



CONGRESSO NACIONAL

46ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIIS DO SENADO

1ª E 2ª REUNIÕES PREPARATÓRIAS

1ª A 7ª SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA V. 5 Nº 1 P. 1-318 24 FEV./13 MAR. 1981

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 001

QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Luiz Viana, Presidente, nos termos do item 30 do art. 52 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 146, de 1980

Regulamenta, na Administração do Senado Federal, os Institutos da Progressão Funcional e da Ascensão Funcional, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Os sistemas de Ascensão Funcional e Progressão Funcional, aplicados aos servidores do Senado Federal pela Resolução nº 25, de 1979, passam a observar as normas constantes desta Resolução.

Art. 2º A Progressão Funcional consiste na movimentação do servidor da Referência em que se encontra para a imediatamente superior, em consequência da execução das seguintes formas:

- I — Progressão Horizontal — quando dentro da mesma Classe;
- II — Progressão Vertical — quando para a Classe diversa da mesma Categoria;
- III — Progressão Especial — quando para a Classe inicial de outra Categoria do mesmo Grupo.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nos itens I e II deste artigo, o cômputo do interstício começará, na hipótese de nomeação ou admissão, a partir do primeiro dia do mês de julho ou de janeiro subsequente à entrada em exercício.

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 6-12-80.

CAPÍTULO II

Da Progressão Horizontal

Seção I

Disposições Gerais

Art. 3º A Progressão Horizontal consiste na movimentação do servidor da Referência em que se encontra para a imediatamente superior na mesma classe.

Parágrafo único. Concorrerão à Progressão de que trata este artigo, no correspondente Quadro ou Tabela, os servidores integrantes respectivamente do Quadro Permanente e da Tabela Permanente.

Art. 4º A Progressão Horizontal far-se-á nos percentuais de 50 % (cinquenta por cento) por merecimento e 50% (cinquenta por cento) por antigüidade.

§ 1º Verificando-se número fracionário na execução do disposto neste artigo, far-se-á arredondamento em favor do Conceito I (merecimento).

§ 2º Os percentuais referidos no *caput* deste artigo incidirão no total de servidores concorrentes, ocupantes de cargos ou empregos de cada Categoria Funcional.

Art. 5º A Progressão Horizontal decorrerá de avaliação de desempenho, expressa em conceitos que determinarão o interstício a ser cumprido pelo servidor.

Parágrafo único. O interstício a que se refere este artigo será de 12 (doze) meses, para os avaliados com o Conceito 1 (merecimento) e de 18 (dezoito) meses para os avaliados com o Conceito 2 (antigüidade).

Art. 6º O cômputo de cada interstício para efeito de Progressão Horizontal, começará a partir do primeiro dia do mês de julho ou de janeiro, conforme o Conceito aplicado.

Art. 7º O interstício será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos de afastamento do exercício do cargo ou do emprego em decorrência de:

- I — licença com perda do vencimento;
- II — suspensão disciplinar ou preventiva;
- III — suspensão de contrato de trabalho, salvo se em gozo de auxílio-doença;
- IV — condenação pela Justiça Comum, a pena que não implique em perda da função pública.

§ 1º Consideram-se períodos corridos, para os fins deste artigo, os contados de data a data, sem qualquer dedução no respectivo cômputo.

§ 2º Ser restabelecida a contagem do interstcio, com os efeitos dela decorrentes, a partir da data em que se verificou o afastamento do servidor, na hiptose do item II deste artigo, quando, no primeiro caso ali considerado, ficar apurada a improcedncia da penalidade aplicada e, no segundo, verificar-se que a pena imposta no foi mais grave do que a de repreenso.

§ 3º Nos casos de interrupo relacionados no *caput* deste artigo, com exceo da hiptose prevista no seu § 2º, ser reiniciada a contagem, para efeito de completar o interstcio decorrente da avaliao de desempenho que precedeu o afastamento, a partir do primeiro dia de julho ou de janeiro subsequente  assuno do exerccio.

Art. 8º A Subsecretaria de Pessoal providenciar, mediante publicao no Boletim de Pessoal, at o ltimo dia do ms de abril de cada ano:

- I — relao dos servidores avaliados com o Conceito 1 (merecimento);
- II — relao dos servidores avaliados com o Conceito 2 (antiguidade);
- III — relao dos servidores que no concorrem  Progresso Horizontal, com a indicao do motivo.

Art. 9º O servidor poder reclamar ao Diretor da Subsecretaria de Pessoal, da respectiva classificao, no prazo improrrogvel de 5 (cinco) dias teis, contados da data da publicao a que se refere o artigo anterior, devendo a reclamao ser informada dentro de 5 (cinco) dias teis de seu recebimento pelo rgo de pessoal.

§ 1º Informada a reclamao, na forma deste artigo, a Subsecretaria de Pessoal a encaminhar ao Diretor-Geral, para apreciao do Conselho de Administrao, no prazo de 5 (cinco) dias teis.

§ 2º O Conselho de Administrao, se julgar procedente a reclamao, determinar, de imediato, a incluso do nome do reclamante no lugar que lhe compete na lista geral de classificao.

Art. 10. As Progresses Horizontais sero efetivadas mediante Ato do Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 52, no 38 do Regimento Interno, devendo ser publicado no *Dirio do Congresso Nacional*, at o ltimo dia dos meses de junho e novembro de cada ano, vigorando os seus efeitos, respectivamente, a partir de 1 de julho e 1 de janeiro subsequentes.

SEO II

Da avaliao de Desempenho

Art. 11. A avaliao de desempenho funcional do servidor, que abranger o perodo anual de 1 de abril a 31 de maro,  requisito indispensvel  concesso da Progresso Horizontal.

Art. 12. O desempenho funcional ser representado pelo resultado dos fatores relacionados na Ficha de Avaliao de Desempenho, tendo em vista:

- I — a quantidade e qualidade de trabalho;
- II — a iniciativa e cooperao;
- III — a assiduidade e pontualidade;
- IV — a urbanidade e disciplina; e
- V — a antiguidade.

Art. 13. O desempenho funcional ser apurado:

- I — dos titulares de rgos diretamente subordinados  Comisso Diretora, pelo Presidente do Senado Federal;
- II — dos titulares de Secretrias, Subsecretrias, Servios e Seoes, diretamente subordinados  Diretoria-Geral, pelo Diretor-Geral;
- III — dos titulares de Subsecretrias, Servios e Seoes, diretamente subordinados  Secretaria-Geral da Mesa,  Assessoria,  Secretaria de Divulgao e Relaes Pblicas e  Consultoria-Geral, pelo Secretrio-Geral da Mesa, pelo Diretor da Assessoria, pelo Diretor da Secretaria de Divulgao e Relaes Pblicas e pelo Consultor-Geral, respectivamente;
- IV — dos titulares de Servios e Seoes, diretamente subordinados a Subsecretrias, pelos respectivos Diretores de Subsecretrias;
- V — dos servidores no compreendidos nas disposies dos itens anteriores:

- a) pelo chefe imediato; e
- b) pelos respectivos titulares, ou, por delegao destes, pelos correspondentes chefes, na hiptose de lotao em gabinete de Senador.

Pargrafo nico. Ocorrendo a movimento do servidor no perodo da avaliao de desempenho, de que resulte subordinao direta a outra chefia, ser-lhe- atribuída avaliao pelo Chefe a que, no mesmo perodo, esteve subordinado por mais tempo.

Art. 14. Da avaliao de desempenho caber pedido de reconsiderao  prpria autoridade avaliadora e,  Comisso Diretora, em grau de recurso.

Art. 15. Ao servidor que,  poca da avaliao, estiver afastado do servio por mais da metade do perodo, por motivo de acidente em servio, atacado de doena profissional ou acometido de molstia grave, devidamente comprovada em inspeo mdica, ser atribuído o conceito da ltima avaliao.

Art. 16. Ao Servidor afastado do exerccio do cargo ou emprego para o desempenho de mandato eletivo, para prestar servios a outros rgos do Poder Pblico ou para cumprir misses estrnhas ao Senado Federal, ser atribuído o Conceito 2 (antiguidade), independentemente da avaliao.

Art. 17. Sero dispensados de avaliao, no concorrendo  Progresso, os ocupantes de cargos do Grupo-Direo e Assessoramento Superiores que no sejam titulares de cargo efetivo, integrante do Quadro Permanente do Senado Federal.

Pargrafo nico. Esto igualmente dispensados de avaliao os Servidores posicionados na ltima referncia que integra a estrutura de sua Classe, os quais no podero concorrer  Progresso Horizontal.

Art. 18. A distribuio da totalidade dos Servidores de cada Categoria Funcional, pelos percentuais estabelecidos no artigo 4, far-se- pela ordem decrescente dos pontos obtidos, atribuindo-se o Conceito 1 aos primeiros 50% (cinquenta por cento) e o Conceito 2 aos 50 (cinquenta por cento) restantes.

§ 1º Ocorrendo empate na classificao, decorrente da avaliao, este ser resolvido em favor do Servidor que haja ingressado no Senado Federal, mediante concurso pblico de provas ou de provas e ttulos especfico para o cargo que ocupe ou de atividade semelhante;

§ 2º Persistindo o empate, ter preferncia, sucessivamente, o Servidor:

- a) de melhor aproveitamento na apurao dos itens 1 a 4 da Ficha de Avaliao de Desempenho;
- b) de maior tempo na Referncia;
- c) de maior tempo na Classe;
- d) de maior tempo na Categoria Funcional;
- e) de maior tempo no Senado Federal;
- f) de maior tempo de Servio Pblico Federal;
- g) de maior tempo de Servio Pblico;
- h) mais idoso; e
- i) de maior prole.

§ 3º Na apurao dos critrios indicados nas letras *f e g* do § 2º deste artigo, ser considerado exclusivamente o tempo de efetivo exerccio.

§ 4º Para fins do § 1º deste artigo, considera-se concurso pblico de provas ou de provas e ttulos (art. 97, § 1º da Constituio) o realizado de acordo com as normas especficas aplicadas  espcie no mbito da Administrao Pblica.

Art. 19. Na hiptose de haver apenas um Servidor a ser avaliado na Categoria Funcional a que pertença, no sero observados os percentuais, atribuindo-se ao Servidor o Conceito 1 ou 2, conforme obtenha mais de 44 (quarenta e quatro) ou menos de 45 (quarenta e cinco) pontos, na apurao dos itens 1 a 4 da Ficha de Avaliao de Desempenho.

Art. 20. Os Servidores nomeados, admitidos ou que obtiveram Ascenso Funcional, sero avaliados na segunda avaliao que se verificar aps a data do exerccio, salvo se, na primeira, j possuam o interstcio estabelecido nesta Resoluo, quando, ento, sero avaliados.

CAPITULO III

Da Progresso Vertical

Art. 21. A Progresso Vertical consiste na movimento do servidor, situado na ltima Referncia de sua Classe, para a inicial da Classe imediatamente superior da respectiva Categoria Funcional.

Pargrafo nico. S poder ocorrer Progresso Vertical em vaga originria ou decorrente, no se admitindo sua efetivao em caso de lotao.

Art. 22. Concorrero  Progresso Vertical, no respectivo Quadro ou Tabela, os servidores integrantes do Quadro Permanente e Tabela Permanente, satisfeitos os seguintes requisitos:

- I — interstcio;

II — grau de escolaridade, habilitação profissional e formação técnica especializada, exigidos para o desempenho das atribuições da classe a que concorrem.

Art. 23. O interstício para a Progressão Vertical será de 12 (doze) meses.

Art. 24. A classificação, para efeito de Progressão Vertical, será determinada pelo critério de maior tempo na Referência.

§ 1º Verificando-se empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o servidor:

- a) de maior tempo na Classe;
- b) de maior tempo na Categoria Funcional;
- c) de maior tempo no Senado Federal;
- d) de maior tempo de serviço público federal;
- e) de maior tempo de serviço público;
- f) mais idoso; e
- g) de maior prole.

§ 2º Na apuração dos critérios indicados nas letras *d* e *e* do § 1º deste artigo, será considerado exclusivamente o tempo de efetivo exercício.

Art. 25. O interstício será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos de afastamento do exercício do cargo ou emprego em decorrência de:

- I — licença com perda do vencimento;
- II — suspensão disciplinar ou preventiva;
- III — suspensão de contrato de trabalho, salvo se em gozo de auxílio-doença;
- IV — condenação, pela Justiça Comum, a pena que não implique em perda da função pública;
- V — afastamento, com ou sem ônus para o Senado Federal, para prestar serviços não expressamente considerados relevantes pela Comissão Diretora, em outro órgão público, exercer mandato eletivo ou desempenhar missão estranha ao Senado;
- VI — viagem ao exterior, sem ônus para o Senado Federal, salvo se em gozo de férias ou licença para tratamento de saúde.

§ 1º Consideram-se períodos corridos, para os fins deste artigo, os contados de data a data, sem qualquer dedução no respectivo cômputo.

§ 2º Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos dela decorrentes, a partir da data em que se verificou o afastamento do servidor, na hipótese do item II deste artigo, quando, no primeiro caso ali considerado, ficar apurada a improcedência da penalidade aplicada e, no segundo, verificarse que a pena aplicada não foi mais grave do que a de repressão.

§ 3º Nos casos de interrupção relacionados no *caput* deste artigo, com exceção da hipótese prevista em seu § 2º, será reiniciada a contagem do interstício a partir do primeiro dia de julho subsequente à reassunção do exercício.

Art. 26. O cômputo de cada interstício para efeito de Progressão Vertical começará a partir do primeiro dia do mês de julho.

Art. 27. Para efeito de Progressão Vertical, a estrutura das Categorias Funcionais, com vista à fixação da lotação das respectivas Classes, será a seguinte:

- I — nas compostas de 2 (duas) Classes:
 - Classe "B" — 30%
 - Classe "A" — 70%
- II — nas compostas de 3 (três) Classes, sem Classe Especial:
 - Classe "C" — 20%
 - Classe "B" — 30%
 - Classe "A" — 50%
- III — nas compostas de 3 (três) Classes:
 - Classe Especial — 10%
 - Classe "B" — 35%
 - Classe "C" — 55%
- IV — nas compostas de 4 (quatro) Classe:
 - Classe Especial — 10%
 - Classe "C" — 20%
 - Classe "B" — 30%
 - Classe "A" — 40%
- V — nas compostas de 5 (cinco) Classes:
 - Classe Especial — 10%
 - Classe "D" — 15%
 - Classe "C" — 20%
 - Classe "B" — 25%
 - Classe "A" — 30%

§ 1º Os percentuais especificados neste artigo incidirão na lotação fixada para a Categoria Funcional, englobados, para esse efeito, o Quadro Permanente e a Tabela Permanente.

Art. 28. A Subsecretaria do Pessoal providenciará, mediante publicação no Boletim do Pessoal, até o último dia do mês de abril, os seguintes levantamentos, para fins de Progressão Vertical:

- I — das vagas existentes nas Classes destinadas à Progressão;
- II — do tempo de serviço dos servidores concorrentes à Progressão, segundo os critérios estabelecidos no art. 24 desta Resolução;
- III — dos servidores classificados à Progressão;
- IV — dos servidores que não concorrerem à Progressão, com a indicação do motivo.

Parágrafo único. Os levantamentos previstos neste artigo serão realizados com base nas situações existentes em 1º de abril de cada ano, prevalecendo, para efeito do item II, a situação existente em 31 de dezembro do ano imediatamente anterior.

Art. 29. O servidor poderá reclamar ao Diretor da Subsecretaria de Pessoal, da respectiva classificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação a que se refere o artigo anterior, devendo a reclamação ser informada dentro de 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento pelo órgão de pessoal.

§ 1º Informada a reclamação, na forma deste artigo a Subsecretaria de Pessoal a encaminhará ao Diretor-Geral, para apreciação do Conselho de Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º O Conselho de Administração, se julgar procedente a reclamação, determinará, de imediato, a inclusão do nome do reclamante no lugar que lhe compete na lista geral de classificação.

Art. 30. Para efeito de Progressão Vertical, abre-se a vaga originária na data:

- I — do falecimento do servidor;
- II — da publicação do ato que aposentar, exonerar, dispensar ou demitir o servidor;
- III — da vigência do ato de Progressão Vertical, Progressão Especial e Ascensão Funcional;
- IV — da publicação da lei que criar o cargo ou do ato que instituir o emprego.

§ 1º Abrindo-se vaga originária em uma Classe, são consideradas abertas, na mesma data, todas as decorrentes de seu provimento.

§ 2º Para efeito de Progressão Vertical, as vagas existentes ou que venham a ocorrer, previstas na lotação das Classes das Categorias Funcionais, serão consideradas, indistintamente, no Quadro Permanente ou na Tabela Permanente, observados o regime jurídico do servidor e os limites de provimento estabelecidos nesta Resolução.

Art. 31. O servidor que fizer jus à Progressão Vertical será elevado à Classe imediatamente superior à que pertença, na respectiva Categoria Funcional, por uma das seguintes formas:

- I — ocupando vaga originária ou decorrente na Classe para a qual ocorreu a progressão; ou
- II — levando, para a nova Classe, o respectivo cargo ou emprego, observado o limite da lotação da Classe, fixado nesta Resolução.

§ 1º A execução do disposto no item II deste artigo dependerá ainda de recursos orçamentários próprios para atender à despesa com a Progressão Vertical.

§ 2º Após a realização das Progressões Verticais, havendo vagas remanescentes nas Classes final e intermediárias, serão estas remanejadas para a Classe inicial de cada Categoria Funcional.

Art. 32. As Progressões Verticais serão efetivadas mediante Ato do Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 52, nº 38 do Regimento Interno, devendo ser publicado no *Diário do Congresso Nacional*, até o último dia do mês de junho de cada ano, vigorando seus efeitos a partir de 1º de julho subsequente.

CAPÍTULO IV Da Progressão Especial

Art. 33. Ocorrerá Progressão Especial em até metade das vagas existentes na Classe inicial de cada Categoria Funcional.

§ 1º As vagas destinadas à Progressão de que trata este artigo, não providas por insuficiência de candidatos habilitados, serão preenchidas mediante Ascensão Funcional ou acumuladas para a Progressão seguinte.

§ 2º Após a aplicação do disposto no parágrafo anterior, persistindo a existência de vagas em número superior ao de candidatos habilitados, tanto à Progressão quanto a Ascensão Funcional, estas poderão, a juízo da Comissão Diretora, ser providas através de concurso público.

§ 3º. As vagas existentes no Quadro Permanente concorrerão os Servidores estatutários; e, às da Tabela Permanente, os Servidores regidos pela Legislação Trabalhista.

§ 4º. Para o efeito de cálculo do número de vagas de que trata este artigo, ocorrendo número ímpar de vagas, a restante será provida mediante Progressão, salvo se, na classificação dos habilitados no processo seletivo, a melhor média tenha sido obtida por candidato concorrente à mesma Categoria Funcional, através de Ascensão Funcional.

§ 5º. Ocorrendo apenas uma vaga, esta será provida de acordo com o critério estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 34. Concorrerão à Progressão Especial todos os Servidores integrantes do Quadro Permanente ou da Tabela Permanente, observado o respectivo regime jurídico, não importando a Classe a que pertençam.

Parágrafo único. Não concorrerão à Progressão de que trata este artigo os Servidores posicionados na primeira referência de Classe inicial.

Art. 35. Não se exigirá interstício para efeito de Progressão Especial.

Art. 36. A Progressão Especial far-se-á mediante processo seletivo interno, de caráter competitivo e eliminatório, em que serão exigidos nível de conhecimentos e grau de escolaridade compatíveis ao exercício do novo cargo ou emprego.

Parágrafo único. O processo seletivo de que trata este artigo será realizado na mesma ocasião do destinado à Ascensão Funcional.

Art. 37. Aplicar-se-ão, para efeito da Progressão Especial, as normas do processo seletivo relativas à Ascensão Funcional.

Art. 38. A Subsecretaria de Pessoal, confirmada a existência de recursos orçamentários, providenciará, mediante publicação no Boletim do Pessoal, os seguintes levantamentos com vistas à Progressão Especial:

I — até o último dia do mês de abril, a relação das vagas existentes nas Classes iniciais destinadas à Progressão Especial, apuradas em 1º de abril de cada ano;

II — até o dia 30 de junho, a relação dos Servidores habilitados à Progressão Especial, por Categoria, observada a ordem de classificação, com a indicação das referências em que se encontram localizados, bem como daquelas em que serão posicionados.

Art. 39. A Progressão Especial será efetivada mediante Ato do Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 52, nº 38 do Regimento Interno, devendo ser publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, até o último dia do mês de junho de cada ano, vigorando seus efeitos a partir de 1º de julho subsequente.

CAPÍTULO V

Da Ascensão Funcional

Seção I

Disposições Gerais

Art. 40. A Ascensão Funcional consiste na elevação do Servidor da Categoria Funcional a que pertença para a de outro Grupo, satisfeitas as exigências relativas a critérios seletivos e qualificação fixados por esta Resolução.

§ 1º. O Servidor que obtiver a Ascensão Funcional será localizado na primeira Referência da Classe inicial da Categoria em que for incluído, excetuado o caso previsto no § 2º deste artigo.

§ 2º. Se a Referência indicada no parágrafo anterior for inferior à que pertença o Servidor, a sua localização far-se-á na Referência que, integrando a estrutura da nova Categoria, seja a superior mais próxima da em que estava localizado no momento da Ascensão.

§ 3º. Fica a Subsecretaria de Pessoal autorizada a proceder o remanejamento de vagas necessário ao atendimento do disposto no parágrafo anterior.

§ 4º. Na hipótese de a Referência de que trata o § 2º deste artigo integrar a estrutura de Classe superior à inicial, a Ascensão somente poderá efetivar-se:

I — quando a Classe a que corresponde a Referência compreender atividade de nível superior, para cujo desempenho não seja exigida formação técnica especializada.

Art. 41. Observado o disposto no art. 45 desta Resolução, poderá haver Ascensão Funcional para o provimento de vagas existentes em todas as Categorias constituídas de cargos efetivos e empregos Permanentes, vedada a Ascensão para Quadro Permanente ou Tabela Permanente diversa daquela a que pertença o Servidor.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, denominam-se Quadro Permanente e Tabela Permanente, respectivamente, o conjunto de cargos integrantes do sistema estatutário e o grupo de empregos regidos pela Legislação Trabalhista.

Art. 42. Ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único deste artigo, poderão concorrer à Ascensão Funcional, no Quadro Permanente ou na

Tabela Permanente, todos os seus integrantes, não importando a Classe a que pertençam e a Referência em que estejam localizados.

Parágrafo único. Não poderá concorrer à Ascensão Funcional o Servidor que estiver localizado na primeira Referência da Classe inicial da respectiva Categoria Funcional.

Art. 43. Não se exigirá interstício para efeito de Ascensão Funcional.

Art. 44. A classificação dos habilitados à Ascensão Funcional far-se-á, conforme o caso, pela nota obtida na seleção interna, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 51 desta Resolução.

§ 1º. Havendo empate na seleção interna ou no concurso público de provas ou de provas e títulos, terá preferência, sucessivamente:

a) o que ingressou no Senado Federal, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos específicos para o cargo que ocupe ou de atividade semelhante;

b) o que ingressou, há mais tempo, no Serviço Público Federal, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos para o cargo de atividades assemelhadas às do que ocupar;

c) o de maior tempo no Serviço no Senado Federal;

d) o de maior tempo no Serviço Público Federal;

e) o de maior tempo no Serviço Público;

f) o mais idoso; e

g) o de maior prole.

§ 2º. Na apuração do terceiro critério referido na letra d e parágrafo anterior, será considerada a data de exercício decorrente da nomeação ou admissão, sem qualquer dedução na contagem, salvo na hipótese de afastamento com perda de vencimento ou salário.

§ 3º. Será considerado exclusivamente o tempo de efetivo exercício na apuração dos critérios indicados nas letras d e e do parágrafo 1º deste artigo.

§ 4º. Considera-se concurso público de provas ou de provas e títulos (art. 97, § 1º da Constituição), para efeito das letras a e b deste artigo, o realizado de acordo com as normas específicas aplicadas à espécie no âmbito da Administração Pública.

Art. 45. Será reservada ao provimento por Ascensão Funcional metade das vagas existentes na Classe inicial das correspondentes Categorias Funcionais.

§ 1º. As vagas destinadas à Ascensão Funcional e não providas por insuficiência de candidatos habilitados serão preenchidas mediante Progressão Especial ou acumuladas para a Ascensão seguinte.

§ 2º. Após a aplicação do disposto no parágrafo anterior, persistindo a existência de vagas em número superior ao de candidatos habilitados, tanto à Progressão Especial quanto à Ascensão Funcional, estas poderão, a juízo da Comissão Diretora, ser providas através de concurso público.

§ 3º. As vagas existentes no Quadro Permanente concorrerão os funcionários estatutários; e, às da Tabela Permanente, os Servidores regidos pela Legislação Trabalhista.

Art. 46. Para efeito da Ascensão Funcional, verifica-se a vaga na data:

I — do falecimento do Servidor;

II — da publicação do ato que aposentar, exonerar, dispensar ou demitir o servidor;

III — da publicação da lei que criar o cargo ou do ato que instituir o emprego; ou

IV — da vigência do ato de Progressão ou Ascensão Funcionais.

Parágrafo único. Não poderá ocorrer Ascensão Funcional em claro de lotação das Categorias Funcionais.

Art. 47. A Ascensão Funcional só poderá efetivar-se se comprovada a existência de recursos orçamentários disponíveis para fazer face à despesa decorrente.

Art. 48. Confirmada a existência de recursos orçamentários, a Subsecretaria de Pessoal providenciará, mediante publicação no Boletim do Pessoal, os seguintes levantamentos:

I — até o último dia do mês de abril, a relação das vagas existentes nas Classes iniciais destinadas à Ascensão Funcional, apuradas em 1º de abril de cada ano;

II — até o dia 30 de junho, a relação dos Servidores habilitados à Ascensão Funcional por Categoria, observada a ordem de classificação, com a indicação das Referências em que se encontram localizados, bem como daquelas em que serão posicionados.

Art. 49. A Ascensão Funcional será efetivada mediante Ato do Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 52, nº 38 do Regimento Interno, devendo ser publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, até o último dia do mês de junho de cada ano, vigorando seus efeitos a partir de 1º de julho subsequente.

SEÇÃO II
Processo Seletivo

Art. 50. O processo seletivo constitui requisito básico à concessão de Ascensão Funcional e Progressão Especial.

Ar. 51. O processo seletivo far-se-á mediante seleção interna, de caráter competitivo e eliminatório, em que serão exigidos nível de conhecimentos e grau de complexidade, relativos ao exercício do novo cargo ou emprego, obedecidas, no caso, a forma e condições de realização idênticas às estabelecidas para o conjunto público de provas e títulos exceto o limite de idade.

§ 1º A seleção interna a que se refere este artigo poderá ser substituída por aprovação em concurso público de provas ou de títulos, realizado pelo Senado Federal, para ingresso na Categoria Funcional a ser alcançada pela Ascensão.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, os candidatos aprovados em concurso público terão classificação distinta daqueles que se habilitaram através do processo seletivo.

Art. 52. Somente poderá inscrever-se no processo seletivo o Servidor que possua a habilitação profissional ou escolaridade exigida para ingresso na Categoria Funcional a que concorrer.

Art. 53. A Comissão Diretora, mediante Ato próprio, por indicação do Primeiro-Secretário, designará, até o último dia do mês de abril de cada ano, Banca Examinadora responsável pela aplicação do processo seletivo que se realizará até o último dia do mês de maio subsequente.

Art. 54. Do resultado do processo seletivo caberá reclamação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Banca Examinadora, que terá igual prazo, a contar do recebimento pelo órgão de pessoal, para pronunciar-se sobre o assunto.

Parágrafo único. Após decididas todas as reclamações, nos termos deste artigo, a Banca Examinadora remeterá do imediato, a classificação final dos habilitados no processo seletivo à Subsecretaria de Pessoal.

Art. 55. Tendo em vista o processo seletivo, é permitido à Administração oferecer aos candidatos inscritos cursos preparatórios.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 56. A Subsecretaria de Pessoal providenciará até o mês de novembro de 1980, mediante publicação no Boletim do Pessoal, a divulgação dos Programas relativos ao processo seletivo característico dos Institutos da Ascensão Funcional e Progressão Especial.

Art. 57. O interstício decorrente da primeira avaliação a ser realizada nos termos desta Resolução será contado a partir de 1º de julho de 1980.

Art. 58. Por ocasião da primeira avaliação de desempenho, verificada a hipótese prevista no artigo 15, os Servidores ali indicados receberão o Conceito 2 (antigüidade).

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos Servidores que se encontram nas condições do parágrafo único do art. 15 da Resolução nº 25, de 1979, bem como àqueles já posicionados na última Referência da Classe final da respectiva Categoria Funcional.

§ 2º Os efeitos decorrentes da aplicação desta artigo vigorarão a partir de 1º de julho de 1980.

Art. 59. Ficam asseguradas a Ascensão Funcional, a Progressão Funcional e o Aumento por Mérito, decorrentes da aplicação da Resolução nº 25 de 1979, previstas para o mês de julho de 1980, aos Servidores devidamente habilitados na forma daquela Resolução.

Art. 60. É assegurada pelo prazo de 2 (dois) anos, aos candidatos devidamente classificados no processo seletivo realizado em junho de 1980, nos termos da Resolução nº 25, de 1979, Ascensão Funcional para as Categorias Funcionais a que concorreram, respeitadas as épocas próprias, previstas nesta Resolução.

Art. 61. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62. Revogam-se a Resolução nº 25, de 1979, e demais disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, 5 de dezembro de 1980. — Luiz Viana, Presidente.

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 146, DE 1980
(art. 12)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR: _____ PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE _____ A _____

CATEGORIA FUNCIONAL: _____

CLASSE: _____ REFERÊNCIA: _____

ÓRGÃO DE EXERCÍCIO: _____

1. QUANTIDADE E QUALIDADE DO TRABALHO

Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, a capacidade de aprendizagem e o tempo de execução, sem prejuízo da qualidade. 05 pontos

Capacidade de desempenhar as tarefas com cuidado, exatidão e precisão. 10 pontos

20 pontos

30 pontos

40 pontos

2. INICIATIVA E COOPERAÇÃO

Capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como a de apresentar sugestões ou idéias tendentes ao aperfeiçoamento do serviço. 05 pontos

Contribuição espontânea ao trabalho de equipe para atingir o objetivo. 10 pontos

15 pontos

20 pontos

3. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

Presença permanente no local de trabalho. 05 pontos

Cumprimento do horário estabelecido. 10 pontos

15 pontos

4. URBANIDADE E DISCIPLINA

Relacionamento com os colegas e as partes. 05 pontos

Observância da hierarquia e respeito às normas legais e regulamentares. 10 pontos

15 pontos

SOMATÓRIO - (itens 1 a 4) Total de pontos

5. ANTIQUIDADE

Tempo de serviço público: 1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício, até 30 pontos. Até 30 pontos

6. SOMATÓRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR Total de pontos

AVALIADOR _____ DATA _____/_____/_____
Assinatura _____ Qualificação _____

SUMÁRIO

1. — ATA DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Fala da Presidência

— Finalidade da presente reunião, destinada à eleição do Presidente do Senado Federal, para a 3ª e 4ª Sessões Legislativas da 46ª Legislatura.

1.2 — ELEIÇÃO DO PRESIDENTE

1.2.1 — Proclamação do Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal

1.3 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação da 2ª Reunião Preparatória, destinada à eleição dos demais membros da Mesa, a realizar-se hoje, às 15 horas e 20 minutos.

1.4 — ENCERRAMENTO.

2. — ATA DA 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2.1 — Fala da Presidência

— Finalidade da presente reunião, destinada à eleição dos Vice-Presidentes, dos Secretários e dos Suplentes de Secretário da Mesa do Senado Federal para o biênio 1981/1982.

2.2 — REQUERIMENTO

— Nº 1/81, de autoria dos Srs. Senadores Aloysio Chaves e Paulo Brossard, solicitando que a eleição para o preenchimento dos cargos de 1º e 2º Vice-Presidentes e 1º, 2º, 3º e 4º-Secretários, seja feita em um único escrutínio. **Aprovado.**

2.3 — ELEIÇÃO DOS VICE-PRESIDENTES E SECRETÁRIOS

2.3.1 — Proclamação dos Senadores Passos Pôrto e Gilvan Rocha, respectivamente, 1º e 2º-Vice-Presidentes do Senado Federal; Senadores Cunha Lima, Jorge Kalume, Itamar Franco e Jutahy Magalhães, respectivamente, 1º, 2º, 3º e 4º-Secretários.

2.4 — ELEIÇÃO DOS SUPLENTE DE SECRETÁRIO

2.4.1 — Proclamação dos Senadores Almir Pinto, Lenoir Vargas, Agenor Maria e Gastão Müller, Suplentes de Secretário.

2.5 — PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE LUIZ VIANA AO PASSAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

2.6 — PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE JARBAS PASSARINHO AO ASSUMIR A PRESIDÊNCIA

2.7 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

— Referente ao início das sessões ordinárias do Senado.

— Convocação de sessão solene do Congresso Nacional destinada à instalação da 3ª Sessão Legislativa, da 46ª Legislatura.

2.8 — ENCERRAMENTO.**3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA****4 — ATOS DO PRESIDENTE****5 — ATOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO****6 — ERRATA****7 — ATAS DE COMISSÃO****ATA DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1981****3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA**

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Maurício Leite — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A presente reunião preparatória destina-se à eleição do Presidente do Senado Federal que dirigirá os trabalhos da Casa durante a 3ª e 4ª Sessões Legislativas da Quadragésima Sexta Legislatura.

De acordo com o disposto no art. 63 do Regimento Interno, a eleição para Presidente do Senado Federal far-se-á por escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado.

Irei suspender a reunião por alguns minutos, a fim de que os nobres Senhores Senadores possam munir-se das cédulas.

Está suspensa a reunião.

(A reunião é suspensa às 14 horas e 35 minutos, voltando a ser reaberta às 14 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai-se proceder à votação.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à chamada do Norte para Sul.

A medida em que os Srs. Senadores forem sendo chamados, irão depositando suas cédulas na urna.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Maurício Leite — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está concluída a votação.

Vai-se proceder à contagem das sobrecartas. (Pausa.)

Foram encontradas na urna 63 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está concluída a apuração, que acusa o seguinte resultado: para Presidente do Senado Federal, Senador Jarbas Passarinho, 62 votos, Senador Orestes Quêrcia, 1 voto.

Tenho a honra de proclamar eleito Presidente do Senado Federal para a 3ª e 4ª Sessões Legislativas da Quadragésima Sexta legislatura, o Senhor Senador Jarbas Passarinho. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Antes de encerrar a reunião, convoco os Srs. Senadores para a 2ª Reunião Preparatória, às 15 horas e 20 minutos, a fim de proceder-se à eleição dos demais membros da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas e 15 minutos.)

ATA DA 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1981**3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E JARBAS PASSARINHO**

ÀS 15 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel

Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Maurício Leite

— Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a reunião.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A presente reunião destina-se à eleição dos Vice-Presidente, dos Secretários e Suplentes de Secretário da Mesa do Senado Federal.

Estabelece o § 4º do art. 63 do Regimento Interno que, por proposta de 1/3 do Senado ou de Líder que represente este número, a eleição para o preenchimento dos cargos de 1º e 2º Vice-Presidente e 1º, 2º, 3º e 4º Secretários poderá ser feita em um único escrutínio.

Neste sentido, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1, DE 1981

Nos termos do § 4º do art. 63 do Regimento Interno, requeremos que seja feita em um único escrutínio a eleição para o preenchimento dos cargos de 1º e 2º Vice-Presidentes e 1º, 2º, 3º e 4º Secretários.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1981. — *Aloysio Chaves* — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Aprovado o requerimento, passa-se à eleição do 1º e 2º Vice-Presidente e dos quatro Secretários, em um único escrutínio.

A Presidência aguardará que os nobres Srs. Senadores possam munir-se das cédulas para proceder à votação. (*Pausa.*)

Vai-se proceder à votação.

O Sr. 1º-Secretário procederá à chamada que será feita do Sul para o Norte. À medida em que os Srs. Senadores forem sendo chamados, irão depositando suas cédulas na urna.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Maurício Leite — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está concluída a votação.

Vai-se proceder à contagem das sobrecartas. (*Pausa.*)

Foram encontradas na urna 63 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração. (*Pausa.*)

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está concluída a apuração que acusa o seguinte resultado:

Para 1º Vice-Presidente — Senador Passos Pôrto, 61 votos; nulo, 1 voto; em branco, 1 voto.

Para 2º Vice-Presidente — Senador Gilvan Rocha, 61 votos; nulo, 1 voto; em branco, 1 voto.

Para 1º-Secretário — Senador Cunha Lima, 61 votos; nulo, 1 voto; em branco, 1 voto.

Para 2º-Secretário — Senador Jorge Kalume, 61 votos; nulo, 1 voto; em branco, 1 voto.

Para 3º-Secretário — Senador Itamar Franco, 61 votos; nulo, 1 voto; em branco, 1 voto.

Para 4º-Secretário — Senador Jutahy Magalhães, 61 votos; nulo, 1 voto; em branco, 1 voto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Proclamo eleitos 1º e 2º Vice-Presidentes os Senadores Passos Pôrto e Gilvan Rocha, respectivamente. (*Palmas.*)

Proclamo eleitos 1º e 2º-Secretários os Srs. Senadores Cunha Lima e Jorge Kalume, respectivamente. (*Palmas.*)

Proclamo eleitos 3º e 4º-Secretários os Srs. Senadores Itamar Franco e Jutahy Magalhães, respectivamente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Prossequindo nossos trabalhos, vamos proceder à eleição dos Suplentes de Secretário.

A Presidência aguardará que os Srs. Senadores possam munir-se das cédulas para proceder à votação. (*Palmas.*)

Vai-se proceder à votação.

O Sr. 2º-Secretário procederá à chamada que será feita do Norte para o Sul. À medida em que os Srs. Senadores forem sendo chamados, irão depositando suas cédulas na urna.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Maurício Leite — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Paulo Brossard — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concluída a votação, vai-se passar à contagem das sobrecartas. (*Palmas.*)

Foram encontradas na urna 63 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está concluída a apuração, que acusa o seguinte resultado:

Para Suplente de Secretário — Senador Almir Pinto, 63 votos; Senador Lenoir Vargas, 63 votos; Senador Agenor Maria, 63 votos; Senador Gastão Müller, 63 votos.

Proclamo eleitos Suplentes de Secretário os Srs. Senadores Almir Pinto, Lenoir Vargas, Agenor Maria e Gastão Müller. (*Palmas.*)

Está completada a composição da Mesa que dirigirá os trabalhos do Senado Federal nas duas próximas sessões legislativas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Embora não deseje retardar, por maior tempo, a posse do eminente Senador Jarbas Passarinho, peço licença aos colegas para enunciar algumas breves palavras.

As primeiras são, como é natural, de agradecimento a todos: aos colegas, sem qualquer distinção de partido, não apenas por me haverem eleito para dirigir, num biênio, os trabalhos desta casa, mas, sobretudo, pelo apoio que sempre recebi, sem discrepância, dos Srs. Senadores em todos os momentos, mesmo naqueles mais difíceis que vivemos no Congresso Nacional.

É, portanto, para mim motivo não apenas de honra, mas que me faz muito grato a cada um dos meus colegas. Podem estar certos de que a minha memória, o meu coração, portanto, não esquecerá estes momentos que aqui vivi cercado pela estima e pelo apoio dos meus companheiros do Senado Federal.

Não precisarei dizer que, dentro das minhas limitações, fiz o que pude, quanto em mim estava para não deslustrar este alto posto. Não sei se o consegui, mas jamais me afastei do Regimento, que sempre tive como a âncora mais forte, não somente para a Mesa, mas também para o Senado e, em especial, para os que integram a Oposição nesta Casa.

Quero, porém, agora, congratular-me pela eleição não apenas do Sr. Senador Jarbas Passarinho, mas também dos demais componentes da Mesa.

Devo, porém, algumas palavras, que acredito justas, necessárias em relação à pessoa do eminente Líder, que praticamente a unanimidade da Casa e isto não acontece nem por acaso nem por uma composição política — eleva à sua suprema Direção. É que, no convívio que temos tido aqui, puderam os Srs. Senadores sentir, de perto, as altas qualidades intelectuais, morais e culturais que marcam a personalidade do eminente Senador Jarbas Passarinho. (Palmas.)

Mas, se a eleição é honrosa para S. Ex^a, sobretudo pela unanimidade de que se reveste, quero também pedir a S. Ex^a que me permita dizer alguma coisa mais sem lhe ferir a modéstia. É para nós, neste momento, no Senado, e para o Brasil, um alto testemunho da nossa vida democrática vermos chegar aqui à presidência do Senado aquele cidadão de origem modesta, que nascido no Acre, bem longe do centro do poder, do centro das decisões, dos Estados mais fortes e mais ricos, empreendeu a sua caminhada, poderei dizer, sozinho, para chegar até este alto posto.

Isto é o sentido de que vivemos realmente numa democracia, numa democracia social, onde não há nenhuma barreira que se oponha aos méritos da inteligência, do trabalho e do caráter. Foi apenas munido desses instrumentos que aquele modesto órfão empreendeu a sua longa caminhada para chegar a esta Casa e hoje à sua Presidência. Isto honra S. Ex^a mas também é um testemunho de que vivemos realmente numa democracia.

Eu prefiro a democracia que permite que algum brasileiro ou qualquer brasileiro, seja qual for a sua condição social, possa partir dos postos mais modestos até se elevar às culminâncias da vida pública brasileira, do que a democracia que é entendida como um regime que permite apenas o ataque, o apódo, muitas vezes, a infância e as injustiças. Isto não é a democracia! A democracia é esta que traz a esta Presidência o Senador Jarbas Passarinho, que realmente é um exemplo para o País e uma honra para o Senado Federal. S. Ex^a, empreendeu realmente, através da sua vida, uma magnífica jornada que honra o País, que honra o Senado Federal e honra S. Ex^a.

Quero, portanto, congratular-me com o Senado Federal, e poderia mesmo dizer, com o Brasil, por ver que vivemos num regime de tal maneira aberto, de tal maneira justo, de tal maneira sem barreiras de ordem social e econômica, que qualquer um, venha de onde vier, mas tendo as qualidades necessárias de inteligência, de trabalho, de caráter, pode alçar-se até os mais altos postos da República.

Convido, neste momento, S. Ex^a o Senador Jarbas Passarinho e os seus colegas, que vão integrar a futura Mesa do Senado, a se empossarem na Direção da Casa. (Palmas prolongadas.)

(Assume a presidência o Sr. Senador Jarbas Passarinho.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Exm^o Sr. Ministro Jair Soares, Deputado pelo Rio Grande do Sul que nos honra com sua presença; Exm^o Sr. Dr. Clóvis Ramalhete, Consultor-Geral da República; Exm^o Dr. Firmino Ferreira Paes, Procurador-Geral da República; Exm^o Sr. Aldyr Passarinho, Representante do Presidente do Tribunal Federal de Recursos; Exm^o Dr. Raymundo De Souza Moura, Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Exm^o Sr. Comandante Anibal Barcelos, Governador do Amapá; Exm^o Sr. Almirante Almar Azevedo de Souza, Comandante Naval de Brasília; Minhas Senhoras; Meus Senhores; Srs. Senadores:

Sou profundamente grato a Vossas Excelências, por me haverem conduzido ao posto que representa, para uma carreira política, o seu honroso coroamento. A nada mais alto poderia eu aspirar quando, em novembro de 1966 postulei vitoriosamente, junto ao dileto povo paraense, o meu primeiro mandato de Senador da República. Se não cheguei ao generalato, a partir do noviciado castrense iniciado na querida escola preparatória de cadetes, de Porto Alegre, profissão que busquei por vocação incoercível, eis que atinjo outro tipo de generalato, ao presidir a esta Casa ilustre, pelo voto de meus pares e sob a confiança do governo a que servi lealmente como Líder. Como a confirmar que as carreiras mais fascinantes são aquelas não deliberadas, atinjo a culminância da vida política parlamentar, para a qual fui atraído por acidente. De sorte que identífico, nos sufrágios com que fui distinguido, o que há de mais ambicionado na vida de um homem: o julgamento favorável de seus pares. Daí a renovação de meu agradecimento a Vossas Excelências.

Bem sei que minha tarefa é um dos desafios mais altos e estimulantes de toda a minha vida. Não esquecerei que os olhos de Vossas Excelências esta-

rão postados, confiantes mas potencialmente críticos, nos atos que eu praticar nesta curul.

Homem afeito à disciplina, não me afastarei do Regimento Interno, em que me inspirarei permanentemente, para ter a certeza de praticar justiça, seja para com meus pares, seja para com o funcionalismo dedicado desta Casa, ao qual tanto devemos todos.

Estou perfeitamente advertido para a alta responsabilidade de suceder, nesta presidência, a Luís Viana Filho, político de formação polimorfa e rica experiência pública, no Legislativo como no Executivo, Ministro de Estado que foi de várias pastas, cavalheiro de trato irrepreensível, amigo cativante e adversário leal e generoso. A ele, como aos seus companheiros de Comissão Diretora, os nobres Senadores Nilo Coelho, Dinarte Mariz, Alexandre Costa, Gabriel Hermes, Lourival Baptista e Gastão Müller, pelo exemplo primoroso que nos legam de exatidão no cumprimento do dever, testemunhamos a nossa admiração e endereçamos o nosso aplauso sem reservas.

Ao nobre Senador Luiz Viana Filho, esta extraordinária personalidade de intelectual, de político, desde a sua juventude, de homem público na expressão mais ampla do termo, tributo a minha homenagem muito especial e sincera e agradeço a Deus ter-me proporcionado oportunidades, na vida pública, de fazer amigos tão bons que nos fazem esquecer os agravos e cicatrizar mais depressa as ofensas, que são inevitáveis, também, na vida de cada homem. S. Ex^a nos deixa aqui um exemplo que tudo farei para tentar igualar, absolutamente certo de que jamais poderei ultrapassar.

O Senado Federal, minhas Senhoras, meus Senhores, é a Casa do comediante, sem a perda da combatividade; da reflexão, sem prejuízo da firmeza na posição partidária; da veemência no debate, sem rebaixamento do nível dos argumentos; mas é sobretudo a Casa da concórdia, na qual as posições doutrinárias ou ideológicas mais conflitantes não implicam paixões nutridas e de ordem pessoal de ódios. Por isso mesmo, o papel que nos cabe desempenhar a todos é da maior relevância, especialmente nesta quadra de transição da vida brasileira, em que o racional deve sobrepor-se, sempre, ao emocional, e em que o sectarismo deve ser bandeira sem seguidores.

Por dois anos, coube-me a grata e fascinante missão de liderar a douta Bancada da Maioria e defender o governo do honrado Presidente João Figueiredo, no que serei sucedido, certamente com vantagem para Maioria e Governo, pelo notável político que é o nobre representante de Pernambuco, o Senador Nilo Coelho. Foram dois anos de dedicação à missão quiçá a mais nobilitante do Presidente da República: a condução da abertura política, rumo à edificação de um regime democrático e duradouro num País e num continente que, em regra, têm vivido apenas momentos de democracia, submetida a constantes reveses. Cada promessa do Presidente tem sido escrupulosamente resgatada, de tal modo que ouvimos com freqüência o testemunho de sofridos e eminentes políticos da América do Sul que, ao visitar-nos e ao constatar os ventos libertários que nos afagam, confessam candidamente a sua justificada inveja. Foram dois anos, por vezes, marcados pela incompreensão dos apaixonados, pela negação dos céticos ou pela insatisfação dos afoitos, mas nos quais se estabeleceram, com pertinência e sabedoria, as fundações sobre as quais construiremos uma nação justa e livre.

Foram dois anos terçando armas parlamentares com a Oposição comandada por essa figura excepcional de brasileiro que é o Senador Paulo Brossard. (Palmas.) Dois anos em que nenhum de nós concedeu um milímetro sequer de terreno nas suas convicções pessoais. Mas dois anos em que o respeito mútuo fez possível a festa de democracia de hoje: entendimento de Oposição e Governo, Maioria e Minoria, para uma eleição que consagra cada um de nós e não apenas o Presidente.

Os próximos dois anos serão tão fascinantes quanto os dois pretéritos. O Congresso terá papel de significativo relevo a desempenhar, contando certamente com o desvelo com que profissionais da imprensa, do rádio e da televisão se desincumbem de sua importante missão de formar a opinião pública. Sem eles, o Senado e os Srs. Senadores mal poderiam fugir ao anonimato e livrar-se do silêncio que amortalaria a vibração de suas lutas, a ebulição de suas ideias e propósitos e a exposição de suas virtudes e defeitos.

Ingressamos na fase decisiva para a consolidação do processo democrático em curso. Não fomos um Estado totalitário, mas autoritário, é força convir que fomos. Enquanto o totalitarismo, como se vê no mundo de hoje, reage violentamente a qualquer esforço de liberalização, fechando-se ainda mais em torno de si próprio, o autoritarismo, como solução de compromisso entre a liberdade da pessoa humana e a segurança do Estado, tende à liberalização. Sabíamos que ela traria dificuldades. Alguns receiam que possa ser usada pelos que usam as franquias democráticas visando a destruí-las; outros, nela vêem a ameaça à racionalidade no emprego dos recursos e na gestão da economia, pelo crescimento do poder de barganha dos políticos, ou o aumento das pressões distributivistas, que resultam na estagnação econômica. Outros, ainda, temem, no clima de abertura, o comprometimento do rendimento do

trabalho, pela sucessão das greves, enquanto no campo estritamente partidário preocupa a proliferação das legendas, muitas vezes para uso esconso.

Não ignoro esse lado desvantajoso da abertura política, mas os seus lados vantajosos são extraordinariamente mais importantes, e enxergo este fato como consequência de uma década de autoritarismo, que reclama uma reeducação de quase todos nós, para a prática da democracia. Uns por falta; outros, por excesso.

Sou dos que confiam que venceremos a escassez e a demasia. A democracia, nós a alcançaremos, sem receios infundados e sem desmandos provocadores, que a nada de bom conduzem. Com ensina Georges Burdeau, a democracia atualmente é uma filosofia, uma maneira de viver, e quase accessoriamente uma forma de governo. De um lado, é realidade; de outro, crença de uma vida melhor, em que o homem se liberte definitivamente do medo e das vicissitudes materiais.

Encerro, Srs. Senadores, estas palavras pensando, porém, que parece que uma das enfermidades mais graves do mundo contemporâneo é a sua incapacidade de crer. Nós cremos, até porque sabemos que o que de mais terrível pode acontecer a um povo — mais até que seu aniquilamento ou sua escravidão — é a indiferença que ele possa ter para com o seu destino.

Assim como na guerra, em que a vitória nas batalhas começa no coração dos combatentes, assim na política, a vitória da esperança numa sociedade justa e livre começa na capacidade de crer nessa esperança e nessa liberdade. Ao usarmos do privilégio de falar a Vossas Excelências, pela primeira vez, do alto desta cadeira, queremos falar-lhe da fé, no destino vitorioso da democracia brasileira, que jamais poderia ser colimado sem o nosso concurso, sem a participação decisiva do Congresso Nacional. (*Palmas prolongadas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, de acordo com os entendimentos havidos entre as Lideranças do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, a Presidência informa que as sessões ordinárias das duas Casas terão início no dia 9 de março vindouro, à hora regimental.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Lembro aos Srs. Senadores que, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno, no dia imediato ao em que se completar a eleição da Mesa, reunir-se-ão os Líderes dos blocos partidários para fixar a participação numérica de cada Bancada nas comissões permanentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão conjunta, solene, a realizar-se no dia 1º de março, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à instalação dos trabalhos da 3ª Sessão Legislativa da Quadragésima Sexta Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Devo declarar encerrada esta sessão, convidando, entretanto, antes, os Srs. Senadores e todos aqueles que nos honram com sua presença para uma taça de champanha no Salão Nobre do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a reunião.
(*Levanta-se a reunião às 16 horas e 15 minutos.*)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 20, de 1980

Reajusta, provisoriamente, os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.775, de 23 de abril de 1980, ficam reajustados provisoriamente, até que absorvidos pelo aumento a ser instituído nos termos do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, na forma dos Anexos deste Ato.

Art. 2º As escalas de vencimentos e salários e as respectivas Referências, a que se refere o art. 1º da Lei nº 6.775, de 23 de abril de 1980, ficam alteradas nas condições do correspondente Anexo deste Ato.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas Referências a que se refere este artigo ficam automaticamente localizados nas correspondentes Referências indicadas no Anexo II deste Ato, considerada, para tal fim, a seguinte distribuição:

I — Cargos ou empregos de nível superior:

a) Grupo Apoio Legislativo

— Técnico Legislativo

— Taquígrafo Legislativo

— Inspetor de Segurança Legislativa

b) Grupo Outras Atividades de Nível Superior

— Médico

— Arquiteto

— Contador

— Engenheiro

— Odontólogo

— Técnico em Administração

— Farmacêutico

— Psicólogo

— Técnico em Comunicação Social

— Assistente Social

— Bibliotecário

— Tradutor e Intérprete

— Enfermeiro

— Técnico em Reabilitação

— Estatístico

— Técnico em Legislação e Orçamento.

II — Cargos ou empregos de nível médio:

a) Grupo Apoio Legislativo

— Assistente Legislativo

— Assistente de Plenários

— Agente de Segurança Legislativa

b) Grupo Serviços Auxiliares

— Agente Administrativo

— Datilógrafo

c) Grupo Artesanato

— Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia

— Artífice de Mecânica

— Artífice de Eletricidade e Comunicações

— Artífice de Carpintaria e Marcenaria

d) Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria

— Motorista Oficial

— Agente de Portaria

Art. 3º O salário-família passará a ser pago no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais, por dependente.

Art. 4º Os servidores do Centro Gráfico — CEGRAF e do Centro de Processamento de Dados, do Senado Federal, terão os atuais valores de salários-base majorados em 73% (setenta e três por cento) em duas parcelas, sendo a primeira de 35% (trinta e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 1981 e a remanescente, a partir de 1º de abril de 1981.

Art. 5º O disposto no artigo anterior aplica-se de igual modo, aos atuais valores das funções gratificadas do Senado Federal.

Art. 6º Ao Secretário Parlamentar é atribuída majoração retributiva em valores e condições iguais aos que, na forma deste Ato, são determinadas para a nova Referência 30, da relação de nível médio, prevista no Anexo II.

Art. 7º Nos cálculos decorrentes da execução deste Ato serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 8º Este Ato entra em vigor em 1º de janeiro de 1981.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 15 de dezembro de 1980.

Luiz Viana
Alexandre Costa
Lourival Baptista
Gastão Müller

ANEXO I

(Art. 1º)

NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL		REPRESENTAÇÃO MENSAL
	A partir de 01/01/1981	A partir de 01/04/1981	
DAS.1	58.274,00	74.677,00	20%
DAS.2	68.870,00	88.255,00	35%
DAS.3	76.817,00	98.440,00	45%
DAS.4	90.062,00	115.413,00	50%
DAS.5	95.359,00	122.202,00	55%
DAS.6	105.957,00	135.782,00	60%

ANEXO II

(Arts. 1º e 2º, parágrafo único)

SITUAÇÃO	CURSOS OU NÍVEIS DE NÍVEL SUPERIOR			CURSOS OU NÍVEIS DE NÍVEL MÉDIO			
	Referência	Salário em 01/01/1981	Salário em 01/04/1981	Referência	Vereditamento em 01/01/1981	Vereditamento em 01/04/1981	
32 e 33	NS. 1	21.346	28.777	8	NN. 1	6.450	9.930
34	NS. 2	22.960	30.954	9	NN. 2	6.779	10.445
35	NS. 3	24.106	32.499	10	NN. 3	7.121	10.972
36	NS. 4	25.308	34.119	11	NN. 4	7.469	11.500
37	NS. 5	26.576	35.832	12	NN. 5	7.843	12.064
38	NS. 6	27.999	37.632	13	NN. 6	8.237	12.692
39	NS. 7	29.297	39.497	14	NN. 7	8.653	13.204
40	NS. 8	30.759	41.468	15	NN. 8	9.082	13.792
41	NS. 9	32.301	43.060	16	NN. 9	9.537	14.412
42	NS. 10	33.914	45.219	17	NN. 10	10.014	14.564
43	NS. 11	35.608	46.951	18	NN. 11	10.512	15.574
44	NS. 12	37.399	49.311	19	NN. 12	11.029	16.176
45	NS. 13	39.252	51.198	20	NN. 13	11.564	16.817
46	NS. 14	41.226	53.172	21	NN. 14	12.165	17.441
47	NS. 15	43.294	56.122	22	NN. 15	12.773	18.151
48	NS. 16	45.462	58.596	23	NN. 16	13.408	18.870
49	NS. 17	47.736	61.172	24	NN. 17	14.081	19.565
50	NS. 18	50.118	64.226	25	NN. 18	14.786	20.263
51	NS. 19	52.625	67.438	26	NN. 19	15.527	21.048
52	NS. 20	55.262	70.817	27	NN. 20	16.302	21.978
53	NS. 21	58.020	74.352	28	NN. 21	17.120	23.081
54	NS. 22	60.926	78.076	29	NN. 22	17.979	24.236
55	NS. 23	63.965	81.970	30	NN. 23	18.879	25.452
56	NS. 24	67.152	86.067	31	NN. 24	19.832	26.737
57	NS. 25	70.524	90.375	32	NN. 25	20.826	28.077
				33	NN. 26	21.865	29.478
				34	NN. 27	22.960	30.954
				35	NN. 28	24.106	32.499
				36	NN. 29	25.308	34.119
				37	NN. 30	26.576	35.832
				38	NN. 31	27.999	37.632
				39 e 40	NN. 32	30.028	40.482
				41 e 42	NN. 33	33.107	44.143
				43 e 44	NN. 34	36.504	48.131
				45 e 46	NN. 35	40.243	52.465

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 21, DE 1980

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o preceituado no art. 3º do Decreto Legislativo nº 91, de 1974, e as disposições do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, Resolve:

Art. 1º — Os valores dos subsídios — partes fixa e variável — da ajuda de custo e do auxílio transporte no Estado de origem são majorados em 73% (setenta e três por cento) em duas parcelas, sendo a primeira de 35% (trinta e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 1981 e a remanescente, a partir de 1º de abril de 1981.

Art. 2º — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 15 de dezembro de 1980. — *Luiz Viana* — *Alexandre Costa* — *Lourival Baptista* — *Gastão Müller* — *Gabriel Hermes*.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 1, DE 1981

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

1º Transformar um (01) claro de lotação da Categoria Funcional "Assistente Legislativo", Classe "A", Referência 30, do Quadro de Pessoal CLT, criado pelo Ato nº 19, de 1980, da Comissão Diretora, em um (01) claro de lotação da Categoria Funcional "Odontólogo", Classe "B", Referência 48, do mesmo Quadro de Pessoal.

2º Transformar um (01) claro de lotação da Categoria Funcional "Motorista", Classe "A", em um (01) claro de lotação da Categoria Funcional "Agente de Segurança Legislativa", Classe "A", Referência 21, do Quadro de Pessoal CLT.

3º Transformar um (01) claro de lotação da Categoria Funcional "Motorista", Classe "B", em um (01) claro de lotação da Categoria Funcional "Agente de Segurança Legislativa Classe "A", Referência 21, do Quadro de Pessoal CLT.

4º Estabelecer que os claros de lotação de "Odontólogo" e de "Agente de Segurança Legislativa", criados mediante transformação, serão preenchidos pelo Presidente do Senado Federal, em Ato próprio.

Sala da Comissão Diretora, 23 de fevereiro de 1981. — *Luiz Viana* — *Nilo Coelho* — *Dinarte Mariz* — *Alexandre Costa* — *Gabriel Hermes* — *Lourival Baptista* — *Gastão Müller*.

ATO DO PRESIDENTE Nº 85, DE 1980

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso II do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 04 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004976/80.

Resolve aposentar, por invalidez, Maria das Graças Carvalho, no cargo de Assistente de Plenários, classe "A", Código SF-AL-014, Referência 21, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso III, § 2º, 404, inciso III, e 392, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, com proventos integrais e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei 4.345, de 1964.

Senado Federal, 05 de dezembro de 1980. — *Luiz Viana*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 1, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base na delegação de competência que lhe foi outorgada pela Comissão Diretora, Resolve:

— Dispensar, a pedido, Gaspar Severo de Souza, do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", Referência 27, do Quadro de Pessoal CLT.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 1981. — *Luiz Viana* — Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 2, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base na delegação de competência que lhe foi outorgada pela Comissão Diretora, Resolve:

— Autorizar a contratação de Petronila Almeida Rocha, na vaga decorrente da dispensa de Gaspar Severo de Souza, como Agente Administrativo, Classe "A", Referência 27, do Quadro de Pessoal CLT.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 1981. — *Luiz Viana*, Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

— Autorizar a contratação, sob o regime jurídico da CLT e do FGTS, de José Conceição Barbosa Tavares, como "Agente de Segurança Legislativa", Classe "A", Referência 21, do Quadro de Pessoal CLT.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 1981. — *Luiz Viana*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 4, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

— Autorizar a contratação, sob o regime jurídico da CLT e do FGTS, de Claudia Maria Britto May, como "Assistente Legislativo", Classe "A", Referência 30, em claro de lotação existente no Quadro de Pessoal CLT.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 1981. — *Luiz Viana* — Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 5, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

— Autorizar a contratação, sob o regime jurídico da CLT e do FGTS, de Silvana Nóbrega de Moura, como "Assistente Legislativo", Classe "A", Referência 30, do Quadro de Pessoal CLT, em claro de lotação existente.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 1981. — *Luiz Viana*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 6, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista do disposto no Ato nº , de 1981, da Comissão Diretora, Resolve:

— Autorizar a contratação de Carlos de Castro Gonçalves Passarinho, sob o regime jurídico da CLT e FGTS, como Odontólogo, Classe "B", Referência 48, do Quadro de Pessoal CLT.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 1981. — *Luiz Viana*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE**Nº 7, DE 1981**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, com base na delegação de competência contida no Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, e à vista do disposto no Ato nº 19, de 1980, da Comissão Diretora, Resolve:

— Autorizar a contratação, sob o regime jurídico da CLT e do FGTS, no Quadro de Pessoal CLT, como Agente de Segurança Legislativa, Classe "A", Referência 21, de Marcos Vinicius Vasconcelos.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 1981. — *Luiz Viana*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE**Nº 8, de 1981**

O Senhor Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e à vista do que consta dos Processos nºs. 000401 81 1, 000230 81 2 e 005088 80 1, Resolve:

— Exonerar, por abandono de emprego, Edson Figueiredo de Souza, Motorista Oficial, Classe "B", Referência 20, do Quadro de Pessoal CLT. Senado Federal, 23 de fevereiro de 1981. — *Luiz Viana*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE**Nº 9, DE 1981**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora.

Resolve exonerar, a pedido, Antonio Correa Pacheco, do Cargo em comissão, de Chefe de Gabinete do Presidente, SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir desta data. — *Luiz Viana*, Presidente

Senado Federal, em 24 de fevereiro de 1981. — *Luiz Viana*, Presidente

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO**Nº 1, DE 1981**

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da absoluta necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Ao servidor designado pelo Diretor-Geral para exercer a função de despachante junto ao DETRAN-Brasília será concedida retribuição acessória mensal equivalente ao símbolo FG-3.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1981. — *Alexandre Costa*, Primeiro-Secretário.

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO**Nº 2, DE 1981**

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista de exposição feita pela Diretora da Subsecretaria de Pessoal, resolve:

1º) Criar, em caráter temporário e experimental, na Subsecretaria de Pessoal 03 (três) funções de "Assistente de Administração" e 03 (três) funções de "Auxiliar de Controle de Pessoal", com as retribuições acessórias mensais equivalentes aos Símbolos FG.2 e FG.4, respectivamente.

2º) Os servidores serão designados pelo Diretor-Geral, por indicação da Diretora da Subsecretaria de Pessoal, para o exercício das funções ora criadas.

3º) Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de janeiro de 1981. — *Alexandre Costa*, Primeiro-Secretário.

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO**Nº 3, DE 1981**

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da absoluta necessidade do serviço, expostas pelo dirigente da Subsecretaria Técnica de Operações e Manutenção Eletrônica, resolve:

Art. 1º São criados, em caráter temporário e experimental, na Subsecretaria Técnica de Operações e Manutenção Eletrônica do Senado Federal, 11 (onze) Setores Técnicos, com as seguintes atribuições:

a) Na Seção de Manutenção:

SETOR I — EDIFÍCIO PRINCIPAL

Manutenção do equipamento do Plenário, Taquigrafia, Sala de Imprensa, Sistema de Sonorização e Chamada da Chapelaria e demais tarefas correlatas.

BLOCO A/4

Manutenção dos equipamentos das Comissões Técnicas, Sistema de Sonorização e demais tarefas correlatas.

SETOR II — ANEXO I

Manutenção dos transmissores, Central de Som, Sistema de Sonorização, Irradiante (antenas), Recepção e demais tarefas correlatas.

SETOR III — BLOCO "A"

Manutenção das Comissões Técnicas, Sistema de Sonorização, Chamada da Garagem, Central de Som e demais tarefas correlatas.

SETOR IV — BLOCO "B"

Manutenção do Auditório Petrônio Portella, Central de Som, Comissões Técnicas, Sistema de Sonorização, Tradução Simultânea, Estúdios de Gravação, CCTV e demais tarefas correlatas.

AUDIOVISUAL

Manutenção dos Equipamentos de audiovisual e Cabine de Cinema e demais tarefas correlatas.

SETOR V — ATENDIMENTO EXTERNO

Residência Oficial, Eventos externos, Rádios dos carros oficiais, Sistema de Chamada da Garagem, Linhas para CEGRAF, PRODASEN, Palácio do Planalto, Agência Nacional, Rádio Nacional e demais tarefas correlatas.

b) Na Seção de Operações:

SETOR I — EDIFÍCIO PRINCIPAL

Gravações das Sessões Plenárias do Senado e Congresso, Confeção de mapas de gravação, Operação de som referente às Sessões do Senado, sonorização do Edifício Principal, música ambiente, sonorização do Programa Voz do Brasil, atendimento a eventuais consultas da Divulgação e da Taquigrafia e demais tarefas correlatas.

SETORES II — TRANSMISSORES

Testes no equipamento, nas linhas de transmissão para a Agência Nacional e Rádio Nacional, transmissão da Voz do Brasil, noticiários jornalísticos, sonorização para o Anexo I, atendimento à Divulgação, música ambiente e demais tarefas correlatas.

ESTUDIOS DE GRAVAÇÃO

Gravação da Voz do Brasil, das Sessões Plenárias do Senado e do Congresso, de avisos internos, de entrevistas para receso, de noticiário jornalístico, sonorização dos blocos A e B, atendimento a consultas dos redatores da Voz do Brasil e demais tarefas correlatas.

SETOR III — COMISSOES TECNICAS

Gravação das Comissões Técnicas, Mistas e de CPI's, Cobertura de quaisquer reuniões realizadas nas salas de Comissões, confecção de mapas de gravação, operação de som nas mesas de áudio, atendimento à Taquigrafia, sonorização de cerimônias externas e demais tarefas correlatas.

SETOR IV — COPIAS DE GRAVAÇÃO

Gravação de cópias para os Senhores Senadores, Presidência, Primeira-Secretaria, Secretaria de Comissões, Arquivo Histórico, confecção de mapas de gravação e demais tarefas correlatas.

ARQUIVO HISTORICO

Atendimento a consultas, confecção de mapas de controle das Sessões Históricas, confecção de fichas individuais e demais tarefas correlatas.

SETOR V — AUDIOVISUAL

Gravação das reuniões do Auditório Petrônio Portella, operação nas mesas de áudio do Auditório, confecção de mapas de gravação, operação no equipamento cinematográfico e demais equipamentos de audiovisual, atendimento às Comissões Técnicas, inclusive em serviços externos, operação de som no sistema de tradução simultânea e demais tarefas correlatas.

c) Na Seção de Projetos e Instalações Eletrônicas:

SETOR DE LABORATORIO TECNICO DE ELETRONICA

Incumbido de realizar medições de circuitos eletrônicos em todos os setores e de manter em perfeito funcionamento os equipamentos do laboratório, entre outras funções que lhe forem determinadas.

Art. 2º Cada Setor será chefiado por um servidor, a ser designado pelo Diretor-Geral, por indicação do diretor do órgão, aos quais será paga retribuição acessória mensal correspondente ao símbolo FG-2.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 17 de fevereiro de 1981. — Senador *Alexandre Costa*,
Primeiro-Secretário.

ERRATA

No DCN (Seção II), de 6-12-80, página nº 7801
1ª coluna,
Onde se lê:
Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1980 (nº 3.598/80, na Casa de ori-
gem), de iniciativa do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que cria o
Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato
Grosso do Sul, e dá outras providências. Sessão: 1º-12-80.

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1977 (nº 397-C/75, na
Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Na-

cional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e dá outras providências.
Sessão: 3-12-80. Extraordinária.

Leia-se:

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1980 (nº
3.598/80, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente do Tribunal Super-
ior Eleitoral, que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Re-
gional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, Sessão: 1º-
12-80.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1977 (nº
397-C/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a
Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e dá outras
providências. Sessão: 3-12-80. Extraordinária.

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA

25ª Reunião Ordinária, Realizada a 15 de Dezembro de 1980

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, e com a presença dos
Senhores Senadores Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Gabriel Hermes,
Segundo-Secretário, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, e Gastão Müller,
Quarto-Secretário, às dez horas do dia 15 de dezembro de 1980, reúne-se a
Comissão Diretora do Senado Federal.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores
Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente, e Dinarte Mariz, Segundo-Vice-
Presidente.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao
Senhor Primeiro-Secretário, que aborda o problema do aumento do funcio-
nalismo e dos subsídios dos Senhores Senadores.

Esclarece Sua Excelência que, pelo Decreto-lei nº 1.820, de 11 de de-
zembro de 1980, os valores dos vencimentos do funcionalismo, inclusive sa-
lários e proventos, foram reajustados, sendo que a primeira parcela a partir
de 1º de janeiro de 1981. A seguir, Sua Excelência informa ter incumbido a
Assessoria do Senado de realizar os estudos e a preparação de um Ato da Co-
missão Diretora, a exemplo do que ocorreu no reajustamento anterior, para
ser submetido ao exame e deliberação da Comissão Diretora. Após examina-
da a minuta de Ato, os membros da Comissão Diretora, à unanimidade dos
presentes, aprovam o reajustamento, vez que idêntico ao dos servidores do
Poder Executivo e assinam o Ato, que irá à publicação.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário comunica que idêntico proce-
dimento foi adotado em relação aos subsídios dos Senhores Senadores que,
em face de disposição legal, são reajustados sempre que ocorrer o dos funcio-
nários e na mesma proporção. A minuta de Ato é aprovada à unanimidade
dos presentes e vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta e cinco minutos, o
Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Lourival
Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata, que, assinada pelo Sen-
hor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 15 de dezembro de 1980. — *Luiz Viana*, Pre-
sidente.

1ª Reunião Ordinária, Realizada a 14 de janeiro de 1981

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, e com a
presença dos Senhores Senadores Alexandre Costa, Primeiro-Secretário,
Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário,
e Gastão Müller, Quarto-Secretário, às dezessete horas e quinze minutos do
dia catorze de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, reúne-se a Comissão
Diretora do Senado Federal.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores
Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente e Dinarte Mariz, Segundo-Vice-
Presidente.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao
Senhor Primeiro-Secretário, que trata dos seguintes assuntos:

1º) Expediente em que o Senhor Diretor-Geral encaminha exposição do
Diretor da Subsecretaria Financeira, na qual, após esclarecer que em face da
efetivação do encerramento contábil do exercício financeiro de 1980 e a trans-
ferência de todos os saldos para a Conta 9.0.0.0 — Extraorçamentária, solici-
ta a competente autorização superior para classificar, no corrente exercício,
as despesas supervenientes na conta mencionada. O Senhor Diretor-Geral,
em seu expediente, informa que esse procedimento tem sido praxe de todas as
Administrações. O Senhor Primeiro-Secretário comunica, ainda, que, na au-
sência dos membros da Comissão Diretora, autorizou a adoção da providên-

cia solicitada e que, agora, submete o assunto à apreciação da Comissão Di-
retora, nos termos do Regimento. A matéria é aprovada, referendado o ato
do Senhor Primeiro-Secretário, à unanimidade dos presentes.

2º) Processo em que o servidor Affonso Lucchi, aposentado, opta pelas
vantagens do art. 405, item IV, parágrafo 2º, do Regulamento Administrativo
do Senado Federal, por preencher as condições necessárias à percepção do
acréscimo de 20% sobre seus proventos. O Senhor Primeiro-Secretário escla-
rece que a solicitação foi analisada pelos órgãos administrativos competentes,
dos quais mereceu pareceres favoráveis, inclusive do Conselho de Adminis-
tração. A Comissão Diretora, à vista de jurisprudência firmada pelo Egrégio
Tribunal de Contas da União e considerando as reiteradas decisões da Admi-
nistração Pública Federal, bem assim a legislação aplicável à espécie, aprova
o requerido.

3º) Expediente em que o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
do Rio de Janeiro solicita que a funcionária Aurea Carneiro da Cunha, Ta-
quígrafo Legislativo, Classe Especial, permaneça à disposição daquela As-
sembléia. A Comissão Diretora, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do
art. 501 do Regulamento, autoriza a disposição até 60 (sessenta) dias após o
término da atual gestão.

4º) Expediente em que o Senhor Senador Orestes Quércia solicita o exa-
me da possibilidade de o Senado Federal requisitar, sem ônus, quatro funcio-
nários da Prefeitura Municipal de Campinas, São Paulo. A Comissão Direto-
ra, à vista de disposição regimental, indefere o pedido.

Com a palavra, o Senhor Segundo-Secretário emite parecer favorável às
contas da Administração do Senado Federal, relativas ao 3º trimestre de 1980
(Processo nº 003949800). A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes,
aprova as contas, que serão remetidas ao Tribunal de Contas da União.

A seguir, o Senhor Segundo-Secretário aborda o problema do servidor
Milton Trindade Filho que, há longos anos, vem prestando serviços, como
médico, na Subsecretaria de Assistência Médica e Social sem, no entanto, es-
tar posicionado como Médico, mas, sim, como Assistente Legislativo. O Se-
nhor Primeiro-Secretário esclarece que se trata de uma situação que só pode
ser resolvida nos termos da Resolução nº 25, de 1979, pela ascensão funcio-
nal, mas que inexistente vaga, no momento, de Médico. Outra solução aventada,
a de ser o profissional contratado pelo regime jurídico da CLT, provou não
ser adequada, vez que o servidor teria prejuízo financeiro.

Com a palavra, o Senhor Presidente despachou, ao Senhor Primeiro-
Secretário, o Processo nº 004936 80 9, relativo ao funcionário Nelter Lula de
Queiroz Santos, internado com urgência.

O Senhor Presidente, a seguir, aborda o problema contido no Processo
nº 004963 80 6, pelo qual o Presidente da Associação dos Deficientes Físicos
de Brasília — ADFB, solicita uma ajuda financeira para quitar compromissos
assumidos quando da realização dos VI Jogos Nacionais sobre Cadeiras
de rodas e o I Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes. A vis-
ta da informação da Diretoria-Geral de que, segundo a Subsecretaria Finan-
ceira, se a alta administração da Casa determinar, a despesa poderá ser classi-
ficada na Conta 9.0.0.0. — Saldo de Exercícios Anteriores, cuja movimen-
tação depende de autorização da Comissão Diretora, o Senhor Presidente
submete a matéria ao exame dos membros da Comissão Diretora, com o seu
parecer favorável. Após detidamente examinado o processo, a Comissão Di-
retora, à unanimidade dos seus membros, autoriza a concessão da ajuda soli-
citada, pela Conta 9.0.0.0.

A seguir, Sua Excelência comunica ter solicitado ao pintor Sérgio Telles
informações sobre os preços dos seus quadros, vez que desejava adquirir um
para o Salão Nobre do Senado Federal, um recém-remodelado. Dá ciência
aos membros da Comissão Diretora dos preços dos vários quadros seleciona-

dos pelo Pintor. O que mais agradou foi o quadro "Mercado em Luanda", óleo sobre tela, medindo 1,50 x 1,30 cm, no valor de Cr\$ 600.000,00. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova a aquisição e autoriza a adoção das providências cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata, que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 14 de janeiro de 1981. — *Luiz Viana*, Presidente.

2ª Reunião Ordinária, realizada a 23 de fevereiro de 1981.

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, e com a presença dos Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente, Dinarte Mariz, Segundo-Vice-Presidente, Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário e Gastão Müller, Quarto-Secretário, lavrei a presente Ata, que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que relata os seguintes assuntos:

1º) Processos nºs PD-042480 I e PD-061780 4, pelos quais o PRODASEN encaminha Balançotes e Demonstrativos Contábeis dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do FUNDASEN, relativos aos 2º e 3º trimestres do ano de 1980. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece que as prestações de contas encontram-se na mais perfeita ordem e opina pela sua aprovação. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova as prestações de contas do FUNDASEN.

2º) Requerimento em que a funcionária GENOVEVA AYRES FERREIRA DIAS, Técnico Legislativo, Classe Especial, do Quadro Permanente, solicita autorização para ausentar-se do País, pelo prazo de doze meses, para realizar pesquisa científica nas áreas legislativa e institucional. Solicita, ainda, a funcionária, que seu afastamento seja enquadrado na hipótese prevista nos arts. 296, inciso IX, 384, inciso IV, e 388 do Regulamento Administrativo do Senado Federal. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, autoriza o afastamento, considerando aplicável à hipótese o disposto no art. 296, inciso IX, do Regulamento Administrativo.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo-Secretário, que emite parecer sobre a Prestação de Contas da Administração do Senado Federal, relativa ao 4º trimestre de 1980. Esclarece o Relator que as contas se apresentam na mais perfeita ordem e obedecem aos preceitos legais aplicáveis à espécie. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova as contas sob exame.

Com a palavra, o Senhor Presidente submete à apreciação da Comissão Diretora os seguintes casos:

1º) Requerimento em que o Governador do Estado do Piauí solicita seja colocado à disposição daquele Governo o Senhor CRISTOVAO AUGUSTO SOARES DE ARAUJO COSTA, servidor do PRODASEN, com todos os direitos e vantagens do seu cargo de origem. O Diretor-Executivo do órgão informa que a solicitação em causa contraria o disposto no parágrafo 5º do art. 485 da Resolução nº 58, de 1972, com a redação dada pela Resolução nº 57, de 1976. Esclarece que, na hipótese da Comissão Diretora desejar atender ao requerido, a forma mais adequada seria a de o servidor solicitar licença sem vencimentos, na forma do Regulamento do PRODASEN. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova a sugestão e opina pela concessão da licença, sem ônus para o Senado.

2º) Processo nº PD — 010080 2, pelo qual a Secretaria da extinta ARENA solicita providências no sentido de ser retirado o terminal instalado na Secretaria-Geral do Partido e pertencente ao PRODASEN. O Diretor-Executivo do PRODASEN informa a existência de um débito, de Cr\$ 1.631.843,88 e propõe, face à extinção do Partido, seja o mesmo considerado insubsistente, com baixa nos registros contábeis do FUNDASEN. Neste sentido é, também, o parecer do Senhor Primeiro-Secretário. A Comissão Diretora, à unanimidade, autoriza, de acordo com os pareceres, seja dado baixa nos registros contábeis do FUNDASEN do referido débito.

3º) Solicitação do Senhor Senador Benedito Ferreira, no sentido de ser renovada a disposição do Senhor SEBASTIÃO UMBELINO LOBO, servidor do IPEA, para sem prejuízos do salário, direitos e vantagens, prestar serviços à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas do Senado. A Comissão Diretora, à vista da informação da Subsecretaria de Pessoal de que nenhum registro existe naquela Subsecretaria de requisição do men-

cionado servidor e considerando a proibição contida nos arts. 441 e 424 do Regimento Interno, indefere o pedido.

4º) Processo nº 004799 80 1, pelo qual PRODIC — Produções Dino Cazzola Ltda. apresenta proposta para produção de um documentário cinematográfico sobre as atividades do Senado Federal. A vista da inexistência de recursos, a proposta é rejeitada.

5º) Processo nº 000300 81 0, em que o Partido Democrático Republicano solicita a impressão de 6.000 exemplares da obra "Pedro Aleixo — Testemunhos e Missões". O Requerimento esclarece que o ex-Presidente Petrônio Portella, em 1978, autorizou o CEGRAF a imprimir 10.000 exemplares da mencionada obra, dos quais somente 4.000 foram impressos, ficando os restantes para agora. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, decide honrar a autorização concedida anteriormente pelo ex-Presidente Petrônio Portella e determinar ao CEGRAF que imprima os 6.000 exemplares restantes.

6º) Processo nº 004379 80 2, pelo qual o Parlamento Latino Americano — Grupo Brasileiro, solicita, tendo em vista a realização em janeiro, da reunião conjunta do Parlamento Latino Americano, e o Parlamento Europeu, uma suplementação de Cr\$ 1.000.000,00. A Subsecretaria Financeira, em 1980, informa da inexistência de recursos, salientando que a dotação prevista para o referido Grupo, para o exercício de 1981, é de Cr\$ 1.600.000,00, disponíveis nos primeiros dias de janeiro. A Comissão Diretora, considerando o decurso do prazo e que, em janeiro do corrente ano, nenhuma solicitação extra foi feita, bem assim a inexistência de recursos à época, determina o arquivamento do Processo, que poderá ser melhor examinado pela próxima Comissão Diretora.

7º) Ato da Comissão Diretora, complementar a Ato anterior, que transformou claros de lotação. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova o Ato, que, assinado, vai à publicação.

O Senhor Segundo-Vice-Presidente usa da palavra para propor seja consignado em Ata voto de louvor ao Senhor Presidente e ao Senhor Primeiro-Secretário, destacando a eficiente ação de ambos. O primeiro, pelo sempre demonstrado amor ao regime democrático e pelo seu feitio conciliador, fatores que compõem a sua personalidade de homem público, cujo mérito é por todos reconhecido e admirado. O segundo, pela sua eficiência, pela sua visão construtiva, pelo seu dinamismo, marcando a história da Administração da Casa com a sua ação de tal forma que, raramente, em futuras oportunidades, outros poderão produzir tantos benefícios.

O Senhor Terceiro-Secretário usa da palavra para fazer suas as proferidas pelo Senhor Segundo-Vice-Presidente, ressaltando a grande dedicação e esforço dados pelo Senhor Presidente em prol do regime democrático, e pelo Senhor Primeiro-Secretário, propiciando, com o seu grande elan e esforço pessoal, melhores e mais condignas instalações físicas para o Senado Federal, além de, ambos, realizarem grandes melhoramentos na área de Pessoal.

O Senhor Primeiro-Secretário, a seguir, afirma que o Senhor Segundo-Vice-Presidente tem grandes e excelsas virtudes, dentre as quais a de ser humilde, pois, quando exerceu a Primeira-Secretaria, foi tão dedicado e dinâmico quanto ele. Declara-se, ainda, emocionado com as palavras proferidas pelo Senhor Segundo-Vice-Presidente e lembra que foi por intermédio dele que veio para o Senado o Engenheiro Adriano Bezerra de Faria, atual Diretor da Subsecretaria de Engenharia, cujos trabalhos e colaboração foram inestimáveis na concretização das obras realizadas.

O Senhor Presidente, usando da palavra, agradece o voto de louvor, apoiado por todos os presentes, e declara não poder deixar de manifestar, com sinceridade, o agradecimento que deve a todos pela colaboração prestada para que a Mesa pudesse marcar sua posição. Nada de suntuário ou fastoso foi realizado e tudo com a inexcedível colaboração, iniciativa e trabalho do Senhor Primeiro-Secretário, que marcou a sua ação como uma das mais eficientes e laboriosas do Senado, da qual todos foram beneficiários. Recorda que durante os dois anos da atual gestão não houve, em setor algum, qualquer censura da imprensa, do público e dos colegas. Foi feito o que era preciso, até mesmo dentro de um sentido de modéstia. Agradece, finalmente, o Senhor Presidente, o bom convívio entre todos os membros da Comissão Diretora, do qual sentirá saudades.

Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 23 de fevereiro de 1981. — *Luiz Viana* — Presidente.

<p>MESA</p> <p>Presidente Luiz Viana</p> <p>1º-Vice-Presidente Nilo Coelho</p> <p>2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz</p> <p>1º-Secretário Alexandre Costa</p> <p>2º-Secretário Gabriel Hermes</p> <p>3º-Secretário Lourival Baptista</p> <p>4º-Secretário Gastão Müller</p> <p>Suplentes de Secretários Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</p> <p>PMDB</p> <p>Líder Paulo Brossard</p> <p>Vice-Líderes Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quéricia Pedro Simon Roberto Saturnino</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</p> <p>Líder Gilvan Rocha</p> <p>Vice-Líderes Evelásio Vieira Alberto Silva</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</p> <p>Líder Jarbas Passarinho</p> <p>Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Jutahy Magalhães</p>
---	---	--

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3487
211-3488
211-3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3490
211-3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

- | | |
|---------------------|---------------------|
| 1. Passos Pôrto | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Benedito Canelas | 2. Affonso Camargo |
| 3. Martins Filho | 3. João Calmon |
| 4. José Lins | |

Suplentes

- | | |
|--------------------|-------------------|
| 1. Evelásio Vieira | 1. Agenor Maria |
| 2. Leite Chaves | 2. Amaral Peixoto |
| 3. José Richa | |

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

- | | |
|--------------------|---------------------|
| 1. Mendes Canale | 1. Raimundo Parente |
| 2. José Lins | 2. Alberto Silva |
| 3. Eunice Michiles | 3. Almir Pinto |
| 4. Vicente Vuolo | |

Suplentes

- | | |
|---------------------|--------------------|
| 1. Evandro Carreira | 1. Marcos Freire |
| 2. Agenor Maria | 2. Humberto Lucena |
| 3. Mauro Benevides | |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: —
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

- Bernardino Viana
- Helvídio Nunes
- Hugo Ramos
- Aloysio Chaves
- Aderbal Jurema
- Murilo Badaró
- Moacyr Dalla
- Amaral Furlan
- Raimundo Parente

Suplentes

- Lenoir Vargas
- João Calmon
- Almir Pinto
- Milton Cabral
- Luiz Fernando Freire
- Arnon de Mello

- | | |
|---------------------|-------------------|
| 1. Orestes Quéricia | 1. Cunha Lima |
| 2. Leite Chaves | 2. Tancredo Neves |
| 3. Lázaro Barboza | 3. Dirceu Cardoso |
| 4. Nelson Carneiro | |
| 5. Paulo Brossard | |
| 6. Franco Montoro | |

Assistente: Paulo Roberto A. Campos — 211-3494
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: —
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

- | | |
|--------------------|---------------------|
| 1. Martins Filho | 1. José Guimard |
| 2. José Sarney | 2. Tarso Dutra |
| 3. Passos Pôrto | 3. Benedito Canelas |
| 4. Saldanha Derzi | 4. Moacyr Dalla |
| 5. Affonso Camargo | |
| 6. Murilo Badaró | |
| 7. José Caixeta | |

Suplentes

- | | |
|--------------------|----------------------|
| 1. Itamar Franco | 1. Henrique Santillo |
| 2. Lázaro Barboza | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Adalberto Sena | 3. Gilvan Rocha |
| 4. Mauro Benevides | |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

- | | |
|---------------------|----------------------|
| 1. Arnon de Mello | 1. Helvídio Nunes |
| 2. Bernardino Viana | 2. Alberto Silva |
| 3. José Lins | 3. Benedito Ferreira |
| 4. Lenoir Vargas | 4. Vicente Vuolo |
| 5. Milton Cabral | |
| 6. Benedito Canelas | |
| 7. Luiz Cavalcante | |

Suplentes

- | | |
|----------------------|---------------------|
| 1. Roberto Saturnino | 1. José Richa |
| 2. Teotônio Vilela | 2. Orestes Quéricia |
| 3. Marcos Freire | 3. Tancredo Neves |
| 4. Pedro Simon | |

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares

- | | |
|---------------------|---------------------|
| 1. João Calmon | 1. José Lins |
| 2. Tarso Dutra | 2. Arnon de Mello |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume |
| 4. Aloysio Chaves | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema | |
| 6. Eunice Michiles | |

Suplentes

- | | |
|--------------------|------------------|
| 1. Adalberto Sena | 1. Marcos Freire |
| 2. Evelásio Vieira | 2. Gilvan Rocha |
| 3. Franco Montoro | |

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Luiz Fernando Freire
3. Lamanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mandes Canale	

1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Martins Filho	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Luiz Fernando Freire	
6. Aloysia Chaves	

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lamanto Júnior
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
1. Lamanto Júnior	1. Tarso Dutra
2. Almir Pinto	2. João Lúcio
3. Amaral Furlan	3. Aderbal Jurema
4. Amaral Peixoto	4. José Sarney
5. Benedito Canelas	5. Murilo Badaró
6. Jutahy Magalhães	
7. Lenoir Vargas	
8. Moacyr Dalla	
9. Raimundo Parente	
10. Saldanha Derzi	

1. José Richa	1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia	2. Jaison Barreto
3. Itamar Franco	3. Humberto Lucena
4. Evandro Carreira	
5. Lázaro Barboza	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa"

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney

1. Dirceu Cardoso	1. Itamar Franco
2. Adalberto Sena	

Assistente: Fatima Abrahão de Araújo — 211-3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysia Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. —
4. Lamanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6. —
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quércia	

Assistente: Marcelino dos Santos Carriello — 211-3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira	1. Orestes Quércia
2. Humberto Lucena	2. Evelásio Vieira
3. Lázaro Barboza	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

Suplentes

1. Passos Pôrto
2. Lomanto Júnior
3. Alberto Silva

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Quérica

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo II — Térreo — 211-3507

Assistentes:

Helena Isnard Accauhy — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Clayton Zonlorenzi — 211-3508

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz
Local: Anexo II — Térreo — 211-3511

Assistentes:

Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508
Haroldo P. Fernandes — 211-3512

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	MARCELINO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	PAULO ROBERTO	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	FÁTIMA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEILA	11:00	C.M.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	CARLOS
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 002

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 1/81 (nº 627/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1980 (nº 3.749/80, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Interior, um crédito especial até o limite de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.875, de 9 de dezembro de 1980.)

Nº 2/81 (nº 628/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1980 (nº 4.023/80, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial até o limite de Cr\$ 664.000.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros), para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.876, de 9 de dezembro de 1980.)

Nº 3/81 (nº 629/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1979 (nº 363/79, na Casa de origem), que restabelece direito de servidores públicos, no caso que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.877, de 9 de dezembro de 1980.)

Nº 4/81 (nº 630/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1980 (nº 3.897/80, na Casa de origem), que cria, na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e na do Ministério Público dos Territórios Federais, os cargos que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.878, de 9 de dezembro de 1980.)

Nº 5/81 (nº 631/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1980 (nº 3.153/80, na Casa de origem), que dispõe sobre o cancelamento de penas disciplinares. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.879, de 9 de dezembro de 1980.)

Nº 6/81 (nº 632/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei nº 30, de 1980-CN, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.)

Nº 7/81 (nº 633/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1980 (nº 2.073/79, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar os imóveis que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.881, de 9 de dezembro de 1980.)

Nº 8/81 (nº 634/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1980 (nº 2.568/80, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.882, de 9 de dezembro de 1980.)

Nº 9/81 (nº 635/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1978 (nº 5.721/78, na Casa de origem), que autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Guajará-Mirim, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.883, de 9 de dezembro de 1980.)

Nº 10/81 (nº 636/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1973 (nº 465/75, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Lei nº 4.215, de 27 abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.884, de 9 de dezembro de 1980.)

Nº 11/81 (nº 637/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1980 (nº 2.641/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a inscrição de médicos veterinários militares nos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.885, de 9 de dezembro de 1980.)

Nº 12/81 (nº 639/80, na origem), de 10 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei nº 32, de 1980-CN, que altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.886, de 10 de dezembro de 1980.)

Nº 13/81 (nº 640/80, na origem), de 10 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei nº 34, de 1980-CN, que altera a legislação da Previdência Social Urbana, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.887, de 10 de dezembro de 1980.)

Nº 14/81 (nº 642/80, na origem), de 10 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1980-Complementar (nº 153/80-Complementar, na Casa de origem), que altera a redação do art. 6º da Lei Complementar nº 28, de 18 de novembro de 1975, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 39, de 10 de dezembro de 1980.)

Nº 15/81 (nº 646/80, na origem), de 11 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1980 (nº 3.587/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem do tempo de serviço prestado por extranumerário, diarista ou tarefeiro, bem como pelo pessoal retribuído à conta dotação global, na forma que especifica, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.890, de 11 de dezembro de 1980.)

Nº 16/81 (nº 647/80, na origem), de 11 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 94/80 (nº 3.360/80, na Casa de origem), que transforma a Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre em Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.891, de 11 de dezembro de 1980.)

Nº 17/81 (nº 648/80, na origem), de 11 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1980 (nº 2.574/80, na Casa de ori-

gem), que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, ações da Companhia Pontagrossense de Telecomunicações — CPT. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.892, de 11 de dezembro de 1980.)

Nº 18/81 (nº 653/80, na origem), de 17 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1980 (nº 3.143/80, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 184 e 186 do Código Penal, aprovado pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.895, de 17 de dezembro de 1980.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 020/81 (nº 650/80, na origem), de 15 de dezembro de 1980, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 106, 155, 247, 418, 491 e 584, de 1979; 071, 082, 344, 379, 381, 388, 389 e 466, de 1980;

Nº 021/81 (nº 651/80, na origem), de 15 de dezembro de 1980, referente à promulgação da Resolução nº 141, de 1980;

Nº 022/81 (nº 669/80, na origem), de 29 de dezembro de 1980, referente à promulgação da Resolução nº 131, de 1980;

Nº 023/81 (nº 670/80, na origem), de 29 de dezembro de 1980, referente à promulgação da Emenda à Constituição nº 16;

Nº 024/81 (nº 001/81, na origem), de 8 de janeiro de 1981, referente à promulgação das Resoluções nºs 136, 138 e 140, de 1980;

Nº 025/81 (nº 006/81, na origem), de 8 de janeiro de 1981, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 338, 357, 358, 359, 414 e 415, da Presidência da República;

Nº 026/81 (nº 036/81, na origem), de 9 de fevereiro de 1981, referente à promulgação da Emenda Constitucional nº 17;

Nº 027/81 (nº 037/81, na origem), de 9 de fevereiro de 1981, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 208, 210 e 212, de 1978; 469, 470, 471, 472, 473, 474, 494, 500, 509, 510, 522, 523, 525, 526, 527 e 541, de 1980, da Presidência da República.

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 19/81 (nº 47/81, na origem), relativa à escolha do Sr. Alberto Vasconcelos da Costa e Silva, Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Benin.

— Nº 29/81 (nº 44/81, na origem), referente à escolha do Doutor Clovis Ramalheite Maia para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Thompson Flores.

— Nº 30/81 (nº 45/81, na origem), referente à escolha do Doutor Vidal da Fontoura para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Gilberto Monteiro Pessoa.

1.2.2 — Offícios do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S/01/81 (nº 93/80-P/MC, na origem), de 16 de dezembro de 1980, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.265-7, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da alínea "e" do art. 36 da Lei nº 752, de 29 de dezembro de 1975, do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo.

Nº S/02/81 (nº 96/80-P/MC, na origem), de 22 de dezembro de 1980, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.535-4, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 204 do Código Tributário do Município de Igarapava, São Paulo, da Lei nº 921, de 26 de dezembro de 1977, e bem assim da Tabela 1, anexa à referida Lei, que cuidam da Taxa de Licença para Localização.

Nº S/03/81 (nº 97/80-P/MC, na origem), de 22 de dezembro de 1980, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.293-2, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 278 e 279 da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977, do Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

1.2.3 — Avisos do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 653-SUPAR/80, de 26 de dezembro de 1980, referente ao pedido de informações, de autoria do Senador Humberto Lucena, acerca do Projeto de Lei nº 22, 1980-CN, que fixa a receita e a despesa da União para o exercício de 1981, Subanexo do Ministério do Interior — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Nº 654-SUPAR/80, de 26 de dezembro de 1980, referente ao pedido de informações, de autoria do Senador Humberto Lucena, acerca do Projeto de Lei nº 22, de 1980-CN, que fixa a Receita e a Despesa da União para o exercício de 1981, Subanexo do Ministério do Interior — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

1.2.4 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

Nº 572, de 5 de dezembro de 1980, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 073, de 1980 (nº 3.598/80, na origem), que "cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

Encaminhando autógrafa de projeto de lei sancionado:

Nº 005, de 14 de janeiro de 1981, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1979 (nº 431/71, na origem), que "dispõe sobre o exercício da profissão de Sociólogo, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.888, de 10 de dezembro de 1980.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/81 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica.

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/81 (nº 3.899/80, de iniciativa do Senhor Presidente da República), que autoriza a criação de municípios no Território Federal de Rondônia, altera a Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1/81 (nº 75/80, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no ano de 1979, no valor global de Cr\$ 50.000.000.000,00, na forma do que dispõe o inciso I do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

1.2.5 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/80 (nº 3.898-B/80, na origem), que dispõe sobre o provimento de cargos de Juiz de Direito dos Territórios, nas condições que menciona, e dá outras providências.

— Ofício S-nº 8/80 (nº 360/80, na origem), do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo no valor de US\$ 25.000.000,00, ou o equivalente em outra moeda, destinado ao Desenvolvimento Agropecuário do Estado.

— Ofício S-nº 39/80 (nº 361/80, na origem), do Sr. Governador do Estado de Pernambuco, solicitando autorização para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00, para aplicação no Complexo Industrial-Portuário de Suape.

— Ofício S-nº 45/80 (nº 1.933/80, na origem), do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 80.000.000,00, para financiar o Projeto Integrado de Apoio ao Pequeno Produtor Rural — PRORURAL.

— Mensagens nºs 263, 272, 275, 280, 284, 323, 324, 372 e 375/80, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal propostas para que as Prefeituras Municipais de Potirêndaba (SP), Alterosa (MG), Bernardino Campos (SP), Coqueiral (MG), Franca (SP), o Governo do Estado do Ceará e as Prefeituras Municipais de Fortaleza (CE), São Luís (MA) e Jaboatão (PE) sejam autorizadas a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 35/79 (nº 30-B/79, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício de 1978.

— Projeto de Resolução nº 1/80, que altera o art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal.

— Mensagem nº 358/80, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paineiras (MG) a elevar em Cr\$ 11.571.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 28/81 (nº 43/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que a Escola Superior de Educação Física de Goiás — ESEFEGO, seja autorizada a realizar operação de crédito para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício S-nº 4/81 (nº GG 21, na origem), do Governador do Estado da Paraíba, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor que menciona, para o fim que especifica.

— Recebimento de comunicação, durante o recesso parlamentar, do Sr. Senador Luiz Fernando Freire, que se ausentaria do País no período que menciona.

1.2.7 — Comunicação

— Do Sr. Senador Luiz Fernando Freire, referente a sua filiação ao Bloco Parlamentar do Partido Popular.

1.2.8 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 1/81-Complementar, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que veda a alteração dos casos de inelegibilidades e das normas eleitorais ou partidárias, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à realização de eleições de âmbito federal, estadual e municipal.

— Projeto de Resolução nº 14/81, de autoria da Comissão Diretora, que dá nova redação ao art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972), alterando a Resolução nº 57, de 1976.

1.2.9 — Comunicações

— Dos Blocos Parlamentares do Partido Democrático Social, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e do Partido Popular, referente à indicação de seus respectivos Líderes.

1.2.10 — Requerimento

— Nº 2/81, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Deputado Wilmar Guimarães. *Aprovado*, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Henrique Santillo e Passos Pôrto.

1.2.11 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 15 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 2ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nºs 3 a 5/81, de autoria dos Srs. Senadores José Sarney, José Lins e Aloysio Chaves, solicitando autorização do Senado Federal para integrem a comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República à Colômbia.

2.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 2/81, de autoria do Sr. Senador Passos Pôrto, que institui a Adoção Trabalhista para menores na faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/79 (nº 32/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, aprovado pela 8ª Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transporte dos Países do Cone Sul. *Aprovada*. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 266/80, do Sr. Senador Itamar Franco, que acrescenta inciso ao art. 171 do Código Penal, instituído pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. *Aprovada*. À Câmara dos Deputados.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimentos nºs 3 a 5/81, lidos no Expediente. *Aprovados*, após parecer da Comissão competente, tendo o Sr. Senador Itamar Franco usado da palavra no encaminhamento da votação.

2.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.6 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Malefícios do tabagismo.

SENADOR ALMIR PINTO — Problemática da seca nordestina.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Situação em que se encontra o Nordeste brasileiro e, em particular, o Estado do Ceará, em face do fenômeno cíclico da seca.

SENADOR CUNHA LIMA — Transcurso do 80º aniversário natalício do ex-Governador Argemiro de Figueiredo.

SENADOR JORGE KALUME — Homenagem ao Senador Luiz Viana e aos demais membros da antiga Mesa Diretora da Casa, pelos relevantes serviços prestados ao Senado Federal.

SENADOR JOSE LINS — Aspectos da estiagem que ora se verifica no Nordeste e as providências adotadas pelo Governo para minorar seus efeitos.

SENADOR MAURÍCIO LEITE — Combate às secas do Nordeste e melhor aproveitamento das condições climáticas da Região.

2.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

Nºs 10 e 11, de 1981

4 — PORTARIA DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Nº 14, de 1981

5 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

Nº 57, de 1981

6 — ATA DE COMISSÃO

7 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

ATAS DAS 52ª e 53ª REUNIÕES

8 — MESA DÍRETORA

ATA DA 1ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Maurício Leite — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Leite Chaves — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 1/81 (nº 627/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1980 (nº 3.749/80, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Interior, um crédito

especial até o limite de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.875, de 9 de dezembro de 1980)

Nº 2/81 (nº 628/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1980 (nº 4.023/80, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial até o limite de Cr\$ 664.000.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros), para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.876, de 9 de dezembro de 1980)

Nº 3/81 (nº 629/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1979 (nº 363/79, na Casa de origem), que restabelece direito de servidores públicos, no caso que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.877, de 9 de dezembro de 1980)

Nº 4/81 (nº 630/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1980 (nº 3.897/80, na Casa de origem), que cria, na carreira do Ministério público do Distrito Federal e na do Ministério público dos Territórios Federais, os cargos que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.878, de 9 de dezembro de 1980)

Nº 5/81 (nº 631/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1980 (nº 3.153/80, na Casa de origem), que dispõe sobre o cancelamento de penas disciplinares. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.879, de 9 de dezembro de 1980)

Nº 6/81 (nº 632/80, na origem), de 09 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei nº 30, de 1980-CN, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980)

Nº 7/81 (nº 633/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1980 (nº 2.037/79, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar os imóveis que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.881, de 9 de dezembro de 1980)

Nº 8/81 (nº 634/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1980 (nº 2.568/80, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar o imóvel que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.882, de 9 de dezembro de 1980)

Nº 9/81 (nº 635/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1978 (nº 5.721/78, na Casa de origem), que autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Guajará-Mirim, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.883, de 9 de dezembro de 1980)

Nº 10/81 (nº 636/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1973 (nº 465/75, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.884, de 9 de dezembro de 1980)

Nº 11/81 (nº 637/80, na origem), de 9 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1980 (nº 2.641/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a inscrição de médicos veterinários militares nos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.885, de 9 de dezembro de 1980)

Nº 12/81 (nº 639/80, na origem), de 10 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei nº 32, de 1980-CN, que altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.886, de 10 de dezembro de 1980)

Nº 13/81 (nº 640/80, na origem), de 10 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei nº 34, de 1980-CN, que altera a legislação da Previdência social Urbana e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.887, de 10 de dezembro de 1980)

Nº 14/81 (nº 642/80, na origem), de 10 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1980-COMPLEMENTAR (nº 153/80-COMPLEMENTAR, na Casa de origem), que altera a redação do art. 6º da Lei Complementar Nº 28, de 18 de novembro de 1975, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 39, de 10 de dezembro de 1980)

Nº 15/81 (nº 646/80, na origem), de 11 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1980 (nº 3.587/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem do tempo de serviço prestado por extranumerário, diarista ou tarefeiro, bem como pelo pessoal retribuído à conta de dotação global, na forma que especifica, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.890, de 11 de dezembro de 1980)

Nº 16/81 (nº 647/80, na origem), de 11 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 94/80 (nº 3.360/80, na Casa de origem), que

transformou a Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre em Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre, e dá outras providências. (projeto que se transformou na Lei nº 6.891, de 11 de dezembro de 1980)

Nº 17/81 (nº 648/80, na origem), de 11 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1980 (nº 2.574/80, na Casa de origem), que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, ações da Companhia Pontagrossense de Telecomunicações — CPT. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.892, de 11 de dezembro de 1980)

Nº 18/81 (nº 653/80, na origem), de 17 de dezembro de 1980, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1980 (nº 3.143/80, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 184 e 186 do Código Penal, aprovado pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.895, de 17 de dezembro de 1980)

De agradecimento de comunicação:

Nº 020/81 (nº 650/80, na origem), de 15 de dezembro de 1980, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 106, 155, 247, 418, 491 e 584, de 1979; 071, 082, 344, 379, 381, 388, 389 e 466, de 1980;

Nº 021/81 (nº 651/80, na origem), de 15 de dezembro de 1980, referente à promulgação da Resolução nº 141, de 1980;

Nº 022/81 (nº 669/80, na origem), de 29 de dezembro de 1980, referente à promulgação da Resolução nº 131, de 1980;

Nº 023/81 (nº 670/80, na origem), de 29 de dezembro de 1980, referente à promulgação da Emenda à Constituição nº 16.

Nº 024/81 (nº 001/81, na origem), de 8 de janeiro de 1981, referente à promulgação das Resoluções nºs 136, 138 e 140, de 1980.

Nº 025/81 (nº 006/81, na origem), de 8 de janeiro de 1981, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 338, 357, 358, 359, 414 e 415, da Presidência da República.

Nº 026/81 (nº 036/81, na origem), de 9 de fevereiro de 1981, referente à promulgação da Emenda Constitucional nº 17.

Nº 027/81 (nº 037/81, na origem), de 9 de fevereiro de 1981, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 208, 210 e 212, de 1978; 469, 470, 471, 472, 473, 474, 494, 500, 509, 510, 522, 523, 525, 526, 527 e 541, de 1980, da Presidência da República.

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 19, DE 1981

(Nº 47/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Alberto Vasconcellos da Costa e Silva, Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Benin, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965

Os méritos do Embaixador Alberto Vasconcellos da Costa e Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de fevereiro de 1981. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae

Embaixador Alberto Vasconcellos da Costa e Silva

Nascido em São Paulo, São Paulo, 12 de maio de 1931.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio Branco.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomata, Instituto Rio Branco.

Certificado de Estudos da Organização Pan-Americana, Organização dos Estados Americanos.

Terceiro Secretário, 27 de fevereiro de 1958.

Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Conselheiro, merecimento, 1 de janeiro de 1973

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 25 de agosto de 1973.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 24 de agosto de julho de 1980.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Comercial, 1958/59.

Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1967/69.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1970 e 1972.

Assessor de Coordenação do Ministro de Estado, 1973.

Lisboa Terceiro Secretário, 1960/61.

Lisboa, Segundo Secretário, 1961/63.

Caracas, Segundo Secretário, 1963/64.

Caracas, Cônsul, 1964/67.

Caracas, Encarregado do Serviço Consular, 1964/67.

Caracas, Primeiro Secretário, 1967.

Caracas, Encarregado de Negócios, 1967.

Washington, Primeiro Secretário, 1969/70.

Madrid, Ministro-Conselheiro, 1974/76.

Roma, Ministro-Conselheiro, 1977/79.

Roma, Encarregado de Negócios 1979.

Lagos, Embaixador, 1979/80.

Negociações do Ajuste de Comércio e Pagamentos com o Japão, 1958 e 1959 (assessor).

Comitiva do Brasil às solenidades da Proclamação da Independência da Nigéria, 1960.

Reunião da Comissão Econômica para a África (CEA), Addis-Abeba, (Observador).

Comitiva do Brasil, solenidade da Proclamação da Independência da Serra Leoa, 1961.

Missão do Brasil, República dos Camarões e outros Estados Africanos, 1961 (assessor).

Reunião dos principais produtores de Cacau, Adibjan, 1962 (assessor).

Conferência Internacional do Café, Nova Iorque, 1962 (assessor).

Reunião do Comitê Executivo do Instituto Florestal Latino-Americano, Mérida, 1963 (Observador).

Comitiva do Brasil, solenidade da Posse do Presidente da Venezuela, 1964.

Comitiva do Brasil, solenidade do 2.º aniversário da Independência da Guiana, 1968.

Sessão Brasileira da Comissão Econômica Luso-Brasileira, Lisboa, 1968 (assessor).

Conferência do Desarmamento e Sessões do Conselho Econômico e Social da ONU/ECOSOC, Genebra, 1970 (assessor).

Encontro Anual de Chanceleres, nos termos do Acordo de Amizade e Consulta Brasil-Portugal, Lisboa, 1970 (assessor).

III Período Extraordinário de Sessões da OEA, Washington, 1971 (assessor).

XIV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos, Washington, 1971 (assessor).

Comitiva do Ministro de Estado, visita oficial ao Paraguai, 1971.

Comitiva do Ministro de Estado, visita oficial a Trinidad-Tobago, Guiana e Suriname, 1971.

Comitiva do Ministro de Estado, visita oficial aos países da América Central, 1971.

Comitiva do Presidente da República, visita oficial aos Estados Unidos da América, 1971.

Comitiva do Ministro de Estado, visita oficial à África Ocidental, 1972.

Comitiva do Ministro de Estado, visita oficial à Bolívia, Equador e Peru, 1973.

Comitiva do Ministro de Estado, visita oficial à Colômbia e Venezuela, 1973.

Comitiva do Ministro de Estado, visita oficial à República Árabe do Egito, Quênia e Israel, 1973.

Comitiva do Presidente da República, visita oficial a Portugal, 1973.

Comissão Mista Brasil-Espanha, Madrid, 1975 (delegado).

Grupo de Trabalho de Elaboração do Diário da II Conferência Interamericana Extraordinária (CIE), Rio de Janeiro, 1965 (assessor).

Comissão Nacional para a Comemoração do V Centenário de nascimento de Pedro Álvares Cabral 1968 (secretário).

Comissão Permanente de Controle de Nomeações, 1974 (membro).

Comissão Mista Brasil-Espanha, Brasília, 1974 (assessor).

Professor de Prática Diplomática no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio-Branco, 1968, 1969 e 1970.

Professor de Prática Diplomática II, do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco, 1971. 1972.

Prêmio Rio-Branco e Medalha de Prata, Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco, Brasil.

Medalha do Pacificador, Ministério do Exército.

Ordem Francisco de Miranda, 2.ª Classe, Venezuela.

Ordem do Mérito Naval, Cavaleiro, Brasil.

Ordem Militar de Cristo, Comendador, Portugal.

Ordem do Libertador, Comendador, Venezuela.

Ordem de San Carlos, Comendador, Colômbia.

Ordem de Ruben Dario Oficial, Nicarágua.

Medalha do Mérito Cultural Oliveira Lima, Pernambuco, Brasil.

Ordem Militar Santiago da Espada, Comendador, Portugal.

Ordem da Estrela Equatorial, Oficial, Gabão.

Ordem do Quetzal, Oficial, Guatemala.

Ordem do Mono, Oficial, Togo.

Ordem do Mérito, Oficial, Costa do Marfim.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont Ministério da Aeronáutica, Brasil.

Ordem do Infante D. Henrique, Grande Oficial, Portugal.

Ordem de Boyacá, Comendador, Colômbia.

Ordem do Mérito, Comendador, Equador.

Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Paraguai.

Ordem do Condor dos Andes, Comendador, Bolívia.

Ordem do Valor, Oficial, Camarões.

Ordem da República, Comendador, Egito.

Ordem do Sol, Comendador, Peru.

Ordem de Rio-Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem de Isabel a Católica, Comendador com Placa, Espanha.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

O Embaixador Alberto Vasconcellos da Costa e Silva se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 17 de fevereiro de 1981. — **Guilherme Luiz Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 29, DE 1981
(Nº 44/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, item III, e parágrafo único do art. 118 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Clovis Ramalhete Maia para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Thompson Flores.

Os méritos do Doutor Clovis Ramalhete Maia, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, 24 de fevereiro de 1981. — **João Figueiredo**.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Clovis Ramalhete

I. Ex-Professor de Direito na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, da atual UFERJ. — Professor Emérito da Faculdade de

Direito de São Carlos (São Paulo). — Professor **Honoris Causa** da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo. — Advogado. — Conferencista. — Escritor laureado pela Academia Brasileira de Letras. — Consultor-Geral da República.

II. Advogado.

III. Membro das Instituições seguintes:

- Juiz da "Corte Permanente de Arbitragem", da Haia;
- Da International Law Association;
- Da Interamerican Bar Association;
- Ex-Conselheiro, da "Union Internationale des Avocats" (Genebra);
- Da Sociedade Brasileira de Direito Internacional;
- Da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico;
- Ex-Presidente do Comitê Jurídico, da Associação Interamericana de Radiodifusão;
- Do Instituto dos Advogados Brasileiros;
- Ex-Conselheiro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, desde 1960 a 1979;
- Do Conselho Superior, do Instituto dos Advogados Brasileiros;
- Do Conselho Técnico, da Confederação Nacional do Comércio;
- Do Conselho Diretor, da Associação Comercial do Rio de Janeiro;
- Ex-Professor da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, (atual Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro);
- Professor Emérito da Faculdade de Direito de São Carlos (São Paulo);
- Professor **Honoris Causa**, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo;
- Membro do Instituto San-Martiniiano do Brasil;
- Membro do Instituto Cultural Brasil-Argentina;
- Membro e Diretor da "Casa do Brasil", do Instituto Leopoldo Sedar Senghghors (Centro de Pesquisa e de Relações Históricas Afro-brasileira):

- Membro do Instituto de Geografia (Lisboa, Portugal);

IV. Condecorações

A. Nacionais:

- Mérito Tamandaré;
- Mérito Naval;
- Mérito Aeronáutico;
- Mérito do Trabalho;
- Mérito Jurídico Aeronáutico (Ministério da Aeronáutica; Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico e do Espaço);
- Mérito Jurídico Militar, do Superior Tribunal Militar;
- Ordem do Mérito Rio Branco;
- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho;

B. Estrangeiras:

- Ordem Infante D. Henrique (Portugal);
- Ordem "El Sol del Peru", do Peru;
- Ordem "Andrés Bello", da Venezuela;

V. Medalha de Mérito Jurídico:

- "Medalha Teixeira de Freitas" — 1980 (conferida pelo Instituto dos Advogados Brasileiros).

VI. Professor convidado

A. Por entidades civis:

- Instituto Rio Branco, do Itamarati;
- Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
- Faculdade de Direito da Universidade Católica do Paraná;
- Faculdade de Direito da Universidade de São Carlos (São Paulo);
- Faculdade de Direito de São José dos Campos (São Paulo);
- Faculdade de Direito de Campinas (São Paulo);
- Universidade Federal do Estado do Espírito Santo;

— Instituto de Relações Internacionais e Direito Comparado, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro;

B. Por entidades Militares:

- Estado-Maior das Forças Armadas;
- Escola Superior de Guerra;
- Escola de Guerra Naval (Marinha);
- Coordenador de Seminários, na Escola de Guerra Naval;
- Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;
- Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica;
- EPECCAR — Escola Preparatória de Cadetes do Ar (Barcelona);
- Academia Militar das Agulhas Negras.

VII. Conferencista convidado:

- pela Comissão de Relações Exteriores, da Câmara dos Deputados;
- pela Comissão Parlamentar de Defesa do Consumidor, na Câmara dos Deputados;
- pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
- pela Associação dos Magistrados Fluminense;
- pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;
- pela Confederação Nacional do Comércio;
- pela Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio de Janeiro;
- pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
- pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
- pelo Instituto dos Advogados de São Paulo;
- pela Associação Comercial do Rio de Janeiro;
- pelo Instituto Cultural Brasil-Argentina;
- pelo Instituto San Martiniano do Brasil;

VIII. Obras

Jurídicas:

— Anteprojeto de Tratado, instituindo o "Conselho Latino-Americano do Mar" (oferecido ao Brasil e as Chancelarias da área);

- Liberdade de Imprensa e Responsabilidade;
- Os Bacharéis e a Unidade do Brasil;
- Estado Estrangeiro Perante a Justiça Nacional;
- Novos Problemas Jurídicos do Prata;
- O Mito da Separação dos Poderes, avaliação atual;
- Direito Territorial no Brasil, histórico, Bens de Mão Morta e Capela. — Conceito e natureza;
- A Proteção Autoral da Obra de Arte Gráfica;
- Ato Unilateral e Largura do Mar Territorial;
- Tratamento Jurídico das Revoluções;
- Revolução como Fonte de Direito;
- Recepção Direta de Televisão Via Satélite: — Aspectos políticos e Interesse Nacional;
- Estado Estrangeiro perante a Justiça Nacional;
- O Empresariado e o Vazamento do Poder Legislativo;
- Relator da Tese "Problemas de Urbanização da Sociedade Brasileira", na Conferência Nacional de Advogados;
- Relator da Tese "O Advogado e a Reforma do Poder Judiciário", na Conferência Nacional de Advogados;
- Relator da Tese "Direito Autoral do Produtor de Fonograma", no "I Seminário Internacional de Direito e Radiodifusão", promovida pela Associação Interamericana de Radiodifusão (Rio, 1973);
- "O Direito e a Tutela do Consumidor", depoimento à Comissão sobre o tema, na Câmara dos Deputados (1977);
- "A Grande Controvérsia do Mar", depoimento à Comissão de Relações Exteriores, do Senado (1980);
- "Dois Procedimentos Constituintes" (Oração ao receber a Medalha Teixeira de Freitas).

IX. Trabalhos solicitados pelo Governo Federal, para iniciativa de Leis:

1. **Mar de 200 milhas.** Parecer da legitimidade de Ato Unilateral, para a ampliação do Mar Territorial. (Parecer que conduziu a decisão do Governo brasileiro. Solicitado ao autor pelo Ministério da Marinha, sendo Ministro o Sr. Almirante Adalberto de Barros Nunes.)

2. **Fusão de Estado.** — Evolução constitucional; Anteprojeto de Lei Complementar, para a fusão dos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara (solicitação da Federação das Indústrias do Estado da Guanabara, por indicação do Ministro da Justiça, Professor Gama e Silva).

3. **União cidadania de Brasileiro e Português.** — Projeto para o "Estatuto Jurídico do Português no Brasil" (solicitação do Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid).

4. **Código Brasileiro do Ar.** — Co-Autor da revisão do Anteprojeto do "Código Brasileiro do Ar", nos trabalhos da Sociedade de Direito Aeronáutico (Ministério da Aeronáutica).

5. **Lei de Censura** — Autor, em grupo de trabalho sob sua Presidência no Ministério da Justiça, do Projeto de Lei sobre Censura que, com emendas, resultou da Lei n.º 5.336/88, que veio a ser regulamentada pelo Decreto n.º 83.983/79.

X. Outros Trabalhos legislativos:

1. **Constituição da República.** — anteprojeto de Constituição da República (em coautoria com Pontes de Miranda, Sobral Pinto, prof. Haroldo Valladão, prof. Otto de Andrade Gil, J. Ribeiro de Castro Filho, Celestino de Basílio Sá Freire e Reginaldo Nunes);

2. **Relator Geral do anteprojeto de Constituição da República,** acima referido, apresentado na "Semana da Constituição", realizada pelo Instituto dos Advogados Brasileiros (1967). — O trabalho remetido ao Congresso Nacional; muitas vezes referido nos Anais dos Trabalhos Constituintes de 1967, do Congresso Nacional.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM Nº 30, DE 1981

(Nº 45/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, item III, e § 3.º do art. 72, da Constituição, tenho a honra de submeter, à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do Dr. Vidal da Fontoura para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Gilberto Monteiro Pessoa.

Os méritos do Sr. Vidal da Fontoura, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, 24 de fevereiro de 1981. — João Figueiredo.

"CURRICULUM VITAE"

Identificação

Nome: Vidal da Fontoura

Naturalidade: Curitiba, PR

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúvo

Data do Nascimento: 2 de dezembro de 1914

Filiação: Augusto Izidoro B. da Fontoura e Emma Luíza Hoffmann da Fontoura.

Identidade: OAB-499 — PR

Residência: SGS 207 — Bl. K — ap. 304

Fone: 242-1267

Histórico Escolar

1. Primário e Secundário: Instituto Santa Maria, em Curitiba, Paraná

2. Contabilidade: Instituto Comercial do Paraná

3. Ciências Jurídicas e Sociais: Faculdade de Direito da Universidade do Paraná

4. Ciências Políticas e Sociais: Instituto Brasileiro de Ciências Políticas e Sociais do Rio de Janeiro

5. Curso de Geografia Econômica, Política Cultural no Instituto Rio Branco, no Ministério das Relações Exteriores

6. Curso de Línguas: inglês e francês.

Cargos Exercidos

— Recém-formado em Ciências Jurídicas e Sociais, foi nomeado Delegado de Polícia em Curitiba, cargo do qual se afastou, me-

ses depois, para fixar residência no Rio de Janeiro, onde exerceu, por pequeno período, a advocacia;

— após concluir o curso de Geografia Econômica Política e Cultural no Instituto Rio Branco, foi admitido como Técnico do Conselho Técnico de Economia e Finanças, órgão integrante do Quadro de Assessoramento do Ministro da Fazenda, tendo dado sua contribuição nos trabalhos de planificação das dívidas internas e externas do país;

— colaborou ativamente nos trabalhos de padronização dos orçamentos estaduais e municipais;

— ainda, como Técnico, serviu, durante três anos, na Comissão de Controle dos Acordos de Washington, participando da elaboração e controle dos acordos comerciais celebrados com os países aliados;

— nomeado Auditor do Tribunal de Contas da União em 1948, pelo eminente Marechal Eurico Gaspar Dutra, vem exercendo, desde aquela época, por convocação, as atribuições de Ministro, havendo, nessa qualidade, emitido o Parecer Prévio sobre as Contas do Presidente da República, relativas a 1957;

— é, portanto, o membro mais antigo daquela Corte, tendo, nessa qualidade, exercido a Presidência das Sessões do Tribunal;

— ainda na condição de Ministro, participou, em 1959, como Delegado do Brasil, do III Congresso Internacional das Instituições Superiores de Controle das Finanças Públicas; em 1970, do VI Congresso de Tribunais de Contas, realizado em Brasília; em setembro de 1972, do Congresso de Tribunais, realizado em São Paulo e, em setembro de 1974, do VII Congresso de Tribunais de Contas, realizado em Belém do Pará, além de vários outros;

— membro do Instituto Histórico e Geográfico do Estado do Paraná, representou-o em vários Congressos.

Trabalhos Publicados

— Parecer sobre as Contas do Governo relativo ao exercício de 1957, edição da Imprensa Nacional, e inúmeros Relatórios e votos publicados em órgãos oficiais e privados.

Condecorações

No grau de Comendador:

— Comenda da Ordem do Mérito Naval

— Comenda da Ordem do Rio Branco.

(À Comissão de Finanças.)

OFÍCIOS DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/01/81 (nº 93/80-P/MC, na origem), de 16 de dezembro de 1980, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.265-7, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da alínea "e", do art. 36, da Lei nº 752, de 29 de dezembro de 1975, do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo.

Nº S/02/81 (nº 96/80-P/MC, na origem), de 22 de dezembro de 1980, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do recurso extraordinário nº 91.535-4, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 204, do Código Tributário do Município de Igarapava, São Paulo, Lei nº 921, de 26 de dezembro de 1977, e bem assim da Tabela 1, anexa à referida Lei, que cuidam da Taxa de Licença para Localização.

Nº S/03/81 (nº 97/80-P/MC, na origem), de 22 de dezembro de 1980, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do recurso extraordinário nº 91.293-2, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 278 e 279, da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977, do Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

AVISOS DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 653 — SUPAR/80, de 26 de dezembro de 1980, referente ao pedido de informações, de autoria do Senador Humberto Lucena, acerca do Projeto de Lei nº 22, de 1980 — CN, que fixa a receita e a despesa da União para o exercício de 1981, Subanexo do Ministério do Interior — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Nº 654 — SUPAR/80, de 26 de dezembro de 1980, referente ao pedido de informações, de autoria do Senador Humberto Lucena, acerca do Projeto de Lei nº 22, de 1980 — CN, que fixa a receita e a despesa da União para o exercício de 1981, Subanexo do Ministério do Interior — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 572, de 05 de dezembro de 1980, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 073, de 1980 (nº 3.598/80, na origem), que "cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

Nº 005, de 14 de janeiro de 1981, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1979 (nº 431/71, na origem), que "dispõe sobre o exercício da profissão de Sociólogo e dá outras Providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.888, de 10 de dezembro de 1980).

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1981 (Nº 865/79, na Casa de origem)

Assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurada aos funcionários ou servidores de sociedades de economia mista, fundações e empresas públicas, e aos seus dependentes, quando transferidos, a matrícula, independentemente de vagas, nas escolas de qualquer nível existentes na cidade em que fixarem domicílio por força de transferência.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão de Educação e Cultura*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1981

(nº 3.899/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a criação de municípios no Território Federal de Rondônia, altera a Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Território Federal de Rondônia, independentemente de comprovação dos requisitos previstos na Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, os Municípios de Colorado do Oeste, Espigão D'Oeste, Presidente Médici, Ouro Preto do Oeste, Jaru e Costa Marques.

§ 1º Os limites da área de cada Município criado por esta lei serão fixados em decreto do Poder Executivo.

§ 2º Só a lei poderá alterar os limites da área do Município, fixados nos termos do parágrafo anterior.

Art. 2º A instalação dos Municípios criador por esta lei far-se-á de acordo com a Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, após as eleições dos Vereadores, a serem realizadas, simultaneamente, com as eleições municipais em todo o País.

Art. 3º Os Municípios criados pelo art. 1º desta lei, cujos Prefeitos serão, desde logo, nomeados pelo Governador do Território, continuarão pertencendo à Circunscrição Judiciária do Município de origem, até que lei especial disponha sobre a criação das respectivas Circunscrições Judiciárias.

§ 1º Os Prefeitos nomeados poderão:

I — expedir atos necessários à instalação e à administração do Município;

II — propor ao Conselho Territorial, com aprovação do Governador do Território Federal, a criação de tabela provisória de pessoal;

III — nomear, dispensar e punir, na forma da lei, o pessoal de que trata o inciso anterior;

IV — solicitar, com aprovação do Conselho Territorial, recursos do Território Federal;

V — celebrar acordos, convênios e contratos, para execução de serviços e obras municipais;

VI — submeter à apreciação do Conselho Territorial, com a assistência e a aprovação do Governo do Território Federal, o plano anual das atividades administrativas a serem realizadas durante cada exercício que preceder a instalação dos Municípios, discriminando-se a receita e a despesa estimadas para esse fim;

VII — aplicar, no que couber, a legislação do Município de origem.

§ 2º A receita tributária ou originária, arrecadada na área dos novos Municípios, será neles aplicada, para efeito da execução do plano anual referido no inciso VI do § 1º deste artigo.

§ 3º A prestação de contas dos Prefeitos, referente a cada exercício que preceder a instalação dos Municípios, será feita ao Conselho Territorial.

§ 4º As contas do exercício imediatamente anterior ao da instalação dos Municípios serão submetidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua instalação, ao julgamento das Câmaras de Vereadores eleitas simultaneamente com as dos demais Municípios do Território.

Art. 4º Os subsídios dos Prefeitos nomeados serão fixados pelo Governador do Território Federal.

Art. 5º O Tribunal de Contas da União, desde que solicitado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, disporá sobre as quotas do Fundo de Participação, quando devidas aos Municípios criados na conformidade desta lei.

Art. 6º O inciso V do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V prestar à Câmara, pessoalmente ou por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, as informações que lhe forem regularmente solicitadas."

Art. 7º Salvo as exceções previstas nesta lei, aplicam-se aos Municípios criados pelo art. 1º as disposições da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 436, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, o anexo projeto de lei que "autoriza a criação de municípios no Território Federal de Rondônia, altera a Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e dá outras providências".

Brasília, 22 de outubro de 1980 — *João Figueiredo*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 0123, DE 14 DE OUTUBRO DE 1980, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossa Excelência o projeto de lei, em anexo, que autoriza a criação, no Território Federal de Rondônia, dos municípios de Colorado do Oeste, Espigão D'Oeste, Presidente Médici, Ouro Preto do Oeste, Jaru e Costa Marques, e altera disposição da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

O acelerado crescimento econômico que o Território Federal de Rondônia vem experimentando nos últimos anos, em decorrência de suas potencialidades naturais e de acentuado fluxo migratório, tornou insatisfatória a sua atual distribuição espacial, incapaz de atender as necessidades das populações e da circulação das riquezas exigindo-se maior proximidade e presteza da máquina administrativa municipal.

Com efeito, a divisão municipal estabelecida pela mencionada Lei nº 6.448, de 1977, já não atende convenientemente às necessidades da adensação territorial, impondo-se, pelo desenvolvimento social e econômico que atingiram, a elevação dos Distritos de Colorado, Espigão D'Oeste, Presidente Médici, Ouro Preto, Jaru e Costa Marques à condição de Municípios.

Vale evidenciar, por oportuno, que esses Distritos, todos com população superior a seis mil habitantes, possuem uma infra-estrutura de serviços e equipamentos urbanos suficiente ao atendimento das necessidades municipais, decorrendo, a dispensa de comprovação de tais requisitos, da impossibilidade atual de proceder os respectivos levantamentos.

Cumprir releva, ainda, que a elevação dos distritos de que se trata à condição de município, não acarretará maiores custos administrativos, conquanto, conforme assinalado, já dispõem da infraestrutura conveniente, sendo a receita prevista suficiente às despesas da estrutura administrativa municipal.

Finalmente, cabe informar que as conseqüências do desmembramento nenhum prejuízo trará aos municípios de origem, de vez que estão dimensionados e organizados de maneira a não sofrerem qualquer impacto negativo, seja do ponto de vista social, político ou econômico.

Essas, Senhor Presidente, as razões da presente exposição e do projeto de lei que submeto a Vossa Excelência, solicitando seja encaminhado à deliberação do Congresso Nacional.

Queira aceitar os protestos do meu mais profundo respeito — *Mário David Andrezza*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.448, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Da Organização Municipal

CAPÍTULO I

Da Criação do Município

Art. 1º A organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Os Territórios Federais são divididos em Municípios e estes em Distritos.

Parágrafo único. O nome do Município será o de sua sede, que terá a categoria de cidade, e o Distrito designar-se-á pelo nome da respectiva sede, que terá a categoria de vila.

Art. 3º Mantidos os atuais Municípios, são requisitos mínimos para a criação de novos:

I — população estimada superior a 10.000 (dez mil) habitantes;

II — eleitorado não inferior a 10% (dez por cento) da população;

III — centro urbano com número de residências superior a 500 (quinhentas);

IV — receita tributária anual não inferior à menor quota do Fundo de Participação dos Municípios, distribuída, no exercício anterior, a qualquer outro Município do País.

§ 1º Os Municípios e Distritos somente poderão ser criados em lei a ser votada no ano anterior às eleições municipais, para vigorar a partir de janeiro do ano seguinte.

§ 2º O processo de criação do Município terá início mediante representação dirigida ao Governador do Território, assinada, no mínimo, por um quinto do número de eleitores residentes ou domiciliados na área que se deseja desmembrar.

§ 3º Não será criado novo Município, desde que esta medida importe, para o Município ou Municípios de origem, na perda dos requisitos desta Lei.

§ 4º Os requisitos exigidos nos itens I e III, serão apurados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; no item II, pelo Tribunal Regional Eleitoral em cuja circunscrição esteja incluído o Território e o no item IV, pelo órgão fazendário Federal.

§ 5º O Governador do Território solicitará, aos órgãos de que trata o parágrafo anterior, as informações sobre os requisitos dos incisos I a IV, e do § 2º deste artigo, a serem prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 4º Cumpridos os requisitos do artigo anterior, o Governador do Território encaminhará o pedido, devidamente instruído, ao Ministro de Estado do Interior, que o submeterá ao Presidente da República, a quem cabe determinar a realização da consulta plebiscitária, adotando-se, no que couber, a sistemática da Lei Complementar que dispõe sobre a criação de Municípios dos Estados.

Art. 5º Caberá ao Presidente da República, a iniciativa da Lei de criação de Municípios, nos Territórios Federais.

Art. 6º A lei de criação de Municípios nos Territórios Federais mencionará:

I — o nome, que será também o da sua sede;

II — a comarca a que pertence;

III — o ano da instalação;

IV — os limites territoriais;

V — os distritos, se houver, com os respectivos limites territoriais.

Art. 7º Na fixação das linhas divisórias intermunicipais e interdistritais, deverão ser observadas as seguintes normas:

I — em nenhuma hipótese serão consideradas incorporadas ou, a qualquer título, subordinadas a um Município, áreas compreendidas em Territórios limítrofes;

II — as superfícies d'água, marítimas, fluviais ou lacustres não quebram a continuidade territorial;

III — dar-se-á preferência, para delimitação, às linhas naturais, facilmente reconhecíveis;

IV — na inexistência ou impossibilidade de linhas naturais, utilizar-se-á linhas retas, cujos extremos sejam pontos, naturais ou não, facilmente reconhecíveis e dotados de condições de fixidez.

Art. 8º Não haverá, nos Territórios, mais de uma cidade ou vila com a mesma designação, devendo ser evitada a utilização de topônimos já existentes no País.

Seção I

Da Instalação do Município

Art. 9º Os Municípios serão instalados com a posse do Prefeito e dos Vereadores.

Art. 10. A sessão de instalação do Município terá caráter solene, será presidida pelo Juiz de Direito da Comarca ou na sua falta ou impedimento, pelo Juiz da Comarca mais próxima, que fará a declaração de instalação, dando, em seguida, posse aos Vereadores.

§ 1º O Prefeito será empossado durante a sessão de instalação do Município, pelo Governador do Território, ou pela autoridade por este designada.

§ 2º A ata da sessão de instalação do Município, assinada pelo Juiz de Direito e demais autoridades presentes, será publicada no *Diário Oficial da União*.

Seção II

Da Administração Municipal

Art. 11. Até que tenha legislação própria, vigorará, no novo Município, a legislação do Município de origem.

Art. 12. O novo Município será administrado, até a sua instalação, por Prefeito nomeado pelo Governador do Território.

Art. 13. Enquanto não for votado o Regimento Interno, a Câmara do novo Município adotará o da Câmara do Município do qual foi desmembrado.

CAPÍTULO II

Da Autonomia e da Competência dos Municípios

Art. 14. Os Municípios dos Territórios têm todos os direitos e prerrogativas asseguradas, na Constituição e nas leis federais, aos Municípios dos Estados

Art. 15. Aos Municípios dos Territórios Federais compete prover tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, especialmente no que concerne:

I — à eleição dos Vereadores;

II — às necessidades da sua administração;

III — à instituição e arrecadação dos tributos de sua competência e à aplicação das suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes, nos prazos fixados em lei;

IV — à organização dos serviços públicos locais.

CAPÍTULO III

Da Organização Política do Município

Art. 16. São órgãos do Município, o Legislativo e o Executivo.

§ 1º O Órgão Legislativo é exercido pela Câmara Municipal e o Executivo, pelo Prefeito.

§ 2º Salvo as exceções previstas na Constituição Federal, é vedado a qualquer dos órgãos delegar atribuições, e o cidadão investido na função de um deles não poderá exercer a de outro.

Seção I

Da Câmara Municipal

Art. 17. A Câmara Municipal se compõe de Vereadores eleitos pelo voto direto e secreto, pelo período de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. O número de Vereadores será de 7 (sete) nos Municípios das Capitais e de 5 (cinco) nos demais, acrescentando-se mais um para cada 30.000 (trinta mil) habitantes do Município, não podendo ultrapassar, respectivamente, o número de 9 (nove) e 7 (sete) Vereadores.

Art. 18. São condições de elegibilidade para Vereador:

I — ser brasileiro;

II — ser maior de vinte e um anos;

III — estar no exercício dos direitos políticos;

IV — contar, à data de sua eleição, pelo menos um ano de domicílio eleitoral no Município, no período imediatamente anterior à eleição.

Art. 19. As inelegibilidades, para o cargo de Vereador, são aquelas estabelecidas na Constituição Federal e na Lei Complementar pertinente.

Art. 20. Os Vereadores, desde a posse, são impedidos de:

I — celebrar contrato com a União, o Território ou o Município, ou órgão de sua administração indireta ou com empresa concessionária de serviço público federal, territorial ou municipal, inclusive fundações instituídas pelo Poder Público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

II — exercer a gerência ou administração de firma beneficiada por privilégio ou favor concedido pelo Município;

III — patrocinar causas contra a municipalidade e pleitear, perante a mesma, interesses de terceiro, como advogado ou procurador.

§ 1º Não perde o mandato o Vereador nomeado Secretário Municipal ou Secretário de Governo.

§ 2º Nos casos previstos neste artigo, nos de licença por mais de quatro meses ou nos de vaga, será convocado o suplente e, na falta deste, o fato será comunicado ao Juiz Eleitoral competente, para as providências de direito.

§ 3º O Vereador licenciado, nos termos do parágrafo anterior não poderá reassumir o exercício do mandato antes do término da licença.

Art. 21. Compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobretudo o que respeite ao peculiar interesse do Município, e especialmente:

I — dispor sobre normas de tributação municipal e estabelecer critérios gerais para a fixação dos preços de seus serviços e atividades, assim como das tarifas dos serviços concedidos;

II — conceder isenção de impostos em caráter geral;

III — orçar a receita e fixar a despesa do Município, observado, quando couber, o critério fixado na Constituição, na parte referente ao Orçamento;

IV — criar, alterar e extinguir cargos públicos, fixando-lhes os vencimentos;

V — autorizar operações de crédito, obedecida a legislação federal, em vigor;

VI — autorizar a concessão de serviços públicos, a aquisição de bens e a permuta ou alienação de imóveis do Município, respeitada a legislação federal aplicável;

VII — aprovar os planos de desenvolvimento municipal e as normas urbanísticas do Município;

VIII — expedir normas de política administrativa nas matérias de competência do Município.

Art. 22. Compete, privativamente, à Câmara:

I — eleger, anualmente, sua Mesa, bem como destituí-la, na forma regimental;

II — organizar os Serviços de sua Secretaria e dar provimento aos respectivos cargos;

III — elaborar o seu Regimento Interno;

IV — conceder ao Prefeito licença para afastamento do cargo e para ausentar-se do Município por mais de 30 (trinta) dias;

V — representar ao Governador contra atos do Prefeito, que configurem ilícitos penais ou administrativos, ou nos casos de comprovada ineficiência;

VI — apreciar vetos do Prefeito;

VII — convocar o Prefeito para prestar esclarecimentos, especificando a matéria e fixando dia e hora para o comparecimento;

VIII — solicitar informações pertinentes à matéria que esteja sob apreciação;

IX — aprovar, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, consórcio ou convênio de que o Município seja parte, e que envolvam recursos municipais;

X — julgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento, as contas do Prefeito;

XI — declarar a perda ou extinção de mandato, na forma regimental.

Art. 23. Excetuados os casos previstos nesta Lei, as deliberações da Câmara serão tomadas por maioria simples, presente, pelo menos, a maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. Dependem de voto favorável de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, as deliberações da Câmara sobre:

I — cassação de mandato de Vereador;

II — matéria vetada;

III — destituição de membro da Mesa.

Art. 24. O Prefeito poderá enviar à Câmara projetos sobre qualquer matéria, com a solicitação expressa de serem apreciados dentro de 30 (trinta) dias, justificada a importância da matéria e a urgência da medida.

Parágrafo único. Esgotado o prazo a que se refere este artigo, sem que haja deliberação da Câmara, o projeto será considerado aprovado.

Art. 25. As Câmaras Municipais reunir-se-ão, anualmente, em 4 (quatro) períodos legislativos ordinários, não podendo, cada um deles, ultrapassar a 6 (seis) semanas:

Parágrafo único. As datas de instalação dos períodos legislativos ordinários serão estabelecidas pelos regimentos internos das Câmaras Municipais.

Art. 26. As Câmaras Municipais reunir-se-ão, extraordinariamente, quando convocadas, com prévia declaração de motivos:

I — pelo Prefeito;

II — pela maioria absoluta dos Vereadores.

Parágrafo único. Quando da convocação extraordinária, o Presidente marcará a reunião com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias, mediante comunicação direta aos Vereadores, por protocolo, e edital afixado na porta principal do edifício da Câmara e publicado na imprensa local, se houver.

Art. 27. Aplica-se aos Vereadores dos Municípios dos Territórios o disposto na lei federal sobre responsabilidade.

SEÇÃO II

Do Processo Legislativo

Art. 28. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I — leis ordinárias;

II — decretos legislativos;

III — resoluções.

Art. 29. A iniciativa dos projetos a serem submetidos à Câmara cabe a qualquer Vereador e ao Prefeito, sendo da competência privativa deste a proposta orçamentária e os projetos que disponham sobre matéria financeira, criem, alterem ou extingam cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores municipais ou importem em aumento de despesa ou redução da receita.

Parágrafo único. Não serão permitidas emendas que importem em aumento das despesas previstas:

a) nos projetos da competência privativa do Prefeito;

b) nos projetos referentes à organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Art. 30. Aprovado o projeto, na forma regimental, será ele, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, enviado ao Prefeito que, em igual prazo, deverá sancioná-lo e promulgá-lo, ou então vetá-lo, se o considerar contrário ao interesse do Município ou infringente da Constituição ou de lei federal.

§ 1º Decorrido o prazo sem a manifestação do Prefeito, considerar-se-á sancionado o Projeto, sendo obrigatória a sua promulgação pelo Presidente da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de responsabilidade.

§ 2º O veto poderá ser total ou parcial, devendo, neste caso, abranger o texto do artigo, parágrafo, inciso, item, número ou alínea.

§ 3º A apreciação do veto pela Câmara deverá ser feita dentro de 15 (quinze) dias de seu recebimento em uma só discussão e votação, em escrutínio secreto.

§ 4º Se o veto não for apreciado, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, considerar-se-á acolhido pela Câmara.

§ 5º Se aprovada, a matéria vetada será promulgada pelo Presidente da Câmara, dentro de 10 (dez) dias, entrando em vigor na data em que for publicada.

SEÇÃO III

Do Prefeito Municipal

Art. 31. O Prefeito Municipal será nomeado pelo Governador do Território, nos termos da Constituição Federal.

Art. 32. São condições de nomeação para Prefeito:

I — ser brasileiro;

II — estar no exercício dos direitos políticos e civis;

III — ser maior de 21 (vinte e um) anos.

Art. 33. Ao Prefeito é vedado, desde a posse:

I — exercer cargo, função ou emprego público da União, do Território, do Município, bem como de autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundações instituídas pelo Poder Público;

II — celebrar contrato com Município, Território ou a União, com órgão de sua administração indireta ou com empresa concessionária de serviço público municipal, territorial ou federal, inclusive fundações instituídas pelo Poder Público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

III — ser proprietário, sócio ou diretor de empresa beneficiada com privilégio ou favor concedidos pelo Município;

IV — patrocinar causas contra a municipalidade e pleitear, perante a mesma, interesse de terceiros, como advogado ou procurador.

Art. 34. Compete ao Prefeito:

I — representar o Município em Juízo ou fora dele;

II — sancionar e promulgar, dentro de 15 (quinze) dias úteis de seu recebimento, os projetos aprovados pela Câmara, ou vetá-los nos termos desta Lei;

III — apresentar à Câmara projetos sobre todos os assuntos de interesse do Município, bem como a proposta justificada do orçamento municipal para o exercício seguinte;

IV — propor à Câmara a criação e a extinção de cargos, funções ou empregos públicos;

V — prestar à Câmara, pessoalmente ou por escrito, dentro de 20 (vinte) dias, as informações que lhe forem regularmente solicitadas;

VI — apresentar à Câmara, até o dia 30 de março, as contas do exercício anterior, acompanhadas de relatório circunstanciado das atividades da administração municipal no período, sugerindo as providências que julgar necessárias;

VII — prestar contas aos órgãos competentes e nos casos previstos em lei;

VIII — nomear, promover, exonerar ou demitir, pôr em disponibilidade, conceder licença e aposentar servidores, observadas as leis municipais aplicáveis e, na sua falta, em caráter supletivo, a legislação federal pertinente;

IX — fazer arrecadar as rendas municipais, zelando pela sua guarda e exata aplicação;

X — fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos e dos serviços e atividades explorados pelo Município, de acordo com os critérios gerais aprovados pela Câmara Municipal;

XI — autorizado pela Câmara Municipal, contrair empréstimos e fazer outras operações de crédito;

XII — colocar à disposição da Câmara, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a parcela correspondente ao duodécimo de sua dotação orçamentária;

XIII — convocar extraordinariamente a Câmara Municipal;

XIV — decretar e promover desapropriações;

XV — permitir, a título precário, a exploração de serviços de utilidade pública;

XVI — fazer publicar os atos oficiais;

XVII — solicitar o auxílio das autoridades policiais do Território, para garantia do cumprimento de leis municipais e de suas decisões.

Art. 35. Os subsídios do Prefeito serão fixados pelo Governador do Território, atendidas as possibilidades do erário municipal, podendo ser revistos anualmente.

Parágrafo único. Ao servidor público, nomeado Prefeito, fica assegurada a opção pelos vencimentos do seu cargo efetivo.

Art. 36. Aplica-se aos Prefeitos dos Municípios, no que couber, o dispositivo na lei federal sobre responsabilidade.

CAPÍTULO IV

Da Administração Financeira

Art. 37. Na deliberação orçamentária anual de cada Município, sem prejuízo de outras disposições de lei federal, serão observados os preceitos seguintes:

I — nenhum orçamento poderá inserir dispositivos estranhos à fixação da despesa e à previsão da receita, salvo a autorização para abertura de crédito por antecipação de receita, aplicação do saldo e o modo de cobrir *deficit* existente;

II — as despesas de capital obedecerão ao orçamento plurianual de investimentos;

III — constituem vedações, no orçamento e na sua execução, o estorno de verbas, a concessão de crédito ilimitado, a abertura de crédito especial ou suplementar, sem prévia deliberação e sem indicação da receita correspondente, e a realização de despesas que excedam as verbas votadas pela Câmara Municipal, salvo as autorizadas em crédito extraordinário;

IV — o orçamento, dividido em corrente e de capital, compreenderá as despesas e receitas de todos os órgãos da administração, tanto direta quanto indireta, excluídas somente as entidades que não recebem subvenções ou transferências à conta do orçamento;

V — a receita e a despesa dos órgãos da administração indireta serão incluídas no orçamento anual, em forma de dotações globais, não importando esta determinação, em prejuízo de sua autonomia na gestão de seus recursos;

VI — a previsão da receita compreenderá todas as rendas e suprimentos de fundos, incluído o produto das operações de crédito;

VII — nenhum tributo terá sua arrecadação vinculada a determinado órgão, fundo ou despesa, ressalvado aquele que, por lei, passe a constituir receita do orçamento de capital, vedada, neste caso, sua aplicação no custeio de despesas correntes;

VIII — o projeto, o programa, a obra ou a despesa, cuja execução exceda um exercício financeiro, não poderão ter verba expressamente enunciada no orçamento anual, nem ter início ou contratação sem prévia inclusão no orçamento plurianual de investimentos, ou sem prévia deliberação que autorize e fixe o montante das verbas anualmente consignadas no orçamento, no curso de sua realização e conclusão;

IX — o montante da despesa autorizada, em cada exercício financeiro, não poderá ser superior ao total das receitas previstas para o mesmo período, salvo as despesas que corram à conta de crédito extraordinários, ou no caso de corretivo de recessão econômica, se o permitir a lei federal;

X — se a execução orçamentária, no curso do exercício financeiro, demonstrar a probabilidade de *deficit* superior a 10 (dez) por cento do total da receita estimada, ao Prefeito cumpre propor à Câmara Municipal as providências necessárias ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário;

XI — compete ao Prefeito a iniciativa das deliberações orçamentárias e das que abram crédito, fixem vencimentos e vantagens dos servidores municipais, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo autorizem, criem ou aumentem a despesa pública;

XII — nenhuma emenda que acarrete aumento de despesa global ou de cada órgão, plano ou programa, ou vise a modificar o seu montante, poderá ser objeto de deliberação;

XIII — o projeto de deliberação orçamentária anual será enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal, até o dia 1º de outubro, e se, até o dia 1º de dezembro, a Câmara não o devolver para sanção, será promulgado;

XIV — toda operação de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, não poderá exceder a quarta parte da receita prevista para o exercício financeiro e, obrigatoriamente, será liquidada até 30 (trinta) dias depois do encerramento deste;

XV — a deliberação que autorizar operação de crédito, a ser liquidada em exercício financeiro subsequente, fixará as dotações a serem incluídas no orçamento anual, para os respectivos serviços de juros, amortização e resgate.

Art. 38. A fiscalização da administração financeira do Município será feita pela Câmara Municipal.

Art. 39. Não apresentadas as contas pelo Prefeito, no prazo previsto nesta Lei, a Câmara constituirá uma comissão para realizar a tomada de contas, dando ciência ao Governador.

Art. 40. Verificada a existência de irregularidade nas contas do Prefeito, a Câmara representará ao Governador e ao Conselho Territorial, bem como à autoridade judicial, para efeito de apuração de responsabilidade criminal.

Art. 41. Consideram-se automaticamente aprovadas as contas do Prefeito que não forem julgadas no prazo a que se refere o item X, do art. 22, desta Lei.

Parágrafo único. O prazo de exame das contas será suspenso durante a realização de diligência que tenha sido solicitada ao Prefeito.

Art. 42. As contas relativas à aplicação de recursos recebidos diretamente do Governo do Território ou da União serão prestadas pelo Prefeito, ao Governador, bem como ao Tribunal de Contas da União, na forma da lei, sem prejuízo da sua inclusão na prestação geral de contas à Câmara.

TÍTULO II

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 43. Logo após a posse, a Câmara Municipal será instalada, sob a presidência do Verador mais idoso, procedendo-se, imediatamente, à eleição da Mesa.

Art. 44. As primeiras eleições nos Municípios que vierem a ser criados realizar-se-ão, simultaneamente, com a renovação das Câmaras Municipais em funcionamento.

Art. 45. É vedada a participação de servidores municipais no produto da arrecadação de tributos e multas, inclusive da dívida ativa.

Art. 46. Esta Lei não se aplica ao Território Federal de Fernando de Noronha.

Art. 47. Independentemente da comprovação dos requisitos previstos nesta Lei, ficam criados, no Território Federal de Rondônia, os seguintes Municípios:

I — Ariquemes;

II — Ji-Paraná;

III — Cacoal;

IV — Pimenta Bueno;

V — Vilhena.

§ 1º Os limites da área de cada Município, ora criado, serão fixados em Decreto do Poder Executivo.

§ 2º Só a lei poderá alterar os limites da área do Município, fixados nos termos do parágrafo anterior.

Art. 48. A instalação dos Municípios, ora criados, far-se-á de acordo com esta Lei, após as eleições dos Veradores a serem realizadas, simultaneamente, com as eleições municipais em todo o País.

Art. 49. Os Municípios criados no art. 47, cujos Prefeitos serão, desde logo, nomeados pelo Governador do Território, continuarão pertencendo à Comarca do Município de origem até que lei especial disponha sobre a Organização Judiciária dos Territórios.

§ 1º Os Prefeitos nomeados poderão:

I — expedir atos necessários à instalação e à administração do Município;

II — propor ao Conselho Territorial, com aprovação do Governador do Território Federal, a criação de tabela provisória de pessoal;

III — nomear, dispensar e punir, na forma da lei, pessoal de que trata o inciso anterior;

IV — solicitar, com aprovação do Conselho Territorial, recursos ao Território Federal;

V — celebrar acordos convênios e contratos, para execução de serviços e obras municipais;

VI — Submeter à apreciação do Conselho Territorial, com a assistência e aprovação do Governo do Território Federal, o Plano anual das atividades administrativas a serem realizadas durante cada exercício que preceder a instalação dos Municípios, discriminando-se a receita e a despesa estimadas para esse fim;

VII — aplicar, no que couber, a legislação do Município de origem.

§ 2º A receita tributária ou originária, arrecadada na área dos novos Municípios, será neles aplicada, para efeito da execução do plano anual referido no inciso VI, do § 1º, deste artigo.

§ 3º A prestação das contas dos Prefeitos, referentes a cada exercício que preceder a instalação dos Municípios, será feita ao Conselho Territorial.

§ 4º As contas do exercício imediatamente anterior ao da instalação dos Municípios serão submetidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua instalação, ao julgamento das Câmaras de Vereadores eleitas simultaneamente com as dos demais Municípios do Território.

Art. 50. Os subsídios dos Prefeitos nomeados serão fixados pelo Governador do Território Federal.

Art. 51. O Tribunal de Contas da União, desde que solicitado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, disporá sobre as quotas do Fundo de Participação, quando devidas aos Municípios criados na conformidade deste Título.

Art. 52. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de outubro de 1977; 156ª da Independência e 89ª da República — Ernesto Geisel.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios, de Assuntos Regionais e de Finanças.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1981

(nº 75/80, na Câmara dos Deputados)

Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no ano de 1979, no valor global de Cr\$ 50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de cruzeiros), na forma do que dispõe o inciso I do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1979, no valor global de Cr\$ 50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de cruzeiros), em atendimento à solicitação e razões constantes da Mensagem nº 613, de 26 de dezembro de 1979, do Poder Executivo.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 613, DE 1979

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 4º, item I, *in fine*, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e da anexa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a homologação do Congresso Nacional para a emissão de papel-moeda autorizada pelo Conselho Monetário Nacional, no corrente exercício, no valor global de Cr\$ 50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de cruzeiros), para atender às atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional.

Brasília, 26 de dezembro de 1979. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 486, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência as razões pelas quais o Conselho Monetário Nacional autorizou a emissão de papel-moeda, no corrente ano de 1979, em valor superior ao limite de dez por cento dos meios de pagamento existentes a 31 de dezembro do ano passado, com fundamento no item I do artigo 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

2. Com efeito, necessidades urgentes e imprevistas para atender atividades produtivas e a circulação da riqueza nacional, tornaram indispensável autorização para emissão de papel-moeda em Cr\$ 50,0 bilhões.

3. As necessidades justificativas da medida tomada pelo Conselho Monetário Nacional decorrem do recrudescimento do processo inflacionário, com a sua pressão, irresistível a curto prazo, sobre a expansão monetária e creditícia. Caso a expansão do estoque de moeda e do crédito tivesse de ficar contida dentro das previsões inicialmente programadas, ocorreria, a esta altura, invencível carência de liquidez dos agentes econômicos, cujos efeitos recessivos, sobre a produção e o nível de emprego, ameaçariam paralisar a vida econômica no País.

4. A política antiinflacionária do governo, inicialmente formulada para conter o crescimento da demanda global, veio sendo gradativamente redefinida em sua estratégia, para centrar-se agora no estímulo ao crescimento da oferta, notadamente nos setores que operam com excessiva capacidade ociosa. Como era esperado, a readaptação da política monetária implicou benefício especialmente ao setor agrícola, tendo em vista a prioridade a este atribuída nas diretrizes da atual administração. Os reajustamentos da política econômica e de combate à inflação provocaram, portanto, nesta etapa, uma necessidade de expansão do meio circulante em nível superior ao anteriormente estabelecido.

5. Nessas condições, solicito de Vossa Excelência o encaminhamento de mensagem ao Congresso Nacional, para que homologue o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de Cr\$ 50,0 bilhões.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do mais profundo respeito e consideração. — *Karlos Rischbieter*, Ministro da Fazenda.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Art. 4º Compete privativamente ao Conselho Monetário Nacional:

I — autorizar as emissões de papel-moeda (Vetado) as quais ficarão na prévia dependência de autorização legislativa, quando se destinarem ao financiamento direto, pelo Banco Central da República do Brasil, das operações de crédito com o Tesouro Nacional, nos termos do art. 49 desta Lei.

O Conselho Monetário Nacional pode, ainda, autorizar o Banco Central da República do Brasil a emitir, anualmente, até o limite de 10% (dez por cento) dos meios de pagamentos existentes a 31 de dezembro do ano anterior, para atender as exigências das atividades produtivas e da circulação da riqueza do País, devendo, porém, solicitar autorização do Poder Legislativo, mediante Mensagem do Presidente da República, para emissões que, justificadamente, se tornarem necessárias além daquele limite.

Quando necessidades urgentes e imprevistas para o financiamento dessas atividades o determinarem, pode o Conselho Monetário Nacional autorizar as emissões que se fizerem indispensáveis, solicitando imediatamente, através de Mensagem do Presidente da República, homologação do Poder Legislativo para as emissões assim realizadas;

Art. 49. As operações de crédito da União, por antecipação de receita orçamentária ou a qualquer outro título dentro dos limites legalmente autorizados, somente serão realizadas mediante colocação de obrigações, apólices ou letras do Tesouro Nacional.

§ 1º A lei de orçamento, nos termos do art. 73, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, determinará, quando for o caso, a parcela do "deficit" que poderá ser coberta pela venda de títulos do Tesouro Nacional diretamente ao Banco Central da República do Brasil.

§ 2º O Banco Central da República do Brasil mediante autorização do Conselho Monetário Nacional baseada na lei orçamentária do exercício, poderá adquirir diretamente letras do Tesouro Nacional, com emissão de papel-moeda.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional decidirá, a seu exclusivo critério, a política de sustentação em bolsa da cotação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

§ 4º No caso de despesas urgentes e inadiáveis do Governo Federal, a serem atendidas mediante créditos suplementares ou especiais, autorizados após a lei do orçamento, o Congresso Nacional determinará, especificamente, os recursos a serem utilizados na cobertura de tais despesas, estabelecendo, quando a situação do Tesouro Nacional for deficitária, a discriminação prevista neste artigo.

§ 5º Na ocorrência das hipóteses citadas no parágrafo único, do artigo 75, da Constituição Federal, o Presidente da República poderá determinar que o Conselho Monetário Nacional, através do Banco Central da República

do Brasil, faça a aquisição de letras do Tesouro Nacional com a emissão de papel-moeda até o montante do crédito extraordinário que tiver sido decretado.

§ 6º O Presidente da República fará acompanhar a determinação ao Conselho Monetário Nacional mencionada no parágrafo anterior, de cópia da mensagem que deverá dirigir ao Congresso Nacional, indicando os motivos que tornaram indispensáveis a emissão e solicitando a sua homologação.

§ 7º As letras do Tesouro Nacional, colocadas por antecipação de receita, não poderão ter vencimentos posteriores a 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício respectivo.

§ 8º Até 15 de março do ano seguinte, o Poder Executivo enviará mensagem ao Poder Legislativo, propondo a forma de liquidação das letras do Tesouro Nacional emitidas do exercício anterior e não resgatadas.

§ 9º É vedada a aquisição dos títulos mencionados neste artigo pelo Banco do Brasil S.A. e pelas instituições bancárias de que a União detenha a maioria das ações.

(As Comissões de Economia e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES N.ºs 1, 2 E 3, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1980 (PL n.º 3 898-B/80 na origem), que "dispõe sobre o provimento de cargos de Juiz de Direito dos Territórios, nas condições que menciona, e dá outras providências".

PARECER N.º 1, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República, encaminhado com a Mensagem n.º 434/80, dispõe sobre a realização de concurso público para o preenchimento de cargos de Juiz de Direito dos Territórios, estabelecendo, ainda, prazo de interstício para remoção de Juiz dos Territórios para o Distrito Federal.

2. Na Exposição de Motivos que justifica a Proposição, esclarece o Senhor Ministro da Justiça que o Projeto resulta de proposta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, "... objetivando enfrentar de modo imediato e eficaz a situação da Justiça nos Territórios Federais, onde é notória e conhecida a carência de magistrados, cujo recrutamento é feito através de concurso público de provas e títulos".

3. O Projeto, em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi analisado pela douda Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa, além de, no mérito, conveniente. Pelo que, à luz do disposto no art. 100, item III, letra b, n.º 1, combinado com o art. 100, item I, n.º 6, do Regimento Interno, cumpre-nos, apenas, examinar-lhe o mérito.

Sob tal aspecto, a Proposição, já acolhida pacificamente na outra Casa, parece-nos oportuna e conveniente, não só por resultar de proposta do próprio Tribunal de Justiça com jurisdição na área, como, ainda, por serem evidentes as suas vantagens do ponto de vista do interesse público, uma vez que o provimento dos cargos de juiz ensejará melhores condições de prestação jurisdicional às populações envolvidas.

4. Ante o exposto opinamos, no mérito, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente em exercício — Aderbal Jurema, Relator — Bernardino Viana — Moacyr Dalla — Almir Pinto — Lázaro Barboza — Leônir Vargas — Raimundo Parente — Leite Chaves — Hugo Ramos.

PARECER N.º 2, DE 1981

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Raimundo Parente

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, vem a exame desta Casa Projeto de Lei, visando a dispor sobre o provimento de cargos de Juiz de Direito dos Territórios, nas condições que especifica, e a dar outras providências.

A matéria, quando do início de sua tramitação na Câmara dos Deputados, se fez acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, esclarecendo que a medida está sendo pleiteada, objetivando enfrentar de modo imediato e eficaz a situação da justiça nos Territórios Federais, onde é notória e conhecida a carência de magistrados, cujo recrutamento é feito através de concurso público de provas e títulos.

A matéria, estruturada em 4 (quatro) artigos, estabelece em seu art. 1.º que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios poderá promover concurso apenas para o preenchimento dos cargos de Juiz de Direito dos Territórios, até serem preenchidas as vagas atualmente existentes, e em seu art. 2.º que a remoção de que trata o art. 50, da Lei n.º 6.750, de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos territórios, somente será permitida após 3 (três) anos de efetivo exercício dos aprovados no concurso que ora se pretende autorizar o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios a realizar.

Considerando que, no âmbito desta Comissão, nada vemos que obstaculize a sua normal tramitação, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1980. — Bernardino Viana, Presidente em exercício — Raimundo Parente, Relator — Aderbal Jurema — Orestes Quêrcia.

PARECER N.º 3, DE 1981

Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Adalberto Sena

Pelo projeto de lei que vem ao estudo desta Comissão, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios somente poderá promover concurso para o preenchimento dos cargos de Juiz de Direito dos Territórios, até serem completadas as vagas atualmente existentes.

A proposição prevê, ainda, que a remoção, a pedido, dos Juizes de Direitos dos Territórios, para o Distrito Federal, somente será permitida após três anos de efetivo exercício dos aprovados nos concursos.

O projeto é oriundo do Poder Executivo, e foi submetido à consideração do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição, acompanhado de exposição de motivos em que o Ministro da Justiça enfatiza os seguintes pontos:

1 — As providências preconizadas foram propostas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

2 — O objetivo é enfrentar prontamente a situação da Justiça nos Territórios Federais, onde há carência de magistrados;

3 — O TJDF considerou oportuno que o concurso tenha abrangência definida apenas para o preenchimento das vagas existentes nos Territórios Federais.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada pelos Órgãos Técnicos e pelo Plenário.

A implantação da Lei Orgânica da Magistratura do Distrito Federal e dos Territórios exige o preenchimento de cargos de Juizes nos Territórios Federais. Nessas Unidades há, efetivamente, dificuldades no tocante à nomeação de Juizes, porquanto os profissionais qualificados, que, para ocuparem o cargo, têm de se submeter a concurso público de provas e títulos, preferem participar do mercado de trabalho das grandes cidades, fugindo das cidades territoriais, quase sempre localizadas nas regiões de fronteiras.

Do ponto de vista constitucional, nenhuma objeção existe. Quanto ao mérito, está perfeitamente demonstrada a necessidade de concurso público para Juiz de Direito dos Territórios.

A proposição não esqueceu, inclusive, do fato de que Juizes dos Territórios, após serem investidos no cargo, podem requerer remoção para o Distrito Federal. Por isso mesmo, impõe a obrigação do exercício, na esfera territorial, durante três anos, para então se-lhe aberta a possibilidade de remoção.

Somos, por conseguinte, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1980. — Lázaro Barboza, Presidente em exercício — Adalberto Sena, Relator — Benedito Ferreira — Passos Porto — Martins Filho — Henrique Santillo.

PARECERES N.ºs 4, 5 E 6, DE 1981

PARECER N.º 4, de 1981

Da Comissão de Finanças. Sobre o Ofício "S" n.º 38, de 1980, (Ofício n.º 360, de 17-11-80, na origem), do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo no valor de US\$ 25,0 milhões ou o equivalente em outra moeda, destinado ao Desenvolvimento Agropecuário do Estado.

Relator: Senador Raimundo Parente

O Sr. Governador do Estado de Pernambuco, no Ofício "S" n.º 38/80 solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item:

IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Estado possa contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 25,0 milhões de dólares ou o equivalente em outra moeda de principal, com garantia da União, cujos recursos destinam-se ao desenvolvimento agropecuário do Estado.

Para instrução do pedido e em obediência às normas vigentes para contratação de empréstimos ou financiamentos externos, foram enviados pelo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, os seguintes documentos:

a) Lei Estadual n.º 7.976, de 25 de setembro de 1979, que autorizou o Estado a contratar um empréstimo externo no valor de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos).

b) Exposição de Motivos n.º 284, do Sr. Ministro da Fazenda em que é reconhecido o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento do Estado, pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme Aviso n.º 667, de 22 de julho de 1980, explicitando inclusive que foi expedida credencial, pelo Banco Central do Brasil — FIACE, para atendimento do disposto no art. 2.º, inciso I, do Decreto n.º 65.071, de 27 de agosto de 1979, e no Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, com a devida autorização do Sr. Presidente da República.

c) Posição de endividamento estadual da Administração Direta e Indireta em 30 de setembro de 1980.

Cumpra esclarecer que o exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministro da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, inciso II, do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, quando apresenta a respectiva minuta de contrato.

Cumpridas as exigências regimentais (art. 403, alíneas a, b e c do Regimento Interno) bem como o estabelecido na legislação específica para operações e acordos desta natureza, opinamos favoravelmente à solicitação do Governador do Estado de Pernambuco, apresentando, para tanto, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento Agropecuário do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Pernambuco autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outra moeda, de principal com a garantia da União, com financiador a ser indicado sob orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos destinam-se ao desenvolvimento Agropecuário do Estado.

Art. 2.º A operação a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, item II, do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 7.976, de 25 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1980. — **Cunha Lima**, Presidente — **Raimundo Parente**, Relator — **Jorge Kalume** — **José Guionard** — **Francredo Neves** — **Lázaro Barboza**, Vencido — **Teotônio Vilela** — **Vicente Vuolo** — **Martins Filho** — **Jutahy Magalhães**.

PARECERES N.ºs 5 e 6, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 1, de 1981, da Comissão de Finanças, que "autoriza o Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento Agropecuário do Estado.

PARECER N.º 5, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O presente Projeto de Resolução da Comissão de Finanças do Senado Federal como conclusão de seu Parecer, sobre o Ofício "S"

n.º 35, de 1980, do Sr. Governador do Estado de Pernambuco, que autoriza aquele Governo Estadual a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento Agropecuário do Estado.

A operação de crédito, na conformidade do art. 2.º do referido Projeto, realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, item II, do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 7.976, de 25 de setembro de 1979.

O mérito do pedido já foi ampla e detidamente examinado pela Ilustrada Comissão de Finanças, que concluiu pela concessão da medida pleiteada, nos termos do Projeto de Resolução.

Nada há que possa ser arguido contra a proposição, no que compete a esta Comissão examinar, pois está corretamente formulada sob os ângulos constitucionais e jurídicos, razão pela qual entendemos possa ter tramitação normal.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1980. — **Aloysio Chaves**, Presidente em exercício — **Aderbal Jurema**, Relator — **Bernardino Viana** — **Lenoir Vargas** — **Raimundo Parente** — **Almir Pinto** — **Moacyr Dalla** — **Murilo Badaró** — **Orestes Quêrcia** — **Helvídio Nunes** — **Hugo Ramos** — **Cunha Lima**.

PARECER N.º 6, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Aderbal Jurema

Sob exame, Projeto de Resolução da Comissão de Finanças do Senado Federal, que autoriza o Estado de Pernambuco a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento Agropecuário do Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se favoravelmente à proposição, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Tratando-se de operação que contribuirá para o desenvolvimento do Município, na área própria dos serviços públicos, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1980. — **Orestes Quêrcia**, Presidente em exercício — **Aderbal Jurema**, Relator — **Benedito Canellas** — **Moacyr Dalla** — **José Sarney** — **Murilo Badaró** — **Lenoir Vargas** — **Amaral Peixoto** — **Almir Pinto** — **Raimundo Parente**.

PARECERES N.ºs 7, 8 E 9, DE 1981

PARECER N.º 7, DE 1981

Da Comissão de Finanças. Sobre o Ofício "S" n.º 39, de 1980 (n.º 361/80 — na origem), do Senhor Governador do Estado de Pernambuco, solicitando autorização para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,0 milhões para aplicação no Complexo Industrial-Portuário de Suape.

Relator: Senador Raimundo Parente

O Senhor Governador do Estado de Pernambuco solicita ao Senado Federal, com o presente ofício, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Estado possa contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,0 milhões (trinta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, para aplicação no financiamento parcial de projetos no Complexo Industrial-Portuário de Suape.

2. Trata-se de operação constante do Programa de Governo do Estado, que vem dando apoio financeiro às obras de infraestrutura daquele Complexo.

3. Esclarece o Chefe do Executivo do Estado de Pernambuco que, "com relação às obras de Suape, pretende-se criar as condições básicas para se atingir os seguintes objetivos principais:

"a) abrigar o parque de tancagem regular do suprimento de derivados de petróleo e da distribuição de álcool da região;

b) promover a fixação e operação da ALUNE — Alumínio do Nordeste S/A, empresa destinada à produção de alumínio primário, com produção inicial prevista para 80 mil t/ano e com programação de ampliação até 300 mil t/ano;

c) permitir a implantação de uma unidade de laminação de planos, com a capacidade inicial de 500 mil t/ano,

essencial ao desenvolvimento da agroindústria e das atividades do setor metal-mecânico, já bastante dinâmicos na região, embora carentes de insumos industriais;

d) ensinar a construção de uma fábrica de fertilizantes intermediários, para suprimento às misturadoras regionais, as quais, no exercício de 1978, somente pelo porto de Recife, importaram mais de 400 mil toneladas de fertilizantes intermediários produzidos em países estrangeiros."

4. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processado os seguintes documentos:

a) cópia da Lei Estadual n.º 7.834, de 11 de abril de 1980, autorizando o Estado a contratar uma operação de crédito externo até o valor de US\$ 150,0 milhões;

b) Aviso n.º 983, de 4 de novembro de 1980, da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos n.º 283, de 18 de novembro de 1980, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE — CREDE — 80/202) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n.º 65.071, de 27-8-69, e pelo Dec. n.º 84.128, de 29-10-79;

e) comportamento da dívida estadual (interna e externa).

5. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, inciso II, do Dec. n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

6. No caso, foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c). Assim, opinamos favoravelmente a solicitação, apresentando, na forma do art. 108, item VI da nossa Lei Interna, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares norte-americanos, destinado a financiar o Complexo Industrial-Portuário de Suape.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Pernambuco autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para aplicação no financiamento parcial de projetos no Complexo Industrial-Portuário de Suape, naquele Estado.

Art. 2.º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, item II, do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974; obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 7.834, de 11 de abril de 1980.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1980. — **Cunha Lima**, Presidente — **Raimundo Parente**, Relator — **Jorge Kalume** — **José Guimard** — **Teotônio Vilela** — **Vicente Vuolo** — **Martins Filho** — **Jutahy Magalhães** — **Tancredo Neves** — **Amaral Peixoto**.

PARECERES N.ºs 8 e 9, de 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1981, da Comissão de Finanças, que "autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares norte-americanos, destinado a financiar o Complexo Industrial-Portuário de Suape.

PARECER N.º 8, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão de Finanças, nos termos regimentais, apresentou projeto de resolução que, pelo seu artigo 1.º, "autoriza o Govern

do Estado de Pernambuco a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil para aplicação no financiamento parcial de projetos no Complexo Industrial-Portuário de Suape, naquele Estado.

2. A operação de crédito, na conformidade do artigo 2.º do referido projeto, "realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, item II, do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 7.834, de 11 de abril de 1980.

3. O mérito do pedido já foi ampla e detidamente examinado pela ilustrada Comissão de Finanças, que concluiu pela concessão da medida pleiteada, nos termos do presente Projeto de Resolução.

4. Nada há que possa ser argüido contra a proposição, no que compete a esta Comissão examinar, e está corretamente formulada sob os ângulos constitucionais e jurídicos, razão pela qual entendemos possa ter tramitação normal.

Este o parecer.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1980. — **Aloysio Chaves**, Presidente, em exercício — **Aderbal Jurema**, Relator — **Bernardino Viana** — **Lenoir Vargas** — **Raimundo Parente** — **Almir Pinto** — **Moacyr Dalla** — **Murilo Badaró** — **Orestes Quêrcia** — **Helvídio Nunes** — **Hugo Ramos** — **Cunha Lima**.

PARECER N.º 9, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão de Finanças, como conclusão, de seu parecer sobre o Ofício S-n.º 39, de 1980, apresentou projeto de resolução que, pelo seu art. 1.º, autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para aplicação no financiamento parcial de projetos no Complexo Industrial-Portuário de Suape, naquele Estado.

2. Na forma do art. 2.º, item IV, da Resolução n.º 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. Esclarece o Senhor Governador do Estado de Pernambuco no seu ofício dirigido ao Presidente do Senado Federal, que "os recursos provenientes deste segundo empréstimo, assim como os US\$ 50,0 milhões já tomados ao exterior, destinam-se ao financiamento de projetos do Complexo Industrial-Portuário de Suape e de outras obras de infra-estrutura necessárias ao desenvolvimento do Estado de Pernambuco".

4. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, inciso II, do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

5. No caso, foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c). Assim, face às razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução, de autoria da Comissão de Finanças, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1980. — **Orestes Quêrcia**, Presidente, em exercício — **Aderbal Jurema**, Relator — **Benedito Canellas** — **Moacyr Dalla** — **José Sarney** — **Murilo Badaró** — **Lenoir Vargas** — **Amaral Peixoto** — **Almir Pinto** — **Raimundo Parente**.

PARECERES N.ºs 10 E 11, DE 1981

PARECER N.º 10, DE 1981

Da Comissão de Finanças. Sobre o Ofício "S" n.º 45, de 1980 (n.º 1.933/80 — na origem), do Senhor Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) para financiar o Projeto Integrado de Apoio ao Pequeno Produtor Rural — PRO-RURAL.

Relator: Senador Raimundo Parente

O Senhor Governador do Estado do Paraná solicita ao Senado Federal, com o presente ofício, nos termos do art. 42, item IV, da

Constituição, a competente autorização para que aquele Estado possa contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, para financiamento de parcela do Projeto Integrado de Apoio ao Pequeno Produtor Rural — PRO-RURAL.

2. O Projeto Integrado de Apoio ao Pequeno Produtor Rural — PRO-RURAL, tem por objetivo geral “criar a base de infraestrutura e Apoio Institucional necessário para que o setor agrícola possa incrementar a produção local de alimentos, ao mesmo tempo que eleva o nível de renda do trabalhador rural da região” e pretende, ainda, obter os seguintes resultados sociais e econômicos:

- a) redução das disparidades regionais existentes no Estado, pe a incorporação das áreas menos dinâmicas no processo de desenvolvimento;
- b) melhor aproveitamento do potencial de recursos existentes;
- c) acesso das populações carentes aos benefícios que integram o processo de desenvolvimento econômico;
- d) aumento da participação de produtores rurais, em melhores condições de vida.”

3. O projeto atingirá 61 municípios nas Sub-regiões do Litoral, Alto Ribeira, Alto e Médio Iguaçu, Alto e Médio Tibagi e alguns municípios da Região Metropolitana de Curitiba.

4. Com a ação integrada dos subprojetos produtivos, o Governo Estadual pretende “obter um acréscimo de 440 mil toneladas de alimentos básicos, que representa um acréscimo de 64,8% em relação à produção sem o projeto no 5.º ano época em que o proje o estará totalmente implantado”.

5. Do exame do Quadro I — Dívida Pública Externa, verificou-se que o Estado do Paraná, de 1975 ao mês 3, de 1979, contraiu US\$ 245,0 milhões de dólares, a juros de 3,0 a 15,45% a.a., com prazos de amortização de 3,5 a 15,5 anos; de março de 1979 a 1980, o Governo do Estado do Paraná contraiu US\$ 161,0 milhões, com juros variando de 7,9 a 14,50% a.a., com prazos de amortização de 5,0 a 15,0 anos.

6. Atualmente, aquele Governo pretende negociar mais US\$ 130,0 milhões, sendo: US\$ 50,0 milhões (Banco do Brasil) e US\$ 80,0 milhões, junto do BID — (PRO-RURAL), ora negociado.

7. O Quadro X apresenta a posição da dívida interna + encargos, relacionada com a renda tributária. Conclui-se que os serviços da dívida pública (interna + externa) irão representar: 14,16% em 1980; 14,05%, em 1981; 12,67%, em 1982, 12,03% em 1983, prosseguindo com valores, mais ou menos constantes até 1988. Estes valores situados na faixa admissível para efeito da dívida pública.

8. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processado os seguintes documentos:

- a) cópia da Lei Estadual n.º 7.391, de 13 de novembro de 1980, autorizando o Estado a contratar uma operação de crédito externo até o valor de US\$ 80,0 milhões;
- b) Aviso n.º 1.063, de 1.º de dezembro de 1980, da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento do Estado;
- c) Exposição de Motivos n.º 291, de 27 de novembro de 1980, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;
- d) Ofício (FIRCE-CREDE-80/213) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n.º 65.071, de 27-8-69 e pelo Decreto n.º 84.128, de 29-10-79;
- e) comportamento da dívida Estadual (Interna e Externa).

9. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, inciso II do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

10. No caso, foram cumpridas as exigências do art. 403, alíneas a, b e c, na forma do art. 108, item VII, ambas do Regimento Interno, opinamos favoravelmente ao pedido, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar o Projeto PRO-RURAL, naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo ex-

terno, no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a financiar o Projeto de Apoio Integrado ao Pequeno Produtor Rural — PRO-RURAL, naquele Estado.

Art. 2.º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, item II, do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 7.391, de 13 de novembro de 1980.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1980. — Cunha Lima, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Jorge Kalume — José Guimard — Teotônio Vilela — Vicente Vuolo — Martins Filho — Amaral Peixoto — Jutahy Magalhães — Tancredo Neves.

PARECER N.º 11, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução n.º 3, de 1981, da Comissão de Finanças, que “autoriza o Governo do Estado do Paraná, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) para financiar o Projeto Integrado de Apoio ao Pequeno Produtor Rural — PRO-RURAL”.

Relator: Senador Bernardino Viana

A Comissão de Finanças, nos termos regimentais apresentou o presente Projeto de Resolução, que na forma do art. 1.º, autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a financiar o Projeto de Apoio Integrado ao Pequeno Produtor Rural — PRO-RURAL, naquele Estado.

2. A operação de crédito, na conformidade do art. 2.º “realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, item II, do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda o disposto na Lei Estadual n.º 7.391, de 13 de novembro de 1980.

3. O mérito do pedido já foi ampla e detidamente examinado pela ilustrada Comissão de Finanças, que concluiu pela concessão da medida pleiteada, nos termos do presente Projeto de Resolução.

4. Do exame do processado, verifica-se que foram obedecidas as exigências e trâmites legais estabelecidos pelo Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, para pedidos de exame para contratação de empréstimos, operações de créditos ou acordos externos, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para fins da manifestação do Poder Executivo Federal, de que trata o art. 42, item IV, “in fine”, da Constituição.

5. Nada há que possa ser argüido contra a proposição, no que compete a esta Comissão examinar, e está corretamente formulada sob os ângulos constitucionais e jurídicos, razão pela qual entendemos possa ter tramitação normal.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente, em exercício — Bernardino Viana, Relator — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Almir Pinto — Moacyr Dalla — Lenoir Vargas — Murilo Badaró — Orestes Quércia — Heivído Nunes — Hugo Ramos — Cunha Lima.

PARECERES N.ºs 12, 13 E 14, DE 1981

PARECER N.º 12, DE 1981

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 263, de 1980 (n.º 496, de 1980, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Orestes Quércia

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) que objetiva

contratar, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

A — Valor: Cr\$ 6.017.802,61 (correspondente a 9.948,59 UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 18 meses;
- 2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de até 8% a.a. (até 7% a.a. — BNH e 1% a.a. Agente Financeiro);
- 2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral da ORTN (UPC);
- 3 — taxa de fiscalização de obras 4%;
- 4 — taxa de administração do BNH: 1%.

D — Garantia: vinculação das cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional "Florentino Colombo", naquele município.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque se trata de investimento de caráter reprodutivo que ensejará aos cofres públicos boa parte do capital empregado.

Ante o exposto, acolhemos a mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infraestrutura no conjunto Habitacional "Florentino Colombo", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Teotônio Vilela, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Luiz Cavalcante — Benedito Canelas — Tancredo Neves — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — José Lins.

PARECERES N.ºs 13 e 14, de 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 4, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada".

PARECER N.º 13, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Amaral Furlan

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 263/80, autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e sessenta e um centavos), destinado a financiar obras de infraestrutura em conjunto habitacional, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não-observância dos limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, também do Senado Federal.

No mérito, a Comissão de Economia examinou e considerou o pleito viável técnica e financeiramente, concluindo pelo presente Projeto de Resolução.

Em face ao exposto, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente, em exercício — Lenoir Vargas, Relator — Bernardino Viana — Almir Pinto — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Helvídio Nunes — Raimundo Parente — Murilo Badaró.

PARECER N.º 14, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Aderbal Jurema

Sob exame, Projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e sessenta e um centavos) destinado a financiar obras de infraestrutura em conjunto habitacional, naquele Município.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se favoravelmente à proposição, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No mérito, a matéria se enquadra nas normas operacionais do Banco Nacional da Habitação e tem grande impacto sócio-econômico para o município em questão.

Assim, semos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Almir Pinto, Presidente, em exercício — Aderbal Jurema, Relator — Raimundo Parente — Murilo Badaró — Lenoir Vargas — Jutahy Magalhães — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Moacyr Dalla — José Sarney.

PARECERES N.ºs 15, 16 E 17, DE 1981

PARECER N.º 15, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 272, de 1980 (n.º 505, de 1980, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.735,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Tancredo Neves

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Alterosa (MG), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, as seguintes operações de crédito:

"Características das Operações

Operação I

A — Valor: Cr\$ 27.220.050,00 (correspondentes a 45.000 UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980);

B — Prazos:

- 1 — de carência: até 18 meses;
- 2 — de amortização: 300 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros: 1% a.a.
- 2 — correção monetária: trimestral conforme variação da UPC;
- 3 — seguros: previstos pelo SFH/BNH;

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem edificadas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 150 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis.

Operação II

A — Valor: Cr\$ 4.536.675,00 (correspondentes a 7.500 UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980);

B — Prazos:

- 1 — de carência: até 18 meses;
- 2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros: 5% a.a. (4% + 1% pelo repasse);
- 2 — correção monetária: trimestral, de acordo com a variação da UPC;
- 3 — seguros: previstos pelo SFH/BNH;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção das 150 unidades habitacionais objeto de Operação I."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque se trata de investimento reprodutivo e a poupança anual, é superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento pretendido.

Ante o exposto, acolhemos a mensagem nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação destinado à construção de 150 unidades habitacionais de interesse social e à execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele município, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Teotônio Vilela, Presidente — Tancredino Neves, Relator — José Lins — Benedito Canelas — Lenoir Vargas — Bernardino Viana — Luiz Cavalcante.

PARECERES N.ºs 16 E 17, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 5, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

PARECER N.º 16, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 272/80, autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), destinado a financiar a construção de unidades habitacionais, bem como as obras de infra-estrutura necessárias, naquele município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, também do Senado Federal.

No mérito, a Comissão de Economia examinou e considerou o pleito viável técnica e financeiramente, concluindo pelo presente Projeto de Resolução.

Em face ao exposto, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável,

no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente em exercício — Murilo Badaró, Relator — Lenoir Vargas — Hugo Ramos — Leite Chaves — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Almir Pinto.

PARECER N.º 17, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Sob exame, Projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) destinado a financiar a construção de unidades habitacionais e as obras de infra-estrutura necessárias, naquele município.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se favoravelmente à proposição, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas normas operacionais do Banco Nacional da Habitação, e tem grande repercussão sócio-econômica, para o município em questão.

Ante o exposto somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Almir Pinto, Presidente em exercício — Jutahy Magalhães, Relator — Lázaro Barboza — Aderbal Jurema — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Moacyr Dalla — José Sarney.

PARECERES N.ºs 18, 19 E 20, DE 1981**PARECER N.º 18, DE 1981**

Da Comissão de Economia, Sobre a Mensagem n.º 275, de 1980 (n.º 508, de 1980, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja "autorizada a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Orestes Quéricia

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP), que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação

A — Valor: Cr\$ 2.718.448,24

(corresponde a 4.494.12000 UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 18 meses;
- 2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de até 8% a.a. (até 7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);
- 2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral da ORTN (UPC);
- 3 — taxa de administração do BNH: 1% do empréstimo;
- 4 — despesa de fiscalização de obras: 4% do empréstimo;
- D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura geral no Conjunto Habitacional "9 de outubro", naquela cidade".

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito o empreendimento se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque se trata de investimento reprodutivo que faz retornar aos cofres públicos grande parte dos capitais empregados.

Ante o exposto, acolhemos a mensagem nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura geral no Conjunto Habitacional "9 de outubro" naquele Município, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Teotônio Vilela, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Luiz Cavalcante — Benedito Canelas — Tancredo Neves — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — José Lins.

PARECERES N.ºs 19 E 20, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 6, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada".

PARECER N.º 19, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Franco Montoro

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 275/80, autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) destinado a financiar obras de infra-estrutura geral em conjunto habitacional, naquele município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, também do Senado Federal.

No mérito, a Comissão de Economia examinou e considerou o pleito viável técnica e financeiramente, concluindo pelo presente Projeto de Resolução.

Em face ao exposto, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Alóysio Chaves, Presidente, em exercício — Franco Montoro, Relator — Tancredo Neves — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Leite Chaves — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — Aderbal Jurema.

PARECER N.º 20, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Amaral Furlan

Sob exame. Projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) destinado a financiar obras de infra-estrutura geral em conjunto habitacional, naquele município.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se favoravelmente à proposição, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No mérito, a matéria se enquadra nas normas que têm pre- valecido para que esta Comissão acolha tais pedidos, tendo em

vista a grande repercussão sócio-econômica para a região beneficiada pelo Projeto.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Almir Pinto, Presidente, em exercício — Amaral Furlan, Relator — Aderbal Jurema — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — Jutahy Magalhães — Benedito Canelas — Moacyr Dalla — Lázaro Barbosa — José Sarney.

PARECERES N.ºs 21, 22 E 23, DE 1981

PARECER N.º 21, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 280, de 1980 (n.º 513/80 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Tancredo Neves

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) autorizada a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 150 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, com as seguintes condições gerais:

"Operação I

A — Valor: Cr\$ 27.220.050,00 (correspondentes a 45.000 UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980);

B — Prazos:

- 1 — de carência: até 18 meses;
- 2 — de amortização: 300 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros: 1% a.a.;
- 2 — correção monetária: trimestral, conforme variação da UPC;
- 3 — seguros: previstos pelo SFH/BNH;

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem edificadas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 150 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis."

"Operação II

A — Valor: Cr\$ 4.536.675,00 (Correspondentes a 7.500 UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980);

B — Prazos:

- 1 — de carência: até 18 meses;
- 2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros: 5% a.a. (4% + 1% pelo repasse);

2 — correção monetária: trimestral, conforme variação da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH/BNH;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção das 150 unidades habitacionais, objeto da operação I."

2. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, as operações de crédito sob exame são viáveis econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei n.º 665, de 4 de setembro de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 268/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e,

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

5. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 7, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação, destinados à construção de 150 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Teotônio Vilela, Presidente — Tancredo Neves, Relator — José Lins — Benedito Canelas — Lenoir Vargas — Bernardino Viana — Luiz Cavalcante.

PARECERES N.ºs 22 E 23, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 7, de 1981, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 22, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

Apresentado pela Comissão de Economia, o Projeto de Resolução em exame autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de Agente financeiro do Banco Nacional de Habitação, destinados à construção de 150 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976 — (alterou a Resolução n.º 62, de 1975) —, haja vista que os recursos serão provenientes do Banco Nacional de Habitação, e dessa forma, considerada extralimite.

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei n.º 665 de 4 de setembro de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República;

c) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil, pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções n.ºs 62, de 1976 e 93, de 1976), e satisfaz o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria uma vez que é constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente em exercício — Murilo Badaró, Relator — Lenoir Vargas — Hugo Ramos — Leite Chaves — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Almir Pinto.

PARECER N.º 23, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão de Economia apresentou projeto de resolução que, conforme o art. 1.º, autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação, destinados à construção de 150 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Na forma do art. 2.º, item IV, da Resolução n.º 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. O projeto em pauta esta relacionado com a construção de 150 unidades habitacionais de interesse social, e as respectivas obras de infra-estrutura no Município.

4. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Almir Pinto, Presidente, em exercício — Murilo Badaró, Relator — Amaral Furlan — Lenoir Vargas — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Jutahy Magalhães — Benedito Canelas — Moacyr Dalla — José Sarney.

PARECERES N.ºs 24, 25 E 26, DE 1981

PARECER N.º 24, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 284, de 1980 (n.º 517/80 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Orestes Quércia

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal, de acordo com o que dispõe o art. 42, item VI, da Constituição, proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Franca (SP) autorizada a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação, destinado ao financiamento de lotes urbanizados, Programa PF 07FILURB, e urbanização e aquisição de equipamentos comunitários de conjuntos habitacionais, Programa FINC/FINEC, naquele Município, com as seguintes condições gerais:

“1 — Programa Profilurb

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 22.414.426,56 (correspondentes a 41.004 UPC de Cr\$ 546,64. em abril de 1981);

B — Prazos:

1 — de carência: 18 meses;

2 — de amortização: 300 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 1% a.a. para o Agente Financeiro;

2 — correção monetária com base na variação trimestral da ORTN (UPC);

D — Garantia:
vinculação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos:
financiamento de lotes urbanizados, naquela cidade.

II — Programa FINC/FINEC

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 6.857.598,80 (correspondentes a 12.545 UPC de Cr\$ 546,64, em abril de 1980);

B — Prazos:

1 — de carência: 18 meses;

2 — de amortização: 300 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 1% a.a. para o Agente Financeiro;

2 — correção monetária com base na variação trimestral da ORTN (UPC);

3 — taxa de administração do BNH: 1% sobre o empréstimo;

D — Garantias:

vinculação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos:

financiamento para urbanização e aquisição de equipamentos comunitários de conjuntos habitacionais, naquele Município."

2. Segundo o parecer apresentado pelo Banco do Estado de São Paulo S.A., a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

3. Trata-se de operação a que por força das disposições contidas no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-76, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei n.º 2.601, de 25 de outubro de 1979, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 264/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exm.º Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

5. Trata-se de operação extralimite a que, por força das disposições contidas no art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, não se aplicam os limites (itens I, II e III), fixados no art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

6. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 8, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93 de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação destinado ao financiamento de lotes urbanizados, Programa PROFILURB e urbanização e aquisição de equipamentos comunitários de conjuntos habitacionais, programa FINC/FINEC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Teotônio Viela, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Luiz Cavalcante — Benedito Canelas — Tancredo Neves — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — José Lins.

PARECERES N.ºs 25 E 26 DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 8, de 1981, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 25, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator Senador Franco Montoro

Apresentado pela Comissão de Economia, o Projeto de Resolução em exame, autoriza a Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 29.272.025,36, (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento de lotes urbanizados, Programa PROFILURB, e urbanização e aquisição de equipamentos comunitários de conjuntos habitacionais. Programa FINC/FINEC, naquele Município.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976 — alterou a Resolução n.º 62, de 1975 —, haja vista que os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação, e dessa forma, considerada extralimite.

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei n.º 2.601, de 25 de outubro de 1979, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República;

c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil, pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resolução n.ºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria uma vez que é constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente em exercício — Franco Montoro, Relator — Tancredo Neves — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Leite Chaves — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — Aderbal Jurema.

PARECER N.º 26, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Amaral Furlan

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 284, de 1980, do Senhor Presidente da República apresentou projeto de resolução que, na forma do artigo 1.º autoriza a Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento de lotes urbanizados, Programa PROFILURB, e urbanização e aquisição de equipamentos comunitários de conjuntos habitacionais, Programa FINC/FINEC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Na forma do art. 2.º, item IV, da Resolução n.º 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que "envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada", deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Almir Pinto, Presidente em exercício — Amaral Furian, Relator — Lenoir Vargas — Aderbal Jurema — Murilo Badaró — Jutahy Magalhães — Raimundo Parente — Benedito Canelas — Moacyr Dalla — José Sarney.

PARECERES N.ºs 27, 28 E 29, DE 1981

PARECER N.º 27, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 323, de 1980 (n.º 555, de 1980, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 270.772.000,00 (duzentos e setenta milhões, setecentos e setenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal pleito do Governo do Estado do Ceará, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de Recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, as seguintes operações de crédito:

Características das Operações

I) A — Valor Cr\$ 237.351.000,00

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária correspondente a 40% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Estados — FPE;

E — Destinação dos recursos: construção e equipamento de 37 (trinta e sete) unidades escolares de 1.º grau.

II) A — Valor: Cr\$ 33.421.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária correspondente a 40% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Estados — FPE;

E — Destinação dos recursos: implantação de 7 (sete) unidades de Centros Sociais Urbanos tipo "C", nos Municípios de Acaraú, Acopiara, Aracati, Campos Sales, Nova Russas, Russas e Tauá."

O Conselho Monetário Nacional, examinando a viabilidade das operações, concluiu:

Trata-se de financiamentos a que por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

De acordo com os registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, a situação geral da dívida consolidada interna do Estado apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Dívida Consolidada Interna	Posição em 39-6-80	Integralizações nos próximos anos	Operações sob exame	Cr\$ mil	
				Situação posterior à contratação pretendida	Límites do art. 2.º da Res. n.º 62/75
I — Intra-limite	1.302.103,1	1.769.960,8	—	3.072.063,9	
a) Em títulos	—	—	—	—	
b) Por contratos	692.542,5	845.033,8	—	1.537.576,3	
c) Por garantias	609.560,6	924.927,0	—	1.534.487,6	
d) Outras	—	—	—	—	
II — Extra-limite	3.803.660,3	5.955,4	270.772,0	4.080.387,7	
a) FDU	—	—	—	—	
b) FAS	87.083,9	5.955,4	270.772,0	363.811,3	
c) BNH	3.716.576,4	—	—	3.716.576,4	
III — Total Geral. (I + II)	5.105.763,4	1.775.916,2	270.772,0	7.152.451,6	

Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extra-limite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

	Dívida intra e extra-limite posição em 39-6-80	Integralizações nos próximos anos	Operações sob exame	Situação posterior à contratação	Límites do art. 2.º da Res. n.º 62/75
Montante global	5.105.763,4	1.775.916,2	270.772,0	7.152.451,6	5.911.461,7
Crescimento real anual	1.214.233,1	—	22.705,8	1.236.943,1	1.688.989,1
Dispêndio anual máximo	939.566,5	—	15.893,0	955.459,5	1.266.741,8

Verificando-se, assim, que as operações estão conforme as normas vigentes no Regimento Interno do Senado, opinamos pelo seu acolhimento, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 9, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 270.772.000,00 (duzentos e setenta milhões, setecentos e setenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Ceará, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 270.772.000,00 (duzentos e setenta milhões, setecentos e setenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção e equipamento de 37 (trinta e sete) unidades escolares de 1.º grau; implantação de 7 (sete) Centros Sociais Urbanos tipo "C" nos Municípios de Acaraú, Acopiara, Aracati, Campos Sales, Nova Russas, Russas e Tauá, naquele Estado, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Teotônio Vilela, Presidente — José Lins, Relator — Lenoir Vargas — Tancredo Neves — Benedito Canelas — Luiz Cavalcante — Bernardino Viana.

PARECERES N.ºs 28 e 29, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º , de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 270.772.000,00 (duzentos e setenta milhões, setecentos e setenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada."

PARECER N.º 28, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Almir Pinto

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem n.º 323, de 1980, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 270.772.000,00 (duzentos e setenta milhões, setecentos e setenta e dois mil cruzeiros) destinados a financiar a construção e equipamento de 37 (trinta e sete) unidades escolares de 1.º grau; implantação de 7 (sete) unidades de Centros Sociais Urbanos tipo "C", nos Municípios de Acaraú, Acopiara, Aracati, Campos Sales, Nova Russas, Russas e Tauá.

Considerando que a proposição atende aos pressupostos constitucionais e regimentais relativos à espécie, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente em exercício — Almir Pinto, Relator — Helvídio Nunes — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Murilo Badaró — Moacyr Dalla — Lázaro Barboza — Tancredo Neves — Leite Chaves — Hugo Ramos.

PARECER N.º 29, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Almir Pinto

Em exame Projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimos no valor de Cr\$ 270.772.000,00 (duzentos e setenta milhões, setecentos e setenta e dois mil cruzeiros) destinados a financiar a construção e equipamento de 37 (trinta e sete) unidades escolares de 1.º grau; à implantação de 7 (sete) unidades de Centros Sociais Urbanos Tipo "C" nos Municípios de Acaraú, Acopiara, Aracati, Campos Sales, Nova Russas, Russas e Tauá.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se favoravelmente à proposição, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Tratando-se de operações que contribuirão para o desenvolvimento do Estado, na área própria dos serviços públicos, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Jutahy Magalhães, Presidente, em exercício — Almir Pinto, Relator — Amaral Furlan — Lenoir Vargas — Aderbal Jurema — Murilo Badaró — Raimundo Parente — Benedito Canelas — Moacyr Dalla — José Sarney.

PARECERES N.ºs 30, 31 E 32, DE 1981

PARECER N.º 30, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 324, de 1980 (n.º 556, de 1980, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 15.233.000,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, operação de crédito com as seguintes características:

"Características da operação

A — Valor: Cr\$ 15.233.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 8 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 20% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção e equipamento de 10 postos médico-odontológicos."

O Conselho Monetário Nacional, examinando a viabilidade da operação, concluiu:

"Trata-se de financiamento a que por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

De acordo com os registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, a situação geral da dívida consolidada interna da Prefeitura apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Dívida Consolidada Interna	Posição em 30-9-80	Operações Autorizadas	Operações sob Exame	Cr\$ mil
				Situação posterior à contratação pretendida
I — Intralimite	114.095,3	40.000,0	—	154.095,3
a) Em títulos	—	—	—	114.095,3
b) Por contratos	114.095,3	—	—	—
c) Por garantias	—	40.000,0	—	40.000,0
d) Outras	—	—	—	—
II — Extralimite	677.639,0	518.752,2	15.283,0	1.211.674,2
a) FDU	244.590,7	193.625,1	—	438.215,8
b) FAS	27.322,9	—	15.283,0	42.605,9
c) BNH	465.725,4	325.127,1	—	730.852,5
III — Total Geral (I + II)	791.734,3	558.752,2	15.283,0	1.365.769,5

Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento da postulante, teríamos a seguinte situação:

	Dívida intra e extralimite. Posição em 30-9-80	Operações Autorizadas	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação	Cr\$ mil
					Límites do art. 2.º da Res. n.º 62/75
Montante global	791.734,4	558.752,2	15.283,0	1.365.769,5	1.263.460,9
Crescimento real anual	19.225,0	543.941,2	4.540,4	567.706,6	360.988,8
Dispêndio anual máximo	180.229,4	68.234,1	897,0	249.360,5	270.741,6

Verificando-se, assim, que a operação está conforme com as normas vigentes no Regimento Interno do Senado, opinamos pelo seu acolhimento, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 15.283.000,00 (quinze milhões e duzentos e oitenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 15.283.000,00 (quinze milhões e duzentos e oitenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de 10 (dez) postos médico-odontológicos, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Teotônio Vilela, Presidente — José Lins, Relator — Benedito Canelas — Tancredo Neves — Luiz Cavalcante — Bernardino Viana — Lenoir Vargas.

PARECERES N.ºs 31 E 32, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 10, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 15.283.000,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

PARECER N.º 31, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator Senador Almir Pinto.

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem n.º 324/80, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 15.283.000,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e três mil cruzeiros), destinado a financiar a construção e equipamento de 10 (dez) postos médico-odontológicos.

Considerando que a proposição atende aos pressupostos constitucionais e regimentais relativos à espécie, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente em exercício — Almir Pinto, Relator — Helvidio Nunes — Moacyr Dalla — Lázaro Barboza — Tancredo Neves — Leite Chaves — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Aderbal Jurema.

PARECER N.º 32, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Almir Pinto

Sob exame, Projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 15.283.000,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e três mil cruzeiros), destinado a financiar a construção e equipamento de 10 (dez) postos médico-odontológicos.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se favoravelmente à proposição, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Tratando-se de operação que contribuirá para o desenvolvimento do Município, na área própria dos serviços públicos, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Jutahy Magalhães, Presidente, em exercício — Almir Pinto, Relator — Amaral Furlan — Lenoir Vargas — Aderbal Jurema — Murilo Badaró — Raimundo Parente — Benedito Canelas — Moacyr Dalla — José Sarney.

PARECERES N.ºs 33, 34 E 35, DE 1981

PARECER N.º 33, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 372, de 1980 (n.º 604, de 1980, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 227.588.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de São Luís (MA) que objetiva contratar, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, operação de crédito com as seguintes características:

A — Valor: Cr\$ 227.588.000,00 (correspondentes a 376.246,920927 UPC de Cr\$ 604,89, em julho/80);

- B — Prazos:**
 1 — de carência: 24 meses;
 2 — de amortização: 96 meses;
C — Encargos:
 1 — juros de 10% a.a.;
 2 — correção monetária: idêntica à variação trimestral das ORTN;
D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM; e

E — Destinação dos recursos: complementação dos recursos necessários à execução de projetos viários e construção de mercados em São Luís (MA).

O Conselho Monetário Nacional, examinando a viabilidade da operação, concluiu:

Trata-se de empréstimo a que por força das disposições contidas no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do FUNDURBANO.

De acordo com os registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, a situação geral da dívida consolidada interna da Prefeitura do Município de São Luís (MA) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-8-80	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação pretendida	Cr\$ mil
I — INTRALÍMITE	14.120,3	—	—	14.120,3
a) Em títulos	—	—	—	—
b) Por contratos	14.120,3	—	—	14.120,3
c) Por garantias	—	—	—	—
d) Outras	—	—	—	—
II — EXTRALÍMITE	225.363,1	227.588,0	—	452.951,1
a) FDU	105.370,9	227.588,0	—	332.958,9
b) FAS	—	—	—	—
c) BNE	119.992,2	—	—	119.992,2
III — TOTAL GERAL (I+II)	239.483,4	227.588,0	—	467.071,4

Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extra-limite, para efeito de análise, sobre a capacidade de pagamento da postulante, teríamos a seguinte situação:

	Dívida intra e extra-limite. Posição em 31-8-80	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação	Limites do art. 2.º da Res. 62/75
Montante global	239.483,4	227.588,0	467.071,4	345.778,0
Crescimento real anual	8.456,1	24.048,0	32.504,1	98.793,7
Dispêndio anual máximo	34.575,8	50.497,0	85.072,8	74.095,3

Verificando-se, assim, que a operação está conforme as normas vigentes no Regimento Interno do Senado Federal, opinamos pelo seu acolhimento, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 227.588.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de São Luís (MA), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 227.588.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, esta na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste. FUNDURBANO, destinado à complementação dos recursos necessários à execução de projetos viários e construção de mercados em São Luís (MA), obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Teotônio Vilela, Presidente — José Lins, Relator — Lenoir Vargas — Benedito Canellas — Luiz Cavalcante — Bernardino Viana — Tancredo Neves.

PARECERES N.ºs 34 E 35, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 11, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 227.588.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões e quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

PARECER N.º 34, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator: Senador Aderbal Jurema

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem n.º 372/80 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 227.588.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões e quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros), destinado a financiar a complementação dos recursos necessários à execução de projetos viários e construção de mercados em São Luís (MA).

Considerando que a proposição atende aos pressupostos constitucionais e regimentais relativos à espécie, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente, em exercício — Aderbal Jurema, Relator — Bernardino Viana — Moacyr Dalla — Lázaro Barboza — Tancredo Neves — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Lenoir Vargas.

PARECER N.º 35, DE 1981**Da Comissão de Municípios****Relator: Senador Benedito Canelas**

Sob exame, Projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 227.588.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões e quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros), destinado a financiar a complementação dos recursos necessários à execução de projetos viários e construção de mercados em São Luís (MA).

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se favoravelmente à proposição, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Tratando-se de operação que contribuirá para o desenvolvimento do Município, na área própria dos serviços públicos, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Almir Pinto, Presidente, em exercício — Benedito Canelas, Relator — Raimundo Parente — Amaral Furlan — Lenoir Vargas — Murilo Badaró — Aderbal Junema — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Lázaro Barboza — José Sarney.

PARECERES N.ºs 36, 37 E 38, DE 1981**PARECER N.º 36, DE 1981**

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 375, de 1980 (n.º 607, de 1980, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jaboatão (PE) a elevar em Cr\$ 46.700.000,00 (quarenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal

pleito da Prefeitura Municipal de Jaboatão (PE) que objetiva contratar, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação**A — Valor: Cr\$ 46.700.000,00**

(correspondente a 77.204.1197 (UPC de Cr\$ 604,89, em julho/80);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 96 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a.;

2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral das ORTN;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);**E — Destinação dos recursos: Conclusão do matadouro-refrigerífico de Jaboatão (PE)."**

O Conselho Monetário Nacional, examinando a viabilidade da operação, concluiu:

Trata-se de financiamento a que por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplica, os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO.

De acordo com os registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, a situação geral da dívida consolidada interna da Prefeitura Municipal de Jaboatão (PE) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Dívida Consolidada Interna	Posição em 31.8.80	Operação sob Exame	Cr\$ mil
			Situação Posterior à Contratação Pretendida
I — Intralimite	—	—	—
a) Em títulos	—	—	—
b) Por contratos	—	—	—
c) Por Garantias	—	—	—
II — Extralimite	1.053.507,8	46.700,0	1.100.207,8
a) FDU	—	—	—
b) FAS	—	—	—
c) BNI	1.053.507,8	46.700,0	1.100.207,8
III — Total Geral (I+II)	1.053.507,8	46.700,0	1.100.207,8

5. Levando-se em conta a soma do endividamento extralimite e da operação sob exame, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento da postulante, teríamos a seguinte situação:

	Dívida extralimite Posição em 31-8-80 (*)	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação	Límites do art. 2.º da Resolução 62/75
Montante Global	1.053.506,8	46.700,0	1.100.207,8	162.593,5
Crescimento real anual	(*) 139.755,7	22.323,0	162.078,7	46.455,3
Dispêndio anual máximo	59.536,5	10.410,0	69.946,5	34.841,5

(*) inexistente a dívida intralimite."

Verificando-se, assim, que a operação está conforme as normas vigentes no Regimento Interno do Senado, opinamos pelo seu acolhimento, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 12, DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jaboatão (PE), a elevar em Cr\$ 46.700.000,00 (quarenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Jaboatão (PE) nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 46.700.000,00 (quarenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, destinado à conclusão do matadouro-frigorífico de Jaboatão (PE), obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — **Teotônio Vilela**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Tancredo Neves** — **Benedito Canales** — **Luiz Cavalcante** — **Bernardino Viana** — **Lenoir**

PARECERES N.ºs 37 e 38, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 12, de 1981 da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Jaboatão (PE) a elevar em Cr\$ 46.700.000,00 (quarenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada."

PARECER N.º 37, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem n.º 375/80, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Jaboatão (PE) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 46.700.000,00 (quarenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a financiar a conclusão do matadouro frigorífico de Jaboatão (PE).

Considerando que a proposição atende aos pressupostos constitucionais e regimentais relativos à espécie, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — **Aloysio Chaves**, Presidente, em exercício — **Aderbal Jurema**, Relator — **Bernardino Viana** — **Moacyr Dalla** — **Lázaro Barboza** — **Tancredo Neves** — **Elvídio Nunes** — **Almir Pinto** — **Lenoir Vargas**.

PARECER N.º 38, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Raimundo Parente

Sob exame, projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaboatão (PE) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 46.700.000,00 (quarenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a financiar a conclusão do matadouro frigorífico de Jaboatão (PE).

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se favoravelmente à proposição, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Tratando-se de operação que contribuirá para o desenvolvimento do Município, na área própria dos serviços públicos, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — **Almir Pinto**, Presidente, em exercício — **Raimundo Parente**, Relator — **Murilo Badaró** — **Aderbal Jurema** — **Lenoir Vargas** — **Jutahy Magalhães** — **Amaral Furlan** — **Benedito Canelas** — **Moacyr Dalla** — **Lázaro Barboza** — **José Sarney**.

PARECER N.º 39, DE 1981

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1979 (nº 30-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "aprova as Contas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício de 1978".

Relator: Senador Tancredo Neves

Com a Mensagem nº 60, de 1979, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, encaminha ao Congresso Nacional as Contas do Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 1978, constantes dos volumes anexos à referida Mensagem, discriminadas e justificadas, especialmente, no Relatório da Inspetoria-Geral de Finanças, do Ministério da Fazenda.

É da competência desta Comissão o exame da matéria, consoante o disposto na alínea a, do parágrafo único do art. 108 do Regimento Interno do Senado.

Nosso Parecer compreende o Relatório e o Voto, nos seguintes termos:

Introdução

1. Este Parecer, desdobrado no Relatório e no Voto a seguir formulados, constitui atribuição específica desta Comissão de Finanças, de acordo com o disposto na alínea a, do parágrafo único, do art. 108 do Regimento Interno do Senado, cabendo-nos pronunciá-lo, à vista da designação com que fomos honrados para fazê-lo.

2. A exposição da matéria acompanhará o mesmo esquema e igual ordem do Relatório da Inspetoria-Geral de Finanças, do Ministério da Fazenda. A adoção desse parâmetro de disposição dos assuntos tem a vantagem, a nosso ver, de permitir o exame das Contas com idêntico critério formal adotado para sua prestação. Isto facilita, sobretudo, o trabalho de conferência e comparação dos dados da fonte principal, que é o próprio Relatório daquela Inspetoria.

3. O critério material de análise terá sempre em vista o enfoque crítico, no que as contas a isso forem suscetíveis, merecendo os reparos necessários, como próprios de nossa tarefa, sendo que, nos pontos invulneráveis, não nos furtaremos de creditar a confiança que o seu conteúdo inspira.

A esse mister, contaremos com a valiosa colaboração do Relatório e Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União, sempre atento às impropriedades e incorreções, de ordem técnica. O Relatório desta Corte de Contas é sempre um rumo seguro para quem quer que se disponha ao exame da matéria. Entretanto, do mesmo modo crítico atuaremos, quando, eventualmente, nos pareça que, aqui ou ali, haja uma omissão, uma falha, ou uma inadvertência.

4. Feitas estas considerações preambulares e fixados os critérios que adotaremos, cumpre iniciar o nosso Parecer.

I - O DESEMPENHO DA ECONOMIA

Segundo o Relatório da IGF-MF, o exercício financeiro de 1978, sendo um ano de transição, o Governo concentrou toda a sua atenção na conclusão de tarefas básicas de forma a transmitir, em março de 1979, aos seus sucessores, melhores condições de enfrentar a crise internacional.

Nesses termos foi aprovada a Exposição de Motivos nº 012, de 11 de janeiro de 1978, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, em que o Presidente da República fixou as Diretrizes e Prioridades do Governo para o exercício.

Dessa forma, o ano de 1978 foi definido como de consolidação de resultados e de conclusão de tarefas importantes.

A concentração dos esforços visou proporcionar sensível queda na taxa de inflação, substancial aumento no superávit da balança comercial e uma taxa de crescimento do PIB na mesma proporção do exercício financeiro de 1977.

Naquele documento ficou destacado que novas iniciativas só seriam autorizadas em situações especiais e diante de sua alta relevância, situando o combate à inflação como objetivo prioritário, pelos efeitos sobre o padrão de vida, especialmente das classes de baixa renda.

Essa prioridade, em grande monta, resultou da expectativa de exacerbção de inflação no início do ano, em decorrência dos resultados alcançados no último quadrimestre de 1977.

Em linhas gerais, as medidas preconizadas, segundo o Relatório da IGF-MF, podem ser resumidas nos seguintes itens:

- a) maior rigor na execução das políticas monetária e fiscal;
- b) a obtenção de superávit no Orçamento da União;
- c) expansão de 25% dos meios de pagamento;
- d) escalonamento ao longo do exercício, dos reajustes de preços e tarifas de bens e serviços públicos e dos preços administrados;
- e) condicionamento dos reajustes dos valores contratuais, preços e tarifas governamentais segundo as ORTNs, ressalvados os salários;
- f) manutenção das importações no mesmo nível de 1977;
- g) a implementação de novos projetos — Petroquímica, Celulose, Fertilizantes e Bens de Capital — com vistas à substituição de importações.

1.1. Os Resultados de 1978

Segundo os dados obtidos sobre os resultados da economia brasileira em 1978, o seu desempenho se reflete mediante o comportamento de três variáveis macroeconômicas, a saber:

- a) a taxa de crescimento do PIB;
- b) a taxa de inflação; e
- c) as contas externas.

Com respeito a taxa de crescimento do PIB, o exercício financeiro de 1978 apresentou um incremento do volume físico de bens e serviços da ordem de 6% (seis por cento) superior, portanto, aos 4,7% alcançados no exercício anterior.

Sob a ótica setorial, esse resultado foi obtido pelo excelente desempenho do setor industrial, com destaque para a produção automobilística, que alcançou a taxa de crescimento de 8,1% no exercício, contra 3,9% do ano anterior.

As significativas perdas nas safras de grãos, contribuíram para que o setor agropecuário obtivesse no exercício taxa de crescimento negativa. Enquanto que, no exercício financeiro de 1977, o desempenho de economia teve como carro-chefe o setor agropecuário, com uma taxa de crescimento de 9,6%. No presente ano o setor apresentou uma redução de 1,7%.

Com efeito, a ocorrência de prolongada estiagem e de fortes geadas na região Centro-Sul determinaram perdas significativas nas safras agrícolas, diminuindo os excedentes exportáveis e dificultando o abastecimento interno, com efeitos negativos sobre o nível de preços internos e sobre o balanço de pagamentos.

A alimentação básica da população se viu comprometida com a redução de 18% na produção de arroz, 4,2% de feijão e 29,7% de milho. Dentre os produtos exportáveis, a soja sofreu uma redução de 23,8%, o algodão 17,5%, não obstante o incremento de 28% na produção de café e 29,6% na de trigo.

Segundo a sua utilização, os bens gerados pelo setor industrial apresentaram a seguinte composição:

- a) os bens intermediários com um crescimento de 6,8%, portanto, inferior aos 7,5% registrados em 1977;
- b) os bens de consumo não duráveis com uma taxa de crescimento de 7,3%;
- c) os bens de consumo duráveis com um incremento de 16,4%; e
- d) os bens de capital com uma taxa de 6,6% em seu crescimento, contra um decréscimo no exercício anterior de 4,4%.

A especial atenção do Governo à política de emprego e a magnitude da evolução do PIB, propiciaram expansão no índice de emprego. Esse índice, resultante da ponderação das variáveis ocorridas em cada região pela respectiva população economicamente ativa, apresentou no exercício uma variação de 3,7%.

Os resultados alcançados em termos da taxa de inflação não foram favoráveis. A sua intensidade no exercício financeiro de 1978, medida através do Índice de Preços por Atacado (Disponibilidade Interna), demonstra uma aceleração de 43%, tendo-se, em comparação, em 1977, esse índice foi da ordem de 35,5%.

Segundo diversas análises procedidas por especialistas, esse resultado insatisfatório decorreu, em termos reais, das vicissitudes sofridas pelo setor agrícola e, em termos nominais, da inadequada administração da expansão dos meios de pagamento, resultante da pressão dos empréstimos externos e do dualismo de funções entre o Banco Central e Banco do Brasil, no exercício da autoridade monetária.

No que diz respeito a esse dualismo, na verdade, apesar do Banco Central, criado pela Lei nº 4.595/64, mediante a transformação da antiga SUDOC, ter incorporado funções antes sob a responsabilidade do Banco do Brasil S/A, este tem desempenhado um papel misto de Autoridade Monetária e Banco Comercial. É o agente financeiro do Governo Federal, operando com crescente agressividade no setor comercial, tanto no País como no exterior. Dada a complexidade de sua estrutura e atribuições, ressaltamos algumas de suas funções:

- a) adquire e financia estoques de produção exportável;
- b) executa a política de preços mínimos dos produtos agropastoris;

- c) é o agente pagador e receptor do país, fora deste;
- d) executa o serviço de compensação de cheques e outros papéis, função atribuída ao Banco Central pela Lei nº 4 595/64, que este ainda não teve condições de assumir;
- e) realiza operações de compra e venda de moeda estrangeira;
- f) executa a política de comércio exterior; e
- g) financia as atividades industriais e rurais e difunde a orientação do crédito, inclusive às atividades comerciais, suplementando a ação da rede bancária particular.

Entretanto, apesar dos reflexos dos custos alimentares e da expansão dos meios de pagamento, devido a causas autônomas, inclusive o retorno das expectativas inflacionárias, a evolução dos vários índices mostra que as pressões altistas foram generalizadas.

Com efeito, não obstante a elevação do custo de vida ter sido menor em 1978, 38,1% contra 43,1% em 1977, houve deterioração nos demais indicadores da inflação, conforme o quadro a seguir demonstra:

DISCRIMINAÇÃO	1977	1978
Índice Geral de Preços (DI)	38,8%	40,8%
Índice de Preços por Atacado (OG)	35,5%	43,0%
Índice de Preços por Atacado (OG) - Produtos Agrícolas	34,2%	47,6%
Índice de Preços por Atacado (OG) - Produtos Industriais	35,5%	39,9%

As contas externas, no exercício sob exame, refletem um déficit na balança comercial, correspondente a US 1 bilhão e um déficit em conta corrente de US 6 bilhões.

Entretanto, o balanço de pagamentos fechou o exercício com superávit graças à entrada maciça de empréstimos estrangeiros, de modo que a nossa dívida externa bruta alcançou o montante de US 42 bilhões, enquanto as reservas internacionais subiram para US 12 bilhões.

As exportações conseguiram ultrapassar em 4,4% os valores de 1977. O montante de US 12,6 bilhões, referentes às exportações em 1978, foi obtido graças a um grande esforço no quantum exportado, visto que o preço unitário de venda caiu.

Todavia, as importações, que haviam permanecido quase que estacionárias durante 4 (quatro) anos, tiveram um resultado em 1978 decepcionante. Com um incremento de 13,7% sobre o ano anterior, alcançou a cifra de US 13,6 bilhões.

O Balanço de Serviços, cuja posição deficitária é histórica, apresentou um resultado negativo de US 5 bilhões, cuja elevação no exercício, comparativamente ao ano anterior, deve-se, em grande monta, ao crescente endividamento que passou a pressionar as remessas de juros para o exterior.

Assim sendo, o saldo negativo na conta de transações correntes teve de ser compensado pela entrada líquida de capitais da ordem de US 1,4 bilhões, conforme discriminação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	US. Bilhões
Investimentos Líquidos	0,9
Empréstimos e Financiamentos	13,5
Menos:	
Amortizações	5,0
Entrada Líquida de Capitais	9,4

1.2. O Modelo Brasileiro de Desenvolvimento

O Processo de Desenvolvimento da Economia Brasileira sempre se revestiu de caráter adaptativo à estrutura e conjuntura econômica internacional.

A política Monetária adotada nesse sentido propiciou raras modificações na estrutura sócio-econômica do país, na medida em que a sua orientação sempre foi no sentido de promover o crescimento econômico, mediante o crescimento do Produto Interno Bruto e tendo este como padrão de desenvolvimento.

Mediante esse Processo é a inflexibilidade estrutural da economia, as políticas econômicas adotadas perdem em grande monta a sua eficácia pela dependência a fatores exógenos ao próprio sistema.

Daí a dificuldade, não obstante o esforço da inteligência governamental no combate à inflação e em equilibrar o Balanço de Pagamentos e, conseqüentemente, o persistente crescimento do nosso endividamento externo.

A despeito do sucesso obtido em alguns anos, nos quais o crescimento do PIB alcançou taxas elevadas, período que se denominou de "milagre brasileiro", bastou que as condições internacionais se mostrassem desfavoráveis para que se refletisse no país, o retrato de sua vulnerabilidade diante das crises externas e o perfil dos desequilíbrios internos.

As políticas econômicas adotadas, na medida em que são produzidas de cima para baixo, nem sempre, ou na maioria das vezes, se apresentam adequadas, resultado de um imperfeito equacionamento das potencialidades locais e de não levar em conta a capacidade de resposta da estrutura econômica.

A concepção de desenvolvimento, em grande parte influenciada pelas economias avançadas, tem se revestido de um caráter estruturalmente material, de forma que o trinômio crescimento econômico - industrialização - taxa de crescimento do PIB, passou a preponderar, a qualquer custo, como padrão de desenvolvimento sem o questionamento sobre a repartição do produto gerado.

Nessa concepção é que as políticas econômicas passaram a dar ênfase ao processo de industrialização do País.

Todavia, diante da característica escassez de recursos básicos para a produção industrial — determinados insumos, tecnologia, bens de capital e capital financeiro — não seria possível obter resposta a curto e médio prazo do sistema sem a ajuda externa.

Assim sendo, foi necessário criar incentivos de toda ordem para atrair os capitais externos, de forma a obter os resultados almejados.

Sem dúvida, a dinamização do setor secundário da economia, mediante os investimentos estrangeiros, além de contar com os incentivos de política monetária, fiscal, tributária, etc., teve à sua disposição crescentes reservas de mão-de-obra barata e fácil acesso aos recursos naturais disponíveis, com reflexos estimuladores em termos de custo de produção.

Em contrapartida, a ênfase dada à industrialização teve como conseqüência o comprometimento das atividades do setor primário, cuja incipiente capacidade de absorver mão-de-obra contribuiu para o permanente êxodo da população do campo para as zonas urbanas.

Por outro lado, a industrialização requer um perfil de demanda capaz de atender a oferta de bens de consumo duráveis, cuja inexistência, induziu à adoção de um modelo concentrador de renda.

A política concentracionista teve por fim não somente criar demanda para os bens de consumo duráveis, mas também, elevar o nível de poupança interna para financiar os investimentos.

Entretanto, grande parte das poupanças assim geradas, bem como as externas, deixaram de se reproduzir em investimentos produtivos.

Com efeito, grandes parcelas de poupanças foram, do lado nominal, financiadas pelo consumo de grande parcela da população de baixa e média renda e atender à diversificação do consumo da população de alta renda.

Do lado real, as poupanças canalizadas para a produção industrial tiveram como contrapartida a diversificação de produtos e o condicionamento da demanda mediante a propaganda, com o comprometimento do desenvolvimento de técnicas de produção mais eficientes.

Na verdade, essas distorções dos mecanismos de captação-aplicação de crescentes volumes de poupanças (externas e internas) propiciaram as aplicações financeiras especulativas e o surgimento de um gigantesco sistema de intermediação financeira, cujas operações junto aos setores produtivos se viram prejudicadas, na medida em que as taxas de juros de mercado (inclusive correção monetária) superaram a eficiência marginal do capital.

Por outro lado, não obstante as pressões decorrentes das elevações nos preços de petróleo, a partir de um certo tempo, o crescente endividamento externo passa a pressionar o balanço de pagamentos e a demandar novos empréstimos, num processo causativo circular, com graves repercussões nos preços internos.

Essa situação se agrava, na medida em que a variável utilizada pelo Governo, na tentativa de reverter essa tendência — as exportações — depende da demanda exterior, portanto, um instrumento exógeno ao sistema.

Sem embargo, o modelo econômico brasileiro encontra-se em um impasse, cuja solução, requer profundas modificações que fogem ao aspecto estritamente econômico.

A predominância de valores estritamente econômicos no processo de promoção do desenvolvimento brasileiro, tem exigido elevados custos sociais e crescentes vulnerabilidade e dependência à estrutura e conjuntura econômica internacional.

Sob a ótica econômica, o processo de acumulação da economia, apoiada na introdução de novos produtos, como é a nosso ver o caso brasileiro, segundo Celso Furtado (Pequena Introdução do Desenvolvimento — Editora Nacional — 1980), sem que se modifique a eficiência dos processos produtivos, quando seja tecnicamente possível, requererá crescentes desigualdades sociais.

E, mais ainda, continua o autor, na ausência de modificações na disponibilidade de recursos naturais, na tecnologia e na composição da demanda final, a acumulação como formação de capital tende necessariamente a um ponto de saturação.

Referimo-nos, anteriormente, à incompatibilidade entre as políticas econômicas adotadas e as potencialidades locais, bem como, à capacidade de resposta da estrutura econômica. Apoiando nossa tese, ou por ironia do destino, o setor primário, apesar de marginalizado desse processo, foi o que efetivamente mais contribuiu para pagar as nossas importações.

1.3. Endividamento e Vinculação de Recursos — Uma Questão Nacional.

A concentração das fontes de receita do poder nas mãos da União, constitui indiscutivelmente a principal característica da Reforma Tributária, a partir do advento da Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965.

Essa concentração foi justificada pelo imperativo de tornar mais eficiente a Política Fiscal como instrumento de Política Econômica.

Os efeitos negativos dessa Reforma, em termos de perda de recursos pelos Estados e Municípios, é inquestionável, tanto que ao mesmo tempo foi criado um mecanismo de compensação mediante a transferência de uma parcela da receita de tributos federais, através dos Fundos de Participação.

Entretanto, esse paternalismo federal, representado inicialmente pela transferência de 10% do IPI e IR, só foi adotado no segundo exercício de vigência da Reforma, ou seja, em 1968. Em 1967 e no período 1969/75, o percentual da receita dos referidos tributos se situaram abaixo dos 10% estabelecido pela Emenda Constitucional nº 18/65.

Dessa forma, se compararmos os valores efetivamente recebidos pelos Estados com aqueles estimados com base na percentagem prevista na Reforma (10%), teremos uma perda de receita estimada, em termos reais, no período 1967/77, da ordem de Cr\$ 27 bilhões.

Esse montante representa 34,1% do total efetivamente recebido pelos Estados no período de 10 (dez) anos.

Paralelamente, as estimativas de perda de receita dos Estados em valores reais, face aos incentivos à exportação na área do ICM e a gradativa redução de sua alíquota, atingiram as cifras de Cr\$ 24 bilhões, no período 1977/70, e Cr\$ 77 bilhões, no período 1977/71, respectivamente.

Conseqüentemente, com a implantação da Reforma, a receita tributária líquida da União passou a crescer num ritmo bastante superior ao das Unidades da Federação e, mais ainda, a perda da receita tributária dos Estados em acompanhar o crescimento do PIB foi transferida para a União, que passou a apresentar uma evolução bem superior ao seu crescimento.

O quadro a seguir demonstra a conclusão anterior:

ÍNDICE DE EVOLUÇÃO			
PERÍODO	REC. LÍQUIDA DA UNIÃO	REC. LÍQUIDA DOS ESTADOS	PIB
1957	49,5	48,6	61,2
1958	61,7	55,1	65,9
1959	50,3	60,7	69,6
1960	67,8	65,4	76,3
1961	69,2	70,0	84,2
1962	67,8	72,3	88,7
1963	73,3	72,9	90,0
1964	77,7	81,1	92,6
1965	82,5	91,8	95,1
1966	100,0	100,0	100,0
1967	79,2	95,7	104,8
1968	125,2	123,4	114,5
1969	160,7	133,9	124,8
1970	169,7	141,5	136,7
1971	190,5	147,8	152,1
1972	235,9	167,1	167,9
1973	281,5	193,8	187,0
1974	317,0	207,6	205,0
1975	329,7	215,2	213,2
1976	380,8	230,8	232,0
1977	385,4	242,4	242,9

As perdas de receitas mencionadas anteriormente, conduziram os Estados a um elevado nível de endividamento, cujo montante, segundo dados da SEF/MF, em termos reais, no período 1972/77, atingiu Cr\$ 380 bilhões.

Esse crescente endividamento ao demandar crescentes encargos, acaba por exaurir a capacidade de poupar dos Estados e por fazer com que a amortização da dívida seja demasiado lenta.

Certo fato, é que a perda da capacidade de investir dos Estados se agrava em função de uma série de encargos adicionais que o próprio sistema de vinculações imposto pelo Governo Federal traz, quando da exigência de aplicações complementares de recursos ou gastos com a manutenção de obras e projetos decididos pela União.

A esse respeito, em palestra proferida na Reunião Extraordinária do Conselho de Política Fazendária (CONFAZ) e encerramento do IV Congresso Nacional de Administração do ICM, realizado em Manaus, em julho de 1978, o então Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, tecendo considerações sobre problemas de política tributária, ressaltou:

"... no horizonte visível a curto prazo, pelo menos uma modificação parece impor-se no que tange às receitas dos Estados, sobretudo no seu relacionamento com o Governo Federal; a maior flexibilidade de uso dos Fundos de Participação do IR e do IPI — pois, como sabemos, os Estados são obrigados a atender a uma série de vinculações, de administração razoavelmente complicada que, de alguma forma, lhes tolha a liberdade dentro do princípio federativo".

Sem dúvida, a má distribuição das rendas tributárias, o caráter concentrador de renda dos tributos que compõem o nosso Sistema Tributário, as vinculações a que se subordinam as transferências federais e a falta de uma política efetiva de melhor distribuição dos benefícios de nossa economia, levaram os Estados e Municípios a uma situação caótica em suas finanças.

Gostaríamos de deixar patente, que a gradativa vinculação de recursos e o crescente endividamento são questões nacionais. Em grande monta, têm contribuído para o elevado grau de ineficiência dos investimentos públicos.

A exemplo, toda a receita orçamentária da União encontra-se vinculada, retratando uma pulverização de recursos entre uma infinidade de Fundos, comprometendo o comando de nossa Política Econômica.

Sendo assim, o advento da Reforma Tributária, tendo como fundamento a maior eficiência da Política Fiscal como instrumento de Política Econômica, fica comprometido.

1.4. A Dependência Financeira dos Municípios

Nós não poderíamos deixar de ressaltar e tecer alguns comentários sobre as considerações do TCU sobre um assunto que, segundo o relator do parecer sobre as Contas do Governo da República, referentes ao exercício de 1978, pela sua alta relevância, têm sido objeto de constante preocupação daquela Corte, das autoridades governamentais, do debate parlamentar e da própria opinião pública, através de ampla discussão nos órgãos de imprensa.

Esse assunto refere-se aos problemas inerentes aos Fundos de Participação dos Estados, dos Municípios e do Fundo Especial.

Deve-se destacar a importância do TCU, na medida em que diante da missão de fiscalizar a aplicação dos recursos desses Fundos, tem oportunidade de sentir de perto os problemas dos Municípios brasileiros em geral e em particular.

Para que se tenha idêntica, em termos monetários, a significação do FPM para os Municípios brasileiros, é oportuno termos em mente o quadro a seguir, referente à distribuição pela União aos Municípios dos recursos oriundos de participações em receitas tributárias federais, em 1978:

DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ 1,00
— Fundo de Participação dos Municípios.....	13.286.173.195
— Imposto Territorial Rural	384.402.940

— Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes	3.096.260.642
— Imposto Único sobre Energia Elétrica	954.342.530
— Imposto Único sobre Minerais	574.862.730
T O T A L	18.296.042.037

O Relatório do TCU, destaca que metade dos Municípios brasileiros têm sua principal receita no Fundo de Participação e a outra metade no ICM. E, mais ainda, nos Municípios de baixo coeficiente, o FPM varia entre 80% a 90% da receita total.

Essa dependência, segundo o TCU, está na razão inversa do nível de desenvolvimento da atividade econômica do Município. Em outras palavras, quanto mais desenvolvido o Município, maior a sua capacidade para gerar receitas próprias e ICM, menor, portanto, a dependência financeira aos recursos do FPM.

A essa altura é oportuno um comentário do ex-Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, durante a Reunião Extraordinária do Conselho de Política Fazendária (CONFAZ) e encerramento do IV Congresso Nacional de Administração do ICM, realizado em Manaus, entre 24 e 28 de julho de 1978:

"Parece-me, também, haver ainda um outro problema que é do consenso de todos os Secretários de Fazenda, embora não diga respeito propriamente ao problema dos Estados, mas sim dos Municípios. Trata-se da melhoria da distribuição do ICM entre os Municípios, naquela cota-parte de 20% que lhes é distribuída. Hoje, o critério que prevalece é o do valor adicionado: os Municípios recebem esses 20% de ICM proporcionalmente àquilo que geram do valor adicionado. A observação tem mostrado que, embora o valor adicionado seja um parâmetro significativamente importante, certamente não é o único e, sobretudo, não é um parâmetro capaz de medir as necessidades individuais de cada um dos Municípios, ou pelo menos as necessidades comparativas de cada Município. É indigêntavel que o critério do valor adicionado cria o famoso problema do contraste dos municípios—"dormitórios", com os municípios—"industriais", um contraste que deveríamos abrandar".

O Relatório expõe, ainda, o excesso de vinculações das quotas dos fundos de participação e das outras transferências federais, sem ter em conta as peculiaridades e efetivas necessidades regionais e locais. A esse respeito conclui:

- é antiplanejamento, além de contrariar os princípios da descentralização e da autonomia municipal;
- não decorre das necessidades de serviço do Município, mas busca a relação existente entre as exigências de vinculações e os gastos Municipais, sem a preocupação da adequação entre necessidades e exigências de gastos; e
- a vinculação de recursos a investimentos em programas de Saúde e Educação levará a uma taxa de crescimento das despesas operacionais muito maior do que a taxa de crescimento de receita total, reduzindo, portanto, progressivamente, a capacidade de poupança.

Finalizando, conclui o Relatório do TCU, tratar-se de uma estrutura financeira resultante do atual Sistema Tributário Brasileiro — originário da Emenda nº 18, de 1965, à Constituição de 1946 — cuja principal característica é a centralização do poder de decisão a nível federal, de modo a possibilitar o manejo dos tributos como instrumento da política econômica. Nesse sentido, a reversão dessa tendência requer que qualquer medida legal seja antecedida de uma tomada de posição no sentido de engajar os Municípios no processo de desenvolvimento nacional, ou seja, uma proposição política que possibilite a efetiva interiorização do desenvolvimento.

II - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Código Tributário Nacional (Lei nº 5 172/66), no seu Título IV, trata da Administração Tributária, que ali abrange, basicamente, os aspectos concernentes à Fiscalização e à Dívida Ativa.

Entretanto, sob esse mesmo título — Administração Tributária — o Relatório da Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda aborda as medidas adotadas, durante o período a que se referem as Contas ora examinadas, no âmbito da política tributária. Seria até mais apropriado dizer-se que essa parte do Relatório compreende a análise retrospectiva das principais medidas de ordem legal, tomadas em 1978, segundo as diretrizes da política tributária.

E nesse sentido, portanto, que vamos examinar o capítulo referente à Administração Tributária.

De acordo com o mencionado Relatório, as preocupações básicas do Órgão encarregado da administração dos tributos federais, dentro do princípio de correção das distorções conjunturais de ordem econômico-fiscal, foram as seguintes: redistribuição pessoal e regional de renda; reequilíbrio das relações com o exterior; política de estímulos fiscais, visando ao desenvolvimento do mercado de capitais e ao fortalecimento de setores prioritários. Além disso, a Secretaria da Receita Federal deu seguimento ao trabalho de aperfeiçoamento da atividade administrativa-fiscal, sobretudo naquilo que se refere ao relacionamento fisco-contribuinte.

O imposto sobre a renda foi objeto de amplas alterações e reajustes, tendo em vista, especialmente, segundo o Relatório da IGF-MF, corrigir a relação "progressividade do imposto sobre a renda / regressividade do total de impostos", o que implica, em cada exercício, "maior participação percentual no tributo direto".

Dentro dessa linha, conforme esclarece o Relatório, "as alterações no imposto sobre a renda, em especial o incidente sobre pessoas físicas, objetivaram realocar a carga tributária de modo a beneficiar as classes de menor renda (principalmente assalariados), eliminar ou minimizar fatores de evasão e regressividade, bem como introduzir melhoria substancial no perfil de redistribuição da renda".

Nesse contexto, é de se destacar o Decreto-lei nº 1 648, de 18/12/78, que, alterando dispositivos do Decreto-lei nº 1 598, de 26/12/77 e introduzindo novos ajustes na sistemática do imposto sobre a renda, adaptou a legislação específica à Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6 404, de 15/12/76). Outras medidas importantes, com relação a este tributo, foram produzidas pelos Decretos-leis nºs 1 621, de 13/04/78, que concedeu incentivos à capitalização da empresa privada nacional e ao financiamento da pequena e média empresa de regiões menos desenvolvidas; 1 641, de 07/12/78, que instituiu a tributação do lucro apurado por pessoa física na alienação de imóveis acima do limite ali estabelecido; 1 642, de 07/12/78, que introduziu algumas modificações na sistemática do imposto - pessoa física; e 1 647, de 18/12/78, que alterou a Lei nº 6 468, de 1977, a qual dispõe sobre o "regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte e estabelece isenção do imposto sobre a Renda em favor daquelas que auferem reduzida receita bruta".

No que concerne aos impostos indiretos, em particular o imposto sobre produtos industrializados - IPI, o Relatório da IGF-MF ressalta as transformações qualitativas produzidas, sobretudo com a acentuada concentração nas incidências sobre produtos supérfluos (cigarros, bebidas e outros), ao passo que foram consideravelmente beneficiados, com isenção total ou diminuição de alíquotas, inúmeros produtos, de preferência aqueles incluídos dentro os de maior consumo popular, como produtos alimentares, farmacêuticos, escolares, de vestuário, calçados, higiene, os móveis, eletrodomésticos, e outros.

Com essa estratégia, observa o Relatório, "o imposto indireto passou a desenvolver ação complementar ao tributo sobre a renda". Este deve ser, realmente, o sentido da tributação indireta, tendente a realizar a justiça fiscal, que é a finalidade perseguida pela política tributária.

As medidas concretas, de maior importância, no âmbito do imposto sobre produtos industrializados, no ano de 1978, constam dos Decretos-leis nº 1 622, de 18/04/78; 1 627, de 02/06/78; e 1 630, de 17/07/78, este concedendo benefícios fiscais, especialmente na área do IPI, ao Programa Nuclear Brasileiro.

Relativamente aos incentivos fiscais à exportação, em 1978 foi editado o Decreto-lei nº 1 633, de 09/08/78, concedendo tais estímulos à exportação de manufaturados por empresas exportadoras de serviços.

III - DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA DA UNIÃO

3.1 Introdução

Conforme o Relatório da IGF-MF, em 1978, a responsabilidade do Tesouro Nacional por títulos em circulação correspondeu a um montante de Cr\$ 357.553 milhões, referentes a ORTNs e LTNs.

Comparativamente a dezembro do exercício anterior, essa responsabilidade representa um acréscimo nominal de 48,7%.

Mediante a colocação de títulos públicos federais, o Banco Central do Brasil conseguiu apurar recursos líquidos para o Tesouro da ordem de Cr\$ 12.489 milhões.

Esse resultado foi obtido através do confronto entre uma receita líquida de títulos (ORTNs e LTNs) de Cr\$ 368.108 milhões e uma despesa de Cr\$ 355.619 milhões.

Cabe ressaltar que a responsabilidade do Tesouro por títulos em circulação tem se situado em torno dos 10% do PIB, nos últimos 4 (quatro) anos.

O quadro a seguir dá uma visão sobre o comportamento da responsabilidade do Tesouro e da colocação líquida de títulos públicos federais, bem como, a comparação do primeiro com respeito ao PIB, no período de 1972 a 1978:

DÍVIDA INTERNA FEDERAL EM TÍTULOS

- 1972 a 1978 -

PERÍODO	Responsabilidade do Tesouro (ORTN+LTN) (A)	Colocação Líquida (1) (B)		A/C
		(1)	(2)	
1972	26.179	6.886	363.174	7,2
1973	38.344	5.767	490.307	7,7
1974	47.769	2.627	719.519	6,6
1975	97.512	31.649	1.009.380	9,7
1976	168.801	10.760	1.557.469	9,9
1977	240.391	22.136	2.326.100*	10,3
1978	357.553	9.359	3.476.723*	10,3

(1) Nos resgates incluem-se juros.

(*) Dados estimados.

3.2. O Desempenho das ORTNs

A colocação de ORTN em 1978 atingiu a cifra de Cr\$ 26.136 milhões, correspondentes a Cr\$ 13.253 milhões de subscri-

ções voluntárias, Cr\$ 12.380 milhões especiais, Cr\$ 500 milhões com pulsórias e Cr\$ 5 milhões referentes a subscrições alternativas ao pagamento de tributo.

Dessa forma, deve-se destacar que as subscrições voluntárias, efetuadas exclusivamente através do Sistema de Substituição, representaram 51% do total subscrito no exercício.

De acordo com o Relatório da IGF-MF, o Sistema de Substituição de ORTN conseguiu recolocar 77% dos títulos que se venceram no período, o que pode ser considerado satisfatório, face à situação do mercado de papéis de renda fixa.

Contribuiu para esse desempenho a Portaria nº 229, de 18 de maio de 1978, elevando as taxas de juros das ORTNs de 4% a.a. para 6% a.a., e de 6% a.a. para 8% a.a., para os títulos de 2 a 5 anos de prazo, respectivamente.

Essa medida tornou os papéis mais competitivos, estimulando as negociações em mercado que vinham se apresentando fracas em decorrência da mudança da fórmula de cálculo das ORTNs e de promulgação da Resolução nº 366 do Banco Central do Brasil.

Das ORTNs colocadas em caráter especial, segundo autorização do Ministro da Fazenda ou do CMN, Cr\$ 7.340 milhões devem-se aos repasses destinados às empresas públicas para fazer face a projetos prioritários.

O resgate de ORTNs é representado por uma despesa da ordem de Cr\$ 21.389 milhões. Conforme o Relatório da IGF-MF, o dispêndio com juros e comissões foi de Cr\$ 7.925 milhões, sendo liberados Cr\$ 5.130 milhões no exercício.

O prazo médio da dívida com ORTN situou-se, em 1978, em 27 meses e 12 dias. Com respeito ao exercício anterior, correspondeu a uma redução de 3 meses no prazo médio e ocorreu, conforme o Relatório da IGF-MF, das baixas emissões de ORTNs do exercício em tela.

O Relatório da IGF-MF destaca a preferência no exercício, ao contrário do anterior, pelo reajustamento do valor das ORTNs, acentuada a partir de fevereiro, segundo a correção monetária, apesar da prorrogação da opção pela correção cambial e do advento da Portaria MF nº 331/78, que permitiu aos portadores de ORTN emitidas até 30 de junho de 1979, optar, no resgate, pelo reajustamento do valor do título segundo a correção monetária ou cambial.

3.3. O Desapreço das LTNs

O caráter limitativo da expansão dos meios de pagamentos caracterizou a atuação do Departamento da Dívida Pública em 1978.

A política anti-inflacionária do Governo condicionou as autoridades monetárias à utilização intensiva das operações de mercado aberto de forma a regular a liquidez bancária a fim de evitar que bruscas oscilações pudessem induzir pressão exagerada ao Sistema.

Conseqüentemente, o aumento do volume de ofertas públicas de Letras do Tesouro Nacional, pelo Banco Central, contribuiu para a elevação no exercício, do saldo em circulação, atingindo ao final do ano o correspondente a Cr\$ 194.508 milhões.

Tendo-se em conta o saldo em circulação de LTNs, em dezembro de 1977, da ordem de Cr\$ 121.001 milhões, essa elevação representa um acréscimo nominal de 61%.

O quadro que se segue apresenta as emissões e resgates de LTNs e os saldos em circulação referentes ao exercício de 1978 e o anterior:

LETRAS DO TESOURO NACIONAL
1978

PRAZO	Cr\$ milhões				Incr. mens. (B/A)
	1977	1978		Saldo em Circulação (B)	
	Saldo em Circulação (A)	Emissão	Resgate		
91 dias	36.000	145.000	126.496	44.504	71,2
182 dias	74.000	223.600	178.096	121.004	63,6
365 dias	21.001	29.000	21.001	29.000	38,1
TOTAL	121.001	397.600	325.493	194.508	60,7

O Relatório da IGF-MF ressalta que do total das emissões efetuadas no exercício, ou seja, Cr\$ 397.600 milhões, couberam às instituições financeiras Cr\$ 183.417 milhões, e Cr\$ 213.583 milhões foram absorvidos pela Carteira do Banco Central, com vistas a realização de operações de mercado aberto e de repasse às empresas da administração indireta.

A expectativa quanto à inflação e à liquidez da economia fizeram com que algumas entidades apresentassem propostas de compras nas ofertas públicas, com taxas de desconto acima daquelas vigentes no mercado, fazendo com que o volume de LTNs proposto pelas instituições financeiras montasse à cifra de Cr\$ 418.856 milhões.

Após a oferta de 4 de janeiro de 1978, as taxas de desconto no mercado primário tenderam a declinar durante o primeiro semestre. Inicialmente de 34,80% a.a., findou o semestre com 31,12% a.a.

Conforme o Relatório da IGF-MF, influíram para esse comportamento declinante das taxas de desconto a ocorrência de melhor posição da liquidez, sem todavia reduzir mais ainda essas taxas, pela cautela demonstrada no mercado diante da expectativa de elevação futura das taxas, bem como em consequência das previsões sobre acréscimos no Índice de Preços por Atacado.

O segundo semestre apresentou uma tendência alista nas taxas de desconto no mercado primário. Deve-se às medidas do Conselho Monetário Nacional, de forma a conter o crescimento dos meios de pagamentos, criando, assim, situação de liquidez menos favorável ao sistema.

Conseqüentemente, as taxas vieram a se situar, no final do exercício, entre 37,45% a.a. e 35,85% a.a.

Finalmente, cumpre destacar que do total de LTNs em circulação, coube ao setor privado, ao final do exercício, uma participação expressiva de 60% de toda a dívida com esses títulos. A Carteira do Banco Central, com um total de Cr\$ 36.977 milhões representando o percentual de 19%.

3.4. OTNs — Tipo Não Reajustável

O quadro que se segue apresenta a evolução da responsabilidade do Tesouro Nacional por Obrigações do Tesouro Nacional — OTN — Tipo Não Reajustável:

OBRIGAÇÕES DO TESOURO NACIONAL — TIPO NÃO REAJUSTÁVEL
Saldo em fim do período

DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ milhões				
	1974	1975	1976	1977	1978
TOTAL	32	36	88	101	296
Emissão	82	32	77	81	261
Juros	-	4	11	20	35

Essas Obrigações, de modalidade nominativa-endossável, tem prazo variável, em função do tipo de operação e taxa de juros de 14 a.a., capitalizados mensalmente.

As OTNs estão vinculadas às operações destinadas ao pagamento de créditos fiscais. Consideradas de caráter especial, cada operação depende de autorização do Presidente da República, cabendo ao Ministro de Estado da Fazenda a fixação dos juros e dos prazos e a autorização para a sua transferência.

Conforme o Relatório da IGF-MF, essas emissões foram autorizadas mediante o Decreto-lei nº 1.343, de 11 de setembro de 1974, e teve por objetivo criar um instrumento capaz de viabilizar o recebimento de créditos tributários que dependessem de parcelamento ou de medidas especiais previstas na legislação tributária.

Dessa forma, continua o Relatório, a emissão desses papéis e o seu resgate são realizados pelo Departamento da Dívida Pública do Banco Central, que também efetua o trâmite de cessão de propriedade por intermédio de endosso ao Tesouro Nacional, ficando as OTNs custodiadas no Banco até o seu vencimento.

As emissões, que em 1974 foram de Cr\$ 32 milhões, no exercício em exame foram mais de 5 (cinco) vezes superior, atingindo um total acumulado de Cr\$ 261 milhões.

3.5. LTN — Emissão Especial

De acordo com o Relatório da IGF-MF, o Poder Executivo foi autorizado a promover a liquidação do saldo devedor, junto ao Banco do Brasil S/A, relativo às operações anteriores à Lei nº ... 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Mediante competência delegada pela Lei nº 6.588, de 16 de novembro de 1978, o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 20/12/78, autorizou o Banco Central a proceder à emissão especial das LTNs no montante relativo às responsabilidades do Tesouro Nacional.

Nesse sentido, em 28 de dezembro de 1978, foram emitidas as LTNs nominativas inegociáveis, com resgate para o dia 16 dos meses de maio e novembro de cada ano, a partir de 1980, e em valores correspondentes a 1/16 (um dezesseis avos) do total de responsabilidades a regularizar.

As taxas de juros estabelecidas foram de 6% a.a., calculadas sobre o valor nominal das Letras, com fluência a partir de 16 de novembro de 1978, cujos pagamentos deverão ser realizados por ocasião dos resgates das Letras.

Esses títulos deverão ser totalmente resgatados até 16 de novembro de 1987 e, para fazer face às despesas com os resgates e pagamentos dos juros, serão consignadas, anualmente, dotações específicas no Orçamento da União.

O quadro a seguir especifica as condições e características das emissões:

LETRAS DO TESOURO NACIONAL Lei nº 6.588, de 16/11/78 (Emissão em 28/12/78)

Nº do Título	Data do Vencimento	Valor Nominal Cr\$
001	16/05/80	94.557.788,00
002	16/11/80	94.557.788,00
003	16/05/81	94.557.788,00
004	16/11/81	94.557.788,00
005	16/05/82	94.557.788,00
006	16/11/82	94.557.788,00
007	16/05/83	94.557.788,00
008	16/11/83	94.557.788,00
009	16/05/84	94.557.788,00
010	16/11/84	94.557.788,00
011	16/05/85	94.557.788,00
012	16/11/85	94.557.788,00
013	16/05/86	94.557.788,00
014	16/11/86	94.557.788,00
015	16/05/87	94.557.788,00
016	16/11/87	94.557.788,00
017	16/05/80	112.484.243,00
018	16/11/80	112.484.243,00
019	16/05/81	112.484.243,00
020	16/11/81	112.484.243,00
021	16/05/82	112.484.243,00
022	16/11/82	112.484.243,00
023	16/05/83	112.484.243,00
024	16/11/83	112.484.243,00
025	16/05/84	112.484.243,00
026	16/11/84	112.484.243,00
027	16/05/85	112.484.243,00
028	16/11/85	112.484.243,00
029	16/05/86	112.484.243,00
030	16/11/86	112.484.243,00
031	16/05/87	112.484.243,00
032	16/11/87	112.484.243,00
T O T A L		3.312.672.514,65

Nota: Juros de 6% a.a., com fluência a partir de 16/11/78.

3.6 Política Monetária

A Política Monetária é realizada mediante o Sistema Financeiro Nacional, que se constitui do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil S/A e das demais Instituições Financeiras públicas e privadas.

Essa Política consiste em um conjunto de medidas emanadas das Autoridades Monetárias que, atuando basicamente sobre a massa monetária e as taxas de juros, visam controlar a liquidez do sistema de forma a compatibilizar a procura e oferta de bens e serviços.

Ajustada às diretrizes da política econômica global, em termos de países subdesenvolvidos, tem se traduzido na manutenção das taxas de crescimento econômico, sem o prejuízo de certo grau de estabilidade nas contas externas e controle da inflação.

É uma Política primordialmente de curto prazo, cuja preocupação das Autoridades Monetárias, em mantê-la sob seu controle, decorre da necessidade de se estabelecer um volume de moeda manual e bancária a níveis desejados de forma a evitar expansões ou contrações acentuadas que, refletindo-se na alta ou na baixa generalizada dos preços, possa causar danos às atividades econômicas.

A Política Monetária, sob a ótica de política econômica visa, em maior instância, a consecução dos seguintes objetivos:

- 1) O Pleno emprego,
- 2) A minimização dos índices de inflação, e o
- 3) Equilíbrio do Balanço de Pagamentos.

Dessa forma, ela deve manter estreita vinculação com a Política Fiscal de forma a eliminar as pressões do lado da demanda

agregada, via redução dos *deficits* orçamentários, e a desenvolver canais não inflacionários de financiamento ao Tesouro, mediante a Administração da Dívida Pública.

A sua vinculação com a Política Cambial é demandada pela necessidade de promover a estabilidade externa da moeda, com vistas ao equilíbrio do Balanço de Pagamentos, pois as oscilações bruscas de entrada ou saída de divisas externas podem provocar pressões na expansão monetária interna.

Cumprir destacar que o Orçamento Monetário é básico na formulação da Política Monetária e consiste em um modelo contábil, reunindo um conjunto de notas quantitativas de crédito relativas às instituições financeiras públicas e privadas.

Basicamente, os instrumentos de Política Monetária, de que se valem as Autoridades Monetárias para atuar no sistema econômico, são os seguintes:

Depósito Compulsório,

Operações de descontos,

Operações de mercado aberto,

Controle seletivo de crédito, e

Mediações junto aos bancos comerciais.

3.7. A Política Monetária em 1 978

Consoante o Relatório da IGF-MF, no exercício de 1 978 foi marcante a orientação da política monetária do governo, no sentido de compatibilizar o estoque de moeda com os adjetivos globais de controle da inflação, de equilíbrio do balanço de pagamentos e de crescimento do PIB.

Nesse sentido e conforme orientação do Comitê de Mercado Aberto e do Banco Central do Brasil, o Departamento da Dívida Pública procurou acompanhar a evolução do mercado financeiro de forma a atender simultaneamente ao giro da dívida e à eficácia das Operações de Mercado Aberto.

A totalidade dos títulos ofertados de 91 a 182 dias, que haviam alcançado o montante de Cr\$ 3.500 milhões em setembro de 1 978 e Cr\$ 5.000 milhões em agosto de 1 978, respectivamente, a partir de 20 de dezembro de 1 978 sofreram reduções em função do congelamento dos empréstimos externos e da maior procura de recursos nessa época do ano. Fato que, segundo o Relatório da IGF-MF, não significou alteração na condução da política monetária, pois o mercado, inclusive, já vinha, nessa ocasião, efetuando reduzido volume de compras e vendas, bem como limitando sua participação nas ofertas públicas.

Ao longo do exercício, as operações da Dívida Pública resultaram em impacto expansionista, o que levou as operações de Mercado Aberto a voltarem-se para a retirada de recursos monetários em excesso na economia.

Entretanto, só foi possível às operações de Mercado Aberto neutralizarem amplamente o impacto expansionista nos três primeiros trimestres do exercício, pois algumas ocorrências, que serão tratadas adiante, fizeram com que o Banco Central do Brasil se visse na contingência de efetuar compras substanciais de LTNs, anulando, a partir do último trimestre, a contração monetária que vinha sendo desenvolvida.

O quadro a seguir apresenta o impacto das Operações com títulos federais em 1 978:

IMPACTO MONETÁRIO DAS OPERAÇÕES COM TÍTULOS FEDERAIS
1978

DISCRIMINAÇÃO	RETIRADA (-) OU INJEÇÃO (+)				
	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	TOTAL
I - OPERAÇÕES DE MERCADO ABERTO	- 14.071,3	- 41.275,9	- 40.210,5	+ 1.371,0	- 94.186,0
Vendas da Carteira					
. ORTN	10.506,0	26.673,3	18.656,7	11.617,2	67.453,2
. LTN	144.523,9	133.239,8	188.846,4	175.285,9	641.895,0
Compras para a Carteira					
. ORTN	11.009,1	10.902,5	14.354,7	16.320,5	52.586,8
. LTN	139.349,5	107.734,7	122.937,9	171.933,2	541.955,3
II - OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	+ 6.121,2	+ 28.425,2	+ 29.525,7	+ 22.751,6	+ 86.823,7
Subscrições de ORTN*	503,9	2.116,7	5.918,0	2.396,4	10.935,0
Leilão*					
. LTN	58.421,6	33.596,6	35.663,7	34.804,9	162.486,8
Resgate para o Mercado*					
. ORTN	2.919,8	6.336,8	7.844,4	4.168,0	21.268,0
. LTN	57.126,9	57.801,7	63.263,0	55.764,8	233.956,4
III - TOTAL	- 7.950,1	- 12.850,7	- 10.684,8	+ 24.122,6	- 7.363,0

(*) Exclusive aquisições das Autoridades Monetárias.

3.8. As Operações da Dívida Pública e de Mercado Aberto e suas repercussões na Liquidez do Sistema e no Volume de Negócios

Dos dados apresentados pelo Relatório da IGF-MF, podemos extrair que as Operações de Mercado Aberto, no exercício financeiro de 1978, se limitaram a neutralizar o impacto expansionista das Operações da Dívida Pública, não obstante essa orientação ter se revertido, a partir de 12 de outubro, em decorrência da instabilidade operacional da comunidade financeira, provocada pelo incidente envolvendo duas instituições.

Dessa forma, o efeito monetário contractionista líquido, até o terceiro trimestre do ano, que era da ordem de Cr\$ 31.485,6 milhões, se viu anulado com injeções de recursos da ordem de Cr\$ 25.493,6 milhões no último trimestre.

Conseqüentemente, no exercício, as Operações de Mercado Aberto, como instrumento de Política Monetária surtiu pouco efeito no comportamento da liquidez do sistema e na movimentação do volume de negócios com LTNs no mercado, as quais dependeram, em grande monta, dentre outras, das seguintes variáveis:

- 1) dos recolhimentos e devoluções dos depósitos compulsórios;
- 2) da liberação ou congelamento dos constantes ingressos de recursos externos;
- 3) da política de desvalorizações cambiais;
- 4) do comportamento de caixa do Tesouro;
- 5) das operações de descontos;
- 6) dos saques realizados pelas indústrias de São Paulo.

Ressalvada a segunda quinzena de fevereiro (até o dia 21) e o mês de abril, em que o mercado se apresentou pouco movimentado, devido aos recolhimentos dos depósitos compulsórios e dos saques das indústrias de São Paulo, bem como o equilíbrio observado no mês de junho, em decorrência das expectativas quanto ao encerramento do primeiro semestre e do congelamento por 30 dias dos recursos externos ingressados a partir de 21 de junho, a liquidez e o volume dos negócios tiveram um comportamento ascendente.

Entretanto, as medidas adotadas pelo Conselho Monetário Nacional para conter a expansão dos meios de pagamentos, dentre outras, o estabelecimento de um novo cronograma para a liberação dos empréstimos externos contribuiu para que as Instituições Financeiras diminuíssem suas negociações ao final do exercício, ao mesmo tempo em que reduziam sua participação nas ofertas públicas, fazendo com que o comportamento do mercado impedisse a retirada de recursos da economia pelo Departamento da Dívida.

A escassez e demanda de recursos elevaram, conseqüentemente, as taxas de juros de mercado e as taxas de desconto das LTNs.

Do que podemos observar, salvo melhor juízo, as autoridades governamentais têm encontrado grande dificuldade em conduzir a economia mediante a utilização dos instrumentos de política monetária.

Essa dificuldade, do nosso ponto de vista, decorre da complexidade que envolve a manutenção do volume de moeda manual e bancária a níveis desejados.

Sem embargo, apesar de que a criação de moeda manual se condiciona às emissões e ao controle dos encaixes bancários, pelas Autoridades Monetárias, o comportamento do público e dos bancos, quanto à administração de suas disponibilidades, provocam um efeito

multiplicador dos meios de pagamentos. Dessa forma, os bancos criam moedas do mesmo modo, e até com maior intensidade do que o Tesouro ou o Banco Central.

Paralelamente, essa complexidade se agrava, na medida em que o manuseio dos instrumentos de política financeira internacional tem sido no sentido de maximizar o desenvolvimento econômico do País com o aporte de poupanças externas.

Nesse sentido, tem-se adotado o sistema de miídesvalorições cambiais e a manutenção de *deficits* no saldo das transações em conta corrente do Balanço de Pagamentos.

Ora, como essas poupanças externas (*deficits* em transações correntes) devem ser financiadas mediante a obtenção de capitais de risco e empréstimos, o que induz o País a obter recursos para financiar o retorno desses capitais, além da necessidade de manter um nível de reservas compatível com a manutenção de sua credibilidade no mercado financeiro internacional, cria-se, assim, uma verdadeira ciranda financeira, cujo caráter predominantemente especulativo compromete o financiamento de atividades efetivamente produtivas.

Sem dúvida, com a taxa de juros de mercado mais a correção monetária passam a suplantiar a eficiência marginal do capital reprodutivo, as poupanças contribuirão para a multiplicação de papéis negociáveis e financiamento do consumo de bens duráveis mais do que proporcionalmente à produção de bens e serviços, com o comprometimento do emprego, a elevação generalizada do Índice Geral de Preços e com os desequilíbrios do Balanço de Pagamentos.

Podemos, de certa forma, justificar a nossa apreensão diante da inoperante política econômica, até então adotada, e da crescente vulnerabilidade da economia brasileira, face a conjuntura internacional, na medida em que podemos constatar o crescimento generalizado dos preços que, em 1975, foi da ordem de 29,4%, vindo a situar-se no patamar dos 40,8% no exercício sob-exame.

Como também o fato de que para uma versão inicial do orçamento monetário, prevendo uma expansão dos meios de pagamento da ordem de 2%, em 1978, conseguimos praticamente dobrá-la, de forma que esta foi de 42,2%, no exercício.

O nosso endividamento externo, que no início da década, precisamente em 1970, era de US\$ 5,3 bilhões, alcançou, em 1978, o montante de US\$ 43,5 bilhões, o que representa, em 8 anos, um crescimento relativo de 720,7%.

3.9 O Mercado de ORTN

As Operações de Compra e Venda no mercado de ORTNs, no exercício financeiro de 1978, podem caracterizar-se de pouco movimentadas, ressalvado o crescente interesse por ORTNs em boa parte do período.

As instituições financeiras procuraram, simplesmente, o financiamento de suas carteiras, o que por diversas vezes fez com que as ORTNs ficassem sem cotação no mercado.

O elevado custo dos financiamentos e a expectativa quanto à possível redução na rentabilidade desses títulos, condicionaram a reduzida movimentação no mercado no primeiro trimestre do ano.

Embora com razoável volume de negócios, em meados de março observou-se maior interesse pelas ORTNs, bem como, dado o crescimento do Índice de Preços por Atacado, nos meses de março e abril, de 3,43% e 3,54%, respectivamente, o mercado demonstrou maior firmeza.

Não obstante o aumento das taxas de juros das ORTNs em junho, o mercado permaneceu pouco movimentado, tendo as institui-

ções procurado financiar suas posições de forma a evitar as pressões de encerramento do semestre.

Apesar de não se refletir em alteração significativa nas cotações das ORTNs, uma vez que a melhoria da liquidez e a concomitante redução do custo dos financiamentos compensaram a sua menor rentabilidade, a redução no índice de Preços por Atacado — 2,51% — e a perspectiva de redução ainda maior na rentabilidade desses títulos, propiciaram uma elevação no volume de ofertas no mercado, no mês de agosto.

No mês de setembro, diante da redução nos recursos disponíveis e da incerteza com relação à liquidez futura, as instituições foram induzidas a não ampliar suas carteiras.

Apesar do reduzido volume de negócios, a partir de novembro o mercado voltou a demonstrar um maior interesse por ORTNs, conforme ressalta o trecho do Relatório da IGF-MF, a seguir transcrito:

" A partir de novembro o mercado voltou a demonstrar um maior interesse por esses ativos, em especial os vencíveis em 1 980 (papéis de 2 anos a 6% a.a.), que estiveram bastante procurados. A maior procura decorreu não só no arrefecimento do Índice de Preços em outubro (3,20%) e novembro (3,05%), como, também, da possibilidade, no entendimento do mercado, de ocorrer uma aceleração na desvalorização cambial em futuro próximo. Apesar disso, permaneceu reduzido o volume de negócios, uma vez que, diante da rentabilidade crescente, os detentores dos papéis preferiram mantê-los em carteira.

O crescente interesse do mercado pelas ORTNs ao longo do ano, também se refletiu por ocasião dos "refundings" promovidos pelo Banco Central. Com efeito, pelo exame do quadro a seguir, observa-se que a relação entre a recolocação e o montante a ser repassado foi bastante significativa, principalmente no segundo semestre do ano, quando o total substituído pelo mercado situou-se, em média, em torno de 70%."

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL
SISTEMÁTICA DE SUBSTITUIÇÃO
(REFUNDING)

Cr\$ milhões

MESES	Total a Resgatar (1) (A)	RECOLOCAÇÃO (2)						TOTAL (E)	E/AS
		MERCADO		EXTRA MERCADO		ECB/BB/PASEP/FGP			
		Valor (B)	B/AS	Valor (C)	C/AS	Valor (D)	D/AS		
Janeiro	1.256,2	169,5	13,5	14,6	1,2	355,9	28,3	540,2	43,0
Fevereiro	432,2	21,5	5,0	11,3	2,6	141,0	32,6	173,0	40,2
Março	1.541,5	60,1	3,9	117,0	11,5	959,8	62,3	1.198,9	77,6
Abril	1.230,6	230,1	18,7	72,5	5,9	204,8	16,5	507,4	41,2
Mai	1.871,2	707,8	37,8	97,3	5,2	157,3	8,4	962,4	51,4
Junho	1.946,4	840,8	49,3	14,5	0,8	-	-	955,3	49,1
Júlio	1.450,1	564,1	39,9	23,1	1,8	636,4	44,0	1.225,6	84,5
Agosto	860,5	465,4	70,5	65,7	10,1	-	-	532,1	60,6
Setembro	5.068,6	4.360,4	88,1	216,0	4,2	111,5	2,2	4.687,9	92,5
Outubro	1.177,3	675,5	57,4	80,1	6,8	242,5	20,6	393,1	34,5
Novembro	1.114,3	863,1	77,5	43,9	3,9	-	-	907,0	81,4
Dezembro	637,6	534,0	33,8	31,8	5,0	-	-	565,8	88,8

(1) inclui juros.

(2) inclui os juros líquidos apropriados para permuta.

3.10. O Impacto Monetário

O impacto monetário observado no exercício de 1 978, em linhas gerais já foram mencionados anteriormente cabendo-nos refo

çã-los mediante o presente capítulo onde nos limitaremos a destacar os principais fatos à respeito, constantes do Relatório da IGF-MF.

Como já foi referido anteriormente, apesar da orientação contracionista observada no início do exercício, em que as operações de Mercado Aberto procuraram neutralizar as maciças injeções de recursos no sistema através das Operações de Dívida Pública, problemas surgidos no dia 12 de outubro e as medidas restritivas adotadas pelas Autoridades Monetárias no mês de novembro, levaram o Banco Central a reverter essa orientação devido ao receio das instituições financeiras em ampliar suas carteiras de LTNs.

Dessa forma, o efeito contracionista resultante, verificado em setembro, da ordem de Cr\$ 19.961,9 milhões, alcançou ao final de dezembro somente Cr\$ 7.312,5 milhões.

A diminuição ocorrida, deve-se à insuficiente retirada de recursos do sistema, entre outubro e dezembro, da ordem de Cr\$ 8.192,3 milhões, em contrapartida às injeções de Cr\$ 20.841,7 milhões registradas através das Operações de Dívida Pública.

No que diz respeito às operações com LTN e ORTN junto ao Setor Público, o Relatório da IGF-MF ressalta que foram desenvolvidas conforme o esperado, a saber:

" No intervalo de janeiro a setembro, o saldo das operações combinadas de Dívida Pública e de Mercado Aberto apresentou-se contracionista em Cr\$ 11.523,7 milhões, dos quais Cr\$ 10.228,8 milhões na ORTN. No último trimestre do ano, os pedidos de liquidez solicitados por este setor para atender aos seus compromissos mantiveram-se dentro dos cronogramas pré-estabelecidos, tendo atingido o montante de Cr\$ 11.473,3 milhões, o que fez com que o impacto final mostrasse uma contração de Cr\$ 50,5 milhões.

Com relação às ORTNs, torna-se importante ressaltar o crescente interesse do mercado por esse tipo de ativo, uma vez que a ausência de colocações, por meio das ofertas públicas, foi parcialmente neutralizada pelo êxito alcançado pelo sistema de refinanciamento da dívida (refunding), introduzido em 1 977. Com efeito, ao longo do segundo semestre para um resgate de Cr\$ 9.460,7 milhões, as instituições financeiras subscreveram o montante de Cr\$ 7.462,8 milhões, correspondendo a uma relação de 78,9%".

O quadro a seguir, apresenta o comportamento das operações com títulos da Carteira do Banco Central, no período 1969/1978:

OPERAÇÕES COM TÍTULOS DA CARTEIRA DO BANCO CENTRAL
ORTN e LTN

Cr\$ milhões

A N O S	Compras Injeção (A)	Vendas Retirada (B)	Saldo (A-B)	Giro (A+B)
1969	322	3.155	- 2.833	3.477
1970	1.975	9.113	- 7.138	11.088
1971	5.044	6.587	- 1.543	13.631
1972	18.164	25.427	- 7.263	43.591
1973	55.977	63.810	- 7.833	119.787
1974	103.715	115.465	- 11.750	219.180
1975	189.156	205.009	- 15.853	394.165
1976	196.397	266.707	- 70.310	463.104
1977	289.794	456.561	- 166.767	746.355
1978	585.163	679.349	- 94.186	1.264.512

Ao longo do exercício de 1 978, os recursos movimentados mediante as operações de Mercado Aberto, envolvendo o Setor Público e Privado, importaram em Cr\$ 1.264.512 milhões. Com respeito ao exercício anterior, representa um incremento da ordem de 49,4%.

DÍVIDA INTERNA FEDERAL EM TÍTULOS

A N O	RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO POR TÍTULO EM CIRCULAÇÃO			COLOCAÇÃO LÍQUIDA			Deficit do Tesouro Nacional (C)	Produto Interno Bruto* (D)	A/I
	ORTN	LTN	TOTAL (A)	ORTN	LTN	TOTAL (B)			
1972	75.976	10.204	26.179	1.792	5.094	6.886	516	363.174	7,2
1973	20.944	17.400	38.344	1.156	4.601	5.757	-	493.307	7,7
1974	32.969	14.800	47.769	2.539	5.166	7.705	-	717.519	6,6
1975	60.112	37.400	97.512	15.311	16.338	31.649	-	1.009.380	9,7
1976	84.397	69.404	153.801	2.467	13.236	15.703	-	1.557.469	9,9
1977	119.390	121.001	240.391	3.994	19.142	23.136	-	2.328.100	10,3
1978	163.045	194.508	357.553	6.178	15.537	21.715	-	3.476.723	10,5

(*) Estimativa.

RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO POR TÍTULOS EM CIRCULAÇÃO
EVOLUÇÃO MENSAL
1978

DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ milhões											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
TOTAL	248.113	256.661	266.349	273.897	282.022	289.258	296.111	305.253	318.546	331.460	351.146	357.849
1. ORTN	121.508	122.050	124.237	126.272	128.848	131.651	136.004	139.646	143.728	147.841	156.521	163.045
1.1. Passíveis de Giro	99.832	100.475	102.140	103.784	106.042	108.633	111.167	114.130	117.936	120.726	128.593	132.969
Valor Subsc.	58.429	55.993	56.331	56.268	56.759	57.258	57.720	58.027	51.734	52.476	58.106	55.210
Correção Monetária	41.889	42.900	44.235	45.931	47.635	49.685	51.823	54.389	54.447	56.460	58.582	61.342
Juros	1.514	1.577	1.574	1.585	1.649	1.690	1.684	1.714	1.765	1.790	1.905	2.017
1.2. Não Passíveis Giro	21.676	21.575	22.097	22.488	23.806	23.018	24.837	25.516	25.792	27.115	27.928	30.076
Valor Subsc.	13.556	13.238	13.207	13.393	13.284	13.977	14.167	14.132	13.922	15.070	15.344	17.205
Correção Monetária	7.837	8.077	8.573	8.796	9.325	9.763	10.361	11.099	11.514	11.697	12.291	12.502
Juros	283	260	317	299	197	279	309	295	306	343	293	363
2. LTN	126.501	134.507	142.008	147.521	153.070	157.503	160.003	165.503	174.504	185.505	194.509	194.508
Valor Líquido	106.445	113.240	119.522	123.963	128.505	132.250	134.302	138.390	145.686	152.928	161.853	161.131
Desconto	20.056	21.267	22.486	23.558	24.565	25.253	25.701	27.113	28.818	30.577	32.656	33.377
3. OIN - Não Reajustáveis (Dec. Lei 1.343, de 11/9/74)	104	104	104	104	104	104	104	104	114	114	116	296
Valor Subscrito	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81	281
Juros	23	23	23	23	23	23	23	23	33	33	35	35

Dados Contabilizados.

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS E LETRAS DO TESOUREIRO NACIONAL
Recursos Líquidos para o Tesouro
1978

DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ milhões				
	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	TOTAL
I - RECURSOS LÍQUIDOS	4.115	- 2.261	674	11.309	13.489
II - RECEITA LÍQUIDA	77.812	80.681	96.285	112.790	367.568
1. ORTN	2.586	2.779	7.856	15.857	29.078
Subscrição Bruta (+)	2.805	2.805	7.922	12.804	26.336
Comissões (-)	19	26	66	77	188
Custos Ressarc. (+)	-	-	-	3.130	3.130
2. LTN	75.226	77.902	88.969	96.933	339.030
Valor de Face (+)	87.500	90.500	104.500	114.500	397.000
Descontos (-)	12.274	12.598	15.532	17.567	57.970
III - DESPESA BRUTA	73.697	82.942	97.499	101.481	355.619
1. ORTN	7.204	7.937	10.000	6.985	32.126
Juros	1.731	1.849	1.968	2.068	7.616
Resgate	5.449	6.059	7.997	4.894	24.399
- Principal	2.417	2.031	2.460	1.619	8.527
- Correção Monetária	3.032	4.028	5.527	3.275	15.862
Comissão s/Juros e Resgates	24	29	45	23	121
2. LTN	66.493	75.005	87.499	94.496	323.493
Valor Líquido	57.681	65.174	75.533	81.488	279.876
Desconto	8.812	9.831	11.966	13.008	43.637

Nota: Os Custos Ressarcidos referem-se a despesas com juros e comissões sobre pagamento de juros, resgates e emissões cobertas com recursos orçamentários específicos.

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL

Subscrições segundo sua natureza
1978

Cr\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Voluntárias	540	174	1.197	508	962	955	1.226	532	4.688	998	997	566	18.253
2. Alternativas ao pagamento de tributos.....	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	3
3. Compulsórias.....	12	13	10	19	18	33	11	135	79	77	-	93	500
4. Especiais.....	417	241	-	304	5	-	1.250	-	-	1.500	5.407	3.256	12.330
T O T A L	969	428	1.208	831	986	988	2.487	667	4.768	2.575	6.314	3.815	37.133

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL

Permuta por Recolocação
1978

M E S E S	Valor a Resgatar* (Cr\$ milJes) (a)	Valor Colocado (Cr\$ milhões) (b)	(c=b/a) (%)	QUANTIDADE DE OBRIGAÇÕES EMITIDAS				
				2 anos - 4 e 6% a.a. (d)		5 anos - 6 e 8% a.a. (e)		TOTAL (f = d+e)
				Quantidades	%	Quantidade	%	Quantidade
Janeiro	1.256	540	43,0	20.620	0,9	2.324.813	99,1	2.345.433
Fevereiro	432	174	40,2	-	-	743.422	100,0	743.422
Março	1.542	1.197	77,6	4.477	0,1	5.017.564	99,9	5.022.041
Abril	1.231	508	41,2	15.855	0,8	2.069.313	99,2	2.085.168
Mai	1.871	962	51,4	18.563	0,5	3.846.488	99,5	3.865.051
Junho	1.946	955	49,1	143.158	3,8	3.596.987	98,2	3.740.145
Julho	1.450	1.226	84,5	2.033.759	43,6	2.628.800	58,4	4.662.559
Agosto	560	532	95,0	410.408	20,9	1.554.074	79,1	1.964.482
Setembro	6.067	4.688	77,3	7.651.333	45,5	9.148.810	54,5	16.800.143
Outubro	1.177	998	84,9	609.753	17,6	2.860.850	82,4	3.470.603
Novembro	1.114	907	81,4	1.741.958	56,8	1.328.609	43,2	3.070.567
Dezembro	538	566	105,2	777.455	41,7	1.087.988	58,3	1.865.443
T O T A L	18.384	13.253	72,1	13.427.361	17,1	36.265.716	72,9	49.693.077

(*) Inclui somente os juros das ORTN que se vencem no mês.

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS E LETRAS DO TESOURO NACIONAL

Prazo Médio da Dívida

m = meses
d = dias

POSIÇÃO	ORTN (*)	LTN
1976 - Janeiro	37 m., 13 d.	3 m., 12 d.
Fevereiro	36 m., 20 d.	3 m., 12 d.
Março	36 m., 17 d.	3 m., 17 d.
Abril	35 m., 28 d.	3 m., 18 d.
Mai	35 m., 20 d.	3 m., 12 d.
Junho	35 m., 29 d.	3 m., 20 d.
Julho	35 m., 24 d.	3 m., 25 d.
Agosto	35 m., 14 d.	3 m., 21 d.
Setembro	34 m., 14 d.	3 m., 19 d.
Outubro	33 m., 23 d.	3 m., 16 d.
Novembro	33 m., 01 d.	3 m., 14 d.
Dezembro	31 m., 28 d.	3 m., 19 d.
1977 - Janeiro	32 m., 25 d.	3 m., 20 d.
Fevereiro	31 m., 23 d.	3 m., 22 d.
Março	31 m., 15 d.	3 m., 23 d.
Abril	31 m., 03 d.	3 m., 17 d.
Mai	31 m., 10 d.	3 m., 11 d.
Junho	31 m., 02 d.	3 m., 12 d.
Julho	30 m., 21 d.	3 m., 19 d.
Agosto	31 m., 10 d.	3 m., 12 d.
Setembro	31 m., 08 d.	3 m., 13 d.
Outubro	31 m., 12 d.	3 m., 10 d.
Novembro	31 m., 01 d.	3 m., 14 d.
Dezembro	30 m., 27 d.	3 m., 11 d.

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS E LETRAS DO TESOUREO NACIONAL

Prazo Médio da Dívida

m = meses
d = dias

P O S I Ç Ã O		ORTN (*)	LTN
1978 - Janeiro		30 m., 13 d.	3 m., 14 d.
Fevereiro		29 m., 12 d.	3 m., 09 d.
Março		29 m., 06 d.	3 m., 12 d.
Abril		28 m., 20 d.	3 m., 11 d.
Maió		28 m., 10 d.	3 m., 12 d.
Junho		27 m., 28 d.	3 m., 09 d.
Julho		27 m., 21 d.	3 m., 05 d.
Agosto		26 m., 29 d.	3 m., 11 d.
Setembro		27 m., 13 d.	3 m., 11 d.
Outubro		27 m., 07 d.	3 m., 09 d.
Novembro		27 m., 17 d.	3 m., 11 d.
Dezembro		27 m., 12 d.	3 m., 07 d.

(*) Exclui-se FIT e DOAÇÕES. Exclui-se as ORTN remanescentes do Fundo de Indenizações Trabalhistas, por não terem prazo definido para resgate, bem como as de 20 anos doadas às diversas instituições, uma vez que estas — de acordo com as Leis que autorizaram as respectivas doações — não poderão resgatar os títulos sem a autorização do Conselho Monetário Nacional.

CUSTÓRIA E SUBCUSTÓRIA DE LETRAS DO TESOUREO NACIONAL

1973 a 1978

Cr\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	1973	1974	1975	1976	1977	1978
I - VINCULADAS AO COMPULSÓRIO	-	-	772	4.998	1.671	1.174
Banco do Brasil S.A.	-	-	217	740	-	-
Bancos Oficiais Estaduais	-	-	321	1.189	743	380
Bancos Oficiais (BNB e BASA)	-	-	-	-	-	-
Bancos Comerciais Privados	-	-	234	3.089	928	784
II - OPERAÇÕES NORMAIS	11.919	14.189	20.150	58.724	100.651	149.419
1. Instituições Privadas	9.004	6.583	8.556	35.276	75.299	116.213
Bancos Comerciais	4.458	4.489	7.148	29.036	59.038	91.447
Bancos de Investimentos	3.342	1.698	1.036	1.719	8.018	5.841
Sociedades Corretoras e Distrib.	508	419	372	4.522	10.243	14.925
2. Entidades Públicas e Soc. Econ. Mista	2.262	6.019	10.377	16.987	16.731	21.082
3. Bancos Oficiais	528	1.565	648	5.462	7.755	11.264
Banco do Brasil S.A.	-	-	-	932	1.456	1.053
Estaduais	404	1.429	540	4.316	6.084	8.658
Federais (BNB e BASA)	124	136	108	217	215	553
4. BACEN/Fundo Geral de Previdência	-	-	-	-	-	-
5. Outros	125	19	549	999	846	860
III - BANCO CENTRAL DO BRASIL	5.053	423	16.432	5.318	16.035	36.977
TOTAL CUSTODIADO NO BACEN (I+II+III)	16.972	14.609	37.334	69.040	118.337	187.570
- Em poder dos clientes	428	281	68	380	2.663	6.930
TOTAL EM CIRCULAÇÃO	17.400	14.800	37.400	69.400	121.000	194.500

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOUREO NACIONAL

VALOR DE RESGATE

CORREÇÃO MONETÁRIA E CORREÇÃO CAMBIAL

Variações trimestrais sobre dezembro de 1976

PERÍODO	CORREÇÃO MONETÁRIA		CORREÇÃO CAMBIAL			
	Valor Cr\$	Variação %	2 anos - 4% a.a.		5 anos - 7% a.a.	
			Valor Cr\$	Variação %	Valor Cr\$	Variação %
1976 - Dezembro	179,68		176,78		128,40	
1977 - Janeiro	183,65		180,25		137,08	
Fevereiro	186,85		184,09		136,85	
Março	190,51	6,03	187,68	6,15	138,08	7,54
Abril	194,83		192,23		145,91	
Maió	200,45		202,30		151,01	
Junho	206,80	16,15	210,38	19,01	154,79	20,55
Julho	212,80		213,94		163,94	
Agosto	219,52		216,77		166,16	
Setembro	224,01	24,67	220,19	24,56	167,00	30,06
Outubro	227,15		224,49		173,78	
Novembro	230,30		227,68		175,01	
Dezembro	233,74	30,08	233,88	32,30	178,74	39,21
1978 - Janeiro	238,32		237,13		185,29	
Fevereiro	243,55		240,44		191,37	
Março	249,99	38,57	245,29	38,75	199,13	55,09
Abril	255,41		242,33		208,92	
Maió	262,77		247,76		212,36	
Junho	270,88	50,76	253,77	43,55	219,32	68,47
Julho	279,04		262,50		227,89	
Agosto	287,58		270,40		233,08	
Setembro	295,57	65,50	277,31	56,87	237,00	66,05
Outubro	303,28		286,13		248,26	
Novembro	310,49		294,45		255,17	
Dezembro	318,44	77,23	308,11	74,86	267,10	103,02

LETRAS DO TESOURO NACIONAL

Cr\$ milhoes

ANO	EMISSÃO					RESGATE					SALDO EM CIRCULAÇÃO				
	42 d.	91 d.	182 d.	365 d.	Total	42 d.	91 d.	182 d.	365 d.	Total	42 d.	91 d.	182 d.	365 d.	Total
1970	2.068	110	-	-	2.178	1.478	-	-	-	1.478	580	110	-	-	760
1971	150	10.550	-	-	10.700	740	6.780	-	-	7.520	-	3.880	-	-	3.880
1972	-	17.904	6.500	-	24.404	-	16.880	1.200	-	18.080	-	4.904	5.300	-	10.204
1973	-	18.400	17.600	5.600	41.200	-	20.004	14.000	-	34.004	-	3.300	8.500	5.600	17.400
1974	-	14.800	14.400	5.300	34.500	-	14.600	16.900	5.600	37.100	-	3.500	6.600	5.300	15.400
1975	-	34.250	34.650	8.000	76.900	-	28.250	20.750	5.300	54.300	-	9.500	19.900	8.600	37.900
1976	-	52.700	72.700	15.400	140.800	-	49.198	51.598	8.000	108.796	-	13.000	41.000	15.400	69.400
1977	-	93.500	132.000	21.000	246.500	-	80.592	98.002	15.499	194.093	-	26.000	74.000	21.000	121.000
1978	-	145.000	223.000	29.000	397.000	-	126.496	175.996	21.001	323.493	-	44.504	121.004	29.000	194.508

ORTN — SISTEMÁTICA DE SUBSTITUIÇÃO (Refunding) 1978

Cr\$ milhoes

MESES	Total a Resgatar (1) (2)	RECOLOCAÇÃO (2)						Total (E)	E/A %
		MERCADO		EXTRAMERCADO		BCB/BB/PASEP/FGP			
		Valor (B)	B/A %	Valor (C)	C/A %	Valor (D)	D/A %		
Janeiro	1.256,2	169,5	13,5	14,8	1,8	355,9	28,3	640,2	42,0
Fevereiro	432,2	21,5	5,0	11,3	2,6	141,0	32,6	173,8	40,2
Março	1.541,5	60,1	3,9	117,0	7,6	659,8	62,2	1.186,9	77,5
Abril	1.230,6	230,1	18,7	72,5	5,9	204,8	16,6	507,4	41,2
Maió	1.871,8	707,8	37,8	97,3	5,2	157,3	8,4	962,6	51,4
Junho	1.946,4	940,8	48,3	14,5	0,8	-	-	955,3	49,1
Julho	1.450,1	564,1	38,8	23,1	1,6	638,4	44,0	1.225,6	84,5
Agosto	660,6	465,4	70,5	68,7	10,1	-	-	532,1	80,6
Setembro	5.066,6	4.360,4	36,1	216,0	4,2	111,5	2,2	4.687,9	92,5
Outubro	1.177,3	676,5	57,4	80,1	6,8	242,5	20,6	998,1	84,8
Novembro	1.114,3	863,1	77,5	43,9	3,9	-	-	907,0	81,4
Dezembro	637,6	534,0	83,8	31,8	5,0	-	-	565,8	88,8

(1) Inclui juros.

(2) Inclui os juros líquidos apropriados para permuta.

IV - PROGRAMAÇÃO E DESEMPENHO DE CAIXA DO TESOURO NACIONAL

O Decreto nº 81 183, de 03/01/78, estabeleceu as normas relativas à execução orçamentária e definiu a programação financeira do Tesouro Nacional para o exercício de 1978.

As regras da programação do desembolso, afeta à Comissão de Programação Financeira com base nos cronogramas de desembolso propostos pelos Órgãos Setoriais do Sistema de Programação Financeira do Tesouro Nacional, o art. 5º do referido Decreto determinou o desdobramento daquela programação em "Despesa a Programar" e "Despesa Programada". Os recursos referentes a "Despesas a Programar", segundo o disposto no art. 10, deveriam ser liberados até o mês de março do exercício seguinte, observado o comportamento de Caixa do Tesouro.

Quanto aos saldos das contas mantidas no País pelos Órgãos e Ministérios, seriam informados, semanalmente, pelo Banco do Brasil S/A e pela Caixa Econômica Federal, sendo que, quando o sal

do consolidado de todas as contas bancárias ultrapassasse a 10% do montante da liberação mensal, a Comissão de Programação Financeira estaria autorizada (art. 16) a reduzir o excedente verificado. A sistemática adotada visou à "redução dos saldos ociosos em contas de depósito, no decorrer do exercício".

De acordo com o art. 13 do mencionado Decreto, a partir de fevereiro de 1978, os Órgãos Setoriais passaram a solicitar à Comissão de Programação Financeira os recursos para pagamento de "Restos a Pagar", ficando sua liberação condicionada às disponibilidades de Caixa do Tesouro, bem assim à efetiva utilização dos recursos anteriormente liberados. Sobre esta medida, informa o Relatório da IGF-MF que "os recursos destinados a "Restos a Pagar" não mais ficaram em poder dos ordenadores de despesa, compatibilizando-se desta forma o equilíbrio financeiro".

No que concerne à receita vinculada, o Relatório da Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda salienta que o Decreto-Lei nº 1 600, de 03/01/78, determinou a constituição de

uma reserva especial de 25% sobre o correspondente montante, cuja disponibilidade depende de autorização da Comissão de Programação Financeira. A medida, segundo o Relatório, "visou propiciar maior flexibilidade ao mecanismo de programação, evitando variações expressivas durante o exercício".

Convém registrar a norma do art. 3º do citado Decreto nº 81 183/78, que restringiu a utilização da "Reserva de Contingência" como fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares, até mesmo para as despesas com "Passagem e Encargos Sociais", prevendo sua efetivação após esgotadas as possibilidades de cancelamento das dotações do grupo "Outros Lucros de Capital".

A Comissão de Programação Financeira, Órgão Central do Sistema de Programação Financeira do Tesouro Nacional, no desempenho das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º daquele Decreto, ao estabelecer a "Programação de Desembolso", conforme assinala o Relatório da IGF-MF, "procurou definir as condições para que as diversas unidades cooperassem na compatibilização dos orçamentos monetário e fiscal, mantendo a despesa em nível que não prejudicasse a base de conciliação do desenvolvimento econômico e social com a política de combate à inflação".

4.1. Dos Recursos

Os recursos do Tesouro, com sua discriminação, participação das diversas fontes, bem como sua variação absoluta e relativa, no biênio 77/78, podem ser assim visualizados:

TESOURO NACIONAL
Execução Financeira
Total de Recursos
1977-1978

Cr\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	1977	1978	PARTICIPAÇÃO		VARIAÇÃO 78/77	
			1977	1978	Absoluta	Relativa %
RECURSOS	242.893,0	349.218,1	100,0	100,0	106.325,1	43,8
RECEITA TRIBUTÁRIA	210.989,6	309.604,7	86,9	88,7	98.615,1	46,7
IMPOSTOS	193.595,1	284.683,9	79,7	81,5	91.088,8	47,1
RENDAL E PROVENTOS	60.480,6	95.462,9	24,9	27,3	34.982,3	57,8
Pessoa Física.....	4.013,8	8.470,4	1,6	2,4	4.456,6	111,0
Pes. Jurídica.....	21.069,3	28.683,5	8,7	8,2	7.614,2	36,1
Retido na Fonte...	35.397,5	58.308,0	14,6	16,7	22.910,5	64,7
PROD. E CIRCULAÇÃO	78.482,2	114.061,8	32,3	32,8	35.579,6	45,3
PROD. INDUSTRIAL	67.639,3	97.469,1	27,9	28,0	29.829,8	44,1
Fumo.....	26.580,8	38.678,9	10,9	11,1	12.098,1	45,5
Outros.....	41.058,5	58.789,2	17,0	16,9	17.730,7	43,2
Oper. Financeira...	8.787,2	13.579,6	3,6	4,0	4.792,4	54,4
Atrib. União Ter...	60,9	128,3	-	-	78,4	128,7
Transp. R. F. Cargas.	1.984,8	2.873,8	0,8	0,8	889,0	44,8
ESPECIAIS	37.571,4	51.097,3	15,5	14,7	13.525,9	36,0
U. s. / Lub. Comb. (1)	30.047,3	38.703,2	12,4	11,2	8.655,9	28,8
U. s. / En. Elétrica.	5.521,8	9.461,0	2,3	2,7	3.939,2	71,4
U. s. / Minerais....	2.002,5	2.932,3	0,8	0,8	929,8	46,4
IMPORTAÇÃO	17.060,9	25.921,8	7,0	6,8	8.860,9	40,2
EXPORTAÇÃO	-	140,1	-	-	140,1	-
TAXAS	17.394,5	24.920,8	7,2	7,2	7.526,3	43,3
Melhor. Portos....	2.570,8	3.784,1	1,1	1,1	1.213,3	47,6
Rodov. União.....	7.406,0	10.471,7	3,1	3,1	3.065,7	41,4
Fisco. Telecomun....	36,1	58,8	-	-	22,7	62,9
Cota de Previd....	7.361,6	10.596,2	3,0	3,0	3.234,6	43,8
OUTROS RECURSOS	31.903,4	59.613,4	13,1	11,3	27.710,0	24,2
PIH.....	6.528,2	9.290,7	2,7	2,7	2.762,5	22,4
FRATEIRA.....	4.349,7	6.182,7	1,8	1,8	1.833,0	42,4
Sal. Educação....	1.718,7	3.165,1	0,7	0,9	1.446,4	83,6
Contr. Sindical....	418,4	599,6	0,2	0,2	181,2	43,3
Rec. Diversos....	18.815,4	20.376,3	7,7	5,7	1.461,9	7,8

(1) inclui adicional - Fontes: Bco. Central do Brasil e Bco. do Brasil S.A.

Com base nos números acima, observa-se, de início, o substancial crescimento dos recursos provenientes da arrecadação do imposto sobre a renda, que acusou no exercício de 1978, uma variação de 57,8% em relação a 1977. Nessa variação, a parcela correspondente ao IR - Pessoa Física apresentou um incremento relativo da ordem de 111,0%, enquanto o IR - Fonte elevou-se de 64,7%, no mesmo período. O IR - Pessoa Jurídica teve a menor participação, crescendo de apenas 36,1%.

O imposto sobre produtos industrializados, embora tenha proporcionado o maior volume de recursos da Receita Tributária, apresentou um crescimento relativo abaixo daquele verificado no imposto sobre a renda, variando de 44,1% em relação a 1977. É de destacar-se a arrecadação do IPI sobre o fumo, bastante expressiva.

Outro tributo que teve uma participação bem significativa foi o imposto sobre operações financeiras, excedendo de 54,4%, em 1978, o total arrecadado em 1977.

O imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, não obstante tenha evoluído modestamente em 1978, produziu uma receita considerável, de Cr\$ 38.703,2 milhões.

O Relatório da IGF-MF apresenta o quadro, a seguir reproduzido, contendo as estimativas orçamentárias e as disponibilidades financeiras, desdobradas em livre e vinculada, no biênio 77/78:

TESOURO NACIONAL
Execução Financeira
Recursos

Cr\$ milhões

	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA		DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VARIAÇÃO NA DISPONIBILIDADE - 78/79	
	1977	1978	1977	1978	Absoluta	Percentual
Livre.....	123.587	173.624	134.077	186.305	52.228	39,0
Vinculada..	106.307	148.376	108.816	162.913	54.097	49,7
TOTAL.....	229.894	322.000	242.893	349.218	106.325	43,8

A propósito dos números apresentados, o Relatório da IGF-MF faz as seguintes observações: "as receitas vinculadas cresceram proporcionalmente mais do que as receitas livres, aumentando, por conseguinte, a sua participação no total da Receita, que é agora de 46,8%. Este é um fenômeno que vem se repetindo ano a ano, tendo como causas o melhor desempenho dos tributos vinculados e a crescente legal das alíquotas do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios e dos Municípios".

4.2. Da Despesa

Conforme assinalamos anteriormente, os recursos para a abertura de "Restos a Pagar" passaram a ser centralizados na Comissão de Programação Financeira, em decorrência do que os ordenadores de despesas ficaram na dependência da liberação dos recursos para aquele fim, condicionada às disponibilidades de Caixa e à efetiva utilização dos recursos antes liberados.

Nessa perspectiva, esclarece o Relatório da IGF-MF que a Comissão de Programação Financeira, no curso da administração das receitas livres do Tesouro, manteve o necessário controle da distribuição de cotas de despesa, bem assim dos recursos a "Restos a Pagar", conforme a discriminação constante do quadro a seguir, durante a execução orçamentária do exercício em exame:

TESOURO NACIONAL
Execução Financeira
Entrega de Recursos

ÓRGÃOS	Restos a Pagar (1)	LIBERAÇÃO DE COTAS			Total = * (1) + (4)
		País (2)	Exterior (3)	Total = (2) + (3) = (4)	
PODER LEGISLATIVO	4	2.980	-	2.980	2.984
Câmara.....	-	1.464	-	1.464	1.464
Senado.....	-	1.120	-	1.120	1.120
Tribunal de Contas.....	4	396	-	396	400
PODER JUDICIÁRIO	72	3.519	-	3.519	3.591
Supremo Tribunal Federal.....	3	137	-	137	140
Tribunal Federal Recursos.....	20	155	-	155	175
Justiça Militar.....	4	204	-	204	208
Justiça Eleitoral.....	10	631	-	631	641
Justiça do Trabalho.....	22	1.690	-	1.690	1.712
Subs. Fed. de 1ª Instância.....	4	341	-	341	345
Justiça DF e Territórios.....	9	161	-	161	170
PODER EXECUTIVO	5.495	169.724	8.603	178.327	183.822
Gab. Presidência República.....	8	129	-	129	137
Gab. Vice-Presidência República.....	-	14	-	14	14
Cons. Segurança Nacional.....	1	51	-	51	52
Serv. Nacional Informações.....	4	206	-	206	210
Estado Maior Forças Armadas.....	9	122	8	126	134
Escola Superior de Guerra.....	3	51	-	51	54
Cons. Geral da República.....	-	6	-	6	6
Agência Nacional.....	5	89	-	89	95
DASP.....	3	117	-	117	120
Esc. Nacional Informações.....	1	78	-	78	79
Hospital Forças Armadas.....	3	172	-	172	175
Sec. Presidência República.....	9	265	-	265	264
SEPLAN-Ent. Supervisionadas.....	92	3.920	106	4.026	4.118
Ministério Aeronáutica.....	366	8.384	1.318	9.702	10.068
Ministério Agricultura.....	281	6.061	517	6.578	6.858
Ministério Comunicações.....	98	1.637	13	1.650	1.748
Ministério Educação e Cultura.....	432	19.948	236	20.184	20.616
Ministério do Exército.....	764	16.383	887	17.270	17.914
Ministério da Fazenda.....	428	6.841	-	6.841	7.269
Ministério Ind. e Comércio.....	85	870	-	870	965
Ministério do Interior.....	53	5.224	-	5.224	5.277
Ministério da Justiça.....	79	1.657	-	1.657	1.736
Ministério da Marinha.....	203	8.923	2.390	11.313	11.516
Ministério Minas e Energia.....	149	1.454	-	1.454	1.603
Ministério Prev. e as. Social.....	70	1.281	-	1.281	1.361
Ministério Relações Exteriores.....	78	593	1.453	2.046	2.165
Ministério da Saúde.....	542	6.086	106	6.192	6.734
Ministério do Trabalho.....	80	1.897	-	1.897	1.957
Ministério dos Transportes.....	601	10.631	1.241	11.872	12.473
EGU - Ministério da Fazenda.....	46	8.336	-	8.336	8.391
EGU - SEPLAN.....	900	4.710	303	5.013	5.313
EGU - DASP.....	105	1.243	-	1.243	1.348
Ent. Financeiros.....	4	18.269	0	18.269	18.869
Ent. Previdenciários.....	-	30.573	1	30.574	30.574
Transf. F. DF e Montepios.....	5	964	-	964	969
G.D.F.....	-	2.649	-	2.649	2.649
DESPESA TOTAL	5.571	176.223	8.603	184.826	190.397

* Inclui acréscimos em saldos bancários pela não efetivação do gasto
FONTE: Comissão de Programação Financeira

A Despesa de Caixa do Tesouro, demonstrada pela utilização do gasto, no biênio 77/78, está assim discriminada:

4.3. O Resultado de Caixa

O Relatório da IGF-MF sintetiza o resultado de caixa, do exercício de 1978 comparado ao de 1977, conforme o seguinte quadro:

TESOURO NACIONAL
Execução Financeira
Despesa de Caixa
1977 e 1978

DISCRIMINAÇÃO	1977	1978	PARTICIPAÇÃO		VARIACÃO 78/77	
			1977 %	1978 %	ABSOLUTA	RELATIVA %
			DESPESA TOTAL	241.849,5	344.345,7	100,0
• Pagamentos de juros e comissões...	4,9	-	-	-	-	-
• Cota de Despesa...	126.780,3	171.363,5	52,0	49,8	46.583,2	36,2
• Distribuição da receita vinculada...	88.519,2	128.439,6	36,8	37,3	39.920,4	45,1
• Fundos de Fomento...	20.398,8	34.472,9	8,4	10,0	14.074,1	69,8
• Diversos.....	7.248,3	10.069,7	3,0	2,9	2.821,4	38,9

Fonte: Banco Central do Brasil

TESOURO NACIONAL
Execução Financeira
Resultado de Caixa
1977 e 1978

ANO	Cr\$ milhões		
	Recursos (a)	Gasto Efetivo (b)	Resultado de Caixa (a - b)
1977.....	242.893	241.850	1.043
1978.....	349.218	344.346	4.872

Fonte: Banco Central do Brasil

De acordo com o citado Relatório, o rigoroso controle sobre a execução do gasto permitiu que, mais uma vez, nos últimos seis anos, não ocorresse déficit de caixa do Tesouro Nacional.

O saldo acumulado dos resultados mensais de caixa, em 1977 e 1978, estão assim discriminados:

TESOURO NACIONAL
Execução Financeira
Resultado de Caixa
Saldos Mensais Acumulados
1977 e 1978

M E S E S	Cr\$ milhões	
	1977	1978
Janeiro	2.247	5.460
Fevereiro	9.835	13.339
Março	7.487	8.365
Abril	6.874	13.589
Maió	6.430	9.872
Junho	1.858	7.976
Julho	2.813	6.759
Agosto	2.247	2.039
Setembro	2.160	2.152
Outubro	4.974	414
Novembro	5.046	5.816
Dezembro	1.044	4.872

Fonte: Banco Central do Brasil e Banco do Brasil

Segundo observa o Relatório da IGF-MF, "o quadro evidencia que os maiores saldos positivos têm se concentrado geralmente nos primeiros meses do ano. Um fato importante, em 1978, foi a não ocorrência de déficits nos meses de julho e agosto (contrariando o ano anterior), em virtude de as restrições do imposto sobre a Renda descontado na Fonte, terem sido realizadas, em 1978, ao longo de um maior espaço de tempo".

Parece-nos que, de fato, o melhor a fazer, para evitar drásticas reduções no saldo de caixa naquele período, é diferir no tempo o montante de devoluções do imposto sobre a renda, de forma que a programação de dispêndios não afete, sensivelmente, aquele saldo, que deve permanecer positivo.

4.4. Programas Especiais

No capítulo referente à Programação e Desempenho de Caixa do Tesouro Nacional, o Relatório da IGF-MF destaca a execução dos Programas Especiais, vale dizer, o Programa de Integração Nacional — PIN e o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-Indústria do Norte e do Nordeste — PROTERRA.

A liberação dos recursos para os referidos Programas, no período 77/78, comparada com as previsões orçamentárias correspondentes, pode ser assim demonstrada:

TESOURO NACIONAL
Programas Especiais
1977 e 1978

DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ milhões					
	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA		LIBERAÇÃO EFETIVA		VARIACÃO NA LIBERAÇÃO - 78/77	
	1977	1978	1977	1978	Absoluta	Relativa(%)
PIN	6.030	8.200	5.375	7.708	2.334	43,4
PROTERRA ..	4.020	5.500	3.403	4.588	1.185	34,3
TOTAL	10.050	13.700	8.778	12.296	3.519	40,1

Fonte: Comissão de Programação Financeira

Esses recursos foram liberados para diferentes áreas, canalizados para setores e projetos específicos, através e no âmbito dos respectivos Ministérios, observado um critério de distribuição para projetos cujos objetivos sócio-econômicos são classificados como semelhantes.

Como se observa no quadro acima, as liberações não atingem as previsões orçamentárias. Isto é explicado, no Relatório da IGF-MF, pelo fato de a entrega dos recursos "obedecer às reais necessidades financeiras dos projetos, de acordo com o cronograma de cada um, sendo que todos os recursos acabam fluindo aos devedores beneficiários, nas diferentes etapas de seu desenvolvimento".

O quadro a seguir apresenta a destinação dos recursos do PIN e do PROTERRA, de acordo com as áreas e setores beneficiados, no período 77/78:

TESOURO NACIONAL
Programas Especiais
Entrega de Recursos
1977 e 1978

DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ milhões					
	PIN		PROTERRA		TOTAL	
	1977	1978	1977	1978	1977	1978
Atividades Agropecuárias....	171	752	1.301	1.250	1.473	2.003
Ciência e Tecnologia.....	163	220	41	23	204	245
Crédito Rural.....	25	-	1.003	1.330	1.028	1.330
Desenvolvimento Urbano.....	245	128	158	471	403	598
Educação.....	154	186	30	67	184	254
Energia.....	531	224	346	369	876	593
F.D.P.I.	14	-	-	-	13	-
FINAM.....	120	329	-	-	120	329
FINOR.....	470	686	-	-	470	686
FNAL.....	25	50	-	-	23	30
IRrigação.....	1.670	1.888	84	150	1.754	2.039
Indústria e Serviços.....	26	169	-	38	26	207
Mineração.....	18	59	-	-	18	59
Projeto RADAM.....	-	90	-	-	-	90
Projeto RORNIC.....	29	30	-	-	29	30
Projeto Sertanejo.....	175	405	-	94	175	499
Saneamento.....	279	522	2	29	272	591
Saúde.....	268	430	32	51	500	481
Transportes.....	1.006	1.519	406	716	1.412	2.234
T O T A L	5.376	7.708	3.403	4.588	8.778	12.296

Fonte: Comissão de Programação Financeira

Segundo esclarecimentos constantes do Relatório da IGF-MF, boa parte dos setores aos quais foram destinados recursos de queles Programas encontra-se situada nas regiões abrangidas pelo Polocamazônia e Polonordeste, conforme ilustra o seguinte quadro:

TESOURO NACIONAL
Execução Financeira
Programas Especiais
1978

DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ milhões		
	PROGRAMAS		TOTAL
	PIN	PROTERRA	
POLAMAZÔNIA	1.195	1.134	2.329
POLONORDESTE	2.759	1.315	4.074
OUTROS	3.754	2.159	5.893
T O T A L	7.708	4.588	12.296

Fonte: Comissão de Programação Financeira

V - ORÇAMENTO

Convém que, numa abordagem introdutória desta parte fundamental das Contas ora examinadas, falemos, em linhas gerais, do sistema onde se insere o orçamento, com vistas sobretudo à melhor compreensão dos aspectos que serão adiante analisados.

5.1 O Binômio Planejamento-Orçamento

Podemos dizer que o orçamento é um dos componentes essenciais de um processo interativo, ou um sistema integrado, de planejamento.

Não precisaríamos recorrer aos especialistas em finanças para uma definição clara e correta de planejamento. Basta um conceito simples, e contrado nos léxicos, que esclarece tratar-se de "elaboração, por etapas, com bases lógicas (especialmente no campo socio-econômico), de planos e programas, com objetivos definidos" ("Novo Dicionário Aurélio", Editora Nova Fronteira, Rio, 1.ª Edição).

Embora elaborado por etapas, estas constituem partes integrantes de um todo indivisível e, por isso, deve-se entender o planejamento como uma atividade dinâmica, constante e complexa, na medida em que se concretiza, exatamente, por planos e programas, voltados à consecução de diretrizes e metas globalmente definidas.

É nesta perspectiva que devemos interpretar os mandamentos constitucionais do art. 8º, itens V e XIV, onde se prevê a competência da União para "planejar e promover o desenvolvimento e a segurança nacionais" "estabelecer e executar planos nacionais de educação e de saúde, bem como planos regionais de desenvolvimento". Destarte, cabe à União promover o desenvolvimento nacional, através do planejamento, quer a nível global, como no âmbito setorial e até regional.

No mesmo sentido, o art. 7º do Decreto-lei nº 200, de 1967, determina que "a ação governamental obedecerá a planejamento que vise a promover o desenvolvimento econômico-social do País e a segurança nacional, norteando-se segundo planos e programas elaborados na forma do Título III, e compreenderá a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos básicos: a) plano-geral de governo; b) programas gerais, setoriais e regionais, de duração plurianual; c) orçamento-programa anual; d) programação financeira de desembolso". O título III, referido no texto, abrange os artigos 15 a 18 do citado Decreto-lei, dispondo especificamente sobre planejamento, orçamento-programa e programação financeira.

É oportuno destacar duas dessas disposições do Título III do Decreto-lei nº 200/67:

"Art. 16. - Em cada ano será elaborado um orçamento-programa, que pormenorizará a etapa do programa plurianual a ser realizada no exercício seguinte e que servirá de roteiro à execução coordenada do programa anual".

"Art. 18. - Toda atividade deverá ajustar-se à programação governamental e ao orçamento-programa, e os compromissos financeiros só poderão ser assumidos em consonância com a programação financeira de desembolso".

Essas normas nos mostram que toda a atividade governamental se assenta numa estrutura e se distribui num sistema harmônico, consubstanciado num processo integrado do binômio planejamento-orçamento.

Aquela, constitui a ação coordenada do Governo, sendo a expressão, por assim dizer, qualitativa da estratégia global e das diretrizes e metas nacionais, setoriais e regionais.

Este, é a quantificação plurianual e anual do planejamento, consistindo na expressão financeira dos programas, projetos e atividades especificamente discriminadas.

5.2 Os Planos Nacionais de Desenvolvimento

Dentre os instrumentos básicos de ação governamental, previstos no citado art. 7º do Decreto-lei nº 200/67, temos, em primeiro lugar, o plano-geral de governo.

A este correspondem os Planos Nacionais de Desenvolvimento, que figuram nas atribuições do Congresso Nacional para sobre eles dispor, com a sanção do Presidente da República (art. 43, IV, da Constituição), observadas as normas pertinentes, estabelecidas nos Atos Complementares nºs 43 e 76, ambos de 1969.

Esses Planos, elaborados pelo Poder Executivo e submetidos à deliberação do Congresso Nacional, têm duração igual à do mandato do Presidente da República, devendo ser apresentados sob a forma de diretrizes gerais de desenvolvimento definindo objetivos e políticas globais, setoriais e regionais.

5.2.1 O I PND

O I Plano Nacional de Desenvolvimento, elaborado e aprovado para o período 1972/74, nos termos da Mensagem que o encaminhou ao Congresso, procurou definir, de uma forma global, a estratégia do desenvolvimento brasileiro, objetivando manter o crescimento a taxas elevadas e propiciar a construção de uma sociedade desenvolvida. Ao mesmo tempo, foram estabelecidos os princípios que permitiriam a consolidação de uma economia moderna, competitiva e dinâmica, embasada na maior eficiência do setor público e na maior solidez, tecnológica e financeira, das estruturas empresariais. Outro dos objetivos fundamentais do I PND foi o de propor as bases para se efetivar a Integração Nacional, que traduzia a preocupação com o desenvolvimento do Nordeste e a conquista da Amazônia.

O documento se divide em duas partes, que abrangem as diretrizes gerais da ação governamental.

Na primeira parte, encontramos delineado o Modelo Brasileiro e a Estratégia de Desenvolvimento, definindo, digamos assim, estaticamente, os grandes objetivos nacionais, que se resumiam nos seguintes:

a) "colocar o Brasil, no espaço de uma geração, na categoria das nações desenvolvidas";

b) "duplicar, até 1980, a renda per capita do Brasil (em comparação com 1960), devendo verificar-se, para isso, o crescimento anual do Produto Interno Bruto equivalente ao dos últimos três anos"; e

c) "elevar a economia, em 1974, às dimensões resultantes de um crescimento anual do Produto Interno Bruto entre 8 e 10% ..., mediante: 1) aumento da taxa de expansão do emprego até 3,2%, em 1974, com uma taxa média de 3,1%, no período 1970/1974; 2) redução da taxa de inflação, permitindo alcançar-se relativa estabilidade de preços, ou seja, taxa de inflação da ordem de 10% ao ano, até o final do mandato do atual Governo; 3) política econômica internacional que acelere o desenvolvimento do País, sem prejuízo do controle progressivo da inflação".

Foi aí definido o modelo econômico de mercado, voltado para a "formação progressiva do mercado de consumo, fundando-se tal modelo na aliança entre Governo e setor privado, entre a União e os Estados", onde se pretende o fortalecimento da empresa privada.

da nacional para competir em condições iguais com a empresa estrangeira, inclusive naqueles setores de tecnologia mais sofisticada.

Nesse contexto, abre-se um capítulo especial à "estratégia econômica externa", que visa a integrar o Brasil na economia mundial, de modo a favorecer um crescimento econômico mais rápido. Para alcançar esta meta, o I PND destacou os seguintes campos de atuação: 1) estratégia de exportações, que já previa como ponto essencial a diversificação de nossa pauta de exportações, estimulando uma saudável competição de produtos manufaturados e minérios com a posição que o café ostentava tradicionalmente; 2) incremento da participação da empresa estrangeira no esforço brasileiro para conquistar os mercados externos, seguindo-se a orientação traçada, especialmente no que se refere à prioridade de investimentos nas áreas de tecnologia mais refinada, com o cuidado de se evitar a concorrência da empresa estrangeira em setores onde a empresa nacional tenha revelado apreciável know-how e capacidade de investir; 3) manutenção de uma posição bem definida, contrária às tendências protecionistas dos países desenvolvidos, pleiteando-se que as nações mais desenvolvidas não criassem obstáculos adicionais, tarifários ou não, ao esforço de exportação dos países em desenvolvimento; 4) condução de uma política de dívida externa, de sorte a "manter sob controle o total do endividamento e minimizar o grau de vulnerabilidade da economia em relação ao endividamento externo"; 5) fortalecimento da política de absorção de tecnologia, que atenda aos interesses nacionais de recepção da tecnologia transferida para o País e da rápida adaptação e elaboração de tecnologia própria.

Ainda nesta primeira parte do I PND, encontramos as diretrizes da Política de Integração Social, fundamentada em sete pontos principais.

Na segunda parte do documento, são apresentadas as linhas gerais da execução da estratégia, que compreende o programa de investimentos, a política científica e tecnológica e a política de emprego e recursos humanos.

5.2.2, O II PND

O II Plano Nacional de Desenvolvimento, formulado e aprovado para o período 1 975/1 979, é o que nos interessa mais de perto, pois abrange o exercício financeiro de 1 978, aqui examinado.

Se a característica saliente do I PND foi o otimismo que se eufórico, resultante da conjuntura favorável ao nosso desenvolvimento acelerado, o mesmo não se pode dizer em relação ao II PND, que mostra um certo comedimento de expectativas, sem significar, com isto, que seja um documento pessimista, porém realista diante da nova situação mundial que se apresentava desde então.

O item 4 da Mensagem presidencial, enviada ao Congresso em 1 974, é bem sintomático dessas preocupações. Eis o texto: "num momento de particular complexidade da economia e da sociedade, mundialmente, quis o atual Governo dirigir-se à Nação com espírito de franqueza e realismo. Mas sem abrir mão da tarefa ambiciosa de propor a todos os brasileiros um novo e maior esforço para superar a distância que nos separa do pleno desenvolvimento, conseguindo e ampliando os resultados que o País tem alcançado, nesses dez anos de Revolução".

Formalmente, o II Plano foi mais completo e detalhado do que o I PND, dividindo-se em quatro partes, das quais registraremos os aspectos mais importantes, no interesse das considerações gerais deste Relatório e Parecer.

Na primeira parte, após uma síntese das conquistas econômicas e sociais, revelam-se as preocupações com os novos tempos, constatando o fato de que os acontecimentos mundiais atingiram o País em plena explosão de crescimento e no impulso de construção de uma economia industrial moderna.

Eram os primeiros efeitos da crise do petróleo, que, em um mundo caracterizado por uma promissora distensão política, provocava os primeiros sinais de instabilidade econômica, afetando profundamente as bases da sociedade industrial.

Nesse quadro, restava ao Brasil ajustar-se às novas circunstâncias, para o que a tarefa principal seria a de enfrentar a crise de energia sem prejuízo da estratégia que deveria levar o País, como sociedade industrial, à condição de potência emergente.

Segundo o documento, na prática isto significava:

— manter o crescimento acelerado dos últimos anos, com taxas de aumento das oportunidades de emprego da mão-de-obra superiores às da década passada, que já superaram o crescimento da mão-de-obra que ocorre ao mercado de trabalho.

— reafirmar a política de contenção da inflação pelo método gradualista.

— manter em relativo equilíbrio o balanço de pagamentos.

— realizar política de melhoria da distribuição de renda, pessoal e regional, simultaneamente com o crescimento econômico.

— preservar a estabilidade social e política, assegurando a participação consciente das classes produtoras, dos trabalhadores e, em geral, de todas as categorias vitais ao desenvolvimento nas suas diferentes manifestações.

— realizar o desenvolvimento sem deterioração da qualidade da vida, e, em particular, sem devastação do patrimônio de recursos naturais do País.

Com tais objetivos, o II PND formula a estratégia de desenvolvimento, a ser executada em cinco frentes de atuação, a saber:

1 — consolidar uma economia moderna, abrangente dos setores e áreas de todas as regiões do País, particularmente em relação a indústrias básicas, desenvolvimento científico e tecnológico e infraestrutura de energia, transportes e comunicações;

2 — ajustar o País à nova situação da economia mundial, com ênfase na redução do consumo de energia paralelamente à expansão das fontes internas; manutenção do suprimento dos insumos industriais básicos preferentemente de produção nacional; incentivo ao fornecimento de alimentos e matérias-primas ao mercado externo; e utilização intensiva de formas alternativas de energia abundantes no País;

3 — manter a continuidade do processo de integração nacional, para melhor proveito econômico da utilização do universo brasileiro;

4 — expandir o desenvolvimento social, a fim de favorecer o aumento de renda real de todas as classes e eliminar, a curto prazo, os principais focos de pobreza, sobretudo em regiões do Nordeste e na periferia das grandes cidades;

5 — integrar o Brasil na economia mundial, abrindo perspectivas de melhores resultados advindos do mais proveitoso relacionamento entre países dos diferentes blocos.

Na segunda parte, cuida-se de grandes temas, onde se destaca a política de energia, para a qual foram estabelecidas várias diretrizes, dada especial prioridade à redução da dependência em relação a fontes externas de energia.

A estratégia prevista para tal redução inclui:

a) programa intensivo de prospecção (na plataforma, em áreas sedimentares em terra e no exterior) e de produção de petróleo;

- b) desenvolvimento do programa de xisto;
- c) programa de eletrificação de ferrovias;
- d) programa nacional de transportes coletivos;
- e) produção de álcool para adição à gasolina;
- f) intensificação do uso de carvão, particularmente com fins industriais;
- g) realismo na política de preços de derivados de petróleo, seguindo-se a determinação de eliminar os subsídios;
- h) desestímulo ao desperdício e ao uso supérfluo de combustíveis, para o que eram previstas medidas de redução dos limites de velocidade dos veículos nas cidades e nas estradas; e
- i) introdução de tecnologia destinada a economizar energia, especialmente na indústria e em áreas de infraestrutura.

A terceira parte do documento trata das perspectivas do desenvolvimento até o final dos anos 70, enquanto na quarta parte o II PND apresenta a dinâmica da estratégia governamental, no que concerne ao programa de investimentos e apoio financeiro dos bancos oficiais, aos instrumentos de ação econômica, a emprego e recursos humanos, à política científica e tecnológica e à ação administrativa.

Dentre os instrumentos de ação econômica, interessa-nos, aqui, resumidamente, alinhar as definições básicas da política fiscal e orçamentária, para, nas oportunidades adequadas, examiná-las criticamente.

Assim, foram fixados os seguintes pontos dessa política: eliminação do déficit do Tesouro; liberação automática de dotações; controle da participação dos dispêndios públicos no PIB; prosseguimento do esforço de liberação tributária; aperfeiçoamento dos impostos sobre a renda, produtos industrializados e circulação de mercadorias; controle dos Fundos de Participação e do endividamento dos Estados e Municípios; prosseguimento da política referente aos acordos internacionais de eliminação da bitributação; e aperfeiçoamento das relações fisco-contribuinte.

5.3 O Orçamento Plurianual de Investimentos

Prosseguindo na análise dos instrumentos básicos de planejamento da ação governamental, é de ver-se agora os programas gerais, setoriais e regionais, de duração plurianual.

Esses programas constituem o Orçamento Plurianual de Investimentos, que é outra etapa do sistema integrado planejamento-orçamento.

De acordo com o art. 60, parágrafo único, e art. 63, da Constituição, as despesas de capital, que, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, consistem basicamente nos investimentos, obedecem a orçamentos plurianuais, que também incluirão dotações para a execução dos planos de valorização das regiões menos desenvolvidas.

Por força do citado art. 60, parágrafo único, da Constituição, o OPI será regido por lei complementar. Nesse sentido, a Lei Complementar nº 3, de 1967, disciplinou a matéria, sendo posteriormente revogada pelo Ato Complementar nº 43, de 1969, o qual, com as alterações do Ato Complementar nº 76, de 1969, passou a regular o assunto.

O art. 5º do referido Ato Complementar nº 43 dispõe que "respeitadas as diretrizes e objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento, o Orçamento Plurianual de Investimentos, que abrangerá período de três anos, considerará exclusivamente as despesas de ca-

pital". Como se observa, esta norma reitera o caráter harmônico e interativo, conforme se vem frisando, do binômio planejamento-orçamento.

O conteúdo do OPI está previsto nos parágrafos 1º e 2º desse mesmo art. 5º, correspondendo à relação das despesas de capital e indicação dos recursos (orçamentários e extraorçamentários) anualmente destinados a sua execução, incluindo os financiamentos contratados ou previstos, de origem interna ou externa. Por outro lado, o OPI compreenderá as despesas de capital de todos os Poderes, Órgãos e Fundos, tanto da administração direta quanto da indireta, não incluídas somente as entidades que não recebam subvenções ou transferências à conta do orçamento.

Fixado, desse modo, o conteúdo e o período de aplicação (prazo trienal) do OPI, podemos verificar que ele se aproxima muito mais dos Planos Gerais do Governo do que o orçamento anual. Esse dado mostra que o OPI tem a característica de ser um orçamento programático, diretamente vinculado à ação governamental de desenvolvimento econômico, na medida em que quantifica e direciona os investimentos plurianuais.

Isso implica uma distinção fundamental entre o OPI e o orçamento-programa anual. Enquanto um é, digamos, diretivo e programático, no sentido de estabelecer limites globais às despesas de capital, o outro é de execução.

Dessa distinção, provém uma dupla consequência: primeira, a de que o OPI é executado pelo orçamento anual, a cada ano, e, segunda, a de que os limites das despesas de capital, lá fixados, sejam aqui rigorosamente respeitados.

Não é outro o sentido da norma contida no art. 16, do Decreto-lei nº 200/67, transcrito no item 5.1 acima.

Para o exercício de 1978, o Orçamento Plurianual de Investimentos é o aprovado pela Lei nº 6.485, de 06.12.77, que estima para o triênio 1978/1979 despesas de capital no montante de Cr\$ 564.415.854.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro bilhões, quatrocentos e quinze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), a preços de 1978 (art. 1º).

Pelo art. 2º, a distribuição dos recursos destinados ao financiamento das despesas de capital do exercício examinado, está assim prevista:

ESPECIFICAÇÃO	Em Cr\$ 1.000,00	
	1978	TOTAL DO TRIÊNIO
1. RECURSOS DO TESOURO.....	120.571.600	
1.1 Recursos Ordinários...	24.232.364	
1.2 Recursos Vinculados...	96.339.236	
2. RECURSOS DE OUTRAS FONTES..	57.610.358	
T O T A L	178.181.958	564.415.854

5.4 O Orçamento-Programa

A importância fundamental do orçamento-programa, como instrumento de ação do Governo, pode ser constatada, em primeiro lugar, por constituir ele um dos termos do binômio planejamento-orçamento, que aqui estamos examinando e, em segundo lugar, essa importância se evidencia quando levamos em consideração as funções desempenhadas pelo orçamento.

Tais funções, hoje, consistem não apenas na clássica previsão e fixação da receita e despesa, mas sobretudo na integração coordenada dos meios financeiros com os quais o Governo atende às necessidades públicas, ao mesmo tempo em que viabiliza sua ação econômica e social.

Portanto, a lei de meios, expressão tradicionalmente consagrada para designar o orçamento, não constitui mais aquela simples esquematização contábil dos meios financeiros, que visava, em especial, a propiciar o controle político do Legislativo sobre a atividade financeira do Estado exercida pelo Poder Executivo.

É de ressaltar, a propósito, que a atividade financeira do Estado, como vista pela Ciência das Finanças, caracteriza-se como atividade-fim. Porém, com o desenvolvimento do Estado intervencionista, aquela atividade passou a ter uma outra dimensão, eminentemente política, de atividade-meio. Esta, no âmbito orçamentário, se manifesta no caráter programático do orçamento.

O orçamento-programa distingue-se, pois, da tradicional lei de meios não tanto pelo conteúdo, embora se possa admitir que o conteúdo formalístico do orçamento tenha, também, sido alterado com a introdução de novas técnicas orçamentárias, mas principalmente pela diversificação de funções, a partir do momento em que ele se insere no sistema interativo de ação governamental planejada.

Logo, além da função de instrumentar a fiscalização política, o orçamento-programa desempenha um papel decisivo na própria ação administrativa do Governo, não só como parte fundamental da engrenagem de planejamento a que toda a atividade pública está hoje vinculada, também como instrumento de uma efetiva ação econômica e social, na medida em que viabiliza a execução de planos e projetos em todos os setores da atividade governamental.

Outro não é o sentido da norma constante do art. 18 do Decreto-lei nº 200/67, que transcrevemos no item 5.1 supra, pelo qual toda a atividade pública deverá ajustar-se à programação governamental e ao orçamento-programa.

5.5 O Orçamento-Programa Anual

A expressão orçamento-programa foi introduzida entre nós pelo Decreto-lei nº 200/67. O referido texto legal emprega, em dispositivos diferentes, ora aquela expressão simplesmente, ora outra, mais específica, correspondente ao orçamento-programa anual.

Embora pareçam significar coisas distintas, na verdade as duas expressões traduzem a mesma realidade, isto é, a de que o orçamento anual é o mesmo orçamento-programa anual de que trata o citado Decreto-lei.

Não há, pois, qualquer justificativa para uma suposta distinção entre orçamento (simplesmente) e orçamento-programa. O que dá o caráter de orçamento-programa ao orçamento é precisamente sua integração em todo o sistema de planejamento. Por outras palavras, na medida em que o orçamento integra o processo de planejamento adquire sua natureza programática e se transforma no orçamento-programa.

Destarte, o orçamento-programa anual a que se refere o Decreto-lei nº 200/67 é o mesmo orçamento anual previsto em alguns dispositivos constitucionais e em outras disposições da legislação pertinente.

Assim é que, por exemplo, quando o art. 43, II, da Constituição, determina que ao Congresso Nacional cabe dispor sobre o orçamento anual e plurianual está, implicitamente, referindo-se ao orçamento-programa, pois o contexto abrangente do orçamento anual e plurianual, é o binômio planejamento-orçamento, que, afinal, dá especificidade programática ao orçamento. E, aliás, a interpretação não poderia ser outra, uma vez que é a própria Constituição que constitui o fundamento de validade do orçamento-programa.

Da mesma forma, devemos entender os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, todos aplicáveis ao orçamento-programa anual.

5.6. Princípios Orçamentários

Como se sabe, não existe uma fórmula orçamentária de aceitação e aplicação internacional. Cada país adota, em geral, sistema próprio de orçamentação.

Não obstante, a experiência e o desenvolvimento da ciência das finanças em alguns países, como a França e a Inglaterra, propiciaram o estabelecimento de princípios orçamentários básicos, que se tornaram princípios científicos clássicos, posteriormente absorvidos pela legislação e transformados em princípios normativos.

Desses princípios, três são realmente tradicionais e estão presentes nas classificações de todos os autores. Tais são os da unidade, universalidade e anualidade. Esses princípios não só estão comumente previstos nas classificações doutrinárias, como, inclusive, constam expressamente de textos legais, que assim os erigem a categoria de princípios normativos fundamentais de toda a sistemática orçamentária. É o caso, por exemplo, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964, ao dispor que "a lei do orçamento conterá a distribuição da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica, financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecendo aos princípios de unidade, universalidade e anualidade".

Entre nós, os clássicos Aliomar Baleeiro e Alberto Deodato se preocuparam mais com o tema, embora adotando uma concepção um pouco tradicional. Já autores como Geraldo Vidigal, José Paciulli, Clóvis de Andrade Veiga e Fernando Rezende (este com uma ótica eminentemente econômica do fenômeno financeiro) não se detiveram no exame aprofundado da questão.

A nosso ver, quem melhor aborda o assunto é José Afonso da Silva, que se estende com muita clareza e lucidez sobre o conteúdo e princípios do orçamento-programa ("Orçamento-Programa no Brasil", Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1973, págs. 104 a 159).

Extraíndo aquilo que nos parece essencial, sobretudo tendo em vista os fins deste Parecer, podemos relacionar os dez princípios fundamentais do orçamento-programa: unidade; universalidade; anualidade; legalidade; exclusividade; programação; equilíbrio; especificação; não afetação da receita; e publicidade.

Esses princípios, embora distintos, se intercomunicam de forma a compor um sistema de princípios interdependentes, conforme se verificará da análise de cada um deles.

É bom salientar, em tempo, que este dispositivo da mencionada Lei nº 4.320/64 deixa bem caracterizados os aspectos programáticos que definem a natureza do orçamento-programa, conforme analisávamos nos dois itens precedentes.

Mas, voltando aos princípios orçamentários, os autores que buscam uma classificação, até mesmo simples enumeração, desses princípios, divergem bastante; não apenas em relação aos critérios classificatórios, também com referência aos próprios princípios.

Desse modo, encontram-se inúmeras classificações, tanto em doutrina estrangeira, quanto em poucos autores nacionais.

O que pode explicar, em parte, as divergências existentes a respeito, é o fato de haver um certo desprestígio dos referidos princípios, que costumam ser violados na experiência orçamentária, como reconhecem alguns financistas. Outra razão que, possivelmente, justificaria a falta de unanimidade classificatória consistiria na ausência de critérios seguros que permitissem distinguir os princípios aplicáveis ao orçamento tradicional, daqueles adaptáveis ao conceito de orçamento-programa, para, afinal, adequar uns e outros à realidade científica e legislativa da sistemática orçamentária atual.

Pode-se pensar que o assunto não chega a ter relevância de monta, que mereça maiores considerações. Ao contrário, é de

grande importância a fixação desses princípios, sob pena de se enfraquecer a interpretação correta e adequada dos princípios normativos, em particular os constitucionais, em matéria orçamentária. É verdade que alguns financistas passam muito ligeiramente sobre esse ponto, sendo de admitir-se que os referidos autores (poucos, por sinal) não atribuem maior importância aos princípios orçamentários. É o caso do argentino Hector Villegas ("Curso de Finanzas, Derecho Financiero y Tributario", Depalma, Buenos Aires, ... 1977). O mesmo não ocorre com dois outros conhecidos autores, também argentinos, Dino Jarach e Giuliani Fonrouge. Especialmente este último dedica todo um capítulo de sua famosa obra sobre Direito Financeiro aos princípios gerais do direito orçamentário ("Derecho Financiero", Depalma, Buenos Aires, 1977; pág. 145 a 179).

5.6.1. - O Princípio da Unidade

Um dos princípios clássicos, o da unidade impõe a exigência de que todas as receitas e dispêndios estejam previstas num orçamento único. Justifica-se o princípio pelo fato de que a distribuição das contas orçamentárias entre vários orçamentos dificulta a fiscalização política exercida pelo Parlamento no que se refere à quantificação da participação global do setor público na economia, além de ir contra outro princípio, por alguns autores adotado, que é o da clareza.

Como se vê, no seu sentido original, trata-se de um princípio bastante formal, consistindo na idéia de um orçamento que fosse estabelecido num documento único. Com essa rigidez tinha o art. 73 da Constituição de 1946 que "o orçamento será um, incorporando-se à receita, obrigatoriamente, todas as rendas e suprimentos de fundos, e incluindo-se discriminadamente na despesa as dotações necessárias ao custeio de todos os serviços públicos" (Grifos nossos).

Na prática esse princípio passou a ser infirmado, embora não abandonado. É que as finanças modernas passaram a propagar por uma divisão orçamentária, pela qual teríamos um orçamento de gestão, correspondente a todos os gastos com a administração do Estado e à execução de serviços públicos em geral, e um orçamento de investimentos que consubstanciaria os recursos destinados ao financiamento da atuação econômica e social do Estado. Essa divisão, se bem que pudesse ser mantida dentro de um mesmo documento orçamentário, ensejou outra divisão, desta vez diferida no tempo, que definitivamente destruiria o princípio da unidade. Trata-se da concepção de um orçamento de gestão anual e de um orçamento de investimentos plurianual. Como os dois orçamentos diferem no tempo, quebrada estava a rigidez do princípio da unidade documental do orçamento.

Todavia, sem embargo dessa divisão, prevalece a intercomunicação dos dois orçamentos, de modo que sobrevive uma certa unidade, não formal, porém substancial. Essa unidade de fundo ou de conteúdo é dada pela coordenação entre o orçamento e o planejamento econômico, segundo o binômio já examinado. A unidade, pois, como princípio orçamentário, permanece prestigiada, não de um ponto de vista clássico e formal, mas de um prisma moderno e substancial. A unidade orçamentária existe, enquanto prevalece a unidade do próprio sistema interativo planejamento-orçamento.

Procurando esclarecer o sentido atual desse princípio, aplicável ao orçamento-programa, José Afonso da Silva conclui que ele não mais se compatibiliza com a rigidez da unidade documental, mas, "ao contrário, desenhando-a, postula que tais documentos orçamentários se subordinem a uma unidade de orientação política, numa hierarquização unitária dos objetivos a serem atingidos e na uniformidade de estrutura do sistema integrado" (op. cit., página 144, Grifos do Autor).

Essa conclusão é correta e dá à exata medida do princípio da unidade orçamentária, como modernamente entendido.

Nesse contexto, esse autor assinala o papel desempenhado pelo orçamento-programa anual no sistema planejamento-orçamento, que é o de instrumento operativo, ou seja, de execução de todo o sistema. À mesma conclusão havíamos chegado quando tratamos do Orçamento Plurianual de Investimentos.

É ainda o autor citado que resume: "a unidade orçamentária hoje realiza-se pela unidade de política orçamentária, pela unidade de objetivos a serem atingidos, pela unidade operativa da corrente da uniformidade das estruturas orçamentárias" (op. cit., pág. 145).

5.6.2. - O Princípio da Universalidade

Esse princípio, por uns também chamado da integridade ou por outros conhecido como o princípio do produto bruto, consiste na exigência de que todas as receitas e despesas estejam incluídas no orçamento. As razões de tal regra se resumem, de um lado, numa imposição de ordem política relativa à fiscalização orçamentária e, de outro, na necessidade de racionalizar a atividade financeira de sorte que o cotejo entre receita e despesa permita embasar o cálculo econômico dessa atividade.

Um corolário do princípio da universalidade é o de que as receitas e despesas sejam registradas em bruto, vale dizer, sem deduções ou compensações. Isto significa que as parcelas correspondentes devem constar do orçamento por seus montantes brutos, sem saldos líquidos. Em outras palavras, do orçamento não constarão receitas ou despesas em montantes líquidos. Este corolário também decorre de razões políticas, tendo em vista o interesse da fiscalização exercida pelo Legislativo. Ainda a respeito desse corolário, adverte Fonrouge que alguns autores confundem o princípio da universalidade com o da unidade, e outros, a exemplo de Louis Trotabas, que não consideram a universalidade como um princípio distinto, senão como um aspecto complementar da unidade do orçamento (op. cit., pág. 169).

Dito isto, é bom lembrar que o princípio da universalidade das contas orçamentárias está previsto no art. 62 da Constituição, *in verbis*:

"Art. 62. - Orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas a todos os Poderes, órgãos e fundos, tanto da administração direta quanto da indireta, excluídas apenas as entidades que não recebam subvenções ou transferências à conta do orçamento".

Por sua vez, a Lei nº 4.320/64, estabelece o princípio da universalidade sobretudo em dois dispositivos:

"Art. 3º - A Lei de Orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em Lei".

"Art. 4º - A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles, se devam realizar, observado o disposto no artigo 2º".

José Afonso da Silva entende que o art. 62 da Constituição contém apenas o essencial do princípio da universalidade, faltando-lhe a regra complementar dos montantes brutos, que é o corolário acima referido. Ressalta, porém, que a regra se encontra formulada no direito brasileiro, nos termos do art. 6º da citada Lei nº 4.320/64, que dispõe: "Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções".

Ainda de acordo com José Afonso da Silva, o princípio da universalidade surgiu, como quase todos os princípios orçamentários, no interesse do controle político das finanças públicas.

Citando Sebastião de Sant'Anna e Silva, concorda em que, numa perspectiva tradicional, seus fundamentos permitem ao Legislativo o seguinte:

"a) conhecer a priori todas as receitas e despesas do governo e da prévia autorização para respectiva arrecadação e realização;

b) impedir ao Executivo a realização de qualquer operação de receita ou despesa sem prévia autorização parlamentar;

c) conhecer o exato volume global das despesas projetadas pelo governo, a fim de autorizar a cobrança dos tributos estritamente necessários para atendê-las" (op. cit., pág. 147).

Esses fundamentos comprovam o caráter formalístico com que, na teoria clássica, se prestigiava o referido princípio.

Entretanto, como acentua o autor acima mencionado, atualmente só se pode conceber o princípio da universalidade numa ótica essencialmente econômica.

Nessa perspectiva, concordando ainda uma vez com Sobas-tião de Sant'Anna e Silva, admite que "os princípios da unidade, da universalidade e da não afetação de receitas deixaram de ter sentido, uma vez que a proliferação de entidades públicas descentralizadas, apenas vinculadas à Administração Central, dotadas de autonomia financeira, orçamentária e contábil, implicava forçosamente na pluralidade orçamentária e na aceitação da existência de fundos financeiros especiais, alimentados por meio de receitas vinculadas à execução de planos setoriais específicos. Um novo conceito, o da totalização das operações do setor público da economia nacional, veio substituir as regras tradicionais da unidade e da universalidade". (op. cit., pág. 149).

Esse conceito econômico do princípio, baseado num sistema de contabilidade econômica nacional, implica considerar o orçamento como um sistema consolidado de transações do setor público, que, consoante o ensinamento de Sebastião de Sant'Anna e Silva, viabiliza: "a) conhecer o volume e a importância do setor público da economia nacional e compará-lo com o setor privado da mesma economia; b) conhecer exatamente o volume da pressão fiscal, ou seja, o valor exato da parcela da renda nacional absorvida pelo Estado através da tributação; c) mostrar clara e precisamente qual a participação do Estado na formação da renda nacional; d) demonstrar com clareza o resultado final (deficit ou superávit) das transações correntes do governo e o volume total dos investimentos programados no setor público da economia". (op. cit., pág. 149).

Pois é dentro dessa nova visão, onde prevalece a idéia de totalização orçamentária, que se deve levar em conta o princípio da universalidade, a fim de compatibilizá-lo com a concepção do orçamento-programa.

5.6.3.- O Princípio da Anualidade

Este é, provavelmente, o mais antigo dos princípios orçamentários. De aplicação mundial, o princípio tem uma indiscutível conotação política, desde sua origem. Segundo Aliomar Baleeiro era o "expediente de que se serviram os Parliamentos para que os monarcas fossem obrigados a convocá-los a breves intervalos". ("Uma Introdução à Ciência das Finanças", Forense, Rio, 1945, pág. 209). Giuliani Fonrouge assinala que a influência exercida pelos princípios liberais da Revolução Francesa e a difusão das instituições políticas inglesas foram os principais motivos da difusão e aceitação geral do princípio da anualidade orçamentária. Com as idéias predominantes no século XIX e começo do século XX, "ninguém havia pensado seriamente em orçamentos plurianuais, tanto as

em que em prestigiados autores dessa época pode ler-se que um ano corresponde à medida normal das previsões humanas e só em casos excepcionais de alguns principados alemães se recorreu a previsões bienais ou trienais...". (op. cit., pág. 151).

Sendo o princípio da anualidade prevalecente para o período de um ano (é claro), isto não significa que haja, necessariamente, coincidência com o ano civil. O critério adotado para o estabelecimento de limites no tempo, é o do exercício financeiro, que entre nós coincide com o ano civil, conforme dispõe o artigo 34 da Lei nº 4.320, de 1964.

O princípio da anualidade, porém, não se mantém, igualmente, como um princípio orçamentário de grande validade e solidez, isto porque importa, hoje, muito mais o conceito de periodicidade orçamentária no contexto planejamento-orçamento da ação governamental.

Essa concepção transforma, de certo modo, a roupagem clássica do princípio da anualidade, que se insere, é fato, na regra da periodicidade, mas não traduz como esta a amplitude da idéia de previsão temporal da programação orçamentária.

A regra da periodicidade se acomoda bem melhor à realidade, justificando um orçamento-programa para um período anual e um orçamento plurianual de investimentos, como conhecemos na nossa sistemática de orçamentação.

5.6.4. O Princípio da Legalidade

O princípio da legalidade costuma ser esquecido pelos autores que tratam dessa matéria. O que justificaria o esquecimento? Uma de duas: ou a regra da legalidade seria tão irrelevante que não chegaria a fundar um verdadeiro princípio, ou como princípio mesmo não se lhe atribuiria maior importância por quaisquer razões. Seja por que for, o princípio tem sido abandonado pela maioria da doutrina e em quase todas as classificações.

Entretanto, a regra da legalidade é fundamental e de conhecida relevância, especialmente em matéria de finanças públicas.

Ora, o princípio da legalidade é um dos pilares do estado de direito, constando na maioria das Constituições, no capítulo dedicado aos direitos e garantias individuais.

No nosso caso, seria desnecessário, porém não demasiado, recordar que o § 2º do art. 153 da Constituição estabelece o princípio geral da legalidade, na cláusula pela qual somente em virtude de lei estamos obrigados a fazer ou deixar de fazer alguma coisa. Em diversos outros dispositivos, a Constituição desdobra repetidamente a regra da legalidade, com ênfase muito especial em matéria financeira.

Assim é que, o art. 60 determina que a despesa pública obedecerá à Lei orçamentária anual. A despesa pública, no caso, abrange todos os dispêndios públicos, sejam correntes ou de capital. Todavia, em relação aos gastos com pessoal, especificamente, o art. 64 manda que Lei complementar fixe os limites dessas despesas para a União, Estados e Municípios. Da mesma forma, a abertura de créditos, a fixação de vencimentos e vantagens dos servidores públicos, a concessão de subvenção ou auxílio, e, no geral, a criação ou aumento da despesa pública, tudo isso depende de Lei, por iniciativa do Poder Executivo, consoante prevê o art. 65 da Constituição.

Todos os aspectos, enfim, concernentes à vigência e à validade jurídica dos orçamentos públicos, como as regras de sua elaboração, organização e aplicação no tempo (exercício financeiro de vigência), serão previamente regulados em lei federal, segundo o disposto no art. 61 da Constituição.

Por outro lado, no que se refere à receita, é de se considerar com particular importância o princípio da legalidade tributária, fixado nos arts. 19, I, e 153, § 29, da Constituição.

Desse modo, podemos constatar a relevância do princípio da legalidade em matéria orçamentária, daí o termos especificado como um princípio essencial.

5.6.5. O Princípio da Exclusividade

Tal princípio é insito ao mandamento do art. 60 da Constituição, pelo qual a lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à fixação da despesa e à previsão da receita.

Trata-se de regra limitativa do conteúdo da lei orçamentária, que objetiva impedir a inclusão de dispositivos estranhos ao âmbito material da lei de orçamento. Seria o caso, segundo José Afonso da Silva, da inserção de dispositivos que alteram, por exemplo, normas do Código Civil ou do Código Comercial, ou ainda disposições relativas à administração de pessoal, que recebem tratamento específico na legislação pertinente.

Lembre-se que antes da Reforma Constitucional de 1922 eram comuns as chamadas "caudas orçamentárias", disposições de lei materialmente inteiramente no âmbito orçamentário. Assim, por liberavam orçamentos que criavam cargos públicos, aumentavam vencimentos, alteravam o Código Penal, permitiam exames de segunda época a estudantes reprovados, e outros escândalos mencionados por Baleeiro (*op. cit.*, págs. 703 e seguintes). Conforme Sebastião de Sant'Anna e Silva, citado por José Afonso da Silva, chegou-se a alterar o processo da ação de desquite mediante dispositivo de lei orçamentária.

Portanto, o princípio da exclusividade veio estabelecer os limites da lei orçamentária, que como lei puramente formal não pode acolher disposições materiais, sobretudo estranhas ao âmbito financeiro.

Mas este fundamento de natureza simplesmente formal pode prevalecer em face do orçamento-programa?

De plano, José Afonso da Silva entende, a nosso ver com total acerto, que o princípio da exclusividade não impede a inclusão na lei orçamentária de dispositivo com conteúdo programático.

Por outro lado, o mesmo autor observa com absoluta precisão que a interpretação restritiva das expressões "fixação de despesa e previsão da receita", literalmente como se o orçamento atual não passasse de duas contas contábeis relacionando de um lado as entradas e de outro as saídas, não encontra fundamento na sistemática constitucional, que propende para um tipo de orçamento, cujo conteúdo não se integra tão-só desses elementos estreitamente considerados". (*op. cit.*, págs. 109/110).

Logo, o princípio da exclusividade não deve limitar o orçamento a parâmetros unicamente formais, uma vez que a concepção de orçamento-programa rompe as amarras formalísticas.

Por isso, José Afonso da Silva propõe que a interpretação do princípio, em consonância com os fundamentos constitucionais que a autorizam e a fim de compatibilizar a regra da exclusividade com a concepção de orçamento-programa, seja abrangente do seguinte: "1 - enquadramento administrativo-funcional da unidade orçamentária a que se refere o programa; 2 - indicação de seu campo de atuação, compreendendo a descrição do campo funcional, isto é, o desdobramento das funções da unidade; 3 - citação dos instrumentos legais que atribuem à unidade administrativa as suas funções e atribuições, inclusive, se se quiser ir ao rigor de precisão como no orçamento-programa do Estado de Minas de 1971, a apreensão do organograma da estrutura do órgão; 4 - análise da si-

tução, independente, ou seja, diagnóstico básico, compreendendo a identificação dos principais problemas existentes no campo funcional da unidade administrativa e o estabelecimento, devidamente justificado, de uma escala de prioridade para a sua solução; a análise da situação deverá ser feita em termos de necessidades a atender, buscando dar resposta, sempre que possível quantificada, às seguintes perguntas: a) quais são os problemas existentes? b) quais são as necessidades a atender? c) qual tipo de atuação deve ser desenvolvido? — o estabelecimento de uma escala de prioridades consiste no relacionamento dos problemas a serem solucionados e das necessidades a serem atendidas na ordem em que deverão ser atacados, acompanhado de justificativa; 5 - objetivos, que correspondem ao resultado que se espera obter com a execução do orçamento-programa; 6 - atividades, que consistem na discriminação dos diversos serviços a serem executados dentro da área de atuação em que se insere o orçamento-programa; 7 - recursos, que são os meios institucionais, de trabalho e financeiros necessários à execução das atividades programadas em vista da consecução dos objetivos previstos". (*op. cit.*, págs. 110 e 111; grifos do autor).

A exposição acima transcrita é um pouco extensa, porém nos apresenta uma visão bem adequada e completa daquilo que, atualmente, se deve entender como o princípio da exclusividade.

5.6.6. O Princípio da Programação

Este é o princípio informador do orçamento como conceito modernamente, onde sobressai a idéia de programação substancial e formal, ou seja, a de discriminação dos aspectos referentes aos serviços e ao material destinados à realização de determinado programa.

Ao estudar as categorias orçamentárias, José Afonso da Silva apresenta os quatro níveis de programação vertical, de acordo com a sistemática brasileira, a saber: 1) a programação geral ou global do desenvolvimento econômico; 2) a programação setorial e regional, voltada para regiões determinadas e setores específicos; 3) programação das despesas de capital, feita no orçamento Plurianual de Investimentos, 4) programação orçamentária ou institucional, formulada a nível de órgãos públicos através do orçamento-programa (*op. cit.*, págs. 112 e 113).

Quanto à programação orçamentária propriamente dita, temos ainda a considerar, na estrutura interna do orçamento-programa, os objetivos e meios.

"Objetivo é cada bem ou serviço que as entidades públicas se propõem a colocar à disposição da comunidade no cumprimento de suas finalidades para satisfazer as necessidades coletivas. Meios são os serviços que a entidade presta a si mesma para servir de apoio à produção de bens ou serviços em favor da coletividade. Daí proporem-se duas categorias de programação dentro do orçamento-programa: a) programas de funcionamento, destinados à organização dos meios para a consecução dos objetivos da entidade; b) programas de investimentos ou de formação de capital ou ainda de desenvolvimento econômico, visando à consecução de objetivos concretos. Tal foi a recomendação do Seminário de Classificação e Administração Orçamentária na América do Sul, celebrado em Santiago do Chile, em 1962 ..." (José Afonso da Silva, *op. cit.*, págs. 113 e 114).

Esses dois níveis de programação interna são adotados na sistemática brasileira. Os programas de funcionamento correspondem ao chamado orçamento corrente, onde se classificam as receitas e despesas correntes. Os programas de investimento constituem o orçamento de capital, de que constam as receitas e despesas de capital.

5.6.7. O Princípio do Equilíbrio

Em sua formulação clássica, o princípio do equilíbrio orçamentário consiste na igualdade do montante de despesa autorizada e do total da receita prevista, em cada exercício financeiro.

Esta concepção das finanças clássicas correspondia ao equilíbrio formal ou contábil, pelo qual o orçamento não deveria apresentar *déficit ou excedente* no final do período considerado. Quando, todavia, a receita superasse a despesa também haveria equilíbrio orçamentário, na medida em que o superávit fosse utilizado para o pagamento de dívidas ou se destinasse à formação de algum fundo especial ou para incrementar fundos já criados, conforme adverte Jarach (Dino Jarach, "Finanzas Públicas", Editorial Cangualo, Buenos Aires, 1978, pág. 93).

Com a expansão do Estado intervencionista e os volumosos dispêndios durante as guerras mundiais, o déficit tornou-se comum e freqüente, até nos países mais apegados às teorias tradicionais, como a Inglaterra. A observação é do Aliomar Baleeiro, que cita lembrando o ilustrativo exemplo dos Estados Unidos, de acordo com o discurso do então Presidente da Comissão de Finanças do Senado americano, Senador Harry Byrd, segundo o qual, em 124 exercícios financeiros, aquele País teve 85 com receita excedentes e 41 com déficits. Ainda curiosamente, "depois de 11 anos de interrupções orçamentos federais equilibrados, os Estados Unidos mergulharam na mais catastrófica das crises econômicas em contraste com a prosperidade inaudita de 1940 em diante, em pleno regime de déficits invariáveis". (op. cit., pág. 717).

Estas considerações demonstram que a concepção formalística do equilíbrio orçamentário não satisfazia às exigências impostas pela nova realidade econômica.

Desse modo, a doutrina financeira moderna desprestigiou o princípio, idolatrado na teoria clássica. Essa alteração conceitual deveu-se sobretudo ao novo sentido dado ao orçamento, que, independentemente de sua função financeira tradicional, passou a ser utilizado como instrumento de correção das flutuações cíclicas da atividade econômica.

Tudo isso implica dizer que o equilíbrio, como concebido no passado, está hoje reduzido à simples fórmula contábil de igualar aritmeticamente as contas de receita e despesa, o que não tem a menor repercussão e importância, teórica ou prática, nas finanças públicas e na economia. Essa concepção seria a de um equilíbrio estático.

Mas, o verdadeiro equilíbrio orçamentário, que deve ser dinâmico e compatível com o equilíbrio econômico, foi assim definido por Alejandro Ramírez Cardona, na forma expressa por José Afonso da Silva: "a integração do plano financeiro público com o plano econômico da nação deriva da necessidade de coordenar adequadamente a política fiscal com a econômica do governo, e não ao contrário. Assim mesmo, aquela integração é indispensável para estabelecer o equilíbrio financeiro em relação com o equilíbrio econômico, posto que de outra maneira não seria possível atuar com o ingresso e o gasto público, nos processos econômicos e sociais, a fim de regulá-los com uma atuação de intervencionismo direto. O equilíbrio do orçamento, estabelecido em relação com o econômico, é altamente dinâmico e subordinado a cobrir as brechas inflacionárias ou depressivas da economia, ou seja, que se trata de compensá-las com desequilíbrios financeiros de tipo contrário". (José Afonso da Silva, op. cit., pág. 130).

Parece-nos que, por outras palavras, é exatamente isso. Ou seja, o princípio do equilíbrio orçamentário só se justifica hoje no plano da política fiscal, vale dizer, no plano das determinações dessa política a fim de que o Estado, através dos mecanismos financeiros colocados à sua disposição, promova a estabilização da atividade econômica, conjuntural ou cronicamente flutuante.

Toda essa parte referente ao equilíbrio orçamentário está desdobrada nesse Parecer, no ponto em que examinamos os aspectos da política fiscal.

5.6.8. O Princípio da Especificação

O princípio da especificação consiste na formulação das receitas e despesas orçamentárias em parcelas discriminadas, vedadas, em regra, dotações globais.

Segundo Gerloff e Neumark ("Tratado de Finanzas", El Ateneo, Buenos Aires, 1961, págs. 312 a 319) este princípio comporta três aspectos. O primeiro é o aspecto qualitativo, pelo qual se realiza a discriminação detalhada dos itens de receita e despesa. Em segundo lugar, apresenta-se um aspecto quantitativo, que impõe limitações aos dispêndios até o montante dos recursos estimados para o fim específico, bem assim proíbe a realização de dispêndios fora do orçamento, o que pode ser traduzido na regra negativa de transposições de recursos entre diferentes dotações durante a execução orçamentária. Finalmente, o aspecto temporal do princípio da especificação, cuja consequência é exigir que os dispêndios se efetivem dentro do exercício financeiro a que corresponde a autorização orçamentária. Estabelecidas as regras decorrentes desses aspectos, os citados autores apontam exceções a cada uma delas.

Esses aspectos do princípio da especificação encontram-se consubstanciados em dispositivos constitucionais e legais pertinentes ao nosso sistema orçamentário. Assim, o aspecto qualitativo está expresso, pelo menos, nos arts. 13 e 15 da Lei nº 4.320, de 1964. O primeiro desses, por exemplo, dispõe que a discriminação ou especificação da despesa será feita por elementos, observadas as categorias econômicas (despesas correntes e despesas de capital). Exceção ao princípio, quanto ao aspecto qualitativo, é a prevista no § 1º do art. 62 da Constituição, que permite a inclusão da receita e da despesa dos órgãos da administração indireta, no orçamento anual, sob a forma de dotações globais. O aspecto quantitativo, na parte que se refere à vedação de despesa além dos recursos especificamente autorizados, está expressamente consagrado na alínea d, do § 1º, do art. 61 da Constituição, que impede a realização de despesas além dos créditos orçamentários ou adicionais e no art. 59 da Lei nº 4.320/64, que proíbe o empenho da despesa além do limite dos créditos concedidos. Ainda sob esse aspecto, no que diz respeito à vedação do transporte de dotações, é claro o mandamento da alínea g, do § 1º, do art. 61 da Constituição. Quanto ao aspecto temporal, verifica-se a adoção do princípio no § 4º do art. 62 da Constituição, não obstante acolha exceções.

Desta forma, constata-se a plena adoção do princípio da especificação, ou da discriminação, no sistema orçamentário brasileiro.

5.6.9. O Princípio da Não Afetação da Receita

Esse princípio, também conhecido como a regra de não especialização de receitas, consiste em não vincular, prévia e especificamente, a receita a qualquer despesa, porque o aconselhável é que o montante dos recursos seja indistintamente destinado à satisfação do montante de dispêndios.

Salienta Aliomar Baleeiro que "vincular o imposto de tal sorte à saúde, outro às penitenciarías, tal tributo ao fundo naval, etc., é um contra-senso, que complica inutilmente a contabilidade pública. A prática, aliás, mostra que nem sempre os governantes respeitam essas destinações especiais". (op. cit., pág. 713).

Além disso, como se sabe, a afetação de recursos orçamentários a determinadas despesas investe contra o princípio da especificação, que examinamos anteriormente. Com efeito, a proliferação dos fundos contábeis dentro do orçamento contraria a regra da discriminação.

O art. 62, § 2º, encampa o princípio da não afetação, nos seguintes termos:

"Art. 62 -

§ 2º - Ressalvados os impostos mencionados nos itens VIII e IX do art. 21 e as disposições desta Constituição e de leis complementares, é vedada a vinculação do produto da arrecadação de qualquer tributo a determinado órgão, fundo ou despesa ...".

A regra, pois, é a da não vinculação, porém o próprio texto já alarga exceções expressas. Por exemplo, a ressalva referente aos itens VIII e IX do art. 21 está quantificada no art. 26 da Constituição e qualificada na legislação pertinente, que vincula tal receita, sobretudo, a fundo rodoviário.

A parte final do próprio art. 62, § 2º, determina que a lei poderá estabelecer a vinculação da arrecadação total ou parcial de certos tributos com a receita do orçamento de capital, vedada sua aplicação no custeio de despesas correntes. Esta é outra exceção à regra.

Há novos exemplos, mas vamos concluir lembrando que o § 4º do art. 21 da Constituição outorga à lei a faculdade de vincular a receita dos impostos sobre a exportação e sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários, à formação de reservas monetárias ou de capital para financiamento de programa de desenvolvimento econômico.

Embora a Constituição, como se vê, estabeleça inúmeras exceções ao princípio, convém notar que a regra da não afetação da receita é de significativa importância para o orçamento-programa, que exige a maior disponibilidade dos recursos tendo em vista sempre as prioridades fixadas no planejamento e na programação.

5.6.10. - O Princípio da Publicidade

Este é outro daqueles princípios não muito prestigiados pelos autores. Entendemos diferentemente, razão por que lhe demos destaque.

Conforme José Afonso da Silva, trata-se de um princípio clássico, que rege toda a atividade do poder público. Para ele, não deve haver sigilo na atuação do Governo, salvo em casos excepcionais, geralmente relativos à segurança nacional. Essa importância "se aplica também ao orçamento, e principalmente a ele, que é a peça fundamental da atividade governamental". (op. cit., págs. 154/155).

Adotando, a par da relevância do princípio da publicidade de para a efetivação do controle político da atividade financeira, ele se revela fundamental para que a iniciativa privada ajuste suas próprias atividades em função da economia do setor público, tanto no que concerne às despesas como aos recursos, uma vez que ambos provocam efeitos na procura e na oferta de bens e serviços. Esta é a opinião de Dino Jarach (op. cit., pág. 86), com quem concordamos plenamente.

Portanto, nesse sentido, o princípio da publicidade se harmoniza idealmente com o princípio do equilíbrio, constituindo, ambos, pilares do orçamento numa perspectiva econômica, em particular no campo da política fiscal.

5.6.11 - Outros Princípios Orçamentários

O critério que adotamos para enumerar e destacar os princípios orçamentários, que consideramos essenciais, leva em conta, apenas, a importância de suas regras para a boa técnica orçamentária. Não nos preocupou um critério que enfatizasse a ideia de peculiaridade, isto é, não escolhemos os princípios mais importantes pelo fato de serem princípios orçamentários peculiares. Para nós, isto não tem a menor significação, pois há princípios típicos do orçamento, como o da anualidade por exemplo, que nem assim é tão relevante. De outro lado, há os que não são peculiares, como o princípio da legalidade, mas se revestem de decisiva importância no campo orçamentário.

Contudo, há princípios de menor importância, realmente, que serão aqui mencionados apenas pelo estrupulo de não serem esquecidos. São eles os da flexibilidade, sinceridade, clareza e exatidão.

5.6.11.1. f Flexibilidade

Para José Afonso da Silva, a flexibilidade é um princípio básico do planejamento. "Ora, se o orçamento-programa constitui uma etapa deste (planejamento), é compreensível que se tenha a ele comunicado a regra. No entanto, algumas dificuldades existem para sua aplicação, dado que a autorização legal de despesas e programas impede se possa modificar o orçamento, no correr de sua execução, substancialmente, para adequá-lo a situações emergentes. Isso só poderá ser feito por lei, de modo que a atuação do princípio da flexibilidade está subordinada, em aspectos essenciais, ao da legalidade, o que importa, em verdade, na prática, na inexistência daquele". (op. cit., pág. 155).

As ponderações do autor, quanto à ineficiência da regra da flexibilidade diante da prevalência do princípio da legalidade, procedem, embora se deva perseguir uma fórmula prática, capaz de viabilizar a flexibilidade sem enfraquecer a legalidade.

Hoje, no Brasil, isto não é difícil, porque o Decreto-lei é um instrumento legislativo rápido e que, em matéria de finanças públicas, no pressuposto de situação urgente, desde que não haja aumento de despesa, pode ser utilizado (e se costuma fazer com frequência) a favor da flexibilidade da execução orçamentária.

Nas situações para as quais não foi prevista dotação orçamentária específica, o recurso aos créditos especiais está expressamente autorizado na Lei nº 4.320/64 (artigos 40 e seguintes). Nesses casos, a se admitir que o cumprimento das formalidades e exigências legais inibe a flexibilidade, poder-se-ia dar maior amplitude à utilização de recursos da reserva de contingência, prevista no artigo 91 do Decreto-lei nº 200/67, a fim de aplicá-la não somente aos créditos suplementares, também aos especiais.

Estas seriam, portanto, fórmulas que compatibilizariam os princípios da legalidade e da flexibilidade.

5.6.11.2. f Sinceridade

Éis o que diz Aliomar Baleeiro sobre esse princípio:

"Sinceridade orçamentária significa precipuamente: a) rigor na estimativa das receitas, que não devem ser superestimadas; b) inscrição de todas as autorizações para as despesas indispensáveis com o exato cômputo de seu volume, sem omissões nem apreciações inferiores à realidade; c) estudo criterioso de programas de trabalho que possam ser levados a efeito com os recursos materiais, pessoais e técnicos disponíveis no curso do exercício financeiro". (op. cit., pág. 715).

Dito de outra maneira, a sinceridade consiste em que "a elaboração do orçamento há de fundamentar-se num diagnóstico básico que dê exata dimensão (tanto quanto possível, da situação existente e indique a solução dos problemas identificados, em base realística, determinando os recursos necessários sem otimismo, sem superestimar os recursos nem subavaliar os gastos necessários para atingir os objetivos fixados". (José Afonso da Silva, op. cit., pág. 154).

Se, numa concepção orçamentária estritamente financeira, esse princípio já se tornara uma exigência, com maior razão ele deve ser observado hoje, quando o orçamento é visto como um instrumento da política fiscal e, no plano econômico, constitui um documento cuja principal característica é ser fiel à realidade.

5.6.11.3. - Clareza

Este princípio costuma ser havido como um simples corolário do princípio da publicidade. Nesse sentido, o orçamento estaria frustrado se os seus registros não fossem claros.

Na realidade, é difícil identificar o ponto ideal de clareza do orçamento. Tanto é assim que, por exemplo, o excesso de detalhamento ou especificação das contas orçamentárias pode ser de tal coincidência que acabe se tornando fator de obscuridade. De maneira que não é fácil estabelecer um critério seguro para a aplicação desse princípio.

Não obstante tratar-se de um princípio formalístico sua observância é decisiva para uma perfeita execução orçamentária, no contexto da programação governamental.

Para que isto ocorra, é necessário um aperfeiçoamento constante das técnicas de elaboração do orçamento-programa.

5.6.11.4. * Exatidão

Quem muito bem se pronuncia sobre a exatidão é Dino Jarch, da seguinte forma:

"Este princípio exige que as previsões do orçamento, tanto em relação aos gastos quanto às receitas, sejam os mais exatos possíveis. Isto não exclui a possibilidade de erro em todas aquelas cifras que são fruto de estimativas de eventos futuros, mas não justifica a astúcia ou má fé dos homens de governo, tanto do Poder Legislativo como do Executivo, que pretendam burlar a opinião pública com previsões de gastos ou receitas avultadas ou diminuídas intencionalmente. Os erros cometidos involuntariamente ou devidos a mudanças ocorridas na conjuntura econômica exigem, em homenagem ao princípio da exatidão, propor e sancionar uma lei modificadora do orçamento". (op. cit., pág. 86).

Evidentemente, esse princípio é de imperiosa observação, na medida em que se afina com o princípio da sinceridade. Não se pode admitir a inexistência intencional, como repugna a insinceridade proposital. Diz-se que errar é humano, mas isto não deve ser a regra. O erro, cada vez mais, tende a ser residual em todas as atividades. Esse caráter eventual do erro, aliás, é o que o torna escusável. Por isso mesmo, o erro sistemático é imperdoável. Daí, podermos aceitar a exatidão como princípio, como regra, admitindo, residualmente, o erro a ser corrigido.

Na elaboração orçamentária, exige-se a maior exatidão possível. Os eventuais erros serão sanados a bem da própria exatidão, é lógico.

5.7 - O Caráter Autorizativo do Orçamento

Como último ponto preambular do exame das contas do Presidente da República, nessa parte referente ao orçamento, queremos abordar rapidamente o problema ligado ao orçamento como ato de autorização.

Historicamente, cabe ao Poder Executivo elaborar e executar o orçamento, enquanto ao Poder Legislativo é atribuída competência para votar a proposta orçamentária e exercer o controle externo, ou controle político de sua execução.

Transformado em lei, pela aprovação da proposta, o orçamento se reveste do caráter de ato de autorização do Legislativo para sua regular execução pelo Governado.

Esta autorização se manifesta tanto no sentido de permitir ao Governado realizar a receita, quanto no de consentir a efetivação da despesa.

Em relação à receita especificamente tributária, a autorização era uma regra expressa nas Constituições Brasileiras, até o advento da Emenda Constitucional nº 1, de 1969. Com efeito, quase reproduzindo o texto do § 34, do art. 141 da Constitui-

ção de 1946, dispunha o art. 150, § 29, da de 1967, que nenhum tributo será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária.

Essa exigência acabou sendo afastada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, que no § 29 do art. 153 abandonou a prévia autorização orçamentária.

De sorte que, o caráter autorizativo do orçamento para a realização da receita tributária, que corresponde a praticamente toda a receita pública, não mais existe. Em relação a isto, pois, o orçamento é um ato de simples quantificação estimativa.

Porém, do lado da despesa pública, mantém ele o caráter de autorização, enquanto ato que fixa e consolida os dispêndios, ao mesmo tempo que os quantifica, pelo menos em princípio, inflexivelmente.

5.8. - O Orçamento para 1978

A Lei Orçamentária nº 6.486, de 06 de dezembro de 1977, aprovou o Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1978, tendo estimado a Receita e fixado a Despesa no total de Cr\$ 401.026.000.000,00 (quatrocentos e um bilhões, vinte e seis milhões de cruzeiros), aí incluídos os montantes relativos à receita e despesa do Tesouro Nacional, no valor de Cr\$ 322.000.000.000,00 (trezentos e vinte e dois bilhões de cruzeiros), e dos Órgãos da Administração Indireta e das Fundações instituídas pelo Poder Público, da ordem de Cr\$ 79.026.000.000,00 (setenta e nove bilhões e vinte e seis milhões de cruzeiros).

Compõem a Lei Orçamentária os Anexos I e II, que especificam, respectivamente, a receita e despesa do Tesouro Nacional. Além desses, inclui-se o Anexo III, que discrimina os recursos a serem transferidos do Tesouro para os Órgãos da Administração Indireta.

O Relatório da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda lembra que a receita e a despesa das Entidades da Administração Indireta e Fundações Instituídas pelo Poder Público constam de seus orçamentos próprios, cuja execução está demonstrada nos balanços e demais peças complementares, por elas elaboradas, observada a realização pertinente.

5.9 - Receita

A receita orçamentária estimada pode ser assim demonstrada, observado o desdobramento por Categorias Econômicas e por Fontes:

<u>RECEITA ESTIMADA</u>	<u>Cr\$ 1,00</u>
<u>RECEITA DO TESOURO</u>	
<u>Receitas Correntes</u>	
- Receita Tributária	289.098.750.000
- Receita Patrimonial	5.475.000.000
- Receita Industrial	59.500.000
- Transferências Correntes ..	18.102.000.000
- Receitas Diversas	<u>9.254.750.000</u>
	321.990.000.000
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
- Alienação de Bens Imóveis e Móveis	1.020.000
- Amortização de Empréstimos Concedidos	1.660.000
- Transferências de Capital ..	7.180.000
- Outras Receitas de Capital ..	<u>140.000</u>
	<u>10.000.000</u>
T O T A L	322.000.000.000

RECEITAS DE OUTRAS FONTES

(Entidades da Administração Indireta e Fundações Instituídas pelo Poder Público).

- Receitas Correntes	24.786.200.000	
- Receitas de Capital	54.239.800.000	79.026.000.000
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA		79.026.000.000

5.10 - Despesa

A despesa fixada obedeceu ao seguinte desdobramento genérico:

DESPESA FIXADA Cr\$ 1,00

Programação à Conta de Recursos do Tesouro

- Recursos Ordinários	173.624.170.000	
- Recursos Vinculados	148.375.830.000	322.000.000.000

Programação a Conta de Recursos de Outras Fontes

- Entidades da Administração Indireta e Fundações Instituídas pelo Poder Público	79.026.000.000	79.026.000.000
TOTAL DA DESPESA FIXADA		401.026.000.000

O montante correspondente à despesa à conta de recursos do Tesouro, pode ser discriminado por Categorias Econômicas da seguinte forma:

DESPESA FIXADA À CONTA Cr\$ 1,00

DE RECURSOS DO TESOURO

- Despesas Correntes	201.428.400.000	
- Despesas de Capital	120.571.600.000	322.000.000.000
T O T A L		322.000.000.000

A IGF-MF apresenta dois demonstrativos da despesa, um por Funções, outro por Órgãos e Categorias Econômicas, que convém reproduzir:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

recursos do Tesouro

FUNÇÕES Cr\$ 1,00

Legislativa	2.125.964.000
Judiciária	2.744.238.000
Administração e Planejamento	48.014.400.000
Agricultura	11.191.682.000
Comunicações	4.697.420.000
Defesa Nacional e Segurança Pública	31.466.036.000
Desenvolvimento Regional	38.354.088.000
Educação e Cultura	26.754.203.000
Energia e Recursos Minerais	11.609.848.000

Habituação e Urbanismo	3.549.441.000
Indústria, Comércio e Serviços	7.679.078.000
Relações Exteriores	2.269.427.000
Saúde e Saneamento	9.786.022.000
Trabalho	2.096.001.000
Assistência e Previdência	37.601.103.000
Transporte	61.261.049.000

SUB-TOTAL

Reserva de Contingência

T O T A L

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS Recursos do Tesouro

Cr\$ 1,00

ÓRGÃOS	DESPESAS		T O T A L
	Correntes	Capital	
PODER LEGISLATIVO			
Câmara dos Deputados	936.275.000	104.550.000	1.040.825.000
Senado Federal	725.462.000	123.148.000	848.610.000
Tribunal de Contas da União	259.496.000	6.598.000	266.094.000
T O T A L	1.921.233.000	234.296.000	2.155.529.000
PODER JUDICIÁRIO			
Supremo Tribunal Federal	92.220.000	3.380.000	95.600.000
Tribunal Federal de Recursos	118.870.000	3.630.000	122.500.000
Justiça Militar	143.750.000	8.230.000	151.980.000
Justiça Eleitoral	646.580.000	16.686.000	662.275.000
Justiça do Trabalho	1.195.715.000	16.785.000	1.212.500.000
Justiça Federal de 1ª Instância	253.800.000	7.800.000	261.600.000
Justiça do DF e dos Territórios	112.023.000	22.977.000	138.000.000
T O T A L	2.562.967.000	78.488.000	2.641.455.000
PODER EXECUTIVO			
Presidência da República	4.052.951.000	331.748.000	4.384.699.000
MINISTÉRIOS:			
Aeronáutica	7.392.841.000	2.229.119.000	9.621.960.000
Agricultura	4.228.741.000	2.172.459.000	6.401.200.000
Comunicações	1.329.192.000	368.228.000	1.697.420.000
Educação e Cultura	14.501.582.000	2.235.935.000	16.737.517.000
Exército	13.617.308.000	1.405.692.000	15.023.000.000
Fazenda	4.614.724.000	729.342.000	5.344.066.000
Indústria e Comércio	717.905.000	690.639.000	1.414.544.000
Interior	2.860.585.000	1.390.415.000	4.251.000.000
Justiça	1.277.105.000	151.295.000	1.428.400.000
Marinha	7.879.817.000	1.869.419.000	9.749.236.000
Minas e Energia	1.053.603.000	1.071.005.000	2.124.608.000
Previdência e Assistência Social	11.358.386.000	70.826.000	11.429.212.000
Relações Exteriores	1.834.535.000	104.492.000	1.939.027.000
Saúde	4.512.593.000	1.041.617.000	5.554.210.000

ÓRGÃOS	DESPESAS		TOTAL
	Correntes	Capital	
Trabalho.....	1.974.743.000	121.258.000	2.096.001.000
Transportes.....	9.768.957.000	6.614.843.000	16.383.800.000
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO..	8.710.614.000	28.500.386.000	37.211.000.000
FUNDO NACIONAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO...		4.822.800.000	4.822.800.000
T O T A L	101.686.182.000	55.627.518.000	157.313.700.000
ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO			
Encargos Gerais da União.....	5.587.427.000	33.578.678.000	39.166.105.000
T O T A L	5.587.427.000	33.578.678.000	39.166.105.000
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DF. E MUNICÍPIOS			
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.....	32.932.260.000	29.376.780.000	62.309.040.000
Transporte.....	32.932.260.000	29.376.780.000	62.309.040.000
T O T A L	32.932.260.000	29.376.780.000	62.309.040.000
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO			
Encargos Financeiros da União.....	12.841.791.000	1.675.840.000	14.517.631.000
T O T A L	12.841.791.000	1.675.840.000	14.517.631.000
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			
Encargos Previdenciários da União.....	23.096.540.000	-	23.096.540.000
T O T A L	23.096.540.000	-	23.096.540.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência.....	20.800.000.000	-	20.800.000.000
T O T A L	20.800.000.000	-	20.800.000.000

§.11. † Alterações no Orçamento

As alterações produzidas no orçamento decorrem de créditos adicionais abertos no exercício, ou de outros atos concretizados durante a execução orçamentária, que repercutem sobre o orçamento e os créditos adicionais.

De acordo com o art. 40 da Lei nº 4.320/64, créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas, ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Classificam-se em: I - Suplementares, aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária; II - especiais, os que se destinam a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; III - extraordinários, que são créditos para atender despesas urgentes e imprevistas, nos casos de guerra, comoção intestina ou calamidade pública (art. 41, da Lei nº 4.320, de 1964).

A abertura dos créditos suplementares e especiais, feita por decreto executivo após autorização legal (art. 42), depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa (art. 43). Tais recursos disponíveis são os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de excesso de arrecadação, de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, e de operações de crédito autorizados (art. 43, § 1º).

Deve-se acrescentar a esses recursos previstos na Lei nº 4.320/64 aqueles incluídos na reserva de contingência, destinados especificamente à abertura de créditos suplementares (art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 1967).

O art. 45 da Lei nº 4.320/64 determina que os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários. Nesse sentido, o § 4º do artigo 62 da Constituição proíbe que os créditos especiais e extraordinários tenham vigência além do exercício em que forem autorizados, "salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos, poderão vigor até o término do exercício financeiro subsequente".

5.11.1. - Créditos Suplementares

A Lei nº 6.486/77 (Lei Orçamentária), no seu art. 7º, autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 20% do montante da despesa fixada, o que equivale a Cr\$ 80.205.200.000,00 (oitenta bilhões, duzentos e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros). Esta autorização se fundamenta no item I, do art. 7º, da Lei nº 4.320/64, que permite à Lei de Orçamento autorizar o Executivo a abrir créditos suplementares até uma importância determinada, observadas as disposições do seu art. 43.

Além dessa autorização prevista na própria Lei Orçamentária, o Poder Executivo foi autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento da União, até o limite de Cr\$ 9.000.000.000,00 - (nove bilhões de cruzeiros), para reforço de dotação da Reserva de Contingência, para o que seriam utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 1977 e do excesso de arrecadação do próprio exercício. Essa autorização foi determinada pela Lei nº 6.587, de 16 de novembro de 1978.

Também a Lei nº 6.600, de 04 de dezembro de 1978, autorizou a abertura de crédito suplementar ao Orçamento da União, até o montante de Cr\$ 6.284.000.000,00 (seis bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros), para reforço das dotações destinadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento e à Reserva de Contingência, com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício em curso.

Dessa forma, o limite para abertura de créditos suplementares, estabelecido na Lei Orçamentária, foi elevado para Cr\$ 95.489.200.000,00 (noventa e cinco bilhões, quatrocentos e oitenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), assim demonstrado:

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$ 1.00
LIMITE AUTORIZADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA	80.205.200.000
LIMITE AUTORIZADO PELA LEI Nº 6.587/78	9.000.000.000
LIMITE AUTORIZADO PELA LEI Nº 6.600/78	6.284.000.000
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS	95.489.200.000

Entretanto, o montante de créditos suplementares abertos no exercício de 1978 foi da ordem de Cr\$ 56.168.070.100,00 -

(cinquenta e seis bilhões, cento e sessenta e oito milhões, setenta mil e cem cruzeiros), bem aquém do limite total das autorizações.

Para atender à abertura desses créditos foram indicados, em observância às exigências da Lei nº 4.320/64, recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias, bem assim os provenientes do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 1977.

Não obstante, o Poder Executivo foi autorizado, pelo art. 8º da Lei Orçamentária nº 6.486/77, a suplementar projetos e atividades sujeitas a financiamento à conta de receitas com destinação específica, com recursos do excesso de arrecadação. Para tanto, ficaram "dispensados os decretos de abertura de créditos nos casos em que a Lei determina a entrega, em forma automática, dos produtos dessas receitas aos órgãos, entidades ou fundos a que estiverem vinculados, observados os limites da efetiva arrecadação de caixa no exercício".

Esclarece a Exposição de Motivos que, "assim sendo, fca ao comportamento das receitas vinculadas, por determinações constitucionais e legais, a fundos e despesas, cuja arrecadação se apresentou superior a estimativa, dispensados os Decretos do Poder Executivo, foram suplementadas dotações de acordo com a mencionada autorização legal e nos moldes do disposto no Decreto nº 82.304, de 20 de setembro de 1978 (D.O. de 21.9.78), no montante de Cr\$ 17.591.153.885, o que alterou para Cr\$ 73.759.223.985, o total dos créditos suplementares abertos".

Portanto, os referidos créditos abertos podem ser assim desdobrados:

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>Cr\$ 1,00</u>	
CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS POR DECRETO	56.168.070.100	
SUPLEMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	<u>17.591.153.885</u>	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS	<u>73.759.223.985</u>	

As suplementações automáticas completaram dotações orçamentárias, de acordo com a seguinte discriminação:

<u>SENADO FEDERAL</u>	<u>Cr\$ 1,00</u>	
Recursos de Órgãos Autônomos	28.900.000	
<u>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</u>		
<u>AGÊNCIA NACIONAL</u>		
Recursos de Órgãos Autônomos	4.815.281	
<u>HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS</u>		
Recursos de Órgãos Autônomos	9.715.490	
<u>MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA</u>		
Contribuição para o Fundo Aeronáutico	55.829.032	
Adicional Tarifário sobre Transporte Aéreo	88.866.550	
Tarifas Aeroportuárias	<u>15.982.740</u>	160.678.372
<u>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</u>		
Taxa de Fiscalização das Telecomunicações inclusive Multa e Correção Monetária	28.300.266	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cota-Parte do Salário Educação	955.079.732	
Recursos de Órgãos Autônomos	<u>9.097.160</u>	964.176.892

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Rendas da Secretaria da Receita Federal		52.523.722
---	--	------------

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Recursos de Órgãos Autônomos		13.337.374
------------------------------------	--	------------

MINISTÉRIO DA MARINHA

Rendas e Multas do Fundo do Navio	11.687.276	
Contribuição para o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	<u>27.346.881</u>	39.034.157

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Recursos de Órgãos Autônomos		147.796.349
------------------------------------	--	-------------

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cota de Previdência		1.196.170.225
---------------------------	--	---------------

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Cota-parte da Contribuição Sindical	129.598.972	
Recursos de Órgãos Autônomos	<u>7.154.051</u>	136.753.023

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Taxa Rodoviária Única inclusive Multa	101.173.873	
Taxa de Melhoramentos dos Portos	<u>194.053.583</u>	299.227.456

ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO

<u>RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA</u>		
Imposto sobre Operações Financeiras	1.864.659.405	
Imposto sobre a Exportação	<u>140.007.831</u>	2.004.667.236

ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO Programas Especiais

<u>Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República</u>		
Contribuição para Programas Especiais (PIN e PRO-TERRA)		1.783.438.596

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTORecursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	620.773.486	
Imposto Único sobre Energia Elétrica	262.742.384	
Adicional Tarifário sobre Transporte Aéreo	147.849.573	
Sobretarifas do Fundo Nacional de Telecomunicações	789.830.303	
Dividendos Atribuídos a União	<u>422.540.922</u>	2.243.536.668

RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Sobretarifas do Fundo Nacional de Telecomunicações		2.348.553.571
--	--	---------------

RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Imposto Único sobre Energia Elétrica	626.014.219	
Imposto Único sobre Minerais	<u>20.385.323</u>	646.399.542

RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Imposto sobre Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas		299.073.422
---	--	-------------

TRANSFERÊNCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOSRecursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Participação nos Impostos de Renda e sobre Produtos Industrializados		2.566.123.501
--	--	---------------

RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Participação nos Impostos de Renda e sobre Produtos Industrializados		352.645.162
--	--	-------------

RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Imposto Único sobre Energia Elétrica		1.824.909.880
--	--	---------------

RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Imposto sobre Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	74.768.355	
Taxa Rodoviária Única inclusive multa	<u>242.708.939</u>	317.477.294

FUNDO NACIONAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANORecursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

Taxa Rodoviária Única inclusive multa	56.632.085	
Adicional da Taxa Rodoviária Única	<u>67.168.321</u>	123.800.406

5.11.2. - Créditos Especiais

No exercício de 1978, os créditos especiais abertos somaram Cr\$ 4.161.679.900,00 (quatro bilhões, cento e sessenta e um milhões, seiscentos e setenta e nove mil e novecentos cruzeiros). Além disso, foram reabertos créditos especiais no total de Cr\$ 246.526.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil cruzeiros).

Conforme o Relatório e Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União, do total dos créditos especiais abertos foi anulada a importância de Cr\$ 7.190.000,00 (sete milhões, cento e noventa mil cruzeiros), a fim de compensar o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 82.803, de 6 de dezembro de 1978.

Desse modo, os créditos especiais abertos e reabertos no exercício de 1978 totalizaram Cr\$ 4.401.015.900,00 (quatro bilhões, quatrocentos e um milhões, quinze mil e novecentos cruzeiros), assim demonstrados:

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$ 1,00	
Créditos Especiais Abertos	4.161.679.900	
Créditos Especiais Reabertos	246.526.000	4.408.205.900
Crédito Especial Anulado	(-) 7.190.000	<u>7.190.000</u>
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS		<u>4.401.015.900</u>

Os recursos para o atendimento dos créditos especiais abertos resultaram da anulação de dotações orçamentárias e do excoeso de arrecadação da receita.

A distribuição dos créditos especiais abertos pode ser assim demonstrada:

CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	Cr\$ 1,00	
Poder Legislativo		
Senado Federal	11.546.600	
Poder Judiciário		
Justiça Federal de 1ª Instância	3.838.000	
Poder Executivo		
Ministério do Interior	105.000.000	
Ministério da Previdência e Assistência Social	1.800.000	
Encargos Gerais da União	494.300.000	

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	38.005.300	
Encargos Financeiros da União	<u>3.500.000.000</u>	4.154.489.900
T O T A L		<u>4.154.489.900</u>

Esse total inclui a dedução proveniente da anulação já referida, no valor de Cr\$ 7.190.000,00.

Os créditos especiais reabertos no exercício de 1978, em decorrência de terem sido autorizados durante o último quadrimestre de 1977 (art. 62, § 4º, da Constituição), foram assim distribuídos:

CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS	Cr\$ 1,00
Poder Judiciário	
Tribunal Federal de Recursos	198.000
Poder Executivo	
Encargos Gerais da União	<u>246.328.000</u>
T O T A L	<u>246.526.000</u>

Note-se que no exercício financeiro de 1978 não foram abertos créditos extraordinários.

5.11.3, + Resumo das Alterações na Despesa

A despesa fixada e autorizada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1978, em virtude da abertura de créditos suplementares e especiais, foi alterada de acordo com o seguinte esquema resumido:

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$ 1,00
Orçamento	322.000.000.000
Suplementações	<u>73.759.223.985</u> 395.759.223.985
Anulações de Dotações	(-) <u>41.006.254.700</u> 354.752.969.285
Créditos Especiais	<u>4.408.205.900</u> 359.161.175.185
Anulação de Crédito Especial	(-) <u>7.190.000</u> <u>359.153.985.185</u>
T O T A L	<u>359.153.985.185</u>

5.11.4, + Atos Com Repercussão no Orçamento

Os créditos adicionais produzem alterações quantitativas no orçamento; Entretanto, algumas modificações legislativas acabam repercutindo no orçamento, mesmo não alterando os quantitativos da despesa.

O Relatório da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda relaciona todos os atos que causaram as referidas alterações no orçamento.

O Tribunal de Contas da União, em seu Relatório, também arrola os atos que repercutiram no orçamento.

Há uma discrepância de critérios, porém, entre a IGF-MF e o TCU. Este, menciona apenas aqueles Atos que promoveram alterações institucionais; digamos assim, enquanto aquela inclui todos os Atos que, além dessa, influíram na realização da receita do exercício.

Como dissemos, é uma questão de critério. O Tribunal de Contas relacionou somente Atos que modificaram a distribuição do produto da arrecadação de impostos e os que efetuaram alterações da competência para movimentação e utilização de créditos orçamentários. Aquela Corte de Contas entendeu, provavelmente, que as alterações produzidas na receita deveriam figurar na parte referente ao exame da receita arrecadada. Todavia, também nessa parte de seu Relatório nada encontramos. Preferimos o critério usado pela Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, invertendo, porém, a ordem adotada. Neste item, relacionaremos apenas os Atos que não influíram, propriamente, na realização da receita.

Assim, a distribuição do produto da arrecadação de imposto foi modificada pelo Decreto-lei nº 1.600, de 03 de janeiro de 1978, que dispôs, para o exercício financeiro de 1978, sobre a constituição de uma reserva especial, correspondente a 254 (vinte e cinco por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária, insuscetível à realização de despesas de qualquer natureza, à conta dos seguintes tributos: Impostos Únicos sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos e respectivo Adicional, sobre Energia Elétrica, sobre Minerais e, ainda, os Impostos sobre Operações Financeiras e sobre Serviços de Transportes Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros e Cargas.

De outro lado, foram os seguintes os Atos que alteraram a competência para movimentar e utilizar os créditos orçamentários:

1) Decreto nº 81.454, de 17 de março de 1978, que "dispõe sobre a organização administrativa do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências".

Esse Decreto efetuou duas alterações. A primeira, dando nova denominação ao Programa de Expansão e Melhoramento das Instalações de Ensino Superior, que passou a denominar-se Coordenadoria de Desenvolvimento das Instalações do Ensino Superior (PREMESU), assegurada sua autonomia administrativa e financeira. Além dos recursos orçamentários com que conta o PREMESU, aqueles necessários à realização dos projetos a seu cargo devem ser recolhidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em subconta específica, nos termos do art. 7º do Decreto nº 73.857, de 14 de março de 1974.

A outra alteração consiste na incorporação à Fundação Nacional de Arte (FUNARTE), com a transferência do respectivo acervo, atribuições e recursos orçamentários, dos seguintes órgãos: Serviço Nacional de Teatro, Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro, Museu Nacional de Belas Artes e Museu Villa-Lobos

2) Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, que "dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centros Federais de Educação Tecnológica, e dá outras providências".

O referido Ato, ao transformar as mencionadas Escolas nos novos Centros Federais de Educação Tecnológica, determinou a transferência dos recursos então destinados às antigas instituições.

3) Decreto nº 82.201, de 30 de agosto de 1978, que "dispõe sobre a transferência do Laboratório Central de Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentos da estrutura da Administração Direta do Ministério da Saúde para a Fundação Oswaldo Cruz e dá outras providências".

4) Lei nº 6.568, de 24 de setembro de 1978, que "autoriza a cessão ao Estado do Rio de Janeiro do imóvel que mena a e dá outras providências".

Trata-se de cessão, a título de utilização gratuita, ao Estado do Rio de Janeiro, do imóvel da União onde funciona o Manicômio Judiciário Heitor Carrilho, para o que foi o Ministério da Saúde autorizado a transferir ao Governo daquela Unidade da Federação os recursos financeiros consignados no orçamento da União, nos exercícios de 1978 e 1979, destinados à manutenção daquele Manicômio Judiciário.

5) Registre-se, por último, a alteração promovida pela Lei nº 6.601, de 07 de dezembro de 1978, que retificou, sem ônus, a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1978, deterninando mudanças em seus Adendos.

5.11.5. - Ato Com Repercussão na Receita Arrecadada

O Relatório da IGF-NF esclarece que "a receita constante do Orçamento foi arrecadada em montante diferente do estimado, não se em função das variações do poder aquisitivo da moeda nacional e do desempenho da economia a nível superior ao previsto...", mas, igualmente, em consequência das disposições que enumera.

Dentre esses dispositivos, incluem-se as Leis números 6.587, de 16.11.78, e 6.600, de 04.12.78, que autorizaram a abertura de créditos suplementares, conforme já examinado. Também estão citadas as Leis nºs. 6.519, de 28.03.78, 6.558, de 05.09.78 e 5.589, de 16.11.78, todas permissivas da abertura de créditos especiais, antes referidas quando analisamos esses créditos.

Isto posto, os Ato que influíram na arrecadação da receita foram os seguintes:

1) Decreto-lei nº 1.622, de 18 de abril de 1978, que "concede isenção do imposto sobre produtos industrializados e do imposto de importação nos casos que especifica".

Trata-se de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), concedida aos aparelhos eletrônicos tipo "Pacemaker", para comando cardíaco. A isenção se estende às partes, peças e componentes importados, sem similar nacional, para fins de fabricação dos referidos aparelhos, abrangendo o benefício, nesse caso, também o imposto de importação. Além dessas isenções, o mesmo Ato autorizou a remissão de créditos tributários oriundos de fatos geradores relativos ao IPI incidente sobre aqueles aparelhos, quando de fabricação nacional.

2) Decreto-lei nº 1.625, de 09 de maio de 1978, que "aumenta parágrafo ao artigo 15 do Decreto-Lei nº 1.493, de 7 de dezembro de 1976, e dá outras providências".

O Ato suprimiu a incidência do imposto de renda na fonte sobre as importâncias pagas ou creditadas a pessoas jurídicas, referentes a fretes e carretos.

3) Decreto-lei nº 1.626, de 1º de junho de 1978, que "dispõe sobre isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante e da Taxa de Melhoramento dos Portos, nos casos que especifica, e dá outras providências".

4) Decreto-lei nº 1.627, de 02 de junho de 1978, que "dispõe quanto à isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, nos casos que especifica e dá outras providências".

A isenção concedida se refere às importações de partes e componentes para a fabricação de cento e vinte trezentas unidades eletrônicas, quanto ao Imposto de Importação e ao IPI e às aquisições,

no mercado interno, por empresas ferroviárias nacionais, dessas mesmas cento e vinte unidades.

5) Decreto nº 81.771, de 07 de junho de 1978, que "regulamenta a Lei nº 6.507, de 18 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de cimentos e mudas, e dá outras providências".

Aqui, foi estabelecida multa de até 20 (vinte) vezes o maior valor de referência vigente (Lei nº 6.205, de 29.4.75), aplicável nas hipóteses de inobservância das disposições do Regulamento expedido, processando-se o recolhimento dessa multa, no âmbito do Ministério da Agricultura, de acordo com a Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962.

6) Decreto-lei nº 1.630, de 17 de julho de 1978, que "concede benefícios tributários ao Programa Nuclear Brasileiro, e dá outras providências".

Pelo art. 1º desse Decreto-lei, é facultada a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre equipamentos e materiais em geral, sem similar nacional, bem como ao combustível nuclear em qualquer etapa do ciclo de produção, importados pela Empresas Nucleares Brasileiras S.A. -- NUCLEBRÁS -- e suas subsidiárias, ou, ainda por empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, incumbidas da construção e operação de usinas nucleoeletrônicas, desde que objetivem as atividades próprias do Programa Nuclear Brasileiro, especificados nos itens I e II do dispositivo.

A isenção assim prevista é extensiva a empresas não compreendidas no art. 1º, desde que cadastradas na NUCLEBRÁS, na importação dos bens ali referidos para execução de projetos do Programa Nuclear Brasileiro.

O combustível nuclear produzido no País também se beneficia da isenção e aos equipamentos e materiais diversos de fabricação nacional, destinados às mesmas atividades, é concedido tratamento tributário especial, previsto no art. 5º do Decreto-lei.

7) Portaria nº 1.000/GMS, de 12 de setembro de 1978, do Ministério da Aeronáutica, que "aprova critérios e procedimentos para aplicação e cobrança de Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Nota".

8) Decreto-lei nº 1.636, de 04 de setembro de 1978, que "isenta do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos o gásleo destinado à fabricação de Vaselinas Sólidas".

9) Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978, que "dispõe sobre a cobrança da Dívida Ativa da União, e dá outras providências".

Pelo art. 1º desse Decreto-lei foram cancelados débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional, com valor originário igual ou inferior a Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) inscritos como Dívida Ativa da União.

E o art. 2º, expressamente dispôs: "Ficam cancelados os débitos concernentes ao imposto de renda, ao imposto sobre produtos industrializados, ao imposto de importação, a multas de qualquer natureza previstas na legislação em vigor e a custas processuais, de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), constituídos até a data de publicação do Decreto

5.12. - Programação Financeira

O art. 17 do Decreto-lei nº 200/67 dispõe, in verbis:

"Art. 17 - Para ajustar o ritmo de execução do orçamento-programa ao fluxo provável de recur-

... o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e o Ministério da Fazenda elaborarão, em conjunto, a programação financeira de desembolso, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução dos programas anuais de trabalho".

Na estrita observância desse dispositivo, o Decreto nº 81.183, de 03 de janeiro de 1978, fixou as normas da exceção orçamentária e disciplinou a programação financeira do Tesouro Nacional para o exercício de 1978.

O citado Decreto determinou que a despesa de Caixa do Tesouro Nacional não excederia a Cr\$ 322.000.000.000,00 (trezentos e vinte e dois bilhões de cruzeiros), salvo se o permitisse o comportamento da receita.

Quanto à disponibilidade orçamentária, esta foi desdobrada, para os fins da programação de desembolso, em "Despesa a Programar" e "Despesa Programada". Para a "Despesa a Programar", estabeleceu-se que os recursos correspondentes deveriam ser liberados até março de 1979, observado o comportamento de Caixa do Tesouro Nacional. Na "Despesa Programada" foram considerados os gastos inadiáveis.

Além dessas disposições, o Decreto nº 81.183/78 disciplinou o pagamento dos compromissos inscritos em "Restos a Pagar", estabeleceu que os saldos das contas de depósitos, oriundos de recursos orçamentários inativos por mais de um exercício financeiro, seriam automaticamente encerrados e reverteriam à conta do Tesouro Nacional; e proibiu o aumento de capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, salvo se os recursos do Tesouro correspondentes estivessem previstos no orçamento ou em créditos adicionais.

A discriminação da programação financeira consta do Relatório e Parecer Prévio do TCU, conforme o seguinte demonstrativo:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO TESOUREIRO NACIONAL

EXERCÍCIO - 1978

Cr\$ 1,00

RECEITA DO TESOURO

Receitas Correntes

- Receita Tributária.....	289.098.750.000		
- Receita Patrimonial.....	5.475.000.000		
- Receita Industrial.....	59.500.000	321.990.000.000	
- Transferências Correntes.....	18.102.000.000		
- Receitas Diversas.....	9.254.750.000	10.000.000	322.000.000.000

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO - 1978

Cr\$ 1,00

TÍTULO	RECEITA		VARIÇÃO EM RELAÇÃO À ESTIMADA	
	ESTIMADA	ARRECADADA	NOMINAL	%
RECEITAS CORRENTES				
- Receita Tributária	289.098.750.000	309.624.449.873	20.525.699.873	7,10
- Receita Patrimonial	5.475.000.000	5.983.336.247	508.336.247	9,28
- Receita Industrial	59.500.000	85.841.014	26.341.014	44,27
- Transferências Correntes	18.102.000.000	24.135.832.972	6.033.832.972	33,35
- Receitas Diversas	9.254.750.000	13.865.080.432	4.610.330.432	49,82
S O M A (A)	321.990.000.000	353.694.560.538	31.704.560.538	9,85
RECEITAS DE CAPITAL				
- Operações de Crédito	-	3.500.000.000	3.500.000.000	-
- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.020.000	506.292.889	505.272.889	49,556,56
- Amortização de Empréstimos Concedidos	1.660.000	3.391.065	1.731.065	104,28
- Transferência de Capital	7.180.000	-	(-) 7.180.000	(-) 100,00
- Outras Receitas de Capital	140.000	535.650	395.650	282,61
S O M A (B)	10.000.000	4.010.219.604	4.000.219.604	40.002,20
T O T A L (A + B)	322.000.000.000	357.704.780.142	35.704.780.142	11,09

Fonte: Balanços Gerais da União - 1978

Receitas de Capital

DESPESAS DO TESOURO

Pessoal

- Recursos Ordinários.....	82.627.598.000	84.540.587.000
- Recursos Vinculados.....	1.972.989.000	

Outros Custeios e Capital

- Despesas Programada.....	65.351.317.000	
- Despesa a Programar.....	6.845.255.000	70.196.572.000

Vinculações

132.762.841.000

Programas Especiais

13.700.000.000

Reservas de Contingência

20.800.000.000 322.000.000.000

FONTE: - Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977

- Decreto nº 81.185, de 3 de janeiro de 1978

5.13.4 - Execução Orçamentária - Realização da Receita

Estimada a Receita do Tesouro Nacional em Cr\$ 322.000.000.000,00, sua realização alcançou a cifra de Cr\$ 357.704.780.142,00, do que resultou um excesso de arrecadação da ordem de Cr\$ 35.704.780.142,00 (trinta e cinco bilhões, setecentos e quatro milhões, setecentos e oitenta mil, cento e quarenta e dois cruzeiros). Este excesso de arrecadação representa 11,11 da receita estimada.

O TCU indica esta variação em 11,09%, mas preferimos a aproximação adotada pela IGF-MF.

Este demonstrativo da receita arrecadada em relação à estimativa orçamentária, incluindo a variação nominal e percentual:

Observa-se que as receitas correntes excederam as estimativas de 9,85%, correspondente a uma variação nominal de Cr\$ 31.704.560.538,00. As receitas de capital, por sua vez, elevaram-se a 40,052,20%, com uma diferença nominal de Cr\$ 4.000.219.004,00.

Explica-se o excesso de arrecadação verificado nas receitas de capital pela realização de recursos, bem superior às previsões, provenientes da alienação de bens móveis e imóveis, com um incremento de 49.536,56%. As operações de crédito, por outro lado, participaram da receita com Cr\$ 3.500.000.000,00, aumentando significativamente as receitas de capital, sobretudo porque não constavam da estimativa orçamentária. Tais operações de crédito decorreram da colocação de Títulos Públicos Federais, para integralização, pelo Tesouro Nacional, do aumento de capital do Banco do Brasil S.A., consoante o disposto na Lei nº 6.519/78 e Decreto nº 81.476/78.

A propósito do comportamento da receita tributária e em síntese preliminar, esclarece o Relatório da IGF-MF que:

"Os impostos sobre produtos industrializados, sobre a renda e proventos de qualquer natureza, imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e imposto sobre a importação têm constituído, basicamente, a receita tributária, sen-

do que, em 1978, representaram 81,8% da mencionada receita e em 1977 e 1976, respectivamente, 83,3% e 84,5%.

A receita tributária, por sua vez, participou, no exercício em foco, com 86,6% no total da receita orçamentária, contra 88,9% no ano anterior. Em relação ao exercício de 1977, a receita tributária registrou um crescimento de 37,8%, sendo que as provenientes do imposto sobre produtos industrializados, sobre a renda e proventos de qualquer natureza, do imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e do imposto sobre a importação foram arrecadadas em valores superiores aos verificados em 1977, respectivamente, em 39,6%, 50,3%, 38,4% e 34,4%.

É de se ressaltar que a receita tributária foi acrescida da arrecadação do imposto sobre a exportação, no valor de Cr\$ 140.117.818,00, cuja estimativa no Orçamento situava-se em Cr\$ 100.000,00, a exemplo do previsto para o ano de 1977, quando a arrecadação foi de apenas Cr\$ 18.197,00".

A seguir, apresentamos um quadro, extraído do Relatório e Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União, onde é possível constatar a evolução da receita orçamentária arrecadada, por categoria econômica, no período 1974 a 1978:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA
CATEGORIA ECONÔMICA
EVOLUÇÃO - 1974/1978 Cr\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS CORRENTES				RECEITAS DE CAPITAL				ÍNDICE GERAL DE POSSIBILIDADE INTERNA)	DESLATOR
	A PREÇOS CORRENTES		A PREÇOS DE 1974		A PREÇOS CORRENTES		A PREÇOS DE 1974			
	VALOR	VARIACÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR	VARIACÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR	VARIACÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR	VARIACÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR		
1974	75.660.096.632	-	75.660.096.632	-	3.361.451	-	3.361.451	-	-	100,0
1975	100.586.499.993	32,95	77.732.998.449	2,74	4.349.594	29,40	5.361.355	-	29,4	128,4
1976	172.351.539.664	71,35	91.046.677.054	17,13	20.767.463	377,46	10.970.662	226,38	46,3	189,5
1977	252.406.473.426	46,45	96.081.641.959	5,53	198.974.440	858,11	75.742.078	590,41	38,8	262,7
1978	353.694.560.538	40,13	95.618.967.434	-0,48	4.010.219.605	1.915,44	1.084.136.146	1.331,35	40,8	369,9

FONTES: Balanços Gerais da União 1974/1978 e Boletim do Banco Central do Brasil - Fevereiro de 1979.

5.13.1 - Participação Regional na Receita Arrecadada

Os quadros a seguir demonstram a participação regional na receita orçamentária da União:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA
REGIÕES GEOGRÁFICAS
EXERCÍCIOS - 1977 / 1978 Cr\$ 1,00

REGIÃO	1977		1978		Variação Percentual em relação a 1977
	ARRECADADAÇÃO	% sobre a Receita Orçamentária	ARRECADADAÇÃO	% sobre a Receita Orçamentária	
Norte	3.146.395.570	1,25	4.464.718.096	1,25	41,90
Nordeste	16.423.498.637	6,50	21.788.340.478	6,09	52,67
Sudeste	172.307.667.694	68,21	232.949.540.050	65,12	35,20
Sul	26.619.143.671	10,54	58.457.500.748	10,75	44,47
Centro-Oeste	34.081.659.715	13,49	60.044.680.770	16,79	76,18
SNM	252.578.365.287	99,99	357.704.780.142	100,00	41,62
EXTERIOR	27.082.580	0,01	-	-	
TOTAL	252.605.447.867	100,00	357.704.780.142	100,00	41,61

FONTES: Balanços Gerais da União - 1977/1978

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO E EXTERIOR

EXERCÍCIOS - 1977/1978

UNIDADE DA FEDERAÇÃO E EXTERIOR	1 9 7 7		1 9 7 8		Variação Percentual em Relação a 1977
	ARRECAÇÃO	% sobre a Receita Orçamentária	ARRECAÇÃO	% sobre a Receita Orçamentária	
São Paulo	105.365.865.773	41,71	140.716.607.005	39,34	35,53
Rio de Janeiro	51.453.275.695	20,37	68.395.278.662	19,12	32,95
Distrito Federal	32.301.209.019	12,79	57.444.792.209	16,06	77,84
Minas Gerais	14.221.195.038	5,63	22.029.083.810	6,16	54,90
Rio Grande do Sul	15.731.702.278	6,23	21.190.912.265	5,92	34,70
Roraima	7.900.392.817	3,13	13.321.503.985	3,72	68,62
Bahia	7.549.948.899	2,91	9.590.481.200	2,68	30,48
Pernambuco	6.198.638.508	2,46	8.430.627.550	2,36	36,01
Santa Catarina	2.987.048.575	1,18	3.245.084.499	1,10	32,07
Pará	1.701.972.626	0,67	2.373.625.542	0,66	39,46
Espírito Santo	1.267.331.188	0,50	1.808.570.572	0,50	42,71
Goiás	1.092.715.981	0,43	1.664.322.841	0,47	52,51
Amazonas	1.121.124.956	0,44	1.576.539.829	0,44	40,62
Ceará	1.079.019.751	0,43	1.312.293.682	0,37	21,62
Mato Grosso	687.734.715	0,27	935.565.720	0,26	36,04
Rio Grande do Norte	397.086.089	0,16	596.605.044	0,17	50,25
Alagoas	337.077.739	0,13	448.524.154	0,13	33,06
Sergipe	253.572.139	0,10	401.970.757	0,11	58,52
Paraná	399.712.345	0,16	392.534.942	0,11	(-) 1,80
Maranhão	224.496.846	0,09	361.143.942	0,10	60,87
Rorôndônia	178.314.279	0,07	302.114.113	0,09	69,45
Piauí	183.946.323	0,07	254.159.208	0,07	38,17
Amapá	94.166.711	0,04	133.234.327	0,04	41,49
Acre	24.309.081	0,01	44.321.926	0,01	82,53
Roraima	26.507.918	0,01	34.882.358	0,01	31,59
S U B T O T A L	252.578.565.287	99,99	357.704.780.142	100,00	41,62
Exterior	27.082.580	0,01	-	-	-
TOTAL GERAL	252.605.447.867	100,00	357.704.780.142	100,00	41,61

FONTE: Balanços Gerais da União - 1977/1978

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

ESTADOS QUE MAIS CONTRIBUÍRAM PARA ARRECAÇÃO

EXERCÍCIOS - 1977/1978

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	EXERCÍCIO DE 1977		EXERCÍCIO DE 1978		VARIACÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO a 1 9 7 7
	RECEITA ARRECADADA	% SOBRE RECEITA ORÇAMEN TÁRIA	RECEITA ARRECADADA	% SOBRE RECEITA ORÇAMEN TÁRIA	
São Paulo	105.365.865.773	41,71	140.716.607.005	39,34	35,53
Rio de Janeiro	51.453.275.695	20,37	68.395.278.662	19,12	32,95
Distrito Federal	32.301.209.019	12,79	57.444.792.209	16,06	77,84
Minas Gerais	14.221.195.038	5,63	22.029.083.810	6,16	54,90
Rio Grande do Sul	15.731.702.278	6,23	21.190.912.265	5,92	34,70
T O T A L	219.073.247.803	86,73	309.776.673.951	86,60	41,40

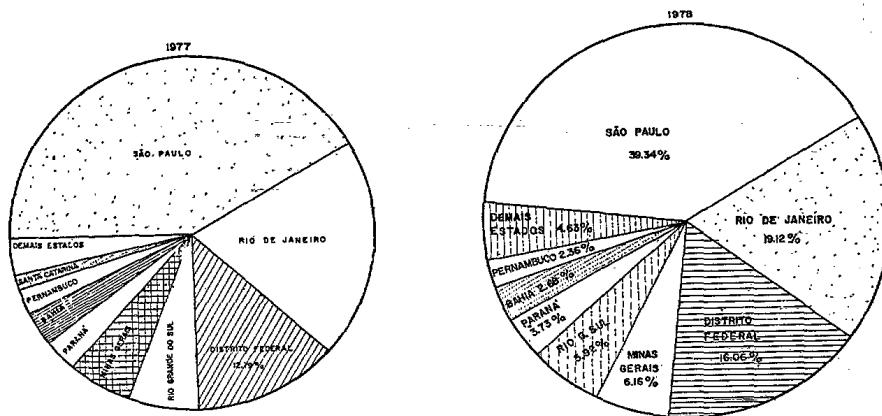
FONTE: Balanços Gerais da União - 1977/1978

Nota: Total da Receita Orçamentária

1977: Cr\$ 252.605.447.866,97

1978: Cr\$ 357.704.780.142,44

RECEITA ARRE DADA POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO



FORNTE: BALANÇOS GERAIS DA UNIÃO - 1977 e 1978

As cinco Unidades de maior participação na receita orçamentária, no exercício de 1978, foram São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, nesta ordem, que proporcionaram uma arrecadação de Cr\$ 309.776.673.950,00, equivalendo a 80,6% do total da receita.

As demais vinte Unidades, incluindo os Territórios, participaram, juntas, em 13,4% no restante da receita orçamentária.

O Tribunal de Contas da União observa, com oportunidade e acerto, que essa diferença participativa evidencia o desnível sócio-econômico existente na Federação. Em outro ponto de nosso Parecer examinamos esse problema.

No demonstrativo dos Estados que mais contribuíram para a arrecadação verifica-se a inversão de posições entre o Estado do Rio Grande do Sul, que em 1977 superava a participação de Minas Gerais, e este, que em 1978 melhorou sua posição em relação àquele. Em termos percentuais, o Rio Grande do Sul participou com mais 0,60%, em 1977, e Minas Gerais com mais 0,24%, em 1978.

Analisando-se os dados comparativos da receita tributária realizada nesses Estados, no período 77/78, acreditamos que a explicação para aquela alteração participativa está no crescimento substancial da arrecadação do IPI no Estado de Minas Gerais, que elevou sua participação de 2,04%, no exercício de 1978, enquanto o Rio Grande do Sul reduzia esta mesma participação de 0,73%. No que se refere ao Imposto sobre a Renda, também houve pequena vantagem de Minas Gerais, que aumentou seu percentual participativo de 0,52%, ao passo que o Rio Grande do Sul cresceu de apenas 0,25%, de 1977 para 1978.

De outro lado, a boa posição desfrutada pelo Distrito Federal pode ser justificada, em parte, pelo processo de recolhimento do Imposto sobre Operações Financeiras. Segundo o Relatório da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, o referido processo "não permite identificar o Estado em que ocorre o fato gerador, razão pela qual a arrecadação desse tributo foi totalizada, de 1972 a 1974, no Estado do Rio de Janeiro e a par-

te de 1975 no Distrito Federal". A mesma coisa se deu com o Imposto sobre a Exportação, que teve sua arrecadação, em 1978, registrada principalmente no Distrito Federal, restando aos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro valores pouco significativos nesta receita.

Quanto às Regiões Geográficas, o demonstrativo correspondente revela aquela brutal defasagem inter-regional. Enquanto a Região Sudeste contribuiu para a receita orçamentária com 65,12%, a Região Norte aparece com 1,25%. As Regiões Norte e Nordeste, reunidas, tiveram a menor participação percentual, com 7,34%. Isso traduz um desenvolvimento profundamente desequilibrado, o que deve fazer redobrar as preocupações governamentais com esse problema.

5.13.2. - Receitas Correntes - Receita Tributária

A receita tributária realizada alcançou o total de Cr\$ 309.624.449.875,00 (trezentos e nove bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros), para uma estimativa de Cr\$... 289.098.750.000,00, em 1978.

Os impostos de maior participação nesta receita foram, por ordem decrescente, o Imposto sobre Produtos Industrializados, o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e o Imposto Especial sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos e Adicional. Juntos, totalizaram 74,40% da receita tributária, cabendo ao IPI 31,29%, ao Imposto sobre a Renda 29,85% e ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis a participação de 13,26%. O IPI, que no exercício de 1977 havia perdido sua posição de tributo de maior arrecadação para o Imposto sobre a Renda, voltou à posição antiga, no exercício de 1978.

A seguir, apresentamos o demonstrativo da Receita Tributária por Fontes, em 1978, e um quadro comparativo da arrecadação tributária por Regiões Geográficas, nos exercícios de 1977 e 1978:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA POR FONTES

EXERCÍCIO - 1978

TÍTULO	ARRECAÇÃO	PARTICIPAÇÃO %	
		S/ a Receita Tributária	S/ a Receita Orçamentária
Cr\$ 1,00			
IMPOSTOS			
Sobre Produtos Industrializados.....	96.891.287.886	31,29	27,09
Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.....	92.417.732.461	29,85	25,84
Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos e Adicional.....	41.066.522.408	13,26	11,48
Sobre a Importação.....	25.028.317.347	7,44	6,44
Sobre Operações Financeiras.....	13.164.659.405	4,25	3,68
Sobre Energia Elétrica.....	9.584.320.675	3,03	2,62
Sobre Minerais.....	3.350.280.799	1,08	0,94
Sobre Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas.....	2.890.616.652	0,93	0,81
Sobre a Exportação.....	140.117.818	0,05	0,04
Sobre Circulação de Mercadorias.....	136.148.575	0,05	0,03
Sobre a Transmissão de Bens Imóveis..	1.921.941	-	-
SOMA DOS IMPOSTOS (A)	282.472.525.967	91,23	78,97
TAXAS			
Pela Prestação de Serviços.....	26.156.103.678	8,45	7,31
Pelo Exercício do Poder de Polícia...	94.703.830	0,03	0,03
SOMA DAS TAXAS (B)	26.250.807.508	8,48	7,34
CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE NOS TRIBUTOS (C)	901.116.398	0,29	0,25
T O T A L (A+B+C)	309.624.449.873	100,00	86,56

FONTE: Balanços Gerais da União - 1978

Nota: Receita Orçamentária Cr\$ 357.704.780.142,44

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA

REGIÕES GEOGRÁFICAS

EXERCÍCIOS - 1977/1978

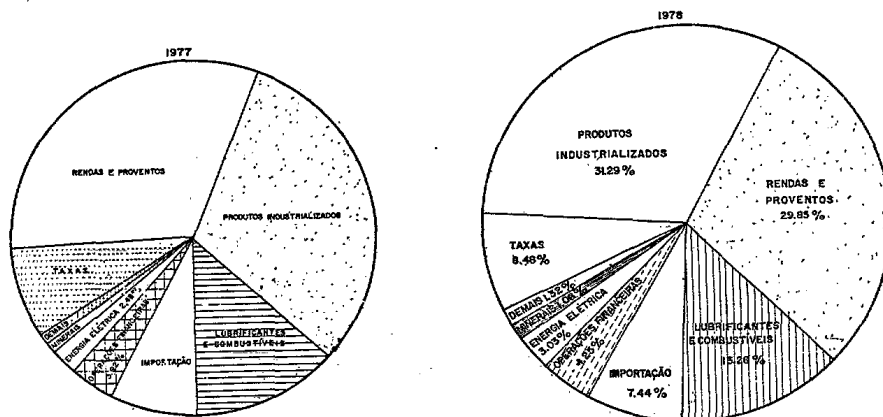
REGIÕES	1977		1978		Variação Percentual em Relação a 1977
	ARRECAÇÃO	% Sobre a Receita Tributária	ARRECAÇÃO	% Sobre a Receita Tributária	
Cr\$ 1,00					
NORTE					
Acre	14.936.224	0,01	29.616.909	0,01	98,29
Roraima	173.676.980	0,08	295.892.591	0,10	70,37
Amazonas	1.043.546.427	0,46	1.495.796.115	0,48	43,34
Roraima	23.882.615	0,01	33.121.834	0,01	38,69
Pará	1.609.247.269	0,72	2.196.390.161	0,71	36,49
Amapá	90.609.782	0,04	131.282.323	0,04	45,85
S O M A (1)	2.955.299.297	1,32	4.182.099.953	1,35	41,51
NO-DESTE					
Maranhão	191.228.029	0,09	314.324.252	0,10	64,37
Piauí	158.191.549	0,07	216.942.173	0,07	37,14
Ceará	930.346.515	0,41	1.033.878.376	0,33	8,98
Rio G. do Norte	346.553.211	0,15	524.923.891	0,17	51,47
Paraíba	343.343.555	0,15	320.445.413	0,10	6,67
Pernambuco	5.841.810.915	2,60	8.109.198.832	2,62	38,81
Alagoas	287.942.268	0,13	394.060.881	0,13	36,85
Sergipe	212.190.109	0,10	344.665.695	0,11	62,43
Bahia	7.041.902.605	3,13	9.154.284.316	2,96	30,00
S O M A (2)	15.355.508.756	6,83	20.392.724.829	6,59	32,82

REGIÕES	1977		1978		Cr\$ 1,00 Variação Percentual em Relação à 1977
	ARRECADAÇÃO	% Sobre a Receita Tributária	ARRECADAÇÃO	% Sobre a Receita Tributária	
SUDESTE					
Minas Gerais	13.246.033.590	5,90	20.781.486.747	6,71	56,89
Esp. Santo	1.100.897.755	0,49	1.606.676.697	0,52	45,94
RJ de Janeiro	44.830.259.440	19,95	61.077.019.958	19,73	36,24
São Paulo	99.681.621.603	44,36	132.865.548.657	42,91	33,29
S O M A (3)	178.858.812.388	70,70	216.350.732.059	69,87	36,18
SUL					
Paraná	7.344.980.682	3,27	12.608.724.046	4,07	71,66
Sta. Catarina	2.621.060.580	1,17	3.523.850.556	1,14	34,44
Rio G. do Sul	14.831.907.915	6,60	19.995.755.912	6,46	34,82
S O M A (4)	24.797.949.177	11,04	36.128.330.514	11,67	45,69
CENTRO-OESTE					
Mato Grosso	605.169.262	0,27	854.229.292	0,27	37,85
Goiás	969.001.446	0,43	1.505.374.846	0,48	55,37
Distrito Federal	21.119.830.162	9,40	30.259.758.580	9,77	43,23
S O M A (5)	22.694.000.810	10,10	32.590.362.518	10,52	43,61
EXTERIOR (6)					
	-27.082.590	0,01	-	-	-100,00
TOTAL (1 a 6)	224.686.653.008	100,00	309.624.449.873	100,00	37,80

FONTE: Balanços Gerais da União - 1977/1978

O gráfico a seguir permite visualizar a participação dos principais tributos na receita tributária, nos exercícios financeiros de 1977 e 1978:

RECEITA TRIBUTÁRIA POR TRIBUTOS



FONTE: BALANÇOS GERAIS DA UNIÃO - 1977 e 1978

5.13.3.4 Imposto sobre a Importação

Esse imposto, incidente sobre a entrada de mercadorias estrangeiras no território nacional, é utilizado como instrumento auxiliar da política econômica. Seu caráter de extrafiscalidade demonstra tratar-se de um tributo menos voltado para a arrecadação, do que para a contenção de importações, de acordo com as diretrizes governamentais.

Não obstante, teve significativa participação na receita tributária, da ordem de 7,4%, embora se deva registrar que foi o único tributo de incremento negativo no exercício.

Com efeito, para uma receita estimada em vinte e cinco bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros Cr\$ 25.400.000.000,00, a arrecadação não ultrapassou os vinte e três bilhões vinte e oito milhões trezentos e dezessete mil e trezentos e quarenta e sete cruzeiros, o que significava uma redução de 9,3 entre a estimativa e a receita efetivamente realizada.

Em relação à receita orçamentária global, sua participação foi da ordem de 6,4%.

A variação percentual em relação ao exercício de 1977 foi de 34,4%.

5.13.4.4 Imposto sobre a Exportação

Este Imposto, juntamente com o anterior, constitui a categoria de tributos lançados sobre o Comércio Exterior, tendo a mesma finalidade extrafiscal, como instrumento auxiliar da política econômica.

Até o exercício financeiro de 1977, ele representava uma receita, praticamente simbólica.

A propósito, o Relatório e Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União fornece dados a respeito da arrecadação desse imposto nos exercícios de 1974 a 1977, onde os números são, res-

pectivamente, Cr\$ 7.036,00; Cr\$ 126.571,00; Cr\$ 47.513,00; e Cr\$ 18.197,00. Já o Relatório da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, no quadro demonstrativo da evolução da receita orçamentária no período entre 1975 e 1978 (Quadro B dos Anexos), não registra quaisquer valores correspondentes a esse imposto, cuja participação só aparece no exercício de 1978, que em termos nominais foi de Cr\$ 140.117.818,00, correspondendo a um incremento, em relação a 1977, de 769.905,04%, conforme os dados do TCU.

A seguir, transcrevemos o quadro apresentado no Relatório e Parecer Prévio daquela Corte, onde aparece a evolução da receita dos Impostos sobre o Comércio Exterior:

IMPOSTO SOBRE O COMÉRCIO EXTERIOR

EVOLUÇÃO — 1974/1978

Cr\$ 1,00

ORIGEM	ARRECADAÇÃO					VARIÇÃO PERCENTUAL			
	1974	1975	1976	1977	1978	1975 EM RELAÇÃO A 1974	1976 EM RELAÇÃO A 1975	1977 EM RELAÇÃO A 1976	1978 EM RELAÇÃO A 1977
Imposto sobre a Importação	6.803.540.159	9.610.209.705	15.069.601.414	17.132.860.726	23.028.317.347	41,25	56,81	13,69	34,41
Imposto sobre a Exportação	7.036	126.571	47.513	18.197	140.117.818	1.698,91	- 62,46	- 61,70	769.905,04
T O T A L	6.803.547.195	9.610.336.276	15.069.648.927	17.132.878.923	23.168.435.165	41,25	56,81	13,69	35,23

FONTE: Balanços Gerais da União — 1974/1978

5.13.5 - Imposto sobre Produtos Industrializados

Aqui temos a maior fonte da receita tributária, no exercício financeiro de 1978, o IPI produziu uma arrecadação de Cr\$ 96.891.887.886,00, o que representa 31,3% do total daquela receita e 27,1% de toda a receita orçamentária.

Em termos reais, para uma previsão de Cr\$ 94.000.000.000, foram arrecadados Cr\$ 96.891.887.886,00, correspondendo a uma arrecadação a maior de Cr\$ 2.891.887.886,00, equivalente a um incremento de 3,1%.

A arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, por Unidades da Federação, no período 77/78, pode ser assim demonstrada:

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

ARRECADAÇÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO

EXERCÍCIOS - 1977 / 1978

Cr\$ 1,00

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	ARRECADAÇÃO			
	1977		1978	
	NOMINAL	%	NOMINAL	%
São Paulo.....	34.516.595.399	49,73	48.451.865.737	50,01
Rio de Janeiro.....	13.848.979.603	19,95	18.426.106.707	19,02
Rio Grande do Sul....	6.660.658.053	9,60	8.594.761.968	8,87
Minas Gerais.....	4.401.018.506	6,34	8.119.298.972	8,38
Pernambuco.....	3.991.592.625	5,75	5.413.154.588	5,59
Paraná.....	1.990.443.040	2,87	2.632.643.009	2,72
Bahia.....	1.422.574.272	2,05	1.672.451.925	1,72
Pará.....	1.123.164.879	1,62	1.456.721.634	1,50
Santa Catarina.....	814.671.423	1,17	1.041.872.555	1,07
Demais Unidades.....	641.007.794	0,92	1.083.010.791	1,12
T O T A L	69.410.705.594	100,00	96.891.887.886	100,00

FONTE: Balanços Gerais da União - 1977/1978

Observe-se que, dos nove Estados de maior participação, apenas dois conseguiram elevar a arrecadação do referido imposto de um exercício para outro. Foram os Estados de São Paulo, que de 49,73%, em 1977, subiu para 50,01% sua participação em 1978. Minas Gerais registrou a mais significativa elevação percentual, de 6,34% em 1977, passou a contribuir com 8,38% em 1978.

Embora o IPI se apresente como a maior fonte de receita tributária, é certo que no âmbito de sua aplicação têm sido criados inúmeros incentivos fiscais a diversos setores produtivos. Como salienta a Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, dentre esses estímulos fiscais citam-se redução de alíquotas e isenções, sobretudo a produtos destinados a exportação.

5.13.6.† Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

O Imposto sobre a Renda, para uma receita estimada em Cr\$ 81.300.000.000,00 no exercício de 1978, proporcionou uma arrecadação de Cr\$ 92.417.732.461,00. O acréscimo nominal de receita, da ordem de Cr\$ 11.117.732.461,00, representa um incremento percentual de 13,7%, que é bastante bom na média de crescimento da receita realizada.

No exercício de 1977, o Imposto sobre a Renda chegou a ser a maior fonte de receita tributária, superando o próprio IPI. No exercício em exame, porém, voltou à segunda posição na escala de maior participação relativa na receita de tributos. Em valores absolutos, o IR arrecadou em 1977 Cr\$ 70.918,9 bilhões enquanto o IPI atingiu os Cr\$ 69.410,7 bilhões. Em 1978, o IPI chegou aos Cr\$ 96.891,9 bilhões e o IR ficou nos Cr\$ 92.417,7 bilhões.

O quadro abaixo permite visualizar a participação nominal e percentual das Unidades Federativas na arrecadação do Imposto sobre a Renda:

IMPUESTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

ARRECADACÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO

EXERCÍCIOS - 1977/1978

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	Cr\$ 1.00			
	ARRECADACÃO			
	1977		1978	
	NOMINAL	%	NOMINAL	%
São Paulo	33.227.211.668	46,85	41.661.443.773	45,08
Rio de Janeiro	16.780.032.574	23,56	22.455.190.380	24,30
Minas Gerais	4.103.427.525	5,79	5.827.323.897	6,31
Distrito Federal	4.375.930.750	6,17	5.581.814.411	6,04
Rio Grande do Sul	3.631.065.310	5,12	4.960.626.645	5,37
Paraná	1.897.606.310	2,68	2.680.385.188	2,90
Bahia	1.538.193.915	2,17	2.284.790.381	2,47
Pernambuco	1.031.712.420	1,45	1.554.910.465	1,68
Santa Catarina	1.128.206.133	1,59	1.423.556.930	1,54
Demais Unidades	3.205.518.085	4,52	3.987.690.393	4,31
T O T A L	70.918.904.690	100,00	92.417.732.461	100,00

FONTE: Balanços Gerais da União - 1977/1978

Este imposto é importantíssimo pela sua dupla função, de excelente fonte de receita e de valioso instrumento de política econômica.

Nessa última função, convém destacar, como faz o Relatório da IGF-MF, "as significativas transferências para o setor privado, promovidas com recursos de incentivos fiscais das pessoas jurídicas, visando corrigir desequilíbrios econômicos regionais, reduzir disparidades setoriais e incentivar atividades carterentes".

A sistemática de cobrança do imposto sobre a Renda faz com que, para efeito de melhor racionalização de suas incidências, ele seja dividido em três modalidades: imposto sobre a pessoa física, sobre a pessoa jurídica e recolhido na fonte. A cada ano, novos mecanismos são aperfeiçoados, de sorte que o imposto sobre a Renda, na complexidade de sua sistemática, só pode ser rigorosamente avaliado pelo exame separado de cada uma dessas modalidades.

5.13.6.1.† Imposto de Renda - Pessoa Física

Essa é a modalidade mais conhecida de todos, pois é aquela que se concretiza mediante o lançamento por declaração anual do contribuinte.

Nessa modalidade o imposto evidencia sua característica de tributo direta e progressivo, gravando os rendimentos individuais na medida de sua real capacidade contributiva.

Aí reside o aspecto da justiça fiscal, bem peculiar ao imposto sobre a Renda, pois sua incidência progressiva, a partir de um valor tributável base, exclui, por isenção, um segmento ponderável de declarantes, ao tempo em que agrava a carga de tributação sobre as faixas mais elevadas de renda.

Por isso mesmo, com a adoção continuada de medidas que beneficiam diretamente os contribuintes de menores rendas, tais como a constante elevação dos limites dos abatimentos principais (juros, aluguéis, educação, dependentes, etc.), vem aumentando o sensivelmente o universo dos contribuintes isentos, sem imposto a pagar e com direito à devolução, no confronto do valor devido por declaração com o pago por antecipação na fonte.

Não é por outro motivo que esta modalidade do imposto sobre a Renda apresenta a menor participação na receita. Em 1978, ela foi de Cr\$ 7.156.332.236,00, bem inferior às duas outras modalidades, como veremos adiante.

Entretanto, para uma receita estimada de Cr\$ 5.200.000.000,00, o incremento nominal foi da ordem de Cr\$ 1.956.332.236,00, significando uma variação percentual, entre a arrecadação e a estimativa, de 37,6%. Esta variação foi a maior das três modalidades do imposto.

Como se sabe, a Pessoa Física, a título de incentivos fiscais, tem direito às opções por investimento dos Decretos-Leis nºs. 157/67 e 880/69.

Estes, totalizaram os seguintes valores:

CERTIFICADO DE COMPRA DE AÇÕES	Cr\$ mil
Decreto-lei nº 157/67	5.779.084
Decreto-lei nº 880/69	17.322
T O T A L	5.796.406

De acordo com o Relatório da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, esses valores dos incentivos fiscais das Pessoas Físicas correspondem aos certificados emitidos até 31.01.79 pela Secretária da Receita Federal, não estando as importâncias incluídas na Receita da União.

5.13.6.2 - Imposto de Renda - Pessoa Jurídica

Esta foi a modalidade que menor incremento apresentou entre a receita estimada e a receita arrecadada. O aumento foi de apenas 2,5%. Aliás, o crescimento dessa modalidade, de 1977 para 1978, já se revelara o menor, da ordem de 16,5%, enquanto as modalidades Pessoa Física e Fonte cresciam, respectivamente, de 68,8% e 34,4%.

Em termos absolutos, no exercício de 1978, o Imposto de Renda - Pessoa Jurídica arrecadou 28.485.168.395,00.

Essa modalidade oferece aos contribuintes, observada toda a legislação pertinente, uma série de opções para incentivos fiscais, que alcançam até 50% do imposto devido. De sorte que, o total dessas opções equivale, mais ou menos, ao valor do imposto nesta modalidade, advertindo-se, como faz a IGF-MF, que os valores apresentados correspondem às definições dos contribuintes, virtualmente sujeitos a retificações, além de não figurarem no montante da receita.

Portanto, de acordo com as declarações dos próprios contribuintes e segundo os dados constantes do Relatório da IGF-MF, os referidos incentivos foram assim discriminados:

PESSOAS JURÍDICAS	Cr\$ mil
FINOR	5.449.099
FINAM	2.141.231
FISET-PESCA	144.442
FISET-TURISMO	230.308
FISET-IBDF	5.452.722
GERES	155.640
EMBRAER	533.152
MOBRAL	788.360

PIN	8.438.925
PROTERRA	5.625.950
T O T A L	28.960.329

5.13.6.3 - Imposto de Renda - Fonte

O Imposto de Renda na Fonte é uma modalidade de arrecadação antecipada do tributo. Na realidade, esta não deveria ser uma modalidade autônoma, digamos assim, porque se trata de antecipação do imposto -- Pessoa Física, pago antecipadamente, para posterior compensação com o imposto devido por declaração. Contudo, se trata de uma forma de arrecadação bastante significativa, sobretudo do ponto de vista de receita propriamente.

No exercício de 1978, o Imposto de Renda - Fonte foi estimado em Cr\$ 48.300.000.000,00, produzindo, porém, uma arrecadação da ordem de Cr\$ 56.776.231.830,00, resultando numa arrecadação a maior de Cr\$ 8.476.231.830,00, ou seja, em termos percentuais, um incremento de 17,5%.

Há alguns anos surgiam rumores sobre a implantação de um sistema de cobrança do Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos no próprio ano-base, que visaria a neutralizar os efeitos negativos de um imposto a pagar no ano seguinte àquele em que se deu a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de renda ou de proventos (fato gerador do imposto nos termos do art. 43 do Código Tributário Nacional).

São inúmeros os problemas de ordem técnica que dificultam a implantação de um sistema desse tipo, restando, porém, a alternativa da modalidade de pagamento do imposto na Fonte, que deve ser, nesse sentido, ainda mais aperfeiçoada, quem sabe como um sistema capaz de atender àquele objetivo.

Reservamos para essa modalidade final do Imposto sobre a Renda a transcrição do quadro constante do Relatório e Parecer Prévio do TCU, com a evolução do Imposto nas três modalidades, entre 1974 e 1978.

IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

EVOLUÇÃO - 1974/1978

O R I G E M	A R R E C A D A Ç Ã O					V A R I A Ç Ã O P E R C E N T U A L			
	1974	1975	1976	1977	1978	1975 em relação a 1974	1976 em relação a 1975	1977 em relação a 1976	1978 em relação a 1977
	Fonte	10.332.622.982	14.820.409.373	25.180.340.066	42.233.719.781	56.776.231.830	43,43	69,90	67,72
Pessoa Jurídica	6.445.174.226	9.214.411.176	13.725.796.109	24.444.694.164	28.485.168.395	42,97	48,96	78,09	16,53
Pessoa Física	2.561.892.042	2.277.266.042	2.507.527.496	4.240.490.745	7.156.332.236	- 11,11	10,11	69,11	68,76
S O M A	19.339.689.250	26.312.086.591	41.413.663.671	70.918.904.690	92.417.732.461	36,05	57,39	71,25	30,31

FONTE: Balanços Gerais da União - 1974/1978

5.13.7 - Impostos Especiais

Os Impostos com essa epígrafe são os previstos no art. 74 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25.10.66), incidentes sobre operações relativas a combustíveis, lubrificantes, energia elétrica e minerais do País.

Na verdade, esses tributos são mais conhecidos pela denominação de "Impostos Únicos", porque, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 21 da Constituição, eles incidem uma só vez sobre quaisquer operações tributáveis relativas a lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, energia elétrica e

5.13.7.3.A Imposto sobre Minerais

Dois três impostos especiais esse é o de menor participação na receita, embora tenha apresentado no exercício de 1978 um razoável incremento sobre a estimativa orçamentária, da ordem de 11,7%, resultante de uma arrecadação de três bilhões, trezentos e cinquenta milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros (Cr\$ 3.350.280.799,00 para uma previsão de Cr\$ 3.000.000.000,00).

O montante arrecadado equivale a 1,08% da receita tributária e 0,94% da receita orçamentária.

A arrecadação por Unidades da Federação, nos anos 1977 e 1978, apresentou o seguinte comportamento:

IMPOSTO SOBRE MINERAIS
ARRECADAÇÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO
EXERCÍCIOS DE 1977 E 1978

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ARRECADAÇÃO		Variação percentual de 1978 em relação a 1977
	1977	1978	
Minas Gerais.....	936.553.685	1.324.812.883	41,46
Rio de Janeiro.....	110.859.018	502.331.106	353,13
São Paulo.....	297.600.477	380.756.311	27,94
Santa Catarina.....	127.486.579	218.626.265	71,49
Bahia.....	156.085.535	186.890.460	37,33
Goiás.....	84.400.385	171.297.334	102,96
Rio Grande do Norte.....	99.753.561	142.694.039	43,05
Rondônia.....	65.400.216	111.620.295	70,67
Demais Unidades...	206.674.585	311.252.106	50,60
S O M A	2.064.813.991	3.350.280.799	62,26

Fonte: Balanços Gerais da União - 1977/1978

A distribuição aos Estados, Distrito Federal e Municípios, feita conforme determina o art. 26, III, da Constituição, em parcela igual a 90% do produto da arrecadação, apresentou a seguinte especificação:

IMPOSTO SOBRE MINERAIS

	Cr\$ 1,00
COTA-PARTE DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL:	
Despesas de Capital.....	1.979.828.543
COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS:	
Despesas de Capital.....	574.868.730
T O T A L	2.554.697.273

5.13.8 - Imposto Sobre Operações Financeiras

Sob esta denominação temos o imposto previsto no artigo 21, item VI, da Constituição, incidente sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários.

Sua arrecadação foi estimada em Cr\$ 11.300.000.000,00, mas alcançou os 13.164.659.405,00 na sua realização, correspondendo a um incremento de receita de 16,51%.

Em termos globais, com relação à receita tributária, ele participou com 4,31, ocupando assim a quinta posição no quadro das maiores participações na receita tributária.

Pode-se acompanhar a evolução dessa fonte de receita, no período 74/78, conforme o quadro a seguir:

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS
EVOLUÇÃO - 1974/1978

Exercício	ARRECADAÇÃO		Cr\$ 1,00
	Nominal	Variação percentual em relação ao exercício anterior.	
1974	2.784.421.398	-	
1975	4.010.443.823	44,03	
1976	6.898.868.989	72,02	
1977	8.797.210.694	27,52	
1978	13.164.659.405	49,65	

Fonte: Balanços Gerais da União - 1974/1978

5.13.9. Outros Impostos

A receita tributária, oriunda dos demais impostos, de menor arrecadação, observou o seguinte comportamento no exercício de 1978:

O Imposto sobre Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas gerou uma receita da ordem de Cr\$ 2.890.616.652,00, para uma estimativa de Cr\$ 2.500.000.000,00, arrecadando a mais Cr\$ 390.616.652,00, o que representa um incremento de 15,6%. Em termos de participação no total da receita orçamentária arrecadada, este imposto contribuiu com 0,83 desse montante.

Por outro lado, a título de Cota-Parte do Imposto sobre Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas, a União transferiu aos Estados, Distrito Federal e Territórios recursos no valor de Cr\$ 574.768.355,00.

No que se refere aos impostos estaduais atribuídos à União nos Territórios, consoante a competência cumulativa prevista no § 4º, do art. 18, da Constituição, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, orgado em Cr\$ 100.000.000,00, proporcionou uma arrecadação de Cr\$ 136.148.575,00, enquanto o Imposto sobre a Transmissão de Imóveis produziu uma arrecadação aquém da expectativa, pois realizou uma receita de Cr\$ 1.921.941,00 para uma estimativa de Cr\$ 2.500.000,00. Portanto, para uma receita prevista dos dois impostos em Cr\$ 102.500.000,00, arrecadou-se Cr\$ 138.070.516,00, significando 34,7% de aumento na arrecadação.

O quadro a seguir resume, em números, o comportamento da receita desses impostos:

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA		INCREMENTO % DE 3/A.
	ESTIMADA (A)	ARRECADADA (B)	
Impostos sobre Transporte Rodoviário...	2.500.000.000	2.890.616.652	15,6
Impostos Atribuídos à União nos Territórios.....	102.500.000	138.070.516	34,7

5.13.10. Taxas

As Taxas constituem uma segunda espécie de tributos, definidas no item I, do art. 18 da Constituição, como sendo "arrecadadas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização de...

lização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição".

Por sua vez, o Código Tributário Nacional (Lei nº 5 172/66), no art. 78, com a redação determinada pelo Ato Complementar nº 31/66, assim conceitua o poder de polícia, em razão do qual podem ser instituídos esses tributos: "considera-se poder de polícia, atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização e aos direitos individuais ou coletivos".

Feita essa pequena introdução, vejamos qual foi o desempenho das Taxas na execução orçamentária do exercício de 1978.

No conjunto, as Taxas foram estimadas em Cr\$ 24 183 000 000,00, produzindo uma arrecadação de Cr\$ 26 250 807 508,00, correspondendo a um incremento de receita de 8,5%.

O grupo das Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia realizou uma receita de Cr\$ 94 703 830,00, para uma previsão de Cr\$ 63 200 000,00. Esse montante representa apenas 0,4% do total da arrecadação desses tributos. É de salientar-se que, neste grupo, destacam-se a Taxa de Fiscalização das Telecomunicações e a Taxa de Migração, que juntas participaram com 95,5% do montante arrecadado.

A parcela mais significativa dessa receita é constituída das Taxas pela Prestação de Serviços, bastando, para demonstrar tal superioridade, lembrar que elas correspondem a 99,6% de toda a receita realizada. Inicialmente estimadas em Cr\$ 24 119 800 000,00, proporcionaram uma arrecadação de Cr\$ 26 156 103 677,00 no exercício.

Desse total, a maior contribuição foi da Cota de Previdência com Cr\$ 10 596 285 321,00. Logo a seguir, com arrecadação ligeiramente menor, temos a Taxa Rodoviária Única e Adicional, que participou com Cr\$ 10 368 004 140,00. É de destacar, ainda, a Taxa de Melhoramento dos Portos, que arrecadou Cr\$ 3 794 054 074,00. Outras receitas menores nessa rubrica somaram a importância de Cr\$ 1 397 759 643,00.

Convém registrar que a União distribuiu aos Estados, Distrito Federal e Territórios, Cotas-Partes da Taxa Rodoviária Única e Adicional, nos seguintes valores, contabilizados nas respectivas categorias econômicas:

	Cr\$ 1,00
Despesas Correntes	1.623.600.000
Despesas de Capital	4.031.108.939
S O M A	5.654.708.939

A propósito, o Relatório e Parecer Prévio do TCU apresenta um ilustrativo quadro da arrecadação das Taxas, em ordem decrescente, que reproduzimos abaixo:

T A X A S
EXERCÍCIO - 1978

TÍTULO	ARRECAÇÃO	PARTICIPAÇÃO %	
		Sobre a Receita Tributária	Sobre a Receita Orçamentária
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA:			
Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	59.827.528	0,02	0,02
Taxas de Migração	30.625.669	0,01	0,01
Emolumentos de Mineração	3.677.024	—	—
Taxa de Registro e Licenciamento de Instalações de Beneficiamento de Algodão e de outras Plantas Têxteis	407.551	—	—
Taxa de Fiscalização do Comércio de Sementes e Midas	166.058	—	—
S O M A (1)	94.703.830	0,03	0,03
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:			
Cota de Previdência	10.596.285.821	3,42	2,96
Taxa Rodoviária Única e Adicional	10.368.004.140	3,35	2,90
Taxa de Melhoramento dos Portos	3.794.054.074	1,22	1,06
Pensões Militares	917.573.883	0,30	0,26
Custas Judiciais	180.666.928	0,06	0,05
Taxa de Exploração de Loterias	173.806.313	0,06	0,05
Outros	125.712.519	0,04	0,03
S O M A (2)	26.156.103.678	8,45	7,31
T O T A L (1 + 2)	26.250.807.508	8,48	7,34

FONTE: Balanços Gerais da União - 1978

OBS .. Total da Receita Tributária: Cr\$ 309.624.449.873,43 — Total da Receita Orçamentária: Cr\$ 357.704.780.142,44

5.13.11. Outras Receitas de Origem Tributária

A Contribuição de Melhoria, que nos termos do item II, do art. 13 da Constituição, é um tributo arrecadado "dos proprietários de imóveis valorizados por obras públicas ..." não produziu receita no exercício de 1978.

De outro lado, a correção monetária ativa, proveniente de sua incidência sobre tributos, proporcionou uma arrecadação de Cr\$ 901.116.398,00, superando em 10,8% o montante estimado de Cr\$ 813.150.000,00, o que representa 0,4% de toda a arrecadação.

Os recursos oriundos desse item da Receita pode ser assim discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$ 1,00
Correção Monetária Incidente nos Impostos	895.480.549
Correção Monetária Incidente nas Taxas	5.635.849
S O M A	901.116.398

5.13.12. Receitas Correntes — Receita Patrimonial

De acordo com o § 4º do art. 11 da Lei nº 4 320/64, a Receita Patrimonial é formada das receitas imobiliárias, receitas de valores mobiliários, participações e dividendos e de outras receitas patrimoniais.

Para o exercício em exame, tal Receita foi estimada em Cr\$ 5.475.000.000,00, produzindo, porém, uma arrecadação de Cr\$ 5.983.336.247,00, ou seja, 9,3% além da previsão orçamentária. Isto representa 0,7% do total da receita arrecadada.

Do montante dessa Receita é de assinalar-se que Cr\$ 5.584.246.192,00 correspondem à Dividendos, o que equivale a 93,33% do total arrecadado.

O Relatório e Parecer Prévio do TCU registra que a receita referente às Participações, estimada em Cr\$ 2.000.000.000,00, atingiu apenas Cr\$ 38.160.817,00, o que, de alguma forma, surpreende.

5.13.13. Receitas Correntes — Receita Industrial

A Receita Industrial, nos termos do § 4º do art. 11 da referida Lei nº 4 320/64, provém da receita de serviços industriais e de outras receitas industriais.

A previsão orçamentária para o exercício foi de ordem de Cr\$ 59.500.000,00, sendo que a receita realizada alcançou Cr\$ 85.841.014,00, o que significa uma arrecadação a maior de Cr\$ 26.341.014,00, representando um incremento de 44,3%.

Participaram dessa Receita, com percentuais de 64,47% e 35,53%, respectivamente, recursos provenientes do Departamento de Imprensa Nacional e do Centro Gráfico do Senado Federal.

5.13.14. Receitas Correntes — Transferências Correntes

Este item produziu uma arrecadação de Cr\$ 24.135.852.972,00, para uma estimativa de Cr\$ 18.102.000.000,00. A diferença entre a realização e a previsão, da ordem de Cr\$ 6.033.852.972,00, representa acréscimo de 33,3% de recursos.

Pouco mais da metade dessa defasagem, ou seja, Cr\$ 3.660.352.114,00, decorreram da Cota-Parte da Diferença de Custo do Petróleo Nacional, o que equivale a 15,2% do total das Transferências, embora a referida receita não constasse da previsão orçamentária para o exercício, conforme esclarece o Relatório da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda.

O quadro a seguir discrimina os recursos à conta de Transferências Correntes, mostrando a variação percentual ocorrida em relação ao exercício de 1977:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
ORIGEM DOS RECURSOS
EXERCÍCIOS 1977/1978

ORIGEM DOS RECURSOS	ARRECADADAÇÃO		VARIACÃO % EM RELAÇÃO A 1977
	1977	1978	
Cota-Parte do Salário Educação	1.718.631.779	3.155.153.493	83,59
Cota-Parte da Contribuição Sindical ..	418.388.049	599.598.973	43,31
Cota-Parte do Preço de Realização dos Combustíveis Automotivos, do Querosene Iluminante e de Gás Liquefeito de Petróleo	323.000.000	415.500.104	28,64
Cota-Parte do Preço Ex-Refinaria dos Derivados do Petróleo	290.830.169	292.021.682	0,41
Cota-Parte do Preço de Realização dos Lubrificantes e Combustíveis de Aviação	—	527.149.061	—
Cota-Parte da Diferença de Custo do Petróleo Nacional	—	3.660.352.114	—
Contribuições dos Estados para Fiscalização de Empréstimos Externos	—	901	—
Contribuição para o PIN	6.622.828.408	9.292.221.899	40,31
Contribuição para o PROTERRA	4.391.045.599	6.193.095.533	41,04
Outras Contribuições Diversas	346.994.157	759.212	(-) 99,78
T O T A L	14.111.718.161	24.135.852.972	71,03

FONTE: Balanços Gerais da União — 1977/1978

Cr\$ 108.533.616.930,91, correspondendo a 43,9%. Considerando-se, porém, que a elevação do índice geral de preços (Disponibilidade Interna) foi de 40,8%, o crescimento real importou em Cr\$ 5.374.617.679,80, indicando uma modesta elevação percentual de 2%".

Os dispêndios com o Poder Legislativo atingiram a importância de Cr\$ 3.034.485.537,00, computada nesse valor a parte da despesa atribuída ao próprio Tribunal de Contas da União, da ordem de Cr\$ 391.565.817,47. A participação do Poder Legislativo no total da despesa realizada foi de 0,85%.

Por outro lado, o Poder Judiciário dispendeu recursos equivalentes a Cr\$ 3.468.538.533,00, correspondentes a 0,97% da despesa global do Tesouro.

De acordo com as anotações do Tribunal de Contas da União, "o Poder Executivo realizou despesas no montante de Cr\$ 188.996.621.462,92, equivalente a 53,09% do total da Despesa Orçamentária do Tesouro Nacional. Comparando-se com a do exercício anterior -- Cr\$ 131.744.377.719,28 -- verifica-se um crescimento

nominal de Cr\$ 57.252.243.743,64, que representa 43,46%. O total das despesas do Poder Executivo inclui os dispêndios da Presidência da República, dos Ministérios, do Fundo Nacional de Desenvolvimento e do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, em decorrência da classificação constante no Orçamento Geral da União".

Quanto aos Encargos da União e às Transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a despesa realizada somou Cr\$ 160.500.724.901,00, o que significa uma participação percentual de 45,09% na despesa orçamentária total.

A seguir, transcrevemos quadros demonstrativos da despesa realizada, apresentados no Relatório e Parecer Prévio do TCU, discriminando: 1) a despesa orçamentária por Poderes, Encargos e Transferências, no biênio 77/78; 2) a despesa orçamentária por categorias econômicas no exercício de 1978 e sua evolução no quinquênio 1974/1978; e 3) um demonstrativo completo dos créditos e das despesas realizadas no exercício em exame:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA
DISTRIBUIÇÃO POR PODERES, ENCARGOS E TRANSFERÊNCIAS
EXERCÍCIO 1977/1978

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA				VARIACÃO % EM RE- LAÇÃO A 1977
	1977		1978		
	VALOR	%	VALOR	%	
Poder Legislativo	1.959.165.764	0,79	3.034.485.538	0,85	54,89
Poder Judiciário	2.284.715.686	0,92	3.468.538.533	0,97	51,81
Poder Executivo	131.744.377.719	53,24	188.996.621.463	53,09	45,46
Encargos Gerais da União	35.735.250.251	14,44	44.126.810.990	12,40	23,48
Encargos Financeiros da União ...	10.188.885.160	4,12	18.234.289.205	5,12	78,96
Encargos Previdenciários da União.	21.597.577.386	8,73	30.533.311.744	8,58	41,37
Transferências a Estados, Distri- to Federal e Municípios	43.956.782.538	17,76	67.606.312.962	18,99	55,80
T O T A L	247.466.754.504	100,00	356.000.370.435	100,00	43,86

FONTE: Balanços Gerais da União - 1977/1978.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA
CATEGORIAS ECONOMICAS
EXERCÍCIO - 1978

E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESPESA REALIZADA	% EM RELAÇÃO A DESPESA OR- ÇAMENTÁRIA
<u>Despesas Correntes</u>		
Despesas de Custeio	63.616.387.474	17,87
Transferências Correntes	153.182.358.103	43,03
S O M A (A)	216.798.745.577	60,90
<u>Despesas de Capital</u>		
Investimentos	26.700.906.035	7,50
Inversões Financeiras	26.111.076.961	7,33
Transferências de Capital	86.389.641.862	24,27
S O M A (B)	136.201.624.858	39,10
T O T A L (A + B)	356.000.370.435	100,00

FONTE: Balanços Gerais da União - 1978

Em 1 978, elas totalizaram Cr\$ 153.182.358.102,00, correspondendo a 70,66% das Despesas Correntes e 43,03% da Despesa Orçamentária.

A discriminação da despesa realizada, à conta de Transferências Correntes, pode ser assim demonstrada:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 1978

Cr\$ 1.00		
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA	PARTICIPAÇÃO %
Subvenções Sociais	662.311.686	0,43
Subvenções Econômicas	12.722.917.000	8,31
Inativos	18.741.738.322	12,24
Pensionistas	7.445.154.993	4,86
Salário-Família	1.471.607.341	0,96
Juros da Dívida Pública	5.151.175.354	3,36
Juros de Empréstimos	571.000	
Contribuição de Prev. Social ..	5.225.933.501	3,41
Diversas Transferências Correntes	101.760.498.906	66,43
TOTAL	153.182.358.103	100,00

5.14.3. Despesas com Pessoal

Como se observa, tanto as Despesas de Custeio quanto as Transferências Correntes abrangem despesas com pessoal. Isto aconselha o exame separado dessas despesas, incluindo-se aquelas com o pessoal da administração indireta.

De acordo com o TCU, "os dispêndios com pessoal, compreendendo Servidores Cívicos e Militares Ativos e as despesas com Inativos, Pensionistas, Salário-Família, Contribuição de Previdência Social, e Auxílio Funeral a Militar, totalizaram Cr\$ 112.765.570.979,50, superando as despesas verificadas no exercício anterior em 44,33%".

Essa demonstrativa dessas despesas:

DESPESAS COM PESSOAL - 1978

Cr\$ 1.00		
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA	PARTICIPAÇÃO %/DESP. ORÇAM.
Pessoal Civil	21.233.594.767	5,97
Pessoal Militar	23.149.808.266	6,50
Inativos	18.741.738.322	5,27
Pensionistas	7.445.154.993	2,09
Salário-Família	1.471.607.341	0,41
Contribuição de Previdência Social	5.225.933.501	1,47
Auxílio Funeral a Militar	8.457.918	
Pessoal da Administração Descentralizada	35.489.275.871	9,97
TOTAL	112.765.570.979	31,68

O montante acima atribuído à Despesa com Pessoal da Administração Descentralizada está discriminado conforme o quadro a seguir:

DESPESAS COM PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

EXERCÍCIO DE 1978

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA	
	VALOR	%
EMPRESAS FEDERAIS		
- Pessoal	6.776.165.000	19,09
ENTIDADES FEDERAIS		
- Pessoal	14.843.977.843	41,83
- Inativos	991.305.700	2,79
- Pensionistas	7.786.000	0,02
- Salário-Família	285.653.000	0,81
- Contribuições de Previdência Social	1.932.213.000	5,44
ENTIDADES ESTADUAIS		
- Pessoal	2.230.706.513	6,29
- Inativos	553.037.742	1,56
- Pensionistas	104.206.249	0,29
- Salário-Família	18.308.924	0,05
- Contribuições de Previdência Social	145.516.000	0,41
FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS PELO PODER PÚBLICO		
- Pessoal	6.157.714.100	17,35
- Inativos	125.095.000	0,35
- Pensionistas	1.081.000	0,01
- Salário-Família	5.853.000	0,02
- Contribuições de Previdência Social	1.310.656.800	3,69
TOTAL	35.489.275.871	100,00

PONTE: Balanços Gerais da União - 1978

5.14.4. Despesas de Capital

Conforme o estabelecido no art. 12 da Lei nº 4 320/1964, as Despesas de Capital compreendem os Investimentos, as Inversões Financeiras e as Transferências de Capital.

Investimentos, nos termos do § 4º do referido art. 12, são "dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro".

De outra parte, o § 5º do citado art. 12 dispõe que Inversões Financeiras são dotações destinadas a:

"I - aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização;

II - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não impor aumento de capital;

III - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros".

Segundo o § 6º, "transferências de Capital constituem dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestações direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especial anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública".

5.14.6, Formação da Reserva Monetária

O § 4º do art. 21 da Constituição dispõe:

"Art. 21. -

§ 4º - A Lei poderá destinar a receita dos impostos em-
merados nos itens II e VI deste artigo à formação
de reservas monetárias ou de capital para financiamento
de programa de desenvolvimento econômico".

Os impostos referidos nesse dispositivo e enumerados nos
citados itens II e VI, do art. 21 da Constituição, respectivamente,
são os de Exportação e sobre Operações Financeiras.

A destinação, assim prevista constitucionalmente, foi
disciplinada pelas Leis n.ºs. 5.143, de 20 de outubro de 1966,
e pelo Decreto-lei n.º 1.578, de 11 de outubro de 1977.

Observa o Relatório e Parecer Prévio do TCU que, verifi-
cada uma pequena divergência nos valores atribuídos à receita da-
queles impostos, de Cr\$ 13.304.777.223,04, e à despesa, de Cr\$...
13.304.767.236,18, diferença, portanto, de Cr\$ 9.986,86, foi soli-
citado esclarecimento à Inspeção Geral de Finanças do Ministério
da Fazenda, cuja resposta consta do Telex IGFF/83, de 26/04/79, ali
transcrita.

Segundo o Relatório do TCU, a divergência de valores é
imputada à despesa relativa ao Projeto n.º 1.589 - Formação da Re-
serva Monetária.

O telex da IGF-MF esclarece satisfatoriamente a ques-
tão, informando que a diferença de Cr\$ 9.986,86 decorreu da conta-
bilização, a título de imposto, das quantias de Cr\$ 9.110,92, pela
ISF-São Paulo, e Cr\$ 875,94, pela ISF-Rio de Janeiro, consoante os
esclarecimentos também transcritos no Relatório do TCU, na pág.
100.

Fizemos o registro para ressaltar, sobretudo, a cautela
e o escrupulo daquela Corte de Contas no exame da matéria.

5.14.7 Fundos de Participação e Fundo Especial

O art. 25 da Constituição, com a redação dada pela Emenda
da Constitucional n.º 5, de 1975, estabelece:

"Art. 25. - Do produto da arrecadação dos impostos mencio-
nados nos itens IV e V do artigo 21, a União
distribuirá vinte por cento das formas seguintes:

- I - nove por cento ao Fundo de Participação dos Esta-
dos, do Distrito Federal e Territórios;
- II - nove por cento ao Fundo de Participação dos Municí-
pios; e
- III - dois por cento ao Fundo Especial que terá sua apli-
cação regulada em Lei".

Assim, esses Fundos são formados pelo produto da arrecadação dos impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e sobre Produtos Industrializados, nas proporções ali estabelecidas.

Posteriormente, com o advento do Decreto-lei n.º 1.434,
de 11 de dezembro de 1975, foi criada, dentro da Sistemática do
Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios,
uma Reserva Especial destinada exclusivamente aos Estados das Re-
giões Norte e Nordeste, conforme o art. 1º do referido Decreto-
lei, in verbis:

"Art. 1º - Fica criada reserva do Fundo de Participação
dos Estados, do Distrito Federal e dos Terrí-
tórios, a que se refere o item I do artigo 25 da Consti-
tuição, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 5,
de 28 de junho de 1975, destinada exclusivamente aos
Estados das Regiões Norte e Nordeste, constituída por:

- I - 10% dos recursos do referido Fundo, nos exercícios
de 1976 e 1977;
- II - 20% dos recursos mencionados no item anterior, a
partir do exercício financeiro de 1978, inclusiva-
mente".

Posteriormente, de acordo com a Exposição de Motivos n.º
495/77 do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento
da Presidência da República, aprovada pelo Senhor Presidente da
República, foi instituída a Reserva do Fundo Especial, em 1978,
formada pelos 50% do total dos recursos do referido Fundo.

No exercício em exame, foram distribuídos aos Estados,
Distrito Federal, Territórios e Municípios, a título de quotas-
partes desses Fundos e respectivas Reservas, recursos da ordem de
Cr\$ 30.197.698.820,00, conforme o demonstrativo a seguir:

FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO, FUNDO ESPECIAL E RESERVAS

REGIÕES GEOGRÁFICAS

EXERCÍCIO - 1978

Cr\$ 1,00

DISTRIBUIÇÃO	REGIÃO					TOTAL	
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE		
AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	1.486.978.677	5.067.100.321	1.933.958.322	1.376.611.698	861.141.794	10.725.790.812
	RESERVA AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DIST. FEDERAL E TERRITÓRIOS	467.901.210	2.092.465.689	—	—	—	2.550.364.899
	FUNDO ESPECIAL	481.129.647	1.714.175.475	154.735.163	21.759.632	45.937.001	2.417.736.916
	RESERVA DO FUNDO ESPECIAL	68.150.000	981.620.000	138.854.000	11.500.000	7.500.000	1.207.633.000
S O M A (1)		2.504.159.534	9.855.368.483	2.227.547.485	1.409.871.330	914.578.795	16.911.525.627
AOS MUNICÍPIOS	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CAPITAIS	235.774.314	688.317.548	124.061.761	118.254.971	112.226.977	1.328.615.571
	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR	432.136.338	4.212.315.465	4.008.495.749	2.478.785.635	815.826.438	11.957.557.623
	S O M A (2)	677.910.652	4.900.633.011	4.182.555.510	2.597.020.606	929.053.415	13.286.173.194
T O T A L (1 + 2)		3.182.070.186	14.756.001.494	6.410.102.995	4.006.891.936	1.842.632.210	30.197.698.821

FONTE: Ia. Inspeção-Geral de Controle Externo - TCU

Em relação, especificamente, ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Fundo Especial e Reservas, é bastante ilustrativa a discriminação abaixo:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO, FUNDO ESPECIAL E RESERVAS
DISTRIBUIÇÃO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
EXERCÍCIO - 1978

Cr\$ 1,00

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	RESERVA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	FUNDO ESPECIAL	RESERVA DO FUNDO ESPECIAL	TOTAL
REGIÃO NORTE					
Acre	220.360.042	113.009.749	135.393.267	22.800.000	491.563.058
Amapá	164.719.620	-	-	1.500.000	166.219.620
Amazonas	290.033.660	141.224.345	152.317.426	16.500.000	599.875.431
Pará	427.780.675	215.667.116	193.418.954	24.750.000	859.616.745
Roraima	178.409.365	-	-	1.500.000	179.909.365
Roraima	205.675.315	-	-	1.500.000	207.175.315
S O M A (1)	1.486.978.677	467.901.210	481.129.647	68.150.000	2.504.159.534
REGIÃO NORDESTE					
Alagoas	323.469.405	168.741.505	125.722.320	53.300.000	671.233.230
Bahia	1.329.675.426	353.011.343	217.596.323	12.985.000	1.913.268.092
Ceará	807.149.410	219.043.162	169.241.584	156.406.000	1.351.840.156
Fernando de Noronha	-	-	-	1.800.000	1.800.000
Maranhão	547.870.069	280.995.333	362.660.538	32.000.000	1.223.525.960
Paraíba	421.455.589	219.991.966	169.241.582	58.000.000	869.489.137
Pernambuco	645.885.253	336.122.105	142.646.478	64.000.000	1.188.653.836
Piauí	345.826.692	177.086.105	217.536.323	435.000.000	1.175.539.120
Rio Grande do Norte	322.676.475	168.897.068	164.406.110	143.500.000	799.479.653
Sergipe	323.094.002	168.575.082	145.064.215	23.838.000	660.571.299
S O M A (2)	5.067.100.321	2.092.463.689	1.714.175.473	981.629.000	9.855.368.483

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO, FUNDO ESPECIAL E RESERVAS
DISTRIBUIÇÃO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
EXERCÍCIO - 1978

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	RESERVA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	FUNDO ESPECIAL	RESERVA DO FUNDO ESPECIAL	TOTAL
REGIÃO SUDESTE					
Espírito Santo	224.203.835	-	154.735.163	125.000.000	503.938.998
Minas Gerais	971.596.055	-	-	8.354.000	979.950.055
Rio de Janeiro	392.546.256	-	-	3.500.000	396.046.256
São Paulo	345.612.176	-	-	2,000.000	347.612.176
S O M A (3)	1.933.958.322	-	154.735.163	138.854.000	2.227.547.485
REGIÃO SUL					
Paraná	731.785.900	-	-	5.000.000	736.785.900
Rio Grande do Sul	385.950.658	-	-	2.500.000	388.450.658
Santa Catarina	258.875.140	-	21.759.632	4.000.000	284.634.772
S O M A (4)	1.376.611.698	-	21.759.632	11.500.000	1.409.871.330
REGIÃO CENTRO-OESTE					
Distrito Federal	83.058.415	-	-	-	83.058.415
Goiás	493.959.939	-	29.012.843	3,500.000	526.472.782
Mato Grosso	284.123.440	-	16,924.158	4,000.000	305.047.598
S O M A (5)	861.141.794	-	45.937.001	7.500.000	914.578.795
T O T A L (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	10.725.790.812	2.560.364.899	2.417.736.916	1.207.633.000	16.911.525.627

FONTE: Ia. Inspeção Geral de Controle Externo - TCU

5.14.8. Fundo Partidário

A propósito desse Fundo, convém transcrever as observações constantes do Relatório e Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União:

"O Fundo Partidário, criado pela Lei nº 4.470/65 e instituído na Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, destina-se a prestar assistência financeira aos Partidos Políticos.

Constituído das multas e penalidades aplicadas nos termos do Código Eleitoral e leis conexas; de doações particulares e dos recursos financeiros que lhe forem destinados por lei em caráter permanente ou eventual, tal Fundo propõe ao atendimento de finalidades específicas, quais sejam a manutenção das sedes e serviços dos Partidos, a propaganda doutrinária e política, o alistamento dos eleitores, a execução das eleições e a fundação e manutenção de cursos de difusão da doutrina partidária, educação cívica, formação e aperfeiçoamento de administradores municipais e alfabetização, sendo vedado o pagamento de pessoal a qualquer título.

Os recursos são distribuídos aos Diretórios Nacionais dos Partidos, sendo 20% para entrega em partes iguais a 80% de forma proporcional do número de mandatários que tiverem na Câmara dos Deputados, tendo por base a filiação partidária que constar na diplomação dos candidatos eleitos.

Da quota recebida, os Diretórios Nacionais distribuem 80% aos Diretórios Regionais, proporcionalmente ao número de representantes que estes dispuserem nas Assembleias Legislativas, igualmente calculadas com base na filiação partidária que constar na diplomação dos candidatos eleitos.

Cada Diretório Regional distribui 60% aos Diretórios Municipais, proporcionalmente ao número de legendas federais que o Partido obteve em eleição anterior em cada Município ou em unidade administrativa a ele equiparada.

Os Diretórios Nacionais, Regionais e Municipais prestam contas, anualmente, ao Tribunal de Contas da União, da aplicação dos recursos do Fundo Partidário recebidas no exercício anterior, por intermédio das Comissões Executivas Nacionais."

O movimento dos créditos do Fundo Partidário, no exercício de 1978, em termos de recursos do Tesouro, apresenta a seguinte discriminação:

	Cr\$ 1,00
Dotação Orçamentária (Lei nº 6.686, de 6/12/77)	110.000.000
Crédito Suplementar (Decreto nº 82.522, de 30/10/78)	12.000.000
Crédito Autorizado	122.000.000
Despesa	112.000.000
Saldo do Crédito	10.000.000

5.15. Confronto entre Receita e Despesa

Concluindo toda esta parte referente ao exame do Orçamento, aprovado pela Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977, para o exercício de 1978, devemos comparar, em números globais, os valores correspondentes à receita e despesa, como faz o Relatório da IGF-MF.

Em primeiro lugar, com relação à Receita Estimada e à Despesa Autorizada, não ocorreu déficit, pois aquela e esta apresentaram o mesmo valor, ou seja, Cr\$ 322.000.000.000,00 (trezentos e vinte e dois bilhões de cruzeiros).

A execução orçamentária, entretanto, foi superavitária, no significativo montante de Cr\$ 1.704.409.707,00 (um bilhão, setecentos e quatro milhões; quatrocentos e nove mil, setecentos e sete cruzeiros), assim demonstrado:

	Cr\$ 1,00
Receita Arrecadada	357.704.780.142
Despesa Realizada	356.000.370.435
SUPERAVIT	1.704.409.707

Este resultado da execução orçamentária é explicado pela realização da receita acima da estimativa e da despesa abaixo do limite autorizado, conforme demonstrado a seguir:

	Cr\$ 1,00
Receita Estimada	322.000.000.000
Receita Arrecadada	357.704.780.142
RECEITA A MAIOR	35.704.780.142

	Cr\$ 1,00
Despesa Fixada + Créditos Adicionais	359.153.985.185
Despesa Realizada	356.000.370.435
CRÉDITOS NÃO UTILIZADOS	3.153.614.750

Salienta o Relatório da IGF-MF que, no total da despesa realizada da ordem de Cr\$ 356.000.370.435,00, inclui-se o valor referente às despesas empenhadas e não pagas no exercício, no montante de Cr\$ 7.883.267.040,00, contabilizadas como Restos a Pagar, assim demonstradas:

	Cr\$ 1,00
Despesa Paga	348.117.103.395
Despesa Relacionada em Restos a Pagar	7.883.267.040
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	356.000.370.435

É importante destacar que, não obstante o resultado superavitário da execução orçamentária, tendo em vista que, com a abertura de créditos adicionais, a despesa, originalmente fixada em Cr\$ 322.000.000.000,00, como se viu, foi elevada para Cr\$ 359.153.985.185,00, o que, comparado com a receita inicialmente estimada nos mesmos Cr\$ 322.000.000.000,00, fazia antever um déficit presumível, da ordem de Cr\$ 37.153.985,00.

Isto não ocorreu, repita-se, pelas razões acima apontadas e demonstradas.

A seguir, encerrando este capítulo de nosso Parecer, apresentamos um quadro discriminativo do Balanço Orçamentário do exercício de 1978:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO - 1978

D E S P E S A			
TÍTULO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS -
Créditos Orçamentários e Suplementares	354.752.969.285,04	351.600.084.447,25	- 3.152.884.837,79
Créditos Especiais	4.401.015.900,00	4.400.285.987,95	- 729.912,05
S O M A	359.153.985.185,04	356.000.370.435,20	- 3.153.614.749,84
S U P E R Á V I T	—	1.704.409.707,24	+ 1.704.409.707,24
T O T A L	359.153.985.185,04	357.704.780.142,44	- 1.449.205.042,60

FONTE: Balanços Gerais da União - 1978

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO - 1978

R E C E I T A			
TÍTULO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES	321.990.000.000,00	353.694.566.537,58	+ 31.704.566.537,58
Receita Tributária	289.098.750.000,00	309.624.449.873,43	+ 20.525.699.873,43
Receita Patrimonial	5.475.000.000,00	5.983.336.246,72	+ 508.336.246,72
Receita Industrial	59.500.000,00	85.841.013,69	+ 26.341.013,69
Transferências Correntes	18.102.000.000,00	24.135.852.971,52	+ 6.033.852.971,52
Receitas Diversas	9.254.750.000,00	13.865.080.432,22	+ 4.610.330.432,22
RECEITAS-DE-CAPITAL	10.000.000,00	4.010.219.604,86	+ 4.000.219.604,86
Operações de Crédito	—	3.500.000.000,00	+ 3.500.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.020.000,00	506.292.889,45	+ 505.272.889,45
Amortização de Empréstimos Concedidos	1.660.000,00	3.391.065,31	+ 1.731.065,31
Transferências de Capital	7.180.000,00	—	- 7.180.000,00
Outras Receitas de Capital	140.000,00	535.650,10	+ 395.650,10
S O M A	322.000.000.000,00	357.704.780.142,44	+ 35.704.780.142,44
D E D I C I T	37.153.985.185,04	—	- 37.153.985.185,04
T O T A L	359.153.985.185,04	357.704.780.142,44	- 1.449.205.042,60

FONTE: Balanços Gerais da União - 1978

VI - BALANÇO FINANCEIRO

Cr\$ 1,00

De acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320, de 1964, o "Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte".

Nesse sentido, cabe apresentar, inicialmente, as operações de receita e despesa e os saldos de exercício, que refletem o movimento das contas do Tesouro Nacional, conforme a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DÊSPESA
Orçamentária.....	357.704.780.142	356.000.370.435
Órgãos Adm. Descentral.	9.545.153.730.774	9.480.995.523.949
Extraorçamentária.....	<u>2.513.499.817.842</u>	<u>2.501.468.416.363</u>
S O M A	12.416.358.328.758	12.338.374.310.747
Saldo Exerc. Anterior..	211.519.708.908	—
Saldo p/Exerc. Seguinte	—	<u>289.503.726.919</u>
T O T A L ...	12.627.878.037.666	12.627.878.037.666

O quadro a seguir apresenta todo o desdobramento do Balanço Financeiro, no exercício em exame:

BALANÇO FINANCEIRO			
R E C E I T A			
TÍTULO	PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	309.624.449.873,43		
Receita Tributária	5.983.336.246,72		
Receita Patrimonial	85.841.013,69		
Transferências Correntes	24.135.852.971,52		
Receitas Diversas	13.865.080.432,22	353.694.566.537,58	
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.000.000,00		
Operações de Crédito	506.292.889,45		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	3.391.065,31	4.010.219.604,86	357.704.780.142,44
Amortização de Empréstimos Concedidos	935.650,10		9.545.153.730.774,99
Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
S O M A	322.000.000.000,00	4.010.219.604,86	357.704.780.142,44
D E D I C I T	37.153.985.185,04	—	- 37.153.985.185,04
T O T A L	359.153.985.185,04	4.010.219.604,86	357.704.780.142,44

MNE: Balanços Gerais da União - 1978

BALANÇO FINANCEIRO			
D E S P E S A			
TÍTULO	PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	309.624.449.873,43		
Receita Tributária	5.983.336.246,72		
Receita Patrimonial	85.841.013,69		
Transferências Correntes	24.135.852.971,52		
Receitas Diversas	13.865.080.432,22	353.694.566.537,58	
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.000.000,00		
Operações de Crédito	506.292.889,45		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	3.391.065,31	4.010.219.604,86	357.704.780.142,44
Amortização de Empréstimos Concedidos	935.650,10		9.545.153.730.774,99
Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
S O M A	322.000.000.000,00	4.010.219.604,86	357.704.780.142,44
D E D I C I T	37.153.985.185,04	—	- 37.153.985.185,04
T O T A L	359.153.985.185,04	4.010.219.604,86	357.704.780.142,44

FONTE: Balanços Gerais da União - 1978

Por outro lado, a Despesa, discriminada por Funções, pode ser assim visualizada:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES

EXERCÍCIO - 1978

Cr\$ 1,00

	CUSTEIO		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL
	PESSOAL	OUTROS CUSTEIOS	PESSOAL	OUTROS CUSTEIOS				
01-Legislativa.....	1.761.478.650	634.449.715	145.059.902	12.500.251	377.572.006	696.885	17.805.000	2.947.562.409
02-Judiciária.....	2.725.003.239	492.866.156	29.039.661	566.356	111.929.120	585.629	98.500.000	3.458.490.141
03-Administração e Planeja- mento.....	3.923.428.357	5.389.071.475	2.939.626.741	14.260.267.287	13.703.018.789	3.531.450.420	18.529.258.676	62.276.121.745
04-Agricultura.....	1.228.556.185	431.895.240	1.646.021.909	5.885.889.862	1.176.022.727	69.996.481	2.897.009.555	13.335.391.959
05-Comunicações.....	873.688.066	72.441.440	224.464.385	92.313.000	21.651.263	5.733.707.520	-	7.018.265.674
06-Defesa Nacional e Segu- rança Pública.....	23.392.932.770	6.298.630.520	1.270.234.454	1.042.835.654	3.246.797.315	4.962.473	1.812.890.912	37.069.282.098
07-Desenvolvimento Regio- nal.....	103.867.298	79.853.280	2.193.542.624	18.665.878.747	181.275.752	-	21.502.002.612	42.726.420.313
08-Educação e Cultura.....	3.725.663.866	538.417.986	15.917.382.723	11.414.793.385	779.362.064	160.000	2.713.539.186	35.089.319.210
09-Energia e Recursos Mine- rais.....	297.315.948	951.424.910	93.761.976	156.479.434	3.048.097.356	1.144.997.241	8.889.668.705	14.581.745.570
10-Habituação e Urbanismo...	-	4.044.672	6.116.000	59.832.000	1.056.057.750	37.000.000	2.367.034.659	3.530.085.081
11-Indústria, Comércio e Serviços.....	245.370.907	261.507.378	178.517.883	864.744.963	2.068.704.265	3.276.220.720	522.973.341	7.422.039.457
12-Relações Exteriores.....	827.317.000	1.166.911.938	14.590.000	356.035.320	79.790.473	20.368.000	-	2.465.012.731
13-Saúde e Saneamento.....	2.775.730.562	1.041.397.733	2.098.067.277	3.541.464.986	328.734.951	943.685	1.612.562.904	11.396.902.078
14-Trabalho.....	1.505.829.058	737.311.565	104.711.694	247.093.519	77.797.543	25.714.717	36.011.716	2.532.469.610
15-Assistência e Previdên- cia.....	193.560.042	386.319.844	55.705.902.801	12.057.993.113	3.179.301	271.050	75.984.000	46.423.210.151
16-Transporte.....	1.005.661.086	746.440.592	7.817.127.917	16.141.504.499	440.915.379	12.264.002.139	25.314.400.596	63.778.032.208
T O T A L	44.383.403.034	19.232.984.442	68.582.167.947	84.800.190.156	26.700.906.034	26.111.076.960	86.389.641.862	356.000.370.435

FONTE: Balanços Gerais da União - 1978

O Relatório e Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União traz a especificação das despesas realizadas por programas e projetos. Destacam-se, por sua importância e pelo volume de recursos movimentados, os seguintes:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E PROJETOS

- 1 9 7 8 -

Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL-PIN 9.290.671.467

- Apoio a Projeto de Desenvolvi-
mento e Integração Inter-Regional
(Contribuição para o PIN)..... 9.290.671.467

PROGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TER-
RAS E DE ESTÍMULO À AGROINDÚSTRIA
DO NORTE E DO NORDESTE - PROTERRA.. 6.192.767.129

- Apoio a Projetos de Desenvolvi-
mento e Integração Inter-Regional
(Contribuição para o PROTERRA). 6.192.767.129

PROGRAMA A CARGO DOS ESTADOS E MUNI- 21.822.153.348

- Apoio ao Desenvolvimento Econômi-
co e Social do Acre..... 10.000.000
- Fundo de Participação dos Estados,
do Distrito Federal e dos Territô-
rios..... 7.700.128.912
- Fundo de Participação dos Municí-
pios..... 10.253.379.274
- Fundo Especial..... 3.858.645.162

DESENVOLVIMENTO DE MICROREGIÕES... 122.400.000

- Projeto a cargo da Superintendên-
cia da Zona Franca de Manaus..... 61.400.000
- Projeto a cargo do Território Fe-
deral de Rondônia..... 10.000.000

- Apoio ao Programa de Desenvolvi-
mento do Vale do São Francisco..... 51.000.000

PROGRAMAS INTEGRADOS 5.443.721.437

- Projetos a cargo do Departamento
Nacional de Obras Contra as Secas 42.000.000
- Projeto a cargo do Departamento Na-
cional de Obras de Saneamento.... 8.000.000
- Projeto a cargo da Superintendên-
cia do Desenvolvimento do Amazonas 11.700.000
- Projeto a cargo da Superintendên-
cia do Desenvolvimento do Nordeste 50.000.000
- Projeto a cargo da Superintendên-
cia da Região Centro-Oeste..... 10.300.000
- Projeto a cargo da Superintendên-
cia do Desenvolvimento da Região Sul 15.315.000
- Cota-Parte dos Estados, D.F. e Ter-
ritórios do Imposto Único s/ Mine-
rais..... 1.979.828.543
- Cota-Parte dos Municípios do Im-
posto Único s/ Minerais..... 574.868.730
- Fundo de Desenvolvimento de Pro-
gramas Integrados..... 600.000.000
- Programa Especial do Norte Flumi-
nense..... 220.000.000
- Programa Especial da Região Geo-
econômica de Brasília..... 180.000.000
- Programa de Desenvolvimento dos
Cerrados - POLOCENTRO..... 860.000.000
- Apoio a Projeto de Desenvolvi-
mento Regional..... 47.962.621
- Programa de Desenvolvimento do Oe-
ste do Paraná..... 109.000.000
- Programa de Desenvolvimento da Re-
gião da Grande Dourado..... 200.000.000
- Desenvolvimento do Delta do Par-
naíba..... 60.000.000
- Apoio a Projetos de Desenvolvi-
mento do Setor Agrícola..... 102.000.477
- Fundo Federal Agropecuário..... 441.746.006

ENSINO SUPERIOR	16.215.091.512
- Administração Geral.....	4.901.195.821
- Edificações Públicas.....	61.000.000
- Assistência Financeira.....	233.724.000
- Estudo e Pesquisa Econômico-Sociais.....	10.411.800
- Pesquisa Científica.....	17.107.000
- Ensino de Graduação.....	9.374.108.354
- Ensino de Pós-Graduação.....	785.469.696
- Extensão Universitária.....	105.460.841
- Campus Universitário.....	93.427.000
- Ensino de Curta Duração.....	88.507.000
- Treinamento de Recursos Humanos.....	3.099.000
- Cooperação Internacional.....	1.840.000
- Assistência Médica e Sanitária.....	539.741.000
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	75.124.563
- Cadastro Nacional de Empresas Mercantis.....	54.735.766
- Apoio a Juntas Comerciais Estaduais e dos Territórios.....	4.167.341
- Manutenção da Junta Comercial do Distrito Federal.....	2.777.939
- Fiscalização do Cumprimento da Legislação Metrológica.....	4.931.940
- Coordenação e Administração do Registro do Comércio e Atividades.....	8.511.577
PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	146.910.866
- Projeto a Cargo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.....	100.000.000
- Projeto a Cargo do Governo do Distrito Federal.....	1.246.000
- Preservação Ambiental.....	23.692.072
- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos.....	21.972.794
PREVIDÊNCIA	39.106.342.276
- Administração Geral.....	10.631.204.085
- Previdência Social a Inativos e Pensionistas.....	28.429.254.199
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	31.560.079.798
- Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.....	11.818.310.000
- Cota-Parte dos Estados, Distrito Federal e Territórios, do Imposto Único s/Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos.....	10.616.065.338
- Cota-Parte dos Municípios do Imposto Único s/Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos.....	2.764.600.348
- Cota-Parte dos Estados, D.F. e Territórios da Taxa Rodoviária Única.....	5.654.708.938
- Cota-Parte dos Estados, D.F. e Territórios do Imposto s/Transportes Rodoviário de Passageiros e Cargas.....	574.768.355
- Projeto a Cargo do Governo do Distrito Federal.....	2.700.000
- Pessoal Servindo à Diretoria de Obras de Cooperação do Ministério do Exército.....	128.426.819
- Atividade a Cargo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste.....	500.000

Vejam, agora, o comportamento da Receita e Despesa dos Órgãos da Administração Indireta, cujos balanços foram incluídos nos da União, apresentando um resultado superavitário de Cr\$ 64.248.206.824,00, cujo resumo é o seguinte:

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$ 1,00
RECEITA	9.545.153.750.774
DESPESA	9.480.905.523.949
SUPERÁVIT	64.248.206.825

O TCU relaciona as entidades supervisionadas e os correspondentes valores à conta de recursos transferidos pelo Tesouro Nacional, no exercício de 1978:

SUBVENÇÕES DO TESOIRO

Foram as seguintes as entidades supervisionadas comtempladas com recursos transferidos pelo Tesouro:

Cr\$ 1,00

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

- Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.....	2.248.974.500
- Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA.....	549.062.000
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.....	1.345.024.000 4.145.060.500

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB.....	238.321.000
- Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE.....	139.118.000
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.....	201.733.000
- Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF.....	275.487.000
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.....	900.745.000
- Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER.....	899.244.000 2.664.648.000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

- Empresa Brasileira de Radiodifusão - RADIOBRÁS.....	336.471.000
---	-------------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF.....	2.378.000
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.....	4.212.003.732
- Fundação Nacional de Material Escolar - FENAME.....	27.360.000
- Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB.....	21.789.000
- Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais - IJNPqSc.....	36.616.000
- Fundação Nacional de Arte - FUNARTE.....	123.158.000
- Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa - FCBTVE.....	65.380.000
- Departamento de Assuntos Universitários - DAU - para diversos.....	14.999.646.700
- Departamento de Ensino Médio - DEM - para diversos.....	1.320.756.000 20.808.087.432

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

- Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.....	299.568.000
---	-------------

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

- Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR.....	174.900.000
---	-------------

MINISTÉRIO DO INTERIOR

- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.....	883.100.000
- Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS.....	1.122.700.000

- Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.....	266.000.000	
- Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste - SUDECO	87.600.000	
- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.....	681.300.000	
- Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL.....	114.600.000	
- Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.....	100.500.000	
- Território Federal do Amapá.....	430.000.000	
- Território Federal de Rondônia...	345.900.000	
- Território Federal de Roraima....	173.100.000	
- Fundação Nacional do Índio - FUNAI	284.250.000	
- Fundação Projeto Rondon.....	<u>132.800.000</u>	4.621.850.000

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

- Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.....		245.630.000
--	--	-------------

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM.....	133.840.000	
- Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado - IPASE.....	671.000.000	
- Fundação Abrigo Cristo Redentor..	22.000.000	
- Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA.....	<u>50.000.000</u>	876.840.000

MINISTÉRIO DA SAÚDE

- Fundação das Pioneiras Sociais...	260.763.000	
- Fundação Oswaldo Cruz.....	378.291.000	
- Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP.....	1.379.177.100	
- Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAN.....	<u>680.044.000</u>	2.698.275.100

MINISTÉRIO DO TRABALHO

- Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.....		370.000
--	--	---------

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

- Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA.....	52.000.000	
--	------------	--

- Companhia de Navegação do São Francisco - CNSF.....	67.448.000	
- Serviço de Navegação da Baía do Prata S.A. - SNEP.....	23.640.000	
- Rede Ferroviária Federal S.A.-RFFSA	7.886.819.000	
- Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM.....	1.605.748.000	
- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.....	3.582.713.873	
- Empresa de Portos do Brasil S.A.- PORTOBRÁS.....	<u>4.407.295.583</u>	17.625.664.456

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

- Rede Ferroviária Federal S.A.-RFFSA	5.585.491.970	
- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.....	12.990.248.127	
- Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM.....	<u>300.000.000</u>	18.875.740.097

73.371.084.585

6.1 Depósitos, Débitos de Tesouraria, Fundos e Programas Especiais

Os Depósitos são constituídos por um grupo de contas, representadas, basicamente, pelos Depósitos de Diversas Origens e por Consignações.

Segundo o Relatório da IGF-MF, o grupo "Depósitos" apresentou, no final do exercício, um saldo credor da ordem de Cr\$ 3.810.027.082,00, sendo que a conta "Depósitos de Diversas Origens" registrou um saldo credor de Cr\$ 3.922.064.833,00, conforme o seguinte demonstrativo:

	Cr\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Depósitos de Diversas Origens...	28.998.566.106	25.076.501.273
Consignações	<u>7.911.187.662</u>	<u>8.023.225.413</u>
	<u>36.909.753.768</u>	<u>33.099.726.686</u>

Os Débitos de Tesouraria atingiram, no final do exercício financeiro de 1978, o montante de Cr\$ 194.509.331.944,00, sendo que, em 31 de dezembro de 1977, o saldo foi de Cr\$ 121.039.077.995,00, observada a discriminação constante do quadro a seguir:

DÉBITOS DE TESOURARIAEXERCÍCIOS - 1977/1978

Cr\$ 1,00

TÍTULO	SALDO EM 31.12.77	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EM 31.12.78
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
LTN - Antecipação da Receita	124.960	—	—	124.960
LTN - Decreto-Lei nº 1 079, de 29 de janeiro de 1 970	121.000.870.000	397.000.000.000	323.492.625.000	194.508.245.000
ORTN - Lei nº 4 357, de 16 de abril de 1 964	38.083.036	—	37.121.052	961.984
T O T A L	121.039.077.996	397.000.000.000	323.529.746.052	194.509.331.944

De acordo com o Relatório e Parecer Prêvio do TCU, os Fundos e Programas Especiais apresentaram os valores abaixo demonstrados:

	Cr\$ 1,00
Saldo em 31-12-77	36.212.942.766
Receitas do exercício	179.530.956.894
Soma	215.743.899.660
Despesas do exercício	162.364.477.885
Saldo em 31-12-78	53.379.421.775

Por seu lado, o Relatório da IGF-MF registra o saldo dos Fundos Especiais, no final do exercício, da ordem de Cr\$ 17.166.479.009,00.

Não há qualquer discrepância entre os valores da IGF-MF e do TCU, pois este acrescentou o valor correspondente ao saldo do final do exercício anterior, de Cr\$ 36.212.942.766,00, o que, somado ao do exercício de 1978, perfaz o total exato de Cr\$ 53.379.421.775,00.

O demonstrativo a seguir permite visualizar toda a especificação da conta Fundos e Programas Especiais:

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA FUNDOS E PROGRAMAS ESPECIAIS
(ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE
		DÉBITO	CRÉDITO	
PODER LEGISLATIVO				
CÂMARA DOS DEPUTADOS				
Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.....		47.854.661,76	56.188.827,17	8.334.165,41
Subtotal.....		47.854.661,76	56.188.827,17	8.334.165,41
SENADO FEDERAL				
Fundo do Centro de Process. de Dados do S.F. - FUNDASEN.....	14.082.469,84	120.726.718,22	133.951.446,85	27.307.198,47
Fundo do Centro Gráfico do S.F. - FUNCEGRAF.....	10.887.856,57	29.111.925,28	19.564.585,29	1.340.416,53
Subtotal.....	24.970.326,41	149.838.713,50	153.516.032,14	28.647.645,05
PODER EXECUTIVO				
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA				
Estado-Maior das Forças Armadas				
Fundo de Administ. do Hospital das Forças Armadas.....	21.274.719,87	46.419.375,32	45.199.275,40	20.054.619,85
Agência Nacional				
Fundo Especial de Publicidade e Divulgação.....	9.619.096,80	14.692.517,31	14.824.115,51	9.750.695,00
Secretaria de Planejamento				
Fundo de Reforma Administrativa.....	50.424.629,64	114.537.195,52	138.054.576,20	75.942.010,32
Fundo de Desenv. de Áreas Estratégicas - FMAE.....	4.707.871.653,07	3.408.559.588,29	764.298.712,72	2.065.616.777,50
Fundo Nacional de Desenv. Cient. e Tecnológico.....	1.271.568,81	900,00	900,00	1.271.568,81
Fundo do Programa de Integração Nacional.....	4.820.455.521,31	9.067.982.630,70	9.347.832.245,90	5.100.305.156,51
Fundo Especial - Constituição art. 25 - Inciso III.....	7.553.874.626,52	594.974.085,08	4.453.619.246,62	11.397.519.788,06
Fundo de Cooperação Técnico Internacional.....	40.182.955,26	101.372.501,23	120.411.017,93	59.221.471,96
Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-				
Indústria do Norte e do Nordeste.....				
Fundo Especial para o Vale do São Francisco - FROVALE.....	3.781.500.135,47	4.436.278.985,94	6.204.342.865,64	5.549.564.015,17
Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados.....	59.985,88	693.357,33	658.921,33	55.549,88
Fundo Nacional de Desenvolvimento - Cota-Parte Lei nº 6.095/74 - art. 4º.....	654.716.788,35	466.543.795,47	658.892.249,84	827.065.242,72
Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano.....	3.453.573.574,56	33.286.605.182,37	54.690.390.750,15	4.857.359.142,54
Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano.....	345.638.884,79	7.613.599.300,56	8.809.590.493,55	1.541.630.677,78
Subtotal.....	25.405.462.140,33	59.152.259.413,12	65.248.125.366,79	31.501.528.094,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA FUNDOS E PROGRAMAS ESPECIAIS
(ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE
		DÉBITO	CRÉDITO	
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				
Fundo Aeronáutico.....	65.197.120,30	1.608.078.686,54	1.549.443.997,60	6.562.431,36
Fundo Aeroviário.....	143.758.776,87	5.522.375.276,83	6.088.840.793,63	710.224.235,67
Fundo de Estocagem e Intercâmbio.....	182.338,52	14.330.000,00	14.362.517,40	214.855,92
Fundo de Rações Operacionais.....	157.787,51	5.396.613,95	5.332.449,18	95.622,74
Subtotal.....	209.296.023,20	7.150.180.577,32	7.657.979.757,81	717.095.205,69
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
Fundo Federal Agropecuário.....	210.959.030,61	540.015.561,14	678.271.549,23	349.215.018,70
Subtotal.....	210.959.030,61	540.015.561,14	678.271.549,23	349.215.018,70
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES				
Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.....	55.938.834,20	80.416.482,89	187.144.645,82	162.666.997,13
Subtotal.....	55.938.834,20	80.416.482,89	187.144.645,82	162.666.997,13
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
Fundo de Coordenação do Ensino Agrícola - COAGRI.....	54.670.593,11	736.194.491,24	715.676.787,19	34.152.889,06
Fundo Especial de Alimentação Escolar.....	17.171.950,75	1.381.054.773,56	1.888.152.266,04	524.269.443,23
Fundo de Coord. de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior.....	3.547.146,48	625.158.064,00	671.065.404,46	49.254.486,94
Fundo Especial do Programa de Desenv. do Ensino Médio.....	12.710.630,13			12.710.630,13
Fundo Especial de Estudos e Pesquisas Educacionais.....	20.088.959,07	36.293.573,92	46.026.860,27	29.822.245,42
Fundo Especial do Inst. de Patrim. Hist. e Art. Nacional.....	31.006.369,90	86.948.944,19	119.285.329,25	63.332.754,96
Fundo do Centro Nacional de Educação Especial.....	7.173.852,47	124.572.732,87	125.938.380,77	8.541.500,37
Fundo Centro Bras. de Const. e Equip. Escolares.....	12.816.895,61	18.728.157,45	19.500.930,26	13.589.666,42
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social.....		960.611.762,62	960.611.762,62	
Subtotal.....	158.988.395,52	3.969.562.499,85	4.546.257.720,86	735.683.616,53

..... continuação

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA FUNDOS E PROGRAMAS ESPECIAIS
(ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

Cr\$

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE
		DÉBITO	CRÉDITO	
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO				
Fundo do Exército.....	366.953.982,36	840.923.912,08	1.105.216.189,17	631.246.259,45
Subtotal.....	366.953.982,36	840.923.912,08	1.105.216.189,17	631.246.259,45
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
Fundo para Estoque de Material.....	1.233,35	1.233,35		
Fundo de Indenização Séditos do Eixo-Dec.-Lei nº 4.166/42...	15.047,62		386,91	15.434,53
Fundo de Indenização Séditos do Eixo-Dec.-Lei nº 25.147/48...	34.756,80			34.756,80
Fundo de Participação dos Estados, D.F. e Territórios.....	1.069.184.028,55	16.024.403.125,32	17.696.084.760,62	2.740.865.663,85
Fundo de Participação dos Municípios.....	1.069.184.076,18	17.741.587.639,31	19.413.269.269,67	2.740.865.707,34
Fundo de Reparelhamento das Repartições Aduaneiras.....	1.645,89	1.645,89		
Fundo Especial de Treinamento e Desenv. - FUNTRED.....	85.781.272,84	107.022.473,58	94.395.209,36	73.151.008,62
Fundo Especial - Recéita Vinculada.....	1.042.247.432,86	6.246.759.485,13	9.954.185.019,15	4.749.672.966,88
Fundo Admin. da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias.....	50.000,00			50.000,00
Fundo Especial de Auditoria.....	877.853,31	947.191,00	82.912,25	13.574,56
Fundo Especial de Admin. das Emp. Incorporadas - FUNDEIPIN.....	11.662.718,15	6.280.781,89	7.783.836,18	13.165.772,44
Fundo de Investimentos - Dec.-Lei nº 1.576/74 - art. 14.....	366.879.415,40	1.732.746,52	41.314.740,54	406.461.407,22
Fundo Especial Desenv. e Aperf. das Ativ. de Fisc.-FUNDAF.....	242.839.632,97	242.157.942,59	359.029.503,73	359.711.194,11
Subtotal.....	3.888.759.091,92	40.370.894.263,78	47.566.143.638,21	11.084.010.466,35
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO				
Fundo de Metrologia.....	45.911.870,54	1.108.276.656,78	1.089.700.746,95	27.335.960,71
Fundo de Amparo à Tecnologia.....	108.613.282,91	582.095.783,37	539.618.284,97	66.135.784,51
Fundo de Desenvolvimento da Indústria Salineira.....	1.606.902,35	2.009.772,14	1.473.421,93	1.070.552,14
Subtotal.....	156.132.055,80	1.692.382.212,29	1.630.792.453,85	94.542.297,36
MINISTÉRIO DO INTERIOR				
Fundo Especial para Calamidades Públicas.....	8.229.427,08	886.000,00	2.092.365,73	9.435.792,81
Subtotal.....	8.229.427,08	886.000,00	2.092.365,73	9.435.792,81

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA FUNDOS E PROGRAMAS ESPECIAIS
(ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

Cr\$

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE
		DÉBITO	CRÉDITO	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA				
Fundo de Imprensa Nacional - FUNIN.....	16.185.862,00	42.556.822,26	55.338.234,38	28.967.274,12
Subtotal.....	16.185.862,00	42.556.822,26	55.338.234,38	28.967.274,12
MINISTÉRIO DA MARINHA				
Fundo Naval.....	1.317.348,93	23.808.812,93	54.622.284,17	32.130.820,17
Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo.....	10.986.739,43	223.740.530,22	229.157.769,21	16.405.278,42
Subtotal.....	12.304.088,36	247.549.343,15	283.780.053,38	48.536.098,59
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA				
Fundo Nacional de Mineração.....	67.180.363,91	1.005.890.657,39	950.487.372,42	13.777.078,94
Fundo Federal de Eletrificação.....	111.438.666,45	242.674.039,73	290.164.337,67	158.928.964,39
Fundo Especial - Cota do Imposto Único s/Lubrificantes.....	30.483.969,05	174.655.306,35	231.777.656,59	87.608.319,29
Fundo Especial - Diferença de Preços Derivados Petróleo.....	4.635.139.273,05	32.110.693.842,71	34.582.223.096,09	7.106.668.526,45
Subtotal.....	4.844.242.272,46	33.531.911.846,18	36.054.652.462,77	7.366.982.889,05
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Fundo de Liquidez da Previdência Social.....	272.709.828,18	10.835.246.248,76	10.596.170.225,60	33.633.805,02
Fundo da Central de Medicamentos.....	84.963.872,54	1.189.883.243,23	1.269.477.206,35	164.557.835,66
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social.....	25.767.202,82	298.316.617,27	272.550.141,13	726,68
Subtotal.....	383.440.903,54	12.323.446.109,26	12.138.197.573,08	198.192.567,36
MINISTÉRIO DA SAÚDE				
Fundo Nacional de Saúde.....	7.479.296,92	78.600.114,54	81.635.739,25	10.514.921,63
Fundo Especial da Superint. de Campanhas de Saúde Pub.-SUCAN	2.975.412,95	64.098,21	247.311,26	3.158.626,00
Campanha Nacional de Saúde Mental.....	12.969.198,70	25.806.817,59	29.391.194,47	16.493.575,58
Campanha Nacional Contra a Tuberculose.....	18.944.696,68	86.006.097,98	84.545.955,16	17.394.333,36
Campanha Nacional de Combate ao Câncer.....	668.678,19	14.101.761,60	15.838.402,69	2.496.319,28
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social.....	7.100.022,88	33.664.354,96	28.550.199,05	1.985.860,91
Subtotal.....	50.157.306,32	238.302.244,86	240.208.801,68	52.045.863,32

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA FUNDOS E PROGRAMAS ESPECIAIS
(ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE
		DÉBITO	CRÉDITO	
MINISTÉRIO DO TRABALHO				
Fundo de Assistência ao Desempregado.....	204.015.500,71	765.140.858,68	695.805.614,28	134.680.256,31
Serviço da Conta Emprego e Salário.....	56.877.430,57	229.048.796,12	219.449.792,75	47.278.427,14
Fundo Especial de Bolsas de Estudos.....	16.728.088,75	522.682.429,26	516.979.270,70	11.024.930,19
Fundo Especial do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural.....	119.363.985,57	204.286.225,34	207.695.471,08	122.771.251,31
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social.....	3.672.452,76	3.897.452,76	3.702.452,76	3.477.452,76
Fundo Especial do Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra.....	20.285.567,66	239.636.186,19	245.883.690,03	26.533.071,50
Fundo Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Mão-de-Obra - PRODEMO.....		20.805.273,00	37.534.929,85	16.729.656,85
Subtotal.....	420.943.025,96	1.985.497.221,35	1.927.049.211,45	362.495.026,06
TOTAL.....	36.212.942.766,07	162.364.477.884,81	179.530.956.895,72	53.379.421.771,95

FONTE: Balanços Gerais da União - 1978

6.2. Agentes Financeiros e Outras Contas

nas contas Agentes Financeiros Devedores e Agentes Financeiros Credores.

As operações entre o Tesouro Nacional e os Agentes Financeiros no País e no exterior, além das contas "Receita da União" e "Despesa da União" no Banco do Brasil, são registradas

O movimento das contas de Receita e Despesa no Banco do Brasil apresentou um saldo de Cr\$ 380.456.477,00, em 31 de dezembro de 1978, cujo demonstrativo é o seguinte:

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS RECEITA E DESPESA DA UNIÃO NO BANCO DO BRASIL S.A.

EXERCÍCIO - 1978

Cr\$ 1,00

MÊS	RECEITA	DESPESA	SALDO	
			Devedor	Credor
SALDO ANTERIOR.....		2.610.205.748	2.610.205.748	
JANEIRO.....	19.612.335.852	27.209.868.950	7.597.533.118	
FEVEREIRO.....	24.909.886.433	29.094.631.614	4.184.745.181	
MARÇO.....	34.011.057.827	31.358.841.091		2.652.216.736
ABRIL.....	27.902.767.561	23.556.906.885		4.345.860.676
MAIO.....	26.004.844.970	27.493.101.185	1.488.256.215	
JUNHO.....	30.329.088.850	29.599.912.569		729.176.281
JULHO.....	29.577.010.992	30.811.664.526	1.234.653.534	
AGOSTO.....	24.126.761.750	30.228.109.006	6.101.347.256	
SETEMBRO.....	30.104.484.372	29.607.250.437		497.233.935
OUTUBRO.....	25.373.031.558	29.873.396.106	4.500.364.548	
NOVEMBRO.....	29.472.087.557	25.461.197.716		4.010.889.841
DEZEMBRO.....	57.192.173.438	42.090.901.754		15.101.271.684
SOMA	358.615.531.140	358.995.987.587	27.717.105.600	27.336.649.153
SALDO	380.456.447			380.456.447
TOTAL GERAL	358.995.987.587	358.995.987.587	27.717.105.600	27.717.105.600

FONTE: Balanços Gerais da União - 1978

A conta Entidades Autárquicas Federais destina-se ao registro dos valores correspondentes às situações de débito e crédito entre o Tesouro Nacional e essas entidades. Os valores registrados no exercício foram da ordem de Cr\$ 751.162.566,00, para as receitas, e Cr\$ 749.642.971,00, para as despesas.

A conta Estados e Municípios registrará as operações de contas-correntes entre a União e os Estados e Municípios, cujas entradas somaram Cr\$ 16.650.979,00 e as saídas totalizaram Cr\$ 17.971.248,00.

A conta Outras Entidades acusa os valores correspondentes às operações de contas-correntes entre a União e Entidades Diversas, excluídas as Autarquias Federais, os Estados e Municípios. A referida conta apresentou, no exercício, valores de Cr\$ 4.556.484.075,00, por entradas, e Cr\$ 7.132.761.230,00, por saídas.

A conta Transferências Financeiras registra valores pertinentes à relação entre o Sistema Financeiro e o Sistema Patrimonial, cujo saldo remete-se à conta Transferências Patrimoniais. Os valores equivalentes às entradas e saídas, respectivamente, no exercício, foram de Cr\$ 658.826.924.240,00 e Cr\$ 623.547.329.479,00.

6.3 Diversos Responsáveis

O Relatório e Parecer Prévio do TCU apresenta os valores integrantes da conta "Diversos Responsáveis", onde são consideradas as responsabilidades por pagamentos indevidos, os saldos não recolhidos, desfalques ou desvios, os serviços debitados a terceiros e as responsabilidades em apuração.

A esse respeito, o Relatório do TCU traz o demonstrativo das inscrições e baixas na referida conta, como se segue:

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, BAIXA, Cr\$ 1,00. Rows include Pagamentos Indevidos, Saldos Não Recolhidos, Desfalques ou Desvios, Serviços Debitados a Terceiros, Responsabilidades em Apuração, and T O T A L.

Com base nos Balanços Gerais da União, o Relatório do TCU apresenta os quadros, a seguir transcritos, que discriminam as responsabilidades pertinentes à conta "Diversos Responsáveis", especificadas por órgãos e desdobradas pelos saldos correspondentes aos exercícios financeiros anteriores a 1969, bem assim de 1969 a 1977 e, separadamente, o de 1978, incluindo o demonstrativo do saldo consolidado na referida conta:

BALANÇO RESPONSÁVELS POR ÓRGÃO EXERCÍCIOS ANTERIORES A 1969

Table with columns: ÓRGÃO, PAGAMENTOS INDEVIDOS, SALDOS NÃO RECOLHIDOS, DESFALQUES OU DESVIOS, SERVIÇOS DEBITADOS A TERCEIROS, RESPONSABILIDADES EM APUURAÇÃO, TOTAL. Rows include Agência Nacional, Câmara dos Deputados, Justiça Militar, etc.

Fonte: Balanços Gerais da União - 1978

DIVERSOS RESPONSÁVELS POR ÓRGÃO EXERCÍCIOS 1969 a 1977

Table with columns: ÓRGÃO, PAGAMENTOS INDEVIDOS, SALDOS NÃO RECOLHIDOS, DESFALQUES OU DESVIOS, SERVIÇOS DEBITADOS A TERCEIROS, RESPONSABILIDADES EM APUURAÇÃO, TOTAL. Rows include Agência Nacional, Câmara dos Deputados, Justiça Militar, etc.

Fonte: Balanços Gerais da União - 1978

DIVERSOS RESPONSÁVELS POR ÓRGÃO EXERCÍCIO 1978

Table with columns: ÓRGÃO, PAGAMENTOS INDEVIDOS, SALDOS NÃO RECOLHIDOS, DESFALQUES OU DESVIOS, SERVIÇOS DEBITADOS A TERCEIROS, RESPONSABILIDADES EM APUURAÇÃO, TOTAL. Rows include Agência Nacional, Câmara dos Deputados, Justiça Militar, etc.

Fonte: Balanços Gerais da União - 1978

DIVERSOS RESPONSÁVELS POR ÓRGÃO SALDO CONSOLIDADO NA CONTA

Table with columns: ÓRGÃO, PAGAMENTOS INDEVIDOS, SALDOS NÃO RECOLHIDOS, DESFALQUES OU DESVIOS, SERVIÇOS DEBITADOS A TERCEIROS, RESPONSABILIDADES EM APUURAÇÃO, TOTAL. Rows include Agência Nacional, Câmara dos Deputados, Justiça Militar, etc.

Fonte: Balanços Gerais da União - 1978

6.4. Despesas Impugnadas e Saldos

As despesas realizadas sem o correspondente crédito, aquelas cuja realização viole as normas legais pertinentes, ou as não imputadas em dotações próprias, são consignadas na conta "Despesas Impugnadas", que, no exercício de 1 978, apresentou, a crédito, o montante de Cr\$ 193.700.159,00 e, a débito, acusou o total de Cr\$ 192.064.746,00; restando o saldo da ordem de Cr\$ 1.635.412,00.

A propósito, o Relatório e Parecer Prévio do TCU revela o agudo senso e o escrúpulo com que aquela Corte de Contas desempenha suas atribuições.

Convém reproduzir esta parte do texto:

" A Assessoria de Planejamento, Coordenação e Controle do Tribunal, no exame a que procede normalmente nos balanços que lhe são enviados pelas Inspetorias-Gerais de Finanças dos Ministérios, verificou, nos demonstrativos referentes ao mês de dezembro de 1 978, despesas além do crédito e sem crédito nos seguintes órgãos:

Table with 2 columns: Ministry and Amount (Cr\$). Rows include Ministério da Justiça (0,60), Ministério da Saúde (31,28), and Ministério do Trabalho (155.181,20). Total: 155.213,08.

Essas despesas entretanto, não figuram nos anexos dos Balanços Gerais da União, relativos a 1 978, e tão pouco a elas se reportou a Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, em seu Relatório.

Sobre a omissão, aquela IGF, ouvida a respeito, acaba de prestar a seguinte informação:

..... as despesas de Cr\$ 155.181,20, Cr\$ 31,28 e Cr\$ 0,60, realizadas respectivamente pelos Ministérios do Trabalho, Saúde e Justiça não excederam os créditos próprios consignados no orçamento, não havendo, assim, infringência da alínea D do parágrafo 1º do art. 61 da Constituição. Houve no caso apenas a inobservância de uma formalidade, ou seja, falta da emissão de Notas de Provisão. Assim sendo, o relatório sobre a execução do orçamento não registrou a realização da despesa além do montante autorizado através da Lei Orçamentária. A falta em causa constará da Tomada de Contas dos Ordenadores responsáveis, para julgamento dessa Egrégia Corte de Contas."

Essas despesas, além do crédito e sem crédito, que em exercícios anteriores atingiram montantes consideráveis e em que pese a sua regularização posterior, tem sido motivo de constante preocupação da Egrégia Corte.

Corroborando a opinião expressa em relatórios anteriores entende o Relator que o Tribunal, sempre que, pela sua Assessoria de Planejamento, Coordenação e Controle, no exame dos balanços, constatar despesa além do crédito ou sem crédito, deverá incontinenti adotar as medidas legais.

Por último, no exame do Balanço Financeiro, resta mencionar os saldos do "Disponível" e do "Vinculado em Conta-Corrente Bancária" - que são aqueles, em espécie, oriundos do exercício anterior, bem assim os que são transferidos para o exercício financeiro seguinte.

O Relatório do TCU apresenta o demonstrativo da evolução desses saldos, no período 1974-1978, como se segue:

Table titled 'SALDOS EVOLUÇÃO - 1974/1978' showing financial evolution with columns for Year, Available, Bound, and Total.

VII - BALANÇO PATRIMONIAL

Consóante o disposto no art. 105, da Lei nº 4 320/64, o Balanço Patrimonial demonstra o Ativo Financeiro, que abrange os créditos e valores realizáveis, bem assim os valores numéricos; o Ativo Permanente, compreendendo os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa; o Passivo Financeiro, abrangente das dívidas fundadas e outras, cujo pagamento independa de autorização orçamentária; o Passivo Permanente, que compreende as dívidas fundadas e outras, dependentes de autorização legislativa para amortização ou resgate; o Saldo Patrimonial do exercício; e as Contas de Compensação.

O Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União apresenta a demonstração comparativa contendo os valores do Ativo e do Passivo, dos exercícios de 1 977 e 1 978, integrantes do Balanço Patrimonial:

Table titled 'ESTADO PATRIMONIAL - Balanço Comparativo' showing detailed financial data for 1977 and 1978 with columns for Assets and Liabilities.

RESUMO DA EXECUÇÃO DA ORÇAMENTAÇÃO GERAL DO GOV. FEDERAL - 1977

RECEITA DA ORÇAMENTAÇÃO GERAL DO GOV. FEDERAL - 1977

DESCRIÇÃO	1977		1976		1975		RECEITA DA ORÇAMENTAÇÃO GERAL DO GOV. FEDERAL - 1977
	PLANEJADO	REALIZADO	PLANEJADO	REALIZADO	PLANEJADO	REALIZADO	
Receita de impostos de natureza tributária	2.127.128.000,00	2.127.128.000,00	2.127.128.000,00	2.127.128.000,00	2.127.128.000,00	2.127.128.000,00	(-)
Receita de impostos de natureza não tributária	11.511.000,00	11.511.000,00	11.511.000,00	11.511.000,00	11.511.000,00	11.511.000,00	(-)
Receita de outros recursos	6.528.400.000,00	6.528.400.000,00	6.528.400.000,00	6.528.400.000,00	6.528.400.000,00	6.528.400.000,00	(-)
TOTAL	10.166.528.000,00	10.166.528.000,00	10.166.528.000,00	10.166.528.000,00	10.166.528.000,00	10.166.528.000,00	(-)

FONTE: Relatório Geral do Gov. - 1977/1978

RESUMO DA EXECUÇÃO DA ORÇAMENTAÇÃO GERAL DO GOV. FEDERAL - 1977

RESUMO DA EXECUÇÃO DA ORÇAMENTAÇÃO GERAL DO GOV. FEDERAL - 1977

RECEITA DA ORÇAMENTAÇÃO GERAL DO GOV. FEDERAL - 1977

DESCRIÇÃO	1977		1976		1975		RECEITA DA ORÇAMENTAÇÃO GERAL DO GOV. FEDERAL - 1977
	PLANEJADO	REALIZADO	PLANEJADO	REALIZADO	PLANEJADO	REALIZADO	
Receita de impostos de natureza tributária	2.127.128.000,00	2.127.128.000,00	2.127.128.000,00	2.127.128.000,00	2.127.128.000,00	2.127.128.000,00	(-)
Receita de impostos de natureza não tributária	11.511.000,00	11.511.000,00	11.511.000,00	11.511.000,00	11.511.000,00	11.511.000,00	(-)
Receita de outros recursos	6.528.400.000,00	6.528.400.000,00	6.528.400.000,00	6.528.400.000,00	6.528.400.000,00	6.528.400.000,00	(-)
TOTAL	10.166.528.000,00	10.166.528.000,00	10.166.528.000,00	10.166.528.000,00	10.166.528.000,00	10.166.528.000,00	(-)

FONTE: Relatório Geral do Gov. - 1977/1978

Dos demonstrativos acima, constata-se que o Ativo Financeiro apresentou uma variação a maior, no exercício de 1978 em relação ao de 1977, da ordem de Cr\$ 528.273.544.033,90, enquanto o Ativo Permanente variou a maior em Cr\$ 1.108.257.863.251,04, somando o valor total de Cr\$ 1.636.531.407.254,94.

De outro lado, o Passivo Financeiro apresentou, igualmente, variação a maior de um exercício para outro, no montante de Cr\$ 426.576.502.091,12, tendo o Passivo Permanente variado em Cr\$ 1.055.070.280.974,42, o que totaliza a importância de Cr\$ 1.481.646.783.065,54.

A Variação Patrimonial consiste na diferença entre as variações dos valores positivos e negativos do Balanço Patrimonial, conforme esclarece o Relatório e Parecer Prévio do TCU. A Variação Patrimonial é assim demonstrada:

	Cr\$ 1,00
VARIAÇÃO POSITIVA	1.636.531.407.254
VARIAÇÃO NEGATIVA	1.481.646.783.065
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	154.884.624.189

7.1 Ativo Financeiro

O Ativo Financeiro, no exercício em exame, somou Cr\$ 1.194.519.377.512,81, representando este montante 32,60% do Ativo Real da União.

Assim se apresenta a especificação dos valores do Ativo Financeiro, por Grupos de Contas:

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$ 1,00
Disponível	227.221.211.630
Vinculado em C/C Bancária	42.282.515.289
Realizável	904.988.765.293
Resultado Pendente	26.885.300
S O M A	1.194.519.377.512

É de criticar-se, nesse ponto, o Relatório da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, que faz uma apreciação excessivamente sucinta dos valores integrantes do Ativo Financeiro, deixando, inclusive, de incluir o Resultado Pendente dentre os valores desse Ativo. Outro defeito do Relatório da IGF-MF é deixar de referir-se à Conta "Agentes Financeiros Devedores", que totalizou a expressiva soma de Cr\$ 900.701.055.676,39, no Relatório.

São aspectos que deveriam merecer maior atenção daquela Inspeção-Geral de Finanças.

Considerando-se a especificação acima, o valor correspondente ao Disponível compreende os saldos dos Órgãos da Administração Indireta, incluindo autarquias e empresas públicas, da ordem de Cr\$ 227.451.952.832,00, enquanto o Tesouro Nacional conta com Cr\$ 19.769.258.798,30 disponíveis, nos quais computavam-se Cr\$ 17.742.949.138,00 de recursos em trânsito em poder da rede bancária arrecadadora, segundo o Relatório da IGF-MF.

Ainda de acordo com aquela Inspeção-Geral de Finanças, os Cr\$ 42.282.515.289,00 do Vinculado em Conta Corrente Bancária correspondem aos "saldos bancários de fundos e programas especiais geridos no âmbito da Administração Direta e do Serviço da Dívida Externa".

Por outro lado, informa o Relatório e Parecer Prévio do TCU que "a conta Operações Anteriores à Lei nº 4.595/65, cujo

saldo, no montante de Cr\$ 3.403.196.338,62, vinha sendo sistematicamente, transferido de um para outro exercício, foi regularizada pela Lei nº 6.588, de 16 de novembro de 1978, desaparecendo, em consequência, do Resultado Pendente, no exercício em exame".

Por isso, conforme se constata da demonstração comparativa transcrita no item anterior, o Resultado Pendente do exercício de 1978 só apresenta o valor correspondente aos Depósitos Judiciais.

Do Ativo Financeiro destacam-se as seguintes contas a seguir especificadas:

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$ 1,00
Bancos e Correspondentes	1.410.117.699
Rede Bancária C/Arrecadação	17.742.949.138
Órgãos da Administração Indireta C/Saldos	227.451.952.832
Bancos C/Fundos e Programas Especiais	42.219.149.414
Agentes Financeiros Devedores	900.701.055.676
Outras Entidades Devedoras	3.595.292.772

7.2. Passivo Financeiro

No Passivo Financeiro está representada a dívida fluante do Tesouro.

Segundo o Relatório da IGF-MF, ele totalizou, no final do exercício em exame, a importância de Cr\$ 808.660.252.793,00.

Por sua vez, o Relatório e Parecer Prévio do TCU afirma que, em números absolutos, o Passivo Financeiro somou Cr\$ 808.698.820.180,31.

Esta discrepância é explicada pela inclusão, nesse montante, do valor correspondente a Despesas Impugnadas, da ordem de Cr\$ 38.567.387,12. Esta explicação não consta do Parecer do TCU, que sequer registra uma observação a respeito. Pior é o Relatório da IGF-MF, que não faz a mínima referência a Despesas Impugnadas, nem aqui, nem na parte referente ao Balanço Financeiro. São omissões que devem ser evitadas nos próximos Relatórios.

A principal dívida aqui envolve, precisamente, o valor atribuído a Despesas Impugnadas. Como vimos, no exame do Balanço Financeiro, o Tribunal de Contas da União adverte que tais despesas não figuram nos anexos dos Balanços Gerais do exercício, nem a elas se refere o Relatório da IGF-MF. De qualquer forma, o TCU apresenta o montante dessas Despesas Impugnadas, colhido dos demonstrativos referentes ao mês de dezembro de 1978, que foi de Cr\$ 155.213,08 (vide capítulo sobre Balanço Financeiro do nosso Parecer). Agora, aparecem as Despesas Impugnadas de todo o exercício no total de Cr\$ 38.567.387,12. Ora, se poderíamos antes levar qualquer crítica, tendo em vista o pequeno valor acusado em dezembro e as providências do TCU para os necessários esclarecimentos, não é possível deixar de protestar contra a absoluta ausência de esclarecimentos e referências, tanto por parte da IGF-MF, quanto do TCU, que a nosso ver deveria, também no Balanço Patrimonial, registrar qualquer observação, por menos convincente que fosse.

Assim, ficamos sem saber várias coisas. Primeira, a origem dessas Despesas Impugnadas. Segunda, como os valores correspondentes não constam dos Balanços Gerais da União, se e a quem foram imputadas essas Despesas. Terceira, se as providências de responsabilização foram tomadas. Enfim, são falhas e omissões lamentáveis, que, em tese, não podem escapar à fiscalização do Poder Legislativo. Em verdade, não escapam. Porém, confiantes nas medidas cabíveis adotadas, no âmbito do controle interno do Poder Executivo, e do controle externo, previa e tecnicamente bem exercido pelo Tribunal de Contas da União, fazemos, apenas, constar nosso protesto.

No Passivo Financeiro, destacam-se as seguintes contas:

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$ 1,00
Restos a Pagar	8.701.031.335
Depósitos de Diversas Origens	6.289.428.546
Restituição da Receita a Pagar	8.028.515.139
Fundos e Programas Especiais	53.379.421.775
Débitos de Tesouraria	194.509.331.944
Agentes Financeiros Credores	537.511.081.499

A propósito de tais contas, o Relatório do TCU faz as seguintes considerações:

" A conta Restos a Pagar registra as despesas legalmente empenhadas e não pagas no exercício, apresentando em relação ao ano anterior aumento de 25,84%.

Em Depósitos de Diversas Origens, encontram-se os recolhimentos de dinheiro aos cofres públicos, dados em caução ou outras garantias, inclusive para recurso de decisões administrativas, bem assim os depósitos abandonados, os destinados a quem de direito e as provisões para cheques em trânsito. Esta conta registra 105,67% de aumento em relação ao ano anterior.

A conta Restituição da Receita a Pagar, destinada a registrar as anulações da receita por restituição automática do Imposto de Renda descontado na fonte a maior, apresenta incremento da ordem de 321,15%, relativamente a 1977.

A conta Fundos e Programas Especiais demonstra a movimentação de recursos provenientes de receitas especificadas que, por Lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, ou aqueles vinculados às atividades de órgãos autônomos, originários ou não do Orçamento Geral da União, inclusive a receita própria. Os recursos dos fundos, ao término do exercício em exame, apresentam variação positiva de 47,40%, em relação ao ano anterior.

A conta Débitos de Tesouraria representa as Letras do Tesouro Nacional em circulação, registrando, em comparação com o exercício anterior, aumento de 60,70%.

A conta Agentes Financeiros Credores se destina ao registro das operações de contas correntes entre o Tesouro Nacional e seus agentes financeiros credores, no país ou no exterior, comportando, em relação ao Banco do Brasil S.A., o movimento da conta "Despesa da União" e contas especiais em que o Tesouro Nacional esteja em posição de débito. No ano de 1978, esta conta registrou aumento de 153,10% em relação a 1977".

7.3 Resultado Financeiro

O exercício de 1978 acusou um Resultado Financeiro superavitário.

Do confronto dos valores do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro, temos um Superávit do Tesouro de Cr\$ 158.368.604.500,00 e um Superávit da União, incluídos os valores

pertinentes à Administração Indireta, da ordem de Cr\$ 166.292.008.424,00 assim demonstrados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	Cr\$ 1,00
Ativo Financeiro	967.067.424.680
Passivo Financeiro	808.698.820.180
SUPERÁVIT	158.368.604.500

SUPERÁVIT FINANCEIRO DA UNIÃO

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$ 1,00
Ativo Financeiro	2.526.033.520.261
Passivo Financeiro	2.359.741.511.837
SUPERÁVIT	166.292.008.424

O Relatório e Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União apresenta um quadro, que permite visualizar a evolução do Resultado Financeiro, no período 1974 a 1978:

RESULTADO FINANCEIRO

EVOLUÇÃO - 1974/1978

ANO	Cr\$ 1,00	
	DO TESOURO	DA UNIÃO
1974	25.011.632.969	45.819.126.549
1975	51.479.697.160	53.721.972.966
1976	76.897.757.206	37.038.516.145
1977	121.616.536.236	143.360.011.722
1978	158.368.604.500	166.292.008.424

7.4 Ativo Permanente

O Ativo Permanente abrange os bens, créditos e valores, os quais, segundo o Relatório e Parecer Prévio do TCU, acusam um incremento de 16,95% em relação ao exercício de 1977.

As contas do Ativo Permanente compreendem: Bens da União, Créditos da União e Valores da União.

O valor dos bens móveis e imóveis, neles incluídos os de natureza industrial e militar, está registrado na Conta Bens da União.

No exercício em exame, esta conta apresentou os seguintes valores: bens móveis, Cr\$ 11.430.040.139,00; bens imóveis, Cr\$ 36.007.321.546,00; bens de natureza industrial, Cr\$ 1.603.853.746,00.

A evolução dos valores dessa conta, de 1974 a 1978, pode ser visualizada no seguinte quadro constante do Relatório do TCU:

BENS DA UNIÃO

EVOLUÇÃO - 1974/1978

ANO	ESPÉCIES			TOTAIS
	MÓVEIS	IMÓVEIS	DF NAT. INDUST.	
1974	2.189.053.926	1.818.853.857	7.941.130	4.015.848.913
1975	4.209.579.732	24.619.417.262	236.206.903	29.065.203.897
1976	6.333.447.882	26.446.247.683	1.614.527.779	34.394.223.344
1977	8.928.896.551	31.071.355.174	1.601.288.910	41.601.540.635
1978	11.430.040.139	36.007.321.546	1.603.853.746	49.041.215.431

A conta Créditos da União apresentou um saldo, no exercício, de Cr\$ 9.658.399.224,17. Neste valor inclui-se o correspondente à Dívida Ativa, da ordem de Cr\$ 8.676.649.949,39, que abrangem tributos, multas e créditos do Tesouro, lançados ou devidos e não recebidos no exercício de origem, segundo informa o Relatório do TCU.

Sobre a Dívida Ativa, o Relatório e Parecer Prévio daquela Corte de Contas apresenta a movimentação dos valores correspondentes, constatando que a cobrança da Dívida não representa, sequer, 10% do montante inscrito, razão pela qual aconselha a adoção de medidas que visem a apressar a cobrança dos referidos créditos. Ante os números a seguir demonstrados, procede, com todo acerto e oportunidade, a advertência do Tribunal de Contas da União:

DÍVIDA ATIVA

ESPECIFICAÇÃO		Cr\$ 1,00
Saldo em 31/12/77	6.353.692.579	
Inscrição em 1 978	2.790.200.646	9.143.893.225
Menos: Cobrança	227.594.502	
Cancelamento	239.648.774	467.243.276
SALDO EM 31/12/78		8.676.649.949

Na conta Valores da União, conforme assinala o TCU, "aojam-se contabilizados os valores das ações integralizadas representativas da participação da União no capital das sociedades de economia mista, as reservas em ouro adquirido pela União, por intermédio do Banco do Brasil S.A., o material de consumo ou permanente, adquirido e depositado em almoxarifados regulares, títulos de Dívida Pública, jóias, moedas, outros objetos, títulos e documentos diversos".

No exercício em exame, o saldo dessa conta foi de Cr\$ 113.484.007.475,87.

Além dessas contas, temos aquela que, aparecendo no Ativo e no Passivo, integra ao Balanço Geral da União valores do

Ativo e Passivo dos Órgãos da Administração Indireta, que é a conta Diversos, cuja especificação é a seguinte:

DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$ 1,00
ATIVO	
Financeiro	1.331.514.142.748
Permanente	966.037.840.376
S O M A	2.297.551.983.124
PASSIVO	
Financeiro	1.581.042.691.656
Permanente	598.280.769.664
S O M A	2.149.323.461.320

7.5. Passivo Permanente

Como se disse, na introdução deste capítulo, de acordo com o art. 105 da Lei nº 4 320/64, as dívidas fundadas e outras, que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate, constituem o Passivo Permanente.

Este acusou uma elevação de Cr\$ 1.055.070.280.974,42, comparativamente ao exercício de 1 977.

O Passivo Permanente abrange a Dívida Fundada Interna e a Dívida Fundada Externa.

Aquela, compreendendo as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e as Não Reajustáveis, totalizou, no exercício em exame, Cr\$ 163.341.196.999,00, o que corresponde a um incremento de 36,74% em relação a 1 977, da ordem de Cr\$ 43.888.078.381,20.

Por outro lado, a Dívida Fundada Externa, constituída dos compromissos da União junto a entidades internacionais, atingiu, no exercício de 1 978, o montante de Cr\$ 97.598.760.000,00, equivalendo a um aumento, em relação ao exercício anterior de 56,23%.

O Relatório e Parecer Prévio do TCU apresenta o demonstrativo da evolução da Dívida Fundada Interna e Externa, abrangendo o período 1 974/1 978, conforme o quadro a seguir:

DÍVIDA FUNDADA

EVOLUÇÃO — 1974/1978

ESPÉCIE	EXERCÍCIO				
	1974	1975	1976	1977	1978
	INTERNA	32.948.891.758	60.099.849.661	84.447.075.782	119.453.118.618
EXTERNA	19.990.923.000	29.385.854.000	42.387.392.000	62.471.915.000	97.598.760.000
S O M A	52.939.814.758	89.485.703.661	126.834.467.782	181.925.033.618	260.939.956.999

Como se observa, o total da Dívida Fundada, em 1978, foi de Cr\$ 260.939.956.999,00.

O Saldo Patrimonial do exercício obtém-se da diferença entre os valores do Ativo Real (Ativo Financeiro mais o Ativo Permanente) e do Passivo Real (Passivo Financeiro mais o Passivo Permanente).

Sendo assim, temos:

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$ 1,00
Ativo Real	3.664.254.982.768
Passivo Real	3.218.962.238.500
SALDO PATRIMONIAL	445.292.744.268

Do valor do Saldo Patrimonial, Cr\$ 69.612.269.632,00 correspondem à Administração Direta, enquanto Cr\$ 375.680.474.636,01 à Administração Indireta.

O Saldo Patrimonial é o Ativo Real Líquido, cuja diferença em relação ao do ano anterior dá o Resultado Patrimonial do Exercício, assim demonstrado:

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$ 1,00
Ativo Real Líquido em 31.12.78	445.292.744.268
Ativo Real Líquido em 31.12.77	290.408.120.079
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	<u>154.884.624.189</u>

7.6 Demonstração das Variações Patrimoniais

O Resultado Patrimonial do Exercício, bem assim as alterações ocorridas no patrimônio, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, são passíveis da seguinte demonstração, conforme consta do Relatório da IGF-MF:

Resultantes da Execução Orçamentária		Cr\$ 1,00
Variações Positivas		
Receita Orçamentária	357.704.780.142	
Receita dos Órgãos da Adm. Indireta	9.545.153.730.774	
Variação Cambial Interna	484.830.620	9.803.323.341.536
Mutações Patrimoniais		
Cobrança da Dívida Ativa	227.552.502	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	4.942.811	
Recebimentos de Créditos	1.113.080.449	
Diversas	8.177.978	1.353.875.739
		<u>9.801.969.665.797</u>
Variações Negativas		
Despesas Orçamentárias	356.000.370.435	
Despesas Órgãos Adm. Indireta	9.480.905.523.949	9.836.905.894.384
Mutações Patrimoniais		
Aquisição de Bens Móveis	4.682.567.492	
Construção e Aquisição de Imóveis	1.509.588.586	
Construção e Aquisição de Bens Materiais Industriais	910.082	
Aquisição Títulos e Valores	1.938.935	
Diversas	1.918.873.529	8.113.878.634
		<u>9.828.792.015.750</u>

O cotejo das variações acima evidenciá o primeiro re-

sultado patrimonial

Cr\$ 1,00	
Receita Efetiva	9.901.969.665.797
Despesa Efetiva	<u>9.828.972.015.750</u>
"Superavit" Patrimonial da Gestão Orçamentária	<u>73.177.750.047</u>

Independentes da Execução Orçamentária

Cr\$ 1,00	
Variações Positivas	
Inscrição da Dívida Ativa	2.790.200.646
Inscrição de Outros Créditos	1.590.926.809
Incorporação de Bens	11.060.778.382

Cancelamento de Dívidas Passivas	645.897.038
Administração Direta	679.424.098.769
Administração Indireta	1.289.272.425.561
	<u>1.964.784.128.005</u>

Cr\$ 1,00

Variações Negativas

Cancelamento da Dívida Ativa	239.848.774
Encampamento de Dívidas Passivas	1.903.822
Restabelecimento de Dívidas Passivas	262.878.432
Administração Direta	721.242.986.506
Administração Indireta	1.162.529.736.529
	<u>1.883.077.153.863</u>

Este segundo confronto, demonstra o seguinte resultado:

Variações Positivas	1.964.784.128.005
Variações Negativas	1.883.077.153.863
"Superavit" Extra-Orçamentário	<u>81.706.974.142</u>

Conjugando-se os resultados parciais obtidos evidencia-se o resultado patrimonial, em 31 de dezembro de 1978, como segue:

Cr\$ 1,00	
"Superavit" Extra-Orçamentário	81.706.974.142
"Superavit" Patrimonial da Gestão Orçamentária	73.177.750.047
"Superavit" Patrimonial de 1978	<u>154.884.624.189</u>

Esse resultado, sob outro ângulo, pode ser demonstrado da seguinte maneira:

Cr\$ 1,00	
Ativo Real Líquido em 31/12/78	445.292.744.267
Ativo Real Líquido em 31/12/77	290.408.120.078
"Superavit" Patrimonial em 31/12/78	<u>154.884.624.189</u>

VIII - OPERAÇÕES EXTRA-BALANÇO

Estas operações referem-se à emissão e resgate de papel-moeda e às reservas cambiais.

Segundo o Relatório da IGF-MF, em 1978 a emissão bruta de papel-moeda foi da ordem de Cr\$ 64.700.000.000,00. Considerando-se que, no exercício, os recolhimentos, isto é, os resgates totalizaram Cr\$ 32.300.000.000,00, a emissão líquida de papel-moeda foi de Cr\$ 32.400.000.000,00, assim:

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$ 1,00
Emissão Bruta	64.700.000.000
Recolhimentos	<u>32.300.000.000</u>
EMISSÃO LÍQUIDA EM 1978	<u>32.400.000.000</u>

A seguir, de acordo com o Relatório da IGF-MF, demonstra-se o saldo do papel-moeda em circulação, em 31.12.78, que era de Cr\$ 103.163.649.667,00:

Cr\$ 1,00	
TESOURO NACIONAL	
Melo Circulante Transferido..	1.504.777.847
Emissão Liq. de 01.04.65 a 31.12.78	<u>101.945.000.000</u>
	103.449.777.847

Menos:		menos:	
Moeda Não Resgatada.....	140.743.960	Recolhimento em 1 978	32.300.000.000
Reserva Monetária em 31.12.78	145.384.220		
	286.128.180		
Saldo em Circ. em 31.12.78 ...	<u>103.163.649.667</u>	Recolhimento Recebido Reforço Res. Monetária	<u>600.000.000</u> <u>32.900.000.000</u>
Por outra forma, a IGF-MF faz a seguinte demonstração:		Saldo em Circ. em 31.12.78 ...	<u>103.163.649.667</u>
<u>ESPECIFICAÇÃO</u>		<u>Cr\$ -1,00</u>	
Saldo em Circ. em 31.12.78 ...	70.801.142.078	De sua parte, o Relatório do TCU apresenta o demonstrativo da evolução das emissões e resgates de papel-moeda, entre 1 974 e 1 978:	
Emissão Bruta de 1 978	64.700.000.000		
Excesso Pagamentos s/recebi...	<u>562.507.589</u>		
	136.063.649.667		

EMISSION E RESGATE DE PAPEL - MOEDAEVOLUÇÃO - 1974/1978

Cr\$ 1,00

E S P E C I F I C A Ç Ã O	E X E R C Í C I O S				
	1974	1975	1976	1977	1978
Saldo Anterior	19.043.113.577	24.417.439.385	34.879.748.753	50.835.672.850	70.801.142.078
Emissão Bruta	10.900.000.000	19.400.000.000	30.200.000.000	45.500.000.000	64.700.000.000
Excesso dos Pagamentos sobre Recebimentos	95.075.093	122.559.268	215.924.097	365.469.228	562.507.589
SOMA	30.038.188.670	43.939.998.653	65.295.672.850	96.701.142.078	136.063.649.667
MENOS:					
RECOLHIMENTOS	5.500.000.000	8.900.000.000	14.200.000.000	25.500.000.000	32.300.000.000
Recebido reforço Reserva Monetária	90.000.000	120.000.000	260.000.000	400.000.000	600.000.000
Baixa de Cédulas conforme resoluções do CMN	30.749.285	40.249.900	-	-	-
Saldo em circulação no exercício	24.417.439.385	34.879.748.753	50.835.672.850	70.801.142.078	103.163.649.667

Fonte: Relatórios IGF-MF 1974/1978

Quanto às Reservas Cambiais, assinala o Relatório da

IGF-MF:

US\$ milhões

Disponibilidades Diversas...	11.251,6
Ouro.....	68,0
Posição do FMI.....	181,2
Direitos Especiais de Saque.....	<u>229,8</u>
	<u>11.740,6</u>

" As apurações preliminares, efetuadas segundo o conceito adotado pelo Fundo Monetário Internacional, indicam que o total das reservas internacionais das Autoridades Monetárias Brasileiras, em 31 de dezembro de 1 978, atingiu a US\$ 11.740,6 milhões, assim distribuídas.

O aumento das Reservas Cambiais, em relação a 1 977, foi de 61,80%.

O Relatório do TCU mostra a evolução das Reservas no período 1974/1978, como se demonstra a seguir:

RESERVAS CAMBIAISEVOLUÇÃO - 1974/1978US\$ Milhões

E S P E C I F I C A Ç Ã O	E X E R C Í C I O S					V A R I A Ç Ã O 1978/1977
	1974	1975	1976	1977	*1978	
Disponibilidades Diversas..	4.873,4	5.653,1	6.100,9	6.786,8	11.251,6	65,79
Ouro.....	56,0	56,0	56,0	64,0	68,0	6,25
Posição do FMI.....	140,3	140,3	188,4	194,7	181,2	- 6,93
Direitos Especiais Saque...	199,4	191,1	198,6	210,6	239,8	13,87
T O T A L	5.269,1	4.040,5	6.543,9	7.256,1	11.740,6	61,80

Fonte: Relatórios da IGF-MF

Apurações preliminares, efetuadas segundo o conceito adotado pelo Fundo Monetário Internacional.

IX - BALANÇO DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

As entidades integrantes da Administração Indireta, no âmbito federal, estão obrigadas, por força de lei, a enviar seus Balanços, para fins de incorporação e complementação dos Balanços Gerais da União.

A relação das entidades que enviaram os correspondentes Balanços, bem assim das que não o fizeram, consta do Relatório da IGF-MF, a saber:

"PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Planejamento

Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDE
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Comissão de Financiamento da Produção
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira
Companhia Brasileira de Armazenamento
Companhia Brasileira de Alimentos
Empresa Brasileira de Assistência Técnica, e Extensão Rural
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Grupo Executivo de Eletrificação Rural de Cooperativas
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Superintendência Nacional do Abastecimento
Superintendência do Desenvolvimento da Pesca.
Conselho Nacional de Cooperativismo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Empresac Brasileira de Radiodifusão - RADIOBRÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF
Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa
Fundação Nacional de Material Escolar
Fundação Casa de Rui Barbosa
Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Universidade Federal do Acre
Fundação Universidade do Amazonas
Fundação Universidade de Brasília
Fundação Universidade do Maranhão
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Fundação Universidade Federal de Ouro Preto - MG
Fundação Universidade Federal de Pelotas - RS
Fundação Universidade Federal do Piauí - PI
Fundação Universidade do Rio Grande - RS
Fundação Universidade Federal de São Carlos - SP
Fundação Universidade Federal de Sergipe - SE
Fundação Universidade de Uberlândia - MG
Fundação Universidade Federal de Viçosa - MG
Fundação Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para a formação Profissional - CENAFOR
Fundação Nacional de Arte
Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação
Centro de Educação Tecnológica da Bahia
Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais
Universidade Federal de Alagoas
Universidade Federal da Bahia
Universidade Federal do Ceará
Universidade Federal do Espírito Santo
Universidade Federal de Goiás
Universidade Federal de Juiz de Fora - MG

Universidade Federal de Minas Gerais
Universidade Federal do Pará
Universidade Federal da Paraíba
Universidade Federal do Paraná
Universidade Federal de Pernambuco
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Universidade Federal de Santa Maria - RS
Universidade Federal de Santa Catarina
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Universidade Federal Fluminense
Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro - MG
Faculdade de Odontologia de Diamantina - MG
Faculdade de Ciências Agrárias do Pará
Colégio Pedro II
Escola Politécnica de Medicina
Escola Superior de Agricultura de Mossoró - RN
Escola de Farmácia e Odontologia de Alagoas - AL
Escola Federal de Engenharia de Itaipava - MG
Escola Superior de Agricultura de Lavras - MG
Escola Técnica Federal de Alagoas
Escola Técnica Federal do Amazonas
Escola Técnica Federal da Bahia
Escola Técnica Federal de Campos - RJ
Escola Técnica Federal do Ceará
Escola Técnica Federal do Espírito Santo
Escola Técnica Federal de Goiás
Escola Técnica Federal do Maranhão
Escola Técnica Federal de Mato Grosso
Escola Técnica Federal de Ouro Preto - MG
Escola Técnica Federal do Pará
Escola Técnica Federal da Paraíba
Escola Técnica Federal de Pelotas - RS
Escola Técnica Federal de Pernambuco
Escola Técnica Federal do Piauí
Escola Técnica Federal de Química do Rio de Janeiro
Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte
Escola Técnica Federal de Santa Catarina
Escola Técnica Federal de São Paulo
Escola Técnica Federal de Sergipe
Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná
Hospital das Clínicas de Porto Alegre - RS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Caixa de Financiamento Imobiliário do Exército
Indústria de Material Bélico do Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Banco Central do Brasil
Comissão de Valores Mobiliários
Caixa Econômica Federal
Casa da Moeda do Brasil
Serviço Federal de Processamento de Dados

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Empresa Brasileira de Turismo
Instituto do Açúcar e do Alcool
Instituto Brasileiro do Café
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Superintendência da Borracha
Superintendência de Seguros Privados

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Banco Nacional de Habitação
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Departamento Nacional de Obras de Saneamento
Fundação Nacional do Índio

Fundação Projeto Rondon	Conselho Regional de Contabilidade - AM/AC/RO/RR
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	Conselho Regional de Contabilidade - PA/AP
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	Conselho Regional de Contabilidade - MA
Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste	Conselho Regional de Contabilidade - PI
Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul	Conselho Regional de Contabilidade - CE
Superintendência da Zona Franca de Manaus	Conselho Regional de Contabilidade - RN
Governo do Território do Amapá	Conselho Regional de Contabilidade - PB
Território Federal de Rondônia	Conselho Regional de Contabilidade - PE/PN
Território Federal de Roraima	Conselho Regional de Contabilidade - AL
MINISTÉRIO DA MARINHA	Conselho Regional de Contabilidade - SE
Caixa de Construção de Casa para Pessoa do Ministério da Marinha	Conselho Regional de Contabilidade - BA
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	Conselho Regional de Contabilidade - ES
Comissão Nacional de Energia Nuclear	Conselho Regional de Contabilidade - RJ
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Conselho Regional de Contabilidade - SP
Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social	Conselho Regional de Contabilidade - PR
Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social	Conselho Regional de Contabilidade - SC
Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social	Conselho Regional de Contabilidade - PS
Fundo de Previdência e Assistência Social	Conselho Regional de Contabilidade - MG
Instituto Nacional de Previdência Social	Conselho Regional de Contabilidade - MS/MT
MINISTÉRIO DA SAÚDE	Conselho Regional de Contabilidade - GO
Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAM	Conselho Regional de Contabilidade - DF
MINISTÉRIO DO TRABALHO	Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 1a. Região
Conselho Federal de Assistentes Sociais - RJ	RJ
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 1a. Região	Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 2a. Região
AM/PA/AC/AP/RO e RR	SP
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 3a. Região	Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 3a. Região
PI/MA	RS
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 3a. Região	Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4a. Região
CE/RN	MG
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 4a. Região	Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 5a. Região
PB/PE/AL	AC/AM/PA/MA/GO/AP
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 5a. Região	Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 6a. Região
SE/BA	PR
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 6a. Região	Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 7a. Região
ES/MG	PE/AL/PB/RN/CE/PI
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 7a. Região	Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 8a. Região
RJ	DF
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 8a. Região	Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 9a. Região
DF/GO/MT	BA/SE
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 9a. Região	Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 11a. Região
SP	SC
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 10a. Região	Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 13a. Região
RS/SC/PR	ES
Conselho Federal de Biblioteconomia - DF	Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 14a. Região
Conselho Regional de Biblioteconomia - 1a. Região	RO/MT
DF/AC/RO/GO/MS/MT	Conselho Federal de Economia - RJ
Conselho Regional de Biblioteconomia - 2a. Região	Conselho Regional de Economia - 1a. Região - RJ
PA/AM/AP/RR	Conselho Regional de Economia - 2a. Região - SP
Conselho Regional de Biblioteconomia - 3a. Região	Conselho Regional de Economia - 3a. Região - PE/PB
CE/MA/PI	Conselho Regional de Economia - 4a. Região - RS
Conselho Regional de Biblioteconomia - 4a. Região	Conselho Regional de Economia - 5a. Região - BA
PE/PB/RN/PN/AL	Conselho Regional de Economia - 6a. Região - PR
Conselho Regional de Biblioteconomia - 5a. Região	Conselho Regional de Economia - 7a. Região - SC
BA/SE	Conselho Regional de Economia - 8a. Região - CE/PI
Conselho Regional de Biblioteconomia - 6a. Região	Conselho Regional de Economia - 9a. Região - PA
MG	Conselho Regional de Economia - 10a. Região - MG
Conselho Regional de Biblioteconomia - 7a. Região	Conselho Regional de Economia - 11a. Região - DF
RJ/ES	Conselho Regional de Economia - 12a. Região - AL
Conselho Regional de Biblioteconomia - 9a. Região	Conselho Regional de Economia - 13a. Região - AM/AC/RO/RR
PR/SC	Conselho Regional de Economia - 14a. Região - MT
Conselho Regional de Biblioteconomia - 10a. Região	Conselho Regional de Economia - 16a. Região - SE
RS	Conselho Regional de Economia - 19a. Região - RN
Conselho Federal de Contabilidade - RJ	Conselho Federal de Enfermagem - DF
	Conselho Regional de Enfermagem - AL
	Conselho Regional de Enfermagem - AP
	Conselho Regional de Enfermagem - AM/AC/RO/RR
	Conselho Regional de Enfermagem - BA
	Conselho Regional de Enfermagem - CE
	Conselho Regional de Enfermagem - DF
	Conselho Regional de Enfermagem - ES
	Conselho Regional de Enfermagem - GO

Conselho Regional de Enfermagem - MA
 Conselho Regional de Enfermagem - MT
 Conselho Regional de Enfermagem - MG
 Conselho Regional de Enfermagem - PA
 Conselho Regional de Enfermagem - PB
 Conselho Regional de Enfermagem - PR
 Conselho Regional de Enfermagem - PE
 Conselho Regional de Enfermagem - PI
 Conselho Regional de Enfermagem - RN
 Conselho Regional de Enfermagem - RS
 Conselho Regional de Enfermagem - RJ
 Conselho Regional de Enfermagem - SC
 Conselho Regional de Enfermagem - SP
 Conselho Regional de Enfermagem - SE
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - DF
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia:

- 1a. Região - PA/AP
- 2a. Região - PE/PN
- 3a. Região - BA
- 4a. Região - MG
- 5a. Região - RJ
- 6a. Região - SP
- 7a. Região - PR
- 8a. Região - RS
- 9a. Região - CE
- 10a. Região - SC
- 11a. Região - ES
- 12a. Região - DF
- 13a. Região - PI
- 14a. Região - MT
- 15a. Região - GO
- 16a. Região - PB
- 17a. Região - AL
- 18a. Região - RN
- 19a. Região - MA
- 20a. Região - AM/RR
- 21a. Região - SE
- 22a. Região - AC/RO

Conselho Federal de Estatística - RJ
 Conselho Regional de Estatística:

- 1a. Região - DF/AP/AC/AM/GO/RO/RR
- 2a. Região - RJ
- 3a. Região - SP/MT
- 4a. Região - PR/SC/RS
- 5a. Região - BA/MG/ES/SE
- 6a. Região - PE/PB/PN/AL/RN
- 7a. Região - MA/PI/CE/PA

Conselho Federal de Farmácia - DF
 Conselho Regional de Farmácia:

- 1a. Região - PA/AP
- 2a. Região - CE
- 3a. Região - PE/PN
- 4a. Região - BA
- 5a. Região - GO
- 6a. Região - MG
- 7a. Região - RJ
- 8a. Região - SP
- 9a. Região - PR
- 10a. Região - RS
- 11a. Região - SC
- 12a. Região - MA
- 13a. Região - PI
- 14a. Região - RN
- 15a. Região - PB
- 16a. Região - AL
- 17a. Região - SE
- 18a. Região - ES
- 20a. Região - MT
- 21a. Região - DF
- 22a. Região - AM/AC/RO/RR

Conselho Federal de Medicina - RJ
 Conselho Regional de Medicina:

- Acre
 Alagoas
 Amapá
 Amazonas
 Bahia
 Ceará
 Distrito Federal
 Espírito Santo
 Goiás
 Maranhão
 Mato Grosso
 Minas Gerais
 Pará
 Paraíba
 Paraná
 Pernambuco
 Piauí
 Rio de Janeiro
 Rio Grande do Norte
 Rio Grande do Sul
 Santa Catarina
 São Paulo
 Sergipe

Conselho Federal de Medicina Veterinária - DF
 Conselho Regional de Medicina Veterinária:

- 1a. Região - RS
- 2a. Região - SC
- 3a. Região - PR
- 4a. Região - SP
- 5a. Região - RJ/ES
- 7a. Região - MG
- 8a. Região - GO
- 9a. Região - AC/MS/MT/RO
- 10a. Região - BA/SE
- 11a. Região - PE/AL/PN
- 12a. Região - PB/RN
- 13a. Região - CE/PI/MA
- 14a. Região - PA/AM/AP/RR

Conselho Federal de Odontologia - RJ
 Conselho Regional de Odontologia:

- Alagoas
 Amazonas
 Bahia
 Ceará
 Distrito Federal
 Espírito Santo
 Goiás
 Maranhão
 Mato Grosso Sul/Mato Grosso
 Minas Gerais
 Pará
 Paraíba
 Paraná
 Pernambuco
 Piauí
 Rio Grande do Norte
 Rio Grande do Sul
 Rio de Janeiro
 Santa Catarina
 São Paulo
 Sergipe

Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil - RJ
 Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil:

- Alagoas
 Amapá
 Amazonas
 Distrito Federal
 Ceará

Espírito Santo
Goiás
Maranhão
Mato Grosso
Minas Gerais
Pará
Paraíba
Paraná
Pernambuco
Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul
Rio de Janeiro
Acre
Santa Catarina
Sergipe
Rondônia

Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas - DF
Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas:

Sergipe
Alagoas
Paraíba
Rio Grande do Norte
Ceará
Piauí
Maranhão
Minas Gerais
Distrito Federal
Goiás
Rio de Janeiro
Espírito Santo
Bahia
Rio Grande do Sul
Santa Catarina
Pará
Mato Grosso

Conselho Federal de Psicologia - DF
Conselho Regional de Psicologia:

1a. Região - DF/AC/AM/GO/PA/AP/RO/RR
2a. Região - PE/AL/CE/MA/PB/PI/RN/PN
3a. Região - BA/SE
4a. Região - MG/ES
5a. Região - RJ
6a. Região - SP/MT
7a. Região - RS/PR/SC

Conselho Federal de Química - RJ

Conselho Regional de Química:

1a. Região - PE/PI/RN/PB/AL/PN/CE
2a. Região - MG/GO/DF
3a. Região - RJ/ES
4a. Região - SP/MT
5a. Região - RS/PR/SC
6a. Região - PA/MA/AP/RR/RO/AM/AJ
7a. Região - BA/SE

Conselho Federal de Representantes Comerciais - RJ

Conselho Regional de Representantes Comerciais:

Amazonas
Bahia
Ceará
Espírito Santo
Maranhão
Mato Grosso
Minas Gerais
Pará
Distrito Federal
Paraná
Pernambuco
Piauí
Rio de Janeiro
Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul
São Paulo

Santa Catarina
Sergipe
Goiás
Alagoas
Conselho Federal de Técnicos de Administração - DF
Conselho Regional de Técnicos de Administração:
1a. Região - DF/GO
2a. Região - PA/AP
3a. Região - CE/PI/MA
4a. Região - PE/PB/RN/PN
5a. Região - BA/SE/AL
6a. Região - MG
7a. Região - RJ/ES
8a. Região - SP/MT
9a. Região - PR/SC
10a. Região - RS
11a. Região - AM/AC/RO/RR
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - DF
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional:
1a. Região - AC/AM/PA/MA/PI/CE/RN/PB/PE/AL/BA/RR/RO/AP/
PN/SE
2a. Região - DF/GO/RJ/NG/ES/MT
3a. Região - SP/PR/SC/RS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU
Empresa de Engenharia e Construção de Obras Especiais S/A.
- ECEX
Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRAS
Superintendência Nacional da Marinha Mercante

Outrossim, as seguintes Entidades não enviaram seus Balanços para publicação:

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Conselho Regional de Biblioteconomia - 8a. Região - SP
Conselho Regional de Economia - 15a. Região - MA
Conselho Regional de Economia - 16a. Região - ES
Conselho Regional de Economia - 18a. Região - GO
Conselho Regional de Medicina - Rondônia
Conselho Regional de Medicina - Roraima
Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil - Bahia
Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil - Piauí
Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil - São Paulo
Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil - Roraima
Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - PE
Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - SP

Os Conselhos Regionais dos Corretores de Imóveis relativos à 14a. Região, com base territorial em todo o Estado de Mato Grosso e Território de Rondônia, foram criados pela RESOLUÇÃO Nº 09/78, (D.O. de 29 de novembro de 1978), do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, ainda não estão instalados, razão por que deixaram de apresentar os seus balanços."

CONCLUSÃO

1. Cumprida nossa missão, no curso deste extenso Relatório, é hora de breves considerações finais, conclusivas do Trabalho desenvolvido.

2. De um modo geral, a prestação das Contas do Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 1978, foi de apreciável formulação técnica e reprodução dos fatos de natureza econômico-financeira, ocorridos no exercício. Nada nos inibe, pois, de atestar sua regularidade.

3. O Relatório da Inspeção-Geral de Finanças, do Ministério da Fazenda, em suas linhas fundamentais, apresentou as Contas do Senhor Presidente da República com plena confiabilidade, inobstante os senões e algumas omissões, que no contexto do nosso Parecer foram, oportunamente, apontadas, ficando, daqui, a advertência no sentido de seu constante aperfeiçoamento, a fim de, a cada ano, melhor desempenhar suas atribuições.

4. De seu lado, o Tribunal de Contas da União, houve por manter sua tradição de órgão técnico altamente capacitado para o trato do matéria pertinente à fiscalização financeira e orçamentária. Seu Relatório e Parecer Prévio é uma indiscutível demonstração de qualidade, de rigor e, sobretudo, de escrupulo com que disseca, nos menores pontos, o conjunto de dados e informações, oriundos do Poder Executivo.

Muito nos valemos desse Relatório e Parecer Prévio, que, sempre preciso nas suas críticas e observações, forneceu os elementos indispensáveis da avaliação que precisamos, sem embargo dos ligeiros discórdios por nós verificados e, na ocasião, anotados.

De todo confiável o Parecer Prévio da Corte de Contas, pela aprovação da matéria.

5. Vale destacar, quanto ao Resultado Financeiro do exercício, a ocorrência de superavit da ordem de Cr\$ 166.292.008.424,00, o que evidencia o bom desempenho da execução orçamentária.

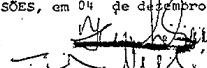
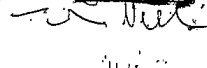
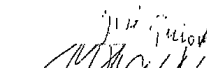

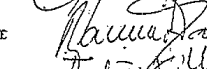
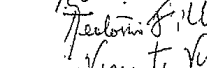
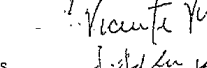


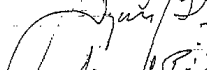
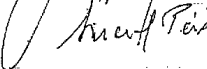
6. Por último, é de se lamentar que o mandamento do art. 45 da Constituição careça, ainda, de integração normativa, por via de legislação ordinária. Com efeito, dispõe o referido artigo que "a lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos Atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta". Essa norma constitucional, para se tornar plenamente eficaz e viabilizar o exercício da função fiscalizadora do Congresso em sua plenitude, deve ser urgente e convenientemente disciplinada, para o que várias são as iniciativas neste sentido, todas ainda não concretizadas na legislação em questão.

Que se dê todo o empenho e esforço a esse fim.

VOTO

Ante o exposto, atestada a correta prestação das Contas do Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 1978, com apelo nas considerações precedentes constantes do nosso Relatório, aqui incorporadas como razões de voto, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

SALA DAS COMISSÕES, em 04 de dezembro de 1980.

CUNHA LIMA  PRESIDENTE.
 TANCREDO NEVES  RELATOR.
 JOSÉ GUIONARD 
 JORGE KALUME 
 RAIMUNDO PARENTE 
 TEOTÔNIO VILELA 
 VICENTE VUOLO 
 JUTARY MAGALHÃES 
 MARTINS FILHO 
 LÁZARO BARBOZA 
 AMARAL PEIXOTO 

PARECERES N.ºs 40 E 41, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 1, de 1980, que "altera o art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal."

PARECER N.º 40, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aloysio Chaves

O eminente Senador Luiz Cavalcante é o autor do presente projeto de resolução que altera o art. 243 do Regimento Interno da Casa, a fim de, conforme esclarece em sua justificação, só admitir a suspensão de sessão, por motivos de falecimento "em casos especialíssimos e expressamente identificados".

Para tanto, a proposição configura como hipóteses em que poderá ocorrer a suspensão de sessão: as de falecimento de Presidente da República, Vice-Presidente da República, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Presidente da Câmara dos Deputados e Presidente do Senado Federal.

Com essa nova redação, exclui-se a suspensão da sessão por morte de qualquer parlamentar, incluindo-se a suspensão por falecimento do Presidente do Supremo Tribunal Federal, mantida, em relação a membro do Congresso Nacional, a suspensão apenas nos casos de morte do Presidente da Câmara dos Deputados ou do Presidente do Senado Federal.

Como se vê, a alteração proposta pelo projeto realmente diminuirá sensivelmente as oportunidades de suspensão de sessão do Senado, em consequência de falecimentos, justamente porque a área de abrangência da medida é marcadamente reduzida.

A matéria, como se observa, não incursiona poderosamente na área jurídica ou constitucional, limitando-se a uma reforma de ordem regimental, típica do regime de funcionamento da Casa Legislativa.

A conveniência e a oportunidade do projeto serão, portanto, examinadas pela Comissão Diretora do Senado, uma vez que, nos aspectos de juridicidade e constitucionalidade, nada encontramos a contraindicar a sua tramitação.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1980. — Nelson Carneiro, Presidente, em exercício — Aloysio Chaves, Relator — Franco Montoro — Cunha Lima — Almir Pinto — Bernardino Viana — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema.

PARECER N.º 41, DE 1981

Da Comissão Diretora

Relator: Senador Gastão Müller

Visa o presente projeto, de autoria do nobre Senador Luiz Cavalcante, a alterar o art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de somente permitir o levantamento da sessão, por motivo de pesar em caso de falecimento do Presidente ou do Vice-Presidente da República e do Presidente do Supremo Tribunal Federal, da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Pretende a proposição a excluir a suspensão da sessão por morte de deputado ou senador, ao mesmo tempo que insere a suspensão no caso de falecimento do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Entendemos que a alteração proposta não irá agilizar o funcionamento do Congresso e nem ajustar "o seu funcionamento a um processo de ação mais prático e mais atento aos aspectos de celeridade que a sociedade está a exigir", uma vez que a frequência de suspensão da sessão por tais acontecimentos é muito pequena e suas paralisações pouco alteram os trabalhos do Legislativo.

Vale ainda salientar o aspecto sentimental pela perda irreparável do companheiro que, muitas vezes, militou por muito tempo entre nós. Consideramos, portanto, a suspensão da sessão uma justa homenagem prestada pela Casa.

Ante ao exposto, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1980. — Luiz Viana, Presidente — Gastão Müller, Relator — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Lourival Baptista.

PARECERES N.ºs 42, 43 E 44, DE 1981

PARECER N.º 42, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 358, de 1980 (n.º 590, de 1980, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paineiras (MG) a elevar, em Cr\$ 11.571.000,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Tancredo Neves

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal plei-

to da Prefeitura Municipal de Paineiras (MG) que objetiva contratar, junto a Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

“Características da operação

A — Valor: Cr\$ 11.571.000,00

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 144 meses (48 prestações trimestrais);

C — Encargos:

1 — juros de: 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN's;

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos Recursos: construção e implementação da Fazenda Escola Municipal Saint-Clair Ferreira.”

O Conselho Monetário Nacional, examinando a viabilidade da operação concluiu:

“Trata-se de financiamento a que por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social.

De acordo com os registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, a situação geral da dívida consolidada interna da Prefeitura Municipal de Paineiras (MG) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Cr\$ mil			
Dívida Consolidada Interna	Posição em 30-6-80	Operação Sob Exame	Situação Posterior à Contratação Pretendida
I — INTRALIMITE	403,5	—	403,5
por contratos	403,5	—	403,5
II — EXTRALIMITE	—	11.571,0	11.571,0
a) FDU	—	—	—
b) FAS	—	11.571,0	11.571,0
c) BNE	—	—	—
III — TOTAL GERAL (I + II)	403,5	11.571,0	11.974,5

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento da postulante, teríamos a seguinte situação:

Posição em 30-6-80	Dívida Intra e Extralimite	Operação Sob Exame	Situação Posterior à Pretendida	Limites do Art. 2.º da Res. n.º 62/75
Montante Global	403,5	11.571,0	11.974,5	4.360,4
Crescimento real anual	— 213,2	6.891,9	6.668,7	1.245,8
Dispêndio anual máximo	—	1.622,2	1.622,2	934,4

Verificando-se, assim, que a operação está conforme as normas vigente no Regimento Interno do Senado Federal, opinamos pelo seu acolhimento, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 13, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paineiras (MG) a elevar em Cr\$ 11.571.000,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — A Prefeitura Municipal de Paineiras (MG), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 11.571.000,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e implantação da Fazenda Escola Municipal Saint-Clair Ferreira, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Teotônio Vilela, Presidente — Tancredo Neves, Relator — José Lins — Benedito Canelas — Lenoir Vargas — Bernardino Viana — Luiz Cavalcante.

PARECERES N.º 43 E 44, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 13, de 1981, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Paineiras (MG) a elevar, em Cr\$ 11.571.000,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada”.

PARECER N.º 43, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Tancredo Neves

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Men-

sagem n.º 358/80, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Paineiras (MG) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 11.571.000,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e um mil cruzeiros), destinado a financiar a construção e implementação da Fazenda Escola Municipal Saint-Clair Ferreira.

Considerando que a proposição atende aos pressupostos constitucionais e regimentais relativos à espécie, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente, em exercício — Tancredo Neves, Relator — Lenoir Vargas — Almir Pinto — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Raimundo Parente — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Lázaro Barbosa.

PARECER N.º 44, DE 1981

DA COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

Relator: Senador Raimundo Parente

Sob exame, Projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paineiras a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 11.571.000,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e um mil cruzeiros), destinado a financiar a construção e implementação da Fazenda Escola Municipal Saint-Clair Ferreira.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se favoravelmente à proposição, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Tratando-se de operação que contribuirá para o desenvolvimento do Município na área própria dos serviços públicos, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, de 1980. — Almir Pinto, Presidente, em exercício — Raimundo Parente, Relator — Murilo Badaró — Aderbal Jurema — Lenoir Vargas — Jutahy Magalhães — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Moacyr Dalla — Lázaro Barbosa — José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 28, de 1981 (nº 43/81, na origem), de 23 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que a Escola Superior de Educação Física de Goiás — ESEFEGO, seja autorizada a realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado da Paraíba, o Ofício S/04, de 1981 (nº GG-21, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Durante o recesso, a Presidência recebeu comunicação do Senhor Senador Luiz Fernando Freire de que se ausentaria do País no período de 27 de fevereiro a 14 de março de 1981, em viagem de caráter particular.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 26 de fevereiro de 1981.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que, reiterando comunicação anterior, integro o Bloco Parlamentar do Partido Popular desta Casa.

Cordimento. — *Luiz Fernando Freire.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

À Presidência se impõe uma explicação, dirigida particularmente à Banca do Partido Popular.

O nobre Senador Luiz Fernando Freire, em comunicação que fez presente à Mesa, reitera comunicação anterior no sentido de que integra o Bloco Parlamentar do Partido Popular.

— Não há, em relação à Secretaria-Geral da Mesa, nenhum expediente anterior em que S. Exª tenha feito sentir a sua decisão de integrar o Bloco do Partido Popular, razão pela qual nós recebemos o documento como sendo o primeiro neste sentido. Houve, isto sim, um discurso de S. Exª em plenário em que ele dizia integrar, a partir daquele momento, o Bloco Parlamentar do Partido Popular, mas, é imperativo, do ponto de vista regimental, que se expresse e, por escrito, esta filiação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1981

Complementar

Veda a alteração dos casos de inelegibilidades e das normas eleitorais ou partidárias, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à realização de eleições de âmbito federal, estadual e municipal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedada, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à realização de eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, a alteração dos casos de inelegibilidade previstos em lei complementar, bem assim de quaisquer normas relativas à legislação eleitoral ou partidária.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As instituições democráticas dependem, evidentemente, do respeito aos princípios de ética jurídica. Assim, não se podem resguardar na boa ordem moral iniciativas que, alterando violenta e inopinadamente as instituições jurídicas, instaurem soluções e comportamentos refratários à realidade sócio-política, fundada nos princípios disciplinadores de uma normatividade preestabelecida e por todos acatada. Somente a ação arbitrária e, portanto, em contradição aos valores morais da sociedade poderia responsabilizar-se pela modificação de um instituto jurídico, às vésperas de sua execução, dissociando-o dos seus relacionamentos objetivos de causa e efeito. Infelizmente, temos observado iniciativas — sobretudo nos âmbitos eleitoral e partidário — objetivando a alteração do chamado "jogo político", a fim de, sob

a capa de uma racionalização legal, impor, em concreto, soluções favoráveis ao grupo dominante, que maneja a legislação toda vez que, impossibilitado de obter êxitos no campo eleitoral, tem de enfrentar a realidade da manobra eleitoral popular.

Imprescindível, também, que se dê ao Tribunal Superior Eleitoral prazo suficiente para adequar suas diretrizes e resoluções à lei criada.

Por outro lado, o projeto permite, ainda, ao eleitor comum conhecer, um ano antes das eleições as regras do processo eleitoral.

Com o presente projeto de lei complementar, pretendemos impedir que, no período próximo à realização de eleições, possa o arbítrio influir nas decisões políticas, subtraindo do eleitorado prerrogativas que, até aquela data, estavam conformes com a lei vigente e, portanto, com os princípios morais da sociedade.

Sala das Sessões, 9 de março de 1981. — *Itamar Franco.*

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1981

(Da Comissão Diretora)

Dá nova redação ao art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972), alterando a Resolução nº 57, de 1976.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O caput do art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a modificação contida na Resolução nº 57, de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 484. Os Conselhos de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF) e do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN) serão presididos por um membro da Comissão Diretora, por ela indicado, e integrados, cada um, por quatro membros designados pela Comissão Diretora, e pelo Diretor-Executivo respectivo, na qualidade de membro nato."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Através dos anos, foram-se acumulando e ampliando as atribuições do Primeiro-Secretário do Senado Federal de tal forma que o desempenho das incumbências que lhe foram cometidas exige do titular enorme sacrifício, sendo quase impossível desincumbir-se de todas.

Ao mesmo tempo, as demais Secretarias estão esvaziadas, ficando os titulares das demais funções sem outra atribuição senão a de substituir o Primeiro-Secretário em seus impedimentos.

Urge corrigir a situação atual, com distribuição das diferentes tarefas da Administração entre os componentes da Comissão Diretora, a fim de não sobrecarregar um só dos seus integrantes e possibilitar um desenvolvimento mais consentâneo à solução dos problemas administrativos.

Um dos pontos a corrigir é o constante do presente projeto de resolução: pela redação atual do art. 484 do Regulamento Administrativo o Primeiro-Secretário é o Presidente dos Conselhos de Supervisão do CEGRAF e do PRODASEN. A redação proposta retorna o problema à situação anterior, ou seja, um dos membros da Comissão Diretora será o Presidente dos referidos Conselhos de Supervisão. Ao início de cada gestão administrativa as tarefas serão distribuídas, entre elas a de presidir os Conselhos de Supervisão, de acordo com o entendimento de cada Comissão Diretora.

Sala da Comissão Diretora, 9 de março de 1981. — *Jarbas Passarinho, Presidente — Passos Pôrto — Gilvan Rocha — Cunha Lima — Jorge Kalume — Itamar Franco — Almir Pinto.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto que vem de ser lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa, durante três sessões, a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Sr. Presidente:

Indicamos, nos termos do Regimento, o Sr. Senador Nilo Coelho para Líder da Maioria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1981. — Luiz Viana — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Murilo Badaró — José Lins — Almir Pinto — Passos Pôrto — Lourival Baptista — Bernardino Viana — José Guiomard — Aderbal Jurema — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Luiz Cavalcante — Vicente Vuolo — Amaral Furlan — Gabriel Hermes — Eunice Michiles — José Sarney — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Benedito Ferreira — Dinarte Mariz — Amaral Peixoto — Helvídio Nunes — Lomanto Junior — Hugo Ramos — Maurício Leite — Martins Filho — João Calmon.

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, em reunião realizada em 24 de fevereiro do corrente ano, deliberou indicar o Senhor Senador Marcos Freire para Líder do Partido.

Sala das Sessões, 9 de março de 1981. — Paulo Bossard — Roberto Saturnino — Evandro Carreira — Itamar Franco — Mauro Benevides — Adalberto Sena — Humberto Lucena — Lázaro Barboza — Jaison Barreto — José Richa — Teotônio Vilela — Leite Chave — Agenor Maria — Orestes Quêrcia — Cunha Lima — Pedro Simon — Henrique Santillo.

Presidente:

Indicamos, nos termos do Regimento Interno, o Sr. Senador Evelásio Vieira, para Líder do Partido Popular no Senado Federal.

Sala das Sessões, 9 de março de 1981. — Tancredo Neves — Affonso Carmargo — José Fragelli — Saldanha Derzi — Mendes Canale — Gastão Müller — Gilvan Rocha — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 2, DE 1981

Pelo falecimento do Deputado Wilmar Guimarães, requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- inserção em ata de voto de profundo pesar;
- apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás;
- levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 9 de março de 1981. — Nilo Coelho — Marcos Freire — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento, na forma regimental, deve ser submetido a votação, precedida de discussão se assim o desejarem os Srs. Senadores.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Para discutir o requerimento.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fui colega do Deputado Wilmar Guimarães em 1959 quando, parece, pela primeira vez ambos éramos eleitos para o Congresso Nacional. Depois tive a oportunidade de ser novamente colega do indito Deputado goiano, quando fui eleito Deputado em 1967 e ele reeleito. Agora falece aquele antigo colega, o qual, se não foi meu íntimo amigo, com ele sempre mantive boas relações de entendimento. Lamento, portanto, como todos os presentes, o falecimento do antigo parlamentar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, viemos de um recesso de três meses e quatro dias. Toda a Nação está de olhos pespegados em nós, nesta primeira sessão, esperando as nossas reações em face dos muitos acontecidos nestes últimos três meses e quatro dias. E justamente nesta primeira sessão, por uma fatalidade regimental, eis que não vai haver sessão, suspensa que será.

É verdade que pode V. Exª, por sugestão de qualquer dos colegas, convocar outra sessão, e então discutiremos os momentosos temas esperados para a sessão de hoje. Mas isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a meu ver, não calha bem na opinião pública; pode parecer um disfarce de mordomia, para que tenhamos uma sessão extraordinária logo no primeiro dia após o longo recesso.

Tenho, de minha parte, um projeto modificando essas reações do Plenário face ao falecimento dos membros do Poder Legislativo. Porque, na verdade, há duas sessões suspensas para cada parlamentar que falece, quer desta Casa, quer da outra: a suspensão da sessão quando é comunicado ao Plenário o falecimento e outra, uma sessão especial para prantear o parlamentar recém-extinto. O meu projeto é justamente no sentido de que não se suspenda a sessão quando se toma conhecimento do falecimento do parlamentar. Lamentemos o infausto acontecimento, mas que prossiga a sessão. Lembrei certa vez e agora repito o lema do circo: "O espetáculo continua, haja o que houver".

Além disso, Sr. Presidente, é preciso convir que este é o Poder mais vulnerável; é o Poder sobre o qual todo mundo quer tirar a sua casquinha.

Há poucos dias, li em um dos jornais mais insuspeitos, — no caso um jornal de uma tradição democrata acima de toda suspeita, jornal amigo do Poder Legislativo, *O Estado de S. Paulo*, — no seu principal editorial, aquele que encima os editoriais da página 3, um que tinha o título: "A Ilha da Fantasia". E esta "Ilha da Fantasia" era o Congresso Nacional. O jornal arrolava naquele editorial algumas das nossas mazelas e partiu para uma generalização tremenda, nos tachando, isto é, ao Congresso Nacional, de "Ilha da Fantasia".

Foi a meu ver um exagero, mas não foi de todo uma mentira. Havia um fulcro de verdade: é que, em certas circunstâncias, nós, humanos que somos, cometemos erros graves, que se refletem contra nós próprios.

Dizia o falecido historiador e sociólogo Tonybee que pesa sobre os países em desenvolvimento a fatalidade de duas opções: ou a ditadura militar ou a ditadura comunista. E acrescentava o historiador: "Escapar a este dilema é função do Congresso, que ele só exercita quando se afirma como Poder".

É o que devemos fazer, Sr. Presidente — não perdermos a oportunidade para nos firmarmos como poder, Poder que zela sobretudo pela austeridade. Pranteando o falecimento do Deputado Wilmar Guimarães, Sr. Presidente, eu, por coerência, sou contra o levantamento da sessão e contra isso votarei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Para discutir o requerimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Estado que represento nesta Casa, nos últimos anos, tem sido submetido a lastimáveis e irreparáveis perdas no que diz respeito a homens que por sua luta, pelo seu trabalho, pela sua participação efetiva, contribuíram, colaboraram para escrever uma parte da sua História.

Trata-se, agora, do pranteado Deputado Wilmar Guimarães, com quem pessoalmente convivi muito pouco ou quase nada, mas cuja história pública conheço, e o conheço bem como cidadão de meu Estado.

Estou certo de que marcante foi sua personalidade, a retidão de caráter e a coerência de seu pensamento político, suas posições políticas, inclusive.

Udenista tradicional, primou pela coragem cívica e, também, coragem física quantas vezes, num Estado em que sabem os Srs. Parlamentares, se submete quase sempre a vicissitudes políticas, atritos políticos não pouco frequentes. E essa coerência de pensamento político levou-o a apoiar em 1964 a Revolução de Março, mas da qual, sempre que julgou necessário e justo, soube divergir...

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — ... soube divergir de modo justo e honesto. De modo que eu também me associo aos autores deste requerimento de homenagem póstuma que esta Casa presta à figura ilustre.

Concedo ao meu coestadano, companheiro, par desta Casa, o nobre Senador Benedito Ferreira, com muito prazer, um aparte.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — Nobre Senador Henrique Santillo, a Casa, por certo, dá, muitas vezes, pouca expressão política ao nosso Estado e pôde não conhecer, lamentavelmente, a bravura moral que revestiu a existência de Wilmar da Silva Guimarães. V. Exª lembrou muito bem e, como jovem que é, naturalmente como todo jovem, generoso — apesar de adversário de Wilmar Guimarães — não regateou a verdade quando reconheceu que ele vinha combatendo os seus hoje correligionários, sempre caracterizado pela coragem cívica e pela coragem moral, sobretudo tendo em vista que Goiás, quase como que esclerosado no tempo, uns 150 anos marginalizado do progresso do País, foi depositário e repositório de uma oligarquia sucedânea de outras anteriores, porque Goiás sempre foi vítima de oligarquias, e aquela que nós combatíamos ao lado de Wilmar Guimarães era tão dura quanto as anteriores. Realmente, nunca deu a Wilmar Guimarães, como a nós outros de velha e sofrida UDN de Goiás, trégua ou quartel. Lembrou-me muito bem de que quando tinha doze anos de idade eu vendia o *Jornal do Povo*, que era o jornal da UDN de Goiás, e Wilmar Guimarães era o seu diretor. Quantas e quantas vezes a circulação do jornal tinha de ser resguardada com armas, muitas vezes de grosso calibre, para fazer face não a homens disfarçados, mas a policiais fardados que queriam impedir a circulação do jornal. E eu, particularmente — digo isto até com certa vaidade — apesar da pouca estatura com que a natureza me aquinhoou, já naquela época, com doze anos de idade, evidentemente um pouco menor do que hoje, era muito ágil nas pernas, nunca fui realmente pego pela polícia que tentava me tomar os jornais e me

bater, e quantas vezes isto ocorreu, e meu argumento maior era dizer aos soldados: "Não me batam porque vocês vão ter que enfrentar o Wilmar Guimarães". É com esta lembrança, e com muita saudade, que me associo ao pronunciamento de V. Ex^a. E até aqui nesta Casa, hoje tão pontilhada de jovens, ou pelo menos jovens nossos contemporâneos e que sabem, pelo menos por ouvir dizer, o que os udenistas de Goiás passaram para criar o clima que afinal veio a existir no Estado para que pudesse ser o hospedeiro da Capital da República. Não com pouco sacrifício, pelo contrário foram muitos, para que nós chegássemos à posição que realmente chegamos a atingir, graças inequivocamente ao trabalho de homens como Wilmar Guimarães, combatendo diuturnamente a ditadura, os desmandos das oligarquias, permitindo que Goiás não só viesse a ser uma unidade conhecida e destacada no concerto dos demais Estados, mas que tivesse um clima de paz, um clima de ordem e que pudesse, afinal, hospedar a Capital da República, realizando o sonho de todos aqueles que desejavam a mudança da Capital do País para o Planalto Central. Parabéns a V. Ex^a e assim, quase que de contrabando ao seu discurso, quero dar a V. Ex^a o meu apoio para que junto à Mesa, seja atendido esse requerimento em homenagem póstuma àquele bravo que, sem dúvida alguma, deu uma contribuição decisiva para o aprimoramento dos nossos costumes democráticos. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Sr. Presidente, realmente a Nação não desconhece o não pouco sacrifício da gente do meu Estado, assim como de outros Estados da Federação menos aquinhoados e mesmo dos mais desenvolvidos, no sentido de procurar acompanhar a história do País em toda sua amplitude. E Goiás tem sido um Estado que, mercê do sacrifício de sua gente, tem dado ao País, no passado sobretudo, homens públicos que souberam honrar as tradições de Goiás e o espírito de luta do povo goiano. E Wilmar Guimarães sem dúvida alguma está entre esses homens que agora como no passado honram a memória e honram as tradições de Goiás. Portanto, eu também pranteio o seu desaparecimento, nesta quase "Ilha da Fantasia em que vivemos, num clima de sonho, dos sonhos da democracia neste País, de fazer realmente deste País a verdadeira democracia, fazendo crescer o Congresso Nacional, deixando de ser pelo menos um órgão semi-inócuo para se transformar num Poder da República e volte a ter representatividade suficiente para representar, efetivamente, a gente brasileira nesta quase Ilha da Fantasia.

Sr. Presidente, estou certo de que Wilmar Guimarães se associou a todos nós, até há bem pouco tempo no sentido de que não apenas as sessões do Congresso Nacional, como bem disse o eminente companheiro, o eminente Senador, não apenas as sessões do Congresso Nacional sejam efetivamente sérias, com debates aprofundados sobre as questões nacionais, mas que possamos, também, este ano, conseguir conquistar aquelas prerrogativas indispensáveis ao Poder Legislativo, a fim de que ele possa, com legitimidade, representar todos os segmentos políticos da Nação brasileira. Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE. Para discutir o requerimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho dito sempre que ninguém chega aqui a esta Casa e à Câmara dos Deputados por acaso. Todos que aqui chegam têm a sua história, e Wilmar da Silva Guimarães trouxe a sua história ao Congresso Nacional.

Chegamos juntos em 1959. Trazia ele a fama e a tradição de um guerreiro do Planalto Central, filho de Rio Verde, do mesmo município do patriarca e dominador de então, o saudoso Senador Pedro Ludovico. Nessa região da solidão e do isolamento, onde o seu poeta maior José Godoy Garcia diz que há mil anos de silêncio, nesta região do povo heróico, descendentes de imigrantes, de aventureiros, de homens que vieram de outros Estados em busca da riqueza e do sonho, nesta região Wilmar Guimarães se plantou, como um resistente à força oligárquica que dominava e que ainda domina no País a

política nas províncias, e pôde se revelar, além de um homem de coragem pessoal, um grande parlamentar e um grande político brasileiro.

Fui seu companheiro de partido, conheci-o na intimidade, juntos nos transferimos para Brasília, aqui participamos na Câmara dos Deputados, e na Câmara dos Deputados participamos do período inicial de implantação da Nova Capital. Wilmar Guimarães sempre se revelou, ao longo desses anos, um defensor intransigente do seu Estado. Foi constituinte em Goiás, participante da grande comissão que elaborou a sua Constituição. Foi também escritor e defensor dos recursos naturais daquele Estado.

Sr. Presidente, diante da história de um homem como este que marcou o destino da sua terra, penso que no primeiro encontro legislativo a sessão deva ser suspensa, porque só assim estaremos à altura da tradição desta Casa, que, nos instantes derradeiros de todos, se une em homenagem aos extintos.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE) — Com muita honra.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Fui também, na Câmara dos Deputados, durante várias legislaturas, colega de Wilmar Guimarães, e nele sempre encontrei um espírito público acentuado, um homem voltado para a reflexão séria em torno dos problemas da sua terra e da sua gente. E no momento em que V. Ex^a, como os demais companheiros que lhe antecederam na tribuna, traça o seu perfil, eu desejo incorporar ao seu pronunciamento a minha total solidariedade à homenagem que o Senador presta, neste instante, à memória daquele ex-deputado.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE) — Como vê, Sr. Presidente, os representantes dos diversos partidos políticos, os representantes dos partidos políticos do Estado de Goiás aqui falaram, e a palavra de todos nós simboliza a consternação desta Casa, que só poderá se materializar aprovando, neste instante, este requerimento, a fim de que a família de Wilmar Guimarães, o povo e o Governo do Estado de Goiás fiquem sabendo que o Congresso Nacional pranteia a perda desse eminente brasileiro goiano.

Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, quando o Sr. 1º Secretário leu o requerimento, ficou claro que ele era assinado por vários Srs. Senadores e, particularmente, por dois líderes de bancada, o nobre Senador Nilo Coelho e o nobre Senador Marcos Freire.

Não havendo mais oradores para discutir o requerimento, submeto-o a votos.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante. A Mesa associa-se à homenagem e fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Antes de levantar a sessão, a Presidência convoca uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 15 horas e 20 minutos, com a seguinte

Ordem do Dia

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 1.219, de 1980), do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1979 (nº 32/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Internacional Terrestre, aprovado pela 8ª Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transporte dos Países do Cone Sul.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 1.172, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1980, do Senador Itamar Franco, que acrescenta inciso ao Art. 171 do Código Penal, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.*)

ATA DA 2ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— Extraordinária

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÔRTO E CUNHA LIMA

ÀS 15 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José

Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Maurício Leite — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista —

Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Leite Chaves — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 3, DE 1981

Tendo sido convidado a integrar a Comitiva que acompanhará Sua Excelência o Senhor Presidente da República à Colômbia, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos do art. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante cerca de 3 dias.

Sala das Sessões, 9 de março de 1981. — *José Sarney.*

REQUERIMENTO Nº 4, DE 1981

Tendo sido convidado a integrar a Comitiva que acompanhará Sua Excelência o Senhor Presidente da República à Colômbia, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos do art. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante cerca de 3 dias.

Sala das Sessões, 9 de março de 1981. — *José Lins.*

REQUERIMENTO Nº 5, DE 1981

Tendo sido convidado a integrar a Comitiva que acompanhará Sua Excelência o Senhor Presidente da República à Colômbia, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos do art. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante cerca de 3 dias.

Sala das Sessões, 9 de março de 1981. — *Aloysio Chaves.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os requerimentos lidos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser apreciados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1981

Institui a Adoção Trabalhista para menores na faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Adoção Trabalhista para menores na faixa etária entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos.

Parágrafo Único. A Adoção Trabalhista a que se refere este artigo compreenderá a admissão voluntária de menores por empresas ou instituições de representatividade social, classista e profissional.

Art. 2º Esta lei aplica-se, de igual modo, a empresas ou instituições que pratiquem a Adoção Trabalhista, em convênio com a FUNABEM ou suas Fundações Estaduais, as quais poderão, para tal fim, proceder à triagem, encaminhamento e acompanhamento de menores.

Art. 3º Nas condições desta lei, o menor admitido ficará sujeito às disposições específicas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Parágrafo Único. Na regulamentação desta lei, o Poder Executivo disporá sobre o regime de incentivos às empresas e instituições que praticarem a Adoção Trabalhista, inclusive dispondo sobre dedução tributária no Imposto de Renda, das despesas com encargos sociais defluentes da execução desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O brilhante trabalho que vem desenvolvendo a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor, através das suas Fundações Estaduais, já precisa de um amparo concreto, para que se solidifique a sua ação de prevenção da marginalização. Ou seja, dar-se-á um instrumento bastante concreto para impulsionar suas metas que tentam, no seu corpo, impedir que a ociosidade transforme o dia do menor em companhias afins de perambulação indisciplinada.

Já neste momento, conseguem algumas Fundações Estaduais a colocação de menores em empresas públicas, a nível de estágio, com excelentes resultados, como é o caso do Estado de Sergipe. Dá-se o estágio por tempo muito curto, passível de uma renovação pouco protegida, disfarçadamente lotada num campo de instabilidade pouco confiável por parte dos menores.

O estágio, conforme sabemos, carrega consigo os defeitos próprios da deficiência de um contrato que se propõe a tão logo alcance. Não conta tempo de serviço, não recebe o amparo da previdência e cessa tão logo chegue o honroso momento da prestação do serviço militar. Ou seja, o que aparentemente é um amparo, não passa de uma tentativa frustrada no seu aspecto social final.

A Adoção Trabalhista, envolvendo a iniciativa privada, os sindicatos de classes, instituições sociais e filantrópicas, pode ser o ponto de correção dessa lacuna preenchível no momento brasileiro voltado para a necessidade de buscar fórmulas que resultem na prevenção contra a marginalidade. Os menores contidos na assistência social da FUNABEM e suas Fundações Estaduais são, certamente, as prováveis vítimas do envolvimento marginal existente nas esquinas, nas praças, nas feiras, nas ruas e, infelizmente, dentro da própria casa pela indução de parentes ou tutores que freqüentemente participem desse tipo de universo fora da lei.

Porém, é preciso que se estimulem as empresas e as instituições que atendam a mais este apelo que visa à paz social e à prevenção contra a violência. Sugere-se, então, que o Governo colabore com a iniciativa, criando sistema de incentivo, mediante desconto das despesas com obrigações sociais, feitas com esses menores, encaminhados pelas instituições envolvidas na propositura da lei, do seu bruto do imposto de renda a ser recolhido, o que será mínimo em função do máximo de retorno.

Assim sendo, ao atingir a idade propícia para a prestação do serviço militar, terão os empresários e instituições a certeza de que, sendo o seu funcionário convocado, esse apenas passará por um processo de sedimentação dos valores reais de uma sociedade, fundados no respeito, na disciplina, no amor ao trabalho e ao Brasil, retornando para a vida civil, se não tentar a carreira profissional militar, definitivamente recuperado para a vida, os seus e os demais brasileiros.

Nisto, ainda haverá um ponto fundamental, que se trata do seu tempo de serviço que não foi perdido, da previdência social que perdura durante o seu trabalho e de um vínculo sólido que contribuirá para revestir de cuidados mais naturais os envolvidos com a Adoção Trabalhista que propomos.

O presente projeto é da inspiração do eminente Secretário de Justiça e Assistência Social de Sergipe, Dr. Homero Diniz Gonçalves, que, antigo e eminente Juiz do Trabalho, tem vivência e amor à causa do menor brasileiro. Em sua homenagem e preocupado com o mais grave dos problemas nacionais, que é o do menor, trazemos esta contribuição ao debate do Congresso Nacional, que já tem ampla informação desse setor crítico do nosso desenvolvimento através da CPI do Menor feita pela Câmara dos Deputados, e que foi uma terrível denúncia à consciência do País.

Ficaremos muito felizes pelo apreço que der a esta bem-aventurada iniciativa.

Sala das Sessões, 9 de março de 1981 — Senador *Passos Pôrto.*

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.219, de 1980), do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1979 (nº 32/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, aprovado pela 8ª Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transporte dos Países do Cone Sul.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1979 (nº 32/79, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1980

Aprova o texto do Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, aprovado pela 8ª Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transporte dos Países do Cone Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, aprovado pela 8ª Reunião de Ministros de Obras Públicas dos Países do Cone Sul, realizada em Mar del Plata, de 7 a 11 de novembro de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.172, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1980, do Senador Itamar Franco, que acrescenta inciso ao art. 171 do Código Penal, instituído pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1980, que "acrescenta inciso ao art. 171 do Código Penal, instituído pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940".

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O art. 171 do Código Penal, instituído pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com as alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 171.

.....
VII — vende, ou expõe à venda, obra de arte com indicação de falsa autoria."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esgotada a matéria constante de Ordem do Dia.

Vai-se passar à apreciação dos requerimentos lidos no Expediente, de autoria dos Srs. Senadores José Sarney, José Lins e Aloysio Chaves.

Os requerimentos dependem de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Com a palavra o nobre Senador Bernardino Viana, para proferir o parecer do Órgão Técnico.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Na forma do que preceitua o art. 36, § 2º, da Constituição, combinado com o disposto no artigo 44 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito os Senhores Senadores José Sarney Costa, José Lins Albuquerque e Aloysio Chaves licença para ausentarem-se do País no desempenho de missão diplomática.

O presente pedido se prende ao convite feito aos requerentes pelo Exmº Sr. Presidente da República para integrarem a Comitativa Oficial que visitará a República da Colômbia no período compreendido entre 10 e 13 de março próximo.

Entendemos que a iniciativa do Chefe do Executivo de convidar três parlamentares integrantes desta Casa para acompanharem-no à nação vizinha contribuiu sobremaneira para realçar a importância política deste corpo legislativo. Ademais, cumpre salientar ser esta uma forma não só de manter o parlamentar integrado no relacionamento externo do País, mas também, e sobretudo, inteirado dos rumos traçados no tocante à matéria pelo Poder competente.

Ante o exposto e tendo em vista a importância da missão a ser desempenhada, opinamos favoravelmente à autorização solicitada pelos eminentes Senhores Senadores José Sarney Costa, José Lins Albuquerque e Aloysio da Costa Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Leio no *O Estado de Minas*, de domingo último, 8 de março, o seguinte título:

TEME-SE PELA SEGURANÇA DE FIGUEIREDO EM BOGOTÁ

BRASÍLIA — Diante de possíveis ameaças à integridade do Presidente João Baptista Figueiredo e demais componentes da comitiva brasileira que inicia uma visita oficial à Colômbia, na terça-feira, a Presidência da República decidiu aumentar seu efetivo de segurança, enviando ontem para Bogotá mais um grupo de agentes.

A Embaixada brasileira alertou o Itamarati sobre a atuação de grupos políticos que agem na Colômbia e que ontem executaram o empresário norte-americano Chester Bittermann, seqüestrado há 48 dias. Fontes de Brasília informaram que o assassinato de Bittermann não provocará mudanças na programação oficial do Presidente Figueiredo na Colômbia. De qualquer forma, durante os dias em que Figueiredo permanecer no país haverá dois aviões da FAB à sua disposição, em condições de levantar vôo diante de qualquer emergência.

Sr. Presidente, evidentemente, estamos às vésperas da viagem do Senhor Presidente da República e é interessante que às vésperas da viagem do Senhor Presidente da República praticamente se forme a sua comitiva oficial com três ilustres Senadores que pertencem a esta Casa. Mas o que eu indago é se seria ainda conveniente esta viagem do Senhor Presidente da República a um país que está com a sua instabilidade governamental caracterizada, um país que somente na próxima quarta-feira terá um novo ministério. Então, a pergunta que eu deixo ao Senado Federal é por que o Senhor Presidente da República teria urgência nesta viagem? Será que o Itamaraty foi feliz na escolha da data? E aqui lembraremos a própria escolha da viagem do Senhor Presidente da República à França quando, praticamente agora em abril, nós temos uma nova eleição presidencial naquele País.

É a pergunta que deixo ao Senado Federal, Sr. Presidente, nesta tarde, quando estamos apreciando o pedido de licença de nobres companheiros para integrarem a comitiva do Senhor Presidente da República. Não seria aconselhável, e não seria um fato inusitado, o cancelamento da viagem do Senhor Presidente da República à Colômbia? Não poderia ser um gesto de desconsideração nem um gesto antidiplomático muito mais sério já que é o próprio setor de segurança do Governo brasileiro que teme pela integridade física do nosso Presidente. Muito mais sério, repito, é se amanhã, numa operação militar cara e perigosa, tivermos que intervir para retirarmos, numa ação qualquer, a nossa comitiva, inclusive o Senhor Presidente da República.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixo a minha advertência, com o devido respeito, para que o Itamaraty medite sobre isso, nas próximas horas, e o próprio Presidente da República. Já disse que o adiamento não é um fato inusitado, porque há inclusive exemplo com o Senhor Presidente do Chile que já estava voando quando teve cancelada a sua visita oficial às Filipinas.

Neste instante em que estamos votando a licença dos nobres Senadores, é preciso que se diga aqui que esta advertência não significa nosso desacordo com a presença dos nossos nobres companheiros, ao contrário, S. Exs lá honrarão o Senado da República. Claro que a Oposição não está presente, nem pretenderia estar, mas a presença dos nobres companheiros honra o Senado Federal, honra a todos nós.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Senador Itamar Franco, acho bastante lúcido que V. Ex^a, com o seu espírito público, realmente pretenda proteger a integridade física, inclusive, do Senhor Presidente da República. Diria até mais que, a estas alturas, no momento em que populações famintas são obrigadas a invadir cidades na busca do alimento, sobretudo no Nordeste brasileiro, assolado por terrível seca, por problemas ainda mais terríveis no que diz respeito às áreas sociais, não deveria haver ausência do Presidente da República. S. Ex^a deveria estar lá no Nordeste, lá no Ceará, com o seu ministério todo, para ver de perto o problema, para tomar providências, diria instantâneas, para acudir aquelas populações. Eu, portanto, talvez por outros motivos, me colocaria ao lado de V. Ex^a no sentido de solicitar também que não se ausentassem do País o Presidente da República, uma série de Ministros, uma série de homens públicos, enquanto gravíssimos problemas grassam internamente neste País.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^a acrescenta, com muita propriedade, um outro argumento para o não afastamento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, lembrando o problema nordestino.

Veja V. Ex^a que, somando o que traz a sua mente esta preocupação com a nossa preocupação, seria realmente, no nosso entendimento, desaconselhável a visita do Senhor Presidente da República à Colômbia.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer, ouço V. Ex^a, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — Eu peço o aparte a V. Ex^a e permissão ao Senador Henrique Santillo para divergir de S. Ex^a no que diz respeito ao problema do Nordeste. São mais do que aflitivos, mais do que angustiantes, mas o Ministro específico para os problemas da região já lá se encontra, inclusive participando de reunião da SUDENE para *in loco*, percorrem as regiões, sentir os problemas e procurar equacioná-los. Tanto é que já se anunciou, inclusive através dos meios da imprensa, que está S. Ex^a autorizado pelo Presidente da República, inclusive foi retirado da comitiva para, em nome do Presidente da República, e ninguém melhor do que S. Ex^a procurar resolver esses problemas. Agora, quanto à segurança física que V. Ex^a preconiza para o Presidente da República, é louvável a sua preocupação, mas imagine V. Ex^a cada Chefe de Estado deixando-se intimidar pela ação nefasta dos terroristas, que hoje aflige todos os quadrantes da terra. Não sei como é que amanhã poderia este Governo tomar as decisões, em face das intimidações, porque isso vai ocorrer, vai continuar ocorrendo, enquanto nós energeticamente não coibirmos a ação desses terroristas. Logo, é realmente preocupante, mas por isso é que se tem as medidas cautelares, a exemplo desta que os organismos de segurança do nosso País irão tomar e como as que por certo aquele país amigo estará tomando. Não vejo, honestamente, como possam os chefes de Estados acovardar-se diante da ação dos terroristas, ação que não é mais novidade nos dias de hoje. Pelo contrário, acho que as lideranças têm que tomar posição e, corajosamente, enfrentar o problema de frente, vez que o que eles buscam é exatamente isso, é atomizar as autoridades para a implantação do caos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Benedito Ferreira, não se trata aqui de se acovardar ou de ser corajoso. Lembrei, inicialmente na minha fala, a instabilidade governamental, e política que atravessa, neste instante, o país vizinho e amigo. Pressupõe-se que, numa viagem presidencial, sobretudo em viagem presidencial, a estabilidade política e governamental exista entre as duas nações.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Só para acrescentar ao que foi dito pelo eminente Senador por Goiás. Sabe V. Ex^a que a segurança de um Chefe de Estado estrangeiro é feita pelo próprio país que o recebe. De modo que não haveria do que se duvidar, porque na hipótese de uma desestabilização do Governo da Colômbia, seria o próprio Governo da Colômbia quem pediria o adiamento. E sabe também V. Ex^a que a Colômbia tem uma das democracias mais estáveis do Hemisfério. O regime lá está normal, os ministros renunciaram porque lá o prazo de desincompatibilização é de um ano para as eleições. O que houve realmente foi a renúncia coletiva para o processo eleitoral, e não fruto de uma desordem de natureza política. O Presidente da República não poderia adiar, por exemplo, uma viagem já programada por causa da crueldade há poucos dias, da morte daquele pastor fundamentalista americano feita pelo Movimento Revolucionário 19 da Colômbia. É um fato isolado dentro do contexto político do País. A Colômbia está em situação de tranqüilidade para receber o Presidente de nosso País e a sua comitiva e há interesses bilaterais. De modo que o Presidente não poderia, em hipótese algu-

ma, adiar, exceto se houvesse, por parte do país, interesse em que houvesse esse adiamento. Nós agradecemos muito a advertência de V. Ex^a, mas ela não procede porque até agora não há nenhum motivo que justifique esse adiamento. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Respeito a opinião de V. Ex^a, mas pinço as suas palavras quando diz que o Ministério daquele país, no seu todo, renunciou. Não sei, Sr. Presidente, porque a mensagem da visita presidencial não especifica quais os assuntos que o Senhor Presidente da República vai tratar, com quem vai conversar. Não sei se o Senhor Presidente da República apenas vai dialogar com o Presidente da República Colombiana; por certo, no momento em que esse país está sem um ministério organizado, um ministério sob renúncia, como diz o Senador Passos Pôrto, não sabemos que acordos bilaterais Sua Excelência poderá fazer.

Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, encerrando minhas palavras, eu queria recordar que tenho na Comissão de Constituição e Justiça, desde junho de 1980, um projeto tentando regulamentar o artigo 80 da Constituição, sobre as viagens do Senhor Presidente da República e do Senhor Vice-Presidente da República, que diz, entre outras coisas, o seguinte:

"Art. 2º — O pedido de licença será acompanhado de justificacão na qual se esclarecerá:

- a) o período de ausência;
- b) a razão determinante da viagem;
- c) a natureza dos entendimentos a serem mantidos com as autoridades estrangeiras, se for o caso; e
- d) os integrantes da missão".

Hoje, estamos sabendo quais são os integrantes dessa missão.

E, mais importante, Sr. Presidente, apesar disto não estar na nossa Constituição, não ser obrigatório, eu gostaria que, quando do retorno do Senhor Presidente da República, o Congresso Nacional fosse informado, convenientemente, da sua missão.

No artigo 3º deste meu projeto eu lembro o seguinte:

"Art. 3º quando do retorno ao território nacional, a autoridade que se tenha ausentado submeterá ao Congresso Nacional, no prazo de 30 dias, relatório circunstanciado sobre a viagem, contendo:

- a) resultado dos entendimentos mantidos; e
- b) cópia dos tratados, ajustes, convênios, protocolos ou outros instrumentos firmados em nome do País".

Sr. Presidente, aqui fica, pelo menos, a minha palavra; não digo advertência, mas sobretudo o desejo de que transcorra em clima de paz e de entendimento a viagem do Senhor Presidente da República.

Para nós, o Governo brasileiro deveria cancelar essa viagem. Não o fazendo, esperamos que, no seu retorno, o Congresso Nacional tenha conhecimento do que se tenha passado nessa viagem. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à votação do Requerimento nº 3, do nobre Senador José Sarney.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votação do Requerimento nº 4, do nobre Senador José Lins.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votação do Requerimento nº 5, do nobre Senador Aloysio Chaves.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Aprovados os Requerimentos, ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 97 e 98, de 1980 — CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-Leis nºs 1.807 e 1.808, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 2 de fevereiro deste ano, os principais jornais, radioemissoras e televisões de todo o mundo divulgaram a notícia do falecimento, em Paris, de uma das mais notáveis personalidades da França, o Ministro Norbert Segard.

O prematuro desaparecimento desse eminente cientista, aos 58 anos de idade, deixou consternada a comunidade científica internacional em virtude das circunstâncias em que se verificou.

O telegrama publicado pelo O Globo, a 2 de fevereiro de 1981, assim transmitiu a dolorosa ocorrência:

"FUMO MATA MINISTRO FRANCÊS; MAS FICA O ALERTA".

"Paris — Norbert Segard, Ministro Delegado para as Questões Científicas e as Técnicas do Futuro, da França, morreu ontem, aos 58 anos, em Lille, vítima de câncer pulmonar, dois anos depois de ter ido à televisão anunciar a extirpação de um pulmão e pedir aos fumantes que largassem o tabagismo — que é morte, que é suicídio".

O Ministro fumava desde os 18 anos. Norbert Segard, doutor em Ciências Físicas, não esmoreceu após a ablação do pulmão e trabalhava, segundo seus colegas, com redobrado esforço. — "Devemos ter a coragem de sobreviver até o fim — dizia ele."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao ensejo deste meu primeiro pronunciamento, quando se inicia a Sessão Legislativa de 1981, o doloroso acontecimento divulgado pelo O Globo constitui uma trágica demonstração, vivo exemplo e dramática confirmação da ameaçadora e nefasta periculosidade do vício de fumar. Uma contundente ilustração das terríveis conseqüências de um flagelo contra o qual a Organização Mundial de Saúde (OMS) desfechou, o ano passado, em escala planetária, enérgica ofensiva, visando, desde logo, a reduzir e, a longo prazo, extirpar o mau hábito supostamente elegante e gerador de refinados prazeres, que é o cigarro.

A campanha desenvolvida pela OMS durante todo o ano de 1980, resumida no dilema — "Fumo ou Saúde: a escolha é sua", conscientizou os governos, instituições educativas, científicas e culturais, empresas e populações de todos os países, no sentido de serem tomadas medidas enérgicas e concretas contra o vício do fumo, a fim de evitarem efeitos trágicos, como o falecimento do Ministro Segard — uma das vítimas dessa praga que atinge impressionante quantidade de homens e mulheres em todos os países.

No que me diz respeito, promovi uma tenaz campanha, da tribuna do Senado Federal, consubstanciada em discursos proferidos em diversas ocasiões, com a finalidade de alertar o nosso povo para os perigos do excessivo consumo de cigarros que fazem do Brasil um dos maiores mercados mundiais do fumo, com mais de 25 milhões de viciados.

Entendi ser do meu dever colaborar com a OMS e com os órgãos especializados de Saúde e Educação do Poder Executivo, para a defesa da saúde da população, reconhecidamente vulnerável às conseqüências de um vício tanto mais perigoso quanto mais frágeis se apresentam as vítimas debilitadas pela desnutrição, pelas doenças, pela ignorância, pelos níveis de poluição ambiental e péssimas condições de vida.

Enfrentando incompreensões e críticas deformadas, de origem suspeita, prossegui com desassombro e energia, durante o recesso parlamentar, em duas entrevistas concedidas à VOZ DO BRASIL, respectivamente nos dias 22 de dezembro de 1980 e 26 de janeiro de 1981, oportunidades que aproveitei para condensar, dimensionar e avaliar o conteúdo, os resultados e as perspectivas da campanha que levei a efeito, da Tribuna do Senado Federal.

Por ocasião da segunda entrevista à "VOZ DO BRASIL", a 26-01-81, senti-me particularmente estimulado pela valiosa informação que me proporcionou o consagrado jornalista Zózimo Barroso do Amaral, quando divulgou, em sua prestigiosa e apreciada coluna do *Jornal do Brasil* — precisamente a 21-12-80, Caderno B, página 3 — notícia a respeito de uma reportagem do *PARIS — MATCH* sobre os problemas a que me vinha dedicando.

Dizia a referida notícia, que a seguir transcrevo:

"Apavorante" — "Sob o título "Como o fumo mata", o *PARIS MATCH* que saiu esta semana, em Paris, publica uma reportagem que é um dos mais expressivos e aterradores documentos já reunidos sobre os malefícios causados pelo fumo".

"Fotografados minuciosamente com uma micro-câmera, os pulmões doentes pela aspiração diária de centenas de substâncias químicas nocivas se revelam em toda sua negrura e horror.

"O documento é apavorante e vai ao ponto de mostrar fotos de tumores cancerígenos em formação nas cavernas pulmonares combatidas pela ação permanente e fatal do tabaco.

"Por isso mesmo — concluiu o jornalista Zózimo Barroso do Amaral — deveria ser editado em português e distribuído em todos os colégios, escolas, clubes, ou em qualquer agremiação que reúna jovens candidatas a vítimas impiáveis do cigarro — este vício hediondo, pai da desgraça e do infortúnio".

Impressionado pela informação concisa e veemência da sugestão final daquele ilustre jornalista, procurei, de imediato, adquirir os dois números do *Paris-Match*.

O Sr. Jorge Kalume (PDS — AC) — V. Exª me concede um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Pois não, com muito prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume (PDS — AC) — Estou ouvindo, com muita atenção, o discurso de V. Exª contra o fumo. V. Exª, com este procedimento, está dando continuidade à meritória campanha iniciada desde 1979, quando aqui cheguei, alertando os seus patrícos e os meus patrícos contra os males que o fumo causa. V. Exª tem o meu apoio e prossiga, porque assim procedendo está prestando um grande serviço ao País.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Sou grato a V. Exª, eminente Senador Jorge Kalume, pelo seu aparte e também pelo subsídio que me enviou há poucos minutos, de assunto referente ao combate ao fumo. Um artigo do *O Estado de S. Paulo*, publicado no último domingo, onde se lê o título "No Sul, as Escolas no combate ao fumo". Refere-se a uma campanha que está sendo desenvolvida nas escolas de 1ª e 2ª Graus, pelas Secretarias de Saúde e Meio Ambiente e de Educação do Rio Grande do Sul.

Não tinha lido, ainda, este artigo, mas agradeço a V. Exª esta valiosa contribuição, que será tema de outro pronunciamento que farei nesta Casa...

O Sr. Jorge Kalume (PDS — AC) — V. Exª poderia até incorporar ao seu pronunciamento a notícia estampada no jornal *O Estado de S. Paulo*.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — O pedido de V. Exª é válido e solicito ao Sr. Presidente que este artigo seja incorporado a este pronunciamento.

Elaborada por Sabine de la Brosse, que entrevistou o Prêmio Nobel Lennart Nilsson, fotógrafo, e o Doutor Yan Lindebergh — dois cientistas suecos associados em pesquisas do Instituto Karolinska, de Stockholm — a aludida reportagem é, de fato, um documento fotográfico de imensa utilidade porque revela, através de imagens cientificamente obtidas, a seqüência dos estragos e da devastação provocada pelos cigarros, destruindo os tecidos da traquéia, dos brônquios e dos pulmões, quando invadidos pela fumaça.

Com as técnicas revolucionárias da microfotografia, utilizando a bronquioscopia, Lennart Nilsson conseguiu fotografar um tumor maligno no interior de um pulmão e a destruição das células que as tragadas vão provocando pela ação cancerígena da nicotina, do alcatrão, do monóxido de carbono, do arsênico, e do inacreditável elenco das substâncias nocivas carregadas pela fumaça de um cigarro aparentemente inofensivo.

Como escreveu Sabine de La Brosse, "... era necessário um grande fotógrafo para mostrar o que a medicina já sabia, mas que ninguém havia jamais visto.

Era necessário um especialista para guiar a câmera em busca das imagens e culminar com a fantástica reportagem da guerra do tabaco contra a vida."

São estas as razões que me levam a solicitar a incorporação, a este meu pronunciamento, também da magnífica reportagem do *Paris-Match*, publicada em dois números, respectivamente o *Paris-Match* nº 1648, de 26-12-80, e o nº 1649, de 2 de janeiro de 1981.

A divulgação em português desse documento constitui, inegavelmente, serviço que prestamos à defesa da saúde dos brasileiros, vitimados pelo vício do cigarro.

Cumpr-me, ainda, inserir as informações que Zózimo Barroso do Amaral publicou em sua Coluna do *Jornal do Brasil* (Caderno B, 25 de janeiro de 1981) a respeito da guerra que vem sendo movida, nos Estados Unidos, contra o fumo.

A transcrição dos referidos documentos se justifica como valioso subsídio ao pleno êxito da ofensiva que também deve ser realizada entre nós, contra o fumo, nos parâmetros de uma ação permanente, tecnicamente conduzida, somando-se esforços e recursos no âmbito das atividades dos órgãos governamentais e comunitários.

Este é um dos mais graves desafios que os Governos da União, dos Estados e Municípios têm de enfrentar, com a indispensável participação das lideranças empresariais, e da sociedade brasileira, fazendo convergir as energias de toda a Nação no sentido de melhorar as condições de saúde e bem-estar do nosso povo, seriamente ameaçado pelos nocivos efeitos de um flagelo que todos os países civilizados do mundo moderno tentam erradicar.

A este respeito, o grande exemplo nos vem dos Estados Unidos, quando o governo resolveu levar ao conhecimento da Nação e do mundo os resultados das exaustivas pesquisas realizadas por alguns de seus melhores cientistas e médicos especialistas.

"Por isso mesmo — concluiu o jornalista Zózimo Barroso do Amaral — deveria ser editado em português e distribuído em todos

os países civilizados do mundo moderno tentam erradicar.

A este respeito, o grande exemplo nos vem dos Estados Unidos, quando

Assim é que a 11 de janeiro de 1964, autorizou a publicação do "Report of the Surgeon General's Advisory Committee on Smoking and Health", — o famoso Relatório governamental que comentei em um dos meus pronunciamentos desta alta Tribuna, em 1980, e que tem sido uma permanente fonte de consulta em todos os países (Public Health Service Publication nº 1103 — Superintendent of Documents — Governmental Printing Office, Washington, D.C. 20402).

A reação do povo norte-americano ao tomar conhecimento das conclusões e recomendações desse histórico documento foi singular: milhões de fumantes deixaram imediatamente de fumar. Outros tantos milhões passaram a fumar charutos ou cachimbos, na errada suposição de que seriam menos perigosos. Os outros milhões de dependentes, fumantes inveterados, totalmente viciados, tentaram reduzir a sua razão diária de cigarros.

As indústrias fumageiras e as grandes fábricas espalhadas pelo país, reagiram com o advento dos filtros, procurando recuperar os prejuízos ocasionados pelo mencionado Relatório, subitamente transformado num *best seller* nacional.

Desde então, prossegue, naquela nação, o combate sem tréguas, contra o tabagismo, com a eliminação da propaganda do vício através das redes de televisão, a proibição de fumar nos recintos fechados, nas escolas, teatros, ônibus, aviões, parques e em uma infinidade de áreas de trabalho e lazer.

O governo norte-americano enfrentou com energia o poder político da poderosa indústria de cigarros e dos 700.000 fazendeiros que cultivavam o tabaco, em 24 estados, como o seu principal produto ("... as one of their cash crops"). Para se ter uma idéia da batalha travada, os cultivadores de tabaco tinham o apoio de 48 Senadores e dezenas de representantes do povo no Congresso.

Mas a luta continua e, além das medidas fiscais adotadas com a finalidade expressa de reduzir o excessivo consumo de cigarros, a Federal Trade Commission está examinando inúmeras outras restrições a serem vigorosamente implantadas.

Apesar da reação das companhias interessadas na manutenção dos cigarros como um dos maiores negócios do mundo, elas foram compelidas a pregar ou editar, nos pacotes vendidos aos consumidores, a seguinte advertência:

"*Caution: Cigarette smoking is dangerous to health. It may cause death from cancer and other diseases.*"

Cuidado: fumar cigarros é perigoso à saúde. Pode provocar a morte pelo câncer e outras doenças."

Aliás, este é o roteiro que deveríamos igualmente adotar.

Não há outro rumo a seguir se, de fato, desejarmos enfrentar o grande dilema que é o tabagismo.

Deveria o Governo brasileiro igualmente convocar, com a indispensável colaboração das universidades, em todos os níveis da Federação, os nossos melhores especialistas no campo das ciências e da medicina, em geral, — biologia, química, patologia, farmacologia, fisiologia, saúde pública, medicina preventiva, estatísticas e administração, — para o planejamento e a implementação de uma legislação adequada às realidades nacionais.

Por iniciativa do Poder Legislativo, a grande equipe por, ventura selecionada poderia, a curto prazo, dimensionar uma política realista de combate aos nocivos efeitos do vício de fumar.

Evidentemente os interesses contrariados reagirão, como vem ocorrendo em todos os países que resolveram preservar, como prioridade essencial e bem supremo, a saúde das populações ameaçadas, principalmente as mães, as crianças, os adolescentes e a juventude, isto é, os segmentos mais vulneráveis da população a ser protegida.

Encontro-me, Sr. Presidente, inteiramente engajado na campanha destinada a erradicar o flagelo, como uma imposição ética e responsabilidade inerente ao desempenho do mandato que exerço nesta casa do Congresso Nacional.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — V. Ex me permite um aparte?*

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Nobre Senador, quero me congratular com V. Ex por iniciar este período das nossas atividades, dando combate a um dos males que mais prejudicam a população brasileira. É triste verificar o nosso desinteresse — cabe aqui esta expressão — em dar combate a este vício tão nocivo, reconhecido pelas autoridades médicas, pelos estudiosos e por todas as pessoas que sentem e sofrem o mal do fumo. Quando nós nos encontramos dentro de um avião ou em um recinto fechado, até mesmo dentro desta Casa, nós, os que não fumamos, sabemos que o fumo faz mal, mas sofremos os seus efeitos desagradáveis, prejudiciais a nossa saúde. Logo, só temos motivo para louvar-lhe, Sr. Senador, quando nós verificamos que o*

fumo faz mal às crianças — e que mal! Ficamos desejosos que realmente vizes se levantem para que seja combatido essa terrível falha que temos em nossa Legislação. Quando se diz, como dizem alguns, que o fumo dá renda ao País, o que ele não dá de despesas, por dia, pelo que está fazendo de mal aos que sofrem de suas conseqüências, desde à terrível doença, que é o câncer, até as outras que alcançam as criaturas humanas? Quero congratular-me com V. Ex e peço para que prossiga nesta campanha, pois estará, com isso, servindo ao Brasil, sobretudo às crianças e aos mais velhos. Portanto, louvo-lhe o combate e peço, continue, porque está servindo ao Brasil.*

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Obrigado, eminente Senador Gabriel Hermes, pelo seu aparte.

Dois pontos me tocaram: primeiro quando V. Ex* falou do mal que faz o fumo à criança. Se uma mãe responsável soubesse do mal que faz a fumaça de um cigarro a uma criança — essa mãe, dentro de um quarto, deitada numa cama, fumando, com o filho ao lado — se ela soubesse o prejuízo que ela está causando ao seu filhinho, ela nunca mais fumaria.

E a mãe grávida, que fuma, que abusa do fumo, muitas vezes por diletantismo, por *status*, não sabe o mal que está fazendo àquela criança que está por nascer.

O segundo, é o dispêndio que o Governo tem com os doentes, devido ao hábito do fumo.

Agradeço a V. Ex*, eminente Senador Gabriel Hermes V. Ex* que é um homem viajado, que tem visitado outros países, vê que este mal está sendo abolido. Na Europa, na América, onde V. Ex* vai sempre, não encontra pessoas fumando em recinto fechado. Nos parlamentos existem salas de fumar. Como V. Ex* muito bem disse, neste plenário, onde nós nos encontramos, onde somos 67 Senadores, 47 não fumam. O meu apelo, como médico, é no sentido de procurar dar uma contribuição, alertar dos males que causa o fumo. E aqui estão as reportagens do *Paris Match*: procure essas reportagens, e quem as ler, não fuma mais.

Muito grato a V. Ex*, eminente Senador Gabriel Hermes, a quem concedo um novo aparte.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Considere o mal que o fumo causa à economia nacional de todos os países. Estava eu nos Estados Unidos no final do ano passado, quando, na Califórnia, de oito incêndios que ocorreram naquele Estado, no período em que ali estive, dois foram identificados como ocasionados pelo fumo dos viciados que, ao dormirem deixaram cair o cigarro. Veja V. Ex que atinge todos os cantos.*

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — E o desastre, onde morreu o nosso saudoso Presidente Filinto Müller, foi causado justamente por um cigarro. Há também outro assunto que V. Ex falou a respeito do imposto. Mas quanto o Governo gasta com o tratamento daqueles que fumaram, ficaram doentes e que depois morreram?*

Concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Senador Lourival Baptista, é de muita pertinência o seu pronunciamento sobre o fumo. Existem aqui, no Senado, em andamento, uns originários daqui e outros vindos da Câmara, diversos projetos restringindo a propaganda do fumo na televisão.

Obtivemos urgência para a votação, em Plenário, para a aprovação de um parecer de que fui o Relator, juntando em um substitutivo todos aqueles projetos concernentes à matéria. Estranhamente retornou a uma comissão e estamos com dificuldades de obter a aprovação de matéria de tão alta pertinência. Posso dizer a V. Ex* que em todas as partes do País: Câmaras, assembleias, organizações, comunidades estão se levantando contra isso. Acho que poucos são tão funestos quanto o fumo. Digo isso porque fumei durante 17 anos seguidos, e se me perguntassem hoje qual foi a coisa mais importante ocorrida em minha vida, responderia que foi o fato de ter deixado de fumar. A vida muda, até mesmo a agudez intelectual, se revigora a disposição, o nível de saúde. E eu quero lembrar a V. Ex*, a experiência de que tomei conhecimento no Exterior, uma vez. Um laboratório pôs 100 ratos brancos numa gaiola, e 100 ratos brancos em outra; ratos iguais, da mesma origem, da mesma procedência genética. Colocou na ração de uma dessas gaiolas nicotina, e na outra, não. Depois inoculou-se o germe do câncer, em ambos os grupos. 90% dos ratos, que receberam a nicotina tiveram câncer, e do outro lado, 90%, não. Quer dizer, apenas 10% contraíram a doença. Posso lhe assegurar que já há cinco anos, nos Estados Unidos, milhares de médicos vêm deixando de fumar pelo convencimento do mal. O fumo é causa cancerígena. É lamentável que o Executivo seja um dos setores que resistem à aprovação de um projeto que proíbe o fumo ou diminua a incidência de sua propaganda, sob a alegação de que constitui renda fiscal para o País. Mas em relação aos males que causa o fumo, essa renda é insignificante, maiores são os gastos advinentes com a saúde pública. Nesta parte, V. Ex* tem total razão, quando diz que

os males sociais são incalculáveis em relação ao montante de alguns impostos que são arrecadados pela União. Apelo para o Senado, no sentido de que façamos duas coisas: proibamos aqui, no plenário não como uma medida odiosa, mas necessária, o uso do fumo. Eu concordo com V. Exª e assinarei qualquer projeto que vise à modificar o Regimento nesse sentido. E aproveitamos também os projetos em tramitação no Senado, objeto de substitutivo de minha autoria, aprovado tanto na Comissão de Justiça quanto na de Agricultura.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Leite Chaves, pelo seu aparte, pelo subsídio que incorporou ao meu pronunciamento, e que muito me honra. É um companheiro nosso nesta Casa, que também reconhece os grandes males do fumo. V. Exª, que já tem um projeto a este respeito, eu não tenho dúvida que, algum dia, nós o teremos aprovado, e esta Casa estará longe dos males da fumaça dos cigarros.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Exª?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Ouço com muito prazer o eminente Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) Nobre Senador Lourival Baptista, desejo, antes de mais nada, levar a V. Exª os nossos aplausos por reencetar, com o mesmo empenho e obstinação, a sua campanha contra o fumo em nosso País. A exemplo do que fez o nobre Senador Leite Chaves, desejo recordar que na legislatura passada, após haver sido designado relator de vários projetos regulamentando a propaganda em torno do fumo, parti de uma proposição de autoria do nosso ex-companheiro Senador Ruy Santos e elaborei um substitutivo que, ao ser submetido ao Plenário, aqui teve a sua tramitação procrastinada, com a solicitação para exame por parte de outra comissão técnica do Senado Federal. Faço votos de que V. Exª continue com essa mesma disposição, com essa mesma pertinácia e possa consignar novos êxitos nesta cruzada que empreende contra o fumo no País.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Sou muito grato a V. Exª, Senador Mauro Benevides, pelo seu aparte, por este depoimento valioso que dá, por este seu grande interesse, também, de combate ao fumo.

Tenho sido vítima, inclusive, da incompreensão, das intrigas e do ódio gerado pelos meus inúmeros pronunciamentos contra o fumo.

Ainda recentemente, uma rádio-emissora tentou maliciosamente insinuar que eu também fumava, pretendendo assim desmoralizar a campanha que estou promovendo na dupla condição de médico e Senador.

No Sul do País estações de rádio davam que o Senador Lourival Baptista foi à televisão combater o fumo, falar contra o fumo e sentiu-se mal; foi retirado do ar. Quando me retiraram do ar eu meti a mão no bolso, puxei uma carteira de cigarro, tirei um cigarro e comecei a fumar. Como se isso viesse me contrariar, ou me aborrecer, ou me amedrontar. Pelo contrário, aí que eu continuo falando e falando sempre. Isto me foi dito; telefonaram-me perguntando se eu tinha feito alguma coisa. Era simplesmente uma campanha porque eu havia, dois dias antes, num programa da *Voz do Brasil* falado contra o fumo.

Agora, o que me alegria é o apoio que tenho recebido de colegas, as cartas de pessoas me felicitando pela campanha, de artigos de jornais que falam do combate ao fumo e livros que me enviam, os quais estamos guardando como subsídio para retornar a esta tribuna. E, nesta hora, desejo agradecer a todos aqueles que nos têm apoiado e incentivado na campanha que estamos realizando.

A insidiosa calúnia não prosperou porque jamais fumei em toda a minha vida.

Alguns interessados possivelmente a serviço dos interesses contrariados pela minha atitude, tentaram se infiltrar em órgãos de grande projeção na imprensa brasileira, numa vã tentativa de desmoralização pessoal, veiculando infâmias que, mercê de Deus, jamais poderia me atingir.

Sabem, todavia, os que me conhecem que não temo intimidações, críticas ou ameaças de qualquer tipo. Sou um homem curado e bem curado.

Não recuarei um milímetro sequer e vou prosseguir com a mesma energia, na luta empreendida em defesa da saúde, do bem-estar das famílias e da mocidade, também defendendo a saúde de 47 Senadores que não fumam nesta Casa, bem como da melhoria das condições do meio atingido pela poluição ambiental porque, aqui, não são só os Senadores que fumam, não. Existem os visitantes, os jornalistas, as outras pessoas, e quando chega 4 ou 5 horas da tarde, ninguém agüenta mais a fumaça. Aqueles que não fumam sentem-se mal e aqueles que fumam devem ter pena daqueles que não fumam. Um Homem como eu, já numa idade meio provecia, como o Senador Almir Pinto, que foi meu contemporâneo na velha Faculdade de Medicina da Bahia, outros jovens, como Mauro Benevides, como Leite Chaves, José Lins, Gastão

Müller, Cunha Lima, que têm muitos anos pela frente e o meu velho e querido amigo Passos Pôrto, que fuma, mas disse-me que vai deixar de fumar, precisa ser ajudado nesta campanha. Logo, nós temos que dar uma palavra de alerta àqueles que fumam. Aqueles que fumam devem ter pena daqueles que não fumam e fumarem fora do Plenário, ou então, fazer-se uma sala especial para os fumantes.

A batalha apenas começou nos países mais desenvolvidos.

No entanto, como demonstram as conquistas científicas e tecnológicas obtidas nesta década, a exemplo das sofisticadas técnicas do "Scanner eletromicroscópio" empregadas pelo Prêmio Nobel Lennart Nilsson, com a colaboração do Doutor Yan Lindenbergh, na Suécia, delineiam-se, a curto prazo, excelentes perspectivas de êxito.

O *Paris-Match* ao publicar as impressionantes micro-fotografias obtidas pelos sábios do Instituto Karolinska, de Stockholms, contribuiu para estimular, no mundo inteiro o recrudescimento do combate ao tabagismo.

O terreno está preparado para o planejamento e execução de uma política realista, capaz de enfrentar o magno desafio.

O Brasil como um grande produtor de fumo e uma das maiores vítimas do flagelo, com os seus 25 milhões de fumantes obstinados, tem um papel decisivo a desempenhar no concernente à proteção da saúde de toda a Nação.

País preponderantemente jovem, com mais de 62% de seus habitantes nas faixas etárias de 0 a 21 anos de idade, cumpre-lhe o quanto antes, assegurar o seu próprio futuro, protegendo, a partir da assistência à maternidade e desde a pré-escola, os milhões de crianças e menores que constituem uma camada extremamente vulnerável de sua população.

Não há tempo a perder quando já se avizinha no horizonte, o advento do ano 2000, — o novo milênio que o Brasil deverá atingir como uma Nação viável, sadia e próspera, na hipótese em que, desde já, seja detido o processo de sua auto-destruição pelo vício do fumo, pelas doenças, pela subnutrição e demais fatores negativos felizmente já diagnosticados e conhecidos.

Finalmente, se é exato, que as múltiplas doenças e lesões irreversíveis provocadas pelo vício de fumar se manifestam, sobretudo, na população adulta, também a experiência comprova o fato de que é cedo, durante a adolescência, que se adquire esse hábito pernicioso.

Levando-se em consideração a extrema vulnerabilidade dos jovens, é, certamente, através de programas educativos, visando atingir o núcleo familiar e, basicamente os grupos em idade escolar, que se poderá neutralizar a criminosa propaganda dos cigarros.

Ninguém ignora as potencialidades das indústrias que lucram com permanente difusão de um vício difícil de ser erradicado.

O fumo é objeto, em nosso País, de uma excessiva, intolerável e sutil publicidade, principalmente através dos anúncios patrocinados pelas empresas exploradoras do vício, vinculando o consumo de determinadas marcas de cigarros a supostos prazeres e à conquista de *status*, como um hábito elegante.

Através da televisão, a propaganda subliminar ou ostensiva vai anulando a capacidade de resistência dos jovens que, depois do primeiro maço, se tornam totalmente dependentes.

Durante todo o ano de 1980, a Organização Mundial de Saúde (OMS) concentrou esforços e recursos na tentativa de gerar em escala planetária, uma enérgica reação contra a praga do tabagismo, visando reduzir o consumo excessivo de cigarros — campanha resumida na opção estabelecida entre o fumo e a saúde.

A generalização do uso do cigarro, estimulada pela tolerância governamental a pretexto de que o cigarro contribui para ampliar a capacidade tributária dos governos, torna-se particularmente grave, — conforme esclareceu a OMS — para os países em desenvolvimento em face do crescimento das disparidades entre países pobres e países ricos.

Na verdade, está demonstrado que as vantagens econômicas geradas pela exploração do fumo são anuladas, a curto prazo, pelos gravíssimos danos e prejuízos à vida e à saúde da população desses países, cujas terras ora dedicadas ao cultivo do fumo deveriam ser melhor utilizadas para produção de alimentos.

Em seu pronunciamento sobre a luta contra o fumo como responsabilidade profissional dos médicos, no Dia Mundial da Saúde, celebrado a 7 de abril de 1980, assim se exprimiu Sir George Godber (Ex-Oficial Médico Principal, da Inglaterra): — "Não é preciso reproduzir todas as provas estatísticas da nocividade do fumo; basta dizer que o fumante corre duas vezes mais risco que o não-fumante de morrer antes dos setenta anos, e que, aos trinta e cinco, os fumantes obstinados podem já haver diminuído de seis anos sua expectativa de vida".

Nas relações sociais e nos locais de trabalho, a pessoa que fuma põe em perigo, também, a vida de seus amigos e companheiros.

"Três grupos de pessoas podem ajudar a sociedade a alcançar esse objetivo: os responsáveis pelos cuidados com a saúde e a sua promoção; os que têm a seu cargo a educação dos jovens; os que possuem atribuição legislativa para regulamentar o consumo do fumo e proibir que se fume nos recintos fechados e nos lugares públicos."

A medicina não tem meios específicos para obter mudanças de comportamento, nem dispõe de remédios ou métodos mais eficientes do que a simples persuasão para conseguir esse objetivo. O problema que se apresenta aos profissionais da saúde e, portanto, encontrar meios de convencimento verdadeiramente eficazes.

A proibição pura e simples não é suficiente mas cumpre proteger contra o fumo alheio as pessoas que não fumam.

E, concluiu Sir George Godber: ... "Ninguém triunfa por completo em sua própria vida se não beneficia com esse triunfo o seu próximo".

Não há outra maneira de conseguir a vitória mais importante de todas, no caso do fumo, senão convencendo os nossos filhos e netos de que não devem fumar. O dever público de proteger a saúde das gerações vindouras é particularmente imperativo para os profissionais da saúde e da educação.

São estes, Senhor Presidente, os conceitos que me cumpria formular ao encerrar este meu pronunciamento.

O Brasil está diante de sério desafio que urge enfrentar com arrojo e tenacidade, agora e já, porque amanhã será tarde demais e muitas vidas serão ceifadas pelo flagelo do fumo. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

GUERRA CERRADA

. Zózimo

A mais nova guerra contra o fumo movida nos Estados Unidos pelo Departamento de Saúde e associações de consumidores está concentrando sobre os cigarros com baixo teor de alcatrão e nicotina uma forte bateria de fogo cerrado.

Alegam as autoridades sanitárias que esses cigarros, que alardeiam correrem seus fumantes menor risco de contrair câncer, na verdade apresentam os mesmos riscos que os cigarros tradicionais. Há casos, inclusive, em que os perigos podem ser até maiores — isso no caso dos fumantes que querem compensar a deficiência de nicotina tragando com mais força, fumando até mais próximo do filtro ou até mesmo com mais frequência.

O risco de contrair doenças paralelas, como problemas cardíacos e enfisemas, é igualmente tão grande para os cigarros de baixo teor de nicotina quanto para os demais.

Se o Congresso americano aprovar — e tudo indica que irá aprovar — os pacotes de cigarros destinados à venda nos Estados Unidos trarão a partir de meados do ano, ao lado da indicação "O Departamento de Saúde esclarece que fumar cigarros pode ser prejudicial à sua saúde", uma relação das substâncias componentes do cigarro, especificando minuciosamente as quantidades de alcatrão, nicotina e monóxido de carbono.

A batalha contra os cigarros é árdua, mas compensadora.

Nos Estados Unidos, país que concentra o maior número de fumantes do mundo, o número de adeptos do cigarro está caindo vertiginosamente. No final de 1980 verificou-se que o consumo *per capita* de cigarros no país era idêntico ao de 1950.

O que leva a crer que, a continuar no mesmo ritmo a redução, por volta do ano 2030 não haverá mais cigarros. Nem fumantes.

"O TABACO QUE MATA"

Um extraordinário documento fotográfico;

O estrago que provoca na garganta e nos pulmões.

Tradução da Paris Match, nº 1648, de 26-12-80

"Como o tabaco mata"

Os malefícios do cigarro já foram tema de campanha oficial, já foram o enfoque de anúncios solenes de cancerologistas, e já se constituíram relatórios médicos de casos célebres. Pela primeira vez, eis aqui algo concreto. O mais terrível. Pela primeira vez os autos de acusação contra o tabaco, que não são mais palavras; são imagens tomadas no mais secreto interior do corpo humano com uma câmera microscópica. Eis o que o tabaco provoca nos pulmões, nos brônquios, na laringe daquele que fuma, e que os senhores verão nas páginas que se seguem, como exploradores assustados e rapidamente apavorados.

A Câmera vê o câncer

Em toda a parte onde o tabaco ataca, o fotógrafo sueco Lennart Nilsson e o Doutor Lindbergh o pegaram em flagrante delito. Depois dessas imagens,

ninguém poderá mais fingir ignorar o perigo. Depois que foram publicadas, há treze anos na revista americana "Life", as primeiras fotos de um feto no ventre materno, Lennart Nilsson tornou-se o maior explorador fotográfico da vida. Doutor "honoris causa" desde 1976 do Instituto Karolinska de Estocolmo, não possuía nenhuma formação científica antes de perseguir os segredos da vida e da morte no interior do corpo humano.

Há vinte anos, aos trinta e oito anos de idade, ele se lançou ao estudo da anatomia, com as técnicas totalmente revolucionárias da micro fotografia. Para tomar as imagens do interior dos pulmões, ele utilizou a técnica de broncoscopia. Uma tubo finíssimo leva minúsculas lâmpadas por entre os tecidos. Uma fibra ótica transmite a imagem ao exterior.

Uma bronquioscopia no interior de um pulmão portador de câncer. Duas pequenas lâmpadas clareiam o pulmão. A imagem é transmitida por uma fibra ótica à câmera que se encontra no lado externo. A pequena bucha de 4mm, que vai fixada a um fino tubo plástico, faz a exploração do tumor para recolher células malignas que serão em seguida examinadas pelo cancerologista.

As primeiras devastações do fumo

A traquéia e os brônquios são revestidos de células cobertas de pêlos minúsculos que têm a missão de filtrar o pó e reconduzi-lo ao exterior. O fumo do tabaco bloqueia o movimento desses pêlos protetores que se tornam inertes e são posteriormente destruídos, cessando a sua renovação. A parede interna, sem proteção, se irrita, provoca acessos de tosse e secreções anormais abundantes da mucosa. A traquéite ou a bronquite crônicas são sinais que devem alarmar. No caso dos grandes fumantes a destruição da células protetoras já é mais profunda, o que deixa o campo livre para a proliferação das células cancerígenas.

Esse pulmão sujo ainda tem uma chance

O fumo do tabaco é responsável por uma série de destruições e desordens no interior do organismo. Os pulmões invadidos pelo pó em decorrência de uma degeneração das células protetoras, são agora portadores de uma doença que outrora seria reversível a uma de menor importância: a antracose. A infiltração dos gases espalhados pelos tecidos pulmonares provocam o enfisema que diminui a capacidade respiratória. A nicotina reduz o diâmetro dos vasos e os fumantes ficam expostos à arteriosclerose, bem como a todas as complicações cardíacas que são decorrentes dela, na maior parte dos acidentes vasculares.

Nem a língua é poupada

As células da língua também podem ser queimadas pelo cigarro, no caso dos grandes fumantes. Nesses casos, as substâncias nocivas do tabaco e o calor da aspiração provoca graves danos à membrana mucosa. O primeiro estágio dessa agressão se traduz pela diminuição da gustação e pela destruição das células mas pode se agravar, favorecendo a aparição de um câncer. Certos tumores na língua aparecem no caso de fumantes de cachimbo, no lado direito, onde são colocados na boca. Essa destruição da mucosa que encobre as papilas de resíduos, é menos grave que outros "ataques". Se o doente parar de fumar, as células se regenerarão.

Tudo está destruído, o cigarro venceu

Este é o estado do local mais oculto, e o resultado da destruição das defesas do pulmão. A substância responsável é essencialmente a benzopirona, que ataca as células diretamente e desregula seu processo de reprodução. 90% dos casos de câncer dos pulmões são provocados pelo tabaco e as estatísticas provam que um fumante moderado se expõe a ver sua vida diminuída em cinco anos. Os que inalam fumaça em maior escala, têm sua vida reduzida em 10 anos. A amputação de um pulmão que tenha um tumor maligno é uma solução, desde que seja feita a tempo e, então, a sobrevivência será possível sob a condição de que as células malignas não se tenham propagado pelo organismo.

A mesma seqüência, destruição das defesas e ataques das células, é responsável pela maioria dos casos de câncer da laringe.

Página 30: Somente com essa tragada, esse fumante absorveu 59% de azoto, 14% de dióxido de carbono, 13% de oxigênio, 8% de monóxido de carbono, 2% de outros gases tóxicos, 1% de vapor e 2000 substâncias químicas nocivas.

Página 33: As terríveis microfotografias

Página 34: A fumaça descendo pela traquéia. Uma das câmeras que permitiu essa foto (aumentada 45 vezes) mede um milímetro. É um protótipo. Na parte superior, a secreção mucosa recobre o brônquio que já começa a se deteriorar. Abaixo, a etapa seguinte: As células são destruídas.

Página 36: A espetacular diferença entre um pulmão "sujo" (acima) e um outro (abaixo) perfeitamente são.

Página 37: As papilas intactas da língua de um não fumante (no alto). Abaixo, as papilas da língua de um fumante, com os resíduos de células destruídas.

Aqui, o brônquio está bem tomado. A mucosa desprotegida está propensa ao ataque do câncer. Eis um exemplo abaixo.

Página 39: Um tumor maligno fotografado no interior de um pulmão. Aqui, a lesão obstrui a maior parte da passagem do brônquio.

Página 40: *O Sábio e o Fotógrafo Unidos para Denunciar o Flagelo.*
O SÁBIO E O FOTÓGRAFO UNIDOS PARA
DENUNCIAR O FLAGELO

por Sabine de La Brosse

Era necessário um grande fotógrafo para mostrar o que a medicina já sabia mas que ninguém havia jamais visto. Era necessário um especialista para guiar a câmera para buscar as imagens e culminar com a fantástica reportagem da guerra do tabaco contra a vida.

Esses dois homens, Lennart Nilsson e o Doutor Yan Lindberg, se encontram no Instituto Karolinska de Estocolmo e o último resultado de sua colaboração é o inquérito anti-tabaco mais convincente.

Alto, desengonçado, cabelos desalinhados, olhar sempre alerta, Lennart Nilsson carrega atrás de si, seus aparelhos, roendo as unhas.

De fato, é difícil casar a paixão e a paciência.

Seguiram-se a seus primeiros trabalhos sobre a vida e o crescimento do feto, suas prodigiosas fotografias dos dentes humanos que pareciam o Himalaia inexplorável, e suas viagens ao interior do cérebro. Ele me recebeu no gabinete que divide com Yan Lindberg. Esse último saiu depois de uns dez minutos: "Desculpe, vou dar uma olhada numa autópsia e volto logo". O local onde se desenrolava a entrevista não tinha nada de macabro, exceto por alguns esqueletos humanos "montados em madeira", alguns crânios humanos e tumbas sobre vidro como obras de arte. Ao lado da porta, a fotografia a cores do feto no ventre materno ao lado de um enorme quadro azul e branco com um aspecto surrealista: Espermatozoides no instante da fecundação.

Através da janela, via-se o edifício anônimo de tijolos vermelhos do Instituto Karolinska, que se recortava sobre um céu cinzento. Mas a neve que caía em grandes flocos e cobria os atalhões, dava um ar mais humano a essa decoração hospitalar.

O Doutor Lindberg voltara. "Sinto muito não poder oferecer-lhe um café quente, mas aqui é um necrotério e não somos muito organizados neste lado". Com suas botinas brancas, seu pulôver de gola dobrada caindo sobre suas calças cinzas, largas demais, ele não tinha nada de parecido com um morto. Os únicos objetos que usava e que lembravam o luto eram seus grossos óculos negros. Nilsson é bem mais rigoroso no trajã: camisa branca, gravata marrom com um nó apertado, terno do mesmo tom. Ele havia tirado o paletó e vestido um guarda-pó: antes de nossa chegada, ele devia estar envolvido no trabalho de dissecação. O lugar onde nos encontrávamos e a extraordinária qualidade das fotografias de Nilsson ditaram-me a primeira pergunta:

P. — Você trabalha mais freqüentemente com órgãos mortos ou com seres vivos?

R. — O brilho dos olhos azuis de Nilsson se acentuou:

R. — É mais fácil obter melhores fotos nos órgãos amputados que permitem a colocação da câmara à vontade. Por exemplo, tomemos um pulmão. Se for necessário tomar a foto no local do tumor onde o broncoscópio estiver operando, se eu pudesse colocar a minha câmara sob a pequena bucha que é fixada na extremidade do tubo, eu deveria fazer a penetração pela base do pulmão para seu interior, para obter uma foto melhor. Mas é evidente que isso não é possível, a não ser em um pulmão amputado.

P. — Para fazer telefotos, é necessária uma autorização especial prévia por parte da família ou do paciente?

R. — Não, na Suécia, essa prática é bem melhor aceita do que em outros países.

P. — E quando o Senhor "opera" os vivos, é difícil convencê-los a aceitar servir de cobaia?

R. — Não, na Suécia, as pessoas aceitam muito mais facilmente se prestar a esse tipo de experiência. Eles têm a impressão de estarem ajudando a ciência e de estarem sendo úteis.

P. — O que o leva a fotografar especialmente as partes internas do corpo humano?

R. — Sou fascinado pelos principais mecanismos da vida que são invisíveis. Quero torná-los visíveis. Em outros tempos, quando eu era fotógrafo de revistas, eu era fascinado pela natureza. Publiquei livros sobre animais, sobre a vida submarina. Hoje, trabalho sobre as defesas imunológicas, sobre o modo pelo qual as células de nossos corpos são atacadas pelos vírus, como elas se desregulam... e, naturalmente, como elas se defendem. Esses trabalhos serão publicados num livro na próxima primavera.

P. — De onde vêm esses aparelhos de precisão, graças aos quais o senhor obtém suas fotos extraordinárias?

R. — São fabricados pela firma japonesa "JEUL". Mas, também, já temos aqui no Karolinska alguns protótipos mais ou menos no ponto.

P. — Dizem que o senhor trabalha demais?

R. — Sim. Até mesmo em meus fins-de-semana e férias. Esse verão, passei a maior parte do tempo estudando as flores. Meus únicos momentos de descanso, eu os consagro à música clássica: de Mozart.

P. — Quais são as recompensas que coroaram seu sucesso?

R. — O prêmio Nobel, sem dúvida. Foi a primeira vez que um fotógrafo recebeu essa distinção. E depois, a criação de um novo departamento aqui, no Instituto Karolinska, que será totalmente consagrado à documentação de meus filmes, minhas fotos e minhas pesquisas.

P. — Além de sua estreita colaboração com o Doutor Lindberg, o senhor trabalha com cancerologistas?

R. — Sim, de certo! O câncer, hoje, é o problema mais preocupante. Temos aqui, no Instituto Karolinska, eminentes cancerologistas, os professores Strander e Klein, com os quais colaboro permanentemente.

P. — Em sua infância, no seu ambiente familiar, o senhor já tinha predisposição à formidável carreira de explorador anatómico?

Seus olhos azuis sorriram de satisfação, a expressão de seu queixo no contorno definido de seu semblante, definia uma expressão ligeiramente desabusada.

R. — Não. De forma alguma. Meu pai era um técnico na escola de ferro, tal como meu filho, hoje. Porém, desde pequeno, eu era fascinado pela natureza, colecionava flores, insetos, não cansava de estudar...

P. — Qual será seu próximo assunto de exploração fotográfica?

R. — Depois do livro que será publicado na próxima primavera, sobre as defesas imunológicas, meus próximos esforços serão consagrados aos danos que o álcool provoca em nosso organismo.

Lennart Nilsson se retira. O Doutor Lindberg assume o diálogo: "Já faz 15 anos que trabalhamos juntos. Lennart e eu. Nosso trabalho teve a sua estreia em 1965 quando publicamos um artigo sobre a arteriosclerose para a *Life Magazine*. Além disso, depois daquele trabalho, publicamos um livro.

P. — Doutor, que venenos são ingeridos numa tragada de cigarro sem filtro?

R. — 59% de azoto, 14% de dióxido de carbono, 13% de oxigênio, 8% de nicotina e alcatrão, 3% de monóxido de carbono, 2% de outros gases tóxicos, 1% de vapor e 2.000 outras substâncias químicas nocivas.

P. — Entretanto, há pessoas que fumam por um longo período de tempo e que passam bem... Então existe qualquer sorte de predisposição?

R. — É muito difícil saber quem é mais vulnerável aos efeitos maléficos. Em todo caso, um fumante em grande escala tem muito mais risco de ser tomado pela arteriosclerose ou pelo câncer. Um fumante médio, deve considerar que se priva de uns cinco anos de vida. Um fumante mais exagerado deverá computar uns dez anos.

P. — Um pulmão atingido pelo tabaco poderá melhorar sua condição?

R. — Algumas manchas negras que correspondem ao ataque de substâncias nocivas, não são muito graves. Nesses casos, o pulmão poderá se recuperar e as células se regenerarão. Mas, se os cigarros forem em número muito grande, eles automaticamente provocarão, na velhice, dificuldades respiratórias. Em casos de bronquite crônica, os problemas são atenuados, caso pare de fumar, mas jamais totalmente.

P. — Quais são os cigarros menos perigosos?

R. — As opiniões diferem, pois já se descobriu que os que fumam cigarros com menos nicotina, acabam sendo maiores consumidores, o que vem dar no mesmo. Por outro lado, deve-se levar em conta que os filtros em si, também são maléficos, pois provocam mais absorção de monóxido de carbono, mas, evidentemente, evitam o alcatrão. Finalmente, os cigarros com filtro são, de fato, os menos perigosos e os mais nocivos são os que contêm mais nicotina.

TABACO

Como ataca as artérias e o coração

Tradução da Paris Match,
nº 1649, de 2 de janeiro de 1981

COMO O TABACO MATA

Por Sabine de la Brosse

Os aspectos implacáveis do tabaco continuam a minar e poluir o organismo humano. Na semana passada, os documentos extraordinários do Sueco Lenart Nilsson, primeiro prêmio Nobel de fotografia, nos mostraram como o fumo ataca a laringe, os pulmões e a língua, desencadeando o câncer. Hoje, Nilsson nos leva ao interior de nossas artérias e nos faz assistir, em um filme de terror, o progresso implacável dessa imundície mortal. Eis aqui, etapa

por etapa, a maneira pela qual o tabaco obstrui os vasos, interrompendo o fluxo da vida. Ninguém discorda, ninguém questiona e nem poderiam ser mais eloqüentes do que essas fotografias. Eis o mal em ação.

Ele ataca as artérias e o coração

O tabaco já matou suas duas pernas, todavia, ela continua. Karin Andersson começou a fumar aos vinte e dois anos. Empregada em um restaurante, ela atribuiu as primeiras dores nas pernas ao cansaço e não deu maior importância. Depois, há dez anos, decidiu-se, finalmente, internar-se no Hospital Sodervärdhuset, de Estocolmo. Suas artérias começavam a se obstruir e a medicina insistia, firmemente, na necessidade de renunciar ao fumo. Apesar das dores que aumentavam, ela não encontrava forças para se desintoxicar e continuava a consumir trinta cigarros por dia. Há dois anos, a artéria femoral de sua perna direita se obstruiu definitivamente e fez-se necessária a amputação. Há três meses a perna esquerda também teve que ser sacrificada. Hoje, aos cinquenta e dois anos, Karin Andersson vive sobre uma cadeira-de-rodas. Perdeu seu emprego, mas ainda bem que confessa: "Se eu soubesse como é perigoso, jamais teria começado." Continua a fumar cinco cigarros por dia. Ao responder a um jornalista Sueco, que lhe perguntou:

— Você pensa que um dia conseguirá parar? Disse:

— Sim, sob a condição de ficar enclausurada em minha casa, sem cigarros e sem a possibilidade de ir a busca de um.

A imagem dessa escravidão é tão terrível e tão absurda que revolta o bom-senso mais elementar e não se pode abafar um brado contra a loucura dos vícios que matam.

Mesmo nos casos de indivíduos que jamais fumaram, a primeira baforada do cigarro provoca, de imediato, uma ação sobre os vasos sanguíneos, a nicotina do tabaco os contrai e com o mesmo golpe, reduz à circulação. No caso dos grandes fumantes, depois de certo tempo (variável conforme os indivíduos), a arteriosclerose começa pouco a pouco a invadir as vias circulatórias. Começa a aparecer o cálcio e as gorduras. O sangue já não dispõe do mesmo espaço para a circulação, pois que a artéria já se estreitou. Nos casos mais avançados, os músculos e os tecidos celulares são afetados e perdem sua flexibilidade. No estágio final, a artéria se obstrui provocando a gangrena, o que conduz, inevitavelmente, à amputação.

Uma das complicações mais dramáticas dessa obstrução de vias circulatórias é a da artéria coronária que provoca o enfarte.

Dois elementos principais da fumaça do tabaco, a nicotina e o óxido de carbono, são a origem dos distúrbios cardiovasculares que podem ser particularmente severos nos casos dos coronarianos conhecidos ou latentes. O óxido de carbono forma, com a hemoglobina, um composto estável, a "carboxihemoglobina", que tem um comportamento no sangue dos fumantes como um verdadeiro corpo estranho, provocando a trombose e o enfarte: 1.350 já foram isolados, até hoje, mas fala-se de 100.000. "Se somarmos ao alcatrão, diz o professor André Dufour, o ácido cianídrico, o arsênico, a cetona, os aldeídos, os fenóis, o amoníaco, uma pequena dose de álcool metílico e uma certa dose de polônio radioativo, aí, então, poder-se-á ter uma visão mais completa da qualidade da fumaça que o fumante absorve".

Ao ritmo de 2.000 cigarros anuais de um Francês, mais de 3.000 de um Inglês e de 4.000 de um Americano, pode-se imaginar o que isso provoca. Para o fumante de um maço diário, que tenha iniciado o fumo aos 15 anos, teremos um total de 200.000 cigarros fumados aos 45 anos e 300.000 aos 55 anos.

Em microfotografia, a morte de uma artéria

Para fotografar a progressão do mal no interior de uma artéria, Lennart Nilsson iniciou pela parte superior de uma perna que apresentava arteriosclerose, de um fumante de dois maços de cigarros diários. Ali, os vasos ainda estavam saudáveis. Ao descer na direção do pé, e ao se aproximar da zona irremediavelmente atacada, pôde encontrar os níveis sucessivos desse entupimento que levou à morte dos tecidos e à gangrena. Essas fotos foram realizadas, graças a um aparelho extremamente sofisticado, chamado "Scanner eletromicroscópio". A imagem, tomada em cortes, é reconstituída através de um processo eletrônico. "Esse aparelho custa aproximadamente o preço de um Rolls Royce", disse Lennart Nilsson. A técnica de exploração que permitiu essas imagens também é utilizada, em ação médica de emergência.

1) A artéria está em bom estado. O revestimento interno está intacto. O tecido e os músculos estão sãos. A devastação do tabaco ainda não atingiu essa parte.

2) A artéria se degenera. A arteriosclerose invade o canal. O cálcio e a gordura aparecem no interior do orifício.

3) A artéria está sendo obstruída pela gordura e pelo cálcio. Ela se degenera progressivamente. O sangue já não circula normalmente pela perna.

4) A artéria está praticamente obstruída. O pé e o tornozelo são invadidos pela gangrena.

5) A artéria está completamente obstruída. A circulação já não se processa mais, a gangrena toma o pé e o tornozelo do enfermo. Os músculos e os tecidos estão destruídos.

É isso o que se tem em um cigarro

Eis o que um fumante ingere cada vez que aspira uma baforada do cigarro. Para tomar essas fotografias, Lennart Nilsson simplesmente mandou fazer um pequeno aspirador e o fez recolher numa placa de vidro o que habitualmente penetra em nosso organismo. Efetivamente, ele constatou uma novidade sensivelmente inferior, uma vez que utilizou cigarros fracos em seu aparelho, os ditos "ultra-Blend". O Monóxido de carbono não representa mais de 4 mg, o alcatrão, 5 mg, e a nicotina, 0,6 mg. Mas, Lennart Nilsson quis nos mostrar esses "poderes" aumentados em 25 e 100 vezes. Nosso organismo não elimina, senão um pouco dessas escórias mortais de um hábito tirânico. Já sabem como elas devastam o interior de nossos corpos. O monóxido de carbono exerce uma ação direta sobre as paredes dos vasos e ataca as células. No caso dos indivíduos que já são portadores de problemas cardíacos, o fumo os agravará.

O Estado de S. Paulo, — domingo — 08-3-81.

**NO SUL AS ESCOLAS NO
COMBATE AO FUMO**

Da sucursal de Porto Alegre

Após um ano de campanha nas escolas públicas de 1º e 2º graus, gaúchas, as secretarias da Saúde e Meio Ambiente e de Educação conseguiram alguns resultados satisfatórios contra o tabagismo. Pelo menos o coordenador da equipe de Prevenção de Doenças Cardiovasculares da Secretaria da Saúde, Alufio Achutti, diz que existe uma consciência entre os alunos na faixa etária de 11 a 18 anos, no sentido de que o público potencial fumante (jovens) não só está diminuindo, como também está influenciando seus familiares a deixarem o hábito de fumar.

A campanha consiste em mostrar aos alunos uma cadeira de Educação para a Saúde, a partir da 5ª série do 1º grau, as conseqüências do simples ato de levar um cigarro à boca. Para isso, o governo do Estado, no início de 80, proibiu todos os professores de fumar nos colégios públicos. A partir daí, foram aplicados testes em sete mil alunos, onde foi constatado um surpreendente nível de informação dos adolescentes sobre os efeitos do tabagismo. Todos sabem, segundo Achutti, do mal que o cigarro pode trazer, mas muitos não sabem como recusar o cigarro, principalmente nas reuniões sociais.

"Neste período de auto-affirmação, os jovens são facilmente levados a fumar pelas influências da própria sociedade, cujos membros sempre acompanham drinques e cafezinhos com um cigarro."

Um estudioso do assunto, Achutti não acredita em promoções como a da Associação Médica do Rio Grande do Sul, que simplesmente proíbe o fumo e promove suas campanhas só entre os adultos. "As crianças e os adolescentes têm mais facilidade para absorver valores. Dificilmente um adulto que fume há muitos anos se convence que terá mais saúde se parar com o hábito".

Após as aulas, os alunos fazem redações e desenhos reproduzindo o que aprenderam. "Não é muito difícil — diz Achutti — os alunos influenciarem os pais para que deixem do hábito, ao serem informados de enfartes e efzeimas pulmonares."

Curiosos são os argumentos do cardiologista Mário Rigatto, assíduo conferencista sobre o tema do tabagismo nas escolas gaúchas. Ele explica aos alunos que "um homem precisa ser forte e para isto precisa praticar esportes. E um esportista não pode fumar para ter um bom rendimento". Já para as meninas, Rigatto desenvolve o seguinte raciocínio: "Uma mulher precisa ser elegante, bem cheirosa. Uma fumante dificilmente será encantadora".

O cardiologista reconhece que a argumentação tem resultados em determinada faixa de alunos. Os rapazes, principalmente do 2º grau, já não se sensibilizam com essa explicação. De qualquer forma, Rigatto diz que há resultados com esse tipo de argumento aliado, também, aos esclarecimentos quanto aos problemas que o fumo traz para a saúde: "Não adianta dizer para um rapaz de 15 anos que cigarro dá câncer. Mas se o pai dele fuma, e o pai representa segurança, então ele vai sensibilizá-lo para que deixe de fumar. Um menino não quer que seu pai morra".

No Rio Grande do Sul existe preocupação do governo quanto ao tabagismo. Cerca de cinco mil pessoas morrem anualmente no Estado em decorrência de enfarte. Em função disso, iniciou a campanha que atinge pelo menos um milhão de crianças e adolescentes em 10 mil escolas públicas. Apesar dessa abrangência, Rigatto e Achutti concordam que competem com uma poderosíssima rival, a televisão, que faz a contra-propaganda. Os comerciais de

iv incentivam o consumo de cigarros, demonstrando que fumar não só traz prazer como torna as pessoas mais atraentes: "Existe uma concorrência deseducando os jovens e tornando difícil nosso trabalho na escola" — diz Achutti.

O cardiologista afirma que fumar é um hábito que está ligado à fase infantil de sucção: "O fumo está ligado à coisa boa, tanto que se fuma após uma relação sexual, uma boa refeição, ou então ao bater-se um papo com amigos". Essa sensação, segundo Achutti, é uma forma de prolongar a fase de amamentação, quando se vivia cercado de proteção, bem alimentado e amado. Fumar, na sua opinião, significaria uma regressão psicológica à fase oral do ser humano.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, por permuta com o nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Homenagear, da Tribuna desta nobre Casa do Parlamento Nacional, a figura ilustre e honrada do Senador Argemiro Figueiredo, constitui um dos mais gratos privilégios da minha passagem pelo Senado da República.

Quando, nos idos de 1950, ainda pré-universitário, participei pela primeira vez, ao seu lado e sob sua orientação, de uma campanha política, não imaginava, Sr. Presidente, que haveria de registrar nos Anais do Congresso o seu 80º aniversário natalício, que hoje transcorre, em meio a manifestações de carinho de seus familiares e amigos, aqui em Brasília, e marcado de comemorações na nossa Paraíba, notadamente na Assembléia Legislativa do Estado, em João Pessoa, e na Câmara de Vereadores de Campina Grande, a sua querida cidade natal.

Filho do Cel. Salvino Figueiredo e Neto, pelo ramo materno, do Cel. Bento Viana, ambos chefes políticos de real prestígio na Paraíba nas primeiras décadas do nosso século, Argemiro Figueiredo herdou duplamente a vocação para a liderança e a vida pública.

Destinado aos grandes embates da política, desde a juventude Argemiro passou a ser uma das personalidades mais atuantes da história da Paraíba.

Em 1929, preferiu seguir a linha reformista dos ideais da Aliança Liberal, ajudando a fundar a seção paraibana do Partido Democrático Nacional, divergindo frontalmente do seu pai, chefe perrepeista em Campina e Municípios vizinhos.

Sobre sua candidatura a Deputado Estadual, dizia-lhe o Presidente João Pessoa, homem pouco afeito a elogios, em carta de 21-06-30:

"Sua indicação para preencher uma cadeira na Assembléia Legislativa foi um ato de justiça do meu Partido, premiando a inteligência e os serviços de um moço que, estou certo, em qualquer momento e quaisquer que sejam as asperezas da luta, saberá honrar o mandato do povo paraibano."

Passados mais de 50 anos, os registros da história confirmam que a carta de João Pessoa representou verdadeiro vaticínio sobre a vida de Argemiro Figueiredo.

O seu desvinculamento da chefia política do pai foi uma atitude corajosa e de perfeita sintonia com os novos rumos que o Brasil haveria de tomar meses depois, através da Revolução de 1930, e foi, também, o marco inicial de uma vida pública pontilhada de vitórias e insucessos, mas sempre marcada pelo idealismo, pela autenticidade nas decisões e por uma reconhecida dignidade pessoal.

Secretário do Interior e Justiça do Governo Gratuliano de Brito a partir de 1932, em 1935 seria surpreendido como governador até o golpe de 1937, quando foi confirmado como interventor pelo Presidente Getúlio Vargas.

Em 1940, renunciava à Interventoria e regressava a Campina Grande, onde voltou a advogar e a cuidar de suas propriedades rurais.

Vale ressaltar, Sr. Presidente, que Argemiro Figueiredo foi, até hoje, o único político de Campina Grande, a mais importante cidade do interior paraibano, a chegar às culminâncias do Governo do Estado.

Durante os 5 anos em que esteve à frente dos destinos da Paraíba, Argemiro Figueiredo revelou-se um administrador progressista, inovador e dinâmico.

Em toda a história administrativa do Estado, não obstante as limitações orçamentárias e o estágio pouco desenvolvido dos recursos técnicos, foi, sem favor algum, o governante que mais se preocupou com o desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias na Paraíba.

Suas providências no tocante à seleção e dinamização da cultura do algodão e o pioneirismo quanto ao cultivo do sisal representaram o ponto alto de sua administração, sem falar no cuidado com outros produtos agrícolas como a cana-de-açúcar, a batatinha, a mamona e o abacaxi e as medidas objetivando a melhoria e o crescimento do rebanho bovino do Estado.

Construiu na Capital edifícios monumentais para a época, tais como o Instituto de Educação e a Secretaria da Fazenda.

Disseminou mais de 20 grupos escolares em vários municípios paraibanos, reformou o ensino público, concluiu a Escola de Agronomia do Nordeste, ampliou o Orfanato D. Ulrico, edificou o abrigo de Menores Abandonados Jesus de Nazareth.

Salvou Campina Grande da derrocada inevitável, multiplicando as reduzidas finanças estaduais para dotar a segunda cidade do Estado de um perfeito serviço de saneamento e abastecimento d'água que lhe garantiram mais 20 anos de progresso, até que as mãos dadas de Juscelino Kubitschek providenciassem as vultosas somas necessárias à implantação do atual sistema que serve à Rainha da Borborema.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Tem o aparte V. Exª, nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Quero inserir no discurso de V. Exª, a minha solidariedade à homenagem que presta a um dos melhores homens públicos com que o Brasil tem contado; sem nenhuma dúvida, o ex-Senador Argemiro de Figueiredo, ex-Governador, ex-Deputado Estadual, ex-Secretário de Estado, ex-Interventor. A vocação política de Argemiro, que nasceu em plena mocidade, se estendeu até esta Casa — e ninguém honrou mais o mandato nesta Casa, ninguém prestou mais serviços a este País através das suas interferências tão oportunas e tão lúcidas e, sobretudo, patrióticas. Ele foi o defensor permanente do Nordeste; foi mais do que o defensor do Nordeste, foi o homem que clamou pelas soluções para o Nordeste. Seu aniversário, hoje, depois da discussão que tivemos em torno dos problemas do Nordeste, é uma coincidência que quero registrar, pois se aqui estivesse ele seria o mestre de todos nós no encaminhamento para procura das soluções para o Nordeste brasileiro. Foi ele que aqui expressou, com a sua palavra, com a sua autoridade, sobretudo com a sua lúcida inteligência, as soluções para o Nordeste, mostrando que o que nós precisávamos era prender as águas para não correrem para o mar. Nisso, ainda hoje, reside o nosso grande problema do Nordeste: prender as águas e discipliná-las. Quantas vezes não o apertei, quantas vezes não estive ao seu lado, nas discussões referentes a problemas do Nordeste. V. Exª faz bem. Argemiro de Figueiredo é um patrimônio moral da nossa Pátria, é uma das grandes figuras com que o País contou. E se analisarmos sua vida, sua administração como Governador da Paraíba, numa época, como V. Exª focalizou muito bem, em que pouca gente teve as grandes iniciativas que ele demonstrou para o desenvolvimento da agricultura no Nordeste. Conta-se, até, que numa certa repartição, quando S. Exª mandou importar inúmeros instrumentos para ajudar o homem do campo que, naquela época, era ignorante para o trabalho com aquelas máquinas, recebia de um seu funcionário a denúncia de que estavam sendo subtraídas algumas máquinas, ao que ele deu a seguinte resposta: "Mande verificar se é para aplicar no campo". O que ele queria era introduzir as máquinas no sistema de trabalho, melhorar as condições de vida da nossa gente. E, nisso, ele foi inexcusável. Patriota, correto, inteligente, culto, como ele conhecia os problemas do Nordeste. Felicito a V. Exª e estou de pleno acordo e solidário com a homenagem que V. Exª presta a Argemiro Figueiredo.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Dinarte Mariz, esse belo, edificante aparte que acaba de dar. V. Exª, que muito bem o conhece e a sua vida pública, pode trazer este testemunho que, sei o Senador Argemiro Figueiredo, ao tomar conhecimento, ficará emocionado. Muito obrigado a V. Exª.

Os cinco anos de ostracismo político de 1940 a 1945, não abateram Argemiro Figueiredo e após a redemocratização, chegou ele à Assembléia Nacional Constituinte, como o deputado federal mais votado na legenda da UDN paraibana, tendo participado da grande comissão constituinte de 21 membros, grupo que constitui o núcleo mais diretamente responsável pela redação da carta de 1946.

Mal sucedido direta e indiretamente, nas eleições municipais de Campina Grande em 1947 e 1951 e na sucessão estadual de 1950, chegou a esta Casa em 1954, reelegendo-se Senador da República em 1962.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Com muito prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Ouço com interesse o pronunciamento de V. Ex^a, numa justa homenagem a Argemiro de Figueiredo no dia em que completa oitenta anos de vida. Todos nós, aqui, somos testemunhas do que Argemiro de Figueiredo significa, não apenas para a Paraíba, para o Nordeste, mas para o Brasil. Foi uma figura provinciana que se projetou na vida nacional pela sua inteligência, pelo seu talento e pela sua cultura. Desde cedo com uma vocação definida para as lides políticas, Deputado Estadual dos mais jovens deste País, brilhou na tribuna da Assembleia Legislativa da Paraíba. Depois, convocado para o Governo do Estado, ainda no verbor dos anos deixou, como muito bem acentua V. Ex^a, uma obra imperecível, sobretudo se levarmos em conta os parcos recursos de que dispunha para realizá-la. Foi um inovador da administração pública; procurou não só dedicar-se com excepcional atenção à causa do ensino público, que, muito ficou a dever, na Paraíba, à sua gestão, mas, sobretudo, debruçou-se com alma e coração no estudo e na procura da solução para os problemas ligados ao homem do campo. Todos se lembram da sua luta por ocasião do lançamento do projeto Celso Furtado, da SUDENE. Foi um incompreendido naquela ocasião. Muita gente pensou que Argemiro de Figueiredo estava se levantando contra a industrialização do Nordeste, coisa que não aconteceu de modo algum. O que ele quis foi ressaltar a necessidade de um entrosamento cada vez maior entre a industrialização e a economia rural, defendendo, inclusive, a implantação de projetos agroindustriais e agropastoris como um dos passos que, aliás, foram prestigiados pela SUDENE na implantação do desenvolvimento regional. Depois de Governador do Estado, Deputado Federal, como lembra V. Ex^a um dos mais atuantes na Constituinte de 1946, chegou ao Senado da República, onde pontificava, nesta tribuna, como um dos oradores mais brilhantes que o Senado já ouviu. Quando discursava, todos silenciavam para ouvi-lo. Profundo conhecedor dos problemas brasileiros e nordestinos, sempre teve a necessária coragem de emitir pontos de vista pessoais sobre cada um deles.

Muitas vezes, em matéria de política, assumiu atitudes heróicas, para fazer justiça até aos adversários.

Neste instante em que V. Ex^a exalta a figura de Argemiro de Figueiredo, um dos maiores paraibanos vivos, e um grande nordestino e brasileiro, desejo solidarizar-me com o discurso de V. Ex^a, formulando votos a Deus para que dê muita vida e saúde àquele nosso ilustre conterrâneo.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Nobre Senador, o aparte que V. Ex^a acaba de proferir, e que agradeço, integrará e complementa a homenagem que faço à figura insigne de Argemiro de Figueiredo. V. Ex^a, também, bem o conhece, porque com ele participou de várias lides políticas, das ligas mais aguçadas na política da Paraíba, sabe e conhece o seu vigor cívico, a sua tempera, a sua inteligência e a sua combatividade. Muito obrigado a V. Ex^a.

Sua presença na Alta Casa do Congresso durante 16 anos seguidos foi brilhante e inesquecível.

Orador vigoroso e arrebatorado, estrela de primeiríssima grandeza num Estado que é uma verdadeira constelação de notáveis expoentes da oratória, sua fama de tribuno não se limitou aos tribunais do júri em nosso Estado ou à crônica das campanhas políticas da Paraíba. Afeito aos debates dos grandes temas políticos, econômicos e sociais, brilhou no Senado da República de 1955 a 1971.

Ficou famosa a série dos seus discursos analisando os planos iniciais da SUDENE, quando combateu o direcionamento prioritário e quase exclusivo dos investimentos para a industrialização em detrimento dos cuidados com a multiplicação dos recursos hídricos.

Em 27 de maio de 1959, sintetizou numa só frase, com a autoridade de quem conhece a problemática nordestina, o seu pensamento que também, 20 anos depois, venho defendendo nesta Casa: "O problema vital do Nordeste resume-se nisto: água e irrigação."

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Cunha Lima?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Com prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Cunha Lima, durante a tarde de hoje foi focalizado, especialmente nos dois pronunciamentos que antecederam o de V. Ex^a, o problema relacionado com as dificuldades vividas pelo Nordeste do País. Coincidentemente V. Ex^a vem à tribuna, neste

instante, para focalizar a personalidade de um nordestino eminente, que ao longo de sua vida pública defendeu empenhadamente os interesses daquela faixa do Território Nacional. Ao apartear-lo, neste instante em que V. Ex^a realça a defluência do octogésimo aniversário de Argemiro de Figueiredo, desejo, como homem do Nordeste, render ao grande paraibano o tributo da minha admiração e sobretudo expressar os meus reconhecimentos pelo que lhe foi dado fazer em favor do Nordeste Brasileiro.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Nobre Senador Mauro Benevides, recollo as palavras de V. Ex^a como um estímulo e as transfiro ao homenageado do dia, ao Senador Argemiro de Figueiredo. V. Ex^a, nordestino, do nosso vizinho Estado do Ceará, irmão dos sofrimentos e angústias, soube trazer a solidariedade do Ceará, da gente nordestina, ao nosso grande homenageado, ex-Senador Argemiro de Figueiredo. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Maurício Leite (PDS — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Com prazer.

O Sr. Maurício Leite (PDS — PB) — Parece-me que o Senado da República, como que antevendo as homenagens que V. Ex^a tão merecidamente presta na tarde de hoje ao ex-Senador Argemiro de Figueiredo, debateu violentamente o assunto da seca do Nordeste, assunto do qual o Senador Argemiro de Figueiredo foi um dos Senadores que mais debateram e mais defenderam soluções para aquela nossa região tão sofrida e tão angustiada, e eu diria mais, nos dias de hoje tão sacrificada. Receba V. Ex^a e incorpore ao seu brilhante discurso as minhas homenagens. V. Ex^a na qualidade de Senador paraibano e campinense, conterrâneo do ex-Senador, ex-Deputado, ex-Governador e ex-Interventor e um dos maiores homens públicos que já passaram pelo Senado Federal e pelo cenário nacional, incorpore V. Ex^a as minhas homenagens também ao seu brilhante discurso, quando homenageia os 80 anos de vida, para a nossa satisfação, do ilustre Senador paraibano Argemiro de Figueiredo.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Incorporo muito gratificadamente, nobre Senador Maurício Leite, as palavras de V. Ex^a e nelas vejo e acabo de notar o sentimento unânime da Paraíba, quando V. Ex^a — além do orador e do aparte do nobre Senador Humberto Lucena — se associa com a sua palavra sincera de homenagem ao Senador Argemiro de Figueiredo, que hoje completa 80 anos de vida e que é lembrado, que é exaltado pela Paraíba inteira. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Concedo o aparte ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Muito obrigado ao nobre Senador Evandro Carreira, que me cedeu a vez. Desejo apenas solicitar de V. Ex^a que leve a Argemiro de Figueiredo o abraço de um velho admirador. Conheci Argemiro de Figueiredo aqui no Senado, aprendi com ele muita coisa, inclusive uma de que ele é mestre; a seriedade no trato da coisa pública. Como ele sabia colocar bem a sua linguagem a serviço da coisa pública. Um homem sisudo austero, aquele ar de asseta era, realmente, um eterno mensageiro de coisas sérias. Este o grande elogio que posso fazer a Argemiro de Figueiredo. Um homem sério, um homem digno, a figura do nordestino, do político nordestino tão criticado, tão atacado por toda a parte. Argemiro de Figueiredo é este cidadão que sabe defender a sua região, sendo como ele foi e como ele é, e como eu gostaria que todos os políticos deste País tivessem a mesma vocação de Argemiro de Figueiredo, a mesma dedicação de Argemiro de Figueiredo, a mesma honrabilidade de Argemiro de Figueiredo. Muito obrigado.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Nobre Senador Teotônio Vilela, não levarei somente estas palavras elogiosas ao conhecimento do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, elas terão eco pela Paraíba inteira e hão de servir de estímulo aos que continuam a sua vida pública e que tenham-no como paradigma. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Ouçamos o nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador Cunha Lima, bastaria a expressão "o problema do Nordeste, presume-se em água e irrigação" da lavra de Argemiro de Figueiredo; para justificar o panegírico que V. Ex^a faz, hoje, desse grande brasileiro. Nessa expressão ele confirmou a sua estatura de sábio, de sábio político, pois o problema do Nordeste não é outro senão este.

Este problema pode ser enunciado hoje de uma maneira mais científica. É um problema de equilíbrio homeostático, isto é, um problema de equilíbrio de fluidos, é um problema de equilíbrio climatológico.

O problema do Nordeste depende de água e água depende de floresta. Sem floresta não há chuva, sem floresta não há lençol freático, não há água. O resto é apedutismo, ignorância elevada à enésima potência ou pilantragem.

Nenhum programa para debelar a seca do Nordeste vai dar resultado, se não for olhado do ponto de vista científico, do ponto de vista de um Instituto Nacional de Pesquisas Especiais, do ponto de vista de um Centro Tecnológico da Aeronáutica, de um ponto de vista de equilíbrio climatológico.

Há necessidade de repor aquela floresta que existia há 400, há 300, há 200 anos atrás. E nós teremos que repô-la pois o deserto avança no Nordeste. A Conferência de Nairobi constatou que o deserto Nordestino avança como avança o de Saara, como avançam todos os desertos do mundo. Há necessidade, portanto, de uma visão científica.

O político moderno tem que se municiar, hoje, da Biologia, da Física, da Química, senão todos os programas cairão no vazio da indústria da seca, da indústria da enchente, da indústria da miséria e da indústria do flagelo.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Agradeço a V. Ex^a mais esse depoimento. O brilhante aparte, e mais do que isso, a grande eloquência de V. Ex^a vem confirmar e dizer para a Nação inteira da visão administrativa que sempre norteava os atos administrativos do governante, do político, do homem público Argemiro Figueiredo.

Muito obrigado a V. Ex^a

Quem pesquisar os anais do Senado, Sr. Presidente, no Período de 1955 a 1971, haverá de encontrar com clareza e propriedade em forma de discursos, apartes, proposições e votos, o ideário político de Argemiro: contra a prepotência; contra o arbítrio; a favor da Justiça, da liberdade e do desenvolvimento; em defesa da independência do Poder Legislativo, das eleições diretas e da autonomia dos Estados.

Fiel aos seus amigos e sem preocupações de ordem pessoal quando julgava do seu dever proclamar verdades e defender princípios, foi uma das únicas e solitárias vozes que, no auge das punições políticas do movimento de 1964, teve a coragem de proflar os excessos revolucionários e de se pronunciar claramente solidário com os ex-presidentes Juscelino Kubitschek e João Goulart quando de suas cassações em abril e junho de 1964, respectivamente.

Em novembro de 1970, disputando sua segunda reeleição para o Senado, Argemiro Figueiredo não conseguiu vitoriar. A avalanche de apoio aos candidatos do partido oficial da época, a ARENA, chegou também à Paraíba, suplantando as candidaturas do MDB.

Recolheu-se novamente à vida privada, na gestão de suas atividades agro-pecuárias mas não deixou de se interessar pelos problemas do povo e da nação, participando das últimas campanhas eleitorais da Paraíba com menor intensidade, mas com o mesmo ardor cívico e a sôbria orientação de sempre, solidário com os seus correligionários e amigos, preocupado com os destinos de Campina Grande, da Paraíba e do Brasil.

Chefe político em toda a extensão do termo, são pouquíssimos os homens públicos de realce da Paraíba nas últimas cinco décadas que não tenham militado sob a sua liderança ou não tenham recebido o seu apoio em alguma das eleições desse período.

Honra-me a sua amizade fraterna e o seu comando político firme, mas elegante e cordial, ligação gratíssima que me chegou como um legado do meu saudoso pai, seu amigo e mandatário na qualidade de prefeito do município de Araruna, ao tempo de sua interventoria na Paraíba.

Sua presença dominante e por consequência polêmica, constituiu-se num divisor de águas da política paraibana e sobretudo campinense, durante sucessivas eleições.

Uma paixão desmedida de um lado e a junção de acusações injustas com versões inverossímeis, de outro, construíram o "Argemirismo" e o "anti-argemirismo", verdadeiros estados de espírito, superiores, na maioria das vezes, à força dos partidos, superando a lógica dos argumentos e determinando motivações para vitórias ou derrotas.

Campina Grande já perpetuou em bronze a sua figura de estadista, erigindo-lhe, há alguns anos uma estátua de corpo inteiro numa das praças principais da terra que lhe serviu de berço.

João Pessoa, em outra homenagem, prepara-se para resgatar com ele uma dívida de gratidão.

Eis o homem que hoje faz 80 anos, cercado das carinhosas atenções de sua digna e leal esposa, D. Alzira, companheira ao lado dos filhos, de sua longa, profícua e vitoriosa existência, marcada, é certo, também de amarguras naturais à vida humana, ressaltando-se, entre elas, o desaparecimento prematuro, em 1975, do seu primogênito, e meu inesquecível amigo, o então Deputado Federal Petronio Figueiredo, herdeiro e continuador de sua liderança política.

Não pretendi traçar-lhe a biografia. Seria impossível fazê-lo dentro das limitações naturais de um discurso.

Sua vida e sua obra encerram material para alentados estudos de investigação histórica que resultarão, sem dúvida, em centenas de páginas.

Meu único propósito nesta tarde, Senhor Presidente, foi deixar um registro nos Anais do Senado, da alegria dos paraibanos e do orgulho do povo de Campina Grande pelo exemplo dignificante do ilustre aniversariante, autêntico cidadão da Pátria, o maior campinense de todos os tempos e uma das glórias da Paraíba. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado Federal, "centro de intensas atividades políticas" e de tantas e honrosas tradições no cenário brasileiro, mais uma vez, ao longo de seus 157 anos, processou democraticamente a renovação de sua Mesa Diretora e por isso quero destacar o acontecimento, tão significativo para a vida do nosso Parlamento.

Antes, porém, gostaria de consignar, nesta oportunidade, o quanto foi gratificante e saudável a minha convivência diária com meus pares de todas as siglas partidárias nestes primeiros dois anos, durante os quais muito aprendi e senti dilatarem-se as fronteiras de meus conhecimentos políticos e parlamentares. No decorrer desse convívio observei em todos os meus colegas o desejo permanente de contribuir para a grandeza do Brasil, quer corrigindo falhas, criticando, oferecendo sugestões ou debatendo os problemas, algumas vezes dentro de um estilo verbal mais ardoroso, porém sempre em busca do objetivo comum: o bem-estar do País.

Não se pode negar que novos caminhos políticos foram percorridos e alcançado o desideratum, graças aos projetos do Poder Executivo, com o apoio do Congresso Nacional, representados pelas reformas delineadas pelo honrado Presidente João Baptista Figueiredo, que não tergiversou em prosseguir dentro das linhas mestras iniciadas pelo seu antecessor, o eminente General Ernesto Geisel.

E o Senado, cumprindo a sua missão sob os melhores auspícios, e em obediência à Carta Magna e ao seu Regimento, elegeu sua nova Mesa, cabendo a Presidência ao Senador Jarbas Passarinho, o qual, estou certo, com a mesma desenvoltura demonstrada no exercício da Liderança da Maioria e o brilho de sua inteligência, tudo fará em prol da grandeza cada vez mais crescente desta Casa.

Sua Excelência substituiu uma das figuras expressivas e estimadas, o Senador Luiz Viana que, pelos seus elevados méritos, dispensa elogios. Mas o meu objetivo é registrar nos Anais o meu depoimento pessoal a seu respeito, muito especialmente quando exerceu a Presidência do Senado.

Às vezes, eu me pergunto o que mais admirar no ex-Presidente, se a sua pujança intelectual, a sua bondade ou a sua marcante personalidade. Direi de uma qualidade completa a outra, porque, para repetir Henry Taylor, "as relações entre a sabedoria e a bondade são muitíssimas, e é fácil compreender que estas duas virtudes não se podem separar uma da outra, não só porque a sabedoria faz os homens bons, mas também porque a bondade os torna sábios".

Seu período administrativo foi pleno de relevantes acontecimentos políticos e de realizações materiais, destacando-se a abertura, debatida acaloradamente, contudo, em momento algum, mesmo quando acontecia o transbordamento de linguagem, o Presidente Luiz Viana teve palavras de censura, ou expressões que melindrassem ou desencantassem seus pares. Mantinha-se sereno, imparcial, como verdadeiro magistrado! Sua performance estava à altura da dignidade do seu alto posto de Chefe máximo do Poder Legislativo, pois sendo portador de larga experiência político-administrativa, haurida ao longo dos anos; quer como Deputado Federal pela sua amada Bahia, quando tinha apenas 26 anos de idade, quer como advogado, quer como professor concursado na Cátedra de Direito Internacional, quer como jornalista ou Ministro de Estado, por duas vezes, no Governo chefiado pelo imortal estadista Humberto de Alencar Castello Branco, ou como Governador, essas qualidades o credenciaram ao êxito.

Não obstante uma vida plena de afazeres, tornou-se escritor emérito, escrevendo sobre os mais variados assuntos, dando preferência à história e biografia de nossos preeminentes homens públicos, o que lhe valeu um lugar na Academia Brasileira de Letras e no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Mas a sua fama de literato ultrapassou as nossas fronteiras, tornando-o Membro da Academia de Ciências de Lisboa e Academia Portuguesa de História. Conduzindo todo esse cabedal de verdadeiro sábio, somado à sua peculiar benevolência, seu tato diplomático e sua honradez, marcou a sua pre-

sença na Chefia do Congresso Nacional. E a seu lado não faltaram colegas dedicados, como o Senador Alexandre Costa que, na qualidade de 1º-Secretário, foi incansável no sentido de acompanhar, no terreno administrativo, as exigências ditadas pelas necessidades desta Casa, pondo à prova o seu talento de técnico e executor. O Senador Nilo Coelho, pelo seu desempenho como Primeiro-Vice-Presidente e agora na Liderança da Maioria saberá, com os seus conhecimentos adquiridos na vida pública e empresarial, dar cumprimento satisfatório à nova e honrosa investidura.

E neste meu bosquejo, alegra-me manifestar a Vossas Excelências os meus agradecimentos pelas inextinguíveis manifestações de apreço a mim dispensadas, quando, na primeira Suplência, exerci invariável e diariamente a Presidência e a Secretaria tanto do Senado como do Congresso, ao lado dos dedicados companheiros Senadores Dinarte Mariz, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Gastão Müller, Passos Pôrto e Benedito Canelas, inclusive os Senadores Almir Pinto e Bernardino Viana, os quais, sempre solícitos emprestavam sua colaboração espontânea, sem esquecer a figura do saudoso Senador amazonense João Bosco, falecido em 1979, no apogeu de sua brilhante carreira.

Não gostaria de concluir sem dar relevo especial aos funcionários que participaram e participam dos trabalhos da Mesa, prestando auxílio, os mais diversos, conduzindo-se de maneira educada e elegante; todavia, mencionarei apenas, numa homenagem especial de reconhecimento, os nomes da Drª Sarah Abrahão e do Dr. Nerione Nunes Cardoso, que se aposentaram após longos anos de uma profícua e dinâmica atividade, somada à humildade e honradez como apanágio de suas vidas.

Guindado à 2ª Secretaria, graças à generosidade de Vossas Excelências, continuarei imbuído dos mesmos propósitos, servindo ao Senado e aos Colegas com entusiasmo, conjugando esforços voltados para o nosso Poder e, acima de tudo, para o Brasil!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) — Com prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Creio, nobre Senador que V. Exª está sendo muito feliz na sua alocação, porque V. Exª traz à nossa memória o nosso próprio reconhecimento pelo trabalho da antiga Mesa, à frente da qual estava o eminente Senador Luiz Viana, e quando elogio todo o trabalho da Mesa, inclusive daqueles assessores mais ligados, como D. Sarah Abrahão e Nerione Nunes Cardoso, e outros tantos que certamente V. Exª não citou porque seria uma longa lista, aos quais, certamente, também estendemos nosso reconhecimento. V. Exª também é muito feliz quando se refere à nova Mesa, desejando que ela, com as figuras realmente extraordinárias que a compõem, possa, mercê de Deus, conduzir o Senado nesta fase difícil da vida Nacional, para nós tão importante. Quero fazer minhas as palavras de V. Exª, não só as de elogios à antiga Mesa, como também as de esperanças e desejo de boa sorte à Mesa que ora inicia os novos trabalhos.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Permite-me V. Exª? (assentimento do orador) Quero agradecer, em parte, uma vez que eu era componente da Mesa, o registro que V. Exª está fazendo sobre os nossos trabalhos. Inegavelmente, nós tivemos um grande progresso naquilo de que o Senado tanto necessitava. Construímos muita coisa. V. Exª sabe melhor do que eu — esteve tão perto, ou mais perto do que eu dos nossos trabalhos — o quanto nós devemos ao ex-Presidente Luiz Viana Filho e ao nosso 1º-Secretário, cuja competência e cuja paixão pelo trabalho nos legou melhoramentos notáveis para a nossa Casa. Mas, quero dizer que V. Exª deve se julgar homenageado também, porque tenho a impressão de que V. Exª foi muito explorado por todos nós nos nossos trabalhos, quando se fazia...

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) — Não chegou a esse ponto, nobre Senador.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — ...quando se fazia necessária a presença para atravessar noites, abrir sessões em horas avançadas, era a V. Exª que nós recorriamos. Portanto, V. Exª deve se sentir também homenageado, e muito bem homenageado, por tudo o que a Mesa passada realizou.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) — V. Exª é um exemplo a ser seguido por todos nós. Não obstante a avançada idade biológica, V. Exª se apresenta entre nós como um jovem, ajudando a Mesa, participando dos debates do nosso Plenário, sem temer. Costumo dizer, no bom sentido, que V. Exª se assemelha ao jequitibá do Nordeste. Muito obrigado a V. Exª.

Também agradeço ao nobre Senador José Lins, pelas suas palavras de estímulo dirigidas à minha pessoa. São gestos como este que me induzem a estimular os outros que também têm contribuído com seus esforços, trazendo o seu concurso para a grandeza desta Casa. A V. Exª, que tem sido um batalhador pelas grandes causas, também eu apresento os meus agradecimentos. Muito obrigado. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, último orador inscrito.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Leite.

O SR. MAURÍCIO LEITE (PDS — PB. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizia José Américo de Almeida, no seu romance "A Bagaceira", que inaugurou "o ciclo nordestino" na literatura brasileira contemporânea, com as figuras singulares de José Lins do Rego e Jorge Amado:

"Há uma coisa mais triste do que morrer de fome no deserto: é não ter o que comer na Terra da Promissão."

Aquele foi um romance na seca — posterior ao "Canaã", do maranhense Graça Aranha, que descrevera o drama do imigrante — mostrando a tragédia dos flagelados das estiagens, o sofrimento dos retirantes, os terríveis efeitos econômicos e sociais de um fenômeno climático que vem chicoteando, como um azorrague satânico, há séculos, em episódios mais ou menos longo, o Nordeste brasileiro.

Se a figura daquele ilustre paraibano nos acode à memória, quando vamos abordar o assunto mais debatido quando se discute o problema do subdesenvolvimento no País, é que ele foi, ao mesmo tempo, o melhor cronista da desgraça climática da sua região, política eminente, Ministro da Viação e do Tribunal de Contas, governador da Paraíba e Senador da República e nunca, em toda a sua vida, se divorciou das suas origens telúricas, mas sempre se conservou fiel à Paraíba e ao Nordeste, presente na sua retentiva de escritor e homem público, aquela agonia de um povo, o seu povo, retratada em seu primeiro romance.

Ninguém, antes dele, teria chamado o Nordeste de Canaã, talvez porque mais forte na memória dos que sofrem a lembrança da privação do que dos anos de fartura.

Mas José Américo vira, mais de uma vez, o sertão verdejante, depois de longas estiagens, quando dois dias de chuva "criadeira" faziam explodir o milagre da clorofila ante os olhos expectantes do sertanejo.

Também depois dele ninguém mais se arrojava a chamar de Canaã o Nordeste semi-árido, apesar de suas serras úmidas na região do Cariri, dos seus vales verdejantes em algumas bacias hidrográficas, principalmente ao lembrar-se do Jaguaribe, o maior rio seco do mundo, e não a Serra de Guarimiranga, com o seu clima mediterrâneo e a sua fartura agropecuária.

Mas, ao lado da visão apocalíptica da realidade nordestina nos períodos das secas, até hoje praticamente imprevisíveis, embora inelutáveis, há uma ótica mais otimista, não de um imaginoso romancista, mas de um verdadeiro cientista, que muito jovem imigrou para o Nordeste e hoje, quase octogenário, ainda persiste na sua pregação apostolar, no sentido de que aquela região tem condições para o auto-abastecimento em qualquer época, com grande soma de potencialidades para garantir-lhe o desenvolvimento econômico.

Trata-se de Guimarães Duque, um dos maiores agrólogos e talvez o maior conhecedor, atualmente, da ecologia nordestina e da distribuição do revestimento florístico originário no Polígono das Secas.

Foi graças à sua persistente pregação, durante mais de quarenta anos, aos seus estudos e à sua experiência, que apareceu, pela primeira vez, no II Plano de Desenvolvimento Nacional, uma referência à lavoura ecológica, que inspiraria, posteriormente, o chamado "Projeto Sertanejo".

Ele salienta que a seca nordestina é um problema milenar da região, embora se tenha agravado com a destruição da Mata Atlântica entre o Ceará e a Bahia, pela derrubada da antiga mata ciliar que acompanhava o curso do São Francisco, pela monocultura litorânea e pela lavoura predatória, paralelamente à pecuária extensiva. Trata-se de um fenômeno antes cósmico do que telúrico, que tem motivações acima da estratosfera terrestre, onde, com o transcurso dos milênios, surgem verdadeiras bombas de sucção, enfocando regiões diferentes da Terra.

Muita gente acusa os árabes de "fazedores de deserto", porque, em torno da Canaã de outrora há um deserto pétreo como Nêgueve, numa região em que a precipitação pluviométrica é superior à das regiões baixas e centrais da Austrália.

Mas o homem não faz desertos, apenas amplia seus limites, como pode, também, reduzi-los, à semelhança do mesmo Nêgueve, onde Israel já cultiva mais de quatrocentos quilômetros quadrados, usando a água do sub-solo, para produzir algodão e cítricos, em férteis pomares.

Esses desertos, na África, na Ásia ou na Austrália, surgiram há muitos milênios, antes da última glaciação e suas dunas de hoje lembram os leitos das planícies oceânicas.

Também, segundo essa teoria, citada por Guimarães Duque numa conferência proferida na SUDENE, há cerca de um decênio, a seca nordestina é resultado milenar dessa remota causa gerada nos limites da estratosfera terrestre, que enfoca a região semi-árida do Nordeste, sugando a umidade da terra, das plantas, dos seres vivos, secando lagos, reduzindo o depósito dos aquíferos.

Mas, evidentemente, o esforço e engenho humanos tanto podem agravar o problema dessas regiões, como atenuar os seus efeitos, aproveitando as lições da própria natureza, que, no envolver dos milênios, amestrou a flora e a fauna nordestinas para que se defendessem, por transformações fisiológicas, dessa agressão cósmica.

Como se defendem as plantas, quando o fenômeno inicia seu processo de desertificação de um dos pontos da Terra?

Produzem-se nelas uma constante transformação, nas gerações sucessivas, chegando às raias da mutação.

Enquanto o sistema radicular passa a intumescer-se em grânulos ou *batatas*, para o armazenamento de água, as próprias folhas assumem formato e proporções capazes de, ao mesmo tempo, reter a umidade e evitar a evaporação.

Plantas hidrófilas, com o decorrer dos séculos e a constante redução dos recursos hídricos, tornam-se xeromorfas nas várzeas, enquanto outras espécies xeromorfas, pela mesma razão, se tornam xerófilas nas serras úmidas, ficando nos planaltos a policromia das cactáceas, nos cambiantes do verde dos estípes, no marrom agressivo dos espinhos, no matizado das flores e no vermelho vivo dos frutos.

Quem viu, na televisão, filmes coloridos, tirados no Nordeste, no início deste ano, observou como, ao lado dos pendões ressequidos do milho que não granara, o feijão reduzido a cinzas, o vigoroso verde de arbustos nativos produzia incômodo contraste da vida e da morte, da seiva exuberante da catingueira, do juazeiro, do faveleiro, do xique-xique, do mandacaru, da crôa-de-frade, ao lado dos restos ressequidos dos cereais crestados pela seca.

Aquelas imagens demonstravam, de maneira eloqüente, que a falta de chuva, ou sua escassez, produzem efeitos diferentes nos vegetais, que se adaptam aos rigores do clima, até nas regiões geladas.

Talvez alguns ignorem que a Europa, há quase dois séculos, foi salva da fome, graças à batata, que medra no solo dos Andes, hibernando durante as friagens, até que o gelo se derreta e o tubérculo rapidamente germine e se desenvolva, em três ou quatro meses.

Hoje, a batata andina, de clima gélido, é conhecida como batata inglesa, holandesas, ou batatinha e pode ser perfeitamente cultivada, até com duas safras por ano, em regiões temperadas e mesmo cálidas.

Tais os milagres da adaptação e das mutações vegetais, que explica a sobrevivência no Nordeste, mesmo nas mais delongadas estiagens, de inúmeras espécies vegetais, produzindo frutos como o umbuzeiro e o juazeiro, fibras têxteis, como o algodão, o agave, o caroá e o carrapicho, madeira como a umbrana, o faveleiro, a catingueira, tanto para moirões, como para a marcenaria e, agora, se se quiser, para a produção de combustível líquido.

Os Perigos do Abandono

Então um cientista brasileiro de renome internacional, ecólogo eminente e o maior conhecedor dos nossos sertões semi-áridos e de sua vegetação, já demonstrou, em trabalho apresentado à SUDENE, como, ajudada a seleção natural pelo plantio e cultura racionais, poderá o Nordeste sobreviver, importando apenas cereais, e exportando cebola, pimenta, diversos sucos de frutas, saborosas amêndoas, fios para a tecelagem e tecidos já industrializados.

Para que se adote a sua solução, impõe-se um zoneamento das propriedades rurais, talvez mesmo uma reforma fundiária, reservadas as vazantes dos açudes para a policultura em propriedades pequenas e médias, circunscrita a monocultura da cana à zona da mata, aperfeiçoadas as espécies de algodão xerófilo, como o mocó, de fibra mais longa e mais sedosa, sem concorrente em nenhum solo do mundo.

Também se deve aproveitar o lençol freático, mediante poços tubulares, para a irrigação.

Uma missão israelense, que esteve no Brasil há pouco mais de dez anos, assinalou que o Nordeste dispõe do maior depósito de água subterrânea do mundo, o que se explica pela porosidade do solo na região semi-árida, com uma tremenda capacidade de absorção.

Não vemos — nenhum técnico ainda nos convenceu disso — qualquer inconveniente na pequena e média açudagem, embora saibamos que, para evitar a salinização do solo, em lugar do aproveitamento, em regos, da água superficial, seja mais indicado o processo da aspersão, ou do gotejamento, mais moderno e eficaz.

Tais açudes devem ser construídos preferentemente nas regiões onde haja maior divisão da propriedade fundiária, ou, desapropriados os latifú-

dios e posteriormente irrigados, distribuídos módulos aos lavradores, conforme o tamanho de sua família e a própria capacidade laboral, para a produção diferenciada: verduras, frutas, apicultura, criação de cabras, ovelhas e jumentos, que podem sobreviver com rações menores de água.

Considerada, ainda, a região mais crítica do País, o Nordeste, no entanto, tanto contribui fortemente para as exportações, principalmente do açúcar, do algodão, do cacau, das oleaginosas, frutas e sucos, como tem um subsolo bastante rico, principalmente no Rio Grande do Norte, com suas jazidas dos metais mais raros, como na Bahia, com um potencial mineiro superior ao de Minas Gerais, semelhante ao do Pará.

Se a região produz, diretamente, divisas fortes, com essas exportações, também as economiza, importando menos combustíveis e lubrificantes.

Tanto a Bahia como Sergipe produzem muito mais petróleo do que consomem e se constituíssem, juntos, um País independente, ele estaria filiado à OPEP, ostentando elevado padrão de desenvolvimento, nos últimos cinco anos.

Sabemos, também que, com Paulo Afonso e Boa Esperança conjugados, a região é auto-suficiente em energia elétrica e, quando acoplado o sistema, futuramente, a Tucuruí, servirá de energia o Pará, o Maranhão, o Ceará, o Rio Grande do Norte, a Paraíba, Pernambuco, Bahia, parte de Goiás e Minas Gerais, Sergipe e Alagoas, beneficiando um terço do nosso território.

Se a causa da crise econômica atual do mundo tem um denominador comum na escassez de energia, o Nordeste, com a sua autossuficiência, pela produção de petróleo, álcool anidro e óleos vegetais, além da copiosa fonte hidrelétrica de que dispõe, pode, perfeitamente, se provido de capitais para novos investimentos, produzir o quanto baste para o seu sustento, trocando aqueles excedentes energéticos, de origem fóssil ou vegetal, pelos alimentos que não produza suficientemente.

Os nordestinos, há bastante tempo, assumiram consciência de que a sua pobreza atual não é fruto apenas de um azar climático, mas da desorientação do Poder Central — detentor de mais de setenta por cento da renda tributária nacional, além do monopólio do jogo e da arrecadação das contribuições parafiscais — ou não sabe planejar ou não quer aplicar recursos, que não serão, nunca, a fundo perdido, numa das regiões mais operosas do País.

O nordestino não ignora que foi aquela a primeira região brasileira, ainda na primeira metade do século XVI, a apresentar progresso econômico no País, não apenas com a exportação do "pau-de-tinta" ou de especiarias regionais, mas com os seus engenhos de açúcar, o cultivo do algodão e a pecuária.

O charque, que os cearenses chamam de jabá, é conhecido, em todo o Nordeste, ainda hoje, como "carne do Ceará", porque foi lá e não no Rio Grande do Sul que surgiram as primeiras charqueadas brasileiras, como famosos eram os costumes e o calçado artesanal fabricado na região, há séculos.

Durante os dois primeiros séculos da colonização, o Nordeste foi o carro-chefe da economia brasileira.

Quem quiser compare os testamentos dos bandeirantes paulistas com os dos senhores de engenho pernambucanos, nos séculos XVII e XVIII e verá a verdadeira indigência dos primeiros, ante as jóias, o mobiliário, as alfaias e sobrados dos usineiros nordestinos. Lá é que se construíram, no Recife, as primeiras pontes de ferro, fundaram-se os primeiros museus, e, na Bahia e Pernambuco, a arte sacra do período barroco só encontra similar em Minas Gerais e no Maranhão.

O Nordeste começou a perder a sua posição de principal pólo econômico do Brasil, com a descoberta do ouro em Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso e a conseqüente mudança, em 1763, da capital da Bahia para o Rio de Janeiro.

Foi quando o vaqueiro nordestino, subindo o São Francisco, foi encontrar, nas Minas Gerais, o bandeirante paulista em busca do ouro, para levar a carne e o couro àqueles desbravadores.

Por isso aquele curso d'água é conhecido como "o rio da unidade nacional" e, pelos sertanejos, como "o velho Chico", estrada que caminha, fonte hidrelétrica, dessedentador das populações ribeirinhas, irrigando seus campos e roças, tão dádivo quanto abandonado, açoreado, perdida sua mata ciliar.

A partir do século dezenove, com a vinda de D. João VI, modernizando o Rio de Janeiro, para transformá-lo no maior centro cultural, artístico e literário do País, São Paulo começa a agigantar-se, com a lavoura do café, além da cana-de-açúcar, enquanto os Estados do Sul, na segunda metade daquela centúria, atraem imigrantes alemães, italianos e suíços, espanhóis, portugueses e poloneses, modernizada a lavoura e incentivado o cooperativismo.

Mas a mais notável Faculdade de Medicina é a da Bahia, enquanto os cursos jurídicos se fundam, em 1830, simultaneamente no Recife e em São Paulo.

Num verbete da enciclopédia "Nosso Brasil", dicionário de estudos sociais editado, no ano passado, pela "Encyclopaedia Britannica do Brasil", encontramos o seguinte informe, que não pode ser considerado demagógico nem oposicionista.

"A seca e a pobreza, que sobrevieram ao desmatamento e ao abandono da região pelo Governo Federal, obrigaram grande parte da população a emigrar para o Sul ou para a Amazônia, em busca de melhores oportunidades. Atualmente, há tentativas de desenvolvimento pelo Governo Federal através da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, criada em 1959."

Decerto, Senhor Presidente, já havia seca na região semi-árida do Nordeste, desde o descobrimento.

O que o desmatamento, eliminada a floresta atlântica e as matas ciliares, produziu, foi a ampliação da área seca, que inclui, atualmente, uma parte do Norte de Minas Gerais.

Quanto ao descaço do Poder Central pela região, basta assinalar que a seca de 1877 não provocou qualquer providência de socorro do Imperador, mas em 1886 ele acudiu a região, depois de visitar o baixo São Francisco, com uma missão de estudos.

O segundo governante a cuidar do problema, na grande estiagem de 1915, foi Venceslau Braz, sendo o último a preocupar-se com a seca, na Primeira República, Epitácio Pessoa, que iniciou obras de açudagem e rodoviárias na região, abandonadas pelo seu sucessor, o mineiro Arthur Bernardes, que propôs o despovoamento da região, não podendo pressentir que o seu Estado, na década de quarenta, estaria com uma parte incluída no Polígono das Secas.

Finalmente, na década de 50, cria-se a SUDENE, saudada tão efusivamente, mas, em 1967, quando a Constituição arranca os três por cento da renda tributária nacional destinados à região, o quadro volta às negras cores antigas.

A partir de 1970, o órgão perde a sua eficácia, castrado o Conselho Diretor, sem força os Governadores em suas deliberações, reduzida a paga salarial dos técnicos, promovido um desastroso processo de industrialização em que as fábricas do sul abocanhavam os incentivos fiscais, para ali instalar filiais com maquinaria obsoleta ou demasiado moderna, para absorver a mão-de-obra ociosa.

O que o Nordeste lucrou, a partir de 1945, realmente, foi a energia elétrica propiciada pela CHESF, o único gatilho de progresso, verdadeiramente eficaz, até hoje, na região.

O Nordeste está cada vez mais pobre.

Mas é de se temer essa pobreza do Nordeste, onde nasceu o primeiro exército nacional, de brancos, índios e negros, na guerra da Restauração Pernambucana, quando expulsamos os holandeses da Companhia das Índias Ocidentais, a primeira multinacional a agir no Brasil, sob o comando dos judeus marranos e sefardim de Amsterdã.

Ora, Senhor Presidente, nada mais perturba os ricos do que a vizinhança dos pobres em seu clamor faminto.

E, hoje, mais do que ontem e menos do que amanhã, porque, no século da tecnologia, há mais o que desejar e maior número de carências a satisfazer.

Já no início da década de 60, advertia George Balandier, citado pelo Padre Luiz Lebre, no seu livro "O Drama do Século XX":

"Os múltiplos e acelerados deslocamentos das pessoas, a animação sempre crescente da economia mundial, o aumento da eficácia das comunicações estabelecidas através do rádio, a imprensa, o cinema e a televisão, conseguiram romper as mais distantes fronteiras sócio-culturais.

O exemplo dos países industriais e com altos níveis de vida impõe-se até aos povos mais "periféricos"; sugere uma modalidade de existência que não poderia ser imaginada por estes últimos, há menos de meio século. A pobreza é antiga, mas a descoberta de que existem remédios para essa pobreza é recente".

Apliquemos essa constatação de ordem internacional ao plano interno e veremos, no Nordeste, um arquipélago de subdesenvolvimento dentro do mesmo País em que o Centro-Sul ostenta os padrões de nação desenvolvida.

E saibam os nossos governantes que os nordestinos já descobriram, desde a inauguração da usina de Paulo Afonso, que existem remédios para a sua pobreza, restando, apenas, que os Governantes federais demonstrem a mesma generosidade de Dutra e Juscelino, que criaram a CHESF e a SUDENE.

Ainda naquele tempo, na década de sessenta, o publicista MALLET, igualmente lembrado naquela obra do Padre Lebre, dizia, quando o colonialismo iniciava seu processo de liquidação:

"Julga-se que a eficácia sempre demonstrada da civilização ocidental tenha conseguido desenvolver em si mesma uma espécie de complexo de superioridade e impedi-la de imaginar o progresso a não ser sob a forma da difusão de seus valores. Isso, porém, não justifica em nada os privilégios raciais que as minorias européias se reservam as colônias.

Numa primeira fase, a gratidão sobrepõe-se ao ressentimento dos "colonizados". Abusos e injustiças não conseguem, ainda, fazer nascer a revolta da massa, admirada por ver derrubado o despotismo e corrigidos abusos da justiça e das autoridades locais.

Depois essas desigualdades assumem força explosiva, quando, nas cidades nascentes, se forma um proletariado desorientado e miserável, ao lado de uma classe abastada, que exclui e rejeita o sub-mundo dos pobres".

Transponhamos o quadro para plano nacional: o Nordeste, que produz a maior parte do petróleo, quase metade do açúcar, um terço do algodão, meia dúzia de metais raros, grande parte do óleo exportável, das favas, frutos e sucos, quase todo o cacau e uma parte do café, consumindo, *per capita*, dez vezes menos gasolina que o Centro-Sul, aparece, no contexto brasileiro, como uma colônia interna, um arquipélago de subdesenvolvimento.

E lá os pobres não ignoram nada que há remédios para a pobreza.

Daí o erro perigoso de uma política de assistência episódica, de incentivos fiscais escamoteáveis, de sucção financeira insaciável, que pode resultar numa verdadeira secessão, não política, mais ideológica, em que os pobres deixem, no mínimo, de ver os ricos. Ou seja, o Nordeste deixaria de ser a principal peça da maioria governamental nesta Casa do Congresso Nacional.

Ainda a seca e seus remédios

Sem descontar o acaso da presença de Deodoro, Floriano e Epitácio Pessoa, os interregnos curtíssimos de Linhares, Café Filho e, um pouco mais longo, de Castello Branco, a República tem sido um instrumento de dominação dos políticos meridionais brasileiros.

Essa política, em que o regionalismo dos ricos dominava, pelo poder pela economia, as regiões tão superpovoadas quanto miseráveis, ou, além de pobres, despovoadas, culminou com o chamado "café-com-leite" em que se revezam Minas e São Paulo, a aristocracia rural e o industrialismo incipiente, no Governo do país.

E eles não percebiam o quanto se empobrecia e atrasava o Nordeste, com as suas usinas de açúcar e máquinas de algodão, o latifúndio ao lado do minifúndio, só a seca nivelando por baixo.

Depois da última guerra, o progresso tecnológico se situou quase exclusivamente no sul e sulistas continuaram os governantes, com curtas e honrosas exceções.

..... Eram os dois Brasis em confronto, sem que o rico se percebesse da possibilidade de melhorar a vida do pobre.

Falando sobre esse assunto, dizia o Padre Lebre, em "O Drama do Século XX":

"Múltiplas são as causas que levaram os povos tecnicamente mais desenvolvidos e, por isso, mais ricos, a encarar tardiamente a situação do mundo com objetividade.

A principal delas é o vício tradicionalmente conhecido com o nome de avareza, isto é: amor imoderado do possuir. O primeiro colonialismo foi profundamente corrompido por ele; o que tende a substituí-lo o é ainda mais".

Enquanto a miséria dissolve os valores, as instituições e sentimentos tradicionais — como se vê na criminalidade das áreas metropolitanas — a riqueza não exaure o seu próprio apetite.

O que explica o atual dualismo econômico do mundo, refletido, internamente, no Brasil.

Constrange-nos verificar que estando os maiores depósitos de petróleo nas regiões mais áridas, ainda não se tenha descoberto esse recurso fóssil nas zonas semi-áridas do Brasil, onde, evidentemente, não se fazem prospecções, por ser melhor descobri-lo perto dos maiores centros consumidores.

O problema do Nordeste é o do subdesenvolvimento, de que a seca é, apenas, uma componente, porque há ricas regiões áridas, fabricando petrodólares.

As explicações elementares para o fenômeno — rápido escoamento das águas pela absorção do solo e formação de lençóis profundos, excesso de evaporação pela temperatura elevada, desmatamento secular no litoral e à margem dos cursos de água — devem constatar que, também na região se regis-

tram, como no litoral pernambucano e paraibano, as maiores precipitações pluviométricas do Brasil.

Ora, tomada a região seca como um todo, registra-se uma precipitação pluviométrica de 350 a 800 milímetros, enquanto há terras cultivadas na Austrália com precipitações de trezentos milímetros, apresentando boa pecuária.

O que agrava a situação do Nordeste, no particular, é a irregularidade das precipitações: pode cair em um mês toda a chuva do ano e, se não houver armazenamento dessa água, a lavoura será impossível, afora aquela autóctone ou ecológica.

Houve explicações no sentido de que a Borborema é um obstáculo ao ingresso da umidade atlântica nos sertões, que os alísios afastam para a Mantiqueira as nuvens formadas pela evaporação de litoral nordestino.

Ninguém, no entanto, explica porque foram maiores as estiagens em 1877, 1888, 1915, 1932, 1941, 1955 e, agora, de 1979 a 1981, segundo os prognósticos mais autorizados.

Quaisquer que sejam as explicações para o fenômeno, é preciso conviver com ele, atenuá-lo.

Na seca atual houve menos fome no Nordeste do que nas anteriores, porque a população na lavoura é muito menor, há mais indústrias e serviços, nos centros urbanos.

Demonstram as estatísticas que este ano o desempenho da lavoura nacional foi vinte por cento maior que no ano passado, no entanto importamos feijão, arroz e milho.

É que, na verdade, os excedentes do sul foram absorvidos pelo Nordeste, não por dádiva do Governo, senão porque, de qualquer modo, algum desenvolvimento industrial houve por lá, enquanto a exportação de alguns produtos pesa em nosso balanço de pagamentos.

O Governo sabe quais os remédios para a seca:

a) a instalação racional, contínua, permanente, de uma lavoura ecológica, dedicada à produção das espécies xerófilas existentes na região, com grande proveito econômico;

b) o aproveitamento das vazantes dos açudes, com a irrigação, preferentemente por aspersão e gotejamento;

c) a construção de açudes de pequeno e médio porte, uma revisão fundiária que distribui os latifúndios com os pequenos produtores, propiciando-lhes ajuda técnica, creditícia e organização cooperativista;

d) a industrialização dos recursos locais, utilizadas as disponibilidades de energia elétrica, levada ao meio rural, para mobilizar agro-indústrias para a produção de álcool e óleo combustível;

e) a exploração dos produtos têxteis, pela ampliação do parque industrial, com a exportação do produto acabado, principalmente sob a forma de confecções;

f) a menor incidência do imposto de renda na região;

g) o financiamento de mini-usinas para a transformação da cana e das oleaginosas em combustíveis.

Haverá outras providências, todas exigentes de recursos ou incentivos federais.

É preciso conscientizar o Governo de que o seu suporte parlamentar hoje se concentra no Senado, onde os nordestinos representam perto de metade da representação e, somados, aos representantes do Norte e do Centro-Oeste, significam a maioria deste Plenário, praticamente dominado pelos Estados subdesenvolvidos.

Se o Nordeste, o Norte e o Centro Sul tornam o PDS majoritário, garantindo o suporte parlamentar do Governo, então é tempo de cobrar um preço político para o custeio do seu desenvolvimento.

O nordestino não quer ouvir os pêsames ou as lamentações dos governantes, o choro e o ranger de dentes.

Ele quer mais atenção ao seu desenvolvimento, medidas eficazes e científicas no combate às secas e no aproveitamento das condições climáticas da região, seja incentivando a lavoura ecológica, seja industrializando os produtos locais, para não exportar somente matéria-prima.

Ou se faz isso quanto antes, ou Estados como Sergipe, a Bahia e Pernambuco, pelo petróleo, pelo sal-gema, pelo açúcar e álcool, pela barrilha, pela fosforita e outros minérios, estarão preferindo uma secessão. Bahia e Sergipe se sentiriam melhor se ingressassem na OPEP, enquanto o algodão, o óleo e a cana-de-açúcar dos demais Estados, além dos minérios raros e dos recursos marinhos, poderiam garantir-lhes maior desenvolvimento, se fôssemos, no mínimo, uma confederação, com autonomia econômica-financeira dos Estados-membros.

Não pregamos o separatismo.

Nós, os nordestinos, desde a Guerra Holandesa, não precisamos receber, de ninguém, lições de patriotismo e brasilidade.

Mas não desejamos continuar sendo uma espécie de colônia econômica do Centro Sul do País.

Essas verdades precisavam ser ditas e têm-no sido, vez por outra. Queremos inscrever-nos no número dos que as proclamam, porque nada mais covarde que a cumplicidade do silêncio. Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 175, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.267, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Era (MG) a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.268 e 1.269, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, Favorável.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 483, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso de saudação do Ministro da Marinha, Almirante Maximiano Fonseca, em nome do Exército e Marinha, na solenidade do "Dia do Aviador", e do agradecimento do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Dêlio Jardim de Mattos.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Ministro de Estado do Interior, Mário Andreazza, por ocasião do "Primeiro Seminário Brasileiro de Estudos de Alternativas de Desenvolvimento dos Municípios", realizado em Fortaleza.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 529, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre funções consideradas como atividades dos empregados, vendedores, viajantes ou praticistas.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura, através do Conselho Federal de Educação, a incluir, nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e superior, estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, tendo

PARECERES, sob nºs 866 e 867, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Aderbal Jurema; e
— de *Educação e Cultura*, favorável.

— 6 —

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1979 (nº 12, de 1979 (nº 12/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria sobre Serviços Aéreos Entre seus Respetivos Territórios e Além, concluído em Brasília, a 10 de janeiro de 1979, tendo

PARECER, sob nº 1.220, de 1980, da Comissão
— de *Redação*, oferecendo a redação do vencido.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 364, de 1979, do Senador Lomanto Júnior, que institui o "Dia Nacional do Psicólogo", tendo

PARECERES, sob nºs 855 e 856, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e;
— de *Educação e Cultura*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e na forma do artigo 2º, letra "a", do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora,

Resolve nomear Nerione Nunes Cardoso para exercer, em comissão, o cargo de Secretário-Geral da Mesa, Código SF-DAS-101.6, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 24 de fevereiro do corrente ano.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 1981. — *Senador Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, item 38, 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve nomear Zormelina Ribeiro Alves, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência 57, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Gabinete do Presidente, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 24 de fevereiro do corrente ano.

Senado Federal, 06 de março de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal

PORTARIA

Nº 14, DE 1981

O Primeiro-Secretário, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no item 1.2 do Anexo I à Resolução nº 122, de 14 de novembro de 1980,

Resolve designar os servidores do Quadro Permanente do Senado Federal Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto, Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Maria Riza Baptista Dutra, Cid Sebastião da França Brüger e José Pinto Carneiro Lacerda, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação dos Requisitos Mínimos dos candidatos ao emprego de Assessor Técnico, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, indicados pelos Senhores Senadores, mediante a observância dos critérios de admissão constantes do referido anexo.

Senado Federal, 4 de fevereiro de 1981. — *Alexandre Costa*, Primeiro-Secretário.

PORTARIA

Nº 57, DE 1981

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 177 e 453, § 1º, da Resolução nº 58, de 1972, e tendo em vista o que consta do processo número 000857-81-5,

Resolve designar Alosio Barbosa de Souza, Assessor Legislativo, Fernando Silva de Palma Lima, Assessor Legislativo e Zuleika de Souza Castro, Técnico Legislativo, Classe "Especial", para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar as causas do incidente havido na Seção de Assistência Social e Subsecretaria de Assistência Médica e Social, envolvendo o Psicólogo José Aival e o filho do servidor José Pedro de Castro Barreto.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1981. — *Aiman Nogueira da Gama*, Diretor-Geral.

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA

3ª Reunião Ordinária, realizada a 5 de março de 1981

Sob a Presidência do Senhor Senador Jarbas Passarinho, e com a presença dos Senhores Senadores Passos Pôrto, Primeiro-Vice-Presidente, Gilvan Rocha, Segundo-Vice-Presidente, Cunha Lima, Primeiro-Secretário, Jorge Kalume, Segundo-Secretário, Itamar Franco, Terceiro-Secretário e Almir Pinto, Suplente convocado, às dezesseis e trinta horas do dia cinco de março de mil novecentos e oitenta e um, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Jutahy Magalhães, Quarto-Secretário.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e esclarece ter convocado a reunião para um contato preliminar e troca de idéias entre os membros da Comissão Diretora. Em primeiro lugar, Sua Excelência julga conveniente seja efetuado, pelo Senhor Primeiro-Secretário, um levantamento completo sobre a situação do Pessoal do Senado e de suas entidades supervisionadas, inclusive legislação e posicionamento atual das diferentes Categorias Funcionais. Sua Excelência, a seguir, lembra o que fora combinado, relativamente à distribuição das diversas tarefas que compõem o complexo administrativo do Senado Federal, entre os membros da Comissão Diretora, como supervisores. Essa distribuição evitará o acúmulo de atribuições sobre um só Secretário, do qual era exigido enorme sacrifício, possibilitando um desenvolvimento mais consentâneo à solução dos problemas administrativos. Em seguida, Sua Excelência distribui a todos os membros minuta de Ato da Comissão Diretora, disciplinando a matéria. O assunto é amplamente debatido por todos os membros, tendo o Senhor Presidente solicitado a apresentação de sugestões na próxima reunião da Comissão Diretora, a realizar-se às nove e trinta horas do dia doze de março do corrente ano. Sua Excelência, em seguida, declara a sua preocupação com o treinamento e desenvolvimento dos recursos humanos no Senado Federal, no que é apoiado por todos os presentes, tendo o Senhor Primeiro-Secretário informado já estar se inteirando do assunto, para a apresentação de futuras sugestões. Sua Excelência lembra, ainda, a hipótese de o Senhor Primeiro-Secretário estudar a possibilidade futura de serem funcionários representantes de diferentes Categorias Funcionais convocados a, perante a Comissão Diretora, exporem e defenderem suas idéias e reivindicações. O Senhor Presidente aborda, ainda, o problema de fardamento do Pessoal e pede levantamento sobre as áreas que devem merecer esse tratamento, lembrando em especial, o pessoal da Portaria do Edifício Principal. Comunica, também, estar elaborando um calendário para que todos os membros da Mesa exerçam a Presidência das Sessões do Congresso Nacional, num revezamento.

Ainda com o uso da palavra, o Senhor Presidente esclarece que, em virtude da divisão de atribuições administrativas entre os membros da Comissão Diretora, se torna indispensável a apresentação de um Projeto de Resolução

alterando o *caput* do art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 57, de 1976, estabelecendo que os Conselhos de Supervisão do CEGRAF e do PRODASEN "serão presididos por um membro da Comissão Diretora, por ela indicado". A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, assina o Projeto apresentado, que vai à Secretaria-Geral da Mesa, para os devidos fins regimentais.

O Senhor Terceiro-Secretário, usando da palavra, sugere seja efetuado um estudo sobre a possibilidade de adoção de novos métodos de trabalhos, relativamente ao funcionamento do Congresso Nacional e ao das Comissões Mistas, com vistas a sua racionalização.

Com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário aborda o problema, lembrado por outros membros da Comissão Diretora, de Gabinetes para os Segundo, Terceiro e Quarto-Secretários. Sua Excelência informa da inexistência de locais. Após debatido o assunto, a Comissão Diretora autoriza a utilização de três das novas salas do Edifício das Comissões pelos referidos membros da Comissão Diretora.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário comunica estar efetuando um levantamento sobre a situação de Pessoal da Casa, já tendo conhecimento da escassez de Mecanógrafos e de Motoristas. Tão logo conclua os estudos e levantamentos, trará a matéria ao exame da Comissão Diretora.

O Senhor Presidente, afinal, distribui as seguintes matérias:

1º) Minuta de Projeto de Resolução dando nova redação ao parágrafo 2º do art. 19 do Regimento Interno, de autoria do Senador Gastão Müller — Ao Senhor Senador Itamar Franco.

2º) Projeto de Resolução nº 94, de 1980, que acrescenta parágrafo ao art. 86 do Regimento Interno, de autoria do Senador Hugo Ramos — ao Senhor Senador Itamar Franco.

3º) Resolução s/n, de 1980-CN, do Presidente do Senado Federal designando Comissão de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no Plenário e suas dependências, por ocasião da discussão e votação da Proposta que deu origem à Emenda Constitucional nº 14 — ao Senhor Senador Passos Pôrto.

4º) Projeto de Resolução nº 99, de 1980, que transforma a Comissão de Saúde e Defesa do Meio Ambiente, de autoria do Senador Franco Montoro — ao Senhor Senador Gilvan Rocha.

5º) Processo nº 004937 80 5, do Gabinete do Senhor Senador Dinarte Mariz, encaminhando contas relativas ao tratamento médico-hospitalar com o ex-Senador Jessé Freire — ao Senhor Senador Jorge Kalume.

6º) Processo nº 000782 79 3, em que Ricardo Frederico Secco Távora requer, por equidade a criação da Classe "C", Referência 53, da Categoria Funcional de Técnico em Administração, bem assim, em outro requerimento, retificação de seu enquadramento para a Classe Especial, Referência 57, da mesma Categoria Funcional — ao Senhor Senador Cunha Lima.

7º) Processo nº 004874 79 0, em que o ex-servidor Aloysio Leite Cesário Filho requer a sua readmissão no Quadro de Pessoal do Senado Federal — ao Senhor Senador Cunha Lima.

8º) Proposta da revista ESPELHO, de assinatura de 100 assinaturas anuais — ao Senhor Senador Cunha Lima.

Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e dez minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, *Itamar Franco*, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 5 de março de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Ata da 52ª Reunião

Às dezessete horas do dia 19 de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, no Gabinete do Senhor 1º-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, presentes os Conselheiros Aiman Nogueira da Gama, Vice-Presidente, Luiz do Nascimento Monteiro, Luciano Figueiredo Mesquita e Sarah Abrahão. Presente, também, o Senhor Diretor do CEGRAF, Arnaldo Gomes. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em votação a alteração no orçamento para o Exercício de 1980, cujo relator foi o Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro, que apresentou parecer favorável, aprovado, unanimemente, sem restrição, pelo Conselho. Nada mais

havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador *Alexandre Costa*, Presidente do Conselho do CEGRAF.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Ata da 53ª Reunião

Às dezessete horas do dia dezoito de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um, no Gabinete do Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, presentes os Conselheiros Aiman Nogueira da Gama, Vice-Presidente, Luiz do Nascimento Monteiro, Luciano Figueiredo Mesquita e Sarah Abrahão. Presente, também, o Senhor Diretor-Executivo do CEGRAF, Arnaldo Gomes. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em votação as prestações de contas do Diretor-Executivo do CEGRAF, referentes aos trimestres 3º e 4º de 1980, cujo relator, Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro, ofereceu parecer favorável, aprovado unanimemente e sem restrições pelo Conselho. Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelo Senhor Presidente do Conselho. — Senador *Alexandre Costa*, Presidente do Conselho do CEGRAF.

MESA

Presidente Jarbas Passarinho	3º-Secretário Itamar Franco
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto	4º-Secretário Jutahy Magalhães
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha	Suplentes de Secretários
1º-Secretário Cunha Lima	Almir Pinto
2º-Secretário Jorge Kalume	Lenoir Vargas
	Agenor Maria
	Gastão Müller

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3487
211-3488
211-3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3490
211-3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evalásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Martins Filho	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evalásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Rícha	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. Eunice Michiles	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	
1. Evandro Correira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: —
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
1. Bernardino Viana	1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes	2. João Calmon
3. Hugo Ramos	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Luiz Fernando Freire
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	
1. Orestes Quercia	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brossard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Paulo Roberto A. Campos — 211-3494
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: —
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares	Suplentes
1. Martins Filho	1. José Guimard
2. José Sarney	2. Tarso Dutra
3. Passos Pôrto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. José Caixeta	

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
1. Arnon de Mello	1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Lenoir Vargas	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Rícha
2. Orestes Quercia
3. Tancredo Neves

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evalásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Luiz Fernando Freire
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guiomard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	

1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Benevides
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Martins Filho	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Luiz Fernando Freire	
6. Aloysio Chaves	

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Junior	1. Tarso Dutra
2. Almir Pinto	2. João Lúcio
3. Amaral Furlan	3. Aderbal Jurema
4. Amaral Peixoto	4. José Sarney
5. Benedito Canelas	5. Murilo Badaró
6. Jutahy Magalhães	
7. Lenoir Vargas	
8. Moacyr Dalla	
9. Raimundo Parente	
10. Saldanha Derzi	

1. José Richa	1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia	2. Jaison Barreto
3. Itamar Franco	3. Humberto Lucena
4. Evandro Carreira	
5. Lázaro Barbosa	

1. Afonso Camargo	1. Gilvan Rocha
2. Evelasio Vieira	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa"

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney

1. Dirceu Cardoso	1. Itamar Franco
2. Adalberto Sena	

Assistente: Fatima Abrahão de Araujo — 211-3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. —
4. Lomanto Júnior	4. José Guiomard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6. —
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guiomard	

1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guiomard
4. Benedito Ferreira	

1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quércia	

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira	1. Orestes Quércia
2. Humberto Lucena	2. Evelasio Vieira
3. Lázaro Barbosa	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira

Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Suplentes

- Titulares**
1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

1. Passos Pôrto
2. Lomanto Júnior
3. Alberto Silva

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Quêrcia

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo — 211-3507

Assistentes:

Helena Isnard Accauhy — 211-3510

Mauro Lopes de Sá — 211-3509

Clayton Zanlorenzi — 211-3508

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz

Local: Anexo II — Térreo — 211-3511

Assistentes:

Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510

Nadir da Rocha Gomes — 211-3508

Haroldo P. Fernandes — 211-3512

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	MARCELINO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	PAULO ROBERTO	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
	C.A.	RUI BARBOSA Ramal — 4154	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	FÁTIMA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEILA	11:00	C.M.	RUI BARBOSA Ramal — 4154	CARLOS
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 003

QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 3ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto:

— Projeto de Lei do Senado nº 3/81-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 32/81 (nº 52/81, na origem), referente à escolha do Doutor João Nogueira de Rezende para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Mauro Renault Leite.

— Nº 33/81 (nº 53/81, na origem), referente à escolha do Sr. Marcelo Raffaelli, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Serra Leoa.

— Nº 34/81 (nº 54/81, na origem), referente à escolha do Sr. Sérgio Fernando Guarischi Bath, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Ofício nº S-35/80 (nº 87-P/MC/80, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.876-0, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 196, de 12 de novembro de 1975, do Município do Rio de Janeiro.

— Ofício nº S-28/79 (nº 64-P/MC/79, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.880-8, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 7.702, de 20 de outubro de 1971, do Estado do Pará.

— Ofício nº S-34/80 (nº 86-P/MC/80, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 32, XIV, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução nº 2, de 23 de dezembro de 1976, do respectivo Tribunal de Justiça.

— Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 17/80 (nº 250-B/79, na origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de capacete de segurança para os condutores de motocicletas, motonetas e si-

milares, alterando o art. 88 do Código Nacional de Trânsito, Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

— Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 24/80 (nº 2.591-C/76, na Casa de origem), que modifica o art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, acrescentando dispositivo que torna impenhorável o imóvel rural até um módulo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 77/80, que altera o art. 242 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 3/81-DF, lido no Expediente.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 6/81, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Reação do Nordeste”, de autoria do jornalista Lustosa da Costa.

1.2.5 — Comunicações

— De Srs. Senadores que se ausentarão do País.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Extinção da Comissão Especial, criada pelo Requerimento nº 273/80, que se destinava a apresentar proposição regulamentando o processo de fiscalização, pelo Senado Federal, dos atos cuja execução dependem da sua prévia autorização.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADORA EUNICE MICHILES — “Dia Internacional da Mulher”.

SENADOR ALMIR PINTO — Falecimento da Srª Dalila Mendonça de Carvalho. Realização, em Fortaleza, de seminário destinado a examinar a atual situação climática do Estado do Ceará.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 175/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Era (MG) a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 483/80, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso de saudação do Ministro da Marinha, Almirante Maximiano Fonseca, em nome do Exército e Marinha, na solenidade do “Dia do Aviador”, e do agradecimento do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos. **Aprovado.**

— Requerimento nº 494/80, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Ministro de Estado do Interior, Mário Andreazza, por ocasião do “Primeiro Seminário Brasileiro de Estudos de Alternativas de Desenvolvimento dos Municípios”, realizado em Fortaleza. **Aprovado.**

— Requerimento nº 529/80, do Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 119/80, de sua autoria, que dispõe sobre funções consideradas como atividades dos empregados, vendedores, viajantes ou praticistas. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 207/79, do Senador Jorge Kalume, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura, através do Conselho Federal de Educação, a incluir, nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e superior, estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes. **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12/79 (nº 12/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria sobre serviços aéreos entre seus respectivos territórios e além, concluído em Brasília, a 10 de janeiro de 1979. **Aprovado**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados

— Projeto de Lei do Senado nº 364/79, do Senador Lomanto Júnior, que institui o "Dia Nacional do Psicólogo". **Aprovado**, em primeiro turno.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NILO COELHO, como Líder — Propósitos que animam S. Exª à frente da Liderança do PDS.

SENADOR MARCOS FREIRE, como Líder — Princípios que norteiam S. Exª no exercício da Liderança do PMDB.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Reparos à decisão do Senhor Presidente da República em vetar projeto de lei de sua autoria que dispunha sobre a inclusão do Banco do Nordeste no Conselho Monetário Nacional.

SENADOR GABRIEL HERMES — Protestando, apresentar oportunamente, estudos realizados por técnicos que especifica, sobre o andamento das obras do Projeto Carajás.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Considerações sobre a estiação que ora se verifica no Nordeste.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Solicitando o apoio das lideranças partidárias em favor da aprovação de proposta de emenda à Constituição que dispõe sobre a representação política do Distrito Federal no Congresso Nacional.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Defesa da preservação do território mato-grossense, em face de noticiário sobre a criação do Estado de Rondônia.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Almir Pinto proferido na sessão de 9-3-81.

— Do Sr. Mauro Benevides proferido na sessão de 9-3-81.

3 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Edital de convocação da Comissão Deliberativa

4 — MESA DIRETORA.

ATA DA 3ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Murilo Badaró — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Leite Chaves — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado projeto de lei:

MENSAGEM Nº 31, DE 1981 (Nº 62/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências"

Brasília, 9 de março de 1981. — **João Figueiredo.**

EME N.º 002/81-GAG

Brasília, 23 de janeiro de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, a minuta do anteprojeto incluso, destinado a contrair financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, no valor de Cr\$ 1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado à construção, reforma e reequipamento de diversas Unidades de prestação de serviços de saúde a grande parcela da população do Distrito Federal e cidades goianas da Região Geoeconômica.

Face à importância social da presente solicitação, cujo processo recebeu o número 3.625/80 — Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e considerando que o Conselho de Desenvolvimento Social, em reunião de 19 de setembro de 1979 (26ª Reunião), aprovou as recomendações contidas no Relatório de Avaliação do FAS, com referência à solicitação de financiamento, de acordo com as prioridades dos Ministérios Setoriais, com a devida vênua permito-me sugerir a Vossa Excelência que se digne aprovar o incluso texto, para possibilitar a recuperação da rede hospitalar no menor espaço de tempo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais profundo respeito. — Aimé Alcebiades Silveira Lamaison, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 3, DE 1981 — DF

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a contrair financiamento com a Caixa Econômica Federal, utilizando recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, no valor de 1.629.852.69 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, equivalente, no mês de setembro de 1980, a Cr\$ 1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado à construção, reforma e reequipamento da Rede Hospitalar.

Art. 2.º Para a garantia do principal e dos acessórios, fica o Governo do Distrito Federal autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei

Art. 3.º O Governo do Distrito Federal consignará nos orçamentos anual e plurianual do Distrito Federal, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 32, DE 1981 (Nº 52/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, item III, e § 3.º do art. 72 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do Dr. João Nogueira de Rezende para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Mauro Renault Leite.

Os méritos do Sr. João Nogueira de Rezende, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Currículum Vitae".

Brasília, 9 de março de 1981. — **João Figueiredo.**

CURRICULUM VITAE

Nome: João Nogueira de Rezende

Filiação: Telesforo Candido de Rezende e Duarte Nogueira de Rezende

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais

Idade: 65 anos

Data do nascimento: 13 de dezembro de 1915

Nome da esposa: Elma Neiva Nogueira de Rezende

Filhos: Hélio Baeta de Rezende, Marlene Baeta de Rezende, João Luís Baeta de Rezende do 1.º casamento com a finada esposa Laura Baeta de Rezende; Luciana de Barros Neiva e João Artur de Barros Neiva, do segundo casamento com Elma Neiva Nogueira de Rezende.

Cursos: Primário — Grupo Escolar Domingos Bebiano, de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais (1926); Secundário: Internato do Ginásio Mineiro de Barbacena, Minas Gerais (1931); Superior: Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1936). Outros Cursos: Polícia Técnica, com Prof. Marc Birchof (Universidade de Paris) 1937; Casa Thomas Jefferson, Brasília 1970; Professor de Economia Política da Faculdade de Comércio de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais. (1939-1945).

Atividades:

A — Advogado inscrito na OAB de Minas Gerais (1936-1951)

B — Diretor da Revista Literária "Diretrizes" (Belo Horizonte 1936) e do "Jornal de Lafaiete" (1937-1945);

C — Deputado Federal em 1951-1955;

D — Diretor do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. (1951-1954);

E — Deputado Federal 1955-1959;

F — Secretário do Interior e Justiça do Governo de Minas Gerais (1955-1956);

G — Deputado Federal 1959-1963. Líder do ex-PR.

H — Deputado Federal 1963-1967. 4.º-Secretário da Mesa da Câmara dos Deputados.

I — Deputado Federal 1967-1971; 1971-1975; 1975-1979; 1979-1983; Membro da Comissão de Finanças, Orçamento, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, de Constituição e Justiça e de várias Comissões Especiais. Presidente da Comissão de Minas e Energia. Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores. Vice-Líder da ARENA.

Missões no Exterior:

A — Missão Cultural nos Estados Unidos da América do Norte (1955);

B — Membro da Delegação Brasileira à Conferência da União Interparlamentar na Austrália (1966);

C — Integrante da Delegação Brasileira ao Parlamento Latino-Americano em Caracas (1971);

D — Membro da Delegação Brasileira à Conferência Mundial de Belgrado, como Observador do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar (1975);

E — Integrante do Parlamento Latino-Americano em Curaçao (1977);

F — Membro da Representação Brasileira à Conferência da Astra. em Manilla (Filipinas), 1980.

Condecorações:

A — Medalha da Inconfidência Mineira (1956);

B — Comenda da Ordem do Ipiranga de São Paulo (1980).

Trabalhos Publicados:

A — Da desapropriação por utilidade pública (Gráfica Luís do Carmo, 1940);

B — Discursos Parlamentares — 4 volumes — Gráfica do Senado — Brasília.

Brasília, 5 de março de 1981. — **João Nogueira de Rezende.**

MENSAGEM Nº 33, DE 1981 (Nº 53/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcelo Raffaelli, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Serra Leoa, nos termos do Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Marcelo Raffaelli, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de março de 1981. — **João Figueiredo.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Marcelo Raffaelli

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, em 9 de outubro de 1929.

Bacharel em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1953.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio Branco, 1953.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco, 1954.

Estágio na Organização das Nações Unidas e na Organização dos Estados Americanos, 1954.

Cônsul de Terceira Classe, 9 de maio de 1953.

Segundo-Secretário, antigüidade, 9 de junho de 1960.

Primeiro-Secretário, merecimento, 15 de outubro de 1964.

Conselheiro, título, 9 de outubro de 1969.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 5 de maio de 1972.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de novembro de 1977.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1963/64.

Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1971/72.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1972/73.

Chefe do Departamento da África, Ásia e Oceania, 1977/78.

Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1978/79.

Caracas, Terceiro-Secretário, 1955/57.

Caracas, Encarregado de Negócios, 1955 e 1956.

Nova York, Missão junto à ONU, Segundo-Secretário, 1960/62.

Washington, Segundo-Secretário, 1964.

Washington, Primeiro-Secretário, 1964/68.

Montevidéu, Delegação Permanente junto à ALALC, Primeiro-Secretário, 1968/69.

Montevidéu, Delegação Permanente junto à ALALC, Conselheiro, 1969/70.

Montevidéu, Delegação Permanente junto à ALALC, Encarregado de Negócios, 1968, 1969 e 1970.

Londres, Ministro-Conselheiro, 1973/76.

Abidjan Embaixador 1980/81.

XIV, XV e XVI Sessões da Assembléa-Geral da ONU, Nova York, 1950 1960 e 1961 (membro).

IV Sessão Especial de Emergência da Assembléa-Geral da ONU, Nova York, 1960 (membro).

Comissão de Desarmamento da ONU, Nova York, 1960 (membro).

XXIX, XXXI e XXXIII Sessões do ECOSOC, Nova York, 1960, 1961 e 1962.

III Sessão Especial da Assembléa-Geral da ONU, Nova York, 1961 (membro).

Comissão do Sudoeste Africano, ONU, 1961 (representante-substituto).

Conferência Negociadora do Convênio Internacional do Cacau a longo prazo (ONU), Genebra, 1963 (assessor).

Negociações de Acordos Bilaterais sobre Compromissos Brasileiros no Exterior, Paris, 1964 (membro).

II e III Sessões do Grupo de Peritos Governamentais sobre Financiamento Suplementar, Conferência da UNCTAD, Genebra, 1967 (representante).

Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamento relacionado com o Comércio, UNCTAD, Nova York, 1967 (chefe da delegação).

Reunião do BIRD, Washington, 1967 (representante).

II Conferência da UNCTAD, 1968 (delegado).

Reunião da CECLA, Buenos Aires, 1970 (membro).

XVII Assembléa-Geral da Aliança dos Produtos de Cacau, Lagos, 1971 (chefe).

2.º Período das Consultas patrocinado pela UNCTAD, entre países produtores e países consumidores, com vistas à Negociação de um Acordo Internacional do Cacau, Genebra, 1972 (chefe).

Primeira Parte da Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1972 (chefe).

XIV Reunião da CECLA, Santiago, 1972 (chefe).

Segunda Parte da Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1972 (chefe).

XV Reunião da CECLA, México, 1973 (subchefe).

Série de Reuniões do Grupo de Trabalho sobre Comércio de Têxteis, GATT, Genebra, 1973 (chefe).

Conferência Internacional sobre Poluição Marinha, Londres, 1973 (chefe).

VIII Sessão da Assembléa da IMCO, Londres, 1973 (chefe).

1.ª Sessão do Comitê de Proteção ao Meio-Ambiente Marinho, IMCO, Londres, 1974 (chefe).

5.ª Sessão Extraordinária da Assembléa da IMCO, Londres, 1974 (chefe).

Conferência Internacional sobre Salvaguarda da Vida Humana no Mar, Londres, 1974 (chefe).

XXIII Assembléa-Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Ibadan, 1974 (chefe).

2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Sessões do Conselho Internacional do Cacau, OIC, Londres, 1974 e 1975 (chefe).

Conferência Negociadora do Segundo Acordo Internacional do Cacau, Genebra, 1975 (chefe).

Amsterdã, Vice-Consul, 1957/59.

Nova York, Missão junto à ONU, Terceiro-Secretário, 1959/60.

MENSAGEM Nº 34, DE 1981
(Nº 54/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sérgio Fernando Guarischi Bath, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto n.º 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Sérgio Fernando Guarischi Bath, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de março de 1981. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Sérgio Fernando Guarischi Bath.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1931.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio Branco.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco.

Cursos de Economia, Universidade de Georgetown, Washington.

Terceiro Secretário, 9 de dezembro de 1954.

Segundo Secretário, antiguidade, 24 de outubro de 1961. Primeiro Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966. Conselheiro, merecimento, 1 de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1 de janeiro de 1975.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Assistente do Secretário-Geral, 1961.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1961.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para a Europa Oriental e Ásia, 1961/62.

Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1974/75.

Diretor do Instituto Rio Branco, 1975/81.

Tóquio, Terceiro Secretário, 1957/59.

La Paz, Terceiro Secretário, 1959/61.

Washington, Segundo Secretário, 1962/65.

México, Segundo Secretário, 1965/67.

México, Chefe do Serviço de Propaganda e Exportação Comercial, 1965/67.

México, Encarregado de Assuntos Tecnológicos e Científicos 1966/68.

México, Primeiro Secretário, 1967/68.

México, Encarregado de Negócios, 1966, 1967 e 1968.

Roma, Primeiro Secretário, 1970/73.

Roma, Conselheiro, 1973/74.

Roma, Encarregado de Negócios, 1973 e 1974.

Primeiro Período de Sessões do Comitê de Comércio da Comissão Econômica para a América Latina, Santiago, 1956 (membro).

Reunião Regional do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, Santiago, 1956 (observador).

Organização de "stands" do Instituto Brasileiro do Café no Japão, 1959 (coordenador).

Exposição de Arquitetura Brasileira, Fukuoka e Sendai, 1959 (encarregado da montagem).

Conferência Internacional de Pesquisas Educacionais, Tóquio, 1959 (observador).

III Conferência de Rádio-Isótopos do Japão, 1959 (observador).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Bolívia, 1960 (membro).

Exposições sobre o Brasil em Cochabamba e Sucre, 1960 (coordenador).

III Reunião do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, Nova York, 1964 (membro).

Negociações com os países do "Clube de Haia" para o re-escalonamento da dívida externa do Brasil, Paris, 1964 (membro).

XLVIII Sessão Anual da "International Executives Association", Nova York, 1965 (observador).

IV Reunião do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, Nova York, 1965 (membro).

XXXII Convenção Bancária do México, 1966 (observador).
II Reunião da Comissão Especial de Coordenação Latino Americana, México, 1966 (delegado).

Reunião de Bolsas e Mercados de Valores da América, México, 1966 (observador).

IX Resenha Mundial de Festivais Cinematográficos, Acapulco, 1966 (representante-suplente).

XXXIII Convenção Bancária do México, Monterrey, 1967 (observador).

VI Feira de León, México, 1967 (representante).

Primeira Parte do Seminário para Empresários Estrangeiros, México, 1967 (observador).

Primeira Convenção Nacional de Comércio Exterior, Guadalajara, 1967 (membro).

Reunião da Comissão Interamericana de Energia Nuclear, Oaxtepec, 1967 (observador).

Reunião da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana, Santo Domingo, 1968 (membro).

I Grupo de Trabalho, de nível técnico, da I Reunião sobre implicações financeiras do Projeto de Integração Econômica da América Latina, México, 1968 (delegado).

Reuniões da Comissão Especial de Coordenação Latino Americana, Santiago e Viña del Mar, 1969 (membro).

XVIII Reunião do Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso, Washington, 1969 (membro).

Reunião da Comissão Especial do Conselho Interamericano Econômico e Social, Washington, 1969 (delegado).

Reunião do Grupo ad hoc de Comércio, Comissão Especial de Consulta e Negociações do Conselho Interamericano Econômico e Social, Washington, 1970 (delegado).

Reunião da Comissão Especial do Conselho Interamericano Econômico e Social, Caracas, 1970 (delegado).

Reunião do Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso, Washington, 1970 (participante).

Reunião da Comissão Especial de Consulta e Negociação, com o Conselho Interamericano Econômico e Social, Washington, 1970 (delegado).

IV Reunião ad hoc de Comércio sobre Barreiras Tarifárias e não Tarifárias do Conselho Interamericano Econômico e Social, Washington, 1970 (participante).

"Country Review" dos Estados da América no Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso, Washington, 1970 (participante).

Representante permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1970/74.

Representante-residente da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, 1971/72.

Reunião do Comitê de Pescarias na Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1971 (delegado).

IX e X Sessões do Subcomitê Consultivo sobre Fibras Duras na Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1971 (chefe).

Primeira Sessão do Grupo de Estudos sobre Carne, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1971 (chefe).

XXIX Sessão do Comitê de Estatística do Grupo de Estudos sobre Cacau, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1971 (chefe).

XVI Sessão da Conferência da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1971 (delegado-adjunto).

3ª Sessão do Subcomitê de Estatísticas de Óleos Vegetais e 6ª Sessão do Grupo de Estudos sobre Sementes Oleaginosas, Óleos e Gorduras, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1972 (chefe).

VII Sessão do Subgrupo sobre Padronização e Classificação do Arroz do Grupo Intergovernamental sobre Arroz do Comitê de Produtos de Base da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura e XVI Sessão do Grupo Intergovernamental do Arroz, Roma, 1972 (chefe).
Reunião do Grupo ad hoc de Produtos Latino-Americanos de Banana e 5ª Sessão do Subgrupo de Estatística do Grupo Intergovernamental da Banana, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1972 (chefe).

IV Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Fibras Duras, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1972 (chefe).

II Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Carne, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1972 (chefe).

V Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Fibras Duras Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Mérida, 1973 (chefe).

IV Sessão do Subcomitê de Estatística de Óleos Vegetais e 7ª Sessão do Grupo Intergovernamental de Sementes Oleaginosas, Óleos e Gorduras, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1973 (chefe).

III Sessão do Subcomitê de Educação e Treinamento da Pesca e VIII Sessão do Comitê de Pesca, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1973 (chefe).

Reunião de Consulta de Produtores de Sisal e Henequém, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1973 (chefe).

Representante permanente da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura e delegado junto ao Conselho da mesma Organização, 1973.

III Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Carne, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, 1973 (chefe).

XIX Sessão do Comitê Executivo da Comissão "Codex Alimentarius", Genebra, 1973 (delegado).

XVI Sessão do Subgrupo de Estatísticas do Grupo Intergovernamental da Banana, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Bremen, 1973 (delegado).

Grupo ad hoc de Países Latino-Americanos Produtores de Banana, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Bremen, 1973 (representante).

I Sessão do Subgrupo de Exportadores do Grupo Intergovernamental da Banana, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Bremen, 1973 (chefe).

V Sessão do Grupo Intergovernamental da Banana, Bremen, 1973 (chefe).

XVI Sessão do Comitê do Leite e Laticínios do "Codex Alimentarius", Roma, 1973 (chefe).

VI Sessão do Grupo Intergovernamental de Fibras Duras, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1973 (chefe).

XVI Sessão do Grupo Intergovernamental de Cereais, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1973 (chefe).

XXIV Sessão do Comitê Intergovernamental do Programa Mundial de Alimentos, Roma, 1973 (observador).

XLVIII Sessão do Comitê de Produtos de Base, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1973 (chefe).

XXXIV Sessão do Subgrupo de Estatísticas do Grupo Intergovernamental do Cacau, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1973 (chefe).
Consulta ad hoc sobre Fertilizantes, Roma, 1973 (chefe).
LXI Sessão do Conselho da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1973 (delegado).

XVII Sessão da Conferência da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1973 (sub-chefe).

LXII Sessão do Conselho da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1973 (delegado).

Consulta Intergovernamental Intensiva sobre Arroz, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1974 (chefe).

Consulta Intergovernamental sobre Frutas Cítricas, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1974 (chefe).

VII Sessão do Comitê Técnico Consultivo do Grupo Consultivo de Pesquisa Agrícola Internacional, Roma, 1974 (observador).

VIII Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Juta, Kenaf e Fibras Similares, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1974 (observador).

Consulta Intergovernamental Intensiva sobre Juta, Kenaf e Fibras Similares, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1974 (observador).

V Sessão do Subgrupo de Estatística do Grupo Intergovernamental de Sementes Oleaginosas, Óleos e Gorduras, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1974 (delegado).

XIII Sessão do Grupo Intergovernamental de Sementes Oleaginosas, Óleos e Gorduras, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1974 (delegado).

Consulta Intergovernamental Intensiva sobre Sementes Oleaginosas, Óleos e Gorduras, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1974 (delegado).

XVII Sessão do Grupo Intergovernamental de Cereais, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1974 (chefe).

Reuniões do Grupo Informal dos Países Exportadores de Minério de Ferro, Genebra, 1974 (delegado).

XVII Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Cereais, Comitê de Problemas de Produtos de Base, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Roma, 1974 (delegado).

III Sessão do Comitê Preparatório da Conferência Mundial de Alimentos, Roma, 1974 (chefe).

XXV Assembléia Geral da Aliança dos Produtores de Caju, Acra, 1975 (chefe).

III Sessão do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe, exportadores do Açúcar, Lima, 1975 (chefe).

I Reunião Latino-Americana de Técnicos em Oleaginosas, Rio de Janeiro, 1956 (representante do Departamento Econômico).

Comissão Nacional da Bacia do Prata junto ao Ministério das Relações Exteriores, 1968 (representante do Ministério de Planejamento e Coordenação Geral).

I Reunião Extraordinária e III Reunião Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (membro).

II Reunião da Comissão Econômica Mista Brasil-Japão, Rio de Janeiro, 1969 (representante do Ministério das Relações Exteriores).

Grupo de Trabalho para o estudo do novo sistema interministerial de utilização da Cooperação Técnica Internacional, 1969 (membro).

Comissão de Comércio com a Europa Oriental junto ao Ministério das Relações Exteriores, 1969 (representante do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral).

Conselho Consultivo da Superintendência da "EXPO 72", junto ao Ministério da Indústria e Comércio, 1969 (membro).

Grupo de Trabalho Interministerial para preparação da posição do Brasil na Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana e entendimentos bilaterais com os Estados Unidos da América, junto ao Ministério das Relações Exteriores, 1969 (membro).

Autorizado a responder pela Comissão de Coordenação da Aliança para o Progresso, 1969.

II Reunião da Comissão Econômica Luso-Brasileira, Rio de Janeiro, 1969 (membro).

Comissão de Assuntos Internacionais junto ao Ministério da Educação e Cultura, 1969 (representante do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral).

Comissão de Empréstimos Externos, Rio de Janeiro, 1969 (membro).

Grupo de Trabalho de estudo da participação financeira do governo brasileiro em Organismos e Entidades Internacionais, junto ao Ministério das Relações Exteriores, 1969 (membro).

Grupo Interministerial para a elaboração das Diretrizes Setoriais do Projeto Nacional de Desenvolvimento junto ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, 1969 (membro).

Grupo de Trabalho de estudo da participação financeira do governo brasileiro em Organismos Internacionais, 1970 (representante do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral).

Comissão Nacional de Coordenação do Conselho Internacional Econômico e Social, 1970 (representante do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral).

Reuniões para Negociação dos Acordos e Pesca do Camarão com Barbados, Trinidad-Tobago, Estados Unidos da América e Países Baixos, Brasília, 1975 (chefe).

Diretor-Executivo-Suplente-Temporário do Banco Interamericano de Desenvolvimento, 1963, 1964 e 1965.

Diretor-Executivo-Adjunto-Temporário do Fundo Monetário Internacional, 1964.

Subsecretário de Cooperação Econômica e Técnica Internacional, Ministério do Planejamento, 1968/71.

Coordenador do Departamento de Economia, Instituto Rio-Branco, 1970.

Professor de Prática Diplomática II (1975) e Organização e Métodos, Instituto Rio Branco, 1976.

Professor de Instituições Diplomáticas, Universidade de Brasília, 1976.

O Embaixador Sergio Fernando Guarischi Bath se encontra nesta data no exercício de suas funções de Diretor do Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 19 de fevereiro de 1981. — Guilherme Luiz Leite Ribeiro, Chefe da Divisão do Pessoal.

PARECERES

PARECER Nº 45, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Ofício "S" n.º 35, de 1980 (Ofício n.º 87-P/MC, de 11-11-80, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 89.876-0, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto n.º 196, de 12 de novembro de 1975, do Município do Rio de Janeiro.

Relator: Senador Raimundo Parente

O Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal comunicou ao Senado Federal que aquele Pretório Excelso, ao julgar o Recurso Extraordinário n.º 89.876-0, declarou a inconstitucionalidade do Decreto n.º 196, de 12 de novembro de 1975, do Município do Rio de Janeiro.

Compulsando as notas taquigráficas, verificamos que os recorrentes impetraram mandado de segurança contra a Cia. Municipal de Limpeza Urbana — COMLURB, alegando que a tarifa básica de limpeza urbana era inconstitucional, por incompetência do Prefeito para a sua instituição por envolver tributação e violar o princípio da igualdade.

Denegada a segurança no juízo singular, foi a sentença recorrida confirmada pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sob o fundamento de que a chamada "taxa do lixo não é taxa compulsória, mas preço público instituído legalmente, e que não fica sujeito ao "princípio da anualidade".

Verificada, portanto, a denegação nos juízos de 1.º e 2.º graus, exceto quanto à condenação em honorários advocatícios, que são indevidos em mandado de segurança, os recorrentes interpuseram recurso extraordinário em número de sete, alegando que o acórdão impugnado violou o art. 18, §§ 1.º e 2.º, c/c o art. 170 da Constituição, além de dissídio pretoriano.

Relatando o apelo extremo, o eminente Ministro Moreira Alves, após minucioso exame da matéria, procurou distinguir, na espécie

da chamada "taxa do lixo", se se tratava, em face do sistema constitucional vigente, de preço público ou taxa.

Argumentou que, sendo a taxa uma das modalidades de tributo, está ela sujeita às restrições constitucionais do poder de tributar, isto é, ao princípio da reserva legal; ao princípio da anualidade e ao princípio de que a taxa não pode ter a mesma base de cálculo que serviu para a incidência de impostos, que são garantias estabelecidas em favor do contribuinte. Restrições essas que não existem em matéria de preço público.

Concluiu seu voto, declarando que a "Tarifa básica de limpeza urbana", criada erroneamente por decreto do Poder Executivo Municipal, é inequivocamente taxa. E taxa, prossegue o Relator, só se impõe por lei. Para a declaração da inconstitucionalidade dessa Tarifa basta que se invoque o princípio da reserva legal a que se sujeita qualquer tributo, e, conseqüentemente, a taxa, espécie que é desse gênero.

Conhecendo do recurso e lhe dando provimento para conceder a segurança, foi a conclusão do eminente Relator.

Foram concedidos "pedidos de vista" aos Ministros Cordeiro Guerra e Luiz Rafael Mayer, que prolataram votos circunstanciados sobre a matéria, prevalecendo afinal, em Sessão Plenária de 9 de setembro de 1980, o voto do Relator, vencido o Ministro Cordeiro Guerra, que não conheceu do Recurso.

Em síntese, o Pretório Excelso reconheceu que taxa não pode ser criada por decreto sob pena de violação do art. 163, § 2º, da Constituição e que, em face das restrições constitucionais a que se sujeita a sua instituição, falece competência ao Poder Público para estabelecer, a seu arbítrio, que a prestação de serviço público específico e divisível corresponda contrapartida sob a forma, indiferentemente, de taxa ou preço público.

O acórdão foi publicado no Diário da Justiça de 10 de outubro de 1980, com a seguinte ementa:

— Tarifa Básica de Limpeza Urbana.

— Em face das restrições constitucionais a que se sujeita a instituição de taxa, não pode o Poder Público estabelecer, a seu arbítrio, que a prestação de serviço público específico e divisível corresponda contrapartida sob a forma, indiferentemente, de taxa ou de preço público.

— Sendo compulsória a utilização do serviço público de remoção de lixo — o que resulta, inclusive, de sua disciplina como serviço essencial à saúde pública — a tarifa de lixo instituída pelo Decreto n.º 196, de 12 de novembro de 1975, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, é, em verdade, taxa.

— Inconstitucionalidade do referido Decreto, uma vez que taxa está sujeita ao princípio constitucional da reserva legal.

Recurso extraordinário conhecido e provido.

A vista do exposto, no cumprimento do disposto no art. 42, VII, da Carta Magna e, observadas as demais exigências constitucionais e regimentais, formulamos o seguinte,

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 15, DE 1981

Suspende a execução do Decreto n.º 196, de 22 de novembro de 1975, do Município do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 4 de setembro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 89.876-0, a execução do Decreto n.º 196, de 22 de novembro de 1975, do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente, em exercício — Raimundo Parente, Relator — Bernardino Viana — Lázaro Barboza — Almir Pinto — Lenoir Vargas — Leite Chaves — Hugo Ramos.

PARECER N.º 46, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Ofício "S" n.º 28, de 1979 (Ofício n.º 64-P/MC, de 17-10-79, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 89.880-8, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto n.º 7.702, de 20 de outubro de 1971, do Estado do Pará.

Relator: Senador Raimundo Parente

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal ofício comunicando que aquela Egrégia Corte, ao

julgar o Recurso Extraordinário n.º 89.880-8, declarou a inconstitucionalidade do Decreto n.º 7.702, de 20 de outubro de 1971, do Estado do Pará.

Examinando-se as notas taquigráficas, verificamos que os recorrentes ajuizaram ação ordinária contra o Estado do Pará, com o objetivo de declarar a nulidade do Decreto Estadual n.º 7.702, de 20-10-71, que declarou de utilidade pública, para efeito de desapropriação, imóveis rurais de sua propriedade, para a implantação de colônia agrícola, baseados em que a desapropriação da propriedade rural é da competência exclusiva da União, na forma do art. 161 e seus parágrafos da Constituição.

Julgada procedente a ação no juízo singular, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará reformou a sentença singular ao entender que os Estados podem desapropriar a propriedade rural, "porque a estes estão afetas as questões fundiárias nos limites de seu território".

Irresignado, o recorrente interpôs recurso extraordinário com arrimo no art. 119, III, letras a e c, da Constituição, alegando violação do art. 161 e seus parágrafos da Carta Magna.

A douta Procuradoria Geral da República opinou pelo conhecimento e provimento do recurso.

O eminente Ministro Leitão de Abreu, relatando o apelo extremo, citou numerosos julgados paradigmas da Suprema Corte, afirmando, em síntese, que "embora não seja vedada a desapropriação pelo Estado, de áreas rurais, com fundamento na utilidade pública, dessa faculdade, no entanto, não dispõe quando, à pretensão de desapropriação por utilidade pública, o a.o. desapropriatório tenha por objetivo a consecução de finalidades da Ordem Econômica e Social. Ademais, estabeleceu-se no julgamento vertente, que sendo a desapropriação da competência exclusiva da União, nos termos do art. 161, § 2.º, da Carta Magna, somente há falar-se em competência do Estado, se esta lhe for delegada pelo Presidente da República".

Em Sessão Plenária de 8 de agosto de 1979, o Supremo Tribunal Federal, declarou a inconstitucionalidade do mencionado Decreto n.º 7.702, de 20-10-71, do Estado do Pará.

O acórdão foi publicado no Diário da Justiça de 14 de setembro de 1979, com a seguinte ementa:

"Desapropriação. Propriedade territorial rural. É da competência exclusiva da União (CF, art. 161, § 2.º). Sem a delegação prevista no § 4.º do art. 161 da Constituição Federal, não pode o Estado efetuar-lá. Precedente do Supremo Tribunal Federal: RTJ 81/502. Recurso extraordinário conhecido e provido."

Assim, observados os preceitos constitucionais e regimentais, atinentes à espécie formulamos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 16, DE 1981

Suspende a execução do Decreto n.º 7.702, de 20-10-71, do Estado do Pará.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 8 de agosto de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 89.880-8, a execução do Decreto n.º 7.702, de 20 de outubro de 1971, do Estado do Pará.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente, em exercício — Raimundo Parente, Relator — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Moacyr Dalla — Almir Pinto — Lázaro Barboza — Lenoir Vargas — Leite Chaves — Hugo Ramos.

PARECER N.º 47, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Ofício "S" n.º 34, de 1980 (Ofício n.º 86-P/MC, de 10-11-80, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 32, XIV, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução n.º 02, de 23 de dezembro de 1976, do respectivo Tribunal de Justiça.

Relator: Senador Raimundo Parente

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal comunicou ao Senado Federal que aquela Egrégia Corte de Justiça, ao apreciar o Recurso Extraordinário n.º 82.805-7, declarou a inconstitucionalidade do art. 32, XIV, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução n.º 02, de 23-12-1976, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

Narram os autos que o recorrente impetrou mandado de segurança contra decisão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que indeferiu seu pedido de transferência do

Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Jaraguá para o Cartório do Segundo Ofício de Notas da Comarca de Goiás, na vaga verificada com a aposentadoria do seu titular.

Denegada a segurança, foram opostos embargos declaratórios pelo recorrente, tendo o Egrégio Tribunal de Justiça concluído pela constitucionalidade do art. 32, XIV, do Código Judiciário do Estado, que atribui competência ao Tribunal de Justiça para conceder remoção ou permuta às autoridades judiciárias e aos serventuários da Justiça.

Inconformado, o recorrente interpõe recurso extraordinário pelas letras a, c e d, do permissivo constitucional, alegando que a decisão recorrida, ao concluir pela constitucionalidade do art. 32, XIV, do Código Judiciário de Goiás, violou o art. 115, II, da Constituição Federal e divergiu de numerosos julgados do Pretório Excelso, que declararam inconstitucionais normas idênticas de outras unidades federativas, porque o provimento, originário ou derivado, de cargos de Ofícios de Justiça, é da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

A ilustrada Procuradoria-Geral da República, em circunstanciado parecer, opinou pelo conhecimento e provimento do recurso.

Relatando a matéria, o eminente Ministro Xavier de Albuquerque reconheceu a colidência do dispositivo impugnado, com a Constituição, declarando-lhe a inconstitucionalidade, ao conhecer do recurso e lhe dar provimento parcial para conceder a segurança, em parte, a fim de que o Tribunal, apontado como coator, encaminhe ao Governo do Estado, com a manifestação que entender cabível, o pedido de transferência do recorrente.

Em suma, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a incompetência constitucional do Tribunal de Justiça para o ato de remoção ou transferência, porque se os titulares de Ofícios de justiça podem, em face da legislação estadual, requerer a transferência ou remoção e se ao Chefe do Poder Executivo cabe o provimento dos respectivos cargos, evidencia-se que a decisão final é também de sua exclusiva competência.

Isto porque a remoção e a permuta, tanto quanto a nomeação, situam-se no âmbito do ato jurídico-administrativo cujo provimento é de alçada exclusiva do Poder Executivo.

Em Sessão Plenária, de 11 de setembro de 1980, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, conheceu do recurso e lhe deu provimento para declarar, em parte, a inconstitucionalidade do art. 32, XIV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás.

O acórdão foi publicado no Diário da Justiça de 3 de outubro de 1980, com a seguinte ementa:

"Transferência e remoção de serventuário da Justiça. Competência constitucional do Governador do Estado para concedê-las ou negá-las. Inconstitucionalidade do art. 32, XIV do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução n.º 02, de 23-12-76, do respectivo Tribunal de Justiça. Recurso extraordinário conhecido e provido, em parte, com a concessão parcial da segurança."

Assim, observados os ditames constitucionais e regimentais pertinentes à espécie, formulamos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 17, DE 1981

Suspende a execução do art. 32, XIV, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução n.º 02, de 23-12-76, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 11 de setembro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 92.805-7, a execução do art. 32, XIV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução n.º 02, de 23 de dezembro de 1976, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente, em exercício — Raimundo Parente, Relator — Almir Pinto — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Lázaro Barboza — Lenoir Vargas — Leite Chaves — Hugo Ramos — Aderbal Jurema.

PARECERES N.ºs 48 E 49, DE 1981

Sobre a Emenda n.º 1, de Plenário, ao Projeto de Lei n.º 17, de 1980 (n.º 250-B, de 1979, na origem), que "dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de capacete de segurança para os condutores de motocicletas, motonetas e similares, alterando o art. 88 do Código Nacional de Trânsito, Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966".

PARECER N.º 48, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Almir Pinto

O projeto em exame, originário da Câmara dos Deputados, objetiva modificar a redação do art. 88 da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito — para determinar:

"Art. 88. Os condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e similares só poderão utilizar esses veículos usando capacete de segurança."

A proposição atribui ao Poder Executivo, com a audiência do Conselho Nacional de Trânsito, a regulamentação da norma, deferindo-lhe o prazo de sessenta dias para cumprimento desse mister.

A matéria teve parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes da Câmara dos Deputados, sendo ali aprovada, na forma dos pareceres e prevalecendo a emenda da Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, em 11 de março de 1980.

O projeto vem a esta Comissão em consequência da emenda que lhe foi apresentada pelo Senador Saldanha Derzi, por força da qual se comete ao Conselho Nacional de Trânsito a competência para baixar as normas pertinentes ao uso do capacete.

Na realidade, a modificação proposta visa a generalizar, tornando obrigatório o uso do capacete para condutores e passageiros dos veículos que menciona, uma vez que o Código Nacional de Trânsito apenas o exigia "nas estradas".

A emenda proposta pelo ilustre Senador Saldanha Derzi tem pertinência e se impõe como medida capaz de tornar mais fáceis as providências para que a norma seja posta em prática, o mais rapidamente possível.

A necessidade do uso do capacete descomporta qualquer discussão. Sua eficiência na prevenção de acidentes fatais: é uma realidade que se não pode ignorar.

Somos, assim, pela aprovação do projeto, que reputamos jurídico e constitucionalmente perfeito com a Emenda n.º 1 de Plenário.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente em exercício — Almir Pinto, Relator — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Cunha Lima — Bernardino Viana — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema.

PARECER N.º 49, DE 1981

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Orestes Quércia

O projeto dispõe sobre nova redação para o art. 88 da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966, instituidora do Código Nacional de Trânsito.

O artigo mencionado, na atual redação, determina que os condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e similares só poderão transitar por estradas quando usarem capacetes de segurança.

A razão da mudança da redação é, segundo o autor do projeto, a conveniência de suprimir a expressão restritiva: *por estradas*. O objetivo é tornar obrigatório o uso do capacete, também nas zonas urbanas.

O projeto estabelece ainda, no seu art. 2.º, que o Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Trânsito, "regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias".

Esta Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas manifestou-se favoravelmente à proposição, em 18 de junho p.p., aprovando parecer então prolatado pelo nobre Senador Afonso Camargo.

Em plenário, todavia, foi apresentada emenda, alterando a redação do art. 2.º da propositura, no sentido de simplesmente atribuir ao Conselho Nacional de Trânsito a competência relativa à disciplina das normas necessárias ao cumprimento do que ela estabelece.

Pondera o autor da emenda, o ilustre Senador Saldanha Derzi, ser "desnecessária a regulamentação objetivada pelo art. 2.º do projeto, quando os fins colimados podem ser atingidos mediante instruções do âmbito administrativo".

Sobre o projeto e a emenda de plenário a ele apresentada, houve pronunciamento favorável da Comissão de Constituição e Justiça, a 22 de outubro passado.

Volta agora a matéria a esta Comissão de Transportes, para que seja emitida opinião sobre a referida emenda.

Podemos admitir haver perfeita lógica e conveniência na alteração redacional sugerida através da emenda do Senador Saldanha Derzi. São dispensáveis, a meu ver, outras considerações sobre o assunto.

Opino, assim, de conformidade com o exposto, pela aprovação da Emenda n.º 1 de Plenário ao projeto, que está fundamentado em bons princípios.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1980. — Vicente Vuelo, Presidente em exercício — Orestes Quércia, Relator — Passos Porto — Affonso Camargo — Alberto Silva.

PARECERES N.ºS 50 E 51, DE 1981

Sobre a Emenda n.º 1, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1980 (n.º 2.591, C, de 1976, na Casa de origem), que "Modifica o art. 649 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, acrescentando dispositivo que torna impenhorável o imóvel rural até um módulo".

PARECER N.º 50, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1980, aprovado por esta Comissão e pela douta Comissão de Agricultura, ofereceu em Plenário o nobre Senador Leite Chaves a Emenda n.º 1, justificada em discurso pronunciado na Sessão de 8 de outubro.

O projeto inclui entre os bens impenhoráveis "o imóvel rural, até um módulo, desde que este seja o único de que disponha o devedor".

A emenda pretende permitir "a hipoteca para fins de financiamento agropecuário".

Depois das considerações do nobre Senador Milton Cabral, assim justificou sua emenda o ilustre Senador Leite Chaves, após lembrar projeto de sua autoria, com o mesmo objetivo:

"Estou encaminhando a V. Ex.ª uma emenda que mantém a impenhorabilidade, exceto quando o imóvel for dado em garantia de financiamento agrícola. Nesse caso específico, a restrição se restringiria a particulares. O proprietário não estaria cercado no caso de financiamento agrícola, porque, digamos, a própria lei ressaltaria. E é nesse sentido que estou encaminhando a V. Ex.ª emenda através de requerimento. Uma vez aprovado esse requerimento, voltaria à comissão para um exame mais detalhado."

Esse mesmo aspecto não havia escapado ao parecer do ilustre Senador José Richa, na Comissão de Agricultura:

"Por outro lado, a impenhorabilidade poderá trazer, ao pequeno proprietário rural dificuldades de crédito. Ora, se o módulo é a garantia que ele pode oferecer ao credor, pelo empréstimo pleiteado, parece necessária a cautela no sentido de que uma proposição traçada dentro do mais elevado princípio de estímulo ao pequeno produtor, venha a surtir efeito ou reação adversa.

Entretanto, o Governo tem anunciado, por todos os meios de comunicação de massa, o seu interesse em promover a expansão da agricultura e, conseqüentemente, da produção agrícola. Acreditamos, por isso, que as instituições bancárias, e a própria Autoridade Monetária do País encontrará forma pela qual o pequeno proprietário rural possa oferecer garantia pignoratícia."

Meu voto é pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação da Emenda n.º 1, de Plenário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente, em exercício — Nelson Carneiro, Relator — Orestes Quércia — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Franco Montoro — Almir Pinto — Helvidio Nunes — Lázaro Barboza.

PARECER N.º 51, DE 1981

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador José Richa

Em virtude de emenda formulada em Plenário, pelo Senador Leite Chaves, retorna a esta Comissão o projeto de lei que, mediante acréscimo de item ao art. 649, do Código de Processo Civil, torna absolutamente impenhorável, nos processos de execução por quantia certa contra devedor solvente, o imóvel rural até um módulo, desde que este seja o único de que disponha o devedor.

A Emenda de Plenário acrescenta expressão, ao texto oriundo da Câmara dos Deputados, o qual ficaria assim redigido:

"Art. 649.

X — o imóvel rural, até um módulo, desde que este seja o único de que disponha o devedor, ressalvada a hipoteca para fins de financiamento agropecuário."

O autor da Emenda, na Justificação, lembra que um projeto de sua autoria, tornando impenhorável a casa própria, até determinado valor, foi rejeitado no Plenário da Câmara, depois de ter sido aprovado pelo Senado Federal e pelas Comissões daquela Casa. Saliou que o instituto da impenhorabilidade previsto na proposição é antigo. Existiu no Direito Americano, como "uma espécie de homestead." E frisou:

"Quando chegavam os colonizadores, o governo americano assegurava àqueles que assumiam a propriedade de um pequeno lote o direito de tê-lo, ainda que dívidas não fossem pagas e viessem elas a ser objeto de execução. Mas, mesmo assim, dessa execução estava protegido o bem da família, que, aliás, é o homestead americano."

A argumentação prossegue, no sentido de que a impenhorabilidade absoluta poderá acarretar prejuízos ao pequeno produtor rural, que, possuindo apenas um módulo, se veria impedido de obter financiamento à produção. Diz ele:

"Aqui, digamos, mereceria uma emenda, mas talvez isso dificultasse a sua tramitação, porque o que é impenhorável não é hipotecável. Não pode ser gravado um imóvel que não pode ser penhorado. Se um dos mutuários resolver dá-lo em garantia a um Banco, não pode este receber a hipoteca."

Dessa forma, a Emenda objetiva permitir que o proprietário de um módulo rural obtenha financiamento, mediante a hipoteca. E expõe, para esclarecer, que "um lavrador protegido... não pode penhorar o imóvel, mas pode dar em garantia pignoratícia os frutos agrícolas que ali produziu".

Na verdade, os obstáculos referidos pelo autor da Emenda foram por nós observados, por ocasião do parecer que oferecemos, aprovando o projeto. Na oportunidade, enfatizamos:

"... a impenhorabilidade poderá trazer, ao pequeno proprietário rural, dificuldades de crédito. Ora, se o módulo é a garantia que ele pode oferecer ao credor, pelo empréstimo pleiteado, parece necessária a cautela no sentido de que uma proposição traçada dentro do mais elevado princípio de estímulo ao pequeno produtor, venha a surtir efeito ou reação adversa.

Entretanto, o Governo tem anunciado, por todos os meios de comunicação de massa, o seu interesse em promover a expansão da agricultura e, conseqüentemente, da produção agrícola. Acreditamos, por isso, que as instituições bancárias, e a própria Autoridade Monetária do País encontrará forma pela qual o pequeno proprietário rural possa oferecer garantia pignoratícia."

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou parecer do Senador Nelson Carneiro, reconhecendo a constitucionalidade e a juridicidade da matéria.

Opinamos, portanto, pela aprovação da referida Emenda.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — Evelásio Vieira, Presidente — José Richa, Relator — Affonso Camargo — Leite Chaves — José Lins — Passo Porto.

PARECER N.º 52, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 77, de 1980, que altera o art. 242 do Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

Relator: Senador Hugo Ramos

1. Trata-se de Projeto de Lei que altera o art. 242 do Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

2. O Projeto sob exame obedece aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, na se tendo a aditar ao Parecer da Comissão de Constituição e Justiça da

Câmara dos Deputados, emitido pelo eminente Deputado Djalma Marinho, que, também, lhe é favorável no mérito.

3. Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto em pauta.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — **Aloysio Chaves** Presidente, em exercício — **Hugo Ramos**, Relator — **Lenoir Vargas** — **Leite Chaves** — **Murilo Badaró** — **Moacyr Dalla** — **Bernardino Viana** — **Almir Pinto** — **Aderbal Jurema**.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1981, encaminhado pela Mensagem nº 31/81, do Senhor Presidente da República.

A matéria, despachada às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças, poderá receber emendas na primeira delas, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do artigo 141, item II, alínea "b", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 6, DE 1981

Exmº Sr. Senador Jarbas Passarinho
DD. Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado "Reação do Nordeste", publicado no *Correio Braziliense*, edição de 8 de março de 1981, de autoria do jornalista Lustosa da Costa.

Sala das Sessões, 10 de março de 1981. — **Mauro Benevides**.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com o § 1º do art. 233 do Regimento Interno, o requerimento que vem de ser lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 10 de março de 1981.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir desta data, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição, e art. 44 do Regimento Interno, integrar a Comitiva que acompanhará Sua Excelência o Senhor Presidente da República à Colômbia.

Atenciosas saudações. — **José Sarney**.

Em 10 de março de 1981.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir desta data, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição, e art. 44 do Regimento Interno, integrar a Comitiva que acompanhará Sua Excelência o Senhor Presidente da República à Colômbia.

Atenciosas saudações. — **José Lins**.

Em 10 de março de 1981.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 10 do corrente, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição, e art. 44 do Regimento Interno, integrar a Comitiva que acompanhará Sua Excelência o Senhor Presidente da República à Colômbia.

Atenciosas saudações. — **Aloysio Chaves**.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência comunica ao Plenário que, por força do disposto no art. 77, III, do Regimento Interno, ao término da sessão legislativa ordinária anterior extinguiu-se a Comissão Especial, criada pelo Requerimento nº 273, de 1980, de autoria do Senador Henrique de La Rocque, que se destinava a apresentar proposição regulamentando o processo de fiscalização, pelo Senado Federal, dos atos cuja execução dependem da sua prévia autorização.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRª. EUNICE MICHILES (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo registrar a passagem, no dia 8 do mês corrente, do "Dia Internacional da Mulher", instituído em 1910, em Copenhague, como homenagem a um grupo de mulheres que, em 1857, em Nova Iorque, deflagrou a primeira greve conduzida só por mulheres.

O episódio das operárias têxteis norte-americanas não se encerra no fato histórico em si mesmo. Se o trabalho deixou de ser domiciliar, transferindo-se para a fábrica, não surgiram, em consequência, as indispensáveis condições de trabalho.

As condições de higiene eram precárias e a jornada de trabalho, de 14 horas, o que fez com que aquelas operárias, muito mais numerosas do que os homens, negadas as reivindicações propostas, entrassem em greve em Nova Iorque, no dia 8 de março de 1857.

Na mesma Capital da Dinamarca, setenta anos depois, a ONU realizou a Conferência das Nações Unidas sobre a Década da Mulher, a partir do Ano Internacional da Mulher (1975), que tem como tema Igualdade, Desenvolvimento e Paz.

Hoje, a comemoração tem sentido muito mais amplo, num reconhecimento mundial do trabalho e da contribuição que a mulher vem dando nos mais diversos setores da vida humana.

Não foram, naturalmente, poucas as dificuldades que a mulher encontrou nessa escalada, na busca de uma igualdade de direitos e de condições, no desejo de se fazer respeitar como ser humano. Se muito resta conseguir, sabemos, no entanto, que nada mais poderá deter a marcha da evolução da mulher.

Permito-me prestar uma homenagem às pioneiras deste movimento em todo o Mundo, que com coragem seguraram uma difícil bandeira, sendo mal compreendidas, ridicularizadas, recebendo os piores rótulos da sociedade, mas que sobrepujaram tudo, movidas pela força interior, que as impelia na certeza de lutarem pela reparação de uma injustiça milenar.

A idéia da concessão de direitos iguais à mulher data da Revolução Francesa, quando foi publicada a *Declaração dos Direitos da Mulher*, em que a autora perguntava: "Não fazemos parte do povo?" e declarava "temos direito de subir à tribuna porque temos o direito de subir ao cadafalso".

No Brasil, Nísia Floresta, do Rio Grande do Norte, que, segundo seus biógrafos, fugia à regra das sinhazinhas, traduzia do francês obras que defendiam os direitos da mulher. Mais tarde, fundou no Rio de Janeiro um colégio só para moças, pois acreditava que só através da educação a mulher poderia tomar consciência de seus direitos e valor.

Graças a Bertha Lutz e à Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, que lutou desde 1922 pelo voto feminino no Brasil, é que estamos hoje aqui. Bertha Lutz, mulher de inegáveis dotes intelectuais, através da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, pressionava o Congresso, para que introduzisse uma emenda ao Código Eleitoral, permitindo o voto da mulher.

A bandeira abraçada por Bertha Lutz e suas companheiras não era simpática nem bem aceita. Vejamos o que dizia o Senador Muniz Freire, em 1890, sobre o voto feminino: "Estender o voto à mulher é idéia imoral e anárquica, porque no dia em que for convertida em lei ficará decretada a dissolução da família brasileira". E Pedro Américo acrescentava: "Não se deve arrastar para o turbilhão das paixões políticas a parte serena e angélica do gênero humano" enquanto os argumentos de Bertha Lutz eram: "Ou não existimos ou somos iguais perante a lei".

Uma mulher da proporção intelectual e moral de Bertha Lutz não desanimava e conseguiu convencer o Governador José Augusto Bezerra de Medeiros, do Rio Grande do Norte, a baixar decreto em seu Estado, permitindo ali o voto feminino.

Em 5 de abril de 1928, votaram as primeiras mulheres brasileiras; o primeiro senador a ser votado por mulheres foi Bezerra de Medeiros, cujos votos, lamentavelmente, foram depurados pelo Senado Federal; mas, no Estado, as mulheres continuaram a votar e o Rio Grande do Norte, pequeno em dimensão geográfica mas grande em dimensão cívica, deu ao Brasil a primeira prefeita e a primeira deputada estadual.

Em 1934, o Congresso havia finalmente introduzido a emenda ao Código Eleitoral, que permitia o voto à mulher em determinadas circunstâncias, teria que ser professora ou comerciante, ser solteira e maior de 21 anos, aos homens exigia-se apenas ter 18 anos e saber ler e escrever.

Bertha, naturalmente, não se conformou com a discriminação e resolveu visitar o Presidente Getúlio Vargas, que, ao vê-la e às suas companheiras, simpaticamente disse: "Eu sou a favor das mulheres porque elas fizeram metade da Revolução!", ao que Bertha respondeu: "Pois é e a Revolução só quer nos dar a metade do voto, queremos tudo ou nada!"; Getúlio respondeu: "Então dou tudo!"; a partir daí, estava consagrado o voto feminino no Brasil.

Na luta pelo voto feminino no Brasil, muitos homens contribuíram com sua palavra e seu entusiasmo, como José Bonifácio, já na República, Cívus Beviláqua, Lauro Sodré, entre outros.

Costo de lembrar o parecer de Ruy Barbosa, quando a primeira mulher fazia concurso para uma função pública, em 1919; dizia o então procurador do Ministério das Relações Exteriores, comentando a Constituição de 1891: "Brasileiro se refere a homens e mulheres, daí poderem as mulheres se inscreverem em igualdade de condições para preenchimento de cargo público".

Quero lembrar também o Deputado Tobias Barreto, em Pernambuco, que, em memorável discurso, que teve repercussão nacional, provou não prevalecer a tese da inferioridade biológica e intelectual da mulher.

Hoje, está sobejamente provado que inteligência, dignidade e capacidade de trabalho não são prerrogativas masculinas; aumenta de ano para ano o número de mulheres que acorrem às universidades e as estatísticas mostram o aumento vertical da presença feminina em todos os campos, nas profissões técnicas, administrativas e liberais.

Hoje, guiamos automóveis, aviões, saltamos de pára-quadras, atravessamos a nado o Canal da Mancha, exploramos o Tibete, os gelos polares, as selvas africanas, estamos nos campos científicos, políticos, nas indústrias, no comércio; hoje, estamos nos parlamentos, nos ministérios e nos governos de alguns países.

A situação, não há como negar, é muito diferente de 50 anos atrás; o Código Civil de 1916 nos colocava ao nível do índio, do menor relativamente incapaz e do pródigo; o menor, ao crescer, se emancipava, o índio aculturado poderia ter reconhecidos os seus direitos civis, o mesmo acontecendo ao escravo liberto; a mulher, jamais, deveria ser sempre dependente do pai, do marido ou do filho mais velho. Hoje, todos proclamam o êxito que a mulher temido nas atividades em que se tem empenhado. Quem não reconhece o trabalho de uma Indira Ghandi, Golda Meir, Margaret Thatcher, Maria de Lourdes Pintassilgo, Lydia Gueiler, todas suportando com galhardia as mesmas pressões a que são submetidos os homens?

Volto a lembrar Bertha Lutz, no seu desempenho na Câmara dos Deputados, quando assumiu a vaga deixada por Cândido Pessoa; em dois anos de atividades, deixou um acervo que orgulharia qualquer parlamentar.

Apresentou projeto de lei criando o Estatuto da Mulher. Projeto a respeito da licença especial para o parto com vencimentos integrais, inclusive para o aborto natural, cobrou medidas com relação à mulher trabalhadora com vistas à sua condição de mãe, no período de amamentação, já lutava então para o estabelecimento de creches nos locais de trabalho.

Em 1937, apresentou projeto criando o Departamento Nacional da Mulher; o Estatuto da Mulher, proposto naquela época, forneceu preciosos subsídios à Lei nº 4.121, de agosto de 1962, que dispõe sobre a situação da mulher casada.

Os Governos, hoje, tomam consciência de que a mulher deixou de ser "o exército industrial de reserva" para se tornar força indispensável no desenvolvimento e no progresso de qualquer país: desde 1959, quando uma mulher foi eleita primeira-ministra do Ceilão — Sirimavo Bandaranaike —, que as mulheres vêm tendo um desempenho cada vez mais presente na direção de seus países.

Na França, só no Governo Giscard D'Estaing, existem 4 mulheres nos Ministérios. Na Inglaterra, há mais de 50 anos, as mulheres desempenham importante papel como ministras de Estado.

Nos Estados Unidos, no Governo Carter, Patrícia Harris, mulher negra, foi a titular da Pasta da Saúde.

Um levantamento feito em 1980 demonstrou que a maioria dos países tem mulheres em seus Ministérios.

Trinidad tem hoje 4 mulheres ministras de Estado; na Jamaica, o Ministério da Educação está com uma mulher; Venezuela, o Ministério da Mulher; Costa Rica tem 3 mulheres no seu Ministério; Nicarágua, Ministério da Saúde; México, o Ministério do Turismo; Suriname, o Ministério de Assistência Social; Chile, da Justiça e tem, desde 1952, permanentemente, mulheres em seu Ministério; Equador, de Assistência Social; Cuba tem uma mulher; Argentina já teve a presença de uma mulher na sua Presidência, o mesmo com a Bolívia, com Lydia Gueiler, recentemente deposta por um golpe militar. Colômbia, El Salvador e Haiti não têm presentemente mulheres em seus Ministérios, mas já o tiveram.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Com prazer.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Ouço, com muito agrado, o pronunciamento de V. Exª nesta tarde. Devo dizer à ilustre Senadora que, em todos os tempos e em todas as épocas, a mulher foi intelectual e biologicamente igual ao homem. Agora, de um certo tempo para cá, é que ela se vem despin-

do daquela timidez que lhe parecia justificável, receosa, não sei, de não bem aceita pela sociedade, em se revestindo daquela dignidade de poder que sempre possuiu para ocupar cargos que a dignifica como V. Exª agora o faz no Senado da República. Foi preciso, como V. Exª disse, que uma primeira mulher desse o primeiro passo para que as outras procurassem imitá-la, naquela coragem que no momento parecia quase inacreditável, mas que venceu idiosincrasias e teimosas restrições. Não há aquela discriminação entre homem e mulher porque todos nós, na verdade, somos iguais perante a lei.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Muito obrigada, Senador Almir Pinto, pelo seu aparte que abrilhanta o meu pronunciamento despretensioso.

Realmente, a mulher, fruto dos usos e costumes, fruto de uma tradição milenar, era criada e educada para ser, exatamente, a segunda. Hoje, a mulher rompe essa barreira e assume o seu lugar, o lugar que ela merece realmente no contexto da sociedade.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Permite V. Exª um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Com muito prazer.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Eu não estava presente quando V. Exª começou o seu discurso e não sei se houve uma alusão a um dos grandes defensores do voto feminino no Brasil, que foi o Governador do meu Estado, Dr. Juvenal Lamartine de Farias, porque foi no seu Governo e com o seu apoio que se elegeu a primeira prefeita no Brasil. Ele foi um grande defensor do voto feminino na Câmara dos Deputados e foi nele, em grande parte, que Bertha Lutz se apoiou em sua grande campanha — lúcida, inteligente e talentosa que ela era — em defesa dos direitos da mulher. Eu apenas queria inserir no discurso de V. Exª o nome desse meu conterrâneo ilustre, que governou a minha terra.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Senador Dinarte Mariz, os nomes ilustres que V. Exª citou, rio-grandenses do norte, foram citados no meu discurso e o meu reconhecimento pelo seu Estado, pela primazia que teve no contexto nacional, dando à mulher o direito do voto oito anos antes que a mulher do resto do País votasse, realmente desperta a maior admiração em todas as mulheres, em todos os brasileiros, que param para refletir na realidade da mulher brasileira.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Permite V. Exª um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Com o maior prazer.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — É apenas para uma retificação histórica. A primeira mulher que recebeu o direito de voto, no Brasil, foi uma mineira da cidade de Minas Novas, por coincidência a minha cidade natal. Os rio-grandenses do norte, com naturalidade, buscam essa honraria excepcional para o seu Estado, mas gostaria de fazer esta retificação, porque nós, mineiros, não abrimos mão desse privilégio.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Agradeço o adendo de V. Exª

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — E o nome da primeira eleitora era Alzira Nogueira Reis.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Realmente, é discutida a questão do primeiro voto. Mas é minha intenção discutir quem primeiro votou, porque alguns historiadores dizem, inclusive, que o primeiro voto dado foi no Rio Grande do Sul, por uma mulher que impetrou um mandado de segurança para votar, e votou. De maneira que não diria que foi o primeiro voto, mas foi o primeiro Estado que decretou o direito de a mulher votar, que aceitou o voto feminino como um voto igual ao voto masculino. Quanto ao primeiro voto isolado, realmente reconheço que V. Exª talvez possa ter razão no caso.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Exª, desculpe, não se trata de voto isolado, é uma decisão a partir de uma interpretação de um Juiz de Direito. Mas é importante uma referência ao fato, porque tudo isso está diante do plano de sua ação política.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Não é o meu propósito maior, vamos dizer, uma reconstituição histórica de quem votou primeiro. Apenas citamos o Rio Grande do Norte, como Estado, porque ali foi eleita a primeira deputada estadual e a primeira prefeita.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Gostaria, fornecendo mais um elemento, diante do aparte do meu nobre colega Murilo Badaró, de esclarecer que, quando dei o meu aparte, falei sobre a primeira prefeita eleita no Brasil, que foi no Rio Grande do Norte. Por coincidência ela tinha o mesmo nome da eleitora mineira, chamava-se Alzira, também — Alzira Soriano. Então, desejo esclarecer apenas isto: que o Rio Grande do Norte, além de ter dado

um governador que defendia o voto feminino, ele, quando chegou ao Governo, firmou-se na defesa de suas idéias, fazendo uma mulher prefeita de uma cidade.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Perfeito.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Ex^a, pediria mais um pequeno aparte.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Essa mesma senhora que recebeu o privilégio do voto, foi também a primeira mulher que se formou em Medicina, no Brasil.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Muito obrigada pela informação, eu não conhecia.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senadora?

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Com o maior prazer.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Em primeiro lugar, os meus cumprimentos pela oração que V. Ex^a está pronunciando nesta tarde.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Muito obrigada.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Aproveito a discussão entre o Rio Grande do Norte e Minas Gerais, para ver se consigo colocar Alagoas nessa onda. E quero, neste momento, louvar a "Nega Fulô", poema de Jorge Lima, poeta alagoano, que cantou uma história de amor num dos maiores poemas brasileiros: mesmo batida, mesmo ameaçada se constituiu numa verdadeira inspiração. Mas, não querendo distorcer a realidade das coisas, quero ir mais longe; eu quero ir ao Quilombo dos Palmares, onde não apenas existiu o Zumbi. A Guerra dos Palmares não foi travada apenas por homens. E aquela comunidade, que chegou a abrigar cerca de 30 mil pessoas, ocupando uma vasta região, hoje mais ou menos calculada com seis a oito municípios no Estado de Alagoas, naquela comunidade existiam evidentemente mulheres e mulheres lutadoras que, inclusive, deixaram o seu nome gravado, dando o seu nome a regiões. Na comunidade dos palmares, a mulher tinha um lugar de destaque, segundo o que nós conhecemos da organização palmarina, um lugar de destaque extraordinário, contrastando com o lugar da mulher na Região da Mata de Pernambuco, na região do açúcar, na civilização do açúcar. Quero destacar, ainda, a figura de Rosa da Fonseca, mãe dos irmãos Fonseca, a começar por Deodoro, uma brava mulher que dedicou toda a sua vida a educar civicamente os seus filhos. Essa pequenina contribuição de Alagoas a seu discurso é apenas uma razão para apoiar o seu pronunciamento e me pôr sempre à disposição de todas as grandes idéias da mulher brasileira, no sentido de fazer com que a maioria, que é a mulher brasileira, não continue em minoria, pensamos.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Muito obrigado. O seu aparte, realmente, abrilhanta o meu discurso. Muito obrigado, Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Com prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — V. Ex^a já nomeou algumas delas, mas não as tenho de memória. E socorri-me, aqui, do meu Livro Negro. Foram, nos tempos modernos, oito as mulheres que desempenharam a chefia de Governo: Golda Meir, em Israel; Maria Estela Peron, na Argentina; Sirimavo Bandaranaike, no antigo Ceilão; Indira Gandhi, na Índia; a atual Ministra da Inglaterra, Margaret Thatcher; Maria de Lourdes Pintassilgo, em Portugal; Lydia Gueiler, infelizmente deposta na Bolívia e a atual Ministra da Islândia. Mas que extraordinária ministra ou que extraordinária presidenta não daria uma certa senhora chamada Eunice Michiles?

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — A bondade de V. Ex^a realmente me confunde. Não é este o sentido do meu discurso, mas muito obrigado pela sua gentileza e pela sua amabilidade.

Mas, eu dizia que apenas Brasil e Paraguai não têm mulheres em posições de maior importância no seu Executivo.

No Peru, último dos países sul-americanos a conceder o direito do voto à mulher, de 60 Senadores, 14 são mulheres.

No Brasil, não temos nenhuma governadora, nenhuma prefeita em áreas de Segurança Nacional, jamais uma mulher foi ministra, nem sequer secretária-geral de ministérios (a não ser eventualmente) e mesmo os postos executivos do 2º escalão estão quase todos em mãos masculinas.

Hoje, somos maioria da população no Brasil, somos metade do eleitorado, temos um milhão a mais de mulheres na rede escolar; somos ativas nas campanhas eleitorais, nos engajamos, trabalhamos, contribuimos, mas, pas-

sada a refrega, somos inteiramente alijadas, nem sequer se imagina em aproveitar-nos nos cargos de mais importância do Executivo.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Só para fazer um registro histórico, para não haver uma omissão no discurso de V. Ex^a Lembro que a escritora Rachel de Queiroz chegou a ser convocada pelo Presidente Castello Branco para o cargo de Ministra da Educação, mas declinou do convite.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Não conhecia o episódio, e isso realmente me obriga a retificar um pouco. Mas, de qualquer forma, o registro vale. Não existiu até hoje nenhuma mulher em um posto maior do Executivo brasileiro.

Qualquer doutrina baseada na superioridade do sexo masculino é cientificamente falsa, amoral e socialmente injusta. Por que, então, não são repartidos conosco os cargos do Executivo brasileiro? Por que não temos no Ministério uma só mulher? Será que nem ao menos uma mulher brasileira estaria capacitada para um Ministério ou pelo menos para uma Secretária-Geral de Ministério?

Por que não se aproveita a tradição e experiência milenar da sabedoria da mulher como esposa, mãe e dona-de-casa nas funções que encontrem afinidade com sua experiência? Por que não dar, por exemplo, a uma mulher a direção da COBAL? Das COHABs?

O Sr. Alexandre Costa (PDS — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Pois não.

O Sr. Alexandre Costa (PDS — MA) — Apenas para não haver uma omissão no discurso de V. Ex^a, a Presidenta do Banco Nacional da Habitação, que é a nível de Ministério, foi, no Governo Castello Branco, a Deputada Sandra Cavalcanti.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Que foi quem elaborou, quem imaginou, quem criou. Realmente. Agradeço o aparte de V. Ex^a

Por que não ter uma mulher hoje nas COHABs, ou mesmo no Banco Nacional da Habitação, onde já esteve, eventualmente, Sandra Cavalcanti? Já isto em função de que a mulher tem mais intimidade com as compras, que sofre na carne a alta dos preços. Quem melhor do que a mulher entende de habitação? Por que não um Ministério de Assistência Social dirigido por uma mulher, e por que não pensar numa mulher para a Vice-Presidência da República? Será que nossos dirigentes nos julgam menos capazes do que as mulheres de outros países, onde existem, há mais de 20, e alguns até há 50 anos, mulheres atuando no Executivo?

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Com muito prazer.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Nobre Senadora, vale colocar neste magnífico e oportuno discurso de V. Ex^a uma lembrança ou, pelo menos, uma anotação: a nossa Marinha de Guerra acaba de dar um passo interessante, abrindo dentro dos seus quadros funcionais caminhos para as mulheres. A Marinha está abrindo agora e já iniciou — como exemplo que merece registro neste momento em que V. Ex^a fala — o seu quadro de oficiais subalternos para as mulheres. Como vê V. Ex^a, o Brasil caminha. A marcha do mundo é que foi um pouco ingrata para com essa coisa maravilhosa — como dizia meu pai — e a melhor de todas, que são as mulheres, que são as nossas mães, nossas companheiras, nossas filhas. E agora, felizmente, chega o momento de elas serem nossas companheiras totais.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Muito obrigada, nobre Senador.

A mulher brasileira reclama isso do Senhor Presidente da República e espera que aconteça o mais breve possível, pois não desejamos que o Brasil seja considerado "santuário de idéias retrógradas".

No momento em que registro a passagem do Dia Internacional da Mulher, desejo homenagear não só as mulheres como Bertha Lutz, Jerônimo Mesquita, Carlota Pereira, Nísia Floresta, Eunice Weaver e Carmen Prudente, mas voltar as vistas para a trabalhadora anônima que, eficaz, modesta e pacientemente, dia a dia, sol a sol, ao lado do homem, luta para uma Pátria melhor e uma sociedade mais humana.

Desejo também estender essa homenagem, a homenagem da mulher brasileira, ao homem seguro de seus valores, que não se sente ameaçado pela ascensão da mulher e para ela tem contribuído; lembro, neste instante, dos Senadores Lauro Sodré, Tomaz Rodrigues e Marcos Távora, que na Comissão competente voaram a favor da concessão do voto à mulher, no Brasil.

Conclamo minhas patrícias para que continuemos nesta luta, avançando e ganhando terreno; jamais, contudo, procurando igualdade emocional com

o homem, mas, sim, igualdade política e jurídica, para que ambos, homens e mulheres, cumpram destinos superiores, completando-se nas suas individualidades e peculiaridades biológicas, na busca de uma realização plena como seres humanos, conquista que se refletirá sem dúvida na família e no bem-estar social. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A minha presença na tarde de hoje na tribuna do Senado Federal tem apenas a finalidade de fazer, em primeiro lugar, um registro fúnebre e, em segundo lugar, ler um telex que recebi da Presidência da FACIC — Federação das Associações da Indústria e Comércio do Ceará.

Registro, com profundo pesar, nos Anais da Casa, o falecimento, em Fortaleza, Ceará, da ilustre senhora Dalila Mendonça de Carvalho, mãe do não menos ilustre Maestro Eleazar de Carvalho, cuja vida artística tanta glória tem dado ao meu Estado e ao Brasil, em suas temporadas, regendo as mais importantes orquestras da Europa e dos Estados Unidos. Mas, é também significativo registrar tratar-se da viúva do Capitão Manoel Afonso de Carvalho, combatente da revolta do Acre, e comandante, juntamente com o Capitão J. da Penha, das Forças Legalistas de Franco Rabelo, no Ceará, que enfrentaram os romeiros do Padre Cícero, no Juazeiro.

Mãe de onze filhos, dos quais quatro ainda vivem, tendo tido 24 netos, 12 bisnetos e oito tetranetos, D. Dalila Mendonça de Carvalho morreu aos 88 anos de idade, no Hospital Geral do Exército, em Fortaleza.

Devo dizer que essa senhora foi minha cliente, por algum tempo, na Associação dos Merceiros do Ceará, médico que fui daquela entidade por quarenta e quatro anos.

Mas, não foi propriamente um caso clínico o internamento dela; digamos assim, foi uma coisa ligada a acidente. Foi essa a primeira vez em que ela se internou num hospital, em virtude de uma queda, em sua residência, da qual resultou fratura do fêmur. Não resistiu aos dois meses de internamento e morreu com uma embolia pulmonar.

Mas, a sua vida foi um exemplo de mulher cristã. Vinda do Piauí, casou-se, aos 14 anos de idade, em 1907, ficando viúva aos 48 anos e renunciando a qualquer outro casamento. Dizia sempre que só podia amar a um homem. Exemplo de mãe de família, assim destacou-se não só em sua vida em Fortaleza, mas também na cidade de Iguatu, onde o marido foi delegado. Deu aos filhos uma educação Cristã. Com todos, enquanto viviam sob o seu teto, lia a Bíblia diariamente. Era versada no Livro Santo e conhecia de cor muitos textos, principalmente aqueles relacionados com a Salvação do Homem e a conduta de cada um nesta vida terrena. Mulher virtuosa, morreu sorrindo, dizendo que ia se encontrar com o Salvador, Cristo Jesus. Como se vê, a Dona Dalila professava a religião protestante.

Sr. Presidente, registro no meu pronunciamento, um trabalho escrito por Esaú de Carvalho, dileto filho de D. Dalila Mendonça de Carvalho, que foi publicada no jornal *O Globo*, este ano:

**PARSIFAL BARROSO CHAMOU
D. DALILA DE SANTA**

Esaú A. de Carvalho

D. Dalila ouviu a frase do filho mais velho, o Maestro Eleazar de Carvalho, e respondeu: "Menino, deixa de cavilação. Vai te aquetar". Como toda mãe, D. Dalila não fazia diferença de idade nos filhos, a todos chamando como se meninos fossem. Parsifal Barroso, hoje Ministro do Tribunal de Contas, no Distrito Federal, ao ouvir a notícia da morte de D. Dalila, ocorrida a 17 de fevereiro, só teve uma expressão: "Era uma Santa!" E tinha razão. Nos seus 88 anos de vida, D. Dalila tinha uma vida de santa mulher, dedicada ao marido, aos filhos e à Igreja. Casou-se cedo, aos 14 anos, em 1907; ficou viúva aos 48 anos. Mas, nos seus 33 anos de casada, a atenção era voltada para o marido e os filhos, amando-os e ajudando-os em tudo.

Gabava muito o marido, que foi herói da Revolução do Acre, onde contraiu beribéri, e da Revolução de Canudos, contra Antônio Conselheiro, que estimulava os romeiros à luta, dizendo que os que morressem ressuscitariam logo adiante. À Revolução do Acre, todos sabemos: foi para manter o território integrando o Brasil; e a de Canudos está narrada no livro "Os Sertões", de Euclides da Cunha. Aliás, no seu gosto de contar as proezas do marido, D. Dalila lembrava que Euclides da Cunha não registrou as façanhas do Capitão Afonso, na ocasião Sargento Afonso — Manuel Afonso de Carvalho. Ele não contou, por exemplo, que, a uma ordem de combate,

o comandante de uma companhia negou-se a marchar e o comandante do batalhão pediu um voluntário que o substituisse. Ninguém se ofereceu e Afonso, o Sargento, deu um passo à frente, assumiu o comando e avançou. Terminado o combate, derrotados os romeiros, devolveu o comando e nada constou do diário de guerra. D. Dalila contava isso chorando.

Suas reminiscências, quando os filhos a visitavam, eram coisa natural. Dos onze filhos, alguns morreram pequenos, as duas mulheres morreram depois de casadas e um outro, Manuel Afonso de Carvalho Filho, também casado, na ocasião, o Supervisor Geral da Refinaria de Mataripe, na Bahia, morreu na explosão de um compressor. Dos quatro vivos, um foi o que teve o privilégio de viver sempre ao lado da mãe, o Dr. Luiz José de Carvalho, já agora aposentado da Universidade Federal do Ceará e viúvo. Os outros três vivem fora: o Maestro Eleazar de Carvalho percorre o mundo, embora ultimamente tenha fixado residência em São Paulo; é o regente titular da Orquestra Sinfônica Estadual de São Paulo. Outro, Melquisedeque, vive no Rio, onde, como industrial, aposentou-se juntamente com a esposa, recentemente. Na fase de doença da mãe, foi quem, além do Luiz, passou mais tempo no hospital, um mês e 20 dias. O outro filho, que redigiu estas notas, vive em Brasília há 21 anos. Jornalista e professor, embora aposentado, por tempo de serviço, no MEC, ali permanece, como assessor do Ministro. Nas visitas de cada um, visitas apressadas, era natural que D. Dalila as aproveitasse para recordar o passado. E o tema caía sempre no seu amado, o Capitão Afonso, quando não era o tema religioso, de sua predileção, preocupada com que nenhum dos filhos "se desviasse do Evangelho, que é o verdadeiro sentido da vida", dizia ela.

Um dos seus muitos momentos de emoção ocorreu há quatro anos. Aficionada do rádio, D. Dalila estava sempre ligada ao seu aparelho. Um dia, ouviu a transmissão de uma solenidade comemorativa do aniversário da Polícia Militar. Falava o Professor Denizard Macedo de Alcântara, que foi Secretário de Cultura do Estado. Em seu histórico da gloriosa corporação cearense, o orador citou o Capitão Afonso de Carvalho, dizendo que ele, em pleno combate, na Revolta do Padre Cícero, dava ordens de comando e lia a Bíblia, ao mesmo tempo. É curioso também registrar que, quando o Capitão J. da Penha, herói de Juazeiro, morreu em combate, Afonso assumiu o comando das tropas que combatiam os romeiros do Padre Cícero, quase dizimadas, e, numa estratégia de mestre, procedeu à retirada. Uma espécie de Retirada da Laguna, em ponto menor. D. Dalila ouvia com um sorriso a fala de Denizard, acrescentando aos familiares que, depois da retirada, o Padre Cícero recomendou que ninguém, nenhum dos seus romeiros, tocasse se quer no Capitão Afonso. O que se dizia na ocasião é que Pinheiro Machado, o então homem forte da República, estava ao lado do Padre de Juazeiro, hoje Santo da Igreja Católica Brasileira, contra o governo estadual de Franco Rabelo. Perguntada na ocasião sobre como o antigo Sargento Afonso chegou a ser oficial da Polícia do Estado, D. Dalila explicou que no Exército ele servira sob as ordens de Franco Rabelo, que o conhecia bem. E este, tornando-se governador do Ceará, precisando de oficiais para combater os revoltosos de Juazeiro, lembrou-se do seu sargento e o fez capitão.

D. Dalila era mulher de muita energia. Sua memória, privilegiada, teria registrado muitos fatos da História do Ceará se tivesse tido quem recolhesse as suas informações e as escrevesse. Mas, as visitas dos filhos eram muito desencontradas e o tempo curto para isso. Para se ter uma idéia de como gozava saúde, basta dizer que a madrugada de 13 de novembro de 1980 marcou o seu primeiro internamento em um hospital. E já era uma mulher de 88 anos de idade. Foi aquela a única vez em que se hospitalizou, mesmo assim, em virtude de uma queda; quebrou o fêmur.

Nos seus dois meses de internamento, primeiro no Hospital Geral de Acidentados e depois no Hospital Geral do Exército, D. Dalila ainda pode contar muitas histórias do marido. Algumas foram ouvidas pela ilustre Sra. Albaniza Sarasate, presidente de *O Povo*, que, amiga da família, a visitava quase diariamente. Num desses dias, a enferma relembrou episódio ocorrido na Prefeitura de Fortaleza. O Capitão Afonso, depois de ter saído da Polícia do Estado, foi servir na Prefeitura. Era o Administrador da Sede, uma espécie de Porteiro Geral, responsável por tudo. O Prefeito, Ildefonso Albano, andava assustado com um grupo de políticos que pretendia invadir a Prefeitura para impedir que o novo prefeito eleito tomasse posse. Queriam empossar um outro. Ildefonso Albano chamou o

Administrador e disse: "Capitão, aqui não entra ninguém, nem esta noite, nem amanhã cedo". O Capitão Afonso fechou a porta e sentou-se do lado de fora. Quando o grupo chegou, não teve coragem de enfrentar o estrategista de Juazeiro. É que um deles lembrou-se de que o Jornalista João Brígido lhe contara certa vez que o Padre Cícero, sempre que vinha a Fortaleza e com ele conversava, repetia: "Eu tenho falado ao pessoal, não se toca no Capitão Afonso".

O pior foi que, altas horas, chegou Ildefonso Albano e quis entrar na Prefeitura. O Capitão os interceptou: "A ordem que eu tenho é a de que ninguém entra aqui". Ao ver que era inútil insistir, o prefeito perfilou-se e, formalmente, disse ao Administrador: "Capitão, a ordem está revogada, quanto a mim. Vou entrar". E pôde entrar.

— O Afonso? Vocês não conheciam bem o Afonso, diz D. Dalila. Ele era um militar que só pensava na Pátria.

Ultimamente, ela falava muito sobre o filho mais velho, o Maestro Eleazar de Carvalho. Lia e relia suas cartas e suas notícias em recortes de jornais e revistas. Guardava tudo. Mas lia com dificuldade, por causa da vista, e transmitia aos amigos e parentes que a visitavam todas as informações recebidas do filho, de suas atividades profissionais. Depois, repetia tudo de cor, que tinha boa memória, e o fazia com um gosto extraordinário. Como a vista era escassa, no seu último ano de vida não podia ler nem mesmo a Bíblia, que foi um ritual constante em todos os seus anos. Ganhou, porém, uma coleção de fitas cassetes com a leitura dos Evangelhos. A partir daí, não lia, mas ouvia. Ouvia sempre. E como era matéria que sabia toda de cor, D. Dalila repetia com facilidade trechos inteiros, depois de ouvidos.

Muito importante para ela era sua vida espiritual. Crente em Jesus Cristo, não abria mão de falar sobre o plano de Deus para a Salvação do homem. E falava com autoridade. Conhecía a matéria profundamente, deixando muita gente boa, inclusive oradores, surpresos pela forma como dissertava. Lamentava quando as pessoas não se dispunham a pedir a Deus o perdão de seus pecados. Já perto de morrer, dizia a um dos filhos: "Eu não vou morrer, não é? Eu vou passar desta vida para a vida eterna". E, no dia de sua morte, pondo a mão no coração, afirmou para o outro filho: "Sinto uma agonia. Eu vou me encontrar com Jesus". E foi, com um semblante de vitória, um quase sorriso que manifestava a alegria do seu Espírito. Não foi sem razão que, no velório, na Igreja Presbiteriana Independente, na Rua Princesa Isabel, em Fortaleza, Ceará, os presentes cantaram dois hinos de sua predileção: "Oh! que belos hinos cantam lá no Céu" e "Manoso e bondoso, eis Jesus nos chamando".

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — V. Ex^a permite um aparte, Senador Almir Pinto?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Com o maior prazer, eminente Senador.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Apenas para solidarizar-me com V. Ex^a nesta homenagem que presta a Dona Dalila Mendonça de Carvalho, recentemente desaparecida em nosso Estado. E nesta adesão à homenagem que V. Ex^a presta à grande dama, levar a expressão do meu pesar a dois dos seus ilustres filhos: o Maestro Eleazar de Carvalho, hoje dirigindo uma Orquestra Filarmônica nos Estados Unidos, e o Professor Esaú de Carvalho, Professor de Comunicação Social e que exerce a função de Assessoria no Ministério da Educação.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Registro o aparte de V. Ex^a que comigo pranteia, nesta hora, neste instante, o falecimento daquela virtuosa dama cearense.

Sr. Presidente, ontem, depois do meu pronunciamento nesta Casa, ao chegar ao meu gabinete, encontrei o seguinte rádio:

Exm^o Sr.
Senador Almir Pinto
Brasília — DF

Apesar conhecer necessidade sua permanência Brasília virtude pleito restantes componentes Mesa Câmara, tenho satisfação convidá-lo Seminário patrocinado FACIC ET Assembléia Legislativa próximo dia 12 VG para discutir meios urgentes ET adequados enfrentar calamidade climática, pleiteando-se Governo União, recursos necessários amparo proprietários e trabalhadores rurais bem como defesa pecuária local, que, a falta de água, pastos e rações protéicas, está ameaçada dizimação, com graves repercussões eco-

nomia Estado. Encontro contaram com participação Governador, Deputados, Prefeitos e empresários, sendo relevante sua presença como mandatário povo no Congresso Nacional. Onde poderá fortalecer sugestões demais lideranças sentido conseguir auxílio financeiro imediato Governo Federal, a fim impedir espraiamento grave crise econômico-social ameaça Nordeste.

Saudações,

João Luiz Ramalho de Oliveira, Presidente da FACIC.

Este rádio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nada mais vem do que confirmar aquilo tudo que ontem disse nesta Casa, a respeito da situação angustiante por que passa o povo do Nordeste, do Polígono das Secas, principalmente do meu Estado. Como o Senador Mauro Benevides citou no seu pronunciamento, logo após o nosso modesto discurso, várias cidades já tinham sido invadidas por ondas de flagelação: famintos atrás de alimentação.

Mas, Sr. Presidente, deixando de lado esta parte da alimentação e da água para o ser humano, eu devo lembrar que uma das sugestões levadas ao Sr. Ministro da Secretaria de Planejamento, e ao Sr. Ministro do Interior, Mário Andreazza, foi que se deveria diante da situação que atravessa o Nordeste, o Ceará, que tem uma boa pecuária leiteira, e que se vê a braços com a dificuldade da falta de água e de alimento, eles pediram e endereçaram esse apelo, este pleito a S. Ex^a o Sr. Ministro Delfim Netto, para que estudasse a maneira de serem financiados os transportes de animais para outros Estados, a fim de que a pecuária possa, em parte, ser salva.

Seria uma sugestão, Sr. Presidente, porque nós sabemos que o Ceará perto do Maranhão — se bem que o Maranhão também não ofereça, a esta altura, boas condições, porque parece que a estiagem é de uma maneira geral, inclusive aqui, o Distrito Federal está com chuvas escassas — mas, de qualquer forma, os pecuaristas do Ceará têm ligações de amizade, de parentesco com fazendeiros maranhenses, piauienses, e queriam um determinado financiamento para transportar uma certa parte do gado leiteiro, ou mesmo do gado de corte, para salvar-se de uma situação que parece aflitiva para todos os pecuaristas cearenses.

Deixo, Sr. Presidente, este apelo dos pecuaristas do Ceará, a S. Ex^a o Sr. Ministro Delfim Netto, para que ele, compreendendo a gravidade do assunto, dê aquilo que na verdade é pleiteado. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — Alberto Silva — Maurício Leite — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Benedito Canelas — José Fragelli — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 175, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.267, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Era (MG) a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.268 e 1.269, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 175, DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Era (MG) a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Nova Era, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal autorizada a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim

de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social e à execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 483, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso de saudação do Ministro da Marinha, Almirante Maximiano Fonseca, em nome do Exército e Marinha, na solenidade do "Dia do Avião" e do agradecimento do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão.

(Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

E a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

Esta é a íntegra do pronunciamento do Ministro da Marinha, Almirante Maximiano da Fonseca.

"Muito honrado pela delegação do Exmº Sr. Ministro Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, cabe-me o privilégio de, em nome do Exército e da própria Marinha, aqui representados por seus respectivos Ministros e todos oficiais-generais servindo na área, saudar nossa valorosa Força Aérea no Dia do Avião, quando, juntamente conosco, toda a nação brasileira reverencia os bravos companheiros, dignos sucessores de Santos Dumont.

A data em que lembramos o feito do brasileiro Alberto Santos Dumont, que há 74 anos realizou o primeiro vôo de um objeto mais pesado que o ar, aumenta extraordinariamente de significação quando atentamos para o que vem representando a aviação para o progresso da humanidade e, particularmente, para o desenvolvimento do Brasil.

Criada em 1941, teve a FAB como seu núcleo inicial a fusão da Aviação Militar e da Aviação Naval, tendo desde seu nascimento, não só mantido as tradições de pioneirismo da Aviação Militar e Aviação Naval, mas também expandido a notável obra de integração nacional através do ar, que em 1931 foi iniciada pelo Correio Aéreo Militar. Assim, desde seus primeiros dias, a FAB conquistou o respeito e o reconhecimento do povo brasileiro pelo muito que vem fazendo no atendimento e assistência a necessitados segmentos de nossa sociedade, nos mais longínquos rincões da Pátria. Seus serviços em prol do desenvolvimento do Brasil não estão, entretanto, limitados a essa expressiva contribuição para integração nacional. Com efeito, criou o ITA e o CIA, que constituíram um marco decisivo ao desenvolvimento tecnológico do Brasil, criou uma pujante indústria aeronáutica que, para nosso orgulho, hoje goza de elevado conceito internacional; vem promovendo, cada vez mais o desenvolvimento de nossos aeroportos e a segurança de vôo em nossas rotas aéreas.

Conforme dissemos, a FAB, desde o seu nascimento, soube continuar e ampliar, no campo do desenvolvimento e da integração nacional, as tradições das armas aéreas do Exército e da Marinha, que lhe deram origem, mas num sentido figurado, sendo ainda uma criança de tenra idade, que não completara ainda quatro anos, honrou e dignificou a bandeira do Brasil nos céus da Itália com o sangue de muitos de seus brilhantes elementos na luta contra o nazismo, incorporando, assim, muito cedo, às tradições herdadas, aquela de maior significação para uma força armada: o seu valor militar.

Pelo que acabamos de mencionar podemos afirmar com segurança que, apesar de muito jovem, nossa Força Aérea já possui tradições que constituem justo motivo de orgulho, não apenas para aqueles que têm a honra de fazer parte de seus quadros, mas, na realidade, para todos os brasileiros.

O Brasil é uma Nação pacífica, fruto da própria índole do seu povo, o que é comprovado pelo fato de tal sentimento estar expresso em nossa própria Constituição; entretanto, particularmente considerando o mundo conturbado em que hoje vivemos, deve, mais do que nunca, estar pronto para defender sua soberania em caso de ameaça externa, e suas instituições cristãs e democráticas no caso de ameaças internas. Essas tarefas são a essência da missão constitucional das Forças Armadas, e nós, do Exército e da Marinha, somos felizes em termos ao nosso lado, ombro a ombro, uma arma aérea tão valorosa que, embora jovem, já é tão rica de tradições.

Para fazer face ao problema externo, é fundamental que as Forças Armadas procurem adestrar-se e equipar-se convenientemente para poder enfrentá-lo, quando e onde for necessário; assim sendo, se por um lado a exi-

güidade de recursos para desenvolvimento de nosso imenso potencial humano e material ainda não tenha permitido canalizar para as Forças Armadas o que seria necessário para dimensioná-las de acordo com a grandeza do Brasil; por outro lado tal deficiência é em parte compensada por um esforço redobrado para mantê-las adestradas, inclusive e principalmente para ações conjuntas, fator essencial de sucesso numa guerra moderna, sendo tal esforço muito facilitado pelo bom entendimento e mútua compreensão dos problemas existentes, nos seus altos escalões de comando.

Quanto ao problema interno, o fator primordial não reside no material, mas na total união, irrestrita camaradagem e mútua consideração, fatores esses que, mais do que nunca, reinam entre nossas Forças Armadas; pode, portanto, o povo brasileiro estar tranqüilo pois suas Forças Armadas saberão assegurar a ordem interna, garantindo plenamente o processo de redemocratização da Nação, prometida pelo Presidente Figueiredo, processo esse cuja efetiva existência alguns, incompreensivelmente, procuram negar e outros, o que é mais grave, procuram tumultuar ou, em vão, impedir, não hesitando com esse propósito de se utilizar até de bárbaros atos de terrorismo, condenados veementemente por todos os bons brasileiros.

Companheiros do ar.

Irmãos quando se cumprimentam, abraçam-se longamente. Vimos da imensidão dos oceanos e do verde de todas nossas paragens trazer para o alto este abraço, ternamente adequado àqueles que nos protegem e trazem de cima novas esperanças, fortemente adequado àqueles que a cada dificuldade renovam suas forças para superá-las, e longamente adequado àqueles que se orientam sempre pelos mais altos interesses da Pátria.

O respeito, a amizade e a admiração do Exército e da Marinha.

Salve a Força Aérea Brasileira."

A íntegra do discurso do Ministro Délio Jardim de Mattos, da Aeronáutica, é a seguinte:

"Com a clareza de quem conhece e a bondade que emociona, V. Exª fala da Força Aérea e de seus feitos.

Por entre palavras repletas de compreensão, vimos emergir momentos significativos de uma jovem história, nascida no calor dos combates e reverenciada no coração dos continuadores.

Se o passado nos honra, o presente os desafia, pois este é o nosso tempo de fazer, a nossa parte na missão.

Somos, hoje, diante da nação brasileira, vozes solidárias de uma grande promessa, que formulada pelo Exmº Sr. Presidente da República, em seu discurso de posse, representa o sonho comum da sociedade brasileira:

"Hei de fazer deste País uma democracia."

Tudo há de ser feito nesse sentido, tudo mais torna-se irrelevante.

No que poderia ser o ponto frágil de uma democracia, reside a sua maior grandeza: a alta consideração para com a individualidade humana. Partindo da confiança de que os homens são confiáveis, ela estabelece, por consequência, um pacto de responsabilidade solidária, uma corrente sólida de pensamento e ação. Os interesses individuais subordinam-se aos interesses coletivos, não pela imposição que constrange, mas pela compreensão que liberta. Os homens não se sentem livres pela impunidade, mas, antes, pelo respeito recíproco. Sabem que serão o que souberem ser, e que os enganos devem ser vividos como ensinamentos, porque mais importante que buscar culpados é apontar a saída.

É, pois, a democracia, acima de uma concepção política, uma profissão de fé no homem e em sua infinita capacidade de renovação.

Aos radicais brasileiros estas palavras devem soar desconexas, porque habitam um mundo próprio de mágoas e ressentimentos, um estranho mundo de vencedores e vencidos, onde conviver é sinônimo de dominar, onde o respeito não é uma premissa, mas um acidente. Estes serão vencidos pela vontade maior da sociedade brasileira, que busca, em um momento especialíssimo da vida nacional, viabilizar as bases de uma democracia estável. Mas, se por um lado, o fanatismo de uma minoria radical nos preocupa, não menos preocupante é a falta de sensibilidade e, até mesmo, de seriedade observadas, em segmentos supostamente responsáveis, no trato de questões fundamentais para o destino da Pátria.

O emocionalismo estéril; o apego aos detalhes, em detrimento das questões básicas; o personalismo interesseiro, a falta de espírito público, são resquícios de épocas sofridamente ultrapassadas, uma incômoda bagagem, de grande peso e nenhum valor, que nos cumpre abandonar por palavra e atos.

É preciso que a euforia deste momento de abertura seja vivida, também, com profunda responsabilidade, para que não se perca de vista o objetivo final.

O que se pretende, em termos políticos, é criar condições concretas para o surgimento de lideranças representativas em todos os campos produtivos do Brasil.

Contar, para este estágio do processo, com a experiência política de velhos líderes ultrapassados ou com a imaturidade inconsequente de jovens deslumbrados com a notoriedade, é atestar, mais uma vez, o descaso dos brasileiros com o seu futuro, o descaso de todos nós com o Brasil dos nossos filhos.

Senhores:

Nem sempre as palavras exprimem o que queremos, com a clareza que estimamos.

Gostaríamos, entretanto, neste dia de festa para a aviação brasileira, paralelamente ao agradecimento sincero aos companheiros da Marinha e do Exército, definir uma posição de minha Força Aérea. A promessa do Exm^o Sr. Presidente da República é, para nós, uma voz de comando que prazerosamente recebemos, uma proposta de futuro que encontra respaldo em nosso passado e pela qual lutaremos, não só no campo das idéias como em ações que se façam necessárias.

Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Ministro de Estado do Interior, Mário Andreazza, por ocasião do "Primeiro Seminário Brasileiro de Estudos de Alternativas de Desenvolvimento dos Municípios", realizado em Fortaleza.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

ALTERNATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS
PRONUNCIAMENTO DO MINISTRO MÁRIO DAVID ANDREAZZA NO "PRIMEIRO SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS"
 Fortaleza, setembro de 1980

É com grande satisfação que me dirijo aos participantes deste Encontro, cujo tema e preocupação — o estudo de alternativas de desenvolvimento dos Municípios — considero de grande relevância e oportunidade.

A análise do Temário já testemunha as preocupações de todos os que reconhecem no Município o lugar de encontro cotidiano entre as reivindicações e anseios da população e a capacidade e a determinação da sociedade organizada em atendê-los e resolvê-los.

O que aqui se discute parte do exame das causas do enfraquecimento dos Municípios para terminar na análise das perspectivas dos Municípios como participantes no planejamento e na gestão de suas economias locais, passando pela ampla gama da problemática política, institucional, administrativa e financeira, com merecida ênfase nos aspectos fundamentais da vida social, em termos de educação, saneamento, saúde, meio ambiente, emprego e lazer, áreas nas quais o Município tende a ser ainda mais solicitado a responder às reivindicações e expectativas de seus habitantes.

O objetivo básico do Ministério do Interior é promover a melhor distribuição regional do desenvolvimento brasileiro. E promovê-la principal e prioritariamente na dimensão social. Procurando a redução da pobreza e de suas causas e conseqüências, procurando melhorar a qualidade e as condições de vida da população, estamos indo de encontro às mesmas reivindicações e aos mesmos anseios que se vão manifestar ao nível de cada Município, de cada cidade, de cada vila, de cada povoado.

Moradia, água, saneamento, meio ambiente, enfrentamento e superação de calamidades naturais, proteção ao meio ambiente, problemas urbanos, dos mais simples aos mais complexos, esses são os componentes de nosso dia a dia. Esses os componentes do dia a dia de todos os que se dedicam à Administração Municipal.

Esse nosso campo maior de atuação. E nele é que nos sentimos próximos dos senhores, que vivem a problemática do Município brasileiro.

Dentro dessa orientação, o Ministério do Interior vem envidando todos os esforços no sentido de estabelecer um permanente trabalho conjunto com os Estados e Municípios. Não nos resta dúvida de que qualquer tentativa de promover o desenvolvimento, seja a nível de Brasil, dos Estados ou dos Municípios, só logrará sucesso se feita mediante estreita conjugação de forças entre os três níveis de Governo. Isto é particularmente verdadeiro no que se refere ao desenvolvimento urbano, campo de ação municipal por excelência, e uma de nossas maiores responsabilidades.

A cidade, grande ou pequena, é a caixa de ressonância da situação nacional. Nela é que mais se percebe se a economia do País vai mal ou vai bem. Nela é que se sente o crescimento, o progresso, mas é também na cidade que a miséria e a pobreza aparecem com maior nitidez.

As dificuldades que, no momento, o País atravessa podem ser percebidas em qualquer de nossas cidades — e, mais facilmente ainda, nas de maior porte e nas Regiões Metropolitanas. E isto por uma só razão: a maior densidade de população favorece uma visão mais ampla da pobreza, do subemprego, da falta de moradia, de água, de esgotos, de transportes, do aumento da violência e da queda da qualidade de vida.

Frente a este quadro, tantas vezes retratado com ênfase pelo Presidente João Figueiredo, a diretriz de conjugação de esforços entre os três níveis de governo assume particular relevância. Esta ação solidária está em curso. A União tem transferido, sempre que possível, encargos executivos aos Estados e aos Municípios.

Dois leis recentes, com profundas repercussões regionais e locais, constituem um bom exemplo dessa preocupação.

A primeira delas, um marco no controle do parcelamento do solo urbano, promulgada em dezembro do ano passado, estabelece regras e normas gerais de âmbito nacional a serem complementadas e detalhadas, conforme as peculiaridades regionais e locais, pelos Estados e Municípios. A segunda é a Lei que dispõe sobre o zoneamento industrial em áreas críticas de poluição.

O Governo está convencido, também de que essa transferência de encargos executivos deve ser acompanhada de outras medidas que habilitem o Estado e o Município a se desincumbirem com proficiência desses encargos. Para tanto, o Ministério do Interior está empenhado em apoiar, técnica e financeiramente, os Estados e Municípios, em sua área de atuação, e em promover a capacitação de recursos humanos para o planejamento e a execução do desenvolvimento regional e urbano.

Em âmbito mais amplo, a partir do conselho estabelecido no Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano (CNDU), estão sendo desenvolvidos estudos que justificam a recomendação de um conjunto de providências consideradas indispensáveis para enfrentar os problemas urbanos brasileiros.

Com esse propósito, torna-se necessária a definição de competências entre os Governos Federal, Estadual e Municipal, no que tange à matéria urbanística. De igual forma, quanto à ampliação do volume de recursos financeiros voltados para o desenvolvimento urbano, particularmente pela adequação dos mecanismos tributários. Também o aperfeiçoamento do instrumental legal, promovendo a sua revisão, constitui matéria presentemente em exame.

As cidades cresceram. As condições mudaram. Impõe-se, por isso mesmo, a revisão das competências que estão sendo desempenhadas pelos Municípios e pelos diferentes órgãos de Governo, de modo a compatibilizar a destinação dos recursos com as competências de cada nível.

Os tributos não devem ser considerados apenas sob a ótica de fonte de receita, mas também, como instrumento de organização do Município para o desenvolvimento.

Preocupa, igualmente, a divisão dos encargos do Governo com a iniciativa privada, de modo que o Poder Público não venha a assumir aquelas ações que a iniciativa privada esteja capacitada a realizar.

De outra parte, impõe-se a criação de legislação, a nível federal, que apoie o Município em suas ações relativas ao controle do uso do solo, de modo a possibilitar que, em caráter preventivo, se possa atuar sobre as possíveis distorções que o desenvolvimento do Município possa gerar.

Tais medidas, da maior relevância, provocarão, com certeza, grandes repercussões e profundos desdobramentos econômicos, sociais e culturais.

Cabe entretanto salientar que as dificuldades de natureza econômico-financeira que atravessamos recomendam cautela e prudência na condução dos negócios do País. Esta é a razão pela qual, no âmbito desses estudos vem se estabelecendo escalonamento adequado para a verificação da oportunidade de aplicação de cada uma das medidas que acabo de mencionar.

Nos diferentes programas para as Regiões Metropolitanas e para as Cidades de Porte Médio, as ações do Ministério do Interior já ensejaram a elaboração de perfis, pelos próprios Municípios, envolvendo em cerca de 120 cidades médias do País, a aplicação de recursos da ordem de 2 bilhões de cruzeiros, em 1980. Também, em projeto especial, voltado para o fortalecimento de Cidades de Porte Médio, com financiamento do Banco Mundial, abrangendo, inicialmente 15 Municípios, estão sendo investidos em torno de 10 bilhões de cruzeiros, no período de três anos.

Na área do saneamento básico, a grande preocupação do Ministério do Interior vem sendo a de ampliar, de maneira mais abrangente possível, a oferta de água de boa qualidade à população.

Já no final do primeiro semestre deste ano, os sistemas de abastecimento de água, instalados ou em execução, alcançam 2.334 Municípios, beneficiando cerca de 2.730 localidades.

O fato de 74% destas localidades terem menos de 5 mil habitantes e, destas 45% se localizarem no Norte e no Nordeste, demonstra a preocupação social de que, também nesta área, é intensa a atuação do Ministério do Interior.

Esta preocupação vai mais longe. O Banco Nacional da Habitação está empenhado, com a participação de mais de 100 técnicos de todas as empresas estaduais de saneamento, na simplificação e, na medida do possível, na padronização dos projetos de abastecimento de água para pequenas comunidades, de maneira a reduzir, significativamente, o custo final desses serviços para o usuário. Mais de seiscentas sugestões relevantes estão sendo examinadas pelo BNH, esperando-se que, através desse processo participativo, possam encontrar formas de atender, com o PLANASA, o maior número de pequenos Municípios e localidades, colocando ao alcance dessas populações, especialmente as menos favorecidas, esse serviço público essencial.

No que se refere à implantação de esgotos sanitários, busca-se atender, de um lado, as maiores aglomerações populacionais, onde os riscos são maiores e, de outro, as cidades que, por sua localização junto ao litoral ou a cursos de água, apresentam problemas de poluição danosos aos meios urbanos e rural.

Ainda neste campo, o Ministério do Interior está gerenciando para que o saneamento básico volte a integrar as linhas prioritárias de financiamento, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS). Também, na área de saneamento geral e ambiental, as realizações do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) em favor dos Municípios e suas populações merecem particular referência.

No tocante à habitação, é clara a ênfase conferida pelo Ministério do Interior à dimensão social do desenvolvimento. O direito de morar constitui uma das aspirações fundamentais do homem.

Toda a Nação conhece a firme determinação do Presidente João Figueiredo em proporcionar moradia condigna aos brasileiros que trabalham regularmente. Neste momento, cerca de 500 mil casas estão sendo construídas nos Municípios do País, beneficiando perto de 3 milhões de brasileiros.

Entre os novos programas lançados pelo Governo Federal, o Programa de Erradicação de Submoradias (PROMORAR) representa enfoque novo no trato dos problemas habitacionais da população de baixa renda localizada em assentamentos subnormais.

Os objetivos desse programa superam o simples fornecimento do abrigo, visando à melhoria das condições gerais de vida das coletividades mais pobres. Cerca de 270 mil famílias, em mais de 100 Municípios brasileiros, já estão sendo beneficiadas pelo PROMORAR, desde a sua criação, no início do Governo do Presidente João Figueiredo.

Cabe aqui mencionar os resultados que o BNH já vem obtendo com a maior participação dos Municípios, como Agentes Promotores de empreendimentos habitacionais, capacitados, portanto, a desenvolverem uma atividade de mais intensa na área habitacional. Também o Projeto CURA, projeto essencialmente municipal, vem sendo dinamizado, visando à melhoria dos equipamentos e serviços no âmbito dos Municípios.

A preocupação em apoiar o fortalecimento dos Municípios, atendendo às suas populações e buscando soluções para os problemas que assobram o dia a dia dos administradores, decorre do interesse do Governo Federal, em construir novo patamar de desenvolvimento econômico e social para as comunidades, particularmente do interior do País.

Entretanto, todos sabemos que muito mais deve ser feito. Que muito mais pode ser feito.

E para que isso seja possível, a colaboração dos próprios Municípios é indispensável. A cada passo, é necessário que os Municípios formulem as suas propostas concretas em todas as dimensões. Que se unam, não apenas nas grandes reivindicações de caráter institucional — certamente importantes — mas, também, na obtenção de consenso sobre planos e programas prioritários, ao nível de cada Município ou de conjuntos de Municípios.

Muitos são os projetos cuja execução é mais econômica em escala maior do que a permitida pelo tamanho econômico de apenas um Município. Há obras e serviços que podem atender os interesses de Municípios de determinada área ou microrregião a custo muito inferior do que aquele que seria necessário para atendimentos individualizados.

Pelo caminho da união, buscando o apoio dos Estados e do Governo Federal, sem perder sua autonomia, ao contrário, fortalecendo-a pelo aumento de sua própria capacidade de realizar diretamente, os Municípios podem vir a resolver muitos dos problemas que hoje enfrentam.

Já existem experiências deste tipo em aplicação no Brasil. E os resultados têm sido bastante satisfatórios. Esse tipo de ação conjunta gera, claro está, dificuldades que lhe são próprias, porém, dificuldades superáveis, quando se

tem em mente o muito que se pode conseguir com esse tipo de colaboração recíproca.

Sabemos perfeitamente que esse caminho não pode ser aplicado a toda a gama de problemas com que se defrontam os Municípios, e que o conjunto de ações está vinculado a cada região, de acordo com as suas características próprias. Todavia, parece-nos que esta alternativa deve ser levada em conta entre as ações para o desenvolvimento dos Municípios que este Conclave se propõe a estudar.

Acreditamos que, colocando sob enfoque esta linha de pensamento, ou pelo exame de ampla variedade de temas que os senhores se propõem a debater, este Primeiro Seminário representa importante passo para o maior fortalecimento dos Governos Municipais.

Sintetizando as idéias gerais sobre os problemas urbanos no Brasil, gostaríamos de mencionar as seguintes constatações do Ministério do Interior, através do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano (CNDU):

1. a ocorrência de um processo de urbanização rápido e concentrado que tem contribuído para o agravamento dos desequilíbrios regionais e provocado alterações na estrutura interna das cidades;
2. a dificuldade do poder público em acompanhar o crescimento urbano rápido, manifestada através da carência de equipamentos e serviços urbanos, bem como pelo desordenado processo de ocupação do solo;
3. o fato de que essa dificuldade decorre, em grande parte, da insuficiência do instrumental jurídico-tributário disponível, que não acompanhou as profundas transformações da realidade urbana, principalmente no que diz respeito ao uso do solo urbano;
4. a urgência de aperfeiçoar o instrumental jurídico através de modificações na legislação existente, da instituição de novos instrumentos e da proposição de uma lei de desenvolvimento urbano que, a nível nacional, consolide os vários aspectos da problemática urbana.

Considerou, ainda, o CNDU a necessidade de consenso sobre os seguintes pontos:

- a) definição de competências entre as três esferas de governo no que tange a matéria urbanística;
- b) ampliação do volume de recursos financeiros voltados para o desenvolvimento urbano, inclusive através da adequação dos mecanismos tributários;
- c) aperfeiçoamento do instrumental legal, promovendo sua revisão e criando legislação específica sobre matéria urbanística.

Como encaminhamento à solução destes problemas, o CNDU recomendou:

I — Com relação à Competência:

- 1) que a competência de cada nível de governo em matéria urbanística compreenda não só a de planejar e legislar, como a de executar e operar serviços públicos, de forma a tornar compatíveis encargos e recursos financeiros;
- 2) que a competência em matéria urbanística seja compartilhada entre os três níveis de governo ficando:
 - a da União, circunscrita aos aspectos de interesse geral, nacional ou macrorregional, cabendo-lhe a definição da política e das diretrizes nacionais de ordenamento do território, bem como a edição de normas gerais de direito urbano que tenham desdobramento a nível estadual e municipal.
 - a dos Estados, circunscrita aos aspectos onde predomine o interesse regional, cabendo-lhes observar a orientação federal na definição da política e das diretrizes estaduais de desenvolvimento urbano, bem como na edição de normas complementares; e
 - a dos Municípios, abrangendo os aspectos de interesse local, cabendo-lhes observar a orientação federal e estadual na definição da política e das diretrizes municipais de desenvolvimento urbano, bem como na edição de normas complementares.

Esta proposta de definição de competência não exclui, evidentemente, a participação do Município, seja no encaminhamento de matérias relativas à formulação da política de desenvolvimento urbano, seja mediante associações municipais, voltadas para a solução de seus problemas de interesse comum.

II — Com relação à Tributação e Recursos Financeiros, recomendou, ainda, o CNDU:

- que os tributos sejam considerados não só como fontes de receita mas, também, como instrumentos de ordenamento territorial e urbano e de justiça social;

— que as medidas adotadas para reduzir a carência de recursos financeiros estejam, simultaneamente, voltadas para: ampliação do volume de recursos disponíveis, redistribuição dos recursos existentes, racionalização das despesas, melhoria da gestão dos recursos, reordenamento e disciplinamento da economia regional e urbana, além da divisão de encargos do Governo com a iniciativa privada;

— que a criação de novos tributos, como os impostos de valorização imobiliária, solo criado e de localização metropolitana, visem ao fortalecimento da receita municipal;

— que os mecanismos de melhoria da gestão administrativa sejam adequadamente identificados, tanto no que se refere à aplicação coordenada de recursos federais, estaduais e municipais em áreas urbanas, como à intensificação da assistência técnica aos Municípios, além da melhoria da máquina arrecadadora, compreendendo procedimentos relativos à atualização da planta de valores e ao aprimoramento de cadastros imobiliários, de atividades, de pessoas físicas e jurídicas;

— que a política de concessão de financiamento e incentivos seja orientada no sentido de que funcione como instrumento de reordenamento e disciplinamento da economia regional e urbana, vinculando-se aos objetivos específicos da política regional e urbana e ajustando-se aos instrumentos tributários;

— que os esforços do poder público e da iniciativa privada sejam conjugados, levando os empresários a assumir parcela dos custos indiretos de sua localização ou transferindo a construção e operação de equipamentos urbanos rentáveis nos quais hoje o Poder Público está investindo.

III — Com relação ao Instrumental Legal, manifestou, também, o CNDU o seguinte entendimento:

1) que seja adotado o conceito de propriedade imobiliária urbana onde a faculdade de usar, gozar e dispor de um imóvel urbano, ou a restrição de fazê-lo, decorra da função social da propriedade em relação ao meio urbano;

2) que as medidas adotadas para adequar o instrumental legal à realidade urbana, mediante modificações parciais na legislação existente, através da criação de instrumentos novos e proposição de uma lei de desenvolvimento urbano, visem sempre a uma atuação mais efetiva do poder público no processo de controle do uso do solo urbano, sugerindo o CNDU, para tanto, que seja analisada a viabilidade de modificar a legislação existente.

Assim, no que se refere ao Código Civil, com vistas a:

— aperfeiçoar a noção de que o direito de construir não é necessariamente inerente ao direito de propriedade;

— estabelecer novas formas de regulamentar o direito de construir (solo criado, entre outros);

— ampliar o direito de vizinhança, no sentido de que a população venha a participar, inclusive, do processo de ordenação urbana;

— definir novas formas de compensação a propriedades interditas à construção.

Quanto ao Instituto da Desapropriação, o CNDU julga necessário o estudo dos seguintes pontos:

— redefinição dos casos em que será permitida a transferência de imóveis expropriados a terceiros;

— alteração do critério de fixação do valor da indenização e proposição de formas alternativas de seu pagamento;

— emprego da desapropriação para reserva de terras com vistas ao desenvolvimento urbano.

De igual forma, preocupa ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano a identificação de matérias afins com o interesse urbanístico, destacando-se as referentes ao Estatuto da Terra, Código de Águas, Código de Minas, Código Florestal, Código Brasileiro do Ar, legislação do patrimônio histórico e artístico, proteção ambiental, proteção de áreas especiais (aeroportos, barragens, etc.) e uso industrial em áreas críticas de poluição.

No tocante à criação de Instrumentos Legais novos, considerou o CNDU a necessidade de examinar os aspectos ligados a:

— direito de preferência, com objetivo de propiciar maior controle de valorização de terrenos urbanos e favorecer a aquisição, por parte do Poder Público, de terrenos destinados à urbanização de áreas prioritárias;

— edificação compulsória, como meio de induzir a ocupação de terrenos não-utilizados no meio urbano;

— elaboração de uma lei de desenvolvimento urbano, de âmbito nacional, contendo os procedimentos e instrumentos de ordenamento do território, bem como normas gerais de direito urbano.

Para implementação dessas providências, a matéria encontra-se em estudo, com vistas à organização de Grupos de Trabalho específicos para cada um desses assuntos.

Verifica-se, assim, o profundo empenho do Governo do Presidente João Figueiredo em proceder a tratamento integrado dessas questões, oferecendo soluções adequadas que venham a possibilitar o almejado fortalecimento dos Municípios brasileiros.

Congratulo-me com este esforço da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará pela iniciativa deste Encontro. Congratulo-me, igualmente, com as Comissões Organizadoras e com todos os participantes, na certeza de que o fruto maior desta reunião será o de termos, nas discussões dos grandes problemas nacionais, a participação dos Municípios como interlocutores firmes e conscientes na defesa dos anseios das municipalidades e, mais que isso, participando ativamente, na busca solidária das soluções que interessam a toda a Nação brasileira.

Aproveito esta feliz oportunidade para sugerir o debate das idéias aqui apresentadas, de modo a aperfeiçoá-las, estando o Ministério do Interior empenhado em conhecer as contribuições que naturalmente surgirão deste Seminário.

Essa maior participação municipal, esse fortalecimento do papel da comunidade na condução dos seus destinos será, certamente, elemento fundamental para a consolidação e o aperfeiçoamento da democracia que estamos construindo no Brasil. Democracia que encontra a sua autenticidade quanto mais profundamente enraizada nas convicções de cada uma das municipalidades brasileiras, quanto mais representativa dos sentimentos e dos anseios do homem brasileiro.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 529, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre funções consideradas como atividades dos empregados, vendedores, viajantes ou praticistas.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura, através do Conselho Federal de Educação, a incluir, nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1ª e 2ª graus e superior, estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, tendo

PARECERES, sob nºs 866 e 867, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Aderbal Jurema; e

— de Educação e Cultural, favorável.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1979

Autoriza o Ministério da Educação e Cultura, através do Conselho Federal de Educação, a incluir nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1ª e 2ª Graus e Superior estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Conselho Federal de Educação autorizado a incluir no núcleo comum obrigatório, em âmbito nacional, nos estabelecimentos de ensino de 1ª e 2ª Graus e Superior estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 6:

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1979 (nº 12/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria sobre serviços aéreos entre seus respectivos territórios e além, concluído em Brasília, a 10 de janeiro de 1979, tendo
PARECER, sob nº 1.220, de 1980, da Comissão:
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1979 (nº 12/79, na Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria sobre Serviços Aéreos entre seus respectivos Territórios e além, concluído em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria sobre Serviços Aéreos entre seus respectivos Territórios e além, concluído em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

Parágrafo único. Quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo, de que trata este artigo, ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 364, de 1979, do Senador Lomanto Júnior, que institui o “Dia Nacional do Psicólogo”, tendo

PARECERES, sob nºs 855 e 856, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e;
— de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 364, DE 1979

Institui o “Dia Nacional do Psicólogo”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional do Psicólogo”, a ser comemorado no dia 27 de agosto de todos os anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Nilo Coelho.

O SR. NILO COELHO (PDS — PE. Como Líder, lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assumo a Liderança do Partido e do Governo, no Senado, atento à grande responsabilidade que o atual momento histórico está a exigir de todos nós.

Recebo a confiança do Governo e dos meus companheiros de Bancada como honrosa e desafiante incumbência, cujo desempenho espero manter à altura da elevada tradição desta Casa.

Trata-se, na verdade, de liderar uma Bancada de Líderes. Aqui estão ex-Governadores, ex-Ministros, parlamentares experientes e homens públicos notáveis em todos os setores da vida política e administrativa do País.

O meu predecessor, o nosso Presidente, Senador Jarbas Passarinho, é bem um exemplo disso. Governador do Pará, Ministro da Educação, Ministro do Trabalho, culto e talentoso, orador vibrante e combativo, cumpre-me sucedê-lo e tentar substituí-lo, esperança que alimento na certeza de que cada colega será um seguro conselheiro nas grandes questões que tenhamos de enfrentar.

Essa tarefa grandiosa exige despreendimento e elevação. Por isso, quero declarar-me, antes de tudo, aberto ao diálogo e à negociação com aqueles que integram os diversos partidos políticos nesta Casa.

A todos convido a nos colocarmos, dentro de uma perspectiva ampla, ante às matérias sobre as quais devemos opinar e decidir, e que nos conduza a uma identificação objetiva da realidade e a uma justa apreciação dos acontecimentos.

Essa perspectiva — tão necessária ao político, cuja ação não pode restringir-se a particularidades de qualquer espécie, nem desviar-se jamais do bem comum — requer uma segura intuição histórica e uma vasta e compreensiva visão dos problemas que nos afetam, tanto no plano interno como externo, em uma sociedade cada vez mais interdependente.

Há uma espécie de convulsão no mundo, desde as bases da família até a ordem internacional das coisas.

As rápidas e profundas mutações políticas, econômicas e socioculturais do nosso tempo são certamente um fator de contínua desorganização da sociedade, de um generalizado espírito de contestação à ordem tradicional, que se transforma, freqüentemente, numa ameaça à Justiça, à Paz, ao Direito e à Liberdade. Esse estado de espírito, gerado na vertigem e na emotividade das transformações bruscas, nos leva a sobressaltos e perplexidades, sem que mesmo tenhamos o sentido e o alcance das coisas.

Um eminente colega nosso traduziu discursos e pronunciamentos de eminente homem do mundo — o Presidente Valéry Giscard D’Estaing, da França. E encontrei lá Giscard, nesse trabalho do nosso vibrante e sempre lembrado Líder e companheiro que honra esta Casa e a cultura deste País, o senador Paulo Brossard. Ele diz numa tradução magnífica:

“Os fatos políticos mudam tão depressa”, na lúcida observação de Giscard D’Estaing, “que as palavras não chegam a alcançá-las”. Esse é o sinal da hora que atravessamos.

Elabora-se, com certeza, um universo novo cujas coordenadas não são fáceis de prever a essa espécie de abalos sociais generalizados que readaptam camadas secularmente sedimentadas. Não escampam sequer valores espirituais tradicionalmente aceitos. A cultura busca novas formas de expressão e novos valores em que se firmar. Todos procuram novos caminhos e difícil parece encontrá-los.

Expressões mais fortes, nesse contexto, são a onda de violência urbana, que intranqüiliza a vida do cidadão, e o terrorismo que desafia o próprio poder do Estado e ameaça destruir a harmônica convivência dos povos, sem sujeitar-se a qualquer ordem, a qualquer princípio e a qualquer sentimento de humanidade.

Acrescentem-se a isso as grandes crises, no plano político e econômico, e teremos o mundo em que vivemos numa hora difícil da História, e em cuja perspectiva se coloca o nosso País, como parte integrante desse quadro, mas longe de fenômenos naturais que assolam muitas regiões do mundo e, também, ao abrigo das convulsões sociais que sacodem vários países, perspectiva essa que não podemos deixar de ter em vista, no esforço de solução de nossos problemas.

A crise energética desorganiza a economia mundial, abalando profundamente as economias nacionais, ao mesmo tempo em que agrava os problemas sociais do desemprego, da subalimentação e da fome, gerando insatisfações e indefinições políticas e dificultando o justo anseio de desenvolvimento dos povos.

Mesmo os países desenvolvidos são fustigados pela inflação, pela recessão e pelo desemprego.

É esse o quadro maior que temos em vista, dentro do qual, nós, os políticos, devemos desenvolver, com clarividência, uma ação consciente, sensata, objetiva e eficaz.

Antes de tudo, tal situação deve receber de nós um juízo de valor. Não importa quão angustiante seja essa convulsão. A História provará que ela foi, em última análise, apenas um desafio à grandeza do homem, deste homem que é, ele mesmo, a história viva, em marcha ascendente, e que terá sempre forças para, das ruínas de um momento, construir a cidade nova do futuro.

A História não passa nem se retrai, mas avança e se enriquece cada dia, porque ela é a exemplo do homem, perenidade, superação, acervo de experiência e de realizações.

É à luz deste entendimento e dentro deste quadro que deve ser encarado o esforço brasileiro, na hora presente, em busca de um caminho que nos leve não só a conviver com as dificuldades do mundo atual, mas a superá-las. Devemos forjar, por outro lado, num trabalho diuturno, que exige a compreensão e a participação de todos os cidadãos, instituições mais sólidas e mais estáveis, inspiradas no ideal democrático, e com uma economia que nos torne menos dependentes de fatores externos e sempre preocupados com a construção de uma sociedade mais justa e mais livre.

Dotados de uma vocação democrática e de uma indiscutível formação humanística, não foi outro o ideal que nos norteou, ao longo de nossa História, como povo e como Estado Soberano, a despeito de todos os obstáculos que tivemos e que temos de transpor.

Prova disso é a sociedade pluralista de hoje que fomos capazes de construir e que é, no testemunho de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, "um sinal de realidade extraordinariamente rica de forças humanas, intelectuais e sociais, que o Brasil representa no mundo inteiro".

É dentro deste caminho, nem sempre fácil, que se deve compreender a fase certamente difícil, mas benéfica e salutar, que se iniciou com a Revolução de Março de 1964 e seus grandes objetivos de manutenção do regime democrático, de modernização da sociedade brasileira, de desenvolvimento econômico e social.

Houve, é certo, obstáculos e retrocessos, mas o ideal primeiro permaneceu firme, e aqueles objetivos vêm sendo alcançados para satisfação de todos nós do Governo. Não há dúvida que há, hoje, um processo ascendente e irreversível de modernização da sociedade, de fortalecimento da economia nacional, com suas alternativas diante das grandes crises mundiais, como é, agora, o caso da crise energética, do aperfeiçoamento dos instrumentos de assistência e promoção sociais, de maior confiança da Nação em transpor todas as barreiras que possam, de algum modo, impedir o seu desenvolvimento.

Somos, agora, a oitava economia do Mundo Livre, e nossa presença é considerada e tem peso no concerto das nações.

Testemunhei pessoalmente, agora em dezembro, a quase unanimidade das expectativas reinantes do mundo em torno do Brasil. Num conclave das Nações Unidas, que se reunia em Nova Iorque, onde representantes os mais categorizados de várias dezenas de países — inclusive de países que alcançaram altos níveis de progresso econômico e de equilíbrio financeiro — chegou-se à conclusão, depois de muitos confrontos e sérias estimativas, de que nós somos aquele, dentre os que mais o sejam, melhor dotados para criar, usufruir e legar a riqueza conquistando novos estágios em termos de produção, de progresso em geral e de bem-estar da nossa gente.

No campo político, o processo de aperfeiçoamento da democracia reflete a firme disposição de construir no Brasil um regime estável através da lúcida ação política do Presidente João Figueiredo.

Estou certo, Srs. Senadores, de que é esta também a determinação de todos nós, de tal modo que, dentro de instituições sólidas, possamos realizar, como povo e como estado soberano, os nossos anseios de desenvolvimento, que é vitalidade política, crescimento econômico social e harmonia do todo.

Neste sentido chamo, mais uma vez, a atenção de V. Ex^{ts} para aquela perspectiva de totalidade que tivemos em vista desde o início deste pronunciamento.

Do mesmo modo que é, dentro de uma visão do todo, a nível mundial, que se deve entender a vida das nações, é também, dentro dessa mesma amplitude de visão, a nível nacional, que devem ser tratados os problemas de um país e que deve ser dirigido o seu esforço de desenvolvimento.

Sei, por outro lado, que, se o nosso compromisso maior é com a Nação, somos, formalmente, representantes dos Estados, segundo dispõe a própria Constituição.

Aqui, os Estados do Norte, do Centro e do Sul, de qualquer região do País, comparecem com igualdade de representação e, por conseguinte, com o mesmo peso decisório.

Somos permanentes artífices da Federação, cujo fortalecimento deve ser uma constante diretriz das nossas atividades parlamentares.

Não pode haver um Brasil realmente forte e adequadamente desenvolvido se não houver esforço no sentido de corrigir as disparidades regionais, imperativa da consciência nacional e obra de clarividência política.

A política do tratamento diferenciado com relação às regiões menos favorecidas — Norte — Nordeste — decorre de uma aguda percepção das verdadeiras exigências do desenvolvimento do País, o qual, ou será integral e harmônica ou não será desenvolvimento, mas mero crescimento descontrolado, incompatível com o nosso inabalável sentimento de unidade nacional. (Palmas.)

Srs. Senadores, é desta amplitude de perspectiva que vejo os problemas de maneira a mais objetiva, pois ela estimula e cria alternativas para a nego-

ciação e o entendimento. Assim buscarei, nesta Casa, exercer a Liderança do Partido do Governo baseado em três pontos fundamentais: a afirmação do Poder Legislativo, o diálogo e a conciliação.

Procurarei, no exercício da Liderança partidária no Senado, empenhar todo o meu esforço no sentido de que se dignifique e se fortaleça, cada vez mais, o Poder Legislativo. (Palmas.)

Tenho a plena convicção de que a independência dos poderes é requisito essencial ao seu correto desempenho, e que, em se tratando de Poder Legislativo, suas prerrogativas são pressupostos da sua independência.

Todavia, entendo que o funcionamento independente dos poderes deve ser efetivado sob a ótica da harmonia e da recíproca colaboração, jamais da contestação ou da confrontação, segundo a lição clássica e sábia lição de Montesquieu.

Sou consciente de que a missão com que me distinguiram os membros do meu partido, no Senado, não é fácil, mas sei também que é uma missão estimulante para quem almeja poder oferecer o melhor do seu esforço para o aperfeiçoamento das instituições políticas e para o bom desempenho do Governo, em harmonia perfeita com o Poder Legislativo.

Uma das qualidades essenciais ao líder é ser capaz de ajustar-se ao sentido da História e à realidade concreta. Ao mesmo tempo, firme e tolerante, ele deve ser cioso de suas posições, mas aberto ao diálogo e ao entendimento. Isso se aplica, com mais propriedade, ao líder dentro do pluripartidarismo democrático.

Disse, certa vez, o presidente Wilson: "jamais saí de uma reunião de comissão ou de uma conferência sem haver descoberto, sobre o tema da discussão, novos aspectos que eu não vira antes do debate". E ele tinha condensado nestas palavras o que é a essência mesma de uma República Constitucional. E segundo o grande editorialista da imprensa americana, Schilesinger, "a essência da democracia está inteiramente no fato de podermos nos consultar uns aos outros, e assim não dependemos do que pensa um homem, mas do que todos nós pensamos".

Por isso é que, já desde minhas palavras iniciais, declarei-me aberto ao diálogo e à negociação com os representantes dos partidos de oposição.

Essa minha atividade não só expressa a minha convicção de que o verdadeiro democrata admite a possibilidade de que a razão não esteja com ele, sendo, por isso mesmo, receptivo à opinião dos demais, mas tem também o sentido de reafirmar a minha crença no pluripartidarismo democrático.

A democracia, conforme se tem afirmado, necessária e inelutavelmente, é um estado de partidos. É por isso que a contraposição às vezes estabelecida entre os partidos políticos e o Estado não passa, da parte de quem a faz, de mal dissimulada inimizade contra a democracia.

Os partidos são, com efeito, no Estado democrático, não só requisito de sua existência, enquanto representam a totalidade dos interesses, mas ainda, segundo a concepção moderna, parte integrante do processo governativo, verdadeiras expressões de governo.

Temos de convir que cada povo tem o seu próprio caminho para a democracia.

O nosso tem sido o da conciliação. E neste aspecto importante da conciliação política desejo me inspirar nos exemplos de sabedoria dados pelo exemplar homem público nesta Casa, o meu eminente amigo Senador Luis Viana, que ao longo de sua brilhante e lúcida atuação parlamentar, em todos os momentos decisivos da vida nacional, prestou sempre a melhor contribuição da sua inteligência.

A Independência, a Abolição e a República, no século passado, do mesmo modo que a Revolução de 30, a Redemocratização de 45 e a Revolução de 64, neste século, foram os mais significativos movimentos cívicos da nossa História. Em todos eles, porém, cessadas as emoções do primeiro momento, o ideal democrático ressurgiu fortalecido, dentro do genuíno sentido de conciliação nacional.

Por outro lado, é de nossa índole a harmoniosa convivência do respeito à liberdade com a preservação da autoridade, convivência essa indispensável à subsistência da democracia.

A plenitude democrática e o desenvolvimento integral exigem um esforço que se situa acima dos partidos, porque reclama a colaboração de todos os brasileiros.

O apelo da nossa liderança política é o da inclusão da nossa melhor gente, da iniciativa privada, do setor público e da intelectualidade brasileira, no esforço de solução dos problemas nacionais e no planejamento dos programas de desenvolvimento.

O principal papel econômico interno do Governo deve ser o de preparar o terreno para um caminho seguro onde transitem novos homens e novos ideais.

A minha alma continua impregnada das coisas da minha região. Nasci e cresci na minha distante Petrolina, vendo e ouvindo o correr das águas do São Francisco, o decantado Rio da Unidade Nacional.

Das reminiscências da infância ou desta tribuna no Senado, contemplo a pátria com um mesmo sentimento, o da indestrutível unidade.

É pois, com elevação de sentimentos e propósitos que espero exercer a missão que me foi confiada, Fiel ao meu programa partidário e às diretrizes do Governo a que sirvo, aberto à colaboração de todos aqueles que se dispõem em qualquer partido, a lutar pelos nossos objetivos maiores.

Que Deus nos conceda a inspiração e a conduta de estarmos todos à altura do momento histórico que vivemos e das grandes responsabilidades que temos perante o Brasil.

Sou um homem de fé, acredito em Deus, e nesta hora em que, numa casa perdida no Nordeste, uma mão sertaneja reza num oratório, vela acesa, crente no poder da oração, pedindo pelo acerto de todas as nossas decisões, com a ajuda de Deus, tenho certeza, a áspere caminhada que hoje iniciamos, nós venceremos, Srs. Senadores! (*Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra como Líder, ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Como Líder. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há muitas fases, na história de um povo, e aos homens públicos cabe estar à altura da hora em que as circunstâncias os guindarem às funções de comando.

Quando chegamos ao Congresso Nacional, 10 anos atrás, colocamos à frente da bancada do MDB, na Câmara Federal, a figura do Deputado Pedroso Horta que, embora frágil e vergastada pelo tempo e a doença, se transformaria em força hercúlea, a contagiar seus liderados, num período de desbragado obscurantismo e inquestionável totalitarismo. Vindo para o Senado Federal, em 1975, vemos o Senador Franco Montoro assumir os encargos da nossa liderança, o qual a exerceu com eficiência e brilho, graças a sua conhecida sensibilidade para o político e o social. A partir de 1978, o seu substituto, Senador Paulo Brossard, ofereceria momentos da mais alta grandeza e eloquência parlamentares, sem dar tréguas aos absurdos e desmandos governamentais.

Com tais precedentes a nos servir de exemplo, e a responsabilidade de sucedê-lo nos encargos da liderança do nosso Partido, na Casa mais alta do Parlamento nacional, é que vimos, perante nossos pares, nos despir de qualquer veledade de querermos, hoje ou amanhã, forçar confrontos ou cotegos de atuações, necessariamente diferentes em função do estilo e dos métodos de trabalho de cada um. Importante, sim, é assegurarmos a continuidade da mesma luta, coerente conosco mesmo e com as tradições do Estado de Pernambuco, que temos a honra de representar no Senado Federal fiel aos princípios de Liberdade e Justiça Social, cuja defesa garantiu à oposição brasileira, nos últimos pleitos majoritários de 1974 e 1978, maioria substancial de votos, dando-nos o respaldo popular que dá legitimidade às posições que os de Oposição têm tomado nesta Casa.

Parece-nos importante, no entanto, proclamar que esse bom combate, que o MDB tão bem encarnou, está a exigir do PMDB, na atual fase do processo político brasileiro, o esforço de ir além, cada vez mais, da simples resistência democrática. É que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos mergulhados numa crise que é das mais sérias já vividas pela Nação brasileira.

Para se contrapor a ela, esperamos contar, ombro a ombro, com a efetiva participação dos demais partidos de Oposição, dentro de um espírito de unidade oposicionista, que precisa ser preservado acima de interesses de pessoas, de grupos ou mesmo partidários. Não sabemos se será muito esperar, até mesmo — se houver um entendimento claro da verdadeira função parlamentar, ainda numa visão que nos tem faltado, de um Legislativo independente, ainda que governistamente majoritário — contar com a colaboração da agremiação oficial para o fortalecimento do Parlamento brasileiro. Por isso mesmo, a saudação do PMDB, neste instante, aos partidos políticos aqui representados nas pessoas dos seus Líderes, Senadores Evelásio Vieira, do PP, e Nilo Coelho, do PDS. Nossa saudação, também, à imprensa, sem a qual a nossa atuação não encontraria o eco necessário junto à Nação. Será através dos homens da comunicação que a opinião pública poderá seguir os nossos passos, aplaudir os nossos acertos e criticar os nossos erros. Imprensa e Congresso devem-se conjugar para um só fim, pois a nossa imagem corresponderá tanto mais à nossa ação quanto maior for a fidelidade das informações sobre nossos passos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta Instituição, mais que sesquicentenária, tem sido, ao longo do tempo, agente da nossa própria História, embora

por vezes soçobrando, momentaneamente, nos eclipses constitucionais de que temos sido vítimas. Parece-nos que, nesta fase em que nos encontramos, tentando-se a recuperação formal e plena das prerogativas do Parlamento, é necessário que todos os que aqui têm assento, independentemente de partidos, se convençam de que não há dever maior do que o de se servir à Nação (Muito bem!), mesmo que se indispondo com o Poder político ou com o poder econômico. Esta, a contribuição maior que poderemos dar para dignificar esta Casa que deve ser, de direito e de fato, na teoria e na prática, a Casa do Povo a serviço do Povo.

Assim, será crime de lesa-pátria ignorarmos a dramaticidade da situação brasileira, tão bem expressa em números, dados e estatísticas, já tantas e tantas vezes arrolados desta tribuna. É a inflação. É a especulação financeira. É o déficit da Balança Comercial. O desequilíbrio do Balanço de Pagamento. As dívidas externa e interna. A questão energética. A desnacionalização econômica. O problema agrícola e fundiário. O sistema tributário. A política salarial e sindical. A gritante desigualdade regional, que faz com que o meu Nordeste esteja a retocar do desenvolvimento nacional, a configurar dois Brasís inadmissivelmente antipodais, cuja superação se configura como verdadeira questão de segurança nacional.

Se o eixo da problemática brasileira é de natureza econômica, são dolorosos os seus efeitos sociais. Os que recebem apenas salário mínimo. Os que estão na linha da pobreza absoluta. O desemprego, aberto ou disfarçado. A grande doença que é a fome. A mortalidade infantil. Os deficientes mentais. As endemias. O analfabetismo. As favelas e mocambos. O "conto" do BNH. Os milhões que não possuem água encanada, nem contam com saneamento de qualquer espécie, nem utilizam luz elétrica. A vadiagem. A prostituição. O crime. A insegurança generalizada.

Não se contesta, aqui, o que terá sido feito, pelos últimos governos, em vários campos da atividade nacional, que o possibilita de, com altos índices de Produto Interno Bruto ou de aumento da Renda *Per Capita*, se proclamar como a 10ª potência econômica do Mundo. Bastariam algumas grandiosas obras materiais, erigidas por aí, para comprovar ousados empreendimentos, algumas delas a indicarem que terá havido, de fato, expansão de nossa base econômica. Isso, entretanto, é apenas uma face da moeda. Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em que termos isso foi efetivado? Veio beneficiar a quem? Melhorou a vida do povo? Fortaleceu o Poder Nacional? Emancipou a Nação brasileira?

Infelizmente, o que foi feito, o que vem sendo feito, beneficia, sobretudo, a uns poucos, levando à extrema miséria cerca de 60% de irmãos nossos, deserdados dos frutos do progresso que é feito também às suas custas. O fosso é, assim, cada vez maior entre os muitos ricos e os que vivem na pobreza. Não é por acaso que a nossa estrutura produtiva está voltada para o atendimento de uma restrita faixa populacional de poder aquisitivo alto, desprezando-se o consumo de massa que poderia e deveria ser o grande suporte de nosso crescimento.

Se isso ocorre em relação aos cidadãos, individualmente falando, não menos grave se vem fazendo em referência à Nação. Somos hoje, mais que antes, dependentes do capital internacional, ao qual empenhamos a quase totalidade de nossa economia. Chegamos a um ponto tal que meia dúzia de países produtores de petróleo poderá determinar a paralisação virtualmente total deste País, cuja atividade está vinculada à utilização de um recurso de que não somos auto-suficientes. A ênfase que se deu à construção de rodovias, que cortam o Território Nacional, em detrimento da ferrovia e da hidrovia, é bem um atestado da insanidade governamental.

Por sua vez o sistema financeiro internacional, a cujas portas acodem sófregos os nossos Ministros, vive a sua própria crise, indiferente à fome de recursos de países como o nosso, ameaçados de recessão, à mercê das exigências de bancos internacionais, quando não ávidos, em seu desespero, de caírem nos braços do Fundo Monetário Internacional. Assim é que, sem saber nem ter como pagar a dívida que contraiu, sem auscultar a Nação e contra as regras do bom senso, o Governo brasileiro, através do seu Ministro da Fazenda, já admite cair nos braços do FMI. Talvez, por isso e para isso, já vem dando certos passos no atendimento a exigências prévias que vão aplainando o caminho de uma tutela que, se consumada, virá comprometer, mais ainda, a nossa soberania. E, novamente os trabalhadores serão golpeados em algumas de suas conquistas. A classe média sentirá agravados os sacrifícios de viver na sociedade consumista que se lhe impuseram. A empresa nacional — sobretudo a pequena e média empresa — irá sucumbindo, mais ainda, antes às condições privilegiadas de atuação das multinacionais. O campo, onde vivem hoje milhões de pequenos e médios agricultores desassistidos, transformado em empresas agrícolas, nas mãos do grande capital.

Sempre defendemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que "o crescimento econômico do nosso País só terá validade para os brasileiros se ficar configu-

rado como um processo de desenvolvimento com conotações eminentemente nacionais. No momento em que, de fato e resolutamente, enveredarmos nessa trilha, é que, então, nos estaremos afirmando, em definitivo, como Nação inteiramente soberana". Ora, a tecnocracia brasileira levou-nos por caminhos que agravaram, em muito, a nossa dependência de decisões exógenas, colocando em *check* os legítimos interesses nacionais.

Tudo isso Sr. Presidente e Srs. Senadores, configura uma ameaça à nossa própria nacionalidade. Do lado de fora, é a dívida, a necessidade de petróleo, o avanço impositivo e praticamente incondicionado do capital estrangeiro. Do lado de dentro, é o enriquecimento faustoso de uma pequena minoria, enquanto a grande maioria do povo não têm atendidas, sequer, suas necessidades básicas, sufocada por uma inflação que o governo não sabe como deter. E, *pari passu*, o agravamento das disparidades regionais, em que o Norte e o Nordeste, sobretudo, pagam o crescimento selvagem do Brasil. As secas, que ora nos castigam, apenas agilizam a realidade dolorosa de uma área economicamente depauperada e de uma estrutura social arcaica.

O País está, pois, inteiramente vulnerável. O poder, no total descrédito, diante de nós e do Mundo. Há uma insegurança absoluta — para os empresários em geral, da indústria da agricultura, do Comércio; para os trabalhadores das cidades e dos campos; para os que não encontram trabalho; para os cidadãos que saem de suas casas e não sabem se aquele é o dia em que sucumbirão ante a violência urbana que, entre nós, atingiu, e não por acaso, índices verdadeiramente alarmantes.

A instabilidade política impede o conhecimento das regras do jogo social, mutáveis conforme os interesses de grupos e as conveniências do momento. Assim, ignora-se o que farão, amanhã, para engodar de novo, em 1982, a vontade popular, a exemplo do que fizeram com as eleições majoritárias de 78, ao utilizarem os expedientes das sublegendas ou dos Senadores indiretos, para manter uma maioria congressual a qualquer custo. Ignora-se quais as guinadas que dará a política econômico-financeira, um dia anunciada teatralmente como inserida numa verdadeira economia de guerra para, logo após, ficar adequada ao histrionismo irresponsável de quem anuncia, sem-cerimoniosamente, que vai encher as panelas do pobre. O fato é que nós outros temos sido relegados a meros espectadores, senão coadjuvantes forçados, de um espetáculo surrealista encenado por dramaturgos desviados.

Apesar de tudo, de ser tão negra a situação em que nos encontramos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é de otimismo a mensagem que a liderança do PMDB, no Senado Federal, traz, nesta tarde.

É que o Brasil sempre soube tirar vantagem das crises por que passou, dando saltos qualitativos. Desde 1808, com a crise mundial decorrente da invasão napoleônica quando obtivermos as primeiras medidas libertatórias, a 1930, quando iniciamos nossa fase decisiva de industrialização. As crises forjam os nossos destinos. E da crise que vivemos hoje, quando o pseudo "milagre brasileiro" mostra sua face negra, urge construir uma nova etapa na história do Brasil.

A Nação brasileira é tão potencialmente rica, tão virtualmente capaz, tão susceptível de se dar para um objetivo maior, que basta a sua mobilização, o recrutar das suas forças, o acreditar no seu patriotismo, para que possamos encontrar os caminhos que interessam ao povo e ao Brasil. Por isso a nossa mensagem é de otimismo. Julgamos que às Oposições brasileiras — não apenas aos Partidos, dentro e fora do Congresso Nacional, mas aos vários setores sociais que se identificam no inconformismo com o atual estado de coisas — cabe uma responsabilidade enorme em tentar o toque de reunir a todos, na busca de uma nova etapa, verdadeiramente democrática, visando um desenvolvimento justo e independente.

Esse Sr. Presidente, Srs. Senadores, o compromisso que a nova liderança do PMDB, nesta Casa, vem assumir publicamente. Entendendo esta liderança, sobretudo, como um trabalho de equipe, com a integração dos nossos senadores numa atuação sincronizada como um todo, e em só conjunto, julgamos que temos que ir mais além do que a heróica resistência contra o autoritarismo. É preciso avançar no sentido de tentarmos contribuir para a reformulação do que aí está, reorientando os nossos próprios destinos.

No ponto em que chegamos, pela ação ou pela omissão do Governo, a crise tem que ser enfrentada pela própria sociedade brasileira, através de seus vários setores constitutivos. Ela precisa assumir o seu papel histórico. Ela já não é aquela do início da década de 70, em parte amordaçada pelo regime repressivo e em parte parte anestesiada pelo ilusionismo do "milagre brasileiro". Os tempos são outros. Outra a postura desta Nação. E, por isso mesmo, não se pode admitir que se continue negando ao povo o direito de influenciar e decidir sobre os seus próprios destinos.

De nossa parte não propomos novas experiências tecnocráticas em que o povo seja o grande ausente e sempre o maior sacrificado por panacéias geniais que, ao final, apenas desservem ao Brasil e a sua gente. Nesse sentido,

julgamos que um primeiro novo passo a tentar é aprofundar o diálogo nacional, em que, como mandatários do povo, estejamos dispostos a ouvir pessoas e instituições representativas várias da Nação brasileira. O processo político tem sido tão dinâmico, que não é possível desconhecer, hoje, o papel cada vez maior dos sindicatos de trabalhadores, dos órgãos empresariais, estudantis ou de profissionais liberais, de instituições como a CNBB, a OAB, a ABI, a ESG, a CONTAG, a FIESP, as Universidades, a UNE, os Centros de Pesquisas, as associações e movimentos populares, que precisam ser ouvidos e convocados para a grande tarefa de fixarmos, juntos, uma linha de ação que permita elaborar uma saída de consenso para o País que, com uma nova Constituição, prepare a transição a um regime mais brasileiro, digno, justo e livre.

Só ouvindo a Nação, acreditando na Nação, arregimentando a Nação, ordenando a ação da Nação, é que conseguiremos, mesmo, construir essa nova etapa.

Não pensem os privilegiados do presente que o impasse em que nos encontramos pode continuar indefinidamente, porque o clamor do povo não tem como ser silenciado, quando a fome não é saciada a tempo. Não pensem, outros, que o desespero da guerra civil possa ser a solução, que deve ser buscada — isto sim! — pelas vias pacíficas do amplo entendimento entre aqueles que se opõem ao regime autoritário atual, que tem levado a uma concentração de riqueza que é atentatória aos interesses genuinamente brasileiros.

As grandes forças sociais deste País precisam se entender. Todos devem estar bem conscientes de que, no momento, nenhum grupo específico tem o poder de impor seus interesses aos demais, a não ser a custo de muito sangue e muito sacrifício. E isso não deve interessar a quem quer que tenha consciência de que, diante das circunstâncias de tempo e de lugar, é possível trabalhar, uma saída pacífica, se se conseguir que os vários grupos sociais se entendam em torno de uma proposta em comum. Unidos, podemos nos apresentar fortes perante os que detêm as rédeas do poder, para influenciar os rumos do nosso futuro. Ai, sim, se pode entender que a Nação se apresente, perante quem quer que seja, com o peso que precisa ter, fortalecida pela coesão dos seus segmentos mais representativos e, sobretudo, definida na apresentação de alternativas e prioridades.

À Nação cabe condicionar as diretrizes do Governo; jamais, como ocorre hoje, ser condicionada pelo poder. Sem essa estratégia de entendimento prévio e de unidade de ação e de objetivos comuns das principais forças sociais da Nação brasileira, o Poder não transigirá, e através desta união de forças sociais é que poderemos vê-lo abdicar de uma política governamental contra a qual a sociedade brasileira tem se manifestado, mas de uma maneira mais ou menos inócua, exatamente porque não nos temos apresentado como um só bloco, que corporifique um grande acordo nacional.

A esse propósito, estranha e infeliz, na mensagem presidencial em que o Governo se reafirma "aberto à conciliação e à prática democrática da negociação", a invocação feita do vergonhoso episódio da Reforma do Poder Judiciário, em 1977, quando o Congresso Nacional foi fechado por rejeitar projeto do Executivo. O paralelo estabelecido entre a orientação do então Presidente Giesel e os propósitos do atual Presidente dá margem a se concluir que o desfecho teria sido o mesmo, em 1980, caso o General Figueiredo não tivesse logrado êxito na aprovação do novo Estatuto dos Estrangeiros, na prorrogação dos mandatos municipais ou na recusa da ampliação das prerrogativas do Legislativo. Nessa hipótese, o Chefe do Governo estaria dando uma mais de Cel. Tejero Molina que de Dom Juan Carlos, o que a Oposição não aceita e repele com veemência. Aceitamos, sim — aliás, sempre o proclamamos — que o diálogo e a negociação fazem parte, de fato, da vida democrática.

E aceite, inclusive, com entusiasmo, que seja este o apelo do Líder do Governo, Senador Nilo Coelho, porque o diálogo e a negociação são de fato bem próprios da vida parlamentar, mas jamais admitimos entrar no diálogo e na negociação quando uma das partes traga, sob os seus dólmenes, as cartuchearas cheias...

O MDB antes, o PMDB hoje, tem, ao longo do tempo, apresentado propostas claras para o melhor equacionamento dos problemas brasileiros, inteiramente diferentes do que o que aí está. Assim, tem defendido que, mesmo mantidas as bases do regime de livre empresa e de propriedade privada, há que se reformular o nosso modelo dito desenvolvimentista, tornando-o autônomo, dinâmico, humanístico e essencialmente nacional. Propugna-se em que o consumo de massa seja a base de um mercado interno pujante para fazer face ao nosso potencial produtivo, garantindo-se, através de melhores condições de vida para o povo, justiça social efetiva, com distribuição equitativa da riqueza produzida. Temos apontado medidas específicas várias para enfrentar problemas concretos, como o inflacionário, o energético, o da Balança de Pagamento, o da dívida externa, o agrícola, o educacional, o de saúde pública, o habitacional, o das desigualdades regionais, o dos gastos governamentais, etc. Surdo, por conveniência, o Governo continua a dizer que a

Oposição só sabe criticar, sem apontar soluções — o que não é de admirar, quando ele prefere ignorar e despedir os que, dentro do seu próprio seio, têm pregado, com independência, alterações na política oficial, o que não raro lhes custam os cargos, a exemplo do que ocorreu com um Severo Gomes ou um Eduardo Portella.

Sabemos que, quanto mais fechado o regime, mais inacessível o Poder às sugestões de mudança, sobretudo aquelas que pudessem significar uma alteração da estrutura social brasileira. Daí a ênfase que demos, nos anos piores da ditadura, ao aspecto político-institucional, visando a abrir espaços para uma atuação política mais livre e segura da própria sociedade. Por sinal, quando hoje já ruíram algumas das pilstras do regime de exceção — a censura à imprensa, o AI-5, o 477 — e se conseguiu, graças à mobilização popular, a decretação da anistia política, embora em moldes restritivos, honra seja prestada a todos os que resistiram, sem saber quais as cabeças que rolariam ante a exasperação da tirania. Contrário, de todo, a propósitos revanchistas ou a quaisquer vislumbres de espírito de vingança, não podemos nos furtar, contudo, a uma homenagem especial àqueles que, face ao arbítrio, foram despojados de seus mandatos eletivos, ou surrupiados no exercício dos seus direitos políticos, ou ofendidos na sua honorabilidade, ou violentados no gozo de suas liberdades, ou mutilados em suas integridades físicas ou psíquicas, ou sacrificados para sempre em suas vidas, onde um poder de força sem fronteiras negava o sagrado direito de defesa. Parodiando Raísa Maritain, eram

Tempos de tristeza
Tempos de dor
E de esperanças sem rumo

Mas a luta nunca cessou, e ela continua, embora já em outras circunstâncias, visando a pressionar o Governo em prol de uma ordem nova, que haverá de se basear num novo equilíbrio de forças sociais. Esse, aliás, o pressuposto maior para a plena legitimidade e representatividade de uma Assembléia Nacional Constituinte, que é, queiram ou não, a pedra angular de nosso processo de democratização. Para isso, a subsistência de estatutos de exceção — Lei de Segurança Nacional, Lei Falcão, Lei de Imprensa, Lei de Greve etc. — constituem verdadeiros óbices à livre manifestação popular, a que se somam dispositivos legais outros como os restritivos à organização das várias correntes de pensamento político ou à existência de sindicatos livres, sem a tradicional tutela do Ministério do Trabalho.

As restrições que permanecem ao exercício dos direitos são tão grandes que, em São Paulo, se acaba de condenar, por tribunais militares, 13 dirigentes sindicais, entre os quais o Presidente do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio da Silva, o conhecido Lula; em Minas Gerais, faz-se denúncias contra estudantes, professores e cientistas; em Pernambuco, está a se processar mais um membro da Igreja Católica, o Pe. Reginaldo Veloso, pároco do Morro da Conceição, em Casa Amarela, no Recife; os jornalistas Válder Fontoura, do *Jornal do Brasil*, e Boris Casoy, da *Folha de S. Paulo*, respondem a processos — o primeiro já condenado, o segundo já indiciado — que comprovam o cerceamento ainda existente na liberdade de informação; Presidente de Sindicatos Rurais, entre os quais o próprio Presidente da Confederação dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG), o também pernambucano José Francisco, são apanhados pelas malhas da Justiça; aqui mesmo, em Brasília, parlamentares — como os Deputados João Cunha e Genival Tourinho — são levados às barras dos Tribunais, para responderem por palavras ou atos praticados no exercício da representação popular. A continuar esse diapasão, muito em breve teremos que desencadear nova campanha de anistia...

Enquanto ocorre isso, como ainda há pouco afirmava o ex-Ministro Almino Afonso, “para exemplar, para impedir que o povo se rebele contra uma política econômica e social que o reduz à fome”, ficam impunes os escândalos administrativos, os que se envolvem em negociatas, os que agem incompetente ou malevolamente em empresas que, estouradas sem remissão, terminam sendo beneficiadas pela mão gorda e protetora do Governo, através de instituições financeiras que manejam, com liberalidade, vultosos recursos, que deveriam se destinar à solução de outros tipos de problema.

Daí porque, se nos constrange ouvir o Presidente do PDS afirmar que “a Lei de Segurança Nacional não ameaça os verdadeiros democratas” — o mesmo que diziam ontem os defensores do AI-5 — compensa-nos testemunhar que o Gen. Reginaldo de Almeida, com a insuspeição de quem serviu lealmente ao sistema imperante e com a autoridade de Ministro do Supremo Tribunal Militar, reconheça e proclame excessos nessa lei e a necessidade de alterá-la.

Será a superação desse estado de coisas, e as eleições diretas em todos os níveis, inclusive para a Presidência da República, que oferecerão o patamar formal, sob a égide de uma Constituição democrática, para o exercício dos direitos de cidadania. Aí, sim, diante de uma ordem jurídica de que todos se sin-

tam corresponsáveis e de governos de que se sintam coo-participantes, será possível o grande mutirão nacional no trilhar dos novos caminhos do futuro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Constituinte é, assim, condição necessária para sair da crise, mas, em hipótese alguma, suficiente, por si só, para resolver a crise, que ficará a depender da sabedoria do pacto social que precisa ser firmado, levando em conta os interesses conflitantes da sociedade brasileira. Esse o grande desafio a que não nos é dado fugir e que será melhor respondido na medida em que os setores sociais se fizerem representar na equivalência de suas verdadeiras forças e da contribuição que dão ao progresso nacional.

Nunca o Estado foi tão forte, entre nós, e a sociedade tão fraca. O regime democrático legítimo é o que se sustenta numa sociedade civil forte e atuante, o mais participante possível do próprio mando do Estado, com condições efetivas de influenciar as decisões de governo, através do maior número possível de entidades representativas da vontade geral, que sejam intermediárias entre o Poder e o Povo.

Dentro dessa armadura institucional, a liderança do PMDB no Senado Federal vê a nova etapa, que se busca, como aquela que, dentro de um regime de liberdade e de respeito aos Direitos do Homem, deve eliminar a miséria, nas várias áreas do País, oferecendo a todos os habitantes o acesso efetivo aos benefícios do progresso.

Podemos aceitar, sim, a pobreza, mas temos que nos revoltar com a miséria, defendendo as reformas que se fizerem necessárias para que ninguém, ninguém, entre nós, padeça de fome, de frio, da falta de teto, de terra, de assistência médica, de instrução básica, da oferta de trabalho honesto. Os cientistas sociais não que distinguir, já agora, além de exploradores e explorados, os marginalizados, que não participam, sequer, do processo produtivo, apartados, mesmo, do próprio espírito de nacionalidade. E, sem a eliminação desse *status quo*, estaremos sempre condenados ao desvario do desespero.

A Nação vive um momento de inflexão histórica, de que, talvez, a maioria ainda não se tenha dado conta. Os deserdados da sorte vão tomando consciência crescente da preterição dos seus direitos. São tempos de definição. O lucidamente percebemos esse fato, ou a posteridade nos julgará à luz da história já ocorrida. Não sabemos o tempo que nos resta para assumirmos o papel que nos cabe, tentando evitar o desespero das massas, a *débâcle* da economia nacional, o desencadear do caos, talvez a guerra civil e a intervenção estrangeira. Quem prevê, otimista, para amanhã, uma rebelião popular, esquece-se que ela ensejaria, como réplica, um golpe de direita. Os que aspiram, de logo, o golpe de direita, não se importam com a reação popular, que nos levaria, por igual, à luta fratricida. A solução terá que vir, pois, através de uma composição de interesses das diferentes classes sociais do País. O Governo, a quem falta legitimidade no Poder mostrou-se incapaz de induzir tal coisa. Nas greves do ABC sua interferência terá sido, até mesmo, no sentido oposto de evitar o entendimento. Cabe, então, à própria Nação, de que o PMDB se sente parte, refazer-se da situação em que se encontra, e procurarmos, todos juntos, revitalizar nossas forças e superar nossas contradições, entendendo-nos num programa mínimo de objetivos e de ação, para impor nossa vontade ao Poder. Há, sem dúvida, muitos que duvidam da viabilidade desta composição, tal o nível de confrontação a que chegamos. Mas a alternativa é o desastre. A recessão aberta. Uma maior desnacionalização. Um maior desemprego. E mais fome. E mais miséria.

Todos, pois, verdadeiramente brasileiros, têm que se conscientizar da necessidade de um grande e patriótico entendimento nacional. As pessoas estão cansadas, esgotadas, quase destruídas, já não acreditam nos poucos que nos governam e ditam os nossos destinos. Vamos, então, acreditar em nós mesmos. Nos milhões que procuram uma saída e que não de encontrá-la, se tiverem o bom senso de querer evitar o pior.

Era, sem dúvida, mais heróico, há 10 anos atrás, denunciar, da tribuna parlamentar, as violências físicas praticadas pelos órgãos de repressão. Mas, não menos válido propormos, aqui e agora, uma arrancada nacional em favor de novos destinos para o Brasil, em que a Nação, e não o Estado, dite o seu próprio futuro. Já não basta denunciar aquilo que todos vêem, mas propormos a construção de uma nova nação, que nem todos ainda percebem.

A culpa da crise é do Governo. Mas a crise diz respeito a todos nós. Ela é, portanto, da Nação inteira. E só a Nação, soerguendo-se em suas forças vivas, unindo os vários setores inconformados com essa situação, pode se levantar para, consciente do que quer, impor-se aos que, por incompetência ou compromissos inconfessáveis, lhe têm imposto caminhos que não são consentâneos com os mais genuínos interesses do Brasil.

Como afirmou ainda recentemente o nosso Presidente, Deputado Ulysses Guimarães, estamos dispostos a dialogar sobre tudo, escudados nos compromissos que temos com o programa do nosso Partido. Acreditamos que as várias correntes de pensamento brasileiro, que se contrapõem ao atual estado

de coisas, têm, também, as suas próprias idéias. Defendamos, cada qual, nossos pontos de vista. Sobrelevemos as diferenças que nos separam e juntemos os pontos afins, que podem nos unir.

E se esse entendimento começar dentro desta Casa, se esse entendimento proliferar no contato das Lideranças que representam os Partidos que aqui têm assento, tanto melhor, porque esta Casa estará, tão-somente, cumprindo seu papel.

Tenhamos consciência da extensão da crise que nos esmaga. Definamos nossa posição sobre os problemas de hoje, mas dentro de uma estratégia mais ampla, global, de uma proposta nacional, viável e consentânea com as particularidades sócio-culturais da sociedade brasileira, que vise, sobretudo, acabar com a miséria e se contrapor à dependência econômica do País. Não cremos que pessoa ou instituição alguma, não comprometida com causas outras que não as do Brasil, se recuse a essa convocação, que se dirige, de modo especial, à sociedade civil, para que ela assuma o papel que lhe cabe, diante do Estado que faz perigar o rumo da Nação brasileira. Ninguém deve se sentir excluído dessa tarefa, pois, juntos, é que podemos dar grandes passos para um desenvolvimento econômico genuinamente popular e autenticamente brasileiro. Tanto quanto as instituições da sociedade civil, também as estatais, como as Forças Armadas, organizadas às custas e a serviço da Nação, têm uma missão a desempenhar, dentro dessa estratégia. Como já dizíamos desta mesma tribuna, em 1975, "os militares não podem e não devem ser indiferentes àquelas lutas maiores que extrapolam, propriamente, ao círculo da defesa interna e externa do País. Eles têm que voltar seus olhares, as suas atenções e as suas ações para a luta contra as forças oligárquicas e imperialistas que, aquém a além fronteiras, contrapõem-se aos interesses nacionais".

Assumimos a responsabilidade que o momento nos impõe. Não somente — e já seria muito — a de liderarmos a maior Bancada de Oposição na tribuna parlamentar mais alta deste País, mas, por igual, tentarmos contribuir, na teoria e na prática, aqui e fora daqui, na procura de uma saída para a crise nacional, em toda a sua dimensão. Grupo algum, por mais iluminados que sejam os seus integrantes, terá a fórmula mágica para solucionar o impasse em que nos encontramos. Admitir tal seria apelar, a exemplo do governo, para a farmacopéia tecnocrática de gabinetes fechados. A crise só será superada por um consenso entre os principais setores da sociedade brasileira, oferecendo-nos a mística de todos trabalharem por um país que ninguém duvide ser, realmente, dos brasileiros.

Partamos, pois, para o grande encontro nacional, na busca de novos rumos para o Brasil — livre, justo, digno, independente, ou seja, um Brasil verdadeiramente democrático.

O Líder do Governo disse em sua oração ser um homem de fé, que acredita em Deus. Eu diria, parafraseando S. Ex^a, que sou um homem de fé, acredito em Deus, acredito no povo e no futuro do meu País. *(Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante o último recesso parlamentar, a opinião pública nordestina foi surpreendida com a notícia do veto presidencial apostado ao autógrafo de lei que dispunha sobre a inclusão do BNB no Conselho Monetário Nacional.

Oriunda de projeto de Lei de minha autoria, a matéria obtivera o consenso dos partidos nas duas Casas tramitando na Câmara sob o rito regimental da urgência, requerido com o apoio de todas as lideranças que ali têm assento.

No encaminhamento da votação, em novembro passado, falou pela Maioria o Deputado Prisco Viana, Secretário-Geral do PDS, louvando a iniciativa e a ela emprestando a entusiástica solidariedade de sua numerosa bancada.

A medida — e isso foi ressaltado no ensejo da apreciação do projeto — inseria-se entre justas aspirações das forças políticas e entidades empresariais da Região, desejosas de vê-la influir, com voz e voto, nas deliberações adotadas pelo CMN.

Submetido ao exame do Poder Executivo, o projeto foi inquinado, em meio a razões reconhecidamente simplórias, do vício de uma pretensa inconstitucionalidade, anulando, assim, um esforço de dois anos e frustrando o Nordeste de um anseio legítimo, que se queria assegurado com o realce de um diploma legal.

Para que essa simploriedade seja exuberantemente comprovada, situando, por outro lado, como despropósito e intolerante, o procedimento go-

vernamental, transcrevo as Dez Linhas da Mensagem nº 645, dirigida ao Congresso, publicada no *Diário Oficial da União* de 15 de dezembro de 1980:

"Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 59, § 1º, e 81, item IV, da Constituição, resolvi vetar o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1978 (nº 5.478, de 1978, na Câmara dos Deputados), que inclui na composição do Conselho Monetário Nacional o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Em que pese ao elevado propósito do projeto, enunciado em sua Justificação, padece ele do vício de inconstitucionalidade, porquanto é da competência privativa do Presidente da República dispor sobre a estruturação dos órgãos da Administração Federal (art. 81, item V).

Esta a razão que me levou a vetar, totalmente, o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional."

O tecnocrata palaciano, incumbido de redigir as respectivas razões, nem sequer teve a preocupação de elastecer — como habitualmente é reclamado — os seus fundamentos, subestimando a manifestação anterior das Comissões de Justiça do Senado e da Câmara — ambas favoráveis ao reconhecimento da constitucionalidade e da juridicidade da proposição.

Constatava-se, assim, uma vez mais, a intransigência do Executivo no aproveitamento de iniciativas parlamentares — fato que se revestiu de meridiana clareza diante da assinatura do Decreto nº 85.776, anunciado, aos quatro ventos, como "mercê" do Presidente João Figueiredo oferecida "generosamente" ao Nordeste...

Ressalte-se, igualmente, que o mencionado decreto, após relacionar todos os integrantes do Colegiado, hierarquiza-os, sem nenhum motivo plausível, conforme se infere do art. 2º:

"Art. 2º O Conselho Monetário Nacional poderá, excepcionalmente, em casos de urgência, a critério de seu Presidente, deliberar com a presença dos seguintes membros:

- I — Ministro de Estado da Fazenda;
- II — Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;
- III — Ministro de Estado da Agricultura;
- IV — Ministro de Estado do Interior;
- V — Ministro de Estado da Indústria e do Comércio;
- VI — Presidente do Banco Central do Brasil;
- VII — Presidente do Banco do Brasil S.A.;
- VIII — Dois membros entre os referidos no item XVI do art. 1º"

Não é de estarrecer a esdrúxula inovação, uma vez que, até pelo telefone, já chegou a se reunir o Conselho, em final de dezembro, de acordo com registro efetuado, na época, pelos principais órgãos da imprensa brasileira...

Instituiu-se, desta forma, conselheiros Imprescindíveis e conselheiros Dispensáveis, — entre os últimos, incluído o presidente do Banco do Nordeste do Brasil!!!

O Sr. Adalberto Sena (PMDB — AC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Adalberto Sena (PMDB — AC) — Estou apartando V. Ex^a para informar que apresentei um projeto semelhante, mandando incluir, nesse Conselho, o Presidente do Banco da Amazônia. E devo dizer que este projeto passou incólume pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, como passou o de V. Ex^a Portanto, houve dois pronunciamentos da nossa Comissão de Constituição e Justiça a favor do projeto, e é de estranhar que, exatamente, ao chegar às mãos do Presidente da República, venha ser inquinado de inconstitucional, portanto, destruindo completamente as razões elaboradas num estudo profundo não só feito em relação ao projeto de V. Ex^a como em relação ao meu que passou, aliás, muitos meses na Comissão de Constituição e Justiça e, depois de uma longa elaboração, depois de muita meditação, obteve ali o parecer favorável também.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Adalberto Sena, por sua lúcida e esclarecedora intervenção, como autor do projeto que assegura a participação do Banco da Amazônia no Conselho Monetário Nacional. Recordo a tramitação de minha proposição e destaco que não apenas a Comissão de Constituição e Justiça do Senado se manifestou pela sua constitucionalidade e juridicidade, como da mesma forma o fez a Câmara dos Deputados. Tenho a absoluta certeza que se o projeto de V. Ex^a, vazado dentro do mesmo lineamento legislativo do de minha autoria, tivesse chegado à Câmara dos Deputados, af haveria de lograr aco-

lhida, e conseqüentemente, teria sido encaminhado às outras Comissões e, por último, ao Plenário daquela outra Casa do Congresso Nacional.

O Sr. Adalberto Sena (PMDB — AC) — Seria o quarto pronunciamento favorável.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Não há dúvida, seriam quatro pronunciamentos: o da Comissão de Justiça do Senado, em relação à proposição de V. Exª e a minha; e a da Câmara, que igualmente assim se manifestara em relação ao meu projeto, da mesma forma o faria em relação ao que incluía o Banco da Amazônia no Conselho Monetário Nacional.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Com todo prazer, nobre Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Exª prova, que é um zeloso defensor dos interesses do Nordeste. Todos nós testemunhamos aqui, neste Plenário, a sua ação fecunda em favor da Região. E o veto ao projeto de V. Exª que incluía o Banco do Nordeste no seio do Conselho Monetário Nacional é, realmente, como bem aludiu V. Exª, um veto de natureza essencialmente política. O que quis o Governo foi preservar para si essa iniciativa para que lá, no Nordeste, todos soubessem que foi o Senhor Presidente da República que resolveu, *sponte sua*, através de simples decisão da área do Executivo, incluir no Conselho Monetário o Banco do Nordeste. Mas o que vale é que foi V. Exª, fomos nós da Bancada de Oposição, com o apoio da Bancada do Governo no Senado e na Câmara, que chegamos em primeiro lugar.

O Sr. Gabriel Hermes Filho (PDS — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Expresso os meus agradecimentos a V. Exª, nobre Líder Humberto Lucena, pela sua confortadora manifestação, enaltecendo a nossa iniciativa, iniciativa que, desde a primeira hora, contou com o apoio da nossa Bancada. E, justiça seja feita à Bancada majoritária que, nesta e na outra Casa do Congresso, também hipotecou solidariedade ao projeto vetado inexplicavelmente pelo Senhor Presidente da República.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Concederei o aparte ao nobre Líder Gabriel Hermes e, em seguida a V. Exª

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Nobre Senador, quanto à matéria que foi objeto do projeto de V. Exª e do nosso ilustre colega do Acre, devo dizer que também foi objeto de estudos de vários órgãos do Nordeste e do meu Estado, o Pará e, creio, do Amazonas, solicitando no caso exatamemente a inclusão do Banco da Amazônia, banco pelo qual tenho muito cuidado, muita atenção, vez que por 4 anos fui presidente deste banco, e o transformei de Banco da Borracha em Banco da Amazônia. E logo, também foi o Nordeste pedindo a inclusão do Banco do Nordeste. Foi objeto de solicitação nossa, e quero apenas lembrar, aqui, a V. Exª que o nosso ex-Líder, hoje Presidente do Senado, nobre senador Jarbas Passarinho, tomou interesse para que essa medida fosse tomada com certa brevidade. Eu mesmo, certa vez, tive a oportunidade de acompanhar o nosso ex-Líder quando em caminho para uma reunião em Palácio, em cuja pauta constava essa solicitação ao senhor Presidente da República. Acredito mesmo que tenha sido a interferência do nosso ex-Líder, e também do atual Líder, Senador Nilo Coelho, que tenha levado, talvez, a Presidência da República à precipitação desse projeto. Congratulo-me com a iniciativa de V. Exª, que acompanhei com o maior interesse e satisfação, e mais satisfeito fiquei ao verificar que este ato se antecipou, foi feito com certa brevidade, e acredito que nisso realmente tenha atuado o nosso ex-Líder e o nosso atual Líder. Fico feliz que os nossos Estados tenha sido atendidos, embora, pulando à frente da iniciativa de V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Recolho o registro de V. Exª, nobre Líder Gabriel Hermes, mas posso dizer a V. Exª no que tange ao Banco do Nordeste do Brasil, o que houve diante do veto presidencial foi um clamor das lideranças políticas e empresariais nordestinas...

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Muito bem.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — ... contra o indefensável posicionamento do Senhor Presidente da República. a argüição de inconstitucionalidade, como V. Exª pode ter apreendido na mensagem enviada ao Senado, revestiu-se de uma simplicidade gritante, que levou o jornalista cearense Fernando Maya, em comentário de fina ironia na sua apreciada coluna, ao tomar conhecimento do conciso texto da mensagem, que entre o "tenho a honra" e o "consideração e apreço" foram utilizadas apenas 10 linhas, numa autêntica subestimação aos membros do Congresso Nacional, que antes acolheram, por unanimidade, a matéria.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Eminentíssimo Senador Mauro Benevides, quero nesta tarde congratular-me com o povo nordestino e também com o povo amazônico, pela inserção de um representante, quer do Banco da Amazônia, quer do Banco do Nordeste, no Conselho Monetário Nacional. E deixar mais uma vez registrado, para memória da Casa, a luta de V. Exª para ver incluído no Conselho um representante do Banco do Nordeste, e a luta do eminentíssimo Senador Adalberto Sena, do Acre, para ver incluído no mesmo Conselho um representante do Banco da Amazônia. O projeto de V. Exª teve que enfrentar nesta Casa inúmeras peripécias; depois de receber um parecer da lavra do eminentíssimo Senador, por Mato Grosso, Itálvio Coelho na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto ficou em banho-maria, de gaveta em gaveta, até que fosse efetivamente apreciado pela douta Comissão de Constituição e Justiça. O projeto do nobre Senador Adalberto Sena, de que tive a honra de ser o relator, acabou recebendo algumas observações da Comissão de Constituição e Justiça, alegando que o projeto era inconstitucional; e chegaram a pedir-me, inclusive, que fizesse uma revisão do parecer. Neguei-me a reconsiderar o ponto de vista ali manifestado. Insisti na constitucionalidade e juridicidade do Projeto Adalberto Sena, que se guiava pelos mesmos caminhos palmilhados pelo projeto de V. Exª e o Presidente da República, ao vetar o projeto de V. Exª, depois de uma longa luta, de uma longa tramitação, efetivamente, não foi feliz; não foi feliz e acabou reconhecendo o seu erro ao tentar corrigi-lo, legislando por decreto, incluindo o representante do Banco do Nordeste e do Banco da Amazônia no Conselho Monetário Nacional. Mas, quer o Nordeste de V. Exª, quer a Amazônia do eminentíssimo Senador Adalberto Sena, estarão sempre lembradas essas duas importantes regiões do País, que tiveram nos eminentíssimos senadores as alavancas, as vozes firmes que acabaram por efetivamente lograr essa vitória. Parabéns a V. Exª, parabéns ao Senador Adalberto Sena, porque a vitória, sem dúvida alguma, cabe a V. Exªs.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Lázaro Barboza, pelos oportunos esclarecimentos que presta a esta Casa, já que V. Exª, como Relator do Projeto Adalberto Sena, na Comissão de Constituição e Justiça, reconheceu, com a sua autoridade de jurista, a constitucionalidade dessa proposição.

Continuo, Sr. Presidente.

Nota-se, com efeito, que a intenção dos técnicos situacionistas foi a de tentar aplacar a indignação dos Nordestinos diante do VETO, embora através de uma solução engodante e desprimorosa, que merece o nosso repúdio mais veemente.

Acredito mesmo que o próprio Chefe da Nação, ao tomar conhecimento deste protesto formulado em nome da dignidade afrontada dos nordestinos, reformulará o Decreto nº 85.776, expungindo o malsinado art. 2º e estabelecendo a presença do Presidente do BNB no mesmo nível dos outros organismos que lá se representam.

Não sei como se posicionará, no caso, o preclaro Senador Nilo Coelho, que hoje fez a sua estréia como Líder do Governo, cuja disposição de reclamar um melhor tratamento para o Nordeste foi condição *sine qua* para a aceitação da Liderança da Maioria.

Ser-lhe-á difícil, ao desembarcar em Recife, explicar aos seus correligionários, ao empresariado, à imprensa, a outros segmentos da sociedade pernambucana essa discriminação inexplicável, na fixação da qual comprometeu irrecusavelmente o Primeiro Mandatário do País, responsável pelo ato, também subscreto por alguns de seus Ministros.

Por isso, Sr. Presidente, tencionamos lutar contra o Veto, pois se vier a prevalecer a redação primitiva do projeto, o Banco do Nordeste terá lugar no Conselho Monetário sem que incida sobre o parecepimento de seu Presidente a humilhante hierarquização, agora estatuída de maneira estranhável no texto publicado.

Marginalizar-se o Congresso, com a usurpação até mesmo de sua prerrogativa de legislar, já se tornou acontecimento rotineiro em nosso País.

Aliás, O Estado de S. Paulo, em longo editorial, no dia 1º de março, resalta esse aspecto concentrador do Executivo, a propósito de um decreto-lei baixado a 25 de fevereiro:

Diz O Estado de S. Paulo:

"A assinatura deste Decreto-lei nº 1.861/81, ilustra como se governa no Brasil e como ao contrário do que reza a sábia doutrina econômica, podem criar-se recursos por decreto — descapitalizando as empresas, num regime que se diz respeitador das regras do mercado e contrário ao comunismo e à economia centralizada. Há outro aspecto do problema que consideramos talvez mais relevante, por

ser de política geral: no art. 6º do referido Decreto-lei, faz-se referência ao Decreto-lei nº 18.120, de 11 de dezembro de 1980. Em outras palavras, de 11 de dezembro de 1980 a 25 de fevereiro de 1981 — 76 dias ao todo, sem descontar domingos, feriados, Natal e Ano Novo — baixaram-se no Brasil 42 decretos-leis sobre segurança nacional, finanças e normas tributárias ou criação de cargos públicos em cada dois dias e pouco. Quando se legisla por decreto sobre matérias desta magnitude e com esta fecundidade, o Congresso é inteiramente dispensável — especialmente se não pode emendar o que o Executivo decretou e se, não votando o texto governamental, ao fim de 60 dias aprova-o.

Parece, assim, que o Executivo persegue o objetivo de reduzir os poderes do Congresso e a capacidade econômica das empresas. É isto que o Presidente da República pretende, ao proclamar-se democrata e desejar de construir o Estado de Direito?"

Essas considerações do articulista de grande periódico muito bem se ajustam ao nosso discurso de hoje, quando se procura pôr em relevo a decisão presidencial de preferir legislar por decreto, desprezando um projeto de lei chancelado unanimemente pelos representantes do povo.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Pois não.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Nobre Senador, o projeto de V. Exª incluindo o Banco do Nordeste no Conselho Monetário Nacional teve uma repercussão muito grande e salutar em todo o Nordeste, sobretudo evidentemente junto ao empresariado nordestino. Do mesmo modo que o veto do Senhor Presidente da República repercutiu de forma dolorosa, amarga, principalmente junto ao empresariado. E o que se verifica? O Governo, através de expediente do decreto, faz simplesmente uma pirataria política: apropria-se das ideias da Oposição e joga lá fora como sendo algo seu. Creio que devemos — sem pretender agredir o Governo — denunciar esse tipo de expediente que vem utilizando com frequência, para parecer então que atende às reivindicações da sociedade brasileira, das quais nós somos aqui representantes. Mas, nobre Senador, quero aproveitar ainda o seu discurso para dar uma informação. Li hoje nos jornais, principalmente no *Jornal do Brasil*, a notícia de que no Ceará teria aparecido o ex-líder estudantil Wladimir Palmeira, insuflando os flagelados na invasão de feiras e armazéns de víveres. Segundo o noticiário do Jornal, houve até um Deputado que ousou apresentar uma fotografia, afirmando que é de Wladimir Palmeira. Acabo de receber uma informação oficial de Maceió, de que o Sr. Wladimir Palmeira e sua senhora encontram-se em Maceió há 40 dias, sem qualquer tipo de ausência da Cidade de Maceió; inclusive a senhora Wladimir Palmeira deu à luz há cerca de 15 dias. O Sr. Wladimir não está exercendo, hoje, nenhuma atividade à semelhança daquelas que praticava no passado, é hoje um homem que está procurando trabalho, muito bem encaixado nos pensamentos da sociedade, e não sairia do Estado de Alagoas ou do Rio de Janeiro, onde tem hoje domicílio, para ir para o interior do Ceará, insuflar os flagelados à invasão de feiras e armazéns de víveres. Quero aqui, portanto, transmitir à Casa a informação que acabo de receber de Maceió, e pedir a V. Exª que transmita ao Governador Virgílio Távora, que S. Exª cuide de outras coisas e não de fantasmas desta ordem, não é necessário criar. S. Exª já tem tanta realidade brutal diante dele no sertão do Ceará que não devia se divertir com essas ficções. Posso garantir ao Sr. Virgílio Távora e ao Governo do Ceará que o Sr. Wladimir Palmeira não está preocupado em se dedicar à atividades desta ordem. Ele está integrado à sociedade alagoana e vivendo tranqüilamente com sua família. Esta a informação que devo trazer à Casa, pedindo a V. Exª que a transmita ao Sr. Governador do Ceará.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Senador Teotônio Vilela, prestarei esses esclarecimentos que V. Exª agora me solicita, pondo por terra mais essa insinuação que há cerca de três dias foi veiculada, não pessoalmente atingindo o Sr. Wladimir Palmeira, mas dando a entender que os agricultores, acossados pela seca e pela fome, pelo desespero e pela angústia, rumaram em procura das sedes urbanas, instigados por provocadores, conforme destacou o Ministro Mário Andreazza.

No que se relaciona ao Banco do Nordeste, sinto-me no dever de prestar uma homenagem a V. Exª, não apenas pelo apoio que prestou à tramitação do meu projeto nesta Casa mas, sobretudo, porque V. Exª, estando em Brasília no dia 11 de dezembro, e foi, sem dúvida, a primeira voz a se erguer contra o veto presidencial. E V. Exª o fez com aquela contumácia, com aquela incisividade, com aquela veemência de um nordestino que, mais uma vez, sentiu positivar-se mais uma discriminação odienta contra nossa Região.

Concluo, Sr. Presidente:

Lançar mão o Executivo — como se verificou no episódio enfocado neste pronunciamento — de proposições de senadores e deputados para nulificá-las e, a seguir patrociná-las como suas não causa mais estupefação, pela sucessividade de tais ocorrências que devem ser estacadas, em nome da independência e da harmonia entre os Poderes da República.

O Nordeste, Sr. Presidente, aspira, de há muito, participar das grandes decisões nacionais. Nunca, porém, com a iníqua restrição imposta ao seu principal estabelecimento de crédito, numa hora em que a inclusão no Conselho Monetário é apontada como "magnânima" decisão do Palácio do Planalto. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Sem Revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nossa manifestação de hoje será sobre o problema de Carajás ou do chamado Projeto Carajazão, para uma análise baseada em numerosos estudos que tive oportunidade de receber, feitos por entidades de classes, professores e até cientistas do nosso País. Ocorre que alguns detalhes ainda são necessários para completar essa análise, mas quero deixar aqui o registro, inclusive, de que consta na pauta das minhas atividades na presente Legisatura a convocação, para que venham à Comissão de Minas e Energia, prestar esclarecimentos sobre o andamento do projeto e de todos os detalhes que nós do Senado e a própria Nação brasileira precisamos conhecer, sobre a extensão, suas implicações, enfim, tudo aquilo que se está resolvendo e do que ele vai envolver, convocação que se estenderá — já que isso não foi possível ao final da Legisatura passada — ao Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, ao Sr. Ministro das Minas e Energia e ao Sr. Ministro do Planejamento.

Fica este registro, porque voltarei ao assunto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão de ontem o Senado preocupou-se com o problema da nova seca que assola o Nordeste brasileiro. Naquela oportunidade, ofereci aparte ao discurso do nobre Senador Mauro Benevides, que se detinha sobre a questão, procurando situar a Paraíba dentro do contexto regional na atual emergência.

O fato é que, quando o CTA revelou o resultado de suas pesquisas, no sentido de que iríamos ter cinco anos de seca no Nordeste, todos nós da representação nordestina, assustamo-nos com aquele presságio. O Governo, pelo que declararam os seus líderes nesta Casa e na Câmara dos Deputados e os seus técnicos, através de entrevistas à imprensa, parece que não levou muito a sério aquela revelação do Centro Tecnológico da Aeronáutica.

Mas, Sr. Presidente, o fato incontestável é que já vamos agora para o terceiro ano de seca, e as últimas providências do Governo procuravam desativar as frentes de serviço, sob a alegação de que as primeiras chuvas já anunciavam um bom inverno para este ano. Entretanto, a situação do Nordeste, neste instante, é de absoluta calamidade pública, sobretudo na zona do Polígono das Secas.

No meu Estado, a Paraíba, zonas que sempre tiveram bom índice de pluviosidade, como é o caso da Zona do Brejo, cujas terras são destinadas à agricultura de subsistência, este ano, Sr. Presidente, também estão sendo assoladas pela estiagem. Tanto assim que o próprio Governador do Estado solicitou, às autoridades competentes do Ministério do Interior, a sua inclusão no Plano de Emergência do Estado. Dos 171 Municípios da Paraíba, a esta altura, 132 já estão incluídos na emergência por decreto do Sr. Governador do Estado.

E afirmo que, aqui no Senado, como na Câmara, nós, que constituímos a representação política do Nordeste, agimos, neste particular, acima de qualquer paixão político-partidária. O que nos interessa, neste instante, é denunciar a miséria e a fome dos nossos irmãos sertanejos que lá estão pedindo socorro às autoridades municipais, estaduais e federais e, ao mesmo tempo, clamar por providências concretas das autoridades competentes para pôr cobro a essa situação, Sr. Presidente.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pois não, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Estou acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a com muito cuidado, porque lembro-me bem que V. Ex^a abordou aquele relatório do CTA e, no ano passado, no mês de junho, a Comissão de Assuntos Regionais do Senado fez uma visita ao Nordeste — andou-se em ônibus mais de dois mil quilômetros — confirmando-se tudo o que V. Ex^a acaba de descrever. Naturalmente que fizemos um relatório, eu e o Senador Almir Pinto, que foi entregue ao Presidente da Casa para ser encaminhado ao Presidente da República, onde descrevamos a calamidade, anotávamos que o Governo tinha realmente tomado algumas providências relativas a dinheiro para os flagelados, mas pedíamos, fundamentalmente, que fosse destacada uma verba para o CTA, para iniciar os dois projetos que constam daquele relatório. Um projeto de fabricar nuvens, porque, no momento, não sei se na terra de V. Ex^a há, mas na minha não há uma nuvem no céu; então, é uma seca do tipo das mais drásticas do Nordeste. O que eu queria acrescentar ao discurso de V. Ex^a é que o CTA pediu muito pouco comparado com o que já se gastou lá: pediu 400 milhões para um projeto e 400 milhões para um outro projeto. Ora, ao que fomos informados, a União já vai gastando mais ou menos 30 bilhões de cruzeiros e, naturalmente, apenas para manter o homem vivo. Acredito que a mesma coisa acontece no seu Estado. Agora, quanto ao Piauí, quero aproveitar para incluir no seu discurso, neste Estado, com aquelas chuvas, toda a população rural plantou e o legume nascido vai morrer, e eles sabem que vai morrer e não têm mais qualquer apelo, a não ser entrar na fila dos que vão receber essa esmola — é quase uma esmola — para o Nordeste. V. Ex^a, como representante da área nordestina, está abordando a questão com os seus conhecimentos verdadeiros, de homem daquela área, e eu pediria que V. Ex^a nos ajudasse a reforçar, neste seu discurso, o pedido que fizemos ao Presidente e ao Ministro, no sentido de que dessem verbas ao CTA, para que não fiquemos no próximo ano, que ainda é ano de seca, com os mesmos problemas, mas já tenhamos, pelo menos, algumas das instalações propostas pelo CTA.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Lembro-me bem do discurso de V. Ex^a, nobre Senador Alberto Silva. V. Ex^a que é um homem sério e estudioso...

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — ... está sempre voltado para a solução dos problemas nordestinos. V. Ex^a, nesse seu tom de franqueza, fez esse apelo ao Senhor Presidente da República, ao Sr. Ministro do Interior e, no entanto, não foi atendido, e, como bem lembra V. Ex^a, a esta altura já estamos no terceiro ano de seca, diante de uma previsão de cinco do CTA, e não se tomou nenhuma providência para atender às solicitações desse órgão da administração federal.

Subscrevo integralmente o apelo de V. Ex^a e vamos ver se a esta altura, diante da realidade que aí está, haverá maior sensibilidade por parte das autoridades governamentais.

O fato, Sr. Presidente, é que, por vezes, nós, do Nordeste, até nos sentimos constrangidos de voltar diariamente a este mesmo assunto, para não nos tornarmos repetitivos. Mas o problema é que o assunto seca, o problema seca, está estampado em todas as manchetes da imprensa brasileira. Ainda hoje eu lia no *Jornal do Brasil*, despachos de João Pessoa, capital do meu Estado, onde se dizia que havia pessoas caindo de fome no meio das estradas, com as sacolas vazias, caminhando em demanda de cidades ou vilas à procura de alimentos. A *Folha de S. Paulo* publica uma entrevista dramática do Arcebispo de Fortaleza, Dom Aloísio Lorscheider, em que aquele insigne representante da Igreja Católica no Nordeste brasileiro, com a sua sensibilidade, foi para o rádio e disse, claramente, que não havia nada que pudesse se condenar no comportamento de um camponês que se deslocava dos seus rincões para a zona urbana à procura de alimentos, e inclusive, verberava contra recente declarações do Ministro do Interior, Sr. Mário Andreazza, das mais infelizes e que já forem aqui comentadas, em aparte, pelo Sr. Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Foi muito bom que V. Ex^a voltasse ao assunto da seca no Nordeste, muito embora já seja comum na área oficial a afirmação de que falar sobre a seca é demagogia. Reivindicar medidas do Governo para a região conflagrada é criticar o Governo, aproveitar-se da miséria para criticar o Governo; e, por fim, sublevar-se a massa faminta para sobreviver é um ato de subversão. É assim que o Sr. Ministro do Interior está classificando o ato de sobrevivência dos flagelados. Vamos, então, espe-

rar o produto final dessa operação trágica, é o enquadramento de todos os nordestinos na Lei de Segurança Nacional!

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — V. Ex^a tem toda razão.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Os famintos, aqueles que ainda tiverem pernas, vão terminar os seus dias na cadeia e nós outros, que estamos fazendo demagogia e provavelmente incentivando a seca no Nordeste, também seremos enquadrados na Lei de Segurança Nacional. Já disse uma vez que este Brasil está dentro de uma fase antropofágica. Ele começou acabando com o índio e, agora, está acabando com o nordestino. É um processo de genocídio crescente. Como o índio era o mais brasileiro, e depois do índio o mais brasileiro é o nordestino, é necessário que se acabe com isto. É muito justo que isso tudo também se enquadre dentro da modificação da fisionomia nacional pelas multinacionais. Nós não significamos nada para as multinacionais, nem mesmo o mercado. Por que existir? Então, que se pratique esse tipo de genocídio. Mas é necessário, queiram ou não, o nosso protesto dentro deste Senado Federal. Continuarei protestando ache bom ou não o Governo; aceite, acate ou não as minhas observações, ou as nossas observações. É nosso dever continuar aqui na tribuna, denunciando a crescente desgraça que avassala o Nordeste. Tenho visto por muito menos, ou seja, numa pequena ou numa geada no Sul a mobilização de todo o Governo, do Presidente da República, do Ministério; a suspensão de toda a Nação em torno de uma geada no Sul. Mas uma seca que já vai para o terceiro ano não merece sequer uma advertência dos nordestinos nesta Casa. Acho que já é tempo de o Governo proibir que se fale em seca no Senado, na Câmara, em qualquer parte, nos jornais, na televisão, no rádio. Aquela coisa tem que acabar, tem que desaparecer; são trinta e cinco milhões de vermes que devem ser esmagados. Então, que se adote uma medida mais drástica e mais violenta, uma morte mais rápida do que esse tipo chinês de tortura. Três anos, e ainda ouço aqui que da Banca governista salte alguém a pedir, a nós, um projeto alternativo para resolver a seca. E para que é que existe o Governo? Para que é que existe o Governo? O que é governar, afinal de contas?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Ministério do Planejamento...

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Governar, pelo que se está vendo, é preparar o Exército, as Forças Armadas e a Polícia Militar num movimento contra a sociedade, porque se hoje nós temos, aí, a brutalidade no meio das ruas, a violência no meio das ruas, é porque a Polícia jamais se preparou para defender a sociedade; ela está preparada para atacar a sociedade. Da mesma forma está aí o quadro nordestino: não há assistência. Por que? Porque o Governo está preparado contra a sociedade, e não para zelar pelos interesses da sociedade, principalmente da sociedade nordestina.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, que esclarece vários aspectos da questão, e a coloca nos seus devidos termos. Nós, da Oposição, estamos cumprindo nosso papel, de trazer ao conhecimento do povo, através das tribunas do Senado e da Câmara, a situação desoladora em que se encontra o Nordeste brasileiro, reivindicando providências urgentes e inadiváveis.

No meu estado, como eu dizia ontem, Sr. Presidente, várias cidades também já foram invadidas. Na cidade de Cajazeiras, no alto sertão da Paraíba, prepara-se uma grande concentração de camponeses para deliberarem sobre o problema de assistência aos flagelados da seca do Nordeste e pedir providências aos governos municipal, estadual e federal.

Mas, o que é de estarrecer é que a esta altura, depois de tanto tempo, tudo continue como era antes. Ainda ontem ouvi, aqui, com muito agrado, o nobre Senador Almir Pinto, profundo conhecedor da situação nordestina, e S. Ex^a dizia que o pior é que com a chuva tudo era desativado, como se o problema econômico-social não continuasse. O Governo criou o Projeto Sertanejo, de iniciativa do nobre senador José Lins, na SUDENE. Era um projeto que vinha para salvar o Nordeste seco, que se destinava a criar uma infraestrutura de resistência aos anos de seca. Há quantos anos o Projeto Sertanejo vem sendo implantado? Mas os recursos, de um lado, faltaram e, de outro, os que foram aplicados, até agora não renderam de modo a modificar a paisagem nordestina. Sobre os recursos utilizados a Fundo Perdido, os quais, segundo o Senador Almir Pinto, no ano passado, foram da ordem de 4 bilhões e 300 milhões de cruzeiros, também se precisa repensar. Sr. Presidente, pois há uma dose muito grande de paternalismo nisso tudo. São bilhões e bilhões de cruzeiros gastos pelo Tesouro Nacional, no Nordeste, sem nenhuma contrapartida, do ponto de vista econômico e até social. Dir-se-ia, apenas, um auxílio imediato, e nada mais.

E eu comparo a situação de hoje a de 1932, quando o ex-Ministro José Américo iniciava uma assistência maior aos flagelados da seca nos sertões

nordestinos, e vejo que naquele tempo, pelo menos muita coisa se salvou: a grande açudagem, as estradas federais abertas na região etc. Mais adiante, no Governo do Ex-Presidente Juscelino Kubitschek, em 1958, gastaram-se rios de dinheiro. Mas também algum benefício ficou: alguns açudes, algumas estradas.

Mas, agora, eu não tenho notícia, Sr. Presidente, de nada. Absolutamente de nada. Não conheço um açude, não conheço uma estrada. A não ser pequenas obras que estariam sendo realizadas em propriedades particulares, por conta desses recursos a Fundo Perdido. Mas são obras que, se fomos amanhã inspecioná-las, dificilmente as encontraremos. Essa é a grande realidade. Isso de um lado. E, de outro, o Governo criou o chamado crédito subsidiado, a juros mais baixos, mas o Banco do Brasil não contribui com os recursos necessários para atender aos pedidos de financiamento da maioria dos proprietários.

Então, se a situação era grave, hoje é gravíssima. Nada restou do que foi aplicado, e a calamidade continua. O Governo terá que manter a assistência, porque não pode deixar que essa população imensa morra de fome.

Creio que é preciso bom senso, é preciso que as autoridades federais encontrem um meio pelo qual esse dinheiro possa frutificar. Que se abram, de novo, frentes de serviço para construção de várias obras que estão projetadas no Nordeste brasileiro. Lá, no meu Estado, conheço algumas obras com projetos prontos e que, até hoje, não foram iniciadas por falta de verbas. Está aí a grande barragem de Acauã, no rio Paraíba. Evidentemente que isso poderia equivaler a deslocamentos de população, mas que se fizessem os deslocamentos contanto que as obras aparecessem. Há, também, na Paraíba, o Açude Cacimba da Várzea, que há vinte anos foi tornado público pelo ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e que, até hoje, não teve sua construção iniciada por falta de recursos. No entanto se gasta esse dinheiro todo desordenadamente em planos que deixam mal o Governo. Só não o deixam mal sob o aspecto humano porque, de qualquer modo, se está socorrendo as populações flageladas.

Esta, Sr. Presidente, a situação, a meu ver, dramática, do Nordeste brasileiro. E nós, aqui, devemos cerrar fileiras para, diariamente, conclamar o Governo para superar tudo isso. Vamos realmente exigir que a SUDENE fique em reunião permanente, em estado de alerta. E que o Sr. Ministro do Interior comande as operações, em nome do Governo Federal.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Humberto Lucena, é muito oportuna a intervenção de V. Ex^a, especialmente quando afirma que as bancadas que têm assento nesta Casa colocam o problema do Nordeste acima do problema político. Na realidade, o problema do Nordeste é muito mais importante do que os problemas dos Partidos. Toda a soma bilionária que o Governo vem despendendo no Nordeste vem servindo, infelizmente, só para aquecer o Nordeste. O homem que recebe a importância insignificante, ontem de oitenta e quatro cruzeiros, hoje, de cem cruzeiros por dia, sem resposta econômica, está sendo transformado num malandro e num velhaco. Num malandro porque ele recebe sem trabalhar e num velhaco porque o que ganha não dá para pagar a mercearia. Essa, infelizmente a realidade, e o quadro que retrata uma dimensão extraordinária. Eu não sei, Senador Humberto Lucena, eu que cheguei ontem de lá, passei quase 90 dias, se é possível uma solução a curto prazo, porque, infelizmente, no decorrer dos séculos, pois desde 1877 temos notícias desse flagelo, os Governos, todos eles, sempre procuraram tratar o Nordeste, nessa época, paternalista,...

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Perfeitamente!

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — ... nada ficando para que o homem pudesse conviver com a seca, porque, na realidade, morar no Nordeste é aprender a conviver com a seca. De forma que me congratulo com V. Ex^a Devo fazer, amanhã, ou depois, um pronunciamento a respeito daquela realidade, onde pintarei o quadro que vi, pois o que vejo, hoje, no Nordeste é muito diferente daquele pintado por Euclides da Cunha porque, infelizmente, o paternalismo não só aquece como desfibra o homem. E esse desfibramento do homem do Nordeste pode, realmente, nos levar a uma situação irreversível. O Bispo de Fortaleza afirmou, e hoje está nos jornais, que todo aquele que conseguir matar a fome através da invasão das cidades, já não está pecando. Já não está pecando! De forma que já é a Igreja que tira do homem essa influência psíquica de que o roubo possa ser um pecado. Assaltar as mercearias do interior já não é pecado. Mas posso afirmar a V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, que não sei quem é mais pobre no Nordeste, hoje; se é o homem que é dono da bodega ou se aquele que está assaltando a bodega. Não sei quem é mais pobre no Nordeste, se o proprietário de terra ou o morador,

rendeiro ou diarista. O que sei é que o Nordeste é só pobreza e dívida; dívida e pobreza tendo em vista realmente que o Governo Federal até hoje não deu ao Nordeste, nem de perto, aquilo que pertence ao Nordeste. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — V. Ex^a tem toda razão nobre Senador Agenor Maria, sobretudo quando sabemos que os proprietários rurais, de um modo geral, sobretudo os médios e os pequenos, estão todos pendurados no Banco do Brasil, e no Banco do Nordeste, com suas terras hipotecadas — esta é a verdade — e sem poderem pagar seus financiamentos, e muitas vezes até ameaçados de execução pela Consultoria Jurídica desses estabelecimentos de crédito.

O fato de estarrecer, Sr. Presidente, é aquilo que eu dizia, isto é, de nada se fazer de concreto em termos definitivos. Referi-me ao fracasso até agora do Projeto Sertanejo que foi saudado com euforia. E as obras de irrigação? O que temos de irrigação no Nordeste é irrisório, Sr. Presidente, diante das nossas necessidades. O Plano de Integração Nacional, em 1970, quando foi lançado, ao retirar cerca de 30% dos incentivos fiscais para custeá-lo na Amazônia, previa 70 a 80 mil hectares de terras irrigadas até 1974. Nada feito. Depois, em 1974, veio o II PND, cuja meta eram 110 a 120 mil hectares de terras irrigadas no Nordeste. E hoje estamos na faixa de 30 a 50 mil, se muito. Enquanto isso grandes barragens estão construídas. Água temos para fazer a irrigação, o que falta é uma decisão política do Governo de realizá-la. Basta lembrar que o Estado do Rio Grande do Sul possui 400 mil hectares de terras irrigadas, entre projetos de irrigação de particulares e do Governo. Enquanto isso o Nordeste não chega a 50 mil. Como se quer combater a seca sem irrigação?

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Humberto Lucena, para que V. Ex^a possa ter uma idéia, os flagelados do Rio Grande do Norte não receberam o mês de fevereiro ainda. O Sr. Ministro disse, ontem, que o dinheiro de março estava pronto. Pois bem, o mês de fevereiro não foi pago ainda. Hoje é dia 10. Até ontem, 9 de março, não havia sido pago o dinheiro de fevereiro. Acontece que quem fornece a esse homem, a esse flagelado é o bodegueiro do interior. Ele fornece a rapadura, a farinha, o feijão, mas não tem capital para esperar que o Governo tenha a boa vontade de pagar. Está todo mundo falido no interior. Está falido o merceiro que está fornecendo a esse operário, porque com três mil cruzeiros por mês ele não passa. Então, ele está comendo quatro, cinco mil cruzeiros. O flagelado está devendo na bodega doze mil cruzeiros, vai receber três, fica devendo nove. É de se perguntar: por que não se paga em dia ao flagelado? Segundo, se o Governo não paga em dia ao flagelado, ele tem de tomar o produto para comer, porque está morrendo de fome. Eu disse ontem a um jornalista, no Aeroporto, quando cheguei, o grande problema é que o Governo não pagou o mês de fevereiro. Acredito até que possa haver alguma insuflação, mas o responsável é o Governo que não paga o operário. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sabe V. Ex^a que o número de inscritos e alistados proporcionalmente à população de cada município é irrisório. É uma medida de caráter meramente paliativo.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Há algo aqui a se registrar no aparte do nobre Senador Agenor Maria, é quando ele se refere ao merceiro ou o bodegueiro lá do Nordeste, que não tem capital para suportar tanto tempo seu fornecimento. Eu tenho a impressão de que o Governo Federal, habituado a tratar com os empreiteiros de estradas de rodagem, vê o pobre bodegueiro do Nordeste no mesmo nível. Apenas o bodegueiro do Nordeste não tem capital para financiar a desgraça, financiar a miséria. De maneira que são quadros completamente diferentes, mas nem aí, nem aí a burocracia nacional distingue os dois tipos de financiadores de uma obra pública. Até nisto Brasília é cega com relação à Região Nordeste. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sr. Presidente, concluindo, ao juntar a minha voz a quantos denunciaram aqui a situação de calamidade por que passa o Nordeste, neste momento, particularmente o meu Estado, a Paraíba, faço um apelo aos Srs. Líderes no Senado Federal, no sentido de, de imediato, dentro da área de nossas atribuições, convocarmos a Comissão de Assuntos Regionais, numa reunião que eu diria de caráter permanente, para juntos, acima de qualquer conotação político-partidária estudarmos em profundidade essa situação nordestina que se vai deteriorando, cada dia que passa, sobretudo na área do Polígono, com a terceira seca que atinge a região, a fim de que possamos reunir dados e conseguir elaborar um

plano de ação a curto prazo, um a médio prazo e outro a longo prazo, oferecendo sugestões concretas ao Governo Federal, com a presença aqui, novamente, de todas as autoridades competentes da área do Nordeste.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, é até difícil dizer do assunto que me traz à tribuna depois do clamor nordestino. As palavras do Senador Humberto Lucena, do Senador Teotônio Vilela e do Senador Agenor Mariã, praticamente me constroem neste instante.

De qualquer forma, Sr. Presidente, é apenas para fazer um apelo às Lideranças do meu Partido, do Partido Popular, aqui representado pelo Senador Evelásio Vieira, e do próprio partido do Governo, liderado pelo eminente e nobre Senador Nilo Coelho. É que o Congresso Nacional vai discutir e votar amanhã duas emendas à Constituição. Duas emendas, Sr. Presidente, que pretendem dar a Brasília uma representação política.

O exemplo é válido.

Veja V. Exª, que é também um nordestino, aqui, neste instante, e nesta tarde, vozes nordestinas chamaram a atenção do Governo, para aquilo que acontece nos seus Estados. E a nossa Capital — Brasília — não tem representantes políticos, Sr. Presidente.

Se algo de grave aqui acontecer, possivelmente neste Plenário...

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — E deve estar acontecendo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —... poucas vozes, ou talvez nenhuma voz, levantar-se-iam para defender a nossa Capital Federal.

Por isto que ousei, após este clamor nordestino, e lembrando, inclusive, Sr. Presidente — não sei se até seria histórico lembrar isso face às nossas autoridades — o episódio histórico de 1972 na França, quando o Rei Luiz XVI escrevia no seu diário que nada tinha a constar — e ainda usava a expressão francesa *rien* — e naquela altura, nas ruas, o povo invadia e já tentava tomar a Bastilha.

Não sei se este clamor nordestino significaria também isso, quando estamos assistindo a essas populações miseráveis do Nordeste brasileiro invadindo armazéns à procura de abastecimento.

Portanto, Sr. Presidente, aqui o meu apelo aos nobres Líderes dos Partidos de Oposição e particularmente ao Senador Evelásio Vieira aqui presente, para que amanhã conduzam suas Bancadas ao Congresso Nacional, e permitam que esta Cidade tenha sua representação política, num projeto do Deputado Epitácio Cafeteira, que pretende representação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e um projeto de nossa autoria, que pretende um Poder Legislativo em Brasília, através da criação de uma Assembléia Legislativa, para que Brasília possa, — como a Bancada Nordestina, deu o exemplo, nesta tarde, unindo suas vozes em protesto, clamor e em apelo — para que Brasília, um dia, na Câmara e no Senado, e através de uma Assembléia Legislativa, possa ter também suas vozes no cenário nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Fala-se e publica-se em todos os órgãos da imprensa brasileira que há em marcha um plano do Governo Federal de criar um novo Estado, no Brasil, ou seja, vai se promover o Território de Rondônia a mais um Estado da Federação Brasileira.

Nada mais justo, sendo o ato, aplaudido, praticamente, pela unanimidade do povo brasileiro. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se concretize o auspicioso fato, mas não com o sacrifício de um outro Estado da Federação, Mato Grosso. Consta que o Estado de Rondônia teria maior área que atualmente possui o Território, ou seja, 247 mil quilômetros quadrados, graças a anexação de um trecho do território mato-grossense, do Município de Aripuanã.

Não é justo que Mato Grosso mais uma vez tenha o seu território retalhado, pois, este Estado já gerou o Mato Grosso do Sul, em 1977, e há alguns anos atrás cedeu aproximadamente 200 mil quilômetros quadrados do seu território para a formação do hoje Território de Rondônia e amanhã Estado de Rondônia. Por que Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez, mutilar o território mato-grossense?

Não estamos, acho eu, na época do Brasil Colônia, quando o Poder dos Reis de Portugal, dava-lhe o direito de distribuir capitanias e sesmarias ao seu bel prazer, dividindo e redividindo o território pátrio.

É preciso lembrar aos tecnocratas e burocratas empedernidos que os Estados, quando unidos, geram a Federação e conseqüentemente, produzem como elemento final do processo político o Estado, no caso, o Brasileiro. Não se vê, portanto, razão justa, se a voz corrente é verdadeira, que essa espoliação vá se concretizar, esquecendo-se que Mato Grosso é um Estado Federalizado que contribuiu com sua parcela para a formação da Federação e do Estado Brasileiro e tem que ser respeitado, dentro da sua autonomia constitucional.

Não está certo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que mais uma vez, agora numa época que o Sr. Presidente diz sempre que seja fazer deste País uma democracia, que se crie às escondidas, às caladas da noite, em Gabinetes, aqui de Brasília, bem refrigerados e sem a participação do povo, sem respeito aos princípios democráticos o novo Estado, com o sacrifício, repito, mais uma vez, de parte do território do já sacrificado Estado de Mato Grosso. Que se transforme Rondônia em Estado, mas que essa promoção não se faça a custa do sacrifício de outrem, no caso Mato Grosso.

Conclamo aos mato-grossenses de nascimento ou adoção a unidos lutarem com todas as forças legais e constitucionais para que Mato Grosso não veja outra vez o seu território retalhado, como se fosse terra de ninguém.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 514, de 1980, dos Senadores Tancredo Neves e Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do relatório das atividades da Comissão Parlamentar de inquérito da Assembléia Legislativa de Minas Gerais — Intitulado "denúncia à Nação".

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 530, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, da palestra feita pela Professora Léa Leal, Presidente da Legião Brasileira de Assistência, na Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1980 (nº 2.888/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, autorizando a alienação, sob a forma de doação modal, ao Estado do Pará, do imóvel que menciona, situado no Município de Marabá, Estado do Pará, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.241 e 1.242, de 1980, das Comissões:

- de Agricultura, e
- de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1980 (nº 51/80, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do acordo sobre a implementação do artigo VII do acordo geral sobre tarifas aduaneiras e comércio (código de valoração aduaneira), do Protocolo adicional ao referido acordo, bem como da lista de concessões tarifárias brasileiras nas negociações comerciais multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS; sob nºs 1.247 a 1.249, de 1980, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Finanças.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 05, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968, tendo

PARECERES, sob nºs 1.039 e 1.040, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável;
- de Legislação Social, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1980, do Senador Passos Pôrto, que estabelece normas de proteção à empresa

privada nacional produtora de bens de capital e de serviços de Engenharia, tendo

PARECERES, sob nºs 1.122 e 1.123, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Economia*, favorável.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1980, do Senador Henrique de La Rocque, que altera a redação do artigo 394 do Código de Processo Penal, e acrescenta parágrafo ao artigo 34 do Código de Processo Penal Militar, tendo

PARECER, sob nº 1.035, de 1980, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, favorável, com emenda que apresenta de nº 1 — CCJ.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regulamento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO
NA SESSÃO DE 9-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO
ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De regresso do meu Ceará, para o reinício desta Legislatura que já perlastura a 3ª Sessão Legislativa, ocupo a tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para lhes dizer da desolação e angústia dos meus conterrâneos, atemorizados com o espectro de um 3º ano de estiagem, de conseqüências imprevisíveis para o Estado e, por que não dizer, para todo o Nordeste brasileiro.

Repetirei o que a imprensa cearense quase diariamente acentua nos seus comentários. Embora entenda que se deva evitar a todo custo o alarmismo, não se pode obscurecer que o quadro climático que está a perdurar, sem que se modifique, trará para desgraça nossa, a doença, a fome e a sede. A miséria enfim!

Quando — vez por outra — na Sessão Legislativa passada dizia das minhas apreensões com resultados dos estudos do Centro Aeroespacial de São José dos Campos, chamava a atenção desta Casa e das autoridades maiores da República, para que encarassem, como verdadeiras e confiáveis as pesquisas aeroespaciais realizada por aquele Órgão, cujas tendências por ele configuradas, eram de uma estiagem prolongada para o Nordeste, com *piques*, nos anos de 1981 e 1983.

Cheguei mesmo a dizer que não aceitava a indiferença de alguns estudiosos que discordavam das previsões científicas do CTA, por se tratar de deduções matemáticas, e por isto nem tanto positivas, vez que, já estávamos enfrentando o 2º ano de *seca* e que, ao invés de *duvidar*, melhor seria *prevenir* contra o fenômeno, dando-se condições financeiras para que o Centro da Aeronáutica, que pedia tão pouco, fosse atendido e se aparelhasse do necessário, quando nada, na montagem de uma estrutura de Terra, com estações de rastreamento tipo à já existente em Petrolina no Estado de Pernambuco. Outras se faziam necessárias e deveriam ser montadas nas cidades de Feira de Santana — BA; Caicó — RN e Picos — PI. E mais, o instrumental que, baseado no *Atlântico leste*, atiraria na atmosfera a poeira de carbono que, com o calor oceânico, dar-se-ia a condensação e conseqüente formação de nuvens, logo tangidas pelos ventos aliseos, para o continente, passíveis de serem nucleadas se não se desfizessem por si mesmas.

Visa o Centro Aeroespacial com isto, sobretudo, minimizar os malefícios produzidos à lavoura, pelos *“Veranicos”* que sabemos comuns no Nordeste, sobrevivendo após uma fase chuvosa, da qual o ruralista se aproveita para fazer o plantio.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não tenho notícia se foram liberadas as verbas de 189 milhões de cruzeiros para o ano de 1980 e se será atendida a liberação de 89 milhões em 1981, para o CTA munir-se do instrumental necessário à sua ação científica em prol da Região Nordeste.

O Governo Federal à frente do qual está Sua Excelência o Presidente João Figueiredo, se tem havido com prodigalidade e espírito de humanidade atendendo, através do Ministério do Interior, a gente nordestina. A conti-

nuação da emergência, de certo, minimizará o espectro da fome, que roncá c Nordeste, mas não resolverá seu problema secular: A Seca!

O Senhor Presidente da República entendeu em boa hora, que deveria ativar o Pólo Nordeste e o Projeto Sertanejo, destinando-lhes recursos com os quais se aparelhará a Região médio-Setentrional do País para conviver com a seca. E não só isto: com visão ampla do fenômeno climático, assinou contratos para a válida tentativa de canalização das águas dos Rio São Francisco (excedentes da Barragem de Sobradinho) — e do Tocantins que, viabilizada a intenção, teremos perenizados vários rios do semi-árido o que proporcionará um novo alento, ao sofrido povo nordestino, tão ávido de desenvolvimento.

A Irrigação e o Provárzea, serão também, ativados, no aproveitamento de milhões de hectares produtivos, não só no centro-sul, como no Nordeste.

O problema de irrigação necessita ser encarado com o máximo de objetividade, e não apenas, de maneira experimental, sem recursos para se desenvolver e influir com a produtividade dela resultante, para minimizar situações como as determinadas pela estiagem.

O Ceará dispõe de grandes reservatórios d'água, açudes com milhões de metros cúbicos de água, como acontece com o Orós com 2 bilhões e 700 milhões, isto sem as comportas que, uma vez colocadas, atingirá o reservatório a sua quota máxima de 4 bilhões de metros cúbicos.

Só no ano passado foi corrigido o defeito que há 12 anos impedia a colocação da válvula dispersora, que garantiu a perenização do Rio Jaguaribe, numa extensão de 220 quilômetros. para tal acontecer, foi preciso o Estado enfrentar uma estiagem naquela época, 19 de junho de 1980, data da inauguração da válvula, de ano e meio e ter à frente do Ministério do Interior a figura dinâmica de um Mário Andreazza, que já este ano — 1981, se não me falha a memória, colocou as comportas do açude Banabuiú, duplicando a sua capacidade, hoje, alcançando os quase 2 milhões de metros cúbicos de água, e que irá perenizar o Rio do mesmo nome, no Sertão Central.

Na Zona Norte, existe um grande açude — o Ararás, que segundo desejo do Ministro do Interior irá ter também a sua válvula dispersora, indo perenizar o Rio Acaraú, na Zona Norte do Estado.

Isto sem se falar em açudes outros de médio porte que bem poderiam irrigar milhares de hectares de terras já selecionadas e que há muito esperava-se tornarem-se produtivas.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Apenas para registrar no pronunciamento de V. Exª, no que tange à Zona Norte, a autorização recentemente expedida para a construção da Barragem do Jaburu, assunto que V. Exª e eu já tínhamos abordado nesta Casa, em anteriores pronunciamentos.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço o aparte de V. Exª A barragem será na Serra de Ibiapaba, no Município de São Benedito, se não me falha a memória.

A Comissão de Senadores que visitou o projeto de irrigação do sistema Curú-Paraipaba e viu que beleza de produção numa área de apenas 3 mil hectares, quando a previsão é para 12 mil hectares, o mesmo acontecendo com o Projeto Lima Campos, com apenas 1/3 de hectares irrigados, sendo o maior projeto o de Morada Nova.

A chave da recuperação do Nordeste, como um todo, está no aproveitamento tecnológico dos mananciais que pontilham o seu território, sem que transponham padrões tecnológicos que nada têm a ver com suas características específicas.

O que acontece com o médio setentrão brasileiro não é uma ausência completa de chuvas, como se verifica em outras regiões do Globo Terrestre.

Mais adiante, neste desprezioso pronunciamento, mostrarei que chove no Nordeste.

Lamenta-se é a má distribuição das chuvas, a descontinuidade pluviométrica.

E como bem apreciou o problema o articulista do *“Jornal de Brasília”*, ao emitir a sua opinião sobre a tecnologia da *seca*, alvitava a idéia de que diante da constatação da não carência de água no Nordeste, o que estava a se impor era a estocagem do precioso líquido, que corre, — como ele bem disse — para o oceano, e isto feito redistribuí-la depois, através de *aquadutos* — este o termo por ele utilizado, pela região carente.

A verdade é que bem o disseram: *“as lições da seca estão disponíveis há muito tempo”*.

Mas o que assistimos, devo afirmar, não encerra nenhuma novidade, nem fato novo, porque temos visto em ocasiões precedentes, repetir-se como bem acentua o professor Paulo Bonavides — *“o clamor efêmero dos que pretendem libertar o Nordeste das formas de atraso e subdesenvolvimento, to-*

mando o tema das secas como argumento central da necessidade de pôr termo definitivo à questão nordestina na esfera do pacto federativo".

E salienta o culto professor cearense: "Quando os debates se acendem, há sempre uma eferescência de planos, projetos, discursos e promessas, trazendo tão somente o remorso que rala a autoridade pública, de consciência pesada por haver faltado ao dever histórico da solução social com respeito ao Nordeste". E diz mais: — "Uma estrutura agrária injusta e perpetuadora de tais espetáculos se ergue em área onde os reservatórios oficiais acumulam ociosamente volume d'água superior ao de várias baías da Guanabara e onde a irrigação alcança, em contraste, percentuais mínimos e irrisórios".

Como se depreende, o pensamento do nobre professor, soma-se ao de muitos que se batem por uma luta sem tréguas contra o problema secular do Nordeste.

As incursões paliativas parecem, cederão agora lugar ao trabalho permanente do atual Governo, no sentido de preparar a região nordestina para conviver com a seca.

O SR. Presidente João Figueiredo expressou este desejo, quando da visita que fez à cidade de Patos, no Estado da Paraíba.

É certo que esta conviência só será possível, se não faltar à região-problema a ajuda continuada do Poder Central, que deverá encarar com patriotismo e amor, o martírio a que vêm sendo submetidos os sertanejos do Nordeste, dignos de melhor sorte.

O Ministro Mário Andreazza está mais uma vez visitando os campos conflagrados do Nordeste.

Imbuído das melhores intenções, Sua Excelência já compreendeu o novo rumo a seguir para solucionar a problemática nordestina. Nada de paliativos. Agora é pra valer, porque, do contrário, nestes 5 anos de estiagem se constituirá o Nordeste, no Saara brasileiro.

Dois anos de seca já foram vencidos com mil sacrifícios.

A estiagem de 1981, se afigura muito mais grave do que a do ano que passou.

Em 1980, por este mês de fevereiro, já haviam sangrado os grande açudes do Ceará, inclusive o Orós.

As plantações — algumas chegaram à colheita; outras feneceram com o *Veranico*, o que foi presenciado pelos componentes da Comitativa de Senadores, visitando área de 4 Estados Nordestinos, que constaram na Chapada do Araripe, no Ceará, milharais que não germinaram por falta de uma ou duas chuvas, causando prejuízo total à lavoura.

Este ano, poucos açudes tomaram água, e a única esperança que ainda acalenta o sertanejo, para um regular inverno, é o dia 19 de março — dia de São José, padroeiro do Ceará, que quase coincide com a passagem do equinócio: — se não chover a partir desse dia, acabaram-se todas as esperanças do traumatizado sertanejo do meu Estado.

Srs. Senadores:

Tenho em meu poder dados que me foram fornecidos pela Fundação Cearense de Meteorologia e Chuvas Artificiais, relativos às precipitações pluviométricas, correspondentes ao mês de janeiro, e primeira quinzena de fevereiro do ano de 1981.

Pela relação em meu poder, constatamos boas precipitações pluviométricas, esporádicas em determinados municípios como:

Chaval e Martinópolis, com 112.7 e 106.1 mm respectivamente;

Ibiapina, com 121 mm;

São Benedito, com 118.4 mm;

Ubajara, com 143.2 mm;

Ipú, com 132.0 mm.

Meruoca (serra) com 141.1 mm, todos na Zona Norte do Estado.

Aratuba — 109.8 mm, município encravado na Serra de Baturité, onde a pluviosidade, neste mês de janeiro, foi regular, o mesmo acontecendo a outros municípios serranos com precipitação média de 60 mm.

No sertão Central, Novo Oriente: 139.4 mm;

Oiticica (Cratéús) — 103 mm;

Quixeramobim — 85 mm;

Juatama (Quixadá) — 77.0 mm;

Arneiroz — 104.6 mm;

Catarina (S. Gonçalo) — 123.0 mm;

Saboeiro — 113 mm.

Na Região Sul, que sempre foi a de maior pluviosidade, este ano não se apresenta bem, com exceção do Município de Jardim, onde no mês de janeiro (veja só), choveu por meio inverno: — 337.9 mm; uma coisa que não se compreende.

Juazeiro do Norte — 81 mm;

Crato — 107.0 mm;

Ingazeiras — 112 mm;

Jati — 130 mm;

Aurora — 129 mm;

Cedro — 197 mm;

Ipaumirim — 106.3 mm;

Lavras da Mangabeira — 103 mm;

e 143 mm num distrito deste município, de nome Arrojado.

Iremos encontrar Municípios sem quase nenhuma pluviosidade:

Acopiara — 12 mm;

Santa Quitéria (Muribeca) — 7.3 mm;

Timbaúba — 15. mm

Sobral — Açude Forquilha — 8.5 mm

Por aí se depreende que se as chuvas continuassem nos meses seguintes, mesmo com esta descontinuidade, daria para fazer água nos açudes e lagoas, melhorando a situação do subsolo, a estas alturas, como já disse, com ausência completa de água nos lençóis freáticos.

Somando-se todas as precipitações de janeiro, vamos ter um total de pluviosidade em todo o Estado, em torno de 9.871 mm o que equivale a uma média de 70.0 mm por município, ou seja, 2,3 mm de chuva por dia nos 141 municípios cearenses.

Este Srs. Senadores, o atual quadro da estiagem no Ceará.

A Fundação Cearense de Meteorologia e Chuvas Artificiais, vem de adquirir mais um avião — marca "Bandeirante" perfazendo um total de 3 aviões, que serão utilizados na nucleação. Com os dois de que dispunha, executou no mês de janeiro, uma operação de grande envergadura. O avião prefixo:— PP-EFJ, teve o seguinte desempenho:

Tempo de voo :— 73.50

" de Missão :— 173.40

Número de vôos :— 69

Número de abastecimento :— 67

Quantidade de Solução — 22.880

Quantidade de Sal — 7.627 kg

Número de observação: — 475.

No mês de fevereiro, até o dia 19, o mesmo avião teve este desempenho:

Tempo de voo :— 47.00

Tempo de Missão :— 116.25

Nº de vôos — 43

Nº de abastecimento :— 41

Quantidade de solução :— 14.650

Quantidade de Sal :— 4.883 kg

Número de observações :— 304

Somando o desempenho do avião PP-EFJ nesse mês de janeiro, vamos ter:

Tempo de voo — 120.50

Tempo de Missão :— 116.25

Nº de vôos — 112

Nº de abastecimento = 108

Quantidade de solução :— 37.530

Quantidade de Sal :— 12.510 kg

Nº de observações :— 779.

As operações a cargo do avião de prefixo PP-EFI, no mesmo período, ofereceu o seguinte resultado:

Tempo de voo :— 131.30

Tempo de Missão :— 306.0

Nº de vôos :— 122

Nº de abastecimentos :— 122

Quantidade de solução :— 38.550

Quantidade de sal :— 12.846 kg

Nº de observações :— 853

Agora, se somarmos o desempenho dos dois aviões, correspondente ao mês de janeiro e a 19 dias de fevereiro do ano em curso, vamos encontrar o seguinte resultado:

Tempo de voo :— 251.80

Tempo de missão :— 599.65

Nº de vôos :— 224

Nº de abastecimentos :— 233

Quantidade de solução :— 76.080

Quantidade de sal :— 25.388 kg

Nº de observações :— 1.632

Este o quadro pluviométrico do Ceará em 50 dias do ano de 1981.

No ano de 1980, repito, em igual período já tínhamos uma boa reserva d'água e de pastagens. Os açudes sangravam, enquanto este ano não teve o sertanejo a felicidade, quando nada, por enquanto, de ver crescida a rama para o gado e água nos açudes e nas lagoas para saciar-lhe a sede.

O jornal *O Povo* de Fortaleza em um artigo de 3ª página intitulado: "As Perspectivas da Emergência", transcreve observações de agrônomos radicados na região do Cariri, na faixa úmida do vale mais precisamente, em que as chuvas esparsas caídas de novembro até começo de fevereiro, garantiram a vegetação, nos baixos de aluvião, de pequenos plantios de cereais. Por isso mesmo, na feira de Brejo Santo aparecem, em quantidade reduzida, milho e feijão verde. A aparência de safra confunde os menos avisados.

Nas demais regiões, a situação é mais dramática: lugares há onde as chuvas não possibilitaram sequer o surgimento da babugem — e os açudes e lagoas estão esturricados. Daí porque o Governador do Estado dizia, na última reunião da SUDENE, que a seca não está afastada, pelo menos no Ceará. E acrescentava que 163 carros-pipa da SUDENE e 40 das prefeituras municipais procuraram água em vão, pois as cacimbas e os poços estão praticamente com os lençóis freáticos esgotados. E os açudes, só os de grande porte subsistem. A água está sendo encontrada a 20 ou 25 km das sedes municipais. O quadro não se alterou nos últimos três ou quatro dias.

No mesmo encontro da SUDENE, o Governador do Piauí, Estado onde o inverno chegou a pintar de maneira promissora, também externou as suas preocupações com a situação climática. Para ele, os prognósticos de chuvas para os próximos dias não definem um inverno regular, havendo possibilidade de reincidência da estiagem, a exemplo dos anos anteriores. Não se trata, pois, de ser ou não ser otimista, mas sim de perceber a gravidade da situação para cuidar de contornar, em tempo hábil, as suas conseqüências mais drásticas. Para tanto, continuamos a depender da boa vontade e da mão estendida do Poder Central. E esperançosos, como assinalava na reunião o Sr. Virgílio Távora, "de que a liberação de recursos se faça com a mesma generosidade que aqui vimos em 1980".

Essa generosidade está expressa nos seguintes números da emergência do ano passado — os dispêndios da União a fundo perdido ascenderam a 4 bilhões e 308 milhões de cruzeiros e, no crédito subsidiado, a 4 bilhões e 321 milhões de cruzeiros. Nesta semana, o GESCAP divulgou relatório do que foi feito, não só para assistir o homem no seu próprio meio, como para aumentar a resistência do setor rural aos efeitos das secas.

Realizaram-se numerosas tarefas, principalmente no que tange à melhoria da estrutura de produção agrícola. Destocamentos de glebas, melhoramento de culturas forrageiras, construção de canais de irrigação, plantio de culturas permanentes foram benefícios levados a 71.353 propriedades, propiciando ocupação a 227.002 trabalhadores rurais. Ao lado desse trabalho, também desenvolveram-se esforços para aumentar os recursos hídricos, com a construção de pequenos açudes, poços profundos, barreiros e cacimbas.

Tem-se a impressão de que se houvesse um inverno criador e teríamos, além de uma safra agrícola excepcional, a formação de reservas de água capazes de oferecer ao Estado os requisitos necessários ao confronto das longas estiagens sem o fantasma, que a todos preocupa no momento, da falta do líquido vital para o homem e para os rebanhos.

As projeções do CTA já não aconselham a remessa das esperanças de um bom inverno para depois do equinócio. Mas justificam a manutenção do plano de emergência, bem como a introdução, em seu sistema operacional, das modificações decorrentes da própria mudança de diretriz da ação governamental para tornar a região mais resistente aos efeitos da seca e que dá prevalência, por isso mesmo, à formação de novas reservas de água no semi-árido nordestino.

Com a quase certeza de uma nova e trágica estiagem no Nordeste, entramos no 3º ano da previsão que o CTA detectou através dos estudos realizados por um corpo de cientistas do melhor quilate e do maior respeito profissional.

Desta tribuna, sempre adverti — e não só eu, outros colegas o fizeram —, que não se deveria menosprezar os resultados de uma pesquisa científica; pelo contrário, o que se deveria fazer era prestigiar o Órgão a cargo de quem estão os estudos ecológicos do País, aparelhando-o convenientemente e por via de conseqüência, acatar os dados a que chegaram os especialistas; se desfavoráveis para essa ou aquela região, diligenciar para que sejam minimizados nos seus efeitos.

O Centro Técnico Aero-espacial de São José dos Campos, previu para o Nordeste 5 anos de estiagem, com piques em 1981 e 1983!

Não se queira, apenas duvidar, por comodidade e criminosa indiferença, e se deixar a coisa correr à solta, e esperar que em 1984 tenha alguém para contar a história!...

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Poucas esperanças nos restam de um inverno pelo menos regular para o Nordeste.

Dia a dia o que se sente, é o problema hídrico agravar-se de maneira assustadora; os pequenos e médios açudes, com as lagoas e barragens se esturricando, e o precioso líquido fugindo dos lençóis freáticos, sempre encontrados à pequena profundidade, o que favorecia a tarefa de cavar cacimboes e de

perfurar poços tipo Projeto Sertanejo, o que garantiria sobrevivência à agricultura de pequeno porte.

O que nos resta, a nós do Nordeste — e aqui me situo dentro da problemática do meu Estado do Ceará, de reconhecida vocação mineral —, é batalhar para que se instale no Território cearense uma nova fase visando a indústria da mineração, com a criação do PROMINAS e da Companhia de Mineração do Ceará. O urânio, o ferro, o cobre, o ouro, são jazidas que enriquecem o solo daquela área nordestina e bem que poderão se tornar em verdadeira redenção econômica da região, se bem explorados como deseja o atual Ministro das Minas e Energia, Senador César Cals, conhecedor profundo das potencialidades minerais do Estado que lhe serviu de berço.

Sem falar do petróleo, a jorrar das plataformas marítimas, implantadas nos "Verdes mares bravios".

E, não apenas isto: teremos ainda que apoiar para o Nordeste como um todo, a formulação do Governador do Estado do Ceará, contida na mensagem que enviou à Assembleia Legislativa, quando preconiza três metas básicas a perseguir junto ao Poder Central. Elas:

"que o Governo em suas decisões de caráter geral e natureza econômico-financeira não esqueça nunca de examinar o caso particular do Nordeste, a fim de que as peculiaridades regionais sejam devidamente consideradas; que os investimentos federais aqui levem em conta o peso do Nordeste no cômputo geral de população do País; e que a alíquota adotada pelo Governo em qualquer medida financeira, guarde uma diferença de 15% em relação ao Nordeste, para mais ou para menos, conforme o caso."

Entende o Chefe do Executivo Cearense que "estas metas configuram o tratamento diferenciado que não será nunca de privilégio, mas apenas, de justiça, visto objetivar e tão-somente estimular, durante determinado período, forças produtivas até aqui representadas, em razão de uma iníqua distribuição de recursos".

O que reivindicamos, nesta hora amarga da vida Nordestina, é um tratamento que ao lado da emergência a que vem sendo entregue as sofridas populações, fatores outros que beneficiem a depauperada economia regional.

Estou certo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que o Governo Federal, com a compreensão que há demonstrado dos angustiantes problemas que nos assoberbam, continuará de mão estendida favorecendo, como lhe faculta a Constituição da República, o Médio Setentrional Brasileiro, hoje, mais do que nunca, a pedir o apoio de todos os brasileiros, na luta secular contra a natureza!

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MAURO BENEVIDES, NA SESSÃO DE 9-3-81, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um quadro climático dos mais inquietantes esboça-se, já com contornos lamentavelmente definidos, no Nordeste brasileiro, gerando a fome e a miséria no seio de sua população, especialmente a que se acha radicada na zona rural.

Após dois penosos anos de estiagem, acarretando prejuízos incalculáveis à economia regional, parece que um terceiro período — e isso acaba de ressaltar o eminente Senador Almir Pinto — bate às portas do sofrido Polígono, numa repetição de dramática fase cíclica que, no século passado, levou à morte, por inanição, milhares de irmãos nossos.

Pondo em prática, em 79-80, uma nova sistemática de atendimento, a SUDENE utilizou parcelas razoavelmente expressivas de recursos federais para assegurar a sobrevivência dos nordestinos, acossados impiedosamente, pela carência de chuva.

O Senado, por sua Comissão de Assuntos Regionais, verificou, *in loco*, a extensão do flagelo, acompanhando a implantação do programa de emergência e oferecendo, em Relatório circunstanciado, algumas sugestões válidas para aplicação por parte dos órgãos incumbidos de atuar naquela faixa territorial do País.

Agora, o desespero ali se amplia significativamente, ensejando a invasão de cidades por camponeses famintos, que reclamam alimentos às autoridades constituídas.

No Ceará, algumas comunas — Piquet Carneiro, Morrinhos, Crateus, Itapipoca, Senador Pompeu, Uruburetama, Santana do Acaraú, dentre outras — vivem momentos de angustiante expectativa, com o deslocamento para a respectiva sede urbana de centenas de agricultores à procura de ajuda oficial, representada, sobretudo, pela distribuição de gêneros de primeira necessidade.

Diante do agravamento da situação, torna-se indispensável a mobilização de todos quantos possam socorrer o Nordeste, a fim de que sejam, pelo menos, atenuados os efeitos da nova seca.

Os estados e os seus municípios não dispõem de condições financeiras para arcar com qualquer tipo de colaboração, uma vez que, nos dois últimos exercícios, foram impelidos a contribuir na execução de programações assistenciais, embora a responsabilidade maior dos encargos fosse atribuída ao Poder Executivo da União.

Entendemos ser imprescindível a imediata convocação de uma *Reunião extraordinária da SUDENE*, com a participação não apenas dos membros de seu Conselho Deliberativo, mas, também, de todo o Ministério, sob a presidência do próprio *Chefe da Nação*, General João Batista de Figueiredo.

Com isso, não experimentaríamos embargo as providências que viessem a ser assentadas, procedendo-se à liberação das verbas consignadas sem procrastinações, dentro dos cronogramas adrede acertados, sob as vistas do presidente da República.

Se assim não ocorrer, poderão vir a ser renovadas declarações infelizes como as do Ministro Amaury Stabile, tornadas públicas em junho passado, quando, num encontro de lideranças empresariais, em Fortaleza, foi alegada a inexistência de "fluxo de caixa", para justificar o atraso no envio das dotações prometidas pelo governo Central.

Fica, aqui, pois, a sugestão que, em forma de apelo, submeto à consideração dos meus Pares, na esperança de que a mesma seja viabilizada, nas próximas horas, como o seu acolhimento por parte dos que dirigem os destinos nacionais.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Com prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Subscrevo integralmente o pronunciamento de V. Exª, sobretudo nessa parte mais objetiva, quando traz sugestões concretas, como a necessidade imperiosa de uma reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da SUDENE, para que as vistas do Governo, a nível federal e estadual, se voltem por inteiro para o drama que, no momento, vive o Nordeste. Como bem acentua V. Exª, já é o terceiro ano de seca. No meu Estado o quadro não é diferente do Estado do Ceará; várias cidades já foram invadidas, outras estão ameaçadas pela presença de flagelados, de pessoas morrendo de fome, à procura de alimentos, sem que as autoridades municipais pudessem, de pronto, atendê-las. Em relação à Paraíba, ocorreram fatos mais graves em Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Antenor Navarro e arredores. Mas, a perdurar a estiagem, que já se vai delongando, tudo indica que essa situação se generalizará em todo o Estado, pois agora mesmo o Governo estadual, segundo li pelo noticiário da imprensa, chegou a pedir até a inclusão da Zona do Brejo, que é a zona de maior pluviosidade anual, no Plano de Emergência do Governo Federal naquela região. Mas, nobre Senador Mauro Benevides, há no meu espírito uma dúvida quanto ao Plano de Emergência que vem sendo executado, sobre o qual falou também o nobre Senador Almir Pinto, no que se relaciona com as despesas a fundo perdido. Segundo S. Exª, no ano passado, elas chegaram à casa de quatro bilhões e trezentos milhões de cruzeiros. Eu tenho minhas dúvidas se o resultado desse investimento foi positivo para o Nordeste. Tenho a impressão de que deveria haver uma reavaliação nessa parte do Plano de Emergência para que nós não estivéssemos assistindo a uma aplicação de recursos que eu diria quase inadequada. A mim me parece que as obras de infra-estrutura que estão sendo feitas — de pequena monta — nessas propriedades atendidas pelos recursos a fundo perdido, quase nada significam, em termos de resistência às secas futuras. Acho que esse dinheiro, suado, que vem do Tesouro de um país que está a braços com uma inflação de mais de 100% ao ano, deve ser o mais bem aplicado possível para que o seu rendimento, em termos econômicos e sociais, pedure na região. Enfim, nós entendemos que o Governo, além do aspecto assistencial, deve também gastar as verbas destinadas às regiões secas, neste momento de crise, abrindo frentes de trabalho que, realmente, assegurem às regiões obras fundamentais para o seu futuro. Como sabe V. Exª, há inúmeros projetos de grande e pequena abrangência em todos os Estados nordestinos. Na Paraíba, por exemplo, conheço muitos deles que estão sendo adiados constantemente.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Humberto Lucena, pela solidariedade que empresta ao nosso pronunciamento, sobretudo pelas lúcidas considerações que acaba de tecer em torno da sistemática que vem sendo utilizada no Polígono das Secas, pelo Governo brasileiro, através da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a SUDENE.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Com prazer.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Nobre Senador Mauro Benevides, diante do aparte do nobre Senador Humberto Lucena, quando S. Exª fala na questão de dinheiro a fundo perdido, quero dizer a V. Exª e ao Senado que isto foi um assunto muito debatido pela Comissão de Senadores, da qual V. Exª fez parte, mas não sei se ouviu...

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — ... a exposição do Dr. Walfrido Jacinto Filho, no salão nobre do DNOCS...

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — ... quando ele dizia que essa verba a fundo perdido era a maneira mais fácil de atenuar a fome, a miséria do homem, na verdade, sofrido, porque não passaria por aquele estágio de bancos: o Banco Central liberar para o Banco do Brasil; o Banco do Brasil liberar para as capitais e as capitais para o interior. Era uma verba que ia direta; a maneira mais rápida de atender às necessidades daquela gente. Alguns Senadores, reconheceram até o mal daquele dinheiro, porque chegou-se a constatar que muitos dos elementos que trabalhavam a fundo perdido não queriam trabalhar ao dinheiro subsidiado, porque viravam para o proprietário de pequenas glebas, que tinha recebido aquele dinheiro a fundo perdido, e diziam que não iam trabalhar, porque da mesma forma que o Governo da República deu o dinheiro para ele de graça, eles também tinham o direito àquele dinheiro. Sei que V. Exª, como bom nordestino que é, V. Exª que tem vivência dos problemas do Nordeste, deve ter tido notícias desse fato no seu querido Ceará. Esse é um fato que foi, por várias vezes, revelado à Comissão de Senadores.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Assistimos à exposição do Dr. Walfrido Salmito Filho perante a Comissão de Técnicos do DNOCS, e S. Exª fez questão de ressaltar esse aspecto, externando o seu ponto de vista pessoal, recolhido em função de experiências anteriores, fazendo, ele próprio, restrições na utilização do crédito a fundo perdido. Também, me recordo que, aqui, no Senado Federal, em longo debate com membros de nossa Comissão de Assuntos Regionais, o Dr. Walfrido Salmito voltou a defender aquele ponto de vista, formulando restrições ao atendimento através de fundo perdido.

Sr. Presidente, D. Pedro II, em patética declaração, ao defrontar-se o nordeste em 1877 com idêntica dificuldade, ressaltou que venderia a última pedra da coroa para salvar os que padeciam das agruras da intempérie. Em outras fases da vida brasileira, já no ciclo republicano, e de modo reiterado mais recentemente, outros altos mandatários foram enfáticos no alardear a intenção de oferecer amparo aos flagelados.

É chegada a hora de uma ação ampla e eficaz, na qual se engajem todos os segmentos da população, estimulados pelo sentimento de fraternidade que deve vincular os nossos compatriotas.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Nobre Senador, o que parece estranho, a esta altura da seca no nordeste, que já tem a duração de dois anos, é que o Governo, agora, suspeita que há incentivadores. Ora, isto a meu ver parece mais um agravo a nossa região. Admitir que alguém esteja invadindo uma feira, uma casa comercial para salvar-se, que isto é provocado por algum sentimento antigoverno, é realmente algo de estorrecer. Atravessei grande parte do sertão do Ceará, há pouco tempo — e V. Exª sabe disso...

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Perfeitamente.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — ... e fui de Fortaleza até Iguatu e voltei, depois, por Orós. Foram dois dias de viagem pelo interior do sertão cearense e, para quem conhece a região, como nós que lá nascemos, não havia nenhum motivo para se tomar qualquer medida de suspensão de assistência ao homem pelo simples fato de uma pequena nuvem ter caído naquela região. O mesmo fenômeno vai de Alagoas até ao Piauí. A seca continuou inalterável; pequenas variações, pingos d'água aqui, ali ou acolá mas a intensidade da seca, a estrutura da seca, as características da seca não foram atenuadas. Entretanto, ficou-se esperando em Brasília que a seca, por conta própria, resolvesse parar. E como não parou, o Governo está reclamando que alguém deve estar incentivando a seca. Imagine V. Exª que esse tipo de raciocínio não somente nos cria um embaraço moral muito grande, para nós nordestinos, como cria, também, uma situação muito confusa para os do Sul que sempre admitem que o Governo Federal está, a cada hora, a jogar dinheiro para o nordestino e o nordestino nunca se recupera ou não encontra meios de se recuperar. Na verdade quem não recupera é o Governo. E não me refiro a esse de hoje, mas a muitos governos. O problema da seca é, portanto, um probl-

ma que vai se tornando crônico como uma doença leve que não é curada. Uma gripe que é maltratada e, aos poucos, vai tomando os brônquios e, aos poucos, pode levar alguém a ficar tuberculoso: é o caso da nossa região. Maltratada, malvista e quero, nesta oportunidade, mais uma vez, rechazar a ideia de qualquer incentivo estranho às notícias de gravidade da seca no Nordeste. Passei por Alagoas, Pernambuco, Paraíba, não entrei no Rio Grande do Norte, mas fui até o Ceará. Estou muito a cavaleiro para conversar sobre a seca com quem quer que seja, com quem vá lá, com quem entre em contato com a seca, não com quem fica aqui dissertando sobre a seca ou, talvez ainda, lendo *Os Serões* de Euclides da Cunha.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — E proclamando que o sertanejo é realmente forte.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Realmente um forte, e porque é um forte tem que conviver, segundo a fórmula oficial, com a seca. Imagine que essa construção lingüística já é, por si própria, uma forma de diminuir o caráter do homem nordestino. Sair daqui de Brasília o cidadão e dizer ao sertanejo, que está morrendo de sede e de fome, que ele deve aprender a conviver com a seca! MUITÍSSIMO BEM. Estão aprendendo a conviver com a seca; já estão assaltando — é uma forma de aprender a conviver com a seca sozinho, a conviver com a miséria, sozinho, com a adversidade, sozinho. Está lá no Ceará de V. Ex^a o drama maior, o drama mais comovido e as notícias, a cada dia, nos tingem de irresponsabilidade. Quero me associar às sugestões feitas por V. Ex^a e apelar mais uma vez para o Governo, a fim de que ele se volte para a estrutura da seca e não para a cultura da seca.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Expresso os meus agradecimentos a V. Ex^a, nobre Senador Teotônio Vilela, pela sua oportuna intervenção, trazendo ao meu discurso e sobretudo, à Casa, e mais do que isso, à Nação, o testemunho de um homem que conhece e que se identifica com os problemas da seca em nossa Região.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Permite V. Ex^a um pequeno aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Com renovado prazer, nobre Senador.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Só para complementar, nobre Senador Mauro Benevides. Também está nos jornais que o Governo está preocupado com incentivos a este tipo de notícias. O Governo esquece que ele próprio é um incentivador de notícias alarmantes e é um provocador de fatos alarmantes. Cito para V. Ex^a, e para o Senado, a suspensão das atividades na Rodovia Palmeiras dos Índios—Carié, no meu Estado de Alagoas, reivindicação feita ao longo de tantos e tantos anos e que, por fim, se deu início a esta obra e, de repente, a primeira coisa que o Governo Federal encontrou de fazer no sertão de Alagoas foi suspender a construção da Estrada Palmeira dos Índios—Carié. Foi feito um apelo ao Governo. O Governo mandou dizer que a companhia que empreitou o trabalho permanecesse por mais alguns dias. Permaneceu. O Governo não lhe deu mais nenhuma satisfação. Ela agora retirou suas máquinas e está paralisada a obra. Quantas pessoas ficaram sem trabalho? É o que o Governo deve verificar. E como incentivo à uma preparação psicológica contra a multiplicação da desgraça, basta simplesmente se tomar conhecimento das obras da CHESF, Companhia Hidrelétrica do São Francisco, que teve seu orçamento cortado em mais de 50%.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — O corte foi de 55%. Um verdadeiro absurdo, numa hora crucial para o Nordeste!

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — 55%. Vá se fazer o levantamento da mão-de-obra ociosa que vai ficar no Nordeste! E o DNOCS, a própria SUDENE e o Banco do Nordeste? Então, quem é que está agravando a situação? Somos nós os opositores que muito pouco, aliás, temos falado sobre isto, diante da gravidade da situação? Não! Agora, de hoje por diante, S. José que nos salve, porque o Dr. Salmito já condicionou a vida da SUDENE em duas etapas, antes de S. José e depois de S. José. Se chover antes de S. José — que é no dia 19 de março —, está tudo muito bem. Se até o dia 19 de março não chover, é que S. José nos abandonou. De maneira que estamos entregues ao Santo, a São José. Temos que lidar com ele, rezar para ele, pedir a ele, porque se ele não fizer chuva até o dia 19, o sertão nordestino vai pegar fogo. Agora, muita gente vai se queimar.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Teotônio Vilela, e queira Deus que a advertência de V. Ex^a tenha ressonância nos homens do Governo que, de certa forma, têm demonstrado insensibilidade para a solução desse magno problema que já por três anos angustia sofridamente o Polígono das Secas.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Ouço o nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Já disse certa vez, da Tribuna desta Casa, que os maiores responsáveis pelo nosso sofrimento éramos nós nordestinos. Quando chega uma seca, vem a parte assistencial, todos gritam, uns para um lado, outros para outro, a Oposição ataca o Governo, o Governo procura ir ao encontro da situação, dando assistência. E no dia em que chegam as chuvas, ninguém mais fala no problema. Nós nordestinos precisamos sair da situação assistencial para as soluções. Isto é que precisamos fazer, mas não nos unimos. A palavra do meu nobre e querido amigo Senador Teotônio Vilela é uma demonstração disto. Ele se apaixonou, toda vez que sofremos uma seca. Ao invés de nos unirmos, procurando soluções, nós vamos atacar o Governo. Sou insuspeito porque ninguém tem defendido mais o Nordeste, nesta Casa, do que eu, com coragem e com responsabilidade, muitas ocasiões discordando frontalmente das soluções que o Governo apresenta. Ninguém pode negar a assistência que o Governo do General Figueiredo deu ao Nordeste, a maior que já se deu até hoje ao Nordeste, numa seca. Nunca houve uma seca com maior assistência do que essas duas secas que tivemos. Tanto que o dinheiro que tem se derramado para atender às emergências estaduais é uma fábula. Agora mesmo passei o recesso praticamente na minha fazenda, que é um dos locais mais secos do Nordeste, que é o Seridó. Nunca houve uma seca no Nordeste, em que o Seridó não seja alcançado frontalmente. Vi tudo que está se passando lá. A situação é gravíssima. E não é apenas no polígono, ela está se estendendo. Até no Maranhão, que sempre foi uma espécie de despensa da área seca, pois quando havia crises se levava o rebanho para lá; onde se encontravam cereais, pois até naquele Estado também não chove há trinta dias. Ontem chegava do Maranhão o Dr. Tarcísio Maia, que tem propriedades lá, e dizia-me: "Não posso levar o meu gado para as minhas fazendas, lá no Maranhão, porque não tem recursos para escapar. Esta é a situação. Agora, ao invés de atacarmos o Governo pelo prazer de atacar, deveríamos nos reunir para acharmos uma solução para o problema da seca. Esta é a minha opinião. V. Ex^a nobre Senador Teotônio Vilela, vai falar, mas tenho de exprimir primeiro o meu pensamento, porque V. Ex^a falou, falou, e eu fiquei quieto. Precisamos realmente nos unir, para apresentarmos uma emenda constitucional. Já disse dez vezes desta tribuna: Só uma emenda constitucional poderá realmente criar condições, discriminando violentamente em benefício do Nordeste; só desta maneira poderemos criar condições para melhorar a situação do Nordeste. A situação do Nordeste não se melhora num ano, em dois, ou em dez. É necessário meio século de um projeto formalizado e com discriminação em nosso favor, senão será sempre assim. Isto vem do Império. Quando chega uma seca vão pedir assistência. Consegue-se assistência, até o dia que chove. Vindo a chuva, no outro dia o Nordeste é esquecido. Quem é responsável por isto? Somos nós do Nordeste? Tudo dividido. O Senador Teotônio Vilela acha que é uma boa oportunidade para dar uma pancada no Governo. Vai dar uma pancada no Governo, agora, em vez de estar dizendo: vamos nos reunir, vamos levar isto ao Governo, com a autoridade que ele tem de ser um dos homens ilustres do sistema opositorista...

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Muito obrigado.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — ... delegava a todos e fomos realmente ao Presidente da República. Não podemos brincar com seca do Nordeste, como estamos brincando. Não podemos ocupar a Tribuna do Senado Federal para dar vazão a nossas paixões, enquanto nossos irmãos estão lá sofrendo. Na realidade isto é um desafio. Pode a Oposição organizar uma comissão, eu farei parte dela, para fazer um levantamento e ver que, em momento algum da História do Brasil, alguém, algum Governo, deu mais assistência à seca do que o Governo atual. Nunca houve. O nosso mal é que apenas nessa hora temos assistência; quando chegam as chuvas, acabou. Precisamos é sair da parte assistencial para as soluções. Quando a chuva vier, todos já estaremos conscientizados e trabalhando dentro desta Casa, para legislarmos em benefício do Nordeste. Não vamos jogar pedras no Governo porque o Presidente da República está disposto, está pronto a ajudar, não há dúvida alguma. A minha opinião é de que deveríamos nos unir, não para falar de política, mas para falarmos do Nordeste. Vamos organizar, aqui no Senado uma comissão de homens capacitados, como todos nós representantes do Nordeste nos julgamos. Agora, jogar pedras no Governo — nos perdoo, é a maior bobagem que podemos fazer. Temos é de defender os interesses do Nordeste.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Nobre Senador Dinarte Mariz, antes de oferecer a oportunidade ao Senador Teotônio Vilela de opor embargos às considerações de V. Ex^a sobre o seu aparte — e eu entendi muito bem o desejo de conchamar o Governo a cumprir com exatidão os seus encargos no atendimento ao Nordeste — desejo chamar a atenção de V. Ex^a

para alguns pontos que, ao longo da História, evidenciaram a preocupação das lideranças políticas nordestinas em defender aquela Região.

Antes mesmo de chegar ao Senado da República, tomara eu conhecimento de que, aqui, um grupo de Senadores se constituíra em equipe de trabalho, que deu lugar à formação da chamada COCENE, quando foram relacionadas sugestões válidas para o atendimento àquelas reivindicações mais justas e legítimas da Região.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Não sei se V. Ex^a sabe, mas eu fui o Presidente dessa Comissão.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Perfeitamente; por isso é que lhe faço justiça neste instante. Mas, V. Ex^a terá de concordar que quase todas aquelas sugestões encaminhadas ao Governo foram desprezadas pelos setores oficiais competentes.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Daí, a experiência demonstrar que precisamos fazer uma coisa de âmbito constitucional. Foi um dos motivos que realmente me levaram a ter a idéia da reforma da Constituição.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Continuarei a formular alguns reparos à sua intervenção.

Em 1967, quando se votava, no final do Governo Castello Branco, a Carta que posteriormente sofreu alteração com a Emenda nº 1, retirava-se exatamente do Nordeste aquele fundo de secas, em nome de um ordenamento jurídico constitucional, que impedia a vinculação da receita orçamentária da União a qualquer tipo de programa governamental.

V. Ex^a se recorda que são exatamente aqueles que se mantiveram no poder, nos últimos anos, que retiraram da nossa região uma fonte de recursos relativamente significativa, deixando, inclusive, órgãos como o Banco do Nordeste inteiramente desassistidos e desorientados, a clamar, a partir de então, por recursos estáveis e duradouros, que permitissem o cumprimento dos seus objetivos institucionais.

Na sessão legislativa passada, nobre Senador Dinarte Mariz — e o fato é recente — um Deputado da Oposição, representante do Ceará, o Deputado Iranildo Pereira, através de uma proposta de emenda constitucional, que contou com o nosso apoio firme e decidido, — e o Senador Humberto Lucena também foi autor de proposição semelhante — pretendeu restaurar essa norma constitucional, vinculando a receita da União à necessidade de se assistir ao Nordeste através do chamado Fundo das Secas, quantitativamente expressado em um percentual sobre a receita tributária.

O que se viu, nobre Senador Dinarte Mariz, foi o posicionamento estranho da Maioria, que estimulou os seus integrantes a abandonar o plenário. E naquele momento, nem mesmo as grandes figuras parlamentares do Nordeste, tradicionalmente comprometidas com a sua luta reivindicatória, se encorajaram a repelir a estranha decisão do partido situacionista, expressando, com o seu apoio, com a sua palavra e, sobretudo, com a sua presença, a firme disposição de tornar realidade uma reivindicação das mais justas e indiscutivelmente das mais legítimas, em relação àquela faixa do território nacional.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — V. Ex^a dá licença?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Pelo que sei, aquela proposição vai ser reapresentada nesta Sessão Legislativa. E pode ser que, agora com o Nordeste ainda mais sofrido, enfrentando adversidades climáticas idênticas às de 1877, haja uma arregimentação maciça das bancadas do Polígono, possibilitando o acolhimento dessa alteração constitucional, restauradora de uma norma, em função da qual benefícios significativos poderão ser levados a efeito no âmbito da nossa atormentada Região.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Permite V. Ex^a? Só para esclarecer: V. Ex^a veio ao encontro do meu argumento. V. Ex^a trouxe uma das figuras mais eminentes que passaram pela Presidência da República, um cearense eminente; e V. Ex^a o está culpando de ter prejudicado a situação do Nordeste.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Estou culpando especialmente o próprio Congresso, que ao apreciar a Proposta da Nova Carta poderia também não ter admitido aquela supressão de um dispositivo da maior importância para a Região Nordeste.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Mas a iniciativa coube ao Executivo. V. Ex^a está vendo que tudo isso vem ao encontro da minha tese. Por exemplo, vejamos esse Deputado que quer apresentar agora uma emenda; por que nós todos do Nordeste não nos reunimos? Ao invés de uma emenda de um de nós — tenho esta idéia há muito tempo — por que não fazemos como eu fiz, quando tive a idéia de estudar os problemas da seca? Convoquei todos os nordestinos. Encontrei aqui o Senador Alcântara, que foi um dos companheiros mais eminentes desta Casa, com seu entusiasmo; encontrei também o Senador Virgílio Távora e muitos outros. Todo o Nordeste, enfim,

veio trazer o seu subsídio para o problema que nós estudávamos àquela época.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — V. Ex^a veja que eu fiz questão de promover, com o realce devido, o registro desse movimento que congregou as lideranças parlamentares do Nordeste.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — V. Ex^a viu que houve uma falha: nós não fomos vitoriosos, porque realmente a coisa ficou um pouco adormecida. Sem dúvida alguma, vieram algumas soluções, dentro do contexto do nosso estudo. Mas agora devemos fazer uma emenda constitucional em que se obrigue a Nação, na distribuição de renda que faz entre os grandes Estados, a colocar o Nordeste ao seu lado, aceitando uma discriminação para que nós encontremos solução para a nossa Região. O Nordeste só se levantará com uma discriminação violenta em nosso benefício, e em meio século.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Não há dúvida, nobre Senador Dinarte Mariz, que qualquer iniciativa dessa natureza, de V. Ex^a ou de qualquer companheiro de nossa bancada ou de outra legenda partidária, nós estaremos no propósito de apoiar, e mais do que apoiar, trabalhar empenhadamente para viabilizar esta alteração no texto constitucional em vigor.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Ouço o nobre colega.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — O nobre Senador Dinarte Mariz, ao invés de investir contra o seu modesto colega do Nordeste, deveria investir contra outras forças que prejudicam o Nordeste. Não me consta que eu seja aqui, ou represente alguma força, contra o Nordeste. O vigor de S. Ex^a, que conheço de tantos anos, deve ser aproveitado noutro sentido; permita-me que fale neste tom, pelo respeito que lhe tenho.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Muito me honra a amizade que tenho por V. Ex^a nestes longos anos de convivência aqui no Congresso. V. Ex^a sabe da admiração que tenho por V. Ex^a e pela sua vida pública. Apenas, fiz uma análise sobre aquilo que penso em relação às soluções para o problema da nossa região.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Realmente, V. Ex^a fez uma análise, mas muito fixado no desejo de me jogar alguns dardos, sem nenhuma necessidade. Apenas estou relatando fatos. E se relatar os fatos é uma ofensa, então vamos acabar com os fatos; vamos dizer que não há seca no Nordeste, que está tudo uma beleza, está tudo florido; que eu saí de Fortaleza, viajei até Iguatu, passei por Quixadá, passei por essa região que está toda conflagrada, agora. E, por lá, o que eu vi? Vi flores. Vi as ramas do sertão, cantando. Vi os cantadores de viola, diante da lua, tecendo louvores ao governo pelos benefícios que este governo largou àquela região. Infelizmente, nobre Senador, não tenho força suficiente para distorcer a realidade das coisas.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Vamos todos juntos, que criaremos essa força.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Estou à disposição de V. Ex^a, mas é preciso que eu recorde um pouco a V. Ex^a: são anos em que já estamos juntos nesta Casa, e a cantiga é a mesma: vamos ficar juntos. Até, agora, existe uma cantiga semelhante num programa de televisão: "vamos ficar juntos", ou "vamos ficar unidos". Há anos que, juntos, solicitamos medidas ao Governo Federal; juntos, muitos parlamentares, ou todos os parlamentares, temos apresentado alternativas ao Governo. E não há nenhum mistério na seca; todos nós sabemos o que é a seca. É a ausência de umidade; é o óbvio; não precisa trazer cientista, não precisa trazer doutor; qualquer caboclo, qualquer sertanejo sabe o que é a seca. Nós temos água, e temos uma má distribuição de água. A natureza nos dotou dessa irregularidade, mas temos água suficiente. O que precisamos é normalizar a presença da água, dentro dos momentos oportunos para a lavoura. Esta é uma competência oficial; os particulares não têm condições de executar essa obra.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Mas vamos todos juntos...

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — ... executar essa obra. Iremos, até em romaria ao Padre Cicero; não há dúvida, Senador Dinarte Mariz. Mas eu estou focalizando o essencial: é uma obra de Governo. Aí está um ex-Presidente da SUDENE, homem competente, que no exercício da sua função deu o que pôde ao Nordeste, o Dr. José Lins, hoje Senador e Líder de Bancada, que conhece muitíssimo bem a região da seca. Conhece muitíssimo bem as medidas que devem ser tomadas e conhece muitíssimo bem por que não foram tomadas até agora. Não quero trazer à colação o nobre Senador José Lins, para que S. Ex^a venha dizer aqui, com a sua experiência de ex-Superintendente da SUDENE e ex-Diretor do DNOCS, S. Ex^a venha dizer das suas amarguras e das suas decepções, como nordestino; decepções que estão em todos nós; decepções que estão também no Presidente que ora dirige

esta Casa, no orador que está na tribuna, nos nordestinos que aqui estão nos ouvindo. Conhecemos bem esta história. Nem eu tenho o desejo de utilizar a desgraça para atacar o Governo, nobre Senador Dinarte Mariz. Não preciso ver a fome matando alguém, para criticar a incompetência deste Governo. Há tanta incompetência rolando pelas ruas e pelos campos, rolando, inclusive, nos gabinetes luxuosos de Brasília, rolando no baronato da burguesia brasileira; há tanta coisa onde encontrar críticas, elementos para crítica, neste Governo, que não ia buscar no Rio Grande do Norte, naquele que está morrendo de fome no Rio Grande do Norte, no Ceará e no meu Estado de Alagoas ou na Paraíba, o motivo para trazer à baila, mais uma vez, a incompetência administrativa de um Governo medíocre como este. Perdoe-me V. Ex^a — há uma abundância de provas. Respeito o homem e porque respeito o homem é que fui ao Ceará, fui a Pernambuco, fui a Sergipe, e só não fui no Estado de V. Ex^a por falta de tempo. Vi de perto a tragédia e é a primeira vez que estou aqui, abrindo a boca para falar sobre o Nordeste. Era meu desejo, num trabalho mais elaborado, pedir exatamente o que pede V. Ex^a, e com isto concordo, a união de todos os nordestinos, indiscriminadamente, sem partido político, para que juntos, de Sergipe ao Piauí, pudéssemos pisar com honradez o nosso solo, de mãos dadas. O que está precisando hoje o Nordeste não é de tirar vantagem, nem eu de criticar o Governo, nem V. Ex^a de elogiá-lo; o que está pedindo o Nordeste não é isto de maneira nenhuma. Está pedindo dos seus representantes no Congresso Nacional que tenham um pouco mais de juízo em cima da gravidade da situação e se componham, mediante um programa comum, para salvar aquela região, ou ela explode, inicialmente através de insurreições puramente ditadas pelo estômago. Mas, amanhã, essas insurreições poderão tomar o velho fio libertário que está plantado na alma do nordestino e todos sabemos que não há nenhum movimento econômico social contra uma situação que não desemboque num processo político. Esta que é a gravidade da situação. E, como bem disse um delegado de polícia, no interior do Ceará: "Não temos coragem de deter, com espingarda na mão, aqueles que estão invadindo os armazéns." Como não temos coragem, aqui, de explorar a miséria deste homem, para qualquer tipo de fantasmagoria política. Este é o reparo que faço ao discurso do nobre Senador Dinarte Mariz. Não aceito que me ofereçam cadáveres para que eu me inspire neles, a fim de encontrar motivo para o descalabro nacional provocado por este tipo de Governo que está instalado no Palácio do Planalto. Se as minhas palavras são duras, não são ditadas por nenhuma paixão ou por outro ódio, mas ditadas por um sentimento de dor e de angústia colhido, exatamente, na região da seca. A imagem que vi lá dentro, nenhum ficcionista até hoje, nem José Américo, nem Domingos Olímpio, ninguém, nem Graciliano, nem mestre Graciliano, o que eu vi lá nenhum ficcionista, até hoje, conseguiu transplantar para uma página de ficção. Esta é a brutal realidade e é tocado deste sentimento que estou aqui falando. E, se alguma palavra a mais foi dita contra ou em contrário aos ditames do Parlamento, eu peço perdão, mas não posso nunca sopitar a imagem dolorida que eu tenho desses homens. E, se isto é demagogia, então que se queime toda a humanidade sofrida.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Sr. Presidente, com as intervenções com que me honraram, nestes instantes derradeiros, os eminentes Senhores Teotônio Vilela e Dinarte Mariz e, há poucos instantes, no início do meu pronunciamento, os Senadores Almir Pinto e Humberto Lucena, chegamos realmente à constatação de que é indispensável uma conjugação de esforços, um movimento dos Representantes da Região Nordestina, para que se possa alcançar aquilo que tem sido a temática dos nossos pronunciamentos: uma assistência verdadeiramente eficaz do Poder Público Federal direcionada àquela faixa do Território Brasileiro.

Dou o aparte a V. Ex^a, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Mauro Benevides, posso endossar a maior parte das palavras que V. Ex^a tem dito hoje, nesta tarde, em que praticamente iniciamos os trabalhos do Senado deste ano. Mas, não posso deixar de sentir, de demonstrar o meu sentimento pela falta de conhecimento que a maioria daqueles que têm boa vontade para resolver os problemas têm do próprio problema. Eu daria dois exemplos a respeito disso. O primeiro eu daria com relação à idéia do nobre Senador Teotônio Vilela de que o que está acontecendo hoje no Nordeste nenhum escritor de ficção conheceu coisa pior. Isso mostra exatamente que o próprio Senador Teotônio Vilela não conhece a história da seca do Nordeste.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — V. Ex^a me perdoe mas só há uma resposta: sim.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Esta história, nobre Senador, é tão dolorosa, e tão triste e tão sofrida, nesses quatrocentos anos passados, sobretudo, nos anos anteriores a 1910, que talvez nos fizesse arrancar lágrimas, doloroso

pranto se ouvíssemos um mínimo da realidade do que aconteceu, por exemplo, na Seca de 1792/93, na Seca de 1877, e mesmo a Seca de 1932.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — V. Ex^a deve ter lido, como eu li.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Então, V. Ex^a, no afã de atacar o Governo, V. Ex^a nega que a própria ficção possa chegar a descrever pior do que está acontecendo no Nordeste.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Já disse a V. Ex^a que não preciso de cadáveres para atacar o Governo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ... possa chegar a ser pior do que está acontecendo hoje no Nordeste.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Se V. Ex^a conhece a história da seca, como diz, conhece-a tanto quanto eu. Portanto...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Se V. Ex^a permitisse, eu continuaria. V. Ex^a me assegura a palavra, nobre Senador Mauro Benevides?

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Portanto, tire a invencibilidade de V. Ex^a para a evidência. Fale diante da evidência, porque, se leu sobre a Seca de 1877, eu também li.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Acredito que V. Ex^a conhece bem esta história, porque além de inteligente, V. Ex^a é um homem culto. Além do mais, V. Ex^a é um homem profundamente bem informado. Não há nenhuma concessão, nobre Senador. Só acredito que é o consenso do Senado. V. Ex^a esqueceu que, realmente, a história da seca é dolorosa. V. Ex^a sabe que, até 1910, morreram mais de dois milhões de nordestinos de fome, de sede, pela ingestão desesperada de alimentos inadequados. V. Ex^a sabe disso. E graças a Deus, nobre Senador, essas coisas não existem mais. O que não significa que tenhamos feito o progresso que desejamos. Absolutamente, não. Há profundos erros na condução da política de combate à seca e V. Ex^a deu-me a honra de citar a mim, como Superintendente da SUDENE, do esforço que fiz no sentido da solução desses problemas não ter sido aproveitado.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Graças a Deus sei fazer justiça.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — E, realmente, V. Ex^a tem absoluta razão quanto a isso. Não há dúvidas quanto a isso. Mas há um segundo ponto, nobre Senador...

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Quando faço justiça a V. Ex^a, V. Ex^a me dá razão.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sei, nobre Senador Teotônio Vilela, que V. Ex^a, realmente, reconhece que a história da seca é muito mais dolorosa do que as coisas que estão acontecendo hoje. A impressão que tenho é que V. Ex^a reconhece isso.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Não se julgue o único conhecedor.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — De modo nenhum, ao contrário. O que eu quero dizer é que V. Ex^a não demonstrou, neste momento, conhecer a história da seca. Apenas isto foi o que eu disse, a despeito do conhecimento que V. Ex^a tenha.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Não sei se V. Ex^a conhece a de 1693. Tem algum dado sobre ela?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Tenho, e se V. Ex^a quiser...

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Já citei numa ocasião para V. Ex^a, no plenário da Assembléia Legislativa da Paraíba, acho que nós dois estávamos juntos num debate, ainda há pouco tempo, quando relatei para V. Ex^a e V. Ex^a estranhou naquela época. Então, não vamos discutir sobre história da seca, e nem se arrogue V. Ex^a o dono da seca, pelo amor de Deus.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Acredito que V. Ex^a está desejando me ferir na minha sensibilidade, mas eu não tive, absolutamente, a intenção de ferir V. Ex^a. Apenas, estou fazendo justiça à história da seca nordestina. Mas há um segundo ponto, nobre Senador, em que, também, nós provamos aqui o profundo desconhecimento das necessidades do Nordeste, que é aquele a que V. Ex^a se refere dando uma grande ênfase ao problema do percentual que deverá constar da Constituição, como o mínimo a ser aplicado contra a seca do Nordeste brasileiro. Queria dizer a V. Ex^a que nenhum de nós poderá ser contra a fixação na Constituição de um percentual para uma aplicação sistemática no Polígono das Secas. Nenhum de nós pode ser contra. Agora, acho que esta não é a solução, e vou dizer a V. Ex^a por quê. Talvez V. Ex^a desconheça que este percentual de 3%, que foi consignado naquela época, significaria hoje 45 bilhões de cruzeiros num orçamento de 1 trilhão e 500 bilhões de cruzeiros. Ora, nobre Senador, mesmo que somássemos a estes 3% da Constituição aqueles outros percentuais que deveriam ser entregues ao Banco do Nordeste,

e chegássemos a 6%, nós iríamos para 90 bilhões. Ora, V. Ex^a sabe que uma seca, este ano, talvez custe mais do que isso. Segundo, os recursos aplicados no Nordeste, só através do Ministério do Interior, somam este ano mais de 240 bilhões de cruzeiros, e não 90 bilhões. Neste ponto, eu defendo, nobre Senador, um programa efetivo, com base num consenso de lideranças, como sugere o nobre Senador Dinarte Mariz, e o nobre Senador Teotônio Vilela concorda e V. Ex^a também. Acho que devemos pugnar por um programa que venha a satisfazer aquela ansiedade por todos nós demonstrada, de que há necessidade de uma decisão política formal não somente na hora de tratar-se o problema agudo da fome...

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Perfeitamente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ... mas no momento de cuidar do problema crônico que há 400 anos nos aflige. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador José Lins, e, recapitulando o seu longo aparte, deveria destacar que também eu, conhecedor pelos registros inapagáveis do passado do problema das secas no Nordeste, poderia mencionar, neste instante, um dos magistrais discursos proferidos, na Câmara dos Deputados, pelo nosso saudoso coestadano José de Alencar, quando ele reclamava da insensibilidade do Governo de então, que descumpria uma programação de grande ajuda-gem estabelecida para o Estado do Ceará. Ele mencionava que, em 1833, o presidente da Província do Ceará apresentara um plano de construção de grandes reservatórios, e houve por parte do Imperador um compromisso de executar aquela programação e, conseqüentemente, viabilizar o Nordeste brasileiro. Quarenta e tantos anos depois, um representante do nosso Estado, o grande romancista, o grande ficcionista, o grande jornalista, o homem de Estado, o parlamentar brilhante que era José de Alencar, assomava à tribuna da Câmara para mostrar que o Governo demonstrava total insensibilidade para acudir o Nordeste minimizando aquela reivindicação que iria pelo menos atenuar as suas dificuldades climáticas.

No que diz respeito aos recursos, V. Ex^a, no final do seu aparte, destaca que nós não devemos nos preocupar, exclusivamente, em atacar o flagelo naqueles momentos cruciais: é preciso preparar a região a fim de que ela resista a essas dificuldades quando venham a se registrar.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Com todo prazer.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — É uma breve intervenção, apenas para que não passe em julgado o que acaba de dizer o ilustre Senador José Lins afirmou que o flagelo da seca já angustia o Nordeste há 400 anos. Não é verdade.

Este flagelo é uma decorrência da devastação, da depredação do Nordeste a partir da chegada de Cabral, porquanto V. Ex^a há de convir, só existem dois animais altamente predadores: o boi e o homem.

O homem é um vândalo terrível! Foi ele quem destruiu as matas do Nordeste, a celeberrima Floresta Atlântica. O problema de seca no Nordeste de-

corre de uns 170 anos para cá, quando, de fato, a devastação atingiu um patamar desolador. De lá para cá a devastação foi se agravando, e o flagelo da seca também, que não tem 400 anos mas, no máximo 170 anos.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Este fato, nobre Senador Evandro Carreira, foi destacado aqui, no Senado Federal, por um inviolável coestadano, o Senador Pompeu que, no meu entender, — sem que isto constitua despreço aos eminentes Senadores José Lins e Almir Pinto, — foi uma das maiores figuras, se não a maior, da vida parlamentar do País. Pois bem, o Senador Pompeu, em vários pronunciamentos na tribuna do Senado Federal, clamava contra a devastação das matas do Ceará, responsabilizando-a como capaz de, no futuro atingir a ecologia do nosso Estado, Ceará que ele tão bem representava no Senado da República...

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador, permita-me mais uma vez? (*Assentimento do orador.*) O que é mais grave. O *Diário Popular*, hoje, traz a lume um programa, um novo programa de devastação, e o Nordeste vai contribuir com 400 mil hectares.

Quero saber onde é que se vai encontrar mais quatrocentos mil hectares de floresta no Nordeste para se devastar. Não é possível. Está prevista uma derrubada de árvores em torno de 400 mil hectares no Nordeste. O *Diário Popular* retrata este enfoque como um programa interministerial, incluindo os Ministérios das Minas e Energia, da Indústria e do Comércio, do Planejamento e do próprio Conselho Nacional de Energia.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — É uma denúncia realmente da maior gravidade para a qual devemos voltar as nossas vistas, no sentido de impedir que se perpetre esse avanço nas escassas florestas ainda existentes no Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente, sente-se, portanto, que existe realmente um consenso, condenando a insensibilidade do Governo, com as ressalvas acentuadas pelos representantes situacionistas. Há, realmente, um posicionamento discrepante no sentido de que se conjuguem esforços para salvar a nossa Região. As nossas sugestões aí estão: a SUDENE reunir imediatamente o seu Conselho Deliberativo, com a participação de todo o Ministério e também do próprio Presidente da República, ensejando a este o acompanhamento de perto, das providências que ali forem adotadas, para minorar o desespero e a angústia das massas acoçadas pelo flagelo! (*Muito bem! Palmas.*)

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar convoca a Comissão Deliberativa para uma reunião a realizar-se às dez horas de quinta-feira, dia 12 do corrente mês, na Sede do Grupo, Anexo I do Senado Federal, 2º andar, a fim de tratar de assuntos de sua competência.

Brasília, 10 de março de 1981. — Senador Murilo Badaró, Presidente — Deputado João Linhares, Secretário.

MESA

Presidente Jarbas Passarinho	3º-Secretário Itamar Franco
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto	4º-Secretário Jutahy Magalhães
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha	Suplentes de Secretários
1º-Secretário Cunha Lima	Almir Pinto
2º-Secretário Jorge Kalume	Lenoir Vargas
	Agenor Maria
	Gastão Müller

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3487
211-3488
211-3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3490
211-3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Martins Filho
4. José Lins

- Suplentes**
1. Jutahy Magalhães
 2. Affonso Camargo
 3. João Calmon

1. Evelásio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

- Suplentes**
1. Raimundo Parente
 2. Alberto Silva
 3. Almir Pinto

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: —**1º-Vice-Presidente:** Aloysio Chaves**2º-Vice-Presidente:** Hugo Ramos

Titulares

1. Bernardino Viana
2. Helvídio Nunes
3. Hugo Ramos
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Luiz Fernando Freire
6. Arnon de Mello

1. Orestes Quércia
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

Assistente: Paulo Roberto A. Campos — 211-3494
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: —**Vice-Presidente:** Lázaro Barboza

Titulares

1. Martins Filho
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. José Caixeta

Suplentes

1. José Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela**Vice-Presidente:** Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Lenoir Vargas
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa
2. Orestes Quércia
3. Tancredo Neves

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon**Vice-Presidente:** Jutahy Magalhães

Titulares

1. João Calmon
2. Tarso Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Eunice Michiles

Suplentes

1. José Lins
2. Arnon de Mello
3. Jorge Kalume
4. Pedro Pedrossian

1. Adalberto Sena
2. Evelásio Vieira
3. Franco Montoro

1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Luiz Fernando Freire
3. Lamanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Afonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	

Titulares	Suplentes
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Martins Filho	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Luiz Fernando Freire	
6. Aloysio Chaves	

Titulares	Suplentes
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Afonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

Titulares	Suplentes
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS (CM)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lamanto Júnior
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
1. Lamanto Júnior	1. Tarso Dutra
2. Almir Pinto	2. João Lúcio
3. Amaral Furlan	3. Aderbal Jurema
4. Amaral Peixoto	4. José Sarney
5. Benedito Canelas	5. Murilo Badaró
6. Jutahy Magalhães	
7. Lenoir Vargas	
8. Moacyr Dalla	
9. Raimundo Parente	
10. Saldanha Derzi	

Titulares	Suplentes
1. Jose Richa	1. Agenor Maria
2. Orestes, Quércia	2. Jaison Barreto
3. Itamar Franco	3. Humberto Lucena
4. Evandro Carreira	
5. Lázaro Barboza	

Titulares	Suplentes
1. Afonso Camargo	1. Gilvan Rocha
2. Evelasio Vieira	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa"

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney

Titulares	Suplentes
1. Dirceu Cardoso	1. Itamar Franco
2. Adalberto Sena	

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — 211-3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. —
4. Lamanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6. —
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides
3. Leite Chaves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

Titulares	Suplentes
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

Titulares	Suplentes
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quércia	

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Afonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

Titulares	Suplentes
1. Evandro Carreira	1. Orestes Quércia
2. Humberto Lucena	2. Evelásio Vieira
3. Lázaro Barboza	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira

Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Suplentes

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

1. Passos Pôrto
2. Lamanto Júnior
3. Alberto Silva

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Quêrcia

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo — 211-3507

Assistentes:

Helena Isnard Accauhy — 211-3510

Mauro Lopes de Sá — 211-3509

Clayton Zonlorenzi — 211-3508

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz

Local: Anexo II — Térreo — 211-3511

Assistentes:

Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510

Nadir da Rocha Gomes — 211-3508

Haroldo P. Fernandes — 211-3512

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1980

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	MARCELINO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	PAULO ROBERTO	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
	C.A.	RUI BARBOSA Ramal — 4154	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	FÁTIMA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEILA	11:00	C.M.	RUI BARBOSA Ramal — 4154	CARLOS
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 004

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 4ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Projeto de Lei da Câmara nº 81/75 (nº 1.286/77, na origem), que “atribui à empresa exploradora de serviços públicos de telecomunicações a edição de listas telefônicas”. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.874, de 3 de dezembro de 1980.)

Comunicando a aprovação das seguintes matérias:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81/79 (nº 431/71, na origem), que “dispõe sobre o exercício da profissão de Sociólogo, e dá outras providências”. (Projeto enviado à sanção em 5-12-80.)

— Projeto de Lei do Senado nº 88/78 (nº 5.478, de 1978, na Câmara dos Deputados), que “acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, que altera a constituição e a competência do Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências”. (Projeto enviado à sanção em 5-12-80.)

1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 4/81, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte concernente à prevenção de acidentes.

— Projeto de Lei do Senado nº 5/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta § 4º ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 6/81, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que altera a redação do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.3 — Comunicações das Lideranças do PP e do PDS na Câmara dos Deputados.

— De substituição de membros em Comissão Mista.

1.2.4 — Comunicações da Liderança do PDS

— De indicação de Srs. Senadores para exercerem a função de Vice-Líderes do Partido Democrático Social.

— Referente a indicação de Srs. Senadores que comporão, como titulares e suplentes, as comissões permanentes do Senado Federal na 3ª e 4ª Sessões Legislativas da 46ª Legislatura.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 7/81, do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando que o Expediente da sessão do dia 13 próximo seja dedicado à memória do ex-Senador Raul Giuberti.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Recebimentos de comunicações, durante o recesso parlamentar, de Srs. Senadores que se ausentaram do País, no período que menciona.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ VIANA — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Arthur Guimarães Cova.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Trabalhos desenvolvidos na 19ª Assembléia da Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros, recentemente realizada em Itaici—SP.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Indagando da Presidência sobre a distribuição do Relatório da Presidência referente ao ano de 1980.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Reivindicações em favor da agropecuária do Estado de Goiás.

SENADOR DINARTE MARIZ — Relato da situação em que se encontra o Estado do Rio Grande do Norte, diante do flagelo das secas.

SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Necrológio do Sr. Martinho Funchal de Barros.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 514/80, dos Senadores Tancredo Neves e Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório das atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, intitulado “Denúncia à Nação”. **Aprovado.**

— Requerimento nº 530/80, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra feita pela professora Lêa Leal, Presidente da Legião Brasileira de Assistência, na Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 64/80 (nº 2.888/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, autorizando a alienação, sob a forma de doação modal, ao Estado do Pará, do imóvel que menciona, situado no município de Marabá, Estado do Pará, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16/80 (nº 51/80, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do acordo sobre a implementação do artigo VII do acordo geral sobre tarifas aduaneiras e comércio (código de valoração aduaneira), do protocolo adicional ao referido acordo, bem como da lista de concessões tarifárias brasileiras nas negociações comerciais multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 5/80, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968. **Aprovado,** em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 35/80, do Senador Passos Pôrto, que estabelece normas de proteção à empresa privada nacional produtora de bens de capital e de serviços de engenharia. **Aprovado,** em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 184/80, do Senador Henrique de La Rocque, que altera a redação do artigo 394 do Código de Processo Penal, e acrescenta parágrafo ao artigo 34 do Código de Processo Penal Militar. **Aprovado,** com emenda, em primeiro turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quércia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão adiada** para a sessão do dia 8 de abril de 1981, nos termos do Requerimento nº 8/81.

1.4 — **MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA**
Requerimento nº 7/80, lido no Expediente. **Aprovado.**

1.5 — **DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Desmatamento de florestas naturais no País.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Situação calamitosa do Nordeste face ao prolongamento da seca na região.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Revogação do Decreto-lei nº 1.861, de 25-2-81, que altera a legislação referente às contribuições compulsórias recolhidas pelo IAPAS à conta de diversas entidades, e dá outras providências.

SENADOR CUNHA LIMA — Reformulação da política do Governo para o Nordeste.

SENADOR FRANCO MONTORO — Administração do Prefeito Lincoln Grillo, de Santo André-SP.

SENADOR ALBERTO SILVA — Seca nordestina.

1.6 — **DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO**

2 — **ATO DO PRESIDENTE**
Nº 86, de 1980.

3 — **ATAS DE COMISSÃO**

4 — **MESA DIRETORA**

5 — **LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES**

ATA DA 4ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1981 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO, GILVAN ROCHA E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 566/80, de 5 de dezembro de 1980, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1975 (nº 1.286/77, na origem), que "atribui à empresa exploradora de serviços públicos de telecomunicações a edição de listas telefônicas". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.874, de 3 de dezembro de 1980.)

Nº 568/80, de 5 de dezembro de 1980, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1979 (nº 431/71, na origem), que "dispõe sobre o exercício da profissão de Sociólogo, e dá outras providências". (Projeto enviado à sanção em 5-12-80.)

Nº 569/80, de 5 de dezembro de 1980, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1978 (nº 5.478, de 1978, na Câmara dos Deputados), que "acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, que altera a constituição e a competência do Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências". (Projeto enviado à sanção em 5-12-80.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.
São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1981

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte concernente à prevenção de acidentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 164, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 164.

§ 2.º As Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs) serão compostas de representantes de empregadores e de empregados, funcionando segundo normas fixadas pela autoridade do Ministério do Trabalho que estabelecerá, dentre outras exigências, a da eleição dos últimos na sede do sindicato da categoria ou, na impossibilidade, nos próprios locais de trabalho mas com a presença de representantes do MTb e do sindicato.

§ 3.º As chapas concorrentes às eleições para representantes de empregados nas CIPAs deverão ser comunicadas ao sindicato antes do pleito, com a discriminação da respectiva composição.

§ 4.º Qualquer alteração posterior na composição da CIPA deve ser imediatamente levado ao conhecimento do sindicato e à autoridade competente do MTb."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se disposições em contrário.

Justificação

O objetivo da proposição, como se percebe da simples leitura dos dispositivos acrescentados ao art. 164, CLT, é dar representação mais autêntica aos trabalhadores chamados a integrar cada CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidente), fazendo que eles saiam da vontade da categoria profissional e não, como ocorre até aqui, da vontade do empregador.

Sala das Sessões, 11 de março de 1981. — Cunha Lima.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1981

Acrescenta § 4.º ao art. 487, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 487, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigor acrescido do seguinte § 4.º:

"Art. 487.
§ 4.º Para os empregados com idade igual ou superior a 50 anos, o aviso prévio por parte do empregador será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em conformidade com as disposições consubstanciadas no art. 487, da Consolidação das Leis do Trabalho, no caso de rescisão do contrato de trabalho sem motivo justo, o aviso prévio será de oito dias, se o pagamento for semanal ou inferior, e de trinta dias, quando o empregado receber sua remuneração por quinzena ou mês, ou conte com mais de doze meses de serviço na empresa.

Ocorre que, em face das facilidades de dispensa sem maiores formalidades, ensejada pela legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, são inúmeros os empregados com idade igual ou superior a cinquenta anos que são sumariamente despedidos, sem justa causa.

Ora, é notório, no Brasil, que existe o denominado "desemprego gerontológico", pelo qual os trabalhadores na faixa etária dos cinquenta anos — ainda que altamente qualificados — enfrentam enormes dificuldades para obter colocação, pois as empresas preferem recrutar trabalhadores mais jovens.

Por essa razão, é plenamente justo que, no caso de despedida de empregados com idade de cinquenta anos ou mais, sem justa causa, tenha o aviso prévio o prazo de, pelo menos, sessenta dias.

Com essa medida, disporão esses trabalhadores do tempo mínimo necessário para que obtenham novo emprego, sem que tenham de apelar para ignóveis biscates ou até, em alguns casos extremos, para a mendicância e a criminalidade.

Sala das Sessões, 11 de março de 1981. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943

Approva a Consolidação das Leis do Trabalho.

CAPÍTULO VI

Do Aviso Prévio

Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra da sua resolução, com a antecedência mínima de:

I — oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

II — trinta dias aos que perceberem por quinquena ou mês, ou que tenham mais de doze meses de serviço na empresa.

§ 1.º A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

§ 2.º A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 3.º Em se tratando de salário pago na base de tarefa, o cálculo, para os efeitos dos parágrafos anteriores, será feito de acordo com a média dos últimos doze meses de serviço.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1981

Altera a redação do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 457 A remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, compreende as parcelas de natureza salarial e a média das gorjetas que habitualmente receber.

§ 1º Considera-se gorjeta não só a importância espontaneamente dada pelo cliente ao empregado, mas ainda a que for cobrada pela empresa, a qualquer título como adicional nas contas das despesas efetuadas no estabelecimento e destinadas à distribuição pelos empregados.

§ 2º A média das gorjetas deverá ser estimada em acordo escrito entre o empregador e o empregado, se não o tiver sido em convenção ou acordo coletivo.

§ 3º Inexistindo acordo, a média das gorjetas será arbitrada pela Justiça do Trabalho."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Evidencia-se da redação ora proposta para o art. 457, da CLT, um tratamento jurídico mais acurado à questão das gorjetas e sua integração obrigatória, pela média, na remuneração do empregado.

Aliás, essa matéria está mesmo a necessidade de tal melhor tratamento legal, eis que tem dado margem às mais variadas e contrastantes interpretações jurisprudenciais, justamente pela inadequação ou ineficácia da norma em vigor.

Sala das Sessões, 11 de março de 1981. — Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452 — DE 1.º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457. Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.

§ 1º Integram o salário, não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagem e abonos pagos pelo empregador.

§ 2º Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de cinquenta por cento do salário percebido pelo empregado.

§ 3º Considera-se gorjeta não só a importância espontaneamente dada pelo cliente ao empregado, como também aquela que for cobrada pela empresa ao cliente, como adicional nas contas, a qualquer título, e destinada a distribuição aos empregados.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes.

Of. nº 17/81-LID/PP

Brasília, 11 de março de 1981.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado Rubem Figueiró para membro da Comissão Mista constituída para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 96/80, que "acrescenta § 8º ao artigo 32 da Constituição Federal", em substituição ao Deputado Figueiredo Correia.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. — Deputado Thales Ramalho, Líder do Partido Popular.

Ofício nº 24/81

Brasília, 11 de março de 1981.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Evaldo Amaral para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Nelson Morro, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 96/80, que "acrescenta § 8º ao artigo 32 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevada consideração. — Deputado Cantídio Sampaio, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 11 de março de 1981

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 64, § 2º, do Regimento Interno, tenho a honra de indicar os nobres senhores Senadores relacionados em anexo, para exercerem a função de Vice-Líder do Partido Democrático Social.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de minha mais alta estima e consideração. Senador Nilo Coelho, Líder do PDS.

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS

Vice-Líderes

Aderbal Jurema — Aloysio CHaves — Bernardino Viana — Gabriel Hermes — José Lins — Lomanto Junior — Moacyr Dalla — Murilo Badaró.

Em 11 de março de 1981

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, venho propor a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Senadores integrantes do Bloco do Partido Democrático Social que

comporão, como Titulares e Suplentes, as Comissões Permanentes do Senado Federal na 3ª e 4ª. Sessões Legislativas da 46ª Legislatura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *Nilo Coelho*, Líder do PDS.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
Benedito Canela	Dinarte Mariz
Martins Filho	Lourival Baptista
João Calmon	Benedito Ferreira
Luiz Cavalcante	

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
José Lins	Raimundo Parente
Eunice Michiles	Almir Pinto
Gabriel Hermes	Aloysio Chaves
Benedito Canelas	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
Aloysio Chaves	Lenoir Vargas
Hugo Ramos	João Calmon
Helvídio Nunes	Almir Pinto
Murilo Badaró	Martins Filho
Bernardino Viana	Aderbal Jurema
Amaral Furlan	
Moacir Dalla	
Raimundo Parente	

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
Lourival Baptista	Luiz Cavalcanti
Bernardino Viana	Hugo Ramos
Moacir Dalla	Aderbal Jurema
Benedito Ferreira	José Lins
Martins Filho	
Murilo Badaró	

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
Bernardino Viana	Lomanto Júnior
José Lins	Gabriel Hermes
Lenoir Vargas	Benedito Canelas
Milton Cabral	Vicente Vuolo
Luiz Cavalcanti	
Benedito Ferreira	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
Aderbal Jurema	Lomanto Júnior
João Calmon	Gabriel Hermes
Eunice Michiles	Helvídio Nunes
Lenoir Vargas	
José Sarney	

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
Raimundo Parente	José Guiomard
Lomanto Júnior	Bernardino Viana
Amaral Furlan	Benedito Canelas
Amaral Peixoto	Vicente Vuolo
Martins Filho	José Lins
Tarso Dutra	
Gabriel Hermes	
Hugo Ramos	
Almir Pinto	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
Raimundo Parente	Lenoir Vargas
Aloysio Chaves	Aderbal Jurema
Hugo Ramos	Almir Pinto
Eunice Michiles	
Gabriel Hermes	

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
Milton Cabral	Dinarte Mariz
Luiz Cavalcanti	Gabriel Hermes
José Lins	Martins Filho
Almir Pinto	

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
Almir Pinto	Tarso Dutra
Lomanto Júnior	Aderbal Jurema
Amaral Furlan	José Sarney
Amaral Peixoto	Murilo Badaró
Benedito Canelas	Benedito Ferreira
Lenoir Vargas	
Moacyr Dalla	
Raimundo Parente	
Vicente Vuolo	

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
João Calmon	José Sarney
Murilo Badaró	Moacyr Dalla
Helvídio Nunes	

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
Luiz Viana	João Calmon
Bernardino Viana	Luiz Cavalcanti
Lomanto Júnior	Amaral Furlan
Amaral Peixoto	Moacyr Dalla
Aderbal Jurema	Martins Filho
Aloysio Chaves	
José Sarney	
Lourival Baptista	

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
Lomanto Júnior	Benedito Canelas
Almir Pinto	João Calmon
José Guiomard	Lenoir Vargas
Lourival Baptista	

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
Dinarte Mariz	Raimundo Parente
Luiz Cavalcanti	Amaral Furlan
José Guiomard	Benedito Ferreira
Murilo Badaró	

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
Raimundo Parente	Helvídio Nunes
Aderbal Jurema	Bernardino Viana
Lourival Baptista	José Guiomard
Moacyr Dalla	

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
Vicente Vuolo	Lomanto Júnior
Benedito Ferreira	Luiz Cavalcanti
Aloysio Chaves	Amaral Peixoto
Milton Cabral	

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 7, DE 1981

Nos termos do art. 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de sexta-feira próxima, dia 13, seja dedicado à memória do ex-Senador Raul Giuberti, ilustre representante do Estado do Espírito Santo no Senado Federal.

Sala das Sessões, 11 de março de 1981. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência informa ao Plenário que, durante o recesso foram encaminhadas à Mesa as seguintes comunicações:

— Dos Senadores Luiz Viana e Lourival Baptista, de viagem ao exterior, em caráter particular; e

— Do Senador Mendes Canale, de que participaria, a partir 25 de janeiro, por um período de 20 dias, da 5ª Reunião Conjunta do Parlamento Latino Americano e Parlamento Europeu, em Bogotá, Colômbia.

Informa ainda, que, nos termos do art. 45, *in fine*, do Regimento Interno, foi deferido requerimento do Senador Luiz Viana em que solicitava autorização do Senado para acompanhar o Senhor Presidente da República à França e Portugal.

Os expedientes recebidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana para uma comunicação, na forma do Regimento Interno.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Joaquim Nabuco, numa das mais belas páginas daquele seu pequeno grande livro, que é *A Minha Formação*, tem a oportunidade de fazer uma evocação àqueles modestos amigos, muitos deles anônimos, mas que haviam sido, nas suas campanhas da abolição, decisivos para que ele pudesse chegar ao Parlamento empunhando a bandeira da redenção dos escravos.

Qualquer um de nós que militou na vida pública, sobretudo aqueles que o fizeram durante largo tempo na Oposição, bem sabe o que representou ou representa para cada um de nós esses modestos amigos, que são a legião que nos traz até o Parlamento.

Ontem, na Bahia, perdi um desses amigos, um desses que, por uma vida inteira, durante mais de cinquenta anos, me acompanhou na vida política. Era ele, durante certos períodos, talvez o chefe mais influente da Capital da Bahia, pelo menos um dos mais influentes. Não preciso dizer quanto era requerido pelo Governo, pelos poderosos, pelos que lhe podiam dar alguma coisa, para não votar em mim, candidato várias vezes à Câmara Federal. Entretanto nenhuma sedução, nenhum aceno jamais o demoveu de ser o meu fiel companheiro nas lutas que ali travei.

Chamava-se ele Artur Guimarães Covas e, por vários períodos, representou Salvador na sua Câmara Municipal. Agora, falece já em idade realmente avançada, aos 90 anos, mas nem por isso o meu pesar é menor.

Quero deixar aqui consignada nos Anais desta Casa a passagem desse bravo lutador muitas vezes desconhecido, quase anônimo, mas que jamais abandonou as fileiras em que militou durante cerca de meio século ao meu lado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Leite. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de dez dias de exaustivos trabalhos, encerrou-se em Itaiçá, São Paulo, a 26 de fevereiro último, a 19a. Assembléia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — a CNBB — com o comparecimento de 240 Bispos.

O documento principal de encontro sobre o tema central "Vocações, Vida e Ministério do Presbítero", aprovado por mais de 200 votos, é o mais longo já elaborado pelo episcopado brasileiro, havendo recebido, no decorrer de sua elaboração, cerca de 300 emendas.

O texto final deverá ser distribuído às 250 dioceses do País, sob a forma de livro, pois, convém relembrar, onde existem apenas 12.641 padres — 1 para cada 10.000 brasileiros, de acordo com os últimos levantamentos dis-

poníveis. Além da baixíssima densidade de sacerdotes em relação à população (apenas 0,01%), a Igreja se ressentida de vocações sacerdotais, havendo apenas 2.794 seminaristas em todo o País, a grande maioria nos Estados do Sul.

Desde já vem obtendo enorme repercussão uma das principais conclusões da 19a. Assembléia Geral da CNBB, isto é, a recomendação aos padres no sentido de que se despojem "de toda ideologia e atividade político-partidária".

"O Ministério de profeta, sacerdote, pastor", diz o texto, "por sua natureza essencialmente religiosa, específica e delimitada a dimensão política da atividade dos presbíteros. Essa dimensão política põem-se evidência, sobretudo no contexto de uma opção, preferencial mas não exclusiva, pelos pobres, quando os presbíteros, assumindo, como Cristo, a situação concreta do povo a que servem, anunciam o reino, denunciam o contra-reino e se empenham na Defesa dos Direitos Humanos.

Ministros que são da unidade, os presbíteros devem se despojar de toda a atividade político-partidária, para terem a liberdade de, como Cristo, evangelizar os políticos".

Esclareceu o Presidente da CNBB, após o encerramento do magno encontro de Itaiçá, que "a Igreja como Instituição, como hierarquia, não deve fazer política de partido, pois partido significa facção, se a Igreja não deve dividir, não deve favorecer facções".

Ressaltou, porém, que "o cidadão tem que fazer política". "Gostaria — acrescentou — que os Cristãos atuassem para o bem comum e, se têm vocação para cargos eletivos, que o façam, que os bons entrem".

"Mas a paróquia, a Comunidade de base, não deve fazer opção por um partido".

Dom Ivo Lorscheiter admitiu que a Igreja poderia condenar um partido que "se configurasse claramente contra a verdade, os direitos do homem, a liberdade. "Pessoalmente — acrescentou — eu sou contra o Partido Comunista. Se ele é marxista, vai se declarar antidemocrático, totalitário e contra a liberdade. Então sou contra, porque ele não tem o direito de pretender chegar ao poder.

O Presidente da CNBB concorda em que se devem definir critérios para o julgamento dos programas políticos, embora considere difícil fazer uma análise dos partidos existentes. "Pessoalmente — concluiu — acho muito difícil fazer um diagnóstico, um juízo de apreciação da maioria dos partidos. Se alguém consegue, eu não consigo. Não teria coragem de fazer um julgamento".

O documento final da CNBB contém uma análise da realidade dos padres no Brasil, reflexões teológicas e um conjunto de importantes recomendações.

Atenção especial mereceu o problema da formação de nossos padres, tanto na qualidade, quanto na quantidade já que uma das maiores preocupações da Igreja Católica no Brasil é a falta de padres no País. Recomenda o documento aprovado que os padres "vivam diariamente encarnados no sofrimento, nas aspirações, na oração e em toda a caminhada do povo" e ressalta a importância do celibato. De acordo com o documento, temos um clero "em fase de superação efetiva da crise de identidade que o afligiu até a data recente, clero que se mostra fiel às suas tarefas pastorais, marcado pelo despreendimento material, empenhado pelo próprio testemunho em tornar a Igreja mais evangélica, solidário com os Bispos e seus colegas presbíteros, unido aos leigos e mais identificados com a causa dos pobres".

Os documentos aprovados pelas Assembléias Gerais da CNBB resultam de pesquisas e estudos prévia e criteriosamente realizados pelo Episcopado, que dispõe, como é do conhecimento geral, de um assessoramento de alta categoria.

Daí o interesse e a credibilidade que evidenciam através dos editoriais dos principais órgãos de imprensa e do impacto que geralmente provocam.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) Com prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Já que V. Exª, com o aplauso de todos nós, notifica o Senado Federal das linhas mestres da Reunião de Itaiçá, eu solicito, dentro dessa linha de pensamento pastoral da Igreja, a solidariedade de V. Exª aos acontecidos, esta semana, no nosso Estado. Acaba de chegar as minhas mãos uma nota oficial do Bispo de Propriá, relatando sucessos acontecidos na região de Pacatuba, precisamente na região de Santana dos Frades, onde posseiros de uma área em litígio judicial foram agredidos por jagunços armados, e membros da Igreja Católica foram desacatados. O acontecimento se reveste de significado muito grande, porque sabe V. Exª que esses fatos já foram denunciados seguidas vezes ao governador do Estado e o clima de violência continua a imperar contra — repito — os dignitários da Igreja Católica. Eu estimaria que V. Exª, tomando conhecimento disto, dentro da linha do

seu pensamento, de elogio à ação pastoral da Igreja, se solidarizasse com a Igreja de minha terra, Própria, no Estado de Sergipe.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Ouço o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Gilvan Rocha, mas quero dizer a V. Ex^a que, nesta tarde resolvi abordar um assunto referente a Igreja e ele é o documento de Itaici. Resolvi fazer este pronunciamento. V. Ex^a nesta hora, quer, com esta notícia que deu a respeito da Diocese de Propriá, misturar “alhos com bugalhos”.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex^a me perdoe, nobre Senador, mas estou apenas me referindo a uma nota do Bispo da Igreja Católica do Estado que V. Ex^a representa. Estou com o documento, Ex^a, assinado com a cruz pastoral — D. José, Bispo de Propriá. Então, vê V. Ex^a que eu não estou misturando “alhos com bugalhos”. Estou me referindo a um documento da Diocese da Igreja Católica que V. Ex^a tão ardorosamente está defendendo. Então, V. Ex^a não pode querer criar dissensões dentro da Igreja, mesmo porque V. Ex^a não tem autoridade para isto. Estou lendo um documento oficial da Diocese e V. Ex^a vê o quanto foi infeliz ao dizer que estou misturando alhos com bugalhos. Estou tentando, isto sim, misturar coisas sérias e santas com coisas santas e sérias.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Eu não cheguei a explicar a V. Ex^a porque disse “alhos com bugalhos”. É quando venho para a Tribuna falar de um documento que foi aprovado em Itaici, o qual é de entendimento e concórdia, e nele se procura a união da Igreja. V. Ex^a procurou distorcer a interpretação de episódios superados, já abordados neste plenário, procurando misturar assuntos heterogêneos e impertinentes, trazendo um assunto completamente diferente do qual estou abordando nesta tarde. Este Bispo, a quem V. Ex^a se refere, é aquele que, várias vezes já foi citado nesta Tribuna e que assinou uma pastoral onde, na sua Diocese, havia proibição de celebrar missas, fazer batizados, encomendar corpos e missa de sétimo dia. É bastante conhecido naquela Região. Logo, não é um daqueles que querem a paz, a concórdia e a união na Igreja, como deseja o Papa João Paulo II. Desta tribuna, o Senador Passos Pôrto, que preside esta Casa, neste momento, e eu, já denunciámos que, quando faleceu o Prefeito de Brejo Grande, o padre, que segue a orientação do bispo citado por V. Ex^a, não quis encomendar o corpo e a missa de sétimo dia teve que ser celebrada fora do Estado.

Desejava, assim, que este bispo, em vez de aticar os ânimos, ajudasse, com conselhos e bom-senso, a resolver o conflito.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex^a está, como sempre, fazendo um elogio. E está demonstrado, perdoe-me a dureza de dizer: seu elogio pouco sincero à CNBB perdeu o rumo, porque V. Ex^a está fazendo uma discriminação que a CNBB não pode aceitar de jeito nenhum, V. Ex^a está dizendo que existem esses bispos e aqueles bispos. Eu tenho absoluta convicção, como participante da comunidade católica, já que não é só V. Ex^a católico nesta Casa, que a CNBB agradece esses elogios maliciosos, V. Ex^a está pregando a dissensão dentro da Igreja Católica que mais de uma vez reafirmou que a CNBB é uma entidade unida, única: não existe bispo esse, bispo aquele. A discriminação que V. Ex^a está fazendo, apaixonadamente, porque está se imiscuindo até em atos litúrgicos que ambos não entendemos, faz com que a homenagem de V. Ex^a venha a ser repelida por todo católico consciente. V. Ex^a não vai conseguir fazer divisões na Igreja Católica. E nós não aceitamos, os católicos legítimos, os católicos que apoiam o apostolado dirigido aos mais pobres não vão assistir, passivamente, que V. Ex^a venha a atacar os prelados da Igreja Católica. E, por incrível, no bojo de um costumeiro elogio, como V. Ex^a sabe bem fazer, à entidade que representa esse bispo, à CNBB.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Inicialmente, repilo de V. Ex^a as acusações infantis, apesar de ser um homem inteligente, que me faz, dizendo que estou procurando dividir a Igreja. V. Ex^a sabe que, em todas as classes, existem os bons e os maus, convindo separar o Jôio do Trigo. O que eu acho é que todos nós devemos nos congratular com o Documento de Itaici e com a Carta de João Paulo II. Era meu desejo só aceitar o aparte de V. Ex^a, no final do meu discurso, mas, em consideração à sua pessoa, aceitei-o logo e, então notei que o seu desejo era desvirtuar a linha do meu discurso. V. Ex^a falou numa homenagem recebida pelo Bispo de Propriá, homenagem à qual não estiveram presentes o Arcebispo de Aracaju, o Bispo Auxiliar e o Bispo de Estância. Estiveram, sim, bispos de fora, que devem ser ligados ao Bispo de Propriá.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Quanto ao problema de Santana dos Frades, V. Ex^a bem sabe que a propriedade tinha dono há mais de quarenta anos e, tendo-a vendido, os posseiros foram insuflados para que eles não salsse da propriedade.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — E o bispo, é o bispo da minha terra...

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Os compradores da propriedade não puderam recebê-la porque os posseiros não deixaram que eles entrassem, pois estavam armados, apesar de a Justiça lhes ter dado ganho de causa e estão lá usufruindo da colheita das terras. Quero dizer que V. Ex^a procurou colocar areia, hoje, no meu pronunciamento e, quanto ao elogio que faço, não me arrependo, porque acho que esta Reunião de Itaici foi muito benéfica para a Igreja e para os católicos, e felizes daqueles que elogiam as boas causas. Não sou daqueles que procuram esconder o bem que se faz, como condono, também, aqueles que praticam o mal.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex^a vê o quanto foi infeliz na sua homenagem. V. Ex^a está homenageando a Igreja e, ao mesmo tempo, está verberando contra um prelado. Vê V. Ex^a, quanto é insincera a sua homenagem.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Mas não foi a primeira vez que V. Ex^a...

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — E veja V. Ex^a o que diz o Bispo de Propriá, muito diferentemente do teor divisório e passional de V. Ex^a. Repare só, está assinado por Dom José, Bispo de Propriá:

“Ao mesmo tempo, declara que confia na lisura das autoridades e no propósito que sempre apregoamos de querer implantar a paz e a justiça social neste Estado.”

V. Ex^a está sendo parcial, está tentando dividir a Igreja. E foi profundamente infeliz neste ato de homenagem setorial, na coisa mais um que existe de sociedade no nosso País, que é a Santa Igreja Católica do Brasil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Eu agradeço a V. Ex^a, mas quero dizer que parcial é V. Ex^a, e que continuo com o meu pronunciamento e com o que V. Ex^a disse, naturalmente quis desviar meu discurso, procurando botar areia; eu não digo no meu brinqueado, mas no meu discurso.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Certamente seu discurso é um brinqueado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Continuando, Sr. Presidente: Brinqueado, na suposição de V. Ex^a

Os documentos aprovados pelas Assembleias Gerais da CNBB, resultam de pesquisas e estudos prévios e criteriosamente realizados pelo Episcopado que dispõe, como é do conhecimento geral, de um assessoramento de alta categoria.

Daí, o interesse e a credibilidade que evidenciam, através dos editoriais dos principais órgãos de imprensa e do impacto que geralmente provocam.

Assim é que o *Jornal do Brasil*, ao examinar o documento final da CNBB sobre as vocações sacerdotais, oriundo da reunião de Itaici, assinalou a 04 de março do corrente.

“É importante que o encaminhamento ao sacerdócio, daqui por diante, ajude a Igreja a erradicar equívocos suspensos no ar e que aproximaram demasiadamente a ação religiosa e a militância política. Mais grave ainda, é a proximidade de um abismo aberto a seus pés pela sedução partidária. Os perigos da ronda ideológica a que está exposta a Igreja, no novo tempo social que procura conquistar, tem seus anticorpos na vertente sobrenatural. A Igreja ficou submetida a esse choque de contrários, por imposição das circunstâncias, mas é da natureza do processo dialético acentuar os contrastes.”

“O distanciamento recomendado às vocações sacerdotais, no tocante à ideologia e à militância-política confinada aos Partidos, é condição prévia para a Igreja habilitar-se à evangelização dos políticos. A atividade que se volta para o bem comum é no sentido lato, o objetivo da política. A preocupação da Igreja com a visão temporal não lhe retira, porém, o compromisso com a eternidade que é a sua razão de ser”.

“A capacidade de compartilhizar o temporal e o eterno é o desafio permanente da Igreja —” afirmou o *Jornal do Brasil*.

Desde a visita do Papa João Paulo II, reprocessa-se com cautela toda uma visão militante da Igreja, no sentido de resolver sua questão dialética, além do confinamento ideológico e político que, em lugar de gerar a síntese, confundiu a tese evangelizadora com a antítese do envolvimento político em padrões ideológicos.

Falta agora à CNBB ir além das recomendações e exercer, através de sua própria hierarquia, a ação pastoral de vigilância doméstica sobre a aplicação dos conceitos doutrinários.

Em nome do social não pode condescender com a interveniência ideológica. Em consequência da interdição partidária, a hierarquia, — em nome da instituição, — terá de agir preventivamente, para não realimentar um debate abstrato que já se esgotou com a definição da CNBB, plantada na palavra nítida e firme de João Paulo II, — concluiu o citado editorial do Jornal do Brasil.

Sr. Presidente,

A carta que Sua Santidade o Papa João Paulo II enviou, a 10 de dezembro do ano passado aos bispos brasileiros, carta que é um documento de orientação pastoral da mais alta importância, frisou que *"a Igreja é portadora de uma missão essencialmente religiosa e cumprir essa missão é seu dever prioritário"*. "Mas grave seria a perda de identidade, — advertiu o Sumo Pontífice", a pretexto de atuar na sociedade, a Igreja se deixasse dominar por contingências políticas, se tornasse instrumento de grupos ou pusesse seus programas pastorais, seus movimentos e suas comunidades à disposição e ao serviço de organizações partidárias".

A carta do Papa João Paulo II, deve ter contribuído decisivamente, para erradicar muitos equívocos decorrentes das deformações conceituais geradas pela denominada "teologia da libertação", de simpatias marxistas, que induziu segmentos do clero a posicionamentos discutíveis, muitas vezes distanciamos das autênticas diretrizes evangélicas.

Pelo seu conteúdo objetivo e importância intrínseca, solicito, Sr. Presidente, a incorporação dessa histórica epístola ao texto deste meu pronunciamento.

Coerente com todas as suas inesquecíveis homilias, quando da sua peregrinação pelo Brasil, mais uma vez o Santo Padre deixou bem claro, de maneira inofismável, que a Igreja não deve sucumbir ao envolvimento do faciosismo partidário. Agora, como sempre, a prioridade essencial deve consistir na fidelidade ao Evangelho.

Os milhões de brasileiros que tiveram o privilégio de ver e ouvir o Papa João Paulo II, em sua peregrinação pelo território brasileiro, — viagem triunfal e inesquecível, — rejubilam-se com a plena integração do episcopado brasileiro nas diretrizes prefiguradas pelo Santo Padre, em inúmeras ocasiões, corrigindo-se, destarte, possíveis desvios de orientação, que, no passado, possivelmente ocorreram.

Diretrizes reafirmadas no decorrer das espetaculares viagens aos países que visitou, em diversos continentes, em dois anos de seu Pontificado missionário.

Foi assim em todos os países que percorreu: México, Polónia, Irlanda, República Dominicana, Estados Unidos, Turquia, 5 Países da África, França, Brasil, Alemanha Ocidental e, recentemente Filipinas, Guam e Japão no Extremo Oriente.

Na verdade, o Pontificado do Papa João Paulo II já adquiriu dimensões históricas, emergindo sua fascinante personalidade de Pastor e Estadista como a maior força moral do mundo contemporâneo.

Para o corrente ano já o Vaticano programou novas viagens internacionais durante as quais deverá visitar a Inglaterra Anglicana e a Espanha, a fim de dar prosseguimento ao programa pastoral-missionário do seu Pontificado, recentemente explicado por ele mesmo, conforme escreveu o correspondente do *Jornal do Brasil* em Roma, Araújo Neto, em reportagem publicada a 4 de janeiro de 1981 como...

"Uma oportunidade de tomar o pulso do mundo, com todos os seus problemas. De toda a realidade do homem, de toda a diversificada e complexa situação de uma sociedade pluralista, tão presente aos olhos do Papa, que não é somente o centro da unidade da Igreja, mas também um ponto de referência para a ansiedade universal de fraternidade e de cooperação internacional entre os povos"...Um diálogo fecundo, de âmbito planetário, — disse o Papa — "que a Igreja deve manter com os poderosos em favor dos pobres, dos injustiçados e dos oprimidos".

Investido na sua dupla condição de Papa e Chefe do Estado *Sui Generis* do Vaticano, prossegue assim o fabuloso diálogo de João Paulo II, com as inumeráveis multidões que o aplaudem e com os governos dos países que visita, tentando persuadí-los, a todos de que as reformas preconizadas pela Igreja ainda são a melhor opção contra as revoluções, a desestabilização dos governos, os impasses políticos e as ameaçadoras crises desta fase conturbada da história contemporânea.

Reforma cujos objetivos se podem resumir no advento de uma ordem social mais justa e do reconhecimento da transcendência da pessoa humana, — de todos os seres humanos sem discriminação de qualquer espécie como protagonista da história e titulares de direitos inopostergáveis à vida, ao trabalho, à educação, à saúde, à liberdade, à participação, ao bem-estar, — em síntese, o pleno respeito às aspirações humanas e às dimensões sociais de cada pessoa,

onde quer que ela se encontre e que deva ser protegida contra, a violência, o terrorismo, as agressões de que são vítimas quando o Estado não reconhece aqueles direitos.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que me ocorre formular à margem das recentes deliberações da 19ª Assembléia Geral da CNBB, recentemente encerrada em Itaici, e da carta dirigida por Sua Santidade João Paulo II, ao Episcopado Brasileiro, no dia 10 de dezembro de 1980.

Estranhamente, Sr. Presidente, forças hostis à autêntica orientação do Papa João Paulo II tentaram, pelos meios de comunicação Social, distorcer, para direita ou para esquerda, a luminosa palavra do sucessor de Pedro.

Sua carta citada é lúcida e transparente.

Ela encoraja e apóia o esforço enorme da Igreja Católica, no Brasil, em prol da construção de uma nova sociedade, mais justa e mais humana. Ela mostra que a Igreja tem uma missão essencial e indeclinável: pregar o Evangelho e anunciar Jesus Cristo aos homens. Fazer uma coisa sem a outra é mutilar o cristianismo. Fazer ambas às as coisas é ser fiel a João Paulo II.

À CNBB e aos Bispos que estiveram em Itaici, eu só tenho que felicitar, assim como àqueles que leram a carta do Papa.

Quanto ao Senador Gilvan Rocha, que procurou com os seus apartes desviar o raciocínio que vinha desenvolvendo sob um tema da maior relevância, eu o aconselharia a conversar com este Bispo a fim dele enquadrar-se nas normas da Igreja, não assinando mais aquelas pastorais discriminatórias, pregando mais o evangelho e a paz entre os homens. Em assim fazendo, ele será fiel a Sua Santidade o Papa João Paulo II e a sua Santa Amada Igreja! (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

O DOCUMENTO

— "Caríssimos Irmãos no Episcopado:

Duas vezes, neste ano que está prestes a terminar, a Providência de Deus permitiu que nos encontrássemos, o Sucessor de Pedro e os Bispos do Brasil.

Uma vez no decorrer da inesquecível viagem apostólica que tive a alegria de fazer ao vosso país, na primeira metade de julho. Guardo uma lembrança particular dos encontros com os Bispos das diferentes regiões que pude visitar, e mais ainda da reunião com a apreciável porção do Episcopado brasileiro, por ocasião do Congresso Eucarístico Nacional em Fortaleza.

Outra vez ao acolher em Roma, por ocasião de sua visita *ad limina Apostolorum*, nutridos grupos de Pastores da Igreja no Brasil.

Confiança de irmão e afeto de pai, simpatia para com vosso labor pastoral frequentemente difícil mas sempre animado de zelo e dedicação admiráveis, compaixão pelas carências que lamentais e alegria por vossas grandes realizações a serviço do Reino de Deus: com esses sentimentos, entre outros, pude ouvir-vos a falar-vos naquelas ocasiões.

Durante nosso encontro em Fortaleza, falei-vos com clareza e fraterna caridade, com o objetivo de apoiar a intensa atividade de vossa Conferência Episcopal, mas também de ajudá-la a aperfeiçoar-se em aspectos importantes de sua vida e de seu funcionamento. Não pretendo retomar aqui aquelas orientações, pois estou certo de que vos esforçareis por colocá-las em prática com religioso cuidado. Todavia, agora que recebi o último grupo de bispos, os de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, obedeço de bom grado a um impulso de afeto colegial, ao dirigir-vos estas linhas que, de certo modo, prolongam nossas conversações.

1. Recebi, antes de tudo — receba cada um de vós como dirigido a ele pessoalmente — o meu duplo agradecimento. Muito obrigado pela acolhida simples, generosa e calorosa, que, segundo vosso feito e na linha da mais pura tradição brasileira de hospitalidade, quistes tributar-me. Muito obrigado também por terdes querido e sabido vencer não poucos obstáculos para vir até aqui *videre Petrum*, percorrer de novo os lugares santos romanos, tomar contacto com os órgãos do governo pastoral do Papa. Estou certo de que esta visita já está produzindo e produzirá ainda muitos frutos. Não será o menor deles o significativo testemunho de comunhão com o Sucessor de Pedro, que destes aos vossos fiéis.

Não faltem a esta comunhão alguns elementos que considero essenciais: uma fidelidade tão cordial e afetuosa quanto sincera; uma adesão franca e generosa às normas e orientações dos organismos da Santa Sé; uma renúncia consciente e responsável a determinadas opções pessoais em benefício do bem comum, renúncia não isenta de sacrifícios mas sempre recompensada por Deus.

Através de minhas viagens pelo Brasil eu quis reafirmar a convicção primeira, profundamente enraizada em meu espírito, de que a Igreja é portadora de uma missão essencialmente religiosa e cumprir essa missão é seu dever prioritário. O Concílio frisou esta verdade quase em cada um de seus documentos, e de

modo mais significativo na Constituição *Graudium et Spera* sobre a Igreja no mundo o contemporâneo (cf. nº 42).

É certo que a missão da Igreja não se confina nas atividades de cultos e no interior dos tempos. Desde os tempos apostólicos, e certamente inspirada na ação do próprio Jesus, ela sempre procurou inserir-se na comunidade humana, sempre se debruçou sobre a humanidade, à imagem do bom samaritano, para conhecer suas necessidades, curar suas feridas, encorajar seus esforços e apoiar suas iniciativas. Cada vez que, em qualquer nível, um setor de humanidade se empenhou por crescer em qualidade e valor humano, por melhorar suas condições, por promover-se, a Igreja julgou seu dever estar próxima e colaborar. Esta dimensão é hoje mais sentida do que nunca. E no continente latino-americano e no nosso Brasil talvez mais do que em qualquer outro quadrante do mundo, por causa das situações inegavelmente graves em que vivem nossos povos e por causa do papel histórico que a Igreja desempenha em vossos países.

Mas não é menos certo que a Igreja perderia sua identidade mais profunda — e, com a identidade, a sua credibilidade e a sua eficácia verdadeira em todos os campos — se sua legítima atenção às questões sociais a distraíssem daquela missão essencialmente religiosa que não é primordialmente a construção de um mundo material perfeito, mas a edificação no Reino que começa aqui para manifestar-se plenamente na Parusia. Muitas outras instâncias têm o objetivo, o dever e a capacidade de velar pelo bem-estar das pessoas, pelo equilíbrio social, pela promoção da justiça; a Igreja não se esquiva à sua participação nessa tarefa e assume com frequência mesmo atividades de suplência. Não pode fazê-lo, porém, em detrimento da missão que é sua e que nenhuma outra instância realizará, se ela não o fizer: transmitir como depositária autêntica a Palavra revelada; anunciar o absoluto de Deus; pregar o nome, o mistério, a pessoa de Jesus Cristo; proclamar as bem aventuranças e os valores evangélicos e convidar à conversão; comunicar aos homens o mistério da Graça de Deus nos sacramentos da fé e consolidar esta fé — em uma palavra, evangelizar e; evangelizando, construir o Reino de Deus. A Igreja cometeria uma traição ao homem se, com as melhores intenções, lhe oferecesse bem-estar social mas lhe sonegasse ou lhe desse escassamente aquilo a que mais aspira (por vezes até sem o perceber), aquilo a que tem direito, que espera da Igreja e que só ela lhe pode dar.

Mais grave seria a perda de identidade se, a pretexto de atuar na sociedade, a Igreja se deixasse dominar por contingências políticas, se tornasse instrumento de grupos, ou pusesse seus programas pastorais, seus movimentos e suas comunidades à disposição ou a serviço de organizações partidárias.

A vós, Pastores, confio a responsabilidade de conservar a Igreja no Brasil na mais perfeita fidelidade à sua missão essencialmente religiosa. O vosso povo bom e profundamente religioso, mas que sofre de tão agudas carências na sua vida religiosa, espera de vós essa fidelidade e vos será grato por ela. Confió-vos ademais a preocupação de que o desejo de estar sempre próxima de todos os homens, especialmente dos mais pobres, e de se fazer promotora e defensora da dignidade e dos direitos do homem, não atenuem jamais na vossa Igreja a determinação de preservar sempre a sua natureza verdadeira.

De resto — mas seria ainda necessária recordá-lo, a vós sobretudo, pastores da Igreja? — Os direitos do homem só vigoram de verdade onde são respeitados os direitos imprescritíveis de Deus e o empenho por aqueles é ilusório, ineficaz e dura pouco, se se realiza à margem ou no menosprezo destes.

B. Neste ponto é impossível não partilhar convosco uma ânsia pastoral que me acompanha desde que pisei o solo brasileiro, ânsia que exteriorize irresistivelmente a muitos de vós no correr da visita "ad limina". Refiro-me à urgente necessidade da catequese, no sentido mais abrangente que dei a este termo da Exortação Apostólica "Catechesi tradendae". Refiro-me especialmente à educação religiosa das crianças, dos adolescentes e dos jovens.

Vós mesmos me dissestes, em mais de uma ocasião, que uma insuficiente formação catequética tem sido, desde os mais remotos tempos, a lacuna maior na evangelização de vossa gente. Acrescentáveis que malgrado algum progresso, o mal ainda não está sanado em nossos dias. Ora, frente à ameaça do secularismo nascente, de um lado, e frente a uma religiosidade que, abandonada a si mesma, corre sempre o perigo de cair na superstição por outro lado, o futuro da Igreja neste país depende em máxima parte de uma catequese sólida, segura, alicerçada no mais genuíno ensinamento da Igreja.

Quero por isso repetir-vos, com ênfase particular, o que escrevi aos Bispos do mundo inteiro na citada "Catechesi Tradendae": os esforços que um Bispo despender, o tempo que gastar, as energias pastorais que consumir na catequese, longe de serem um desperdício, se revelarão bem cedo como o investimento mais precioso e fecundo de seu ministério. A solidez de sua Igreja particular num futuro próximo dará testemunho disso.

Peço-vos, pois, que trateis uma e muitas vezes desse tema, em vossas assembleias nacionais, regionais e diocesanas. Inserir este ponto em vossos planos de pastoral. Incentivai, sob vossa guia e responsabilidade, a preparação de bons textos catequéticos. Sobreretudo preparai e enviad catequistas de confiança a todos os setores, especialmente às escolas de todos os níveis. Só assim evitaremos —

é minha convicção — que, na sua simplicidade, por falta de melhor instrução, vosso povo vá procurar em formas menos puras de religião ou em sucedâneos do cristianismo uma resposta às suas fortes aspirações religiosas.

Não quero omitir uma palavra sobre outra questão vital da Igreja no Brasil: a necessidade de aumentar notavelmente, nos próximos anos, o número de presbíteros e de religiosos e religiosas a serviço do Povo de Deus.

A fé nos diz que Deus não pode deixar de chamar para o ministério e para a consagração religiosa um número de cristãos pelo menos proporcional às necessidades da Igreja. Por outro lado, a simples observação nos mostra que são numerosos hoje no Brasil os jovens tocados por este chamado. Durante minha visita ao Brasil, encontrando tantos jovens ardentes e cheios de vida, muitas vezes rezei ao Senhor da messe que chamasse muitos deles a segui-lo pela estrada do sacerdócio ministerial ou da vida consagrada. Seria minha maior alegria se soubesse que um dos frutos de minha passagem fosse um aumento no número dessas vocações. Mas ao chamado de Deus deve corresponder um esforço das comunidades e particularmente de seus Pastores, para tornar possível a resposta efetiva de muitos a esse chamado.

Não vos paralisem neste esforço nem uma concepção imperfeita e enganosa da promoção dos leigos nem a tentação das fórmulas simplistas ou das soluções de emergência, alheias às conclusões da III Assembleia do Sinodo dos Bispos em 1971 e às claras diretrizes emanadas da Sé Apostólica para a Igreja Latina. A resposta a dar à urgente necessidade de sacerdotes, resposta realmente coerente com o bem da Igreja, não se encontra na abolição do celibato sacerdotal, na ordenação de homens casados ou no retorno ao ministério de sacerdotes que o abandonaram para contrair matrimônio.

Dois aspectos me parecem relevantes neste campo: promover as vocações sacerdotais e religiosas e formar bem os candidatos. Não insisto sobre o primeiro, pois bem sabeis que a crescente promoção dos leigos não dispensa, antes exige, maior presença de sacerdotes. O segundo aspecto não é menos importante e até diria que, se não houvesse a consciência, a vontade e o cuidado de dar aos futuros sacerdotes e religiosos uma séria e acurada formação humana, intelectual, moral, espiritual e apostólica, a promoção vocacional se tornaria um esforço ineficaz e até arriscado para a Igreja. Compreendeis certamente esse pensamento.

Deixai, pois, que o Pastor da Igreja universal vos inculque a firme determinação de:

— aprofundar constantemente nas vossas assembleias a questão das vocações no Brasil;

— criar e sustentar válidos órgãos de promoção das vocações, unindo aos vossos esforços os presbíteros, os religiosos e religiosas e muitos leigos, seja individualmente, seja em associações particularmente voltadas para esta questão vocacional;

— cultivar as vocações que surgem e investir o melhor na formação mais apurada possível dos vocacionados, tendo presente que, na linha do Concílio e das recentes determinações da Santa Sé, os Seminários são o ambiente propício para a preparação adequada dos futuros Presbíteros;

— rezar e fazer rezar intensamente pelas vocações, obedecendo a um explícito preceito do Senhor Jesus: "Rogai ao Senhor da messe" (Mt 9, 38).

5. A recordação de minha estada ao vosso lado e no meio de uma porção considerável do vosso povo me sugere fazer-vos ainda um pedido; em consonância com o vosso nome de Episkopoi, que os vossos fiéis vos encontrem sempre vigilantes.

Vigilantes para promover nas vossas Dioceses uma aplicação leal, sem reservas e sem temores, da grande herança doutrinária e pastoral deixada pelo recente Concílio.10. Ele foi uma passagem de Deus no meio de seu povo, neste momento histórico, e sua mensagem traduz sem dúvida o que o Espírito quis dizer à Igreja. Fazer conhecer seus textos, inculcar seus ensinamentos, transmitir seu espírito é um dever. Será também algo de essencial para evitar de um lado a resistência temerosa à saída renovação que o Concílio propõe e, de outro lado, os abusos e desvios graves cometidos em nome dele, mas a partir de uma leitura superficial senão do desconhecimento de sua autêntica doutrina.

Deus queira que permaneçais também vigilantes, seja para propor o ensinamento de Cristo e da Igreja, com pureza e integridade, àqueles que vos têm como Pastores, seja para defendê-los, cada vez que do interior da própria Igreja ou de fora dela a verdadeira fé se achar ameaçada por doutrinas falsas ou interpretações perigosas tendentes a adaptar o Magistério Supremo a ideias pessoais ou correntes de pensamento. É quase sempre necessária grande coragem para exercer esta vigilância. O bem de vossos fiéis exige que o façais até com sacrifício pessoal e no exercício de uma autoridade que vos é dada pelo próprio Deus.

Não preciso dizer que vossa vigilância se exercerá também na defesa dos vossos fiéis, cada vez que estiverem em jogo seus legítimos direitos como pessoas humanas e filhos de Deus. Agireis então como verdadeiros Pastores sem oferecer

ocasião para manipulações de vossas atitudes e gestos, para que a força da Igreja não se reduza à fragilidade e ao efêmero do temporal. Neste domínio, Deus queira que prefirais sempre o diálogo cristão ao confronto.

6. Resta-me uma última exortação que não posso omitir: exorto-vos a manter e a incrementar entre vós aquela autêntica unidade que mais de uma vez defini como sendo afetiva e efetiva ao mesmo tempo.

Por ser afetiva, se manifesta na capacidade que tiverdes de conhecer-vos sempre mais, de respeitar-vos nas vossas diferentes identidades, de estimar-vos, e, sobretudo, de "carregar os fardos uns dos outros" (cf. Gal. 6,2) pela compreensão e pela ajuda mútua.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Lembro ao prezado colega que, de acordo com o Regimento Interno, o uso da palavra para comunicação será feita na prorrogação da hora do Expediente, o que acontecerá daqui a poucos minutos.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso para uma reclamação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há seis anos, somos Senadores. Todo início de nova Sessão Legislativa, o Sr. Presidente, ao se despedir da Sessão Legislativa que finda, apresenta o Relatório da Presidência, onde estão resumidos e enfileirados, narrados e enumerados todos os trabalhos da Casa em todos os setores.

Depois do ano passado, da gestão do ilustre Presidente Luiz Viana Filho, neste ano, até a esta altura dos nossos trabalhos, Sr. Presidente, ninguém pôs os olhos no Relatório da Presidência.

No dia da abertura da Casa, no dia da eleição da Mesa, em que V. Ex^a é uma das figuras mais proeminentes e mais brilhantes, certamente, no dia 24, o Senado esteve aqui completo, com a ausência apenas daqueles que estão guardando o leite, mas todos estávamos aqui presentes, e o Relatório da Presidência não apareceu.

Instalou-se, solememente, de acordo com a Constituição e o Regimento Interno, a 1^a de março, o Senado Federal. Todos estivemos aqui presentes, mas ninguém pôs os olhos no Relatório da Presidência. Reabriu-se, dia 9, segunda-feira, a Sessão Legislativa do corrente ano. Muitos de nós aqui estivemos, mas o Relatório da Presidência não apareceu. Já estamos no dia 11 de março, mas ninguém sabe do Relatório da Presidência. Não se sabe se o ilustre acadêmico está caprichando nas palavras finais ou se o trabalho da Secretaria da Mesa ainda não terminou, Sr. Presidente; precisamos, de agora por diante, ter disciplina na apresentação dos trabalhos da Presidência. Eu que acompanho, *pari passu* tudo que se passa nesta Casa e tenho, de acordo com os meus trabalhos, registrado dia a dia todas as minhas manifestações nesta Casa, dia a dia, até hoje não pude ver o Relatório da Presidência.

Sr. Presidente, fica aqui a minha reclamação para que todos nós possamos ter, dentro do mais breve prazo possível este reclamado Relatório. Sei que V. Ex^a assume agora e talvez não o saiba, mas não sei se foi o trabalho exaustivo.

Sr. Presidente, o Senado é assim: encerra-se a sessão e apaga tudo nesta Casa; reabre-se a sessão e às vezes não se reabre aquilo que deveria.

Estou começando pelo começo, com este meu protesto e com esta minha reclamação, esperando que V. Ex^a tome as devidas providências para que tenhamos, antes do fim do mês, o esperado Relatório da Presidência do ano extraordinário de 1980. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Devo informar a V. Ex^a que a Assessoria da Mesa me assegura que o Relatório está em fase final de impressão, na Gráfica do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

S. Ex^a desiste da palavra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em verdade eu serei breve. Quero apenas relatar para o Senado o drama que se desenrola em Goiás atingindo aos lavradores e aos pecuaristas goianos.

O meu Estado, nos últimos tempos, de par com as dificuldades naturais que cercam as atividades do homem que labuta no campo, passou, Sr. Presidente, a ser vítima também de um outro mal: este decorrente da natureza, já que no mês todo de fevereiro o Estado de Goiás como um todo foi avassalado pela falta de chuva, pelo sol inclemente que já ocasionou até agora, a perda de pelo menos 50% da produção de arroz do Estado de Goiás.

Há poucos dias, Sr. Presidente, percorri as regiões do médio norte e do sudoeste goiano e fiquei alarmado com a situação reinante nos municípios de Aragarças, Piranhas, Mineiros, Jataí, Caiapônia, Santa Helena, Rio Verde e tantos outros municípios batidos pela seca, que fizeram com que as pastagens que nesta época do ano em Goiás normalmente são verdejantes, ficassem esturricadas e as lavouras de arroz, de soja, de algodão, mais principalmente as de arroz e de feijão ficassem irremediavelmente comprometidas.

Quero, Sr. Presidente, desta tribuna, fazer um apelo ao Banco do Brasil e ao PROAGRO, para que deem aos lavradores goianos a assistência mais completa que se possa dar nesta hora de aflição, quando eles vêm o fruto do seu trabalho inteiramente comprometido, como se já não bastasse a total falta de estímulo para plantar e produzir, como se já não bastasse que os lavradores brasileiros que enfrentam as multinacionais que são inteiramente dominadoras do mercado de insumos, como se não bastasse a falta de uma política agrícola condizente com as necessidades do País, como se não bastasse a eterna falta de vigilância dos Governos, vem agora ainda, para agravar o quadro, a falta de chuvas comprometendo irremediavelmente as colheitas.

Quero, Sr. Presidente, reiterar aqui uma denúncia que já fiz, em outras ocasiões, chamando a atenção do Governo para o brutal abate de matrizes bovinas que se desenrola no meu Estado: a quantidade de fêmeas abatidas, fêmeas em estado de prenhez, é uma coisa monstruosa exatamente porque o Governo não fixou nenhuma linha de crédito assistencial ao produtor, ao pecuarista. E por incrível que pareça, Srs. Senadores, o pecuarista está hoje entregando o gado em pé para o abate pelo mesmo preço que ele entregava um ano atrás, quando a moeda valia, no mínimo, o dobro do que está valendo atualmente. Entretanto, quando o consumidor vai ao supermercado paga sempre a carne pelo preço majorado.

Hoje, o Estado de Goiás um dos grandes produtores de carne do País encontra-se em desalento, para não dizer em desespero, com a situação dos pecuaristas. E se as chuvas não desencadearem logo, se não chover normalmente no restante do mês de março, para que a pastagem possa vicejar, eu não sei como o Estado de Goiás irá atravessar os meses de estiagem, de longa estiagem que normalmente ele tem pela frente. É preciso, imediatamente, que o Governo olhe para esse setor. Retiram os insumos da pecuária e da agricultura, jogaram o produtor numa situação de desalento, para não dizer de desespero e com mais esses fenômenos naturais que estão aí a infelicitar ainda mais o homem do campo, eu temo, Sr. Presidente, pela situação do abastecimento interno do País. Eu temo que venha a ocorrer na próxima safra, em virtude do desestímulo ora reinante no setor, um fenômeno ainda mais grave: que os lavradores brasileiros, especialmente na região do meu Estado, do Estado de Goiás, deixem de plantar as suas terras e o Brasil que já enfrenta vários problemas no seu abastecimento interno, o Brasil que importa feijão do México, o Brasil que importa frutas da Argentina e que agora, recentemente, há poucos dias, acabou de receber grandes quantidades de arroz que veio para cá da Tailândia — veja V. Ex^a, Sr. Presidente, a Tailândia, um país asiático, do outro lado do mundo — vendeu arroz para o Brasil que poderia produzir arroz para abastecer o mundo inteiro. Tudo isto pela falta de fixação de uma política séria que venha a atender esse setor tão vital da nossa economia.

Deixo aqui o meu apelo, Sr. Presidente, para que os homens encarregados da política econômica do Governo tenham um mínimo de sensibilidade, e nesta hora difícil pela qual passam os lavradores e pecuaristas goianos deem atenção a esses homens que, na realidade, fazem o Brasil e sustentam o Brasil.

Eram as considerações que gostaria de tecer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o nobre Senador Cunha Lima. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Sr. Presidente, declino da palavra porque estou aguardando os documentos que complementarão o meu discurso, mas oportunamente estarei na tribuna. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, para breve comunicação.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Neste instante, é com satisfação que venho presidindo, pela primeira vez, os trabalhos da Casa o nobre Senador Gilvan Rocha, representante do Partido Popular, que ocupa a 2ª Vice-Presidência.

A par desta nossa satisfação, Sr. Presidente, assinalamos, com tristeza, o falecimento de um grande líder regional do Estado de São Paulo, embora não conhecido nacionalmente, ex-Presidente do PMDB da pequena cidade de Garça, mas que tinha uma expressão regional, com liderança política muito grande.

Faleceu, no dia 4 último, em São Paulo, nosso grande companheiro Martinho Funchal de Barros. Como já disse, foi Presidente do PMDB, como já havia sido antes o Presidente do MDB de Garça. Foi candidato a prefeito nas últimas eleições. Embora mais votado, perdeu, em razão das mágicas das sublegendas.

Portanto, Sr. Presidente, peço-lhe autorização para assinalar a nossa tristeza pelo falecimento do grande companheiro, que era um entusiasta, um idealista, um grande soldado na luta que todos nós empreendemos para implantar neste País o regime democrático, que é a vocação do nosso povo e da nossa História.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Martins Filho — Maurício Leite — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Lomanto Júnior — Amarál Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Affonso Camargão — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 514, de 1980, dos Senadores Tancredo Neves e Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório das atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa de Minas Gerais — intitulado “denúncia à Nação”.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DENÚNCIA À NAÇÃO

Relatório das atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito criada na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, com o objetivo de apurar denúncias de omissão e desinteresse do Governo na elucidação e punição dos autores dos atentados terroristas praticados contra pessoas e entidades no estado de Minas Gerais.

“Sobre a Assembléia Legislativa Mineira, sobre os Deputados que não aceitam conciliar com o império do terror e do crime, está colocado o desafio de participar no esforço comum de denúncia dos atentados terroristas e apuração dos seus autores”. (Trecho do abaixo-assinado encaminhado à Assembléia Legislativa por 35 entidades e personalidades, pedindo a instalação de uma CPI sobre o terrorismo)

“Não é possível que entre tantos fatos não se descubra alguém”. (Governador Francelino Pereira).

“Agora já não se trata mais de danos materiais como pressão sobre o governo. Agora os facínoras matam inocentes, matam pessoas que culpa nenhuma tem nas decisões do governo. Se querem encontrar culpados para as dificuldades por que passa a Nação, que busquem aqueles responsáveis, como eu. Se é necessário para a paz do povo brasileiro, se é necessário só isso para que o povo tenha o seu sossego e possa viver divinamente, eu peço a esses facínoras que desviem as suas mãos criminosas sobre a minha pessoa, mas que deixem de matar inocentes”. (Trecho do discurso pronunciado no dia 29-8-80, pelo Presidente João Baptista Figueiredo, na cidade de Uberlândia).

SINÓPSE

I — INTRODUÇÃO — a) A criação da CPI, b) Os atentados terroristas, vistos em seu conjunto: 1. Características comuns; 2. Origem e objetivos; 3. A abertura encaixada; 4. O governo é capaz de apurar; 5. Impunidade é o maior estímulo; 7. O repúdio da consciência nacional.

II — A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) — a) As provas da omissão: 1. 40 atentados em três anos; 2. A preservação da polícia; 3. Inquéritos paralizados; 4. O silêncio da Secretaria de Segurança; 5. Denúncias que não foram investigadas; 6. A falta de proteção às vítimas; c) A ação do governo na CPI: 1. O apoio inicial do PDS; 2. A intervenção massiva do governo, através do seu líder na Assembléia Legislativa. d) O relatório do PDS.

III — CONCLUSÃO

I. Introdução

A ascensão do general João Baptista de Oliveira Figueiredo à Presidência da República, apesar de se ter processado à revelia da vontade nacional, criou no Brasil uma grande expectativa de redemocratização. O levantamento da censura já se fizera no governo Geisel. Cumpria ao novo presidente dar seqüência às medidas de liberalização do regime, concretizando aspirações que mobilizavam e empolgavam os extratos mais conscientes da sociedade brasileira.

De fato, honrando um compromisso publicamente assumido, o presidente da República cumpriu, embora que parcialmente, as duas reivindicações mais profundamente alimentadas pela Nação brasileira: a extinção do AI-5 e a concessão da anistia aos banidos pelo movimento militar de 31 de março.

Na consciência de todos, deflagrara-se a partir daí, efetivamente, o processo de redemocratização do País. Poucos, todavia, podiam supor que esses eventos, saudados com tanta euforia, iriam marcar também o recrudescimento das ações terroristas, que até então se faziam de forma aparentemente débil e isolada.

Hoje, quando a Nação busca emergir das trevas, sepultando a amarga experiência do radicalismo esquerdista, surge em cena o radicalismo de direita embalado pela impunidade e com formidável vigor homicida.

As ações, agora de conformação nitidamente planejada, atingem pessoas e instituições determinadas, aquelas que lutam pela redemocratização do País, tudo levando a crer que objetivam neutralizar o processo de abertura defendido pelo Presidente da República.

É nesse quadro de apreensões que um grupo de deputados de formação democrática e pluralista deliberou constituir uma CPI para oferecer ao governo, que se presume inerte, e à opinião pública, por imperativo de dever e de justiça, uma contribuição do Poder Legislativo à identificação e punição dos culpados.

a) A criação da CPI

A Oposição mineira, atendendo aos anseios da consciência democrática nacional, propôs a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os atentados terroristas no Estado. Tal iniciativa, a primeira no gênero no País, enobreceu o Parlamento mineiro e despertou esperanças de que, finalmente, poderia se iniciar uma ação mais decidida para por fim ao terrorismo organizado.

O objetivo da CPI, expresso em seu requerimento, era o de “apurar as denúncias de omissão e desinteresse do Governo Estadual, na apuração dos atos terroristas contra pessoas e entidades no Estado de Minas Gerais”, tendo em vista que “apesar das autoridades policiais e de segurança, assim como o Governador do Estado, Francelino Pereira, terem conhecido de todos os acontecimentos”, os atos se sucediam, a cada dia, sem serem elucidados e punidos seus autores.

Para cumprir este objetivo, a CPI teria, obrigatoriamente, de ouvir as vítimas dos atentados, as pessoas que sabidamente tinham informações sobre eles e, principalmente, as autoridades responsáveis por sua apuração. Neste espírito, a CPI iniciou seus trabalhos ouvindo, em primeiro lugar, as vítimas do terrorismo no Estado, obtendo dados e informações preciosas no sentido de fornecer pistas e elementos para apurar se houve ou não omissão do Governo e no de auxiliar as autoridades a chegarem aos autores destes crimes.

Mas, como é de conhecimento público, o Governo, através de sua liderança na Assembléia, a partir de certa altura dos trabalhos, partiu para obstruí-lo de forma ostensiva e acabou, finalmente, impondo seu encerramento precoce. Isto foi feito, impedindo a continuidade dos depoimentos, desconvoando mais de 15 pessoas já oficialmente convidadas para este fim e determinando a elaboração, por um membro do PDS, do relatório final da CPI. Esta ação do Governo se deu no exato momento em que a CPI passaria a tomar os depoimentos de autoridades responsáveis pela apuração dos atentados, de pessoas acusadas de envolvimento e de pessoas cujo grau de informações sobre as atividades terroristas são de domínio público, como o ex-chefe em Minas Gerais do Centro de informações da Marinha, Nelson Galvão Sarmento. Tudo isto, evidenciava que o Governo queria de fato, impedir que a CPI continuasse a percorrer o caminho que a estava levando à descoberta da verdade. Queria abafar a repercussão dos depoimentos anteriores, impedir novas constatações e denúncias.

Diante de tudo isto, a Oposição mineira se sentiu no dever cívico de vir a público repór a verdade dos fatos, impedindo que tal farsa fosse consumada impunemente, como impunes continuam os atos de terror. Para não se tornar "candatária por omissão do crime organizado", neste momento em que a Nação Brasileira amarga a experiência do terror e exige a pronta identificação e punição de seus autores, apresenta hoje seu relatório na esperança de que ele se torne um alerta à opinião pública mineira e nacional de que é necessário atitudes mais vigorosas para por fim ao terrorismo.

A conclusão básica a que a oposição chegou, baseada nos trabalhos da CPI, é a de que não só há omissão flagrante, como há ação no sentido de dificultar a apuração dos atentados e punição de seus autores. A verdade que se extrai dos fatos e que exige resposta por parte da opinião pública é a de que a força do terror em Minas é tão grande que conseguiu até mesmo acabar com a "CPI do Terror".

Esta conclusão, que iremos demonstrar, não é um jogo de retórica oposicionista, como tem sido apenas retórica as ações do Governo contra o terrorismo, mas uma verdade que salta aos olhos a partir dos fatos e dos depoimentos.

Esta conclusão, que iremos demonstrar, não é um jogo de retórica oposicionista, como tem sido apenas retórica as ações do Governo contra o terrorismo, mas uma verdade que salta aos olhos a partir dos fatos e dos depoimentos.

b) Os atentados terroristas vistos em seu conjunto

Porém, antes de analisar os trabalhos da CPI, a Oposição gostaria de explicitar certas constatações mais gerais que nortearam seu relatório. Isto porque entendemos que os recentes atentados terroristas e, particularmente, sua absoluta impunidade, só podem ser explicados se vistos em seu conjunto e em suas vinculações mais gerais com o momento em que vive o País. São eles:

1 — A Oposição está convencida, ao contrário do governo, de que não são atos isolados, esporádicos, sem objetivos precisos e maiores, mas pelas características comuns, por serem assumidos pelas mesmas organizações clandestinas e outras circunstâncias semelhantes, trata-se de atos organizados segundo uma sistemática única, obedecendo a uma diretriz e comando únicos, sujeitos a uma sincronização planejada. E, sobretudo, contam com uma retaguarda tão grande que tem sido capaz de lhes assegurar seu maior trunfo: a certeza da completa e absoluta impunidade.

2 — A Oposição está convencida de que os atuais atos de terror tem uma origem precisa: a ultra direita. Tem atingido instituições e pessoas determinadas: aquelas que lutam pelas liberdades e pelas melhorias das condições de vida do povo. E tem um objetivo maior: criar o clima propício para o retorno do País a um regime arbitrário, frustrando o projeto de abertura.

Nesse sentido, a prática do terror fala por si, explicitando seu caráter e seus objetivos: vários destes atentados foram publicamente assumidos por organizações clandestinas como o C.C.C. (Comando de Caça aos Comunistas), o G.A.C. (Grupo Anti-Comunista), o M.A.C. (Movimento Anti-Comunista), a V.A.C. (Vanguarda Anti-Comunista), a Falange Pátria Nova etc. Grupos que sob o pretexto do anti-comunismo, à semelhança da Alemanha de Hitler e da Itália de Mussolini, revelam seu verdadeiro caráter profundamente anti-democrático, anti-nacional e anti-popular.

Seus atos atingiram a Igreja, com atentados à própria C.N.B.B., a alguns de seus Bispos mais destacados, padres, pastorais e leigos a ela ligados. Nem

mesmo a presença do Papa conteve a fúria terrorista contra a atividade da Igreja em defesa dos Direitos Humanos e da Justiça Social. Na Ordem dos Advogados do Brasil — OAB — procuraram atingir nossa tradição liberal, a defesa da democracia, do Império da Lei contra o império do arbítrio e do casuismo. Na Associação Brasileira de Imprensa - ABI — procuraram atingir a defesa intransigente da liberdade de expressão contra a censura. Em parlamentares de níveis e partidos diferentes da oposição, procuraram atingir o livre exercício da representação política do povo. Nos líderes e entidades sindicais, procuraram atingir o movimento reivindicatório e político dos trabalhadores por melhores condições de vida, de trabalho e pelo direito de participação nos destinos do país, pelo sindicalismo livre da tutela do Estado e combativo na defesa de interesses dos trabalhadores. Nos jornais alternativos, procuraram atingir o exercício da liberdade de Imprensa. Em entidades como o CEBRAP, Teatro Ruth Escobar, Editora Civilização Brasileira, CET, procuraram impedir o desenvolvimento da cultura e o estudo científico da realidade do nosso povo. Em personalidades ligadas aos Movimentos de Anistia e Direitos Humanos, procuraram atingir os ideais de Liberdade do nosso povo.

3 — A oposição está convencida de que os atentados são produtos da duvidade desta fase da vida nacional: em que nem o arbítrio consegue mais deter os anseios de democracia e justiça social e nem o povo conseguiu ainda estabelecer em sua plenitude um regime de amplas liberdades políticas. O processo de abertura está encajado porque o governo diz querer a abertura, mas tem dificuldade de agir contra aqueles que, supostamente, ajudaram a implantar o regime e querem a manutenção do arbítrio.

4 — A Oposição está convencida de que o Governo tem as condições técnicas e os elementos necessários para apurar os atentados.

O sofisticado e complexo sistema de informações, investigação e repressão criado, desenvolvido e aperfeiçoado ao longo destes 16 anos é o maior da História do País e conta com poucos similares no mundo. É difícil acreditar que não seja capaz, diante de tantos fatos, de apurá-los, principalmente, se considerarmos a rapidez e a eficiência com que procedeu à apuração dos crimes políticos dos adversários do sistema.

São mais de uma centena de atentados em todo o País, muitos deles deixando pistas e vestígios capazes de levar a seus autores. A Imprensa os divulga diariamente, a nossa CPI, a C.E.I. paulista os forneceu em profusão e há agora, até mesmo, a confissão de um terrorista arrependido no Estado do Paraná. Alguns indícios apontam inclusive para um círculo restrito de suspeição, como indica, por exemplo, o presidente da OAB, Seabra Fagundes, ao afirmar que "não se compra explosivos em supermercados, e a opinião de peritos de que algumas bombas "são obras de especialistas". Ora, a fabricação de explosivos e sua venda são mantidos, por razões de segurança, sob absoluto controle e os "especialistas" em fabricar artefatos explosivos não são muitos e podem ser facilmente localizáveis.

Por isto, a Oposição não pode aceitar que o Governo não tenha os elementos necessários para acionar sua fantástica máquina de investigação e apontar à Nação os culpados. Nem mesmo, sob a argumentação de que são "crimes de difícil apuração". Muito menos, quando terroristas pegos em flagrante como ocorreu em SP e no Rio, são liberados sem ao menos serem fichados, ou como em Brasília, quando um oficial da reserva, fantasiado, tenta convencer à Nação de que fazia "brincadeiras" com uma de suas namoradas, exatamente em frente a um livraria ameaçada.

5 — A Oposição está convencida de que a responsabilidade da abertura de inquéritos, apuração e punição dos responsáveis é exclusivamente do Governo. A maioria destes atentados ocorreu sem que houvesse a correspondente abertura de inquérito. Muitos dos que foram abertos não foram concluídos. Por outro lado, o Governo Federal joga a responsabilidade das apurações em cima dos governos estaduais. Os atos de terror são crimes de ação pública, portanto não necessitam, para abertura de inquérito, de requerimento da parte atingida. O Poder Público tem o dever e a obrigação legal de fazê-lo. De outro lado, configuram claramente crimes capitulados na Lei de Segurança Nacional e não se compreende como o Governo não a aplica, e porque também não coloca os órgãos federais para apurá-los em seu conjunto.

6 — A Oposição está convencida de que a não localização, a não punição exemplar, na forma da Lei, e não apresentação a execração pública de seus autores, são o maior estímulo que a ação terrorista tem encontrado em sua sanha criminoso.

7 — Finalmente, a Oposição está convencida de que somente o mais amplo repúdio da consciência nacional foi e será capaz de rechaçar as investidas do terror e garantir a apuração de seus crimes e punição dos autores.

II. A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)

A CPI foi requerida e presidida pela Oposição. No transcorrer normal de seus trabalhos, apenas a Oposição apresentou uma participação ativa, objetiva e imparcial: foi quem propôs um roteiro para os trabalhos, em que seriam

ouvidos primeiro as vítimas do terror e, em segundo lugar, as autoridades. Também foi quem, em decorrência dos depoimentos, fez incorporar à lista de convidados pessoas que, sabidamente, tinham informações sobre as atividades terroristas; pessoas colocadas nos depoimentos sob suspeição de omissão ou convivência direta e postas em suspeição de envolvimento com o terrorismo. Assim como a iniciativa de anexar documentos, de solicitar inquéritos e esclarecimentos aos órgãos públicos competentes. Tudo isto com o intuito de explicitar se houve atos terroristas, se houve vítimas ou danos materiais, se houve abertura de inquéritos, se haviam indícios e suspeitos, se foram concluídos e apontados os criminosos; elementos indispensáveis para que a CPI pudesse cumprir seus objetivos. Essa atitude da Oposição que, de forma determinada, séria e imparcial, buscava estabelecer a verdade, em cima dos fatos, contrastou o tempo todo com a atitude do partido do Governo que, no geral, se caracterizou pela apatia, com seus membros limitando-se a ouvir desinteressadamente os depoimentos e a aprovar as propostas da Oposição. Estes fatos são importantes para a opinião pública avaliar quem, na verdade, reúne condições, de fato, para apresentar um relatório digno de crédito sobre a CPI.

a) Os depoimentos

Os trabalhos da CPI, apesar de sua interrupção, forneceram ricos subsídios para que ela pudesse cumprir seu objetivo, e para facilitar às autoridades, se assim o desejarem, a encontrar o "verdadeiro fio da meada" do terror em Minas.

Ela se reuniu 9 vezes, até sua interrupção final: na primeira, elegeu seu presidente, designou o relator e traçou o roteiro de trabalho; nas seis seguintes, tomou depoimentos e, nas outras duas, processaram-se os debates em que a Oposição procurava assegurar a continuidade dos trabalhos e o Governo procurava acabar com a CPI.

Durante as sessões normais, foram ouvidas 10 pessoas, a maioria vítimas do terror. Em ordem cronológica de depoimentos, são: o ex-presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de João Monlevades, João Paulo Pires de Vasconcelos; a presidente do Movimento Feminino Pela Anistia, D. Helena Greco; o advogado Geraldo Magela; o jornalista do jornal *Em Tempo*, Juarez Guimarães; o do jornal *Hora do Povo*, Vicente Santana; o Deputado Federal mineiro, Genival Tourinho; o presidente do Sindicato dos Jornalistas de MG, Washington Tadeu de Melo; o presidente da OAB — MG, Aristóteles Atheniense e seu ex-presidente, Raimundo Cândido e o cientista social e presidente da Fundação Estudos do Trabalho, João Batista dos Mares Guia. Além desses, seriam ouvidos ainda, caso não tivessem sido "desconvocados" pelo PDS, o Bispo Auxiliar de Belo Horizonte, D. Arnaldo Ribeiro; o Secretário de Segurança de MG, Cel. Amândio Amaral; o Comandante da PMMG, Cel. Walther Vieira de Almeida; os dirigentes dos três jornais diários de Belo Horizonte, Pedro Aguinaldo Fulgêncio, Maurílio Brandão e Afonso Araújo Paulino; o jornalista Dídimo de Paiva; o ex-chefe do Cenimar em Minas, Nelson Galvão Sarmento; o delegado Pedro Moreira Barbosa; o perito Antônio Ribeiro; os promotores José Maria Santos e José Antero Moteiro Filho; além das vítimas do terror, Aluísio Moraes, do jornal *De Fato* e Luís Soares Dulci, presidente da União dos Trabalhadores do Ensino e Maurício Arenare, presidente do Sindicato dos Proprietários das Bancas de Jornais de Belo Horizonte. Pessoas que, caso houvessem sido ouvidas, teriam grande contribuição a dar à CPI.

Os depoimentos revelam a ocorrência de cerca de 40 atentados em Minas em menos de 3 anos, portanto mais de 1/3 do número estimado em todo o País. Consistiriam, a exemplo de outros Estados, em ameaças diversas, invasões, depredações, incêndios, colocação de explosivos, tentativas de agressão e atentado a bala. Os fatos mostram que só não houve vítimas fatais ou mutilações físicas por razões circunstanciais, como no caso de alguns atentados a bomba: na igreja de São Francisco das Chagas, no Colégio Santo Agostinho, na explosão do automóvel do advogado Geraldo Magela, da explosão de uma bomba no jardim da casa de D. Helena Greco. Da mesma forma, no atentado a bala na residência do então presidente da OAB, Prof. Raimundo Cândido, na tentativa de incendiar e provocar uma explosão na residência do líder sindical João Paulo Pires e na explosão da gráfica do Diretório Central dos Estudantes da UFMG.

Os atentados atingiram, a exemplo de outros locais, pessoas, instituições e entidades tais como a Igreja, com explosões de bombas em seus templos, em colégios por ela mantidos, nas agressões à Igreja São José e na violação da correspondência dos padres de pastorais na Cidade Industrial. A OAB, com atentado a bala a seu Presidente; a líderes e entidades sindicais, como João Paulo Pires, Sindicato dos Jornalistas e União dos Trabalhadores do Ensino. As entidades estudantis, com bombas em suas sedes. A imprensa alternativa com atentados à sucursal do jornal *Em Tempo*, ao *Jornal dos Bairros* e ao *De Fato*, e com as ameaças de incêndio de bancas que vendem estes jornais. A

personalidades como Helena Greco, Presidente do CBA entre outras pessoas e entidades. Os motivos presumidos destes atentados, presente em todo eles, como por exemplo, na OAB, como ressaltou seu presente, em função de sua luta contra o AI-5 e contra o atrelamento da entidade ao Governo Federal. Mas, fica mais explícito, no entanto, no jornal *Em Tempo*, cujos atentados ocorrem exatamente após a publicação, pelo jornal, de uma lista de 233 pessoas acusadas da prática de torturas, denunciadas por presos políticos: este motivo foi confessado em inscrições deixadas em outra sucursal que sofreu atentado na época: "CCC. Ala dos 233", numa clara referência a esta lista. É o que relata em seu depoimento o representante do jornal *Em Tempo*.

b) As provas da omissão

Os depoimentos revelam claramente a omissão, o desinteresse e, até mesmo, a suspeição da convivência, em vários aspectos que passaremos a enumerar:

1 — A maioria dos atentados, cerca de 40, não foi objeto, por parte do Estado, de abertura de inquéritos, apesar de constituírem crimes de ação pública e ser sua obrigação legal fazer isto. Vários deles, de acordo com levantamentos fornecido a Comissão por D. Helena Greco, e pelo representante da sucursal do jornal *Em Tempo*, assumidos pelos mesmos grupos: o CCC, GAC, MAC e, mais recentemente, pela Falange Pátria Nova. Isto, por si só, já bastaria para caracterizar o crime de omissão e desinteresse do Poder Público.

2 — A omissão se cristaliza, quando em vários destes atentados a Polícia esteve presente, chegando em alguns a recolher materiais e, apesar disto, não consta que foram abertos inquéritos para apurá-los. É o caso do atentado relatado pelo Prof. Raimundo Cândido, quando a Polícia esteve presente, recolheu restos de chumbo etc., nos atentados do DCE e na casa de D. Helena Greco, conforme consta do relatório dela e dos documentos por ela anexados à CPI. No Colégio Santo Agostinho, conforme depoimento de D. Helena Greco e Geraldo Magela, onde a bomba era de tal potência que arrancou, durante um debate onde estavam presentes mais de 500 pessoas, as portas e os marcos do banheiro e do auditório. No caso do atentado comemorativo do aniversário da Anistia de 47, realizado no Colégio Santo Antônio, conforme depoimento de D. Helena Greco e do advogado Geraldo Magela, agentes do DOPS — que mais tarde invadiriam o local, esvaziando-o e achando uma bomba; atitude simultânea ao pichamento, do lado de fora, dos carros de manifestantes com as siglas CCC, MAC e GAC — "revistaram antes o local onde ele se realizaria". Em todos estes, a polícia esteve presente e recolheu algum material. Porque não foram abertos os inquéritos? Se o foram sigilosamente, porque as vítimas não foram chamadas para depor? E qual seria o resultado, porque não foram apresentados ao público nem enviados a CPI?

3 — A omissão e o desinteresse se evidenciam mais quando se examina os 11 casos em que, no mínimo, houve a tentativa de abrir inquéritos.

Em primeiro lugar, deste total, apenas em três a iniciativa partiu do poder público. Exatamente naqueles em que, pelo clima de cominação social criado, pode-se dizer que o Estado foi forçado a abri-los, revelando claramente que o fez sob forte pressão da opinião pública. São eles: no terceiro atentado sofrido pela sucursal do *Em Tempo*, quando até o próprio presidente da república se manifestou; e nos recentes atentados à Casa dos Jornalistas e às bancas de jornal, quando diante de uma onda terrorista, a pressão no sentido da apuração foi muito grande. As outras oito tentativas, constadas na CPI até onde durou, partiram das partes atingidas.

Passemos a examinar, baseado nos depoimentos prestados, as tentativas de abertura de inquérito. Constatamos três casos: os que foram pedidos e simplesmente desconhecidos; os que foram abertos e paralisados e alguns em andamento, nestes constata-se, assim mesmo, problemas. Começemos pelos três que são iniciativa do Poder Público.

O primeiro deles, do jornal *Em Tempo* é considerado pelo seu representante que aqui depôs, como a "indicação mais forte até o momento da convivência do Governo". Pois, segundo o depoente, "apesar da nomeação de um delegado e de um promotor especial, respectivamente, Pedro Moreira Barbosa e José Antero Monteiro Filho, o inquérito foi misteriosamente paralisado". Logo após "o depoimento de Nelson Galvão Sarmento, que constituiu o primeiro registro oficial, a primeira acusação nominal dos possíveis autores do atentado, quando houve a denúncia de uma série de pessoas: Luís Alberto Jansen, o Jornalista Afonso Araújo Paulino e Thacyr Meneses", entre outros, que "nem sequer foram chamados para prestar depoimentos". No caso das bancas, segundo o mesmo depoente, o laudo pericial sobre o incêndio de uma banca de jornais, inexplicavelmente, "chega a conclusão de que não há conclusão a chegar pois após as bancas terem recebido dos manifestos seus agentes ameaçando-as caso continuassem a vender os jornais independentes, e dois diversos atentados a jornaleiros em todo País, o laudo concluiu dizendo que não é possível determinar se o incêndio foi criminoso ou acidental".

No da Casa do Jornalista, em andamento, apresenta, segundo o depoimento do jornalista Washington Thadeu de Melo, problemas: ao ter vistas do inquérito no DOPS constatou, por exemplo, "que não havia nenhuma recomendação quer do Governador, quer do Secretário de Segurança, no sentido da apuração rigorosa" como haviam prometido. Por outro lado, a única pessoa que, em princípio poderia ter informações mais precisas sobre o atentado — um vendedor de cachorro-queite que misteriosamente não trabalhou exatamente naquele dia e, além disso, desapareceu. Em vez de localizar o seu paradeiro, o DOPS resolveu ouvir outro vendedor, distante o suficiente do local para que não tivesse visto nada.

Todos os outros, com exceção de dois ainda em andamento, não deram em nada: a invasão da casa de João Paulo Pires, em Monlevade, segundo seu depoimento, quando o Sindicato deu uma queixa na delegacia local, nada foi apurado, embora existisse uma testemunha que conversou pessoalmente com um dos invasores. No caso de D. Helena Greco, o inquérito solicitado quando a GAC atirou em sua casa cerca de 200 cartões e dois telegramas enviados por ela e membros do MPPA (Movimento Feminino Pela Anistia) aos presos políticos de Itamaracá, também não deu em nada. Nada disto foi investigado. Da mesma forma, na explosão que destruiu o carro do advogado Geraldo Magela em que o pedido de inquérito, segundo declarou em seu depoimento, "não obteve nem resposta", apesar de dias antes, ter ouvido de um policial, a observação explícita de que este, no exercício de sua função, ouvira "um zumbum dentro do meio policial" de que o depoente poderia ser a próxima vítima. A única medida teria sido um agente, dizendo-se da Polícia Federal, que dias após o atentado compareceu à sua casa para perguntar se ele sabia quem fora o autor do atentado. A mesma coisa ocorreu com o inquérito do CET, Jornal dos Bairros e Getec.

No primeiro atentado ao jornal "Em Tempo", os pedidos de abertura de inquérito simplesmente foram desconhecidos pela Polícia Federal e pelo delegado Pedro Moreira Barbosa, do 2º Distrito Policial, como consta do depoimento de seu representante e dos documentos por ele anexados à CPI. Havia, segundo as mesmas fontes, "fatos curiosos", tais como, "na manhã seguinte, dois PMs, sem que ninguém tivesse solicitado, compareceram à sucursal, dizendo terem recebido ordens para ali comparecerem", mas, no entanto, recusavam a se identificar ou esclarecer de quem haviam recebido tal ordem. Em seguida, "um senhor, dizendo-se da Polícia Federal, sem querer identificar-se quis fazer perguntas" e diante da recusa de resposta sem a prévia identificação, "retirou-se num Opala preto, chapa branca, OF:1324". Posteriormente, "outra pessoa, dizendo-se do Serviço de Informações do Exército, apresentou credenciais com o nome de Sargento Esutáquio Ferreira. Disse que estava ali a mando do Coronel para dizer que o governo não tinha nenhuma responsabilidade pelo atentado". Além disso, segundo o depoente e os documentos anexados, havia indícios também curiosos: "os vizinhos viram uma Kombi amarela e uma Veraneio" estacionados em frente na hora da invasão e uma jornalista do próprio jornal, que passava perto da sucursal no momento da invasão, além da "Kombi amarela, notou grande movimentação em volta", inclusive, identificando "viaturas do DOPS e da Metrópoli". Os vizinhos, disseram, que a invasão provocou barulhos. Nada disso pôde ser apurado, não houve inquérito e nem perícia foi feita no local. Toda essas informações foram trazidas à CPI pelo representante do jornal *Em Tempo*.

No segundo atentado, quando ocorreu uma forte explosão de bomba, foi pedido novamente abertura de inquérito. Desta vez, como provam os documentos anexados, a direção do jornal solicitou providências diretamente ao Secretário de Segurança e, também pediu ao Procurador Geral do Estado a nomeação de um Procurador Especial para acompanhar as apurações e tudo isto não deu em nada, como, segundo o representante do jornal, o próprio Secretário reconheceu posteriormente. A Polícia interditou a sucursal e não permitiu a entrada de nenhum funcionário, só à liberando após a perícia que foi feita pelo próprio Chefe do Departamento de Polícia Técnica, Antônio Ribeiro. O perito Walmer Caixeta, na época pertencente aos quadros do funcionalismo estadual, apontou irregularidades primárias na perícia, conforme documento anexado e depoimento do representante do Jornal. Entre elas, a feita da perícia sem a presença dos dirigentes do semanário que, ao contrário, tiveram a entrada proibida; e a retirada de documentos e materiais que nada tinham a ver com o atentado, sem que os responsáveis pelo jornal pudessem saber o que eram e relacioná-los.

Num dos outros inquéritos em andamento, sobre o princípio de incêndio na residência de João Paulo Pires, em João Monlevade, a polícia, através do comandante do destacamento da PM, não interditou o local, fato que, segundo a polícia técnica, inviabilizaria o trabalho pericial.

Todos estes fatos somados aos dos itens anteriores comprovam a omissão e desinteresse: inquéritos não abertos, apesar dos fatos públicos e notórios e constituírem crimes de alçada pública; presença da polícia que chega até ao absurdo de recolher provas e não promover inquéritos, e se os promo-

ve o faz em sigilo, tanto no curso da investigação, como nos resultados, e o sigilo seria tal que nem as vítimas foram ouvidas. Os inquéritos pedidos e não abertos, os abertos que paralisam misteriosamente. As perícias com irregularidades primárias.

4 — O desinteresse se caracteriza mais quando a própria CPI solicita ao Secretário de Segurança, cópias de todos os inquéritos existentes e até seu conturbado encerramento pelo PDS, não recebeu qualquer resposta.

5 — A omissão se caracteriza quando denúncias feitas, algumas em inquéritos, pistas e indícios não foram investigados. Assim, as denúncias formuladas por Nelson Galvão Sarmento feitas no inquérito sobre o terceiro atentado ao jornal "Em Tempo", e de forma sintética, anexada a esta CPI, através do exemplar do referido jornal em que este faz uma síntese de seu depoimento; a necessária apuração de como a correspondência dirigida ao presídio de Itamaracá em Pernambuco extraviou-se dos correios e voltou aos remetentes em Belo Horizonte com ameaças subscritas pelo GAC. — Grupo Anti-Comunista, MAC — Movimento Anti-Comunista, CCC — Comando de Caça aos Comunistas, atiradas nos jardins da casa de D^a Helena Greco. Saber, conforme denúncia de Genival Tourinho, o que o policial Antônio Ribeiro fazia nas imediações do Instituto de Educação no momento em que uma bomba de efeito moral, cuja propriedade no País é privativa da Polícia, estourava no recinto do educandário Estadual, contra a presença do ex-governador Leonel Brizola, que ali fazia um comício. As denúncias formuladas pelo Deputado Genival Tourinho, segundo ele "baseadas em informações de agentes de segurança", de que os atos terroristas evoluíram de ameaças para atentados a bala. São pistas que podem levar ao esclarecimento destes crimes, não investigados.

6 — A omissão do governo se caracteriza também na análise de fatos relativos ao seu dever de proteger os ameaçados, as vítimas potenciais destes atentados. Assim, por exemplo, após o 2º atentado à sucursal do *Em Tempo*, foi solicitado, conforme documentos anexados à CPI, proteção à sua sede pela Polícia Militar. Durante alguns meses, esta solicitação foi atendida, mas, em seguida, conforme depoimento de seu representante, foi retirada sob protestos do jornal e sob o argumento verbal de que "a PM mudara sua filosofia, agora só faria policiamento Geral", fato que sem dúvida, não se poderia dizer que possibilitou, mas no mínimo facilitou a ocorrência do 3º e mais violento atentado a esse jornal.

O Deputado Genival Tourinho, em duas oportunidades, pediu proteção diante de situações em que tais atos poderiam ocorrer, sendo que num deles, de fato, o atentado ocorreu, e não foi atendido em nenhuma destas vezes. A primeira, quando, nas suas palavras, "se sentiu ameaçado por Afonso Araújo Paulino, ex-agente do DOI-CODI e proprietário do *Jornal de Minas*, pediu ao Secretário de Segurança uma proteção externa à sua casa, através de carta, com cópia registrada em cartório. Na segunda vez, o fato é mais grave: durante a visita de Leonel Brizola a Minas, para lançamento do PDT, segundo depoimento do deputado, esteve pessoalmente duas vezes na Secretaria de Segurança, uma com o sub-secretário, pediu policiamento em frente à sede do PDT e do Instituto de Educação, onde seria realizado o comício, o que fez de forma documentada, solicitando que, nesse caso, o policiamento fosse comandado por inspetor conhecido seu e não foi atendido. Fato que, sem dúvida, contribuiu para que o atentado a bomba ocorresse durante o comício.

No caso dos jornaleiros, apesar das promessas do Governador, as bancas que solicitaram o Secretário de Segurança, proteção para continuarem a vender jornais alternativos não a obtiveram sob a argumentação de falta de condições por parte da polícia, até o momento em que o depoente Juarez Guimarães prestou este esclarecimento ressaltando que tal atitude contrastava com a profusão de policiais militares em frente aos Bancos e Colégios, durante as últimas greves dos bancários e professores.

Nem mesmo as ameaças públicas e diretas de morte à D^a Helena Creco, ao advogado Geraldo Magela e ao jornalista Juarez Guimarães mereceram da parte do governo as precauções devidas. Conforme depoimento dos três, depois de solicitada ao Governador segurança, que acabou entregando a responsabilidade à METROPOL, na figura do Delegado Lara Resende. Este teria colocado, segundo as vítimas do terror, "9 pessoas invisíveis" na sua proteção, e teria declarado "que não poderia garantir a integridade física dos protegidos, pois o próprio presidente John Kennedy, com o maior esquema de segurança jamais visto, fora vítima de um atentado".

c) A Ação do Governo na CPI.

"Embora a ação terrorista seja extremamente covarde, deixando vestígios mínimos, eu acredito que a comunidade de informações do Governo, com elementos altamente qualificados, tem condições de determinar o rastro e os criminosos". Almirante Júlio de Sá Bierbach, Ministro do Supremo Tribunal Militar.

Passaremos a examinar, finalmente, aquilo que consideramos prova maior, definitiva, de que além da omissão, houve ação deliberada do governo no sentido de impedir a apuração, o que talvez ajude a entender porque não foram abertos inquéritos, porque os que foram abertos não deram em nada, mesmo aqueles que partiram da iniciativa do Poder Público: a sua ação, através da liderança do governo, para acabar com a CPI.

A "CPI do Terror", como se tornou conhecida, pode ser dividida em dois períodos: o anterior e o posterior à intervenção ostensiva do governo.

Antes dela, a CPI se pautou por um funcionamento criterioso e até mesmo os membros do PDS, embora de forma passiva, não criaram obstáculos à sua criação e funcionamento. Vários parlamentares desse partido assinaram o requerimento pedindo sua instalação. Todos os requerimentos propondo a programação dos trabalhos, pedidos de informações aos órgãos públicos, ou nomes para depor, foram aprovados por unanimidade, apesar de propositos pela Oposição. Houve, até mesmo, por parte de membros do PDS, adesões e elogios a CPI e seus trabalhos; o deputado Roberto Junqueira do PDS, chegou até a elogiar "o espírito de liberdade em que estavam sendo tomados os depoimentos", servindo até mesmo como "prova de que há democracia no País. Ele fez um veemente apelo "para que as denúncias fossem apuradas". Da mesma forma o Vice-Presidente da CPI, Narciso Michelli, também do PDS, chegou a afirmar que "Minas Gerais não pode aceitar o terrorismo...". Também o deputado Jesus Trindade Barreto, do PDS, considerou a sua adesão à CPI "uma contribuição para identificarmos as pessoas que em Minas estejam porventura envolvidas nestes atentados terroristas que nós temos de investigar para erradicar de nosso meio" e fez "votos para que essa CPI produza os melhores resultados".

Isso foi antes. Vejamos depois:

A primeira intervenção do Governo na CPI, através de seu líder Emílio Gallo, se deu no dia 9 do mês passado, quando em reunião ordinária iam ser ouvidas, pela primeira vez, autoridades com responsabilidade direta na apuração dos atentados. Entre eles, o policial Antônio Ribeiro e o delegado Pedro Moreira Barbosa, encarregados do inquérito do Jornal *Em Tempo*. Era a oportunidade de darem, inclusive, suas versões e explicações sobre vários fatos. Além deles deporiam duas vítimas do terror: Aluísio Moraes do jornal *De Fato*, e Luiz Soares Dulci, Presidente da UTE — União dos Trabalhadores do Ensino. Rapidamente, o líder do governo providenciou a retirada do recinto da CPI dos membros do PDS, evitando o *quorum* necessário para a abertura da reunião, e impedindo que os depoimentos fossem tomados. A atitude de boicote ficou logo patenteada, quando o deputado governista Narciso Michelli ao chegar desavisadamente para a reunião, retirou-se em atendimento aos sinais e apelos de sua liderança: dispensadas as "autoridades", o relator Carlos Lemos entrou na sala e chegou a sugerir o início da reunião para ouvir apenas o depoimento das vítimas, evidenciando que, naquele momento, o que o governo queria evitar era o depoimento das autoridades.

A segunda intervenção, na reunião seguinte, se deu quando iriam depor as mesmas vítimas convidadas na semana anterior além de um depoente muito especial, pelo grau de informações que detém sobre o terrorismo, Nelson Galvão Sarmento, e os dois promotores já encarregados de inquéritos sobre atos terroristas, José Antero Monteiro Filho e José Maria Santos. Desta vez, houve uma misteriosa intervenção nos trabalhos da CPI, com a ausência dos próprios assessores, taquígrafos e guardas de segurança da Assembleia Legislativa, no recinto da reunião. Até o serviço de som foi desligado, e as luzes apagadas.

Em seguida, no afã de acabar com a CPI e impedir qualquer possibilidade de seu prosseguimento, o líder do Governo, cometeu várias irregularidades: com o pretexto de que "o Presidente da CPI não era encontrado", organizou reuniões paralelas e anti-regimentais, nas quais promoveu a desconvoação de todas as pessoas oficialmente convidadas até aquele momento e estabeleceu normas estranhas de obstrução. Entre elas a de que a CPI só poderia fazer uma reunião por semana, de preferência ouvindo apenas um convidado por reunião, no máximo dois e que neste caso, enquanto um depusesse o outro não poderia ouvi-lo.

Finalmente, no dia 25-09, última reunião da CPI, consumou-se o intento do governo: a liderança do PDS propôs o fim da CPI, impedindo a continuidade da tomada de depoimentos e determinando a elaboração do relatório, sem que os trabalhos estivessem concluídos. Desta forma, o Governo demonstrou qual era, desde o início da obstrução, o objetivo real de sua atabalhoada intervenção: acabar com a CPI; impedir que ela continuasse descobrindo e expondo a verdade.

Assim, o Governo, pelas mãos de sua liderança, comprometeu-se definitivamente, muito além da omissão, tornou-se caudatário do terror, ao impedir o exame da ação do terrorismo de forma tão aberta e ostensiva.

Antes de assumir a responsabilidade isolada do encerramento da CPI, através de sua liderança, o governo tentou comprometer a oposição, através de "entendimentos e negociações, envolvendo acordos sobre os novos depoentes". Mas diante da recusa veemente da oposição, teve de assumir sozinho, pelo único argumento de quem não tem argumento: o da força.

Dos vários artifícios utilizados pela liderança do governo nessa sua inglória tarefa de acabar com a CPI, de defender o indefensável, sentimo-nos na obrigação de responder apenas três:

A primeira, a tentativa de uso do envolvimento com intuito de comprometer a oposição. A liderança do Governo, em sua segunda intervenção, chegou, com a violência própria de quem se formou no arbítrio e proclamou que nada, nem mesmo uma CPI funciona nesta Assembleia, "sem a tolerância do PDS". E o pior, chamou a isto de "liberalidade": usou esta palavra, para dizer em seguida que ela tem "limites". Portanto, em troca do direito da CPI funcionar, de ter a oposição presidindo-a, ele queria "uma contra-prestação" na forma de concordância da oposição com a "reorientação dos trabalhos da CPI, atendendo aos objetivos do PDS". O líder do Governo propôs uma barganha, o que a oposição repudiou de forma veemente.

Em segundo lugar, as inverdades assacadas contra a CPI pela liderança do governo se estribavam em critérios subjetivos. Disse que ela "prestava um desserviço a Minas", pois pretendia transformar o Estado em "Capital do Terror". Ora, é preciso que fique claro que o que dá ao Estado tão desonroso título não é a ação de uma CPI que visa acabar com o terror, mas os fatos, os inúmeros atentados na mais absoluta impunidade e, agora, a ação do governo contra a CPI. No plano de propaganda, a SECOM ao achar o "fio da meada" do terror no País, na interiorana cidade de Antônio Carlos, é que compromete a imagem de Minas. Na base desse tipo de critérios quis justificar a desconvoação de vários convidados: a Igreja; "para não alimentar o conflito Estado X Igreja", o Comandante da PMMG-Polícia Militar de Minas Gerais "para que não se faça uma ligação "subliminar" entre a PMMG e o terror" etc. No fundo queria fazer prevalecer a idéia falsa de que a convocação de pessoas era uma questão de "pontos de vista". Não é verdade, o critério usado pela Oposição com a aprovação da CPI, antes dos "pontos de vista do Governo", era um só: derivava dos fatos. Todos aqueles que tinham, por um motivo qualquer, esclarecimentos a dar sobre os atentados estavam sendo chamados para depor.

Em terceiro lugar, o líder do governo, na reunião de fechamento da CPI, talvez sentindo o peso de sua ação, quis introduzir ali o conceito de que a culpa pelo fechamento da CPI não era dele, nem do governo, mas era distribuída por todos, até pelos líderes dos partidos existentes na Assembleia, porque ela estaria acabando, segundo ele, em razão "da falta de entendimento". A oposição impediu que vingasse esta tentativa do Governo de repartir com ela o ônus da impunidade do terror. Agimos todo o tempo no sentido estrito de buscar a verdade e nos opusemos a tudo aquilo que ia em sentido contrário. Tal afirmativa do Governo é algo semelhante a um assassino que após matar sua vítima alega, em defesa, que a culpa não foi sua, mas da falta de entendimento entre ele e a vítima.

d) O Relatório do PDS

Sobre o Relatório do PDS pouco se pode comentar, senão como expressão máxima de falta de seriedade na condução da coisa pública pelos representantes do Governo.

Para que não haja dúvidas sobre essa falta de seriedade do Relatório, bastaria mencionar a contradição existente na sua proposição inicial, no preâmbulo, quando afirma que irá examinar trechos dos depoimentos das vítimas "que digam respeito ao objetivo da CPI", mas, logo a seguir, transcreve trechos isolados de depoimentos em que há referências à Polícia ou às Forças Armadas, com o deliberado objetivo de chamar a atenção para uma presumível incoerência dos depoentes, como se eles quisessem acusar essas instituições. Transforma as vítimas em culpados. Despreza o conteúdo, a essência dos depoimentos e analisa o acessório. Não considera os atentados de que foram vítimas os depoentes e evita comentários os inquéritos, omitindo sobre a apuração e punição dos culpados.

O Relatório do PDS é um documento pífilo e maldoso, a tal ponto que passa a constituir a prova documental da omissão e desinteresse do Governo na apuração dos atentados terroristas. Os depoentes, vítimas dos atentados — e agora vítimas do Relatório — teriam razões suficientes para até mesmo questionar esse Relatório em Juízo.

III. Conclusão

Diante do exposto no conjunto deste relatório, a única conclusão plausível para a CPI é aquela que salta aos olhos, a partir dos fatos e dos depoimentos:

1 — o Governo de Minas tem sido omissivo e demonstra claro desinteresse na apuração dos atentados terroristas ocorridos no Estado. Em que pese a

notoriedade dos fatos, não tomou medidas convincentes capazes de determinar sua apuração e a punição de seus autores, nem mesmo a abertura de inquérito, sua mínima obrigação legal, fruto do fato de serem crimes de ação pública. Tem sido omissivo, até mesmo na proteção aos que publicamente são ameaçados pelo terror;

2 — o Governo de Minas revelou-se, não apenas desinteressado, mas tornou-se, com sua atitude e ação, responsável por tudo que o terrorismo fez e faz em Minas;

3 — além disso, o trabalho da CPI "fortalece a convicção" que vai perigosamente generalizando, de que existe, por omissão, uma certa intimidade, em grau e matizes que é impossível determinar, entre alguns setores do poder e esses grupos de celerados, que se valem do terror para manifestar sua aversão à democracia". Neste sentido é inquietante que os atos de terror atinjam muitas vezes, exatamente aquilo e aqueles que, no passado recente do arbítrio absoluto, a repressão atingiu. E se torna maior ainda diante da revelação insuspeita feita a esta CPI, pelo ex-Presidente da OAB-Seção MG, Prof. Raimundo Cândido, de que após o atentado à sua casa, um coronel, ligado aos serviços de segurança, lhe revelou que "do atentado em sua casa iria partir um movimento de atentados terroristas". Este fato ocorreu em 1977 e é extremamente grave, pois demonstra que os serviços de segurança tinham conhecimento antecipado desses atentados e não fizeram nada para coibi-los.

A CPI, por culpa exclusiva da liderança do Governo na Assembléia Legislativa, não concluiu a tarefa a que se propunha. Logo, por falta de elementos complementares, fica prejudicada a apresentação de um relatório final e conclusivo que algum dia — estamos certos — será cobrado do Poder Legislativo por quem de direito: o povo mineiro.

Fica, de resto, a melancolia de sabermos, sobretudo agora, que o Poder Legislativo, lamentavelmente, também se vem prestando ao papel de linha auxiliar da violência, na medida em que extratos de sua composição se mobilizam para impedir a apuração de atentados terroristas.

Com essa triste posição, que haverá de merecer o registro da história, a sociedade passa a sujeitar-se aos riscos do enfrentamento trágico e leviano das correntes radicais, de um lado e de outro, fechando o espaço de atuação dos verdadeiros democratas.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 1980. — Deputado Milton Lima, PP — Deputado Ademir Lucas, PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 530, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra feita pela professora Léa Leal, Presidente da Legião Brasileira de Assistência, na Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada

ALIMENTAÇÃO E BOLSÕES DE POBREZA

Palestra pronunciada pela Presidente da LBA, Léa Leal, na ESG, em 9 de setembro de 1980.

Rio de Janeiro

A Legião Brasileira de Assistência

Objetivos e clientela; Assistência Social; A população brasileira carente.

A LBA é, há trinta e oito anos, uma instituição de assistência social com suas atividades voltadas para a promoção real da chamada população brasileira carente.

Pertencendo, hoje, à estrutura do Ministério da Previdência e Assistência Social, a Fundação Legião Brasileira de Assistência tem, entre suas atribuições estatutárias, a de implantar e executar a Política de Assistência Social do Governo, bem como orientar, coordenar e supervisionar outras entidades executoras desta política, o que vem fazendo através da execução de mais de cinco mil convênios com entidades assistenciais e filantrópicas de todo o País. E isso, a par de sua diversificada programação de execução direta que envolve programas de creches, educação para o trabalho, registro civil e complementação alimentar, entre outros.

Para possibilitar visão e compreensão mais ampla das ações e objetivos da LBA, julgo imprescindível discorrer rapidamente, neste intróito, sobre duas expressões acabadas de citar: assistência social e população carente.

Não tentarei ser dogmática e lhes apresentarei, tão-somente, a assistência social que a LBA executa dentro dos limites do universo de sua clientela-

alvo. Trata-se de uma assistência social que se caracteriza como um conjunto de ações interligadas e multidirecionais que, sem violentar valores das pessoas beneficiadas, busca a promoção sócio-econômica do homem brasileiro, atendendo-o naquilo que já se convencionou chamar de *carência básica* ou *prioridades sociais básicas*, isto é, os campos sociais mais sensíveis, como alimentação e saúde, educação de base e ocupação, habitação, proteção e segurança familiar e direitos de cidadania.

Esta ação social múltipla que marca a presença da LBA no Governo dirige-se, repito, à população brasileira carente; àquela população de baixa ou nenhuma renda, em situação de desemprego ou subemprego, de poder aquisitivo insuficiente e com reduzido ou inexistente grau de instrumentalização para superar, por seus próprios meios e recursos, a infeliz situação de marginalidade sócio-econômica em que se encontra.

Reconhecemos como população carente e, portanto, clientes reais ou potenciais dos programas da LBA, os não-previdenciários, marginais de nosso ainda imperfeito sistema de direitos e benefícios da Previdência Social e também os previdenciários que, em função da baixa renda familiar e do número de dependentes, têm dificuldades até mesmo de sobrevivência.

Dados recentes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio do IBGE para 1978 asseguram que quase setenta por cento da população brasileira recebem até dois salários mínimos. Seriam, pois, pelas condições de vida, clientes potenciais da LBA. Há, porém, dentro dessa expressiva parcela de nossa população, um grupamento bem mais vulnerável, que podemos estimar em *quarenta milhões de brasileiros*, nossos irmãos de terra e cidadania, que, espalhados pelas zonas rurais, ou concentrados e empilhados nas periferias das grandes metrópoles, sobrevivem, trágica e cruelmente, nesses *bolsões de miséria total*.

São quarenta milhões de infelizes, desafortunados e desesperançados.

E é deles que precisamos cuidar imediatamente.

Eles são o verdadeiro e único objetivo de uma política social que se pretende justa.

E, para atendê-los, creio que se torna necessária a multiplicação de intervenções sociais que possibilitem ações básicas de saúde, implantação de creches, educação de base e cursos profissionalizantes, construção de casas populares e, enfim e principalmente, programas institucionais de *alimentação*, pois a desnutrição, a subnutrição, a *fome* mesma é, nesta trágica hierarquia de carências, o flagelo que mais assusta, oprime e mata.

São os problemas de alimentação nesses bolsões de pobreza absoluta que reúnem aqui, diante de um auditório ávido e competente, o INAN — Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — órgão específico desta área; a Secretaria de Planejamento do Estado do Rio de Janeiro e a LBA — órgão de ações múltiplas, multidirecionais, como disse, e que, portanto, também está na área de alimentação e nutrição.

Assim, sobre o problema de nutrição da população carente e sobre o Programa de Complementação Alimentar da LBA, vou estender-me um pouco, escusando-me, *a priori*, se houver alguma imprecisão técnica, uma vez que sou assistente social e não especialista em nutrição ou engenharia alimentar.

II — Diagnóstico nutricional da população brasileira

O consumo calórico médio do brasileiro; Gastos familiares com alimentação e consumo calórico; Conseqüências da desnutrição; Gastos hospitalares com crianças desnutridas.

Começemos por pesquisa bem recente.

(Ver prancha nº 1)

Diante da questão, proposta pela pesquisa, a comunidade brasileira revelou, de forma clara e objetiva, que a alimentação é seu principal problema, é o que mais inquieta e é o que deve, portanto, merecer maior atenção das autoridades.

Hoje, o equacionamento e a solução dos problemas nutricionais prevalentes na população brasileira tornam-se, cada vez mais, assunto obrigatório de pessoas e instituições preocupadas com as dimensões distributivas do crescimento econômico e do desenvolvimento social do País. E preocupadas, também, com a realidade social daqueles quarenta milhões de brasileiros carentes, sobrevivendo em estado de pobreza absoluta e total.

A pobreza existe quando o indivíduo ou grupos de indivíduos não encontram, no ambiente social em que vivem, condições de satisfazer, razoavelmente, suas necessidades básicas.

Bolsões de pobreza representam a pobreza coletiva; uma permanente situação de insuficiência dos meios capazes de garantir a satisfação das necessidades primárias do ser humano.

A pobreza coletiva dos bolsões difere da pobreza cíclica ou temporária que decorre de súbita interrupção ou supressão dos meios de subsistência, em razão de calamidades, como secas, inundações.

No Brasil, a situação é ainda mais complicada, porque temos a pobreza cíclica, que se instala em grupo populacional onde a fome é endêmica, e temos a pobreza coletiva, permanente, dos bolsões de pobreza das periferias das grandes regiões metropolitanas do País.

Diante desses trágicos painéis coletivos, permanentes ou cíclicos, de miséria cruel e pobreza absoluta, nós acreditamos que não se questione mais a importância da alimentação adequada na promoção de saúde do ser humano e mesmo na melhoria da progressiva qualidade de vida da população. O que, contudo, ainda se questiona é a prioridade a ser dada para o equacionamento e solução dos problemas nutricionais da população brasileira.

Isto porque a *promoção de melhores níveis nutricionais*, ou mesmo a *prevenção da desnutrição* não podem ser conduzidas por campanhas ou intervenções esporádicas. Os programas de alimentação coletiva devem ser contínuos e duradouros, com objetivos específicos e, preferencialmente, clientela bem definida. Soluções de continuidade, interrupções por problemas de distribuição e safra, e outras paralisações, nos programas nutricionais em andamento, podem invalidar todo o benefício conseguido com intervenções anteriores.

Não podemos deixar que isso aconteça.

A hora não é de parar, interromper.

Pelo contrário, é de acelerar, ampliar, expandir.

Malgrado as dificuldades econômicas que atravessamos, quero crer que, diante do quadro nutricional brasileiro, não podemos esperar mais para implantar e ampliar os programas de alimentação no País, pois eles muito têm a ver com a qualidade de vida da nossa população futura.

Temos de descobrir recursos para essa tarefa, a nosso ver, imediata e inadiável.

Faço sempre uma espécie de cobrança a Sua Excelência, o Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento, citando palavras suas, proferidas em 1978. Disse, então, o Doutor Delfim Netto, defendendo um Plano de Alimentação Infantil para o País:

"Pouco adianta dar suprimento alimentar *depois*, pouco adianta dar educação *depois*, pouco adianta dar assistência de saúde *depois*; porque o carenciado já teve comprometida a formação de seu cérebro e de sua capacidade de apreensão. Por culpa da sociedade, ele será inferiorizado na sua capacidade de competir com os outros."

(Antônio Delfim Netto, *Jornal do Brasil*, RJ — 21/07/1978).

(Prancha nº2)

Há dois anos atrás, Sua Excelência estava, como nós também estávamos e estamos ainda hoje, bastante preocupado com a nossa *crise energética* e seus dramáticos efeitos sobre os chamados bolsões de pobreza.

A *Crise Energética* a que me refiro não é a do petróleo, mas sim a *nutricional*, decorrente da pobreza absoluta e da contração da demanda; crise energética nutricional cujas repercussões mais profundas se fazem sentir na qualidade de vida e na capacidade intelectual de nossa gente, exatamente quando mais precisamos delas — de nossa gente e de sua capacidade intelectual e criativa — para sair desta incômoda situação de país em vias de desenvolvimento.

O tempo de que dispomos é reduzido, de modo que lhes apresentarei, tão-somente, algumas afirmações e quadros que, embora sintéticos, espero possam dar aos senhores uma visão real do panorama nutricional brasileiro e o perfil de nossa *crise energética*.

O Professor João Bosco Salomón, PhD em nutrição, titular da Universidade de Brasília e consultor da Organização Mundial de Saúde, apresenta-nos um curioso estudo comparativo do consumo calórico médio do brasileiro com o consumo calórico de outros países, reunidos em dois grupos: *países desenvolvidos e países subdesenvolvidos*:

(Ver prancha nº 3)

Observando o *quadro I* vemos que o consumo calórico médio de cada região brasileira está bem distante das quantidades consumidas pelos indivíduos dos países mais desenvolvidos. Temos um consumo calórico por cento inferior ao desses países.

(Ver prancha nº 4)

Vendo o *quadro II*, verificamos que o consumo calórico médio do brasileiro praticamente se equivale ao de países como Gana, Bangladesh, Bolívia, Angola e Haiti, reconhecidamente subdesenvolvidos.

O Brasil, contudo, pela posição de potência econômica que ocupa, com Produto Nacional Bruto e renda *per capita* muitas vezes superior à desses países, não poderia permanecer em tal situação.

Temos, agora, uma rápida visão sobre a estrutura dos gastos familiares, comparando apenas a Região Sul (PR/SC/RS) com a Região Nordeste. São dados do Estudo Nacional de Despesa Familiar/ENDEF-IBGE/1975.

(Ver prancha nº 5)

Na Região Sul, observamos que as famílias com renda de até 2 salários mínimos gastam mais da metade do orçamento doméstico com alimentação. No entanto, não conseguem atingir o consumo calórico necessário. No grupo de 1 a 1,5 salários mínimos, por exemplo, a família gasta 57,1% com alimentos e só cobre 1230k/caloria/indivíduo/dia, o que é apenas 56% das necessidades calóricas diárias de seus membros.

Se olharmos para as faixas mais altas, o problema não existe. As famílias com mais de 9 salários mínimos gastam pouco mais de 5% com a alimentação e consomem o dobro de suas necessidades calóricas diárias.

(Ver prancha nº 6)

Na Região Nordeste, o problema é o mesmo, só que bem mais acentuado. As famílias com renda de até 3,5 salários mínimos têm mais de 50% de seu orçamento comprometido com despesas de alimentação.

Observamos, também, tanto na Região Sul quanto no Nordeste, que as famílias com renda de até 2 salários mínimos não conseguem satisfazer suas necessidades calóricas diárias.

Como, segundo a PNA D/78, 70% da população brasileira estão até a faixa de 2 salários mínimos, isso significa que 80 milhões de brasileiros não estão consumindo calorias suficientes para cobrir as suas necessidades diárias.

Em resumo, a deficiência calórica é o problema dominante nas famílias que vivem sob o estigma da pobreza. E os seus resultados poderão ser dramáticos, se não prevenidos.

E a prevenção da desnutrição deve ser global. A carência energética, quando dominante, é o mais grave fator da desnutrição, pois que interfere com a multiplicação celular e, durante o período de gestação, pode produzir efeitos maiores nos sistemas cujo desenvolvimento se faz durante a vida intra-uterina, como o sistema nervoso central. Por essa razão, o Professor Fernando Nóbrega, eminente titular de Pediatria da Escola Paulista de Medicina, afirmou-nos, recentemente, na própria LBA, durante um simpósio sobre alimentação, que "o brasileiro começa a ficar desnutrido no útero materno". Não tendo uma alimentação adequada, a gestante não pode, por sua vez, alimentar adequadamente o feto, já que não possui resistência suficiente para prevenir infecções materno-fetais e placentárias.

É ainda o Professor João Bosco quem nos lembra que a estrutura final adulta do organismo humano tem 54% de seu desenvolvimento durante o período que vai da concepção ao 3º ano de vida. Como já diziam nossos avós, a criança terá, como adulto, o dobro da estatura que alcança os 3 anos de idade. Pois bem, a desnutrição nestes primeiros anos, quando a velocidade de crescimento é bastante acentuada, provoca terríveis e irreversíveis seqüelas no desenvolvimento físico e mental da criança. Um atraso de 10% no crescimento estatural aos 3 anos representa 20% de redução na estatura final adulta.

A desnutrição atinge o desenvolvimento físico e psicomotor da criança, tornando-a antropometricamente inferiorizada, com um baixo nível estatural associado a um peso também reduzido, gerando o que já se tornou conhecido como *nanismo nutricional*, tão freqüente em nosso meio.

Estas crianças estarão, também, irremediavelmente inferiorizadas na sua capacidade mental e irão engrossar, nas escolas primárias, os altos índices de repetência e evasão escolar na 1ª série do 1º grau.

O Dr. Roberto Alcântara, da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, citou-nos durante o Encontro de Saúde e Nutrição, patrocinado pela LBA, que pesquisas efetuadas com crianças de populações marginais demonstraram que 40% dos pré-escolares observados apresentavam quociente intelectual inferior a 80, quando o normal está entre 90 e 110.

E além dessas, tantas outras afirmações técnicas de cientistas e especialistas poderíamos citar, comprovando os terríveis efeitos da desnutrição na 1ª infância, comprometendo, definitivamente, o desenvolvimento físico e intelectual do futuro homem brasileiro.

Não acham que já é hora de deter esses reflexos negativos sobre nossas gerações?

Gostaria, ainda, de apresentar-lhes outra informação sobre o diagnóstico nutricional do brasileiro.

Análise de dados da DATAPREV sobre as características dos pacientes internados nos hospitais da rede previdenciária revela que quase 30% das internações em clínicas médicas correspondem a crianças de 1 a 24 meses. E o exame dos diagnósticos comprova que a desnutrição está quase sempre presente como causa principal ou associada dessas internações de menores até 2 anos. Só em 1979, previa-se que mais de 1 milhão de menores de até 24 meses seriam internados nos hospitais previdenciários. Ora, conhecendo-se o alto

custo desse atendimento clínico, envolvendo, durante dias e até meses, leitos, medicamentos e recursos humanos médicos e paramédicos, pode-se facilmente verificar o enorme preço que o País está pagando por essas internações.

Tentarei dar-lhes uma noção destes custos, valendo-me para isso de dados e informações que me foram gentilmente cedidas pelo Instituto Materno-Infantil de Pernambuco — IMIP e por seu diretor o Professor Fernando Figueira. O IMIP estudou e acompanhou, em 1976, todo o regime de hospitalização e tratamento de 200 crianças desnutridas graves com patologia associada.

E, já com valores corrigidos para 1980, o IMIP prevê o custo/dia de hospitalização e tratamento de um desnutrido grave em torno de Cr\$ 2.268,28 (dois mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos). Calculando a média de permanência em 71 dias de hospital, o próprio IMIP concluiu que o custo total de hospitalização, tratamento e recuperação de uma criança desnutrida fica em Cr\$ 161.048,00 (cento e sessenta e um mil e quarenta e oito cruzeiros).

Se, como já se disse, existem mais de 1 milhão de crianças em condições semelhantes, pode-se adivinhar o preço total a pagar, mesmo que se comprimam custos médicos e se reduzam períodos de hospitalização.

Não há como deixar de dizer e clamar que este é o alto preço que o País paga e vai continuar pagando se não se implantar e desenvolver, imediatamente, uma agressiva política nacional de nutrição, que proponha programas preventivos de suplementação alimentar; programas destinados a reduzir e suprimir as carências biológicas de gestantes, nutrízes e crianças até 36 meses, justamente o grupamento mais vulnerável à desnutrição e suas seqüelas. Se investir-mos, em programas de alimentação, apenas 10% do que gastamos com internações provocadas pela desnutrição, alimentaremos todas as crianças de até 3 anos das regiões metropolitanas e reduziremos em mais de 50% o número dessas internações e, obviamente, seus custos.

III O Programa de Complementação Alimentar da LBA

Origens; Clientela; Produtos; A presença da soja; Os custos comparados; A avaliação.

Foram afirmações e realidades, como as que acabo de repetir e mostrar, que levaram a Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, em 1975, a realizar estudos para a execução de um Programa de Complementação Alimentar dirigido às gestantes, nutrízes e crianças de até 3 anos das regiões mais carentes do Brasil.

Ouviram-se as opiniões e sugestões de médicos ilustres e nutrólogos eminentes, todos ligados aos meios científicos e universitários de São Paulo, Pernambuco, Brasília e Rio de Janeiro. (Lembro, por exemplo, o Prof. Nelson Chaves, de Pernambuco; o Prof. Yaro Ganda, de São Paulo; o Prof. João Bosco Salomón, de Brasília e os Drs. David Boianowsky e Roberto Alcântara.)

Nessas reuniões, optou-se, finalmente, por um programa de complementação alimentar que utilizasse alimentos formulados e atendesse, numa primeira etapa, a clientela carente da grande Belo Horizonte, das cidades-satélites de Brasília e de alguns municípios da Baixada Fluminense. E já em 1977, o PCA (como chamamos nosso programa) começava a beneficiar 310.000 (trezentos e dez mil) pessoas (72% de crianças de até 3 anos e 28% de gestantes e nutrízes) das regiões selecionadas.

(Ver prancha nº 7)

O PCA distribui produtos industrializados, à base de soja, em cujas fórmulas se encontram nutrientes adequados para o combate à desnutrição em sua fase mais danosa — a da primeira infância.

São estes os produtos industrializados no nosso Programa de Complementação Alimentar:

(Ver prancha nº 8)

Estes alimentos, até hoje utilizados no programa, foram frutos de cuidadosos estudos realizados pela Faculdade de Engenharia Alimentar e pela Fundação Centro Tropical de Pesquisa e Tecnologia Alimentar, ambas da Universidade de Campinas, e foram, ainda, testados pelos Departamentos de Nutrição das Universidades de Brasília e Pernambuco.

Gostaria de ressaltar ainda que o PCA, distribuindo e difundindo seus alimentos, está criando, paralela e conseqüentemente, um mercado consumidor interno para a soja, produto nacional de cultivo crescente. Seguindo informações que recebemos, o mercado de programas institucionais de alimentação já ocupa, hoje, o 2º lugar na aquisição de soja texturizada, superado apenas pelos frigoríficos que produzem embutidos de carne. O PCA está atendendo, assim, às novas diretrizes políticas de alimentação e abastecimento do Ministério da Agricultura, as quais prevêm a cultura e o consumo da soja em todo o território nacional.

Além disso, o Programa de Complementação Alimentar, com produtos adquiridos na indústria brasileira, por concorrência pública, atua, também, como agente neutralizador de nossa dependência de produtos importados, em particular do leite desidratado.

O leite importado, com preços subsidiados pelos países produtores, chegava ao Brasil a preços bem mais baixos que o produto nacional. Com a crise do petróleo, os países produtores passaram a retirar, progressivamente, os subsídios, amedrontados com a participação desses subsídios na inflação que antes desconheciam. Assim, o preço do leite no mercado internacional sofreu modificações significativas.

O leite em pó que, em 1979, era importado no Mercado Comum Europeu a 480 dólares a tonelada está custando hoje 1.100 dólares. E o Brasil importa 55.000 toneladas para suprir seu consumo. Mesmo a esse preço, o leite importado ainda sai mais barato que o produto nacional, que já está a Cr\$ 172,00 (cento e setenta e dois cruzeiros) o kg, na forma desidratada (o que equivale a 2.500 dólares a tonelada).

Na formulação dos produtos do PCA, o GH-3 e o MO-2, como vimos, entram apenas 15% e 16% de leite de vaca desidratado. Isso significa que, com 1 tonelada de leite em pó, o PCA gera cerca de 6 toneladas dos produtos que utiliza, contribuindo, pois, com substancial proporção na redução de nossa dependência econômica.

Quero mostrar ainda que, quando iniciamos o PCA, em agosto de 1977, nosso produto mais caro, o GH-3, custava Cr\$ 31,46 (trinta e um cruzeiros e quarenta e seis centavos) e o leite em pó custava Cr\$ 37,79 (trinta e sete cruzeiros e setenta e nove centavos).

(Ver prancha nº 9)

Hoje, como se pode ver, a diferença de preços foi se acentuando bastante, o GH-3, que ainda é o mais caro de nossos produtos, está custando Cr\$ 97,60 (noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), enquanto o preço do leite em pó já atinge Cr\$ 172,00 (cento e setenta e dois cruzeiros).

E diga-se que sobre o preço de nossos produtos, a LBA ainda tem direito a 15% de ICM que os fornecedores, dispensados, substituem por mercadorias.

De 1977 a 1980 foram estes os recursos alocados pela LBA em seu Programa de Complementação Alimentar:

(Ver prancha nº 10)

Enquanto funciona como regulador e neutralizador da dependência externa de leite, o PCA atua, também, como mecanismo gerador de novas oportunidades de trabalho para a população menos qualificada.

Realmente, o Programa de Complementação Alimentar da LBA tem estimulado a nossa emergente indústria de alimentos, particularmente a agroindústria, que é a que mais absorve mão-de-obra indiferenciada.

E registre-se que, baseando seu programa em alimentos formulados e apoiando, assim, a indústria brasileira de alimentos, a LBA, através do PCA, vem cumprindo um dos principais traços da política industrial do III PND, que prevê a concessão de "preferência ao desenvolvimento das pequenas, médias e microempresas nacionais, especialmente às agroindustriais, às produtoras de bens de consumo essenciais e populares e às que incorporem os resultados dos esforços nacionais de pesquisa científica e tecnológica".

Ainda sobre o PCA é bom declarar que, com base em pesquisas realizadas em Brasília pelo Prof. João Bosco Salomón, num universo de 500 crianças de Sobradinho, ficaram sobejamente comprovados os resultados benéficos da ingestão dos produtos distribuídos, até mesmo com reflexos no prolongamento do período de aleitamento materno das mulheres atendidas pelo PCA.

IV — Conclusão

PCA no III PRONAN; A merenda do pré-escolar; A ampliação dos programas de creches; A posição e a proposição da LBA; A expansão de programas de suplementação alimentar e a institucionalização da merenda do pré-escolar.

Espero ter apresentado, com clareza, embora de maneira sucinta, as contribuições de ordem econômica, biológica e social do Programa de Complementação Alimentar da LBA.

Os Senhores receberão nosso pacote de documentos com mais informações sobre o Diagnóstico Nutricional Brasileiro, sobre o Programa de Complementação Alimentar e os resultados de sua avaliação em Brasília, e também sobre os demais programas da LBA.

Quero, por fim, que minhas últimas palavras neste painel sejam de otimismo e esperança.

A primeira esperança é de que, com a ampliação do orçamento da LBA para o próximo exercício e com a implantação do III PRONAN, também

para 1981, nosso Programa de Complementação Alimentar receba a ênfase merecida por seus objetivos sadios, para podermos, assim, ampliá-lo e expandi-lo, levando-o, como é nosso desejo, às regiões metropolitanas do Nordeste do País.

Minha segunda esperança é de que as entidades que se dedicam ao desenvolvimento de programas de alimentação, INAN, LBA, CNAE e outros organismos da área social, unam decididamente seus esforços e recursos para criar, em todas as creches do País, a desejada e necessária *merenda do pré-escolar*.

É esta merenda que deve ser, de forma institucionalizada, fornecida nas creches, onde a criança de 2 a 6 anos passe a receber, além dessa alimentação adequada, cuidados médicos, odontológicos e pedagógicos.

A socialização do pré-escolar e uma alimentação bem dosada são fatores decisivos na formação da capacidade intelectual das crianças que chegam a escola primária.

O grau de evasão e repetência, segundo declarações recentes do senhor Ministro da Educação e Cultura, Professor Eduardo Portella, atinge 60 por cento. Acreditamos, e temos mesmo algumas pesquisas realizadas pela LBA no Nordeste, que as crianças provenientes de nossas creches, convenientemente alimentadas, apresentam um índice de apenas 20 por cento de reprovação na primeira série do primeiro grau. Quero crer que este seja um dos indicadores expressivos em favor da *institucionalização da merenda do pré-escolar*.

A LBA atende, em todo o país, duzentas e cinquenta mil crianças em creches-casulo, diretamente ou através de convênios com entidades sociais. É nossa ambição atender, até o fim deste ano de 1980, um milhão de pré-escolares e para isso estamos empenhados numa vasta campanha de mobilização da comunidade e do voluntariado.

Creio, finalmente, que, na medida em que puderem ser expandidos os programas prioritários da LBA, quais sejam os de proteção e alimentação às gestantes, às nutrízes e aos pré-escolares carentes, os males da subnutrição serão progressivamente reduzidos e até eliminados de nossa sociedade.

De tudo que foi dito, julgo ter ficado claro que, para mim, a prioridade nacional é a busca da solução da crise da *energia humana*, mediante uma firme e decisiva política de nutrição para os grupos mais vulneráveis de nossa população.

Que fiquem claras, igualmente, a posição e a proposição da LBA, que se resumem:

a) no apoio integral à expansão de programas de suplementação alimentar para grupos biologicamente carentes, como gestantes, nutrízes e crianças de até três anos, dando-se, concomitantemente, ênfase à importância fundamental do aleitamento materno durante os seis primeiros meses de vida da criança;

b) na ampliação de creches, nelas institucionalizando-se a distribuição de alimentos adequados aos pré-escolares carentes.

Isto, enfim, é o surgimento da *merenda do pré-escolar*, que se ligaria, sem nenhuma solução de continuidade, à merenda escolar já consolidada.

Com essas medidas, o Governo completará o processo indispensável no combate à desnutrição; fechará a *corrente de sobrevivência* digna e estará fazendo algo bem concreto em benefício das futuras gerações brasileiras.

Espero contar com a ajuda de todos que aqui me ouvem, sugerindo-nos, com a experiência rica e diversificada de seus respectivos campos de ação, medidas capazes de dotar a LBA dos instrumentos imprescindíveis à operacionalização de seus projetos de tão grande alcance social.

Nós julgamos que, só com a contribuição e com a força do voluntariado, com o engajamento de todas as comunidades junto ao trabalho do Governo, só com esta união, poderemos levar avante a inadiável cruzada pela erradicação da miséria em nosso País.

Muito obrigada.

Anexos

Relação das Pranchas utilizadas durante a palestra

Nº 1 — Pesquisa IBOPE/SECOM — 1980

Nº 2 — Palavras do Dr. Antônio Delfim Netto — 1978

Nºs 3 e 4 — Consumo calórico das regiões brasileiras e sua comparação percentual com outros países, desenvolvidos e subdesenvolvidos.

Nº 5 — Distribuição proporcional dos gastos familiares e consumo calórico por classe de despesa global familiar (Região Sul).

Nº 6 — Distribuição proporcional dos gastos familiares e consumo calórico por classe de despesa global familiar (Região Nordeste).

Nº 7 — Clientela do Programa de Complementação Alimentar.

Nº 8 — Produtos do Programa de Complementação Alimentar.

Nº 9 — Comparativo de preços: GH-3 e leite integral.

Nº 10 — Recursos aplicados no Programa de Complementação Alimentar — 1978 a 1980.

PRANCHA Nº 01

DENTRE ESTES ASSUNTOS, QUAL OU QUAIS VOCÊ ACHA QUE DEVERIAM TER PRIORIDADE?

5300 pessoas em 15 capitais

	%
ALIMENTAÇÃO	87,7
EDUCAÇÃO	51,4
HABITAÇÃO	41,5
SEGURANÇA PÚBLICA	34,7
TRANSPORTE	15,8
OUTROS	2,2
SEM OPINIÃO	0,6

os índices somam mais de 100 porque a pergunta comporta múltipla resposta

FONTE — pesquisa ibope - secem 1980

PRANCHA Nº 02

"POUCO ADIANTA DAR SUPRIMENTO ALIMENTAR DEPOIS, POUCO ADIANTA DAR EDUCAÇÃO DEPOIS, POUCO ADIANTA DAR ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DEPOIS; PORQUE O CARENCIADO TEVE COMPROMETIDA A FORMAÇÃO DE SEU CÉREBRO E DE SUA CAPACIDADE DE APRENSÃO. POR CULPA DA SOCIEDADE, ELE SERÁ INFERIORIZADO NA SUA CAPACIDADE DE COMPETIR COM OS OUTROS."

— ANTONIO DELFIM NETTO, JORNAL DO BRASIL, RIO DE JANEIRO, 21 DE JUNHO DE 1978.

PRANCHA Nº 03

CONSUMO CALÓRICO DAS DIFERENTES REGIÕES DO BRASIL E SUA COMPARAÇÃO PERCENTUAL COM PAÍSES DESENVOLVIDOS

PAÍSES	AUSTRÁLIA (3333)	ALEMANHA (3437)	E. U. A. (3542)	FRANÇA (3581)
BRASIL				
RIO DE JANEIRO (7132)	63,9	62,0	60,2	63,7
SÃO PAULO (7179)	65,3	63,4	61,5	65,1
REGIÃO SUL (7918)	72,4	70,4	68,3	72,2
RIVAS-ESP. SANTO (7211)	66,2	64,3	62,4	66,0
NORDESTE (1930)	57,8	56,2	54,5	57,6
NORTE (1825)	57,7	56,0	54,3	57,5
DISTRITO FEDERAL (1934)	58,5	56,9	55,7	58,4

FONTE — FAO/UNEP, 1975

PRANCHA Nº 04

CONSUMO CALÓRICO DAS DIFERENTES REGIÕES DO BRASIL E SUA COMPARAÇÃO PERCENTUAL COM OUTROS PAÍSES SUBDESENVOLVIDOS

PAÍSES	ANGOLA (1997)	INDONÉSIAS (1949)	GUINÉ (2145)	INDIA (2291)	EGÍPTO (1840)
BRASIL					
RIO DE JANEIRO (7132)	106,8	109,4	99,4	106,1	114,1
SÃO PAULO (7179)	109,1	111,8	101,6	108,5	117,2
REGIÃO SUL (7918)	121,1	124,1	112,7	120,4	130,0
RIVAS-ESP. SANTO (7211)	110,7	113,4	105,1	110,1	116,9
NORDESTE (1930)	95,6	99,0	99,0	96,1	103,4
NORTE (1825)	95,4	98,8	89,7	95,6	103,5
DISTRITO FEDERAL (1934)	97,6	100,3	91,1	97,3	105,1

FONTE — FAO/UNEP, 1975

FRANCHA Nº 03 e 04

CONSUMO CALÓRICO DAS DIFERENTES REGIÕES DO BRASIL E SUA COMPARAÇÃO PORCENTUAL COM OUTROS PAÍSES

MÊS	PAÍSES DESARROLADOS				PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO			
	ESTADOS UNIDOS (1970)	ALGERIA (1970)	FRANÇA (1970)	URUGUAI (1970)	INDIA (1970)	ARGENTINA (1970)	CHINA (1970)	BRAZIL (1970)
1º DE JANEIRO (1970)	27,9	22,0	20,2	23,7	28,8	13,9	20,9	21,1
30 DE JUNHO (1970)	28,3	23,9	21,5	25,1	29,1	13,8	20,6	21,2
31 DE JULHO (1970)	28,9	24,9	22,2	25,3	29,1	13,8	20,7	21,2
31 DE ABRIL (1970)	28,2	24,3	22,8	25,0	29,7	13,9	20,1	21,0
MÉDIA (1970)	27,8	23,2	21,5	24,5	29,0	13,9	20,0	21,0
1º DE ABRIL (1980)	27,7	23,0	21,3	24,5	28,9	13,8	20,0	21,0
1º DE ABRIL (1975)	28,5	23,9	22,1	25,4	29,8	13,3	20,1	21,1

Fonte: FAO/CEPRIS, 1975

FRANCHA Nº 08

PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PRODUTOS

- 083 - PRODUTO SOLÚVEL PARA MANEIRA DE CRIANÇAS DE 3 A 36 MESES DE IDADE. COMPOZ-SE DE 14% DE LEITE EM PO INTEGRAL, 14% DE EXTRATO DE SOJA, 6% DE SOJA TEXTURIZADA E MAIS FARINHA DE ARROZ, DEXTRINA MALTOSE, SACAROSE, GORDURA HIDROGENADA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS.
- 082 - ALIMENTO TIPO "VITAMINA", PARA CRIANÇAS DE 12 A 36 MESES E NUTRIENTES. COMPOZ-SE DE 15% DE LEITE EM PO DESNATADO, 15% DE EXTRATO DE SOJA, 5% DE SOJA TEXTURIZADA E MAIS DEXTRINA MALTOSE, SACAROSE, FARINHA DE ARROZ, POLVILHO DOCE, VITAMINAS, GORDURA E SAIS MINERAIS. É APRESENTADO NOS SABORES MORANGO E CHOCOLATE.
- 8003 - SOPA, SOLÚVEL EM ÁGUA, DESTINADA A GESTANTES E NUTRIENTES. APRESENTA 17% DE SOJA TEXTURIZADA, 20% DE FARINHA DE FEIJOADO FEITO, GORDURA HIDROGENADA, DEXTRINA MALTOSE, FARINHA DE ARROZ, SAL, CONDIMENTOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS.

FRANCHA Nº 05

REPRESENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE DE RENDIMENTO ANUAL (EM REAIS) DE 1977

TIPO DE	TOTAL	RENDIMENTO ANUAL (EM REAIS)								
		1.0	1.5	2.0	2.5	3.0	3.5	4.0	4.5	5.0
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
A	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
B	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
C	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
D	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
E	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
F	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
G	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

FRANCHA Nº 06

REPRESENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE DE RENDIMENTO ANUAL (EM REAIS) DE 1980

TIPO DE	TOTAL	RENDIMENTO ANUAL (EM REAIS)								
		1.0	1.5	2.0	2.5	3.0	3.5	4.0	4.5	5.0
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
A	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
B	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
C	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
D	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
E	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
F	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
G	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

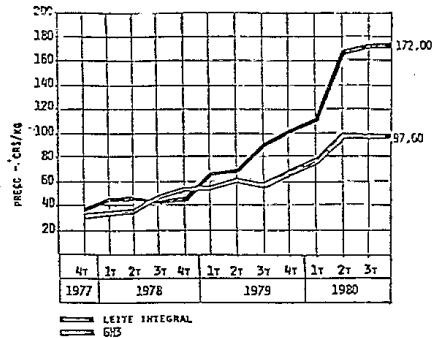
FRANCHA Nº 07

PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR CLIENTELA

D.F.	GESTANTES E NUTRIENTES	CRIANÇAS DE 03 A 36 MESES	CRIANÇAS DE 12 A 36 MESES	TOTAL
RJ	30.868	41.702	53.546	126.116
MG	38.883	35.350	63.633	138.266
DF	14.442	13.941	17.622	46.005
TOTAL	84.193	90.993	134.801	310.987

FRANCHA Nº 09

COMPARATIVO DE PREÇOS DO GHS COM LEITE INTEGRAL (DE AGOSTO DE 1977 A AGOSTO DE 1980)



FRANCHA Nº 10

PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR CUSTOS

ANO	RECURSOS APLICADOS	CLIENTELA	RECAPITULACAO
1978	64 320.000,00	271.245	1.174,00
1979	64 472.000,00	299.587	1.247,00
1980	64 711.000,00	331.000	2.205,00

O PROGRAMA FOI INICIADO EM OUTUBRO DE 77 NO RIO DE JANEIRO, ENTÃO PASSOU PARA O RIO DE NEGRU EM DEZEMBRO DE 1978.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1980 (nº 2.888/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, autorizando a alienação, sob a forma de doação modal, ao Estado do Pará, do imóvel que menciona, situado no Município de Marabá, Estado do Pará, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.241 e 1.242, de 1980, das Comissões:
 — de Agricultura, e
 — de Finanças.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
 Não havendo oradores, declaro-a encerrada.
 Em votação.
 Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)
 Aprovado.
 A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1980
(Nº 2.888/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a alienação, sob a forma de doação modal, ao Estado do Pará, do imóvel que menciona, situado no Município de Marabá, Estado do Pará, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autorizado a promover a alienação, por doação modal, ao Estado do Pará, da área de 22.045 ha (vinte e dois mil e quarenta e cinco hectares e quarenta e quatro ares), de propriedade da União, a ser desmembrada da Gleba Três Braços, situada no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º O imóvel aludido do art. 1º desta Lei destina-se à transferência, pelo Estado donatário, a Romero Mariano de Almeida, José Niuton da Silveira, Lucia Nely de Carvalho Silveira, Adair José Leonel, Diva Conceição Fraga Leonel, Joaquim Orácio da Silva, Maurílio José Machado, José Freitas Pires de Campos e Francisco José de Camargo, que tiveram suas terras ocupadas com a implantação da Colônia Agropastoril Nova Esperança, localizada no Município de Santana do Araguaia — desmembrada do Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, de que tratam os processos ITER-PA nº 495/76 e INCRA/BR/Nº 5.591/77.

§ 1º A alienação de que trata este artigo será igualmente gratuita e a dimensão das áreas de cada lote deverá corresponder às áreas de propriedade das pessoas citadas, cujas terras foram ocupadas com a implantação da Colônia Agropastoril Nova Esperança.

§ 2º Quando da transferência dos lotes para o domínio privado, para aqueles que ultrapassaram o permissivo constitucional de 3.000 (três mil hectares), o Estado do Pará deverá obter autorização prévia do Senado Federal, na forma do parágrafo único do art. 171 da Constituição Federal.

Art. 3º A doação ao Estado do Pará resolver-se-á, revertendo as terras ao patrimônio da União, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa do encargo previsto no art. 2º, e se deixarem de ser obedecidas as disposições expressas no § 2º do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1980 (nº 51/80, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do acordo sobre a implementação do artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao referido Acordo, bem como da Lista de Concessões Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.247 a 1.249, de 1980, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1980

(Nº 51/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos sobre a implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao referido Acordo, bem como da Lista de Concessões Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979.

Art. 1º Ficam aprovados os textos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao referido Acordo e da Lista de Concessões Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, concluídos em Genebra a 12 de abril de 1979.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968, tendo

PARECERES, sob nºs 1.039 e 1.040, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1980

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Eliminam-se do artigo 1º da Lei nº 5.527, de 1968, as seguintes palavras "e de idade".

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1980, do Senador Passos Pôrto, que estabelece normas de proteção à empresa privada nacional produtora de bens de capital e de serviço de engenharia, tendo

PARECERES, sob nºs 1.122 e 1.123, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1980

Estabelece normas de proteção à empresa privada nacional produtora de bens de capital e de serviço de engenharia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O apoio do Governo Federal à empresa privada nacional produtora de bens de capital e de serviços de engenharia se dará em obediência ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Os órgãos federais, bem como as instituições de apoio financeiro e entidade gestora de incentivos fiscais, setoriais e regionais, deverão dar prioridade nos processos de associação de capital nacional e estrangeiro:

I — Ao fortalecimento da posição do sócio nacional, que terá preferência na negociação inicial, e a quem será oferecido, quando necessário, recursos para capitalização, através dos mecanismos oficiais.

II — Ao sócio estrangeiro, que der garantia da abertura da tecnologia externa de processos e/ou produtos, de forma a possibilitar ao sócio nacional obter a efetiva transferência da tecnologia e sua assimilação.

Art. 3º As pessoas jurídicas de direito público ou empresas sob o seu controle, empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias, bem como as instituições de apoio financeiro e entidades gestoras de incentivos fiscais e outros benefícios, setoriais e regionais, adotarão procedimento de, uma vez identificada qualquer oportunidade de investimento, procurar esgotar as possibilidades da participação do setor privado nacional.

Art. 4º Para a utilização, absorção e nacionalização de tecnologia, as entidades mencionadas no artigo 2º desta Lei darão prioridade:

I — Ao aproveitamento da tecnologia existente no País.

II — À execução, no País, da engenharia básica e processual.

III — À realização, no País, de toda a engenharia de detalhamento.

IV — Ao maior índice de nacionalização possível nas máquinas, inclusive componentes.

Art. 5º A importação de bens de capital, tais como máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com redução ou isenção de impostos e taxas, só poderá ser efetivada, uma vez comprovada, pelo órgão competente, a inexistência de similar e/ou capacidade de produção nacional.

Parágrafo único. Aplica-se também o disposto neste artigo à contratação de serviço de engenharia.

Art. 6º Na execução de projetos de interesse de empresas e/ou órgãos oficiais, mesmo amparados por financiamentos externos, adotar-se-á a obrigatoriedade de determinar primeiro o montante do fornecimento de equipamento pela indústria nacional, realizando, em seguida, licitação internacional ou outra forma de negociação para a parcela a ser adquirida no exterior.

Parágrafo 1º O montante do fornecimento de equipamento pela indústria nacional será determinado pelo exame, por órgão competente, de existência de similar nacional e/ou capacidade de produção nacional.

Parágrafo 2º Nos casos de consórcios para fornecimentos, dar-se-á preferência àqueles sob a liderança de empresas nacionais, às quais deverá ser confiada a posição de contratante principal.

Art. 7º Os órgãos e entidades de administração federal, direta e indireta, somente poderão importar diretamente ou adquirir no País, arrear ou locar bens de capital de origem externa, tais como máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumento, uma vez comprovada, pelo órgão competente, a inexistência de similar e/ou de capacidade de produção nacional.

Parágrafo único. Aplica-se também o disposto neste artigo à contratação de serviços de engenharia.

Art. 8º A política a ser adotada na área de bens de capital e de serviços de engenharia deverá compreender, basicamente, os seguintes princípios e normas:

I — Os órgãos mencionados no artigo 2º desta lei e outros com atribuições legais da mesma natureza, quando da análise e aprovação de projetos, deverão observar um equilíbrio de evitar, de um lado, o monopólio, e, de outros, o excessivo número de empresas da mesma linha de produção, visando uma relativa especialização e a obtenção de um adequado grau de competência.

II — A diretriz estabelecida na alínea anterior deverá ser seguida pelo BNDE — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, no apoio e participação em financiamento, e pela FINAME — Agência Especial de Financiamento Industrial, no credenciamento de fornecedores, bem como pelas empresas oficiais setoriais compradoras, inclusive as pessoas de direito público ou empresas sob seu controle, empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias.

III — O Poder Executivo promoverá e incentivará todo esforço pela progressiva nacionalização de componentes.

Art. 9º O disposto nesta Lei será aplicado aos órgãos da administração direta e indireta dos Estados e dos Municípios nos seus projetos que tenham amparo e participação do Governo Federal.

Art. 10. Esta lei será regulamentada no prazo de cento e oitenta dias e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1980, do Senador Henrique de La Rocque, que altera a redação do artigo 394 do Código de Processo Penal, e acrescenta parágrafo ao artigo 34 do Código de Processo Penal Militar, tendo PARECER, sob nº 1.035, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

Em discussão o projeto e a emenda, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-los, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham.

(Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 1980

Altera a redação do artigo 394 do Código de Processo Penal, e acrescenta parágrafo ao artigo 34 do Código de Processo Penal Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 394 do Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 394. Ao lhe ser apresentada a denúncia ou a queixa, e antes de se pronunciar sobre sua aceitação ou rejeição, o juiz mandará citar o Acusado para que replique a acusação dentro de cinco dias.

§ 1º A réplica versará, exclusivamente, sobre a existência de qualquer das causas de rejeição previstas no artigo 43.

§ 2º Se o juiz receber a denúncia ou a queixa, designará dia e hora para o interrogatório, intimando o réu, o Ministério Público, e, se for o caso, o querelante ou o Assistente, na data aprazada”.

Art. 2º Acrescente-se ao artigo 34 do Código de Processo Penal Militar, o seguinte parágrafo:

“§ Ao lhe ser apresentada a denúncia, o Auditor mandará citar o Acusado para que replique a acusação, em 5 dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Passa-se à votação da emenda. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1-CCJ

Acrescentem-se:

“Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário”.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980 do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 8, DE 1981

Nos termos do art. 310, alínea “c”, do Regimento Interno, requerirei adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 142/80, a fim de ser feita na sessão de 8 de abril de 1981.

Salas das Sessões, 11 de março de 1981, — *Orestes Quêrcia*

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — De acordo com a deliberação do Plenário a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à votação do Requerimento nº 7, de 1981, de autoria do nobre Senador Dirceu Cardoso, lido no Expediente, e que, nos termos regimentais, deverá ser apreciado nesta oportunidade.

O requerimento refere-se a que o tempo de expediente da sessão da próxima sexta-feira, dia 13, seja dedicado a homenagear a memória do ex-Senador Raul Giubert, illustre ex-representante do Espírito Santo no Senado Federal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Há, ainda, oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de assistir a uma aula sobre a Amazônia e falar sobre o Nordeste, depois de ouvir o Senador Evandro Carreira falar sobre a Amazônia, é algo de perigoso, é sair da opulência para o esqualido, é sair do rico para o pobre, mas este, afinal de contas, é o Brasil; é uma pena que esta Casa, que é o poder chamado Poder Legislativo, não exerça exatamente as suas prerrogativas, porque o que caracteriza o Poder Legislativo é o poder da palavra, o poder do *parla*, daí, Parlamento.

Mas, infelizmente, coisas como as que foram ditas aqui à tarde, pelo Senador Evandro Carreira, coisas como as que temos dito diariamente nestes últimos dias ou, precisamente, nesta semana, sobre o Nordeste, não são consideradas.

Então, se a nossa força, se o nosso poder está na palavra e a palavra não tem acolhimento por parte dos outros Poderes e, especialmente, pelo Poder Executivo, esta é a maior prova do desprestígio do Poder Legislativo.

E ainda há quem de nós, nesta Casa, venha protestar contra o uso da palavra; achar que falar sobre a Amazônia ou falar sobre o homem flagelado do Nordeste é exercer, pura e simplesmente, um ato de demagogia.

A aula dada pelo eminente Senador Evandro Carreira, como tantas outras que tem proferido nesta Casa, infelizmente, vai ficar apenas nos Anais, vai ser lembrada, amanhã ou depois, de forma melancólica.

Mas, quero, precisamente, Sr. Presidente, deixar consignada nos Anais do Senado, rapidamente, a consideração a respeito de uma proposta feita hoje à tarde, aqui, pelo nobre Senador Dinarte Mariz.

O Senador Dinarte Mariz que também, ao que parece, está abdicando do direito da palavra e que critica aqueles que falam, sugeri que se fizesse uma Emenda Constitucional a fim de, nessa Emenda, o Poder Legislativo aqui no Nordeste com recursos capazes de enfrentar as situações calamitosas de seca. Ora, esta idéia não tem nada de novo, pois, praticamente, a cada ano, ela é transformada, ou melhor, ela é aplicada e rechaçada.

Mas quero, antes de mais nada, declarar que apóio a idéia do nobre Senador Dinarte Mariz: que ele traga a emenda à Constituição e terá o nosso apoio. Mas, ao mesmo tempo, desejo tornar claro que a tragédia da seca conta hoje um Partido totalmente mobilizado para acompanhar os acontecimentos no Nordeste, que é o PMDB. Resolvemos, numa reunião de Bancada, indicar, depois de entendimento com a Câmara Federal, uma comissão que vai assistir permanentemente o quadro sertanejo. Não temos dinheiro, não temos como influir no Governo, não temos nenhuma bola de cristal e nem os "poderes de Aladim" mas temos o poder da palavra e vamos usar este poder. Se nos chamarem de agitadores de massas flageladas, que importa, se os próprios flagelados já estão ameaçados de enquadramento na Lei de Segurança Nacional?

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Não é possível!

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Se já se faz a notícia de que ex-líderes estudantis, no caso específico, Wladimir Palmeira, estão agitando nas regiões da Paraíba e Ceará! E aqui quero abrir um parêntese: recebi a comunicação do Palácio Floriano Peixoto, em Alagoas e, portanto, uma comunicação feita pelo Governador Guilherme Palmeiras, de que seu irmão, Wladimir Palmeira, ex-líder estudantil, encontra-se em Alagoas há mais de 40 dias, inclusive assistindo a sua esposa, que esteve doente e por último deu à luz, e não ardeu pé de Maceió nestes últimos 40 dias. Entretanto, os jornais estão divulgando fotografias de Wladimir Palmeira agitando massas no Ceará.

Ora, este é o início de uma nova estratégia política estabelecida pelo Governo para macular a ação de todo aquele que se atreve, neste País, a estender a mão à tragédia.

Mais uma vez quero, aqui, tornar bastante claro que o Sr. Wladimir Palmeira não se encontra no Ceará, nem em outro Estado nordestino que não seja o Estado de Alagoas. É um embuste, é uma mentira, é uma agressão a quem, hoje, está procurando trabalhar ordeiramente, a quem, hoje, está procurando reorganizar a sua vida depois de tantos e tantos anos no exílio.

E, mais ainda: há uma preocupação nessa notícia, que é a de atingir o próprio irmão na chefia do Governo do Estado de Alagoas. Sinto-me muito bem para falar sobre este assunto porque sou adversário político do Sr. Go-

vernador do Estado de Alagoas, Guilherme Palmeira, mas também conheço as criaturas humanas que são os filhos do ex-Senador Ruy Palmeira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo, pelas suas expressões na Casa, procura minimizar o problema da seca, porém, por mais que queira o Governo não consegue, de maneira alguma, evitar que inclusive a grande imprensa nacional dedique páginas e páginas a esse grave acontecimento.

Está aqui *O Estado de S. Paulo*, onde inclusive há um editorial sobre a seca, está aqui a *Folha de S. Paulo*, uma página inteira, inclusive também um editorial sobre a seca; e o *Jornal do Brasil*, uma página inteira e um editorial.

Ora, se isso não constitui fato da maior gravidade dentro do País, pergunto: o que é que está acontecendo neste País de mais importante para ser considerado pelos dois Poderes, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, do que a tragédia da seca no Nordeste? Será porventura a viagem imprudente do Senhor Presidente da República à Colômbia? Mas por que ele não gasta essa coragem indo ao Nordeste? Por que pelo menos ele não vai chorar no Nordeste, como chorou o Presidente Médici? O Presidente Médici há 8 anos, — e este episódio foi hoje recordado, aqui, pelo Senador Luiz Cavalcante — assistindo ao flagelo da seca chorava e prometia à Nação que aquele episódio jamais se repetiria. E foi também nesta oportunidade que ele, o Presidente Médici, reconheceu que a economia ia bem e o povo ia mal, oito anos depois...

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Todos dois vão mal.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — A economia vai mal e o povo pior.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Hoje a economia vai mal e o povo péssimo.

E o Governo continua a se voltar contra nós, como se nós, da Oposição, fôssemos os causadores da seca, da fome, da desgraça, da corrupção, da inflação, da falta de caráter, da falta de competência.

Não, não fomos nós que criamos essas criaturas! Compete, portanto, à Oposição, e aqui, evidentemente, estamos todos em pé de igualdade, — PMDB, PP, PT, todos os Partidos de Oposição, — é hora de se convocar a Oposição, e ela se dirigir ao Nordeste.

Se alguma coisa acontecer neste País, rápido, próximo, será no Nordeste. Prestem atenção ao Nordeste, esta é a minha advertência! Quando um Cardeal da compostura do Cardeal Aloisio Lorscheider, com a responsabilidade de bispo da Igreja Católica, com a responsabilidade de Arcebispo de Fortaleza e Cardeal, declara que o ataque para obter alimentação para a sobrevivência é justo, é porque ele passou a considerar o fenômeno como o mais grave da história das secas do Nordeste. Não se trata de um homem leviano, não se trata de um homem que queira tirar proveito de uma palavra imprudente. Trata-se de um homem absolutamente estruturado, não só na sua fé como na compreensão dos problemas brasileiros.

Conheço muito de perto Dom Aloisio Lorscheider, e diante de sua palavra eu me curvo. E, inspirado em sua palavra é que chamo a atenção dos poderes de Brasília para a Região Nordestina. Das margens do Rio São Francisco, em Alagoas, até o interior do Piauí, o quadro é o mesmo, e vem sendo o mesmo há 3 anos, Sr. Presidente. E há 3 anos que se adverte para o Governo sobre a extensão e a gravidade da calamidade. Entidades científicas forneceram elementos indicadores do prosseguimento da estiagem, e foi o próprio Governo que repudiou essas informações, que inclusive não deu qualquer assistência a esses órgãos, muito embora os Senadores que fizeram parte da Comissão de Assuntos Regionais, ainda no ano passado, tivessem solicitado do Poder Público o mínimo suficiente para que esses órgãos científicos pudessem melhor assessorar o Governo sobre a situação da seca no Nordeste.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador, permita-me um breve aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador Teotônio Vilela, V. Ex.^a está falando com muita propriedade. Faça parte da Comissão de Assuntos Regionais, estivemos no Centro Tecnológico da Aeronáutica, um dos centros de estudos mais sérios e responsáveis deste País.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Da América Latina!

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Homens estudiosos, dedicados e fiéis à Ciência, não distorceram, foram fiéis à verdade ao orientar o Governo: esta seca será de 7 anos exatamente em dezembro de 1978, isto foi em 1978. E 1981 será um ano terrível, desolador. Foi previsto em cálculos, matemática, estatística, tudo: levantamentos meteorológicos, tudo incidia nesta afirmação. Mas o Governo veio a lume, desautorizando, desmentindo o CTA, dizendo que aquilo se tratava apenas de uma brincadeira matemática era uma...

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Uma especulação vaidosa.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB-AL) - É. Uma especulação trigonométrica, compreendeu? De cálculo, de artificialismo, a seca não acontecia com tanta persistência.

Veja bem a que ponto vai a temeridade da incompetência e da mediocridade!

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Nobre Senador, a incompatibilidade entre a estrutura de Governo, a burocracia brasileira e a intelectualidade científica é patente.

Quero aqui recordar, por exemplo, o caso do motor a álcool, estudado pelo CTA. Quando certa vez eu anunciei a situação em que se encontravam os estudos sobre o motor a álcool, ouvi de certo Ministro a seguinte expressão: "Senador, o Sr. vá cuidar das suas utopias políticas. Saia dessa área, porque jamais, jamais o brasileiro vai ter condições de fazer um motor, porque aqueles que são estudiosos há anos, desta matéria, até hoje não nos disseram nada". Quer dizer, ele queria se referir aos americanos, aos ingleses, aos franceses, aos italianos que têm fábricas de automóveis e com motores para gasolina; e como eles, até agora, não tinham se dado ao cuidado de trabalhar no motor a álcool e nem tinham avisado a S. Ex^{as}, os governantes de Brasília, ele achava que ninguém jamais poderia conceber um motor a álcool. Isso é a pura verdade. E quando girou o primeiro motor a álcool foi um escândalo. Creio que todos aqui se recordam do dia em que chegou um carro a álcool em Brasília, foi a mesma coisa que tivesse aqui desfilado um rinoceronte! Todo mundo correu para ver. O Governo ficou abismado, disse: coisa fantástica! De onde surgiu? De que toca é que saiu?

Quer dizer, não se admite que alguém estude, que alguém saiba, que alguém tenha conhecimento, que alguém seja sério e capaz neste País. Tem que ser essa malandragem da burocracia brasileira acima de tudo. Esta é a desgraça do nosso País. Hoje estão aí os motores a álcool. Estamos oferecendo às companhias internacionais de automóveis de graça, quando nada de graça recebemos por parte dos estrangeiros. Hoje, lá fora se pede o motor a álcool do Brasil, como se pede a tecnologia da fabricação de álcool. Coisa que poderíamos vender, mas que para se construir contou com uma resistência terrível desses mesmos homens que aí estão. São inimigos do País, como são inimigos do Nordeste. O que se está praticando no Nordeste é um genocídio; está se brincando com isso. Levanta-se, agora, o manto de suspeita sobre possíveis agitadores naquela região. Mas que prendam os agitadores desde que sejam agitadores.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^a?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Com muita satisfação, já darei o aparte a V. Ex^a

Mas, generalizar, dizer que no meio de todos aqueles que, tocados pela fome, investem contra feiras e armazéns de víveres, que todos eles estão sendo dirigidos por subversivos, é um desrespeito, desrespeito à própria fome, ao homem nordestino, a todos nós.

Ouçõ o aparte de V. Ex^a

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex^a tem razão, nobre Senador, é um desrespeito à inteligência, inclusive do nordestino e do povo brasileiro, porque tentar impingir à consciência nacional de que estômago tem ideologia é uma aberração só digna dos obtusos, dos pouco pensantes, dos tecnocratas brasileiros. Eles são péssimos leitores da História, que sabem que os imberberes líderes da Revolução Francesa não tinham nada a ver com ideologia, que sabem que toda revolução, legitimamente chamada revolução, nasce do fosso entre governo e povo, somado com o tempero do desespero e da fome. V. Ex^a não poderia prosseguir no seu discurso sem o apoio irrestrito e total do meu Partido e do meu Estado, que vêem temerosos que se acendam as fogueiras da rebelião que ninguém deseja mas que os olhos dos que querem ver estão a enxergar na miséria profunda e lamentável que está cobrindo a nossa região.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Muito obrigado, nobre Senador.

Sr. Presidente, ainda hoje à tarde, ouvi da Bancada governista que estavam dedicados a uma crítica seca, contundente, da situação do Nordeste e sequer lembrávamos de que havia muita soja, muita cana-de-açúcar e muitas outras coisas sugeridas, pelo ilustre Senador, e eu simplesmente queria dizer o seguinte: o Governo, até hoje, não teve nada a ver com a soja, não foi nenhum programa oficial; é o homem brasileiro, o agricultor que, na verdade, preferiu o plantio da soja e que, inclusive, está lutando contra a má vontade do Governo. A mesma coisa ocorre com toda sorte de produção neste País. A presença do Governo é pura e simples a de arrecadar o imposto — com o que já nos dariamos por satisfeitos, e também a de prejudicar, a de perseguir, a de exercer o poder de sua autoridade voltado para aquela concepção tribal, africana de que, diante do governado ele tem que provar que aquele governado é uma pobre criatura humana e que ele tem que humilhar. Esta a presença

do Governo no setor produtivo. Lembra muito bem aquela figura excepcional de Graciliano Ramos, em *Vidas Secas*: o soldado amarelo do qual o sertanejo, este sertanejo que ainda hoje está sofrendo, dele corria espavorido mesmo quando ele queria socorrê-lo, tal o complexo histórico de perversidade praticada pela entidade policial contra o cidadão civil, contra o modesto agricultor, contra o trabalhador do campo. Esta imagem está fixada e, a cada dia, se procura dar mais relevo a esta infelicidade histórica. Esta a presença do poder no Brasil. Governador, Chefe da Nação, de repartição, o diretor do banco, o presidente disto, daquilo ou daquele, outro elemento, ele é autoridade para a frontar todo aquele que se dirige pedindo condições para trabalhar, para produzir. É assim que se trata o setor no Brasil. E é assim que se está tratando a seca do Nordeste: a assistência que se presta ao homem é uma forma de dizer ao homem que ele é um dependente da autoridade; que ele não tem autonomia; que ele não pode pensar, querer, amar, sonhar: ele é uma pobre coisa atrelada ao cinturão da polícia, ou ao cassetete do detetive. É assim que se conduz o processo da autoridade neste País e, especialmente, lá na região da seca, onde a presença de policiais não tem outro sentido senão o de atemorizar as pessoas.

Que nos compete, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Calar? Seis milhões hoje, sete amanhã, oito depois de amanhã? Calar?, quando falam os padres, quando falam os bispos, quando fala a própria fome! Porque o assalto aos armazéns é a voz da fome. Quando as populações urbanas estão atemorizadas temos que calar? Porque se falar é fazer demagogia, porque pedir providências ao Governo é utilizar a desgraça como motivo de crítica ao Poder constituído. Calar, quando o Sr. Ministro do Interior vai à televisão e para um auditório de 40, 50 milhões, sei lá quantos, ele declara que as invasões estão sendo promovidas por instigadores e que este surto de seca — surto de seca é uma expressão ofensiva e maldita, surto de seca, quando estamos dentro de um ciclo de seca há três anos. Pois se diz agora que um surto de seca, como surto de gripe; como um surto de inspiração infeliz. Já não se tem conhecimento da língua. Para que serve a palavra? O que significa o comunicar-se? A mensagem não tem mais sentido. A brutalidade enegreceu tudo, sombreou tudo! Não sabemos mais nem como nos comunicar, como falar, como andar. Somos animais fugidios, erradios, desconhecidos. E esta é a grande coisa que está acontecendo, infelizmente, neste País. Podemos ser, amanhã, animais desconhecidos uns dos outros; o homem já não confia em si próprio, já não confia no companheiro e nem confia nas instituições. E continua-se a alimentar este processo de embrutecimento da vida brasileira.

O Parlamento que é o Parlamento não deve falar. O Parlamento deve assistir, como numa cerimônia fúnebre, a tudo em silêncio e chorando. A nossa função, aqui, é de carpideiras gregas. As nossas sugestões são tomadas como agressões.

Final para que realmente está servindo o Parlamento brasileiro, o Congresso brasileiro, se o poder da palavra não tem mais nenhuma significação? Se ele não passa destas quatro paredes do Congresso Nacional? Se há pouca notícia dos nossos debates e isso é verdade — porque eles não atravessam a Praça dos Três Poderes para chegar ao Poder mais importante que é o Executivo, por que então o resto do País teria que dar importância ao que somos, ao que fizemos ou ao que pensamos?

Esta a condição caudatária, infeliz, mesquinha, a que está reduzido o Congresso Nacional, e ela fará com que, dentro em breve, seu desaparecimento não seja lamentado por ninguém. Estamos morrendo porque estamos concordando com nossa própria morte; porque estamos contribuindo com nossa própria infelicidade; porque estamos procurando conviver com a finalização de nossa missão.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Nobre Senador Teotônio Vilela, tenho em mãos uma cópia do trabalho do CTA, que foi encaminhado às autoridades em dezembro de 1978, com rótulo de confidencial, pois eles fizeram um levantamento de 1849 até 1977 e constataram que o período de 1979 até 1985 seria um período difícil para o Nordeste brasileiro. Concluindo que este período seria difícil, não se tinha outra iniciativa, segundo ele diz aqui no documento que está aqui em meu poder, se não abrir os olhos das autoridades, para que fosse evitada uma catástrofe no Nordeste brasileiro. Este documento foi entregue em dezembro de 1978 ao Governo. Em 1979 ficou evidenciado que o trabalho tinha razão de ser. O ano de 1980 foi outro ano difícil para o Nordeste. O ano de 1981 está aí, mais difícil ainda. O mais grave é que os anos de 1982 e 1983 serão o pique das secas. Nada foi feito de concreto. V. Ex^a tem toda a razão. Deixe o Rio Grande do Norte antecorrem. Pessoas que criavam 500 reses estão perdendo 200; muita gente enlouquecendo. A situação é desesperadora. E para ser franco, a curto prazo o Governo não tem

condições de fazer nada, pois nestes três anos em que foi avisado não tomou iniciativa alguma. Muito obrigado a V. Ex*.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Muito obrigado, nobre Senador.

Sr. Presidente, ontem o Senador Humberto Lucena dizia, aqui da tribuna, que apesar dos muitos recursos que foram carregados para a região conflituada do Nordeste, nesses dois últimos anos, não se enxergava até agora nenhuma obra realizada em contrapartida ao tipo de investimento que se fez. Isso significa dizer que o recurso é dado ao homem com a preocupação de transmitir a esse gesto o sentido da caridade, o paternalismo. É o velho pai que está dando ao pobre desgraçado uma esmola. E o mal, o terrível mal que isso causa à criatura humana disposta a trabalhar, na plenitude do vigor da sua estrutura psicossomática, que mal faz a esse homem este tipo de agressão. Entretanto é assim que se faz. Paga-se ao homem uma miséria e injeta-se no homem uma dose de cocaína que, ao final de cinco anos de seca previstos, vai terminar — este processo desestabilizando totalmente a capacidade obreira do sertanejo. Isto já está, de algum modo, registrado numa música do emérito tocador de sanfona do Nordeste...

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Luiz Gonzaga.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Luiz Gonzaga. Afinal de contas há aqui alguém que conheça de música do Nordeste. Ele já registrou o mal que está causando ao homem nordestino essa falta de assistência sem nenhuma contrapartida produtiva, esse amortecimento.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Ouço o aparte de V. Ex*.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador, é um dado real trazido a esta Casa pelo Líder do Governo, Senador José Lins, e que quero inserir no discurso de V. Ex*, porque ele se encaixa perfeitamente. S. Ex* confessara aqui, segunda-feira, que o Governo despendera 12 bilhões — "b" de burro — 12 bilhões de cruzeiros em 1979 nesse processo de alienação do nordestino, e em 1980 despendera mais 30 bilhões, num total de 42 bilhões, — "b" de burro — 42 bilhões de cruzeiros, alienando o nordestino.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Vê então o Senado o montante de recursos sem uma única contrapartida. É grave, mas temos que silenciar, porque o silêncio é a única forma de diálogo com o Governo. Quando o Governo nos pede acordo, entendimento, é para que retribuamos desta forma: calados. Então, é um diálogo, é um acordo ou é um entendimento compulsório. Temos sempre que concordar com o que determina o Governo, sob pena de, não concordando, não estar havendo diálogo, mas irritando "sua majestade" o Senhor Presidente da República e outras majestades "ministeriais."

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Teotônio Vilela, a diátria de cem cruzeiros não só afronta o nordestino, não só amesquinha a nossa gente, como transforma o homem num parasita, pois ele não tem nenhuma resposta econômica pela miséria que o Governo está dando a ele, e ao mesmo tempo o transforma num velhaco. Parasita porque não há resposta econômica e velhaco porque os cem cruzeiros não dão para pagar a mercearia que lhe fornece. Vjm de lá anteontem. Eles querem, não sei por que, desmentir Euclides da Cunha. O Jornalista Euclides da Cunha dizia que o nordestino, antes de tudo, é um forte. Pois bem, não sei por que eles querem desmentir Euclides da Cunha. Muito obrigado a V. Ex*.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — É uma forma de devastar também o Nordeste. Não é só a ação predatória física, mas também intelectual, psicológica, cultural.

Aquele programa que foi inventado para o sertanejo, há alguns anos, de transportar o nordestino para a Região Amazônica, portanto, confessar que a Região Nordeste é uma região incapaz, continua de pé sendo que, tendo fracassado o propósito de conduzir a massa humana de 36 milhões de pessoas para a Amazônia, sendo impossível, resolveram acabar com eles dentro da sua própria região. E é o que se está praticando. Ao final desta seca, vamos verificar a desgraça em que vai se encontrar o Nordeste.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — O nordestino está ficando pequeno; não cresce mais, porque a fome grassa nos lares daqueles que trabalham.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Mas isso já foi cientificamente comprovado pelo professor Nelson Chaves, quando mostrou ao

mundo o surgimento de uma civilização de nanicos; civilização dos nanicos, detectada, sobretudo, a matriz. A geografia dos nanicos também foi feita. Este é um processo que vem de longa data, torno a dizer, mas que se está agravando dia a dia. A cada novo Governo, pior fica o Nordeste.

O quadro apresentado hoje, da duplicação da miserabilidade no Nordeste em 10 anos, vem comprovar o quê? Sem que haja nenhuma preocupação de ataque a este ou àquele governante, vem comprovar que a cada ano nós pioramos.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — V. Ex* me permite, nobre Senador?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Pois não, Senador.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Ouço com muita atenção o eloquente pronunciamento de V. Ex* nesta tarde e a minha interferência é justamente sobre aquela parte em que V. Ex* citou o pronunciamento do nosso ilustre colega, Senador Humberto Lucena. Na verdade, é preciso que se diga e se confesse, não foram realizadas grandes obras nestes dois últimos anos de estiação no Nordeste. Isto por causa da nova filosofia de assistência do Governo. Ele considerou o que aconteceu nas outras secas anteriores, como V. Ex* falou, com a CAETA mandando o pessoal para a Amazônia, criando aquele grande problema social do homem só ir e ficar na Amazônia; a pobre mulher, com a família, ficou trabalhando, procurando sustentar os filhos; o marido, casando-se novamente lá no Norte; ela, coitada, quase que praticamente sozinha com a família e as filhas se entregando à prostituição. É um quadro realmente desolador e negro para a vida nordestina. Então, a filosofia dessa assistência de 1979 a 1980 não mais poderá continuar; nisto todos nós somos acordes. Tem que haver uma nova orientação na assistência ao homem nordestino. Neste ponto eu estou de pleno acordo com V. Ex*, nobre Senador Teotônio Vilela. Mas a filosofia que predominou foi justamente esta: o Governo não queria tirar o homem do seu verdadeiro habitat. Então, surgiu a ideia de se dar assistência a fundo perdido. Eu, o Senador Agenor Maria e o Senador Alberto Silva fomos componentes daquela Comissão de Senadores que foi ao Nordeste, e encontramos aquelas falhas naturais do dinheiro a fundo perdido. Era justamente o homem que tinha dez, vinte, trinta, quarenta, cinquenta hectares e podia colocar até 3 pessoas. Quando estas eram da própria família, os 2 mil 443 cruzeiros que recebia por mês multiplicados por 3 davam para uma ração mais ou menos regular. Mas, o grande problema que o Governo enxergava era, exatamente, o problema social que se criara de retirar o homem do seu verdadeiro habitat. O pequeno proprietário então, fazia o quê? Pequenas barragens, cavava cacimbões, construía pequenos açudes. Lembri, num ligeiro pronunciamento de ontem, que não sabia se já teriam sido feitos e, se não deveriam ser construídos canais de irrigações, não aqueles canais sofisticados. Assim, quando a fazenda, o sítiozinho estivesse preparado, com o seu barreiro, ou pequeno açude, o inverno chegando, enchendo-os, já haveria um rudimentar, digamos assim, processo de irrigação. Na verdade, o Governo pensou não retirar o homem de seu verdadeiro habitat. Por exemplo: vi lá no meu município, no Ceará, pobres que tinham de se deslocar, nobre Senador, 40 quilômetros na quinta-feira à tarde e voltar 40 quilômetros no domingo à tarde para estar na frente de serviço na segunda-feira. Pagava à barraqueira para comer durante aqueles dias em que trabalhava na emergência, e juntava algum dinheiro para, na quinta-feira, no fornecimento, comprar alguma coisa para levar para sua família. Quer dizer, gastava energia naquela ida e naquela vinda; era um homem mal alimentado e, por conseguinte, de pauperado. Essa foi uma situação que o Governo encarou; não queria deslocar o homem. Então, deu a ajuda a fundo perdido, que apresentou irregularidades. Sentimos que havia uma certa reclamação contra este fundo perdido, pelo fato do pequeno agricultor que estava sendo financiado por ele deveria — segundo entendimento de cada qual, de distribuir, sem exigências maiores uma cota da quantia recebida. Não queria mesmo trabalhar! Entendia, nobre Senador, que da mesma maneira que V. Ex* havia recebido aquele dinheiro do Governo, de graça, eles teriam o mesmo direito àquele dinheiro, de graça, sem trabalhar. Foi uma das falhas que encontramos na peregrinação que fizemos através do Nordeste. Falamos isto ao Dr. Walfrido Salmito, da SUDENE, lá em Fortaleza, e dissemos: Dr. Walfrido, V. Ex* não acha que há certo comprometimento do Governo estar gastando o dinheiro a fundo perdido com o "vício" que constatamos? E ele respondeu: "Foi o único meio que encontramos para dar uma assistência de imediato ao povo que estava e está passando necessidade". Se se fosse esperar pelo crédito, seria muito demorado. Fizemos constar como uma conclusão imediata do nosso relatório, da Comissão de Assuntos Regionais, exatamente isto: aquela procrastinação, aquela burocracia, nobre Senador, na remessa de numerário para o atendimento de situações que não admitiam demora em ser realizadas. O atraso abusivo em julgar as propostas dos agricultores entregues às EMATER e que ficavam nos bancos, nas carteiras de crédito, esperando liberação. Por quê? Porque o Banco Central tinha que transferir para o Banco do Brasil; o Banco

do Brasil, de Brasília, tinha que transferir para os bancos das Capitais; estes, tinham que transferir para as agências das cidades. Então, era uma *via crucis*. Pego perdão, pois estou sendo um tanto prolixo, mas é porque eu participei da Comissão de Assuntos Regionais e senti de perto o problema. O Senador Alberto Silva e eu fizemos um relatório, que deveria ter contato com a participação do nobre Senador Agenor Maria. Mas S. Ex^a estava entregue a outros afazeres. Esse relatório já foi entregue ao Ministro Mário Andreazza pelo Senador Mendes Canale, Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, sendo outra cópia para que S. Ex^a fizesse chegar às mãos do Senhor Presidente da República. Não se fizeram grandes obras, como já afirmei. Creio que agora, deveremos marchar para isso. É pensamento do Governo construir grandes obras no Nordeste visando preparar o Nordeste, para os dias futuros. O Nordeste deve conviver com a seca. Mas, conviver como? São necessárias condições para que a Região Médio-setentrional do País, possa conviver com a seca. V. Ex^a sabe perfeitamente e eu disse no meu modesto discurso, na segunda-feira, nesta Casa, que nós temos grandes mananciais. No Ceará citei os açudes: Orós, Banabuiú, Araras. Mas somente depois de doze anos, depois do acidente com o canal em que seria adaptada a válvula dispersora, esta foi utilizada para perenizar o rio Jaguaribe. Só agora, do primeiro para o segundo ano de seca!... E agradeça-se, com justiça, ao Ministro Mário Andreazza tal cometimento. V. Ex^a, hoje, visitando o Estado do Ceará, no médio e baixo Jaguaribe, já vai encontrar plantada alguma coisa às margens do maior rio seco do mundo, hoje perenizado na extensão de 220 quilômetros!

Já foram colocadas comportas no açude Banabuiú, que duplicou a sua capacidade para perenizar o rio do mesmo nome, e que vem fornecendo água para a irrigação do Projeto Morada Nova, que V. Ex^a deve conhecer. Por conseguinte, acho que todos nós devemos lutar, como nordestinos, para que, daqui para frente, o Governo mude a orientação da emergência, nesta seca, mudando a maneira de como assistir o Nordeste. O que precisamos, na verdade, é de água, trabalho e, sobretudo, irrigação.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Muito obrigado, nobre Senador. Não discordo da maioria das coisas ditas por V. Ex^a, mesmo porque, sei que V. Ex^a é um homem de boa fé, um estudioso dessa matéria e vem procurando, cada vez mais, colaborar com o Governo, ajudar a resolver o problema nordestino. Mas, o que verificamos, com profunda tristeza, e nisso não há nenhuma alegria em criticar o Governo, é que cada ano a situação se complica mais. Não é compreensível que, dentro de uma previsão de cinco anos, — e todos nós tínhamos que pensar no pior — o Governo pensou exatamente no que lhe pareceu mais fácil: foi adotar, dentro dessa boa intenção revelada por V. Ex^a, o critério de aquinhoar a família, dentro da sua área doméstica. Ora, isso é um pensamento de uma ingenuidade admirável; é coisa realmente de poeta. Não sei como isso surgiu na cabeça de tecnocratas, tão inimigos do lirismo. Porque pretender resolver o problema da seca, com esse expediente, realmente é uma coisa fantástico. Mas, eu dou de barato, nobre Senador, que o Governo, com essa boa intenção, procurasse levar um ano — e, aqui, vale a pena dizer que boa intenção não é uma boa forma de governar. Com boa intenção, já dizia um crítico literário, não se faz uma página de literatura, ao contrário, atrapalha, atrapalha terrivelmente. Mas, dou de barato que o Governo, no primeiro ano, adotasse essa experiência... Era uma coisa nova. Mas, no segundo, insistir? No terceiro e até agora, não ter nada? Porque, agora mesmo, leio, no *Jornal do Brasil*, a declaração do Governador do Estado de Pernambuco pedindo, solicitando ao Ministro Mário Andreazza, que lá se encontra, que apresentasse algo de positivo para atender ao recrudescimento terrível da situação, no interior de Pernambuco, e o Ministro não tem nada a lhe dizer. Simplesmente, o Ministro está tão perplexo quanto o padre, o vigário, o homem lá da Suíça, lá da Escandinávia, ou o Presidente da República lá na Colômbia. Todos estão perplexos, todos estão distantes da realidade, todos deixaram de considerar que aquele era um fenômeno de longa duração e de importância vital na estrutura da vida nordestina.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Eu gostaria de complementar o meu aparte, dizendo a V. Ex^a que todos nós temos razão, quando afirmamos, aqui, que ninguém quis acreditar, quando afirmei, juntamente com os Srs. Senadores — Agenor Maria e Alberto Silva várias vezes, da tribuna desta Casa, que o estudo do Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos era um estudo sério. Poderia não ser uma coisa rigorosamente positiva, mas havia uma tendência, uma tendência que apontava cinco anos de estiagem, para o Nordeste, com piques nos anos de 1981 e 1983. Quero dizer, ainda temos um terreno muito árduo, digamos assim, para perflustrar e não sabemos qual será o nosso futuro.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Muito obrigado nobre Senador Almir Pinto.

Ouço o nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Senador Teotônio Vilela, V. Ex^a é um homem que, quando fala nesta Casa, traz para aqui problemas daquela região que V. Ex^a muito bem conhece. E, neste discurso, desta tarde, V. Ex^a está perplexo, diante do que está acontecendo lá no Nordeste. Todos nós da Região também estamos, porque, como disse aqui os Senadores Almir Pinto e Agenor Maria, nós fazemos parte de uma Comissão de Assuntos Regionais do Senado e percorremos de ônibus — não de avião — de ônibus uns dois mil e quinhentos quilômetros da área seca. E todas essas dificuldades de crédito, de reclamação para suprir de dinheiro este homem, que fica diminuído realmente na sua capacidade, passa a se considerar um pária, um parasita que não produz nada. Mas, o que é mais triste é saber que, no nosso relatório, alertamos o Governo. Já que está gastando somas em derredor de 40 bilhões de cruzeiros, que fosse dado ao CTA os 400 milhões de cruzeiros que ele pediu para formar núcleos de nucleação de nuvens. E formarmos outro projeto de criação de nuvens dentro do mar. Este é o projeto mais importante, porque, se formos agora ao Nordeste, verificaremos céu claro, sol inclemente e nem uma nuvem. Então, produzir as nuvens é o outro projeto do CTA. E, como o CTA é, realmente, um instituto de alta capacidade tecnológica e de homens sérios, que não estão falando bobagem, o que nos deixa tristes é que tanto o Ministro quanto os órgãos regionais do Nordeste não acreditam na proposição do CTA. E dissemos, e escrevemos, e insistimos para que, agora, que estamos num período sem jeito, que, ao menos agora, se tente — quero acrescentar ao discurso de V. Ex^a essa proposição nossa — se o Governo já vai mandar dois e meio bilhões, para matar a fome e a sede dos nordestinos, que separe um bilhão e entregue ao CTA e que dê assistência para que o CTA faça alguma coisa. A SUDENE e o DNOCS não têm mais argumento nenhum, porque eles tiveram 20 anos para preparar o Nordeste para conviver com a seca. E, como até agora não partiram para nenhuma providência que atinja este objetivo, a nosso ver, de imediato, só o CTA e, particularmente, entendemos que há uma solução. Esta solução é aquela de mapear a região conflagrada da seca, declarada da seca, onde mora gente, Senador. Porque suponhamos, por absurdo, que não morasse ninguém na zona rural do Nordeste. A seca não teria nenhum significado, pois se não morre gente, não tem gente para ter sede, nem gente para ter fome, não tem o fenômeno do flagelado. Partindo desse raciocínio, podemos detectar quais são as regiões do Nordeste de onde saem os flagelados. Se são 600 mil e se uma propriedade tem 30 habitantes entre parceiros e meeiros, dividindo esse número por 30, encontra-se o número de propriedades que não têm água. E, nestas propriedades que não têm água, que se abra um poço e se ponha um reservatório. Então, como é dessas propriedades que saem os flagelados, se nós transformamos a propriedade num oásis que tenha água, não sairá ninguém. O ano passado, dei aqui, uma demonstração, Senador Teotônio Vilela, de que foi possível e todos os meus companheiros viram as fotografias — numa pequena propriedade que tenho no norte do Piauí, os legumes cresceram, quando as chuvas se afastaram. Como havia um poço, pequena quantidade de água, ensinamos as rurícolas a molhar pé por pé de feijão. Quando dissemos isso, quase que o homem do DNOCS tem uma síncope, porque admite que não é possível.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Um técnico burocrata não podia aceitar uma coisa dessas.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Mas, Senador Teotônio Vilela, o homem que está com a sua roça perdida, tendo água e o instrumento que o ajude a molhar, ele não tem outra alternativa; ele vai salvar a sua roça. Porque hoje ele só tem uma atitude: rezar para chover, porque, se não chover, vai morrer de fome.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Muito obrigado, nobre Senador Alberto Silva.

Ouço o aparte do nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Teotônio Vilela, esse povo não quer fazer nada pelo Nordeste. O PROTERRA, um projeto instituído em 1971, depois do PROTERRA, veio o PROAGRO e o PRONORDESTE, em 1975. Depois, veio o Projeto Sertanejo. Então, temos três projetos no Nordeste. A soma de recursos para esses projetos, até 1979, de 1971 a 1979, soma 8 bilhões. O Governo deu, paternalisticamente, segundo o Senador José Lins, em 1979, 12 bilhões, e o ano de 1980, 30 bilhões. Esses projetos, na realidade, se tivessem recursos teriam resolvido o problema que é fazer com que o nordestino tenha condições de conviver com a seca, porque é muito mais fácil um ano de seca no Nordeste do que um ano bom de inverno; conviver com a seca é realmente desenvolver o projeto hídrico que está afundado por falta de recursos. Nós não temos poços amazônicos, não temos eletrificação rural, não temos nada, mas não temos porque eles querem que o Nordeste continue a reboque de uma política que tem como política desfibrar o homem do nordeste e fazer com que eles ganhem as eleições todos os anos.

Ganhem as eleições para dar a esta Casa, justamente, a tristeza de se ver o Senador biónico, de se ver as leis espúrias que nodam este Congresso e mancham a reputação daqueles próprios que aqui têm assento. Congratulo-me com V. Ex^a e posso afirmar que dia virá em que ninguém poderá conter o povo porque estômago não tem pátria, não tem fronteiras, não tem religião. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou terminar mas não sem esquecer a lamentável consideração de que assombra, na situação de poder dominante, a fantástica capacidade de ser infiel à Nação e especialmente ao Nordeste.

Não é agora a oportunidade de desfilar aqui o que foi prometido e garantido e não feito, e aquilo que foi feito, feito de forma tal que coloca o cidadão nordestino numa situação de inferioridade que ele não aceita.

O nordestino tem uma tradição libertária. E é preciso lembrar que as insurreições libertárias, neste País, explodiram no Nordeste. É preciso que este Governo tenha presente que o nordestino é detentor de uma vocação de liberdade que ninguém é capaz de deter.

Não se procure, portanto, programar a desgraça, programar o homem, no sentido de que ele venha ficar sujeito ou preso, por todos os motivos, a uma determinação autoritária.

E há, também, uma tradição dos padres libertários do Nordeste: Padre Rolim, Padre Roma, Dom Vital, Frei Caneca. Todos estão aí. E há uma Igreja viva no Nordeste aliada à situação dos oprimidos.

E nós — e aqui falo também como empresário — aqueles que têm o mínimo de discernimento, nós estamos ao lado dos oprimidos; nós estamos ao lado do Nordeste. E eu sou um deles, Sr. Presidente. Se tiver que morrer, morro com o Nordeste. Não tenha o Governo a menor dúvida disto. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ímpeto legisferante do Poder Executivo vem-se acentuando a cada ano, numa inexplicável usurpação dos encargos fundamentais do Congresso Nacional.

A prerrogativa de legislar por decreto-lei, que a Carta outorgada deferiu àquele Poder, para óbvia utilização em caráter excepcional, vem sendo acionada, amiudadamente, sobretudo quando se encontram em recesso as duas Casas do nosso Parlamento.

Com as mesmas funcionando em período normal de trabalhos — que absurdo? — o Executivo não se inibe nos seus intentos legislativos, num acúmulo de atribuições contra o qual já se manifestaram, em inúmeras oportunidades e sempre com justificada veemência, Senadores e Deputados Federais.

Pela singularidade regimental que cerca a tramitação do decreto-lei, resta ao Congresso aprová-lo ou rejeitá-lo, sem condições de promover qualquer alteração no texto sob exame, tudo isso no prazo improrrogável de sessenta dias.

Com o término, a 5 de dezembro, de mais uma Sessão Legislativa, reiniciou-se, também no ano de 1980, a fase da expedição em massa de decretos-leis, que assumiu um crescendo desnordeante, explicado, apenas, pelo desejo de manter-se a Câmara dos Deputados e o Senado à margem de importantes decisões envolvendo matérias relacionadas com:

- "I — segurança nacional;
 - II — finanças públicas, inclusive normas tributárias; e
 - III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos."
- (Art. 55 da Constituição)

Todas estas considerações iniciais, Sr. Presidente, são tecidas a propósito do Decreto-lei nº 1.861, de 25 de fevereiro último, atingindo diretamente as empresas brasileiras e tornando dependentes do Governo, órgãos como o SESI, o SESC, o SENAI e o SENAC, para os quais as mesmas contribuem, através do IAPAS.

Criadas à época do pós-guerra, as referidas entidades, mantidas com recursos arrecadados do comércio e da indústria, passaram a funcionar modularmente, impondo-se ao respeito e à admiração das próprias autoridades e das comunidades a que servem.

Por todos os recantos do País, espalham-se Centros Profissionais, Colônias de Férias, Restaurantes, Departamento de Recreação e Lazer, Unidades Móveis de ensino, sob a responsabilidade do empresário nacional, sem recursos oficiais, pois as respectivas fontes de renda originam-se exclusivamente na contribuição de cada categoria econômica.

No passado, Roberto Simonsen e Euvaldo Lodi, na indústria e João Daudt de oliveira, no comércio, constituíram-se em verdadeiros propugnadores do ideário de PAZ SOCIAL, que serve de salutar inspiração ao funcionamento de tais organismos.

Durante mais de uma década, na área do comércio, o nosso saudoso colega Jessé Pinto Freire presidiu, com acerto e descortino invulgares, o SESC e o SENAC, sendo sucedido pelo líder Antônio de Oliveira Santos, alçado, em 80, à direção máxima da CNC e, em razão disso, daquelas duas conceituadas instituições.

No que concerne à indústria, coube ao atual presidente da CNI, Albano do Prado Franco, dar continuidade à ação de seus antecessores, direcionando-a, também, para o debate permanente em torno de importantes questões vinculadas à realidade brasileira.

Embora obrigados a submeter as suas contas anuais ao julgamento do Tribunal de Contas da União, o SESC, o SESI, o SENAC e o SENAI mantiveram-se, sempre, dentro de uma estrutura organizacional, com independência financeira, sendo-lhes redistribuídas, em quotas duodécimas, o produto da arrecadação procedida pelo IAPAS.

Agora, porém, em face do disposto no Decreto-lei nº 1.861, a contribuição empresarial passará a integrar a receita do Fundo de Previdência e Assistência Social, incidindo sobre o LIMITE MÁXIMO de exigência das contribuições previdenciárias, mantidas as mesmas alíquotas e contribuintes.

Reportando-se ao assunto, em longo editorial, na edição de 1º de março, o Estado de S. Paulo ressalta que

"... o Poder Executivo encontrou a maneira de aliviar financeiramente o complexo previdenciário assistencial, além daquela de financiar a contribuição da União para com a Previdência Social: aumentar a contribuição devida pelas empresas ao SESI, ao SENAI, ao SESC e ao SENAC e transferir esses fundos para a Previdência."

E mais adiante, enfatiza o editorialista:

"Não apenas as empresas foram penalizadas pelo Decreto-lei nº 1.861; as entidades a que ele se refere correm o risco, a partir de 1º de março, — data da vigência do Decreto-lei — de ver-se privadas dos recursos de que até hoje dispunham, os quais revertiam, direta ou indiretamente, na totalidade ou em parte, em benefício dos industriários e dos comerciantes."

A insatisfação dos setores empresariais, diante da estranha medida de conotação reconhecidamente estatizante significativamente, de que é prova bastante a relutância dos presidentes de Federações das Indústrias de integram a comitiva do Chefe da Nação que viaja a Colômbia, em missão oficial.

Trazendo, hoje, ao conhecimento do Senado todas essas ocorrências, de-sejo apelar para o Primeiro Mandatário no sentido de que diligencie a revogação do supra referenciado decreto-lei, mantendo a preceituação anterior, dentro da qual as mencionadas entidades procuravam cumprir os seus nobres objetivos institucionais.

Se assim não se posicionar o Executivo, bem que o nosso Parlamento poderia oferecer inequívoco testemunho de independência, rejeitando o malsinado Decreto-lei nº 1.861, como alternativa indicada, com base no Regimento Comum do Congresso Nacional. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB. Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde os primeiros dias de minha presença nesta Casa, venho ocupando reiteradamente a tribuna, para clamar com insistência em favor da adoção de um programa objetivo de equacionamento e solução dos problemas da Região Nordeste.

Minha grande preocupação tem sido chamar a atenção dos governantes e do povo para a maior causa da crise crônica do Nordeste e dos seus periódicos agravamentos.

Essa causa não é outra senão a descontinuidade dos Planos que ao longo do tempo foram sendo aprovados, iniciados, e a seguir, abandonados, sem maiores explicações ou com justificativas que não convencem.

O fato é que, esse desinteresse em resolver definitivamente o problema, está agravando as suas dimensões e provocando na consciência do povo nordestino um sentimento de desesperança e de angústia que pode descambar para um clima incontrolável de revolta.

As atuais invasões de armazéns de propriedade do Governo Federal ou os saques de casas comerciais, como vêm ocorrendo nas últimas horas no Ceará e no Município paraibano de Bonito de Santa Fé, são bem uma demonstração do esgotamento da decantada paciência do sofrido povo do Nordeste.

Não bastam as providências emergenciais; as obras improvisadas ou as medidas de assistência social.

Essas atitudes circunstanciais e passageiras, são paliativas, mascaram a gravidade da situação e têm representado, até agora, um dos motivos para adiamentos e interrupções de uma série de estudos das mais variadas origens e destinações, mas quase todos viáveis e eficientes para a solução gradual e constantes da problemática nordestina.

Só para ficar nos problemas da Paraíba, volto a lembrar como já fiz outras vezes, a situação de esquecimento em que se encontram obras de relevante importância para a regularização dos nossos rios e a multiplicação da nossa capacidade de represamento.

Falo da barragem de Curimatã, cujas fundações abandonadas à ação corrosiva do tempo são um verdadeiro desafio à proclamada boa vontade do Governo Central no sentido de resolver os problemas do Nordeste.

Falo de Acauã, outro grande açude cuja importância o DNOCS proclama há vários anos, inclui no seu orçamento e não inicia as obras, mistério só explicado pela indiferença secular com que o Nordeste é visto pelos governantes de outras regiões do País.

Por que não são atacados agora esses serviços, Sr. Presidente?

Por que não se identifica em cada Estado os projetos abandonados e não se dá prioridade ao reinício desses trabalhos de forma responsável e definitiva?

Ao contrário disso, o que se vê é a redução da significação e dos recursos dos organismos ligados ao desenvolvimento do Nordeste, como já aconteceu com a SUDENE, com o Banco do Nordeste e agora mesmo com a CHESF, sem falar no DNOCS, vítima nos últimos tempos de uma criminosa política de desfiguramento de sua história atuação, através da violenta diminuição dos seus quadros funcionais e do corte de suas dotações orçamentárias.

A situação é grave e tende a se tornar insustentável, caso as chuvas não cheguem nos próximos dias.

As cartas e os telefonemas que tenho recebido da Paraíba nos últimos dias são inquietadores.

Como já disse noutras ocasiões, o que se reclama é um tratamento equânime, democrático, pois somos parte do todo nacional, contribuimos com o nosso esforço e as nossas riquezas para as obras gigantescas e, às vezes, mirabolantes que se constroem permanentemente em outras Regiões.

Que o Governo Central atente para as palavras de advertência proferidas no Parlamento nas últimas sessões, inclusive por representantes do Partido Oficial e demonstre, realmente, sua determinação de adotar nova posição em relação ao Nordeste, não apenas aumentando as verbas da emergência mas determinando a retomada dos projetos abandonados e iniciando outros que objetivem, especialmente, acumulação de maior volume de águas e a implantação de sistemas irrigatórios, passo inicial para a longa caminhada pela reedificação do Nordeste. (*Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs Senadores:

O Governo Federal procura sempre passar a idéia de que a Oposição, e de modo especial o PMDB, caracteriza-se pela crítica sistemática, não construtiva, sugerindo até que se o Partido chegasse ao poder não agiria com acerto, porque na prática a teoria é outra...

Acontece que o PMDB também é ação, e faz o que diz. Uma prova disso é a administração vitoriosa do Prefeito Lincoln Grillo, cujas realizações no Município de Santo André, São Paulo, repercutem além das fronteiras do Estado e são hoje reconhecidas em todo o país.

Por isso, decidimos trazer ao Senado alguns dados constantes da Prestação de Contas da Administração Lincoln Grillo, no período 1977-1981.

No campo educacional, por exemplo, o Projeto CEAR — Centro Educacional, Assistencial e Recreativo, pioneiro no Brasil, atende a 10 mil crianças e se constitui numa das mais aperfeiçoadas redes de atendimento pré-escolar, dentro de modelos pedagógicos modernos e padronizados. no ensino fundamental foram construídos sete prédios escolares para colégios de 1º e 2º graus e durante o ano de 1980 foram distribuídas 70 mil merendas por dia, atendendo a 97.542 alunos carentes, além da distribuição de bolsas de estudo, que em 1979 atenderam a 1.963 alunos.

O ensino superior é outro encargo da Prefeitura, através das Fundações ABC, mantenedoras das Faculdades de Filosofia e de Economia, e da Fundação Santo André, para a qual a Prefeitura, além da subvenção fixada no orçamento, liberou uma verba extra de Cr\$ 4,4 milhões, em 1979.

A Biblioteca Pública Municipal possui hoje um acervo de 52.798 unidades, das quais 16.323 foram adquiridas no último triênio, além de ter sido implantada a Mapoteca e a História de Centro e Obras Raras.

No setor de esportes, além da ampliação de quadras, foi criado um sistema de apoio ao atleta, através da concessão de bolsas de estudo para o curso superior e para o 2º grau. E, no de lazer e recreação, foram desapropriadas extensas áreas nas quais se localizam hoje reservas florestais, parques recreativos, quadras de esporte, etc.

Na área da saúde procedeu-se à dinamização do Hospital Municipal, que em 1976 atendeu a 41.226 pessoas e, em 1980, a 223.000 pessoas, num total de 751.000 serviços prestados. Foi construído o Pronto-Socorro de Utinga, subdistrito de Santo André, que atende a mais de 250.000 habitantes; o Pronto-Socorro de Vila Luzita, região periférica das mais carentes; implantação de serviço de prevenção ao câncer; construção do Hospital Regional das Clínicas; dinamização da FAISA — Fundação de Assistência à Infância de Santo André; aquisição de unidades móveis de assistência odontológica à população carente; e muitas outras obras de assistência à saúde.

No setor de saneamento básico foram instalados mais de 85.000 metros de rede de água encanada, 130.000 metros de rede coletora de esgotos e construída uma usina de lixo com capacidade inicial de 500 toneladas/dia.

Na área da habitação estão sendo construídos inúmeros conjuntos habitacionais, mas o que de mais significativo se fez nessa área foi a implantação do sistema de isenção de imposto predial para os proprietários de uma só casa com área de até 70 metros quadrados, além da reformulação da Lei de Zoneamento e de um programa de urbanização de favelas.

Poderíamos ainda citar inúmeras outras realizações nos setores de infraestrutura e equipamento urbano, abastecimento e administração pública. O importante, porém, não é ressaltar o número de obras realizadas, mas o fato de que elas puderam ser levadas a efeito apesar da participação do município não atingir a 7% do total de impostos arrecadados, ficando para a União e para os Estados a parte do leão da arrecadação municipal.

Sem recursos financeiros, esmagada pela União que, como lembra o Prefeito Lincoln Grillo "leva tudo e não retorna nada a ninguém", ainda assim Santo André realiza uma das mais eficientes administrações municipais, apoiada na intensa participação da comunidade através do diálogo entre o administrador público e o povo, com vistas à solução dos problemas.

É, pois, com imensa satisfação que faço hoje este registro, enviando ao Prefeito Lincoln Grillo e colaboradores meus sinceros parabéns, não sem antes ressaltar o papel preponderante desempenhado pela população de Santo André, a maior responsável pelo progresso e intenso desenvolvimento do município.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabo de regressar do interior do Piauí, e pude constatar que a situação do homem do campo é dramática.

Com algumas chuvas caídas em janeiro próximo passado, a esperança renasceu na alma dos sertanejos piauienses, e eles plantaram suas roças. Milho, feijão e mandioca nasceram, mas, com a suspensão das chuvas, as folhas desses cereais já estão murchando.

Em outras palavras, ninguém, na zona rural do Piauí, espera mais colher os frutos de seu trabalho, pois há mais de vinte e cinco dias não cai uma gota de chuva no sertão piauiense.

A população faminta invade cidades no Ceará em busca de alimentos, e o Ministro Andreazza classifica isto como agitação, provocada por elementos estranhos à área.

Ora Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro Andreazza não podia ser mais infeliz no seu pronunciamento.

Nós, que somos nordestinos e conhecemos de perto o drama do rurícola, fomos em dúvida o que disse o Ministro.

Entendemos que pode aparecer um ou outro elemento estranho àquela região, infiltrado no meio da multidão faminta, tentando provocar a agitação de que fala o Ministro, mas não podemos aceitar a generalização por ele feita.

No relatório que fizemos, em junho de 1980, sobre nossa viagem em ônibus por quase toda a área do polígono das secas, entre outras medidas, insistimos para que o Governo desse ao CTA meios de desenvolver e pôr em prática seus dois projetos: Moclina e Modarte.

Ao que estamos informados, nenhuma providência foi tomada neste sentido.

O que é mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o relatório do CTA é de junho de 1978, e previa que, a partir de 1979, o Nordeste estaria entrando em período de seca de cinco anos.

Este relatório foi entregue à SUDENE, Banco do Nordeste, DNOCS e a todos os Governadores daquela área.

OCTA insistiu em 1979, alertando Governos estaduais e organismos regionais de que 1979 já era o primeiro ano de cinco de seca previstos por aquele notável Instituto do Ministério da Aeronáutica.

O que é mais triste Sr. Presidente, é que, parece, ninguém do Governo está levando a sério a previsão do CTA.

No meu Estado, o Governador, ainda debochou do CTA, na televisão, rádio e jornais.

Disse ele que nuvem não era cachorro, que se chamava com um estalar de dedos.

O resultado é que a calamidade continua em 1981, e o Ministro volta ao Nordeste percorrendo locais onde o drama é maior, e anuncia ao País que tem mais dois bilhões e meio de cruzeiros para socorrer os flagelados.

Ora Senhor Presidente, Senhores Senadores, de 1979 até esta data, o Governo Federal já mandou mais de quinze bilhões de cruzeiros para socorrer as vítimas da seca.

O Ministro Andreazza anunciou na televisão um miraculoso plano de transportar o excesso d'água de enchentes, do São Francisco para o Nordeste.

Entendemos nós que o Governo não tem o dinheiro necessário à execução de plano de tal envergadura.

Admitamos, só para raciocionar, que se arranjasse os dez bilhões de dólares para execução desse plano.

Em primeiro lugar, ter-se-ia que construir enormes reservatórios naturais de água, nas cabeceiras dos rios do Nordeste, para acumular a grande massa d'água, proveniente das enchentes do São Francisco.

Uma vez construídos os reservatórios, estes alimentariam os rios secos a jusante das barragens.

Mas Sr. Presidente, Srs. Senadores, isto já existe no Nordeste, é verdade que em escala menor, mas nem por isso menos válida.

Só para citar alguns exemplos, os rios Acaraú, Curu e Jaguaribe já são perenizados, respectivamente, pelos açudes Araras Pentecoste, Banabuiú e Orós, todos no Ceará.

Perguntamos nós: quantos nordestinos vivem à custa dessas barragens? Podemos assegurar que não chegam a trinta mil os rurícolas do Nordeste que vivem da irrigação promovida pelo DNOCS e jusante dos açudes aqui mencionados.

Mas neste seca, que já vem de 1979, mais de seiscentos mil rurícolas estão recebendo o auxílio federal com diárias de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), que não dão para comprar um quilo de feijão.

O certo é que a população da área rural do Nordeste atinge a classe dos dezesseis milhões de habitantes, sendo que pelo menos um milhão desses habitantes têm que ser socorridos cada vez que se apresenta o fenômeno das secas.

Como esse milhão de habitantes não mora em um só Estado, mas nos oito do Nordeste depende-se facilmente que, mesmo que todos os rios daquela região fossem perenizados pelas águas do Rio São Francisco, mesmo assim, repetimos, todo o restante da área do polígono das secas continuaria a fornecer flagelados ao Nordeste, e ao País, em casos de estiagens prolongadas, ou mesmo seca.

O que fazer então?

Dizemos nós: construir barragens submersas e sucessivas em todos os rios secos do Nordeste, e, no restante da área, poços tubulares em cada propriedade que tenha pelo menos três famílias de meeiros ou parceiros na média de trinta habitantes por propriedade.

Além do poço, o Governo construiria, também, reservatórios de um milhão de litros em cada propriedade que tivesse um poço.

Todas as roças seriam executadas sempre ao lado desses reservatórios para que em caso de estiagem pudessem ser irrigadas à mão.

Além disso, poder-se-ia dar um tratamento especial em toda a linha do perímetro molhado dos açudes nordestinos, fazendo estradas simples, acompanhando todo o mencionado perímetro molhado, e ao lado da estrada uma linha de transmissão elétrica.

Com um sistema simples de irrigação, o rurícola nordestino teria chance de plantar e produzir nestas áreas, sem riscos do espantinho das secas.

Nas propriedades de maior porte, implantar-se-ia o sistema de irrigação por gotejamento em módulos de dez hectares, consorciando uma cultura permanente como caju ou coco, e a de subsistência com feijão, milho, mandioca etc.

Por fim, Senhor Presidente, Senhores Senadores, o Governo mandaria fornecer imediatamente os recursos solicitados pelo CTA, para que em 1982 e 1983 não se repita o drama que está ceifando vidas e promovendo um êxodo em massa da população rural nordestina.

Para mostrar que o Nordeste é viável, mesmo com a seca, convido os Srs. Senadores que estiverem interessados a visitar um projeto que acabo de executar, de irrigação por gotejamento, semelhante ao que se faz em Israel, numa

área de dez hectares de minha propriedade, no Município de Luiz Correia, no norte do Piauí.

Neste módulo de dez hectares estão sendo plantados mil coqueiros, e o restante da área já plantada de feijão e milho, apesar da seca.

Isto significa Sr. Presidente, Srs. Senadores, que é possível transformar a área seca do Nordeste em milhares de oásis resistentes às estiagens, produzindo alimentação para o Nordeste e para o País, com instalações simples, como a que acabo de descrever! (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 546, de 1980, do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Artigo de autoria do sociólogo Luiz Carlos Mancini, publicado no *Jornal do Brasil*, de 19 de outubro de 1980.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 547, de 1980, do Senador Bernardino Viana, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo Ministro de Estado do Trabalho Murilo Macedo, por ocasião da inauguração do edifício-sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, em Brasília, no dia 19 de novembro de 1980.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de redação em seu Parecer nº 1.222, de 1980), do Projeto de Resolução nº 130, de 1980, que suspende a execução da alínea "c", do nº 17, do inciso II, do art. 106 do Decreto-lei nº 05, de 15 de março de 1975, e o Decreto "N", nº 1.135, de 26 de setembro de 1968, ambos do Estado do Rio de Janeiro.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1980 (nº 3.898, de 1980, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o provimento de cargos de Juiz de Direito dos Territórios, nas condições que menciona, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1, 2, e 3, de 1981, das Comissões:

— *De Constituição e Justiça;*

— *de Serviço Público Civil; e*

— *do Distrito Federal.*

— 5 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1980, do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre preferência a posseiros na alienação de terras da União, tendo

PARECERES, sob nºs 1.243 a 1.246, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;*

— *de Agricultura, favorável;*

— *de Legislação Social, favorável; e*

— *de Finanças, favorável.*

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1979, do Senador Amaral Furlan, dispondo sobre recebimento de pecúlio pelo aposentado que retorna ao trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 1.139 a 1.141, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;*

— *de Legislação Social, favorável; e*

— *de Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.*

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1980, do Senador Gastão Müller, que obriga a identificação numérica de motores pelas fábricas produtoras de veículos automotores e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.124 e 1.125, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e*

— *de Economia, favorável.*

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Se-

nado nº 18, de 1980, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a aposentadoria especial do músico, tendo

PARECER, sob I.032, de 1.980, da Comissão

— de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), pela inconstitucionalidade.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO DE AGRICULTURA

7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1980

Às dez horas do dia dezessete de setembro do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Ruy Barbosa, presente os Senhores Senadores Evelásio Vieira — Presidente, Aderbal Jurema, Leite Chaves, José Richa, Evandro Carreira, Passos Pôrto, Afonso Camargo, Itamar Franco, os Senhores Deputados Pedro Ivo e Pedro Correia e o Senhor Doutor Mauro Silva Reis, Presidente do IBDF, reúne-se a Comissão de Agricultura.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Doutor Mauro Silva Reis, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, que apresenta uma exposição relacionada com as atividades da instituições que dirige.

Encerrada a palestra, passa-se aos debates, deles participando todos os Senhores Parlamentares presentes.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece a colaboração do ilustre depoente, assim como a presença dos Senhores Senadores e Deputados, determinando, em seguida, que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo a esta ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1980, DESTINADA A OUVIR A PALESTRA, SEGUIDA DE DEBATES, DO SENHOR DOUTOR MAURO SILVA REIS, PRESIDENTE DO IBDF, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

*PRESIDENTE: SENADOR EVELÁSIO VIEIRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEITE CHAVES
INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO.*

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Iniciando nossos trabalhos, a Comissão de Agricultura do Senado da República, recebe o Dr. Mauro Silva Reis, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, organismo federal que tem uma alta responsabilidade dentro do interesse do desenvolvimento econômico e, também, ecológico.

A Comissão de Agricultura do Senado Federal achou por bem convidar S. Sr para vir à nossa Comissão e fazer uma palestra informativa a respeito das atividades do IBDF, para, logo após sua exposição, estabelecermos um diálogo para que a nossa Comissão possa se inteirar melhor das atividades do IBDF, a fim de estarmos melhor capacitados no cumprimento da nossa missão dentro das nossas atribuições e, também, do próprio Senado da República.

Concedemos, assim, a palavra ao Dr. Mauro Reis, Presidente do IBDF.

O SR. MAURO REIS — Exmº Sr. Presidente da Comissão de Agricultura do Senado, Senador Evelásio Vieira, nobres Senadores Leite Chaves, Evandro Carreira, José Richa, membros desta importante Comissão:

Foi com muita honra e satisfação que recebemos o convite para prestar informações sobre as atividades do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, órgão responsável pela política florestal do País, que temos a honra de presidir há exatamente três meses e meio, aceitando a convite do Presidente João Figueiredo e do Ministro Amaury Stábile, da Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 86, DE 1980

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base na delegação de competência contida no Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, resolve:

— Autorizar a renovação do contrato de Manuela Escolona Coro, pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias e sob o regime jurídico da CLT, com o salário mensal de Cr\$ 52.806,00, para execução de tarefas técnico-científicas de sua especialidade, no campo da pesquisa e assessoramento legislativos, a partir do término do contrato anterior.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1980. — Luiz Viana, Presidente.

Ao IBDF, na qualidade de autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, criada pela Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, cabe a formulação, orientação, coordenação e execução da política florestal brasileira. Isto implica, de um lado, no fomento e estímulo ao desenvolvimento florestal, caracterizado pelo uso adequado de nossas florestas; e, do outro lado, na preservação do nosso patrimônio de flora e fauna.

A evolução florestal nos países industrializados, tem-se caracterizado por uma progressiva transformação das áreas cobertas com florestas em terras próprias para agricultura e pecuária, visto que a necessidade de produção de alimentos para fazer face à contínua explosão demográfica tem que merecer prioridade absoluta em todas as nações.

Infelizmente, na maioria dos países, a ocupação e utilização dos recursos florestais foram desenvolvidas de maneira não condizente com os preceitos silviculturais e conservacionistas implicando, desta feita, no desaparecimento de grandes maciços florestais e, conseqüentemente, redundando em desequilíbrio ecológico.

Estudos realizados assinalam que até o final do ano de 1979, a expansão da agricultura, a coleta de lenha para combustível e a exploração comercial das florestas haviam sido a causa da eliminação de metade das florestas da África, um terço a América do Sul, e outro terço no Sudeste Asiático.

Esta experiência histórica quanto ao uso irracional ou inadequado dos recursos naturais renováveis e suas comprovadas conseqüências negativas sob o ponto de vista social, econômico e ecológico, também se fizeram sentir no Brasil desde a época de nosso descobrimento. A história nos ensina que foram nossos colonizadores os primeiros predadores da nossa floresta, uma vez que o Pau-Brasil tinha grande aceitação no mercado europeu.

A pressão sobre as florestas brasileiras tem se agravado nos últimos anos, face à crescente demanda de madeira para suprir o mercado nacional, em franca expansão e, ainda, atender a uma também crescente procura por parte do mercado internacional, devido à diminuição das reservas dos países exportadores e à diminuição das reservas florestais de cada país em conseqüência da sua exploração irracional.

O desmatamento indiscriminado, que implica na remoção da cobertura florestal sem a finalidade de uso adequado do solo, tem conseqüências ecológicas e sociais desastrosas. O solo, ao ser deixado a mercê das inclemências do tempo, vê-se afetado em sua fertilidade. De fato, a água das chuvas ao cair e não encontrando a camada de humos formada pela floresta, deixa de ser absorvida para o subsolo e tende a correr livremente para os rios e as bacias hidrográficas levando consigo grande quantidade de matéria orgânica e partículas de solo. Também a capacidade das represas diminui progressivamente, e as enchentes tornam-se cada vez mais lesivas social e economicamente.

Por outro lado, sabemos que numa floresta tropical a maior parte dos nutrientes se encontra nas árvores e não no solo, como ocorre nas áreas temperadas, de modo que os terrenos desmatados, em geral, terminam nus e estêreis, ou são substituídos por pastos pobres, sem valor nutritivo para o gado ou para a agricultura, a menos que se invista grandes somas em fertilizantes sintéticos e correspondentes defensivos.

É óbvio que não podemos sustentar o princípio do desenvolvimento ilimitado à base de uma tecnologia de exploração predatória de nossos recursos naturais, porque a própria sobrevivência do homem e do país estaria em jogo.

Dos 845,6 milhões de ha (8.465 milhões de km²) que o Brasil tem de área territorial, 347 milhões estão cobertos por floresta tropical, 112 milhões correspondem ao cerrado, 34 milhões à caatinga e, aproximadamente, 35 milhões às florestas plantadas. Isto significa que perto de 60% do território nacional está coberto por algum tipo de cobertura florestal.

Entendemos que os recursos naturais renováveis estão à disposição do homem para que este os manipule com o objetivo de conseguir benefícios eco-

nômicos ecológicos e sociais, tanto para as gerações presentes como para as futuras. É fato incontestável que a floresta não é obstáculo ao desenvolvimento, e sim um meio para alcançá-lo.

Nesta linha de pensamento, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal vem orientando as atividades do setor, de modo a se alcançar a harmonia entre a utilização dos recursos naturais renováveis, necessários ao processo de desenvolvimento nacional, com a preservação dos ecossistemas existentes.

O momento atual tem sido reconhecidamente caracterizado pela crescente importância do setor florestal na economia do País. A sua contribuição na formação do PIB tem sido e pode ser ainda mais substancial.

Na geração de emprego, as atividades do setor absorveram um contingente de mão-de-obra não qualificada, correspondente, em 1979, a 3,7% da população economicamente ativa do Setor Agrícola Brasileiro.

No combate à inflação, o setor florestal pode responder, dentre outras alternativas, utilizando-se das técnicas silviculturais do manejo florestal para aumentar a oferta de produtos e subprodutos florestais a preços mais acessíveis.

Na produção de alimentos, através do programa agrosilvicultural implantado no ano passado, e que hoje já faz sentir a sua importância como uma alternativa viável ao aumento da fronteira agrícola do País.

No balanço de pagamento, através do programa energético e do incremento de suas exportações, nos últimos três anos, o setor triplicou a sua participação na balança comercial. Comparando com o total das exportações brasileiras, o comércio de madeira e derivados no último ano (1979) representou cerca de 4% do montante de divisas.

As transformações ocorridas no panorama energético internacional, durante os anos setenta, ensejaram a adoção de múltiplas e sucessivas medidas por parte de diversos governos para atenuar os efeitos da crise do petróleo sobre as respectivas economias nacionais.

No caso brasileiro, a fixação da diretriz de diminuição da dependência externa no campo energético vem conduzindo a uma nova angulação do panorama de diversos segmentos da economia e, ainda, ao exame do setor florestal do ponto de vista de sua contribuição potencial à geração de energia.

As excepcionais condições de desenvolvimento da biomassa florestal em nosso País, aliadas à capacidade de incorporação de terras, cujo uso não conflita com a agricultura voltada para a produção de alimentos, colocaram em primeiro plano a conveniência de mobilização do setor, no esforço de reajustamento da economia às dificuldades de importação de energia.

A utilização da madeira, sob a forma de lenha, carvão vegetal, ou ainda o uso combinado de óleo e finos de carvão é, a curto prazo, a mais importante alternativa de substituição de óleo combustível. Este derivado, que representa cerca de 30% do consumo de petróleo, é o que tem maior possibilidade de substituição, tendo em vista as condições de sua utilização no processo industrial e o fato de que esta substituição vegetal já apresenta preços competitivos.

Por outro lado, ainda que em um prazo maior, também a obtenção do álcool a partir da madeira coloca-se como importante alternativa, conforme foi definido pelo governo quando da criação da COALBRA, empresa de economia mista responsável pela operação deste processo. O progresso tecnológico da operação industrial de álcool da madeira tornará viável a substituição da gasolina.

Diante disso, será necessário que as florestas naturais sejam utilizadas dentro de um manejo racional e sustentado, sem o que haverá danos ambientais de vulto.

Sabemos que o reflorestamento no Brasil é, e continuará sendo por algum tempo, atividade complementar ao manejo de florestas nativas. Torna-se premente sensibilizar o País para o fato de ser a floresta um recurso natural renovável, que pode ser utilizado mediante manejo racional.

Assim, a implementação de programas e projetos de reflorestamento, incluindo as técnicas agrosilviculturais, pode aumentar significativamente a produção de alimentos humanos e animais e de matéria-prima madeireira para a indústria e para geração de energia.

Para fazer face a essa realidade e a novos desafios, essa administração está consciente de que é necessário reformular o modelo florestal brasileiro, vinculando-o a um contexto de maior abrangência e complexidade. É preciso atender a crescente demanda de madeira para os programas de celulose e papel, siderurgia e madeira processada. Simultaneamente, é preciso também inverter a tendência histórica da participação declinante da biomassa vegetal no balanço energético.

Temos a humildade de reconhecer que esta grandiosa tarefa extrapola os instrumentos e recursos que ora o IBDF dispõe para realizá-la a contento. Portanto, entendemos ser igualmente impositivo à reestruturação e o fortalecimento do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, órgão responsável pela reformulação, orientação, coordenação e execução da política flo-

restal do País, de modo a torná-lo o serviço florestal do Brasil em seu *sensu lato*.

Desde a criação do IBDF, a partir da junção do antigo Departamento de Recursos Naturais Renováveis, do Instituto Nacional do Mate e do Instituto Nacional do Pinho, têm sido realizados intensos esforços de desenvolvimento institucional, embora insuficientes para a dimensão da problemática que lhe cabe abarcar no momento.

A relevância das ações que são esperadas do IBDF requer um permanente aperfeiçoamento de seus níveis técnicos, condição para que possa coordenar a contento o processo de decisões em sua área. Esta, tem-se caracterizado pela continuada expansão quantitativa e qualitativa, com o surgimento de novas empresas e agências governamentais e pela diversificação de possibilidades de integração entre interesses empresariais e objetivos de governo.

Na explicitação de sua política, caberá ao Instituto a formulação de um programa florestal nacional destinado a captar e direcionar a dinâmica dentro da qual se desenvolverão as atividades florestais, indicar metas setoriais e regionais e mensurar os impactos resultantes desta ação.

A montagem desse programa não prescindirá da consulta às entidades envolvidas no sistema, à iniciativa privada, à comunidade técnico-científica e aos poderes constituídos, para que possamos definir uma programação concreta e detalhada, incapaz de gerar expectativas desvinculadas das exigências e possibilidades atuais. Através do apoio de outros segmentos governamentais, buscar-se-á uma completa estruturação das áreas prioritárias para reflorestamento, com indicações de alternativas de utilização da madeira, de canais de acesso e comercialização de insumos e produtos básicos e de fixação do homem ao campo — aí incluída a interiorização das condições de saúde e educação.

Assim, o estabelecimento de uma programação por regiões florestais, que não implique em incertezas e instabilidades, a manutenção da atualização dos custos dos projetos à época das liberações e a normalidade do fluxo financeiro do órgão gestor dos incentivos, para os executores, serão fatores que ensejarão a adoção de medidas práticas tendentes à verificação da produtividade alcançada, como instrumentos de valorização da eficiência técnica-empresarial.

Ilustres Senadores, após esta introdução genérica da problemática florestal brasileira, passaremos a discorrer a respeito das programações que vêm sendo desenvolvidas pela Autarquia, acrescentando comentários ao texto, quando o assunto merecer maiores detalhamentos.

Apresentarei aos Srs. mais ou menos compatizado, as diferentes áreas de atuação do IBDF, e os programas que vêm sendo desenvolvidos.

O primeiro deles diz respeito ao

Sensoriamento remoto e Inventário Florestal

Para que possamos planejar corretamente o setor florestal, obviamente, faz-se necessário que tenhamos um conhecimento perfeito de nossa cobertura florestal. E o controle, fiscalização, e avaliação periódica da cobertura florestal brasileira não são tarefas das mais fáceis, tendo em vista as dimensões continentais do território brasileiro.

Consciente, porém, da necessidade imperiosa de desenvolver uma política florestal dinâmica, adequada à realidade brasileira, o IBDF, em meados de 1977, assinou convênio com o Instituto de Pesquisas Espaciais — INPE, órgão vinculado ao CNPq, com a finalidade de testar a aplicabilidade do uso de imagens multiespectrais e multitemporais do satélite *Landsat*, através de processos visuais e automáticos de interpretação, para fins de avaliação da cobertura florestal do nosso território, mediante a implementação de um projeto conjunto, IBDF/INPE, desdobrado em três subprojetos — Desmatamento, Reflorestamento e Parques Nacionais.

O subprojeto Desmatamento, teve por objetivo mapear as alterações ocorridas na cobertura florestal natural do Território Federal de Rondônia (área-teste), sendo que, da mesma forma, o subprojeto reflorestamento restou as potencialidades dos dados *Landsat* no mapeamento de florestas plantadas, especialmente as de *Pinus spp.* e *Eucalyptus spp.*, através de computador e por processo visual, de uma área com 776,4 mil hectares no Estado de São Paulo. Simultaneamente, através do subprojeto Parques Nacionais, mapeou-se os recursos florestais, geológicos e geomorfológicos, mediante interpretação visual de imagens MSS *Landsat*, do Parque Nacional da Amazônia, localizado no Estado do Pará.

Uma vez testada e comprovada a aplicabilidade, efetividade e operacionalidade das técnicas de sensoriamento remoto, para análise e avaliação dos recursos florestais brasileiros, através das imagens geradas pelo sistema *Landsat*, resolveu o IBDF, ampliar, em 1979, a área de atuação dos subprojetos iniciais, dando-lhes abrangência nacional, mediante a criação do "Programa de Monitoramento da Cobertura Florestal do Brasil", subordinando-o técnica e administrativamente ao Departamento de Pesquisas do IBDF.

Com a implementação do "Programa de Monitoramento da Cobertura Florestal do Brasil", o subprojeto Desmatamento, antes limitado ao Terri-

tório Federal de Rondônia, foi ampliado para a área de toda a Amazônia Legal (506 milhões de hectares) e, já em 1980, cobrirá integralmente a área territorial do Brasil. O subprojeto Reflorestamento, por sua vez, foi redimensionado, cobrindo a totalidade do Estado de Mato Grosso do Sul, através do mapeamento dos projetos de reflorestamento implantados, prosseguindo em sua faixa de atuação, agora nas demais unidades federativas. Finalmente, o subprojeto Parques Nacionais hoje cobre toda a área do Parque Nacional da Amazônia e os 21 Parques Nacionais do IBDF, de forma integrada.

Para a consecução de seus objetivos, o Programa de Monitoramento da Cobertura Florestal do Brasil dispõe, atualmente, de uma equipe técnica composta por 16 Engenheiros florestais, com treinamento especializado em sensoriamento remoto florestal, distribuídos nos escritórios central e regionais do IBDF. Vale aqui ressaltar que o treinamento a que foram submetidos esses técnicos compreendeu a teoria e a prática das modernas técnicas de sensoriamento remoto, abrangendo o campo da aplicação florestal nos setores de fitogeografia, manejo, inventário, política e legislação florestal, possibilitando-lhes, com esses conhecimentos, a elaboração de trabalhos da mais alta precisão.

Através de convênios, de cooperação técnica, na área de sensoriamento remoto, colaboram executivamente com o Programa a Universidade Federal de Santa Maria, RS, que ainda em 1980 mapeará os desmatamentos e reflorestamentos realizados nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina; a Universidade Federal do Paraná, que desenvolverá idêntico trabalho naquele Estado; a Universidade Federal de Viçosa, MG, que monitorará os reflorestamentos e a cobertura vegetal de Minas Gerais; e o Projeto Radam-Brasil/DNPM, do Ministério das Minas e Energia, que prestará sua colaboração técnica ao programa.

Além desses órgãos de cooperação técnica ao Programa, vale aqui ressaltar o importante apoio que será prestado, em futuro próximo, pelo Instituto Florestal do Estado de São Paulo, que procederá o levantamento daquela unidade federativa; pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD, e pela FAO, através do Projeto BRA/78-003, lembrando ainda a cooperação financeira procedente dos Programas Especiais do IBDF, através do Polamazônica e Polocentro.

Gostaria de apresentar aos Senhores alguns resultados iniciais do Programa de Monitoramento:

O Projeto Desmatamento, em sua etapa inicial, concluída em fins de 1979, mapeou todas as áreas da Amazônia brasileira onde ocorreram alterações da cobertura florestal natural. Foram determinadas, então, todas as áreas consideradas críticas quanto ao desmatamento. A partir do corrente ano, as atividades se concentrarão nessas áreas críticas, procurando-se fazer um estudo detalhado da sua evolução, quanto ao uso da terra, bem como da utilização que esteja sendo dada aos recursos florestais objeto de desmatamento.

No mapeamento inicial da Amazônia Legal, cuja área totaliza 506 milhões de hectares, constatou-se que 7,7 milhões de hectares de cobertura vegetal já haviam sido alterados pelo homem, ou seja, 1,55% da área total.

Considerando-se somente a Amazônia geográfica, com uma área de 355 milhões de hectares, compreendendo os Estados do Amazonas, Pará, Acre, e os Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia, a área de floresta tropical densa alterada foi de 3,11 milhões de hectares, que correspondem a 0,87% de toda a área. Tomando-se por base somente a área ocupada por floresta tropical densa que totaliza 280 milhões de hectares, o índice é de 1,11%.

Finalmente, é importante salientar a taxa de avanço das alterações na cobertura florestal natural entre os períodos de 1975 e 1978, por Estado da Federação.

No Território Federal do Amapá, o incremento foi de 12%, que corresponde a 0,122% da área do território; no Estado do Pará, 159,36% equivalente a 1,828%; território Federal de Roraima, 161,36% correspondente a 0,059%; Estado do Maranhão, 149,39% correspondendo a 2,84%; Goiás, 193,35% equivalendo a 3,6%; Acre, 111,45% que correspondem a 1,615%; Território Federal de Rondônia, 243,98%, correspondendo a 1,818%; Mato Grosso, 180,07% ou seja 3,218% da área total do estado e, finalmente, Amazonas, 129,08%, isto é, 0,114% da área total.

O Projeto Reflorestamento, durante o ano de 1979, mapeou, através de interpretação automática e visual, de dados Landsat, todos os projetos de reflorestamentos existentes no Estado de Mato Grosso do Sul, situados basicamente no eixo Campo Grande-Três Lagoas. Foi efetuado um mapeamento detalhado, a nível de propriedade florestal, utilizando-se, para isso, intenso trabalho de campo completando com sobrevôos a baixa altitude. Através dessa metodologia, foi possível determinar os problemas existentes nos projetos de reflorestamento, implantados no Estado de Mato Grosso do Sul, tais como falhas nos povoamentos, alterações no cronograma de atividades no que concerne ao plantio e outros.

O Projeto Parques Nacionais mapeou, durante o ano de 1979, além da cobertura florestal do Parque Nacional da Amazônia, todos os aspectos geológicos e geomorfológicos do Parque, em sua área total que compreende 1 milhão de hectares. Utilizou-se, para o detalhamento do mapeamento, além de intenso trabalho de campo, sobrevôos a baixa altitude. Os mapas produzidos são de grande importância para o acompanhamento da dinâmica dos planos de manejo do Parque.

Os dados elaborados pelo Programa de Monitoramento da Cobertura Florestal do Brasil são da maior relevância para o desenvolvimento de uma política de Governo, voltada para os aspectos conservacionistas e preservacionistas, uma vez que proporcionam uma visão global, clara, concisa e periódica da distribuição espacial das áreas consideradas críticas, quanto à alteração da cobertura vegetal, o seu ciclo de evolução, bem como identifica os agentes responsáveis por tais alterações. A função fiscalizadora, portanto, é uma das principais atribuições do Programa, através dos subprodutos produzidos, de vez que propiciará ao IBDF e aos demais órgãos governamentais o disciplinamento da ocupação racional do nosso território.

Outro programa importante que vem sendo desenvolvido pelo IBDF, diz respeito ao inventário florestal contínuo. A concessão de benefícios fiscais para empreendimentos florestais, a partir de 1965, e as medidas adotadas pelo IBDF para o cumprimento da obrigatoriedade da reposição florestal, acarretaram numa expansão da área reflorestada, porém não ocorrendo nenhum controle qualitativo e quantitativo da produção.

Face a necessidade de obtenção de dados referentes à produção, crescimento e rendimento das florestas implantadas com incentivos fiscais e/ou reposição obrigatória, criou-se um Sistema Nacional de Avaliação dos Recursos Florestais do País — Inventário Florestal Contínuo, de importância fundamental como elemento direcional da Política Florestal, no planejamento individual das empresas florestais e para o próprio planejamento regional do Governo.

Para o desenvolvimento do Sistema, foram assinados convênios com diversas Universidades para a execução do Inventário Florestal Contínuo, com instalação e medição de parcelas permanentes a fim de avaliar o potencial madeireiro dos reflorestamentos.

Já foram assinados convênios com as Universidades Federais do Paraná, Brasília, Mato Grosso, Viçosa e Pernambuco. Neste semestre, serão ainda assinados novos convênios com as Universidades Federais de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Pará. Com isso, todo o Território Nacional será inventariado em compatibilização com o Programa de Sensoriamento Remoto. No Programa de Inventário Florestal estão sendo utilizados recursos totais da ordem de Cr\$ 45 milhões, que serão suficientes para levantar uma área de aproximadamente quatro milhões de hectares.

Já agora, no início do próximo ano, o IBDF deverá iniciar, também, o levantamento e a avaliação sistemática dos recursos naturais renováveis do País, no que diz respeito às florestas nativas, compatibilizando assim o levantamento das florestas plantadas com uma perfeita avaliação, principalmente no Centro-Sul da nossa disponibilidade da floresta nativa, avaliação essa extremamente importante no momento em que há uma demanda muito grande por madeira para substituição do óleo combustível na Região Centro-Sul do País.

No que diz respeito especificamente à fiscalização da flora e fauna, cumpre-nos informar aos senhores que o IBDF vem desenvolvendo esforços para melhorar este setor, que, reconhecemos, diante da imensidão continental do território brasileiro, não tem tido a eficácia que se desejaria. Não podemos deixar de reconhecer, neste ponto, a nossa falta de condições e de recursos para realizar um trabalho realmente eficaz.

Em vista disso, o IBDF vem firmando convênios com os governos estaduais e prefeituras municipais, dando-lhes recursos para exercer uma fiscalização efetiva e competência para aplicar o Código Florestal. No corrente exercício, o IBDF repassou aos órgãos estaduais e municipais, por conta de convênios assinados, recursos superiores a 75 milhões de cruzeiros, para serem aplicados na atividade de fiscalização de flora e fauna.

Futuramente, esperamos que possa haver uma perfeita integração entre o Programa de Sensoriamento Remoto e a fiscalização de terra, proporcionando ao IBDF condições de adotar providências imediatas, com vistas a coibir abusos que ainda se verificam na exploração da flora e da fauna.

Passarei, agora, a fazer alguns comentários sobre o Programa de Reflorestamento gerenciado pelo IBDF que está subdividido no FISET-Florestamento e Reflorestamento — que é o Fundo Setorial FISET, e no Programa de Reflorestamento de Pequenos e Médios Múveis Rurais, que chamamos de REPEMIR.

No que diz respeito ao florestamento e reflorestamento incentivado, gostaria de apresentar aos ilustres membros desta Comissão um breve histórico do Fundo Setorial FISET-Florestamento e Reflorestamento.

O reflorestamento sob égide governamental teve início na década de 1940, através do Instituto Nacional do Pinho, que recebia uma taxa dos consumidores de madeira e com esses recursos procedia a plantios florestais.

Depois de 1964, outra modalidade foi adotada, paralelamente: os consumidores e exportadores de madeira, para dar cumprimento à obrigatoriedade de reposição, receberam autorização para efetuar diretamente os reflorestamentos, ao invés do pagamento da taxa ao INP.

Em seguida, em 1966, surgiu a política federal de estímulo ao reflorestamento, através de incentivos fiscais deduzidos do Imposto de Renda. A legislação, nesse sentido, se iniciou com a Lei nº 5.106 — de notável eficiência e simplicidade. O novo instrumento possuía no entanto, algumas sérias deficiências:

a) o Governo não detinha um eficiente controle da arrecadação do Imposto de Renda, uma vez que somente na Declaração do Contribuinte no ano seguinte ao ano-base, é que tomava conhecimento das aplicações de incentivos fiscais no reflorestamento e do valor pecuniário das mesmas (e que representava uma dedução do recolhimento);

b) desde que o Projeto de reflorestamento estivesse formalmente em ordem, do ponto de vista técnico e jurídico, recebia aprovação, sem maiores preocupações quanto à sua viabilidade econômica ou enquadramento em prioridades governamentais (que, aliás, não haviam sequer sido formuladas);

c) quanto ao contribuinte do Imposto de Renda e investidor em reflorestamento, o sistema da Lei nº 5.106 apresentava grave inconveniente e que consistia na necessidade de "colocar o caixa na frente", ou seja, efetuar o desembolso num ano e ir receber os valores de volta no ano seguinte. Tal necessidade fez com que muitos contribuintes simplesmente renunciassem à prerrogativa da aplicação dos incentivos.

Em 1970, foi criado um novo instrumento legal, para a aplicação dos incentivos no reflorestamento: o Decreto-lei nº 1.134, que eliminava concomitantemente dois dos inconvenientes citados: a ausência de controle da arrecadação e a necessidade de desembolso prévio.

O sistema era simples, desburocratizado, e o IBDF desempenhava apenas um papel de fiscal — nada tendo a ver com o aporte de recursos para o cronograma financeiro dos Projetos. Esses recursos eram aplicados pelos Contribuintes/Investidores diretamente em projetos próprios (quando possuíam uma reflorestadora ou contratavam os serviços de alguma), ou captados pelas reflorestadoras, junto a Contribuintes/Investidores, através de corretores pagando uma taxa de captação de 5% (tal percentual era previsto no Projeto).

A partir de 1974, os objetivos começaram a ser definidos com maior precisão, surgindo prioridades constantes de Programas específicos, tais como o Programa Nacional de Papel e Celulose (Conselho de Desenvolvimento Econômico, 04 de dezembro de 1974) e o Plano de Carvão Vegetal bem como Regiões Prioritárias para reflorestamento e Distritos Florestais dentro de cujas fronteiras os Projetos deviam obrigatoriamente ser localizados.

Essa reformulação veio a consubstanciar-se através do evento do Decreto-lei nº 1.376, de 12-12-74, que criou os chamados "Fundões" — Fundos de Investimento, análogos ao Fundo 157, mas geridos e administrados pelo Governo Federal, através de agências de desenvolvimento (IBDF, SUDENE, SUDEPE, EMBRATUR) e bancos oficiais (Banco do Brasil, Banco Nordeste, etc).

A justificativa oficial da reformulação prendia-se a duas alegadas deficiências do sistema até então vigente:

a) a captação de incentivos, por parte das reflorestadoras, estaria prejudicando o mercado, com o pagamento de taxas de intermediação que iam até 20% dos valores captados;

b) existia defasagem entre os valores necessários para a execução de todos os Projetos aprovados e os valores disponíveis de incentivos fiscais a serem captados pelas reflorestadoras.

O sistema dos "Fundões", funciona, em síntese, da seguinte maneira:

a) no fim do ano-base, as agências de desenvolvimento (IBDF, SUDENE, etc.) apresentam ao Ministério a que estão vinculados um orçamento dos recursos necessários para dar continuidade aos Projetos em andamento e início aos novos, e o Ministério leva o assunto à decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico, que estabelecerá o orçamento de cada Fundo (FISSET, FINOR, FINAM, etc.), dentro do orçamento global dos incentivos fiscais.

b) paralelamente essa tramitação, no âmbito da atividade das empresas florestais, devem elas apresentar (no caso do reflorestamento) ao IBDF até setembro do ano-base cartas-consulta referentes aos novos Projetos que pretendem executar;

c) o IBDF, por sua vez, já tendo conhecimento do Orçamento para o setor, definido pelo DCE, deverá apreciar e deferir, ou não, essas cartas-consulta, até o início do ano seguinte;

d) as reflorestadoras que receberam deferimento integral ou parcial das cartas-consulta apresentadas deverão, até julho seguinte, protocolar no IBDF os projetos respectivos (o Instituto tem 180 dias para apreciá-los conclusivamente). Normalmente, a informação do resultado é conhecida no fim do ano e os Projetos começam a ser executados em janeiro do ano seguinte.

Do ponto de vista dos contribuintes do IR e Investidores, o funcionamento é o seguinte:

a) em sua Declaração de Rendimento, a pessoa jurídica faz, quanto aos Incentivos fiscais, sua opção por reflorestamento, 17,5% do IR a pagar, na região Centro-Sul, e mais 7,5%, na região Nordeste, recolhendo o IR juntamente com os valores dos Incentivos;

b) essa opção e esse recolhimento dão ao Investidor, na regra geral do FISSET, a condição de cotista do mesmo, representada por um documento denominado CI (Certificado de Investimento) a ser recebido no prazo de um ano;

c) no entanto, caso o Investidor queira vincular-se diretamente a um projeto específico (art. 18 do Decreto-lei nº 1.376), deverá escolher uma reflorestadora que possua projeto aprovado ou carta-consulta deferida outorgando-lhe os poderes para utilizar os seus Incentivos em Projeto em andamento ou em Projetos novos. Nessa hipótese, a participação de cada investidor, em cada Projeto, não poderá ser inferior a 5% do valor global do mesmo (relativo a 1 ano de implantação e; geralmente, 3 anos de manutenção). É claro que o Investidor poderá ter uma reflorestadora a ele vinculada, destinando à mesma a totalidade de seus Incentivos, para, eventualmente, torná-lo detentor único de um ou de vários Projetos;

d) quando houver optado pelo "Projeto próprio", o Investidor não receberá o CI (Certificado de Investimento) comprobatório da condição de cotista do FISSET, recebendo, ao invés, diretamente do Banco do Brasil, um documento denominado CPR (Certificado de Participação em Reflorestamento). Esse Certificado diz respeito a um Projeto específico e através dele pode o Investidor aferir qual a sua participação, qual o seu quinhão, no condomínio do Projeto em referência.

Na prática, o sistema FISSET significa a existência concomitante de duas modalidades de Projetos:

a) "Projetos abertos", ou aqueles não vinculados diretamente a Investidores, mas sim ao FISSET (que recebe, nas liberações, o Certificado de Participação);

b) "Projetos próprios", ou aqueles em que os Investidores se vinculam diretamente, recebendo, eles próprios, os Certificados de Participação em Reflorestamento.

Após 14 anos de funcionamento do FISSET, faz-se premente promover uma revisão de seus mecanismos, sobretudo se levarmos em consideração o caráter itinerante das atividades de reflorestamento e a importância de sua adaptação às características e necessidades regionais do presente momento. Consideramos necessário o reexame do FISSET, para que possam ser eliminadas algumas distorções já detectadas e introduzir aperfeiçoamentos imprescindíveis ao seu funcionamento eficiente.

Na realidade, esse reajustamento do FISSET à conjuntura atual está sendo estudado a nível do Ministério da Agricultura e a nível da SEPLAN.

Programa de Reflorestamento de Pequenos e Médios Imóveis Rurais — REPEMIR

O REPEMIR tem por objetivo fornecer ao pequeno proprietário rural uma fonte de material lenhoso e madeira para as construções rurais; aumentar a fonte de matéria-prima para combustível, à disposição das indústrias, e preservar as matas nativas ainda existentes nos Estados da Federação.

O Programa pretende também, com a reposição de essência de rápido crescimento, evitar o abate indiscriminado de nossas reservas nativas, atualmente utilizadas com geradores de energia e também para construções. São objetivos específicos do Programa oferecer aos pequenos e médios produtores rurais novas alternativas para as melhorias de suas rendas; promover o aumento da produtividade da terra; propiciar aos produtores rurais os benefícios sociais das florestas; aproveitamento de terras de vocação especificamente florestal, e que não estão sendo exploradas; restaurar e preservar as condições ecológicas e ambientais com a formação de matícios florestais, e finalmente, a criação de uma consciência florestal.

Para receber o benefício do Programa, o Produtor rural deve preencher os seguintes requisitos: ser proprietário rural; possuir área máxima enquadrada na região como pequena e média propriedade; estar disposto a implantar de 0,5 a 10 hectares; e ser receptivo às técnicas usadas em reflorestamento.

Além das tradicionais técnicas silviculturais, o IBDF exige do produtor o plantio mínimo de 10% de essências nativas da região. O reflorestamento não deve ocorrer em áreas próprias para a agricultura, entretanto, recomenda-se que dos 10% correspondentes às essências nativas, sempre que possível, sejam plantadas ao longo dos rios ou de qualquer curso de água ou ainda em forma de enriquecimento a vegetação existente. A essência principal a ser explorada não pode ser plantada em áreas de preservação permanente, ficando fixado o mínimo de 1.800 árvores por hectare para essas essências. As secundárias devem ter a quantidade por hectare adequada a cada uma, obrigando-se a produção de 10% a mais do número de mudas a serem plantadas, a fim de que sejam utilizadas no replantio.

Através do Programa de Reflorestamento de Pequenos e Médios Imóveis Rurais, o IBDF dá um subsídio reajustável de Cr\$ 6.000,00, por hectare, que é aplicado em produção ou compra de mudas, ajuda de custo e assistência técnica. Os recursos para o programa são oriundos do Conselho Nacional do Petróleo.

Na região Sudeste, foram aplicados Cr\$ 78,5 milhões, à região Sul foram repassados Cr\$ 60,7 milhões, região Centro-Oeste recebeu Cr\$ 49,5 milhões e na região Nordeste foram aplicados Cr\$ 27,5 milhões. Dos 52 mil hectares plantados até agora pelo REPEMIR, 21 mil se encontram no sul do País, 12.250 estão no Centro-Oeste, 11 mil na região Sudeste e 7.945 nos Estados do Nordeste.

Neste segundo semestre, os Estados do Nordeste terão uma participação maior no Programa, com a assinatura de acordos no valor aproximado de Cr\$ 35 milhões, para o reflorestamento de mais de cinco mil hectares, no Ceará, Rio Grande do Norte, Bahia, Pernambuco, Piauí, Paraíba e Alagoas.

Com relação ainda às atividades de reflorestamento, gostaria de finalizar, enfatizando aos Senhores que estamos trabalhando no sentido de dar continuidade ao processo de consolidação do Setor Florestal, no contexto das diretrizes da política econômica do Governo do Presidente João Figueiredo.

Pela sua indiscutível utilidade para o desenvolvimento econômico do País, gerando insumo para a produção de aço e permitindo a economia de divisas na importação deste produto e dos componentes destinados à sua fabricação, a indústria siderúrgica a carvão vegetal, o setor florestal merece especial destaque nas prioridades definidas para a política econômica do governo.

De outra parte a Nação conhece a elevada importância que se vem outorgando à exportação de produtos manufaturados brasileiros, com vistas à abertura de novos mercados consumidores e à agitação das divisas indispensáveis à estabilidade do balanço de pagamentos do País. Dois setores são marcadamente significativos para se alcançar o objetivo acima: a indústria de papel e celulose e a indústria de madeira.

As necessidades interna e externa previstas, exigem que o setor florestal brasileiro se encontre devidamente preparado para enfrentar essa demanda, contando com uma base de recursos suficientes para evitar que uma crise no setor conduza o País a uma situação difícil de contornar, já que ambos os segmentos são suscetíveis de virem a sofrer prejuízos em decorrência da falta de matéria-prima. Por isso é que cerca de 30% dos recursos destinados neste exercício para plantios novos visam ao atendimento desses setores.

Também de grande importância reveste o desenvolvimento da fruticultura do País, que hoje se revela capital na ampliação de exportações e na substituição de importações de algumas espécies, e para o qual foram alocados 15% dos recursos destinados a novos projetos.

Tendo em vista o reduzido nível de recursos orçamentários do FISET — Florestamento e Reflorestamento, cujo limite foi fixado em Cr\$ 12,1 bilhões para o corrente exercício, a área total de reflorestamento aprovada em cartas-consulta, pelo IBDF, experimentou uma redução em torno de 12% com relação ao exercício anterior. Em 1979, o total aprovado foi de 495 mil hectares, contra 435 mil hectares, este ano.

Embora grande parte do êxito das atividades de reflorestamento no País seja devido à resposta dada pela iniciativa privada à política de incentivos do Governo, é certo, também, que algumas empresas não têm alcançado os objetivos e metas definidos em seus projetos.

Este problema que tem, infelizmente, ocorrido quando se pretende ampliar muito rapidamente o espaço de atuação da iniciativa privada através de incentivos fiscais, será equacionado pelo Grupo de Fiscalização e Auditoria — GFAUD, criado no âmbito do IBDF com a finalidade de promover, em caráter permanente, auditoria técnica, jurídica e contábil, nas empresas beneficiárias de incentivos fiscais destinados ao setor florestal. Com isto pretendemos sanear completamente o setor, separando o joio do trigo.

Em 1980 conferiu-se a prioridade estabelecida pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, que determinou a aplicação de 30% dos recursos do Orçamento Comprometimento FISET na Região da SUDENE. Assim, a proposta orçamentária de 1980 previu a aplicação de

Cr\$ 4.726.000.000,00 nessa região do País, valor equivalente a 38,8% do valor total do Orçamento proposto. Em relação a aplicação de recurso para projetos novos, a serem implantados no presente ano, previu-se para a Região da SUDENE a alocação de 51,21% do valor total de implantação de novas áreas no País.

Destes, 31% dos plantios aprovados, estão localizados no Nordeste geográfico, e o restante na área da SUDENE de Minas Gerais, que hoje absorve 75% do reflorestamento realizado no Estado de Minas Gerais.

Em termos de área em cartas-consulta aprovadas este ano, a distribuição por Região foi a seguinte: Norte 17 mil hectares; Nordeste, 134.870 hectares; Centro-Oeste, 66.400 hectares; Sudeste, 149.330 hectares; e Sul, 67.930 hectares. A continuidade da política de incentivos fiscais para o setor vem se refletindo na consolidação do segmento empresarial, voltada para as atividades de reflorestamento na constante melhoria de produtividade média alcançada e na persistente expansão da área de reflorestamentos, fez com que ainda este ano se alcançasse a 4 milhões de hectares.

Gostaria de fazer agora comentários sobre a atuação do IBDF na Amazônia, e qual é o pensamento da atual direção do IBDF com relação a ocupação da Amazônia sob o ponto de vista de uma política florestal maior.

Amazônia

Uma das preocupações permanentes do Governo do Presidente João Figueiredo e do Ministro Amaury Stábile, conseqüentemente, da Presidência do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, tem sido a Amazônia, região de maior relevância para a consolidação do processo de integração nacional. A sua extensão, seu ambiente ecológico-científico-cultural, a importância de sua situação geopolítica, seus recursos hídricos, da flora e fauna, fatores, enfim, de toda ordem, implicam a necessidade urgente da formulação de política especial que, atendendo aos reclamos preservacionistas e conservacionistas, possibilite, igualmente, o aproveitamento de suas potencialidades econômicas.

Essa política envolve, certamente, múltiplos aspectos, mas um deles, de elevada importância e abrangência, é relativo ao vasto patrimônio florestal.

O Governo Federal, dada a magnitude e complexidade da questão, instituiu Grupo de Trabalho Interministerial, coordenado pelo IBDF destinado a estudar e propor medidas para a formulação de uma política florestal para a Amazônia brasileira. O Grupo de Trabalho Interministerial foi integrado por representantes de vários Ministérios.

Esse Grupo de Trabalho realizou profundos e amplos estudos sobre a questão florestal Amazônica e apresentou sugestões que estão sendo apreciadas pelo Governo Federal, visando a formulação de uma Política Florestal para a Região. Essa política, uma vez definida, terá como objetivo maior a harmonização entre a utilização das potencialidades econômicas de seus recursos naturais com a preservação dos ecossistemas existentes na Região.

O documento encaminhado ao Governo, espelha a filosofia de trabalho que o IBDF pretende desenvolver na Amazônia brasileira, de forma perfeitamente harmônica com os demais órgãos sediados na Região.

Por esse motivo, darei a V. Exts algumas linhas mestras que consubstanciam esse documento encaminhado à Presidência da República.

Tratam, ainda, esses estudos do zoneamento ecológico, fundamental para inventariar e avaliar os recursos naturais da Região, bem como as definições das Unidades de Proteção e Preservação e das Unidades de Conservação, de modo a propiciar as condições básicas para a utilização racional dos recursos naturais existentes na Amazônia brasileira e disciplinar a ocupação do espaço amazônico, viabilizando a melhoria do processo de planejamento do desenvolvimento regional.

Serão consideradas nessa programação governamental a demarcação e a garantia do pleno uso pelo índio de suas terras.

Preende-se que os fins e os meios da Política Florestal afluam para a mesma direção, buscando a consecução dos seguintes objetivos gerais: divisão de setores ecológicos e econômicos de ordem florestal e agropecuários; implemento e ampliação das Unidades de Proteção e Preservação; criação e implantação das Unidades de Conservação; promoção de estudos e pesquisas necessários ao melhor desempenho na utilização da flora e fauna; recuperação das terras degradadas; formação de recursos humanos voltados às atividades florestais e agropecuárias e à educação conservacionista.

Na definição das faixas ecológicas e econômicas entende-se que poderão ser especificadas as áreas destinadas às Unidades de Proteção e Preservação, às de Conservação, às reservas de recursos, às atividades agropecuárias e a outras atividades produtivas, de acordo com zoneamento ecológico-econômico.

De modo a compatibilizar os aspectos econômicos, ecológicos-científicos e culturais, no processo de ocupação, manutenção e uso dos recursos florestais da Amazônia, duas linhas constituem o fundamento dos estudos

em questão: as Unidades de Proteção e Preservação e as Unidades de Conservação.

Uma vez definidas estas duas grandes linhas básicas e seus objetivos fundamentais, que em última instância pretendem a garantia da conservação e preservação dos recursos da flora e fauna da Amazônia, a política que se busca implantar estabelecerá normas para a utilização das Florestas Nacionais, categorias das Unidades de Conservação sobre a qual se fundamenta o processo de racionalização da exploração florestal industrial da Região.

As Florestas Nacionais são concebidas como áreas de uso múltiplo destinadas principalmente à produção comercial de madeira e outros produtos. Estas Florestas, que são bens públicos inalienáveis, têm como característica principal possuir bom potencial madeireiro, em termos qualitativos e quantitativos.

Quanto à demarcação e exploração comercial das Florestas nacionais, o Grupo de Trabalho Interministerial sugeriu que o Governo, através do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, e mediante Plano Diretor de Manejo, ficasse incumbido dessa tarefa. Este Plano estabelecerá todas as normas para a utilização racional da floresta em seus múltiplos usos. No que se refere à utilização madeireira, o Plano indicará critérios de corte, arrasto, transporte, proteção e administração da floresta. Visará, principalmente, a assegurar a regeneração natural da floresta e, se necessário, complementar essa regeneração com o enriquecimento e plantios de espécies desejáveis. Com isso, a estrutura básica da floresta e sua característica de recurso natural renovável são mantidas. Cuida, também, o aludido trabalho da proibição de quaisquer contratos de concessão ou outros que impliquem na perda do controle sobre os recursos da floresta.

Dentro, ainda, dessa perspectiva, prevê-se a seleção de duas Florestas Naturais, uma das quais será a Floresta Nacional de Tapajós, localizada no Estado do Pará, para a implementação inicial de projetos florestais de manejo racional sustentado, objetivando que os resultados de sua utilização industrial possam gerar dados experimentais que venham a justificar o desenvolvimento de projetos semelhantes em escala de analogia.

Segundo os estudos que se processam, as empresas privadas que possuem reserva florestal própria somente poderão explorá-las através das normas estabelecidas no Plano Diretor de Manejo, o qual definirá os critérios técnicos de execução da exploração visando a garantir a perpetuidade da floresta, através da sua regeneração e reposição, segundo projeto aprovado pelo IBDF, ouvida a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. A sugestão é no sentido de que o IBDF acompanhe e fiscalize a execução do projeto aprovado.

A legislação em exame prevê a obrigatoriedade da reposição florestal, a qual tem por objetivo propiciar a recomposição da floresta explorada, devendo ser cumprida por todos aqueles que utilizem a madeira como matéria-prima para atividades comerciais ou industriais. No caso das Florestas Nacionais e das reservas florestais particulares, a serem exploradas mediante a execução de Plano Diretor de Manejo, aprovado pelo IBDF e SUDAM, esta obrigatoriedade estará sendo automaticamente satisfeita.

Além das disposições legais diretamente às Unidades de Proteção e Preservação e às Unidades de Conservação, principalmente no que se refere à exploração florestal, foram indicadas medidas paralelas visando a estabelecer normas para aqueles componentes a serem considerados no processo de ocupação da Amazônia brasileira, que impliquem na remoção da sua cobertura vegetal, de modo a garantir o melhor aproveitamento da matéria-prima florestal e a minimizar possíveis impactos nos ecossistemas da Região.

No tocante às empresas de mineração que se instalarem na Região, o aludido trabalho contempla a obrigatoriedade de promoverem o reflorestamento das áreas que venham a ser prejudicadas em consequência das operações de lavra.

Ainda segundo estudos existentes, entende-se, igualmente, que os projetos de construção de hidrelétricas deverão conter plano de aproveitamento da madeira a ser derrubada, incluindo a existente na área a ser inundada, o qual deverá ser aprovado pelo IBDF e SUDAM. Com referência à implantação de eixos viários, prevê-se que os órgãos responsáveis, em cooperação com órgão florestal federal competente, realizem estudos visando ao aproveitamento da madeira derrubada.

O exemplo mais concreto dessa decisão de Governo é a usina Hidrelétrica de Tucuruí, no Estado do Pará, que envolverá o represamento do rio Tocantins, inundando uma superfície de aproximadamente 216.000 hectares.

O inventário florestal levado a efeito na mencionada área, revelou que cerca de 146.200 hectares possuem cobertura florestal. Não obstante, parte desta área encontra-se em região de topografia fortemente acidentada, inviabilizando assim a exploração a nível econômico. Desse modo, a área destinada à exploração madeireira representa 65.511 hectares, demarcadas em 7 (sete) glebas e 2 (duas) áreas experimentais.

No início do presente exercício, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal promoveu uma licitação, sob a modalidade de concorrência pública, objetivando o aproveitamento máximo dos recursos florestais disponíveis na mencionada área.

Tendo em vista a complexidade que envolvia a elaboração de propostas e, ainda, as solicitações dos interessados, no que diz respeito à dilatação do período estabelecido para apresentação das referidas propostas de habilitações, o IBDF prorrogou, por duas vezes, o aludido prazo. Não obstante, apesar de haver surgido várias manifestações de interesse, as mesmas não se configuraram como propostas concretas dentro das condições estipuladas pelo edital. Optou-se, então, por um novo edital de concorrência pública, tendo, nesta oportunidade, candidatado-se ao empreendimento a Empresa Agropecuária Capemi Indústria e Comércio Ltda, cuja proposta preencheu integralmente todas as formalidades legais.

No dia 26 do mês próximo passado, no gabinete do Ministro de Estado da Agricultura — Angelo Amaury Stabile, firmou-se entre o IBDF e a empresa vencedora o contrato para exploração dos recursos florestais.

Nos termos do referido contrato, dentre outras, constituem obrigações da Empresa Agropecuária Capemi Indústria e Comércio Ltda.:

a) Derrubada, arraste, transporte e estocagem da madeira, com a eliminação ou remoção integral de todos os refugos oriundos da exploração, mediante o emprego de processos adequados;

b) Executar o plano de aproveitamento dos resíduos como lençol vegetal;

c) Construção de vias de acesso, pontes, campos de pouso, oficinas, acampamentos e todas as instalações necessárias à execução do objeto contratual, que não conflitem com a execução das obras e serviços da Usina Hidrelétrica de Tucuruí.

Por outro lado, em especial, constituem obrigações do IBDF:

a) Exercer completa fiscalização de todos os serviços visando a realização do objeto contratual;

b) Promover um amplo programa de divulgação das espécies madeiras nos mercados nacional e internacional e de apoio à comercialização de produtos madeireiros, bem como classificar as madeiras;

c) Estabelecer as normas de gerenciamento e a coordenação das diretrizes gerais para a comercialização dos produtos resultantes das explorações madeireiras.

A contratada já deu início aos trabalhos de aproveitamento dos recursos florestais, enquanto o IBDF promove a comercialização e implanta toda infra-estrutura de apoio necessário à exploração dos recursos.

Com base no inventário florestal, foi constatada a existência de 178 espécies florestais, cuja produção total de madeiras deverá ser em torno de 5.606.072 m³. Desta forma esta produção madeireira (madeira serrada, laminada e compensada), implicará na geração de vultosas divisas, através da ampliação da nossa pauta de exportação. Aliás, esses recursos florestais poderão render ao Brasil cerca de 1 (um) bilhão de dólares, representando assim um subsídio na redução do déficit de nossa balança comercial. Evidentemente, vai depender muito de comercialização dessas madeiras.

O aproveitamento da biomassa vegetal da área do futuro reservatório da Usina Hidrelétrica de Tucuruí representa apenas a primeira etapa do programa de exploração do potencial madeireiro de todas as áreas a serem inundadas na Região Amazônica em decorrência da implantação do programa hidrelétrico que está sendo posto em prática pelo Governo.

Tendo em vista a opção energética pelo aproveitamento do potencial hidrelétrico, estão programadas outras grandes usinas geradoras de eletricidade para a Bacia Amazônica, onde será inundada uma superfície de aproximadamente 12.900m², conforme discriminação abaixo, segundo previsão da Eletrobrás:

— Usina Hidrelétrica de Samuel, no Território Federal de Rondônia — 1.100 Km²;

— Usina Hidrelétrica de Balbina, próxima a cidade de Manaus — 3.800 Km²;

— Usina Hidrelétrica do Tapajós, no Estado do Pará — 2.000 Km²;

— Complexo Hidrelétrico de Altamira-Belo Monte, no rio Xingú, também no Pará — 6.000 Km².

Vale lembrar, que a experiência brasileira, e mesmo internacional, no manejo e exploração de florestas tropicais, é um tanto incipiente. Destarte, ao instrumentar-se para enfrentar Tucuruí como primeira etapa para o programa de exploração de todas as áreas inundáveis na Amazônia, estudando, projetando, implantando e operando uma estrutura para a exploração desses recursos, desde a derrubada até a comercialização, o IBDF está incorporando uma tecnologia vital, para o interesse econômico do País, suportando o im-

passa permanente de como usufruir o potencial econômico representado pela Floresta Amazônica sem depredá-la.

Ressalta-se, finalmente, que estes empreendimentos contribuirão para ordenar o processo de utilização dos recursos florestais na Amazônia como um todo, concorrendo não apenas para a redução da exploração predatória da floresta, mas também para a redução das disparidades regionais, via geração de emprego e renda na região.

Parques e Reservas

A atuação do IBDF não se esgota no fomento à produção florestal, como insumo ligado à demanda industrial. Esta sua ação apresenta-se também estreitamente vinculada à necessidade da conservação de nossos ecossistemas e com relação a este assunto julgamos conveniente fazer uma pequena introdução a respeito do que seja Conservação e Preservação da Natureza, uma vez que ainda existem dúvidas quanto a que seja um e outro termo, tão correntemente usados hoje em dia.

Conservação da Natureza deve ser entendida como o uso racional dos recursos naturais, objetivando uma produção contínua dos renováveis e uma maximização de uso dos não renováveis a fim de garantir melhor qualidade de vida para as gerações presentes e futuras. Nenhuma nação pode viver sem os recursos naturais do Planeta Terra, ou mesmo nenhum homem pode deles prescindir.

Gostaria de abrir um parêntese para uma rápida explicação sobre essas duas linhas fundamentais que, no entender da direção do IBDF, terão que constituir a orientação para a melhor utilização dos recursos florestais da Amazônia.

Uma das linhas diz respeito ao aproveitamento das madeiras oriundas das áreas de grandes projetos públicos, aí incluídos: as hidrelétricas, a abertura de eixos viários, os projetos de colonização oficial, além de, evidentemente, os projetos particulares, como os grandes projetos agrícolas, e os pecuários e, também, a colonização particular que começa a ser implantada na Amazônia.

Então, vejam bem os Srs., essas são o que chamamos de áreas que estão comprometidas para um uso alternativo econômico qualquer. Então, neste caso, a madeira, necessariamente, precisa ser removida para uma utilização mais adequada. No caso das hidrelétricas, por exemplo, se não removermos essa madeira a floresta será submersa. Então, esta é uma grande linha voltada para a utilização das florestas existentes e comprometidas com esses grandes projetos.

A outra linha, igualmente importante, talvez a médio ou longo prazo mais importante do que essa primeira, diz respeito à utilização da floresta tropical em si, através de uma técnica que constitui um princípio básico de engenharia florestal, que chamamos de manejo racional sustentado da floresta. A principal característica da floresta é ser um recurso natural renovável. Infelizmente, nós, brasileiros, a exemplo do que ocorreu com quase todos os países industrializados, não estamos dando à floresta um tratamento que vá de encontro a este seu fundamento básico: ser um recurso natural renovável. Portanto, para que tenhamos realmente, para que possamos garantir, a médio e longo prazo, algumas áreas florestais da Amazônia com um bom potencial madeireiro, temos que, paralelamente ao aproveitamento destas madeiras compreendidas nos projetos públicos, temos que, imediatamente — eu diria — começar a desenvolver, pelo menos, um ou dois projetos pilotos, mas em escala industrial, voltados para essa hipótese do manejo racional sustentado. Em outras palavras, temos que testar, na prática, a viabilidade técnica e a possibilidade econômica de utilizarmos algumas áreas florestais selecionadas da Amazônia. Então, nossa proposição de política florestal para a Amazônia, sob o ponto de vista de aproveitamento racional da floresta, essas constituem as duas linhas fundamentais. Daí ter-se proposto na inclusão da política para a Amazônia, a sugestão de se iniciar na Floresta Nacional do Tapajós, para a qual já temos todos os estudos técnicos prontos, um projeto piloto em escala industrial voltado para se testar essa hipótese do manejo racional sustentado.

Essa outra linha, de manejo racional sustentado, é extremamente importante porque vamos, ao aproveitar madeiras oriundas das áreas comprometidas, quer projetos públicos, quer projetos particulares, vamos naturalmente abrir um mercado nacional e internacional de grande potencial e de grande importância para as madeiras da Amazônia.

À medida que se abre um mercado, já que essas madeiras terminarão a médio prazo, vinte anos suponhamos, se paralelamente não desenvolvermos uma técnica para manejarmos certas áreas florestais da Amazônia — seriam as florestas nacionais — vamos, a médio e longo prazo, na realidade, promover uma corrida maior ainda contra a floresta Amazônica.

Daí, então, a necessidade de, paralelamente à utilização das florestas de madeira oriundas dessas áreas comprometidas, desenvolvermos um ou dois projetos pilotos, com tecnologia e *know how* e, mais tarde, podermos racionalmente utilizar certas áreas florestais da Amazônia, que estarão consubs-

tanciadas nas florestas nacionais e em algumas reservas florestais particulares, dentro do princípio de ser floresta um recurso natural renovável.

Uma outra linha de atuação do IBDF, extremamente importante, diz respeito aos parques nacionais e reservas biológicas.

A atuação do IBDF não se esgota no fomento à produção florestal, como insumo ligado à demanda industrial. Esta sua ação apresenta-se, também, estreitamente vinculada à necessidade da conservação de nossos ecossistemas e, com relação a este assunto, julgamos conveniente fazer uma pequena introdução a respeito do que seja Conservação e Preservação da Natureza, uma vez que ainda existem dúvidas quanto a que seja um e outro termo, tão correntemente usados hoje em dia.

Conservação da Natureza deve ser entendida como o uso racional dos recursos naturais, objetivando uma produção contínua dos renováveis e uma maximização de uso dos não renováveis a fim de garantir melhor qualidade de vida para as gerações presentes e futuras. Nenhuma nação pode viver sem os recursos naturais do Planeta Terra, ou mesmo nenhum homem pode deles prescindir. Por um dever ético, cabe à nossa geração garantir às gerações vindouras, no mínimo, as condições ambientais de vida que herdamos.

A conservação da Natureza, pois, pode ser bem caracterizada pelo uso racional dos Recursos Naturais. Entretanto, certos ecossistemas únicos, para certas espécies de flora e fauna de importância científica, cultural, educativa ou recreativa, para certos sítios geomorfológicos de rara ocorrência, talvez o ideal seja não usar, ou melhor dizendo, obter um benefício indireto desses recursos naturais caracteriza a proteção ou preservação da natureza que, evidentemente, é parte integrante da Conservação da Natureza.

A proteção ou preservação de ecossistemas em estado clímax, ou de áreas que englobem vários ecossistemas no seu estado natural e primitivo, onde os recursos naturais são passíveis de um uso indireto, sem consumo, é basicamente efetuada pelo Poder Público, através de unidades de conservação.

Muitas unidades de conservação com objetivos de manejo existem no mundo, como: Parques Nacionais, Reservas Científicas, Monumentos Naturais. Essas unidades de conservação da natureza mencionadas são consideradas "nobres" pois são fundamentais para a preservação de recursos naturais renováveis. Entretanto, há uma série de unidades de conservação complementares, tais como: Reserva Nacional, Estradas Parques, Rios Cênicos e outras.

No Brasil existem duas categorias de unidades de Conservação, de uso indireto dos recursos, são elas: Parques Nacionais e Reservas Biológicas. Podem ser estabelecidas nos três níveis: federal, estadual e municipal. E duas de uso indireto dos recursos: Florestas Nacionais e Parques de Caça.

A preservação da fauna é feita, basicamente, através de áreas reservadas, legislação protecionista, educação e divulgação. Sua conservação, através de manejo adequado.

Queremos ressaltar a importância da educação para a conservação dos recursos naturais, principalmente os renováveis. Acreditamos mesmo que, embora outras medidas paralelas devam ser tomadas, só conseguiremos uma proteção e conservação da natureza adequadas quando todo brasileiro for fiscal de si próprio, for consciente da importância dos recursos naturais, e qualidade e permanência do homem no Planeta Terra. Não julgamos que um homem, ou um grupo de pessoas tenham o direito de tornar certos recursos naturais em benefício próprio, sem levar em consideração o possível prejuízo causado a outros que, também, necessitam desses recursos.

O patrimônio natural de um país é um bem inestimável que deve ser usado com parcimônia, racionalmente, e sempre levando-se em conta que esse é o mais nobre e útil legado que podemos deixar aos nossos descendentes. Nenhuma nação pode ser desenvolvida, rica ou poderosa sem seus recursos naturais.

A inter-relação solo, água, flora e fauna deve ser sempre respeitada, portanto, se eliminarmos ou degradarmos um desses elementos, estaremos facilmente procurando um desequilíbrio biológico de conseqüências imprevisíveis ou indesejáveis.

A primeira proposição no Brasil para a criação de Parques Nacionais foi do Engenheiro André Rebouças, em 1.876, que, animado com a criação do primeiro Parque Nacional do mundo — Yellowstone — em 1.872, esposou a ideia, e propôs dois Parques Nacionais: Ilha do Bananal e Sete Quedas.

Entretanto, muitas décadas se passaram antes da criação do primeiro Parque Nacional do Brasil — o do Itatiaia em 1937. Seguiram-se os do Iguaçu e Serra dos Órgãos, em 1.939.

Após uma espera de mais 20 anos foram criados, em 1959, Aparados da Serra, Araguaia e Ubajara.

Em 1961, vários Parques Nacionais foram criados, alguns até mesmo em um só dia: Emas, Chapada dos Veadeiros, Caparaó, Sete Cidades, São Joa-

quim; Tijuca, Monte Pascoal, Brasília e Sete Quedas. Em 1971, Serra da Bocaina.

Em 1972, surgiu o Parque Nacional da Serra da Canastra e, em 1974, o Parque Nacional da Amazônia.

Em 1979, foram criados os Parques Nacionais da Serra da Capivara, Pico da Neblina, e Pacaás Novos e, em 1980, foi criado o Parque Nacional do Cabo Orange.

Assim sendo, o Brasil possui hoje cerca de 7.300.000 hectares em Parques Nacionais e Reservas Biológicas, 0,9% da sua extensão territorial. Destes 7.300.000 hectares, 5.000.000 de hectares foram criados no último ano.

As categorias de manejo de unidades de conservação de uso indireto dos recursos, que dispomos por lei em nosso País, são poucas: Parques Nacionais e Reservas Biológicas, e não podem suprir todos os objetivos nacionais de conservação da natureza.

Há necessidade de novas categorias, com outros objetivos de manejo de que aqueles de um Parque Nacional ou de uma Reserva Biológica. Necessitamos de Monumentos Naturais, Santuários da Vida Silvestre, Estradas Parque, Rios Cênicos, Reservas Nacionais, entre outras. Os objetivos fundamentais de Manejo de um Parque Nacional são: proteger e preservar unidades importantes ou sistemas completos de valores naturais ou culturais; proteger recursos genéticos; desenvolver a educação pública, servir para a recreação pública e servir para as atividades de investigação e outras afins de índole científica. De uma reserva Biológica os objetivos de manejo são o de proteger e preservar os valores científicos, proporcionar oportunidades para a educação, investigação científica e reduzir ao mínimo as perturbações ecológicas.

As Reservas Florestais ou Reservas de Recursos, criadas por lei, estão em uma categoria de manejo provisória, até que estudos futuros definam sua utilização, podendo evidentemente se transformarem em qualquer outra unidade de conservação como Parque Nacional, Reserva Biológica, Santuário de Vida Silvestre, ou simplesmente usar-se a área para agricultura, pecuária ou ser definida como uma área florestal ou, ainda, Floresta Nacional.

Além da lacuna de Parques Nacionais ou Áreas Protegidas em ecossistemas que requerem preservação ou conservação, o mais grave problema com que nos defrontamos no sistema atual é a falta de condições financeiras para a regularização fundiária dos Parques Nacionais e Reservas Biológicas, já criados por lei.

Devo dizer aos Srs. que este é um problema extremamente grave. Desses parques nacionais criados, tem o IBDF problemas sérios com a questão fundiária para a qual necessitamos de recursos específicos, recursos esses que todos os anos são solicitados e não são obtidos do Governo Federal.

Embora, graças à tenacidade, capacidade e visão de técnicos e autoridades do setor, tenhamos conseguido vitórias significativas como, por exemplo, a completa desocupação do Parque Nacional do Iguaçu que possuía 680 posseiros, invasores e proprietários, em 1968, e hoje encontra-se totalmente de posse do governo, em alguns Parques Nacionais a situação é crítica.

No que se refere a estudos para o manejo dos Parques Nacionais já existentes, muito temos conseguido nos últimos quatro anos. Foram efetuadas a aerofotogrametria e a cartografia de dezesseis Parques Nacionais, quinze Planos de Manejo estão terminados, dois planos de interpretação prontos e mais oito previstos para 1981. Meus senhores, há quatro anos o IBDF não possuía qualquer condição de efetuar esses trabalhos. Hoje, graças ao convênio firmado entre essa atarquia e a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, contamos com uma excelente equipe técnica multidisciplinar para a execução desses projetos. Oitô monografias de Parques Nacionais foram publicadas, temos o primeiro livro no Brasil sobre nossos Parques Nacionais, em colaboração com o governo espanhol.

Os Parques Nacionais são considerados verdadeiros bancos genéticos que a ciência poderá utilizar para sempre. Contribuem para a educação do homem através de seus programas interpretativos e à recreação pelo lazer sadio que oferecem no contato sempre desejável: homem e natureza. Podem garantir a perpetuidade de espécies da fauna e flora, protegem recursos hídricos, interferem em microclimas.

A nossa meta, com relação a Parques Nacionais, é atingir uma área, nos próximos quatro anos, de 18,5 milhões de hectares na Amazônia e de cinco milhões de hectares no resto do País, o que nos daria um completo sistema de Parques Nacionais. Muitos estudos nos indicam esta necessidade e já estamos propondo a criação de novas áreas de Parques Nacionais.

Temos nos baseado em indicar as áreas na Amazônia consideradas no trabalho: "Uma Análise de Prioridades em Conservação da Natureza na Amazônia" — PRODEPEF-PNUD/FAO/BRA-45 — Série Técnica nº 8.

Entretanto, estamos ainda efetuando muitos estudos, com critérios científicos, para que nosso País venha a ter um sistema de Unidade de Conservação que, realmente, possa cobrir a imensa variedade de ecossistemas, garantindo sua preservação em benefício do povo brasileiro e da humanidade em geral.

Pesquisa Florestal

No campo da pesquisa estamos desenvolvendo importantes trabalhos com vistas a obter uma melhor produtividade de nossas plantações, mantendo um completo levantamento da cobertura florestal e realizando estudos e pesquisas sobre o comportamento de diversas espécies faunísticas, a fim de permitir melhores condições de proteção e manejo.

As nossas atividades de pesquisa, estão sendo desenvolvidas através do Programa Integrado de Pesquisa Florestal IBDF/Iniciativa Privada/Universidade/EMBRAPA.

Este programa foi criado em decorrência da Portaria Normativa 001/79/IBDF/DR que prevê a instalação de projetos de pesquisa florestal, estabelecidas as prioridades para cada região geográfica, de modo a atender ao pleno desenvolvimento do setor florestal.

A pesquisa florestal poderá ser executada pelo IBDF, por Instituições de Pesquisa e Universidades, através de convênios, contratos ou ajustes com o IBDF, ou pela própria empresa reflorestadora com aprovação do IBDF.

As linhas de pesquisa com prioridades de aprovação por parte do Departamento de Pesquisa do IBDF, conforme a Portaria Normativa nº 007 do Instituto, de 19-9-79, são:

1. Melhoramento e Produção de Sementes;
2. Aspectos Silviculturais e Tecnológicos da Floresta para fins energéticos;
3. Pesquisas relativas ao manejo de fauna silvestre em florestas plantadas.

Foram analisados 28 projetos de pesquisa apresentados pelas Empresas reflorestadoras, que optaram para execução direta da pesquisa florestal, sendo aprovados até a presente data 15 projetos. Encontram-se em fase de assinatura os respectivos contratos, envolvendo o montante de dezesseis milhões de cruzeiros.

Para o desenvolvimento do Programa, através da Universidade e Instituições de Pesquisa, foram celebrados os seguintes convênios:

I — IBDF/Universidade Federal de Viçosa

Objetivo — Possibilitar o aprimoramento educacional da Universidade, especialmente os do curso de Engenharia Florestal, na área de Pesquisa Florestal.

Valor — Cr\$ 500.000,00.

II — IBDF/Universidade Federal de Santa Maria

Objetivo — Efetuar um plano de ordenamento na Flora de Passo Fundo, que possibilite atingir uma produção em regime sustentado dentro do âmbito empresarial. A confecção do plano de ordenamento exigirá pesquisas nas seguintes áreas: Silvicultura, Ecologia Florestal, Dendometria, Inventário Florestal, Manejo Florestal e Tecnologia de Produtos Florestais.

Valor — Cr\$ 1.200.000,00.

III — IBDF/Instituto de Pesquisa e Estudos Florestais-IPEF.

Objetivo — Desenvolver pesquisas sobre práticas Silviculturais para o reflorestamento no Nordeste.

Valor — Cr\$ 1.800.000,00.

Ainda na parte de Pesquisa, quero anunciar aos senhores que, segunda-feira passada, assinamos com o Presidente da EMBRAPA uma portaria conjunta, com o propósito de sistematizar a aplicação dos incentivos fiscais ao florestamento e reflorestamento em pesquisa florestal. Assim, os recursos destinados à pesquisa serão aplicados em atividades de experimentação consubstanciadas no Programa Nacional de Pesquisa Florestal, criado através de convênio anterior entre IBDF e EMBRAPA.

Com este acordo, o Programa Nacional de Pesquisa Florestal é responsável pela promoção e execução de atividades no campo da ciência florestal e produtos florestais, visando eliminar a repetição desnecessária de experimentos, com a conseqüente fragmentação de recursos técnicos, humanos e financeiros. A partir de agora, a pesquisa florestal em todo o país deverá ser enquadrada nas prioridades definidas pelo Programa Nacional de Pesquisa Florestal.

Podemos, ainda, apresentar aos senhores os resultados alcançados até agora pelo Programa Nacional de Pesquisa Florestal do Convênio EMBRAPA/IBDF. Os 361 experimentos em andamento do Programa Nacional de Pesquisa Florestal da EMBRAPA/IBDF permitem prever uma efetiva contribuição para resolver problemas florestais do Brasil, auxiliando a economia

nacional. É a seguinte a distribuição dos ensaios instalados nas diferentes regiões do País:

Região	Em Execução Em 1978	Ensaio em 1979/1980
Norte	12	55
Nordeste	14	49
Centro-Oeste	123	164
Centro-Sul	63	103
Total	212	361

No Nordeste, destaca-se a demonstração da viabilidade da atividade florestal do semi-árido através do uso de espécies/procedências indicadas para as suas características edafoclimáticas e da adoção de técnicas de plantio adequadas à região. Estima-se que povoamentos homogêneos poderão elevar a produtividade de madeira da caatinga de 15m³/ha para 60m³/ha para fins energéticos e outros usos. A altura média alcançada, a um ano de idade, pelo *Eucalyptus exserta*, *Leucaena leucocephala* e *Eucalyptus camaldulensis* que apresentavam 2,8m, 3,4m e 2,6m, respectivamente, com sobrevivência superiores a 98%, evidenciam a potencialidade dessas espécies para o semi-árido do Nordeste. A superioridade do método de plantio em covas profundas em relação a covas e sulcos rasos foi também demonstrada pela EMBRAPA/IBDF em termos de sobrevivência e crescimento.

No CPATSA, por exemplo, amplia-se a rede experimental visando a identificação de espécies e procedências potenciais para a atividade florestal na região árida, semi-árida e subúmida do Nordeste brasileiro. Para 1980/81 ensaios de manejo e experimentos com cinquenta e duas novas espécies e procedências passam a integrar a programação. Esses trabalhos assumem ainda maior importância face a nova política de ampliar a aplicação de incentivos fiscais para o reflorestamento na Região Nordeste, que em 1979/80 corresponderam a 51% dos recursos totais do FASET.

Na Amazônia, constatou-se as possibilidades silviculturais do jacarandá-da-baía (*Dalbergia nigra*), espécie que fornece uma das madeiras comerciais mais valiosas do mundo. Foram estudadas e definidas as metodologias para a utilização do Freijó (*Cordia goeldiana*), espécie nativa de alto valor comercial, na regeneração de florestas degradadas na Amazônia. Em relação ao problema da exploração da floresta Amazônica, através do seu manejo sustentado, obtiveram-se importantes informações sobre a sua viabilidade técnico-econômica. Assim, pesquisa conduzida em mata de terra firme, permitiu selecionar método econômico de exploração mecanizada da madeira que possibilita condições para a regeneração natural da floresta. O custo total da fase corte, derruba, arraste, carregamento e transporte correspondeu a Cr\$ 201,00m³ de madeira com transporte até a distância de 70 km.

O principal problema para a utilização racional da floresta Amazônica em bases conservacionistas é a heterogeneidade da mata, em termos de número de espécies, diversidade de idades e dimensões. A utilização econômica em bases conservacionistas requer a transformação da floresta em povoamentos com menor número de essências florestais e menos heterogêneos quanto às idades e dimensões. Entretanto, isso deve ser feito de forma a assegurar a regeneração das espécies sem alterações ecológicas indesejáveis.

A pesquisa florestal DA EMBRAPA/IBDF na Amazônia é atualmente desenvolvida a partir do CPATU; UEPAE de Manaus e UEPAT de Porto Velho.

Tendo em vista a problemática da região, as seguintes alternativas estão sendo estudadas pela EMBRAPA/IBDF:

- Manejo sustentado da floresta natural;
- A implantação de povoamentos consorciados, destinados a fornecer produtos florestais, forragens e alimentos, tendo a árvore como elemento de estrutura básica. Corresponde a linha de pesquisa denominada Agrossilvicultura.
- A formação de povoamentos florestais homogêneos em áreas degradadas.

Na Região Centro-Oeste, os esforços voltam-se, principalmente, a pesquisas relacionadas com produção de sementes melhoradas e material genético básico para programas de melhoramento. Dessa forma, implantam-se populações-base, bancos clonais e testes de prole de *Pinus*, ampliando-se ainda a rede experimental de testes de espécies e procedências tropicais desse gênero. Aspectos de agrossilvicultura são estudados na região de cerrados atendendo a nova política do IBDF de associar produção de alimentos com reflorestamento.

Na região Sul-Sudeste deve ser realçada a identificação das melhores procedências de *Pinus elliottii*, *Pinus taeda*, *Araucaria angustifolia* (Pinheiro do Paraná) e espécies/procedências de eucalipto. Demonstrou-se experimentalmente a necessidade da seleção de mudas de *Pinus elliottii* em viveiro, operação que apesar de simples é capaz de proporcionar aumentos volumétricos de madeira da ordem de 50% no primeiro período de rotação. O *Eucalyptus dunnii*, uma das espécies mais promissoras para a região Sul pela sua alta produtividade e resistência à geada, tem seu plantio limitado pela dificuldade em produzir sementes. Um método de propagação vegetativa desenvolvido abre novas perspectivas para o seu cultivo em escala comercial para a fabricação de celulose, papel e painéis. Foram instaladas populações-base das melhores procedências de *Pinus taeda* e *Pinus elliottii*, identificadas pela pesquisa da EMBRAPA/IBDF, visando ao melhoradas genético dessas espécies e produção de sementes melhoradas capazes de conferir produtividade 20% superior à média do Sul do País. Considere-se ainda um destacado subsídio da pesquisa florestal da EMBRAPA/IBDF ao País, os resultados relacionados com as possibilidades silviculturais de essências nativas na região Sul.

Constituiu-se importante contribuição ao setor florestal brasileiro a demonstração da menor influência do balanço hídrico em relação a outros fatores climáticos, como elemento restritivo de adaptação de espécies arbóreas destinadas ao reflorestamento no País. Este fato, determinado com base na rede de experimentos com espécies/procedências de eucalipto e *Pinus*, modifica o enfoque do problema da introdução de germoplasma florestal no Brasil.

No que diz respeito especificamente à pesquisa de fauna, gostaria de enumerar para os senhores alguns importantes trabalhos já realizados e em desenvolvimento neste setor:

— Visando o estudo e proteção do Peixe-boi de água doce foi realizado levantamento preliminar no Lago dos Reis, Lago Janauacá e Aruanã, identificando-os como locais de sua ocorrência.

— Vem sendo mantido, em Brasília, o Centro de Estudos de Migrações de Aves, coordenando, organizando e compilando dados do anilhamento e migrações de aves, fornecendo subsídios para estudos pertinentes.

— Foi iniciado no Nordeste o estudo da avoante (*Zenaidia auriculata noronha*), no pomal de Serra Dantas, no Estado do Ceará, onde 2.000 aves foram anilhadas. O estudo objetiva conhecer a rota migratória desta pomba e desta forma melhor protegê-la.

— Prosseguimento dos estudos bioecológicos da fauna do Pantanal Matogrossense em especial o Cervo-do-Pantanal (*Blastocerus dichotomus*) e Onça Pintada (*Panthera onca palustris*), objetivando a conservação das espécie, e jacaré (*Caiman crocodilus yacare*) e Capivara (*Hydrochoerus hydrochaeris*) visando proteção, manejo e exploração racional.

— Foram encerrados os estudos bioecológicos do Lobo-Guará, no Parque Nacional da Serra da Canastra, encontrando-se em fase de elaboração o relatório final com os resultados obtidos das observações e análises feitas com uma amostragem de 9 lobos.

— Teve início a implantação do Centro Experimental para Criação de Animais Nativos de Interesse Científico e Econômico-CECAN, em Manaus, que destina-se à criação em cativeiro de diversas espécies de animais silvestres, objetivando uma ampliação de conhecimento científico da fauna nativa, bem como desenvolvimento de tecnologia de criação de animais nativos em cativeiro e, em etapa posterior, incentivar a criação de algumas espécies de animais silvestres como fonte alternativa de alimentos.

— Como o apoio financeiro do FINEP e POLAMAZÔNIA vêm sendo desenvolvidos, na REBIO Trombetas, pesquisas sobre quelônios da Amazônia, principalmente a tartaruga, *Pococnemis expansa*, com a finalidade de sua proteção e futuro manejo econômico.

Este é um dos mais belos trabalhos, na minha opinião, realizados pelo IBDF na Amazônia. Paralelamente, o IBDF acaba de concluir estudos e desenvolvemos ainda nesta semana, no mais tardar no início da próxima, baixar uma portaria normalizando a criação de quelônios no Estado do Amazonas, uma das grandes reivindicações daquele Estado, já que os quelônios são de extrema importância como fonte proteica para as populações rurais.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Agricultura do Senado Federal, Senador Evelásio Vieira, e ilustres Senadores, queremos reafirmar que foi com muita honra que recebemos o convite para prestar informações sobre as atividades do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. Esperamos ter cumprido o conteúdo esta nossa missão.

Agradecendo a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Senadores, coloco-me à disposição para prosseguir no exame sincero dos assuntos relacionados com os temas sobre os quais tive a oportunidade de discorrer e reafirmo o empenho do IBDF em encaminhar a esta Comissão, com toda a diligência possível, os esclarecimentos julgados necessários sobre matérias de sua área de competência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Viera) — Com a palavra o Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvimos com atenção a exposição feita pelo Dr. Mauro da Silva Reis, Presidente do IBDF. Falhamos alguns momentos porque nós, Senadores, temos obrigações paralelas de relatar projetos nas comissões que se reúnem na quarta-feira, como a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Relações Exteriores. Mas, Dr. Mauro, V. S^a na sua exposição demonstrou continuar a linha cultural dos Gomes e dos Baima que à frente do IBDF, nos idos de 46 e 50, lutavam com dificuldades imensas que, ainda hoje, através da sua exposição continuam. Continuam, sobretudo, porque este País, dimensões continentais, ainda não se apercebeu que não podemos continuar com aquela mentalidade dos primeiros navegadores portugueses que vieram para cá com política absolutamente predatória, levando a madeira e as nossas aves.

Um assunto que me chamou atenção, foi quando V. S^a se referiu aos parques nacionais. Ora, meu caro Dr. Mauro, conheço alguns parques nacionais, porque já fui funcionário do Ministério da Agricultura, já fui Diretor do Serviço de Informação Agrícola, e já fui Secretário de ministro. De maneira que conheço alguns parques nacionais, mas do ponto de vista cultural, mas cultura como modo de vida e não como ilustração, deveríamos investir a máximo nesses parques nacionais. Ao mesmo tempo, deveríamos abrir também o relacionamento dos parques nacionais com outras organizações, porque V. S^a mesmo assinalou a dificuldade de verbas para o problema fundiário, para o problema mesmo da manutenção dos parques nacionais.

A EMBRATUR, por exemplo, que hoje tem no Brasil várias fontes de renda, inclusive da Loteria Esportiva — indago de V. S^a se já se pensou em convênios com a EMBRATUR, para canalizar a rede turística de visita a esses parques nacionais, através dessa agência turística, que é uma indústria sem chaminés, todo mundo sabe disso. Ainda ontem eu ouvi no rádio que o Brasil já está em terceiro ou quarto lugar em renda turística. Era a exportação do café, a soja, e entrava já o turismo como terceiro ou quarto lugar na contribuição da balança de pagamentos.

Então, nesta hora em que V. S^a vem à Comissão da Agricultura prestar um depoimento — e a Comissão e o seu Presidente estão de parabéns por este fato — V. S^a poderia me dizer se, de fato, já se pensou nessa abertura dos parques nacionais com a EMBRATUR?

É bem verdade que esse ódio, não sei bem, de serviço no Brasil cria dificuldades imensas. Ainda ontem eu estava com o Ministro da Educação, Dr. Eduardo Portella, e ele mostrava a dificuldade das universidades continuarem a funcionar como autarquias. E eu, velho professor universitário, conheço esse problema, também, porque lá no Recife, a imprensa universitária não pode vender as suas obras, porque, se ela fizer não fica com o dinheiro, ele vai para o Tesouro Nacional. Então, ela publica as obras e tem que dar de graça. São coisas dessa natureza que, até hoje, nem o Ministro da Desburocratização conseguiu resolver.

De maneira que eu perguntaria a V. S^a: o IBDF, na sua gestão ou nas anteriores, já pensou em firmar convênio com a EMBRATUR, no sentido de canalizar o fluxo turístico brasileiro para os parques nacionais?

O SR. MAURO SILVA REIS — Sim, estamos em questão atualmente com o Dr. Miguel Calassuonno, Presidente da EMBRATUR, no sentido de selecionarmos pelo menos alguns parques nacionais, talvez três ou quatro, e efetivamente procurarmos implantar esses parques, como parques nacionais padrões, porque a verdade é — a Dr^a Maria Teresa, Diretora do Departamento competente, está presente e poderá dizer melhor do que eu — que não temos até hoje implantado um parque nacional, como gostaríamos que fosse, por falta de recursos que melhor se aproxima do ideal seria a Foz do Iguaçu, mas as deficiências... Serra dos Órgãos a situação está mais ou ...

O SR. ADERBAL JUREMA - E a Serra dos Órgãos.

O SR. MAURO SILVA REIS — Na Serra dos Órgãos a situação está mais ou menos contornada, mas, ainda, também não se aproxima do ideal.

Mas, para que possamos canalizar esse turismo que pretendemos para os parques, a primeira coisa que deveremos fazer é dar condição aos parques para receber o turista. Estamos em entendimento com a EMBRATUR, a ideia foi muito bem recebida, e pretendemos selecionar alguns parques, como a Foz do Iguaçu que hoje é o mais visitado. Estive, agora, recentemente, três dias em Mato Grosso, e pretendemos propor a criação do parque nacional do pantanal. Já temos lá uma reserva biológica, e vamos propor a criação do...

O SR. ADERBAL JUREMA — Permita-me interrompê-lo rapidamente?

Essa reserva biológica, acho que deveria ser uma constante em todos os parques nacionais, não preservamos apenas os vegetais, mas também a fauna, porque é o que dá o encanto para o turismo. Estive nos Estados Unidos e visi-

tei alguns parques nacionais. Vi o encantamento, sobretudo da juventude, das crianças americanas em visitar esses parques nacionais. E as crianças brasileiras, morando em apartamentos das grandes cidades, não conhecem nem a gartixa.

O SR. MAURO SILVA REIS — Então, respondendo a pergunta do nobre Senador, eu diria que sim. Estamos em entendimento com a EMBRATUR e a ideia é exatamente essa que o senhor mencionou.

Agora, temos que estudar esse problema da Receita, porque as receitas dos parques vão para o orçamento do IBDF. E o orçamento, ainda mais em 1981, quando teremos um orçamento extremamente rígido, teremos um teto máximo de limitação orçamentária, independente de ...

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Ex^a pensa em transformar o IBDF numa empresa, para sairmos dessa burocracia estatal?

O SR. MAURO SILVA REIS — Então, Senador, essa é realmente a situação, o problema dos parques está na dificuldade que temos para com eles e as demais categorias incluídas nas unidades de preservação, e diz respeito, única e exclusivamente, à falta de recursos para a manutenção do parque em si, construção da infra-estrutura física mínima para receber o turista e, principalmente, recursos para resolver o problema fundiário. E para dar uma ideia ao Senador, precisaríamos hoje de oito a nove bilhões de cruzeiros para resolvermos os problemas fundiários dos parques nacionais já criados.

A grande dificuldade que temos é que todos os anos pede-se recurso específico para, progressivamente, através de um sistema de critérios que temos, podermos contornar esses problemas. Mas esses recursos, infelizmente, não têm sido alocados. Na realidade, precisamos de recursos extra-orçamentário, porque o do orçamento é mais da manutenção do órgão, e esse seria um recurso específico para atender as necessidades.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Viera) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, Sr. Presidente do IBDF, Srs. Senadores:

Ouvimos, com muito apreço, a palavra do Presidente do IBDF e dela nos convencemos daquilo que já havíamos firmado a respeito do problema florestal brasileiro, de que já temos em equipe, num setor, realmente, com tradição cultural, experimental e técnica no Brasil, aliás, já assinalada pelo Senador Aderbal Jurema quando falou naqueles pioneiros do antigo Departamento Nacional da Produção Vegetal, que fizeram um trabalho inicial muito importante e que deram, como contribuição final o Código Florestal, que é uma das coisas melhores que temos na Literatura e no Direito Brasileiro na área rural.

Sente-se, Sr. Presidente, de início, isto que foi aqui levantado e reafirmado a cada instante, que o problema florestal, que é um problema dos nossos dias, da maior importância para o Brasil, nesta hora em que se discute tanto ecologia, conservação do meio ambiente, etc, como é sério o problema institucional do IBDF. Quer dizer, está comprovado, pela exposição muito bem feita e completa do Presidente, que precisaríamos de ter um órgão de maior dimensão. Quem sabe, até, um Ministério para florestas no Brasil, tal a sua importância em todos os setores da atividade nacional, desde a biomassa, desde o problema da energia, que deve ser controlado por um órgão de maior amplitude, como os problemas de preservação e de conservação desses recursos naturais, porque alguns são renováveis e outros que não o são, e que os 4 séculos da História Brasileira têm sido de predação desses recursos.

De modo que a minha primeira pergunta — e tenho de ser rápido, devido o adiantado da hora — seria esta: Se o Presidente não acha que já está na hora de se cogitar no Brasil da criação de um órgão acima do IBDF, que é a soma do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do antigo Instituto Nacional do Pinho etc, num Ministério, a nível ministerial, desvinculado do Ministério da Agricultura, e dar-lhe uma dimensão que está a exigir a conjuntura brasileira? Perguntaria se ele está de acordo com esta tese.

O SR. MAURO SILVA REIS — Nobre Senador, este assunto tem sido discutido reiteradas vezes. Parece que entre nós há um consenso que sim. O problema de recursos naturais renováveis, da utilização adequada e preservação, como eu disse anteriormente, é um problema de sobrevivência da humanidade. E os benefícios, muitas vezes, são indiretos, eles não são mensuráveis quantitativamente e são indiretos, digamos assim, mais de ordem social, embora, agora já, tenhamos dados com uma série de resultados de ordem mais quantificável, que seria mais de aspecto econômico.

Mas o IBDF, então, de um lado, trata do desenvolvimento, caracterizado pelo uso adequado dos recursos naturais renováveis e, de outro, da preservação desses mesmos recursos naturais renováveis, como eu disse anteriormente. Então, ele é um órgão realmente complexo, porque tem que procurar harmonizar esses dois aspectos.

A estrutura de autarquia, realmente, dá muito pouca flexibilidade ao órgão para desenvolver certas atividades.

Ela tem a vantagem de conceder ao IBDF o poder de polícia. Mas esse poder de polícia é, realmente, ineficaz se, digamos assim, o órgão não dispõe dos recursos financeiros e humanos, para fazer cumprir esse poder de polícia que, em última instância, seria a fiscalização, principalmente neste País continental.

Na questão anterior, chegou a ser preparada uma proposição concreta, sob a forma de anteprojeto, para a transformação do IBDF em empresa, não havendo aceitação por parte do Governo.

Estamos, agora, trabalhando numa reestruturação do IBDF, e o objetivo de acordo com as instruções que temos, seria o IBDF permanecer como autarquia, mas uma autarquia com certas regalias. Uma autarquia, digamos assim, especial.

Creio que, se realmente algumas facilidades, em termos de regalias, dentro desse espírito de autarquia especial, se algumas dessas regalias forem concedidas ao IBDF, nessa qualidade de autarquia especial, acredito que poderemos resolver, em grande parte, o problema. Fundamentalmente, é um problema de falta de recursos, e um problema de um sistema rígido, que é o sistema DASP, em termos de salário adequado e, conseqüentemente, contratação de pessoal, em termos de flexibilidade de qualificação.

O SR. PASSOS PORTO — Por que acho, Presidente, situação do País, no setor, gravíssima.

O SR. MAURO SILVA REIS — Não há dúvida.

O SR. PASSOS PORTO — Passei agora, pela BR-101 — Litoral. A Floresta Atlântica está se acabando. O que havia de residual na Bahia e no Espírito Santo, sente-se que não há uma fiscalização efetiva, não há disponibilidade de pessoal para isto, talvez. A predação continua, e está subindo para a Amazônia, quer dizer, criando o problema para todos nós de vermos a Nação perder os seus recursos, sem um reflorestamento também à altura de, pelo menos, uma substituição parcial desse patrimônio florestal.

Teria a lhe fazer, também, outra pergunta, assim muito rápida, porque tive um pensamento de que dentro dessa reforma, talvez, quem sabe, esse novo órgão pudesse abrigar, vamos dizer, um banco florestal, para ser o proprietário desse patrimônio que, ainda, é de terras devolutas, muitas delas, e ele ficar todo sob o controle, mesmo, sob a fiscalização de um órgão, tendo em vista a devastação que está se fazendo aí, a olhos vistos, e sem ter, vamos dizer assim, a responsabilidade de um órgão, ou então criado um banco, que seria um banco florestal, seria um banco genético, seria um banco biológico porque ele ficaria dentro de todas essas espécies, algumas até em fase de extinção.

O SR. MAURO SILVA REIS — Creio que, ao longo dessa linha, teríamos duas alternativas: agilizar a criação, institucionalização e efetiva posse das chamadas unidades de preservação — aí incluídos os parques nacionais, reservas biológicas, estações ecológicas, todas as categorias que mencionei — quer dizer, efetivamente, o mais rápido possível nós definiríamos, criamos por lei e ocuparmos, efetivamente, essas diferentes categorias, paralelamente às florestas nacionais que serão as florestas que deverão ser, no futuro, exploradas economicamente, dentro do princípio de manejo estampado, essa seria uma alternativa. A outra, efetivamente, temos que, através de um mecanismo — não sei se o banco seria o melhor, devo confessar — garantir essas terras, para que, futuramente, elas possam ser adequadamente utilizadas, quer sua transformação nessas categorias de preservação, ou quer um outro uso econômico alternativo adequado.

Mas, o fato é que a fiscalização dessas terras do poder público, e da União que aí estão, precisa ser feita. Porque, se nós não criamos todos esses complexos de unidades, nas florestas nacionais, a curto prazo, e se paralelamente, não fiscalizamos, no futuro não vamos garantir nada, em termos de ecossistemas naturais.

O SR. PASSOS PORTO — Quería perguntar ao Sr., rapidamente: Há algum convênio, já, entre o IBDF e a CEMA? Por exemplo, a CEMA está criando uma estações ecológicas.

O SR. MAURO SILVA REIS — Sim.

O SR. PASSOS PORTO — Essas estações ecológicas teriam algum vínculo com o trabalho feito através do IBDF, criando também os seus parques nacionais e reservas biológicas?

O SR. MAURO SILVA REIS — Há convênio entre IBDF e CEMA, e há uma perfeita integração entre o IBDF com a CEMA através da pessoa do Dr. Paulo Nogueira Neto. Na realidade, a estação ecológica é tida como uma categoria das unidades de preservação. E, na realidade, se nós, como eu disse anteriormente, tivéssemos um IBDF ágil, amplo, flexível, suas estações ecoló-

gicas deveriam estar dentro do IBDF., ou todas as outras categorias deveriam estar dentro da CEMA.

Mas, na conjuntura em que nos encontramos, acho que não há inconveniente nenhum porque, quanto mais unidades criarmos, e com isso garantirmos a preservação do ecossistema, melhor. Mas se nós, realmente, nos organizarmos, em termos de uma estrutura compatível de IBDF, de poder, efetivamente, criar, ocupar e cuidar de todas essas unidades, creio que deveria estar, digamos assim, dentro dessa estrutura que poderá ocorrer no futuro.

O SR. PASSOS PORTO — Outra pergunta a lhe fazer, e esta mais ou menos de natureza técnica. Cumpre observar que o reflorestamento no Brasil, quase todo ele, tem sido feito com eucalipto. E sabe o Sr. do perigo que há na monocultura, no reflorestamento. Só eucalipto se planta, há floresta morta que, por sinal, está aqui, enchendo essa região de Minas Gerais.

Quando o Sr. fala da área da SUDENE, nesses projetos de reflorestamento, fico pensando já no campo experimental. Quais as providências no campo experimental, para que se criem florestas mistas, quer dizer, com a participação de outras espécies, inclusive algumas que dêem frutos, para que atraiam também pássaros, etc. O que há no setor de reflorestamento de natureza técnica, como alternativa, além de pinhos e de eucalipto?

O SR. MAURO SILVA REIS — A área territorial do Brasil é mais ou menos, de 847 milhões de hectares. Temos, tão-somente, 4 milhões de hectares para essa plantagem. Portanto, a área reflorestada, eu diria, é mínima. Qualquer cultura homogênea, monocultura, quer seja a soja, por exemplo, quer seja o café, quer seja um milharal, ela a traz, evidentemente, alguns problemas de ordem ecológica. Não há dúvida. Um deles, é a possibilidade de ocorrência de pragas e doenças. E outra, em alguns casos, é, a curto prazo, na hora em que há substituição, digamos assim, do ecossistema que ocorre por uma monocultura, há naturalmente uma dispersão da fauna que existe naquela região. E, muitas vezes, nem existe fauna, como ocorre, por exemplo, em várias áreas em que o reflorestamento com eucalipto está se implantando.

O SR. PASSOS PORTO — Inclusive aqui nesse cerrado, não é nem r. florestamento, está se florestando.

O SR. MAURO SILVA REIS — Exatamente. Porque não tinha nem isso.

Então, concluindo o raciocínio, nessas áreas, o que temos observado é que, realmente, no momento em que se refloresta o *eucalyptus pinus*, ou poderia ser qualquer outra essência, em termos de monocultura. Isso ocorre com a soja, com o milho ou com o café, a fauna tende realmente a se afastar, se é que existe fauna naquela área. Mas, com o tempo, ela tende a voltar e se readaptar ao novo ecossistema.

Então, temos observado isso, e já há uma série de trabalhos interessantes nesses reflorestamentos mais antigos, em que está começando haver uma readaptação da fauna.

O SR. PASSOS PORTO — Sim. Mas, eu queria saber se, ao mesmo tempo, outras essências da região...

O SR. MAURO SILVA REIS — Vou chegar ao fundamento da pergunta de V. Ex^{ta}.

Estamos procurando agora, paralelamente, ao reflorestamento: primeiro, quanto aos reflorestadores, a grande maioria, eu diria, já está participando e obedecendo a essa orientação, de manter, ao longo dos córregos, dos rios, dos olhos de água da nascente, floresta nativa remanescente. São as florestas de proteção. Isto a grande maioria dos reflorestadores já o fazem. Alguém, ainda não.

Paralelamente, estamos também procurando estimular o reflorestador a plantar árvores frutíferas entre um talão de reflorestamento e outro.

Agora, com relação às pesquisas com essências nativas, por exemplo, o angico, jacarandá e outras tipicamente plantas nativas, eu diria que estamos ainda, realmente, muito incipientes. Vamos procurar agora — recentemente firmamos um convênio com a EMBRAPA — estimular, através do Programa Nacional de Pesquisa Florestal uma certa prioridade às pesquisas com essências nativas. Evidentemente, este problema de pesquisa com essência nativa, tem que partir do Governo. É uma responsabilidade primária do Governo, vamos assim dizer, porque a iniciativa privada só absorveria depois que tivéssemos uma tecnologia desenvolvida — indicação de semente, tecnologia de germinação de semente, tecnologia de implantação dessas florestas com essência nativa.

Então, realmente, estamos com uma deficiência muito grande de pesquisas nessa área de essências nativas. E, fundamentalmente, é culpa do Governo — eu diria — culpa nossa, porque se transmitimos à iniciativa privada esses indicativos, essa tecnologia e *know-how*, evidentemente mostramos que é viável técnica e economicamente, o que a iniciativa privada fará.

No caso dos projetos de reflorestamento, além dos 20% previstos pelo Código, para a região Centro-Sul, de florestas nativas que precisam ser mantidas, faz-se ainda uma exigência de preservar mais 10% de florestas nativas, nos projetos de reflorestamento. E a grande maioria das empresas — como disse — de alguma maneira farão.

O SR. PASSOS PÔRTO — Sr. Mauro, vou lhe fazer a última indagação, porque eu tinha muita coisa para lhe perguntar mas, na impossibilidade, queria lhe fazer uma pergunta sobre Jari, que é aquele projeto polêmico que tanto tem se falado no Brasil e que de uma certa forma, está fazendo a implantação de dois vegetais, na área. Perguntaria se essa exploração que está sendo feita pelo Jari, se estaria fazendo alguma predação no ecossistema do Jari, ou se acha que essa exploração com fins, aliás industriais bons, é a produção de celulose, se não haveria nenhuma inconveniência na introdução dessas duas espécies que estão sendo cultivadas no Projeto Jari?

O SR. MAURO SILVA REIS — O Projeto Jari, como um todo, é muito polêmico. Mas eu o conheço bem, desde 1971, que foi a primeira vez que fui a Jari e, desde então, venho acompanhando a evolução do projeto no que se refere ao componente florestal na qualidade técnica, sob o ponto de vista técnico acho que todos os técnicos e pesquisadores do Brasil tinham a obrigação de acompanhar o que eles estão fazendo.

Começaram a plantar a *Gmelina arborea*, que é uma espécie de origem asiática, depois transportada para a África e, mais tarde, para o Brasil. Começaram basicamente com esta e, mais tarde, passaram para *pinus*, chamados *pinus tropicais*, *pinus caribea*. E a razão de ser dessa mudança deveu-se, primeiro, em conhecer-se muito pouco sobre *Gmelina*. A *Gmelina* é uma espécie exigente de solo, e os primeiros plantios foram realizados em solos arenosos — digamos assim — inadequados sob o ponto de vista de exigência de nutrientes para a *Gmelina*. Então, mais tarde, substituíram vários talhões de *Gmelina* por *pinus*. Essa foi a primeira razão da introdução de *pinus*; e, a segunda deveu-se à necessidade da qualidade de fabricação de celulose papel, já que o *pinus* produz uma fibra longa, e eles querem misturar com *Gmelina* para ter, assim, uma fibra de melhor qualidade.

Sob ponto de vista técnico, restrito ao projeto florestal, sem outras conotações com o Projeto Jari como um todo, do ponto de vista político, social, do ponto de vista estritamente técnico, eu diria que a experiência do Jari, em termos de Amazônia, em termos de experiência, é válida, e ela deve ser acompanhada com interesse por todos nós — técnicos, políticos, e homens do Governo. É uma experiência, e dela não temos resultados, ainda. Removeu-se a floresta tropical para se introduzir uma floresta homogênea. Por quê? Porque o objetivo era a celulose papel e esta exige matéria-prima florestal homogênea. Daí, então, a razão dessa transformação da floresta heterogênea, nativa em floresta homogênea.

Então, esta é mais ou menos, a minha opinião sobre o Jari. Quanto aos efeitos ecológicos é cedo, ainda, para medirmos os impasses ecológicos. Há uma série de experimentos em andamento, e uma das maiores preocupações reside em o que poderá ocorrer com a segunda e terceira plantação de *Gmelina* porque esta é uma espécie que se regenera a cada dia, corta-se a base e ela brota novamente. Já o caso do *pinus*, não, é só uma corteção e, depois, tem-se que remover e plantar novamente por sementes e mudas. Então não sabemos, eles estão começando agora o primeiro corte, e não sabemos o que vai acontecer, principalmente com relação ao problema de estoques. Possivelmente, no caso de *Gmelina*, vai-se exigir, para a segunda e terceira rotação, a adoção de fertilizantes em grande escala, o que poderá, até, talvez inviabilizar o projeto. Mas isto é, ainda, um questionamento. Quanto a esses aspectos ecológicos ambientais creio que é, ainda, muito cedo para serem medidos.

Acho que o Projeto Jari, sob o ponto de vista florestal, é válido dentro dessa conotação de um experimento. Mas, ele não é válido em termos de uma duplicidade para a Amazônia, mesmo porque o capital investido ali, praticamente, será impossível de se conseguir com uma outra empresa. Ele poderá ser válido em termos de futuro de Amazônia, se continuarmos como estamos. Se não encontrarmos um meio de se utilizar racionalmente a floresta Amazônica, o futuro da Amazônia, a exemplo do que ocorreu no ocidente da África e em países industrializados, será a remoção da floresta tropical e mais tarde vamos ter que recompô-la possivelmente com floresta homogênea.

Então pode ser que, se essas providências que enunciei, anteriormente, não forem tomadas, pode ser que a médio e longo prazos essa experiência da Jari de transformação da floresta heterogênea em floresta homogênea, portanto, geração de *know-how* e tecnologia em termos de floresta homogênea na Amazônia, pode ser até que ela seja perfeitamente válida, dentro dessas premissas todas. O ideal, realmente, é que paralelamente a esse experimento — transformação de floresta heterogênea em floresta homogênea — tivéssemos, também, alguém desenvolvendo um projeto semelhante quanto à tentativa de

manejo da própria floresta tropical. Isto é que seria realmente o ideal, mas que, infelizmente, não temos na Amazônia.

O IBDF, recentemente criou, por portaria, um posto de fiscalização no Jari que só não foi instalado porque o assunto está sendo estudado de uma maneira global pelo CEBAN, grupo especial onde funciona o Conselho de Segurança Nacional. E o que se pretende, é será viabilizado logo, seria uma representação do Ministério da Agricultura e de outros Ministérios no Jari. E, no caso do Ministério da Agricultura, teríamos um posto ou escritório do IBDF, do INCRA e da SUDECO, principalmente.

O SR. PASSOS PÔRTO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Com a palavra o Senador Afonso Camargo, do Paraná.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Vou fazer apenas uma pergunta — não de agrônomo, como o Senador Passos Pôrto, mas de engenheiro — sobre recursos financeiros, a partir de um dado exposto pelo Sr. que eu queria que confirmasse. As áreas para reflorestamento autorizadas, de um ano para outro, tiveram um decréscimo de 15%?

O SR. MAURO SILVA REIS — De 12%.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Isso, inclusive, soma algumas informações que tenho do meu Estado — represento o Paraná, e este pode ser um problema, inclusive, da Região Sul — de que os recursos estão cada vez mais escassos para o reflorestamento da Região Sul. Não temos este problema — e certamente vai levantar o Senador Evandro Carneira, no seu temor do devastamento — porque as nossas florestas praticamente não existem mais.

O SR. MAURO SILVA REIS — São de cobertura natural.

O SR. AFFONSO CAMARGO — É o nosso problema como grandes produtores que fomos de madeira, em virtude dos pinheirais, e todos conhecem os problemas da região sul. Então, nos preocupa isto, inclusive, porque as reflorestadoras, na medida em que não conseguem manter uma curva ascendente de reflorestamento, e ainda quando atingem aquela idade em que possam começar a comercializar as suas árvores — segundo informações que temos também elas entram num problema de fluxo de caixa terrível, porque passam a ter *deficit* permanente, na medida em que não conseguem manter um certo nível de reflorestamento. Então, a pergunta é a seguinte: como vão os recursos, e que proposta o IBDF teria para a Região Sul, na medida em que esse recursos escasseiam cada vez mais?

O SR. MAURO SILVA REIS — Os recursos do FIZET — Incentivo Fiscal para o Fundo de Florestamento e Reflorestamento —, pelas informações que temos, tendem a manter para 1981 o mesmo nível de 1980, ou, talvez, até decrescer. Acho que há uma decisão do CDE, de que, desses recursos de 1981, 40% necessariamente serão canalizados para a área da SUDENE. Isso significa que no Sul, como disse, os recursos permanecem os mesmos e até reduzem. A Região Sul receberá menos incentivos, ainda, em 1981, em termos de área aprovada, sob certos aspectos um contra senso porque é no Sul, hoje, onde há a maior demanda por madeira, principalmente no caso do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, onde o problema de secadoras de grãos — como o Sr. sabe melhor do que eu é um problema extramente sério, e vem se agravando dia a dia. Em outras palavras, demanda de madeira para suprir os programas tradicionais e, agora, agravado com a demanda de madeira para substituir o óleo combustível. Além das populações rurais que estavam usando o gás de cozinha, e agora voltam a utilizar lenha, não sob a forma de catação, como antigamente, mas vão à floresta, derrubam-na para obter a madeira.

O visualizamos é que, gradativamente, a iniciativa privada terá que recorrer a recursos próprios para reflorestamento. A atividade de reflorestamento é, hoje, e compensadora. O custo da madeira, realmente, subiu, de modo a possibilitar a inserção da atividade de reflorestamento numa economia de escala. E, ao longo dessa linha, o Governo busca alternativas para a iniciativa privada. A primeira, já concretizada, diz respeito a uma linha de crédito de cerca de 3 bilhões de cruzeiros — protocolo entre o IBDF e BNDE, linha de crédito do BNDE, especificamente, para atender ao setor de florestamento e reflorestamento. O fato é auspicioso porque é a primeira vez que o setor é contemplado com uma linha de crédito específica. Esse protocolo será assinado ainda esta semana, segundo informações que recebi, ontem, do Dr. Luiz Sande, Presidente do BNDE. Possibilitará, então, às empresas, principalmente aquelas integradas ou verticalizadas, a lançarem mãos dessa linha de crédito para suprir a deficiência do FIZET. Este é o mecanismo.

Outro mecanismo que visualizamos, também, e eu acho perfeitamente possível, e o que está inserido, evidentemente, dentro dessa problemática global de recursos do Governo, é obtermos do Banco do Brasil uma linha de crédito para reflorestamento, principalmente para o Sul. E eu diria — por que

não? — uma linha de crédito como há para a soja, para o trigo e outros produtos, já que o reflorestamento é uma atividade, hoje, de extrema importância para o Centro-Sul, de ordem econômica, principalmente.

E, finalmente, estuda-se a possibilidade de ser inserido, num programa energético nacional, uma linha específica para a chamada floresta energética. Recentemente, o Ministério da Agricultura submeteu à Comissão Nacional de Energia um programa sobre a biomassa, englobando a questão — de alta questão — de óleos vegetais e af, também, uma proposição de uma linha para a floresta energética. O assunto está sendo estudado, não sabemos, ainda, como seria implementado, mas tudo faz crer que não será sob a forma de incentivos, a exemplo do Fiset, mas, possivelmente, um fundo rotativo ou uma linha de crédito especial. Essa decisão maior que é da Comissão de Energia e o mecanismo a ser aplicado, estão, ainda, por serem tomados. Então, esta é a maneira que nós vemos. Acreditamos, nós, que o Fiset, principalmente para a Região Centro-Sul, tende a terminar. Há, realmente alguns estudos que já estão sendo realizados no âmbito do Governo, prevendo, talvez, 4 anos para o término do Fiset na Região Centro-Sul, e um reajustamento para a Região Nordeste e Região Norte — essas são as alternativas que estamos atualizando para o setor.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, representante do Amazonas.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Ilustre Dr. Mauro Reis, eu me dirijo mais ao cientista, ao estudioso, cuja responsabilidade científica há de reorientar o IBDF e a própria política imediatista e consumista do Governo, que não poderia deixar de ser dentro de um regime capitalista. Mas, a Amazônia, especificamente, que é um grande problema, é o magno problema florestal, ele me parece o magno problema do IBDF, é, exatamente, a Amazônia que se coloca numa encruzilhada terrível, exatamente esta, questionando o conceito de desenvolvimento e de progresso. Acho que uma tomada de posição, com respeito a Amazônia, está a exigir um exame crítico, um exame axiológico da palavra, do conceito de progresso e de desenvolvimento. Será desenvolvimento, será progresso para a Amazônia, esta orientação de aproveitamento madeireiro para toras, pranchões, etc.? Não estaria a Amazônia exigindo uma revisão desse conceito, mesmo dentro do quadro, vamos dizer, do mercado mundial? Qual o melhor mercado do mundo: o de madeira ou de alimento? É a pergunta que faço, inicialmente, ao ilustre Palestrante: qual o melhor mercado do mundo: é o de madeira ou o de comida?

O SR. MAURO SILVA REIS — Em primeira instância, comida, porque, sem comida não sobrevivemos. Mas, os dois se complementam, porque a madeira, também, é utilizada pelo homem e, dificilmente, substituída em vários tipos de uso.

O SR. EVANDRO CARREIRA — pois não. Mas, há uma prioridade para o alimento.

O SR. MAURO SILVA REIS — É lógico.

O SR. EVANDRO CARREIRA — por que, então, não encarmos a Amazônia como uma grande usina fotossintética de alimento, e afastarmos esse conceito de aproveitamento madeireiro, dentro de um pragmatismo europeu, dentro dessa imitação? A Amazônia não seria muito mais rentável, produzindo alimentos para o mundo, concorrendo no mercado mundial com alimentos, do que com madeira? Não será a Floresta Amazônica, apenas, uma peça da grande usina que não pode ser removida? Será o homem capaz de produzir uma usina que não pode ser removida? Será o homem capaz de produzir uma usina de alimentos mais perfeita do que a Amazônia?

Acho importante o IBDF começar a questionar, principalmente sob a orientação científica de V. S^a, que é de alta respeitabilidade. Conheço o seu senso crítico e a sua acuidade científica.

Quero propor nesta oportunidade, esta preocupação para o IBDF. Encarar a Amazônia, afastar por completo o aproveitamento, a derrubada da árvore, mesmo porque V. S^a confessou que não se conhece, ainda, a técnica de manejo racional sustentado para a Amazônia. Está-se esperando, ainda, experiências-pilotos para que se conheça isto. Ainda há necessidade de um estudo, de uma pesquisa talvez demorada. Mas, nesta demora, se não radicalizarmos a coisa, em termos de opção para alimentos ou para madeira, vamos também depredá-la, como depredamos o resto do Brasil. E, hoje, ficamos chorando, debulhando lágrimas, porque não existe mais madeira, a floresta Atlântica está destruída, e o Paraná, etc, etc.

Já que não conhecemos, por exemplo, iria perguntar a V. S^a — mas V. S^a já respondeu — qual a estrutura básica da Floresta Amazônica. Sabemos, V. S^a acabou de confessar que é plurieterogênia. Ora, se já sabemos disso, a história florestal amazônica já registra o deserto da Zona braquenteína, já registra que toda monocultura na Amazônia é criticada aguda. Não funciona. A

multiplicação de pragas, os insultos decorrentes da monocultura são muito maiores do que em qualquer outra região do Globo, de difícil controle.

V. S^a acaba de confessar que talvez Jari Florestal seja obrigada a gastar insumos, adubo, para conseguir um plantio de *gmelin arborea*.

O SR. MAURO SILVA REIS — isto é uma hipótese.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Sim, mas é uma hipótese que está na cara, porque começaram com gmelina e o terreno é arenoso, porque a Amazônia é arenosa. A Amazônia não vive do solo, a Floresta Amazônica vive de si mesma, do que ela recicla. Ela é diferente. Foi V. S^a quem me ensinou isto. Não é do solo, o solo amazônico não existe, é um ou outro bolsãozinho insignificante dentro da sua imensidão. Ela vive de um metabolismo ultra-veloz, de um *feed-back* ultra-veloz. Seus nutrientes — e isto está na sua palestra — estão na própria floresta, estão até no que a chuva lixívia da atmosfera. Ela recicla. Hoje, já se chegou ao conhecimento de extrametabólicos dentro dessa biomassa, dessa estreita camada de húmus, que nós conhecemos, não sabemos como funciona, mas que atuam como enzimas, como catalizadores, como ativadores, como controladores. Nós não conhecemos nada, absolutamente nada. E como é que se pode falar em florestas nacionais de aproveitamento econômico para a Amazônia? Acho isto uma temeridade, falar que é possível separar um talão aqui, um talão acolá, para se derrubar e remanejar. Como, se nós não sabemos? Nós não conhecemos esse manejo sustentado da Amazônia. É exatamente por isto, em decorrência da sua plurieterogênia e, também, desse metabolismo do seu solo ou desse húmus que ainda é desconhecido. Temos microorganismos lá que, talvez, 90% ainda não foram classificados. Além da atuação desse extrametabólicos hoje conhecidos, e que eram desconhecidos há dois ou três anos, exudações, excreções de microorganismos. Um microorganismo tem uma exudação, excreta uma enzima que ninguém conhece, mas que atua até no crescimento da planta, ou ativa o próprio metabolismo para uma análise ou uma síntese de matéria orgânica para reaproveitamento, para desdobramento. Então, acho que a sua responsabilidade científica, hoje, na Presidência do IBDF, lhe impõe esta tarefa de começar a questionar, começar a exigir uma revisão desses conceitos, e a dizer mesmo que não é possível falar num zoneamento ecológico na Amazônia. Segredos terríveis. Não sei se V. S^a conhece, mas afirmo aqui, desta tribuna, que o Rio Negro, por exemplo, um rio fabuloso, enorme, um dos maiores rios do mundo, do lado direito da margem direita deste rio não habita um índio. Por quê? Todos os índios do Rio Negro estão na margem esquerda, mas não se sabe por quê. Por que na margem direita do Rio Negro tem macaco barrigudo, e do lado esquerdo não tem? Mas não existe, a não ser que se leve, ele não existe. O macaco-prego, por exemplo, existe do lado esquerdo, não existe do lado direito. A cotia é parda do lado direito, e a cotia é preta do lado esquerdo. Então, esses são os segredos. A Amazônia é uma hidro-esfinge. Não é continente, é um arquipélago imenso, é uma polinésia, é uma hidro-esfinge que está precisando ser decifrada, está questionando o homem deste terceiro milênio, que virá para o terceiro milênio.

Então, V. S^a, com o respeito profundo que merece pela sua cultura científica no assunto, pela sua responsabilidade moral, está na obrigação de começar a questionar a Amazônia nesses termos, em termos de crítica axiológica, crítica de conceitos. Não será o futuro da Amazônia uma usina? A proteína do peixe, a fauna ictiológica da Amazônia, depende ou não do sustentáculo floresta-calor-umidade-rio-chuva? Não serão grandes peças dessa usina? A floresta não será uma grande peça dessa usina? A retirada talvez de seis milhões, três milhões de hectares, pode ou não perturbar o encadeamento, o equilíbrio biológico da Amazônia? Não seria, por exemplo, uma temeridade a construção dessas hidrelétricas, inundando seis milhões de hectares? Não haveria necessidade de uma revisão? Não poderíamos, por exemplo, ao invés de mega-hidrelétricas, fazermos médias ou mínimas, para não ofender tanto, ou aproveitarmos até a correnteza dos rios? Como o holandês que construiu uma civilização com a correnteza dos ventos.

Temos na Amazônia milhares de pontas d'água correndo, às vezes, nove nós por hora, o suficiente para produzir energia em grande quantidade, bastando aproveitar sem macaquear. Será um sistema novo. É um problema apenas de engenharia, de adaptar uma roda, um moinho, uma técnica. Nós temos. Há pouco tempo, um navio foi para o fundo, destruído por uma dessas pontas d'água. O navio Dominique. Na ponta d'água do chamado Rebojo do Botafogo, perto da cidade de Codajás, no Solimões, um navio de 80 toneladas, foi engolido por uma ponta d'água dessas. Ele tentou passar por ela, e a força da água não deixou, um navio de duzentos e tantos cavalos de força, não pôde passar e ela acabou virando o navio. Vejam bem que força extraordinária. Por que, então, temos que partir para estes megaprojetos que podem perturbar o equilíbrio, destruir espécies endêmicas, porque a Amazônia — e eu aprendi isto também com V. S^a não é um ecossistema contínuo. Ela é um complexo, uma mixórdia. É um misto de muitos ecossistemas que estão

entrelaçados, estão em equilíbrio, em relacionamento. Todo aquele equilíbrio homeostático depende, às vezes, de um milhão de hectares, que podemos acertar sem querer, porque estamos no escuro. Podemos pegar uma área onde tem muito módulo. Ah! Porque tem espécies, essências comerciáveis de boa aceitação no mercado, então, vamos destruir. Vamos fazer manejo racional sustentável, aqui. Mas, podemos estar tocando, exatamente, no calcanhar de Aquiles da Amazônia. Nós não sabemos. Podemos destruir, talvez, todo o espigão entre o Rio Madeira e o Rio Tapajós, onde está essa zona aurífera e mineralógica. Pode não acontecer nada mas, talvez, podemos destruir tudo. Pode estar lá o elo do equilíbrio, o calcanhar de Aquiles da Amazônia. Então, acho, meu ilustre palestrante, que deveríamos, principalmente do IBDF com a coragem que sempre o caracterizou, a indecisão que sempre o caracterizou, de dizer francamente que não se pode, nós temos que inventar, temos que estudar a Amazônia, temos que pesquisar a Amazônia. Nós não podemos estar tentando. Os projetos que já se os apresentaram são suficientes para nos dizer isto. Temos o recurso dos fungicidas, do biocida, para se agir em avião, e sabemos as consequências deste biocida no metabolismo do solo. Sabemos o que ele vai fazer: este biocida, quando escorrer, quando for lixiviado para os rios, o que é que vai provocar na fauna? Milhares e milhares de lavras. V. S^a me agrade muito quando fala que o IBDF já está preocupado com o Lago dos Reis, o Lago do Janacoacá, do Aruanã, e a criação do peixe-boi, a maior riqueza. Nenhum Jacarandá pode se comparar à riqueza de um peixe-boi de 600 quilos. O peixe-boi, um mamífero que se cria dentro d'água. Então, vamos encontrar a economicidade da Amazônia na sua capacidade produtiva, como produtora, como usina de alimentos. Por que, então, não jogar no mercado um peixe-boi? Ao invés de plantarmos um mogno, vamos plantar um peixe-boi dentro d'água, um pirarucu, um tambaqui, peixe de sabor inimitável. Isto é o que precisamos fazer. Esse é o manejo racional sustentável da Amazônia. Está, exatamente, em torná-la uma usina produtora de alimentos, para dominar o mundo com essa explosão demográfica, que é constante e que vai se acentuar a partir do terceiro milênio.

Então, creio que deva ser esse o enfoque, e superar tudo o que se diga a respeito da madeira, nas áreas já devastadas.

Na pré-amazônia, nesse escudo pré-amazônico, no beirão da Bacia do Maranhão, então, está certo, aí vamos tentar reconstituir a floresta Amazônica nativa lá, forçando uma homogeneidade para maior rentabilidade, vamos tentar. Mas, provocar, ou pensar em dividir, em zonedar ecologicamente a Amazônia, para derrubar mais madeira nos outros espigões, acho uma temeridade muito grande, e a sua responsabilidade cultural não permitirá que isso aconteça. Tenho certeza que V. S^a será ouvido quanto a este pacote que iberna, aliás já modificado — V. S^a sabe disso — o pacote já foi adulterado a nível de Ministério da Agricultura, adulterado dentro dos interesses do capitalismo selvagem e predador e me parece que o ilustre antecessor seu agiu com muita seriedade, quando se negou a apor a sua assinatura no projeto modificado que foi encaminhado à Presidência da República, e, talvez por isto, ele tenha perdido a cabeça. Mas não tenha V. S^a o medo de perder a cabeça, porque a história o julgará, e esta fase não será eterna. V. S^a é muito jovem, tem muitos anos pela frente. Não permita que os interesses mediatistas e consumistas desse capitalismo selvagem, que quer destruir a Amazônia, que quer dar economicidade à Amazônia, dentro do caráter madeireiro, prevaleça. A economicidade da Amazônia está na sua capacidade de produzir alimentos, e não é só do peixe, V. S^a sabe disso todas as euforbiácias podem produzir proteínas. Se os japoneses estão fazendo de alga-marinha, porque não podemos fazer de látex? Hoje, sabe-se, por exemplo, que pode-se tirar a copaíba da árvore e é diesel, coloca-se num motor diesel que este funcionará tranquilamente com melhor rentabilidade. Então, plantemos copaíba mas, isto, dentro do conhecimento sócio-fitológico da Amazônia que tem que ser inventariado, quer dizer, da decifração dessa hidroesfinge, quer dizer, saber como, por que é que a bananeira se dá bem ao lado da pupunheira, a pupunheira ao lado do tucumã, o tucumã ao lado do cedro. É este levantamento, esta sócio-fitologia.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Senador Evandro Carreira as suas opiniões são brilhantes, mas faríamos um apelo no sentido de que fosse mais rápido.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Vou encerrar. As perguntas que pretendia fazer, já foram todas respondidas pelo ilustre conferencista, e só restaria uma que não foi abordada. É a tal Portaria nº 130, do IBDF, de 1978, se não me engano, no seu art. 4º, que proíbe a criação de espécies em extinção no cativeiro. Isto me parece uma *aberratio legis*, acho isso o apocalipse: a Amazônia proibir que alguém crie, em cativeiros, espécies extintas!

O SR. MAURO SILVA REIS — Essa portaria, se não me engano, regulamentava, aliás regulamentava, porque agora estamos já para assinar uma outra portaria, porque há reivindicação do Estado do Amazonas, regulamentava a criação de animais silvestres, principalmente quelônios em cativeiros.

Era um pouco complicada, porque exigia uma série de técnicas, e não tínhamos realmente *know-how* naquela época, para podermos dar as informações que se fazem necessárias àqueles que querem, efetivamente, criar alguns desses animais em cativeiro. Estivemos recentemente no Amazonas, e uma das grandes reivindicações foi no sentido de que nós alterássemos essa portaria, o que já foi feito. A portaria está no momento na nossa procuradoria jurídica, e eu devo, o mais tardar ainda esta semana, ou no início da próxima, baixar uma nova portaria regulamentando, principalmente, a questão da criação de quelônios em cativeiros. Isso vai ser possível, porque já evoluímos um passo. Hoje, já temos um *know-how*, ainda incipiente, mas o suficiente — eu diria — para abrirmos um pouco o leque, permitindo que a iniciativa privada passe a participar desse esforço. Então, o IBDF vai, inclusive, através da sua Delegacia de Manaus, dar assistência técnica, vai regulamentar a criação de quelônios em cativeiro, e vai proporcionar assistência técnica àqueles que queiram partir para essa atividade. Então, realmente, na Portaria 138 havia algumas incongruências, talvez até necessárias àquela época, mas que hoje não se justificam mais, por causa desse avanço que tivemos em termos de *know-how* para a criação desses animais.

Nesse aspecto, aquele centro que estamos implantando lá na área da SUFRAMA, uma área do IBDF dentro do distrito da SUFRAMA, é de extrema importância. Vamos começar, agora, já a tentar criar, artificialmente, seis daqueles animais silvestres, que são mais procurados pelas populações rurais. Perguntaria à Dra. Maria Teresa quais são esses animais?

A SRA. MARIA TERESA — Veado, jacaré, capivara, paca...

O SR. MAURO SILVA REIS — O IBDF está com um trabalho realmente bom na Amazônia. Ainda muito aquém do que precisa ser feito, mas já avançamos um pouco, além do trabalho sobre a preservação da tartaruga na reserva biológica de Trombetas, que é um dos bons trabalhos que estamos fazendo. Começamos com 100 tartarugas, hoje são mais de 8 mil.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Regozijo-me com essa decisão de criarmos os animais silvestres, porque, inegavelmente, era um absurdo não haver isto, porque eles já estão vacinados, quer dizer, eles já possuem todas as defesas naturais, era só potencializá-las, e não querer introduzir a pata do boi. Porque a Amazônia já está ocupada.

O SR. MAURO SILVA REIS — Mas, havia alguns problemas simples mas importante de ordem técnica, como por exemplo: um sujeito para criar uma tartaruga em cativeiro, ele precisa ter — digamos assim — de praia, de areia, porque a tartaruga não desova sem areia. E, a areia precisa estar a uma certa distância da água. Há alguns pequenos aspectos que são fundamentais para o sucesso de alguns desses animais, resultante da própria biologia, e ecossistema desses animais para ser sucesso em cativeiro.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Meu ilustre conferencista, eu me despeço, enfatizando, mais uma vez, que a Amazônia já está ocupada. Outro conceito errôneo dessa nossa civilização devoradora e antropófaga, é entender que temos que encher a Amazônia de gente. A pata do homem, na Amazônia, é prejudicial, assim como a pata do boi. O que temos que ter na Amazônia é, apenas, um certo número de indivíduos pondo em funcionamento essa usina produtiva, e para isto talvez seja preciso, 5, 10, 20 milhões de pessoas, mas, o bastante para agilizar essa usina e potencializá-la. Apenas isso, e não correntes migratórias para perpetrar. Muito obrigado.

O SR. MAURO SILVA REIS — Nobre Senador, evidentemente, já temos conversado muito sobre a Amazônia, e o que mais me agrada é conversar com V. Ex^a sobre os problemas da Amazônia que é um profundo conhecedor da região. E, o tempo é escasso mas, gostaria apenas de lembrar uma coisa: a ocupação da Amazônia não está sendo feita ainda para a busca da madeira em si — isso é muito importante — a ocupação da Amazônia está sendo feita, começou primeiro com os projetos pecuários, quer dizer, o objetivo era implantar a pecuária, a floresta era uma consequência, muitas vezes queimada. E, agora, estamos na segunda fase que é a ênfase por produção de alimentos, e o Senhor mesmo falou que alimeot é o mais importante para o homem.

Estive, agora, três dias no Mato Grosso, e se V. Ex^a percorreu, como eu, ao longo da Cuiabá — Porto Velho e ao longo da Cuiabá — Santarém, deve ter visto que a entrada que está se procedendo é para a implantação de projetos agrícolas, principalmente. Evidentemente, Rondônia é um caso diferente, porque possui 23 milhões de hectares hoje e, destes 23, há 14 milhões de hectares que são aptos para agricultura intensiva, devido às características de solo de manchas de terra roxa. Mas, a grande ocupação da Amazônia ainda é consequência, primeiro, dos projetos pecuários, na primeira etapa, e agora, de uma maneira acelerada, o que está ocorrendo de migração, pessoas do Sul para o Norte, é um negócio tremendo, para implantação de projetos agrícolas. Vamos entrar numa outra etapa que será a busca por madeira, infelizmente ou felizmente, não sei.

Quanto ao problema do manejo da floresta, isto não é bem entendido às vezes. Mas, realmente a idéia seria o que V. Ex^a falou: fechar a Amazônia, muito bem. Mas, isto é impossível, esse regime capitalista, como V. Ex^a bem disse, é filosoficamente muito bonito, mas, na prática, é impossível e será mais difícil, ainda, no futuro. Se não encontrarmos uma maneira de em algumas áreas específicas manejarmos... porque muitas pessoas não entendem... o que vem a ser manejo. Manejo implica no uso contínuo e para sempre da floresta, da floresta como um recurso natural renovável. O que não queremos é que continue o que vem ocorrendo: que se remove a floresta, às vezes, para um uso alternativo e crucificável economicamente, como por exemplo: uma agricultura intensiva e, muitas vezes, simplesmente pelo fato de remover a floresta para nada. Assim, esse é um aspecto que, evidentemente, mereceria muito diálogo de nossa parte.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Exatamente, Dr. Mauro o que eu quero de V. S^a, é deslocar o eixo de preocupação econômica sobre a Amazônia que está sobre a madeira, porque já a encontramos, é deslocar para o alimento, para o peixe, por exemplo, para o aproveitamento da feitura das fazendas aquáticas, isso o que os Srs. estão tentando já no Lago dos Reis. Só o Lago dos Reis será capaz de abastecer todo o Estado do Amazonas, com peixes, só o Lago dos Reis. São sessenta lagos ali dentro quando o rio enche, lagos com cinco, seis quilômetros de largura e comprimento, propícios à cultura. Vamos potencializar isso. É isto que eu digo, meu ilustre palestrante, temos que desviar, já se encontrou a solução, dentro mesmo do enfoque capitalista canibalesco, já temos o enfoque, economicidade, não é madeira, é peixe. Vamos ganhar mais dinheiro, tem que se dizer ao capitalista: *peixe*! Já o que ele ganha mais dinheiro fazendo comida através do Tambaqui, Jaraqui, Caribó, do peixe-boi, do que cortando um mogno, é isto.

O SR. MAURO SILVA REIS — É a questão, também, de uma definição de política maior para a região porque, na realidade, a ocupação da Amazônia, no momento, se faz de maneira totalmente indiscriminada. Sabemos disso porque estamos indo constantemente à Amazônia, e conhecemos o problema *in loco*, não através de livros. Então, precisamos com urgência de uma definição, de uma política florestal maior, que coloque as coisas no seu devido lugar, coloque os componentes de cunho econômico no seu devido lugar. E, o IBDF, na realidade, é um órgão que nada mais é do que o executor de uma política maior, e essa política não existe. Daí a razão pela qual a ocupação se faz de uma maneira indiscriminada e desordenada, sem nenhum disciplinamento. Isto é o que estamos buscando; equacionar essa política.

O SR. EVANDRO CARREIRA — O termo da equação é peixe e a perpetração e preservação da floresta.

O SR. MAURO SILVA REIS — E, estou certo que os Srs. Congressistas haverão de contribuir, definitivamente, para que essa política possa ser fixada em parâmetros realmente condizentes com a visão do Congresso Nacional.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Desde que o pacote venha para o Congresso, para o discutirmos exaustivamente.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Dr. Mauro, tenho algumas perguntas. Desenvolvimento é estado de espírito, e para termos um bom estado de espírito é fundamental termos segurança no Brasil. No futebol, no futebol varzeano, de Roraima ao Rio Grande do Sul, as normas são seguras, são respeitadas. As normas econômicas no Brasil não, alteram-se do dia para a noite, e cria uma insegurança muito grande a todos aqueles que atuam nesta área. A insegurança também prevalece dentro do IBDF. Por quê? Faria o registro: hoje, temos necessidade de reduzir as nossas importações em razão do déficit comercial. Importamos muita maçã. O IBDF criou o FIZET, o estímulo. Surgiram em Santa Catarina projetos de fruticulturas que vieram recuperar áreas deprimidas economicamente, como no vale do Rio do Peixe na região dos campos de Lages, mas esses incentivos estão sendo reduzidos, e empresas do sul se transferiram ou criaram filiais no Pará para explorar o palmito açaí, para exportá-lo, porque tem um mercado extraordinário. Mas, os recursos estão se esgotando. Por que essas modificações, também, no IBDF, criando uma insegurança para o empresário que atua nessa área?

O SR. MAURO SILVA REIS — Essas modificações realmente não são do IBDF, são decisões de política maior. Creio que fiz um histórico — falando de uma maneira bastante sincera, evidentemente — do que é o FIZETE, a sua origem. FIZET, inicialmente, é o fundamento. A filosofia para a criação do FIZET foi gerar matéria-prima florestal, objetivando possibilitar a integração, a verticalização de empresas de três programas, naquela época prioritária pelo Governo — celulose de papel, carvão vegetal para siderurgia e madeira processada. Mais tarde, por injunções, passou o FIZET a incentivar frutíferas, sem que nessa política, de que foi uma decisão maior, extra IBDF,

ficasse definido o que incentivar sobre o IBDF. O importante internamente a definir. Na época, mais para o Sul, já se importava, principalmente, muita maçã da Argentina, e havia interesse do Governo, como ainda há, de estimular o plantio de maçã, aliás o que foi feito com grande sucesso. Hoje, este setor desenvolveu muito no Sul e, mais tarde, esse incentivo foi ampliado para outras frutíferas, com abertura de novas áreas prioritárias. E hoje, realmente, incentivava-se muita coisa.

Muito bem. Em 1979, uma nova decisão — uma política maior do CDE de canalizar 30, 40, 50% para o Nordeste em 80, 81 e 82, respectivamente. Não havendo, conseqüentemente, aumento no aporte de recursos para o fundo, já que se verificarmos, vamos ver que nos três ou quatro últimos anos o aporte de recursos foi mais ou menos o mesmo, e a demanda crescente que está havendo por madeira, a última alternativa, foi internamente estabelecer prioridade, e progressivamente vem-se reduzindo o incentivo para frutíferas e, a idéia, possivelmente, é acabar com ele, principalmente no Centro Sul. Então, esta instabilidade é gerada, primeiro, por decisões de política maior, e, segundo, por problemas única e exclusivamente de falta de recursos. Gerenciar, administrar com escassez de recursos é bastante difícil. Tem-se que estabelecer prioridades. Esse ano, por exemplo, foram canalizados 58% dos recursos para a região da SUDENE e 31% para o Nordeste. Conseqüentemente, por decisão maior, o Centro-Sul ficou prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Como vão os estudos para a implantação da usina para produção de álcool da madeira?

O SR. MAURO SILVA REIS — A viabilização industrial comercial do álcool da madeira é da responsabilidade da COOBRA. A COOBRA concluiu os estudos de viabilidade técnica e econômica para a implantação da primeira e, possivelmente, da segunda usina. Duas áreas estão disputando essa prioridade: o Triângulo Mineiro e Mato Grosso do Sul, o eixo Campo Grande—Três Lagoas, possivelmente. Aliás, o Ministro anunciou, recentemente em São Paulo, que a primeira usina será instalada no Triângulo Mineiro, e vai-se fazer um esforço para, paralelamente ou a médio prazo, instalar-se uma segunda usina em Mato Grosso do Sul. Isso é o que, digamos assim, temos de concreto no momento.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — No quadro de servidores do IBDF temos o agente de defesa florestal. Segundo estou informado, a maioria é despreparada para a grande missão, para o cumprimento dessa grande responsabilidade. Quantas escolas para formação de técnicos de nível superior e, principalmente, de nível intermediário temos no Brasil?

O SR. MAURO SILVA REIS — Atualmente, estamos com 12 escolas de nível superior, no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — E de nível intermediário?

O SR. MAURO SILVA REIS — De nível intermediário, somente duas — uma em Irati e a outra em Florestal, em Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — A Carência é muito grande.

O SR. MAURO SILVA REIS — A Carência é muito grande de treinamento de pessoal de nível médio, e há uma grande reclamação do setor, ou uma grande procura, vamos dizer assim, do setor florestal, empresarial, por técnicos de nível médio, formados, por exemplo, em técnicas de viveiros, técnicas de implantação de florestas e outros tipos de trabalhos intermediários especializados.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Apenas uma empresa se candidatou a explorar a madeira na região de Tucuruí.

O SR. MAURO SILVA REIS — Somente a CAPEMI.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Ela vai ter condições de retirar toda aquela madeira no prazo determinado?

O SR. MAURO SILVA REIS — Na realidade, mencionei que a área a ser inundada corresponde a mais ou menos 220 mil hectares, de toda bacia de inundação. Mas, há, somente, 65 mil hectares de área onde encontramos florestas de cunho econômico, vamos dizer assim, porque é uma área já bastante mexida que vem sofrendo uma exploração já há vários anos. A responsabilidade da CAPEMI será, até a inundação total da represa, desenvolver um esforço para retirar a madeira de valor comercial desses 65 mil hectares. Um dos grandes problemas, e é o grande problema, diz respeito ao prazo. Para um empreendimento como esse, normalmente, precisaríamos de 6 a 8 anos com empresas, talvez duas grandes empresas, já com *know how* e tecnologia no setor de exploração e transporte de madeira. Não temos nem tecnologia e nem *know how*, e, para nós, o tempo hábil seria mais ou menos de 2 anos, já que durante 4 meses ao ano não se consegue trabalhar naquela região, por problemas de inundação. O tempo é, realmente, muito curto. De modo que, o

que se vai fazer é um esforço para retirar o que for possível, e no tempo viável, quer dizer, até que a represa seja inundada totalmente.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — E por que esse desinteresse de empresas nacionais e de empresas estrangeiras?

O SR. MAURO SILVA REIS — Devido ao que eu disse anteriormente: principalmente o tempo extremamente curto para essa operação. Tivemos a oportunidade de, visitando o sudeste da Ásia, mais especificamente a Indonésia, ver um dos maiores projetos de abate e transporte de madeira tropical do mundo, por uma grande multinacional — a Wchousen. Eles estavam retirando cerca de um milhão de metros cúbicos por ano, e a infra-estrutura que eles têm naquela região é um negócio tremendo, com mais de 80 tratores, uma estrutura portuária maior do que a de Santarém, que V. Ex^a conhece, algumas centenas de quilômetros de estradas, e assim por diante.

Então o problema fundamental é tempo, tecnologia, e *know how*.

Mas, o que assustou um pouco alguns grupos que, a princípio, se mostraram interessados, foi o problema de tempo, aliado a esses outros aspectos, além do fato de que a maioria das madeiras existentes nas áreas são desconhecidas no mercado. Então, o tempo é importante não só para a exploração, mas também para que se possa fazer uma promoção de mercado adequado e, conseqüentemente, colocar essa madeira até mesmo no mercado interno.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Com a palavra o nobre Deputado Federal Pedro Ivo Campos, representante de Santa Catarina.

O SR. PEDRO IVO CAMPOS — Sr. Presidente, após o uso da palavra por V. Ex^a mais em função de uma pergunta feita por V. Ex^a, é que tomo a liberdade de indagar ao ilustre Presidente do IBDF, Dr. Mauro Silva Reis, a respeito de um assunto que é importante, até para a política florestal do Brasil. É quanto à deficiência de pessoal técnico, que não vemos normalmente forma para suprir de pessoal habilitado para o exercício de diversas funções específicas e especializadas. Entretanto, existe uma legislação que permite aos universitários de todas as áreas praticar estágios nas diferentes atividades. Temos constatado que, em administrações estaduais e municipais, estudantes de nível superior são convocados para prestar serviços em áreas as mais diversas, e as experiências são realmente evitadas. Daí uma indagação ao ilustre Presidente do IBDF: Considerando as suas próprias declarações da deficiência, da falta de pessoal, não seria oportuno o aproveitamento de universitários para a prática desse trabalho junto ao IBDF, no setor de orientação e fiscalização da política florestal? Com isso não só se supriria a deficiência de pessoal, como também se desenvolveria no estudante alguma perspectiva para um trabalho futuro, ao mesmo tempo que daria a ele a oportunidade de se auto-educar, porque normalmente o nosso estudante sofre deficiências financeiras, e esta seria uma oportunidade que o estudante teria para poder desenvolver os seus estudos, custeando, pelo próprio trabalho, as despesas decorrentes da sua formação.

O SR. MAURO SILVA REIS — Nobre Deputado Pedro Ivo, a maioria das universidades brasileiras, que possuem escola de engenharia florestal, ou departamento de engenharia florestal, que oferecem cursos de engenharia florestal, proporciona esse tipo de estágio. E o IBDF tem-se aliado a essas universidades dentro das limitações evidentemente que dispomos, no sentido de propiciar que esses estágios sejam realizados nas instalações do IBDF. Acredito que devemos, ou devíamos intensificar essa abertura ou possibilidade de estágio por parte de universitários, de técnicos de nível médio, nas facilidades físicas que o IBDF dispõe. Se isto não é feito é muito exclusivamente por falta de recursos, já que nesse caso de estágio está envolvida a questão de bolsa de estudo. Mas, dentro dessas limitações, o IBDF tem realizado um trabalho razoável com algumas universidades e, também, com outras instituições. Por exemplo, temos um convênio com o Projeto Rondon Brasil. No ano passado, vários universitários do Projeto Rondon, no Estado do Pará, fizeram um levantamento completo da questão de serrarias, além de ajudarem na fiscalização quanto à utilização de recursos da fauna e da flora. E, agora, em janeiro, teremos nova equipe do Projeto Rondon atuando em Rondônia e no Estado do Acre. Mas, evidentemente, isso constitui um veículo importante de mostrar ao universitário a realidade do setor no qual ele está se especializando, porque, muitas vezes, dentro da universidade, o estudante passa a conhecer técnicas, quando normalmente, ele tem informações muito teóricas. Essa abertura para um estágio, em condições de campo, possibilita ao universitário, ou ao técnico de nível médio, uma visão mais realística da problemática como ela é de fora, vamos assim dizer.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Com a palavra o Deputado Pedro Correia, representante de Pernambuco.

O SR. PEDRO CORREIA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, meu caro Presidente do IBDF, V. Ex^a vê, neste instante, que os problemas que

acomete este Brasil inteiro, são os mais diversos. Vemos, aqui, agora, a preocupação do Senador Evandro Carneiro em não reflorestar a Amazônia, preocupando-se, principalmente, com a formação de uma usina para alimentos. Na nossa região, o Nordeste, hoje, com essa política maior, do conselho do Desenvolvimento Econômico, que alocou dentro do FISET 30,40,50% para os anos de 80, 81 e 82, mesmo assim ainda, estamos muito aquém daquilo que necessitamos para o Nordeste. Todos nós temos conhecimento das dificuldades que afligem os nossos irmãos nordestinos, precisamos de chuva, de água, e precisamos modificar a nossa fauna e o sentido florestal.

Então, explicando principalmente aos Congressistas do Sul, pela dificuldade que vêm encontrando seus reflorestadores, em função da exigüidade do recurso, nós, no Nordeste, hoje, participamos do reflorestamento com menos de 5%. Nestes 4 milhões de hectares, não atingimos 200 mil hectares, e se tirássemos a Bahia, por exemplo, do restante do Nordeste, teríamos uma área mínima, quando precisamos, realmente, de uma área bem maior. Por isso, neste instante, como representante, neste Congresso Nacional, do Nordeste, aplaudimos esta decisão do CDE e, principalmente, o gesto do Presidente do IBDF, em ter cumprido aquelas normas, e por ter ultrapassado os limites fixados pelo CDE. O Nordeste está reconhecido, mas ainda precisa de mais coisas, e neste final de FISET que se prevê para o reflorestamento, nós, no Nordeste, precisamos, realmente, de uma quantidade bem maior. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Só para esclarecer. Nós do Sul, temos grande interesse na drenagem de grandes recursos para o Nordeste. O que estamos defendendo, é que o bolo de recurso para o IBDF cresça e nenhuma região venha a ser prejudicada.

O SR. MAURO SILVA REIS — E, para isso, espero contar com a colaboração dos Srs, quando da aprovação do orçamento do CDE, em fevereiro ou março do próximo ano, para o FISET.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Dr. Mauro Silva Reis, a Comissão de Agricultura, do Senado está satisfeita. O tempo continua à disposição de V. S^a para outras considerações, para outras informações que julgar necessários.

O SR. MAURO SILVA REIS — Creio ser oportuno, neste momento, apenas, reiterar que o IBDF tem uma responsabilidade e uma missão muito grandes, e nobres, em termos do País, como eu disse anteriormente. De um lado, o desenvolvimento dentro daquele princípio de uso adequado, e, de outro, a preservação dos recursos da flora e da fauna. Mas, realmente o órgão, no momento — devo reconhecer, e o faço com humildade — o órgão não tem a flexibilidade, e não tem aquelas condições que precisa para, efetivamente, fazer cumprir as responsabilidades que lhe são atribuídas por lei. Se olharmos o elenco de responsabilidades do IBDF, na lei que o criou, e meditar-mos um pouco, vamos ver que o órgão é extremamente importante, e até hoje, devo dizer, não teve este reconhecimento, quando se aloca recursos para um orçamento, como agora, por exemplo, para 1981, onde de um orçamento extremamente deficiente em 1980, vamos ter um aumento percentual em torno de 55%, em relação a um 1980 já deficiente. E não tem a flexibilidade para pagar um salário compatível, e de contratar aquele elenco de corpo de funcionários, desde o mais humilde até o mais graduado, que, um órgão desse quilate realmente precisa.

Outro aspecto, também, é que a responsabilidade do IBDF, no que diz respeito à questão da flora e fauna, é, por lei, responsabilidade do IBDF, mas essa responsabilidade precisa ser diluída. Ela é, em última instância, uma responsabilidade dos governos estaduais, dos governos municipais, e da coletividade, como um todo e individualmente.

Então, isso só pode ser — digamos assim — mostrado através de um trabalho grande de conscientização educacional. É um problema também de educação, de um lado, e, de outro, de uma capacidade do órgão do Governo Federal que precisa fiscalizar, em certos casos, eu diria, até em caráter repressivo. Estamos, agora apresentando um subsídio ao Ministro da Agricultura, no sentido de efetivamente tentarmos fazer cumprir o código, e com sanções que este prevê, para que se possa partir também, paralelamente, a um sistema educacional de conscientização e, em alguns casos, a um trabalho repressivo em termos de multas e penalidades previstas no Código Florestal.

Então, são esses, digamos assim, neste final da minha exposição, alguns aspectos de caráter filosófico, mas extremamente importantes, que eu gostaria de trazer a esta Comissão. E dizer que contamos com a colaboração dos Srs. Parlamentares, para que o IBDF, dentro dessas proposições que vamos fazer, possa ter concretizado aquilo que todos almejamos: uma estruturação,

organizacional de modo a utilizar o órgão, e melhores condições de recursos, conseqüentemente, melhores condições de contratação de pessoal, e de fazer cumprir a sua missão.

Devo dizer também, Sr. Presidente, que estamos abertos, no IBDF, para receber a classe política. A nossa missão é uma missão de Governo. Eu, por conjuntura, ocupando um cargo no Executivo, unicamente como missão de Governo, não tenho outro objetivo senão o de trabalhar pelo setor florestal brasileiro. De modo que, nós, juntos, temos uma responsabilidade muito grande para com as gerações atuais e as futuras. E nós, do IBDF — eu na qualidade de Presidente, e todos os meus diretores — estamos abertos para receber a classe política, para dialogar com a classe política, e até mesmo para receber críticas da classe política.

Agradeço esta oportunidade, e devo dizer aos Srs. mais uma vez, que, sempre que necessário, será uma satisfação comparecer a esta Comissão, de enviar as informações que porventura nos forem solicitadas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Encerrando, a Presidência expressa agradecimentos ao Dr. Mauro Silva Reis, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, e expressa, também, os seus cumprimentos pelo brilho da palestra, e pelas informações altamente valiosas para os membros da Comissão de Agricultura do Senado. Muito obrigado. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 15 minutos.)

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE AGRICULTURA

12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1980

Às dez horas do dia vinte de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala de reuniões da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Evelásio Vieira — Presidente, Leite Chaves, Affonso Camargo, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Martins Filho e José Lins, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canelas e José Rícha.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São apreciados os seguintes projetos:

Pelo Senhor Senador Affonso Camargo:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1980, que “dispõe sobre preferência a posseiros na alienação de terras da União”.

Em discussão e votação, é o Parecer aprovado sem restrições.

Pelo Senhor Senador Passos Pôrto:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1980, que “autoriza a alienação, sob forma modal, ao Estado do Pará, do imóvel que menciona, situado no Município de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências”.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

<p style="text-align: center;">Presidente Jarbas Passarinho</p> <p style="text-align: center;">1º-Vice-Presidente Passos Pôrto</p> <p style="text-align: center;">2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha</p> <p style="text-align: center;">1º-Secretário Cunha Lima</p> <p style="text-align: center;">2º-Secretário Jorge Kalume</p>	<p style="text-align: center;">3º-Secretário Itamar Franco</p> <p style="text-align: center;">4º-Secretário Jutahy Magalhães</p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>
--	--

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3487
211-3488
211-3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3490
211-3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Martins Filho
4. José Lins

1. Jutahy Magalhães
2. Affonso Camargo
3. João Calmon

1. Evelásio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ) (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: —

1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Bernardino Viana
2. Helvídio Nunes
3. Hugo Ramos
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Luiz Fernando Freire
6. Arnon de Mello

1. Orestes Quéricia
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barbosa
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brassard
6. Franco Montoro

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

Assistente: Paulo Roberto A. Campos — 211-3494
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF) (11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: —

Vice-Presidente: Lázaro Barbosa

Titulares

1. Martins Filho
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. José Caixeta

Suplentes

1. José Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barbosa
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE) (11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Lenoir Vargas
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa
2. Orestes Quéricia
3. Tancredo Neves

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC) (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares

1. João Calmon
2. Tarso Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Eunice Michiles

1. José Lins
2. Arnon de Mello
3. Jorge Kalume
4. Pedro Pedrossian

1. Adalberto Sena
2. Evelásio Vieira
3. Franco Montoro

1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha

Assistente: Sergio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lucio	2. Luiz Fernando Freire
3. Lomanto Junior	3. Jesse Freire
4. Affonso Camargo	4. Jose Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. Jose Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Martins Filho	3. Eunice Michilas
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Luiz Fernando Freire	
6. Aloysio Chaves	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS (CM)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Orestes Quêrcia

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Junior	1. Tarso Dutra
2. Almir Pinto	2. João Lucio
3. Amaral Furlan	3. Aderbal Jurema
4. Amaral Peixoto	4. Jose Sarney
5. Benedito Canelas	5. Murilo Badaro
6. Jutahy Magalhães	
7. Lenoir Vargas	
8. Moacyr Dalla	
9. Raimundo Parente	
10. Saldanha Derzi	
1. Jose Richa	1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia	2. Jaison Barreto
3. Itamar Franco	3. Humberto Lucena
4. Evandro Carreira	
5. Lázaro Barboza	
1. Affonso Camargo	1. Gilvan Rocha
2. Evelasio Vieira	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa"

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Itamar Franco
2. Adalberto Sena	

Assistente: Fatima Abrahão de Araújo — 211-3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. —
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6. —
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. Jose Sarney	

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Junior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. Jose Guimard	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quêrcia	

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	
1. Evandro Carreira	1. Orestes Quêrcia
2. Humberto Lucena	2. Evelasio Vieira
3. Lázaro Barboza	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

<p>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo Suplentes</p> <p>Titulares</p> <p>1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo</p>	<p>1. Evandro Correia 2. Lazaro Barboza 3. Orestes Quêrcia</p> <p>Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499</p> <p>Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II</p> <p>B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS</p> <p>Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo II — Térreo — 211-3507</p>	<p>1. Leite Chaves 2. Agenor Maria</p> <p>Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zenlorenci — 211-3508</p> <p>C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO</p> <p>Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz Local: Anexo II — Térreo — 211-3511</p> <p>Assistentes: Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508 Haroldo P. Fernandes — 211-3512</p>
---	---	---

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	MARCELINO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	PAULO ROBERTO	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
	C.A.		SÉRGIO	11:00	C.I.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	FÁTIMA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEILA	11:00	C.M.	RUI BARBOSA Ramal — 4154	CARLOS
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 005

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.807, de 6 de outubro de 1980, que “acrescenta parágrafo ao artigo 2º do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, que alterou a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.807, de 6 de outubro de 1980, que “acrescenta parágrafo ao artigo 2º do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, que alterou a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, e dá outras providências”.

Senado Federal, 12 de março de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1981

Aprova o texto do Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, aprovado pela 8ª Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transporte dos Países do Cone Sul.

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, aprovado pela 8ª Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transporte dos Países do Cone Sul, realizada em Mar del Plata, de 7 a 11 de novembro de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de março de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

CONVÊNIO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE

Os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República da Bolívia, da República do Chile, da República do Paraguai, da República do Peru e da República Oriental do Uruguai, concordam com a necessidade de contar com um corpo legal que reflita uma política geral e fixe os princípios fundamentais sobre a reciprocidade em matéria de Transporte Internacional Terrestre.

Do mesmo modo, têm consciência de que tal corpo legal deve contemplar em sua aplicação as reais necessidades de cada um dos seus países, de acordo com suas características geográficas e econômicas, contribuindo para uma efetiva integração dos mesmos.

Por esta razão e de acordo com a experiência obtida com a aplicação do Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre concluído oportunamente pelas Repúblicas Argentina, do Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai, acordase no seguinte:

Artigo 1º

Os termos deste Convênio se aplicarão ao transporte internacional terrestre entre os países signatários, tanto no que diz respeito ao transporte direto de um país a outro como ao trânsito para um terceiro país, seja este signatário ou não.

Artigo 2º

Nos termos do presente Acordo, será autorizada a entrada e a saída dos veículos dos países signatários, transportando passageiros ou carga, através dos pontos habilitados, de acordo com as leis e regulamentos existentes em cada país, nas condições estabelecidas por este Convênio e seus Anexos regulamentares específicos, para os casos de transporte terrestre com tráfego:

- a) bilateral através de fronteira comum;
- b) bilateral com trânsito por terceiros países signatários; e
- c) em trânsito para países não signatários. O transporte internacional de passageiros ou carga, somente poderá ser realizado pelas empresas habilitadas, nos termos deste Convênio.

Artigo 3º

As empresas habilitadas por uma das Partes não poderão realizar transporte local em território das outras Partes, sob pena de perda imediata da licença.

Artigo 4º

As autorizações a que se refere o artigo 2º, serão somente outorgadas a veículos de empresas habilitadas, de acordo com a legislação do país a cuja jurisdição pertençam e que cumpram, ainda, as normas de garantia de responsabilidade de ingresso em cada um dos países signatários.

Artigo 5º

As empresas serão consideradas sob jurisdição do país em que:

- estejam legalmente constituídas;
- estejam radicados e matriculados os veículos utilizados na prestação dos serviços; e
- tenham domicílio real de acordo com as disposições legais do respectivo país.

Artigo 6º

Aplicar-se-ão às empresas que efetuem transporte internacional, assim como a seu pessoal, veículos e serviços que prestem no território de cada país, todas as leis e regulamentos vigentes no mesmo, ressalvadas as disposições contrárias ao estabelecido neste Convênio.

Em particular, cada uma das Partes reconhece o direito da outra de impedir a prestação de serviços em seu território, quando não forem cumpridos os requisitos exigidos pelas disposições de cada país.

Artigo 7º

Cada país signatário assegurará às empresas habilitadas das demais Partes, um tratamento equivalente em base de reciprocidade.

Artigo 8º

Os veículos somente poderão passar a fronteira nos pontos habilitados que tenham sido determinados pelos países signatários limítrofes.

Artigo 9º

As cargas transportadas serão nacionalizadas de acordo com a legislação vigente em cada país.

As Partes signatárias promoverão um sistema de nacionalização no destino das cargas unificadas, como "containers", unidades fechadas e precintadas, ou similares.

Artigo 10º

As Partes signatárias determinarão as rotas e terminais a serem utilizados dentro de seus territórios, de acordo com os princípios estabelecidos neste Convênio.

Artigo 11º

Os veículos devem sair do país em que ingressaram dentro dos prazos que forem bilateralmente acordados.

Os veículos a que se refere o presente artigo, bem como seu equipamento, deverão ter, no momento de sua saída, as mesmas características que apresentaram ao ingressar, as quais serão verificadas pelas autoridades competentes.

Artigo 12º

A tripulação dos veículos será munida, pelas autoridades competentes do país em que ingressar, de documentação que a habilite ao cumprimento de suas funções específicas, em prazos a serem acordados.

Artigo 13º

Os documentos de habilitação para conduzir veículos, expedidos por um país signatário aos condutores que realizem tráfego regulado pelo presente Convênio, serão reconhecidos como válidos pelos demais países em suas respectivas jurisdições.

Artigo 14º

As dimensões, pesos máximos e demais normas técnicas exigidas por cada país para a circulação interna de veículos, deverão ser comunicados aos outros países signatários.

As Partes poderão entrar em acordo quanto à circulação de veículos com características diferentes das mencionadas anteriormente.

Artigo 15º

As empresas que realizem viagens internacionais estão obrigadas a assumir as responsabilidades oriundas da contratação de transporte, quer seja de carga ou de pessoas e de sua bagagem — acompanhada ou despachada — bem como a responsabilidade civil por lesões ou danos ocasionados a terceiros não transportados, de acordo com as leis e regulamentos vigentes em cada país por cujo território circulem os veículos.

As responsabilidades contratuais deverão ser arcadas por seguradoras do país que conceda a licença original para transporte. A responsabilidade civil extracontratual deverá ser assumida por seguradoras de cada país por cujo território circule o veículo. Para tais fins, os países contratantes adotarão as medidas legislativas e regulamentares conseqüentes e as que tornem possíveis acordos pertinentes entre as seguradoras e os diferentes países.

Artigo 16º

As disposições específicas que regulam os diferentes aspectos compreendidos no presente Convênio, encontram-se em Anexos, por cujo cumprimento serão responsáveis os organismos competentes que cada país estabeleça.

Artigo 17º

Os países signatários poderão concluir acordos bilaterais ou multilaterais, conforme o caso, sobre os diferentes aspectos de que trata o presente Convênio e, em especial, em matérias de reciprocidade no que diz respeito a licenças, regimes tarifários e outros aspectos técnico-operacionais. Tais acordos não poderão, em nenhum caso, contrariar as disposições do presente Convênio.

Artigo 18º

O presente Convênio não significa, em nenhum caso, restrição às facilidades que os países signatários tenham concedido com respeito ao transporte e ao livre trânsito.

Artigo 19º

Qualquer das Partes signatárias poderá notificar as outras de sua retirada do presente Convênio, o qual cessará, em seus efeitos, para a parte que dele se retirar, seis meses após a data da notificação acima mencionada.

Artigo 20º

As Partes signatárias designarão seus organismos encarregados da execução do presente Convênio cujas autoridades, ou seus representantes, constituirão uma Comissão destinada a revisar e avaliar permanentemente este Convênio e seus Anexos, de modo a propor a seus respectivos Governos, as modificações que sua aplicação possa requerer. Essa Comissão reunirá-se-á por convocação de qualquer das Partes, a qual deverá ser feita com a antecedência mínima de 60 dias.

Artigo 21º

O presente Convênio estará aberto à adesão dos países membros da ALALC.

Artigo 22º

O presente Convênio substitui o Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre e seus Anexos, assinado entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, a 19 de outubro de 1966, e ao qual aderiram posteriormente a República do Paraguai e a República do Chile.

Artigo 23º

Cada Estado Signatário ratificará o presente Convênio conforme seus procedimentos legais.

Os instrumentos de ratificação serão depositados no Ministério das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai, o qual notificará a data do depósito dentro de trinta dias a partir de seu recebimento, aos Ministérios das Relações Exteriores dos demais Estados Signatários, ou que tenham aderido ao presente Convênio. Da mesma forma, entregará cópias autenticadas do Convênio e de seus Anexos e modificações aos Governos dos países signatários, ou que a ele tenha aderido.

Artigo 24º

O presente Convênio entrará em vigor entre os países que o tenham ratificado trinta dias após o depósito do segundo instrumento de ratificação, e para os demais Estados Signatários ou que a ele aderirem, trinta dias após a data do depósito do respectivo instrumento. As modificações ao presente Convênio ou a seus Anexos que forem propostas pela Comissão de que trata o Artigo 20º poderão entrar em vigor provisoriamente dentro dos limites da competência administrativa dos respectivos organismos de aplicação, até que se proceda a sua ratificação.

Artigo 25º

As Partes Contratantes poderão ratificar o Corpo Principal do presente Convênio conjunta ou separadamente de seus Anexos.

ANEXO I
Aspectos Aduaneiros
CAPÍTULO I
Princípios Gerais

Artigo 1º

O transporte de mercadorias efetuado sob o amparo do presente convênio será realizado em regime de trânsito aduaneiro internacional.

Artigo 2º

As mercadorias transportadas em trânsito aduaneiro internacional gozam de suspensão de gravames referentes a importação ou a exportação even-

tualmente aplicáveis, sem prejuízo do pagamento das taxas por serviços efetivamente prestados.

Artigo 3º

As mercadorias transportadas em trânsito aduaneiro internacional não serão afetadas por outras restrições além daquelas provenientes da aplicação dos regulamentos nacionais sobre transporte, migração, segurança pública, defesa nacional, higiene ou saúde pública, e sanidade animal ou vegetal.

Artigo 4º

As mercadorias sob o regime de trânsito aduaneiro internacional podem ser transportadas, dentro do território de cada país signatário:

- a) de uma alfândega de entrada a uma alfândega de saída;
- b) de uma alfândega de entrada a uma alfândega interior;
- c) de uma alfândega interior a uma alfândega de saída.

Artigo 5º

O regime de trânsito aduaneiro internacional a que se referem as presentes normas é aplicável às unidades de transporte terrestre de passageiros e de carga e às mercadorias transportadas.

CAPÍTULO III

Das Empresas Transportadoras e seus veículos

Artigo 6º

Inscrição das empresas transportadoras e de seus veículos.

Para autorizar o trânsito aduaneiro internacional de veículos, conduzindo ou não mercadorias, cada país exigirá a inscrição das empresas transportadoras e de seus veículos, em uma única repartição aduaneira, a qual comunicará tal inscrição às demais alfândegas habilitadas de acordo com as modalidades de cada país.

Artigo 7º

Requisitos exigidos para a inscrição.

Para fins de tal inscrição se exigirá:

1. Autorização da Diretoria Nacional de Transportes Terrestres ou organismo semelhante de cada país, em que conste:

a) denominação da empresa transportadora autorizada e o país onde se encontra radicada;

b) marca, modelo, números de placa, motor e chassi, descrição e características dos veículos e de seus reboques, para sua correta identificação.

2. Garantia que assegure o pagamento dos direitos e demais gravames, para o caso de o veículo não retornar ao país de procedência, sem prejuízo das demais penalidades que possam ser aplicadas de acordo com a legislação vigente em cada país.

3. Nos casos de empresas de transporte terrestre de passageiros e de carga, habilitadas para o tráfego internacional, de acordo com o presente Convênio, a garantia a que se refere o inciso anterior, assumirá a forma de uma declaração de responsabilidade feita pelos respectivos representantes legais junto à autoridade aduaneira competente, sem acarretar ônus para as empresas.

4. Maiores facilidades no que se refere às garantias poderão ser negociadas bilateralmente pelos respectivos países.

Artigo 8º

Autorização aduaneira para circular.

Uma vez cumpridos os requisitos indicados no Artigo anterior, a aduana competente autorizará, para fins alfandegários, a circulação do veículo sob o regime de trânsito aduaneiro internacional, através do "Documento para Serviços Internacionais de Autotransporte de Carga", no qual as alfândegas dos demais países signatários farão as anotações que venham a ser necessárias em virtude das disposições do presente Anexo.

Este documento deverá encontrar-se a todo momento a bordo do veículo.

O término da validade da autorização será conforme ao da concessão à empresa transportadora a que pertence o veículo, não podendo exceder o período de cinco (5) anos.

A garantia a que se refere o Artigo 7º, inciso 2, deverá ter igual validade que a prevista no parágrafo anterior.

As alfândegas pelas quais passem, em trânsito aduaneiro internacional, os veículos amparados pelo presente Convênio e seus Anexos, verificarão o equipamento normal do mesmo, com vistas a sua correta identificação, quando da entrada, saída ou reingresso, segundo for o caso, ocasião em que se levará em conta o desgaste natural provocado pelo uso.

Artigo 9º

Peças de reposição e acessórios dos veículos.

As autoridades aduaneiras permitirão o estabelecimento de depósitos particulares fiscalizados destinados a armazenar peças de reposição e acessórios indispensáveis à manutenção técnica das unidades de transporte das empresas estrangeiras habilitadas.

O ingresso e utilização dos mesmos estarão isentos de direitos e demais gravames à importação, sempre e quando procederem de qualquer país signatário, mesmo que sejam originários de um terceiro país.

As peças de reposição e acessórios que tenham sido substituídos serão reexportados para seu país de origem, deixados com a administração aduaneira ou destruídos ou privados de todo valor comercial, sob controle aduaneiro, sem acarretar qualquer despesa para a aduana.

Artigo 10º

Registro de entrada e saída de veículos.

Cada alfândega, em cuja jurisdição se processe a entrada ou a saída dos veículos em trânsito aduaneiro internacional, manterá um registro do controle de tal movimento.

Os prazos de permanência no interior ou exterior de uma parte signatária deverão ser ajustados às determinações do Artigo 11 do Convênio.

CAPÍTULO III

Das Mercadorias

Artigo 11º

Documento da carga.

Em todos os casos de trânsito aduaneiro internacional a carga transportada pelos veículos sujeitos às disposições do presente Convênio, deverá estar coberta pela documentação concedida de acordo com as exigências da legislação e regulamentação do país onde tal trânsito se processa.

Artigo 12º

Da importação.

A mercadoria destinada a um dos países signatários deverá chegar documentada de acordo com a legislação do país importador e, uma vez em jurisdição aduaneira, poderá nacionalizar-se no destino ou na fronteira.

1. Nacionalização no destino:

a) quando as mercadorias forem transportadas em "containers" e/ou caminhões fechados e seus reboques, que permitam um adequado precintado em conformidade com o estabelecido no Artigo 9º do Convênio, a nacionalização das mesmas poderá ser feita no lugar de destino, se assim o autorizar a respectiva legislação aduaneira nacional;

b) as alfândegas de fronteira e de passagem verificarão o estado dos selos e precintos colocados pelas alfândegas anteriores e, se os encontrarem intactos, permitirão que os veículos sigam seu destino, sem prejuízo da colocação de seus próprios selos e precintos caso julguem necessário;

c) a autoridade aduaneira poderá exigir a garantia correspondente que assegure o pagamento dos direitos e demais gravames a que a carga está sujeita.

2. Nacionalização na fronteira:

a) a mercadoria será documentada, verificada e despachada de acordo com as disposições de cada país;

b) a documentação de praxe, através da qual se solicita a nacionalização, poderá ser apresentada antes da chegada do veículo transportador ao país. O prazo de apresentação antecipada da documentação será regido pela legislação nacional vigente;

c) a inspeção e despacho da carga, poderão ser efetuados sobre o veículo ou ao lado do mesmo. Se o posto aduaneiro considerar que essas operações não podem ser realizadas a bordo ou ao lado do veículo, a mercadoria será descarregada para sua entrada na zona aduaneira;

d) despachada a mercadoria e tendo sido pagos os direitos aduaneiros, taxas e demais gravames relativos à importação será permitido que o veículo com sua carga nacionalizada siga seu destino;

e) os direitos, taxas e demais gravames acima mencionados deverão ser pagos dentro de dois (2) dias úteis a contar de seu cálculo pela alfândega. Expirado este prazo sem que tenha sido efetuado o referido pagamento a alfândega procederá à imediata descarga da mercadoria em zona aduaneira, ficando a cargo do importador as despesas que se produzirem em virtude dessa operação.

Tal procedimento será aplicado aos casos em que mesmo tendo sido efetuado o pagamento, o importador não tenha completado a documentação necessária para o despacho da mercadoria, a menos que tenha apresentado garantia satisfatória à Alfândega.

Artigo 13º

Da exportação.

A mercadoria de exportação deverá estar documentada de acordo com a legislação e regulamentos vigentes no país exportador.

1. Despacho de origem:

a) quando as mercadorias forem transportadas em "containers" e/ou caminhões fechados e seus reboques que permitam um adequado precintado, o

despacho das mesmas poderá ser efetuado na alfândega de origem, se assim autorizar a respectiva legislação aduaneira nacional;

b) as alfândegas de fronteira e de passagem verificarão o estado dos selos e precintos colocados por alfândegas anteriores e, caso os encontrem intactos, permitirão que os veículos sigam seus destinos, sem prejuízo das contraverificações correspondentes, e dos selos e precintos que julguem conveniente colocar.

2. Despacho em fronteira:

a) a mercadoria será documentada, verificada e despachada de acordo com as disposições vigentes em cada país;

b) a documentação de praxe pela qual se solicita o despacho de exportação poderá ser apresentada antes da chegada do veículo transportador à fronteira. O prazo de apresentação antecipada da documentação será regido pela legislação nacional vigente;

c) a verificação e o despacho da carga poderão ser efetuados sobre o veículo ou a seu lado. Caso a alfândega considere que as operações mencionadas não podem realizar-se a bordo do veículo ou a seu lado, a mercadoria será descarregada na zona aduaneira;

d) efetuadas todas as arrecadações legais e despachada a mercadoria, será permitido que o veículo, juntamente com sua carga, sigam seu destino.

Artigo 14º

Das operações fracionadas.

Será permitida a importação ou exportação fracionadas sob o amparo de um só despacho.

Nestes casos, a entrada ou saída de mercadorias, segundo o caso, deverá realizar-se dentro do prazo a ser fixado em acordos bilaterais.

CAPÍTULO IV Disposições Finais

Artigo 15º

Normas de aplicação supletiva.

A todos os aspectos relativos ao trânsito aduaneiro internacional de mercadorias e veículos, amparados por este Convênio e que não estejam esclarecidos neste Anexo, aplicar-se-ão as disposições da respectiva legislação aduaneira nacional.

Artigo 16º

Aperfeiçoamento do Anexo.

A Comissão a que se refere o Artigo 20º do presente Convênio adotará as medidas pertinentes no que diz respeito ao contínuo aperfeiçoamento das normas compreendidas neste Anexo.

ANEXO II Autotransporte Internacional por Rodovia

TÍTULO I

Transporte Público

CAPÍTULO I

Definições

Artigo 1º

Para os efeitos do presente Convênio, definem-se os seguintes termos:

a) transporte terrestre com tráfego bilateral por fronteira comum: o tráfego realizado entre dois países signatários limítrofes;

b) transporte terrestre com tráfego bilateral, em trânsito por terceiros países signatários: o transporte realizado entre dois países signatários com trânsito por terceiros países signatários, sem efetuar nestes qualquer tráfego local, permitindo-se somente as operações de transbordo em postos de transferências, expressamente autorizadas pelas partes;

c) transporte terrestre com tráfego em trânsito para terceiros países não signatários: aquele realizado por um país signatário com destino a outro país do continente que não seja signatário do Convênio, com trânsito por terceiros países signatários, com a mesma modalidade que aquela definida no inciso b, do presente Artigo;

d) empresa: todo transportador autorizado por seu país de origem para realizar tráfego internacional terrestre, nos termos do presente Convênio;

e) veículo: artefato, com os elementos que constituem o equipamento normal para o transporte, destinado a transportar pessoas ou bens por rodovia, mediante tração própria ou suscetível de ser rebocado;

f) vinculação por rodovia: corresponde às ligações diretas por caminhos sem solução de continuidade e a ligação de rodovias, por pontes, balsas, embarcação de transbordo e túneis;

g) transporte de passageiros: aquele realizado por empresas autorizadas nos termos do presente Convênio, para o traslado de pessoas, de forma regular ou ocasional, entre dois ou mais países;

h) transporte de carga: aquele realizado por empresas autorizadas nos termos do presente Convênio, de forma regular ou ocasional, para trasladar cargas entre dois ou mais países.

CAPÍTULO II Concessão de Licenças

Artigo 2º

Para estabelecer o tráfego de autotransporte internacional por rodovia, deverá mediar, entre as partes, um acordo prévio sobre a necessidade ou conveniência do mesmo. Uma vez cumprido o requisito anterior, as Partes concederão as licenças correspondentes com o objetivo de tornar efetiva a reciprocidade, independentemente, entre as empresas de carga e as de passageiros, de acordo com o que estabelece o Artigo 7º do Convênio.

Artigo 3º

Cada Parte Contratante expedirá o certificado de licença de tráfego ou trânsito dentro dos limites de seu território. A licença expedida pela Parte Contratante com jurisdição sobre a empresa será considerada original e a licença expedida pela outra parte será considerada complementar.

Para as finalidades do Artigo 10º do Convênio, a fixação dos itinerários e escalas, inclusive para os veículos em trânsito deverá ser feita em condições equitativas para todos os transportadores autorizados, de modo a obter o menor custo de transporte e as melhores condições operacionais de tráfego, sem qualquer discriminação por bandeira.

Artigo 4º

A fim de habilitar a licença complementar, a empresa deverá apresentar à outra Parte Contratante, nos termos do Artigo 4º do Convênio, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de expedição da licença original:

a) documento de idoneidade que acredite a licença original com legalização consular, redigido segundo o Formulário "A" e expedido por autoridade competente da parte outorgante da licença original;

b) documento constitutivo da empresa e de seu domicílio legal no país que outorgou a licença original;

c) prova da designação, no território do país em que for solicitada a licença complementar, de um representante legal com plenos poderes para representar a empresa em todos os atos administrativos e judiciais em que esta deva intervir na jurisdição do país.

Artigo 5º

As licenças serão concedidas nas condições e termos de validade que cada Parte estabeleça para as lideranças outorgadas a empresas de sua própria jurisdição. Caso tais termos de validade sejam diferentes nos vários países, os mesmos serão fixados através de acordo bilateral entre as Partes. As licenças serão renováveis podendo ser canceladas nas hipóteses previstas no Convênio assim como na legislação vigente em cada parte Contratante.

Artigo 6º

A licença original que uma das partes tenha concedido a empresas de sua própria jurisdição será aceita pela outra Parte, que deverá decidir quanto à concessão de licença complementar para o funcionamento da empresa em seu próprio território.

A concessão de licenças originais será comunicada pelos órgãos competentes, pela via mais rápida, ao país para o qual se destinará o tráfego.

As empresas terão um prazo de 60 dias para apresentar seu pedido de licença complementar, sob pena de ser considerada caduca sua licença original.

Enquanto a licença complementar estiver em tramitação os órgãos de transporte competentes outorgarão licenças provisórias à respectiva empresa, até que se decida sobre a concessão daquela licença.

Quando por razões injustificadas, uma empresa habilitada não efetuar tráfego internacional por mais de 180 dias esta situação será comunicada ao país que concedeu a licença original para que proceda ao seu cancelamento.

Artigo 7º

O tráfego de passageiros e de carga da área será distribuído mediante acordos bilaterais por negociação direta entre os países signatários, em base de reciprocidade.

Em caso de transporte em trânsito por terceiros países conforme o disposto nos incisos "b" e "c" do Artigo 1º, celebrar-se-ão, igualmente, acordos entre os países interessados, assegurando uma justa compensação pelo uso da infra-estrutura do país transitado, sem prejuízo de que de forma bilateral ou trilateral se convenha em que o país transitado possa participar desse tráfego.

CAPÍTULO III Constituição de empresas

Artigo 8º

As Partes somente concederão licença a empresas constituídas de acordo com a legislação do país a cuja jurisdição pertençam.

As Partes concordam em exigir que os contratos de constituição assegurem a efetiva responsabilidade da sociedade diante das obrigações decorrentes da licença concedida.

Os contratos sociais admitidos como válidos dentro dessas condições por uma das Partes para as empresas de sua jurisdição, serão aceitos pela outra.

Cada país comunicará aos outros as modificações que se processarem nos contratos sociais das empresas de sua jurisdição. Mais da metade do capital social e o controle efetivo da empresa estarão nas mãos de cidadãos naturais ou naturalizados do país de origem da mesma.

CAPÍTULO IV
Qualidades profissionais e morais dos permissionários

Artigo 9º

A licença outorgada por uma das Partes a uma empresa de sua jurisdição, será considerada pela outra parte como um credencial de que a empresa reúne as qualidades exigíveis aos prestadores de serviço público de transporte.

CAPÍTULO V
Garantias

Artigo 10º

As Partes exigirão de todas as empresas, qualquer que seja sua jurisdição de origem, as garantias estabelecidas por suas respectivas legislações, para responder às obrigações que adquirirem como permissionárias.

CAPÍTULO VI
Taxas ou Impostos, Diretos e Placas de Identificação

Artigo 11º

As empresas deverão arcar com as taxas ou impostos fixados em cada país e serão providas de placas de identificação dos veículos pelo país de origem, as quais serão reconhecidas como válidas pelas Partes Contratantes.

CAPÍTULO VII
Veículos e Instalações Fixas

Artigo 12º

Os veículos e instalações fixas habilitados por uma das Partes serão reconhecidos como aptos para o serviço pela outra Parte sempre que, em relação aos veículos, dimensões, pesos máximos e demais requisitos técnicos de aplicação, se ajustem às especificações em vigor nesta última jurisdição.

As Partes Contratantes, mediante acordos bilaterais, poderão admitir, no transporte rodoviário internacional, a utilização de veículos de terceiros, sempre sob a responsabilidade das empresas permissionárias.

CAPÍTULO VIII

Tarifas

Artigo 13º

As Partes Contratantes periodicamente fixarão, de acordo com suas normas, a tarifa aplicável aos trechos do percurso que se realizem dentro de seus próprios territórios e convêm na aplicação de fretes ou preços uniformes para as passagens para o transporte internacional, que resultará da adição ao estabelecido para seu próprio território, o correspondente ao transporte realizado no território da outra Parte, ao câmbio vigente no primeiro dia da semana. Toda modificação tarifária requererá o prévio conhecimento das Partes.

CAPÍTULO IX

Inspecção Mecânica

Artigo 14º

Cada Parte reconhece o direito da outra Parte de estabelecer um sistema de inspecção mecânica periódica dos veículos, e de impedir a prestação de serviço a todo veículo que não ofereça as condições de segurança requeridas pelos respectivos regulamentos em vigor.

CAPÍTULO X
Controle das Operações

Artigo 15º

Cada uma das Partes se responsabilizará pelo controle integral das operações de todas as empresas em seu próprio território e informará a outra dos resultados do mesmo, em relação às outras empresas de jurisdição desta última.

Artigo 16º

Cada uma das Partes se compromete, da mesma forma, a efetuar as inspeções e investigações que a outra Parte solicitar, com respeito ao desenvolvimento dos serviços em sua própria jurisdição.

CAPÍTULO XI

Informação Estatística e Contábil

Artigo 17º

As empresas estarão obrigadas, qualquer que seja sua jurisdição de origem, a apresentar a cada uma das Partes, as informações contábeis e estatísticas que lhes forem exigidas de acordo com os regulamentos vigentes em cada país. As Partes se empenharão em normalizar, bilateralmente, a informação estatística e contábil.

Artigo 18º

Quando uma das Partes necessitar verificar a contabilidade e inspecionar os livros de empresas da outra jurisdição, solicitará para esse fim, a colaboração desta última. Para facilitar este controle, as Partes se comprometem a uniformizar as normas de fiscalização.

CAPÍTULO XII

Queixas, Denúncias e Sanções

Artigo 19º

As queixas ou denúncias e a aplicação das sanções decorrentes de omissões ou atos contrários às leis e regulamentos serão resolvidas ou aplicadas de acordo com sua própria regulamentação pela Parte em cujo território se hajam produzido os fatos, independentemente da jurisdição a que pertença a empresa afetada ou por intermédio da qual se tenham apresentado as queixas ou denúncias.

CAPÍTULO XIII

Trânsito para Terceiros Países Limitrofes

Artigo 20º

O trânsito de veículos em um país para permitir o tráfego entre dois outros com ele limitrofes estará condicionado ao cumprimento das exigências estabelecidas no Convênio e no presente Anexo.

CAPÍTULO XIV

Organismos Competentes de Aplicação

Artigo 21º

Para os efeitos do Convênio, serão organismos competentes e responsáveis pelo cumprimento de suas cláusulas em suas respectivas jurisdições:

Argentina: a "Secretaría de Estado de Transporte y Obras Públicas" (Dirección Nacional de Transportes Terrestres).

Brasil: Ministério dos Transportes (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem).

Bolívia: "Ministerio de Transportes, Comunicaciones y Aeronáutica Civil".

Chile: "Ministerio de Transportes y Telecomunicaciones".

Paraguai: "Ministerio de Obras Públicas y Comunicaciones" (Dirección de Transporte por Carretera).

Peru: "Ministerio de Transporte y Comunicaciones".

Uruguai: "Ministerio de Transporte y Obras Públicas" (Dirección Nacional de Transporte).

Qualquer modificação da designação dos organismos de aplicação deverá ser comunicada aos países signatários.

TÍTULO II

Transporte Próprio

Capítulo I

Definição

Artigo 22º

Para os efeitos do presente Convênio define-se: transporte próprio: é aquele realizado por empresas que não tenham por fim comercial o transporte de cargas mediante retribuição, efetuado por veículos de sua propriedade para o transporte de suas próprias cargas, para seu consumo ou para bens finais.

CAPÍTULO II

Regime de autorizações

Artigo 23º

As Partes Contratantes poderão acordar bilateralmente um regime especial e a respectiva regulamentação para o transporte próprio.

TÍTULO III

Serviço de Autotransporte para o Turismo Internacional

CAPÍTULO I

Definição

Artigo 24º

O serviço de autotransporte para o turismo internacional é aquele que, autorizado por organismo competente, é prestado dentro de um circuito de turismo, no qual o passageiro regressa ao ponto de partida, no mesmo ou em outro meio de transporte, em sua viagem de retorno.

CAPÍTULO II

Concessão de Licenças

Artigo 25º

A concessão de licenças para os serviços de autotransporte para o turismo internacional se processará nas mesmas condições estabelecidas pelo presente Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre para o tráfego regular de passageiros.

Artigo 26º

Os veículos destinados a este tipo de serviço portarão um documento único no qual deverão constar:

- a) as características do mesmo;
- b) a licença outorgada por organismo competente;
- c) o percurso a realizar no país de entrada.

CAPÍTULO III

Condições de Serviço

Artigo 27º

As licenças para realizar serviços de autotransporte para o turismo internacional, não habilitarão as empresas, sob qualquer hipótese, a efetuar viagens de tipo regular.

Os grupos de passageiros-turistas deverão estar individualizados e previamente determinados no início da viagem, devendo as empresas apresentar às autoridades de transporte, quando estas assim exigirem, uma declaração certificada contendo a relação dos passageiros.

Artigo 28º

Os veículos que se encontrem sob o regime de admissão temporária não poderão ser utilizados, nem sequer ocasionalmente, para o transporte mediante remuneração, gratificação ou outra vantagem material, nem tampouco a título gratuito, enquanto permaneçam no território do país receptor.

CAPÍTULO IV

Seguros

Artigo 29º

As empresas autorizadas para efetuar este transporte deverão contratar seguros de acordo com o estipulado no presente Convênio.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Artigo 30º

Os aspectos operacionais de reciprocidade e as diferentes modalidades deste serviço serão regulados por acordos bilaterais entre os países membros.

ANEXO III

Aspectos Migratórios das Empresas Transportadoras e dos Tripulantes

Artigo 1º

Todo tripulante de um meio de transporte internacional terrestre, natural ou naturalizado, de um país signatário do Convênio poderá ingressar em qualquer dos outros países nessa qualidade, sujeito ao regime do presente Anexo.

Artigo 2º

Para os efeitos do disposto no artigo anterior, fica instituída pelo presente Convênio a Carteira de Tripulante Terrestre, cujo modelo com suas instruções se integra como apêndice ao presente Anexo.

Artigo 3º

O documento de que trata o artigo anterior, impresso nos idiomas espanhol e português, terá validade pelo período de um ano sendo renovável até por dois períodos iguais.

Artigo 4º

Os países signatários deste Convênio, outorgarão exclusivamente a seus naturais ou naturalizados, empregados em Transporte Internacional Terrestre, a Carteira de Tripulante de que trata o art. 2º, a requerimento da empresa habilitada originalmente pelo respectivo país.

Artigo 5º

As autoridades de migração de cada um dos países signatários verificarão quando da entrada e saída dos tripulantes do meio de transporte, a Carteira de Tripulantes do meio de transporte, a Carteira de Tripulante Terrestre consignando na mesma um carimbo de controle.

Artigo 6º

As autoridades de migração de cada país signatário do Convênio, autorizarão o ingresso e estada dos tripulantes em seu território pelo tempo que permaneça o respectivo veículo em que viajam.

Artigo 7º

Em caso de força maior e a pedido da empresa transportadora ou de seus representantes legais, as autoridades de migração em cada país contratante poderão prorrogar a estada pelos prazos que considerem necessários.

Artigo 8º

Vencido o prazo de estada legal autorizado pelas autoridades de migração dos países contratantes, o tripulante deverá abandonar o território do país em que se encontra ou requerer a prorrogação de sua estada.

Artigo 9º

As companhias, empresas, agências ou sociedades proprietárias, consignatárias ou exploradoras de meios de transporte serão responsáveis pelos gastos decorrentes dos processos necessários para o abandono ou a expulsão do território do respectivo país dos tripulantes dos meios de transporte internacional terrestre.

Artigo 10º

As entidades mencionadas no artigo anterior e os tripulantes, estarão sujeitos às disposições das respectivas leis migratórias vigentes nos países contratantes.

Disposições Transitórias

Artigo 11º

Os países signatários comunicarão, por intermédio de seus respectivos organismos de aplicação, em um prazo de sessenta (60) dias, a partir da entrada em vigor do presente Convênio, que autoridade estatal competente foi designada para outorgar as Carteiras a que se refere o presente Anexo.

FORMULÁRIO "A"

DISPOSIÇÕES GERAIS

DOCUMENTO DE IDONEIDADE

1. Certificado nº.....que acredita a licença original outorgada pela autoridade competente e país, mediante (Decreto ou Resolução nº.....de.....de 19.....)
2. (Autoridade competente e país), certifica que, de conformidade com o Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, expede o certificado seguinte, para ser apresentado às autoridades de.....
3. Nome e domicílio legal da empresa no país de origem
4. Porcentagem de propriedade e controle efetivo da empresa em mãos de nacionais ou naturalizados deste país....
5. Natureza do transporte proposto: (de passageiros ou de carga, público ou privado)

- 6. Modalidade de tráfego a efetuar:.....
- 7. Quantidade de veículos com que operará:.....
- 8. Origem e destino do transporte:.....
- 9. Itinerários e horários no país: (somente em caso de serviço regular).
- 10. Assinatura e carimbo do serviço outorgante.
Este documento somente será válido com a legalização consular das assinaturas correspondentes.
- 11. Descrição dos veículos
(uma descrição como a que se segue para cada veículo ou grupo de veículos iguais).
 - 11.1 Tipo: (Caminhão, trator, semi-reboque ou Ônibus).
 - 11.2 Número de veículos iguais a que se refere esta descrição:.....
 - 11.2.1. Número de eixos (simples, duplos ou triplos) carga útil por eixo.
 - 11.2.2. Combustível utilizado:
 - 11.2.3. Peso do veículo
 - 11.2.4. Capacidade de carga ou número total de assentos.
 - 11.2.5. Matriculado em:..... com os números
 - 11.2.6. Chassi: Marca..... nº.....
 - 11.2.7. Motor: marca, modelo e cilindros..... potência (HP)..... Nºs.....
 - 11.2.8. Carroceria: tipo ou forma, cor, estofado.....
 - 11.2.9. Pneumáticos sobressalentes.....
 - 11.2.10. Aparelho de rádio marca.....
 - 11.2.11. Outras características.....
 - 11.2.12. Valor estimado dos veículos.....
É parte integrante do certificado nº.....
outorgado na data de.....

(assinatura e carimbo do serviço outorgado)

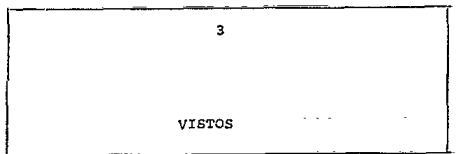
NOTA: Em caso de transporte entre países com distinto idioma o documento será redigido em forma bilingüe.

APÊNDICE I

Nº. República Carteira de Tripulante Terrestre

1		
Nome.....		
Filiação.....		
e.....		
Lugar de nascimento.....		
Data de nascimento.....		
Nacionalidade.....		
Estado Civil.....		
Sexo.....		
Profissão.....		
Doc. de identidade nº.....		
Doc. de Hab. Prof. nº.....		
Função que exerce.....		
Assinatura do titular		
<table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <tr> <td style="text-align: center;">Foto 3 x 4</td> </tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table;"> <tr> <td style="text-align: center;">Polegar direito</td> </tr> </table>	Foto 3 x 4	Polegar direito
Foto 3 x 4		
Polegar direito		
Lugar e data de concessão.....		
Órgão outorgante.....		
Assinatura e carimbo da autoridade outorgante		

2
Nome da empresa empregadora.....
Endereço:.....
CONCESSÃO E VALIDADE
CONCEDIDA EM:...../...../.....
VÁLIDA ATÉ:...../...../.....
RENOVAÇÕES
Renovação válida até...../...../.....
Órgão outorgante.....
Lugar e data da concessão.....
Assinatura e Carimbo
Renovação válida até...../...../.....
Órgão outorgante.....
Lugar e data da concessão.....
Assinatura e carimbo



ANEXO III

Artigo 2

Aspectos Migratórios

1. O Requerimento da carteira de tripulantes bem como sua renovação, nos formulários que o órgão competentes indique, será de responsabilidade da empresa transportadora.

2. Quando, por qualquer circunstância, um tripulante deixar de fazer parte da empresa, esta comunicará seu alijamento ao órgão competente, remetendo na mesma oportunidade sua carteira de tripulante terrestre.

3. Em caso de perda ou destruição da carteira de tripulante, a empresa transportadora deverá comunicar imediatamente tal circunstância ao órgão competente, por escrito e em forma detalhada.

4. A carteira de tripulante, pessoal e intransferível, deverá ser utilizada por seu titular para ingressar em qualquer dos países contratantes, unicamente quando se encontrar em desempenho de funções específicas a serviço de sua empresa transportadora.

5. A posse da carteira não isentará o tripulante da obrigação de apresentar documento de identidade, licença de condutor e cartão de controle de entrada e saída.

6. O Uso indevido ou a adulteração da carteira de tripulante, por seu titular ou por terceiros, dará lugar a sua invalidação para posterior cancelamento, sem prejuízo das medidas legais a serem aplicadas ao responsável ou responsáveis de acordo com as disposições vigentes em cada país.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 5ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

— Nº 652-SUPAR/80, encaminhando informações do Ministério da Fazenda sobre o empréstimo externo autorizado pelo Senado Federal ao Governo do Estado de Minas Gerais, através da Resolução nº 86, de 1975, em aditamento aos esclarecimentos prestados, através do Ofício 5.441, de 26-8-80, pelo Governador daquele Estado.

1.2.2 — Aviso do Ministro das Relações Exteriores

— Nº 5/81, encaminhando informações daquele Ministério sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26/80 (nº 61/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o aproveitamento dos trechos limítrofes do rio Uruguai e de seu afluente, o rio Pepirí-Guaçu, concluído em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

1.2.3 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/81 (nº 1.889/76, na Casa de origem), que altera a redação dos arts. 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências.

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 71/79 (nº 2.538/79, na Câmara dos Deputados), que revoga o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências.

1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 50/78, que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.

— Projeto de Resolução nº 51/76, que institui o Museu Histórico do Senado Federal e determina outras providências.

— Emendas de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 38/80, que acrescenta artigo ao Código Civil para dispor acerca da escritura pública e seus requisitos.

— Projeto de Lei do Senado nº 122/79, que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes e praticistas.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, que isenta do Imposto de Renda o 13º-salário.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 7/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que revigora o art. 563 da consolidação das Leis do Trabalho, com a redação que especifica.

1.2.6 — Comunicações da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituição de membros em Comissão Mista.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR AGENOR MARIA — A problemática nordestina, face a seca que ora castiga aquela região.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Observações sobre a ação governamental no combate ao flagelo das secas.

SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Decisão da Comissão Parlamentar de Inquérito que examina violência urbana, suas causas e consequências, em visitar as prisões e albergues de menores nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo e, encerrar os trabalhos daquela comissão com a realização de um painel sobre as migrações internas, aspectos sociais e legais da violência.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 546/80, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do sociólogo Luiz Carlos Mancini, publicado no *Jornal do Brasil*, de 19 de outubro de 1980. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Requerimento nº 547/80, do Senador Bernardino Viana, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo Ministro de Estado do Trabalho, Murilo Macedo, por ocasião da inauguração do edifício-sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, em Brasília, no dia 19 de novembro de 1980. **Aprovado**.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 130/80, que suspende a execução da alínea "c" do nº 17 do inciso II do art. 106 do Decreto-lei nº 5, de 15 de março de 1975, e o decreto "n", nº 1.135, de 26 de setembro de 1968, ambos do Estado do Rio de Janeiro. **Aprovada**. À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/80 (nº 3.898/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o provimento de cargos de juiz de direito dos territórios, nas condições que menciona, e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 32/80, do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre preferência a posseiros na alienação de terras da união. **Aprovado**, em segundo turno, após usarem da palavra os Srs. Henrique Santillo, Leite Chaves, Affonso Camargo, Dirceu Cardoso e Jutahy Magalhães. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 160/79, do Senador Amaral Furlan, dispondo sobre recebimento de pecúlio em aposentado que retorna ao trabalho. **Aprovado com emenda**, em primeiro turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 29/80, do Senador Gastão Müller, que obriga a identificação numérica de motores pelas fábricas produtoras de

veículos automotores, e dá outras providências. Aprovado, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Discussão adiada* para a sessão do próximo dia 16, nos termos do Requerimento nº 9/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. *Discussão adiada* para a sessão do dia 8 de abril vindouro, nos termos do Requerimento nº 10/81.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MAURICIO LEITE — Acusações do Governador Tarcísio Burty, do Estado da Paraíba, ofensivas ao Senado e aos Deputados dissidentes do PDS paraibano.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Apresentando projeto de lei que introduz alterações no Código de Mineração.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Necrológio de Cezinando Pechincha Filho, vulto capixaba falecido no último mês de fevereiro.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Declarações do Presidente do IBDF, publicadas no *Jornal de Brasília*, em sua edição de hoje, referente à devastação da Amazônia.

SENADOR LEITE CHAVES — Presença nos trabalhos da Casa de Comissão da Sociedade Rural de Maringá-PR.

SENADOR HELVIDIO NUNES — Apelo ao Ministro dos Transportes, no sentido da pronta liberação de recursos para a conclusão do porto marítimo do Piauí.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Realização, em Fortaleza, de seminário sobre a seca no Nordeste.

SENADOR FANCO MONTORO — Participação dos empregados e empregadores na administração do INPS.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Medidas anunciadas pelo Senhor Presidente da República em sua recente Mensagem Anua ao Congresso Nacional, referente ao combate às secas no Nordeste.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 6ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 8/81, da Comissão Diretora, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 9/81, de autoria do Sr. Lázaro Barboza, que introduz alterações no Código de Mineração.

2.3 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 239, de 1980 (nº 450/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ayrton Gonzales Gil Dieguez, Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Congo. *Apreciado em sessão secreta.*

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 305, de 1980 (nº 533/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Amaury Bier, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Santa Lúcia. *Apreciado em sessão secreta.*

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 306, de 1980 (nº 537/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Amaury Bier, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em São Vicente e Granadinas. *Apreciado em sessão secreta.*

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Dinarte Mariz, pronunciado na sessão de 11-3-81.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

ATA DA 5ª SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, GILVAN ROCHA,
JORGE KALUME E ALMIR PINTO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Maurício Leite — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — José Richa — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 652-SUPAR/80, de 26 de dezembro de 1980, encaminhando informações do Ministério da Fazenda sobre o empréstimo externo autorizado pelo Senado Federal ao Governo do Estado de Minas Gerais, através da Re-

solução nº 86, de 1975, em aditamento aos esclarecimentos prestados, através do Ofício 5.441, de 26 de agosto de 1980, pelo Governador daquele Estado.

AVISO

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores

Nº 5/81, de 9 de março de 1981, encaminhando informações daquele Ministério sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1980 (nº 61/80, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o aproveitamento dos trechos limítrofes do rio Uruguai e de seu afluente, o rio Pepirí-Guaçu, concluído em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980".

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1981

(Nº 1.889/76, na Casa de origem)

Altera a redação dos arts. 7.º, 9.º e 10 da Lei n.º 6.223, de 14 de julho de 1975, que "dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os arts. 7.º, 9.º e 10 da Lei n.º 6.223, de 14 de julho de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º As entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado, cujo capital pertença exclusiva ou majoritariamente à União, a Estado, ao Distrito Federal, a Município ou a qualquer entidade da respectiva administração indireta, ficam submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas correspondente ou do Conselho de Contas dos Municípios, onde houver, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo.

Art. 9.º Os Tribunais de Contas ou Conselhos de Contas dos Municípios, no exercício da fiscalização referida no art. 8.º desta lei, não interferirão na política adotada pela entidade para a consecução dos objetivos estatutários e contratuais.

Art. 10. No julgamento das contas, os Tribunais de Contas ou Conselhos de Contas dos Municípios tomarão por base o relatório anual, os balanços relativos ao encerramento do exercício, assim como os certificados de auditoria dos órgãos que devem pronunciar-se sobre as contas.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.223, DE 14 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências.

Art. 7.º As entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado, cujo capital pertença exclusiva ou majoritariamente à União, a Estado, ao Distrito Federal, a Município ou a qualquer entidade da respectiva administração indireta, ficam submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo.

§ 1.º A fiscalização prevista neste artigo respeitará as peculiaridades de funcionamento da entidade, limitando-se a verificar a exatidão das contas e a legitimidade dos atos, e levará em conta os seus objetivos, natureza empresarial e operação segundo os métodos do setor privado da economia.

§ 2.º É vedada a imposição de normas não previstas na legislação geral ou específica.

Art. 8.º Aplicam-se os preceitos desta Lei no que couber, às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

Art. 9.º Os Tribunais de Contas, no exercício da fiscalização referida no art. 8.º não interferirão na política adotada pela entidade para a consecução dos objetivos estatutários e contratuais.

Art. 10. No julgamento das contas, os Tribunais de Contas tomarão por base o relatório anual, os balanços relativos ao encerramento do exercício, assim como, os certificados de auditoria e o parecer dos órgãos que devem pronunciar-se sobre as contas.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TÍTULO I

Da Organização Estadual

CAPÍTULO IV

Do Poder Legislativo

SEÇÃO VII

Do Conselho de Contas dos Municípios

Art. 60. A fiscalização financeira e orçamentária dos Municípios será exercida mediante controle externo da Câmara Municipal e controle interno do Executivo Municipal, na forma estabelecida em lei.

§ 1.º O controle externo será exercido com o auxílio do Conselho de Contas dos Municípios, que emitirá parecer prévio sobre as contas do Prefeito.

§ 2.º Somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Conselho de Contas dos Municípios sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente.

§ 3.º Aplicam-se aos órgãos da administração indireta as normas de fiscalização financeira e orçamentária estabelecidas neste artigo.

Art. 61. O Conselho de Contas dos Municípios terá quadro próprio de pessoal, jurisdição em todo o território do Estado, res-

salvada a hipótese prevista no § 3.º do art. 16 da Constituição Federal, e compor-se-á de sete membros denominados Conselheiros.

§ 1.º A lei disporá sobre a organização do Conselho de Contas dos Municípios.

§ 2.º Os Conselheiros serão nomeados pelo Governador do Estado, depois de aprovada a escolha pela Assembléia Legislativa, dentre brasileiros, maiores de trinta e cinco anos, de reconhecida idoneidade moral, com notórios conhecimentos jurídicos, econômicos, financeiros ou de administração pública.

§ 3.º Os Conselheiros terão as mesmas garantias e prerrogativas e estarão sujeitos aos mesmos impedimentos dos membros do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 62. Compete ao Conselho de Contas dos Municípios, além de outras atribuições conferidas por lei:

I — dar parecer prévio sobre a prestação anual de contas da administração financeira dos Municípios, exceto a dos que tiverem tribunal próprio;

II — encaminhar à Câmara Municipal e ao Prefeito o parecer sobre as contas e sugerir as medidas convenientes para a final apreciação da Câmara;

III — eleger o Presidente e os integrantes da direção; e

IV — elaborar o Regimento Interno e organizar os serviços auxiliares provendo-lhes os cargos, na forma da lei.

Art. 63. As contas do Conselho de Contas dos Municípios integrarão as do Governador do Estado e serão submetidas, anualmente, à apreciação da Assembléia Legislativa.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

TÍTULO I

Da Organização do Estado

CAPÍTULO III

Dos Municípios

Art. 26. A fiscalização financeira e orçamentária dos Municípios será exercida mediante controle externo da Câmara Municipal e controle interno do Executivo Municipal, na forma estabelecida em lei.

§ 1.º O controle externo será exercido com o auxílio do Conselho de Contas dos Municípios, que emitirá parecer prévio sobre as contas do Prefeito.

§ 2.º Somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Conselho de Contas dos Municípios sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente.

§ 3.º Aplicam-se aos órgãos da administração descentralizada as normas de fiscalização financeira e orçamentária estabelecidas neste artigo.

Art. 27. O Conselho de Contas dos Municípios, com sede na capital possui quadro próprio de pessoal; jurisdição em todo o território do Estado e compõe-se de sete membros, denominados Conselheiros.

§ 1.º A lei disporá sobre a organização do Conselho de Contas dos Municípios, podendo dividi-lo em Câmaras e criar delegações ou órgãos destinados a auxiliá-lo no exercício de suas funções e da descentralização de seus trabalhos.

§ 2.º Os Conselheiros serão nomeados pelo Governador do Estado, depois de aprovada a indicação, pela Assembléia Legislativa, dentre brasileiros de reconhecida idoneidade moral, com notórios conhecimentos jurídicos, econômicos, financeiros ou de administração pública.

§ 3.º Os Conselheiros terão as mesmas garantias, prerrogativas, vencimentos e impedimentos dos membros do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 28. Compete ao Conselho de Contas dos Municípios, além das atribuições previstas no Art. 113 da Constituição Federal, no que couber, e de outras conferidas por lei, as seguintes atribuições:

I — dar parecer prévio sobre as contas que os Prefeitos devem prestar anualmente às Câmaras Municipais, não excedendo de cento e vinte (120) dias, a contar do recebimento do processo respectivo, o prazo destinado para tal fim;

II — exercer auditoria financeira e orçamentária sobre a aplicação dos recursos das unidades administrativas do Executivo e do Legislativo do Município através de acompanhamento, inspeções e diligências;

III — examinar as demonstrações contábeis e financeiras da aplicação dos recursos das unidades administrativas sujeitas ao seu

controle, e determinar a regularização na forma que a lei estabelecer;

IV — opinar sobre a aplicação de auxílios ou subvenções concedidos aos Municípios por entidades públicas ou particulares, aprovando-os ou não;

V — encaminhar à Câmara Municipal o parecer prévio sobre as contas do Prefeito, acompanhado do processo respectivo;

VI — comunicar à Câmara Municipal, para fins de direito, a falta de remessa, dentro do prazo, das contas a que se refere o item anterior;

VII — emitir parecer prévio sobre o plano de aplicação de auxílio concedido ao Município por entidades públicas ou particulares;

VIII — prestar aos Municípios orientação, colaboração e assistência no estudo, planejamento e execução de programas relativos à administração municipal;

IX — promover, em cooperação com os Municípios:

- a) a racionalização do serviço público municipal;
- b) a preparação de técnicos em assuntos municipais;
- c) o estudo e planejamento de metas administrativas de interesse dos municípios.

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1979

(Nº 2.538/79, na Câmara dos Deputados)

Revoga o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica revogado o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2.º da Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1963.

Art. 2.º Os trabalhadores avulsos que exercem funções de direção e chefia nas operações de carga e descarga serão distribuídos pelo rodízio do respectivo sindicato e remunerados pelas entidades estivadoras ou pelos tomadores de serviço.

§ 1.º Ficam excluídos das normas do presente artigo os conferentes de carga e descarga ocupantes das funções de chefia e de ajudante, considerados parte integrante da equipe, os quais continuarão sendo credenciados, pelas entidades estivadoras ou pelos tomadores de serviço, de preferência entre os sindicalizados.

§ 2.º As entidades estivadoras ou os tomadores de serviço promoverão entre os credenciados o sistema de rodízio, cabendo aos respectivos sindicatos fiscalizar sua fiel execução, de modo a permitir uma divisão equitativa do trabalho e da remuneração.

§ 3.º O conferente de carga e descarga não poderá ser credenciado por mais de uma entidade estivadora ou por mais de um tomador de serviço.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECERES

PARECERES Nºs 53, 54, 55 E 56, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1978, que acrescenta parágrafo ao art. 4.º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.

PARECER Nº 53, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

O projeto sob exame, subscrito pelo eminente Senador Cunha Lima, visa a alteração da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

Com efeito, intenta a medida acrescentar parágrafo único ao art. 4.º da mencionada Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, com o objetivo de excluir da restrição contida naquele dispositivo legal, a propósito de recolhimento de contribuição, o tempo de serviço prestado por segurados empregadores autônomos, anteriormente à vigência da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Como se conclui da justificação do projeto, a modificação busca propiciar aos funcionários públicos federais ou autárquicos a contagem de tempo de serviço prestado na atividade privada, anterior ao advento da LOPPS, independentemente da respectiva contribuição. E o faz, arrimado na alteração introduzida pelo

Decreto nº 80.595, de 21 de outubro de 1977, que alterou o art. 68 do Regulamento do Regime da Previdência Social, in verbis:

“Art. 68. O período de filiação facultativo previsto no item III do art. 7.º será computado como tempo de serviço em função das contribuições efetivamente recolhidas, observado o disposto no § 1.º do art. 66.”

Como se vê, o direito ao cômputo desse tempo, sem qualquer obrigação contributiva, vem sendo garantido aos que se mantiveram vinculados à Previdência Social.

Assim, os segurados do sistema previdenciário que nele permaneceram, poderão computar tempo de serviço anterior ao ano do surgimento da Lei Orgânica da Previdência Social, mesmo sem ter contribuído, nesse período, o que não ocorre em favor dos servidores públicos federais ou autárquicos que tivessem sido, naquele período, segurados da Previdência Social, impedidos de averbarem tal tempo de atividade para fruição dos vantagens da chamada lei da contagem recíproca de tempo de serviço.

Nessa conformidade, entendemos que a proposição consagra a verdadeira reciprocidade de tempo de serviço, excluídos desse benefício as categorias não amparadas pelo referido Decreto nº 80.595/77, ou seja, os empregados domésticos e os segurados facultativos — estes, circunscritos, hoje, a ministros de confissão religiosa e membros de congregação religiosa — para as quais subsiste a exigência de comprovada contribuição.

Ante o notável paradigma constante do diploma legal, devidamente compendiado no Regulamento da Previdência Social, urge a reparação de um sistema bifronte que permite o cômputo de tempo para efeito de aposentadoria pelo INPS, mesmo para quem não contribuiu, e que não é computável, para o mesmo efeito, em favor dos funcionários públicos federais ou autárquicos.

O que se deseja, pois, é acabar com essa situação discriminatória, adequando, na espécie, a Lei nº 6.226, de 1975, ao sistema previdenciário, informando a questionada vedação.

Até porque viola o “princípio da unicidade” que caracteriza o Estado — Administração, notadamente, em se tratando de um Sistema Integrado de Previdência Social — SINPAS, que abarca os segurados da administração pública e privada.

Na esfera de competência regimental desta Comissão, não encontramos nenhum óbice de natureza jurídico-constitucional, razão pela qual, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1980. — Henrique de La Roque, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Cunha Lima, sem voto — Franco Montoro — Aloysio Chaves — Moacyr Dalia — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 54, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Raimundo Parente

A Lei nº 6.226, de 1975, que instituiu a contagem recíproca de tempo de serviço para os fins de aposentadoria, estabeleceu alguns critérios para a apuração do tempo de filiação à Previdência Social comum ou aos órgãos de previdência da União, quer do segurado-empregado, quer do servidor público. De um modo geral, o pretendente aos benefícios da lei tem, apenas, que averbar na repartição competente, mediante documentação hábil o seu tempo anterior de serviço.

Ao dispor, entretanto, sobre a situação dos empregadores que, antes do advento da Lei Orgânica da Previdência Social, eram segurados facultativos, a “lei da reciprocidade” incorreu numa discriminação que o presente projeto, de autoria do eminente Senador Cunha Lima, pretende corrigir.

Como esclarece a “justificativa”, o segurado autônomo que, antes de 1960, exerceu atividade vinculada ao sistema previdenciário pode computar para a sua aposentadoria aquele tempo de serviço mesmo que não tenha feito, à época, o recolhimento de contribuições.

Esse entendimento, porém, se é válido para as aposentadorias concedidas pelo INPS, não é aplicável para os efeitos da mencionada Lei nº 6.226/75, por força do que dispõe o seu artigo 4.º, in verbis:

“Art. 4.º Para os efeitos desta lei, o tempo de serviço ou de atividade, conforme o caso, será computado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:

IV — O tempo de serviço relativo à filiação de segurados de que trata o artigo 5.º, item III, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, bem como o dos segurados facultativos

tivos, dos domésticos e dos trabalhadores autônomos, só será contado quando tiver havido recolhimento, nas épocas próprias, da contribuição previdenciária correspondente aos períodos de atividade."

"Verifica-se, portanto, que para determinados segurados, notadamente os autônomos, o tempo de atividade anterior a 1960, mesmo não coberto por contribuições, é, como sempre foi, considerado para fins de aposentadoria. E embora a Lei n.º 6.226, de 1975, mande considerar, em favor dos funcionários públicos, para efeito de aposentadoria, o período de trabalho considerado pelo INPS, só o leva em conta quando houver, na época própria, o recolhimento da contribuição."

Ora, tal situação discriminatória, como diz bem o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, viola o "princípio da unidade" que caracteriza o Estado-Administração, notadamente em se tratando de um Sistema Integrado de Previdência Social — SINPAS, que abarca os segurados da administração pública e privada."

Parece-nos, assim, que o projeto tem pertinência e corrige uma imperfeição técnico-jurídica. Se o tempo de serviço, anterior a 1960, é válido para o INPS, mesmo sem o recolhimento de contribuições, deve também o ser para a aposentadoria do funcionário que, antes do seu ingresso no serviço público, foi segurado facultativo da Previdência Social.

Ante o exposto e perfilhando, no mérito, o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1980. — **Helvídio Nunes, Presidente** — **Raimundo Parente, Relator** — **Humberto Lucena** — **Franco Montoro** — **Nelson Carneiro** — **Júahy Magalhães.**

PARECER N.º 55, DE 1981

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Raimundo Parente

De iniciativa do ilustre Senador Cunha Lima, o presente projeto objetiva acrescentar parágrafo ao art. 4.º da Lei n.º 6.226, de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

Esclarece o seu ilustre Autor, na Justificativa, que:

"A Lei Orgânica da Previdência Social, promulgada a 26 de agosto de 1960, transformou determinadas categorias de segurados, até então facultativos, em segurados obrigatórios, entre os quais os trabalhadores autônomos.

Até abril de 1977, entretanto, prevaleceu o entendimento de que o segurado autônomo que não contribuiu para a Previdência Social antes de 1960, só vindo a fazê-lo posteriormente, mas que exercera suas atividades profissionais naquele período, poderia requerer, para efeitos previdenciários, o computo daquele tempo."

E mais adiante:

"Os segurados do INPS que continuaram como tais, poderão computar tempo de atividade anterior a 1960, mesmo sem ter pago, nesse período, contribuições, critério, todavia, que não vigora para os funcionários públicos federais ou autárquicos que tivessem sido anteriormente segurados da previdência social e desejarem computar tal tempo de atividade para se aposentarem nos termos da Lei n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, que instituiu a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

É que a restrição, no primeiro caso, resultou de um ato regulamentar (art. 68 do Regulamento do Regime da Previdência Social), cuja edição competia exclusivamente ao Poder Executivo, razão pela qual este baixou novo decreto sobre a matéria, ou seja, o antes referido Decreto n.º 80.595, de 21 de outubro de 1977."

Entretanto, na hipótese da contagem de tempo de serviço em atividade, sujeita ao regime do INPS, por parte dos funcionários públicos civis da União, a Lei n.º 6.226, de 1975, em seu art. 4.º, item III, exclui os que não continuaram como contribuintes do Sistema Previdenciário, após o advento da Lei Orgânica da Previdência Social.

Posteriormente, o Decreto n.º 80.595, de 1977, alterou aquela norma, consagrando que o período anterior a 1960, época em que o interessado se enquadraria como facultativo, mesmo que não coberto por contribuições, íntegra o tempo de serviço para efeitos de concessão do benefício previdenciário. O que não vigora para os servidores públicos federais ou autárquicos que tivessem sido anteriormente segurados da previdência social e desejarem computar tal período de atividade, para se aposentarem nos termos da Lei n.º 6.226, de 1975 — LOPS.

Assim, a proposição visa a propiciar aos servidores públicos federais ou autárquicos a contagem do tempo de serviço prestado na atividade privada, anterior à LOPS, independentemente da respectiva contribuição, já que, para os autônomos, o tempo de atividade anterior a 1960, mesmo não coberto por contribuições, é considerado para fins de aposentadoria; e para os servidores públicos, para o mesmo efeito, o período de trabalho considerado pelo INPS é o comprovado pelo recolhimento da contribuição.

Considerando que a intenção do Legislador é sanar a dicotomia criada em desfavor da sacrificada classe dos servidores públicos, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do Projeto sob exame.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1980. — **Humberto Lucena, Vice-Presidente**, no exercício da presidência — **Raimundo Parente, Relator** — **Alberto Silva** — **Bernardino Viana.**

PARECER N.º 56, DE 1981

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Raimundo Parente

De iniciativa do ilustre Senador Cunha Lima, vem a exame da Comissão de Finanças Projeto de Lei do Senado que acrescenta parágrafo ao art. 4.º da Lei n.º 6.226, de 14 de julho de 1975.

Justificando sua proposição, após historiar a situação dos funcionários que contarem reciprocamente o tempo de serviço público federal e privado sustenta o autor:

"Portanto, os segurados do INPS que continuaram como tais, poderão computar tempo de atividade anterior a 1960, mesmo sem ter pago, nesse período, contribuições, critério, todavia, que não vigora para os funcionários públicos federais ou autárquicos que tivessem sido anteriormente segurados da previdência social e desejarem computar tal tempo de atividade para se aposentarem nos termos da Lei n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, que instituiu a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

É que a restrição, no primeiro caso, resultou de um ato regulamentar (art. 68 do Regulamento do Regime da Previdência Social), cuja edição competia exclusivamente ao Poder Executivo, razão pela qual este baixou novo decreto sobre a matéria, ou seja, o antes referido Decreto n.º 80.595, de 21 de outubro de 1977. Já, entretanto, na hipótese da contagem de tempo de serviço em atividade sujeita ao regime do INPS por parte dos funcionários públicos civis da União, a matéria está disciplinada pelos seguintes dispositivos da Lei n.º 6.226, de 14 de julho de 1975:

"Art. 4.º Para os efeitos desta lei, o tempo de serviço ou de atividade, conforme o caso, será computado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:

IV — O tempo de serviço relativo à filiação de segurados de que trata o art. 5.º, item III, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, bem como o dos segurados facultativos, dos domésticos e dos trabalhadores autônomos, só será contado quando tiver havido recolhimento, nas épocas próprias, da contribuição previdenciária correspondente aos períodos de atividade."

Para determinados segurados, notadamente os autônomos, o tempo de atividade anterior a 1960, mesmo não coberto por contribuições, é, como sempre foi, considerado para fins de aposentadoria. E embora a Lei n.º 6.226, de 1975, mande considerar, em favor dos funcionários públicos, para efeito de aposentadoria, o período de trabalho considerado pelo INPS, só o leva em conta quando houve, na época própria, o recolhimento da contribuição.

Criou-se, desse modo, situação evidentemente discriminatória decorrente da inadequação da Lei n.º 6.226, de 1975, ao sistema da legislação previdenciária, o que o presente projeto corrige, acrescentando parágrafo ao art. 4.º do citado diploma legal, como, a nosso ver, se impõe."

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação do projeto.

Também a Comissão de Legislação Social aprovou a proposição, acolhendo nosso parecer, onde salientamos a pertinência da proposição e a correção que ela pretende fazer na Lei n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, que instituiu a contagem recíproca de tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Na mesma linha manifestou-se a Comissão de Serviço Público Civil, destacando que a intenção do Legislador é sanar a dicotomia criada em desfavor da sacrificada classe dos servidores públicos.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental da Comissão de Finanças — vale destacar o elevado propósito da proposição que objetiva acabar com situação discriminatória, adequando a Lei n.º 6.226, de 1975 ao Sistema Integrado de Previdência Social — SIMPAS, de hoje abrange segurados da administração pública e privada.

Ao proporcionar aos servidores públicos federais e autárquicos a contagem do tempo de serviço prestado na atividade privada, anteriormente à Lei Orgânica da Previdência Social, independente de contribuição, para fins de aposentadoria, o projeto contém providência legal de grande alcance para os segurados da Previdência Social.

Ante as razões apresentadas, concluímos pela aprovação do PLS n.º 50, de 1978.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1980. — **Cunha Lima, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Lázaro Barboza — Teotônio Vilela — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Martins Filho — Vicente Vuolo — Amaral Peixoto.**

PARECERES N.ºs 57, 58, 59 E 60, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 51, de 1976, que "institui o Museu Histórico do Senado Federal e determina outras providências".

PARECER N.º 57, DE 1981

Relator: Senador Henrique de La Roque.

O ilustre Senador Itamar Franco é o autor da presente iniciativa que visa a instituir o Museu Histórico do Senado Federal e determina providências complementares a esse objetivo principal.

Para tanto, prescreve a proposição que o órgão a ser criado integrará a estrutura administrativa da Casa, na situação de unidade supervisionada, consoante o preceituado no art. 6.º, item III da Resolução n.º 58, de 1972, com autonomia limitada, na forma do art. 172 do Decreto-lei n.º 200, de 1967 e nos limites do Regulamento a ser aprovado mediante Ato da Comissão Diretora do Senado Federal.

Nos termos do projeto, constituirão o acervo do Museu todos os elementos de valor histórico encontrados em qualquer dependência do Senado Federal, além dos que lhe sejam doados e dos para ele adquiridos, os quais, para efeito de controle, serão tombados pela Subsecretaria de Patrimônio, com registros específicos no PRODASEN.

Depois de definir o que se entende por elementos de valor histórico, para os fins objetivados, a proposição estabelece a estrutura administrativa do novo órgão, situando-a em organização igual a que tutela os demais órgãos supervisionados da Casa — CEGRAF e PRODASEN.

O ilustre autor do projeto, em judiciosa fundamentação, alega que a iniciativa se impõe pela imperiosa necessidade de se "preservar um valioso acervo que, infelizmente, se está perdendo e deteriorando, por falta de cuidados especiais e adequados a espécie".

Neste passo, o eminente autor destaca que "não é raro vermos importantes elementos, de extraordinário valor histórico, espalhados pelas várias dependências do Senado Federal, sofrendo o desgaste causado pela impropriedade da localização e da falta de conservação. De igual maneira, seria mais prudente que certos livros e documentos, também pelo que representam na vida do Parlamento brasileiro, fossem colocados em situação de melhor acomodação e proteção, apesar de reconhecermos os desvelos dos atuais servidores da Casa no trato desses elementos".

Adentrando os aspectos jurídicos da matéria — e procurando justificar a razão da sua iniciativa estar reservada apenas ao Senado Federal — o autor destaca que:

"... estando as Casas Legislativas organizadas constitucionalmente segundo o sistema bi-cameral, que impõe autonomia para ambas, no que concerne aos assuntos de sua economia interna, não se admite a possibilidade de uma Casa Legislativa votar matéria de alteração da estrutura administrativa da outra, sem ferir o ordenamento inserto no art. 30 da Constituição, que garante a cada uma das Câmaras "dispor sobre sua organização, polícia e provimento de cargos de seus serviços"."

De igual modo, não há outorga constitucional para a viabilidade da criação de organismos vinculados diretamente ao Congresso Nacional, pois tal entidade é representada em dualidade — Senado e Câmara — não possuindo, por isso, configuração como unidade administrativa ou orçamentária que permita tal desiderato.

Assim, uma Resolução, do Senado ou da Câmara, que pretendesse fundir órgãos de ambas as Casas, seria inconstitucional.

diante do preceituado no art. 39 da Constituição. De igual modo, não seria possível a adoção da medida por meio de lei ordinária, porque, neste caso, teríamos a interferência do Executivo — sanção da lei — em assuntos da economia interna das Casas Legislativas. Por intermédio de Decreto Legislativo também seria inviável a medida, não só porque tal instrumento legislativo só pode ser empregado nas hipóteses indicadas na Constituição (art. 44) senão, também, em virtude de sua tramitação bicameral, o que corresponderia à permissão de uma casa dispor sobre matéria constitucionalmente reservada à outra.

Assim, diante desses aspectos ponderáveis da tessitura jurídica, fomos levados a limitar a idéia ampla que tínhamos, de propor a instituição de um órgão para o Congresso Nacional, para nos situarmos nos parâmetros apenas do Senado Federal, pensando que, pelo menos, teremos dado um passo em busca de uma solução mais pragmática e identificada com os reclamos da atualidade.

A matéria, como se observa, é da maior importância, pois fere um tema de interesse histórico-cultural inteiramente ligado à historiologia do Poder Legislativo no Brasil.

De fato, reponta, como extraordinariamente feliz, a iniciativa sob exame, a qual, além de estabelecer um sistema de proteção aos elementos vinculados à história desta Casa, cria condições de divulgação dos valores culturais que os mesmos representam, contribuindo assim para a formação de uma mentalidade mais receptiva para a verdadeira missão que incumbe ao Parlamento Brasileiro, na conjuntura democrática nacional.

O Museu Histórico do Senado Federal servirá, ainda, para assinalar a contribuição dos Senadores, na formação da nossa nacionalidade, destacando, ainda, o papel que representam na tarefa do desenvolvimento brasileiro.

Por todos esses motivos e considerando que o projeto se enquadraria no art. 30 da Constituição, além de se apresentar em perfeitas condições de juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1978. — **Accioly Filho, Presidente — Henrique de La Roque, Relator — Helvidio Nunes — José Lindoso — Leite Chaves — Nelson Carneiro — Dirceu Cardoso — Otto Lehmann.**

PARECER N.º 58, DE 1981

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Tancredo Neves

É submetido ao exame desta Comissão o presente Projeto de Resolução de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, que institui o Museu Histórico do Senado Federal, como órgão supervisionado nos termos do previsto no art. 6.º, item III, da Resolução n.º 58, de 1972 — e com a finalidade de divulgar a historiologia desta Casa do Congresso Nacional.

2. A justificação do projeto nos convence do seu grande interesse cultural e da viabilidade de sua concretização no âmbito administrativo do Senado.

Nesse sentido, não seria demasiado transcrever alguns trechos em que o autor enfatiza os objetivos da proposição:

"O projeto, pois, ao propor a instituição do Museu Histórico do Senado Federal, objetiva, sobretudo, preservar um valioso acervo que, infelizmente, se está perdendo e deteriorando, por falta de cuidados especiais e adequados à espécie.

Não é raro vermos importantes elementos, de extraordinário valor histórico, espalhados pelas várias dependências do Senado Federal, sofrendo o desgaste causado pela impropriedade da localização e da falta de conservação. De igual maneira, seria mais prudente que certos livros e documentos, também pelo que representam na vida do Parlamento brasileiro, fossem colocados em situação de melhor acomodação e proteção, apesar de reconhecermos os desvelos dos atuais servidores da Casa no trato desses elementos."

De-se modo, constata-se que a principal preocupação do ilustre autor do projeto é a preservação do patrimônio histórico-cultural desta Casa do Poder Legislativo, no contexto daquilo que se vem constituindo numa de nossas maiores preocupações atuais, que é a preservação da memória nacional, vale dizer, de tudo aquilo que representa o verdadeiro desenvolvimento cultural brasileiro. Aliás, o interesse em se conservar este acervo deve-se ao próprio estágio de desenvolvimento que o País alcançou.

Por outro lado é de notar-se que o objetivo do projeto não é o de preservar estaticamente este valioso patrimônio, senão o de

pretender que ele seja divulgado, isto é, que ele se torne uma fonte de cultura viva e dinâmica.

3. Ante o exposto, considerando a importância da proposição e não havendo qualquer objeção do ponto de vista financeiro, somos pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. — **Cunha Lima**, Presidente — **Tancredo Neves**, Relator — **Maufo Benevides** — **Afonso Camargo** — **Amaral Peixoto** — **Arnon de Mello** — **Jutahy Magalhães** — **Jorge Kalume** — **Lomanto Júnior**.

PARECER N.º 59, DE 1981

Da Comissão Diretora

Relator: **Senador Lourival Baptista**

Relatório

Com parecer favorável da Douta Comissão de Constituição e Justiça, da lavra do nobre Senhor Senador Henrique de La Rocque, que conclui pela sua juridicidade e constitucionalidade, vem a Comissão Diretora, o presente Projeto de Resolução, de autoria do nobre Senhor Senador Itamar Franco, o qual visa instituir o Museu Histórico desta Casa do Congresso Nacional.

A proposição está devidamente justificada.

Do ponto de vista deste órgão — Comissão Diretora — a matéria há que ser examinada, quanto a seus aspectos administrativo e orçamentário.

É o relatório.

Parecer

Reconhecendo a valla e as altas intenções da iniciativa do nobre Senhor Senador Itamar Franco, e registrando o brilhante parecer do nobre Senador Henrique de La Rocque, da Douta Comissão de Constituição e Justiça, opinamos por que a matéria seja encaminhada à Douta Comissão de Finanças, conforme despacho da Presidência, na forma de substitutivo que atenda às conveniências de ordem administrativa e à disciplina orçamentária.

De fato, instituir um Órgão, criar um serviço no Senado Federal, sem antes proceder aos estudos necessários à sua perfeita compatibilização com as realidades administrativas presentes seria em vão.

De outro lado, instituir um Órgão novo, criar um novo serviço sem previsão orçamentária, redundaria em estabelecer obrigação financeira sem meio ou modo de cumpri-la.

O atual organograma administrativo da Casa não acolhe nem prevê a criação de um Museu. Ele não estabelece condições de espaço, equipamentos e recursos humanos que permitam aceitar a instituição de um Museu, sem a realização de estudos preliminares.

O nosso Orçamento, igualmente, não consigna dotação que permita a realização de qualquer despesa com tal fim.

Ante o exposto, a Comissão Diretora aprova o seguinte Substitutivo ao Projeto de Resolução n.º 51, de 1976:

EMENDA N.º 1

(Substitutivo)

Cria Comissão de estudos para instituição do Museu Histórico do Senado Federal.

Art. 1.º É criada Comissão Especial, composta de 9 (nove) membros, para estudar a conveniência e a oportunidade da instituição do Museu Histórico do Senado Federal.

Art. 2.º Comporão a Comissão representantes dos Partidos Políticos com assento no Senado Federal, obedecida a regra da proporcionalidade, conforme indicação a ser procedida pelas Ilustrações.

Art. 3.º A Comissão criada pela presente Resolução deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apresentar à Comissão Diretora plano de organização e funcionamento do Museu Histórico do Senado Federal, projeto de instrumento legal de sua criação, e proposta de inclusão de dotação orçamentária no subanexo do Senado Federal — Anexo Poder Legislativo, para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Resolução.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o parecer.

Sala da Comissão Diretora, de maio de 1980. — **Luiz Viana**, Presidente — **Lourival Baptista**, Relator — **Nilo Coelho** — **Dinarte Mariz** — **Alexandre Costa** — **Gabriel Hermes**.

PARECER N.º 60, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Substitutivo apresentado pela Comissão Diretora, que ao Projeto de Resolução n.º 51, de 1976, que "institui o Museu Histórico do Senado Federal e determina outras providências".

Relator: **Senador Aderbal Jurema**

O Projeto de Resolução que institui o Museu Histórico do Senado Federal, vem ao nosso exame para que opinemos sobre o Substitutivo da Comissão Diretora que cria uma Comissão de Estudos composta por 9 (nove) membros, e integrada por representantes dos Partidos Políticos com assento nesta Casa, com o objetivo de estudar a conveniência e a oportunidade da instalação do referido Museu.

A medida é salutar, no mérito, e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1980. — **Aloysio Chaves**, Presidente, em exercício — **Aderbal Jurema**, Relator — **Moacyr Dalla** — **João Calmon** — **Murilo Badaró** — **Raimundo Parente** — **Franco Montoro** — **Almir Pinto**.

PARECER N.º 61, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre as Emendas de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1980, que "acrescenta artigo ao Código Civil para dispor acerca da escritura pública e seus requisitos".

Relator: **Senador Aloysio Chaves**

Quando relatamos o Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1980, que visava acrescentar artigo ao Código Civil, para dispor acerca da escritura pública e seus requisitos, deixamos assentado que talvez nem fosse o Código o lugar próprio para conter tal matéria, e sim a lei geral que disciplina os atos notariais, como ocorre na França, na Itália, na Espanha, na Alemanha e em Portugal, para citar apenas esses sistemas jurídicos com os quais o nosso mantém tão estreitas afinidades, especialmente no que se refere ao notariado, que é do tipo latino.

Para aumentar a confusão, várias leis da organização judiciária, editadas nos estados-membros, contêm regras formais a respeito das escrituras públicas, e, como se isto já não bastasse, até provimentos de corregedorias dedicam espaço à matéria.

Assunto tão sério e tão grave não pode ficar em tal labirinto de indefinições e, por isso, demos parecer favorável, com algumas emendas, ao aludido Projeto de Lei n.º 38, de autoria do ilustre Senador Paulo Brossard. Sobretudo para superar as omissões e dificuldades, sanar as falhas existentes, consideramos oportuno inserir no Código Civil dispositivo que contivesse os requisitos gerais das escrituras públicas, deixando para a lei especial — a tão esperada lei orgânica do notariado — as formalidades complementares e os requisitos a serem atendidos em casos especiais, como formato e tamanho de livros, designação de funcionários competentes para a lavratura, forma de abertura e encerramento dos livros, autoridade competente para tal, utilização de livros impressos e do sistema de folhas soltas, como escrita por meios mecânicos ou eletrônicos, formalidades das escrituras em que intervinham analfabetos, mutilados, cegos, surdos, mudos e surdos-mudos, etc.

As Emendas de n.ºs 1 e 2 de Plenário, de autoria do ilustre Senador Bernardino Viana, contrariam essa orientação, antes exposta, porque os assuntos nelas versados traduzem minúcias, detalhes, aspectos das escrituras públicas que, embora importantes não contêm cunho de generalidade, descabem em um Código e, no caso, seu lugar próprio é a lei do notariado.

O Código Civil é, como tem sido ressaltado pelos seus mais eminentes comentaristas, uma lei notável — em seu tempo e ainda hoje — que se pode ombrear, no gênero, com as mais perfeitas elaboradas em qualquer país do mundo.

Impõe-se, dessarte, como medida cautelar e de genuína defesa desse Código, preservá-lo de alterações incompatíveis com a matéria que ele regula, máxime se, como nesse caso, devem ser objeto de lei especial.

Pelo exposto e invocando os fundamentos já exarados em nosso parecer anterior, opinamos contrariamente à aprovação das Emendas n.ºs 1 e 2, de Plenário.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1980. — **Aderbal Jurema**, Presidente, em exercício — **Aloysio Chaves**, Relator — **Hugo Ramos** — **Leite Chaves** — **Raimundo Parente** — **Bernardino Viana** — **Lenoir Vargas** — **Lázaro Barboza** — **Cunha Lima** — **Moacyr Dalla**.

PARECERES Nºs 62 E 63, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 122, de 1979, que altera a redação e revoga dispositivos da Lei n.º 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes e praticistas".

PARECER N.º 62, DE 1981

da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Orestes Quércia, acrescenta parágrafo ao art. 3.º, revoga o art. 5.º e altera a redação do art. 7.º, todos da Lei n.º 3.207, de 18 de julho de 1957, objetivando, em síntese, que nos casos de transação a ser efetuada através de prestações, a comissão seja paga ao vendedor no mesmo mês em que a empresa tenha aceito a transação, bem como veda o estorno da comissão na eventualidade de insolvência do comprador.

Na Justificação, assinala o Autor, quanto ao primeiro caso, que a dependência do pagamento das comissões à ordem de recebimento das prestações, "é profundamente injusta e incoerente, de vez que a empresa teve prazo de dez dias para aceitar a transação, devendo receber juros elevadíssimos de acordo com o número das prestações, o que, evidentemente, não ocorre com a comissão".

No segundo, por igual, entende o ilustre Senador Orestes Quércia, que "a empresa teve dez dias para aceitar a transação, prazo mais do que suficiente para examinar a situação econômico-financeira do comprador", por isso não se justificar o estorno da comissão que houver sido paga ao vendedor.

Deferida a apreciação do mérito à douta Comissão de Legislação Social e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 6 de junho de 1979. — Henrique de lá Rocque, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Tancredo Neves — Franco Montoro — Cunha Lima — Helvídio Nunes — Aloysio Chaves — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Lázaro Barboza — Murilo Badaró — Hugo Ramos.

PARECER N.º 63, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Alosio Chaves

O Projeto submetido à apreciação desta Comissão, subscrito pelo eminente Senador Orestes Quércia, visa ao acréscimo de parágrafo ao art. 3.º; revogação do art. 5.º, e nova redação ao art. 7.º, todos da Lei n.º 3.207, de 18 de julho de 1957, com o objetivo de proteger os empregados vendedores, assegurando-lhes, nos casos de transações efetuadas por meio de prestações sucessivas, o pagamento da comissão no mesmo mês em que a empresa tenha aceito a operação, bem como veda, na hipótese de insolvência do comprador, o estorno da comissão já paga.

Argumenta-se, basicamente, que o art. 3.º da Lei sobre as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, estabeleceu que as transações são consideradas aceitas se o empregador não as recusar por escrito, dentro de dez dias, contados da data da proposta. O art. 5.º, do mesmo diploma legal, preceitua, para as transações em que a empresa se obriga por prestações sucessivas, o pagamento das comissões de acordo com a ordem de recebimento das mesmas. O art. 7.º comete ao empregador o direito de estornar a comissão que houver pago verificada a insolvência do comprador.

O Projeto intenta, pois, com a modificação proposta, garantir ao empregado vendedor o recebimento da comissão avençada, no mesmo mês da transação aceita pela empresa, além de inadmitir, nos casos de insolvência do comprador, seja feito o estorno da comissão por ele recebida.

Convém assinalar que a lei alteranda contém dispositivos que merecem cuidadosa análise, como veremos, após a transcrição

"Art. 4.º O pagamento de comissões e percentagens deverá ser feito mensalmente, expedindo a empresa, no fim de cada mês, a conta respectiva com as cópias das faturas correspondentes aos negócios concluídos.

Parágrafo único. Ressalva-se às partes interessadas fixar outra época para o pagamento de comissões e percentagens, o que, no entanto, não poderá exceder a um trimestre, contado da aceitação do negócio, sendo sempre obrigatória a expedição, pela empresa, da conta referida neste artigo.

Art. 10. Caracterizada a relação de emprego, aplicam-se os preceitos desta Lei, a quantos exercerem funções iguais, semelhantes ou equivalentes aos empregados-viajantes, embora sob outras designações."

Como se verifica, dando destaque ao parágrafo único do art. 4.º, as partes podem estipular condições diversas para a percepção das comissões e percentagens de vendas, prazo e dependência ou não do efetivo pagamento pelo comprador. Trata-se, portanto, de atividade que pode ser regulada por contrato bilateral entre a empresa e o empregado vendedor, obedecidos os limites da lei.

Convém lembrar que, no caso concreto, ao empregador vendedor cumpre vender nos limites permitidos pelo cadastro do comprador, cabendo-lhe também a avaliação objetiva e subjetiva da capacidade aquisitiva, nos informes que deve prestar ao vendedor.

Parece-nos, portanto, temerária a modificação intentada pelo Projeto, na medida em que interfere no equilíbrio da relação vendedor x empregado-vendedor, não raro sujeita a praticistas e viajantes que vendem descuidadamente, pondo em risco a "compra e venda perfeita" de que tratam o Código Civil e Código Comercial.

Em um país como o Brasil, cujas dimensões territoriais distanciam enormemente o vendedor do comprador, as figuras dos empregados-vendedores, viajantes ou praticistas constituem o fulcro das transações comerciais, na efetivação de um dos atos jurídicos mais importantes na ordem jurídica: a compra e venda.

Nessas condições, no âmbito de competência regimental desta Comissão, opinamos pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1980. — Helvídio Nunes, Presidente — Aloysio Chaves, Relator — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — Moacyr Dalla.

PARECER N.º 64, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 146, de 1980, que "isenta do Imposto de Renda o 13.º salário".

Relator: Senador Moacyr Dalla

Com o Projeto de autoria do nobre Senador Orestes Quércia, ora sob exame, pretende-se isentar, do tributo do Imposto de Renda, o 13.º salário instituído pela Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962.

Tal iniciativa, em que pesem seus louváveis objetivos, está vedada à iniciativa parlamentar pelo item I do artigo 57 da Constituição Federal, que reserva à competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que "disponham sobre matéria financeira".

O Imposto de Renda é tributo e, como tal, sua legislação se insere na faixa relativa à matéria financeira.

Isso posto, opino pela rejeição do Projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente, em exercício — Moacyr Dalla, Relator — Aderbal Jurema — João Calmon — Murilo Badaró — Raimundo Parente — Franco Montoro — Almir Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 7, de 1981.

"Revigora o art. 563, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação que especifica."

Do Senador Orestes Quércia

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1.º É revigorado o art. 563, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, com a seguinte redação:

"Art. 563. As empresas de qualquer natureza com mais de 200 (duzentos) empregados, colocarão à disposição das entidades sindicais das respectivas categorias, um quadro de avisos em local visível e de fácil acesso, no recinto da empresa, para a afixação de comunicados oficiais de interesse dos trabalhadores."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com muita freqüência os sindicatos expõem importantes comunicados oficiais, de interesse da categoria profissional que congregam.

Todavia, é comum que os trabalhadores deles tomem conhecimento somente quando comparecem à sede do sindicato, quando, muitas vezes, o assunto objeto do comunicado já perdeu oportunidade.

Para evitar tais situações, preconizamos, nesta proposição, que as empresas de qualquer natureza com mais de duzentos empregados, deverão colocar à disposição das entidades sindicais um quadro de avisos, em local visível e de fácil acesso, para afixação de comunicado oficiais de interesse dos trabalhadores. Cremos que essa medida dará solução ao problema, motivo pelo qual é o projetado de ser acolhido.

Sala das Sessões, 12 de março de 1981. — *Orestes Quêrcia*
(A Comissão de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido vai às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

OFÍCIO Nº 26/81

Brasília, 12 de março de 1981

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Nasser Almeida para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Nelson Morro, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 99/80, que "dá nova redação ao item VI, do artigo 13, da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço. — Deputado *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

OFÍCIO Nº 27/81

Brasília, 12 de março de 1981

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Walter de Prá para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Natal Gale, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 99/80, que "dá nova redação ao item VI, do artigo 13, da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e estima. — Deputado *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto à tribuna, no início deste período legislativo, não só acabrunhado mas pessimista com a situação do meu Nordeste e do meu País. Do Nordeste, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque mais uma vez, tudo indica, vamos ter mais um ano de dificuldades. Em algumas áreas do Nordeste talvez a precipitação pluviométrica não alcance os 250 milímetros, e em outras nem haja precipitação alguma. Com isto comprovava-se o estudo do CTA efetuado em 1978, concluindo que no período de 1979 a 1985 teríamos no Nordeste sete anos de dificuldades. Esse documento, que encontra-se em meu poder, alertava em 1978 as autoridades federais para que tomassem as devidas providências e evitassem uma catástrofe no Nordeste. Nesse documento encaminhado às autoridades federais, os técnicos, os cientistas, as pessoas responsáveis do CTA davam conhecimento ao Governo Federal de como foram efetuados os estudos que os levaram a conclusão tão sombria.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pois não.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Apenas para colaborar com V. Exª, porque esse estudo do CTA coincidiu exatamente com os estudos feitos por uma Comissão da SUDENE, presidida pelo Dr. Osias, ex-Secretário de Agricultura do Ceará. A Comissão chegou a essas mesmas conclusões que foram distribuídas a Ministros e aos Governadores.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito obrigado, nobre Senador Almir Pinto.

O documento diz o seguinte:

Tendo levado em consideração todos as análises simplistas sobre as ocorrências periódicas das secas nordestinas, tais como: correlação de secas com as manchas solares, circulação atmosférica do HN, posicionamento da Linha de Confluência Intertropical, tradições populares, etc., os cientistas concluíram que o melhor caminho seria buscar a matemática pura. Após enquadrar os dados necessários, tornou-se evidente a proximidade de uma Grande Seca. Rotularam o trabalho como "Confidencial" e o enviaram às autoridades, para as necessárias providências, no sentido de evitar uma catástrofe.

Segundo os gráficos desse estudo que levou mais de um ano de preparo, os anos de 1979 a 1985 são anos de baixa ou nenhuma precipitação pluviométrica. Os anos de 1979, 1980 e 1981, de baixa precipitação pluviométrica. Entre os anos de 1982, 1983, 1984 e 1985 pode-se ter o pique da seca, entre 1982 e 1983.

O que aconteceu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que 1979 foi um ano fraco; 1980 foi também um ano fraco, confirmando-se que as previsões do CTA estavam realmente certas. Confirmado o ano difícil de 81, começará, então a *via crucis* do Nordeste, porque em 81 já não temos o lençol subterrâneo na mesma proporção da do ano passado. Os açudes não acumularam água em 79 nem em 80.

Este é o quadro, hoje, do Nordeste. Por força de os açudes não terem acumulado água e os lençóis subterrâneos estarem baixos, já começou a morrer o gado na Zona Agreste do Rio Grande do Norte. Começou a morrer, por que? Porque 79 e 80 não deixaram, realmente, água acumulada e os lençóis freáticos realmente diminuíram. A forragem quase que acaba. Não choveu agora em março, e o rebanho começou a morrer. O mais grave: toda agricultura nordestina depende única e exclusivamente desse rebanho.

A associação da pecuária à agricultura é que dá condições ao homem do Nordeste de poder trabalhar e produzir. Sem essa associação está morta definitivamente a atividade rural no Nordeste do País.

O que devo dizer sobre o Nordeste? Devo dizer, nesta hora, um diagnóstico econômico do Nordeste. Devo dizer à Casa que, se me incluírem numa Comissão para ir ao Nordeste, não irei. Todo mundo neste País conhece a situação de penúria daquela Região. Se me incluírem numa Comissão para elaborar projetos para salvar o Nordeste, também agradecerei. Já existem projetos demais para salvar aquela área. Todos já conhecem aquela Região. Por conseguinte, de importância maior é procurar tomar conhecimento dos projetos elaborados já há tantos anos e ver quais que poderão realmente atender às necessidades e às peculiaridades do Nordeste.

Temos três Projetos Especiais no Nordeste: um, o PROTERRA. Criado, elaborado em 1971, esse Projeto tem todas as condições e requisitos para resolver, em parte, toda a problemática fundiária do Nordeste.

O que diz o PROTERRA?

Institui o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA), altera a legislação do Imposto de Renda relativa a incentivos fiscais, e dá outras providências.

O PROTERRA é um dos elos da cadeia legislativa que pode não só atenuar, como resolver todo o problema fundiário daquela área.

Depois, temos o POLONORDESTE, Projeto de 1974. De que trata este projeto?

"Dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (POLONORDESTE)."

Áreas dos Vales Úmidos, áreas das Serras Úmidas; áreas da Agricultura Seca; áreas dos Tabuleiros Costeiros. O Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste terá, nos exercícios de 75/77, recursos no valor de 3 bilhões de cruzeiros.

Esse Projeto, pela sua filosofia, está capacitado a resolver também os problemas do Nordeste.

O último Projeto, de 1976 — Projeto Sertanejo.

Devo dizer à Casa que o Projeto Sertanejo, o POLONORDESTE e o PROTERRA, se executados de acordo com a filosofia que os criou, o Nordeste hoje não estaria passando por essa situação de dissabor, de dificuldades.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Exª volta a falar do Nordeste que, muito apropriadamente, tem que ser a prioridade um do Congresso Nacional. O Nordeste hoje é uma fratura exposta no organismo da Nação. Quando

há uma entidade mórbida num corpo, a defesa orgânica natural se dedica ao local atingido. É uma lei natural, é uma regra lógica que, infelizmente, o Governo brasileiro assim não entende, porque não é possível, na situação de emergência total em que se encontra o Nordeste, que o Senhor Presidente da República se retire do País e mande, mais uma vez, o seu inefável Ministro repetir as mesmas teses burocratizantes. Sabemos, nobre Senador, que a solução do problema do Nordeste é eminentemente política. Não é solução burocrática. É preciso que esta Nação entenda e tenha coragem para enfrentar, politicamente, o problema nordestino. Sabe o nobre Senador, sabem as autoridades, que a solução política é uma solução de prioridades absolutas, que só podem ser tomadas por um Governo diferente deste Governo inodoro, insípido, incolor, que habita o Palácio do Planalto. O Governo tem que tomar, com a seriedade devida, o problema do Nordeste e fazer o que nós da Oposição, e não somente nós, toda a comunidade brasileira exige: uma solução política, que pode ser resolvida em três pontos: resolver o problema fundiário, resolver o problema fiscal e dar uma faixa do Produto Nacional Bruto, para que se resolva esse problema. Fora disto, V. Ex^a sabe, são planos e mais planos. É preciso frisar que nós, no Nordeste, não vamos sofrer indefinidamente. Chego a pensar, Ex^a, que talvez seja uma maquiavélica propositura do Governo ver agravadas as tensões do Nordeste, para que o povo decida fazer justiça pelas próprias mãos, e aí, então, o Governo, useiro e vezeiro nesses expedientes, dizer que existe uma conspiração ideológica, e fazer mais um golpe para o continuísmo do mesmo grupo no Poder.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Gilvan Rocha, se os artigos e os parágrafos desses três Projetos — PROTERRA, POLO-NORDESTE e Projeto Sertanejo — estivessem, desde a época da sua publicação, desde a época em que foram oficialmente postos em prática, sendo executados — volto a repetir — estaria sanado o drama do Nordeste. Infelizmente, faltaram recursos. Todo o dinheiro até hoje aplicado nesses três Projetos não vai além de seis bilhões, setecentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros, ou seja, os três Projetos — um de 1971, outro de 1974 e o terceiro de 1976 — consumiram pouco mais do que a seca de 1979, que, a fundo perdido, deu doze bilhões de cruzeiros.

É necessário que o Governo execute os Projetos, que os Projetos não sofram solução de continuidade, que exista, na realidade, o numerário para resolver o problema. Não há — volto a repetir — bom propósito, nem deste nem dos Governos que por lá passaram, haja vista que o agricultor, não só do Nordeste mas de todo o Brasil, paga tributo porque trabalha. Sim, ele paga tributo porque trabalha, e é uma incidência gravosa e, em certos pontos, deficitária. É o ICM de 16%, incidindo sobre o produto bruto na mão do rurícola, e o encargo social de 2,5%, incidindo sobre a matéria bruta.

O pior, Senador Gilvan Rocha, o mais grave, o mais profundamente grave: se o agricultor sofrer uma frustração de safra e tiver prejuízo, ele paga o mesmo tributo, porque, volto a dizer, ele paga tributo porque trabalhou e porque produziu.

Isto é uma demonstração de que existem dois homens neste País: o homem urbano, com direito a estradas asfaltadas, com direito às universidades gratuitas, com direito a tudo, e o homem rural, sem estradas, porque as estradas vicinais ficaram entregues à responsabilidade das prefeituras que não têm como efetuar o serviço dessas estradas, e sem educação rural, que ficou também afeta à responsabilidade das prefeituras que não têm como pagar os professores. De forma que temos dois homens neste País: o homem urbano e o homem rural. É por isso que o homem rural está migrando. É por isso que este País, a passos acelerados, marcha para a fome porque são dois tratamentos completamente diferentes.

Senador Gilvan Rocha, se V. Ex^a ler esses projetos, parágrafo por parágrafo, artigo por artigo, V. Ex^a irá chegar à conclusão de que os três oferecem condições de soerguer toda a Região Nordeste. Mas o Governo prefere dar, paternalisticamente, desfibrando o homem do Nordeste, como querendo desmentir Euclides da Cunha, prefere dar, do que aplicar para resolver a situação daquela área. Uma área que exportou, agora em 1979, já num ano difícil, dois bilhões de dólares. Uma área que representa, geopoliticamente falando, a segurança da Pátria. Uma área que tem mais de 35 milhões de pessoas a consumir as manufaturas fabricadas no Sul. Com isso, permitindo, ao operário do Sul e do Sudeste, emprego e às fábricas lucros fáceis.

Mas essa região tem que continuar assim. Já em 1977 se fazia demagogia com o Nordeste. E pelo tempo afora, demagogia continua a se fazer. Portanto, volto a repetir: não permitirei a inclusão de meu nome em nenhuma comissão que for ao Nordeste, nem farei parte de nenhuma mesa-redonda que vá tratar de problemas a respeito de solução para o Nordeste. A solução está nesses projetos especiais. Agora o que se faz mister e necessário é que se tenha o numerário correspondente para que os projetos sejam executados.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Ouço com prazer o aparte do Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Senador Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Eminente Senador Agenor Maria, mais uma vez V. Ex^a, de forma candente, faz a defesa não apenas do seu Nordeste mas a defesa do homem rural brasileiro, do homem que fez este País. E V. Ex^a acentua, no seu bem abalizado discurso, que o produtor rural brasileiro está sujeito a uma carga tributária terrível, que ultrapassa a casa dos 35% sobre aquilo que ele produz. Mas enquanto o produtor rural brasileiro está sujeito a uma carga tributária terrível, a rapinagem, a agiotagem corre à solta e a atividade especulativa recebe incentivos do Governo. Veja V. Ex^a, outro dia, entrando numa casa bancária, vi escrito numa cartolina enorme: "Deposite aqui 50 mil cruzeiros e saque 90 mil cruzeiros em 180 dias. Nós garantimos". Veja V. Ex^a: qual é a atividade ligada à produção, à agricultura ou à pecuária que rende, já não digo 50, 60% ao ano, mas que rende 30% ao ano? Ao passo que a atividade especulativa chega a render, com o beneplácito do Governo, até 170 e 200% ao ano.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Lázaro Barboza, é profundamente desagradável, mas estão aqui no bojo da lei, as condições financeiras para arcar com as despesas do projeto:

Art. 5º Os recursos do programa serão provenientes de dotações orçamentárias previstas nos orçamentos anuais e plurianuais.

Pois bem, não existe dinheiro PROTERRA em parte alguma. Não existe por que se está na lei? Por que sempre querem brincar com o Nordeste?

Para que V. Ex^a tenha uma idéia, esse PROTERRA, de 1971, quando foi criado, até hoje, a importância que recebeu soma apenas 3 bilhões e 117 milhões de cruzeiros, que não chega a ser 3 quilômetros de metrô no Rio de Janeiro. As obras faraônicas, neste País, estão acima do interesse popular. As obras econômicas desta Nação estão acima, muito acima do interesse nacional, do interesse do povo. De um lado, crianças carentes, morrendo de fome, milhões de criaturas famintas e, do outro, estão aí, 40 e tantos milhões aprovados para o metrô do Rio de Janeiro.

Onde este Governo está com a consciência? Onde está com a cabeça? Onde está o sentimento de patriotismo, de princípio de Governo? Pois, repito, Sr. Presidente, entre as crianças famintas do Nordeste, e o metrô da Guanabara, parem o metrô e que as crianças, que vivem morrendo nas ruas da minha região, possam ter o direito de crescer, de viver.

Eu desejava que o Governo, nesta hora, através dos seus líderes, conseguisse argumentos, para me convencer de que estou errado. Ah, meu Deus! Que eu estivesse errado... Se isto fosse apenas um sonho mau, um pesadelo... Mas, não, é a verdade! Sua Excelência o Senhor Presidente da República, antes de voar para a Colômbia, deixou para a Guanabara mais de vinte bilhões para que fossem resolvidos os problemas dos transportes.

Ano passado, o Governo federal achou pouco, importou feijão da Argentina e o carioca passou um período de tempo se pisando e morrendo, mas tendo feijão a vinte e cinco cruzeiros o quilo! E o Nordeste, onde não choveu, o Nordeste que não produziu cereais, teve que pagar feijão até a duzentos cruzeiros o quilo! Por que o paradoxo? Por que a diferença? Sim, eu pergunto, por quê? Será que o carioca, vivendo onde não há seca, onde o salário é maior 31% do que no Nordeste, tem direito a feijão a vinte e cinco cruzeiros e nós, nordestinos, que temos um salário miserável, de quatro mil, quinhentos e poucos cruzeiros, que não chegam a ser, descontando-se o INPS, cento e cinquenta miseráveis cruzeiros por dia, não temos direito algum? O nosso direito é uma diária de cem cruzeiros, que o Governo leva quarenta dias, atrasando, para poder pagar. Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, 12 de março, estão pagando o mês de fevereiro. São quarenta e dois dias. E quem supre, quem mata a fome do nordestino que trabalha para o Governo, é o bodegueiro do interior, entregando a farinha, o feijão e a rapadura e recebendo, agora, 42 dias depois. Eu pergunto à Casa e pergunto ao Governo: por que se faz, ao mesmo tempo, dois metrôs, um em São Paulo e outro no Rio de Janeiro, e se deixa esses projetos que, volto a dizer, são a redenção da minha região, o PROTERRA, o Sertanejo e o POLONORDESTE sem recursos? Por quê? Fui hoje ao Banco do Brasil e indaguei por que não existe dinheiro para esses projetos. Respondeu-me o gerente: pergunte a quem de direito. Não existe dinheiro para esses projetos, mas existem bilhões, repito, para distribuir, mas a diária de Cr\$ 100,00 tortura, ofende, amesquinha, apequena, desfibra e vai transformar o homem do Nordeste num eunuco.

Sabem os Srs. Senadores, depois de dois anos, como se encontra o homem que está na Frente de Emergência? Está transformado num malandro e num velhaco. Malandro porque ganha Cr\$ 100,00 sem ter uma resposta econômica e velhaco porque o que ganha não dá para pagar a mercearia. Esse tipo de projeto vai resolver o problema deste País?

Eu tenho em mãos um documento...

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Chamo a atenção do Sr. Senador, V. Ex^a tem 5 minutos para concluir.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Eu pediria à Liderança do meu Partido, se possível, os minutos necessários para concluir este pronunciamento que reputo de alta importância para a minha Região.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Sr. Presidente, não sei se teríamos guardia regimental, mas o Vice-Líder da Bancada, em nome da Liderança, pediria a V. Ex^a a tolerância necessária para que S. Ex^a, o nobre Senador Agenor Maria, possa concluir a sua oração.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — V. Ex^a bem sabe, nós somos escravos do Regimento que não prevê esse tipo de processo. Por maior magnanimidade que tenha a Presidência, eu devo obedecer o Regimento que é o padrão de comportamento de todos nós.

Apelo ao eminente Senador que conclua o seu discurso em tempo regimental.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito obrigado, Sr. Presidente, eu farei o possível para concluir.

Para que a Casa tenha uma idéia: a farinha de mandioca é alimento base, junto o feijão e a rapadura, do flagelado do Nordeste. Raríssimas são as casas em que hoje se encontram a farinha, o feijão e a rapadura. A maioria não tem nada. Pois bem, o Governo do meu Estado está cobrando de imposto, por 1.250 kg de farinha, a importância de 2 mil, 934 cruzeiros, ou seja mais de 2 cruzeiros e 30 centavos de imposto por quilo de farinha. É o imposto que ofende, é o imposto que mata, é o imposto que maltrata. Por que o Governo do Estado cobra esse imposto, tirando do flagelado que sofre? Porque a União deixou os Estados subordinados a uma taxa de ICM que grita, que amargura e que transforma o homem. Ou o governo do Estado cobra esse tributo ou não tem como pagar os funcionários. Estamos entre a cruz e a espada, estamos como o marisco, entre a pedra e o mar. E o Governo? Onde o está o Governo? Está na Colômbia pregando democracia. Democracia e fome não podem caminhar juntas, têm que caminhar separadas. O Governo de um lado, um fosso profundo e o povo que sofre do outro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, está aqui o documento. Farinha com mais de 2 cruzeiros de imposto por quilo e quem paga é quem sofre de fome.

O Sr. Presidente me chama a atenção para concluir o meu pronunciamento. É lamentável, estou começando agora. É um apelo que quero fazer suprapartidariamente. Sim, suprapartidariamente. Acho que nós devemos nos dar as mãos, todos nós brasileiros de boa cepa e de boa índole, para procurar resolver o problema do Nordeste, pois ou resolve o problema do Nordeste ou jamais resolveremos os problemas deste País. É tão gritante o ICM que a importância arrecadada no ano passado, em minha região, foi de 70 bilhões de cruzeiros novos. E posso afirmar à Casa com o testemunho dos Senadores do Nordeste que têm assento nesta Casa, que mais de 70% desse tributo é tirado da mesa daqueles que sofrem fome na minha região.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como poderemos ter democracia? Como poderemos ter união? Como poderemos respeitar o Governo se ele despreza o povo no seu sentimento maior, que é o sentimento de poder viver com alguma dignidade?

Vou concluir, Sr. Presidente. Voltarei outro dia. Antes, gostaria de pedir à Casa que deixe de lado a política partidária, a política ideológica e vamos, pelo amor de Deus, cuidar de um Brasil para todos os brasileiros. Não o Brasil que está aí, o Nordeste, onde as crianças famintas morrem por carência alimentar. Na minha terra, lá no longínquo São Vicente, na minha terra onde tenho domicílio eleitoral, lá no longínquo Currais Novos, os hospitais estão cheios de crianças internadas por carência alimentar. Pergunto: se o hospital está cheio de crianças por carência alimentar é porque os pais dessa crianças pagam INPS. E onde estão as crianças dos pais que não pagam o INPS, dos milhões de desempregados, dos párias das sarjetas? Onde estão? Eu digo. Nunca vi um povo tão generoso e tão bom, nunca vi índole tão maravilhosa, mas estão matando a índole do povo. Estão assassinando a vontade livre e soberana do povo, estão cavando uma sepultura imensa para onde poderá levar toda a nacionalidade.

Sr. Presidente, é grave. Vou mostrar à Casa, concluindo o meu discurso, o salário oficial do meu Nordeste. São quatro mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta centavos; desse dinheiro o Governo tira 81% para o INPS e ficam quatro mil e cem cruzeiros. A diária não chega a cento e vinte cruzeiros, por dia. Pois bem! Eu estou ganhando uma importância superior a trezentos mil contos e a minha mulher pediu-me dinheiro ontem à noite e eu disse-lhe que tivesse paciência, pois precisávamos organizar alguma coisa, em termos de economia. Pelo amor de Deus, que distorção terrível é esta? Este homem de cento e vinte cruzeiros a diária, de quatro mil e duzentos cruzeiros de mensalidade, ele não pode continuar trabalhando e vivendo. Ele pode con-

tinuar vivendo e lutando, vivendo e guerreando, guerreando por dias melhores e lutando para que possa ter direito ao sol, sol não da liberdade, ou seja, não só ao sol da liberdade, mas ao sol de poder, trabalhando, viver às aus custas.

Volto a dizer, Sr. Presidente, suprapartidariamente, acima do interesse político-partidário ou ideológico, vamos, pelo amor de Deus, fazer com que o Governo dote, agora, esses três projetos do dinheiro necessário, para que se comece agora, sem solução de continuidade, chova ou não, a se resolver o problema daquela Região.

Nordeste concorreu, em 1979, com mais de 12% na balança de exportação. E por incrível que pareça, ele tem superavit na balança de exportação? Ele é auto-suficiente em petróleo. O Nordeste não é esse peso morto. Não! Ele é integrado à nacionalidade e faz parte do contexto econômico, consequentemente, ele não pode ser jogado à sarjeta do abandono, do sofrimento e da dor.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a deferência da Mesa e pedindo ao Governo que acorde para uma realidade. Os metrôz podem esperar, a Transamazônica pode esperar, mas o estômago vazio de milhões de famintos do Nordeste não espera, porque a morte ronda as casas dos que, trabalhando, não ganham o suficiente nem para se alimentar. Agradeço, Sr. Presidente, a deferência e peço a Deus, para que, na sua bem-aventurança, clareie a cabeça de todos nós, porque volto a dizer, Sr. Presidente, temo que nós não temos condição de fazer uma revolução, mas, se tivéssemos, eu seria o primeiro na linha de frente; mas tenho certeza que, se rebentaria um movimento neste País, apenas de direito à luta pelas nossas aspirações, aspirações fisiológicas, de trabalhando, poder viver, este movimento será transformado, em 24 horas, numa guerra ideológica e eu não quero que se repita aqui um outro Vietname.

Não aspiro, nem desejo isso, porque acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se pode resolver o impasse com um pouco de patriotismo, um pouco de sentimento, um pouco de vergonha, um pouco de dignidade, um pouco de brasilidade.

Sr. Presidente, volto a dizer a V. Ex^a, pedindo a Deus, nas alturas, que ilumine os homens do Governo, para que possamos resolver o problema do Nordeste porque se não o fizermos, jamais iremos resolver o problema do País.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO.

PREÇOS	PREÇOS
4.499,50	5.788,80
PEIJOÃO 130,00 o quilo	89,90 K
FARINHA 50,00 quilo	43,90 K
AÇÚCAR 35,00 quilo	34,30 K
ARROZ 43,00 quilo	33,50 K
LEITE NINHO. 120,00 -lata de 500 grs.	110,00 lata de 500 grs.
MACARRÃO ... 20,00 - pote. de 500 grs.	19,45 pote. de 500 grs.
SABÃO 30,00 - barra de 500 grs	25,75 barra de 500 grs.
ÓLEO ALGODÃO. 35,00	77,30
<u>O HOMEM URBANO</u>	<u>O HOMEM RURAL</u>
ESTRADA ASPALTADA	ESTRADA VICINAL
VERBA FEDERAL - 75%	VERBA MUNICIPAL - 3%
VERBA ESTADUAL - 22%	REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
REPRESENTAÇÃO FEDERAL	VEREADOR
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	EDUCAÇÃO MUNICIPAL
EDUCAÇÃO PRIMÁRIA	
EDUCAÇÃO SECUNDÁRIA E UNIVERSITÁRIA	
HOSPITAIS	RENDA DO MUNICÍPIO
MÉDICOS	RENDA DO VEREADOR
TRANSPORTE	RENDA DO PREFEITO
CRÉDITO	
JUROS	
IMPOSTOS	
FÉRIAS	
LAZER	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SINTE TÁBUA DA LAVANDA		GUIA DE OBITAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS		1ª VIA CONTRIBUINTE		Nº 001104	
NOME DO CONTRIBUINTE VILELA		PROFISSÃO/ESTADO CIVIL PROFESSOR		MENSALIDADE DO IMPOSTO 150		DATA DO PAGAMENTO 18/07	
VALOR DO IMPOSTO 2.934,00		VALOR DO IMPOSTO 2.934,00		VALOR DO IMPOSTO 2.934,00		VALOR DO IMPOSTO 2.934,00	
MULTA 270,00		CORREÇÃO MONETÁRIA		TOTAL 3.204,00		O CONTRIBUINTE RECOLHE OS TRIBUTOS RELATIVOS A: FOLHA COLABORADORA DE 1250 FOLHAS DE FOLHETO DE MANUTENÇÃO DE 25 VOLUMES	
LOCAL Rio Grande		DATA 28/03		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO A. M. S. S.		MATRÍCULA 155	

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Segunda, terça, quarta e quinta-feira: há quatro dias que este Senado discute a grave situação da seca no Nordeste. Há quatro dias, principalmente, nós, Senadores nordestinos, nos empenhamos na apresentação de alternativas, na crítica construtiva, na defesa, por parte dos governistas, de medidas tomadas pelo Governo.

Enfim, há 4 dias o Senado debate a situação da seca, do homem da Região, cumprindo, portanto, o seu dever a sua função. Mas pouco se sabe se alguma coisa daqui chegou ao conhecimento das autoridades, ou ao conhecimento do povo. A imprensa continua a dar páginas inteiras aos acontecimentos decorrentes da seca. Mas eu faria daqui um apelo para que também fosse registrada a manifestação de todos aqueles que estão empenhados numa solução para a grave situação nordestina.

Não é possível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os debates aqui verificados venham merecer apenas o registro nos Anais, que os debates aqui verificados se transformem, automaticamente, em episódio do passado e é isto o que estranho, ouso estranhar, perdão. Então, o parlamentar, hoje, é uma figura da História — boa ou má — e não o político que tem a obrigação de lidar com os fatos correntes, porque nós não existimos lá fora. Não há notícia de nosso trabalho, não há notícia de nossas preocupações, a não ser quando há um extravassamento de gênio, instinto e, automaticamente, Câmara e Senado aparecem, realmente, como redutos de péssimo comportamento.

E, quando este fato ocorre em relação a uma tragédia humana, como a que está vivendo o Nordeste, realmente é de estranhar, é de estarrecer e, mais do que isto, é de deplorar. Não sei se todos aqueles que estão contribuindo para esta ação devastadora do Congresso Nacional, estão enxergando o amanhã. Não sei se todos estão convencidos de que, na medida em que se restringe, ou se diminui, ou se torna até pejorativa a ação do Congresso Nacional, se todos estão convencidos de que isto é uma colaboração imensa ao pensamento de muitos que desejam um retrocesso político, a ponto de se ter amanhã não simplesmente um governo autoritário, mas rigorosamente ditatorial.

Sr. Presidente, chamo mais uma vez a atenção do Congresso, do Senado, da Nação, das autoridades, do poder constituído, para o fenômeno que eclode desde Irecê, na Bahia, até provavelmente em Campo Maior, no interior do Piauí; e espero que esta imensa região que abriga, hoje, cerca de trinta e cinco a trinta e sete milhões de pessoas, temo que toda esta gente não venha se transformar, amanhã, num reduto só semelhante ao de Canudos, e que as autoridades de Brasília tenham que seguir aquela mesma visão errônea das coisas que presidiu à determinação do Governo da recém-República de extinguir Canudos, porque Canudos era um reduto subversivo. Ao governo da recém-República era um reduto subversivo provavelmente ligado à Monarquia deposta. Não sei a que grupo ideológico venha, amanhã, uma autoridade de Brasília agregar os flagelados nordestinos ou todo o Nordeste, mas estamos caminhando para isto e que cada dia agravamos mais este imenso Canudos.

É necessário que, como em Canudos do passado, sejam utilizados canhões para acabar com os miseráveis. Exagero? Estou fazendo caricatura? Estou fazendo demagogia? Estou procurando mergulhar na desgraça de uma região para criticar o governo?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a última coisa que eu gostaria de fazer, neste momento, seria ter que criticar o Governo para obter alguma vantagem para o Nordeste. Já disse e repito: há tanto de que se falar do Nordeste, há tantas coisas em que temos que nos pegar para criticar o governo que não seria nem sequer ético aproveitar-se da fome, da sede, da infelicidade do homem nordestino para disto ou com isto termos argumento de crítica ao Governo.

No plano nacional, Sr. Presidente, basta uma inflação que ninguém liga para ela, de 8% ao mês, para escandalizar qualquer povo civilizado. Dentro, desta área não há maior escândalo do que agora o Sr. Ministro Delfim Netto repudiar a Fundação Getúlio Vargas, como órgão capaz de informar sobre a inflação. Ele agora já mudou, indicou o IBGE que é um órgão que pode sofrer a sua influência direta. Este tipo de comportamento, irregular, pecaminoso, politicamente, é o mostruário da vida do País nas mãos dos atuais governantes. Não temos, portanto, que ir longe; ao sertão de Pernambuco, ao sertão de Alagoas, à Paraíba, ao Rio Grande do Norte, ao Ceará, ir buscar, na desgraça do mais desgraçado, motivos para a inspiração de críticas.

Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O que eu desejo, nesta tarde, é mais uma vez advertir as autoridades brasileiras para o que pode surgir no Nordeste e ao mesmo tempo perguntar às autoridades de Brasília por que não consideram as discriminações cometidas contra aquela Região, nesta hora, permitindo que algo reduza a gravidade da situação?

Aqui já foi sugerida a volta dos incentivos fiscais, aqui já foi sugerida uma emenda à Constituição. Várias sugestões estão sendo apresentadas a cada momento, mas o que estarrece, o que na verdade nos enlouquece é o fato de agora o Ministro Mário Andreazza, em Fortaleza ou em Recife, diante do Governador Virgílio Távora ou Marcos Maciel perguntar o que é que se deve fazer. Terceiro ano consecutivo; já não me refiro às secas dos outros anos, mas ao ciclo terrível a que estamos submetidos, pois no terceiro ano é o próprio Ministro e sua equipe que se posta diante dos governantes daqueles Estados e pergunta o que é que se deve fazer.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. TEOTÔNIO VILELLA (PMDB — AL) — Ainda ontem o nobre Senador Almir Pinto com seu profundo conhecimento e a sua sensibilidade humana, aconselhava a que o Governo modificasse a maneira de assistência ao flagelado. Mas onde é que está o que nós poderíamos chamar de Governo? Repito: O que é governar senão prever e prover? Assistir, conduzir um povo, assistir um povo?

Entretanto, Sr. Presidente, é doloroso pegar um jornal e verificar no terceiro ano de seca consecutiva, seca informada por órgãos técnicos deste País, apanhar um noticiário e verificar que o Ministro da área competente está procurando se informar da situação e também receber sugestões para uma atitude concreta, racional naquela região.

Ouçõ o aparte de V. Ex^a

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Senador Teotônio Vilela, é exatamente para aditar mais alguns dados a esse pronunciamento de V. Ex^a, muito lúcido, indiscutivelmente oportuno, e caracterizar a desorientação do Governo nesse terceiro ano de emergência. Lá no Ceará, por exemplo, hoje, reúnem-se as lideranças empresariais, e os Deputados da Assembléia Legislativa do Estado, num Seminário, em estudos aprofundados, a fim de que se recolham sugestões, as quais serão entregues, ainda hoje, ao Ministro Mário Andrezza, o qual permanece no solo cearense. Ontem, os trabalhadores rurais, através da sua entidade representativa — Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado do Ceará — enviaram ao Ministro do Interior várias reivindicações de interesse dos homens do campo, lá no Estado do Ceará. Veja V. Ex^a, são todos os segmentos sociais, diante dessa desorientação do Governo que chegam com sugestões, com propostas, com indicações, as quais, lamentavelmente, passada a emergência são desprezadas pelos setores governamentais competentes. Nós temos, por exemplo, o Relatório da Comissão de Assuntos Regionais do Senado, e ao que eu sei nenhuma das sugestões formuladas pelo órgão técnico desta Casa foi aproveitada pelos setores governamentais competentes.

O SR. TEOTÔNIO VILELLA (PMDB — AL) — Muito obrigado, nobre Senador. O Estado de V. Ex^a, sem dúvida, o Estado de crise mais aguda, mas também talvez seja o Estado onde a conscientização popular encontra-se em melhor situação, para opor resistência ao extermínio passivo, puro e simples. Eu cito isto porque visitei o seu Estado, conheço de perto a sua resistência, e o povo do Ceará está disposto realmente a enfrentar a crise, com o direito pleno de sobreviver, como disse Dom Aloysio Lorscheider.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, está provado e comprovado que o Governo da República Federativa do Brasil, depois do terceiro ano de seca não sabe o que fazer com a seca e com os homens atingidos pela seca. No terceiro ano o Governo ainda está em dúvida se há seca ou se não há seca. O Governo, provavelmente, está em dúvida se o flagelado é um faminto ou é um subversivo. O Governo está em dúvida se deve metê-lo na cadeia ou enxotá-lo; se o faminto é brasileiro ou é estrangeiro; se ele vota ou não vota com o Governo. Esta é que é a maior preocupação. Alguma coisa que se procura fazer para lá tem em mente saber o que vai fazer amanhã, ou seja, em 82, o beneficiado por qualquer tipo de assistência governamental. E aí é que reside o maior crime, porque preocupado em cooptar o eleitor, em dirigir uma sociedade em desgraça, esta preocupação tem apenas cunho eleitoral. As perguntas são constantes por toda parte. Este ou aquele tipo de aplicação, a situação da seca irá beneficiar ou não o Governo em 1892? *4925*

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELLA (PMDB — AL) — Com muito prazer, nobre Líder.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Senador Teotônio Vilela, este é mais um pronunciamento, em mais um dia desta semana, que companheiros nossos, do PMDB, trazem ao debate, o problema do Nordeste e especificamente o problema das estíagens que entram em seu terceiro ano consecutivo. Isso demonstra a preocupação, que não é pequena, da Liderança do PMDB nesta Casa, refletindo uma verdadeira angústia de 1/3 da população brasileira que está enfrentando as dificuldades da seca nordestina. É bom que V. Ex^a, como os demais companheiros de representação oposicionista, castiguem este assunto, castiguem toda a tarde, porque se torna necessário algo diferente. Não é possível que depois de tanto e tanto tempo, em que o Governo prometeu enfrentar com êxito o problema do subdesenvolvimento do Nordeste, nós continuemos no mesmo estágio em que nos encontrávamos há século passado. Para que não se pense, Sr. Presidente, Srs. Senadores, permitam-me esta discórdia, que o problema do Nordeste é apenas o problema da seca, o problema da seca se insere dentro do problema nordestino, e o problema das secas assume as conotações catastróficas que aí estão exatamente porque o problema do desenvolvimento nordestino não foi resolvido. Quero, portanto, em nome da Liderança do PMDB, congratular-me com V. Ex^a e com todos os demais companheiros de representação oposicionista que aqui têm vindo ao longo desta semana procurar trazer exatamente o debate vivo, a crítica acre, para tentar o encontro de alguma saída, não apenas para a crise conjuntural que estamos vivendo no Nordeste, mas exatamente para o problema estrutural do Nordeste. Queira, portanto, receber a solidariedade de toda a Bancada do PMDB, e aproveitaria o ensejo para comunicar à Casa que a Presidência do Partido está, neste instante, se reunindo na sala do Presidente, Deputado Ulysses Guimarães, convocando as lideranças das duas Casas, do Senado e da Câmara, para tratar especificamente deste problema e saber quais sugestões — qual solução, em termos de representação parlamentar, que poderíamos trazer como contribuição ao equacionamento dessa problemática. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Muito obrigado, nobre Senador Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Lembro ao Sr. Senador que, em virtude de a Hora do Expediente ter-se esgotado, o tempo de V. Ex^a também está esgotado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Muito obrigado, Sr. Presidente, estou encerrando o meu pronunciamento. Mas não poderia encerrar sem, dentro do aparte do nobre Senador Marcos Freire, lembrar que, segundo estudos da própria SUDENE, um ano de seca corresponde à absorção de dez anos de produção. Se nós já estamos no terceiro ano de seca, nós estamos com trinta anos de produção consumida. E é aí onde reside a fraqueza de estrutura econômica do Nordeste. Mal ele se recupera de uma seca, recebe outra, que passa a absorver toda a sua produção. Imagine agora como sairemos desses anos de seca.

Para concluir, Sr. Presidente, queria lembrar que, segundo, pelo menos, os meus conhecimentos da história do Nordeste, a primeira seca que ocorreu, talvez venha contrariar a teoria do nobre Senador Evandro Carneira, a primeira seca que ocorreu no Nordeste foi em 1693. Foram três anos de seca, de 1693 a 1696. E que providências naquela época tomou o Governo Colonial? Naquela época, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo da Colônia tomou decisões drásticas, decisões políticas que, decisivas, afrontavam o poder de Lisboa. Mas, os homens de então, ainda na pré-brasilidade, sentiam-se honrados em pertencerem à História, à contemporaneidade, sobretudo.

Pois bem, os Governadores do Nordeste, reunidos, deliberaram por conta própria, depois de aprovada a proposição na Câmara de Vereadores, que a contribuição do nordestino à Coroa Lisboa seria suspensa. Seriam suspensos também os pagamentos à Igreja, a côngrua dos padres, proibido também o pagamento à tropa de linha, ou seja, à polícia, vamos dizer assim, na época, proibido também o pagamento ao dote da Rainha da Inglaterra. Naquela época, uma moça portuguesa que se casou com o Rei da Inglaterra, se não me falha a memória, Carlos V, e nós no Nordeste estávamos pagando o dote que o Governo de Portugal não teve na hora para apresentar ao consorte.

Todas essas medidas foram dadas, para atender ao flagelo da seca. E o que é que assistimos, hoje? O Senador Agenor Maria expôs, dali da tribuna, uma relação de projetos que, se atendidos, como o PROTERRA, o POLO-NORDESTE e o Projeto Sertanejo, não estaríamos na situação em que nós estamos. Mas não há verbas, não há dinheiro para o Nordeste, e quem o disse foi o Presidente da República, que não tinha dinheiro para o Nordeste. Interpelado por um fazendeiro, na Paraíba, ele respondeu que o recurso que tinha era para suas obras prioritárias. Perguntou o fazendeiro se a tragédia da seca, seis milhões de homens famintos não constituíam uma obra prioritária. Ele respondeu que não, que obras prioritárias eram Itaipu, Ferrovia do Aço e outras semelhantes.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Noventa bilhões para as usinas nucleares, por exemplo.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — E as usinas nucleares. Insistiu o fazendeiro: "Sr. Presidente, nós vamos morrer de fome, vê se o Senhor consegue recursos para melhorar a nossa situação".

Final da história: "Se eu tivesse algum recurso não viria aplicá-lo aqui na seca do Nordeste, eu o aplicaria em Carajás".

Tenho essa célebre entrevista gravada e publicada nos jornais.

Aí está por que a seca a cada dia se torna mais grave. É porque há a vontade contrária do próprio Poder da República. Não há recursos para nenhum programa do Nordeste, mas há recursos para toda a sorte de coisas monumentais no Centro-Sul do País, a começar pelas extravagâncias da energia nuclear.

Fica aqui, Sr. Presidente, nesta tarde, mais uma palavra perdida, mais um pensamento que vai ser interpretado como pedrada no Governo. Não estou jogando pedra em ninguém. Estou procurando ver se encontro algum meio de evitar que esta Nação vire pelo avesso, a começar pelo Nordeste. E torno a lembrar que o solo nordestino não esqueceu ainda o calor dos seus levantamentos liberais! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para comunicar à Casa que a Comissão Parlamentar de Inquérito que analisa a violência urbana, suas causas e conseqüências, em reunião extraordinária, hoje, decidiu que a Comissão irá a São Paulo, provavelmente no dia 26 de março, e ao Rio de Janeiro no dia 2 de abril, para visitar as prisões, os albergues de menores e outros estabelecimentos que na oportunidade forem interessantes. Decidiu também encerrar os seus trabalhos com um pai-

nel que se realizará nas três últimas semanas do próximo mês, para tratar, basicamente, de migrações internas, aspectos sociais e legais da violência.

Deverão ser convidados, já por decisão da Comissão, para participar do primeiro painel, o Ministro Mário Andreazza além de outras autoridades, outros Professores, Jornalistas que a Comissão deliberará a respeito na próxima semana.

Para os aspectos sociais, convidaremos o Ministro Murilo Macedo, e para os aspectos legais — será praticamente o encerramento dos trabalhos da Comissão — convidaremos o Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel. Juntamente com os Ministros, outras pessoas, cujos nomes serão analisados até a próxima semana, virão participar e encerrar a CPI que esperamos seja uma excelente contribuição do Senado Federal para este problema tão trágico do País. Este problema foi abordado pelos dois Líderes que usaram da palavra num discurso inaugural, tanto o Senador Líder do PDS como o Senador Líder do PMDB, ressaltando a gravidade da violência do nosso País, e esperamos que a Comissão dê uma contribuição valiosa para a solução deste problema.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes Mensagens Presidenciais:

Nº 239, de 1980, referente à escolha do Senhor Ayrton Gonzalez Gil Dieguez. Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Congo;

Nº 305, de 1980, referente à escolha do Senhor Amaury Bier, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Santa Lúcia; e

Nº 306, de 1980, referente à escolha do Senhor Amaury Bier, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a São Vicente e Granadinas.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomar — Eunice Michiles — Alberto Silva — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lomanto Junior — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard .

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação em turno único, do Requerimento nº 546, de 1980, do Senhor Senador Dirceu Cardoso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do sociólogo Luiz Carlos Mancini, publicado no *Jornal do Brasil*, de 19 de outubro de 1980.

Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na Sessão Legislativa que se encerrou em dezembro, endereci à Mesa o requerimento solicitando a transcrição do artigo publicado no *Jornal do Brasil*, do dia 19 de outubro de 1980, do eminente sociólogo brasileiro Luiz Carlos Mancini, sobre como responder ao desafio da abertura. O Sr. Luiz Carlos Mancini, além de Sociólogo, já foi Secretário de Administração do Estado da Guanabara, no tempo do Governo Carlos Lacerda. Foi um dos mais eminentes e ilustres estagiários da minha turma na Escola Superior de Guerra, chegando a ser o orador oficial da turma, em escolha por maioria dos seus membros. É, hoje, o Assessor Especial do Sr. Ministro das Comunicações. É um homem que tem títulos e qualificações para, numa visão global, estabelecer os fundamentos e as coordenadas que traça no seu artigo sobre a abertura política no Brasil, vendo o problema de um ângulo novo, como sociólogo, como pensador político e não como político com interesses, com ligações ou conveniências no assunto.

Portanto, não é um artigo daqueles que nós votamos aqui sem que o autor o encaminhe; é um artigo que — e por isso solicitamos a sua transcrição — tem uma visão alta, descortinadora do problema, uma colocação magnífica, uma altura em que descortina desde o nascer até o pôr do sol deste regime.

Portanto, Sr. Presidente, pediria ao Senado Federal que apoiasse o nosso pedido de transcrição do artigo que, sem favor nenhum, honra os Anais desta Casa. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

E a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

COMO RESPONDER AO DESAFIO DA ABERTURA

Luiz Carlos Mancini

A abertura, assegurada à nação pelo Presidente da República, constitui um desafio a toda coletividade brasileira e oportunidade que talvez não se repita para reflexão sobre caminhos a tomar e melhor consolidá-la.

O fato de o Presidente, corajosamente, se dispor a cumprir, a qualquer custo, sua promessa de implantar a democracia no Brasil garante um aval imprescindível ao processo, mas não esgota o esforço de reflexão e mudança que a todos se impõe.

Na verdade, os acontecimentos das últimas quatro ou cinco décadas não nos ajudaram a absorver e praticar alguns conceitos fundamentais à vida democrática.

O individualismo de que somos acusados — ou a nossa sociabilidade por vezes incosequente — nutriu-se bastante ao longo de uma existência institucional, frequentemente atropelada pelo populismo irresponsável ou pela aridez autoritária. Os instantes de transição democrática não foram suficientes para consolidar convicções e vivências democráticas.

Por outro lado, estivemos quase sempre paralisados quanto à elaboração de nosso próprio modelo político, seja por aguardar a transposição miraculosa de modelos alienígenas para a realidade brasileira (pode-se falar hoje em algum modelo político acabado?), seja pela posição maniqueísta (comum entre nós) de não nos abirmos à análise madura e desapaixonada de diferentes experiências. Não raro assumimos, no particular, posição ortodoxa hermética (a própria) contra a heterodoxa (dos outros), sempre equivocada.

Em tempos de tão profundas transformações sociais e tamanha perplexidade (fenômenos que uniram, paradoxalmente, desenvolvidos e subdesenvolvidos) recomenda-se moderação e lucidez para “unir a consciência, que nos diz o que devemos querer ao pensamento estratégico que nos diz como conseguir o que queremos”.

Tais sinais de tempos tão ebulientes requerem nação desperta, participante e integrada, sob pena de ser levada de roldão a destino não desejado. Acontece que somos predispostos — por anos de crises institucionais e equivocados processos governamentais — ao paternalismo (ou melhor, a filhismo), à privilegiada posição de espectador não comprometido, às influências pendulares da demagogia. Por isso mesmo, abrigamos, por vezes, certo cinismo cívico — que nos situa, meio indiferentes, à margem dos acontecimentos.

A abertura, em processo de efetivação, dá-nos a oportunidade de impedir que a democracia se limite ao mero formalismo jurídico de fórmulas malvivenciadas e de partir para mobilização consciente da nação, dotando-a de tessitura capaz de permitir-lhe enfrentar desafios para os quais já não basta o arsenal tecnocrático.

O fato, porém, é que a restauração ou instauração de plena vigência democrática nos exigirá a reaprendizagem e o exercício, intensivos e pacientes, de conceitos e estilos de vida que estiveram sob suspeita ou foram afastados de nosso cotidiano.

São, na verdade, valores simples que precisam ser cultivados e reiterados e, através de instrumentação adequada, devem permear as estruturas políticas, sociais e econômicas.

● Ainda que óbvios, vale relembrar alguns deles:

A democracia se consolida na medida em que grupos e comunidades participam, ativa, consciente e responsabilmente do debate e solução de problemas de interesse comum, em diferentes níveis e setores. A ação, nesse sentido, é suprapartidária, polarizada em torno de áreas de interesse comum.

● Democracia não se confunde com irresponsabilidade nem gera benefícios automaticamente; sem a contrapartida da contribuição de cada um, dificilmente se instituirá uma ordem social, econômica e política satisfatória. Este conceito foi corroído pela demagogia permanente ou episódica de diferentes tipos de regime. O respeito à lei, ao direito do “outro”, é indispensável ao exercício da liberdade e à estabilidade social. A vigência democrática não pode ser incompatível com meios adequados de autodefesa. A preservação do

sistema democrático depende sobretudo da consciência dos valores que encerra e da vertebração do organismo social.

● O regime democrático se fortalece na medida em que gera lideranças capazes e diversificadas, austeras e atuantes, integradas na prolema brasileira e atentas ao quadro mundial de limitações e perspectivas em que estamos inseridos.

● A ● Ao contrário das ditaduras — onde um pequeno núcleo se arroga o direito de pensar e decidir por todos, com crescente taxa de riscos e erros — a nação democrática depende do grau de autonomia e de ação eficaz das pessoas e dos grupos, e da vitalidade de suas empresas dentro de um contexto de solidariedade coletiva. Tanto mais se estimule a iniciativa competente, criativa e solidária do maior número, mais se multiplicam focos de desenvolvimento. A dissipação dos recursos naturais e a injusta distribuição de bens, ensejando previsões catastróficas, exige, entretanto, das novas lideranças, lúcida consciência ecológica e o sentimento de que somos um país de imensas bolsões de pobreza, onde a ostentação e o perulárioismo constituem crimes sociais.

● O pluralismo social, com sua multiplicidade de posicionamentos, frequentemente contraditórios e até confiantes, não constitui "problema" ou risco para a vida coletiva. Representa, ao contrário, valiosa reserva de recursos para maior enriquecimento pessoal e social, se soubermos desenvolver nossa potencialidade e a capacidade de coexistência e de convivência, habituando-nos a admitir diferenças e a equacioná-las ordenada e inteligente. Melhor dizendo é preciso saber administrar, democraticamente, as sociedades complexas e dinâmicas de nosso tempo, a menos que se aceite como "ordem" a paz do cemitério, o que torna tudo mais fácil e terrivelmente mais perigoso. Necessário, sobretudo, que pessoas e instituições se conscientizem e, mais do que isso, pautem seu comportamento segundo um conjunto de valores éticos, políticos e culturais que precisam ser, a todo tempo, reafirmados na ação dos poderes da República e das próprias lideranças públicas e privadas.

A centralização política e administrativa não deve sacrificar — a não ser episodicamente — a descentralização sistemática, fator imprescindível de vitalidade democrática e desenvolvimento. Sua continuidade destrói a capacidade decisória das pessoas e das organizações e é fator preponderante de burocratização e alienação. Há que encontrar meios de conciliar a realização de objetivos nacionais com a salva-guarda dos interesses legítimos das comunidades em cuidar de seus problemas. O País é demasiado grande e os problemas excessivamente complicados para que se postule a concentração monstruosa de atribuições num único poder central que tanto mais se hipertrofia mais há de sentir-se paralisado ante uma missão que melhor caberia aos deuses.

Os conceitos assinalados, à guia de ilustração, pouco valem se não se encarnem em métodos e técnicas e, principalmente no comportamento das lideranças e no desempenho das instituições.

A família, a escola, o bairro, a cidade, o mundo rural, os Partidos políticos, a empresa, a administração pública e tantos outros núcleos de atividade humana devem encontrar os instrumentos eficazes de sustentação, expansão e consolidação da abertura democrática. Os meios de comunicação de massa, com a imensa influência que exercem, não podem escapar ao compromisso público de que estão investidos e contribuir para efetivação desses ideais mais rapidamente.

A construção de uma sociedade democrática e justa, nunca termina — apesar de não pretender a Utopia — mas viabilizá-la é obra de fé e perseverança. As tentações de descaminhos são quase irresistíveis; o condicionamento do pão e do circo, a impunidade no abuso de privilégios, as comodidades que decorrem da dispensa do diálogo e da negociação em favor de decisão rápida e unilateral (freqüentemente insuficiente e frustrativa) etc.

O político tem parte relevante no processo. A missão que se lhe destina é a de se pôr, de coração e com inteligência, a serviço do bem comum. O partido não pode assemelhar-se à repartição pública onde se habilita às funções cletivas nem servir de simples plataforma do carreirismo ou da oposição negativa e estéril.

É necessário influir no embasamento doutrinário do partido e na sua formulação programativa. Viver suas convicções. Traduzir em programas de ação os objetivos consensados. Atentar, sistematicamente, para as pretensões da comunidade e de seu eleitorado; estimulá-los e orientá-los no encaminhamento e solução das dificuldades sentidas; mediar, animar liderança debater, interpretar, canalizar pretensões e sugestões, elevar o nível da participação e ampliar as bases de ação política.

Da mesma o eleitorado precisa organizar-se para escolher candidatos, cobrar resultados, avaliar desempenhos. A vida pública redignificada atrairá maiores contingentes de pessoas qualificadas para o sacerdócio cívico.

Não nos imaginamos ingênuos a ponto de crer que a simples montagem de um sistema democrático dê solução aos difíceis problemas sócio-

econômicos com que nos defrontamos. Não basta. Mas cria fatores de corunicação e de Governo sem as quais o túnel não tem fim e os descaminhos serão mais freqüentes.

A democracia que se pretende é a opção entre o Estado totalitário e a soberania do indivíduo, conciliando liberdade e justiça social.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 2:

Votação, em turno único do Requerimento nº 547, de 1980, do Senador Bernardino Viana, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo Ministro de Estado do Trabalho, Murilo Macedo, por ocasião da inauguração do edifício-sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, em Brasília, no dia 19 de novembro de 1980.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

"O SINDICALISMO E A QUESTÃO DO EMPREGO NO BRASIL"

Murilo Macêdo
Ministro do Trabalho

As iniciativas humanas que se animam no espírito de comunidade são formas de afirmação tanto da vontade individual como de impulsos impositivos que se nutrem nos sentimentos coletivos do grupo. Essas iniciativas sempre têm sua história atrelada a determinadas pessoas que, em dado momento, conduzem-nas no rumo de sua concretização. Mas, além disso, elas são produto da energia e dos sentimentos transindividuais, decorrentes da consciência grupal.

A obra que hoje inauguramos, é uma dessas iniciativas, ela é resultado do espírito comunitário dos milhões de comerciários brasileiros, os de hoje e os ontem. Mas este edifício consoma os ideais e aspirações dos homens que à frente de sua direção nos últimos 10 anos, decidiram erigir em Brasília a Casa Mater do Comerciário Brasileiro. Em particular ele é produto da obstinação dos sindicalistas que compõem a diretoria atual nas pessoas de Antônio Alves de Almeida, Antônio Pereira Magaldi, Boaventura Rangel Monson, Augusto Castano Santana, Edmo de Andrade, Juracy Martins dos Santos, Laureano Alves Batista, Reginaldo Medeiros de Souza e José Roque da Silva.

Tão importante quanto ao arrojo e beleza arquitetônica desta obra é a concepção moderna e aberta de se transformar esta Confederação em uma verdadeira escola de sindicalismo. Próximos dos poderes da república, e com essa nova roupagem os anseios e as contribuições da Confederação poderão ser mais efetivamente implementados, em particular nesta hora em que o Brasil tanto necessita da contribuição de todos para enfrentar suas dificuldades.

A superação dos problemas atuais está a exigir, mais do que nunca, uma intensa participação de todos os brasileiros. Sem essa participação, a tarefa de restaurar o equilíbrio da economia e de outras áreas da sociedade torna-se um castelo de areia. Há quem insista em alardear que todos os problemas do País são do Governo. Trata-se de uma posição, no mínimo, simplista e escapista para não dizer confortável. Há ainda aqueles que, desprovidos da capacidade de separar o joio do trigo, entretêm-se com a visão do caos e entregam-se a um desânimo descabido.

Nossos problemas são complexos, sem dúvida. Mas o pior que poderíamos fazer a nossos filhos seria capitular diante deles. Não há motivo para isso, especialmente quando se conta com a vontade solidária de um povo patriótico e que, ao longo do tempo, sempre deu provas de sua inegável capacidade de trabalho. Maior é a esperança, quando vemos o contentamento da sociedade em retomar o seu rumo democrático."

Vivemos atualmente um momento privilegiado da História brasileira. A Democracia já não é mais um mero projeto de governo; é uma conquista social em processo de rápida institucionalização. Com ela, assistimos ao ressurgimento de novas lideranças políticas, empresariais e de trabalhadores, que vem cuidando em suas respectivas esferas de projetar sobre o país os impulsos criadores de suas energias. Acima de tudo, temos no governo do Presidente João Figueiredo, timoneiro seguro, o agente comprometido com claro e bem definido estilo de nação: uma nação genuinamente democrática. É isso que nos leva a operar com renovado empenho na área social.

Mas a decisão de contemplar com prioridade a vertente social dos problemas do desenvolvimento brasileiro é, hoje em dia, uma decisão coletiva. Na verdade ela é a escolha natural que sempre ocorre em uma sociedade aberta que visa a fortalecer-se e a enriquecer-se, sem que se accentuem as cha-

* Palestra apresentada na inauguração do edifício-sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, Brasília, 19-11-80.

gas da injustiça e dos desequilíbrios entre pessoas e regiões, que, afinal, mancham a inteireza moral de todos, assim como alimentam discórdias e frustrações.

No nível prático, a questão é saber o que pretendemos sacrificar hoje em busca de um amanhã mais humano para todos, sem perda da eficiência econômica e social que uma sociedade complexa como a do Brasil deve preservar.

O tempo é do social e nele há uma miríade de objetivos. Dentre eles gostaria de destacar, nesta oportunidade, o emprego. Nessa área, nossas necessidades são enormes. Apenas para atender a expansão vegetativa da população, o Brasil precisa anualmente de quase 2 milhões de novos empregos. Quando se contrasta essa necessidade com os problemas econômicos da atualidade, é bem possível que a questão do emprego tenha de ser encarada a partir de uma nova ordenação da economia que venha a conferir-lhe clara primazia sobre outros objetivos. Já não é suficiente a confiança quase irrestrita que muitos depositam na infalibilidade da relação entre investimento e emprego. Sem investimento não há empregos, é verdade. Mas há investimentos que geram mais empregos do que outros. Sem investimentos não há crescimento econômico. Mas há trajetórias de crescimento econômico mais conveniente do que outras e que evitam a marginalização e a degradação do homem.

Presidente João Figueiredo: Vossa Excelência posicionou o homem como centro e objetivo de todo o esforço governamental e definiu o emprego e a remuneração do trabalhador como metas superiores. Como ministro do trabalho, recebi de vossa excelência a responsabilidade de formular uma política de salário e uma política de emprego. O Estado convulsivo em que se encontrava a área sindical no ano de 1979 fez com que nossas energias fossem todas orientadas para uma nova política salarial. A questão do emprego vem sendo estudada agora e, nesta oportunidade, desejo dar algumas notícias aos caros trabalhadores.

Na busca de soluções, partimos do princípio de que o trabalhador brasileiro não pode ser sacrificado em suas condições de trabalho. Nem tampouco pode ficar no vácuo do desemprego nos momentos difíceis do nosso desempenho econômico. Tenho certeza de que tal princípio é compartilhado pelo legislativo e pelo povo em geral. Mas na filosofia precisamos passar para a ação. Quando se preparar para ações rápidas e continuadas. Uma política de emprego precisa contemplar mecanismos específicos de curto e longo prazos. No curto prazo, o que se almeja é evitar a queda brusca de emprego ou, caso isto venha a ocorrer, o que se pretende é reempregar rapidamente os trabalhadores deslocados.

No longo prazo, o que se busca é garantir um nível de emprego que seja compatível com o crescimento da população e com os ganhos de produtividade que resultam do avanço tecnológico.

Os problemas de subemprego e desemprego no Brasil estão intimamente ligados às contingências e estilo de nosso desenvolvimento. Para se industrializar, o país precisou privilegiar intensamente o fator capital que era e é escasso. É sempre difícil praticar uma política de incentivos a determinado fator de produção sem afetar os outros. Ao incentivar o fator capital a nossa economia foi aos poucos tornando a mão-de-obra relativamente mais cara, apesar de ser o trabalho o fator mais abundante. Como decorrência disso, pelo menos em parte, assistimos a um processo de urbanização que caminhou muito mais rápido do que a industrialização. Os empresários brasileiros, durante muito tempo, foram mais estimulados a automatizar seus processos produtivos do que a empregar mais mão-de-obra. É claro, seria absurdo pensar-se no mundo moderno um estilo de produção que venha a empregar mão-de-obra a qualquer custo. Os ganhos de produtividade estão em grande parte associados a modernização tecnológica tanto na agricultura como na indústria. E nos serviços não menos absurda, porém, é a estratégia de desenvolvimento que venha penalizar o empresário pelo uso de uma mão-de-obra abundante. Trata-se de uma questão de equilíbrio e de dosagem. Afinal o incentivo ao capital não pode ser feito em detrimento do trabalho.

Esses são os temas que estamos estudando no Ministério do Trabalho hoje em dia. Alguém pode argumentar que desaceleração é desaceleração; que o combate à inflação sempre implica em dor. Concorde com tudo isso. Mas, não posso concordar que, uma vez mais, o trabalhador venha a ser escolhido para aguentar a maior parte da dor. Desafio no Brasil quem tenha boa justificativa — moral ou técnica — para fazer essa proposta ao trabalhador brasileiro.

Estamos num Brasil diferente hoje. A abertura democrática está permitindo que a sociedade brasileira, através de seu corpo político, e de suas instituições — dentre elas o sindicato venha a se manifestar, a questionar e a reivindicar legitimamente. Vejo em tudo isso sinais de novos tempos e de amadurecimento político do povo brasileiro. Gostaria de ver o movimento sindical cada vez mais ativo em defesa do emprego do trabalhador. Gostaria de ver as federações e confederações de trabalhadores coletando e analisando

dados sobre emprego e, dessa forma, colaborando com o governo no diagnóstico permanente do problema abrindo campo para o encaminhamento de soluções. Desejaria ver trabalhadores e empresários negociando serenamente condições de emprego, procedimentos de dispensa, vantagens e desvantagens da substituição do homem-máquina e tantos outros problemas que envolvem o mundo do emprego. Essa é a forma de trabalhadores, empresários e governo se unirem harmonicamente em busca de soluções comuns.

Acho que o Brasil já está maduro para optar por uma política nacional de emprego. Ela representará, ao lado de outras políticas nas áreas sociais, a definitiva escolha da sociedade: a supremacia da justiça; a consolidação de uma economia eficiente e fonte não para alguns, mas para todos assim como as franquias da vida política democrática. E, nessa cruzada, contamos com os sindicatos."

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.222, de 1980), do Projeto de Resolução nº 130, de 1980, que suspende a execução da alínea "c" do nº 17 do inciso II, do art. 106 do Decreto-Lei nº 5, de 15 de março de 1975, e o Decreto "N", nº 1.135, de 26 de setembro de 1968, ambos do Estado do Rio de Janeiro.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 130, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____ Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1980

Suspende a execução da alínea "c" do nº 17 do inciso II do art. 106 do Decreto-Lei nº 5, de 15 de março de 1975, e o Decreto "N" nº 1.135, de 26 de setembro de 1968, ambos do Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 8 de novembro de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.022-1, do Estado do Rio de Janeiro, a execução da alínea c do nº 17 do inciso II do art. 106 do Decreto-Lei nº 5, de 15 de março de 1975, e do Decreto "N" nº 1.135, de 26 de setembro de 1968, ambos daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1980 (nº 3.898, de 1980, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o provimento de cargos de Juiz de Direito dos Territórios, nas condições que menciona, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1, 2 e 3, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- do Distrito Federal.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, de 1980

(nº 3.898/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Dispõe sobre o provimento de cargos de Juiz de Direito dos Territórios, nas condições que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios poderá promover concurso apenas para o preenchimento dos cargos de Juiz de Direito dos Territórios, até serem preenchidas as vagas atualmente existentes.

Art. 2º A remoção de que trata o art. 50 da Lei nº 6.750, de 10 de dezembro de 1979, somente será permitida após 3 (três) anos de efetivo exercício dos aprovados no concurso de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº32, de 1980, do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre preferência a posseiros na alienação de terras da União, tendo

Pareceres, sob nºs 1.243 a 1.246, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de *Agricultura*, favorável;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, há de se louvar a iniciativa do eminente Senador Jutahy Magalhães, ao apresentar a esta Casa o presente projeto, "que dispõe sobre preferência a posseiros na alienação de terras da União".

Trata-se, sem dúvida alguma de um dos maiores, senão o maior problema do País na atualidade, quando sabemos perfeitamente que os conflitos pela posse da terra multiplicam-se em vários pontos do Território Nacional. Eu mesmo represento aqui um Estado em que esses conflitos são tão frequentes quanto as secas no Nordeste.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que louvo a iniciativa do eminente Senador Jutahy Magalhães, coloco algumas dúvidas que tenho quanto à redação do presente projeto, já com os pareceres favoráveis das várias Comissões que o examinaram.

O art. 1º do projeto diz:

"A União, ao alienar terras de sua propriedade, dará preferência aos posseiros que as explorem e nelas residam".

Fica em meu espírito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a dúvida de que isto não estaria, de modo que diria indireto, legalizando injustiças, na medida em que se daria aos posseiros os mesmos direitos dos grandes grupos que se apresentassem interessados na aquisição de terras da União, que, sem dúvida alguma, continuariam — e aí já de modo legalizado — a esmagar centenas de milhares de famílias brasileiras que, desbravando as matas e os cerrados, enfrentando as intempéries, efetivamente abrem os caminhos do progresso em todo o interior brasileiro.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Gostaria de ouvir V. Exª no sentido de me esclarecer.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Quando a União vai alienar suas terras, tem que obedecer a uma legislação em vigor, e vende essas terras por um preço ínfimo. Na medida em que considerarmos que os posseiros existentes naquelas terras têm preferência, eles adquirirão essas terras pelo preço ínfimo que a União tem que vendê-las. Portanto, não haverá concorrência para ver quem comprará por o maior ou menor preço. Não há esse temor de os posseiros serem prejudicados por elementos estranhos que queiram adquirir essas terras, porque os primeiros, tendo a preferência, adquirirão pelo preço legal, que é um preço muito, muitíssimo abaixo do preço da terra que é alienada naquela região.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Fez-me ainda aumentar um pouco mais a dúvida, eminente Senador Jutahy Magalhães, foi justamente a redação do parágrafo único do art. 1º, que já passa a condicionar essa preferência, na medida em que diz que "a preferência poderá exercer-se mediante permuta por outra área idêntica em superfície ou valor" — justamente estranhei aí a expressão, já que, como diz V. Exª, os preços são ínfimos e padronizados pela legislação — "indenizadas as benfeitorias, produzidas pelo posseiro na terra permutada".

Sem dúvida alguma, trata-se de inteira justiça, aqui estabelecida, no caso da indenização.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Aí vêm os fatos concretos que ocorrem. V. Exª sabe que certos posseiros ocupam terras. Quando há alienação dessa área global, eles ficam cercados, ilhados pelo proprietário que adquire o restante da gleba. Então, quando lhe for conveniente, esse posseiro

poderá aceitar a permuta por outra terra de mesma área ou mesmo valor. Aí o que for mais interessante para ele, a área ou o valor.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Até concordaria plenamente com a explicação que V. Exª me dá; — quando lhe for conveniente. Há também aqueles que, se apossando do texto do seu projeto, nos restanda a dúvida de quem poderia tomar a iniciativa de provocar a permuta, por área de mesma superfície ou de mesmo valor. Na verdade, não se estabelece aqui a conveniência do posseiro.

Estou aqui defendendo principalmente os pequenos posseiros deste País, que são centenas de milhares.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Esta é também a minha intenção.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Estou certo disto. Há também aqueles que, se apossando de terras da União, na verdade se apossam de verdadeiros latifúndios.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Esses não são posseiros.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Estamos nos referindo justamente aos posseiros. Seria o posseiro na medida em que, se apossando de verdadeiros latifúndios, em terras devolutas, também se enquadraria no texto do projeto apresentado por V. Exª e já aprovado pelas Comissões Técnicas da Casa. Não há nenhuma limitação, neste sentido, também no texto de seu projeto.

Estas dúvidas precisariam ser registradas.

No entanto, Sr. Presidente, como este projeto, se aprovado pelo Senado — o que tudo faz crer — terá que ser encaminhado à Câmara dos Deputados, e lá encontrará outro foro de debates, a respeito deste mesmo assunto, o meu posicionamento, com estas dúvidas apresentadas, é favorável ao projeto. *(Muito bem!)*

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves para discutir o projeto.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tivemos oportunidade de relatar este projeto e lhe demos, com toda a tranqüilidade de consciência, um parecer favorável, porque temos absoluta certeza que a intenção do Senador Jutahy Magalhães, como também pensa o Senador Henrique Santillo, é beneficiar aquele que comumente chamamos de posseiro, aquele pequeno homem que trabalha na terra e nela reside e que muitas vezes tem sido espoliado por alienações de terras a grupos que acabam prejudicando exatamente aquela fixação do homem à terra. Realmente, pareceu-me das observações do Senador Henrique Santillo que se poderia fazer uma análise um pouco mais acurada daquele parágrafo único, porque aquele dispositivo poderia dar a oportunidade do poder alienante de decidir como seria feita a preferência, por troca ou não, e quem sabe dar uma redação diferente, colocar a prioridade da decisão ao posseiro. Mas, desde que o projeto vai à Câmara, realmente é provável que este assunto seja levantado na outra Casa.

Gostaríamos de aproveitar para registrar, na hora em que se aprova este projeto no Senado, realmente a importância de tudo que é relativo ao homem e à terra, porque, não há como ignorar, o princípio fundamental da Economia; é que toda ela se origina do homem e da terra.

Quando o Brasil procura reencontrar os seus verdadeiros caminhos, no momento em que já se dúvida que realmente o melhor modelo é o chamado modelo do Estado industrial, no momento em que num País, com a nossa superfície de terra e com a qualidade das nossas terras, nós assistimos a crises de falta de alimentos, e assistimos, inclusive, a saques de armazéns no Nordeste, esta é a ocasião para todos refletirem que realmente o Brasil precisa reencontrar-se em matéria do homem e da terra.

Não sei se hoje já nos estamos convencendo de que o conceito de progresso precisa ser reexaminado; realmente, se esse progresso do estado industrial é aquele que traz a felicidade.

Aproveito, portanto, este momento para registrar isto, pois é um momento de uma grande reflexão, para que voltemos a ver com grande importância, realmente, tudo o que diz respeito à agricultura, à terra e ao homem brasileiro. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES: Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fui um dos que discutiram este projeto, na sua primeira tramitação pela Casa. Recordo-me de que me congratulei com o nobre Senador Jutahy Magalhães, numa hora em que estávamos de morões acesos, em virtude de um empréstimo a sua Bahia, essa Bahia, Sr. Presidente, que me agraciou com essa dorzinha de olhos com que eu estou há oitenta dias, através de uma pedrinha que eu recebi de lá, de presente, a Sb3H2O Al6; chama-se a baianita. E agora um baiano, preocupado com essa situação, quer-me mandar para os Estados Unidos, para tratamento.

Mas, Sr. Presidente, congratulo-me com o nobre Senador Jutahy Magalhães pelo projeto. Conheço de perto o problema do posseiro no meu Estado e estou conhecendo-o através de várias viagens que fiz à floresta amazônica, visitando situações conflitantes existentes entre donos de áreas e aqueles humildes brasileiros que lá tentam preparar um pedaço de terra para o seu dia de amanhã.

Conheço, Sr. Presidente, caso do meu Estado, na sua zona norte, quando se desbravou o setentrião do Espírito Santo e se jogou no chão a mais bela reserva florestal atlântica do País, a qual hoje está totalmente reduzida a pasto e a lavoura.

Entreí, com Comissão Parlamentar de Inquérito — naquela época era Deputado Estadual — pela floresta a dentro, andando dias e dias a cavalo, prendendo até a polícia — eu era Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito — prendendo até soldados de polícia que espaldejavam, que espancavam, queimavam os ranchos, os pobres ranchos no interior da mata.

Está aqui o Deputado que entrou com uma comissão de 8 ou 10 membros e voltou com 15, porque o restante eram soldados presos, por mim, em nome da Comissão, em virtude da violência praticada contra aqueles posseiros.

Conheci esse problema, Sr. Presidente; eram donos de áreas imensas que expulsavam com a polícia os posseiros humildes que trabalhavam de machado. Naquele tempo era o machado, há 25 anos; não havia a motosserra, que encontrei agora, na Amazônia.

Então, desejava que o projeto do nobre Senador Jutahy Magalhães tivesse livre curso aqui no Senado, porque de fato é uma mão dada — não é uma solução ao problema fundiário — é uma contribuição a esse problema; mostra que o Senado, ou alguém no Senado, se voltou para o humilde trabalhador e desbravador da nossa terra.

Isto aqui é uma contribuição. Não resolve, porque no seu contexto jurídico-social ele não atinge talvez a medida exata a que pretende, mas acho que em parte mostra aqueles que descem a corrente, Sr. Presidente, sem socorro, sem um braço estendido para socorrê-lo. E este é o braço do nobre Senador Jutahy Magalhães.

Sr. Presidente, conheci no meu Estado um local onde se derrubou, repito, a mais bela reserva florestal autêntica do País; eram árvores gigantescas, Sr. Presidente, com uma grossura imensa. Desci a cavalo por entre elas e recordo-me de perobas imensas, altas, gigantescas; eu abria os braços e passava entre dois troncos de perobas, marcando o nosso caminho. Vi isto e as violências contra os posseiros, que foram expulsos a coice de armas e a fogo nas suas barracas, depois de terem realizado a epopéia imensa do desbravamento do norte do Estado. Foram desalojados, corridos, pisados, presos, e alguns morreram resistindo ao tiroteio da polícia.

Como Deputado, assisti ao desbravamento do norte do meu Estado; hoje, como Senador, tenho ido a Amazônia. Há dias, há questão de 4 meses, percorri-a, na última viagem que fiz, a bordo de um aviãozinho do tipo "Teco-teco". Fui daqui a Porto Nacional, dali a uma outra etapa que não me recorda agora, e de lá a Tucuruí e Marabá. Dali, sobrevoei uma extensão imensa do Pará. Depois, Sr. Presidente, andei de jipe sob a floresta amazônica, sem ver o sol, durante vários dias, e assisti ao drama dos posseiros.

Sr. Presidente, vi lá a infiltração violenta, a conselho de padres e do bispo daquela área. Trouxe até um jornal, *O Grito, da PA-150*, da Diocese de Marabá. Sr. Presidente, não estava prevenido hoje, mas devo trazer para o conhecimento do Senado Federal como está se processando a luta entre os

ocupantes da terra e os donos de áreas, lá adquiridas por fazendeiros e grandes empresários aqui do Sul.

Sr. Presidente, vi com esses olhos que já começaram a desaparecer — mas que ainda me resta alguma coisa para ver hoje — como o posseiro ocupa a terra; são quatro estacas na beira d'água, qualquer curso d'água, folha de palmeira por cima, sem nenhuma cerca, sem nenhuma parede, uma área aberta, pouco maior do que este recinto, e ali ele coloca a família com os poucos trastes que ela pôde conduzir para o interior, para os fmvios sertões bravios da amazônia.

Não vi um; vi dezenas, quase uma centena de ranchos assim, tão logo eles começaram.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Com prazer.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Eu não queria mais fazer um pronunciamento que já fiz em vez anterior sobre o PROTERRA, mas, reconhecendo o valor, vamos dizer assim, humanitário do projeto do ilustre Senador Jutahy Magalhães, sou obrigado dizer que, a meu ver, esse projeto é inócuo inteiramente para quem conhece a realidade. O Senador Henrique Santillo disse muito bem que, em igualdade de condições, jamais o posseiro poderá pretender a propriedade de cem hectares em concorrência com o capitalista. Nós, em Mato Grosso, na Constituição de 1947, estabelecemos, lá no Estado, uma disposição como esta, dando direito de preferência aos posseiros para adquirirem até duzentos hectares. Mas, nobre Senador, lá, em Mato Grosso, a terra devoluta tinha preço fixo, certo e determinado. Então, funcionava uma disposição como essa da Constituição, porque aí o preço era certo, um preço, aliás, bem baixo, àquela época. Mas, sem um preço fixo, esse projeto, infelizmente, não vai funcionar no sentido de preservar o preço fixo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Mas, tem preço fixo.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Desconheço esse preço fixo na legislação federal. Gostaria que isso fosse trazido para o nosso conhecimento. É possível que seja uma ignorância minha e de outros colegas, mas isso precisa-se ser trazido, porque sem esse preço fixo este projeto não tem sentido.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — O Estado fixa o preço da terra; todo Estado fixa o preço da terra.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Mas é da União. Vou dizer a V. Ex^a: se não me engano, hoje, o Estado do Mato Grosso nem fixa;...

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — É de graça.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — ...estabelece uma concorrência na aquisição da terra. Não há nem preço fixo, parece-me que não há. E não havendo preço fixo, como existia em Mato Grosso, como nós estabelecemos na Constituição de 47, repito, através de um dispositivo igual a este, o projeto aqui não funciona para o fim visado; simplesmente, não funciona. Então seria preciso de duas uma — e era para isso que eu teria preferência: ou num projeto como este eu diria que o posseiro que já há anos trabalha a terra teria esses 100 hectares gratuitamente...

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Mas é gratuitamente, Senador.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — ...sem nenhuma finalidade, porque a União, que pensa inclusive em fazer uma reforma agrária, e com razão, podia adiantar-se, porque em nada atingiria ou oneraria a União o dar gratuitamente esses 100 hectares, ou que se fixasse o valor da terra, pelo menos por um determinado tempo, para o fim visado neste projeto de lei. Conheço muito bem esse problema para dizer que este projeto não vai funcionar da maneira como ele está; não funcionará de maneira nenhuma.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex^a permite um aparte posteriormente?

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Tivemos, por exemplo, em Mato Grosso, o exemplo de grandes companhias que entraram no então Leste mato-grossense, tirando os posseiros. Os posseiros não eram propriamente agricultores, eram muito mais caçadores, e a oposição que eles faziam às grandes empresas era porque eles já não podiam caçar naquelas grandes áreas, porque a agricultura deles ali era uma agricultura bastante rudimentar e inviável como agricultura, porque distantes trezentos, quatrocentos quilômetros até dos pontos de consumo. O posseiro como agricultor não podia sobreviver; ele sobrevivia como caçador, e, em geral, seis vezes por ano ia às cidades vender as suas peles. De sorte que eu sugeriria que este projeto fosse levado no sentido de se dar esses cem hectares gratuitamente ao posseiro, em doação pura e simples pela União, o que não custaria nada, ou quando nada se fixasse o preço. Não fixando o preço ou não sendo gratuito, o projeto, que me perdoe

o ilustre autor, será absolutamente inócuo, porque como disse o nobre Senador Henrique Santillo, não vai jamais o pobre do posseiro concorrer com o poderoso empresário.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Eu estou com o tempo terminado, e vou responder ao ilustre Senador José Fragelli.

Sr. Presidente, eu vi o problema fundiário nessa região, lá no Sul do Pará, e as autoridades federais estão resolvendo da seguinte forma o problema fundiário: aquelas aberturas feitas pelo desbravador, eles dão três vezes ou cinco vezes uma área equivalente a essa, porque o que há de fato é que o primeiro impeto é o caçador que entra. Depois, troca, como nós vimos no Espírito Santo e eu lá no Pará; troca uma área aberta, que é um pouco maior do que isto aqui. São poucas árvores derrubadas e nada plantado; estão caçando, apenas. É a primeira fase do homem, primeiro caçador, depois pecuarista, etc.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Depois predador!

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Mas, sempre predador. Então, Sr. Presidente, assisti a troca de um terreno, aberta, como eles chamam, por uma espingarda. Esse é o caçador que entrou, e não o agricultor.

Então, o Governo, aí sim, deve dar essas glebas aos agricultores, àqueles que tenham provado que são agricultores. Porque também, Sr. Presidente, a colonização só com o esforço do homem, desde derrubar a primeira árvore, não dá certo, não tem recursos.

Conheci no meu Estado colonos que vendiam até o arame da cerca e depois saíam; trocavam aquilo por um cavalo, por um animal qualquer, um burro, e saíam dali, mas não colonizavam, depredavam o terreno apenas, queimavam as árvores e mais nada.

Portanto, há uma função do grande proprietário, do grande colonizador, mas feita em termos científicos, como vi também no Pará, e há esse predador que entra, e entra na primeira fase humana, revivendo a primeira fase da evolução humana, o caçador que entra.

Sr. Presidente, existem dois agentes que estão destruindo a Amazônia de Evandro Carreira: a motosserra e a caixa de fósforos. A caixa de fósforos incendeia as matas meses e meses seguidos, nos firmes; nas terras úmidas, nas terras dos igapós, o fogo não progride. Mas, nas terras secas, ela devasta. No meu Estado, meses e meses o fogo devorava as matas.

Portanto, Sr. Presidente, este é um braço estendido do nobre Senador Jutahy Magalhães a este problema fundiário. Mas faço aqui, Sr. Presidente, uma justiça: o Governo tem que dar àquele que mostrou qualidades de agricultor e não de predador, de caçador e de explorador de terra, que troca a sua propriedade por uma espingarda, por um cavalo, por um burro, por uma harmônica, e sai da propriedade. Mas ao que quer, ao que tem ligações com a terra, ao homem telúrico, é a este que nós precisamos ajudar. E ao grande proprietário, que faz, como vi, colonizações, Sr. Presidente, tudo bem dividido, assistido — vende, também, mas aí, então, com assistência técnica — com estrada, com escolas, com hospitais que estão sendo construídos, tudo isso. Eu vi sinopse, Sr. Presidente, no Norte de Mato Grosso, que um paranense abriu, onde está sendo instalada uma grande destilaria de álcool para produzir um milhão de litros por dia, partindo da mandioca — sinopse como a colonização, em que a mandioca é dada para plantio a todos aqueles agricultores que têm lotes em volta. *É dada aum só, é distribuída a todos os colonos que têm a mesma quantidade de mandioca plantada, porque se distribuiu quantitativamente para todos aqueles que vivem em torno da usina. Hoje, a usina-sinopse fabrica um milhão de litros por dia e vai para a segunda fase com um milhão e quinhentos mil litros por dia. Vai ser a maior usina geradora de álcool do País dentro de dois anos.*

Portanto, Sr. Presidente, às minhas homenagens a este desbravador, conquistador que loteia, mas dentro de regras científicas e agrológicas, com assistência científica perfeita para que o Brasil não perca tempo com os predadores, caçadores, aventureiros, marginais, e até criminosos alguns, que levam as famílias desgraçadas para os invios sertões para começarem uma vida de animal, comendo raiz, palmito, pássaros e animais caçados, até que um dia tenham uma restia de sol e caminhem para outra solução. Meus parabéns ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

(Muito bem!)

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, sabemos que é muito difícil conseguirmos aprovar, em qualquer uma das duas Casas do Congresso, projetos de

autoria de Parlamentares. Por isto, vejo com satisfação a possibilidade deste projeto encontrar êxito nesta Casa. Quero agradecer aos Srs. Senadores que tinham propostas a apresentar para melhorar o projeto e não o fizeram para permitir que ele tivesse uma tramitação mais rápida, porque todos nós sabemos que este projeto irá para a outra Casa e lá poderá receber sugestões que se fizerem necessárias para aperfeiçoá-lo. Este projeto não visa resolver todos os problemas de posseiros, nem poderia fazê-lo. V. Ex^s sabem que aqui estamos legislando apenas para as terras da União, não para as terras do Estado e proprietários privados. Portanto, o percentual de posseiros dessas terras não tenho o levantamento para dizer quantos sejam, mas ainda veremos, infelizmente, posseiros serem afugentados de suas terras por proprietários que vão ali, às vezes com a força da polícia, para expulsá-los da área que com tanto esforço cultivaram. Ainda veremos isto ocorrer no Brasil. Este projeto, que não considero inócuo, Senador José Fragelli, pode ser aperfeiçoado realmente, mas o preço das terras da União está fixado em lei e não vamos fazer leilão para ver quem pode dar mais por esta terra. A preferência será uma garantia do posseiro que está ali executando o seu trabalho útil para o País.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Pois não, Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Francamente, Sr. Senador, não conhecia o fato e lamentei que não tivéssemos este subsídio, ou seja, que o preço da terra, de propriedade da União, seja fixo ou tenha qualquer disposição legal fixando seu preço. Mas não era este o aparte que queria dar a V. Ex^a e, sim, que acho que as terras de propriedade da União serão principalmente extensas, com aquela disposição de lei que hoje manda reservar para o INCRA 100 quilômetros às margens das rodovias. Quero dar a V. Ex^a o exemplo de Mato Grosso: pode-se dizer que desde Cuiabá até Santarem uma área de 100 quilômetros de extensão passa automaticamente à propriedade da União e aí deve haver, com certeza, milhares de posseiros. Estendendo-se a todo o País, faz com que o projeto de V. Ex^a venha ao encontro de interesse de milhares e milhares de posseiros. Por isto mesmo, nobre Senador, é que eu gostaria que este projeto tivesse disposições que realmente viessem a assegurar aos posseiros essa preferência que V. Ex^a, com muita felicidade e espírito humanitário, quis resguardar para aqueles que trabalham as nossas terras e que são os vanguardeiros no desbravamento dos nossos sertões. Era isto que queria dizer a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Quero agradecer a V. Ex^a o aparte e dizer que V. Ex^a, possivelmente, ainda terá oportunidade de prestar a sua valiosa contribuição para o aperfeiçoamento do projeto. Se ele tiver a felicidade de ser aprovado na Câmara, certamente o será com alguma emenda e terá que retornar para discussão aqui no Senado.

O trabalho, Sr. Senador, vai ser de nós convencermos os Srs. Deputados a aprovarem este projeto. Por isto, quero fazer aqui um agradecimento à Liderança do meu Partido que teve a sensibilidade suficiente de fazer com que este projeto fosse aprovado na sessão de hoje, como já fiz o agradecimento aos Srs. Senadores que tinham emendas a apresentar e não o fizeram para permitir que ele tivesse aprovação nesta data.

Acredito, Sr. Senador José Fragelli, que nós ainda tenhamos muito a fazer sobre o problema da política fundiária. Pessoalmente, vou trazer aqui para o Senado alguma coisa a respeito do direito de propriedade de terras improdutivas, vou trazer alguma coisa aqui para o Senado a respeito deste assunto. Como pretendo também apresentar um projeto fazendo com que se estabeleça o máximo de área a ser alienada para um só proprietário, para evitarmos que existam aí certas aquisições de áreas vastíssimas que vêm para o exame do Senado e, muitas vezes, nós aqui aprovamos sem termos uma discussão maior e mais apurada sobre o assunto.

Então, um dos projetos que pretendo apresentar, aqui no Senado, é a respeito deste assunto. Porque este é um tema que me diz muito de perto, porque quando eu vejo o nosso Nordeste atravessar esse problema da seca, considero que uma das soluções seria nós modificarmos a política fundiária daquela Região. Por isto, Sr. Senador, agradeço de todo coração tudo que foi feito para aperfeiçoar este projeto. Não interessa a autoria do projeto, interessa é que as medidas venham alcançar a sua finalidade e beneficiar aqueles que estão necessitando de nós para olharmos por aqueles pobres e coitados posseiro que, muitas vezes, são expulsos da sua terra, quando a União vende, aliena as suas terras para os grandes proprietários.

Esta foi a intenção do meu projeto. Se alcançar o meu objetivo, estarei, aqui, satisfeito, com a consciência tranqüila do dever cumprido.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Eminentíssimo Senador, logo no início manifestei a necessidade que temos de louvar e de nos congratularmos com a iniciativa de V. Ex.^a Todo o Senado — estou certo — está convencido de que a intenção de V. Ex.^a é de proteger os pequenos posseiros, lavradores, agricultores com as suas famílias que exploram e desbravaram os sertões brasileiros. Mas, também, quero dizer a V. Ex.^a, mais uma vez, que me julguei no dever de registrar os meus receios, as minhas dúvidas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — E o meu agradecimento a V. Ex.^a porque sei que V. Ex.^a pretendia fazer uma emenda e não o fez para que este projeto pudesse ser aprovado na sessão de hoje.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Perfeitamente. As minhas dúvidas e os meus receios se referem, principalmente, no que diz respeito à redação do parágrafo único. Além de outras coisas, que foram discutidas aqui, eminentíssimo Senador, o INCRA, atualmente, estabelece a norma de dar ao posseiro, àquele que explora a sua terra, onde reside, o direito a cerca de 100 hectares no seu requerimento de regularização de posse e de título. Já é um limite estabelecido por normas do próprio INCRA. Estou de pleno acordo com V. Ex.^a a sobre necessidade de estabelecermos, no Senado e na Câmara, um limite legal para estas requisições de legalização de posse ou de titulação de terra. Gostaria, também, de dizer uma coisa: falou-se muito aqui em caçadores, em predadores; eles existem, mas não constituem a maioria dos posseiros; são uma ínfima minoria. Eu também conheço de perto o problema; conheço, de viajar pelas estradas estreitas e poeirentas dessas regiões, no Sul do Pará, Extremo-Norte do meu Estado, vale do Araguaia, Nordeste de Goiás e parte de Mato Grosso, em que milhares de famílias de brasileiros lavram efetivamente a terra e contribuem efetivamente com o produto agrícola nacional, sem nenhuma assistência, na maioria das vezes sem condições mesmo de usarem dos créditos subsidiados oferecidos pelo Governo e sem nenhuma assistência técnica. Quase sempre, são submetidos à sanha criminosas de grupos poderosos que queimam ranchos, que expulsam suas famílias das terras e, muitas e muitas vezes, também, os trucidam, os matam. Grupos de homicidas são pagos, e regimentalmente pagos, por esses grandes grupos, nessas regiões que eu acabo de citar, de modo que, se existem os que depredam, se existem os que devastam pura e simplesmente as matas, se existem os que derrubam as árvores, simplesmente pelo prazer de derrubar, se existem os que ali se localizam por um motivo ou por outro e quase sempre por falta de condições de exercer a agricultura e que apenas caçam, esses se contituem hoje, nessas regiões, ínfima minoria. A esmagadora maioria, a quase totalidade, são brasileiros dispostos e aptos ao trabalho, com a sua contribuição valiosa para o enriquecimento da nação brasileira.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, Senador Henrique Santillo, e tenho a certeza de que o Senador Dirceu Cardoso também considera que essa condição de caçadores, de predadores, é uma ínfima minoria, como também é uma ínfima minoria a condição dos posseiros que têm ou que ocupam vastas áreas de terras.

Quando pretendemos aqui apresentar o projeto, sabíamos perfeitamente que não podíamos atingir o ideal; mas queremos atingir aquilo que é possível. Queremos fazer com que haja condição de aprovação deste projeto. Por isso, muitas vezes, não chegamos a redigir as nossas proposições de acordo com aquilo que pensamos que seja justo, mas dentro da realidade que conhecemos e que sabemos que é necessário para obtermos a aprovação das nossas idéias.

Agradeço, portanto, Sr. Presidente, a atenção dos Srs. Senadores para com esta proposição, que não foi inócua, porque, se inócua fosse, não veríamos o Senado passar tantas horas discutindo um projeto que não tivesse alguma propriedade, não tivesse o alcance social que todos nós almejamos ver aqui, nesta hora, aprovado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

O projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1980

Dispõe sobre preferência a posseiros na alienação de terras da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União, ao alienar terras de sua propriedade, dará preferência aos posseiros que as explorem e nelas residam.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a preferência poderá exercer-se mediante permuta por outra área em superfície ou valor, indenizadas as benfeitorias produzidas pelo posseiro na terra permutada.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1979, do Senador Amaral Furlan, dispondo sobre recebimento de pecúlio pelo aposentado que retorna ao trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 1.139 a 1.141, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e a emenda, em primeiro turno. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o Projeto, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 1979

Dispõe sobre recebimento de pecúlio pelo aposentado que retornar ao trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O segurado que tiver percebido pecúlio e voltar a constituir-se por exercer atividade abrangida pela Consolidação das Leis de Previdência Social, terá direito de recebê-lo após cada 24 (vinte e quatro) meses contados do último recebimento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Passa-se à votação da emenda. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1—CCJ

Substitua-se no texto do art. 1º a expressão "Consolidação das Leis da Previdência Social" por "Lei Orgânica da Previdência Social".

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1980, do Senador Gastão Müller, que obriga a identificação numérica de motores pelas fábricas produtoras de veículos automotores e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.124 e 1.125, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e

— de *Economia*, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 29, DE 1980

Obriga a identificação numérica de motores pelas fábricas produtoras de veículos automotores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as fábricas de veículos automotores obrigadas a identificar, com gravações numéricas, em alto relevo, correspondentes as suas respectivas séries de fabricação, cada motor e chassi utilizados para fins de comercialização.

Parágrafo único. As gravações a que se refere este artigo deverão ser feitas em locais visíveis, de modo a permitir sua fácil verificação pela fiscalização.

Art. 2º As fábricas de veículos automotores terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei, para se adaptarem às exigências ora estabelecidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a aposentadoria especial do músico, tendo PARECER, sob nº 1.032 de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, reguimento que vai ser lido pelo Sr. 1º—Secretário.
É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 9, DE 1981

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, a fim de ser feita na sessão de 16 do corrente.

Sala das Sessões, 12 de março de 1981. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — De acordo com a deliberação do Plenário a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 9:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 10, DE 1981

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, a fim de ser feita na sessão de 8 de abril próximo.

Sala das Sessões, 12 de março de 1981. — Orestes Quércia.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Em virtude da deliberação do Plenário, a discussão da matéria fica adiada para o dia 8 de abril próximo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Leite, por cessão do nobre Senador Almir Pinto.

O SR. MAURÍCIO LEITE (PB. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Era meu propósito não mais ocupar a Tribuna desta Casa do Congresso Nacional com a finalidade de replicar as insanidades políticas e defecções pessoais desse homem que governa a Paraíba.

Esta intenção foi determinada por dois motivos fundamentais. Primeiro, por entender ter cumprido com um dever de consciência com o PDS paraibano e com o povo do meu Estado, tendo sido o Parlamentar, na Bancada Federal, que mais veementemente procurou trazer ao conhecimento público os desmandos político-administrativos do Governo casuístico implantado no Palácio da Redenção. Sofri, em caráter pessoal, toda a sorte de retaliação da

ira e fúria de Burity, altamente motivado e assessorado pela imprensa oficial, hoje transformada em veículo de promoção pessoal do dito Governador. Segundo, porque não desejava mais trazer ao Plenário do Senado a imagem de uma figura tão caricata e politicamente desprezível quanto a do Sr. Burity. Fazê-lo é conferir-lhe valor e prestígio político que não possui e jamais conseguirá. Meu compromisso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, era o de reservar ao Plenário desta augusta Casa assuntos mais coerentes com a amplitude que a Instituição requer.

Contudo, não poderia furtar-me defender a Câmara Alta que pertence nesta hora e a dignidade conferida pelo mandato a cada um dos Srs. Senadores, vilipendiados pelos insidiosos ataques que o Senado da República, em dezembro último, gratuitamente, recebeu daquele inconsequente Governador, que prega, através da imprensa oficial do Estado o liberalismo como instrumento de conduta política e, no entanto, adota o autoritarismo como bandeira no estilo de governar.

Na primeira quinzena de dezembro do ano passado, Sr. Presidente, já me encontrava seguro da insensatez que dominava os atos do Sr. Governador, culminando quando S. Exª, diante da aprovação da Mensagem Presidencial, que atendia a solicitação de empréstimo a ser contraído pelo Estado da Paraíba, desmandou-se em declarações agressivas a esta Casa, provocando a repulsa de todos aqueles que delas tomaram conhecimento. Basta recorrermos às edições do dia 6-12-80 dos jornais *O Norte*, *Jornal do Brasil* e *O Momento* para inteirarmo-nos da gravidade da situação:

Jornal do Brasil — edição — 6-12-80.

SENADORES DECEPCIONAM BURITY

"João Pessoa — O Governador da Paraíba, Tarcísio Burity, criticou os Senadores que ficam discutindo amenidades no Senado. Considerou o fato não só decepcionante, mas profundamente preocupante, porque isto é que prejudica a abertura. Não é a inflação, não é nada. É isso que provoca um impasse político e administrativo."

Em declarações distribuídas pela sua Secretaria de Comunicação Social, o Sr. Burity criticou manobras no Senado, para se evitar a discussão de matérias importantes. Disse o Governador:

"Na verdade, é profundamente decepcionante verificarmos a falta de *quorum* no Senado. Decepcionante para quem, como Governador, é responsável pela administração e por atender às necessidades do povo."

O Norte — edição de 6-12-80.

Disse S. Exª em seguida:

"Ficam lá os Senadores, enquanto isso, a discutir coisas como a que vi, amenidades. Isto é o que prejudica a abertura. Não é a inflação, não é nada. É isso que provoca um impasse, um impasse político-administrativo."

O Momento — edição de 14 a 20 de dezembro de 1980.

"Uma entrevista coletiva que só compareceram jornalistas do Governo, Burity acusou o Senado de ser "a vergonha nacional" e uma entidade que não cuida dos interesses públicos."

Foi uma agressão frontal à Casa que nós pertencemos.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO LEITE (PB) — Com o maior prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador, age muito bem V. Exª em defender o Senado das acusações daquele governador inconsequente, que, de fato, pelo *Jornal do Brasil*, chamou esta Casa de vergonha nacional e, depois, mandou aqui o Secretário de Governo para entrar em entendimentos com o 1º-Secretário e com outros Senadores, inclusive comigo, retificando aquele ponto de vista. Mas, no dia seguinte, a carga contra o Senado foi mais ou menos no mesmo teor, ou no mesmo diapasão. Devo dizer a V. Exª que vergonha nacional é um governador vir pedir a um Senador para deixar passar um pedido de empréstimo, com cinco Senadores em plenário, como S. Exª me pediu aqui.

O SR. MAURÍCIO LEITE (PB) — É verdade.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Eu disse: "Sr. governador, eu não posso me comprometer com V. Exª Só vai passar o empréstimo, se houver maioria no Senado. Se não tiver, não passará. O Senado não pode abrir mão disso." Disse a S. Exª ali, quando ele me pediu isso. Ainda eu disse: "O projeto vai passar, mas porque o Senado tem maioria agora. Mas, sem maioria, não passa." Isso foi o que eu disse a S. Exª, e S. Exª saiu chateado e fez essa crítica violenta contra o Senado, que não merecia essas expressões. O ilustre Secretário de Governo esteve aqui e retificou essa posição, de que não foi isso que havia dito, que foram os jornalistas que não ouviram isso e comentaram.

Mas, no dia seguinte, S. Ex^a ratificou o seu ponto de vista. Portanto, faz muito bem V. Ex^a em criticar o Governador. Pena é que aquele projeto tenha passado, porque, se não, iríamos ver. Vergonha nacional — não posso me exaltar — é o Governador deixar as populações famintas do interior e construir, com um empréstimo de instituições bancárias nacionais, um centro musical, onde S. Ex^a vai tocar o seu instrumento predileto dos seus tempos de moço: S. Ex^a construiu o cenário para ser o primeiro artista.

O SR. MAURÍCIO LEITE (PB) — O instrumento é o violoncelo.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Um tocador de violoncelo. Mas, através de um empréstimo violento, que o Banco Central condenou, mas que o Senado aprovou.

O SR. MAURÍCIO LEITE (PB) — Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte que muito honra o meu discurso. Na hora em que ia falar o nome de V. Ex^a, fui aparteado por V. Ex^a.

Ora, está em nossa memória o gesto corajoso do nosso colega Senador Dirceu Cardoso, quando devolveu o telex de agradecimento do Sr. Tarcísio Burity, em face das declarações altamente ofensivas ao Senado. "Aquele enjejo, informava o Senador capixaba que o Senado tomava conhecimento de 131 pedidos de empréstimos, aprovando somente naquela sessão 18 e contra o seu voto, inclusive, o empréstimo solicitado pela Paraíba, advertindo que a atitude do Governador revelava seu completo desconhecimento da vida parlamentar, demonstrando que S. Ex^a nunca enfrentara uma Casa do Povo, seja Câmara Municipal, Assembleia do Estado ou qualquer Casa do Congresso Nacional — expressões do Senador Dirceu Cardoso.

O SR. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex^a? (Assentimento do orador.) — Eu não esperava que V. Ex^a me citasse nominalmente. Mas, de fato, eu que votei contra os projetos, S. Ex^a me agradeceu por telegrama. E eu devolvi o telegrama.

O SR. MAURÍCIO LEITE (PDS-PB) — Exatamente.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Eu me esqueci disso: eu não me recordava.

O SR. MAURÍCIO LEITE (PDS-PB) — Não. Mas eu vou recordar tudo aqui, nobre Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Está bem. Mas, eu não me lembrava disso: eu de fato, devolvi o telegrama a S. Ex^a, porque não me considerava a pessoa indicada para receber um telegrama de agradecimento, porque havia votado contra e combatido os projetos da Paraíba.

O SR. MAURÍCIO LEITE (PDS-PB) — Exatamente.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Exatamente como V. Ex^a está narrando aí.

O SR. MAURÍCIO LEITE (PDS-PB) - Obrigado, Senador Dirceu Cardoso.

Continuando, Sr. Presidente:

Espostávamos, então, a idéia da necessidade de interpelar o Sr. Tarcísio Burity, o que foi feito através do 1º-Secretário, Senador Alexandre Costa,...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Muito bem!

O SR. MAURÍCIO LEITE (PDS-PB) — ... mediante telex solicitando-lhe a confirmação das declarações injuriosas e atentatórias à Instituição, com o objetivo de desacreditá-la perante a opinião pública — publicados nos jornais da Paraíba repito - *O Norte, O Momento e o Jornal do Brasil*.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Exatamente!

Na sua edição do dia 13 de dezembro de 1980, em pleno recesso parlamentar comenta — o *Jornal do Brasil* as duras críticas assacadas contra o Senado Federal — lamento, Ex^a, ser a primeira voz que se levanta contra as críticas que foram dirigidas contra esta Casa. E a atitude do Excelentíssimo Senhor Presidente Figueiredo demonstrara *ficar abismado com o procedimento do Governador Paraibano*, evidente que a indignação não era peculiar apenas ao Excelentíssimo Presidente da República, pois a do Senador Alexandre Costa, quando lhe apresentei os recortes dos jornais; — juntamente com V. Ex^a, nobre Senador Dirceu Cardoso — não era menor e, imediatamente solicitou providências da Mesa contra a indignidade das ofensas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, também não fiquei tomado de surpresa quando, naquela oportunidade em que sua excelência, antes de recebida a interpelação, se apressasse em desdizer as caluniosas ofensas lançadas contra esta Casa, através do *Jornal do Brasil*, numa pusilânime retratação que terminou confirmando a agressão:

"Estão tentando, na verdade, criar uma tempestade em copo d'água, transportando para o plano nacional um problema tipicamente regional."

Srs. Senadores, lembro-me perfeitamente do telex remetido ao Sr. Governador pela Mesa do Senado, solicitando-lhe confirmar ou não as três en-

trevistas sobre o assunto em discussão. A resposta à interpelação da Mesa do Senado foi de um ridículo atordoante. O Governador nordestino confirmou as entrevistas dos jornais "*O Norte e do Jornal do Brasil*". mas desautorizou — este foi o termo usado, a entrevista concedida ao jornal "*O Momento*". Vejam bem Srs. Senadores, o ilustre mandatário da Paraíba não desmentiu a entrevista ao jornal "*O Momento*", mas disse que simplesmente não havia autorizado a sua publicação. Opa, será que nos tornamos, na opinião do Sr. Burity, um Senado de ingênuos?

Contudo, não fica somente aí a "esperteza" — entre aspas — do Sr. Burity, quanto à eficiente técnica de fugir às responsabilidades de suas palavras ou atos. O episódio envolvendo o Senador Jarbas Passarinho também é um libelo a perseguir a figura do governador paraibano.

Na época da votação do pedido de empréstimo para o Estado, o Governador assumiu compromisso com o então Líder do Governo no Senado, Senador Jarbas Passarinho, firmado no Gabinete daquele nobre Líder e presenciado pelo Deputado paraibano Antônio Gomes. Mas, para surpresa deste, ao sair daquele gabinete, em fração de minutos, o vulpino governador afirma ao ilustre e honrado deputado de que compromissos dessa natureza ele firma, mas não cumpre.

Veja, Sr. Presidente, a gravidade do caso. Um Governador de Estado assume um compromisso com o Líder do Governo, futuro Presidente do Senado, e diz esta expressão ao Deputado Federal de sua terra.

Não fica apenas nestes dois episódios o registro da marca maldosa do Sr. Burity. A edição da *Tribuna da Imprensa* do dia 28/2/81 também se transforma num laudo atestatório do que afirmamos.

Aqui está o jornal com o retrato do indigitado e, embaixo: "Burity imita São Pedro". A *Tribuna da Imprensa* é um órgão de divulgação pelo qual tenho o maior respeito. A *Tribuna da Imprensa* retrata o desmentido dele, dado no gabinete do Ministro:

BURITY NEGA O QUE DISSE CONTRA SEUS DISSIDENTES.

João Pessoa — Ao retornar ontem de Brasília, o Governador Tarcísio Burity negou que tenha dito ao jornal *Tribuna da Imprensa*, que os Deputados dissidentes do PDS da Paraíba têm ligações com policiais do Esquadrão da Morte.

É que ele acordou para o fato de que havia cometido um crime.

"Não dei a quem quer que seja essa declaração e não tem sentido isso," revelou, num apressado contato com jornalistas, no aeroporto. Enquanto isso, em declarações ontem a tarde a um jornal de João Pessoa, o suplente de Senador Maurício Leite, que exerceu o mandato disse acreditar que Burity tenha sido aconselhado pelo Ministro Abi-Ackel, a desmentir a afirmação.

Burity, que foi recepcionado por mais de 300 pessoas entre políticos, secretários de Estado, prefeitos e funcionários de vários escalões, continuou, "deve ter sido algum mal entendido. Numa conversa informal na ante-sala do Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, falou-se em vários assuntos. Mas evidentemente eu não iria declarar isso sem provas. Quando à acusação de Burity foi reproduzida pelos jornais da Paraíba, os deputados dissidentes ameaçaram interpelá-lo judicialmente para comprovar a denúncia, dizendo-se dispostos, inclusive, a recorrer ao governo federal para investigar responsabilidades. Ressalva sua responsabilidade o conceituado Jornal:

O Sr. Burity fez declarações contra os dissidentes no dia 24 no Gabinete do Ministro Abi-Ackel. Elas foram transmitidas para vários jornais do País pela Agência *O Estado*, que tem sido muito criteriosa em seu noticiário. A *Tribuna* espera que o Sr. Burity resolva seus problemas, sem tentar usá-la para livrar-se das balas inimigas.

Ora, Srs. Senadores, tendo em vista a presente ressalva publicada pela *Tribuna da Imprensa*, onde se verifica que a entrevista foi transmitida para vários jornais pela criteriosa agência *O Estado*, não seria intolerância solicitar àquela agência a transmissão, na íntegra, da entrevista concedida pelo Sr. Governador no Gabinete do Sr. Ministro da Justiça, para que a verdade seja restabelecida.

Desejo, também, neste momento, lembrar a participação de um jornal pelo destaque dado a referida entrevista, jornal esse que reputo sério e criterioso, refiro-me ao *Jornal de Brasília*, para não citar os demais.

Sr. Presidente, se havia um problema regional, no caso, a tremenda crise financeira provocada por uma administração incompetente, ele fora levado ao plano nacional pelo pedido de empréstimo, solicitação do próprio Governador. Que outro problema se escondia por trás disso, quando a representação paraibana no Senado votará o empréstimo, exceto o nobre Senador

Humberto Lucena que se encontrava no exterior, mas não escapou das críticas do seu conterrâneo.

E que o Governador Burity, em sua paranóia, cria, ele próprio, moínhos de vento para contra eles partir as lanças da sua incompetência, desarmado, depois, diante dos problemas reais por ele suscitados, quando, canhestamente, perde a eleição da mesa na assembleia Legislativa e a sustentação da Maioria naquela Casa. Interpelá-lo seria o mínimo, em defesa do decoro desta Casa, e eu o faria mesmo ciente dos melhores intuitos de S. Ex^a, mal expressos por insuficiência de linguagem.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não havíamos discordado do empréstimo em si, tanto que o aprovamos e não podíamos ter qualquer culpa se um representante desta Casa, no pleno uso e gozo de uma franquia regimental, procurava obstruir não apenas esse, mas 131 projetos em tramitação, referentes a empréstimos para obras, alegando a falta de verbas para enfrentar a fome e acudir ao sofrimento do povo.

Decerto votei favoravelmente ao empréstimo, conforme consta do *Diário do Congresso Nacional* de 6/12/80, com a ressalva, imposta pela minha consciência e pelo meu dever de homem público, de assinalar a existência, na Paraíba, no momento, de problemas muito mais graves que o da criação de centro cívicos culturais ou recreativos, às vésperas de novo ato da tragédia climática que nos assola, dando razão aos técnicos paulistas, quanto à advertência de que estamos no epicentro de uma seca de cinco anos.

Quanto a mim, pessoalmente, acusado pelo irrequieto Governador de procrastinar a tramitação de matéria de interesse do nosso Estado, nesta Casa do Congresso, não somente votei o Projeto de Resolução nº 167, de 1980, autorizando o Governo da Paraíba a elevar em Cr\$ 530.480.000,00 o montante de sua dívida consolidada, como proferi a seguinte declaração de voto, publicada no *Diário do Congresso Nacional* de 6 de dezembro de 1980:

"Esta tarde em que o Senado Federal aprova os empréstimos, a minha declaração de voto tem o sentido de deixar nos Anais do Senado Federal a minha intenção em relação a esse projeto, de requerer um adiamento da votação, por não ter conhecimento do seu conteúdo e achar que o Estado da Paraíba tem maiores prioridades que o centro cultural. Mas vou votar favoravelmente, atendendo a um apelo do nobre Senador Milton Cabral, e para que eu me tornasse coerente comigo mesmo, quando assegurei ao Senador Jarbas Passarinho que não me filiaria a partido, mas que votaria com ele até o final daquela legislatura.

Fico satisfeito em poder cumprir meu compromisso "nesta tarde, votando favoravelmente esse projeto, com esta declaração de voto, para que esses recursos sejam destinados ao Nordeste e a Paraíba."

Entretanto, como o ódio tem razões que a razão desconhece, o Governador Burity apresenta suas próprias razões para justificar seu comportamento.

Não desejo traçar um perfil do Sr. Governador, homem destinado a se transformar na maior farsa política nacional, face as suas atitudes infantis e esdrúxulas. No entanto, vale aqui lembrar a volúpia que se apossou do referido Senhor para se transformar na maior vedete política do País, utilizando-se de um mecanismo de divulgação pago a peso de ouro. Envolvido por essa ânsia de vedetismo, o indigitado Governador, que lastimo ser do meu Estado, durante uma reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, denunciou a existência de uma política discriminatória em relação ao desenvolvimento nordestino. E, como proposta, pasmam Sr. Presidente e Srs. Senadores, o insigne professor Burity sacode aquela reunião ao indicar um sistema de repesália ao Sul, através do embargo do petróleo produzido pelos Estados nordestinos. Esta foi a grande lição deixada pelo professor Tarcísio Burity na reunião do Conselho daquele órgão de desenvolvimento regional. Lição de desrespeito ao sistema federal, ao federalismo como forma de regime de governo e, sobretudo, de uma profunda desesperança quanto à sua capacidade de propor medidas coerentes e lúcidas.

No mais, esta situação poderia ser levada para o lado da comichidade caso não fosse de tráficas consequências, quando conterrâneos meus enfrentam o castigo da seca que se prolonga por esses últimos anos, o inconseqüente Governador da Paraíba vem propor, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento da SUDENE, que justamente estudava a situação aflitiva em que se encontra o povo nordestino, sandices, além de se dar ao luxo de franquear, à custa do erário Público, a orgia de uma campanha publicitária de milhões de cruzeiros, numa atitude de franco desrespeito e deslealdade ao sofrimento de milhares de seres humanos.

Não posso acreditar, a exemplo da Assembleia Estadual, que já constituiu uma CPI para averiguar tais denúncias, nas explicações que o Sr. Governador dá para esses episódios, e por mais que os negue através de mecanismos contábeis, que possam esconder os números da referida orgia publicitária,

uma recente pesquisa feita no mercado publicitário, realizada pelo Deputado Estadual Edivaldo Motta, evidenciou que, em 1980, os gastos do Governo do Estado da Paraíba, em campanhas publicitárias, foram as maiores já realizadas em nosso Estado. O jornal *O Momento*, em editorial, afirma ter aquele Governo, no primeiro trimestre do ano passado, comprovadamente, autorizado dispêndios superiores a cinquenta milhões de cruzeiros com publicidade nos meios de comunicação social, enquanto o povo passa fome e sede. E a Paraíba é um Estado pobre, Srs. Senadores.

O resultado dessa inconseqüência odiosa foi o aguçamento de uma vaidade mórbida absoluta, de um desequilíbrio emocional que levou o Governador do meu Estado a atitudes e gestos ousados, perseguindo correligionários de ontem, insultando aqueles que não compactuam com tal situação e, protegendo, hoje, todos aqueles que estão dispostos a agraciá-lo como em 1964, com honrosas exceções de alguns cidadãos que não se enquadram nessa afirmação, salvo melhor juízo.

O "NEGO" de uma parte do PDS paraibano ao Governador Burity tem valor semelhante àquele que se inscreve em nossa bandeira: é a rebelião das minorias conscientes, dos Governados não subservientes, contra pruridos de onipotência da megalomania.

Esse "NEGO" é uma afirmação cívica: políticos conscientes não se curvam a sobas eventuais e a vocação democrática e representativa da Paraíba está acima da empáfia de qualquer Governador dementado pela volúpia do poder.

Não pretendemos descer a essa linguagem, muito menos penetrar nos desvios da calúnia, no lamaçal da injúria, no paul da difamação.

Quisemos, pura e simplesmente, esclarecer o nosso papel neste episódio. Decerto não é preciso demonstrar a esta Casa que nunca fugimos, na Tribuna ou pelo voto, aos deveres de representante do nosso Estado, colocando seus interesses e as aspirações do povo paraibano e da gente nordestina acima de quaisquer prejuízos partidários ou conveniências pessoais.

Mas esse pronunciamento se tornava preciso, como uma espécie de desabafo parlamentar, endereçado aos nossos concidadãos e como uma prestação de contas ao Senado Federal, a fim de que estejam esclarecidos a respeito dos que permanecem fiéis aos interesses do povo e dos que chegaram ao poder por uma azar da fortuna, sem procurar merecê-lo antes de exercê-lo.

Antes de encerrar o meu pronunciamento, quero agradecer ao Presidente Jarbas Passarinho, que tão logo no seu gabinete ouviu o início do meu discurso, apressou-se em vir ao plenário e assumir a presidência dos trabalhos da Casa, como que muito enriqueceu o meu pronunciamento, uma vez que citei S. Ex^a como mais um dos enganados pelo homem que governa a Paraíba.

Era o que tínhamos a dizer. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. *(Pausa.)*

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No ano passado, tivemos ocasião de ocupar a atenção da Casa, discutindo um problema da maior importância para o País, que é o da política mineral brasileira.

O Brasil, sem dúvida alguma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, embora não tenha petróleo suficiente para o seu consumo interno, tem entretanto, uma gama enorme, ainda não devidamente avaliada, de minérios nobres, que constitui uma riqueza valiosa, capaz de, explorada convenientemente à luz dos interesses nacionais, nos oferecer condições para sairmos das dificuldades econômicas que hoje atravessamos.

Mas, no ano passado, Sr. Presidente, o discurso que proferi foi um discurso de denúncia contra a liberalidade do Código de Mineração e contra os abusos, sobretudo, das empresas multinacionais, que praticamente açambarcaram, fraudando o Código de Mineração, fraudando a Constituição, açambarcaram, repito, todo o filé *mignon* dos recursos minerais do Brasil.

Cheguei a trazer à consideração do Senado um contrato de uma das inúmeras empresas fantasmas de um mesmo grupo multinacional que atua no setor de minério, o famigerado grupo BRASCAN, que tem, ele sozinho, dezenas de subsidiárias fantasmas formadas única e exclusivamente para fraudar as leis do País e obterem milhares e milhares de alvarás de pesquisas e decretos de lavras, que são, depois, muitas vezes, pura e simplesmente vendidos a preços exorbitantes para outros grupos estrangeiros, também, quando receberem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alvarás de graça. E o que é mais grave: em regiões como, por exemplo, do rio Paraguai, no Estado de Mato Grosso, que sabidamente produz diamantes há mais de um século neste País, e onde vivem milhares e milhares de garimpeiros à beira daqueles rios, e, rapés, lavando cascalho e recolhendo dali a gema mais cobiçada da face da Terra, essas

empresas fantasmas do grupo BRASCAN conseguiram alijar dali os garimpeiros, porque obtiveram alvarás de pesquisas em processos, Sr. Presidente, forjados, manifestamente forjados, com documentação inautêntica, processos que deveriam ser jogados nas latas de lixo, a que não juntaram, sequer, documentos autênticos na forma exigida pelo Código de Mineração, mas simples xerox como, por exemplo, um documento importante que a lei brasileira exige, que é o Atestado de Idoneidade Financeira, em que cada empresa que requer um alvará de pesquisa deverá comprovar ter as condições técnicas e idoneidade financeira para fazer a pesquisa.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador, V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Com o maior prazer.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador Lázaro Barboza, apenas para ilustrar o seu oportuno discurso: há bem pouco tempo, o Sr. Daniel Keith Ludwig, possessor, de um decreto ou direito de lavra sobre bauxita no rio Trombetas, achou por bem negociar esse suposto direito já caduco, já ultrapassado, porque conseguido há muitos anos e nunca utilizado...

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — E a validade, segundo a lei brasileira, é de dois anos.

*O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — ...já muito mais de dois anos se passaram e ele negociara esse suposto direito em Nova Iorque — não foi sequer no Brasil —, com uma outra multinacional, a ALCOA, minério esse no montante de 500 milhões de toneladas de bauxita no rio Trombetas. Acha-se com o direito de fazer a operação e ainda exige, do Brasil, outros direitos como o de financiamento para o prosseguimento do seu Projeto Jari, projeto que, até hoje, ninguém conseguiu desvendar, porque constitui um verdadeiro enclave, um verdadeiro protetorado dentro do território nacional. E ainda há jornais, e ainda há suêtos editoriais como o do *O Estado de S. Paulo* — que tenho aqui, em mãos — que se arvora em defender os direitos — que direitos? — do Sr. Daniel Ludwig no Brasil. Isto é uma verdadeira achincalhe à nacionalidade, não só por parte do Sr. Daniel Ludwig, mas daqueles que pretendem defender os seus supostos direitos.*

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eminentíssimo Senador Evandro Carreira, efetivamente o Sr. Daniel Ludwig, conhecido no Brasil inteiro como o "Imperador do Jari", porque aqui, dentro do nosso Território, ele mantém no Jari quase que um Estado soberano, negociava esses alvarás de pesquisas em Nova Iorque por centenas de milhões de dólares. Coisas desse tipo estão acontecendo no Brasil, não é de hoje, sob as vistas e o beneplácito do Governo — a política mineral brasileira vai por caminhos escabrosos.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Ilustre Senador Lázaro Barboza, precisamente o valor da operação entre Daniel Ludwig e a ALCOA atinge a soma de dois bilhões — "b" de burro — e 500 milhões de dólares.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Veja V. Ex^a: dois bilhões e quinhentos milhões de dólares, de recursos minerais entregues de mãos beijadas, de graça, a uma empresa multinacional que pratica, aqui, abusos que não seriam admitidos nas mais atrasadas cubatas africanas.

Mas, o grupo BRASCAN, de que eu falava há pouco, chegou ao ponto, e tenho aqui os documentos comprobatórios, de criar dezenas de empresas-fantasmas com o capital, nobre Senador Evandro Carreira, de 12 mil cruzeiros cada uma dessas empresas-fantasmas, como a Itapoã Minérios Ltda., cujo contrato social se encontra aqui em minhas mãos. E o único brasileiro que consta aqui como sócio dessa empresa fictícia — pasme o Senado — tem 12 mil cruzeiros de capital; 12 mil cruzeiros não é sequer o valor de um aparelho telefônico, mas o próprio grupo BRASCAN, em centenas de atestados que são pura e simplesmente xerocopiados, atesta que a Itapoã Minérios Ltda., a ITAJICA, a ITACICA, e tantas outras "cicas" e "itas", que só existem no papel para aprazar a lei, têm idoneidade financeira para efetivarem as pesquisas, as centenas de pesquisas que custam, cada uma delas, cerca de mais de 1 milhão e meio de cruzeiros — uma empresa com 12 mil cruzeiros de capital, dinheiro que não dá para uma família classe média fazer a feira de uma semana.

No ano passado, quando discuti esse assunto aqui no Senado, com a participação da maioria dos Senadores presentes, a Casa ficou estarecida com os documentos que tive ocasião de apresentar. E não me contentei apenas em trazer o assunto a debate aqui no plenário do Senado. Procurei o próprio Ministro das Minas e Energia, para mostrar a S. Ex^a o que vinha acontecendo. E pela voz dos eminentes Senadores da Maioria que me apartearam naquela ocasião, quando eu relatava, inclusive, o encontro que tivera antes com o Ministro de Estado da Pasta competente, afirmaram a uma só voz que certamente o Governo tomaria providências imediatas para fazer cessar o abuso.

E sabe o Senado quais foram as providências imediatas? A lei até então vigente exigia a audiência do Conselho de Segurança Nacional para os casos de concessão de alvarás de pesquisas ou decretos de lavras, quando tais decretos ou alvarás atingiam terras públicas de domínio da União ou de interesse da Segurança Nacional, na faixa de fronteiras ou distantes 200 km à margem das rodovias federais.

Um garimpeiro de Mato Grosso, um dos muitos milhares de brasileiros lesados por esta multinacional, ingressa então na Justiça Federal com uma ação, pedindo a nulidade dos alvarás concedidos. Imediatamente o ex-Presidente Ernesto Geisel, aquele homem que governou este País da mesma forma que os reis absolutos de séculos recuados faziam, mandava para o Congresso Nacional uma mensagem, determinando que não seria mais preciso ouvir o Conselho de Segurança Nacional para esses casos. Tudo isso para convalidar a ilegalidade e a safadeza cometida pelo Grupo BRASCAN, com o beneplácito do próprio Palácio do Planalto. Não adiantou. Ergui a minha voz neste Plenário e no Congresso Nacional; apelei para o Líder do Governo e, a toque de caixa, a Mensagem foi aprovada, como são aprovadas a maioria das mensagens presidenciais, até por decurso de prazo — a Maioria não comparece para votar contra, porque ela não se sente em condições de enfrentar o tribunal da opinião pública, em certas ocasiões; foge do plenário e as mensagens são aprovadas sem votos.

Eu não poderia, depois de ter durante mais de um ano, quase dois anos, me debruçado sobre este problema tão grave, que é o açambarcamento pelas multinacionais das riquezas minerais do País, eu não poderia ensarilhar as minhas armas. E trago hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para apresentar ao Senado um projeto de lei, corrigindo, nos pontos essenciais, o Código de Mineração, para que esses abusos não continuem acontecendo. E eu pretendo mesmo, Srs. Senadores, nos próximos dias — e só não o fiz hoje devido à premência de tempo e à falta de dados que não me puderam chegar às mãos — traçar aqui uma verdadeira radiografia das bandalheiras que vêm ocorrendo na política minerária do Brasil.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Ouço o nobre colega.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Lembro-me com muita precisão do seu memorável discurso, no qual V. Ex^a apresentou à Casa e à Nação as denúncias a respeito da liberalidade que grassa na concessão de decretos de pesquisa e de lavra. Lembro-me bem que V. Ex^a se referiu às liberalidades excessivas da lei do Código de Mineração vigente e também das liberalidades que, na interpretação desse código, isto é, na fraude cometida com a convivência das autoridades que aprovavam estas solicitações, estes requerimentos. Lembro-me bem que a denúncia de V. Ex^a calou fundo nesta Casa e não teve resposta da Bancada governista, uma explicação, uma justificativa deste excesso de liberalidade sob todos os pontos de vista inaceitável. De forma que, quando V. Ex^a volta ao assunto, e quando volta ao assunto com um projeto que pretende corrigir a lei para dificultar esses excessos de liberalidade, na sua própria interpretação, V. Ex^a merece aplausos de todos nós. Passei uma vista d'olhos no projeto que hoje V. Ex^a nos traz e quero dar o meu testemunho de que esta proposição, por si só, consagra o mandato de Senador. Quero dar a V. Ex^a os meus parabéns.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino. O aparte de V. Ex^a, cheio de generosidade, engrandece e valoriza o discurso que, à guisa de justificativa do projeto que encaminharei dentro em pouco à apreciação do Senado, faço nesta tarde.

V. Ex^a, homem de formação nacionalista tem, ao longo do seu mandato, honrado as tradições do povo do Rio de Janeiro, tem dignificado o Senado e tem aqui pontificado como um dos homens mais lúcidos dos que têm a alegria e a honra de integrar o Senado da República. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite V. Ex^a?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Ouço, mais uma vez, o eminentíssimo Senador pelo Amazonas, Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador Lázaro Barboza é para que se reitere, para que haja uma ênfase no que V. Ex^a acaba de afirmar no seu discurso, que não é apenas uma justificativa, mas é um libelo irrefutável, comprovando a mancomunação do Governo Geisel com as multinacionais, alienando o nosso solo e as nossas riquezas. Há muito que esta denúncia vem sendo feita. A Amazônia, por exemplo, está quase que totalmente alienada. A maior parte do nosso território está vendida para grupos, e acresce ainda, agora, o nosso subsolo os nossos depósitos minerais. A prova irrefutável é este decreto comprovando a convivência, a mancomunação, o comprometimento com os grupos internacionais. Seu discurso é o atestado mais eloquente de toda essa alienação, nobre Senador. Meus parabéns!

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Muito obrigado, eminente Senador Evandro Carreira. V. Ex^a que tem na sua formidável bagagem intelectual profundos conhecimentos jurídicos poderá avaliar, a vista dos exemplos que aqui vou tecer, a magnitude dos abusos que se praticam no setor. E digo isto com a responsabilidade de quem passou várias manhãs, compulsando processo por processo na sede do Departamento da Produção Mineral. Somente o Grupo BRASCAN e as suas subsidiárias fantasmas — porque só existem no papel, são dezenas e dezenas de empresas com o mesmo endereço, o mesmo telefone, a mesma secretária, os mesmos diretores e capital social de dez, doze mil cruzeiros cada uma — somente este grupo tem centenas e centenas de alvarás, obtidos em processos em que: primeiro, nem sequer o requerimento é firmado por procurador habilitado. A procuração vem em nome de João e quem assina o requerimento é Manoel, que não é nada na empresa. Não tem nem o agente capaz. O que já, pela peça inicial, tornaria esse processo, esse pedido de alvará passível de ser jogado na lata do lixo. O atestado de idoneidade financeira é da própria BRASCAN; é o Banco Brascan de Investimento, atestando a idoneidade financeira das dezenas e dezenas de empresas fantasmas que formam o conglomerado de suas subsidiárias.

O detalhamento da pesquisa é pura *xerox* de outros detalhamentos. Não tiveram sequer o cuidado de firmar um só documento original.

Mas não é só; há outras falhas processuais tão gritantes que são de estarrecer. A Lei de Mineração diz que cada empresa só poderá obter cinco alvarás de pesquisa de cada espécie e até cinqüenta alvarás de cada classe, estabelecendo, também, o tamanho de cada área, fixando que nos lugares invios essas áreas possam ser maiores, e nos lugares de mais fácil acesso essas áreas são menores. Mas ao invés de cada empresa requerer cinco de cada espécie ou cinqüenta de cada classe, forma-se o conglomerado de empresas fantasmas e requerem quinhentos de cada espécie, milhares e milhares na mesma classe cobrindo, às vezes, rendilhados que, geograficamente, ocupam Estados, Estados e mais Estados da Federação. A BRASCAN cobre — somente ela e suas subsidiárias fantasmas — as pesquisas de subsolo de vastíssimas extensões do Nordeste, estende os seus tentáculos até o meu Estado de Goiás, desce pelo Pará, avança pelo Amazonas de V. Ex^a, vai até Santa Catarina, do Senador Evelásio Vieira e caminha ainda sua sombra até o Chui, do nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Com o maior prazer.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — O que é impressionante é que o quadro que V. Ex^a acaba de debuxar ocorra no nosso País e na área da administração pública. O que quer dizer que a administração se revela muito pouco zelosa no cumprimento dos seus deveres. Isto já seria o bastante para escandalizar, porque o fato que V. Ex^a narra é escandaloso. Mas quando não fosse bastante, eu lembraria que faz coisa de um ano, V. Ex^a ocupou a tribuna do Senado com documentos à mão, expôs este quadro, pintou esta situação, narrou esta realidade, nesta Casa do Congresso Nacional, no Senado. Não vi um discurso, apenas um enunciado de conceitos, foi um articulado seguido de uma impressionante documentação. Ao seu discurso proferido naquela tarde, para mim histórica porque inesquecível — e este é o motivo por que estou interrompendo o seu pronunciamento de agora — o seu discurso, lembro-me bem, houve alguém da Bancada que apóia o Governo que prometeu responder. Respondeu? Não me recorde de que alguém o tenha feito. Desde então, estou a aguardar, menos a resposta do que as providências. Estava, realmente, aguardando a resposta que anunciasse as providências que já tinham sido tomadas em face do seu discurso. Agora, um ano depois, V. Ex^a retorna a palavra e, de certa forma, repete aquele discurso. Estou já a me perguntar se passados mais doze meses, se V. Ex^a não terá de fazer o terceiro discurso sobre o mesmo tema. E quando o ilustre General Figueiredo se queixa da Oposição, que com ele não colabora, pergunto: não é colaboração, menos a ele ao Governo, do que ao País a contribuição que V. Ex^a deu esterilmente faz doze meses e, até hoje, sem resposta e até hoje sem consequência?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eminente Senador Paulo Brossard, antes da chegada de V. Ex^a a este plenário, eu narrava em resposta a um dos nossos eminentes pares que me aparteara, que a única resposta que obtive do Governo, após o discurso agora rememorado por V. Ex^a

Eu explicava à Casa que a legislação brasileira exigia que a concessão dos alvarás de pesquisa ou decretos de lavra, atingindo terras públicas ou de interesse da segurança nacional, ou margeando 100 quilômetros, de cada lado, das rodovias federais, dependia, então, até a época daquele discurso que proferi, da audiência do Conselho de Segurança Nacional. Audiência que não vinha sendo feita. Centenas e centenas de alvarás foram expedidos sem aquela providência cautelar. E como um garimpeiro de Mato Grosso, após o discurso que proferi, contratou como seu patrono o Advogado Benedito Vaz — ho-

mem que honra as letras jurídicas deste País e que já honrou Goiás no Congresso Nacional durante muitos anos — para tentar derrubar na Justiça, alguns dos muitos e muitos alvarás ilegais concedidos à BRASCAN, imediatamente, o que fazia o Governo do então Presidente Ernesto Geisel? O General Ernesto Geisel mandava, com exposição de motivos do seu então Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, uma mensagem ao Congresso Nacional, dispensando a audiência do Conselho de Segurança Nacional, para aqueles casos, para convalidar as centenas e os milhares de alvarás concedidos contra a forma expressa da Lei.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Que, aliás, não convalidava coisa nenhuma.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — É evidente que não. E na ação a que acabo de me referir ela veio encontrar, na honradez, no gabarito intelectual e na seriedade do Juiz Federal da Primeira Vara, Dr. Jaci Garcia Vieira, veio encontrar, nas mãos desse magistrado, cujo nome declino com o maior respeito, palavras duras de condenação a esse processo de alienação do Brasil. E o Juiz Federal declara nulos aqueles alvarás questionados, e isso foi feito apenas para provar que há condições de se derrubar, na justiça, os milhares e milhares de alvarás concedidos da maneira como esses o foram.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — E depois do seu discurso, e depois dessa sentença, a Administração continua indiferente.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Como se estivéssemos no melhor dos mundos e como se o poderoso grupo BRASCAN, que ontem era dono da Light, e era dono de centenas e centenas de empresas no Brasil e que agora resolveu também tomar conta do subsolo, fosse uma parceira indispensável ao processo do nosso desenvolvimento.

De forma que, eminente Senador Paulo Brossard, agradecendo o aparte com que V. Ex^a acaba de me honrar, vou dar por concluídas essas ligeiras considerações, Sr. Presidente, encaminhando às mãos de V. Ex^a um projeto de lei com que visio a coibir a liberalidade excessiva do Código de Mineração. E junto ao projeto, Sr. Presidente, mais uma vez, um documento que a memória da Casa já retém, porque sobre ele já tive ocasião de falar em outras oportunidades, junto, mais uma vez, o contrato social de criação, de organização de uma dessas empresas fantasmas, que tantos males vêm causando ao Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência se associa às manifestações de pesar de V. Ex^a (*Pausa.*)

Com a palavra o nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para uma comunicação.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao lado da criação da Universidade, da construção da hidroelétrica da Boa Esperança e da implantação e pavimentação da indispensável malha rodoviária, também elegi, à época em que governei os destinos do meu Estado, a edificação do porto marítimo do Piauí como um dos objetivos prioritários da administração estadual.

Reivindicação secular dos piauienses, jamais regateei esforços junto ao Governo Federal, diretamente ou através do então Ministério da Viação e Obras Públicas, de modo especial do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no sentido de alcançar as providências iniciais, mas imprescindíveis, para pelo menos tornar irreversível, na minha gestão, o magno empreendimento.

No Senado Federal, no dia 27 de maio de 1971, abordei amplamente a matéria, sem esquecer os aspectos históricos, mas com ênfase às providências concretamente adotadas, sobrelevando o convênio firmado "entre o Governo do Estado do Piauí e o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis para estudos do Porto de Luís Correia".

Certo é que em todas as oportunidades, anteriores e posteriores à lavratura do Convênio, sempre fiz questão de destacar, por indeclinável dever de justiça e de homenagem à verdade, a colaboração, o interesse, a participação e o desvelo demonstrados pelo ilustre engenheiro piauiense, Dr. José Mariotte de Lima Rebello, na indicação, no assessoramento e no estudo do conjunto de providências necessárias à vitória do centenário pleito do nosso Estado — a construção do porto marítimo do Piauí.

Creio que não exagerarei se disser, como agora o faço, que sem o indomado trabalho do parnaibano Mariotte Rebello as obras de edificação não teriam chegado ao ponto em que hoje se encontram.

Realmente, antes das primeiras decisões e ao longo das discussões que levaram à construção do porto, sobretudo de natureza técnico-administrativa, não faltou a presença de Mariotte Rebello, presença silenciosa, mas atuante, discreta, mas vigilante.

Tanto é verdade o que acabo de dizer que, quando menos esperava, quando tudo indicava que a edificação chegaria, brevemente, ao desejado término, eis que recebi carta do Dr. Mariotte Rebello em que me dá notícia do grave e inesperado, e até certo ponto imprevisível, assoreamento do porto de Luís Correia, conseqüente ao carregamento de argila, em suspensão, feito pelas águas do rio Igaracá.

Pela importância e gravidade das informações nela contidas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, não me posso furtar à transcrição dos comentários formulados pelo Dr. Mariotte Rebello, certo que as suas apreensões são as de todos os piauienses:

"Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 1981.

Exmo. Sr. Senador Helvídio Nunes

Senado Federal — Brasília — DF.

Prezado amigo Senador,

.....
 Nosso porto de Luís Correia, Senador, sofre forte assoreamento de argila carregada em suspensão pelo rio Igaracá. O processo exato de como acontece ainda não está perfeitamente esclarecido: — se pela penetração da água do rio através do "Molhe Defletor" (um dos enrocamentos de pedra) o qual desvia, durante a maré vazante, as águas do rio Igaracá na direção de Pedro do Sal e, portanto, do Maranhão; se não retorno dessas águas, durante a maré enchente, as correntezas levam-na para a bacia de evolução do porto onde, pela mansidão dos fluxos e tranquilidade das ondas, aliadas ainda a fenômenos de floculação da argila na água salgada, o material barrento em suspensão na água do rio se deposita.

O desconhecimento de qual destes dois é o fenômeno mais responsável pelo assoreamento da bacia de evolução do porto, tem levado os técnicos a imaginarem soluções heróicas, custosas em tempo e preço, exigindo investimentos de tal monta que a mim parecem difíceis, se não impossíveis, nessa época de crise nacional, de serem mobilizados.

Penitencio-me de não ter, quando elaborava o projeto, previsto a eventualidade desse fenômeno vir a ter tão grande expressão no comportamento hidráulico do porto, sempre julgamos que ele seria muito pequeno. E eu previ tanta coisa inusitada, que a nenhum outro especialista ocorreria...E, no final, a saúde do meu doente está comprometida.

Saiba, Senador, que aos técnicos do INPH também passou despercebida essa causalidade; e eles são os melhores do Brasil. E ao corpo de técnicos da empresa Hidroserviço, também não ocorreu a menor suspeita; nem a eles nem aos 2 consultores especializados que buscaram na Europa, do laboratório LENEC, de Lisboa, de grande fama internacional. Nem a Mr. John Laudsman, laureado no Laboratório de Hidráulica de Delft, na Holanda, com que discuti longamente a solução adotada e com ele estive 2 dias em Luís Correia e arredores. Nem existe fenômeno idêntico no Brasil. Nem Belém (BR), nem Madrastra (Índia), nem Port Said (Egito), nem Lagos (Ni-

géria), nem New Orleans (USA), nem Santos (BR), nenhum deles apresenta um caso semelhante.

"E agora, José?..."

Penso que a primeira medida racional é determinar o procedimento exato do fenômeno principal provocador do assoreamento. Depois, em função deste conhecimento, impermeabilizar o molhe defletor, se o responsável for o primeiro caso, ou alongar aquele "Molhe Defletor", com as curvaturas que se tornarem necessárias, se o fenômeno principal for o outro.

Fora disso, só a solução heroica de um grande e demorado investimento. Mas então... "haja dinheiro, Sr. Barão".

Minhas esperanças são muito grandes de que se chegue a bom tempo.

Apresento-lhe meus votos de saúde e paz em 1981, extensivos à digníssima família.

Com amizade e respeito; *J. Mariotte Rebello*".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, transcrevi informações e apreensões, também sugestões e esperanças, mas sobretudo a palavra responsável de um competente técnico, a par de eminente e apaixonado piauiense.

Infelizmente, obstáculos surgiram, à última hora, para procrastinar a conclusão do sonhado porto marítimo do Piauí. Sim, porque o novo entrave não arrefecerá o ânimo de luta dos piauienses, que há tantos anos trabalham pela construção do porto.

Ao Presidente João Figueiredo, de modo especial, e ao Ministro dos Transportes — Dr. Eliseu Resende, e ao Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A — PORTOBRÁS — Arno Oscar Markus, de modo particular, endereço nesta oportunidade, em nome do meu Estado, caloroso apelo no sentido de que não tardem as providências e que não falem os recursos indispensáveis à conclusão das obras do porto de Luís Correia. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE: lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realiza-se, hoje, em Fortaleza, sob o patrocínio da Federação da Associação do Comércio, Indústria e Agropecuária do Ceará — FACIC — e da Assembléia Legislativa um Seminário sobre a Seca no Nordeste, para o qual foram convidados os representantes cearenses no Senado e na Câmara dos Deputados.

Anteriormente, a conceituada entidade promovera um Simpósio para a fixação de "alternativas de combate às secas", quando foram alinhadas muitas soluções válidas destinadas a atenuar os efeitos da carência de chuvas naquela faixa do território brasileiro.

Revestidas de conotações oportunas e realistas, muitas de tais soluções não foram infelizmente viabilizadas, em que pese o empenho dos líderes políticos e empresariais da região, junto aos setores governamentais competentes.

Agora, quando a crise climática leva ao desespero milhões de nordestinos, novas tentativas de redução dos seus danosos efeitos serão buscadas pelos participantes do importante conclave.

A realização do Seminário coincide, aliás, com a presença, na área do Polígono, do Ministro do Interior, Mário David Andreazza, que para lá se deslocou em razão do agravamento da calamidade, atingindo já quase mil municípios.

Em pronunciamento feito na última segunda-feira, defendi, com o apoio de eminentes membros desta Casa, a efetuação de uma reunião extraordinária da SUDENE, com a participação de todo o Ministério e a presença do próprio Presidente da República, quando os programas emergenciais poderiam ser assentados, com a imediata definição dos recursos que lhes deveriam ser consignados.

A idéia obteve ampla ressonância em meu Estado, passando a interessar a todas as suas lideranças, desejosas de assistir a uma perfeita conjugação de esforços — direcionada para salvar os nordestinos, neste momento dramático de nossa história.

O comparecimento do Chefe da Nação impediria que as providências então delineadas sofressem qualquer restrição, notadamente no que diz respeito ao cumprimento de seus respectivos cronogramas financeiros.

O Seminário da FACIC insere-se, pois, nesta linha de angustiante preocupação, que se refletirá, certamente, na indicação das medidas julgadas necessárias para atenuar as repercussões do flagelo.

Posteriormente, Sr. Presidente, trarei ao conhecimento do Senado o que ali foi discutido, comprometendo-me a batalhar para que as conclusões do Encontro não se percam no emaranhado da tecnoburocracia que se implanta no País. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O melhor instrumento para corrigir os erros, desvios e deficiências da previdência social do País consiste em assegurar a participação dos empregados e dos empregadores na administração do INPS.

O INPS e seus desmembramentos, o IAPAS e o INAMPS, são mantidos com as contribuições de empregados e empregadores e uma pequena quota do governo, que, aliás, não vem sendo paga. Impõe-se, por isso, a participação dos principais interessados na administração do INPS.

Com esse objetivo apresentamos ao Senado o Projeto de Lei nº 240, de 1980 estabelecendo as seguintes normas:

1. cada um dos Institutos — INPS, IAPAS E INAMPS — será dirigido por um Conselho integrado por três representantes: um do governo, outro dos empregados e um terceiro dos empregadores;

2. os representantes classistas serão eleitos, para um mandato de 4 anos, pelas entidades sindicais das respectivas categorias e por elas remunerados;

3. junto às Delegacias Regionais e Órgãos locais dos Institutos, funcionarão Conselhos Fiscais, também integrados por representantes dos empregados e empregadores;

4. caberá aos Conselhos Fiscais zelar pelo cumprimento das finalidades da previdência social e representar ao Conselho Administrativo para a correção das irregularidades.

Dada a importância da matéria e o interesse da população trabalhadora em uma solução institucional dos graves problemas da previdência social, solicitamos às comissões técnicas do Senado a urgente apreciação do Projeto.

Sem a participação de empregados e empregadores não encontraremos uma solução positiva para os escândalos, desvios e deficiências da previdência social. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O cotidiano noticiário da imprensa mantém as autoridades e toda a Nação informadas a respeito das ameaçadoras condições do Nordeste, nesta fase difícil evidenciada pela insólita taxa de 110,2% atingida, em 1980, pela inflação, medida pelo Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna).

Atento à periculosidade dessa dramática situação, exacerbada pela persistência de uma seca de grandes proporções, determinou o Presidente João Baptista Figueiredo que o Ministro Mário Andreazza assumisse, pessoalmente, o comando de uma autêntica mobilização de providências em benefício das vastas áreas assoladas pelo flagelo climático.

Ao contrário do que as Cassandras agourentas poderiam supor, o Chefe da Nação está atento às dimensões da problemática nordestina — reconhecendo o maior desafio que a Nação brasileira terá de enfrentar durante o seu governo.

Em sua Mensagem Anua ao Congresso Nacional, ao ensejo da abertura da Sessão Legislativa de 1981, afirmou o eminente Chefe da Nação: "... O Poder Executivo... está aberto à conciliação e à prática da negociação, especialmente no campo da elaboração legislativa... continuarei pelejando para que tal aconteça, reiterando o propósito firme e cristalino de negociar com várias correntes da Oposição para o ajuste de opiniões e a elaboração de textos legais que representem o que de melhor, no momento, Legislativo e Executivo possam oferecer à Nação, com vistas a assegurar a felicidade geral de todos os brasileiros, em todos os rincões desta Pátria imensa a que tudo devemos nós, efêmeros detentores de um *poder de decisão* que só nos foi confiado para promovermos conscienciosamente o bem comum".

E é exatamente isso que o Nordeste inteiro deseja: que o Presidente João Baptista Figueiredo acione esse *poder de decisão*, deflagrando um sistema integrado de providências concretas através do complexo dos órgãos integrantes da Administração Federal.

Não temos o direito de recuar diante das proporções dos problemas a serem equacionados e resolvidos.

Nesta sua Mensagem Anua, já referida, afirmou o Presidente João Baptista Figueiredo: "... O Brasil oferece excelentes oportunidades de investimentos na utilização de seus recursos naturais — terras, recursos hídricos, florestais e minerais — com resultados importantes não só para seus habitantes

como para toda a humanidade. ... A história econômica recente do Brasil evidencia claramente as potencialidades e a capacidade do País para superar obstáculos e queimar etapas. Entre 1939 e 1973, o Brasil saltou do 15º lugar entre as maiores economias do mundo para o 8º, permanecendo nele até 1980. A transformação de uma economia essencialmente agrícola dos anos 40 para o País industrializado foi possível graças ao esforço de sua população"...

A atual situação tornou-se crítica em virtude de irregularidade na ocorrência de chuvas na região, caracterizada em 1980 pelas grandes inundações em fevereiro e suspensão generalizada das precipitações pluviométricas a partir de março, configurando-se, destarte, o panorama de uma prolongada estiagem agravando-se a situação em face da ausência das chuvas na ocasião propícia, coincidindo com a fase de maturação de lavouras fato que provocou a frustração das safras.

Agora, repete-se, mais uma vez, essa fatídica irregularidade.

Também na recente Mensagem Anua do Chefe da Nação ao Congresso Nacional, encontram-se indicações sumárias a respeito da estratégia global que vem se delineando com relação ao Nordeste.

Essa estratégia compreende um conjunto de ações governamentais do Poder Executivo, voltadas para a redução das disparidades entre os níveis de desenvolvimento da região e os do restante do país, a erradicação dos bolsões de pobreza rural e urbana, tradicionalmente vinculados aos múltiplos aspectos dos problemas da captação e uso da água.

A persistência e o agravamento da estiagem desde 1980, está exigindo, de fato, a realização de um grande esforço para reduzir ao mínimo os sofrimentos provocados pela escassez de alimentos e empregos na Região.

A esse esforço seguir-se-ão os estudos e a execução de programas, visando a erradicar de maneira definitiva, a repetição dos trágicos e conhecidos impactos provocados pelas secas.

As propostas em exame pelo Governo, — diz a citada Mensagem Presidencial, — compreendem a concepção de uma ação coordenada de todos os órgãos governamentais na região semi-árida, destinada a resolver os problemas de captação, conservação e uso da água, e da disseminação das lavouras e da criação do gado de uma maneira adequada às condições climáticas imperantes.

Paralelamente, cogita o Governo Federal reformular a estrutura fundiária para corrigir as distorções que, aliadas à ocorrência das secas, geram tensões e perturbam o desenvolvimento social da região.

Simultaneamente, está sendo elaborado um plano diretor para o Vale do São Francisco, que prevê o aproveitamento integrado de suas potencialidades econômicas, a partir da perenização e uso adequado dos rios para geração de energia, a irrigação e a navegação, permitindo o controle das cheias periódicas e a proteção do meio ambiente.

Além das redes de adutoras, barragens e aproveitamento hídricos viáveis, dispõe o Governo Federal de um conjunto de Programas Especiais de Desenvolvimento Regional em que se destacam os seguintes: o POLONORDESTE (Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste); o Projeto Sertanejo (Programa Especial de Apoio ao Desenvolvimento da Região Semi-árida do Nordeste); o Programa de Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste. O Programa de Aproveitamento dos Recursos Hídricos do Nordeste e o Programa Especial de Apoio às Populações Pobres das Zonas Canavieiras do Nordeste.

Atuando como principal agente financeiro da política de desenvolvimento da Região, prossegue o Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) na sua triplíce função de Banco industrial e rural (crédito especializado a médio e a longo prazo), banco comercial (crédito geral a curto prazo), e instituição fomento (atividades supletivas de pesquisas e promoção).

Além disso, desenvolvem-se normalmente os trabalhos a cargo da SUDENE, como órgão básico da coordenação da política do desenvolvimento regional, que examina a viabilidade técnica, econômica e financeira do grande número de projetos que lhe são encaminhados.

O esforço de promoção das atividades produtivas continua centrado na realização de investimentos privados, através do sistema de incentivos fiscais e financeiros que se consubstanciam no Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR).

Seria impossível, nos limites pré-estabelecidos deste meu pronunciamento, alongar-me a respeito do assunto em termos quantitativos.

Pretendo fazê-lo, Senhor Presidente, quando, nas ocasiões oportunas, ocupar esta Tribuna, para o exame e debate dos problemas básicos, da minha Região, notadamente no concernente aos assuntos de interesse específico de Sergipe.

Confio, — e como eu, todas as lideranças regionais e locais, — na capacidade empreendedora do Presidente João Baptista Figueiredo, quando acionar os mecanismos do *poder decisório*, de que nos falou em sua Mensagem ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da Sessão Legislativa de 1981, em benefício de 35 milhões de brasileiros que, do Maranhão à Bahia, aguardam, com inteira credibilidade, a execução das múltiplas providências destinadas a resolver os impasses, prolemas e desafios da Região.

Senhor Presidente,

Antes de concluir, é com satisfação que Sergipe, — tanto o Governador Augusto Franco, como cerca de 40 Municípios já assolados pela seca, — aguardam a presença do Ministro Mário Andreazza na próxima sexta-feira para, *in loco*, ver as conseqüências do flagelo e, de imediato, providenciar medidas que venham minorar o sofrimento de vasto segmento da população atingida.

É de justiça reconhecer que o Governador Augusto Franco, com recursos do Estado, jamais se omitiu e tem enviado todos os esforços possíveis a fim de colaborar com o Governo Federal no tocante a uma mobilização de recursos humanos, técnicos e materiais em benefício da região atingida, como o demonstra o Plano das Adutoras que lançou e se encontra em pleno andamento. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 171, de 1980, da Comissão Diretora, que altera a Resolução nº 58, de 1972, do Senado Federal, no que concerne à subordinação de órgãos da Representação do Senado no Rio de Janeiro.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 239, de 1980 (nº 450/80, na origem), de 30 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ayrton Gonzales Gil Dieguez, Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Congo.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 305/80 (nº 533/80, na origem), de 19 de novembro de 1980, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Amaury Bier, Embaixador do Brasil junto à República de Trindade e Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Santa Lúcia.

3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 306, de 1980 (nº 537/80, na origem), de 19 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Amaury Bier, Embaixador do Brasil junto à República de Trindade e Tobago, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em São Vicente e Granadinas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.*)

ATA DA 6ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— Extraordinária —

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO.

ÀS 18 HORAS E TRINTA MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Maurício Leite — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 1981

Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.775, de 23 de abril de 1980, ficam reajustados na forma dos Anexos desta lei.

Parágrafo único. Serão descontadas dos reajustamentos ora previstos quaisquer antecipações retributivas que tenham sido efetuadas com base nos aumentos autorizados pelo Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Art. 2º A escala de vencimentos — e respectivas referências — a que se refere o art. 1º da Lei nº 6.775, de 23 de abril de 1980, fica alterada na forma do correspondente Anexo desta lei.

Art. 3º As categorias funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e posicionadas na forma do Anexo III da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, modificado pelas Leis nºs 6.626, de 2 de abril de 1979 e 6.775, de 23 de abril de 1980, ficam estruturadas por classes e referências na forma do Anexo III desta lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências a que se refere a parte inicial do artigo anterior ficam automaticamente localizados, inclusive com mudança de Classe, nas correspondentes referências do Anexo II desta lei.

Art. 4º Fica elevado para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por dependente, o valor do salário-família do servidor do Senado Federal.

Art. 5º A Gratificação de Atividade, instituída pela Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, passa a denominar-se Gratificação de Nível Superior, mantidas as características, definição, beneficiários e base de concessão legalmente definidos.

Parágrafo único. O integrante de Categoria funcional de nível superior do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970 e que, por força de legislação específica, estiver sujeito à jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais, fará jus a 50% (cinquenta por cento) da gratificação a que se refere este artigo.

Art. 6º Nos cálculos decorrentes da execução desta lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 7º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento da União para o exercício de 1981.

Art. 8º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, os servidores civis do Poder Executivo tiveram reajustados os seus vencimentos, salários e proventos, em duas etapas, com início, respectivamente, a 1º de janeiro e 1º de abril de 1981.

Em consequência, à vista do sistema de paridade retributiva que relaciona as administrações dos Três Poderes, impõe-se a aplicação dessa nova sistemática à estrutura administrativa das Casas Legislativas, consoante o preceituado nos arts. 98 e 108, § 1º, da Constituição Federal.

A presente proposição, pois, prescreve a concessão de igual majoração retributiva para os servidores do Senado Federal, adotando, na espécie, as escalas estabelecidas pelo Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, sob o regime de iniciativa reservado pelo art. 42, IX da Constituição Federal.

Medidas correlatas são, ainda, estabelecidas no projeto, todas identificadas com os preceitos do Decreto-lei nº 1.820, de 1980, instrumento que, na forma constitucional, serve de paradigma às administrações submetidas ao regime de paridade retributiva, nessa hipótese de atualização salarial para o corrente exercício.

Sala das Sessões, 12 de março de 1981. — Jarbas Passarinho, Presidente — Passos Pôrto — Gilvan Rocha — Cunha Lima — Jorge Kalume — Itamar Franco — Jutahy Magalhães.

A N E X O I (Art. 1º)

CÁBPO - Direção e Assessoramento Superiores

Código - DAS

Table with columns: NÍVEIS, VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL (A partir de 01/01/1981 and a partir de 01/04/1981), REPRESENTAÇÃO MENSAL

ANEXO II (Art. 2º)

Table with columns: CARGOS DE FRENTEIRA DO PODER EXECUTIVO, CARGOS DE FRENTEIRA DO PODER LEGISLATIVO, and sub-columns for remuneration and representation.

ANEXO III (Art. 3º)

Atividade Profissional

Table with columns: CATEGORIA Funcionária, Código, Referências de vencimento ou salário por classe

ANEXO IV (Art. 4º)

Atividade Profissional

Table with columns: CATEGORIA Funcionária, Código, Referências de vencimento ou salário por classe

ANEXO V (Art. 5º)

Atividade Profissional

Table with columns: CATEGORIA Funcionária, Código, Referências de vencimento ou salário por classe

Função	Classe	Referência
Assessor de Gabinete e Secretária	SP-Asst. 100-700	Classe 1 - Nível Superior - 100 Classe 2 - Nível Superior - 101 Classe 3 - Nível Superior - 102 Classe 4 - Nível Superior - 103 Classe 5 - Nível Superior - 104 Classe 6 - Nível Superior - 105 Classe 7 - Nível Superior - 106 Classe 8 - Nível Superior - 107 Classe 9 - Nível Superior - 108 Classe 10 - Nível Superior - 109 Classe 11 - Nível Superior - 110 Classe 12 - Nível Superior - 111 Classe 13 - Nível Superior - 112 Classe 14 - Nível Superior - 113 Classe 15 - Nível Superior - 114 Classe 16 - Nível Superior - 115 Classe 17 - Nível Superior - 116 Classe 18 - Nível Superior - 117 Classe 19 - Nível Superior - 118 Classe 20 - Nível Superior - 119 Classe 21 - Nível Superior - 120
Artífice de Mecânica	SP-Asst. 100-700	Classe 1 - Nível Superior - 100 Classe 2 - Nível Superior - 101 Classe 3 - Nível Superior - 102 Classe 4 - Nível Superior - 103 Classe 5 - Nível Superior - 104 Classe 6 - Nível Superior - 105 Classe 7 - Nível Superior - 106 Classe 8 - Nível Superior - 107 Classe 9 - Nível Superior - 108 Classe 10 - Nível Superior - 109 Classe 11 - Nível Superior - 110 Classe 12 - Nível Superior - 111 Classe 13 - Nível Superior - 112 Classe 14 - Nível Superior - 113 Classe 15 - Nível Superior - 114 Classe 16 - Nível Superior - 115 Classe 17 - Nível Superior - 116 Classe 18 - Nível Superior - 117 Classe 19 - Nível Superior - 118 Classe 20 - Nível Superior - 119 Classe 21 - Nível Superior - 120
Artífice de Eletroeletrônica e Comunicação	SP-Asst. 100-700	Classe 1 - Nível Superior - 100 Classe 2 - Nível Superior - 101 Classe 3 - Nível Superior - 102 Classe 4 - Nível Superior - 103 Classe 5 - Nível Superior - 104 Classe 6 - Nível Superior - 105 Classe 7 - Nível Superior - 106 Classe 8 - Nível Superior - 107 Classe 9 - Nível Superior - 108 Classe 10 - Nível Superior - 109 Classe 11 - Nível Superior - 110 Classe 12 - Nível Superior - 111 Classe 13 - Nível Superior - 112 Classe 14 - Nível Superior - 113 Classe 15 - Nível Superior - 114 Classe 16 - Nível Superior - 115 Classe 17 - Nível Superior - 116 Classe 18 - Nível Superior - 117 Classe 19 - Nível Superior - 118 Classe 20 - Nível Superior - 119 Classe 21 - Nível Superior - 120
Artífice de Computação e Teletipografia	SP-Asst. 100-700	Classe 1 - Nível Superior - 100 Classe 2 - Nível Superior - 101 Classe 3 - Nível Superior - 102 Classe 4 - Nível Superior - 103 Classe 5 - Nível Superior - 104 Classe 6 - Nível Superior - 105 Classe 7 - Nível Superior - 106 Classe 8 - Nível Superior - 107 Classe 9 - Nível Superior - 108 Classe 10 - Nível Superior - 109 Classe 11 - Nível Superior - 110 Classe 12 - Nível Superior - 111 Classe 13 - Nível Superior - 112 Classe 14 - Nível Superior - 113 Classe 15 - Nível Superior - 114 Classe 16 - Nível Superior - 115 Classe 17 - Nível Superior - 116 Classe 18 - Nível Superior - 117 Classe 19 - Nível Superior - 118 Classe 20 - Nível Superior - 119 Classe 21 - Nível Superior - 120

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 6.775, de 23 DE ABRIL DE 1980.

Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, observadas as escalas constantes dos Anexos II e III a que se refere o art. 2º do Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.626, de 2 de abril de 1979, serão reajustados em:

- I — 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 1980; e
- II — 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de março de 1980.

§ 1º O percentual fixado no item II incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o item I.

§ 2º Serão descontadas dos aumentos ora concedidos quaisquer antecipações retributivas que tenham sido efetuadas com base nos reajustamentos autorizados pelo Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979.

Art. 2º As classes das Categorias Funcionais integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal, estruturadas na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam, em sua estrutura retributiva, as Referências 5, 6 e 7 das escalas de que tratam os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.626, de 2 de abril de 1979, passam a iniciar-se na referência 8 da escala constante do Anexo III do Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, fica alterada, na forma do Anexo desta Lei, o Anexo III da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, modificado pelo art. 2º da Lei nº 6.626, de 2 de abril de 1979.

Art. 3º O salário-família passa a ser pago à razão de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais, por dependentes.

Art. 4º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento da União para o exercício de 1980.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1980.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 23 de abril de 1980; 159ª da Independência e 92ª da República. — João Figueiredo — Ibrahim Abi-Ackel.

DECRETO-LEI Nº 1.820, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980.

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como das pensões e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III da Constituição, decreta:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal civil do Poder Executivo, bem como os das pensões, decorrentes da aplicação do Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979, ficam reajustados na forma dos Anexos deste Decreto-lei.

Art. 2º A escala de vencimentos e salários, e respectivas referências, a que se refere o Anexo III do Decreto-lei nº 1.732, de 1979, fica alterada na forma do correspondente Anexo deste Decreto-lei.

Art. 3º As categorias funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ficam distribuídas por classe, na forma do Anexo IV deste Decreto-lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências a que se refere a parte inicial do artigo anterior ficam automaticamente localizados, inclusive com mudança de classe, nas correspondentes referências do Anexo III deste Decreto-lei.

Art. 4º Os servidores ativos e os funcionários inativos, não beneficiados pelos reajustes previstos no artigo 1º deste Decreto-lei, terão os atuais valores de vencimentos, salários ou proventos majorados em 73% (setenta e três por cento), em duas parcelas, sendo a primeira de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1981 e a remanescente, a partir de 1º de abril de 1981.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao pessoal civil docente e coadjuvante do magistério dos Ministérios Militares.

Art. 5º Fica elevado para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) o valor de salário-família.

Art. 6º Continua em vigor o disposto no parágrafo 1º do art. 6º da Lei 6.036, de 1º de maio de 1974.

Art. 7º A Gratificação de Atividade instituída pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, passa a denominar-se Gratificação de Nível Superior, mantidas as características, definição, beneficiários e base de concessão estabelecidos em Lei.

Parágrafo único. O ocupante de cargo ou emprego incluído em categoria funcional de nível superior do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970 é que, por força da legislação em vigor, estiver sujeito à jornada de trabalho inferior a 40 horas semanais fará jus a 50% (cinquenta por cento) da gratificação prevista neste artigo.

Art. 8º A Gratificação de Produtividade, instituída pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, fica estendida aos funcionários integrantes da categoria funcional de Controlador da Arrecadação Federal do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, código TAF-600, em percentual correspondente a até 80% (oitenta por cento), incidente sobre a referência do cargo efetivo.

§ 1º Os critérios para a concessão da gratificação serão fixados pelo Ministro de Estado da Fazenda, em função da produtividade do funcionário.

§ 2º A Gratificação de Produtividade não poderá ser paga cumulativamente com a Gratificação de Nível Superior.

§ 3º Aos funcionários alcançados por este artigo aplica-se o disposto nos artigos 2º do Decreto-lei nº 1.698, de 3 de outubro de 1979; 5º do Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979, e 10 do Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979.

§ 4º Na concessão da gratificação a que se refere este artigo serão observadas as normas regulamentares pertinentes à categoria funcional de Fiscais de Tributos Federais.

Art. 9º Nas autarquias federais, a categoria funcional do magistério superior, organizada em carreira, será integrada pelas seguintes classes:

- I — Professor Titular;
- II — Professor Adjunto;
- III — Professor Assistente;
- IV — Professor Auxiliar.

§ 1º Cada classe compreenderá 4 (quatro) referências, numeradas de 1 a 4.

§ 2º O Poder Executivo reestruturará a carreira do magistério superior, atendendo às peculiaridades das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como a do magistério de 1º e 2º graus.

Art. 10 Os atuais Professores Colaboradores e Auxiliares de Ensino admitidos até 31 de dezembro de 1979 serão aproveitados na referência inicial da classe de Professor Assistente, desde que possuam diploma de graduação em curso superior e sejam aprovados em processo seletivo a ser organizado e aplicado pelas instituições de ensino superior dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da entrada em vigor deste Decreto-lei.

§ 1º Os Professores Colaboradores e Auxiliares de ensino admitidos após 31 de dezembro de 1979 serão incluídos, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da entrada em vigor deste Decreto-lei, em tabelas especiais, em extinção, a serem submetidas à aprovação do Presidente da República, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público.

§ 2º No prazo fixado no parágrafo anterior, as instituições de ensino superior realizarão concurso público de provas e de títulos para o provimento dos empregos de Professor Auxiliar, procedendo-se à inscrição *ex officio* dos docentes integrantes das tabelas especiais.

Art. 11 Ficam absorvidos, pelos valores de vencimentos, salários e gratificações de que trata este Decreto-lei, todos os incentivos funcionais e de-

mais vantagens referentes aos cargos e empregos que integram o Grupo Magistério Superior, e determinada a cessação do seu pagamento, ressalvado apenas o salário-família, a gratificação adicional por tempo de serviço e as gratificações e indenizações especificadas no Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, aplicáveis aos membros do magistério superior.

Parágrafo único. Ficam criadas a gratificação a ser deferida aos titulares das funções a que se refere o Anexo V deste Decreto-lei e a Gratificação de Dedicção Exclusiva, devida aos integrantes do Magistério Superior, nos valores estabelecidos no Anexo VI do mesmo Decreto-lei.

Art. 12 Fica instituída a Gratificação de Representação de Atividades Diplomáticas, a ser calculada sobre o vencimento, de acordo com os percentuais estabelecidos para os correspondentes cargos efetivos no Anexo VIII deste Decreto-lei, suprimindo-se a Representação Mensal instituída pelo artigo 8º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, resguardados os direitos dos aposentados até a data da vigência deste Decreto-lei.

§ 1º Não fará jus à gratificação de que trata este Decreto-lei o funcionário integrante do Grupo-Diplomacia que se encontrar em exercício no exterior.

§ 2º O funcionário de que trata este artigo, investido em cargos em comissão ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, em função correlacionada com categoria funcional de nível superior do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias ou, ainda, em função de assessoramento superior a que se referem os artigos 122 a 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, perceberá a gratificação calculada sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 3º A Gratificação de Representação de Atividade Diplomática, sobre a qual incidirá o desconto previdenciário, será computada para o cálculo do provento da inatividade.

Art. 13 As leis especiais que fixam remuneração mínima para categorias profissionais regulamentadas não se aplicam aos servidores públicos ocupantes de cargos ou empregos na Administração Direta da União, do Distrito Federal e respectivas autarquias.

Art. 14 Nos cálculos decorrentes da execução deste Decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 15 O Departamento Administrativo do Serviço Público firmará a orientação normativa que se fizer necessária à execução deste Decreto-lei.

Art. 16 A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União para o exercício de 1981.

Art. 17 Este Decreto-lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 11 de dezembro de 1980; 159ª da Independência e 91ª da República. — João Figueiredo — Ibrahim Abi-Ackel.

ANEXO II

(Art. 1º do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980)

Table with columns: NÍVEIS, VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL (A partir de 01/01/1981, A partir de 01/04/1981), REPRESENTAÇÃO MENSAL. Rows: DAS.1 to DAS.6.

Table with columns: NÍVEIS, VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO (A partir de 01/01/1981, A partir de 01/04/1981), CORRELAÇÃO. Rows: DAY.1 to DAY.3, DAY.1 to DAY.3.

(Art. 2º do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980)

Table with columns: CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR, CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO, SITUAÇÃO ANTERIOR, SITUAÇÃO NOVA, Referência, Vencimento ou salário a partir de 01/01/1981, a partir de 01/04/1981, Referência, Vencimento ou salário a partir de 01/01/1981, a partir de 01/04/1981. Rows: 32 e 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57.

ANEXO IV

(Art. 3º do Decreto-lei 1.820, de 11 de dezembro de 1980)

Table with columns: CARGOS, CATEGORIAS FUNCIONAIS, CÓDIGOS, Atribuições de Vencimento ou Salário. Rows: 1) - Perícia Científica e Psicológica, 2) - Perícia em Ciências Exatas e de humanas, 3) - Perícia em Ciências Exatas e de humanas, 4) - Perícia em Ciências Exatas e de humanas.

Table with columns: DENOMINAÇÃO DO CARGO, VENCIMENTO Mensal (A partir de 01/01/1981, A partir de 01/04/1981), CORRELAÇÃO Func. (Cruzeiros), OBSERVAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR. Rows: a) Cargo de natureza especial, b) Magistério Público Federal, c) Magistério Público do Estado, d) Magistério Público do Distrito Federal.

22 - O vencimento do cargo de juiz do Tribunal Superior é baseado de 200 correspondente à classificação do nível superior. Nos demais casos em que houver a cidade gratificação, observou-se o disposto no art. 14, § 3º do Decreto-lei nº 1.799, de 12/06/79.

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERENCIAL DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE	
POLÍCIA FEDERAL (600-700 ou 12-60-700)	a) Delegado de Polícia Federal	PP-501	CLASSE ESPECIAL - R\$ 23 a 25 CLASSE C - R\$ 17 a 18 CLASSE B - R\$ 15 a 16 CLASSE A - R\$ 13 a 14	
		PP-502	CLASSE ESPECIAL - R\$ 21 a 23 CLASSE C - R\$ 17 a 18 CLASSE B - R\$ 15 a 16 CLASSE A - R\$ 13 a 14	
		PP-503	CLASSE ESPECIAL - R\$ 19 a 21 CLASSE C - R\$ 14 a 15 CLASSE B - R\$ 10 a 11 CLASSE A - R\$ 9 a 9	
	b) Polícia Civil	PP-504	CLASSE ESPECIAL - R\$ 20 a 22 CLASSE C - R\$ 15 a 16 CLASSE B - R\$ 13 a 14 CLASSE A - R\$ 11 a 12	
		PP-505	CLASSE ESPECIAL - R\$ 18 a 20 CLASSE C - R\$ 14 a 15 CLASSE B - R\$ 12 a 13 CLASSE A - R\$ 10 a 11	
	ARMANDO (600-700 ou 12-60-700)	a) Polícia de Polícia Federal	PP-506	CLASSE ESPECIAL - R\$ 20 a 22 CLASSE C - R\$ 15 a 16 CLASSE B - R\$ 13 a 14 CLASSE A - R\$ 11 a 12
			PP-507	CLASSE ESPECIAL - R\$ 18 a 20 CLASSE C - R\$ 14 a 15 CLASSE B - R\$ 12 a 13 CLASSE A - R\$ 10 a 11
			PP-508	CLASSE ESPECIAL - R\$ 16 a 18 CLASSE C - R\$ 12 a 13 CLASSE B - R\$ 10 a 11 CLASSE A - R\$ 9 a 9
			PP-509	CLASSE ESPECIAL - R\$ 14 a 16 CLASSE C - R\$ 10 a 11 CLASSE B - R\$ 8 a 9 CLASSE A - R\$ 7 a 7
			PP-510	CLASSE ESPECIAL - R\$ 12 a 14 CLASSE C - R\$ 8 a 9 CLASSE B - R\$ 6 a 7 CLASSE A - R\$ 5 a 5
			PP-511	CLASSE ESPECIAL - R\$ 10 a 12 CLASSE C - R\$ 6 a 7 CLASSE B - R\$ 4 a 5 CLASSE A - R\$ 3 a 3
			PP-512	CLASSE ESPECIAL - R\$ 8 a 10 CLASSE C - R\$ 4 a 5 CLASSE B - R\$ 3 a 3 CLASSE A - R\$ 2 a 2
PP-513			CLASSE ESPECIAL - R\$ 6 a 8 CLASSE C - R\$ 2 a 3 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1	
PP-514			CLASSE ESPECIAL - R\$ 4 a 6 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1	
PP-515			CLASSE ESPECIAL - R\$ 2 a 4 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1	

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERENCIAL DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
SERVIÇOS AUXILIARES (600-800 ou 12-60-800)	c) Oficial de Contabilidade	SA-801	CLASSE ESPECIAL - R\$ 22 a 24 CLASSE C - R\$ 17 a 18 CLASSE B - R\$ 15 a 16 CLASSE A - R\$ 13 a 14
		SA-802	CLASSE ESPECIAL - R\$ 20 a 22 CLASSE C - R\$ 15 a 16 CLASSE B - R\$ 13 a 14 CLASSE A - R\$ 11 a 12
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (600-900 ou 12-60-900)	a) - Arquiteta	AR-901	CLASSE ESPECIAL - R\$ 22 a 24 CLASSE C - R\$ 17 a 18 CLASSE B - R\$ 15 a 16 CLASSE A - R\$ 13 a 14
		AR-902	CLASSE ESPECIAL - R\$ 20 a 22 CLASSE C - R\$ 15 a 16 CLASSE B - R\$ 13 a 14 CLASSE A - R\$ 11 a 12
		AR-903	CLASSE ESPECIAL - R\$ 18 a 20 CLASSE C - R\$ 14 a 15 CLASSE B - R\$ 12 a 13 CLASSE A - R\$ 10 a 11
		AR-904	CLASSE ESPECIAL - R\$ 16 a 18 CLASSE C - R\$ 12 a 13 CLASSE B - R\$ 10 a 11 CLASSE A - R\$ 9 a 9
		AR-905	CLASSE ESPECIAL - R\$ 14 a 16 CLASSE C - R\$ 10 a 11 CLASSE B - R\$ 8 a 9 CLASSE A - R\$ 7 a 7
		AR-906	CLASSE ESPECIAL - R\$ 12 a 14 CLASSE C - R\$ 8 a 9 CLASSE B - R\$ 6 a 7 CLASSE A - R\$ 5 a 5
		AR-907	CLASSE ESPECIAL - R\$ 10 a 12 CLASSE C - R\$ 6 a 7 CLASSE B - R\$ 4 a 5 CLASSE A - R\$ 3 a 3
		AR-908	CLASSE ESPECIAL - R\$ 8 a 10 CLASSE C - R\$ 4 a 5 CLASSE B - R\$ 3 a 3 CLASSE A - R\$ 2 a 2
		AR-909	CLASSE ESPECIAL - R\$ 6 a 8 CLASSE C - R\$ 2 a 3 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		AR-910	CLASSE ESPECIAL - R\$ 4 a 6 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		AR-911	CLASSE ESPECIAL - R\$ 2 a 4 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		AR-912	CLASSE ESPECIAL - R\$ 1 a 3 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		AR-913	CLASSE ESPECIAL - R\$ 1 a 3 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		AR-914	CLASSE ESPECIAL - R\$ 1 a 3 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERENCIAL DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (600-900 ou 12-60-900)	Defensor	DF-901	CLASSE ESPECIAL - R\$ 22 a 24 CLASSE C - R\$ 17 a 18 CLASSE B - R\$ 15 a 16 CLASSE A - R\$ 13 a 14
		DF-902	CLASSE ESPECIAL - R\$ 20 a 22 CLASSE C - R\$ 15 a 16 CLASSE B - R\$ 13 a 14 CLASSE A - R\$ 11 a 12
		DF-903	CLASSE ESPECIAL - R\$ 18 a 20 CLASSE C - R\$ 14 a 15 CLASSE B - R\$ 12 a 13 CLASSE A - R\$ 10 a 11
		DF-904	CLASSE ESPECIAL - R\$ 16 a 18 CLASSE C - R\$ 12 a 13 CLASSE B - R\$ 10 a 11 CLASSE A - R\$ 9 a 9
		DF-905	CLASSE ESPECIAL - R\$ 14 a 16 CLASSE C - R\$ 10 a 11 CLASSE B - R\$ 8 a 9 CLASSE A - R\$ 7 a 7
		DF-906	CLASSE ESPECIAL - R\$ 12 a 14 CLASSE C - R\$ 8 a 9 CLASSE B - R\$ 6 a 7 CLASSE A - R\$ 5 a 5
		DF-907	CLASSE ESPECIAL - R\$ 10 a 12 CLASSE C - R\$ 6 a 7 CLASSE B - R\$ 4 a 5 CLASSE A - R\$ 3 a 3
		DF-908	CLASSE ESPECIAL - R\$ 8 a 10 CLASSE C - R\$ 4 a 5 CLASSE B - R\$ 3 a 3 CLASSE A - R\$ 2 a 2
		DF-909	CLASSE ESPECIAL - R\$ 6 a 8 CLASSE C - R\$ 2 a 3 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		DF-910	CLASSE ESPECIAL - R\$ 4 a 6 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		DF-911	CLASSE ESPECIAL - R\$ 2 a 4 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		DF-912	CLASSE ESPECIAL - R\$ 1 a 3 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		DF-913	CLASSE ESPECIAL - R\$ 1 a 3 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		DF-914	CLASSE ESPECIAL - R\$ 1 a 3 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERENCIAL DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (600-900 ou 12-60-900)	b) - Médico	ME-901	CLASSE C - R\$ 18 a 21 CLASSE B - R\$ 15 a 17 CLASSE A - R\$ 11 a 14
		ME-902	CLASSE ESPECIAL - R\$ 16 a 19 CLASSE C - R\$ 12 a 14 CLASSE B - R\$ 10 a 12 CLASSE A - R\$ 8 a 10
		ME-903	CLASSE ESPECIAL - R\$ 14 a 17 CLASSE C - R\$ 10 a 12 CLASSE B - R\$ 8 a 10 CLASSE A - R\$ 6 a 8
		ME-904	CLASSE ESPECIAL - R\$ 12 a 15 CLASSE C - R\$ 8 a 10 CLASSE B - R\$ 6 a 8 CLASSE A - R\$ 4 a 6
		ME-905	CLASSE ESPECIAL - R\$ 10 a 13 CLASSE C - R\$ 6 a 8 CLASSE B - R\$ 4 a 6 CLASSE A - R\$ 3 a 4
		ME-906	CLASSE ESPECIAL - R\$ 8 a 11 CLASSE C - R\$ 4 a 6 CLASSE B - R\$ 3 a 4 CLASSE A - R\$ 2 a 3
		ME-907	CLASSE ESPECIAL - R\$ 6 a 9 CLASSE C - R\$ 2 a 3 CLASSE B - R\$ 1 a 2 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		ME-908	CLASSE ESPECIAL - R\$ 4 a 7 CLASSE C - R\$ 1 a 2 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		ME-909	CLASSE ESPECIAL - R\$ 2 a 5 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		ME-910	CLASSE ESPECIAL - R\$ 1 a 4 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		ME-911	CLASSE ESPECIAL - R\$ 1 a 4 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		ME-912	CLASSE ESPECIAL - R\$ 1 a 4 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		ME-913	CLASSE ESPECIAL - R\$ 1 a 4 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		ME-914	CLASSE ESPECIAL - R\$ 1 a 4 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERENCIAL DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (600-900 ou 12-60-900)	1) - Técnico em Comunicação Social (C.A. 1000)	TS-901	CLASSE C - R\$ 15 a 17 CLASSE B - R\$ 11 a 14 CLASSE A - R\$ 9 a 11
		TS-902	CLASSE ESPECIAL - R\$ 13 a 16 CLASSE C - R\$ 9 a 11 CLASSE B - R\$ 7 a 9 CLASSE A - R\$ 6 a 8
		TS-903	CLASSE ESPECIAL - R\$ 11 a 14 CLASSE C - R\$ 7 a 9 CLASSE B - R\$ 5 a 7 CLASSE A - R\$ 4 a 6
		TS-904	CLASSE ESPECIAL - R\$ 9 a 12 CLASSE C - R\$ 5 a 7 CLASSE B - R\$ 3 a 5 CLASSE A - R\$ 2 a 3
		TS-905	CLASSE ESPECIAL - R\$ 7 a 10 CLASSE C - R\$ 3 a 5 CLASSE B - R\$ 2 a 3 CLASSE A - R\$ 1 a 2
		TS-906	CLASSE ESPECIAL - R\$ 5 a 8 CLASSE C - R\$ 1 a 2 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		TS-907	CLASSE ESPECIAL - R\$ 3 a 6 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		TS-908	CLASSE ESPECIAL - R\$ 1 a 4 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		TS-909	CLASSE ESPECIAL - R\$ 1 a 4 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		TS-910	CLASSE ESPECIAL - R\$ 1 a 4 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		TS-911	CLASSE ESPECIAL - R\$ 1 a 4 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		TS-912	CLASSE ESPECIAL - R\$ 1 a 4 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		TS-913	CLASSE ESPECIAL - R\$ 1 a 4 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1
		TS-914	CLASSE ESPECIAL - R\$ 1 a 4 CLASSE C - R\$ 1 a 1 CLASSE B - R\$ 1 a 1 CLASSE A - R\$ 1 a 1

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERÊNCIA DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE	
			CLASSE E	CLASSE A
P) - Assessor de Trabalho Público em Plantão	Assessor de Trabalho Público em Plantão	PM-1020 ou PM-1021	CLASSE ESPECIAL -	R\$ 24 a 26
			CLASSE D -	R\$ 20 a 23
			CLASSE B -	R\$ 14 a 19
Q) - Técnico de Laboratório (jornada de 8 horas)	Técnico de Laboratório (jornada de 8 horas)	QM-1022 ou QM-1023	CLASSE ESPECIAL -	R\$ 22 a 23
			CLASSE C -	R\$ 18 a 21
			CLASSE B -	R\$ 17 a 20
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (EM-1000 ou EM-1001)	Técnico de Laboratório (jornada de 6 horas)	EM-1003 ou EM-1004	CLASSE C -	R\$ 23 a 27
			CLASSE B -	R\$ 18 a 22
			CLASSE A -	R\$ 14 a 17
a) - Agente de Citofotografia e Microfilmagem	Agente de Citofotografia e Microfilmagem	IC-1031 ou IC-1032	CLASSE ESPECIAL -	R\$ 24 a 28
			CLASSE D -	R\$ 20 a 23
			CLASSE B -	R\$ 14 a 19
b) - Pesquisador Rodoviário Federal	Pesquisador Rodoviário Federal	RM-1031 ou RM-1032	CLASSE ESPECIAL -	R\$ 20 a 23
			CLASSE D -	R\$ 17 a 21
			CLASSE B -	R\$ 13 a 18
c) - Agente de Vigilância	Agente de Vigilância	VM-1045 ou VM-1046	CLASSE ESPECIAL -	R\$ 23 a 28
			CLASSE D -	R\$ 19 a 22
			CLASSE B -	R\$ 12 a 16
SERVIDOS ESPECIALIZADOS (EM-1100 ou EM-1101)	Assistente Jurídico	EM-1101 ou EM-1102	CLASSE ESPECIAL -	R\$ 22 a 25
			CLASSE D -	R\$ 17 a 21
			CLASSE B -	R\$ 13 a 16
d) - Advogado de Ofício (Tribunal Nacional)	Advogado de Ofício (Tribunal Nacional)	EM-1103 ou EM-1104	CLASSE ESPECIAL -	R\$ 8 a 11
			CLASSE D -	R\$ 5 a 7
			CLASSE B -	R\$ 3 a 5
e) - Agente de Fiscalia	Agente de Fiscalia	FM-1201 ou FM-1202	CLASSE ESPECIAL -	R\$ 11 a 13
			CLASSE D -	R\$ 8 a 9
			CLASSE B -	R\$ 5 a 6
SERVIDOS DE TRANSMISSÃO OFICIAL E PORTARIA (EP-1000 ou EP-1001)	Portaria Oficial	EP-1001 ou EP-1002	CLASSE ESPECIAL -	R\$ 14 a 18
			CLASSE D -	R\$ 10 a 13
			CLASSE B -	R\$ 7 a 9
ÁREAS ÁREAS E CONTROLE DO SERVIÇO MÉDICO (EM-1300 - 1303)	Técnico de Diagnóstico e Controle do Serviço Médico	EM-1301-1303	CLASSE ESPECIAL -	R\$ 20 a 23
			CLASSE D -	R\$ 16 a 19
			CLASSE B -	R\$ 11 a 14
b) - Técnico em Infecções Arteriovenosas	Técnico em Infecções Arteriovenosas	EM-1304 - 1303	CLASSE ESPECIAL -	R\$ 22 a 23
			CLASSE D -	R\$ 18 a 21
			CLASSE B -	R\$ 13 a 16
c) - Controlador de Trabalho Médico	Controlador de Trabalho Médico	EM-1304 - 1303	CLASSE ESPECIAL -	R\$ 24 a 25
			CLASSE D -	R\$ 20 a 22
			CLASSE B -	R\$ 14 a 16
d) - Técnico em Eletrotécnicas e Transmissões	Técnico em Eletrotécnicas e Transmissões	EM-1304 - 1304	CLASSE ESPECIAL -	R\$ 21 a 23
			CLASSE D -	R\$ 18 a 20
			CLASSE B -	R\$ 14 a 16
RECURSOS E INFORMAÇÕES (EM-1400 - 1401)	Analista de Informações	EM-1401-1402	CLASSE ESPECIAL -	R\$ 23 a 25
			CLASSE D -	R\$ 19 a 21
			CLASSE B -	R\$ 14 a 16
PLANALMENTE (EM-1500 ou EM-1501)	Técnicos de Planejamento	EM-1501 ou EM-1502	CLASSE ESPECIAL -	R\$ 22 a 25
			CLASSE D -	R\$ 18 a 21
			CLASSE B -	R\$ 14 a 17

ANEXO VI
MAGISTÉRIO SUPERIOR
Obr. 11 do Decreto-lei nº 1.820 de 11 de dezembro de 1960

CLASSES	N.º DE CARGOS	VENCIMENTO DO SALÁRIO		CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ESCALA EXCLUSIVA
		A partir de 01/01/61		
		Parcela	Integral	
Professor Titular	1	51.896,20	101.932,20	31.371,00
	2	53.261,40	106.262,40	31.842,00
	3	54.791,10	110.792,10	32.313,00
	4	56.423,55	115.423,55	32.784,00
Professor Adjunto	1	42.586,00	87.172,00	24.159,00
	2	44.121,00	91.242,00	24.630,00
	3	45.771,50	95.413,50	25.101,00
	4	47.537,00	99.686,00	25.572,00
Professor Assistente	1	33.805,00	68.010,00	19.209,00
	2	35.370,00	72.340,00	19.680,00
	3	36.995,00	76.770,00	20.151,00
	4	38.679,00	81.300,00	20.622,00
Professor Auxiliar	1	23.573,00	47.110,00	13.154,00
	2	24.675,00	49.350,00	13.625,00
	3	25.798,00	51.650,00	14.096,00
	4	26.952,00	54.002,00	14.567,00

A B X O VI
GRUPO MAGISTÉRIO
- 1º e 2º graus de ensino -
(Art. 1º do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1960)

N.º DE CARGOS	VENCIMENTO DO SALÁRIO (Parcela)	
	A partir de 01/01/61	A partir de 01/04/61
3	25.777,00	30.707,00
2	15.895,00	23.540,00
3	1.207,00	14.073,00

(Cheque de trabalho de 20 horas semanais)

ANEXO VIII
GRUPO ESPECIALIZADO
Obr. 12 do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1960

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL - CRI		CLASSIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA DO NÍVEL DE ESCALA EXCLUSIVA (L)
	A partir de 01/01/61	A partir de 01/04/61	
Ministro de 1ª Classe	70 987	90 948	85
Ministro de 2ª Classe	52 976	67 810	65
Conselheiro	43 439	58 563	55
1º Secretário	36 872	48 563	45
2º Secretário	28 666	44 210	40
3º Secretário	25 437	34 243	35

LEI Nº 6.323 — DE 14 DE ABRIL DE 1976

Reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República.
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.156 (*), de 5 de dezembro de 1974, são reajustados em 30% (trinta por cento) excetuados os casos previstos nesta Lei.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos efetivos e em comissão, vinculados ao sistema do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, na forma da Lei nº 5.900 (*), de 9 de julho de 1973, são estabelecidos nos valores constantes do Anexo I desta Lei, ficando a respectiva escala acrescida dos Níveis 5 e 6, com os valores fixados no mesmo Anexo.

§ 1º Incidem nos valores de vencimentos de que trata este artigo os percentuais de Representação Mensal especificados no Anexo I, os quais não serão considerados para efeito de cálculo de qualquer vantagem, desconto para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE, ou proventos de aposentadoria.

§ 2º É facultado ao servidor, investido em cargo em comissão integrante do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, optar pela retribuição de seu cargo efetivo, acrescida de 20% (vinte por cento) do valor do nível do cargo em comissão, sem fazer jus à Representação Mensal.

§ 3º Os valores de vencimentos e de Representação Mensal, a que se refere este artigo, não se aplicam aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, os quais têm os respectivos proventos reajustados em 30% (trinta por cento), na forma do artigo 1º desta Lei.

§ 4º A reestruturação do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, a classificação, na respectiva escala de níveis, dos cargos em comissão que integram e dos cargos efetivos a ele vinculados na forma da Lei nº 5.900, de 9 de julho de 1973, far-se-ão por resolução do Senado Federal.

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERÊNCIA DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE	
Atividades Especiais de Controle Técnico (CC - 1800)	Técnico de Controle Integ.	CC - 1801	CLASSE ESPECIAL -	R\$ 35 a 25
			CLASSE D -	R\$ 28 a 22
			CLASSE B -	R\$ 19 a 15
Assistente de Controle Técnico	Assistente de Controle Técnico	CC - 1802	CLASSE ESPECIAL -	R\$ 33 a 23
			CLASSE D -	R\$ 26 a 20
			CLASSE B -	R\$ 17 a 13
Auxiliar de Controle Técnico	Auxiliar de Controle Técnico	CC - 1803	CLASSE ESPECIAL -	R\$ 22 a 22
			CLASSE D -	R\$ 17 a 17
			CLASSE B -	R\$ 12 a 12

ANEXO V
Obr. 11 do Decreto-lei nº 1.820 de 11 de dezembro de 1960

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Melhor	55.756,00
Vice-Reitor, Sub-Reitor, Pro-Reitor ou equivalente	35.029,00
Delegado de Controle, Diretor de Serviço ou equivalente	24.511,00
Vice-Diretor de Estabelecimento São Paulo, de Unidade Universitária e de Instituição Beneficente, Diretor de Departamento, Coordenador de Curso de Graduação ou equivalente	13.730,00

Art. 3º. A escala de vencimentos dos cargos efetivos, incluídos nos grupos de categorias funcionais compreendidos no sistema de classificação de cargos, instituído com base na Lei nº 5.645 (*), de 10 de dezembro de 1970, é a constante do Anexo II desta Lei.

§ 1º As referências, especificadas na escala de que trata este artigo indicam os valores de vencimentos para cada classe das diversas categorias funcionais, na forma do Anexo III desta Lei.

§ 2º Na implantação da escala referida neste artigo, será aplicada ao servidor a referência de valor de vencimento igual ao que lhe cabe em decorrência do reajustamento concedido pelo artigo 1º desta Lei.

§ 3º Se não existir, na escala constante do Anexo II, referência com o valor de vencimento indicado no parágrafo anterior, será aplicada ao servidor a referência que dentro da classe a que pertence o respectivo cargo, na forma estabelecida no Anexo III, consignar o vencimento do valor superior mais próximo do que resultar do reajustamento concedido pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Os critérios e requisitos para a movimentação do servidor, de uma para outra referência de vencimento, serão estabelecidos pela resolução que regulamentar a Progressão Funcional, observada a sistemática adotada no Serviço Público da União.

Parágrafo único. As referências que ultrapassarem o valor do vencimento, estabelecido para a classe final de cada categoria funcional, correspondem à Classe Especial, a que somente poderão atingir servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da Categoria funcional, segundo critério a ser estabelecido na resolução regulamentar a que se refere este artigo.

Art. 5º É instituída a Gratificação de Atividade para os integrantes das Categorias de Técnico Legislativo, Taquígrafo Legislativo e das do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior, na percentagem e com as características previstas no Anexo IV, sujeitos os respectivos servidores à jornada de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A Gratificação de atividade a que se refere este artigo não servirá de base para o cálculo de qualquer vantagem, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria, ficando incluída no conceito de retribuição, para efeito do disposto no § 2º do artigo 2º desta Lei.

Art. 6º O reajustamento dos proventos de inatividade, na forma assegurada pelo artigo 1º desta Lei, incidirá, exclusivamente, na parte do provento correspondente ao vencimento-base, sem reflexo sobre quaisquer outras parcelas, seja de que natureza forem, integrantes do provento, ressalvada, apenas, a referente à gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 7º O reajustamento de vencimentos e proventos e o pagamento da Representação Mensal e da Gratificação de Atividade, nos casos e percentuais previstos nesta Lei, vigorarão a partir de 1º de março de 1976.

Art. 8º Nos cálculos finais decorrentes da aplicação desta Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem nos vencimentos.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas à conta de dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

ERNESTO GEISEL — Presidente da República. Mário Henrique Simonsen, João Paulo dos Reis Velloso.

ANEXO III (artigos 3º, 11º 1º e 3º e 4º e seu parágrafo único)
REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO SENADO FEDERAL

Grupo	Categorias Funcionais	Código	Referências de Vencimento		
APOIO LEGISLATIVO (SP-AL-000)	a) Técnico Legislativo	SP-AL-011	Classe especial — de 54 a 57 Classe "A" — de 42 a 53 Classe "B" — de 30 a 43		
	b) Taquígrafo Legislativo	SP-AL-012	Classe especial — de 42 a 41 Classe "A" — de 31 a 34 Classe "B" — de 20 a 30		
	c) Assessor Legislativo	SP-AL-013	Classe especial — de 42 a 43 Classe "A" — de 33 a 41 Classe "B" — de 28 a 36 Classe "C" — de 22 a 29		
	d) Agente de Segurança Legislativa	SP-AL-014	Classe especial — de 30 a 37 Classe "A" — de 21 a 34 Classe "B" — de 18 a 20 Classe "C" — de 14 a 15		
	SERVIÇOS AUXILIARES (SP-SA-000)	a) Agente Administrativa	SP-SA-001	Classe especial — de 37 a 39 Classe "A" — de 28 a 36 Classe "B" — de 23 a 31 Classe "C" — de 18 a 25	
		b) Datilógrafa	SP-SA-002	Classe especial — de 23 a 26 Classe "A" — de 18 a 21 Classe "B" — de 14 a 15	
		SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO OFICIAL E PORTARIA (SP-TP-000)	a) Motoneta Oficial	SP-TP-1.001	Classe especial — de 21 a 23 Classe "A" — de 18 a 20 Classe "B" — de 14 a 15
			b) Agente de Portaria	SP-TP-1.002	Classe especial — de 18 a 20 Classe "A" — de 14 a 17 Classe "B" — de 11 a 12 Classe "C" — de 7 a 9

Grupo	Categorias Funcionais	Código	Referências de Vencimento
DOUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (SP-NS-000)	a) Ombrozeiro	SP-NS-009	Classe especial — de 54 a 57
	Arquivista	SP-NS-010	Classe "A" — de 42 a 53
	Fiscal de Administração	SP-NS-011	Classe "A" — de 44 a 48
	Fiscal de Contas	SP-NS-012	Classe "A" — de 44 a 48
	Estadístico	SP-NS-013	Classe especial — de 54 a 57
	b) Farmacêutico	SP-NS-003	Classe "A" — de 42 a 53 Classe "B" — de 30 a 43 Classe "C" — de 27 a 43
DOUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (SP-NS-000)	c) Médico Ombrozeiro (jornada de 8 horas)	SP-NS-001	Classe "A" — de 50 a 53 Classe "B" — de 47 a 48 Classe "C" — de 43 a 46
	d) Psicólogo Técnico em Comunicação Social	SP-NS-007	Classe especial — de 31 a 33 Classe "A" — de 26 a 30 Classe "B" — de 21 a 25 Classe "C" — de 18 a 20
	e) Assistente Social	SP-NS-008	Classe especial — de 31 a 33 Classe "A" — de 26 a 30 Classe "B" — de 21 a 25 Classe "C" — de 18 a 20
	f) Tradutor em Inglês	SP-NS-006	Classe especial — de 54 a 57

ANEXO I (artigo 2º)
ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO — INCLUIÇÃO ASSIGNAMENTO SUPERIORS DO SENADO FEDERAL

Grupo	Nível	Vencimento Mensal	Representação Mensal
a) Direção e Assessoramento Superior	DAS-6	30.000,00	60%
	DAS-5	28.000,00	55%
	DAS-4	26.000,00	50%
	DAS-3	24.000,00	45%
	DAS-2	22.000,00	40%

ANEXO II (artigo 3º)
ESCALA DE VENCIMENTOS E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS

Valor Mensal de Vencimento - CR	Referências	Valor Mensal de Vencimento - CR	Referências
12.013,00	37	5.233,00	26
12.533,00	38	5.753,00	27
13.053,00	39	6.273,00	28
13.573,00	40	6.793,00	29
14.093,00	41	7.313,00	30
14.613,00	42	7.833,00	31
15.133,00	43	8.353,00	32
15.653,00	44	8.873,00	33
16.173,00	45	9.393,00	34
16.693,00	46	9.913,00	35
17.213,00	47	10.433,00	36
17.733,00	48	10.953,00	37
18.253,00	49	11.473,00	38
18.773,00	50	11.993,00	39
19.293,00	51	12.513,00	40
19.813,00	52	13.033,00	41
20.333,00	53	13.553,00	42
20.853,00	54	14.073,00	43
21.373,00	55	14.593,00	44
21.893,00	56	15.113,00	45
22.413,00	57	15.633,00	46
22.933,00	58	16.153,00	47
23.453,00	59	16.673,00	48
23.973,00	60	17.193,00	49
24.493,00	61	17.713,00	50
25.013,00	62	18.233,00	51
25.533,00	63	18.753,00	52
26.053,00	64	19.273,00	53
26.573,00	65	19.793,00	54
27.093,00	66	20.313,00	55
27.613,00	67	20.833,00	56
28.133,00	68	21.353,00	57
28.653,00	69	21.873,00	58
29.173,00	70	22.393,00	59
29.693,00	71	22.913,00	60

Grupo	Categorias Funcionais	Código	Referências de Vencimento
DOUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (SP-NS-000)	1) Enfermeiro	SP-NS-004	Classe especial — de 31 a 33 Classe "A" — de 24 a 30 Classe "B" — de 18 a 24
	2) Técnico em Impressão e Diagramação	SP-NS-005	Classe especial — de 24 a 27 Classe "A" — de 18 a 23 Classe "B" — de 14 a 18
	ARTESANATO (SP-ART-000)	a) Artífice de Escritório de Obras e Modelagem	SP-ART-001
Artífice de Escultura		SP-ART-002	Classe especial — de 30 a 37 Classe "A" — de 20 a 34
Artífice de Estatueta		SP-ART-003	Classe especial — de 30 a 37 Classe "A" — de 20 a 34
Artífice de Carpintaria e Marcenaria		SP-ART-004	Classe especial — de 30 a 37 Classe "A" — de 20 a 34

ANEXO IV

Demonstração da Gratificação	Finalidade	Base de Cálculo e Valor
Gratificação de Atividade	Devida aos servidores incluídos nas Categorias de Técnico Legislativo, Taquígrafo Legislativo e das do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior, como atividade profissionalizante, sujeitando o servidor à jornada mínima de 8 (oito) horas.	Correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento percebido pelo servidor, ressalvada a conversão e o pagamento com a mesma periodicidade, na forma estabelecida em regulamento.

LEI Nº 6.626, DE 02 DE ABRIL DE 1979.

Reajusta os valores de vencimentos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.518, de 17 de março de 1978, são reajustados em quarenta por cento, observadas as escalas constantes dos Anexos II e III a que se refere o art. 1º do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

Art. 2º As classes das Categorias Funcionais integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal, estruturadas na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam, em sua estrutura retributiva, as Referências 1, 2, 3 e 4 da escala de que trata o Anexo II da Lei nº 6.518, de 17 de março de 1978, passam a iniciar-se na Referência 5 da escala constante do Anexo III do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

Parágrafo único. — Em decorrência do disposto neste artigo, fica alterado, na forma do Anexo desta lei, o Anexo III da lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976.

Art. 3º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem no vencimento.

Art. 4º O reajustamento de vencimentos e proventos, concedido por esta Lei, vigora a partir de 1º de março de 1979.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida à conta das dotações constantes do orçamento da União.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 02 de abril de 1979; 158ª da Independência e 91ª da República. — **JOÃO B. DE FIGUEIREDO** — *Karlos Rischbieter* — *Mário Henrique Simonsen*.

Anexo (art. 2º, Parágrafo único)

(Anexo III da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976)

REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO SENADO FEDERAL

SERVIÇOS DE	a)				
TRANSPORTE	b) Agente de	SF-TP-1.202	Classe Especial	de 18 a 20	
OFICIAL E	Portaria		Classe "C"	de 13 a 17	
PORTARA			Classe "B"	de 7 a 12	
(SF-TP-1.200)			Classe "A"	de 5 a 6	

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1981

Introduz alterações no Código de Mineração.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São feitas as seguintes alterações no Código de Mineração (Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com as modificações posteriores):

"Art. 15. A autorização de pesquisa será dada exclusivamente a brasileiros ou a sociedades organizadas no País, cujos atos constitutivos assegurem preponderância de administração e capital brasileiros, mediante ato do Ministro das Minas e Energia, expedido à vista de processo administrativo em que os interessados tenham comprovado satisfatoriamente todas as exigências legais (Constituição Federal, art. 168, § 1º).

"Art. 16.

IV — planos dos trabalhos de pesquisa, convenientemente locados em esboço geológico, de responsabilidade de técnico legalmente habilitado, com orçamento previsto para a sua execução e para as indenizações de que trata o art. 27, bem como indicação precisa da fonte de recursos suficientes para o seu custeio, inclusive indenizações, ou da disponibilidade dos fundos necessários.

e) a avaliação judicial da indenização devida ao proprietário ou possuidor do solo levará em conta não apenas o plano de pesquisa com o orçamento aprovado pelo DNPM, como também a completa reparação dos prejuízos efetivamente acarretados ao imóvel e à sua utilização econômica;

d) a indicação da fonte de recursos ou de disponibilidade de fundos não poderá ser atestada por estabelecimentos

pertencentes ao mesmo grupo econômico do titular da pesquisa, devendo especificar com precisão e rigor os recursos ou disponibilidade existentes.

Art. 22.

I — O título será pessoal e somente transferível no caso de herdeiros necessários ou cônjuge sobrevivente, bem como no caso de sucessão comercial, desde que o sucessor satisfaça os requisitos dos números I e IV do art. 16 e o caput do art. 15.

§ 1º Em caso de sucessão comercial, o titular só poderá cobrar o valor dos serviços de pesquisa efetivamente realizados, vedada qualquer especulação sobre o alvará de pesquisa ou o decreto de lavra.

§ 2º A infração desta norma acarreta a nulidade da transferência, cessão de direitos ou alienação, incorrendo os infratores nas penas do art. 171, § 2º, I, do Código Penal.

Art. 26. Cada pessoa, natural ou jurídica, somente poderá deter cinco (5) autorizações de pesquisa, para cada substância mineral e, no máximo, cinquenta (50) da mesma classe. Tratando-se de grupos econômicos, prevalecerá a mesma limitação, não podendo o conjunto das firmas que o integram exceder aquele limite.

Art. 38.

I — certidão de registro no Departamento Nacional do Registro do Comércio da entidade constituída, que deverá ser firma individual de brasileiro ou sociedade organizada no País, com predominância de administração e capital brasileiros, ambas autorizadas a funcionar como empresas de mineração (Constituição Federal, art. 168, § 1º).

Art. 66. São nulos de pleno direito os alvarás de pesquisa ou decretos de lavra quando outorgados com infringência de dispositivos deste Código.

§ 3º A nulidade poderá ser pleiteada judicialmente em ação proposta por qualquer interessado, no prazo de um (1) ano, a contar da publicação do alvará ou do decreto no Diário Oficial da União."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. Este projeto tem por objetivo adequar o Código de Mineração ao espírito do § 1º do art. 168 da Constituição.

Diz a Lei Maior, no dispositivo citado, que "a exploração e o aproveitamento das jazidas, minas e demais recursos minerais e dos potenciais de energia hidráulica dependerão de autorização ou concessão federal, na forma da lei, dadas exclusivamente a brasileiros ou a sociedades organizadas no País".

A expressão "sociedades organizadas no País" nos vem da Constituição de 1934 (art. 119, § 1º), que consignava a palavra "Brasil" em vez de "país". A carta de 1946 repetia a expressão no § 1º do art. 153. E a atual, no § 1º do art. 168.

Qual será o alcance ou o verdadeiro sentido da expressão?

Os exegetas das multinacionais e dos grupos econômicos entendem que "sociedade organizada no País" pode ser composta, dirigida e dominada por estrangeiros, inclusive por empresas estrangeiras com sede e domicílio no exterior. O Ministério das Minas e Energia, pelo DNPM, tem aceito essa hermenêutica. Em consequência, tem concedido centenas de alvarás de pesquisa a tais empresas, filiais das multinacionais.

Exemplo frisante desse fato é o famoso grupo BRASCAN, antigo dono da Light. Esse grupo, sediado no Canadá, organizou dezenas e dezenas de empresas fantasmas, onde foram colocados testas-de-ferro brasileiros, sem a mínima representatividade no poder de decisão das sociedades. Anexamos a esta justificação fotocópia do contrato social de uma delas. Entre os subscritores do capital social, só figura um brasileiro, titular de dez cotas, no valor de dez cruzeiros. Isto dá a idéia exata do seu nenhum poder de influência na direção da firma; que é controlada por empresas subordinadas à Brascan Limited.

Estará isto de acordo com a Constituição?

Entendemos que não.

Se a Lei Maior exige que as concessões sejam dadas "exclusivamente a brasileiros", é evidente que o constituinte não desejou que, ao mesmo tempo, fossem autorizadas as sociedades de estrangeiros. A contradição é flagrante e não escapou ao comentarista maior da Constituição atual:

"A grande verdade é que, cada dia que passa, o Brasil é menos dono de si mesmo" (Pontes de Miranda, Comentários, VI, pág. 277).

Depois, acrescenta:

"Quaisquer autorizações ou concessões só se conferem a brasileiros ou a empresas organizadas no Brasil (quer dizer — não basta serem pessoas jurídicas de direito brasileiro, nem, portanto, pessoas jurídicas somente regidas pelo direito brasileiro): exige-se que, desde a organização, só o Brasil seja interessado, para que não haja reclamação quanto à proteção de capitais estrangeiros investidos no Brasil. (A Constituição não disse que não de ser pessoas jurídicas brasileiras, ou pessoas jurídicas só regidas pelo direito brasileiro; a Constituição exigiu mais: exigiu que se organizem no Brasil, para que algum elemento dela não permita que outro Estado se reputasse interessado e possa intrometer-se, negocial ou diplomaticamente, nos assuntos a que se refere o art. 168, § 1.º (op. cit., pág. 284.)

Se a Constituição diz que a autorização ou a concessão só poderá ser outorgada a brasileiro ("dadas exclusivamente a brasileiros"), seria uma incongruência que, ao mesmo tempo, permitisse que, sendo sociedade comercial a destinatária da autorização ou concessão, pudesse ela, embora organizada no Brasil, ser controlada, dominada e dirigida por firma estrangeira.

É evidente que o objetivo visado pelo constituinte foi assegurar aos nacionais o aproveitamento de suas riquezas minerais.

Carlos Maximiliano, ao comentar o dispositivo da Constituição de 1946, observa:

"Podem participar da empresa estrangeiros, porém somente na qualidade de componentes de sociedades organizadas no país" (Comentários, vol. III, n.º 595).

Aliás, a Constituição é muito clara. No art. 153, ela assegura a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade aos brasileiros e aos "estrangeiros residentes no País". O estrangeiro que reside no exterior não goza da mesma regalia. E muito menos sociedade estrangeira, sediada no exterior, muito embora subscreva capital de sociedade organizada no Brasil.

Vê-se, assim, que as sociedades instituídas no Brasil pelos grupos econômicos estrangeiros são brasileiras apenas no nome. Eles se aproveitam da redação defeituosa do § 1.º do art. 163 para burlar a intenção clara do legislador e o próprio espírito do texto constitucional.

Daí porque este projeto, ao dar nova redação ao art. 15 do Código de Mineração, procura fazer claro o objetivo manifesto do texto constitucional, para tornar explícito que as sociedades organizadas no Brasil, para aproveitamento das jazidas minerais, devem ter predominância nacional não só no capital como também na sua direção.

Outra alteração pretendida é a do inciso IV, do art. 16. Exige a legislação atual que o pretendente à pesquisa prove a sua idoneidade financeira. Normalmente os interessados exigem um atestado bancário dizendo que eles possuem recursos para cobrir o orçamento da pesquisa.

Entendemos que isso não é suficiente. É que o próprio Código de Mineração exige que o pesquisador indenize o proprietário do solo ou o possessor, conforme está escrito no art. 27. Então, é evidente que o titular da pesquisa deve provar possuir os recursos necessários para cobrir tais despesas.

Outra providência da proposição, relacionada com a idoneidade financeira é a exigência que se procura incluir na letra d, inciso IV do art. 16, vedando que estabelecimentos bancários do mesmo grupo econômico atestem a idoneidade financeira. O que se quer é que a prova da idoneidade financeira seja real e não fictícia, como acontece atualmente em numerosos casos. Exige mais o projeto que o atestado especifique com precisão e rigor os recursos ou disponibilidades do pretendente do alvará de pesquisa.

O art. 22 do Código de Mineração também deverá sofrer modificação. Como se sabe, o alvará de pesquisa é título pessoal, cuja transferência o Código somente admite em casos de herança ou sucessão comercial. Isto se impõe porque o titular da pesquisa

recebe de graça riquezas enormes para explorar. Pois bem, está se generalizando a especulação em torno das jazidas. O titular da pesquisa obtém o alvará mas não inicia a exploração das minas. Vende-o, como se fosse propriedade sua. Recentemente, houve um caso de grande repercussão. O americano dono da Jary, titular de um alvará de pesquisa relativo a importante jazida de bauxita, minério da mais alta importância para o desenvolvimento do país, estava negociando o alvará com uma outra firma americana, por centenas de milhões de dollars. Quer dizer, um estrangeiro obtém o alvará e vende a mina, propriedade distinta do solo, como se sua fosse! O projeto faz remissão ao novo texto proposto para o art. 15, de tal sorte que o possível adquirente seja brasileiro ou sociedade com maioria de capital e administração nacionais, estipulando, no § 1.º, que o cedente do alvará de pesquisa só poderá cobrar o valor dos serviços de pesquisa efetivamente realizados, vedada qualquer especulação, que é definida como ilícito penal (§ 2.º).

Outra inovação que se pretende, também com o intuito de se evitar burla à lei, é quanto ao limite do número de autorizações evitar burla à lei é quanto ao limite do número de autorizações de pesquisa da mesma substância mineral para cada pessoa, natural ou jurídica, e de cinquenta (50) da mesma classe. Que fazem os grandes grupos econômicos? Simplesmente isto: organizam dezenas de sociedades fantasmas, com os mesmos sócios e as mesmas pessoas e cada qual requer cinco alvará da mesma substância e até cinquenta da mesma classe. Tal expediente constitui ou não burla à lei?

É claro que é burla e fraude escandalosa, que cumpre ao legislador cortar pela raiz. É o que faz a redação proposta para o art. 26.

Esperamos ter demonstrado o alcance do projeto e seus elevados objetivos que visam defender os recursos minerais do país. Ninguém ignora o que se passa atualmente, em virtude da exploração clandestina dessas riquezas, inclusive no que se refere ao contrabando. Durante séculos, desde o período colonial, tem havido saque das riquezas minerais do Brasil. Entendemos que o Congresso Nacional não seria responsável se não tomasse as providências ao seu alcance para pôr fim à exploração predatória desses recursos, que não são renováveis.

Esta a meta principal deste projeto.

Sala das Sessões, 12 de março de 1981. — Lázaro Barboza.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICAÇÃO

CONTRATO SOCIAL DA ITAPUÁ — MINÉRIOS LTDA.

Ficha Cadastró

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

1. PROMISA — Mineração e Prospecções Minerais S/A, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Rua da Candelária, 63 — 10.º andar, inscrita no CGC/MF sob o n.º 34.168.652, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Guanabara sob o n.º 41.299, por despacho de 4 de fevereiro de 1971, neste ato representada por seus Diretores John Ellis Williams e Wilford Wesley Lynn Jr.

2. José Carlos do Amaral Gallotti Kehrig, brasileiro, natural da Guanabara, casado, advogado, portador da carteira de identidade do IFF n.º 1.914.910, CPF n.º 219.028.877, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Rua General Dionísio, 60 — ap. 503.

3. BRASNAC — Participações e Investimentos Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na rua da Candelária, 60 — 10.º andar, inscrita no CGC/MF sob o n.º 34.268.326, cujo contrato social foi arquivado na Junta Comercial do Estado da Guanabara sob o n.º 23.583, por despacho de 23 de setembro de 1971, e alterações arquivadas na mesma Junta sob os n.ºs 51.094 e 57.426, por despacho de 9 de março de 1972 e 5 de outubro de 1972, respectivamente, neste ato representada por seu sócio-gerente, Organização e Empreendimentos Gerais S/A, sediada no endereço acima, com seus atos constitutivos arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 103.188, por despacho de 6 de dezembro de 1963, inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.254.293/001, e esta por seus Diretores Roberto Paulo Cezar de Andrade e Alec Thomas Cousins, têm entre si acordada a constituição de uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de Itapuá — Minérios Ltda., que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. A Sociedade girará sob a denominação de Itapuá — Minérios Ltda.

Cláusula 2. A Sociedade terá sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, podendo, criar, a critério dos só-

cios quotistas, filliais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Cláusula 3. A Sociedade tem por objeto a pesquisa, prospecção e lavra de jazidas minerais no território nacional.

Cláusula 4. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula 5. O capital social é de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), totalmente integralizado em moeda corrente do País, e representado por 12.000 (doze mil) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

a) **PROMISA — Mineração e Prospecções Minerais S/A**, possui 1.990 (mil novecentos e noventa) quotas no valor total de Cr\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa cruzeiros);

b) **José Carlos do Amaral Gallotti Kehrig**, possui 10 (dez) quotas no valor total de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros);

c) **BRASNAC — Participações e Investimentos Ltda.**, possui 10.000 (dez mil) quotas no valor total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ 1.º A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 2.º, in fine, do Decreto n.º 3.708, de 10-1-1919.

§ 2.º Para o fim das deliberações de sócios, referidas no presente contrato, cada quota dará direito a um voto.

Cláusula 6. A administração e gerência da Sociedade caberá ao quotista **PROMISA — Mineração e Prospecções Minerais S/A**, através de seus representantes legais, permitida a delegação de poderes. A remuneração anual do sócio-gerente será fixada por decisão entre os quotistas e levado à conta de despesas gerais.

Parágrafo único. O sócio-gerente não prestará nenhuma caução para o exercício do cargo.

Cláusula 7. Caberá ao sócio-gerente, ou aos seus delegados ou procuradores por ele nomeados, a representação e prática de todo e qualquer ato necessário ou conveniente ao funcionamento da Sociedade, a assunção de quaisquer obrigações e a assinatura de quaisquer documentos, podendo inclusive, adquirir, alienar, hipotecar, penhorar ou, de qualquer forma, onerar bens móveis e imóveis da Sociedade; renunciar direitos, transigir e acordar; conceder avais, endossos e fianças e bem assim praticar outros atos de igual natureza.

Parágrafo único. As delegações de poderes do sócio-gerente e bem assim as procurações outorgadas pela Sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes delegados ou conferidos, deverão, com exceção das procurações para fins judiciais, conter um prazo de validade.

Cláusula 8. O exercício social terá início em 1.º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. A seu término, será levantado o balanço geral e a respectiva demonstração da conta de lucros e perdas.

Cláusula 9. Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que for determinada pelos sócios quotistas.

Cláusula 10. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade será liquidante o sócio quotista **BRASNAC Participações e Investimentos Ltda.**, devendo os sócios determinar o modo de liquidação.

Cláusula 11. A retirada, extinção, morte, insolvência, interdição, exclusão, ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, morto, insolvente, interditado, excluído ou falido, serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade, e serão pagos a seus sucessores, no prazo de seis meses contados do evento.

Cláusula 12. O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo pelo voto da maioria, sendo lícita a exclusão de qualquer dos sócios e a transformação da Sociedade em anônima, também pelo voto majoritário.

Cláusula 13. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica, desde já, eleito o foro desta cidade, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em seis vias de igual teor, com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1973. — **PROMISA — Mineração e Prospecções Minerais S/A**. — José Carlos do Amaral Gallotti Kehrig. — **BRASNAC — Participações e Investimentos Ltda.**

1.ª Alteração do Contrato Social

BRASNAC — Participações e Investimentos Ltda.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

a) **Organização e Empreendimentos Gerais S/A**, sociedade anônima brasileira com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Guanabara sob o n.º 103.188, em 6-12-1963, com sede à Av. Rio Branco n.º 123 — 7.º andar, nesta Capital, representada por seus Diretores infra-assinados;

b) **Brazilian Light Limited**, sociedade comercial canadense, com sede em 25, King Street West, Toronto, Província de Ontário, representada por seu bastante procurador infra-assinado; e

c) **BRASCAN Limited**, sociedade comercial canadense, com sede em 25, King Street West Toronto, Província de Ontário, representada por seu bastante procurador infra-assinado, sócios-quotistas de **BRASNAC — Participações e Investimentos Ltda.**, sociedade brasileira por quotas de responsabilidade limitada; com sede à Av. Rio Branco, 123 — 7.º andar, nesta cidade, CGC n.º 34.268.326/001, e com seus atos, sociais arquivados na Junta Comercial do Estado da Guanabara, sob o n.º 23.583, em 23 de setembro de 1971, resolvem, como de fato resolvido têm, de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem a alteração do Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1.ª **Brazilian Light Limited**, sócio-quotista acima qualificado, na melhor forma de direito, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo sua quota representativa do capital social totalmente integralizada, no valor de Cr\$ 262.894.473,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e três cruzeiros), de que é proprietário e legítimo possuidor ao sócio-quotista **BRASCAN Ltda.**, também já qualificado, pelo valor já recebido de Cr\$ 262.894.473,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e três cruzeiros), livre e desembaraçada de quaisquer ônus, assim como os direitos e obrigações a ele inerentes.

Cláusula 2.ª O capital da sociedade no valor de Cr\$ 295.000.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros), permanece inalterado passando a ser distribuído entre seus sócios de acordo com a nova cláusula 5.ª do Contrato Social cuja redação é a seguinte:

"Cláusula 5.ª O capital da sociedade é de Cr\$ 295.000.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros), assim distribuídos entre os sócios:

a) **Organização e Empreendimentos Gerais S/A**, possui 1 (uma) quota no valor total de Cr\$ 118.002,00 (cento e dezoito mil e dois cruzeiros);

b) **BRASCAN Ltda.**, possui 1 (uma) quota no valor total de Cr\$ 284.881.998,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros).

§ 1.º A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social.

§ 2.º Para o fim das deliberações de sócios referidas no presente contrato, o voto de cada sócio é tomado na proporção em que participa do capital social."

Cláusula 3.ª Fica também alterada a cláusula 3.ª do Contrato Social para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 3.ª A sociedade tem por objetivo a organização e reorganização de empresas, inclusive industriais, agropecuárias e financeiras, e a participação societária, quando conveniente aos interesses sociais, em outras sociedades."

Parágrafo único. A sociedade poderá realizar e desenvolver projetos agropecuários no território nacional, mediante a utilização de mão-de-obra técnica e especializada.

Cláusula 4.ª As partes do Contrato Social não modificadas pelo presente ato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1971. — **Organização e Empreendimentos Gerais S/A** — p.p. **Brazilian Light Limited** — p.p. **BRASCAN Limited**.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 239, de 1980 (N.º 450/80, na

origem), de 30 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ayrton Gonzalez Gil Dieguez, Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Congo.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 305/80 (nº 533/80, na origem), de 19 de novembro de 1980, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Amaury Bier, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Santa Lúcia.

Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 306, de 1980 (nº 537/80, na origem), de 19 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Amaury Bier, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em São Vicente e Granadinas.

As matérias constantes da pauta da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos, voltando a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores Orestes Quêrcia e Franco Montoro enviaram à Mesa projetos cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, a, 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão iniciadas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA**1**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 556, de 1980, do Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito no Instituto dos Advogados do Brasil, pelo Consultor-Geral da República, doutor Clovis Ramalhet, agradecendo a medalha Teixeira de Freitas, que lhe foi conferida.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Reação do Nordeste", publicado no *Correio Braziliense*, edição de 8 de março de 1981, de autoria do jornalista Lustosa da Costa.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura, através do Conselho Federal de Educação, a incluir, nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e superior, estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, tendo.

PARECERES, sob nºs 866 e 867, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Aderbal Jurema; e

— de **Educação e Cultura**, favorável.

4

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 364, de 1979, do Senador Lomanto Júnior, que institui o "Dia Nacional do Psicólogo", tendo

PARECERES, sob nºs 855 e 856, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Educação e Cultura**, favorável.

5

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968, tendo

PARECERES, sob nºs 1.039 e 1.040, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável;

— de **Legislação Social**, favorável.

6**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1980, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a escolha a registro, pelos partidos com registro provisório, de candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980 e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 54 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO DE 11-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago, mais uma vez, a esta tribuna uma notícia tão debatida, o problema da seca no Nordeste. Talvez dentre todos os Estados do Nordeste o mais prejudicado pela estiagem, sem nenhuma dúvida, seja o Rio Grande do Norte. Embora sua população seja realmente pacata, ela está sendo atendida pelo Plano de Emergência e aguardando os resultados que nós nordestinos aguardamos sempre, a passagem do equinócio, dia 22, sempre com influência no clima, modificando o estado de estiagem em que se encontra o Nordeste.

Porém, a situação do Rio Grande do Norte é única em todo o Nordeste, onde não tivemos chuva sequer para a plantação. Chegamos a receber, por exemplo, do Ceará, caminhos de feijão da safra deste ano. Chegamos a ter notícias de que quanto ao Piauí também alguma coisa tem havido. A reclamação maior é por falta d'água, o que ocorre também no meu Estado.

Mas, quero daqui dizer aos meus nobres colegas da região do Nordeste que não sou só eu quem esteja fazendo um trabalho para uma solução entre nós da Bancada do Nordeste, de todos os partidos, e o Executivo.

Estive hoje longamente com o Ministro Delfim Netto e encontrei nele a maior boa vontade para que nós fizéssemos um estudo de comum acordo com o Executivo, para chegarmos a soluções, independente da hora que estamos vivendo, e que se impõe uma assistência à população carente tanto d'água quanto de alimentos. Essa notícia eu a trago, não autorizada pelo Ministro, mas como um alento, uma esperança a mais para que nós do Nordeste nos unamos em torno da solução do problema. Porque o que acontece é que sempre que há uma seca no Nordeste é que vem a calamidade e vem a assistência.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Desde o Império até hoje nunca faltou assistência nessas horas trágicas para o Nordeste. Mas, após a primeira chuva, nunca mais se fala no Nordeste. Então, o que nós precisamos é apresentar uma emenda constitucional discriminando recursos para a nossa região. Tenho a certeza de que os nossos colegas das outras regiões serão sensíveis ao nosso apelo e trarão a sua solidariedade, de acordo com o esboço que tenho com o qual todos estaríamos de acordo, para aprovar e concretizar esta idéia.

Com muito prazer, ouço o Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Senador Dinarte Mariz, nesta hora em que V. Exª traz à consideração do Senado Federal os efeitos que a estiagem está provocando no seu Estado, que V. Exª muito ama e muito defende aqui neste Parlamento, eu queria salientar o esforço governamental no sentido de conter não só os efeitos da estiagem como também outros riscos, como a lagarta, etc. Tanto assim que o Governo Federal criou o PROAGRO. O PROAGRO, desde que a lavoura seja danificada, ou desde que a lavoura seja trabalhada pelo pequeno produtor, a sua produção está garantida, pelo menos em 80% para os grandes produtores e em 100% para os pequenos produtores. A luta que o Governo vem enfrentando, desde há muitos anos no Nordeste brasileiro, não se pode de maneira nenhuma ser omitida, pelos aques que construiu durante muito tempo, pelas outras aguadas, pelos poços tu-

bulares, pelas irrigações que tem feito de acordo com os recursos técnicos, vínculos materiais, recursos financeiros e, agora, com os programas oficiais, não só na área de custeio mas, também, na área de investimento. E, no entanto, a Oposição tem feito algumas críticas ao Governo por importar determinados produtos, afirmando que é uma vergonha nacional o Brasil importar feijão, importar arroz. Mas nós só poderíamos fazer essa crítica com firmeza se nós fizéssemos um balanço geral na agricultura e verificássemos quantos quilos de soja nós conseguimos exportar, quantas sacas de café nós conseguimos aumentar de uma safra para outra, quantas sacas de açúcar também nós conseguimos elevar de um ano para outro. E que também os hectares, que inicialmente, antes de ser programado o plano de cultivo de cana para a produção de álcool, também fossem levados em conta, para que se pudesse fazer uma crítica abalizada, a fim de que nós a recebêssemos com toda gratidão e como um reconhecimento da Oposição ao que o Governo vem fazendo. Aproveitando esta oportunidade e agradecendo a V. Ex^a, espero que quando se trouxer para o Senado, para o Congresso, essas críticas, que se traga um balanço geral da agricultura para se saber realmente se houve ou não déficit e se houve descaço do Governo. Obrigado.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Agradeço a V. Ex^a Agora, há pontos, realmente, que merecem críticas. Por exemplo, a maneira de se executar determinados projetos, determinados programas, como o PROAGRO, que V. Ex^a citou. Sou agricultor. No ano passado nós plantamos, pagamos 1% e o banco era responsável por 100% da perda. Este ano passamos a pagar 3% e os bancos diminuíram sua responsabilidade para 70%. Não tem nenhuma explicação. Isto eu fiz ver, em carta, ao Presidente da República. Em muitas ocasiões a crítica melhor é aquela que se faz diretamente às autoridades, que, quase sempre, ignoram a situação.

Em relação ao PROAGRO, realmente, é um ponto que acho que está errado, está mal conduzido. Nós pagávamos 1% e o banco era responsável por 100%. Agora, passamos a pagar 3% e o banco se responsabiliza apenas por 70%.

Aqueles que tiveram suas lavouras totalmente prejudicadas o ano passado estão nesse nível, nessa responsabilidade de pagamento. Aqueles que não se beneficiaram do PROAGRO, o ano passado, quer dizer, não plantaram, que vão plantar este ano, só pagam 1%. É uma coisa absurda, absolutamente absurda e isso eu fiz ver em carta ao Presidente da República. Não tem nenhuma explicação.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Neste aspecto V. Ex^a tem razão.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Obrigado a V. Ex^a

Agora, quanto ao mais, não. Ninguém pode atirar pedras. Este Governo, quero repetir, foi o Governo que já deu maior assistência ao Nordeste. Nunca houve um governo, numa seca, que despendesse maior soma em benefício do povo nordestino do que o atual. É só lançarmos as vistas às estatísticas e verificar se eu estou exagerando. Desafio a qualquer um do Senado, da Câmara ou de qualquer atividade privada a fazer uma crítica nesse setor ao Governo Figueiredo.

O que acontece é o que vem acontecendo secularmente; nós somos assistidos durante a seca mas no dia em que cai a primeira chuva, não se fala mais no Nordeste. Esse é o nosso crime.

Ao invés da parte assistencial, devemos caminhar para as soluções; é época de pleitear soluções dentro da assistência lógica que o Presidente está dando aos nordestinos.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Ex^a falou há pouco numa proposta de emenda constitucional discriminando verbas a favor do Nordeste, no que conta totalmente com a nossa solidariedade. Agora, eu gostaria de saber se V. Ex^a já tem o sinal verde do Palácio do Planalto, do Ministro do Planejamento, do Presidente da República, porque sem isso nós estaremos malhando em ferro frio. No ano passado, não sei se V. Ex^a se lembra, tive uma emenda mais ou menos desta natureza, vinculando 5% da receita para custeio de projetos exclusivamente de irrigação, o Deputado Iranildo Pereira, do Ceará, apresentou uma outra proposta de emenda mais ou menos semelhante, e todas as duas foram para o arquivo, sem que houvesse o menor interesse por parte do Plenário do Congresso Nacional. Assim sendo, apelaria a V. Ex^a, Senador que apóia o Governo nesta Casa, para que V. Ex^a antes, ou ao colhar as nossas assinaturas, já trouxesse a decisão do Governo, no sentido de acatar inteiramente esta idéia que é das melhores e merece o nosso apoio.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Meu nobre colega Humberto Lucena, V. Ex^a sabe que não tenho o poder de redigir e apresentar uma emenda representativa do Poder Executivo. Existem lideranças nesta Casa,

que poderão ser os porta-vozes do Governo. Mas o que eu posso dizer a V. Ex^a é que, nos entendimentos que tive com o Ministro Delfim Netto, encontrei a maior boa vontade.

Discordo de V. Ex^a quando diz que devo trazer uma emenda. Não. O que deve haver é uma convocação de todos os partidos que estejam vinculados ao Nordeste, de todos nós representantes do Nordeste, para debatermos o assunto, e já, nesta hora, talvez com a presença do Executivo. O que desejo, principalmente nesta altura da vida, é ver o nosso Nordeste enriquecido com esse dinheiro que se dá de imediato, mas com a esperança de no futuro termos solução para os nossos problemas. Esse é o meu ponto de vista.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Estou de acordo com ele, nobre Senador. Também acho fundamental o que falei, porque sabe V. Ex^a que sem a chancela do Poder Executivo, pelo menos no atual Congresso, onde, apesar de precário, o Governo tem uma certa maioria, nós não conseguimos apoiar nenhuma proposta de emenda constitucional.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Mas não se trata de apoiar, trata-se de estudar o assunto todos nós, indistintamente. O essencial é que quando se discutir o assunto cada um esqueça a sua legenda partidária, que a legenda passe a ser o Nordeste do Brasil.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Ainda ontem eu dizia aqui que esses problemas tinham que ser tratados acima dos partidos. Evidentemente, para que marchemos para uma iniciativa dessa natureza devemos estar convictos de que a idéia vai ser afinal vitoriosa. E é por isso que convoco o prestígio de V. Ex^a junto ao Governo Federal em favor do Nordeste, porque eu sei que ninguém mais do que V. Ex^a desfruta de alto prestígio junto ao Palácio do Planalto. Seria uma injustiça se o Governo não desse a V. Ex^a a consideração que merece.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Esse prestígio que V. Ex^a atribui a minha pessoa não existe, mas existe a boa vontade, sempre que necessário, de me dirigir às autoridades mais à mão para servir a nossa região.

Sr. Presidente, peço permissão a V. Ex^a para ouvir o aparte do eminente colega Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Muito obrigado, distinto colega. Ao relembrar palavras do ex-Presidente Médici, o que farei a seguir, não me move nenhum propósito de desprezo, de menoscabo à pessoa daquele ilustre ex-Presidente. Ao Presidente Médici eu atribuo o mérito de ter sido, no quadro da Revolução, o melhor regente de orquestra ministerial. Do Presidente Médici pode-se dizer o que se dizia do Presidente Rodrigues Alves. Os Ministros de Rodrigues Alves faziam tudo o que queriam, menos o que Rodrigues Alves não queria. Assim também os ministros do Presidente Médici. Mas, voltando, na seca de 1972, quando o Presidente Médici visitou a nossa região nordestina, ele ficou de tal modo comovido que as lágrimas lhe saltaram dos olhos, e com voz embargada disse: "Garanto-lhes que isso não se repetirá". E o quadro se repetiu. Pergunto ao eminente colega: e quantas vezes mais se repetirá? Quantos anos levará o nosso Nordeste à mercê da seca? Um ano, um lustre, quantas décadas?

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Muito obrigado a V. Ex^a. Lembro-me muito bem da época do Presidente Médici, quando ele teve aquela frase em Recife: "O Brasil mudou e o Nordeste mudará também".

Naquela época, tive a oportunidade de dizer que quando houvesse uma seca, os efeitos seriam ainda maiores, pelo aumento da população.

Meus caros colegas, desemprego em massa é crise em qualquer país do mundo, por mais rico que seja! E o fenômeno da seca é isto, é desemprego em massa, será sempre uma crise.

Agora, o que eu proponho, o que eu defendo é que se crie condições para abrigar melhor aquela gente, condições econômicas para uma resistência maior na época das secas.

As secas serão eternas e com elas as crises — não tenho dúvida. Precisamos estruturar o Nordeste para que o povo sofra menos.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador Dinarte Mariz?

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Com muito prazer, dependendo da Presidência.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Serei rápido, Sr. Presidente. Nobre Senador Dinarte Mariz, desejo realmente me solidarizar com a idéia de V. Ex^a, no sentido de que conjuguemos esforços, aprofundando estudos com vistas a oferecer socorro ao Nordeste brasileiro, não apenas nessa fase crucial da adversidade climática, como também buscando soluções definitivas para aquela área do território brasileiro. E destacaria, dentre essas iniciativas, aquela com realce de alteração constitucional e lembraria também que,

através da lei ordinária, poderíamos começar logo obtendo o restabelecimento daquele percentual dos incentivos fiscais, pois sabe V. Ex^a que em 1962 eram da ordem de 100%, destinados à SUDENE, e que neste momento chegamos apenas a pouco menos de 20%. Ao lado do trabalho de reformulação constitucional, de mais amplitude, indiscutivelmente, poderíamos também desdobrar em proposições alterando a legislação ordinária e restituindo ao Nordeste aquilo que criminosamente de lá foi retirado, através de projetos sucessivos acolhidos pelo Congresso Nacional.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, mas V. Ex^a está esquecido, parece-me, de que não temos poderes de iniciativa para votar despesas. Qualquer projeto que importe em despesas — parece-me — a iniciativa é do Executivo. Não sei se estou enganado.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador, tratando-se de emenda constitucional, não há vedação.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — V. Ex^a está propondo um...

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — ... um aprofundamento de estudos, através da legislação ordinária, e aí caracterizar-se-ia a iniciativa do Executivo. Em função dos nossos estudos, o Executivo proporia, então, o restabelecimento do percentual dos incentivos fiscais.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Está perfeita a idéia de V. Ex^a. Podia ser feito até por um decreto.

Obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. Encerro as minhas palavras, na convicção de que nós do Nordeste, desta vez, iremos unir, independentemente de legendas partidárias, pensando em servir mais à nossa região. (*Muito bem! Palmas.*)

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE AGRICULTURA

8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1980.

Às dez horas do dia vinte e quatro de setembro do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Evelásio Vieira — Presidente, Affonso Camargo, José Richa, Leite Chaves, Mendes Canale, Evandro Carneira, Paulo Brossard, Passos Porto e o Doutor Glauco Olinger, Presidente da EMBRATER, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canellas, Pedro Pedrossian e JOSÉ LINS.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Doutor Glauco Olinger, Presidente da EMBRATER, que apresenta uma exposição sobre as atividades daquela instituição.

Após a palestra, passa-se aos debates, deles participando todos os Senhores Senadores presentes.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece a colaboração do ilustre depoente, assim como a presença dos Senhores Senadores, determinando, em seguida, que as notas taquigráficas, tão logo decifradas, sejam publicadas, em anexo a esta ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1980, DESTINADA A OUVIR A PALESTRA, SEGUIDA DE DEBATES, DO SENHOR DOUTOR GLAUCO OLINGER, PRESIDENTE DA EMBRATER, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

*PRESIDENTE: SENADOR EVELÁSIO VIEIRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEITE CHAVES
INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA*

REUNIÃO.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Declaro abertos os nossos trabalhos. O Brasil é um país que tem uma dimensão continental, tem uma vocação agrícola, o Brasil tem condições para ser um dos maiores celeiros agrícolas do mundo. Entretanto, o nosso País vive periodicamente importando arroz, importando leite, importando alho, importando cebola, feijão, pesando na balança comercial com essas importações de cereais, leite. Um dos problemas da nossa produção agrícola reside, também, na produtividade. A EMBRATER tem a grande responsabilidade de atuação nessa área.

A Comissão de Agricultura decidiu, por unanimidade de seus membros, convidar o Dr. Glauco Olinger, titular da EMBRATER para vir à nossa Comissão, para fazer uma exposição para estabelecer conosco um diálogo, para que a Comissão de Agricultura possa estar melhor informada, melhor orientada no cumprimento da sua missão nesta Casa. O Dr. Glauco Olinger, que é um dos mais gabaritados técnicos do Brasil comparece nesta oportunidade à nossa Comissão, e iniciará sua palestra para, posteriormente, ficar à disposição dos membros desta Comissão para as indagações que os companheiros, os colegas julgarem necessárias.

Com prazer, com satisfação e muita honra, concedemos a palavra ao Dr. Glauco Olinger.

O SR. GLAUCO OLINGER — A honra, Senador, é nossa, e é com muito prazer que nos encontramos aqui nesta Casa.

A agricultura, como atividade racional, poderíamos definir como uma atividade econômica e social, decorrente de uma ação harmônica entre o homem e a natureza. Acontece que até os nossos dias, a agricultura do homem civilizado tem encarado o solo como uma fonte de renda, quando, na verdade, o solo é o melhor e o maior de todos os capitais que o homem possui. Quem lida com capital, sabe que esse capital precisa ser mantido na sua integridade e até precisa ser ampliado, precisa ser aumentado. Se considerarmos que o capital solo é representado fisicamente pela fertilidade natural, vamos chegar à conclusão de que temos comido esse capital, temos exaurido essa fertilidade natural, temos, então, reduzido continuamente o mais precioso de todas os capitais que é o solo.

O solo, então, não deve ser encarado como fonte de renda, e sim como capital, e esse capital representado pela sua fertilidade natural. Se queremos aumentar esse capital, temos que aumentar a produtividade desse solo, a capacidade de tirarmos mais feijão, mais arroz, mais carnes, por unidade de área. Mas não é bem isso que o agricultor pretende. O agricultor não pretende tirar mais feijão, mais arroz, por hectare. O agricultor pretende tirar mais cruzeiros por hectare. Ele quer renda líquida e não temos tido como diretriz esse princípio, principalmente através dos nossos serviços que, até há bem pouco, realizavam pesquisa agropecuária. A pesquisa no País e até na maior parte do mundo, ela sempre batalhou em cima da produtividade, sempre procurando fórmulas de corretivos, de fertilizantes, sementes que produzissem o máximo por unidade de área, mas sem considerar o máximo de renda líquida por unidade de área. É assim que, hoje, como vou logo adiante demonstrar, o agricultor pode obter muito mais lucro por unidade de área e não tira, porque está fazendo uma agricultura irracional. E vamos querer mostrar que o crédito bem dirigido, com assistência técnica, é o melhor instrumento para se chegar a esse objetivo.

Uma das grandes dificuldades que temos no Brasil de estabelecer uma política agrária, está na diversidade de Brasis que temos, quando se relaciona com o problema agrícola. Rapidamente, poderíamos, por exemplo, explicar, a Amazônia, como uma área típica da qual não conhecemos ainda que tipo de tecnologia a empregar naquela área com relação à agricultura. Temos alguns resultados, e há pouco comentamos com o Senador Evelásio Vieira, que nos estão sendo fornecidos por uma empresa privada e que se refere a uma consorciação de gado com pastagem, de gado com floresta, em que o pasto é plantado no meio do *pinus caribés*, somente com essa planta, não deu com quimelina, não deu com eucalipto, possivelmente não dará com outras plantas. O *pinus* tem uma característica especial para permitir o crescimento de *braquário medicula*, de capim colonial, de cuio, no meio do próprio *pinus* em crescimento. Ali, nós assistimos o uso, o desfrute de uma cabeça por hectare de pasto formado no meio de uma floresta em crescimento. Nós sabemos que isto é praticamente o dobro da capacidade de suporte dos nossos pastos naturais, lá do Sul do País. Vi um gado de excelente qualidade, produto do cruzamento entre a raça Charoleza e a raça Nelore, a Zebuina, e vimos, na mesma propriedade, explorando aquelas várzeas úmidas o búfalo. São sete mil cabeças desse gado mestiço e seis mil cabeças de bubalins que é o maior rebanho do Brasil, apresentando excelentes condições de crescimento, de sanidade, naquela área.

Essa tecnologia, vimos no Projeto Jari, que é uma tecnologia que está sendo desenvolvida com técnicos estrangeiros e alguns nacionais, admitidos pela empresa que trabalham nesse Projeto Jari. Vimos, também, outro tipo de consorciação interessante no plantio da seringueira, consorciado com o feijão. Ficou aprovado, através de pesquisa, já então realizada pela EMBRAPA, que o plantio do feijão, o feijão vigna, como eles chamam lá, no meio da

fileira de seringueira em crescimento, favorece o crescimento da seringueira e produz o feijão, que é um alimento básico para o País. Mais do que isto, pouco se conhece sobre as possibilidades da Amazônia, em termos de tecnologia. Está tudo por definir e o solo na Amazônia não é um só, como a topografia não é uma só. Basicamente se encontra um solo vermelho, de boa qualidade, no tocante à fertilidade, mas em geral, em terreno acidentado. É o que acontece com quase todos os solos provenientes desse diabásico, basalto, que é o nosso caso do oeste do Paraná, do leste de Santa Catarina, Colônia, do Rio Grande do Sul, são solos férteis mas, precisamente, quanto mais férteis, mais acidentados. Outro lado solo amarelo, mais pobre, também em terras onduladas, e um terceiro tipo de solo franco arenoso, em que é preciso muito cuidado, principalmente nesse solo, com relação à exaustão que se pode produzir com a agricultura. Nesses três tipos de solo, o principal problema a ser enfrentado é o que se refere à erosão. São solos altamente sujeitos tanto à erosão horizontal, e principalmente quanto à erosão vertical, essa perculativa, a água leva para o fundo da terra os elementos nutrientes. Já existem algumas amostras, por exemplo, na Colônia Matapi do Amapá, em que derrubaram a floresta, plantaram mandioca, arroz, feijão, e em poucos anos, em menos de dez anos, voltamos àquela situação de cerrado pobre, numa área em que era floresta virgem. Portanto, naquela Colônia Matapi do Amapá, tivemos um exemplo bom de como se pode degradar o solo da Amazônia, quando não se maneja adequadamente o solo. Não quero dizer com isto que a Amazônia não deva ser cultivada, mas é preciso definir muito claramente, com antecipação, as tecnologias capazes de manter o solo coberto o tempo todo, porque as grandes precipitações pluviométricas e mais a elevada temperatura fazem com que a matéria orgânica seja destruída rapidamente, e matéria orgânica é fundamental para se manter a fertilidade do solo, como se pode ver, daqui a pouco, em outras áreas brasileiras.

Uma outra questão que se precisa analisar muito bem, além dessa questão geográfica é o nível cultural dos agricultores na área. O homem da Amazônia acostumado com o peixe e a farinha, não é muito fácil de ser trabalhado para que ele use tecnologia moderna. Então, as tecnologias têm que ser suaves, têm de entrar gradativamente até que se chegue a essas tecnologias sofisticadas.

Uma outra área importante que se pode comentar rapidamente é o Nordeste. O problema de agricultura no Nordeste está diretamente vinculado à água, e todas as soluções previstas até agora para o Nordeste, inclusive, realizadas com base no grande açude, tem nos levado à conclusão de que o açude é grande, mas são muito poucos os que se servem do açude. Primeiro, o açude não tem resolvido o problema da irrigação no Nordeste. Segundo, a irrigação que vem sendo feita no Nordeste, com base na água trazida do açude, com projetos sofisticados de irrigação, custa mais de 200 mil cruzeiros por hectare, quando sistemas de irrigação com tecnologia suave, construção de sistema, construção de barreiro, pequenos açudes comunitários, açudes na propriedade rural, usando-se processos de irrigação simples, como canaletas de irrigação, ou mesmo mangueiras, ou mesmo regadores para a lavoura de subsistência, tem nos demonstrado que é possível fazer o mesmo hectare irrigado, com 35 mil cruzeiros que é o mesmo custo da várzea irrigada na Projeto PROVÁRZEA. Atualmente, custa 35 mil cruzeiros um hectare sistematizado e irrigado, quando nesses projetos sofisticados no Nordeste custa mais de 200 mil cruzeiros. Então aí há um erro tecnológico muito grande, vinculado à economia de custos. Nós temos decidido uma tecnologia bem suave para o Nordeste em que, na zona em que é bem batida pela seca, se usa em primeiro lugar lavouras secas, que chamamos *dry farmer*. São plantas que exigem muito pouca umidade para crescer, como o sorvo, o próprio algodão, a mandioca que é uma planta espetacular para a área, o capim búfalo, o sabiá, que é uma leguminosa muito boa para alimentar o gado. E paralelo a essas plantas e frutas que exigem pouca água, lavoura de subsistência que exige mais água, mas que o cultivo será apenas para garantir a sobrevivência da família do agricultor. Então, será plantado o feijão, a batata, pode-se plantar o arroz, algumas frutas. Inclusive, para a irrigação dessas culturas, quando a água falta, porque se vai fazer essas lavouras na época da chuva, mas quando a água falta, como aconteceu agora nessa última seca, tira-se do pequeno barreiro, até da cisterna, se for o caso, uma água de salvação para a irrigação, salva a cultura que vai morrer, que às vezes está na florada. E se faltar água durante 10 dias na florada do Nordeste, nessa época, todo o trabalho da lavoura é perdido. Mas se se der duas irrigações, a safra é salva e o agricultor tem a produção para sua subsistência. Mas ele precisa de alguma coisa para vender para comercializar. Então ele vai utilizar o caprino, o ovino deslanado; quer dizer, ele vai usar a pecuária, que também consome pouca água, além de alguns bovinos de raças mais resistentes.

Isto seria uma sugestão que a gente tem e que a EMBRATER está adotando para o trabalho dela em toda a zona nordestina, principalmente nos

semi-áridos, onde existe o problema da seca e onde existe uma solução viável a custo baixo e não a custo alto, como a irrigação feita através de grandes açudes.

Os Senhores perguntariam: mas isto já tem algum resultado? Já temos, porque se os Senhores visitarem Aquidabã, em Sergipe, temos ali uma área onde introduzimos essa tecnologia suave, e o feijão que era colhido na base de 200 Kg por hectare, está sendo colhido na base de 1200 Kg por hectare. O milho que eles tiravam de 400 Kg por hectare, estão tirando 2000 Kg por hectare, com base nessa tecnologia simples, viável, a nível dos pequenos produtores.

Outro problema que a gente pode citar é o do cerrado aqui dessa área. Os Senhores já devem ter ouvido falar, inclusive, dessa reunião que houve com respeito ao Centro-Oeste. O cerrado é, ao nosso ver, a próxima fronteira agrícola brasileira que apresenta as melhores possibilidades para o cultivo dos cereais. Basicamente, a gente poderia dividir o cerrado em 3 tipos de cerrado: o cerrado pobre, com muita pedra, onde o terreno é fraco mas que se pode utilizar para reflorestamento, que faz energia e pode fazer até álcool. O cerrado de mediana fertilidade, corrigido adequadamente, pode ser utilizado para cereais. E a várzea do cerrado, como diz o nosso coordenador desse projeto, é nosso filé mignon em terra agricultável que se dispõe nesta Região. É de grande fertilidade, porque a várzea do cerrado é produto da terra aluvionada e a terra aluvionar é uma terra que carrega consigo, quando ela vai sendo depositada na várzea, os melhores nutrientes que existem na superfície do solo. O cerrado precisa ser aproveitado para o cultivo de cereais para uma pecuária, porque o cerrado de fertilidade média é especial para formação de pastagens. É uma região apropriada para o reflorestamento, para a pecuária e para o cultivo de cereais.

Como resultados, a gente pode citar, por exemplo, no PADAP, que é uma região de colonização do cerrado, onde assistimos a uma colheita de trigo em que obtivemos 2000 Kg de trigo por hectare com 80,8 de peso específico. Isso quer dizer, que colhemos mais do que o dobro da média que obtemos lá no Sul e com peso específico superior a dos nossos trigos lá do Sul. Lá estão plantando duas variedades de trigo: um produzido pela EMBRAPA — 1114 ou 1116. Agora, no Projeto PROVÁRZEA, quer dizer no mesmo terreno do cerrado, na várzea irrigada, estamos colhendo 3.500 Kg de trigo por hectare e com 1500 Kg de trigo por hectare paga todas as despesas, todo o custo de produção, logo se tem 1500 Kg de trigo para comercializar. Então é um bom negócio, indiscutivelmente a triticultura aqui no cerrado é um bom negócio e isso está provado com lavouras de agricultores, da área privada, não é mais uma pesquisa em andamento, mas uma lavoura econômica, comprovadamente de rentabilidade econômica. Na zona do PADAP, por exemplo, nobre Senador, varia muito: está valendo mais de 50 mil cruzeiros o hectare, e o alqueire é de 4,8.

O SR. PASSOS PÓRTO — É um contrato que a Secretaria de Agricultura do Distrito Federal fez com colonos gaúchos e catarinenses, que vieram, trazidos pela própria Secretaria, e estão fazendo essa experiência aqui. Mas a média está ainda em torno de 150 mil cruzeiros a 200 mil cruzeiros por alqueire.

O SR. GLAUCO OIINGER — Isso já nas áreas mais afastadas. Mas varia muito. Em Ourinhos, por exemplo, em São Paulo, tivemos na semana passada, que é também cerrado, já está custando 700 mil cruzeiros o alqueire. É um absurdo, em Ourinhos, o valor da terra. Agora para os Senhores terem uma idéia, o arroz irrigado aqui na várzea do cerrado o senhor tira 4.500 Kg por hectare e pode ser feita duas lavouras por ano. Lá no Jari, eles estão cultivando a várzea — com 3.600 hectares de várzea — e tirando 4.200 Kg na várzea por hectare e fazendo duas colheitas por ano. Estão tirando 8.400 Kg de arroz por hectare. O nosso Rio Grande tira em média 3.500 Kg por hectare, a média estadual.

Há uma perspectiva muito grande também para o arroz e com um perigo muito grande para nós do Sul. Na hora em que este cerrado despertar para a lavoura irrigada do arroz, para essas regiões do Araguaia e as várzeas do Amazonas, na hora em que for despertado para o arroz, vamos enfrentar um problema difícil de competição. A mesma coisa com a soja. O Paraná que é o Estado que produz mais soja por hectare, 1800 Kg em média por hectare que obtivemos na última safra, vai ter que competir com esta região aqui, que tira 3000 Kg de soja por hectare. Isto em áreas não irrigadas. Aqui em Unai foi colhido isso com Souza Lima. Se o senhor irrigar colhe de 3000 para cima. Vamos partir do pressuposto que choveu muito bem, durante o ciclo vegetativo da última safra, e que colhemos 3000 e se se irrigar vai colher de 3000 para cima, contra os 1800 do Paraná. É mais outro competidor sério que se tem aqui no cerrado, em soja, como competidor das lavouras do Sul.

Temos hoje cerca de 30 milhões de hectares de várzeas irrigadas no Brasil. O Senhor pode tirar desses 30 milhões de hectares, fazendo o trigo irriga-

do e colhendo 3000 Kg para cima, multiplica por trinta milhões, o senhor terá 90 milhões de toneladas de trigo. E o nosso consumo está em 6 milhões de toneladas. Veja o potencial que temos para produzir trigo, inclusive para exportar.

O milho nós conseguimos facilmente 5 mil Kg de milho por hectare nessas várzeas irrigadas. Multiplicando-se por 30 milhões de hectares, se fosse somente milho, são 150 milhões de toneladas. São três vezes toda a safra nacional que poderíamos tirar do cerrado.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Prof. Glauco, esses 30 milhões de hectares são em várzeas irrigáveis.

O SR. GLAUCO OIINGER — São várzeas irrigáveis.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Não são as colmatadas.

O SR. GLAUCO OIINGER — Não. São várzeas que se tem facilidade para irrigação.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Não se inclui a Amazônia aqui.

O SR. GLAUCO OIINGER — Não somente o cerrado. Neste planalto do Sul.

O SR. ? (fora do microfone)

O SR. GLAUCO OIINGER — Para o Senhor ter uma idéia, nós temos 200 milhões de hectares de cerrado no País. Desses 180 milhões são contínuos, que é o cerrado que envolve Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás, Geoeconômica de Brasília, parte da Bahia, principalmente aquela zona de Barreira. Há um pouco ainda de cerrado no Pará e no Maranhão que formam esse cerrado contínuo de 180 milhões de hectares contínuos. Os outros 20 milhões estão em Roraima e no Amapá. Há um mapa com as áreas bem delimitadas.

O SR. EVANDRO CARREIRA — (Inaudível.)

O SR. GLAUCO OIINGER — Outra área importante a ser considerada no País é o pantanal. O Senador Canale que é de lá... O pantanal vem sendo discutido face a problemas ecológicos. Há muita gente temerosa de que o plantio de arroz no pantanal, em que se comece a usar o herbicida, os defensivos, venha prejudicar a fauna, principalmente o peixe, que é uma área ecológica fantástico para a piscicultura. Mas o pantanal é o paraíso. Mas o pantanal é o paraíso do búfalo. Não entendo, Senador, porque o matogrossense não substitui o boi pelo búfalo no pantanal. Inclusive na Amazônia, está mais do que provado. Eu vi isso lá no Jari. Eles têm cálculo econômico da produção bovina com a produção bubalina, e o búfalo dá muito mais resultado econômico. O problema é aumentar o rebanho de búfalo, não há búfalo disponível para aumentar rapidamente o rebanho nacional. Acho que o País deveria liberar a importação de búfalos e nós jogarmos búfalos nesse País com rapidez, porque o búfalo é um animal mais lucrativo do que o boi. Bem manejado ele dá uma cria por ano, tem conversão alimentar mais rápida do que o boi, tem um crescimento mais rápido, uma búfala pári até os vinte anos de idade, aproveita palhas que o boi não aproveita e busca o alimento debaixo d'água. O boi com uma lama de 20 cm morre de fome, e se aumentar a água, ele morre afogado. O búfalo pode colocar mais de 1 m d'água de altura que ele deita põe a cabeça para cima, respira, mergulha, busca o pasto lá em baixo, é o ideal para o pantanal. Praticamente, ficar-se-ia sem o problema de mortandade nessas cheias que acontecem no pantanal se substituisse o boi pelo búfalo. É um problema que o Governo precisa pensar com carinho e que os fazendeiros de Mato Grosso — disseram-me que o fazendeiro não quer búfalo porque tem um pouco de orgulho na bovinocultura. Mas, nós precisamos é tirar cruzeiro por hectare e não mais carne ou qualquer outra coisa. E o búfalo permite isto, quando se relaciona búfalo com boi.

O SR. EVANDRO CARREIRA — O senhor então concorda com a alta periculosidade do herbicida, do biocida, usado principalmente em amplas bacias fluviais, por causa da drenagem, envenenando a fauna ictiológica.

O SR. GLAUCO OIINGER — Exato. O senhor sabe que é lá no pantanal que o peixe se reproduz, é ali que ele se reproduz, depois ele desce vai povoar os rios onde nós pescamos. Se começamos a poluir o viveiro, o nicho criatório, estamos destruindo todo o equilíbrio ecológico, estamos destruindo o ecossistema, estamos liquidando com a piscicultura.

Outra região a ser considerada é o Norte-Sul do País: São Paulo, parte de Minas, Paraná, Sta. Catarina e Rio Grande do Sul. Esta região é uma região em que praticamente as melhores terras agricultáveis foram tomadas, embora ainda existam muitas terras que podem ser pastos em agrigultura. E essas terras que foram tomadas estão desgastadas pela erosão. Por falta de cuidado de se prevenir o solo contra a erosão nós, hoje estamos obtendo produtividade igual, às vezes inferior, a que tínhamos quando as terras eram virgens e que tinha infertilidade natural. Isto é uma crítica em cima da extensão

rural, da assistência técnica. Como é que não se consegue que o agricultor tire mais por hectares do que tirava antes, em alguns casos? A resposta é simples: se nós não estivéssemos utilizando corretivos, fertilizantes químicos, as sementes que estão muito melhor, realmente, são muito melhores que o tipo comum, a semente de arroz, por exemplo, melhorou muito no Rio Grande, se nós não estivéssemos utilizando essa tecnologia moderna, em vez estarmos tirando 2.400kg de milho, como estamos tirando hoje, em média, em Santa Catarina, estaríamos tirando era 600, ou 700kg no Rio Grande. Foi porque entrou um pouco de tecnologia é que conseguimos manter o mesmos níveis de fertilidade do tempo dos nossos colonos desbravadores das nossas matas e exploradores fertilidade natural dos nossos solos. O que não se pode é admitir que agora ao ganharmos essas novas fronteiras, Mato Grosso, Rondônia, aqui no cerrado, se dê o mesmo tratamento com relação a essa fertilidade natural, principalmente, aqui no cerrado onde a fertilidade não é nem parecida com a fertilidade da colônia do Paraná, ou de Santa Catarina. Os solos daqui, do ponto de vista da fertilidade, são muito mais pobres. Além de pobres, eles têm marcada deficiência, por exemplo: o cerrado sem fósforo, não se colhe nada, sem zinco, não se colhe trigo, sem um coquetel de micro-nutrientes, não se colhe trigo. O solo em que se consegue manejar para se obter boa produtividade, se se colocasse corretivos e fertilizantes, inclusive micro-elementos, o que já demanda por parte do agricultor uma despesa que é insubstituível, isto é, não se consegue manejar a fertilidade natural como manejamos os nossos solos no Sul com boa produtividade. Rondônia tem fertilidade natural fabulosa, são terras de primeiríssima qualidade, é uma mancha de terra fértil, a última que o Brasil possui, e há outra no Estado do Pará. Mas se não cuidarmos de defendermos aquele solo contra, principalmente, a erosão...

O SR. EVANDRO CARREIRA — Professor, essas terras no Estado do Pará seriam entre Altamira e Itaituba?

O SR. GLAUCO OIINGER — É naquela área onde instalaram a usina de açúcar, ali há uma mancha de terra roxa, muito fértil. Mas vejamos bem, o problema da Amazônia de terra boa não é igual ao problema que tivemos de terras férteis do Rio Grande, Sta. Catarina e do Paraná. O problema é muito mais grave. Em primeiro lugar porque na Amazônia chove muito mais, e o efeito da erosão hídrica é muito maior; em segundo lugar, as temperaturas são muito mais elevadas. Então a destruição da matéria orgânica é muito mais rápida, o cuidado tem que ser muito maior. Os cuidados na implantação de tecnologia para exploração dessas terras novas têm que ser cuidados com maiores cuidados do que as da Região Centro-Sul.

No Centro-Sul, nosso problema hoje é de manter a fertilidade do solo e através de processos tecnológicos aumentar a produtividade. É um problema essencialmente tecnológico, envolve o desenvolvimento de pesquisas muito bem feitas e que necessita de muito mais técnicos do que os que temos no campo hoje, para dar assistência técnica aos agricultores. Faço uma crítica ao serviço de extensão do Brasil, ao sistema SIBRATER, o qual eu presido, que é a seguinte: temos alcançado muito pouca gente, cerca de 20% apenas dos agricultores, e desses que estamos atendendo através de todo esse Sistema, menos de 3% estão aguardando tecnologia já conhecida, tecnologia que tira 5.000 kg de milho por hectares e que já temos nas mãos de milhares de agricultores, porque temos pouca gente no campo, o sistema é pequeno demais. Teoricamente, para atender 100% dos agricultores brasileiros, teríamos que multiplicar por 5 o Sistema Brasileiro de Assistência técnica e Extensão Rural. Hoje temos 10 mil técnicos no campo em todo Brasil e devíamos de ter 50 mil técnicos.

Então quando se diz: tão frágil é a extensão rural? Eu digo: é sim. A primeira fragilidade é quantitativa. O sistema é pequeno demais e ele precisa ser ampliado, e o pior é que precisamente na nossa gestão não ampliamos praticamente nada. Nosso crescimento neste ano e pouco foi praticamente zero, porque não encontramos recursos para ampliar o sistema de extensão rural, não houve recursos. O segundo problema...

O SR. (???) — V. Exa. me permite? Acha, Professor, que através da televisão se poderia suprir em parte, esta deficiência?

O SR. GLAUCO OIINGER — Uma parte dá, Senador, mas todas as pesquisas que nós temos feito... Porque o método massivo de informação através da televisão, do rádio, nós temos muitos programas de rádio ao longo deste País...

O SR. (???) — Apenas para criar consciência.

O SR. GLAUCO OIINGER — Criar consciência, mas para introduzir a tecnologia, para isso é preciso ensinar a fazer, fazendo. Aí o técnico tem de sujar as mãos, sujar a bota, ele tem que ir à casa do agricultor e diante do mínimo cultural daquele agricultor e diante das condições peculiares de cada propriedade, de cada comunidade, co-participando com o agricultor, inclusive, porque não adianta ele querer levar um pacote tecnológico e querer impor ali na área, porque, a nível da propriedade, as coisas acontecem diferente-

mente do que se preconiza no sistema de produção. V. Exa. sabe como é esse negócio lá no Rio Grande, onde temos sistema de produção por exemplo, para pecuária de corte, temos inúmeros debates. O FINASA funciona ou não funciona, ele multiplica o dinheiro por hectare? Em alguns lugares sim, mas noutros não. Não é isso Senador? Então, a tecnologia tem que ser adaptada à condição local, e para adaptar a tecnologia a situação local, o agrônomo, o veterinário, o técnico agrícola ele tem de conviver com o agricultor, ele tem que co-participar com o agricultor, primeiro, em função da geografia, da fertilidade do solo, da topografia do solo, das condições do solo, do clima da área e, principalmente, de acordo com o nível cultural do homem com o qual se vai trabalhar. Ainda há pouco, eu citei um caso da Amazônia, onde o homem tem um nível cultural, um estilo de vida, um sistema de valores que se tem que entrar com uma tecnologia num certo crescimento, num certo nível. Em outras áreas, já se pode entrar com tecnologia de nível mais alto. Então precisamos aumentar o número, que é deficiente, de técnicos que assistem a agricultura brasileira; em segundo lugar, eu aceito, concordo e admito que também a qualidade do trabalho de extensão rural no Brasil ainda é muito baixo. Se a gente diz que a extensão rural não cumpriu sua missão de acordo com a expectativa dos produtores, eu digo que não cumpriu mas não foi porque o método de extensão não seja eficiente. Não existe método mais efetivo, não existe método mais eficaz e o que o processo educativo, o processo que envolve a presença do técnico na casa do agricultor, ao debate com o agricultor, sobre as condições nas quais ele trabalha, para definir os rumos da agricultura e da pecuária. Não há processo mais efetivo do que este, mas nós não temos feito isso assim. Nós ainda temos muito agrônomo de gabinete, muito agrônomo montado na sua cadeira, no seu escritório, fazendo plano para levar ao Banco, do Banco para o escritório, para atender ao agricultor, do escritório novamente para o Banco, fazendo muito mais uma atividade creditícia, exclusiva do que assistência técnica propriamente dita. Quer dizer, nós estamos agindo muito como agente creditício do Banco, do que agentes educativos, como extencionistas. Então esse é um defeito que nós estamos procurando corrigir, no sistema brasileiro de extensão rural, mudando a atividade extencionista e fazendo com que ele conviva mais com o agricultor, e trabalhe mais com ele.

Outro problema que podemos levantar... pois não. É uma honra ter V. Exa. neste instante aqui.

O SR. (???) — Vou me privar de acompanhar a sua exposição que está me agradando muito. Bem que gostaria de ouvi-la inteiramente.

O SR. GLAUCO OLINGER — Eu entendo o problema. Fique à vontade.

UM SENHOR SENADOR — Espero ter outra oportunidade de ouvir esses esclarecimentos de maior importância.

O SR. GLAUCO OLINGER — Com muito prazer, Senador.

Um outro problema importante que a gente pode levantar que está vinculado a essa necessidade de produção de tecnologia é no que tange, por exemplo, à perda de colheita. Aqui, no Paraná, só no ano passado, foram economizados quase que cinco bilhões de cruzeiros, evitando-se perdas na colheita. A máquina que colhia soja deixava muita soja no terreno. Uma simples regulagem dessas máquinas colhedeiras economizou 5% das perdas, e houve uma economia de quase cinco bilhões de cruzeiros.

Um outro problema tecnológico importantíssimo, que nós estamos constatando, é o uso excessivo do fertilizante químico. Eu estou com relatório do IAPARTA, que veio do Paraná, provando que inúmeras propriedades, já no Paraná, que não respondem mais à adubação fosfatada, porque os níveis de fósforo no terreno já atingiram os níveis máximos. Por causa dessa dobradinha trigo e soja, as adubações são feitas todos os anos, a propaganda das indústrias de fertilizante tem convencido o agricultor, todo ano, a colocar novos quantitativos de fertilizantes, e a falta de uma diretriz tecnológica melhor levou os agricultores a colocarem no terreno mais fósforo do que o necessário. Para V. Exa's terem uma idéia, o nível máximo de nível equivalente de fósforo no terreno anda aí por 16%. Há solos que já tem 80%. Veja o desperdício. No entanto, com o potássio dá-se o contrário. A experiência mostrou que nível maiores de potássio podem elevar a produção por unidade de área. Então, V. Exa's dirão: os Senhores estão perdidos? Em certas tecnologias, sim. Não temos ainda claramente definido, para o País, como é que se aduba o solo brasileiro. Essa é que é a verdade. Essa informação tecnológica, que precisa vir da pesquisa, ainda nós não temos. Então fazemos adubações mais ou menos; ainda são adubações feitas mais ou menos de acordo com a necessidade da planta e do solo, em função do nosso clima. Mas já podemos afirmar que podemos fazer economia muito grande, principalmente em fósforo, nas futuras adubações. Porque já descobrimos, isto nós já sabemos, e vamos começar a reduzir a adição de adubos fosfatados nesses solos soja e trigo do Rio Grande, do Paraná, de Santa Catarina e de São Paulo.

Outro problema que podemos citar aqui é no tocante à adubação orgânica. Quando criaram essas facilidades para o uso do fertilizante químico em que se deu taxa zero, para o fertilizante químico, se subsidiou o fertilizante químico, ao lado da grande propaganda que foi feita pelas indústrias, pelas firmas vendedoras de fertilizante, isto induziu o agricultor brasileiro a usar o fertilizante químico. Sobre isto a gente podia acrescentar a comodidade do uso do fertilizante químico. O fertilizante químico se coloca 300, 400 e 500 quilos por hectare, o orgânico, 2, 3, 5, 10 toneladas por hectare. Então dá muito mais mão-de-obra espalhar o adubo orgânico, fazer o adubo orgânico, quer dizer, pegar o esterco de curral de bovinos, ou de uma pocilga, ou de um aviário, botar aquilo numa pilha, colocar mais matéria orgânica em cima, regar e depois espalhar, isto dá muita mão-de-obra. O fertilizante químico jogar em cima de uma adubadeira, ligar um trator e puxar é muito mais confortável. E é um direito que o agricultor tem de procurar uma vida muito mais confortável, com o mínimo de esforço. Então isto levou ao abandono da adubação orgânica. Mas acontece que o adubo orgânico tem certas particularidades que nenhum adubo químico tem. O adubo orgânico é vivo, ele não é um adubo mineral, ele é um bio-adubo, é bio-dinâmico, ele tem certas enzimas, bactérias, fungos que, quando no solo, mobilizam nutrientes minerais que antes não ficavam à disposição da planta, se hoje se colocar um fertilizante orgânico num solo, faz uma adubação fosfatada, quando é tirado uma amostra daquele solo e vai analisar a presença do fósforo, tem mais do que a soma do adubo fosfatado mais aquele que o foi colocado no fertilizante orgânico. Porque ele mobilizou fósforo que existia no solo e não estava à disposição da planta. Então, o fertilizante orgânico economiza fertilizante químico, porque ele mobiliza nutrientes minerais do solo. Segundo, o fertilizante orgânico dá ao solo uma coisa que nós chamamos de estrutura. Vou dar um exemplo para ser entendido facilmente. Se se pegar um sabonete, mergulhar na água e pendurá-lo, a água que escorre, em menos de dois minutos, para de escorrer. Mas, se se pegar uma esponja na água e pendurá-la, ela fica a noite inteira pingando. O adubo orgânico dá ao solo essa condição de esponja, dele reter a água, dele absorver a água e conservar a água. O fertilizante químico não dá, o fertilizante químico é um mineral, ele não dá essa condição. O que ocorre? Um solo adubado organicamente, se ele sofre um verão, uma seca de quinze dias, o milho continua bonito, porque o solo teve a capacidade de reter a umidade, deu água para a planta, quando ela necessitou, mas o solo adubado exclusivamente com fertilizante químico dá um verão de dez dias, se o milho estava florido, se perde a safra, perde quarenta, cinqüenta por cento da safra. Aí no Sul, é que vem acontecendo, porque o solo mineral, o solo adubado com adubo mineral, não tem capacidade de retenção de mineral, vai perdendo a capacidade de retenção cada vez mais, ao passo que o orgânico mantém.

Em segundo lugar, se se pegar todo o esterco de galinha e de suínos somente do Brasil e transformar em adubo orgânico, isto representa 1/3 de todas as importações de fertilizantes químicos que hoje fazemos. Veja que economia fabulosa. Economiza divisa, economiza dinheiro para o agricultor, porque ele produz esse adubo na sua propriedade e faz o solo adquirir propriedade que nenhum adubo químico faz. Então, estamos na EMBRATER, hoje, numa campanha nacional de uso de adubação orgânica para economizar divisa, para aumentar a produtividade e para aumentar a renda líquida para o agricultor. É natural que ele vai trabalhar mais, mas o agricultor trabalhar mais um pouco significa mais mão-de-obra, e criar mais mão-de-obra no meio rural significa reduzir êxodo rural. É ter gente na atividade agropastoril. Para citar um caso bonito em adubação orgânica, no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina existem duas fábricas, pequenas, quase que artesanais, pequenas indústrias que estão fazendo espalhadores de adubo orgânico líquido. O esterco do suíno vai para um depósito, é jogado água ali dentro, mexe-se a mistura, e ela vai para dentro de um tanque, sugada por um motorzinho simples, que amanhã pode ser movido a gás ou biogás do próprio adubo, e aquele adubo é espalhado na lavoura do milho, do feijão, porque adubo orgânico pode ser colocado em qualquer cultura. Em Santa Catarina, o Ministro da Agricultura colheu lavoura adubada exclusivamente com esterco de suíno, 8 mil quilos de milho num hectare, onde ele tirava 2.000 quilos apenas. Quer dizer, multiplicou por 4 a produtividade. Então é um assunto da mais alta relevância para o País. Estamos agora numa campanha de produção de composto de uso desses fertilizantes orgânicos. Outra técnica, que está sendo desenvolvida no Paraná, é chamada plantio direto. O plantio direto é a melhor maneira de defender o solo contra a erosão. Depois que se colhe o trigo, não se ara o terreno. Deixa o terreno como está e planta a soja em cima. O problema é que se tem que passar um herbicida que custa hoje cinco mil cruzeiros por hectare. Então os custos são um pouquinho mais elevados, que os custos dos plantios convencionais. Como o agricultor não faz a conta da terra que perde, ele acha que não é negócio. Mas se ele fizesse conta da terra fértil

que ele perde por erosão, em termos de fósforo, azoto e potássio, que ele perde nessa terra lavada, aí o processo é altamente econômico. Esse é um processo que precisamos introduzir, porque ela evita praticamente a erosão, sem nenhum processo mecânico. Não é preciso estar fazendo terraço, simplesmente deixa de arar o solo e mantém os restos culturais em cima do solo. Isto retém o solo e evita a erosão. Outra tecnologia que estamos introduzindo no País e em algumas áreas já com resultados interessantes é a tração animal. Estou com uma revista lá na EMBRATER que se chama *The Come Back of the mules*. A Volta das Mulas. São os Estados Unidos, o país mais mecanizado do mundo, voltando com a tração animal na pequena propriedade, porque lá também há pequena propriedade. Para a economia de petróleo, produção de adubo. Significando a tração animal mais cruzeiros por hectares. Então estamos procurando introduzir a tração animal com burro, principalmente com boi. Lá no Sul ainda se usa bastante a tração animal. O boi tem a vantagem de, à medida que envelhece, continuar sendo um capital dinamizável e pode ser vendido para açougues, e o trator, à medida que envelhece, vai virando sucata. Boi não consome petróleo, boi come capim, e mantém a economia de divisas, ainda a possibilidade da produção maior de adubo orgânico. Misturar o esterco do animal junto com outras partes orgânicas e com o resto de cultura e fazer o composto, que é o adubo orgânico para a agricultura. Outra tecnologia que estamos procurando desenvolver é o biogás. Pegar o estrume de porco e o de galinha, colocá-los num biodigestor e produzir o gás. O gás é o combustível que pode movimentar o fogão, a geladeira, satisfazer uma série de necessidades da propriedade rural, além do que o resíduo continua sendo o adubo de excelente qualidade, de melhor qualidade do que o esterco verde. Um problema enfrentado é o PROAGRO, que veio para ser o seguro da agricultura na realidade está se constituindo num fator contrário à introdução de tecnologia. Os agricultores, sabendo que o PROAGRO paga, não estão mais observando época de plantio, não estão observando mais o uso de uma semente que tem poder germinativo mais alto, não fazem irrigação. Quer dizer, o PROAGRO é uma arma contra a introdução de tecnologia porque o agricultor acha que aquilo garante.

O SR. LEITE CHAVES — No Paraná, no ano passado, os agricultores foram obrigados a plantar feijão mesmo em época inoportuna, por determinação do Governo.

O SR. GLAUCO OLINGER — Vou explicar isso. Quem planta feijão no Brasil é pequeno agricultor, você não tem grandes plantadores de feijão. O Governo está empenhado, pelo menos se declara a todo instante, em dar prioridade para o pequeno agricultor. Isto estamos fazendo na EMBRATER, largando o médio e o grande produtores, deixando-os para a empresa privada. Senador, estávamos sabendo que estava fora da época, mas como era o pequeno que ia plantar, criamos a condição do pequeno não perder de maneira nenhuma, pelo contrário, ganhar dinheiro, mesmo que ele não colhesse, ele ia ganhar dinheiro. Se pode plantar semente comum aí, o grão, e vamos esperar que o clima corra favoravelmente, se corresse, teríamos uma safra de feijão maior, se não corresse favoravelmente, ele ia perder, não perder um tostão, pelo contrário, todos ganharam dinheiro, porque o VBC que demos foi muito acima da real despesa, e o PROAGRO foi pago. Houve inclusive uma série de desvios, muita gente andou fazendo PROAGRO sem ter plantado feijão, ou plantado muito mal. Mas o fato é que nenhum pequeno agricultor deixou de ganhar dinheiro pelo fato de ter plantado feijão fora da época. Quem pagou foi o Banco. Senador — espero que não fique nos Anais — quem tem dinheiro neste País é o sistema bancário, e acho que é de lá que podemos tirar alguma coisa para a agricultura. E foi de lá que tiramos um pouco de dinheiro, dado quase que conscientemente para o pequeno agricultor na esperança de que houvesse uma safra, se o clima corresse favoravelmente. Não correu. Além de estar fora de época, Senador, ainda o clima correu desfavoravelmente. Agora o resultado final em todo o Brasil foi favorável. Aqui em Minas aumentaram mais cem mil toneladas de feijão, em São Paulo, deu mais de 40.000 t. Por isso não tivemos que importar muito mais do que importamos. Não funcionou no Paraná, em Santa Catarina e no Rio Grande. Nós sabíamos que não ia funcionar mas as autoridades superiores disseram que não iam fazer uma discriminação agora. Era uma campanha nacional, não vamos discriminar porque eles não vão perder dinheiro e não tem importância que o Governo gasta um pouco com o pequeno produtor. Sob esse prisma, a crítica fica um pouco amenizada.

O SR. LEITE CHAVES — As adubadoras, as firmas que vendem insumos, ganharam bastante.

O SR. GLAUCO OLINGER — O feijão foi permitido o plantio sem adubo, inclusive com a semente de grão selecionado. Talvez alguém tenha ganhado algum dinheiro, acredito, naquela parte em que tinha de plantar 5% no café, 5% na cana, na lavoura permanente. Ali alguns ganharam dinheiro,

muitos sem plantar ou plantando muito mal. Nisto eu concordo com V. Ex^a. Esse PROAGRO precisa ser repensado. Agora mesmo Senador, no Paraná, que V. Ex^a representa, nós temos 4.000 casos de PROAGRO, onde precisa ser replantado feijão agora, porque ainda está na época de plantio, porque todo mês precisamos plantar feijão e o banco está a exigir que se meça a lavoura liquidada pela geada. E não existe rede de topógrafo capaz de medir essas 4.000 lavouras de feijão e, em segundo lugar, estão se recusando a fazer a medição porque só pagam 0,05% do valor da terra. Por isso eles não querem medir. E o feijão precisa ser replantado. O agricultor tem o direito ao PROAGRO, porque ele pagou e tem o direito ao PROAGRO. Então esse tipo de burocracia temos que liquidar no PROAGRO. Não dá para ser assim, o PROAGRO tem que ser inteiramente repensado. Nós estamos pensando em fazer um rezoneamento no País. Quer dizer, onde existe frustração assim de dois, três anos continuamente, o Governo não pode estar fazendo o PROAGRO. Se o agricultor quiser financiamento, ele tem, mas não tem seguro porque a probabilidade de ele perder a safra é muito maior do que colhê-la. Então não é justo que o Governo fique fazendo, sabendo que ele vai pagar muito mais do que vai colher. Estamos repensando o PROAGRO. O último problema que queríamos levantar é o problema do crédito. Vou levantar aqui uma crítica ao crédito rural no Brasil. Existe um pensamento hoje, no sistema financeiro brasileiro, de que crédito soluciona todos problemas de agricultura. E eu quero afirmar que o crédito sem uma necessária assistência técnica, para que ele seja aplicado adequadamente, seja aplicado realmente para produzir o aumento de produção por unidade/área, ele precisa ser acompanhado da assistência técnica. E por quê? Na média e na grande empresa, hoje no Brasil, o crédito rural não tem sido aplicado totalmente na atividade agropecuária. Há um desvio muito grande do dinheiro dado para a média e grande empresa, um desvio muito grande do crédito rural. Eles destinam o crédito para outra atividade que não tem nada a ver com a atividade agropecuária propriamente dita. Em segundo lugar, o pequeno produtor, que não são todos assistidos porque o sistema é pequeno, muitos têm-se endividado com o crédito rural porque não têm assistência técnica. Vou dar um exemplo. Na nossa terra, no oeste catarinense, próximo da fronteira, onde a propriedade é altamente dividida, todos agricultores que possuem 10 ou 15 hectares tem uma trilhadeira que pode trilhar 200 hectares. Mas eles compram a trilhadeira porque o banco ofereceu dinheiro, criou todas as facilidades, a firma vendedora com um poder de persuasão muito grande, introduziu o crédito para a compra de material que não deveria ser introduzido. No oeste catarinense, que canso de citar, tem mil e poucas propriedades, tem 800 tratores, quando 1/3 desses tratores araria todas as propriedades. Então há a má distribuição do capital, feita por causa da propaganda das empresas e em virtude das facilidades da concessão do crédito.

Quero afirmar que crédito sem assistência técnica é muito mais um instrumento de despesa para o País, do que distribuição de riquezas. É também um instrumento de desvio das suas finalidades, pois quando grandes empresários, desses que estão fazendo grandes propriedades aqui no Planalto Central Brasileiro e na Amazônia, ele desvia o quantitativo de dinheiro que daria para resolver o problema de 500 mil pequenos agricultores. Então isto precisa ser corrigido. O sistema de crédito, a aplicação precisa ser corrigida. O crédito precisa ser vinculado a uma assistência técnica, a uma fiscalização mais severa por parte do banco. Quer dizer, o sistema de extensão precisa de mais gente para dar orientação na aplicação desse dinheiro, e o banco precisa criar um sistema de fiscalização que evite, principalmente, o desvio desse dinheiro na média e na grande empresa nacional que está pegando o crédito rural no Brasil.

Um ponto ainda que poderíamos levantar aqui é com relação ao sistema de ensino agrícola brasileiro, onde vemos também uma grande deficiência no sistema de ensino. O profissional que vem da escola precisa sofrer um treinamento de capacitação inicial muito intenso, para que ele possa realmente aprender alguma coisa a nível da propriedade do agricultor. As escolas dão muito pouco conhecimento prático para o estudante de agricultura no Brasil, seja escola média, seja a superior. Ele vem com conhecimentos teóricos deficientes e vem com conhecimentos práticos quase nulos. A escola precisa repensar os seus currículos, reformulá-los. Estamos trabalhando nesse sentido para que haja um balanceamento melhor de ciência e prática no ensino agrícola brasileiro.

Em linhas gerais, os problemas que eu poderia levantar hoje aqui eram estes mas, principalmente, dizer a V. Ex^{ts} que a deficiência quantitativa no sistema de extensão é muito grande, a qualitativa também. A quantitativa não se pode resolver a não ser colocando mais dinheiro no sistema, e a qualitativa estamos procurando resolver melhorando a metodologia de extensão. Os processos de assistência técnica.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Com a palavra o nobre Senador Afonso Camargo, do Paraná.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Como chegamos ontem de uma visita à Zona Franca de Manaus, acho que seria interessante abordarmos o que vimos lá, para vermos a opinião de V. S^a a respeito do problema da bovinocultura na Zona Franca. Por prerrogativas constitucionais do Senado Federal, essas glebas de mais de 3 mil hectares, como o Sr. sabe, precisam de uma autorização do Senado para serem alienadas pelo Governo Federal. Em virtude disso, chegaram aqui alguns pedidos de autorização para a venda de glebas de até 15 mil hectares. E o objetivo dessas áreas maiores seriam exatamente para bovinocultura. Depois tiveram notícias de que havia uma dúvida quanto à conveniência de se implantar a pecuária do boi na Zona Franca. Fomos lá, vários Senadores, visitamos e encontramos tudo em fase experimental, encontramos a EMBRAPA muito bem intencionada e trabalhando na área já com experiências negativas de colômbio, etc. Afinal, tudo em fase experimental. Também com um rebanho de búfalos, eles até acham que seria uma idéia. De qualquer forma, sentimos, pelo menos alguns Senadores, que a coisa estaria muito incipiente para se tentar problema de pecuária de boi ali naquele distrito, a 50 quilômetros de Manaus. Então voltamos de lá com a intenção de cooperar para ver se ainda fazemos um esforço para que eles diminuíssem as áreas e pudessem fazer apenas uma experiência-piloto, uma pesquisa apoiada pela EMBRAPA, mas não estimular, como tem um grupo que tem duas áreas cultivadas que vão de 30 mil hectares com a finalidade de fazer um tipo de pecuária que vimos lá. Aliás, um boi muito magro, fiquei até mal-impresionado, tirando muita madeira e com uma boiada meio nelorada, com algo muito no estilo nosso do Sul. E temos a impressão de que eles podem, inclusive, ter grandes prejuízos. Pensamos, imediatamente, em fazer um trabalho para que eles diminuíssem as áreas, fizessem uma experiência-piloto, diminuindo, assim, o risco para o próprio investidor, para o próprio fazendeiro. Não sei se V. S^a tem alguma contribuição a nos dar com relação a esse problema específico.

O SR. GLAUCO OLINGER — A observação é perfeita porque temos muito pouca coisa em definitivo na Amazônia. E o que pode ver, como agrônomo, e me pareceu ter uma tecnologia razoável foi essa consorciação de pasto com floresta e o boi no meio. Porque, à medida em que o pasto vai degradando, vai sendo usado pelo boi, temos o resultado econômico da floresta que cresce e cresce velozmente pelo que pode ver lá, principalmente, o *Pinus Caribae*. Cresce muito rápido e vai dar portanto uma boa rentabilidade em termos de celulose, que é o objetivo deles lá. Eles já têm os cálculos. Então podendo utilizar mais o boi nas pastagens intercaladas, os lucros aumentam. Pelo que pude ver na hora, mas não sei o que vai acontecer daqui a 10 ou 15 anos, naquela área, porque está começando agora. Então, como o Senador observa, o Governo deveria refrear o grande empreendimento na Amazônia com base na devastação de grandes áreas para a implantação de pastos, enquanto não se tem pelo menos em matéria af de uns 10 anos, porque essa é uma área problemática, principalmente porque temos outras áreas no Centro-Sul do País que ainda estão para serem dinamizadas sem esses problemas pendentes. Já se tem tecnologias definidas e, inclusive, com muito menos perigo. Por exemplo, fazer pasto aqui no cerrado é muito menos perigoso, no que tange à degradação do solo, do que fazer pasto lá na Amazônia. O problema lá é muito maior. Então porque não se dá mais ênfase em determinadas áreas? Ai é onde defendemos a necessidade desse zoneamento. O Brasil precisa ter um zoneamento agropecuário em que se indique, para o empresário e para os agricultores, quais são aquelas áreas mais apropriadas, aquelas que oferecem mais segurança para o investimento, onde o Governo pode realmente colocar os recursos financeiros. E vamos ganhando essas áreas mais problemáticas mais tarde.

A observação do Senador é perfeita, porque se conhece muito pouca coisa da Amazônia. Aquilo é uma espécie de arriscada. O que vai acontecer com aquela passagem. Já se viu que o manejo do colômbio é muito difícil na Amazônia. Estão saindo para o braquiário *ininteligível* principalmente, (*ininteligível*), as outras duas braquiárias já não foram bem. A (*ininteligível*) como é mais resistente, principalmente a cigarrinha que é mais agressiva, fecha mais o terreno, está sendo mais indicada. Precisa-se trabalhar muito em pesquisa, até que se encontre quais são realmente as que têm condições de fechar mais o terreno, impedir o inço, porque lá o inço é mais violento do que em qualquer outra área do Brasil, manter o pasto limpo e o terreno coberto para evitar a erosão.

O SR. (Fora do microfone, inaudível) — encontrei elementos na EMBRAPA.

O SR. GLAUCO OLINGER — A primeira visita da EMBRATER fomos nós pessoalmente que fizemos. Agora, estamos propondo ao Sr. Ministro da Agricultura para S. Ex^a fazer um convênio com o projeto, para que, através desse convênio, seja permitido a inspecionistas brasileiros fazerem estágios lá dentro da empresa, observando tudo que está acontecendo. Fazer est-

tágio nos laboratórios de análise de solos, de genética de plantas, acompanhando os trabalhos de campo, a mecanização da lavoura, os projetos de pecuária. Colocamos o homem um ano lá, depois, ele vai atuar em outras áreas do Brasil, transferindo aquela tecnologia. No ano seguinte, vai outro, inclusive para evitar que o camarada... seja absorvido pelo Jari. Eles têm alguns brasileiros já trabalhando com eles, que estão a par desse trabalho que está sendo realizado.

Não consegue tirar um homem desses, lá de dentro, que seria de grande auxílio para a extensão rural em áreas semelhantes, porque eles estão razoavelmente bem.

Então, teríamos a chance de colocar gente nossa lá dentro. E ele faria duas coisas: colheita tecnologia e também acompanharia o que eles estão fazendo, que seria uma espécie de fiscalização branca, no Brasil. No fim do ano, pediria um relatório a cada técnico desse e se teria um acompanhamento pelo menos na parte agropecuária, um acompanhamento perfeito do que eles estão realizando.

É a sugestão que estamos dando ao Ministro tão logo se desenvolva algum projeto de colonização próximo ao Jari, nós vamos instalar escritórios locais de extensão lá também para — como diz, aí, o almirante da Segurança Nacional — para assegurar a área para os brasileiros. Ele diz que se a gente não assegurar aquela área, fazendo projetos brasileiros em redor do Jari, eles acabam tomando conta da área toda, porque eles já têm 3 milhões e 100 mil hectares. Já têm o domínio de 3 milhões e 100 mil hectares. E fizeram uma declaração, na nossa presença, lá, de que eles querem no mínimo mais 1 milhão e 600 mil hectares.

O Governo, pelo que ouvi, não está disposto a dar mais de 700 mil. Quer dizer, que quer dar menos da metade do que eles estão querendo. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Com a palavra o Senador Itamar Franco, representante de Minas Gerais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, realmente fui interrompido aqui.

V. S^a me perdoe por ter chegado atrasado na interpelação do Senador Affonso Camargo, sobre o problema dessa experiência na Amazônia.

Eu queria saber de V. S^a, sobre um detalhamento maior. V. S^a falou, assim, nessa experiência que lá se está realizando. V. S^a fala também no zoneamento.

Não sei se entendi mal, evidentemente, nessa interrupção, quando V. S^a fala em deixar essas áreas ou deixar o problema amazônico à Região Amazônica.

O SR. GLAUCO OLINGER — Senador, quer dizer, é não incentivar de repente, a título de exploração da Amazônia. V. Ex^a começa a carrear recursos sem um adequado controle e espalhar recursos em grande quantidade, na área, fomentando a devastação, para a implantação de uma agricultura, com base numa tecnologia que V. Ex^a ainda não definiu e não sabe muito bem o que vai acontecer daqui a 10, 15 anos. E como eu dizia, no início, o solo é o capital mais precioso que o homem possui, e está expresso pela sua fertilidade natural. Nós temos encarado o solo como mera fonte de renda. Quem tem capital quer mantê-lo ou, pelo menos, de preferência ampliá-lo, aumentá-lo. E nós estamos é comendo a fertilidade do solo. Quer dizer, se explorarmos a Amazônia, irracionalmente, nós vamos comer a fertilidade do solo da Amazônia que não é muito grande, a não ser em manchas roxas muito localizadas, nós vamos comer aquela fertilidade rapidamente e não vamos ter o dividendo que estamos esperando daquela área.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não. O que digo é exatamente — e nós aprendemos muito aqui com o Senador Evandro Carreira, — não é explorar irracionalmente. Mas evidentemente a Amazônia tem suas peculiaridades e particularidades que precisam ser analisados num espaço de tempo rápido. Mal comparando, mas veja o Sr. o que se faz do potencial imenso energético da Região Amazônica, se deixá-lo parado lá. No entanto se fala em construir — nós ouvimos inclusive num debate na Televisão — se fala em construir em Manaus uma usina nuclear.

Veja o Sr. que, mal comparando o problema de ordem energética com o problema da agricultura, nós não podemos também deixar...

O SR. GLAUCO OLINGER — E hoje V. Ex^a pega energia hidráulica até da correnteza dos rios, esse processo se faz girar tambores em cima da correnteza e gerar energia, não precisa nem queda d'água.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Muito bem!

O SR. ITAMAR FRANCO — É exatamente essa observação. E nós podemos sentir até de perto, nós que somos da Região Sudeste, essas coisas indicam exatamente o que o falou. É preciso ter um zoneamento neste País. O que é da Amazônia evidentemente pode servir a Minas Gerais.

O SR. GLAUCO OLINGER — Senador, esse Projeto Jari, por exemplo, que tem mais pesquisa do que muita gente tem na Amazônia, eles detectaram mais de 70 espécies na floresta nativa, apropriadas para celulose. Mais de 70 espécies nativas para celulose. E tem aí umas 30 espécies de excelente qualidade para móveis, para se aproveitar como madeira que se destine à fabricação de móveis.

Pois bem, este Projeto que devasta a floresta para plantar *pinus eliotis*, ganelina e eucalipto, ninguém sabe o que eles estão fazendo com a madeira nativa, a não ser a parte de celulose e algumas que eles fizeram para dormente.

Então, nesse Projeto de exploração da Amazônia, se é que eles continuam para a pecuária, por que o Governo não estabelece? Já que o Sr. vai levar um crédito — o crédito é subsidiado lá — já que o Sr. vai levar um crédito subsidiado que é de grande vantagem para quem consegue obtê-lo, ele já fez um grande negócio. Por que que o Governo não estabelece que 50% da madeira aproveitável para construções, para celulose para móveis têm de ser empilhados, cobertos, postos em cima de um estrado, e amarrados, e eles, os 50%, pertençam ao Governo? É que o Governo cobra como taxa de um recurso, sobre um recurso natural que está sendo retirado e está sendo malbaratado.

Por que que o Governo não obriga a amontoar uma parcela dessa madeira na sua propriedade, num determinado local, em cima do estrado, vai cobrir (*ininteligível*) e vai um fiscal do Governo lá, passa uma cinta naquele negócio? Eu lhe garanto que, no ritmo que vai a expansão da Amazônia, se a gente acelerar esse ritmo, creio que em menos de 15 anos teríamos madeira suficiente para pagar toda a dívida nacional. Porque madeira é muito mais importante do que ouro. Madeira é um recurso natural que está se esgotando com uma velocidade tremenda, que o mundo não tem condições de fazer madeira como nós podemos fazer outras coisas com base no minério. Madeira é biomassa.

V.Exa. pode ver que se analisar ou fizer uma retrospectiva aí, dos últimos 20 anos, por exemplo, no preço da madeira, verá como cresce o valor do metro cúbico de madeira.

Então o Governo podia aproveitar aquilo lá para pagar a dívida externa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Essa observação do Sr. se torna importante exatamente porque o que se observou lá, e é claro que se faz uma análise de dois ou três dias, não é uma experiência; é de uma vivência de muitos anos, do Senador Evandro Carneira e de outros.

É como o Sr. falou, o que se observa. Entrega-se uma área de 3 ou de 15 mil hectares, o sujeito passa a explorar a madeira e de pronto ele pensa, o quê? É serraria. As vezes ele obtém — e nós assistimos lá — só da madeira, 16 milhões de cruzeiros. Por aquela área estar entregue a ele, tudo subsidiado, tudo direitinho, é exatamente que acho que a observação do Sr. é oportuna.

O SR. GLAUCO OLINGER — Por que não pode dar uma parcela?

O SR. ITAMAR FRANCO — Uma parcela.

O SR. GLAUCO OLINGER — O Governo diz assim: eu não tenho condição de retirar a madeira da propriedade. Não precisa, amontoa. Escolhe o local lá, bota no estrado direitinho. Ali tem madeira, por exemplo, a tal de massaranduba.

O SR. ITAMAR FRANCO — Massaranduba.

O SR. GLAUCO OLINGER — Massaranduba dura mil anos, amontoada, não acaba nunca. Acho que pelo que se conhece de massaranduba retirada da floresta, massaranduba não apodrece.

O SR. ITAMAR FRANCO — Até o próprio pau-brasil nós encontramos na região amazônica.

O SR. GLAUCO OLINGER — Deixa amontoadinha, num lugar qualquer, compreendeu? Fica lá, é do Governo. Quando tiver condições de retirar, o Governo manda lá um meio de transporte qualquer e começa a industrializar essa madeira, começa a vender. Paga a dívida externa.

Outro aspecto é esse de o Sr. não conhecer a tecnologia e estar implantando às vezes grandes propriedades, sem saber o que vai acontecer daqui a alguns anos. Então acredito que o ritmo de desenvolvimento da Amazônia, na parte agrícola, ou, digamos, em determinadas atividades agrícolas como esta, fazer parte da pecuária, não merecia um ritmo muito acelerado. Devia ser uma coisa com mais cuidado. Não há problema de se plantar seringueira, nós importamos borracha. Vamos desenvolver a cultura da seringueira, o máximo possível, vamos plantar feijão, que é um grande negócio...

O SR. ITAMAR FRANCO — E o cacau?

O SR. GLAUCO OLINGER — O cacau também. O cacau não é tão bom quanto a seringueira, segundo o pessoal da CEPLAC, porque existe um

mercado internacional e eles controlam a expansão da cultura cacauceira para evitar a queda dos preços do cacau. Não é como borracha, borracha é como maçã, V.Exa. pode plantar sem susto, porque a quantidade importada é muito grande. De modo que durante mais uns dez anos, podemos nos atirar no plantio da seringueira, sem nenhum susto.

Maçã, nós podemos ampliar nossos pomares por mais cinco anos, e depois se quisermos por mais outros cinco, porque produzimos maçã na entressafra. Então são coisas que V.Exa. pode cultivar mas sem o perigo de ver uma superprodução sem ter mercado.

A seringueira naquela área, tranqüilamente, é uma cultura que não precisa de restrição e nem deve.

O SR. ITAMAR FRANCO — Apenas a última pergunta, evidentemente, para não atrapalhar os nossos Senadores. Veja o Sr., no caso de Minas Gerais, como as terras devolutas foram entregues a 30 cruzeiros o hectare. Assisti isto aqui, tão logo cheguei ao Senado. Acabando com a floresta heterogênea, para plantação do eucalipto pinus. Nem passarinho se vê mais naquela região. Então são essas coisas que não dá para entender.

O SR. GLAUCO OLINGER — Agora, sobre a floresta heterogênea, a floresta singular, a floresta solteira, existe um argumento muito forte da parte de empresários. Uma vez nos encontrávamos numa plantação de pinus, lá no Sul, intercalado no pinus havia aquele percentual de araucária brasileira, quer dizer, o nosso pinheiro, que eles são obrigados a colocar no meio do pinus. Então o empresário me dizia: "pois é, o *pinus elliotii* cresce quatro vezes mais depressa, e me dá quatro vezes mais metros cúbicos de madeira, na mesma área e no mesmo tempo do que araucária. De modo que esses 10% é prejuízo.

Este é um argumento econômico terrível, não é? É um argumento econômico terrível.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é só argumento econômico.

O SR. GLAUCO OLINGER — E na floresta diversificada, aí então o resultado econômico é bem menor. Mas na floresta diversificada devia ser por lei, mantida para assegurar os mananciais de água, mantida nos terrenos acidentados onde existem nascentes, para se assegurar o abastecimento de água porque, daqui a pouco, nós vamos ter um problema muito ... sério de abastecimento de água para a cidade. Não tenha dúvida.

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade. Muito obrigado.

O SR. — Eu só queria aproveitar aqui a lembrança do Senador Itamar Franco, porque foi exatamente nessa visita que fizemos ao distrito agropecuário e que V. Ex^a diz que nós temos que nos basear em determinadas experiências e na visita que havíamos feito ao Jari no ano passado. Eles nos deram, como experiência válida, o plantio a que V. S^a se referiu ainda há pouco, do plantio do capim de baixo do pinus. O que nós assistimos no agropecuário, daí o que me causou uma interrogação muito grande no espírito é devastação feita, exatamente, em terreno em declive, terreno acidentado. Porque o Jari, a informação que nos deram no ano passado é de que o plantio de pastagens em terreno acidentado não teria condições de vingar, porquanto a erosão, com o tempo (*ininteligível*). Nós assistimos exatamente isso lá no distrito agropecuário, e foi o que nos preocupou, porque se fosse o plantio feito nos platôes existentes, ainda bem. Mas que o que nós vimos foi a derrubada indiscriminada na área acidentada, como maior aproveitamento da madeira, e nada em relação ao pasto.

O SR. GLAUCO OLINGER — O Senador levantou um problema interessantíssimo porque V. Ex^a veja que as nossas pastagens aqui do Sul, de terrenos acidentados — o Senador lembra bem o Vale do Itajaí — quando o acidente é muito elevado nem o pasto, que é considerado uma planta que retém a erosão com grande eficácia, consegue evitar a erosão. Vai formando aquelas canaletas e o solo vai sendo degradado. No terreno acidentado depois de 12% de declive, já não se conserva mais pasto. Aí se tem que manter a floresta se quiser conservar o solo. E isso em solos pesados, em solos argilosos, do Sul do País. Porque os solos pesados são muito menos sujeitos a erosão, do que o solo da Amazônia. Quer dizer lá o problema é muito mais sério. O cuidado tem que ser muito maior. Então V. Ex^a levantou muito bem o problema.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com a palavra o nobre Senador Leite Chaves, do Paraná.

O SR. LEITE CHAVES — Dr. Glauco, eu me reporto àquela parte inicial da sua palestra, quando se referia à questão da irrigação. A irrigação como sendo a alternativa preferida à irrigação ampla, inclusive, sendo d. preço mais razoável em relação aos daqui.

Visitamos recentemente o Nordeste — uma Comissão Regional — e vimos uma irrigação que nos impressionou, não na proporção devida, mas ali no Vale do Acoru — me parece — a única coisa que me impressionou no Nordeste. Embora eu seja Senador pelo Paraná eu voltei àquela região e depois de 20 anos não encontrei modificação em nada, não há exagero meu no que estou falando, mas nada de definitivo, quer dizer, a miséria é maior, o povo é mais pobre. Sempre tive uma reserva contra a questão da irrigação porque é muito cara. Mas eles aproveitaram e fizeram, quer dizer, o DNER fez essa experiência. Fez essa experiência, desapropriando áreas inteiramente sáfaras imprestáveis, de particulares e grandes latifundiários. E uma coisa singular, pagando mesmo à vista, áreas, que jamais foram cultivadas, quer dizer, o próprio DNER encontrou resistência violenta naqueles elementos que não queriam aquele processo. E eles instalaram ali quatro mil famílias. Ninguém com mais de 5 filhos. Dividiram em pequenos lotes. Plantaram cana, toda espécie de frutas, verduras, criando gado — gado europeu, gado holandês, 5, 6 vacas, todos os filhos na escola, quer dizer, foi a coisa mais impressionante. É na zona árida mesmo, no Ceará, não é em Fortaleza, a área é árida e semi-árida. Mas produzem cana para uma usina próxima, uma cana maravilhosa, tudo ligado, quer dizer, o preço mínimo — no conjunto considerando o preço do açude que não foi feito agora, ele está caríssimo — mas aquela experiência em determinados lugares acho que ainda pode ser feita. E é pequeno porque digamos o Nordeste é uma colcha de retalho. Cada local é uma realidade.

O SR. PEDRO SIMON — Cada local é uma realidade e uma solução.

O SR. LEITE CHAVES — Agora, vi também assim fazendas do Rio Grande do Norte, se é que é assim financiado pelo DNER, como inclusive na fazenda do Senador Dinarte Mariz, com açudes enormes sem serem usados para nada.

Outra loucura que o DNER antigamente fazia é o seguinte: toda vez que houvesse um vale, havia uma interceptação para construir uma barragem. Dava pelo menos condições nos locais de vida. Então mudaram a orientação. Não fazem mais barragem, deixam que água passe naqueles lugares ressequidos. Acho que no Nordeste, quer dizer, acho que até tem responsabilidade, quer dizer, não é uma junção, não é uma política de coordenação desses órgãos. Quando eles não conseguem resolver um problema, criam um terceiro órgão. É um desastre. Quer dizer, voltamos profundamente decepcionados. Não vimos nada de positivo, foi um desastre, um verdadeiro desastre.

O SR. GLAUCO OLINGER — Em Pernambuco, Senador, estamos com 11 mil hectares já irrigados. E onde temos maior áreas irrigada lá. Esse sistema de pequenas barreiras, aqueles comunitários, fazem essa irrigação por métodos simples. E vamos expandindo isso. Agora encontramos dificuldade muito grande porque essa parte de irrigação ela cabe ao Ministério do Interior e a gente precisa de recursos para financiar, para furar cisternas da barreiras, de açudes comunitários, para fazer os canais buscar a maneira para levar a água, algumas barreiras podem ser feitos a montante, e a água pode vir por gravidade. Temos que evitar que venha pela superfície porque aí ela perde 80% pela evaporação. Então a gente canaliza para economizar a água, e não há recursos, não há dinheiro.

O SR. LEITE CHAVES — As áreas lá do Nordeste, as mais válidas, são totalmente de latifúndio. As áreas que prestam, no Nordeste, pertencem a pequenas famílias, e são exatamente a Zona da Mata, a zona da cana e as terras que não prestam são objetos de minifúndio.

Então, digamos, que esses açudes seriam custeados, quer dizer, eu concordo com os pequenos reservatórios também, mas teriam que ser feitos pelo Governo porque numa fazenda, uma pequena terra daquela, não comporta nenhum açude. Quer dizer, teria que ser um açude médio para atendimento dessas pessoas.

O SR. GLAUCO OLINGER — É essa a tese.

Agora eu vou levantar um problema aqui, Senador, e vamos ver o V. Ex^a concorda: quando o Governo faz um grande açude é considerado uma obra pública, e os gastos são totais, quer dizer, a fundo perdido. O Governo emprega o recurso e constrói o açude. Para esses pequenos açudes, para cisternas, barreiras, o que se quiser construir tenho pedido que sejam feitos também a fundo perdido, então, dizer: não, mas aí é para propriedade particular. E não é mais considerado pública. Quer dizer que um açude grande, que serve às vezes a uma dúzia de pessoas, é um investimento público. Quando o V. Ex^a faz mil, para mil famílias de pequenos agricultores, deixa de ter o adjetivo público, para ser particular e, ainda tem que ser financiado, inclusive tem que cobrar 7% ao ano. Por que não há um programa de construção em que o Governo cria um recurso especial para isso e faz fundo perdido? Para orientar a construção de barreiras, a localização, a captação de águas, irrigação, e o Governo entra com essa infra-estrutura para irrigação, inclusive a própria bomba. Acho que a honra em que tiver que fazer o recalque da água com uma bombazinha. O Governo financia a fundo perdido, porque no fim ele vai lu-

crar e não precisa estar fazendo agora, planos de emergência, o pessoal não precisa estar saindo de lá e, no fim o lucro resultante desse fundo perdido é muito mais do que as despesas que estão sendo feitas agora, para contornar os prejuízos das secas.

O SR. LEITE CHAVES — O Sr. coloca muito bem essa situação. Agora, quando o Governo lança esses planos de emergência a fundo perdido, se ele tivesse aplicado a fundo perdido essas pequenas obras de infra-estrutura talvez não tivesse de lançar, a fundo perdido, porque está inclusive aviltando o homem daquela região da forma como está sendo distribuído o dinheiro.

O SR. GLAUCO OLINGER — Não precisava o plano. Mas o mais importante, Senador, é que com o sistema de irrigação nós teríamos assegurado a produção. Então, nós teríamos tido o feijão, o milho, a abóbora, a mandioca. Então eles teriam a comida, que estamos mandando agora para lá. Estamos mandando comida porque não houve produção. O principal seria termos assegurado, através da irrigação, a produção de alimentos, para as populações rurais de lá.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Com a palavra o nobre Senador Evandro Carneira, do Amazonas.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Professor Glauco, o Sr. reconheceu na sua palestra, que a Amazônia ainda é uma incógnita. Sabemos muito pouco em termos de solo, em termos de equilíbrio biológico da Amazônia. Ora, sendo assim, o que V. S^a acha de preservarmos essas manchas roxas que poderiam constituir bancos genéticos da maior importância e para a preservação e, vamos dizer, assim, para a proliferação da floresta Amazônica?

Rondônia, por exemplo, é de terra roxa, aquele trecho de Altamira ou outro trechinho perdido, e que se está pretendendo derrubar, devastar a floresta virgem para a agricultura. Não haveria necessidade de tomarmos posição impedindo isto ou até mesmo verberando este crime que lesa à Amazônia? — O Professor Manzolini, da USP de São Paulo, provou a teoria de que a Amazônia talvez fora devastada alguns milhares de anos atrás e ela teria se recuperado em decorrência desses bancos genéticos que ficam exatamente, precisamente no escudo pré-Amazônico. É interessante que não há um banco, uma pedra roxa dentro do grande talvegue Amazônico. Quer dizer, dentro da bacia, estão sempre bordejando, estão na borda da bacia, estão sempre caminhando para o Planalto Central, para o altiplano Boliviano ou para o Maciço Guiano ou Cordilheira dos Andes. Quer dizer, dentro dali não há nada a não ser seguimentos, terra trazida pela erosão.

Seria interessante uma posição de vanguarda da EMBRATER, talvez agora interferindo nesse pacote florestal que o Governo, não digo o Governo, acredito até que o Governo esteja muito bem intencionado com relação à Amazônia, mas a (*ininteligível*) antropófaga dos empresários que põe a economicidade da Amazônia na madeira. Há necessidade de nós tirarmos essa importância econômica da Amazônia. A Amazônia não tem nenhuma economicidade quanto à madeira, ela é um suporte de equilíbrio biótico, assim como o calor, como a chuva, como a umidade.

Vou fazer duas perguntas, e depois gostaria de ouvir a opinião de V. S^a, que já parece coincidente com a minha. Eu tenho me obeberado também nos trabalhos de V. S^a. Acho que há necessidade de uma intervenção, principalmente de V. S^a como Presidente da EMBRATER, para evitar que esse pacote que se pretende mandar para o Congresso, está ainda hibernando em sono letárgico na Presidência da República e que já foi adulterado, porque as universidades se reuniram, o Estado-Maior, num grupo de trabalho interministerial e elaboraram um pacote, mais ou menos acertado, embora com muitos troços, claudicando muito, porque previa uma floresta nacional de aproveitamento econômico. Acho que não pode haver essa floresta nacional na Amazônia, ela deve ser preservada *in totum*. Não quer dizer com isso que ela não tenha uma economia. Aí quero perguntar a V. S^a: não estaria essa economicidade na sua capacidade protética de produzir proteínas da fauna ictiológica das suas essências vegetais e não do (*ininteligível*), ou mesmo até das suas espécies (*ininteligível*) como a (*ininteligível*) e outras? Por que então plantar *pinus cariba* e pastos para criar bois, por que não criar capivara, por que não criar cotias, que já estão adaptadas, já têm anticorpos, enzimas, defesas naturais? Não seria interessante a EMBRATER empunhar esse vexilo da economicidade hidrográfica, aquática?

O SR. GLAUCO OLINGER — Eu já vi um pronunciamento, se não de V. S^a mesmo, mostrando o potencial que tem a região, principalmente para a piscicultura, que é fabuloso, e se a pessoa faz uma agricultura principalmente provida de todos esses defensivos que utilizamos aí, é o caminho mais rápido para se acabar com a fauna ictiológica de lá. É como no caso do pantanal, se não se cuidar acabamos com essa possibilidade. Agora, o problema parece que é muito mais político. Porque, no momento, por exemplo, que a EMBRATER empunhar uma bandeira de que se deve reprimir o desenvolvimento da Amazônia, como eles chamam, para mim é "desenvolvimento" re-

duzir os créditos, a derrubada da floresta, vou ter um batalhão de gente importante em cima de mim, dizendo que este camarada devia sair rapidamente para Florianópolis, que é minha terra, porque não está cabendo mais aqui na EMBRATER. Acho que é um problema que envolve também uma questão política muito importante, além da econômica, e que cabe à Câmara Federal, ao Senado, elaborar um anteprojeto de lei, bem feito, e submeter isso à aprovação dos Deputados e dos Senadores, nem digo preservar a Amazônia, não vou a esse ponto, vamos preservar como um ecossistema para ser mantido, já nem deveria ser assim. Vamos primeiro aproveitar as grandes reservas de terra que temos no País e onde nós sabemos que podemos explorar essa reserva sem o perigo, com o qual nos defrontamos no caso da Amazônia.

Existem outras áreas que podem ser ganhas com antecipação, sem ser necessário a gente correr para a Amazônia. Acho que a própria colonização em Altamira foi um erro crasso, para mim, perdoem-me os Ministros da Agricultura que foram para lá, mas para que colonizar Altamira? Para quê? Quando nós podíamos começar a colonizar aqui, mais próximo do cerrado, em vez de estar derrubando florestas para plantar, podíamos estar implantando florestas no cerrado e cultivando-o, que é uma fronteira muito mais propícia para a expansão agora, do que a Amazônia.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Professor, V. S^a se referiu ao problema político. Exatamente aí que quero me debruçar com muita insistência. Acho que o problema amazônico não é um problema político, ele é, antes de tudo, um problema biológico. O problema político, a decisão política, o gesto político para a Amazônia tem que se arrimar na informação biológica, sob pena de nós perdermos uma riqueza imensurável. Por exemplo, a riqueza madeireira que não é, no caso específico da Amazônia, no momento, não é riqueza, parece-me que a floresta amazônica é a peça de uma grande usina ... como é o calor, como é a umidade, como é a chuva, como é o rio. Então, poderíamos fazer tudo, ocupar a Amazônia porque, *modus in rebus*, não é encher de gente, porque talvez a pata do homem seja mais prejudicial do que a pata do boi na Amazônia. A Amazônia talvez já esteja ocupada pelo mais sublime complexo fitozoológico do planeta. O que precisamos é decifrar, a Amazônia talvez seja uma hidroesfinge, exigindo de nós uma decifração. E para isso é preciso que homens da sua envergadura, com a sua responsabilidade científica, tenham a coragem de enfrentar essas adversidades, isto é, o fato de 100, 200, 300, 1.000 empresários, predadores, canibais do século xx, queiram destruir aquilo, cuja responsabilidade científica não deve permitir, embora V. S^a saia corrido da EMBRATER e eu saia corrido do Senado. Talvez eu não retorne ao Senado, pouco me importa, o que importa é a minha responsabilidade como amazônica, como brasileiro e como hominídeo. Porque temos uma responsabilidade. A Amazônia não pode ficar dentro daquele critério que afirmou Costa Cavalcanti na Conferência de Estocolmo, que era um problema de *potestas*. Nós é que íamos resolver o problema da Amazônia. Se nós entendêssemos de queima-la, era um problema nosso. Não. Nós temos uma responsabilidade com a humanidade, talvez a Amazônia seja o ponto crítico de perturbação do equilíbrio e principalmente do equilíbrio da absorção do CO₂, do seu bióxido de carbono. A destruição da Amazônia pode levar o Planeta Terra a um desequilíbrio biológico total.

Já destruímos o Saara, já destruímos a África, já destruímos um trecho da Ásia. Exatamente, quem sabe se a Amazônia não é o ponto crítico? Porque há sempre um ponto crítico, há uma elasticidade em tudo, em todos os comportamentos. Portanto precisamos da sua responsabilidade científica, que eu pude constatar, Professor Glauco, pois estou fascinado com os seus conhecimentos. Eu lhe asseguro, pela primeira vez, ouvi nesta Casa um homem com conhecimentos profundos, sincero e honesto nos seus pronunciamentos, com críticas severas à própria EMBRATER que o Sr. dirige. Então essa responsabilidade, que eu convoco nesta hora, para que o Sr. exija participar desse pacote e dizer, está errado, não pode haver zoneamento ecológico para a Amazônia. Querem zonar, quer dizer, podemos pegar esta parte aqui e dar 100 milhões de hectares para os japoneses depredarem, como vamos dar 400 mil hectares para a Andrade Gutierrez, como deu para Daniel Ludwig, que está exigindo 6 milhões de hectares agora. Já tem, como o Sr. disse, 3 milhões no domínio dele, na Jari. Mas ele quer mais 6 milhões.

Já se sabe que a gmelina arbórea não deu resultado, só em terra mais fértil, na areia não dá, tiveram que usar o pinus. Também o pinus só não serve para celulose, ele tem que consorciar gmelina com pinus. Então tem de devastar. Por isso ele quer mais terras, para poder ou consorciar as fibras curtas, que ele está tirando dela, com as fibras longas do pinus, para poder dar uma celulose comercial. Logo, o nosso problema é denunciar isto. Não podemos aceitar isto. Quero saber se suas informações estão mais aprimoradas do que as minhas a respeito do aproveitamento da correnteza dos rios, da qual V. S^a Glou com muita propriedade.

Professor, hoje está se depredando — meus colegas se referiram e têm conhecimento do assunto — o distrito agropecuário da SUFRAMA. É um crime o que está se fazendo em Manaus. Acredito que o Superintendente da SUFRAMA, que é um homem da melhor formação, da maior responsabilidade, Dr. Ruy Lins, homem da maior seriedade e honestidade, já pegou o bonde andando e não pode mais reverter. Mas se nós denunciarmos, se V. S^a e homens de responsabilidade fizessem uma crítica errada, não é possível prosseguir, não é possível dar 15.000 ha para plantar pasto na Amazônia. Não existe terra firme e é tolice dizer que há terra firme dentro do alagado amazônico. Portanto, não há condições de suportar pasto. Tenho conhecimento de que um técnico da EMBRAPA afirmou estar plantando e que a poeralha, aquela leguminosa que fixa nitrogênio através da bactéria rizóbio estaria alimentando o gado. Mas ele acabou afirmando que o gado passa 24 horas no campo de poeralha e 24 no campo de gramínea, para poder produzir uma grande quantidade de leite. Então está provado que o gado não pode viver só da poeralha. Não sabe ainda o que vai resultar de um plantio homogêneo de poeralha na Amazônia. Não se tem experiência disto. Não é porque deu ou foi favorável em um ou dois anos. V. S^a sabe que a pimenta-do-reino, nos primeiros cinco anos, foi uma maravilha, enriqueceu milhares de japoneses. Depois apareceu um nematóide apodrecendo tudo. Quer dizer, as viações não são meteorológicas, não são de súbito, às vezes elas exigem uma elaboração que pode decorrer dessas enzimas e até de extrametabólicos, que hoje estamos conhecendo. O homem não sabe nem o que é o extrametabólico, sabe que ele age como catalisador. É exatamente por isso que temos que rever, exigir e insistir que a Amazônia deve ficar intocável do ponto de vista florestal. A sua economicidade não está na madeira, está na sua capacidade de produzir alimentos, que é melhor mercado do que o da madeira.

Estou fazendo uma outra palestra. Perdoe-me nobre professor, é porque o seu ponto de vista é coincidente com o meu.

Quero, apenas, enfatizar e pedir a V. S^a que faça disso o seu cavalo de batalha, pois V. S^a tem autoridade para isso. Eu não a tenho. Sou um advogado. Ninguém acredita em mim como estudioso da matéria. Na minha terra mesmo ninguém acredita. O nosso Presidente é testemunha de que os homens donos de jornais da minha terra me apupam toda hora. Aliás, no aeroporto estavam dois, e quando o nobre Senador João Calmon disse que eu teria demonstrado autoridade no assunto, eles se surpreenderam. Um tem 50 anos de jornalismo e o outro tem 40 anos. O nobre Senador Evandro Carreira conhece o assunto? Nós não sabemos. Vejam bem, homens que escrevem em jornal. Não tenho autoridade porque sou advogado, mas V. S^a tem.

Solicito a V. S^a com humildade que empenhe essa bandeira, o Senhor tem categoria para fazê-lo, mais do que eu. V. S^a é mais técnico, mais cientista. O pacote está na Presidência da República. Ele virá, com certeza, encampando a idéia da celeberrima Associação dos Empresários da Amazônia, comandada por um tal Carlos Meireles, que encarna todo o pensamento predador para a Amazônia: o problema é devastar, o problema é cortar, tirar madeira e fazer dinheiro, engordar o gado e depois deixar o deserto. Talvez uma pretensão imobiliária. Depois com a terra, a expansão das cidades. Eles não têm a menor idéia da importância ecológica, mas V. S^a tem. Preocupe-se com esse pacote, pois ele está aí, e virá. Se não vier neste ano, virá no outro. Quem ainda está contendo esse pacote é o próprio Presidente da República e o Ministro do Interior Coronel Mário Andreazza. Façamos justiça a eles. O Sr. Carlos Galuf, Presidente do IBDF, um dos motivos por que ele foi retirado do cargo foi o de não ter assinado o pacote adulterado, esse anteprojeto feito pelo grupo de trabalho interministerial, que foi adulterado a nível do Ministério da Agricultura e do Ministério do Interior, ele não aceitou e tentou implantar um departamento, uma fiscalização lá no Jari. Então há necessidade de homens do seu gabarito empunharem essa luta. E dizer mesmo ao Presidente da República: não dá, é crime. Temos outras economicidades na Amazônia. Vamos fazer as fazendas aquáticas na Amazônia. Temos o boi, temos o capim da água, que é a canarana. V. S^a conhece isto.

O SR. GLAUCO OLINGER — Temos o búfalo.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Exatamente. Temos a cultura bufalina, como V. S^a preconiza. Trata-se de uma cultura ideal, porque pode ficar na várzea. Com um metro de profundidade ele mergulha e come. Poderíamos partir até, no caso de enchentes muito grande, para os currais flutuantes, com madeira apropriada, com arquitetura flutuante ao invés de tentarmos resistir o rio no peito, poderíamos domá-lo no seu dorso, subindo com o fluxo e com refluxo, descendo.

Ilustre conferencista, saio daqui encorajado, estimulado, por ver que a minha terra possui homem como V. S^a, com conhecimento, com honestidade e com seriedade.

Eu pediria que encampasse essa luta de dizer que a economicidade da Amazônia não está na terra, está na água. A Amazônia tem mais água do que

terra, ela não é continente, é uma polinésia, é um arquipélago. Quando os rios enchem não há mais terra, é água. Ninguém caminha na Amazônia mais do que cinco quilômetros na frente do nariz, quando o rio está cheio, que não dê num charco, num igarapé, igarapé, no mar. O nosso peixe-boi tem 600 quilos, que nunca nacionalizamos. Qual o estímulo que demos para a canarana? Nenhum. Não aperfeiçoamos a canarana e podemos aperfeiçoá-la. Já conseguimos híbrido de tudo. Ninguém experimentou conseguir uma canarana, um capim aquático, mais rico em proteínas. Pode-se fazer isto. Ai está a genética a nossa disposição. Por que conseguimos melhorar o capim, o colômbio, esse ou aquele e não conseguimos nada com relação à canarana? Temos de encher toda a várzea da Amazônia de capim para o búfalo e para o próprio boi.

Encerrando, meu ilustre conferencista, gostaria de ouvi-lo, se possível minuciosamente, em relação ao aproveitamento hidráulico e hidrelétrico da Amazônia, não represando, porque é outro crime. Represar a água na Amazônia é crime. Podemos aceitar como uma medida pioneira, dentro da nossa precariedade de energia. Podemos admitir isso, estou admitindo, mas acho que não deve ser a solução. A energia elétrica deve ser retirada da correnteza dos rios, das pontas de águas, não inundando, porque a inundação também é um insulto ecológico. Nós perturbamos nichos ecológicos e podemos destruir espécies endêmicas que só ali existem.

Disse na última reunião de agricultura, quando perguntei: por que na Amazônia, no rio Negro, afluente do rio Amazonas, não tem índio na margem direita? Nunca teve, nunca se encontrou uma choça, uma taba, uma maloca de índio à margem direita, todos estão à margem esquerda. Por quê? Qual é o instinto cósmico desses índios? É um conhecimento milenar, que não temos, como o índio, que aprendeu com a natureza, a qual ele nunca agride. Ele se ajusta e se acomoda à natureza. Toda a Amazônia já abrigou 20 milhões de índios. E não houve nenhum insulto. Eles deixaram-na íntegra e total para os predadores ditos desenvolvimentistas e cristãos. Então por que esse insulto? Esta solução não seria ideal. E o aproveitamento do choque térmico entre o encontro de águas, como acontece com o Solimões e o rio Negro, onde se calcula que é possível produzir 20 milhões de quilowatts — eu não sei se V. S^a está a par disto — com o tratamento através da amônia, que é um tratamento caríssimo, mas que é definitivo, é como uma hidroelétrica. O encontro das águas onde nós estivemos pode produzir 20 milhões de quilowatts. O que hoje o Brasil gasta, despende, só no encontro das águas. Também temos o encontro do Tapajós, porque o Negro, em virtude da presença de todas as coisas, absorve muito calor, e é mais quente do que o Solimões. Então há um choque térmico e esse choque térmico, num tratamento técnico e especializado, pode produzir energia em abundância. Além disto nós temos a correnteza dos rios. Eu gostaria de ouvi-lo, meu ilustre conferencista. Aqui, os meus parabéns. E conte com esta humilde voz ao seu lado. E se nós formos corridos, um dia, desta Pátria, eu quero correr ao seu lado.

O SR. GLAUCO OLINGER — Muito obrigado, nobre Senador. V. Ex^a nos honra muito com suas palavras, e fico agradecido.

Essa tecnologia de produção de energia utilizando corrente está sendo desenvolvida, principalmente, na França. Eles utilizam tambores flutuantes, alternados, de modo que, ao correr das águas, ela gira esses tambores e esses tambores são presos em cabos, de margem a margem, da maneira a não impedir a navegação. Com a vinda de um barco, o cabo afunda e o barco passa por cima. Nos extremos desses tambores são montados, então, alternadores, geradores de energia que produzem uma corrente elétrica e essa corrente elétrica é acumulada. Isto pode ser feito teoricamente. V. Ex^a pode colocar uma série desses tambores — de 50 a 50 metros ou de 100 a 100 metros — de modo que V. Ex^a não alterará em nada o sistema ecológico, o ecossistema que se mantém inalterado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Seriam moinhos de vento, moinhos aquáticos...

O SR. GLAUCO OLINGER — Moinhos aquáticos iguais aos moinhos de vento. E, como V. Ex^a se referiu, quando se faz a represa, por exemplo, para a retenção, para a elevação do nível da água e aproveitar então a força da queda, nós já estamos, como V. Ex^a diz, agredindo a natureza. E mais ainda, no Nordeste, para quem é do Nordeste, o grande açude foi feito numa bacia de acumulação de água, precisamente onde o terreno é mais baixo e onde é possível acumular água. Acontece que são precisamente nos terrenos mais baixos onde a terra é mais úmida, onde a terra é melhor, onde os agricultores aproveitavam para fazer os seus plantios, suas lavouras de subsistência. No momento em que o açude tomou conta de toda a bacia, ele comeu as melhores áreas agricultáveis e como não se tratou de se instalar um sistema de irrigação que viesse a colocar as águas do açude, agora, nas terras secas a fim de torná-las úmidas e agricultáveis, o açude prejudicou muito mais do que resolveu o problema. Na Amazônia, onde há abundância de rios, e a Amazônia

não é plana, nós sabemos disso, inclusive há quedas d'água, pode haver um aproveitamento tanto de quedas como de correntezas, sem precisar fazer retenção d'água, através de barragens, mudando então os ecossistemas e possibilitando a continuidade e a potencialidade, principalmente para a produção da proteína, através do peixe, como V. Ex^a bem explicou. Era isto o que tinha a dizer.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Muito obrigado a V. S^a

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — As indagações que desejava fazer ao Presidente da EMBRATER, Sr. Glauco Olinger: Um grupo de Senadores foi ao Projeto Jari, mas teve dificuldades. Depois de muita luta, conseguiram chegar. Uma Comissão do Conselho Nacional de Segurança, da qual V. S^a fez parte, lá esteve, mas não teve acesso aos laboratórios, segundo fui informado. Eu então indago: é verdade?

O SR. GLAUCO OLINGER — A Comissão estava representando o Ministério da Agricultura, mas as portas do Jari foram abertas pelo Conselho de Segurança. Nós recebemos informações prévias, e depois se formou um grupo para visitar o Jari e fazer um relatório. Cada visitante fez o seu e eu fiz o meu. Agora, realmente, lá, quando fomos visitar a lavoura do arroz... Eles estão com 3.600 hectares de arroz e pretendem cultivar 17.700 hectares ao todo, na várzea amazônica. Estão, obtendo duas colheitas por ano de 4.200 quilos cada, são 8.400 quilos, por hectare, de arroz. É uma produção excelente. Eles já têm variedades de arroz produzidas para aquela várzea e variedades que foram produzidas por técnicos contratados pelo Jari. Lá, nós fomos informados de que esses técnicos trabalhavam no IRE, que é um instituto de pesquisas americano. Depois de visitarmos as lavouras, nós fomos visitar o depósito de arroz, as máquinas de beneficiamento de arroz e ao lado desse depósito estavam os laboratórios de análise de solo, de análise de semente, laboratório de genética. E ali — eu tive surpresa, pelo menos a mim me surpreendeu porque viajava conosco um pesquisador emérito, que hoje é o Secretário Nacional da Produção, e ele queria detalhes sobre cruzamento, variedades — e ali não fomos atendidos, ficamos do lado de fora. Na rua, realmente. Não fomos convidados para entrar no laboratório. O laboratório parecia-me bem instalado porque por fora estava cheio de ar condicionado, e lá por dentro deveria ser muito interessante ver, observar, conhecer um laboratório desse tipo, porque já havia, inclusive, produzido variedades, com essa produtividade.

O SR. EVANDRO CARREIRA — V. S^a tem toda razão. Eu quero só colaborar e dizer que eu também fiz parte de uma Comissão que foi ao Jari e também nós fomos impedidos de entrar naquele laboratório, não nos permitiram entrar. A explicação foi dada do lado de fora. Apresentaram-nos um tailandês que é o maior técnico do mundo em jiticultura e trabalha para ele. Nós fomos informados de que só esse tailandês ganha 10 mil dólares por mês de ordenado, é pago nessa base por mês. É a maior autoridade de jiticultura, no mundo, contratado pelo Jari e é ele o chefe dessas pesquisas altamente sofisticadas. Eu critiquei esses pacotes exatamente porque não foram transferidos para o Brasil. O Brasil não sabe nada a respeito das pesquisas feitas no Jari.

O SR. GLAUCO OLINGER — Eu fiz um Relatório, contando o que vi, e dei minhas sugestões. Acho que o Governo deve fazer um convênio com o Jari e esse convênio precisa ser feito, ainda que tenha de ser por compulsão, no sentido de que eles abram tudo que está lá ao conhecimento dos técnicos brasileiros, para que possamos estagiar no laboratório, no campo, nas suas oficinas, nas suas indústrias; estagiarmos e aprendermos a tecnologia, porque acho um direito que o brasileiro tem de saber o que estão fazendo dentro do nosso País, principalmente quando aquilo que estão fazendo pode ser de grande utilidade para nós, brasileiros, porque vamos fazer agricultura e agroindústria naquela mesma região.

O SR. EVANDRO CARREIRA — É mais fácil estagiar na Rússia do que estagiar na "república do Jari".

O SR. GLAUCO OLINGER — Não sei, porque não fizemos uma tentativa. Estou fazendo a proposta e vamos ver se eles aceitam ou não aceitam o convênio. Se não aceitarem, eu boto a boca no mundo. Quanto a isto não há dúvida.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Quais são as principais deficiências do PROÁLCOOL?

O SR. GLAUCO OLINGER — Dentro do PROÁLCOOL nós temos um problema de produção de álcool para o meio rural, para os agricultores. Nós sabemos que o meio rural brasileiro, hoje, consome cerca de 15% da energia produzida, da energia consumida no País — gasolina, óleo diesel — 15% disto é consumido pela atividade rural. Então é muito pouco o que a ati-

vidade rural realmente consome de petróleo importado. Ocorre que, por exemplo, em Rondônia, dizia-me antontem o Secretário da Agricultura, que cada litro de gasolina que chega em Rondônia, cada litro de óleo diesel que chega em Rondônia, custa, de transporte, o equivalente a dois e meio a três litros. Imediatamente chegamos à conclusão de que fazer uma destilaria de álcool, lá em Rondônia, não pode deixar de ser econômica. Então começamos a fazer uma motivação em cima da Comissão do Álcool e pela própria imprensa, dizendo que seria altamente conveniente para o País a instalação de pequenas destilarias, e pequenas destilarias que fossem acessíveis aos fazendeiros, aos agricultores, e principalmente aos pequenos agricultores que, através de organizações e cooperativas, poderiam ingressar no bom negócio do álcool. Não há nenhum negócio melhor, daqui para frente do que alimento. Alimento é um negócio que será cada vez melhor porque será cada vez mais escasso e mais caro. Portanto é um bom negócio, com perspectiva; e o álcool melhor ainda, porque o petróleo terá mais 20 ou 30 anos no máximo. Então por que o pequeno agricultor, que não tem muita perspectiva de realização de bom negócio, não pode fazer parte dessa agroindústria, que é a agroindústria do álcool?

Recebi um contravapor, dizendo que o álcool tiraria o pequeno agricultor da produção de alimentos. Respondi que isso é problema da tecnologia. Quando fomos instruir um grupo de agricultores a constituir uma cooperativa para produção de álcool, chegamos, ao mesmo tempo, a instruir que eles plantem cana ou sorgo em faixa, já para o controle de erosão. E entre essas faixas vamos fazer a cultura de alimentos. Nós teremos a matéria-prima para o álcool e estaremos aumentando a produtividade, porque estamos defendendo o solo contra a erosão para a produção do arroz, do feijão, da batata e do milho, sem tirar o agricultor da produção de alimento. Ele pode reservar 10% da sua área para produção de cana, de sorgo, para fazer álcool, e o restante para produzir então as culturas alimentares.

Levantaram outro problema. Disseram que nas pequenas destilarias não haveria economia de escala. Respondi que economia de escala da pequena destilaria é muito mais perfeita do que da grande, porque um dos problemas que enfrenta a grande destilaria, hoje, é o destino do vinhoto. Dizem eles que fazer uma usina para o aproveitamento do vinhoto é outra usina. O aproveitamento do vinhoto requer depósitos enormes porque cada litro de álcool produz 13 litros de vinhoto. Na pequena destilaria esse problema não existe, porque o mesmo veículo que pode ir lá buscar o álcool, o combustível do agricultor, que seria um tambor qualquer para servir de depósito de álcool, esse mesmo veículo pode ser aproveitado para levar e espalhar vinhoto diretamente na propriedade rural, em cima da lavoura de cana, como fertilizante de primeiríssima qualidade. E se ele não quiser espalhar o vinhoto na lavoura ao natural, ele pode colocar o vinhoto num biodigestor, na propriedade, fabricar gás, energia, para o seu consumo e ainda o resíduo novamente ser aproveitado como adubo. Então não sobra nada. Se ele for um pequeno agricultor, ele pode cultivar o terreno dele, mas com tração animal, o que estamos propugnando, estamos difundindo. Ele pode transportar essa matéria-prima, a cana, o sorgo, numa carreta. Ele vai cozinhar o caldo dele com o bagaço da cana, porque o bagaço fornece energia de sobra para fazer a destilação. Ele vai utilizar o vinhoto na agricultura. Agora, eu pergunto a V. Ex^a: O que é que ele importou, o que ele comprou para fazer álcool? Nada! Ele tira tudo da sua propriedade, tira todos os insumos da sua propriedade, graças à força física dele e ao trabalho animal, que, por sua vez, produz energia com base em capim. Por meio da fotossíntese tira tudo da propriedade dele.

Lembro-me até de outro problema. É difícil o controle de qualidade. O controle de qualidade mais difícil é o do leite. E leite é consumido por seres humanos e não se cuida muito do controle da qualidade. Agora estão querendo fazer o controle da qualidade do álcool. Ora, quem consome álcool, quem vai colocar álcool no trator, não vai querer colocar álcool de má qualidade; ele é o maior interessado em ter um álcool de boa qualidade para colocar em suas máquinas. Então, não precisamos nos preocupar que alguma cooperativa de álcool, para seu consumo, vá usar álcool de má qualidade. Levantei isto e mais: o controle de qualidade do álcool, o alcoômetro, até um menino de curso primário faz, porque tem uma graduação em cima, que pode ser marcada com uma faixa vermelha, mergulha aquilo no álcool, se atinge a faixa vermelha, acabou-se; se não atinge é preciso destilar mais.

Ainda levantaram o problema do controle. É preciso fazer o controle dessa produção. Bom. É o controle de 15%, já não é muito. Mas digamos que desses 15% se assumisse um controle e se perdesse 5%. O que é que representa isto para a economia nacional? Nada! Mas respondemos que o sistema de distenção poderia assumir o controle da produção. Entrávamos em contato com os agricultores, em contato com as cooperativas, responsabilizando-nos por dar toda assistência técnica a essas cooperativas, fazer um controle de qualidade e mais o controle da capacidade de álcool produzido e forneceríamos a

quem quiser, a quem controla a produção nacional do álcool, forneceríamos então a estatística da produção.

Aí, comentaram o último problema. Que não existe ainda um protótipo de minidestilarias aprovado. Em São Paulo, já há duas fábricas de minidestilarias, uma da *ininteligível* outra da Barbosa, que estão produzindo algumas minidestilarias. É claro que elas não são perfeitas, elas têm uma porção de defeitos. Vamos começar a montar essas minidestilarias, e vamos trabalhar em cima delas, fazendo pesquisas para aperfeiçoar o desempenho industrial dessas minidestilarias. E estou fazendo uma proposta, que peço não saia daqui da Casa, estou fazendo uma proposta ao Sr. Ministro da Agricultura para instalarmos quinze minidestilarias em quinze universidades brasileiras. Com isto, estamos querendo que, primeiro, as universidades façam pesquisas em cima das destilarias; segundo, faça essa pesquisa na *(ininteligível)* para essas destilarias, dando oportunidade aos estudantes de começar a tomar interesse na produção do álcool. Quer dizer, estamos formando recursos humanos para a produção do álcool, que é um dos bons negócios para o futuro de um país como o nosso. A universidade pode produzir seu combustível da própria destilaria, que elimina um grande problema, que é o problema do seu abastecimento de combustível, que ela pode tirar da própria minidestilaria. E essa minidestilaria passa a ser um centro de estudo do professorado que trabalha nos cursos de Tecnologia, nos cursos de Mecânica e nos cursos de Ciências Agrárias. Quer dizer, esse pessoal estuda em cima das destilarias e o estudante, hoje, na universidade, que se instruem na universidade, mas acho que hoje lá é uma das raízes dos grandes problemas nacionais, não é o maior de todos, mas hoje o estudante, na universidade, é um homem frustrado, porque a pesquisa que a universidade faz é uma pesquisa *(ininteligível)*, é uma pesquisa que não tem muito valor prático. O que temos de informações no ramo das Ciências Agrárias nas universidades que é muito pouco. Ela tem uma chance de começar a pesquisa em cima da produção da matéria-prima, estudando o sorgo, cana, batata-doce, beterraba, mandioca, bambu, e ciências florestais para começar a estudar e aperfeiçoar a matéria-prima, para fazer álcool. E estudar a indústria em si, o processo de produção do álcool como pesquisa estudantil. V. Ex^a pode ficar certo de que a estudantada vai em cima com um prazer imenso, porque eles estão procurando isso. A juventude de hoje está procurando essas coisas dentro da universidade, porque eles não estão vendo nada de objetivo, nada de concreto. Na hora em que se dá a eles, estou afirmando isso, porque o que está havendo agora nas universidades, eles estão procurando coisas objetivas, concretas, coisas nas quais eles realmente vejam que dá para acreditar. O estudante precisa de alguém que dê a ele um grau de confiança a mais do que eles estão tendo atualmente das nossas universidades, do próprio Governo. Acho que é um pouquinho, é um instrumento, embora pequeno, mas importante, que estamos querendo que o Ministério da Agricultura ofereça à universidade. O Sr. Ministro recebeu isso com muita simpatia. Vamos ver se conseguimos instalar essas minidestilarias nas universidades, sem que ninguém nos atrapalhe. V. Ex^a sabe muito bem, como disse lá um estrategista alemão: Nesta estrada que procuramos palmilhar em busca do desenvolvimento, há milhares de encruzilhadas e, em cada uma delas, milhares de indivíduos prontos a embargar nossos passos.

O SR. — Fora do microfone.

O SR. GLAUCO LINGER — Elas vão de 1.200 a 2.400 litros/dia. Essas são de 2.400 litros/dia. Isso resolve facilmente o problema de abastecimento de uma comunidade rural, que organizem uma cooperativa. V. Ex^a veja a economia de transporte, tanto no transporte para pegar o agricultor, como no trânsito da matéria-prima, como do álcool a ser distribuído entre os agricultores, porque fica ali, numa comunidade, com custos minimizados.

O agupê da Amazônia é excelente matéria-prima para produção de álcool. Então, quer dizer, temos perspectiva, temos que caminhar um pouco mais depressa, caminhar mais um pouco mais depressa e paralelamente à pesquisa feita pela universidade, vamos instalando algumas, porque já existem em São Paulo pequenas destilarias instaladas, produzindo álcool economicamente. Então nada impede que comecemos a difundir-las.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Preços mínimos para os suínos. A cada ano o Governo promete instituir o preço mínimo para os suínos, mas os anos passam e o preço não vem. Por quê?

O SR. GLAUCO OLINGER — Eu vou dar a V. Ex^a a minha opinião. O preço mínimo do porco, o Governo só pode conceder se o Governo tiver possibilidade de exportar carne suína, porque se não ele corre o risco de dar preço mínimo e o frigorífico fazer um jogo e dizer: Não, eu não dou esse preço de maneira nenhuma, o Governo que pague, o Governo paga, vai ter que estocar, vai ter que abater no frigorífico, fazer intervenção lá dentro. Vai ter que abater esse porco, porque pouco depois ele atinge o dia ideal de man-tança, quer dizer, depois que ele faz cinco meses, cinco meses e meio, no má-

ximo seis, ele é abatido porque, dali por diante, começa a perder dinheiro, começa a comer ração e a começa a perder dinheiro. Então ele tem de ser abatido e vai ter de ser abatido no frigorífico. O Governo vai ter que negociar com o frigorífico, depois o próprio frigorífico vai ter de estocar, e vai fazer o jogo que bem entender. Se o governo tiver possibilidade de exportar, então ele pode fazer um jogo para cima do frigorífico e exportar carne suína. Atualmente, só não estamos podendo exportar carne suína porque dizem que houve peste africana no Brasil. Posso afirmar ao Senador que se houve peste africana no Brasil, o vírus da peste estava atenuado ou então os porcos estavam resistentes, porque a peste africana que abateu a suinocultura brasileira, ela mata menos porco do o (Ininteligível) de leitão. que é uma doença endêmica em todo o País. Ela não tem a mínima expressão econômica e nem sanitária. A peste africana que ocorreu na Europa, ela veio com uma letalidade tremenda. Realmente devastou o rebanho. Eles tentaram tantas vacinações, que é muito provável que os porcos tenham adquirido alguma resistência que atenuou. Aqui no Brasil, eu afirmo com argumentos que posso dar em seguida: ou o vírus estava atenuado ou os porcos estavam resistentes; em um caso ou outro ela deixou de ter importância. Vou dar um exemplo: Lá no nosso Estado, numa criação de dois mil animais, todos filhos de importados, porcos Landrace, da mais alta categoria. Um dia uma porca amanheceu morta. Ela amanheceu morta, sangrando pela narina, sangrando pela boca, já com aquele sinal de que morreu de peste africana, ou com alguma doença que produz o mesmo sintoma. Foi colhido material daquele animal e mandado para fazer análise aqui no Fundão, no Rio de Janeiro. Passou-se um dia, dois, três, quatro e nós em cima do rebanho, tirando temperatura dos animais, vendo algum sintoma de aparecimento da doença, porque nós esperávamos que o rebanho morresse em 48 horas, porque a peste, lá na Europa, matava em 48 horas. Morreu aquela porca e, depois de 74 dias, não tinha morrido mais nenhum animal. Rebanho perfeito, temperatura perfeita, nenhum sinal de qualquer doença no seio do rebanho. Então pergunto: uma doença que tem que matar em 48 horas, uma quarentena, que segundo a Veterinária, 40 dias é suficiente para mostrar se está ou não instalada uma determinada doença, passam-se 74 dias e não morre mais nada. V. Ex^a não chega à conclusão de que aquele vírus não está produzindo nenhuma letalidade, porque de 74, para morrer 1, quantos por cento, não é nada. (Ininteligível) mata muito mais.

O SR. ? (Fora do microfone) O Sr. recebeu o resultado do exame ou se porou os 74 dias.

O SR. GLAUCO OLINGER — No fim de 74 dias veio o diagnóstico: é positivo, mata tudo. A ordem veio aqui de Brasília, mata tudo, foram dois mil animais abatidos. Um crime. Bom. Mas não foi só lá, foi também no centro de treinamento de Florianópolis, onde instalei uma suinocultura com animais importados da Alemanha, e apareceu um animal morto. Eu coloquei um veterinário, ele ficou diariamente em cima do rebanho, durante 64 dias, quer dizer, muito mais de 40, não morreu mais nenhum. Veio um diagnóstico do Fundão: é positivo, mata tudo. Foram todos abatidos a fuzil. E assim nós abatemos milhares de animais, sem necessidade. Hoje, estamos com a pecha de que o Brasil tem peste africana e por causa disso não podemos exportar.

O SR. ? (Fora do microfone) não fez um laudo.

O SR. GLAUCO OLINGER — O diagnóstico daqui dá positivo, mas nós temos...

O SR. ? — Mas o da ONU deu negativo.

O SR. GLAUCO OLINGER — Eu digo o do Fundão, deu positivo. O da ONU deu negativo e nós temos aqui um professor de São Paulo, esqueço-

me o nome dele agora, ele declarou enfaticamente, como médico veterinário, o que ele tem de exames que deram positivos aqui, que ele mandou para o exterior, e deu negativo.

O SR. JOSÉ RICHIA — Muito mais ainda do que esses laudos, a experiência demonstrou.

O SR. GLAUCO OLINGER — Eu não quero afirmar que não houve peste africana, mas se houve, o vírus estava atenuado ou os animais estavam resistentes de tal forma que ela não tem nenhuma importância sanitária ou econômica para nós. Ela se tornou importante quando mandaram matar os animais.

O SR. PRESIDENTE (EVELÁSIO VIEIRA) — A última pergunta. V. S^a afirmou que há uma carência de 40 mil engenheiros agrônomos no Brasil. Maior é a carência de técnicos de nível médio para o setor da agricultura.

O SR. GLAUCO OLINGER — Eu digo 40 mil técnicos. V. Ex^a pode distribuir aí 1/3 de agrônomos e 2/3 de técnicos de nível médio, que seria uma relação ideal.

O SR. PRESIDENTE (EVELÁSIO VIEIRA) — Está faltando no Brasil escolas agrícolas de nível superior e de nível médio. O Governo diz que não cria mais escolas por falta de recursos. Na localidade de Marcílio Dias, Município de Canoinhas, em Santa Catarina, existe o Colégio Agrícola Vidal Ramos. Os alunos têm uma cooperativa que comercializa os produtos que produzem e este colégio é algo sustentável. Por que não vamos fazer isto no Brasil?

O SR. GLAUCO OLINGER — É uma medida das mais necessárias. Nós temos este de Canoinhas, temos o de Camboriú, que faz a mesma coisa, e é uma das grandes modificações, o COAGRI do Ministério da Educação, diz agora que está fazendo assim em todos os colégios agrícolas. É um plano que eles têm de fazer com que o aluno receba a teoria numa parte do dia, na sala de aula e a outra parte do dia eles vão produzir no campo, como agricultores e têm o direito de comercializar a produção, através de cooperativas e com isto eles compram livros, eles compram roupas, enfim, o colégio consegue manter-se com muito menos recursos federais, produz a própria escola. Era uma medida que não era adotada pelo Brasil por causa da burocracia. Existia uma proibição de se produzir no colégio e de se utilizar a renda obtida. A renda tinha de ser recolhida ao Tesouro. Agora é que abriram a possibilidade para que a cooperativa faça isto. O primeiro colégio que fez isto foi o de Camboriú. Eles quiseram processar a diretoria, porque a cooperativa estava movimentando os recursos, e os movimentava para comprar sementes, adubo, para construir a própria cooperativa. Camboriú, e Canoinhas, em Santa Catarina, são dois colégios que fazem isto com muito sucesso.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Algum dos Srs. Senadores deseja fazer alguma indagação, ainda?

Encerramos, então, a nossa reunião. Dr. Glauco ainda deseja fazer mais alguma ...consideração.

O SR. GLAUCO OLINGER — Nada mais. Eu me sinto muito honrado em ter comparecido aqui e me desculpe se não falei aquilo que os Srs. desejariam ouvir. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Muito obrigado.

Nada mais havendo que tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às horas e minutos.)

MESA

Presidente Jarbas Passarinho	3º-Secretário Itamar Franco
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto	4º-Secretário Jutahy Magalhães
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha	Suplentes de Secretários
1º-Secretário Cunha Lima	Almir Pinto
2º-Secretário Jorge Kalume	Lenoir Vargas
	Agenor Maria
	Gastão Müller

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3487
211-3488
211-3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3490
211-3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evalásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Martins Filho
4. José Lins

- Suplentes**
1. Jutahy Magalhães
 2. Affonso Camargo
 3. João Calmon

1. Evalásio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

- Suplentes**
1. Raimundo Parente
 2. Alberto Silva
 3. Almir Pinto

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: —
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Bernardino Viana
2. Helvídia Nunes
3. Hugo Ramos
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Luiz Fernando Freire
6. Arnon de Mello

- Titulares**
1. Orestes Quércia
 2. Leite Chaves
 3. Lázaro Barboza
 4. Nelson Carneiro
 5. Paulo Brassard
 6. Franco Montoro

- Suplentes**
1. Cunha Lima
 2. Tancredo Neves
 3. Dirceu Cardoso

Assistente: Paulo Roberto A. Campos — 211-3494
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: —
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

1. Martins Filho
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Darzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. José Caixeta

Suplentes

1. José Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Lenoir Vargas
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

- Suplentes**
1. Helvídia Nunes
 2. Alberto Silva
 3. Benedito Ferreira
 4. Vicente Vuolo

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa
2. Orestes Quércia
3. Tancredo Neves

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares

1. João Calmon
2. Tarso Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Eunice Michiles

Suplentes

1. José Lins
2. Arnon de Mello
3. Jorge Kalume
4. Pedro Pedrossian

1. Adalberto Sena
2. Evalásio Vieira
3. Franco Montoro

1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Luiz Fernando Freire
3. Lamanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Martins Filho	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Luiz Fernando Freire	
6. Aloysio Chaves	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS (CM)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lamanto Júnior
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
1. Lamanto Júnior	1. Tarso Dutra
2. Almir Pinto	2. João Lúcio
3. Amaral Furlan	3. Aderbal Jurema
4. Amaral Peixoto	4. José Sarney
5. Benedito Canelas	5. Murilo Badaró
6. Jutahy Magalhães	
7. Lenoir Vargas	
8. Moacyr Dalla	
9. Raimundo Parente	
10. Saldanha Derzi	
1. José Richa	1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia	2. Jaison Barreto
3. Itamar Franco	3. Humberto Lucena
4. Evandro Carreira	
5. Lázaro Barboza	
1. Affonso Camargo	1. Gilvan Rocha
2. Evelásio Vieira	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa"

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Itamar Franco
2. Adalberto Sena	

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — 211-3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. —
4. Lamanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paulo Brassard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quércia	

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	
1. Evandro Carreira	1. Orestes Quércia
2. Humberto Lucena	2. Evelásio Vieira
3. Lázaro Barboza	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira

Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Suplentes

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

1. Passos Pôrto
2. Lamanto Júnior
3. Alberto Silva

1. Evandro Carreira
2. Lazaro Barboza
3. Orestes Quêrcia

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu da Oliveira

Local: Anexo II — Térreo — 211-3507

Assistentes:

Helena Isnard Accauly — 211-3510

Mauro Lopes de Sá — 211-3509

Clayton Zanolencí — 211-3508

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz

Local: Anexo II — Térreo — 211-3511

Assistentes:

Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510

Nadir da Rocha Gomes — 211-3508

Haroldo P. Fernandes — 211-3512

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA		ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	MARCELINO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	PAULO ROBERTO	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
	C.A.		SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	FÁTIMA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEILA	11:00	C.M.	RUI BARBOSA Ramal — 4154	CARLOS
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 006

SÁBADO, 14 DE MARÇO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.808, de 6 de outubro de 1980, que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados ao equipamento que menciona, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.808, de 6 de outubro de 1980, que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados ao equipamento que menciona, e dá outras providências".

Senado Federal, 12 de março de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/81 (nº 4.469/77, na Casa de origem), que introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias.

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/71 (nº 1.663/79, na Casa de origem), que dá a denominação de Rodovia dos Guararapes ao trecho da BR—101, que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/81 (nº 254/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 811 do Código Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/81 (nº 2.031/79, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 649 do Código de Processo Civil, para tornar impenhorável o imóvel hipotecado ao Sistema Financeiro de Habitação.

1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 10/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo ao art. 164, da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 11/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que permite que, para efeito de aposentadoria, o militar conte o tempo de serviço prestado em atividade privada.

— Projeto de Lei do Senado nº 12/81, de autoria do Sr. Senador Leinoir Vargas, que modifica a denominação do Movimento Estudantil a que se refere a Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/81, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 11/81, do Sr. Senador Marcos Freire, solicitando realização de sessão extraordinária, para os fins que especifica.

1.2.4 — Aviso do Ministro das Relações Exteriores

— Nº 43/80, encaminhando informações daquele Ministério sobre o Projeto de Lei nº 31/80-CN, que "institui, no Ministério das Relações Exteriores, Quadro Especial integrado por diplomatas, nas condições que menciona".

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/5, de 1980 (nº 1.074/CC/81, na origem), do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, para os fins que especifica.

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, que será dedicado a referenciar a memória do ex-Senador Raul Giuberti.

Oradores

SENADOR DIRCEU CARDOSO

SENADOR JOÃO CALMON

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Telegrama enviado pelo Deputado Mário Frota ao Presidente do PMDB, dando conhe-

cimento das arbitrariedades policiais que teriam sido praticadas contra membros desta agremiação política no Estado do Amazonas.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Artigo publicado no *Jornal do Brasil* sob o título "BNB e a política prioritária para o Nordeste", de autoria do Dr. Camilo Calazans, Presidente do Banco do Nordeste.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Considerações sobre as intempéries climáticas no Nordeste e as providências governamentais adotadas ao longo dos últimos anos visando amenizar seus efeitos.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 556/80, do Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito, no Instituto dos Advogados do Brasil, pelo Consultor-Geral da República, doutor Clovis Ramalhe, agradecendo a medalha Teixeira de Freitas, que lhe foi conferida. **Aprovado.**

— Requerimento nº 6/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "reação do nordeste", publicado no *Correio Braziliense*, edição de 8 de março de 1981, de autoria do jornalista Lustosa da Costa. **Aprovado.** — Projeto de Lei do Senado nº 207/79, do Senador Jorge Kalume, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura, através do Conselho Federal de Educação a incluir, nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e superior, estudo sobre as vidas do coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 364/79, do Senador Lomanto Júnior, que institui o "Dia Nacional do Psicólogo". **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 5/80, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 110/80, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a escolha e registro, pelos partidos com registro provisório, de candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980, e dá outras providências. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA
Requerimento nº 11/80, lido no Expediente. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Marcos Freire, Bernardino Viana e Evelásio Vieira.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALMIR PINTO — Sugestões do Governador Virgílio Távora, apresentadas ao Ministro Mário Andreazza, visando combater a calamidade da seca no Ceará.

SENADOR AGENOR MARIA — Distorções da política econômico-financeira do País.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Falecimento do Dr. José Venâncio Pereira Leite.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 14/81.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Leite Chaves, proferidos na sessão de 12-3-81.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 2, de 1981

4 — ATA DA COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

ATA DA 7ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO, JORGE KALUME E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E TRINTA MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Itamar Franco — Tancredo Neves — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS — Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1981

(Nº 4.469/77, na Casa de origem)

Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Acrescente-se ao art. 652 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte § 2.º, renumerando-se como § 1.º o único existente:

"Art. 652.

§ 1.º

§ 2.º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, o Presidente da Junta determinará que a audiência seja realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data da reclamação."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943

TÍTULO VIII

Da Justiça do Trabalho

CAPÍTULO II

Das Juntas de Conciliação e Julgamento

Art. 652. Compete às Juntas de Conciliação e Julgamento:

a) conciliar e julgar;

I — os dissídios em que se pretenda o reconhecimento da estabilidade de empregado;

II — os dissídios concernentes à remuneração, férias e indenizações por motivo de rescisão do contrato individual de trabalho;

III — os dissídios resultantes de contratos de empreitadas em que o empreiteiro seja operário ou artífice;

IV — os demais dissídios concernentes ao contrato individual de trabalho;

b) processar e julgar os inquéritos para apuração de falta grave;

c) julgar os embargos opostos às suas próprias decisões;

d) impor multas e demais penalidades relativas aos atos de sua competência.

Parágrafo único. Terão preferência para julgamento os dissídios sobre pagamento de salário e aqueles que derivarem da falência do empregador, podendo o presidente da Junta, a pedido do interessado, constituir processo em separado, sempre que a reclamação também versar sobre outros assuntos.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1981
(Nº 3.035, de 1980, na Casa de origem)

Altera o art. 1.º da Lei n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 1.º

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se aos militares que tenham tempo de serviço na atividade privada antes do seu ingresso nas Forças Armadas.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.226, DE 14 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

Art. 1.º Os funcionários públicos civis de órgãos da Administração Federal Direta e das Autarquias Federais que houverem completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício terão computado, para efeito de aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço e compulsória, na forma da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, e legislação subsequente.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1981

(Nº 237/79, na Casa de origem)

Fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica suprimida a alínea b do art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, renumerando-se, em consequência, as demais alíneas.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943)

TÍTULO II

Das Normais Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO II

Da Duração do Trabalho

SEÇÃO I

Disposição Preliminar

Art. 57. Os preceitos deste capítulo aplicam-se a todas as atividades, salvo as expressamente excluídas, constituindo exceções as disposições especiais, concernentes estritamente a peculiaridades profissionais, constantes do Capítulo I do Título III.

SEÇÃO II

Da Jornada de Trabalho

Art. 58. A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de oito horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

Art. 59. A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de duas, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

§ 1.º Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 20% (vinte por cento) superior à da hora normal.

§ 2.º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou contrato coletivo, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda o horário normal da semana nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

Art. 60. Nas atividades insalubres, assim consideradas as constantes dos quadros mencionados no capítulo de “Segurança e Higiene do Trabalho”, ou que neles venham a ser incluídas por ato do Ministro do Trabalho, quaisquer prorrogações só poderão ser acordadas mediante licença prévia das autoridades competentes em matéria de higiene do trabalho, as quais, para esse efeito, procederão aos necessários exames locais e à verificação dos métodos e processos de trabalho, quer diretamente, quer por intermédio de autoridades sanitárias federais, estaduais e municipais, com quem entrarão em entendimento para tal fim.

Art. 61. Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convenicionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 1.º O excesso, nos casos deste artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo ou contrato coletivo e deverá ser comunicado, dentro de dez dias, à autoridade competente em matéria de trabalho, ou antes desse prazo, justificado no momento da fiscalização sem prejuízo dessa comunicação.

§ 2.º Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previsto neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de doze horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite.

§ 3.º Sempre que ocorrer interrupção do trabalho, resultante de causas acidentais, ou de força maior, que determinem a impossibilidade de sua realização, a duração do trabalho poderá ser prorrogada pelo tempo necessário até o máximo de duas horas, durante o número de dias indispensáveis à recuperação do tempo perdido, desde que não exceda de dez horas diárias, em período não superior a quarenta e cinco dias por ano, sujeita essa recuperação à prévia autorização da autoridade competente.

Art. 62. Não se compreendem no regime deste Capítulo:

a) os vendedores praticistas, os viajantes e os que exercerem, em geral, funções de serviço externo não subordinado a horário, devendo tal condição ser, explicitamente, referida na Carteira de Trabalho e Previdência Social e no livro de registro de empregados, ficando-lhes de qualquer maneira assegurado o repouso semanal;

b) os vigias, cujo horário, entretanto, não deverá exceder de dez horas, e que não estarão obrigados à prestação de outros serviços, ficando-lhes, ainda, assegurado o descanso semanal;

c) os gerentes, assim considerados os que, investidos de mandato, em forma legal, exerçam encargos de gestão e, pelo padrão mais elevado de vencimentos, se diferenciem dos demais empregados, ficando-lhes, entretanto, assegurado o descanso semanal;

d) os que trabalham nos serviços de estiva e nos de capatazia nos portos sujeitos a regime especial.

Art. 63. Não haverá distinção entre empregados e interessados, e a participação em lucros ou comissões, salvo em lucros de caráter social, não exclui o participante do regime deste Capítulo.

Art. 64. O salário-hora normal, no caso do empregado mensalista, será obtido dividindo-se o salário mensal correspondente à duração do trabalho, a que se refere o art. 58, por 30 vezes o número de horas dessa duração.

Parágrafo único. Sendo o número de dias inferior a 30, adotar-se-á para o cálculo, em lugar desse número, o de dias de trabalho por mês.

Art. 65. No caso do empregado diarista, o salário-hora normal será obtido dividindo-se o salário diário correspondente à

duração do trabalho, estabelecida no art. 58, pelo número de horas de efetivo trabalho.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1981
(Nº 1.663/79, na Casa de origem)

Dá a denominação de Rodovia dos Guararapes ao trecho da BR-101, que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rodovia dos Guararapes o trecho da BR-101 compreendido entre os Municípios de Jaboatão e Paulista, no Estado de Pernambuco.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1981
(Nº 254/79, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 811 do Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 811 do Código Civil fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 811.

§ 1.º Quando o imóvel rural for divisível e o seu valor exceder o da dívida, a hipoteca só poderá incidir sobre parcela do imóvel suficiente para garantir os encargos do devedor.

§ 2.º No caso do parágrafo anterior, a hipoteca será precedida de avaliação judicial da área previamente delimitada, sobre a qual recairá o ônus hipotecário."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
CÓDIGO CIVIL

Art. 811. A hipoteca abrange todas as acessões, melhoramentos ou construções do imóvel.

Subsistem os ônus reais constituídos e transcritos anteriormente à hipoteca, sobre o mesmo imóvel.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1981
(Nº 2.031/79, na Casa de origem)

Acrescenta inciso ao art. 649 do Código de Processo Civil, para tornar impenhorável o imóvel hipotecado ao Sistema Financeiro de Habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 649 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, fica acrescido do seguinte inciso:

"Art. 649.

X — o imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação — Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, enquanto subsistir o respectivo débito hipotecário, salvo para garantir a execução deste."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

(com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.925, de 1.º de outubro de 1973)

Institui o Código de Processo Civil.

LIVRO II
Do Processo de Execução

CAPÍTULO IV

Da Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente

SEÇÃO I

Da Penhora, da Avaliação e da Arrematação

SUBSEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 649. São absolutamente impenhoráveis:

I — os bens inalienáveis e os declarados, por ato voluntário, não sujeitos à execução;

II — as provisões de alimento e de combustível, necessárias à manutenção do devedor e de sua família durante um mês;

III — o anel nupcial e os retratos de família;

IV — os vencimentos dos magistrados, dos professores e dos funcionários públicos, o soldo e os salários, salvo para pagamento de prestação alimentícia;

V — os equipamentos dos militares;

VI — os livros, máquinas, os utensílios e os instrumentos, necessários ou úteis ao exercício de qualquer profissão;

VII — as pensões, as tenças ou os montepios, percebidos dos cofres públicos, ou de institutos de previdência, bem como os provenientes de liberalidade de terceiro, quando destinados ao sustento do devedor ou da sua família;

VIII — os materiais necessários para obras em andamento, salvo se estas forem penhoradas;

IX — o seguro de vida.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mtsa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1981

Acrescenta parágrafo ao art. 164, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 164, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, passa a vigor acrescido do seguinte § 3.º, renumerados o atual e os subsequentes:

"Art. 164.

§ 3.º As eleições para as CIPA(s) serão convocadas pelas empresas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com publicidade do ato e remessa de cópia do edital correspondente aos respectivos sindicatos das categorias profissionais no curso dos primeiros 10 (dez) dias."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho é omissa quanto ao prazo para a convocação das eleições para composição das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes — CIPA(s), especificando, tão-somente, que os representantes dos empregados serão eleitos em escrutínio secreto (§ 2.º do art. 164).

Nesse contexto e tendo em vista a fixação de prazos excessivamente exíguos para as eleições, determinados pelas empresas, provocando dificuldades para a escolha de candidatos entre os empregados, impõe-se seja acrescentado, no texto da legislação trabalhista, disposições disciplinando a espécie.

É nesse sentido que preconizamos o acréscimo de § 3.º ao art. 164, da CLT, dispondo que as eleições para as CIPA(s) serão convocadas pelas empresas com antecedência mínima de trinta dias, com ampla publicidade e comunicação ao sindicato representativo da categoria nos primeiros dez dias do prazo.

Por configurar providência destinada ao melhor funcionamento das CIPA(s), temos convicção de que a iniciativa merecerá a aprovação de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 13 de março de 1981. — **Orestes Quércia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho, e dá outras providências.

Art. 164. Cada CIPA será composta de representantes da empresa e dos empregados, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na regulamentação de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

§ 1.º Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados.

§ 2.º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

§ 3.º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

§ 4.º O disposto no parágrafo anterior não se aplicará ao membro suplente que, durante o seu mandato, tenha participado de menos da metade do número de reuniões da CIPA.

§ 5.º O empregador designará, anualmente, dentre os seus representantes, o Presidente da CIPA e os empregados elegerão, dentre eles, o Vice-Presidente.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1981

Permite que, para efeito de aposentadoria, o militar conte o tempo de serviço prestado em atividade privada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A lei n.º 6.226, de 14 de julho de 1975 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5.º, renumerados o atual e os subsequentes:

“Art. 5.º É computável reciprocamente, para os fins desta lei, o tempo de serviço militar, voluntário ou obrigatório, prestado por segurado da Previdência Social, e o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, e legislação subsequente, por militar do serviço ativo;

§ 1.º O tempo de serviço militar será computado mesmo que tenha sido prestado quando o segurado da Previdência Social ainda não possuía essa condição.

§ 2.º Exclui-se do previsto no parágrafo anterior o tempo de serviço militar que tenha sido computado para fins de inatividade remunerada nas Forças Armadas e Auxiliares ou para aposentadoria no Serviço Público Federal, Estadual e Municipal.

§ 3.º O tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 e legislação subsequente, por militar, será computado mesmo que tenha sido prestado quando este ainda não possuía essa condição.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se o Decreto-lei n.º 1.041, de 21 de outubro de 1969 e as demais disposições em contrário.

Justificação

Em consonância com as disposições consubstanciadas no Decreto-lei n.º 1.041, de 21 de outubro de 1969, é computável, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço militar, voluntário ou obrigatório, prestado por segurado da Previdência Social, mesmo que tenha sido exercido antes do segurado possuir essa condição.

Justíssima tal medida, e com ela concordamos integralmente. Ocorre, no entanto, que referido diploma pecou por omissão, eis que não cogitou da contagem do tempo de serviço prestado por militar, em atividade vinculada ao regime da Previdência Social.

Ora, após a edição da Lei n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, nada mais razoável do que permitir-se, igualmente, a contagem recíproca de tempo de serviço militar e de atividade privada.

É esse, especificamente, o objetivo desta proposição que, para isso, preconiza o acréscimo de dispositivos à mencionada Lei n.º 6.226/75, prevendo a revogação do Decreto-lei n.º 1.041/69.

Em verdade, é incompreensível que, no atual contexto perdure a discriminação contra os militares da ativa, que não podem computar o tempo de serviço anterior, prestado em atividade vinculada ao regime previdenciário, quando a situação inversa é expressamente permitida por lei.

A medida alvitrada, por conseguinte, irá corrigir essa esdrúxula situação, permitindo a contagem recíproca nas situações reportadas.

Sala das Sessões, 12 de março de 1981. — **Franco Montoro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.226, DE 14 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público, federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1981

Modifica a denominação do Movimento Estudantil a que se refere a Lei n.º 6.341, de 5 de julho de 1976, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Movimento Estudantil, a que se refere a Lei n.º 6.341, de 5 de julho de 1976, passa a denominar-se “Movimento da Juventude”, mantidas as características e prescrições estabelecidas no referido diploma legal, ressalvadas as alterações decorrentes desta lei.

Parágrafo único. Somente poderá ingressar no Movimento a que se refere este artigo quem tenha, além da filiação partidária, até 30 (trinta) anos de idade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A limitação que a Lei n.º 6.341, de 1976, faz para ingresso no Movimento Estudantil, vem causando, na prática, distorções no plano de sua execução, ao mesmo tempo, impedindo o acesso amplo da juventude às questões político-partidárias.

De fato, não se compreende a restrição da participação da juventude apenas à classe estudantil, quando o que realmente se deseja é que o jovem venha a interessar-se pelos problemas políticos da Nação, ingressando efetivamente na ação partidária.

Creemos, assim, que o Movimento deva ser da juventude, congregando a classe estudantil e a classe trabalhadora jovem. Este, o objetivo do presente projeto nas alterações que pretende para a Lei n.º 6.341, de 1976.

Sala das Sessões, 13 de março de 1981. — **Lenoir Vargas.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.341, DE 5 DE JULHO DE 1976

Dispõe sobre a organização e o funcionamento de Movimentos Trabalhista e Estudantil nos partidos políticos, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1981

Modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os §§ 1.º e 2.º do art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho, passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 392.

§ 1.º O início do afastamento da empregada será determinado pela entrega ao empregador do atestado médico.

§ 2.º Os períodos de repouso antes e depois do parto poderão ser aumentados de mais duas semanas cada um, a critério médico.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estamos, com o presente projeto de lei, procurando inserir alguns aperfeiçoamentos na parte da Consolidação que diz respeito à proteção à maternidade

Assim, as alterações aqui projetadas têm como objetivo primordial determinar que o afastamento da empregada, para os efeitos do repouso-gestante, comece a partir da data da entrega do atestado médico ao empregador.

Além disto, elimina-se do texto qualquer referência a médico da previdência social, para deixar claro que o atestado médico,

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos que vêm de ser lidos não publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 11, DE 1981

Senhor Presidente,

Em face da grave situação por que passa o Nordeste, agora agravada pela seca, vimos, nos termos regimentais, requerer a Vossa Excelência:

a) a realização de uma sessão extraordinária do Senado Federal (art. 210), inteiramente destinada ao fim específico de debater a problemática nordestina, face a atual conjuntura;

b) comunicar dia e hora da mesma — que solicitamos seja o mais rápido possível, sugerindo a manhã da próxima terça-feira, di i 17 — ao Senhor Ministro do Interior, Cel. Mário Andreazza, para que Sua Excelência, se julgar oportuno, compareça à referida sessão, usando as atribuições previstas no art. 418, item II, letra a, do nosso Regimento Interno;

c) designação de uma comissão interpartidária de senadores para visitar as áreas mais atingidas, verificando a extensão do flagelo e as medidas que estão sendo postas em prática.

Julgamos que o Senado Federal, constituído de representantes dos Estados federados, muitos dos quais duramente castigados pela estiagem, que alcança seu 3º ano consecutivo, precisa ter uma participação a mais efetiva possível, no equacionamento do problema, que é de capital importância dentro de todo o contexto nacional.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1981. — Marcos Freire, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nos termos do art. 179, I, do Regimento Interno, a matéria será apreciada ao final da Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

AVISO DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº 43/80, de 5 de dezembro de 1980, encaminhando informações daquele Ministério sobre o Projeto de Lei nº 31, de 1980-CN, que "institui, no Ministério das Relações Exteriores, Quadro Especial integrado por diplomatas, nas condições que menciona".

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica que o enviará ao Arquivo, uma vez que o projeto a que se refere já foi aprovado e transformado na Lei nº 6.859, de 24 de novembro de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) A Presidência recebeu, do Governador do estado de Santa Catarina, o Ofício nº s/5, de 1980 (nº 1.074/cc/81, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de dm 15.000.000,00 (quinze milhões de marcos alemães), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a reverenciar a memória do ex-Senador Raul Giuberti, nos termos do Requerimento nº 07, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PDS-ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

No decorrer do recesso parlamentar, a vida pública do Estado do Espírito Santo se cobriu de luto com o desaparecimento de um de seus mais admiráveis expoentes, Raul Giuberti, que exerceu, com eficiência, o mandato de Senador entre 1963 e 1970.

Hoje, por iniciativa do nobre senador Dirceu Cardoso, que tanto dignifica o nosso Estado como seu representante nesta Casa, prestamos a nossa comovida homenagem à memória do capixaba, que brilhou, intensamente, na carreira política e na medicina.

Na vida pública, começou a atuar como vereador, em Colatina, sob a legenda do Partido Social Progressista, a que sempre esteve vinculado até o dia em que lhe foram extintas todas as antigas agremiações políticas. Sob a bandeira do PSP, liderada, no plano nacional, por Ademar de Barros, Raul Giuberti foi eleito, no quadriênio 1954/1958, prefeito de Colatina. No exercício desse mandato, recebeu, em concurso realizado pelo IBAM, ponto IV e a revista *O Cruzeiro*, o diploma, conferido pelo Presidente Juscelino Kubitschek, uma homenagem excepcional, ao ser considerado o município, do qual era prefeito, o mais bem administrado do Brasil.

Do plano municipal, Raul Giuberti ascendeu ao plano estadual, elegendo-se Vice-Governador do Espírito Santo, no período de 1958 a 1962. Em 1959, o governador licenciou-se, assumindo Raul Giuberti a chefia do Executivo Estadual.

Proseguindo sua fulgurante marcha ascensional, o meu conterrâneo colatinense foi eleito, em 1952, pela Coligação Democrática, constituída pelo PSP, PTB, UDN e PRP, Senador da República, na mesma chapa em que fora incluído o atual Governador do Espírito Santo, Eurico Rezende que, durante dezesseis anos, exerceu, com excepcional brilho, o mandato de Senador.

No Senado, Raul Giuberti, nos dois primeiros anos de mandato, integrou as Comissões de Agricultura, Legislação Social, Segurança Nacional e Saúde. A partir de 1964, participou da Mesa Diretora, no cargo de suplente de secretário.

Extinto o PSP, Raul Giuberti filiou-se à Aliança Renovadora Nacional e, mais tarde, ao Movimento Democrático Brasileiro e, recentemente, ao PMDB.

Quando era Presidente da República o eminente General Emílio Garrastazu Médici, fui convidado, na qualidade de um dos vice-presidentes do Diretório Nacional da ARENA, para sugerir ao chefe da Nação da área política para serem analisados como candidatos ao Governo do Espírito Santo. Como eu já apoiara, publicamente, em reunião realizada em Colatina, a candidatura de Raul Giuberti, indiquei ao Presidente Médici o nome de meu conterrâneo. Dias depois, por intermédio do Coronel Manso Neto, chefe da Assessoria Especial da Presidência da República, tomei conhecimento de que o General Médici havia decidido escolher para governar o Espírito Santo um técnico e não um político, e que, por isso, me solicitava uma lista tríplice de administradores profissionais e não mais de líderes políticos.

Dessa nova orientação, resultou a escolha de um dos técnicos indicados por mim, o Engenheiro Arthur Carlos Gerhardt Santos para ser eleito governador pela maioria arenista da Assembléia Legislativa do nosso Estado.

Perdeu, assim, o nosso Estado a oportunidade de eleger para dirigir os seus destinos um excepcional administrador, que já recebera uma consagração nacional como prefeito.

Por um desses mistérios indecifráveis da política, Colatina, município do Norte do Estado e que já foi recordista mundial de produção de café, nunca teve o privilégio de eleger um de seus filhos para governar o Estado.

Nos idos de 1916, um parente meu, Coronel Alexandre Calmon, candidato a vice-governador, na chapa em que Bernardino Monteiro disputava o cargo de governador, desencadeou uma revolta armada, que provocou derramamento de sangue. Por algumas semanas, colatina ostentou o título de capital do Estado até que a reação de forças fiéis ao Governo de Vitória conseguiu esmagar a insurreição, que passou à História capixaba como a "Revolta do Xandoca" (Xandoca era o apelido do Coronel Alexandre).

Meio século depois, tentei, sem êxito, encaminhar a candidatura de meu conterrâneo colatinense, cuja memória hoje pranteamos, ao governo do Espírito Santo.

Lancei, inicialmente, a candidatura de Raul Giuberti, por ocasião da instalação do Simpósio sobre o Desenvolvimento do Espírito Santo, que promovei em Vitória, Colatina e Cachoeiro do Itapemirim.

Relendo os discursos de Raul Giuberti, proferidos no Senado e que constam dos nossos Anais, encontrei uma referência, no dia 12 de setembro de 1968, a esse Simpósio, que promoveu um fecundo debate sobre os mais importantes problemas de nossa terra.

Noutro pronunciamento, Raul Giuberti fez, com inconstante emoção, o necrológio de Xenócrates Calmon de Aguiar, seu querido amigo, que também fora vereador e prefeito de Colatina e, mais tarde, deputado estadual e deputado federal.

Evocar a memória de Raul Giuberti como fonte perene de inspiração para as novas gerações é imperativo depois que o povo de Colatina prestou, no dia do sepultamento do seu querido filho, uma homenagem sem precedentes. Milhares de pessoas acompanharam, em pranto, o esquife do ex-vereador, do ex-prefeito, do ex-vice-governador, do ex-senador e, acima de tudo, do médico humanitário, cuja vida foi todo um apostolado de bondade.

Num certo momento de sua história recente, Colatina não elegeu, novamente, Raul Giuberti para o cargo de prefeito.

O resultado das urnas amargou Raul Giuberti, mas, no pleito seguinte, em 1977, Colatina deu ao seu benemérito filho a maior votação, entre todos os candidatos que disputavam uma das cadeiras do Senado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago minhas palavras de saudade, nesta sessão, a um notável capixaba, que não apenas honrou a vida pública, mas conquistou a amizade e a imorredoura gratidão de milhares de colatinenses, que receberam dele, ao longo de muitas décadas, assistência carinhosa.

Raul Giuberti, mestre da medicina, deixa para continuar sua cruzada de assistência aos pobres e aos doentes dois filhos médicos, Antônio Giuberti e Raul Angelo Tardim Giuberti, que continuarão a trajetória de semeador do bem, eterno enamorado de Colatina.

Estendo minhas condolências à sua dedicada esposa, musa inspiradora da vida de Raul, e a toda sua família.

Homem do Rio Doce, em cujas margens vicejam tantas amarguras, Raul Giuberti será sempre evocado como um precioso ser humano, um tesouro de virtudes cívicas, que bem merece as homenagens que o Senado da República lhe presta hoje, sem levar em conta fronteiras partidárias.

Como Senador do PDS, trago minha palavra de louvor ao líder colatinense do PMDB, cuja morte todos nós choramos, neste adeus do Plenário do Senado.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os oradores que reverenciam a memória do ex-Senador Raul Giuberti disseram muito de sua vida. Há, evidentemente, outro aspecto que a história do Espírito Santo, na história de Colatina e na memória do Senado haverão de perpetuar esse eminente homem público que honrou a Medicina, que honrou o serviço Público, que honrou o Parlamento Brasileiro.

Por tudo isto, a Mesa do Senado se associa às homenagens prestadas à memória desse grande capixaba.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, para uma comunicação de Liderança, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O *Jornal do Brasil*, de 27 de fevereiro último, publica um primoroso estudo intitulado "O BNB e a política prioritária para o Nordeste", de autoria do ilustre Presidente do Banco do Nordeste, Camilo Calazans de Magalhães.

Essa instituição, vinculada ao desenvolvimento regional, é o mais importante instrumento do Governo Federal no concernente à captação de recursos para aquela finalidade.

A análise abrange, como é óbvio, apenas a parte relativa ao Banco por ele superiormente dirigido, nos parâmetros de uma gestão comprovadamente eficiente.

Pelos dados divulgados, verifica-se que, além de prestigiado, tem o Banco do Nordeste logrado obter, nos limites de sua capacidade de captação de recursos, o pleno apoio do Governo Federal, possibilitando o satisfatório desempenho das suas linhas operacionais.

Ao registrar a participação de Camilo Calazans de Magalhães nos debates que se vêm travando, em escala nacional, a respeito das oscilações conjunturais e das perspectivas do Nordeste — tais como evidenciados pelo diagnóstico dos seus problemas — cumpre-me acentuar que sua maior contribuição está condensada no valioso ensaio que publicou, em outubro de 1980, intitulado

"O BNB como instrumento de Desenvolvimento Regional", do qual destaco uma de suas principais conclusões: "...tenho a convicção de que cabe ao Legislativo a tarefa de materializar propostas concretas em benefício do Nordeste, dentro da perspectiva comum de integrá-lo social e economicamente à grande Nação brasileira... Podemos garantir que, armado do planejamento e de sólida estrutura organizacional, contando com uma equipe altamente envolvida com a sua missão e o necessário apoio dos poderes constituídos e das classes empresariais, o BNB continuará prestando sua contribuição em favor de futuro mais promissor para a região a que serve, elevando os níveis de renda, gerando empregos e conseqüentemente beneficiando toda a comunidade nordestina".

A seriedade dos conceitos emitidos e a densidade técnica do estudo publicado pelo *Jornal do Brasil*, face aos dados em que se apóia, levam-me a solicitar seja o mesmo incorporado à este meu pronunciamento.

Refiro-me ao artigo do Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Camilo Calazans de Magalhães, no qual manifesta a sua confiança na recuperação e desenvolvimento, a curto prazo, do Nordeste.

Trata-se, na verdade, de uma contribuição positiva ao equacionamento das soluções indispensáveis à eliminação das disparidades regionais, que perturbam o desenvolvimento equilibrado da Federação.

O autor, com a autoridade que o caracteriza como administrador integrado nas realidades do Nordeste, corrige interpretações deturpadas dos indicadores econômico-financeiros, relativos à captação e aplicação dos recursos disponíveis para os investimentos aprovados e as operações financeiras do BNB.

O estudo merece atenta leitura e meditação da parte de quantos se interessam pelo desenvolvimento integrado do Nordeste (*Muito bem!*)

Jornal do Brasil, 27-2-81

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

O BNB E A POLÍTICA PRIORITÁRIA PARA O NORDESTE

Camilo Calazans de Magalhães

Anteontem, o empresário Amarílio Macedo baseado em estudo do Centro Industrial do Ceará (CIC), apresentou suas preocupações em artigo intitulado "O Nordeste está perdendo a prioridade nos orçamentos federais", nesta mesma página.

Gostaríamos de afirmar, inicialmente, nossa solidariedade a movimentos ou campanhas, seja nos meios de comunicação social seja das lideranças políticas ou empresariais, que objetivem a mobilização de recursos de que o Nordeste tanto carece para o seu desenvolvimento econômico e social.

Todavia, nos parece que essas reivindicações devem ser sempre respaldadas em dados técnicos, de maior confiabilidade, e argumentos irrefutáveis, de modo que possam exercer influência positiva junto aos órgãos que prestam assessoramento a autoridades encarregadas de fixar a política econômico-financeira.

Por essa razão, no concernente ao Banco do Nordeste, consideramos que seria proveitoso prestar esclarecimentos adicionais a cerca da matéria, buscando contribuir para melhor explicar os fatos nela comentados.

Cabe mencionar, inicialmente, que a análise feita pelo CIC ficou prejudicada porque foram utilizados dados de natureza diversa entre várias instituições, os quais, portanto, não poderiam ser somados nem comparados. No quadro de aplicações apresentado por aquela entidade, por exemplo, procurou-se comparar a evolução do incremento das aplicações do BNB ora com o saldo dos empréstimos ora com os desembolsos projetados de outras instituições.

Em suma, verificou-se uma confusão conceitual entre saldo de aplicações, incremento de aplicações e fluxos de desembolsos. Esse equívoco, cumpre frisar, certamente foi cometido involuntariamente, considerando que as diferentes instituições financeiras do Governo apresentaram suas informações à Secretaria de Controle de Empresas Estatais (Sest) vazadas, umas, em incrementos de aplicações e, outras, em saldos efetivos em fim de ano ou até mesmo em termos de fluxos de desembolsos. Além disso, essas informações não foram homogêneas e acabaram gerando interpretações errôneas.

Assim é que, usando corretamente os conceitos mencionados no item anterior, para um incremento de aplicações de Cr\$ 53,5 bilhões do BNB (dado apresentado pelo CIC), o saldo de empréstimos corresponderia a Cr\$ 158,5 bilhões e o fluxo de desembolsos a mais de Cr\$ 200 bilhões.

Não é verdadeiro, portanto, que o Banco venha a apresentar crescimento de apenas 14,3% em suas aplicações e 24,6% em seus recursos globais, como indicam os resultados do estudo do CIC que deram margem a "surpresas e inquietações".

Na verdade, a despeito de o Banco do Nordeste ter parcela de suas aplicações sujeita à limitação de 50% do crédito bancário, estabelecido pelas autoridades monetárias, o saldo global de empréstimos deverá evoluir, em 1981, cerca de 80%. Em números absolutos, o Banco do Nordeste deverá alcançar Cr\$ 189 bilhões em saldos de empréstimos, com incremento de Cr\$ 84 bilhões, em relação à posição de dezembro de 1980.

Esses números podem ser vistos no quadro que se segue, distribuídos por linhas operacionais:

DISCRIMINAÇÃO	(Cr\$ milhões)		INC. %	PART. PERC. DE 1981
	1980	1981		
OPERAÇÕES TÍPICAS DE BANCOS DE DESENVOLV. — CRÉDITO RURAL	73.329	130.000	77	69
— CRÉDITO INDUSTRIAL E INFRA-ESTRUTURA	24.877	45.000	81	—
OPERAÇÕES DE BANCOS COMERCIAIS	48.452	85.000	75	—
TOTAL	31.666	58.600	85	31
TOTAL	104.995	188.600	80	100

Guardando compatibilidade com o crescimento das aplicações, os recursos globais do Banco do Nordeste deverão evoluir em cerca de 80%, passando de um saldo de Cr\$ 104,1 bilhões, em 1980, para Cr\$ 202,6 bilhões, ao final deste ano.

É importante assinalar o crescimento significativo previsto para recursos a serem obtidos junto ao Banco Central (131%), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (140%), Banco Nacional da Habitação (90%) e à própria Reserva Monetária (82%) (antigo Recursos do IOF), todos eles, portanto, superiores ao crescimento de 80% previsto para os recursos globais como um todo. Ao contrário do que pretende enfatizar a matéria, esses dados refletem o apoio do Governo Federal ao Banco do Nordeste e a seus programas de desenvolvimento.

O Banco do Nordeste tem procurado, dessa forma, dar ênfase aos recursos obtidos junto ao Governo Federal, sob a rubrica de repasses e refinanciamentos, os quais deverão experimentar, em 1981, incremento de 103%. Em contrapartida, os recursos internos deverão crescer menos (em torno de 45%), já que formados pelos depósitos captados na própria região e capital e reservas do Banco, oriundos dos lucros também auferidos em suas aplicações no Nordeste.

Esses dados refletem bem a função maior do Banco do Nordeste, que se constitui um legítimo instrumento do Governo Federal na captação de recursos para a região, objetivo aliás que norteou a própria criação do Banco e que tem direcionado toda a sua ação.

Além disso, devemos registrar que embora os orçamentos de entidades públicas federais, quando aprovados, representem compromisso de efetiva alocação de recursos pela União, os orçamentos de instituições financeiras são indicativos e fixam apenas metas para "aplicações" e "recursos".

Assim, a execução dos orçamentos dos bancos depende de fatores aleatórios, como a disposição do público em depositar naquele banco, o desejo dos empresários em escolhê-lo como instituição financeira para suas operações de FINAME, PROÁLCOOL ou de exportações, as distribuições que venham a fazer o Banco Central, no curso do ano, de recursos para programas especiais, a possibilidade de se mobilizar recursos do exterior, e até mesmo de fatores conjunturais, que afetam fundamentalmente os rumos a serem tomados, modificando não só valores mas até estrutura de aplicações.

Em decorrência, os orçamentos das entidades públicas e os das instituições financeiras não podem ser comparados nem ser objeto de conclusões semelhantes, com base em análise conjunta.

Por outro lado, também não vemos razão em se criticar as políticas prioritárias do Governo para exportação e para a geração de energia como discriminatórias ou prejudiciais ao Nordeste.

Temos sido, tradicionalmente, uma região exportadora. Nas suas relações de troca como o exterior, o Nordeste sempre tem registrado saldo positivo. Convém ressaltar, por oportuno, que boa parte dos investimentos realizados no setor energético, seja para a prospecção de petróleo seja no PROÁLCOOL, tem sido dirigida ao Nordeste. O próprio BNB é o segundo agente financeiro desse programa.

A propósito, destaque-se que, no ano de 1980, em consonância com as prioridades nacionais e nordestinas, o Banco registrou expansão de mais de 200% nas operações de câmbio, que atingiram Cr\$ 10,1 bilhões, e 282% nos empréstimos do PROÁLCOOL, elevando os negócios com base nesse programa a mais de Cr\$ 5 bilhões. Este ano, já temos um grande estoque de propostas que estão sendo estudadas e serão contratadas ainda em 1981, para implantação de destilarias de álcool.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos nós que conhecemos a luta dos governantes deste País, no sentido de atenuar os efeitos das adversidades climáticas que, por períodos cíclicos, vêm fustigando a região nordestina, temos ouvido surpresas, estarecidos e revoltados as críticas injustas de alguns companheiros da Oposição.

Falo em adversidades climáticas e não apenas em secas, porque as cheias do São Francisco, do Capibaribe, do Beberibe e do Parnaíba, com mais frequência, também castigam inquietam e têm consumido somas incalculáveis de recursos humanos, financeiros e materiais.

A luta contra a seca no Nordeste vem do Império. Uma vez declarado o estado de calamidade pública, o Poder Central socorrida as populações flageladas mediante a adoção das frentes de trabalho, através da construção de represas e recuperação de prédios públicos, incluindo igrejas e cemitério.

No início deste século, criou-se a Inspeção de Obras contra as Secas, quando o problema de combate ao flagelo das secas era feito mediante a construção de grandes represas. Imaginava-se que, suprindo as populações e os rebanhos de aguadas permanentes, resolvia-se em grande parte o problema, ainda porque esses recursos hídricos poderiam ser utilizados para a formação de lavouras irrigadas nas proximidades dos açudes e represas.

Essa política teve início no Governo Epitácio Pessoa e se estendeu ao Governo de Getúlio Vargas, instaurado pela Revolução de 1930.

Inicialmente, o programa traçado pela IFOCS, segundo Alberto Hirshmann, abrangendo os gastos do setor privado, chegou a absorver 15 por cento da renda nacional. Na seca de 1932, a fatia da IFOCS no orçamento federal chegou a 10 por cento.

Ao lado dessas providências, a partir dos anos 30, procurou-se incentivar o cultivo das xerófilas e a criação de gado à base de espécies resistentes a zonas áridas.

De um momento para outro a idéia de construção dos grandes açudes cai por terra. Os elevados índices de evaporação conduziam à salinização das águas. Houve até um candidato à Presidência da República que prometeu, se eleito, cobrir a superfície das águas dos açudes e represas, com lençóis de plástico, para evitar a evaporação.

O aproveitamento das águas açudadas e represadas para alimentarem sistemas de irrigação deparou-se com obstáculo dos altos custos de implantação e da desapropriação das terras e jusante.

Para contornar esses obstáculos, partiu-se para o aproveitamento dos grandes rios nordestinos, com a criação da Comissão do Vale do São Francisco. Nessa ordem de idéias, deu-se início, a partir do final da Segunda Guerra Mundial, à construção da Usina Hidrelétrica de Paulo Afonso.

Para dar apoio ao desenvolvimento nordestino, em toda linha econômica, incluindo a agricultura, a assistência técnica e a pesquisa, criou-se em 1954, o Banco do Nordeste do Brasil S.A., também como consequência dos efeitos da grande seca de 1952/53, entidade das mais qualificadas não só pelo excelente quadro de pessoal de que dispõe como pelos relevantes serviços que tem prestado ao País, com destaque para região nordestina.

Como a seca de 1958 e os clamores dos políticos da área, surgiu o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN), semente que germinou e deu origem a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), como órgão de Planejamento regional.

No diagnóstico, o problema mais inquietante foi a constatação da disparidade de níveis de renda existente entre o Nordeste e o Centro-Sul do País.

Essa constatação é objeto de exaustivos estudos feitos por técnicos e cientistas da mais alta qualificação, do que deu como resultado a criação dos incentivos fiscais e financeiros, denominados de 34/18, hoje Fundo de Investimento do Nordeste. (FINOR).

Criada em 15 de dezembro de 1959, a SUDENE tem prestado inestimáveis serviços à região, cabendo-lhe em primeiro plano, a responsabilidade pela formação de um parque industrial que, no período 72 a 74 cresceu 14,7 por cento, enquanto que o do Brasil como um todo cresceu apenas 12,7 por cento.

Seu atual Superintendente, Dr. Walfrido Salmite, é um dos administradores mais capaz que conheci na minha vida pública. Fez muito como Diretor do Banco do Nordeste, e está fazendo agora pela SUDENE apesar da escassez de recursos.

Mais depois da hidrelétrica de Paulo Afonso, nos Governos Revolucionários foram construídas mais duas a de Boa Esperança, no rio Parnaíba, e a de Sobradinho, no alto São Francisco.

Mas voltando as providências que têm sido adotadas de combate a seca, após a construção de aguadas, adotaram-se as frentes de trabalho para construção de obras públicas, notadamente estradas de rodagem.

Mas essa prática, a partir de 1979, foi modificada. A classe política e os Governadores da Região, acharam que os proprietários rurais estavam empobrecendo cada vez mais e que os pequenos agricultores deveriam trabalhar, mediante remuneração a fundo perdido, nas suas próprias propriedades.

Hoje, os prejuízos decorrentes da frustração de safras são cobertos pelo PROAGRO, e não impede o beneficiário de recorrer a novos créditos rurais. Os trabalhadores alistados no Plano de Emergência recebem o salário mínimo da região, e cada família pode alistar até três deles.

Vários são os programas com execução no Nordeste, de combate a seca, dentre os quais eu reputo de essencial importância o Projeto Sertanejo e o Programa de Recursos hídricos do Nordeste. Sei que só teremos tranquilidade na região quando fizermos lavoura irrigada conjugada com a formação de pontos de água. E o Poder Central já está consciente dessa prioridade, tanto assim que planeja implantar 9 milhões de hectares de sistema de irrigação até a 1990, sendo 1 milhão de hectares a cada ano.

Com esses argumentos, ficam os meus protestos e a minha revolta às acusações feitas nesta Casa aos Governos Revolucionários, e principalmente ao Governo Figueiredo, pelo descaso que lhes atribui em relação ao Nordeste.

Não sensibilizou aos acusadores o fato de haver o nosso Ministro Mário Andreazza, do Interior, desistido da viagem em que acompanharia o Senhor Presidente João Figueiredo à Colômbia, para correr o Nordeste e vê de perto o flagelo, com a qual tanto se comoveu, para receber sugestões e dar as soluções cabíveis.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex um aparte?*

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Bernardino Viana, fico surpreso ao ouvir V. Ex*, na tarde de hoje, dizer que o Nordeste foi e está bem servido por todos os governos, que o salário que estão pagando ao homem do Nordeste é suficiente, que lá existe, realmente, um mar de rosas. O que me consta é que o salário era de 84 cruzeiros até o ano passado, uma diária que não é a do salário mínimo da região; depois passou a ser de 100 cruzeiros, que ainda não é o salário mínimo da região. E está sendo pago com um atraso de 40 dias. O mês de fevereiro foi pago, em minha região, no dia de ontem, com 40 dias de atraso. Os projetos que V. Ex* citou, como o Projeto Sertanejo, o POLO-NORDESTE e o PROTERRA existem, mas nunca existiu recurso suficiente para corresponder às necessidades da região. De forma que V. Ex* está completamente enganado, na tarde de hoje, ao querer apontar à Casa Senadores do Nordeste que acharam por bem tecer críticas aos governos que estão errados. Eu fui um que tecei críticas ontem e o farei hoje e amanhã. Enquanto não derem ao Nordeste aquilo que o Nordeste precisa, eu estarei aqui para defender as aspirações do povo da minha região.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Agradeço o aparte de V. Ex* e quero esclarecer que eu não disse que o Nordeste está sendo muito bem servido. O que eu disse e quero reafirmar é que há uma preocupação constante de todos os Presidentes da República e do Poder Central de socorrer o Nordeste. Se ainda não acertaram, há dois ingredientes: um, a falta de inspiração para que se resolva o problema; segundo, a falta de recursos financeiros, materiais e humanos.

Então, eu não acredito, em sua consciência, que o Sr. Presidente da República, um homem patriota, como o General Figueiredo, de reconhecido passado e tradição na História, queira agir com descaso, com irresponsabilidade numa hora em que populações nordestinas estão sofrendo os efeitos da seca. O que eu quis reafirmar, aqui, é este amor, este devotamento que todos nós brasileiros e os nossos irmãos do sul têm pela Região nordestina.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex um aparte?*

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex*

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Nobre Senador, é natural e justo que V. Ex* participe desse debate sobre o Nordeste, porque V. Ex* é Senador de um dos Estados mais atingidos pela seca e dos mais pobres da Federa-

ção, que é o Piauí. Agora, o que quero dizer, de minha parte, a V. Ex* é que poderiam surgir mais recursos para o Nordeste, se houvesse uma maior sensibilidade do governo, sobretudo no que tange a esse crônico problema, da seca com os seus efeitos, evidentemente. Sabe V. Ex* dos imensos recursos que têm sido encaminhados para outros grandes investimentos, como por exemplo, para o metrô do Rio de Janeiro, além de outras obras que estão, aí, no País, pontificando, no elenco das realizações do Governo Federal, ao passo que para o Nordeste que é um caso de urgência urgentíssima alega-se falta de verba. Mas o que mais me impressionou em tudo, nobre Senador, é que, após dois anos de seca nós já estamos no terceiro — e, no ano passado, segundo o nobre Senador Almir Pinto, foram aplicados 4 bilhões e 300 milhões, a fundo perdido, fora os financiamentos subsidiados do Banco do Nordeste e do Banco do Brasil, — e não se tem notícia de nenhuma grande obra realizada na Região. Esse que é o ponto: não houve nenhum rendimento, esse dinheiro todo foi gasto, sob o aspecto puramente social, quando não deveria sê-lo, acho que deveria se ajustar o econômico ao social, como se fez em outros tempos. Eu, ainda há pouco, lembrava ao Líder do Governo Senador Nilo Coelho, que é nordestino, a obra fecunda realizada por José Américo de Almeida, em 1932, quando se construíram os grandes açudes, a maioria dos quais ainda está aí, inaproveitados por falta de obras de irrigação, etc. Então, acho que todo esse pessoal que está sendo assistido — devia ser assistido, aliás em maior número, porque a percentagem de alistamento é pequeníssima em relação à população — deveriam estar edificando obras que permanecessem, porque, amanhã, mais adiante se poderia dizer: essa obra foi realizada no Governo do Presidente João Figueiredo, foi uma obra que decorreu das secas de 1978, 1979 e 1980. Não nego, absolutamente, a assistência: a assistência existe, o que há ao meu ver, é um erro de planejamento, são distorções que precisam ser corrigidas com urgência.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Eu agradeço o aparte do nobre companheiro, Senador Humberto Lucena, e acho que V. Ex* tem razão quando diz que há falta de debates, de planejamento. Agora, quero louvar a idéia do nobre Líder da Oposição, que acaba de encaminhar, no dia de hoje, requerimento à Mesa, solicitando a realização de uma sessão extraordinária, no Senado Federal, com fundamento no art. 210 do Regimento Interno, para discutirmos, inclusive com a presença aqui, se possível, de S. Ex* o Sr. Ministro do Interior, o problema do Nordeste. Há muita coisa que está sendo feita no Nordeste. Recentemente, na semana passada ou ainda nesta semana, foi inaugurada a BR-020, de Fortaleza a Picos, que é uma obra de grande vulto; são obras que estão sendo feitas...

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Ex* permite um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Mas essas obras não estão sendo realizadas com o dinheiro destinado à assistência à seca. São obras normais da Administração, custeadas pelo Orçamento da União. Refiro-me à aplicação dos recursos da seca.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Só na frente de emergência se gastou, do dia 1º de março ao dia 28 de fevereiro, trinta bilhões de cruzeiros.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Mas, onde estão as obras?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Não, mas aí não eram obras, era uma opção que nós políticos fizemos...

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Nós, não!

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — ... ao invés de mandarmos fazer obras públicas, levar o trabalhador, deslocando-o de sua propriedade, para fazer obras públicas em determinadas regiões; foi dado o dinheiro ao próprio trabalhador, para que ele executasse os trabalhos na sua propriedade, para que ele não se deslocasse da sua propriedade, não houvesse, vamos assim dizer, migração interna. Então foi esta uma sugestão inclusive aqui que nós debatemos e que foi ventilada na ocasião.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Nós da Oposição nunca concordamos com este tipo de assistência.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — O Senador Dinarte Mariz sugeriu e ainda recebeu os aplausos de muita gente. Eu assisti. Foi em 1979.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Da Oposição não, nobre Senador.

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Pois não.

O Sr. *Helvídio Nunes* (PDS — PI) — Senador Bernardino Viana, não de-sejo discutir, absolutamente, a linha que V. Ex^a imprimiu ao seu discurso. De outra parte, também compreendo perfeitamente a sua posição, vez que não pode dissociar a sua qualidade de Líder da sua condição de nordestino. Mas V. Ex^a, no decorrer do seu discurso, fez uma referência à SUDENE e eu me permito, com todo o respeito, não concordar com V. Ex^a. A SUDENE tem feito, ao longo da sua existência, extraordinários benefícios ao Nordeste. Como nordestino eu elogia a ação da SUDENE, mas como piauiense eu tenho as minhas restrições; eu faço as minhas críticas à SUDENE. Veja V. Ex^a que, casualmente, eu estou aqui com o quadro de distribuição de incentivos fiscais correspondentes a 1978, 1979 e 1980. Dos dez Estados que compõem a nossa região, o nosso querido Piauí ocupa o nono lugar na participação dos incentivos fiscais. E sabe V. Ex^a que há um dispositivo que manda aplicar pelo menos 5% do global aos Estados que compõem aquela região. Apenas, para rápida informação, já que esta matéria vai ser objeto de um discurso que, brevemente, deverei pronunciar no Plenário deste Senado, este boletim foi emitido pela SUDENE no dia 17 de dezembro de 1980, por conseguinte há três meses: liberações do ano de 1980; de um total de 11 bilhões 597 milhões de cruzeiros, o Piauí participou com 328 milhões de cruzeiros. Veja V. Ex^a, embora compreenda sua posição de Líder e de piauiense, piauiense que sou aqui nesse Plenário eu não poderia deixar de levantar a minha voz, neste instante, para, antes de tudo, ler um quadro que é altamente danoso ao nosso Estado, o Piauí.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Senador Helvídio Nunes, agradeço o aparte, e aliás já tomei parte em debate com V. Ex^a sobre este assunto e verificamos que o nosso Estado, realmente, é prejudicado no cômputo geral da distribuição de riquezas no Nordeste. Discuti a ação da SUDENE com um todo, para o Nordeste, mas sei que V. Ex^a tem razão.

Concluindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Caros Senadores, é hora de assentarmos a cabeça, oferecermos sugestões, abandonarmos a adjetivação injuriosa e infamante que nada constrói e só serve para enfraquecer a autoridade dos poderes constituídos que devem merecer a nossa estima, o nosso apoio e o nosso respeito, para que melhor possam desincumbir-se de suas difíceis tarefas nesta hora de transição social e econômica. (*Muito bem! Palmas.*)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alberto Silva — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 556, de 1980, do Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do pronunciamento feito, no Instituto dos Advogados do Brasil, pelo Consultor-Geral da República, doutor Clóvis Ramalho, agradecendo a medalha Teixeira de Freitas, que lhe foi conferida.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Palmas.*) Aprovado.

Será feita a transcrição.

E a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada.

I. A "Medalha Teixeira de Freitas"

É então verdade? Concedem-me a "Medalha Teixeira de Freitas", do Instituto dos Advogados Brasileiros. O nosso Presidente Otto Vizeu Gil, na carta em que me comunicou a outorga votada pelo Conselho Superior, define-a:

"Representa a maior homenagem que se pode prestar a um jurista brasileiro".

Humilde, leio nomes na galeria dos já premiados. Através de gerações, o Instituto, selecionando com ciúmes de avarento aqueles aos quais confere

essa "Medalha Teixeira de Freitas", mentes privilegiadas, juristas que pairam claros, clarões de vulcão no Andes.

Modestamente humano, ergo os olhos e contemplo estes luzeiros, solitários no firmamento, lugar a eles apropriado: Clóvis Bevilacqua, Carlos Maximiliano, Pontes de Miranda. — Ofuscado, distingo outros poucos mais: Haroldo Valladão, Sobral Pinto. — Incrédulo, imagino-me convidado a integrar tal galeria ao lado de Miguel Reale, Afonso Arinos, Oto de Andrade Gil ou José Frederico Marques.

E então? É verdade, de fato eis-me aqui. — Para receber a "Medalha Teixeira de Freitas", trêmulas as mãos, chego à borda desta sesquicentenária tribuna, das mais altas da América. Aqui venho, convocado por Advogados e, em princípio pelos mais sábios deles, os Mestres do meu ofício. — Neste momento de gala, eles aqui reunidos não pleiteiam perante Juízes. Por sua vez, — julgam. Outorgam-me a "Medalha Teixeira de Freitas".

A primeira delas, há decênios, conferiram-na a Clóvis Bevilacqua, talvez o maior civilista do seu tempo, o Príncipe dentre eles; — tão claro e conciso, porque um sábio.

II. Porque eu?

Mas porque eu? Chegaram-me telegramas, cartas, congratulações de amigos, advogados, juízes, governadores, congressistas, ministros, estudantes e de pessoas que patrocinei. — O Presidente da República, sabedor desta recompensa honrosa, abraçou-me dizendo. "É tudo devido a você próprio, acredite. Os Advogados são homens independentes. Distinguem o jurista, do Consultor-Geral da República". — Seus olhos fitos em mim, leais e positivos, mostravam-me alegria.

O Instituto remeteu-me a justificativa, redigida para a indicação ao prêmio. Ela reúne assinaturas de representantes de todas as regiões da Doutrina, da Política ou da Profissão, no momento nacional. — Muito obrigado, — digo agora e com empenho, aos que assinaram a indicação luminosa.

Mas porque a mim, — a "Medalha Teixeira de Freitas"? — A leitura do documento, com que me candidataram, só agora revela-me as razões da iniciativa.

Na indicação, os signatários asseveram que se deve à minha atuação doutrinária, a participação decisiva do Brasil nas transformações internacionais do Direito do Mar, reivindicando distender seu poder e nacionalizar os recursos econômicos e o controle da pesquisa e da poluição numa zona de 200 milhas marítimas, Atlântico a dentro. Meus ilustres Patronos enumeram certas outras atividades, de que nem me recordava, mas em que de fato me empenhei: — aqui, na inspiração à dupla cidadania de brasileiros e portugueses, posta na Constituição; ali, opondo-me, solitário, às explosões nucleares no Pacífico; ou noutras ações minhas, fanatizado pelo Direito e a Democracia e suas aspirações de liberdade e igualdade.

Sei agora porque a "Medalha Teixeira de Freitas" a mim. É que neste meu caso, nota-se a singularidade: — o Instituto dos Advogados não recompensa um comentarista do direito constituído, escritor que detalha parágrafos e artigos para seus leitores.

Advogados, os sábios distribuidores desta láurea suprema quiseram, na minha pessoa, fazer honra à nobilíssima atuação dos Advogados, que é energia renovadora das fontes de Direito, a Lei e a Jurisprudência. — Jurisprudência é fonte de direito porque os Advogados pleiteiam apesar das lacunas da lei ou contra a impropriedade dela. Advogados, em atuação permanente, abrem espaço novo ao Direito, contra a inanidade da letra da lei, que é pesada e tosca ao enunciar a esquiva aspiração da Equidade e da Justiça; estreita, para prever e ordenar todas as relações; e lerda, ante o passo ágil das mudanças sociais.

Advogados formulam o fato novo, apresentam a relação nova, que surge dos mil arranjos da vida social que segue adiante, indiferente à lei escrita e estável — A Jurisprudência, fonte formal de Direito, alimenta-se da atuação inovadora dos Advogados. A Justiça faz-lhe eco porque apenas responde ao patrocínio criador; — pois ao Juiz é vedado sentenciar sem pedido ou fora dele. — Advogados são gestadores de Direito. A advocacia é jurígena.

Em minha condição de só advogado, de apenas advogado, o Instituto, com a "Medalha Teixeira de Freitas", reverência a disseminada atuação da nossa multidão de profissionais, na obscura labuta de criação ou renovação do Direito, enquanto pleiteamos, perante todas as Comarcas, nas bases mesmas da Nação. Agitando as mangas das becas negras e arengando com intuição criadora, os Advogados são intermediantes entre Povo e Poder. Alimentam suas bancas, diretamente comunicados com os fatos da vida. Respiaram a vida social, econômica, política, em grandes haustos, — nas ruas, nos galpões da fábrica, nos lares, no pátio dos cárceres, no escritório dos executivos ou nos desvãos obscuros do Poder Público.

Assim interpreto a atribuição desta láurea. Em minha pessoa, o Instituto premia todos nós, Advogados, os que sabemos que o Direito não cria fatos, que só os fatos criam Direito.

Na verdade, há mais de dez anos logrei ver certos fatos novos, como o bom piloto lê nas vagas, no vento ou nas sombras do horizonte.

Por intuição, entrevi as profundas transformações que em escala mundial estavam por ocorrer, no Direito do Mar. — Antiquados conceitos jurídicos sofriam o impacto de tecnologias novas e avançadas, de exploração, pesquisa e defesa, e que eram desconhecidas no passado, quando tais concepções jurídicas foram formuladas, há séculos.

Sem regulamentação adequada, tais novas técnicas de exploração levariam ao caos político os Estados, e à depredação, riquezas, que primeiro pertenciam aos Povos ribeirinhos e, depois, constituem herança comum da humanidade.

Naqueles anos, foi excitante e compensador, ainda uma vez travar o bom combate contra mitos jurídicos obsoletos.

Profética, esteve aquela mão de estudante, durante os distúrbios de maio de 68, em Paris, quando pichava paredes; e inconscientemente riscou esta proposta para a definição dos tempos modernos: "A imaginação no Poder". — "É proibido proibir".

Pois foi assim com o Brasil, no ato com que se apropriou de 200 milhas de espaço marítimo. A imaginação no Poder, é proibido proibir. O Brasil distendeu o oceano a dentro sem espaço jurisdicional; e nacionalizou os recursos vivos e as riquezas minerais no mar. — petróleo, nódulos de manganês, coque.

Situado na periferia política do Ocidente, estando no 3º mundo numa zona intermédia entre Nações desenvolvidas e Nações proletárias, o Brasil lançou-se em cheio na peleja pelo reconhecimento internacional dos seus direitos, aliado a pouco mais de uma dezena de outros Estados. Não o intimidaram ameaças, nem o efetivo envio daquela belonave que contudo se perdeu na travessia do Atlântico, desorientada dentro das névoas dos desertos históricos; — pois já haviam cessado, os tempos dos desembarques navais a serviço da expansão ilegítima.

Neste ano de 1980, a III Conferência da ONU sobre Direito do Mar já tem pronto seu projeto de Tratado, a ser debatido. E nele, a consciência jurídica mundial, com cerca de 150 Estados reunidos, dá finalmente razão àquela Nação que tem praias, contra aquelas outras que dispõem de esquadras.

Emocionado nesta tribuna, o Advogado solitário, daqueles dias, evoca as figuras dos Chefes Navais da época, cenas que viveu em meio à desafiadora Oficialidade jovem das três armas, que então davam unidade ao poder. E recorda, reverente, o Chefe de Estado brasileiro que então ousou.

Certa vez, um reporter fez-me a pergunta, que eu próprio sempre me faço. — Sem dispor de mais poder, do que tem aquele que seja apenas um advogado liberal, com quem pude eu desenvolver com êxito, tais atividades, desmesuradas para o modesto espaço da pasta em que transporto meus Códigos ao Tribunal. — Embarçou-me, a pergunta. Mas respondi: "Tudo isso é devido a meu Anjo de Guarda. Parece que sofre de paranóia".

Fazer avançar a fronteira Leste, conceder dupla cidadania a portugueses, assentar bases constitucionais da retomada do processo de divisão territorial do Brasil é, tudo, desconforme com a proporção de poder, que nos confere a pequena carteira vermelha, da Ordem dos Advogados do Brasil.

III. Teixeira de Freitas, o nobre título

No Brasil, uma altíssima, suprema recompensa a Advogado, deveria denominar-se "Medalha Teixeira de Freitas, em homenagem ao maior jurista das Américas em seu Século, que viveu entre 1813 e 1883, era modesto e tenaz e gostava de ir ao teatro ver as peças de Martins Pena, levadas pelo ator Vasques. Discreto mas ativo, em 1835, ainda estudante, representou contra dois mestres, da Faculdade, ao Governo da Regência, incidente que nos valeu o testemunho escrito pelo então Diretor da Faculdade, Carneiro de Campos, mais tarde Marquês de Caravelas, em favor do aluno que declarou aplicado, ordeiro e dos melhores da classe.

Particpe no entanto da "Sabinada" na Bahia, uma revolução frustrada, transferiu-se para a Corte, onde logo se destacou. — E em 1843, assinou a ata de fundação do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros. Foi seu Presidente em 1857.

Aqui abro espaço para o registro de duas renúncias à Presidência, ocorridas no Instituto dos Advogados, ambas por motivo de coerência de convicções jurídicas. — A primeira, a de Teixeira de Freitas. Dera ele parecer sobre obscura questão versando alforria de escravos, que o plenário rejeitou; e ocasionou a renúncia do Presidente. — Quase um século depois, ocorreu a de Sobral Pinto, que tinha sido eleito Presidente do IAB no curso turbulento da Presidência João Goulart, os eleitores de Sobral Pinto, confiados na sua combatividade notoriamente legalista. Pouco após a deposição do Presidente João Goulart, o Instituto tinha aprovado a tese, de teoria jurídica, de que revolução não é passível de apreciação legal, proposta pelo Prof. Celestino Basílio. Mas uma controvérsia depois surgiu, a propósito de declarações

públicas de Sobral Pinto sobre ordem legal; o debate interno induziu-o a renunciar à Presidência, como Teixeira de Freitas; — mas não se afastou Sobral Pinto, do continuado e caloroso companheirismo, que a todos nos une nesta Casa de controvérsias doutrinárias.

— Teixeira de Freitas logo se fez famoso, na Corte. E em 1855 o Governo Imperial encomendou-lhe a Consolidação das Leis Civis, primeiro código civil brasileiro. Nesta tarefa de Hércules em Áugias, seu gênio organizador e discriminativo fez obra, cuja autoridade logo a impôs à admiração unânime. — Cândido Mendes chamou-o "o Cujácio brasileiro" ("Ordenações", prefácio, p. LIX, ed. 1870). Tempos mais tarde, neste século, Clóvis Bevilacqua ainda apontou nele "O máximo dos juriconsultos pátrios". Comparado a Savigny, que foi tido por o maior jurista do médio novecentos, para alguns Freitas supera-o, como ordenador do direito privado, apesar da admiração de Freitas por Savigny, que é por ele citado dezenas de vezes na famosa "Introdução", com que abre a legislação civil consolidada.

Sua "Consolidação", Teixeira de Freitas apoiou-a numa "Introdução", página de pesquisa doutrinária inovadora que constitui uma das mais lúcidas, complexas e elevadas construções teóricas de nossas letras jurídicas, em direito privado. Em 1860 e 1864 surgiram os dois tomos do seu "Esboço". Seguiram-se fatos conhecidos. — Desde logo, estendeu-se sua sombra de maior civilista, por todo o continente. Estava-se na época das Codificações, na Europa e nas Américas. — O extraordinário valor da "Consolidação das Leis Civis" de Teixeira de Freitas, as páginas quase geniais da sua "Introdução", a extrema criatividade, limpidez e segurança de soluções do "Esboço", a sua original classificação dos direitos, o ordenamento deduzido para a normatividade civil, todo o conjunto logo projetou Teixeira de Freitas.

Se no Brasil frustou-se a promulgação de Código fundado em seu "Esboço", — na Argentina Velez Sársfield, generoso e honesto admirador da obra de Freitas, ao elaborar por sua vez o Projeto de Código Civil argentino, proclamou-se um influenciado pelas elocubrações de Teixeira de Freitas. A glória internacional de Teixeira de Freitas tem matriz argentina, primeiro em Sársfield e seguidores, depois em Raymundo Salvat, Colmo, Avellaneda e outros. Foram os primeiros a equiparar Freitas a Savigny.

Seu renome propalou-se pela América espanhola, no Uruguai, Paraguai, e influenciando nas codificações que se seguiram, na Alemanha, Rússia, Suíça, Itália, como demonstrou Sílvio Meira ("Teixeira de Freitas"; pág. 412 e segs.).

A influência das concepções de Teixeira de Freitas quanto à classificação dos direitos, sobre o Código Civil Alemão, é registrada por Raoul de La Grasserie, em "Lois Civiles du Brésil", ao comentar a "Consolidação das Leis Civis", de Freitas. Adverte, o jurista francês, que a divisão da obra em uma parte geral e outra especial, com dois livros, o dos direitos pessoais e o dos direitos reais, com a restante divisão, — "cette division et très logique. — ... — C'est ce qu'a fait aussi tout récemment le nouveau Code Allemand" (ob. cit., ed. Giard e Brière, 1897, pág. 227, apud Sílvio Meira, ob. cit. pág. 420). Note-se que a "Consolidação" de Freitas é de 1855, mas o Código Alemão é posterior, de 1896.

A difusão das idéias de Freitas na América Latina e na Europa, por tomada direta ou por contaminação, coloca-o entre os maiores juristas do mundo ocidental, na sua época.

Teixeira de Freitas, esse sedento de perfeição, haveria de extremar-se nesta noção primeira e fundamental, para a ordenação do Direito, que é a sua classificação. Nela reside a contribuição superior de Freitas, fonte e estrutura de todo o desdobramento da sua criação. — Dois mil anos após a distribuição romana, de Gaio, — ("omne jus quo utimur vel ad personas pertinet vel ad res vel ad actiones") —, tendo rejeitado a divisão objetiva de Savigny, seu jurista preferido, Freitas ingressa na história do direito.

Concebeu uma divisão simples, que se impõe com a força que têm as coisas da natureza. Dela diz Bevilacqua, constituir "um critério classificatório que entrou para a história do direito civil, sob os auspícios de Teixeira de Freitas. Seu ponto de partida é verdadeiro e as deduções, exatas" "(Bevilacqua, "Linhas e Perfis Jurídicos", pág. 125).

Que se receba a leveza da verdade. Os direitos são pessoais ou reais. Os pessoais surgem nas relações de família e nas civis em geral. Os reais incidem sobre as coisas próprias ou sobre as alheias. Quanto à sua classificação, proclamou o próprio Teixeira de Freitas: "Nela repousa todo o sistema do direito civil", — "é a chave de todas as relações civis".

Sua poderosa mente de ordenador sistemático das normas civis lançou um claro perene, quando definiu o critério da sua classificação.

Savigny e Teixeira de Freitas — eis uma aproximação envolvente mas contraditória.

A julgar pelas reiteradas citações de Savigny, esse extremado fundador da Escola Histórica era admirado por Freitas. Contudo, veja-se: o gênio de Freitas trabalhou o material de leis, que compilou, as quais desde 1603 se acu-

mulou desordenadamente, confusas, contraditórias e sobrepostas. Arquiteto e joalheiro das leis, Freitas tomou-as. Mediu-as e ordenou-as. Fundiu-as num laborioso processo, de que resultou a "Consolidação das Leis Civis", um autêntico e bem ordenado Código.

De outro lado, entretanto, o seu admirado Savigny desdenhava as leis. Para Savigny, o direito é produto histórico duma nação; dá-lhe movimento, o povo, mas não o legislador; e tal como a língua, desenvolve-se por incorporar transformações naturais. O direito, diz Savigny, é "produto das forças interiores e silenciosas", que, inconsciente, o costume exprime e a prática transforma. É certo, aceita Savigny, que a lei é sinal visível do Direito; mas o costume, vindo do povo, é sua expressão direta e pura.

É de ler-se no entanto, Freitas. Indiferente ao que é mais característico em Savigny, sua concepção radical do direito denominada de "histórica", nele Freitas deparou genialmente o que de Savigny iria ficar, e que perdura, transfigurado na corrente crítica da hermenêutica, a da negativa da escola clássica de hermenêutica do fetichismo da lei, talvez simbolizada em Bugnet, que se jactava: — "Não conheço o Direito Civil. Ensino o Código de Napoleão".

Surgindo com o movimento de codificação dos fins do Oitocentos e penetrando no Novecentos, esta sacralidade da lei, entendida como esgotante do Direito, teve em Savigny seu primeiro e grande contestador, é óbvio que com os desacertos dos radicais. Seguido de Ihering e Kohler, que veio a ganhar clareza e bom senso com François Geny, que demonstrou elaboradamente que o Código Civil não esgota o Direito "Méthode d'Interpretation", de 1899; "Science et technique em Droit Privé positif", (de 1914/1924). Depois de Geny vieram os que entendem que o jurista deve saber mais que leis, para além do direito, e instrumentar-se com Ciência Social, — como o querem Woems, Radbruch, Anzilotti, de La Grasserie, Saleilles, e outros, até aqueles, em demasiado desprezimento das leis, propugnando o "direito livre", como Kantorowicz.

Savigny e Freitas, vejam. — É certo que Freitas absorveu o que de melhor estava em Savigny, mas contraditoriamente ocupado com seu material prevalente, — a lei —; que Savigny desdenhava.

Outra contradição está em que Freitas, cortejando o pensamento de Savigny, foi no entanto admirável, supremo codificador; enquanto que Savigny irrompeu na admiração do mundo jurídico, com sua famosa polémica com Thibaut, em que contestou a validade dos Códigos, no seu conhecido opúsculo "Vocação do nosso Tempo para a Legislação e a Jurisprudência". Nele expôs suas idéias, sobre a formação do direito pelas circunstâncias históricas e populares nacionais; e acusou, nos Códigos, um obstáculo ao avanço do Direito.

Mais lúcido que Savigny, na obra dele Freitas distinguiu o duradouro, do ocasional.

O gênio, em TF, findou-se como a luz da chama nas velas. Bruxoleia, estremece, desmaia, reacende num átimo supremo. De súbito, escurece e deita fumo enegrecido. — Sua mente poderosa desagregou-se em delírio; e apagou-se.

Dele, fica a história do rastro luminoso por cima e para além das Fronteiras. No Brasil e na Argentina, perdura o culto de sua obra, como primeira fonte do ordenamento civil de ambas as comunidades nacionais, após a insurreição pela Independência. Fisicamente, da pessoa resta apenas um punhado de cartas, um retrato e a estátua de bronze, cinzelada por Bernardelli em corpo inteiro, vestido com a beca oficial dos membros do Instituto, tal como é descrita nos primeiros Regimentos da Casa. — À lapela da sua beca, o "limpa-penas", que é o símbolo dos Mestres.

IV — Noutro Século, outro Direito:

Na virada para o séc. XIX, o poder político passou dos Reis para a Nação; e a lei tornou-se expressão da vontade geral. Para Michelet, a Revolução francesa realizou "o advento da lei". O Sec. XIX asseverou a soberania da lei na direção dos Governos, e assegurou juridicamente a igualdade e a liberdade do indivíduo.

A Razão e a Justiça armavam barricadas, véspera de Parlamento.

Por toda Europa, a espada de Napoleão disseminou Constituições, republicanas uma e monárquicas outras, enquanto difundidamente o absolutismo se dissolvia na democracia Constitucional.

Sob esse aspecto, o sec. XIX, o século de Teixeira de Freitas, da expansão das Constituições por sobre dois continentes e das codificações generalizadas, sem dúvida que foi um grande século jurídico. — de acrescentar-se que nele surgiu em germe, a solução jurisdicional das controvérsias internacionais, na grande voga de então das arbitragens.

Metafísico, apoiado em Kant, Hume, Lock, Rousseau, o Indivíduo viu-se entronizado em objeto direto e sujeito soberano do Direito. Na antinomia, que é inerente entre Igualdade e Liberdade, as concepções inclinaram-se en-

tão pela Liberdade, entrevisto ideal político através da caligem da Bastilha, que ruiu com o "ancien régime".

O Indivíduo, dotado de liberdade e definido como em igualdade jurídica, assentou o ideal do Direito. O subjetivismo correspondeu ao liberalismo econômico. Leis sucediam-se, para assegurá-lo.

Então se dizia, ao tempo de Teixeira de Freitas, que o "contrato faz a lei entre as partes".

Nos dias que ocorrem, porém, disseminadas transformações substituíram o subjetivo pela objetividade social. E ali onde o contrato fazia a lei para as partes, agora a lei faz o contrato às vezes substituindo as partes, e mesmo em certos casos, agora, a lei obriga a contratar. O Legislativo empalideceu, ante as exigências tecnológicas dos problemas, a celeridade das crises e a concentração prevalente dos Governos. O direito privado penetrou área de sombra, com a publicização de seus institutos, de família, contratos, profissões. A locação de serviços serviu uma costela ao Gênesis; e desdobrou-se em vários ramos de todo um Direito Laboral, com galhos administrativos, corporativos, sentença normativa, contratos coletivos, normas de higiene e segurança, de bem estar, e compulsória previdência. — O social recobriu o indivíduo. O Estado é "o novo Monstro", denunciado pelo ensaio de Mac Iver, em "Leviathan and the People" (Louisian state University Press, 1939).

Em meio às transformações, contudo, sobrevive a confiança no processo de aperfeiçoamento e adaptações das instituições jurídicas e políticas da Democracia Constitucional. Há que se levar em conta o fato brutal da aceleração do processo da urbanização da humanidade — o do Brasil incluído — com impacto na ordem jurídica, social e política, e o impacto eletrônico-nuclear no meio social e político.

A esperança só a mantém aqueles que tomem larga perspectiva histórica. Contemplam, através dos séculos, a lenta, gradual solução política, com ampliação crescente dos que têm acesso aos benefícios da decisão, na sociedade juridicamente organizada.

Ela não veio sem esforços e lutas, avanços e recuos. Há oito séculos que a história das liberdades vem sendo escrita com a história das resistências. Houve colapsos e retrocessos, mas logo passam, na Europa e na América. "A ditadura — escreveu McIver — é a solução rápida de uma necessidade urgente; e a democracia é a solução lenta, do amplo e complexo processo do Governo". É um dado da Ciência Política, esse, percebido por aqueles que ganhem perspectiva histórica, para se situarem.

A solução lenta do processo democrático demonstra-se com a história dos Estados que consideramos democráticos, no seu lento caminho em que a nação operou adaptações ensaiadas, emendadas, desenvolvidas, mas nunca adotadas de chofre, na Suíça, nos Países escandinavos, na Inglaterra. Não é possível, em um momento, a inspiração coletiva do integral modelo final democrático. A história nega esse exemplo de uma nação que um dia tenha sido tomada do transe mediúnico da criação instantânea do modelo político ideal.

O caso excepcional inglês opõe-se à ilusão que há séculos hipnotiza as Nações romanizadas do Continente. Na Inglaterra, a Idade Média não foi varrida, num ano de terror e sangueira; e prossegue, residual, nos dias de hoje. O Parlamento ali desenvolveu-se, tendo nascido como Conselho dos Lordes junto ao Rei, mas para arrecadar tributos; lento, passou a controlar o poder tributário do Rei; e, gradualmente, separou o poder e a Coroa; e em espasmos políticos, terminou assumindo o Governo. E prossegue dando continuidade, ainda hoje, às transformações. O exemplo inglês ganha evidência pelo contraste, dado que nas linhas não ocorreu a romanização do direito, como no Continente se deu. Nas ilhas britânicas, ali o Juiz é que manifesta o direito e parte da consideração do caso para investigar a norma. No Continente, pelo contrário, sob o prestígio romano da Codificação, é o Parlamento que, pelas leis, manifesta o direito, e o julgador, ante um caso, abre Códigos para dizer o direito. Donde o processo político destas Nações sucumbir, dada a facilidade com que supõem poder criar instituições, quando legislam de um jato, os seus regimes.

Oposto ao racional, lento processo institucional inglês — é o caso da França. Ela esteve por um século ensandecida na liberdade de legislar regimes, em definitivo e subitamente. Caso edificante para nós próprios, no Brasil, em profunda crise de transformações que rumorejam no subsolo social e por ora prenunciam um novo e largo período histórico.

O Brasil foi instituído em movimentos descendenciais do Poder; na Colômbia, no Império e na República. Mas, lento e complexo, as bases populares ainda inorgânicas ensaiam a montagem do movimento ascensional do exercício do Poder. Nossa geração é testemunha e protagonista da colisão. Eis a crise.

Na França, como foi? Ali, uma tempestade de um jato varreu classes, instituições, lideranças, direitos, tributos, arrasou tudo o que se resume na expressão "ancien régime".

O fim à vista foi enunciado por um panfletário de gênio, Seyès, no opúsculo "Qu'est ce qu'est le tiers Etat". O objetivo consciente da Nação francesa estava em declarar nenhum, o clero e a nobreza, como fonte de poder. Identificar, no povo a sede da soberania.

A França entretanto, como nós, pertence ao ramo latino do Direito. Esgrime com superficialidade a ágil e inócua faculdade de legislar. Cria órgão legislante; e incumbe-o de acelerar o tempo histórico. Cega, não viu que a embarçavam forças pré-institucionais, que residem no povo, as formas e instituições duradouras e históricas, pré-existent às leis. Ligeira no legislar regimes, ela desprezou a lenta, complexa, estável sedimentação de experiências, adaptações, retificações, da obra da Democracia Constitucional, estágio recentíssimo da Humanidade, de há dois séculos.

Que houve então na França? Depois que guilhotinou o Rei, declarou que todo poder está no Povo. E perdeu o rumo. Tonta de facilidades para as instantâneas transformações legislativas, fez obras sempre superficiais. A França, a partir da guilhotina, entre 1781 e 1875, por mais de dez vezes, legislou seu regime e modelo político.

Encontrou a si mesma e, afinal, se fez República, em 1875, após cambalear entre dinastias e presidentes, de cada vez retomando o ato inicial da legislação suprema. Teve mais de dez Constituições, entre erros e desacertos, incendiada a cada volta da História, pela emoção da liberdade de legislar sistema de Governo.

Só despertou no desastre, quando derrotada em 1870. Convocou como sempre uma Assembléia, que resultou ter maioria monarquista; e desta feita, para negociar a Paz. A França, exausta e dividida, votou afinal a República em definitivo, entre 1870 e 1875, duramente negociada. Elaborou uma a uma, três lei fundamentais.

A licença de fazer o direito pelas leis havia na França obscurecido o bom senso e obstruído o caminho ao instinto popular. No período de um século, procurou sua identidade política. Algumas vezes foi República, outras tantas foi Império. Mas perdia-se nas torturas da facilidade de legislar regimes. A França, depois de guilhotinar seu Rei, desorientou-se na ilusão latina de construir a Democracia, legislando-a de um golpe. Por várias vezes entrevista a República — constituiu-se em Monarquia.

As leis de 1875, pode-se dizer, que são a retardatária obra institucional e republicana, da Revolução Francesa.

São anotações, que me inspiram as encruzilhadas em que, neste fim de século, se encontram muitas nações, o Brasil entre elas, no grupo das que vão ainda à busca do desenvolvimento, dezenas delas sacudidas há pouco de jugo colonial. Mas devo a esta Casa e aos de minha profissão, esta declaração de fé. Ela contém o Credo do Advogado.

Credo do Advogado

— Creio no Direito criador dos Estados, e nas leis, necessárias como ordenadoras do Governo, agente administrativo do Estado;

Creio na continuidade das transformações sociais, e nas leis, sua manifestação visível;

Creio nas liberdades fundamentais, imanentes ao homem como ser inteligente;

Creio que a liberdade gera a opressão pelos fortes, e só o direito restaura a liberdade nos fracos;

Creio no Direito, como energia poderosa e criadora da Paz;

Creio no destino comum da Humanidade, sob o Império da solidariedade, organizada pelo Direito com equidade e justiça, e a todos imposto pela mútua dependência dos Povos.

Clóvis Ramalhette, Advogado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1981, do S'nador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Reação do Nordeste", publicado no *Correio Braziliense*, edição de 8 de março de 1981, de autoria do jornalista Lustosa da Costa.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada

REAÇÃO DO NORDESTE

Lustosa da Costa

No primeiro ano do governo, o presidente João Figueiredo conseguiu paralisar, com simples gesto de irritação, a idéia de estruturação de uma frente parlamentar de defesa dos interesses do Nordeste.

Dificilmente conseguirá, porém, evitar que, nas fileiras de seu bem comportado PDS, venham a aflorar reivindicações, cada vez mais angustiantes, de uma região que dá tranqüila sustentação político-parlamentar ao Governo.

Em primeiro lugar, o Nordeste vive uma das mais demoradas e flagelantes secas de sua História, devidamente prevista e anunciada por órgão especializado e que traz à tona toda uma problemática, que o paternalismo e o assistencialismo federais não logram mais disfarçar.

Não se aplicou na região, até hoje, uma terapêutica que lhe permitisse romper as amarras do subdesenvolvimento e acompanhar o ritmo de crescimento do País. As que foram tentadas se frustraram, basicamente, pela resistência de forças político-sociais que, no atraso e no obscurantismo, encontram a razão de sua sobrevivência.

Tentou-se a açudagem, cujos resultados se limitaram exatamente pela falta de adequação a uma política fundiária justa e moderna. Os imensos reservatórios servem apenas para refletir o azul dos céus e a uns poucos latifundiários, com frequência ausentes de suas terras, e não à maioria miserável.

O Projeto da SUDENE falhou, de início, pela resistência dos donos de terra a qualquer alteração do *status quo*. Depois, passou a ouvir apenas aos industriais do Centro-Sul para a transferência de maquinarias obsoletas e para assegurar reserva de mercado e, no extremo oposto, para a implantação de fábricas tão sofisticadas que em nada absorveram a mão-de-obra despreparada e abundante da região. Montaram-se indústrias que importam matéria-prima e exportam seus manufaturados, em berçissimas estradas asfaltadas, que apenas refletem os equívocos de uma política de crescimento sem preocupação com o atendimento efetivo das carências locais.

Com o autoritarismo e a designação de governadores pelo poder central, o Nordeste perdeu ainda sua força política e sua condição reivindicatória. Aos suseranos locais cumpre emular, com seus colegas, na corte ao poder central, a fim de arrecadar um quinhão de recursos mais gordo para pagar pessoal (cujo peso decorre de seu prestígio pessoal) e manter deputados e senadores obedientes ao Palácio do Planalto. Pior: é na região que se recrutam os porta-vozes parlamentares da situação para a defesa de políticas que contrariam seus interesses.

Essa fidelidade ao poder pode, porém, custar caro aos parlamentares pedessistas que voltaram do contacto com suas bases, atemorizados com a extensão da miséria nordestina que, no mínimo, encarecerá terrivelmente suas já tão custosas campanhas (e aí entra num outro fator contrário ao Nordeste, a vinculação de seus representantes políticos a grupos empresariais de São Paulo para financiamento de suas eleições). Cabe lembrar que o "Aqui D'El Rey" mais recente proveio da boca do veterano Dinarte Mariz, que impugnou o paternalismo governamental para com a região e reclamou a adoção de políticas genéricas que enfrentem definitivamente seu pauperismo.

Há mais: graças aos veículos de comunicação e à ação das chamadas comunidades eclesiais de base junto aos sindicatos rurais e ao sertanejo, este não se encontra mais tão pronto, como no passado, a morrer mansa e conformadamente de fome e sede à beira das estradas, hoje totalmente asfaltadas. A curto prazo, vai buscar comida onde ela se encontra e já não teme, como até bem pouco, a excomunhão da Igreja. Ao contrário, tem garantida, previamente, a sua bênção.

E os governos estaduais, diante da ameaça de desapropriação de comida de mercearias e supermercados, ameaçaram enviar a Polícia e não o feijão e a farinha.

As massas famintas do Nordeste tendem a cobrar, do deputado e do senador do Governo, que sua irrestrita fidelidade ao Palácio do Planalto, fazendo-os, inclusive, bater gostosamente o potiguar Djalma Marinho para entronizar na presidência da Câmara o gaúcho Nelson Marchezan, não seja capaz sequer de conseguir em Brasília que ele não continue a padecer de fome e de sede.

Não faltará, nas Oposições, quem lhes mostre que o País dispõe de dinheiro para implantar a ponte Rio-Niterói, metrô no Rio e em São Paulo, a Aço Minas, a ferrovia do Aço, o Acordo Nuclear e Itaipu, no Centro-Sul, não, porém, para modificar radicalmente a fisionomia sócio-econômica da região, onde conta com apoios parlamentares certos, automáticos.

Vai ser difícil, a julgar pelas manifestações de deputados na reabertura da Câmara quanto ao angustiante quadro de miséria da região setentrional, evitar que o Nordeste venha a levantar a cabeça no Parlamento e que seus representantes abandonem a postura conformista e dócil de dizer sempre amém ao discurso do poder, mesmo quando ele contraria seus interesses. É Quaresma, tá certo. Mas vem aí o bloco do Nordeste. E se dez começarem a falar grosso, a maioria tomará coragem e os imitará.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura, através do Conselho Federal de Educação, a incluir, nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e superior, estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, tendo

PARECERES, sob nºs 866 e 867, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Aderbal Jurema; e
— de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, o projeto é dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1979

Autoriza o Ministério da Educação e Cultura, através do Conselho Federal de Educação, a incluir nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e Superior estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Conselho Federal de Educação autorizado a incluir no núcleo comum obrigatório, em âmbito nacional, nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e Superior estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1979, do Senador Lomanto Júnior, que institui o "Dia Nacional do Psicólogo", tendo

PARECERES, sob nºs 855 e 856, de 1980, das Comissões:
— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, de acordo com o art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 364, DE 1979

Institui o "Dia Nacional do Psicólogo".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Nacional do Psicólogo", a ser comemorado no dia 27 de agosto de todos os anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do Art. 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968, tendo

GARECERES, sob nºs 1.039 e 1.040, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável;
— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

O projeto é dado como aprovado, de conformidade com o art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1980

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Eliminam-se do art. 1º da Lei nº 5.527, de 1968, as seguintes palavras "e de idade".

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 6:**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1980, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a escolha e registro, pelos partidos com registro provisório, de candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980 e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 369, a, do Regimento Interno, e de acordo com o parecer nº 1.224, de 1980, da Comissão de Constituição e Justiça, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1980, em virtude da aprovação, pelo Congresso Nacional, da Emenda Constitucional nº 14, de 1980.

O Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1980, será definitivamente arquivado.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG). Para discussão. Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sou obrigado a fazer com que o Senado perca alguns minutos apenas para mostrar à Casa o que é o processo legislativo, sobretudo o andamento dos projetos dos parlamentares.

Evidentemente, Sr. Presidente, não vou contra-argumentar, porque V. Exª tem razão: esse projeto terá que ser realmente arquivado; de pronto não vamos colocar nenhuma dúvida quanto a isto.

O que nós queremos mostrar ao Senado, e sobretudo à liderança do Governo nesta Casa é que este projeto foi apresentado no dia 22 de maio de 1980. No dia 23 de maio de 1980 ele era enviado à Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Constituição e Justiça escolhia como Relator o Senador Murilo Badaró, de Minas Gerais. E veja, Sr. Presidente: Quando é que o parecer surgiu na Comissão de Constituição e Justiça? A 26 de novembro de 1980. Evidentemente teria que suceder o que acontece neste instante: o Senado não poderia mais analisar este projeto, porquanto o que ele visava era exatamente impedir a prorrogação de mandatos e era permitir, como se fez no passado, que os partidos políticos em fase de organização e registro provisório no Tribunal Superior Eleitoral, esses partidos, repito, pudessem escolher em convenção os seus candidatos.

Lamentavelmente, o Senador Murilo Badaró ficou com o projeto de maio a novembro sem dar o seu parecer ou, se deu, pelo menos só no dia 26 de novembro a Comissão de Constituição e Justiça se reunia para examiná-lo.

É aqui, Sr. Presidente, que nós sempre destacamos a diferença — e é por isso que o Regimento da Casa terá que realmente sofrer alteração — a diferença entre o projeto apresentado pelo parlamentar e os projetos oriundos do Executivo. Estes têm uma velocidade, aqui, supersônica; os nossos têm aquela velocidade de uma carroça, eles andam devagar, devagar, devagar. E evidentemente essa matéria não interessaria ser analisada pela douta maioria desta Casa, porque lhe interessava realmente a prorrogação de mandatos, como foi conseguida no Congresso Nacional. O projeto teria que ficar como ficou: adormecido nas gavetas de um Senador da facção governista.

Não queríamos, Sr. Presidente, que o Senado votasse favoravelmente a esse projeto, mas gostaríamos que o Senado pudesse tê-lo discutido em Plenário. Porque dessa Comissão, eu que fui um dos signatários desse projeto, juntamente com o Senador Mendes Canale, não faço parte. Poderia estar lá discutindo, mas não poderia votar nessa Comissão; teria que estudar e discutir o projeto aqui em Plenário.

Razão pela qual, Sr. Presidente, apenas pedi a palavra a V. Exª, nesta tarde, para dizer aos Srs. Senadores que é preciso dar maior rapidez na tramitação dos nossos projetos. Não digo que o Executivo não tenha tramitação rápida, que se aprove aqui com urgência as matérias do Executivo, em absoluto. Elas podem e devem ser aprovadas; mas que nós, parlamentares, sobretudo das nossas Casas, com projetos nossos, tenhamos o mesmo tratamento.

É lamentável, primeiro que o Congresso Nacional tenha prorrogado mandatos; é lamentável, também, que nós do Senado Federal não tivéssemos ocasião de discutir esse projeto. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 11, lido no Expediente, de autoria do Senador Marcos Freire, no qual S. Ex^a solicita:

a) a realização de uma sessão extraordinária do Senado Federal (art. 210), inteiramente destinada ao fim específico de debater a problemática nordestina, face a atual conjuntura;

b) comunicar dia e hora da mesma — que solicitamos seja o mais rápido possível, sugerindo a manhã da próxima quarta-feira, dia 18 — ao Senhor Ministro do Interior, Cel. Mário Andreazza, para que Sua Excelência, se julgar oportuno, compareça à referida sessão, usando as atribuições previstas no art. 418, item II, letra a, do nosso regimento interno;

c) designação de uma comissão interpartidária de senadores para visitar as áreas mais atingidas, verificando a extensão do flagelo e as medidas que estão sendo postas em prática.

Nos termos regimentais, o encaminhamento de votação do requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada partido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, autor da proposição.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, em nome do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para encaminhar a votação, em nome do PDS, Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) Para encaminhar a votação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos de acordo com o requerimento, questionando apenas a data pretendida para a sua realização, terça-feira, que confirmaremos após ouvir o Senhor Ministro do Interior.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra o Senador Marcos Freire, para um esclarecimento.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) Para um esclarecimento. — Sr. Presidente, em contato com o Senador Nilo Coelho, Líder do Governo, S. Ex^a ponderou que possivelmente na terça-feira o Senhor Ministro Mário Andreazza não teria condições de comparecer, e achava preferível na quarta-feira, no mesmo horário, com o que nós concordamos plenamente.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, como Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Para encaminhar a votação, como Líder, concedo a palavra ao Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Presidência fará cumprir o estabelecido, e na próxima quarta-feira, pela manhã, em hora a ser marcada, faremos a sessão extraordinária com convite ao Senhor Ministro do Interior. Quanto à Comissão Interpartidária, vamos aguardar as indicações das diversas Lideranças dos Partidos políticos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A inflação desenfreada, o endividamento externo e o galopante e assustador enfraquecimento de nossa moeda trazem-me à tribuna na tarde de hoje.

Devo lembrar na tarde de hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que desde 1975 tenho desta tribuna sustentado com o Senador Roberto Saturnino uma luta no sentido de fazer por onde o Governo entenda que a política econômica sustentada por ele é altamente prejudicial ao destino do País. Já lá se vão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, seis longos anos, e o Governo teimosamente continua a insistir em manter uma política que tão somente enriquece as multinacionais, a manter uma política que tem como objetivo endividar o País, propiciando uma inflação cavalgar, que prejudica demasiadamente a nacionalidade.

Já hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no ano de 1981, o Governo está a precisar da importância de vinte e um bilhões de dólares para ajustar a balança comercial e a balança de serviço. E como é que o Governo quer conseguir esses vinte e um bilhões de dólares com uma dívida em torno de sessenta bilhões? Como é que vai conseguir? Vai conseguir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se chegar a conseguir, entregando ao capital estrangeiro a nossa energia renovável, entregando ao capital estrangeiro milhões de hectares de várzea, para eles, aqui, em nossa terra, às nossas vistas, chegarem ao século XXI com as condições que, podendo ser nossas, vão ser entregues ao capital estrangeiro. Porque, volto a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no próximo século, a nação que tiver energia renovável será a nação que mandará no mundo. E temos essas condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mas, infelizmente, lê-se os jornais e o que se vê é que o capital estrangeiro cresce assustadoramente em nosso País.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Tem toda a razão V. Ex^a no seu pronunciamento. O Governo adotou a política de encarecer artificialmente as importações, primeiro através do depósito compulsório, depois através da maxidesvalorização e, finalmente, pela imposição do IOF — Imposto de Operações Financeiras sobre as importações. Causou com isso uma onda inflacionária que alagou, inundou toda a economia, e não resolveu o problema do balanço de pagamentos; ao contrário, o déficit de transações correntes no ano passado foi bem maior do que em 1979. Este ano já começamos o mês de janeiro com um déficit comercial de mais de 100 milhões de dólares. E vamos ser obrigados, submetidos à pressão internacional, a fazer as concessões ao capital estrangeiro a que V. Ex^a se refere. Ainda há coisa de dois ou três dias, os jornais publicaram a entrevista do Sr. William Simon, um dos assessores principais do Presidente Reagan, exigindo que o país altere a sua legislação de remessa de lucros de capitais estrangeiros aqui investidos. Isto, afóra as concessões no PROÁLCOOL, as concessões de Carajás. Isto é, vamos entregando a nossa riqueza, vamos aumentando a nossa inflação sem resolver o problema da balança de pagamentos, o problema da independência e da soberania nacional.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Roberto Saturnino, de estarrecer é que nós estamos vendendo o nosso ferro por antecipação. O Projeto Carajás deverá estar exportando 18 milhões de toneladas de minério de ferro, no ano de 1985 e 35 milhões de toneladas de ferro em 1987. O Governo já vendeu 25 milhões de toneladas desse minério. Está vendendo por antecipação. Para fechar o balanço de pagamentos agora em 1981, ele precisa de ir buscar 21 bilhões de dólares. Daí as viagens quase que semanais dos ministros da área econômica, para entregar a nossa energia renovável.

Ontem, o Governo, no plenário deste Senado, discutia, através do seu Líder, com V. Ex^a essa matéria econômica de alta responsabilidade para o País e já agora não se discute mais. Por quê? O que sabemos é o que lemos na imprensa e o que entendemos do que lemos é que o País está às portas da falência. Já se lê que o Presidente da Volkswagen não aceita, mas não aceita mesmo nenhuma exigência do Ministro da Indústria e do Comércio. Pelo amor de Deus, que País é este em que o capital estrangeiro se hospeda e tem o direito de dizer que não aceita nenhuma exigência do Governo?

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com todo o prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Lemos pelos jornais algumas críticas contundentes feitas pelo Ministro da Indústria e do Comércio, Camilo Pena, em relação às empresas em geral e às multinacionais em particular. Quero dizer a V. Ex^a e ao Senado: acho que a cabeça deste Ministro

está sendo pedida, acho que o Sr. Camilo Pena está com os seus dias contados. O tempo dirá se tenho ou não razão.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador Roberto Saturnino, infelizmente esta é a grande realidade.

Tenho em mãos um recorte do *Jornal de Brasília*, do dia 10, onde o ex-secretário do tesouro americano, William Simon, hoje um dos assessores do atual Presidente dos Estados Unidos, deseja facilidades na remessa de lucros para o exterior. Conseguindo essas facilidades, as portas dos bancos se abrirão para o que o Brasil necessitar.

Mais abaixo, a nota diz que eles têm interesse na nossa agropecuária. Na realidade, o interesse dessa gente está na nossa energia renovável.

Senador Roberto Saturnino, se passarmos ligeiramente as nossas vistas nos Anais do Senado, na grande e proveitosa luta de V. Ex* com o Senador Virgílio Távora nos anos de 1975-1976-1977, vamos chegar à conclusão de que o grande endividamento do nosso País está representado na grande teimosia do Governo. Porque V. Ex* abriu os olhos do Governo para esta realidade e que se suspeitava naqueles anos, está se vendo hoje.

Nós temos possibilidade, através das nossas várzeas, das nossas terras magníficas para o cultivo da cana-de-açúcar, de produzirmos milhões e mais milhões de litros de álcool que possam nos dar no futuro a redenção deste País. Redenção financeira que representa redenção política, porque se não nos redimirmos financeiramente, jamais alcançaremos a nossa redenção política.

Pois bem, Senador Roberto Saturnino, não quiseram acreditar e a situação infelizmente é esta. Está nos jornais da grande imprensa do País: a captação prevista para 1981 será de 21 bilhões de dólares, sob pena de não fecharmos nossa Balança de Pagamentos.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Roberto Saturnino. Já que o Governo não comparece para dar a necessária satisfação ao povo, através desta Casa, é importante que a própria Oposição debata o problema para que o povo possa sentir a gravidade do momento nacional.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — V. Ex* a disse muito bem, nós temos esse potencial. O Programa do Álcool poderia ser a redenção de nossa economia. Entretanto, nobre Senador, as deformações que vão sendo introduzidas neste Programa fazem com que ele perca muito, senão, no todo, do potencial de benefícios que traz consigo. Assim, por exemplo, do lado da produção, ao invés de beneficiar o capital nacional, a empresa nacional, o que vai acontecer é a entrega das grandes parcelas para o capital estrangeiro; do lado do consumo, da utilização do álcool, ao invés de se utilizá-lo para movimentar tratores, caminhões pesados, ônibus, o transporte coletivo, o que está acontecendo é que a indústria automobilística tomou conta do programa e está utilizando o álcool para movimentar os automóveis particulares. Então, o que há é a completa distorção das finalidades, dos objetivos, dos propósitos honestos que esse Programa poderia dar ao Brasil e que está ao sabor dos interesses do capital estrangeiro.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Roberto Saturnino, o álcool que foi o produto que subiu mais nesses últimos 20 meses e ninguém sabe por que, o álcool é derivado da cana-de-açúcar que esteve mais de 8 anos com seus preços estagnados, o álcool é derivado da cana-de-açúcar que obrigava este País a exportar açúcar, e vendendo-o ao alemão e ao japonês mais barato do que pagava o nosso nordestino. Pois bem, de um momento para outro sobe o álcool escandalosamente. E já estão pensando em equiparar o preço do álcool ao preço da gasolina, como se a gasolina também fosse nossa. O álcool da farmácia está aí, metade água. Está havendo uma campanha psicológica matreira, antinacional, no sentido de desmoralizar o Programa Nacional do Álcool com o objetivo de, justamente, entregar o álcool ao capital estrangeiro...

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Retiraram o subsídio de tudo. Leio, estarecido, que o trigo, a partir de hoje, o trigo em grão, terá um reajuste de 51%. Sim. Pelo amor de Deus, tiram o incentivo da gasolina, tiram o incentivo do diesel, tiram o incentivo do trigo, aumentam os juros escandalosamente nos bancos oficiais. Aumentam os impostos e sobem os juros. E o que acontece? Aumenta a dívida externa, aumenta a dívida interna, aumenta escandalosamente a inflação ao ponto de, neste mês passado, chegar a 8,5%. Mas vem aí um Viacava qualquer e informa que a política monetária está certa porque está baixando o custo de vida. Então é de se dizer que o Ministro Penna está correndo o risco de perder o emprego e o Viacava talvez seja promovido a Ministro.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — V. Ex* me permite?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Infelizmente esta é a grande realidade. As donas-de-casa não estão mais querendo fazer a feira. Minha esposa disse ontem: "Se continuar assim, você aumenta o dinheiro da feira ou você mesmo vai fazê-la".

Mas, o Sr. Viacava diz e está aqui registrado:

"A política monetária fixada no final do ano passado começa a apresentar resultados positivos no combate à inflação."

Pelo amor de Deus, combate à inflação, como, se a inflação a cada mês é maior? Combate à inflação como, se quem vive de salário já não almoça e nem janta?

Na minha região o povo está comendo — o assalariado que trabalha — está comendo bolacha com chá, porque o café eles não podem mais comprar. A diária do assalariado da minha terra, descontado o INPS, não chega a ser Cr\$ 140,00. O salário mínimo do Rio Grande do Norte é Cr\$ 4.449,60. Descontados os 8% do INPS, fica uma média de quatro mil cento e poucos cruzeiros, ou seja, menos de 140 cruzeiros por dia. O que eles compram é 2 ou 3 pacotes de bolacha, um quilo, um quilo e meio de açúcar, e toma chá no almoço e na janta, porque café não pode tomar.

Continuamos a ser o maior produtor de café do mundo, mas o nosso povo, os que trabalham, não podem tomar café. É um contra-senso, é um paradoxo. Se o Governo brasileiro importasse café e o nosso assalariado não pudesse tomar café, seria razoável. Mas o café é nosso, somos nós que produzimos; independente de o produzirmos, somos o maior produtor do mundo, e o nosso assalariado, infelizmente, não pode tomar café.

Depois de seis anos nesta luta, Senador Roberto Saturnino, a cada ano que passa a inflação aumenta mais, a cada ano que passa a dívida externa aumenta mais, eu não entendo como é que eles querem permanecer nesse tipo de política, que está matando a nacionalidade, que está acabando com a própria perspectiva de futuro deste País.

Senador Roberto Saturnino, não sou economista, mas posso dizer a V. Ex*, desde o primeiro dia que aqui cheguei, nos debates de V. Ex* com o Senador, àquela época, Virgílio Távora, fiquei certo que V. Ex* tinha razão.

Volta V. Ex* esta tarde à tribuna para, mais uma vez, informar que este tema precisa voltar a ser debatido hoje mais do que ontem, porque, nobre Senador Roberto Saturnino, querem tomar agora não é o presente deste País, é o futuro.

A produção de Carajás já está sendo comprada por antecipação. E a energia renovável, já querem tirar de nós o direito de podermos respirar no século XXI.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Nobre Senador Agenor Maria, admiro este espírito de combatividade, esta presença de V. Ex* constante na tribuna, sobretudo atacando problemas que ferem, realmente, aquilo que mais temos o dever, dentro desta Casa, nós e todos os brasileiros com responsabilidade, de defender, que é o povo nas suas dificuldades. Mas há uma observação que queria fazer ao nobre orador. V. Ex* disse com ênfase "este País falido". Não. O Brasil não está falido. Nunca o Brasil esteve tão rico. É um País de grande futuro e preparado para um futuro bem melhor. O que o Governo tem feito de errado temos de reconhecer, mas temos de reconhecer também...

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — O que foi que ele fez de errado, pode V. Ex* me dizer, pois não estou lembrado?

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Depois direi a V. Ex*, mas quero, primeiro, concluir o meu aparte. O que este Governo tem feito de errado nós conhecemos e muito, mas temos de reconhecer o muito que está sendo feito em benefício do futuro, sobretudo, no campo da energia elétrica. Só o que se está fazendo no setor de energia elétrica, com as grandes hidrelétricas, só isto, nobre Senador Agenor Maria, com os recursos que se tem empregado nisto, e o que se tem feito noutros campos da economia e do enriquecimento deste País nos dá o direito de não dizer "este País falido". Não. Este País que enfrenta problemas e dificuldades, como enfrentam grandes empresas neste País e em outros países altamente desenvolvidos no mundo. Eu aconselhava, se V. Ex* não leu, que lesse um livro feito para quem não estudou economia, para quem dispõe de pouco tempo. É o livro *Desafio Mundial*, é um *best-seller*, traduzido em oito ou dez idiomas e espalhado por todos os continentes deste Globo nosso tão conturbado. V. Ex* vai verificar o que estão sofrendo os povos da África, da Ásia e da América do Sul.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Isso aqui não é a cubata africana, não senhor. V. Ex* está muito enganado em querer comparar o Bra-

sil com a cubata africana. Isto aqui é a maior potência do mundo contemporâneo, pelas suas riquezas.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Agora V. Ex^a chegou onde desejávamos. Isto aqui é uma das maiores potências do mundo. Aí eu fico satisfeito com V. Ex^a Mas não um País falido.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Então, como é que V. E^x quer compará-lo com a África?

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Não, perdoo. A África também não o é. É uma cubata porque infelizmente aqueles que exploraram aquelas terras, entregaram-nas finalmente a um povo sofrido e despreparado para explorar suas próprias riquezas. Logo, veja V. Ex^a que eles não são cubatas não. São apenas uns sacrificados que não têm as nossas condições, porque realmente estamos num nível acima, e muitas vezes, apesar de nossas dificuldades, procurando ajudar nossos irmãos africanos. De forma que eu apenas lembrava que V. Ex^a, por favor, não deve dizer: "este País falido". Este país em dificuldades eu aceito.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — V. Ex^a está de acordo com dificuldades cada vez maiores?

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — O que V. Ex^a está fazendo aí, gritando, pedindo, reclamando, eu também fiz, há dois dias, quando dizia estar apenas esperando a instalação da Comissão de Minas e Energia, da qual agora passei a fazer parte, e convocar o Ministro do Planejamento, o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce e o Ministro das Minas e Energia para, naquela comissão, virem explicar exatamente isso que preocupa V. Ex^a e que também nos preocupa a nós do Pará, e a todos os brasileiros: como se estão processando aqueles trabalhos que se chamam grande Carajazão. Se preocupa a V. Ex^a, preocupa também a todos nós, inclusive a nós da Maioria. Se V. Ex^a está preocupado que o Governo dê explicação, eu antecipo a V. Ex^a. Já estou preparado para convocar, assim que se instale, no primeiro dia, esses Ministros para virem aqui, pessoalmente, debater conosco e nos esclarecer sobre esses problemas que precisamos ser esclarecidos, nós do Senado e todos os brasileiros. Era apenas este reparo que farei, com o máximo respeito, no discurso de V. Ex^a o Brasil não é um País falido, é um País que tem dificuldades, mas que vai vencê-las.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Mas qual é o livro, nobre Senador, que preciso ler?

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — *Desafio Mundial* de Jean Jacques e Servan Schreiber. V. Ex^a vai ver um retrato do que é o Mundo, embora eles tenham sido infelizes no que se refere ao Brasil.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador, V. Ex^a chegou aqui em 1978?

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Cheguei nesta Casa, nobre Senador, quando muitos ainda não tinham nascido. Já tenho quase trinta anos que pertenço a este Congresso. Mas, antes, já havia sido, quatro anos antes, Presidente do Banco da Amazônia e, muito antes, Secretário do meu Estado, em 1945. Em 1930, nobre Senador, eu já participava da revolução e, em 1932, apenas dois Estados dela participavam: o meu, o Pará, e o Estado de São Paulo. Eu pertenço, infelizmente, e felizmente, também, a uma velha guarda, sofrida, mas que continua a acreditar no futuro do Brasil.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — V. Ex^a pode me dizer qual era a inflação àquela época?

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Não precisamos ir tão longe, nobre Senador. Vamos parar apenas em 1964, quando todos nós, e muitos que estão na Oposição e que são tão bons brasileiros como nós que estamos do lado de cá, tivemos que tirar o País da pior inflação, porque além da inflação ainda tínhamos a perturbação da ordem. Hoje, temos que combater, todos juntos, a inflação; nós e o Executivo, temos que combater, juntos, a inflação. Mas não tivemos uma pior do que a de 1964. Graças à cabeça de um nordestino respeitável, cujo nome temos que repetir sempre com muita saudade, com muito respeito — Castello Branco — rapidamente se corrigiu o desastre em que o Brasil ia caindo em 1964, que era duplo: inflação provocada e mais perturbação da ordem. O Governo está tentando combater a inflação e até pedindo, inclusive, à Oposição que ofereça elementos. O discurso de V. Ex^a...

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Qual era a inflação em 1964? Eu gostaria de saber isto.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Era muito pior do que a de hoje, nobre Senador; já não tinha limites.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Qual era a nossa dívida, V. Ex^a sabe também dizer?

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Mas também qual era o patrimônio?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Qual era a dívida, V. Ex^a sabe dizer?

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — A dívida era 1/3 ou 1/4 da atual. Mas qual era o patrimônio do Brasil?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Um terço, não senhor! Nem 1/4; a dívida não era nem 1/10. Sabe quanto era a dívida em 1964, Senador, apesar de toda a anarquia vigente na época? Era de 3 bilhões, 145 milhões de dólares.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Sabe por quê?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Era esta a dívida.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Nobre Senador, a dívida era tão pequena porque, nesse tempo, o Brasil não tinha crédito. Hoje, o Brasil tem crédito porque é um país rico, com grande patrimônio.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Desgraçado crédito!

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — O Senador Gabriel Hermes é um empresário muito bem sucedido, é um homem que domina muito bem o tema econômico, o tema financeiro, é um Parlamentar dedicado, de grande experiência...

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — ... mas nem sempre é bom conselheiro. V. Ex^a, como qualquer pessoa, para discutir os desacertos da economia no Brasil, não precisa se socorrer de autores, muito especialmente de autores estrangeiros.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, o problema deste País é que quem faz feira, quem sabe quanto custa um quilo de feijão, um quilo de arroz e vive de salário, sabe, mas sabe mesmo que, dia-a-dia, a situação fica mais grave. Sabemos, nós que temos sensibilidade, que o estômago não pode esperar eternamente. Há quantos anos o assalariado brasileiro vem sofrendo na carne as agruras de uma política má? Que tipo de política é esta em que, a cada ano que passa, o assalariado compra menos?

Em 1976, eu tive oportunidade, nesta Casa, num debate com o então Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, de ouvi-lo dizer que tinha melhorado o salário; e eu respondi a ele que o salário melhora quando se compra mais utilidades com ele, porque não se mede o salário pelo dinheiro que se coloca no bolso, mas pelos bens que se compram com o dinheiro. O salário aumentou, em valor absoluto, mas ele compra menos com esse salário. Então, o salário não responde pelas necessidades e aspirações de quem precisa se alimentar condignamente.

A situação, hoje, é mais grave do que em 1976, porque o salário, hoje, não compra mais nada. V. Ex^a falou na ELETROBRÁS. Pois a dívida da ELETROBRÁS hoje, só da ELETROBRÁS, é três vezes maior do que a dívida do Brasil em 1964; e o mais grave, a dívida da ELETROBRÁS, no exterior, cresce, e cresce à custa da taxa energética, cresce ao ponto de alguns assalariados estarem mandando cortar a luz porque não podem pagar a taxa de luz. A taxa de luz subiu, nos últimos 12 meses, mais de 80%; ela é proibitiva, hoje, nos lares das pessoas que vivem de salário mínimo.

Que espécie de progresso é este, em que o homem que podia pagar luz ontem não pode pagar hoje? Que tipo de progresso é este em que uma única empresa estatal, no caso a ELETROBRÁS, está devendo mais de 9 bilhões de dólares, só ela? E este ano de 1981, ela não tem como atender aos seus encargos, a não ser tomando mais dólares emprestados.

Senador Evelásio Vieira, esta é a realidade que este Congresso precisa ver, esta é a verdade que a Nação precisa sentir, porque o progresso de uma nação se mede pela barriga cheia dos seus filhos.

Sim, que progresso é este, em que as nossas crianças estão aí raquíticas, depauperadas, morrendo por carência alimentar? O salário está aí; e este é o salário para quem consegue um emprego, Senador Evelásio Vieira: 4 mil, 449 cruzeiros e 60 centavos, na minha área. E existem milhões que não conseguem este salário; são subassalariados, ou nem isto. Pois bem, que progresso é este, que oferece um dinheiro por uma jornada de 8 horas de trabalho, dinheiro tão insignificante, que alguns garçons de Brasília já não aceitam de gorjeta? Sim, nas casas que usam o sistema de 10%, aqui, nas despesas em geral acima de 2 mil cruzeiros, a gorjeta está muito acima do que ganha em um dia, o desgraçado do assalariado do Nordeste, que precisa trabalhar e vai perder aos poucos o amor pelo labor.

Senador Evelásio Vieira, o que dignifica o trabalho é o homem poder trabalhar e dizer: "Sou pobre mas vivo às minhas custas". Então, eu perguntaria: Quem é que, vivendo com salário mínimo neste País, pode dizer que vive às custas dele? Quem? E é por isso que o nosso povo está perdendo o amor pelo labor. E na proporção em que o homem perde o amor pelo labor, a seguir — pelo amor de Deus! — o que é que ele vai perder? Ele é pobre, precisa trabalhar. Mas, pelo salário miserável, insignificante que ele tem, ele perde, no decorrer do tempo, o amor pelo labor. O que acontece com ele, depois que perde o amor pelo labor? Ele perde, a seguir, o sentimento de pudor; ele engana; ele se marginaliza.

É o caso da nossa agricultura deficitária. Antes, quando tínhamos fauna e flora, o agricultor produzia deficitariamente, mas pouco importava; ele tinha uma fauna rica, ele tinha uma flora rica. Quando acabou a fauna, quando acabou a flora, o agricultor começou a produzir deficitariamente e sofrer, ele começou a deixar de produzir.

Então, este País, que fora, há anos passados, o maior produtor de feijão do mundo, importa feijão. Sim, importa feijão. Por que importamos milho, se passamos vários anos sendo os maiores produtores de milho do mundo? Por quê? Porque renegaram a atividade rural a um segundo plano. Quem é esse aí? É um agricultor. Sinônimo de quê? Sinônimo de desamparado, porque nós temos, neste País, dois tipos de homens: o homem urbano e o homem rural. O homem urbano, com a tentação da cidade; e o homem rural, o que é que ele tem? O que é que ele tem, pelo amor de Deus? Nada, a não ser a cobra; nada, a não ser a seca; nada, a não ser a geada.

E tem mais, Senador Evelásio Vieira, o Governo que aí está, bozinho — bonzinho, maravilhoso — mantém uma legislação, depois de esvaziar os municípios, obrigando-os a cuidar de suas estradas vicinais, obrigando-os a cuidar da sua educação rural. Como andam as professoras, que prestam educação rural, neste País? Qual é o salário delas? Como andam as estradas vicinais, que é lá que caminha e anda o sangue vivo da Nação, que é a produção? Estão esburacadas e acabadas. Nenhuma professora, do meu Estado percebe o salário mínimo. Das cento e cinquenta prefeituras, talvez, duas ou três paguem o salário mínimo. Mais de cento e quarenta municípios não podem pagar o salário mínimo ao professor. Então, pergunto, nobre Senador Evelásio Vieira: Esse salário miserável de fome, sim, esse salário desgraçado que está matando a alma do nosso povo, que está transformando o nosso povo, que era trabalhador, em malandro, perdendo o amor ao trabalho. Como vai essa educação? Ganham menos do que o salário mínimo e quantas delas ainda passam três ou quatro meses sem receber o dinheiro... Que tipo de legislação é essa que já perdura por quantos anos? E, por quantos anos, meu Deus, ainda vai perdurar em detrimento do nosso povo, da nossa gente, do nosso presente e do nosso futuro? Eu queria que o Governo dissesse que estou errado. Mandar eu ler livro, não. porque já estou cansado de ler, mandar eu ler livro não, porque, para conhecer os problemas da minha terra, não preciso ler livros. Arrastei comigo as maiores dificuldades e cheguei a esta Casa. Mas cheguei a esta Casa, sem rabo de palha, cheguei a esta Casa para representar as aspirações do meu povo, o meu povo que sofre, que tanha um salário miserável.

Hoje, Senador Evelásio Vieira, esta Casa, que deveria ser a Casa do povo, eu disse ao meu contínuo: "João", vou procurar o Presidente do Senado. A conversa que você teve comigo, há cinco ou seis dias, não me permite mais olhar para a sua cara e almoçar tranquilamente.

João é o meu contínuo, casado, com alguns filhos, e percebe sete mil oitocentos e cinquenta e três cruzeiros, como contínuo do Senado. É o homem que leva a bandeja de chá para mim, trêmulo, porque João não almoça. Sabem por que João não almoça? Porque o salário que João percebe, como contínuo desta Casa, não dá para João almoçar. Ele janta em casa, quando chega à noite. Agenor se quiser almoçar dez vezes almoça, porque Agenor ganha uma fortuna. Quem é Agenor? Agenor é simplesmente um representante deste povo que está morrendo de fome. Não quero, Senador Evelásio Vieira, continuar tendo João como o meu contínuo, ele ganhando o que não pode dar a ele as condições de almoçar e jantar, como não quero continuar, a partir de 1983, nesta Casa, se não tiver o direito de gritar desta tribuna por aqueles que votaram comigo. Voltarei para a minha terra, consciente de que cumpro com a minha obrigação e certo de que Deus, nas alturas, saberá dar o que é de César e o que é de Deus a Deus.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pensava em me empolgar; não pensava em me emocionar. Mas me emocionei, e veio-me à lembrança o "João", contínuo de meu gabinete. Então, aqui, nesta Casa, a Casa do povo, é que começa a injustiça. O que João recebe não dá nem para almoçar no Senado. Hoje, telefonei para a Gráfica do Senado, e disse: "Sr. Arnaldo, o meu contínuo não tem dinheiro para almoçar". O Sr. Arnaldo respondeu: "Senador, não posso abrir o precedente". E João ficou sem almoçar. Amanhã, vou conversar com o Presidente do Senado, se S. Ex.^a não viajar, para saber se, a par-

tir da semana vindoura, João tem onde almoçar. Se ele não tiver, João será dispensado de meu gabinete. Eu não aceitarei, Senador Evelásio Vieira, ir para minha casa, alimentar-me condignamente, numa mesa farta, sabendo que João ficou no meu gabinete, comendo chá com bolacha, porque não pode almoçar. Tenho uma coisa que se chama sentimento. Tenho 55 anos de idade e apenas quero que Deus me conceda o privilégio, a vaidade, de continuar sendo o que sou. Não quero ser nem mais nem menos, quero continuar assim, quero continuar a ter o direito de pedir que os "Joãos" que existam neste País tenham a possibilidade de se alimentar. Não quero ter o direito de ter uma mesa farta e sempre mais farta em detrimento das mesas dos "Joãos", que não existem mais, sim, porque as mesas dos "Joãos" estão desaparecendo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este País está tão mal organizado, que tem uma tal de SUNAB, onde uma lata de leite Ninho custa em torno de 110, enquanto, lá no meu interior, custa 190. No mesmo País, no mesmo dia, uma lata é vendida num lugar a 190 e em outro a 110. Então, é de se perguntar: onde está a organização deste País? Telefonei, hoje, para São Vicente: — "Quanto custa uma lata de leite Ninho? Responderam-me: "Está faltando, está pouco. Mas, ainda aqui se compra a 190 e a 200". Sim, o que acontece? O homem que está comprando a lata de leite Ninho lá a 190/200, por incrível que possa parecer, ele tem um salário inferior ao salário daqui de Brasília de 31% para menos. O salário, aqui, em Brasília, é de Cr\$ 5.788,80, quando uma lata de leite ninho custa 110 nesses supermercados. O salário de lá onde é 190 é apenas 31% menos. Sabe por quê? O Governo que está aí, quando ele fixa um salário, ele fixa verticalmente, de cima para baixo. Ele acha que o Sul e o Sudeste podem pagar um salário maior. Mas, na hora em que ele olha o Norte e o Nordeste, não vê a barriga nem o estômago do operário; ele vê o industrial. Acha que o industrial de lá tem que pagar um salário menor. Então, o salário é vertical, de cima para baixo. Aqui, 31% a mais do que lá, e lá, as coisas são mais caras do que aqui. O feijão lá é Cr\$ 130,00 e aqui é Cr\$ 89,00; a farinha lá é Cr\$ 50,00 e aqui é Cr\$ 43,00; o arroz lá é Cr\$ 48,00 e aqui é Cr\$ 33,00. Então, eu pergunto: que Governo é este que, na hora em que fixa os salários, nos diferencia e, na hora em que fixa as obrigações, nos iguala?

Porque, Senador Evelásio Vieira, lá, onde o salário é menor, a taxa rodoviária que pagamos é a mesma que paga o paranaense e que paga o paulista; a taxa de luz que pagamos é a mesma que paga o paulista e o paranaense; o gás que nós pagamos, e quem dá o preço é a PETROBRÁS, é a mesma taxa que paga o paulista e o paranaense. Senador Evelásio Vieira, não posso concordar com o Governo! Naquilo que ele está errado, eu estarei aqui para dizer que ele está errado. E, Deus me permita que, daqui até o fim de 1982, eu tenha condições de sempre poder voltar a esta tribuna e dizer isso. Porque isso, Senador, é o que ainda dá alguma esperança ao homem da minha terra, que, logo mais, escuta a Hora do Brasil e sabe o que Agenor Maria falou. E ele vai dizer: "Se esse Governo não for mouco, ele vai escutar. Se esse Governo não for cego da gota serena, ele vai ver". Então, eles estão esperando: mas, no dia em que o Agenor não puder mais falar, eles vão pensar: que o Governo é cego da gota serena e não vê e que é mouco. Ele está surdo, não está sentindo que o povo que trabalha está morrendo de fome. Então, se querem uma democracia, é uma democracia que possa dar a oportunidade para aqueles que representam o povo de falar, porque digo e sustento: acima do meu Partido está o meu País, mas só acredito no meu País com o meu povo podendo viver com dignidade.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Ex.^a não é homem que tem título universitário, mas tem uma esplêndida cultura funcional; V. Ex.^a tem sensibilidade; V. Ex.^a tem profundo espírito de solidariedade; V. Ex.^a tem muita percepção das coisas; V. Ex.^a é um verdadeiro intérprete do povo; V. Ex.^a tem mostrado, durante os seis anos de atuação nesta Casa, ser um defensor correto das angústias do povo do Rio Grande do Norte, do povo brasileiro. V. Ex.^a tem, não poucas, mas muitas vezes, quase que semanalmente, ocupado a tribuna do Senado para fazer críticas e, simultaneamente, apresentar soluções para os problemas brasileiros. V. Ex.^a pode ter a tranquilidade de que merece o respeito, a consideração de todos aqueles que integram esta Casa, pelo grande, pelo fecundo labor que tem prestado na busca das soluções para os graves problemas brasileiros. Certas soluções não surgem, porque não encontram uma resposta daqueles que detêm o poder de executar estas soluções. Fiquem V. Ex.^a tranquilo, porque a sua missão vem sendo cumprida com correção e com o nosso aplauso.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador Evelásio Vieira, fico grato, feliz, emocionado e motivado com o aparte de V. Ex.^a que é um colega de outro Partido, mas reconhece que eu, desta tribuna, sempre

procurei sustentar o direito da democracia, o direito de dar àqueles que têm o direito de serem representados a representação nas suas aspirações, porque, nobre senador Evelásio Vieira, a beleza da democracia é poder divergir, a beleza da democracia é poder reivindicar, a beleza da democracia é poder defender.

Mas o que acontece comigo, nobre Senador, na tarde de hoje, é que há seis anos peço, há seis anos imploro, invocando sempre o nome de Deus, mas confesso que a situação do pobre que votou comigo está hoje mais difícil do que ontem. Já acredito — por incrível que pareça — e não sou pessimista, amanhã vai estar pior do que hoje.

Escute bem, nobre Senador, "a gasolina terá novo aumento em abril". A OPEP não subiu o preço da gasolina, mas vão aumentá-lo.

A nota diz o seguinte:

"Até a segunda quinzena de abril, o preço da gasolina será mais uma vez reajustado, a níveis não inferiores a 15%."

Acontece que o salário desse homem que está perdendo o amor pelo labor foi reajustado em novembro. Temos dezembro, janeiro, fevereiro, março e todo mês sobe o custo de vida, mas ele não teve, em nenhum mês, nenhuma ajuda, nenhum aumento no seu salário. Ele, apenas, tira o essencial. Os ricos que não são muito ricos, estão cortando o supérfluo. Corta hoje o uísque, amanhã o vinho, um clube. Mas, ele não, ele corta o almoço, ele corta a janta, e alguns deles estão no chá com bolacha.

Pois bem, agora o Governo anuncia:

Até a segunda quinzena de abril, o preço da gasolina será mais uma vez reajustado, a níveis não inferiores a 15%. A informação é do presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Rio Grande do Sul, Mauro Schiká, que reuniu-se ontem com técnicos do Conselho Nacional do Petróleo (CNP).

Agora, o que é grave, é que atrás do aumento de gasolina vem o aumento do álcool, do gás de cozinha, e quantas pessoas, por este País afora, ficam sem esquentar a marmitta porque o gás acabou e não podem comprar o boião de gás. No asfalto não tem lenha, no asfalto não tem carvão, no asfalto é o boião de gás que acabou, encareceu e ele não pode mais comprar.

Meus caros Srs., Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu me pergunto, tiram o subsídio do trigo, volto a dizer, 51% de uma vez, tiram o subsídio do petróleo, e em vez de atenuar o custo de vida, encarece, em vez de, pelo menos, estacionar a dívida externa, aumenta, pelo menos estacionar o valor já quase desgraçado da nossa moeda, ela fica mais fraca, fraca ao ponto de os argentinos chegarem no Rio Grande, entrarem por São Paulo, e derramarem dólares e mais dólares, e comprarem o que bem entendem.

Se esta é a realidade flagrante dos João contínuos que passam fome, das crianças que morrem por carência alimentar, das pessoas que perdem o amor pelo labor, da prostituição que cresce assustadoramente em nosso País, meu Deus, eu vou esperar por quê? Tenho que voltar à tribuna, só tenho a ela, não tenho jornal, não televisão, tenho esta tribuna. Então é aqui que tenho de viver esta hora de angústia que a Nação atravessa e extravasar o que vai dentro de mim.

Porque, se eu não extravasar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu fico louco, eu endoideço, porque, na realidade, no lugar onde nasci e me criei, não sei quem está mais desgraçado, se é o dono da pequena ou média propriedade, ou se é o morador, rendeiro, meeiro ou diarista. Todos estão de um tamanho só, sim, lá a roda grande entrou dentro da roda pequena.

Sei que isso entra por um ouvido e sai pelo outro, mas eu estou cumprindo com a minha obrigação, hoje durmo mais feliz do que ontem. Sabem por quê? Porque eu cumpri com a minha obrigação.

Acho que a desgraça não é Agenor Maria que está abrindo os olhos de quem pode fazer alguma coisa, a desgraça é deles que não querem fazer. Porque, neste País, a Angra I, a Angra II, que vão gerar não sei quando a energia nuclear, têm muito mais valor do que os milhões de crianças que morrem à fome. Para Angra tem bilhões, para o Nordeste, disse ontem, aqui: temos três projetos, que são a redenção do Nordeste sem precisar dar um centavo a ninguém: primeiro, o PROTERRA, que resolve o problema fundiário; segundo, é o POLONORDESTE, que envolve toda a agricultura de todo tipo de solo daquela área; e, depois, o SERTANEJO, que engloba toda a política econômica, administrativa e social do Nordeste.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esses três projetos especiais, que representam, na realidade, tudo aquilo que pode se fazer pela região — um, de 1971; outro, de 1974 e, outro, de 1976 — não tiveram, até hoje, 10% dos recursos de Itaipu, não tiveram, até hoje, a preço de 1981, 5% da ponte Rio-Niterói, não tiveram, até hoje, 2% do metrô de São Paulo, a preço de 1981, e, talvez, não tenham tido, 1% a preço de 1971, do metrô da Guanabara.

Pelo amor de Deus, que Governo é este, que os metrô, que as pontes Rio-Niterói, que as obras de fachada crescem e as crianças morrem? Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ou se coloca o social acima do econômico, aí sim, ou este povo perde os seus valores. Quais são os valores da sociedade brasileira? A família, a religião. Pois bem, vamos perder esses valores, porque, por incrível que pareça, a força, a vontade, o mando do dono de uma casa não se mede pelo peso, pela voz, mede-se pelo dinheiro que ele tem no bolso. Se ele pode dar o dinheiro da feira, se ele pode comprar o vestido da filha, pagar o colégio das crianças, ele manda na casa dele. Se começa a faltar com essas obrigações elementares ele começa a deixar de mandar. E eu pergunto: Quem é o assalariado que pode manter esta casa, fazendo feira, pagando colégio de filhos, pagando aluguel de casa? Estão todos falando fino. Sim, porque, volto a dizer: o dono da casa só manda se puder manter a casa. Daí, a família está cambaleando. E o valor, o religioso, também está desaparecendo.

Esta Nação perde os seus valores éticos e morais: a família, a religião. Pelo amor de Deus, quem é que vai segurar esta Nação? Mas estamos perdendo estes valores.

Existe outra coisa tão grave ou mais grave ainda: as televisões, com a propaganda massificante e subliminar. Entra na nossa casa, o sujeito mata, rouba e sai de helicóptero. Não acontece nada com ele porque parece que o mal já compensa. Estamos com o nosso povo sendo condicionado por uma propaganda altamente massificante e subliminar, que o Governo sabe que eu denuncio daqui, há 4 ou 5 anos, nada até hoje. As novelas estão aí, entrando nos nossos lares sem a menor cerimônia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é uma verdade que pode até doer no pessoal do Governo, mas eu queria que não só doesse, mas abrisse uma chaga, para que eles olhassem e vissem que está abrindo uma chaga em cada um deles; sim, para ver se conseguiam dar ordem onde ela não existe; disciplinar um capital doente, antropófago, selvagem, que tem o lucro na fome dos demais; disciplinar uma política que tem como objetivo o interesse mesquinho.

Um jornalista, Sr. Presidente, me dizia hoje: Senador Agenor Maria, enquanto os canais de televisão não forem distribuídos não será fácil sair os seus discursos. Por quê? Pelo seguinte: alguns jornais se inscreveram para esses canais de televisão que o Governo vai dar. E o Governo está fazendo o seguinte: a cada mês ele prorroga, sem definir com quem vai ficar o canal de televisão A e o canal de televisão B. Acabaram os Diários Associados; os canais estão aí de posse do Governo; e por incrível o Governo está protelando a definição de quem vai ficar com os canais de televisão.

Eu vi, domingo, agora, numa televisão de São Paulo, um elemento lá elogiou o Governo do começo ao fim. Mas o programa foi muito mais do Governo do que dele, foi muito mais do Governo do que do povo. Aí eu perguntei: por quê? Responderam-me que era porque ele estava inscrito para receber um dos canais de televisão.

Isso é vergonhoso, entristece. Porque digo o seguinte, Sr. Presidente e Srs. Senadores: estamos embarcados num navio que se chama Brasil. Cento e quinze milhões de pessoas estão embarcadas nesse navio; se ele for a pique poucos vão poder nadar.

Não quero, Sr. Presidente, que esse navio vá a pique; eu aspiro que ele se liberte dessa camisa de força e seja, realmente, a potência admirável para a qual ele está destinado. Mas como é que ele pode chegar à sua destinação histórica? Só acabando com os cambalachos, acabando com as mesquinhas, e cada um de nós colocar acima do nosso interesse o João, contínuo do meu gabinete. Sim, o João, contínuo do meu gabinete, que leva trêmulo a bandeja de chá, porque, embora trabalhando para um Senador ele não pode almoçar nem jantar.

Vou concluir, Sr. Presidente, já tomei muito tempo do Senado. Vou concluir, Sr. Presidente, mais uma vez certo de que não vou ter nada a não ser um segundo na *Hora do Brasil*. Mas Deus, na sua bem aventurança, está sentido, está vendo, que Agenor Maria está procurando fazer uma coisa que é obrigação dele: é dizer desta tribuna o que vai nos corações de milhões de brasileiros que, trabalhando, infelizmente, não têm nem o direito de se alimentar.

Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavras ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PDS — MT. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No fim do mês de dezembro de 1980, Cuiabá, Mato Grosso e a família Pereira Leite sofriram um rude golpe, ou seja, o falecimento prematuro do Dr. José Venâncio Pereira Leite, ilustre cientista e destacado Professor de Fisiologia na Escola de Medicina de Ribeirão Preto, em São Paulo.

Leio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que conste dos Anais desta Casa do Congresso Nacional, um resumo biográfico do referido cidadão, ho-

menageando, assim, a sua memória, num preito de admiração e respeito ao insigne cientista cuiabano e, portanto, brasileiro.

Leio, também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dois artigos da lavra do Dr. Luiz Felipe Pereira Leite, irmão do homenageado e publicados no *Estado de Mato Grosso*, jornal editado em Cuiabá, completando assim um ciclo de justas recordações do ilustre morto, ou seja, do Dr. José Venâncio Pereira Leite.

José Venâncio Pereira Leite

Nasceu em Cuiabá aos 11 de março de 1920, filho de João Pereira Leite e Jovita Valadares Pereira Leite. Fez o curso primário na Escola Modelo Barão de Melgaço, da Capital de Mato Grosso; curso Secundário no Liceu Cuiabano (hoje Colégio Estadual de Mato Grosso), concluído em 1936; curso pré-médico realizado em 1937 e 1938, no Colégio Universitário do Rio de Janeiro; habilitado no concurso vestibular para ingresso na Faculdade Nacional de Medicina em 1939; aprovado em concurso para Laboratorista do Serviço Nacional de Leptra realizado em 28 de outubro de 1942; curso de acústica fisiológica ministrado pelo Engenheiro Gustavo Corção no Instituto de Biofísica da Faculdade Nacional de Medicina, em 1942; conclusão do curso médico da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, tendo colado grau a 7 de dezembro de 1944; interno da cadeira de Fisiologia sob a direção do Prof. Osório de Almeida, na Faculdade Nacional de Medicina, de abril a dezembro de 1944; Assistente de Ensino da mesma cadeira, de 1945 até 1948, do Quadro do Ministério da Educação e Saúde; Técnico Especializado contratado do quadro da Reitoria da Universidade do Brasil, com exercício junto à Cadeira de Fisiologia da Faculdade Nacional de Medicina da mesma Universidade a partir de 1948, sendo o referido contrato renovado anualmente, sem interrupção, até agosto de 1953; Chefe de Laboratório de Fisiologia da Faculdade Nacional de Medicina, a partir de dezembro de 1949 até agosto de 1953; Consultor do Serviço de Cirurgia da Faculdade Nacional de Medicina sob a direção do Prof. Jorge de Moraes Grey, para assuntos de Fisiologia, de 1948 a 1953; Regente da Cadeira de Fisiologia da Faculdade Nacional de Medicina por designação do Prof. Diretor da Faculdade, a partir de maio de 1952 até julho do mesmo ano; Regente do Curso de Fisiologia da Nutrição do curso de Nutrólogos do SAPS, em 1951; designado para ministrar o curso de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, durante o ano de 1954 e no primeiro trimestre de 1955; Instrutor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, a partir de agosto de 1953; designado pelo Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo para ministrar o curso de Fisiologia da Escola de Enfermagem anexa à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, de 1953 a 1955; Docente Livre da Cadeira de Fisiologia da Faculdade Nacional de Medicina do Brasil, por concurso realizado em abril de 1955; Assistente do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a partir de novembro de 1955; Assistente Docente do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto com exercício, a partir de maio de 1957; Professor Adjunto do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, a partir de 1964 até a data do falecimento; Bolsa de Viagem oferecida pela Fundação Rockefeller para um curso no Departamento de Fisiologia e de Farmacologia "Baylor University" e visitas a diversos Centros de Fisiologia nos Estados Unidos da América, de junho a setembro de 1958; Curso de Fisiologia Clássica com Instrução Moderna na "School of Medicine", "Baylor University", Houston, Texas, sob a direção dos Professores H. E. Hoff, L. A. Geddes e Russel A. Higgins, 1958; visita nos Departamentos de Fisiologia das Faculdades de Medicina das seguintes Universidades Americanas: Columbia University, Cornell University Medical College, State University of New York-Brooklyn e visita ao Laboratório de Biologia Marinha Woods Hole, Massachusetts; Professor Titular por concurso da Cadeira de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em 1974.

Ministrou cursos de mestrado, doutorado, extensão universitária e participou de dezenas de bancas examinadoras para professores do magistério médico, em vários Estados e Universidades, sendo a última em 13 de dezembro de 1980, na Universidade de São Paulo, tombando, mortalmente, com enfarte, parada cardíaca, derrame cerebral, quando argüia o titulado, Prof. Domingos Valente. Permaneceu 13 dias em estado de coma, no Hospital das Clínicas da Capital de São Paulo, vindo a falecer na manhã de 26-12-1980. Transportado para Ribeirão Preto foi velado na Capela da Faculdade de Medicina daquela cidade e sepultado na manhã de 27 no jazigo 608, no Cemitério do Bom Pastor, da mesma cidade que lhe prestou as mais significativas homenagens à sua bondade e ao seu saber.

Assim que caiu enfermo, o seu único irmão, Luís Philippe Pereira Leite lhe prestou fraterna homenagem de admiração e amizade, através do artigo intitulado "No campo do serviço", em o jornal *O Estado de Mato Grosso*, de

Cuiabá, de 16-12-1980, do qual é assíduo o ilustre Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso.

Deixou viúva a Sra. Odila Barbante Pereira leite com quem se casou em 9 de maio de 1959 e três filhos varões: João, com 19 anos terceiranista de Medicina; Vitor com 18 anos, segundianista de Engenharia e Vestibulando de Física; José Luiz, com 15 anos, fazendo o Colegial.

A respeito do valor científico do falecido Prof. José Venâncio Pereira Leite, fala bem alto um dos grandes sábios franceses da atualidade que esteve no Brasil, na primavera passada, fazendo conferência na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em S. Paulo. Trata-se do Professor Honorário da Sorbone, titular da Academia de Medicina e Presidente do Instituto de Ciências da França, o grande fisiologista Monnier. Manteve demoradas palestras com o Prof. José Venâncio, concluindo pelo perfeito acordo entre ambos no espírito e na inteligência e Monnier escreveria mais tarde:

"...Eu pessoalmente acho que todos os seus instrumentos, tão eficientes e precisos, tão valiosos para o estudo de grande diversidade de problemas, deveria ser melhor conhecido pela comunidade científica. Dei-me sugerir que você deveria escrever um livro sobre o assunto. Há muitos e muitos cientistas interessados em instrumentos, que possam ser feitos a mão pelo experimentador... Fiquei muito impressionado com os seus resultados sobre o benefício de atmosfera de baixo teor de oxigênio para bebês prematuros. Este é um trabalho que deveria ser conhecido no mundo todo, porque isto salva aquelas jovens vidas..."

Consternado com a morte tão prematura que o entristeceu dolorosamente, Monnier sugere que os colegas do Prof. Venâncio reúnam num livro as notas e os cadernos de experiências, oferecendo-se a fazer-lhe os respectivos comentários, como homenagem merecida a um tão grande sábio, cuja modéstia era uma das suas qualidades e que o impedia de publicar os seus resultados que seriam de considerável importância para a Fisiologia Moderna.

No Brasil não era menor o reconhecimento do valor do grande cientista tanto que após a morte do Prof. Tales Martins, Catedrático de Fisiologia e sucessor do grande cientista Álvaro Osório de Almeida, na Cadeira de Fisiologia da Faculdade Nacional de Medicina, o seu então diretor, Prof. Deolindo Couto deslocou-se para Ribeirão Preto para conseguir que o Prof. José Venâncio, docente por concurso, da mesma cadeira, assumisse a Cátedra em definitivo e não podendo fazê-lo para não prejudicar as experiências científicas iniciadas no campo ribeirão-pretano, decidiu o Prof. Deolindo Couto, fundir a Fisiologia na Cadeira de Biofísica, a cargo do também grande cientista Carlos Chagas Filho. Tudo fala bem alto sobre o valor do cientista desaparecido que colaborava nas mais renomadas revistas científicas de todo o mundo.

Voto de pesar em ata, condolências à família, à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto; à Universidade de São Paulo em cujo recinto tombou mortalmente ferido em pleno exercício do magistério médico; aos Poderes Executivos e Legislativo de São Paulo e de Mato Grosso, Estados ao qual servia e em que nasceu; às Câmaras Municipais de Ribeirão Preto e de Cuiabá, sua cidade natal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GASTÃO MÜLLER, EM SEU DISCURSO:

O Estado de Mato Grosso

Cuiabá, 16 de Dezembro de 1980 — (Terça-feira) — ANO XLII — Nº 8.666

NO CAMPO DO SERVIÇO

Luís Philippe Pereira Leite
do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso

Sessenta e sete dias mais idoso que o Santo Padre João Paulo II, gloriamente reinante na Cátedra de São Pedro, nasceu meu mano caçula José Venâncio, no dia 11 de março de 1920, na Casa da Rua Barão de Melgaço, esquina da então Avenida Murinho, hoje Presidente Vargas, em Cuiabá, precisamente no local em que se ergue hoje a Agência local do Banco do Brasil S.A., onde também nasci em 12-12-1916. Na pia batismal recebeu o nome do avô, nascido como João Paulo, no dia de São Venâncio, ou seja aos 18 de maio. Nos estudos primários e secundários em Cuiabá, na Escola Modelo Barão de Melgaço e no Liceu Cuiabano foi sempre destaque. Neste empolgou-se pelo laboratório de Física e Química e em pouco tempo exerceu domínio absoluto sobre ele. Em casa mantinha pequeno laboratório no qual fazia as primeiras experiências científicas, já agora na casa da Rua do Campo onde atualmente funciona a Rádio a Voz D'Oeste, a pioneira da radiofonia cuiabana, e para a qual nos trasladamos quando o nosso pai trocou a profissão de tipógrafo que abraçara em menino, vindo de Cáceres pela de Notário Público,

em substituição ao saudoso titular Manoel Nunes de Barros, desaparecido em 10-11-1922, no mesmo ano em que aos 5 de dezembro falecia o também saudoso e grande Mestre Frederico Teixeira, emérito educador cuiabano que na dita casa mantinha o seu famoso Colégio São Sebastião.

Nos estudos superiores José Venâncio continuou brilhando desde o Colégio Universitário, até o ingresso na Faculdade Nacional de Medicina. Logo assumiu o controle do Laboratório e se fez monitor auxiliando os consagrados professores Carlos Chagas Filho e Álvaro Osório de Almeida, aos quais se afeiçoou inteiramente. Concluídos os estudos médicos em 7-12-1944, permaneceu como assistente da Cadeira de Fisiologia, tornando-se mais tarde, através de concurso, Livre Docente da mesma Cadeira. A sua prova empolgou o nosso médico conterrâneo, meu afilhado Carlos Eduardo Maciel Epaminondas, quando o examinador perguntou ao concursando qual o material clássico que iria usar na experiência da prova e José Venâncio retirando-o do bolso respondeu ao Professor Lauro Solero: "com este de minha fabricação". Sucesso absoluto. Quando faleceu o professor Álvaro Osório de Almeida, foi convocado para titular da Cadeira o Professor Tales, pesquisador do Instituto Osvaldo Cruz, por ser livre-docente mais antigo. Nesta ocasião, José Venâncio era convidado para lecionar na Novel Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, na qual assumiu a Cadeira de Fisiologia nos primeiros dias de agosto de 1935 e 1953 todos os diplomados pela aludida Faculdade, até aqui, foram seus alunos.

Mais tarde novo concurso para titular-se pela Fisiologia em Ribeirão Preto. Na sua fundamentada tese, este trecho de ouro: "A nossa formação científica teve início no Liceu Cuiabano, onde fomos admitidos em 1º lugar e fizemos todo o curso secundário, tivemos a oportunidade de encontrar professores como Agostinho S. de Figueiredo, de Química, dedicado e competente, que sabia, com uma severidade paternal, estimular a nossa curiosidade e permitia a nossa frequência ao laboratório do estabelecimento no tempo que nos ficava disponível nos trabalhos escolares; João Jacob, de História Natural, rádio-amador, que nos estimulou e nos guiou nos primeiros passos no estudo da Eletrônica e da Eletricidade; Jonas Correa da Costa, de Física, de grande cultura científica, que soube despertar em nós o interesse pelos aspectos fundamentais dos fenômenos físicos; além de outros que contribuíram de várias formas para nossa cultura humanista".

A página lapidar sobre a sua formação científica, calou fundo no espírito dos examinadores e honra o magistério cuiabano, que o preparou para ser um dia o professor dos professores de Medicina, como costumam chamá-lo. Estagiando em Houston, no Estado do Texas — USA, atualizou os seus conhecimentos científicos, traduzindo-os sempre e cada vez melhor aos seus discípulos no grande centro médico de Ribeirão Preto. Foi o único cientista brasileiro a participar com o trabalho "Oxygen Measurement", da volumosa obra para assinalar a jubilação do grande cientista norte-americano professor Chandler Macuskey Brooks. Num congresso de Pediatria, realizado em Recife, o médico conterrâneo, Dr. José Faria Vinagre, ouviu do então professor de Pediatria de Ribeirão Preto, professor Renato Wolski, que participava do congresso, que o cuiabano José Venâncio era o cientista mais inteligente que ele até então conhecera e este testemunho o Dr. Vinagre mo transmitiu a mim e aos demais colegas quando do seu retorno.

Na manhã de 12, sexta-feira, falamos pela derradeira vez, pelo telefone. Ele me cumprimentava carinhosamente pelo meu aniversário e me convidava insistentemente e gentilmente, como sempre o fazia, para passar o Natal com ele, em Ribeirão Preto. Acrescentava que no dia seguinte terminaria o concurso de defesa de tese, cuja banca examinadora ele integrava. Ultimamente participou de muitos concursos de defesas de teses, sendo que só em setembro último cinco fora os tesistas por ele examinados. Efetivamente, na manhã de sábado, 13, em pleno exercício do seu magistério e da presença dos demais professores e médicos participantes, é acometido de derrame cerebral, do qual, se sobreviver, terá sombrias chances de recuperação. Assim, no campo do serviço aquela inteligência privilegiada interrompe a brilhante carreira de quarenta anos de serviços prestados à ciência brasileira por um cuiabano simples e ao mesmo tempo ilustre que sempre honrou e dignificou o nosso Mato Grosso estremeado em todos os momentos da sua vida operosa e magnífica.

Neste momento difícil só nos resta invocar a proteção de Deus para que o assista na grave enfermidade e proteja aquele que tão bem soube conciliar os ditames da fé com os da ciência, tudo transmitindo à legião dos seus alunos preparando os diletos filhos para seguirem os mesmos caminhos que ele percorreu com a grandeza e habilidade do seu saber.

O Estado de Mato Grosso

Cuiabá, 8 de Fevereiro de 1981 — (Domingo) — ANO XLII — Nº 8.696

"O ÚLTIMO NATAL

Luis Philippe Pereira Leite
Do Instituto Histórico e
Geográfico de Mato Grosso

Na manhã de 13 de dezembro de 1980, sábado, na Universidade de São Paulo, realizava-se mais um concurso para titulação. O titulado era o Prof. Domingos Valente, candidato à Disciplina de Fisiologia Animal do Departamento de Fisiologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo.

A banca examinadora do concurso que se tornaria memorável, estava constituída dos Professores: José Venâncio Pereira Leite, titular do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo; Erasmo Garcia Mendes — Departamento de Fisiologia Geral, Instituto de Biociências, Universidade de São Paulo, Professor Titular de Fisiologia Animal; Orestes Scavone — Departamento de Botânica do Instituto de Biociências, Universidade de São Paulo, Professor Titular de Botânica Aplicada; Benedito Abílio Monteiro Soares — Professor Titular de Zoologia do Instituto Básico de Biologia Médica e Agrícola da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Campus de Botucatu, e José Simões e Silva Jr. — Magnífico Reitor da Universidade Católica da Bahia e Prof. Titular de Fisiologia animal da Universidade Federal da Bahia, Salvador.

Ultimamente José Venâncio vinha fazendo parte de inúmeras bancas examinadoras, emprestando-lhes o concurso da sua capacidade científica, de par com o reconhecido critério e a ilibada reputação dos seus conceitos.

Não sabia que naquele instante estava encerrando uma gloriosa carreira do magistério médico brasileiro, pois em dado momento, quando argüia o titulado, todos observaram o declínio da sua imposição vocal a que se seguiu a sua queda. Acudiram-no todos, tentando reanimar o Prof. José Venâncio, acometido de enfarte agudo do miocárdio, de parada cardíaca e de derrame cerebral. Do recinto destinado à assistência, a intuição feminina se fazia presente, na pessoa da Adelinha, esposa do sobrinho afim, Wagner Eustáquio Paiva Avelar, também presente e em cuja residência José Venâncio costumava hospedar-se, quando de passagem pela Capital paulista. Foi a primeira a gritar: "Acudam tio Venâncio".

O Reitor da Universidade de São Paulo providência a ambulância com batedores face ao melindrosíssimo estado de saúde do Professor Venâncio e até que chegue o socorro pedido, médicos presentes massageiam-lhe o coração que após quase uma hora retoma o ritmo, permanecendo, porém, em coma.

No trajeto da Universidade para o Hospital das Clínicas outro sobrinho afim, Vicente Augusto, estacionado no cruzamento, ao ver passar a ambulância pensa consigo mesmo: "um grande está sendo socorrido", sabendo só mais tarde que se tratava do próprio tio Venâncio.

No Hospital das Clínicas ficou entregue aos cuidados de uma grande equipe de neurologistas, sobre a direção do Prof. Osvaldo Cruz que tão logo soube do ocorrido pelo seu irmão, Professor André Cruz, assumiu, pessoalmente o comando dos trabalhos para salvar a vida do colega e amigo. Na UTI, José Venâncio era por todos conhecidos por "O Professor". Não era preciso enunciar-lhe o nome, tal o apreço e a admiração de todos pelo seu saber e pela sua bondade. Na mesma sala, em coma, um ao lado do outro, recebendo os mesmos e desvelados socorros, o Professor e uma pobre menina de 9 anos que fora acidentada. Os pais desta não dispunham de recursos para os antibióticos raros e de difíceis aquisições, mas a família do Prof. Venâncio os conseguia, dividindo, fraternalmente com ambos.

Na manhã de Natal fui à UTI, para atender ao convite derradeiro que me fizera para passar com ele a data magna da cristandade. A bondade e a compreensão do médico de plantão, Herlante Vacaria Busch, boliviano diplomado pela Faculdade de Medicina do Uruguai permitiram que me aproximasse do mano e tocando-lhe os pés, tornozelos, coxa direita lhe tomasse a mão direita e apertasse num momento de oração e de despedida do mano que me restava.

Deus se fazia presente e selava com os seus desígnios aquela amizade do sangue e da fé.

A despedida teve sentido de eternidade e nem precisava durar muito tempo, até porque toda a neurologia se preparava para a desesperada tentativa de drenar-lhe os pulmões, trabalho que se prolongou por horas a fio. Voltando à tarde, informava-nos a enfermeira chefe que a operação drenagem fora concluída mas que o prognóstico era difícil porque melindroso o estado de saúde do Professor. A voz da informante era suave e não escondia uma certa consternação.

Na manhã de 26, quando às 09:20 horas a sua esposa Odila acompanhada das sobrinhas Jovita e Ângela chegaram à UTI, perceberam, no marejamento dos olhos de médicos, enfermeiras, funcionários e auxiliares que tudo estava consumado. Vinte minutos antes o Professor ingressara na eternidade, em paz com Deus, no cumprimento do dever; sereno, bondoso e tranqüilo, como sempre vivera. O sábio calava-se de vez para que as suas obras falassem por ele. O Professor que emudecera na cátedra da USP, ministrava a última lição de vida."

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 14, de 1981, da Comissão Diretora, que dá nova redação ao art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972), alterando a Resolução nº 57, de 1976.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1979, do Senador Henrique Santillo, dispondo sobre a distribuição da Taxa Rodoviária Única a que se refere o Decreto-Lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, tendo

PARECER, sob nº 1.171, de 1980, da comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1980, do Senador Passos Pôrto, que estabelece normas de proteção à empresa privada nacional produtora de bens de capital e de serviços de engenharia, tendo

PARECERES, sob nºs 1.122 e 1.123, de 1980, das comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, introduzindo alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 1.036 e 1.037, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, contrário, com voto vencido dos Senadores Luiz Fernando Freire Franco Montoro; e

— de Legislação Social, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a aposentadoria especial do músico, tendo

PARECER, sob nº 1.032, de 1980, da comissão.

— de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), pela inconstitucionalidade.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1980, do Senador José Sarney, que assegura redução de tarifa postal no envio de catálogos ou folhetos informativos de livros, tendo

PARECER, sob nº 1.007, de 1980, da comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 12-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero registrar a presença no plenário, de uma Comissão de representantes da Sociedade Rural de Maringá, com-

posta do Sr. Joaquim Romero Fontes, Presidente; Giovanni Ridolfi, Vice-Presidente; Waldemar Alegretti, Vice-Presidente; Caetano Beltran, Diretor; Miguel Matos Fonte, Diretor; Luiz Antônio Penha, Tesoureiro; aqui estive-ram para convidar senadores a participarem da IX Exposição Agropecuária de Maringá, entre 18 a 26 de abril de 1981.

É uma entidade organizada, e dos seus propósitos na defesa dos interesses da classe bem o diz a presença dessa Comissão em Brasília.

Era o registro que queria fazer.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 12-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acompanhei, na Comissão de Constituição e Justiça, este projeto, nele votando favoravelmente na Comissão de Agricultura. Representa um grande avanço. Até cumprimento o Senador Jutahy Magalhães pela iniciativa. Em outro país qualquer, mais avançado socialmente, seria chocante, afrontoso, mas num país que está numa situação de concentração de terra, é um grande avanço. Nós aqui mesmo assistimos à venda de grandes áreas em Minas Gerais e em Mato Grosso, com o afrontamento dos posseiros, sem qualquer consideração à sua condição.

O problema do Brasil, todo mundo sabe, é um problema de terra. Resolvido o problema da terra no Brasil, havendo uma disciplina honesta de propriedade fundiária, não existiriam estes dramas, estes problemas que estamos vivendo, sobretudo no Nordeste. Não se compreende como 80% das terras brasileiras estejam concentradas em mãos de 4% de pessoas. Também não se concebe, como tem havido, nestes últimos anos, uma concentração tão grande de terras, em mãos de firmas estrangeiras.

O Senador Roberto Saturnino, no ano passado, apresentou um projeto disciplinando a venda de terras a estrangeiros e S.Ex^a relacionou, apenas como referência, algumas firmas proprietárias de terras no Brasil. O Senado ficará pasmo se ler a justificativa do Senador Roberto Saturnino. Vê-se que nenhum país sério do mundo faria ou permitiria que vendas daquele montante ocorressem.

Nós assistimos, também, de uns anos a esta parte, a uma maior dose de conservadorismo nacional. As firmas produtoras de São Paulo, os industriais brasileiros, eram, inclusive, favoráveis a uma reforma agrária, na esperança, no anelo de que, havendo difusão da propriedade imobiliária, um maior número de pessoas passasse a entrar no mercado de compra. Mas, hoje, também essas grandes firmas são latifundiárias, são donas de grande parte do país e o pior é que compraram muitas dessas terras a preço vil, introduziram-lhe algumas benfeitorias, com dinheiro federal, isenção de imposto de renda, e hoje são grandes latifundiárias.

Eu me lembro que, em 1959, quando surgiram no Paraná as primeiras manifestações, de trabalhadores rurais em busca de terra, diziam os grandes proprietários: por que vocês não vão buscar terra no Mato Grosso? Então, mal pensaram eles em adquirir terras ali, foram espingardeados, como o foram os índios. Aliás, aqui no Senado, durante o período do AI-5, houve uma grande preocupação em se dizer que não houve trucidamento dos índios. Acho que na história do mundo nunca houve tamanha violência, verdadeiro genocídio, dizimaram os Cintas Largas. Há reportagens longas sobre isso. Eram os Cintas Largas, os índios mais saudáveis que havia no Brasil, altos, robustos; foram destruídos pela violência para lhe tomarem as terras.

Sr. Presidente, posso assegurar, inclusive, que o problema do Nordeste não seria este hoje se tivesse havido uma disciplina da terra, assegurando-se aos pequenos lavradores a possibilidade de a ela ter acesso.

O Paraná, nestes últimos três anos, perdeu 3 milhões de pessoas. Grande parte dirigiu-se para as cidades, mas outras se estão derivando para o Centro-Oeste do País. Dá gosto ver o empenho, a realização pessoal, quando há um mínimo de assistência, ou mesmo sem ela, como é o caso de Joara.

Joara é uma cidade que não existe até no mapa. É uma cidade que fica entre o rio Arinos e o rio dos Peixes, no Norte de Mato Grosso. Nem o Governo tem ainda conhecimento da sua existência, porque nada fez. Ela foi construída, ela foi iniciada por um picadeiro de estradas do Paraná. O respeitado Zé Paraná. Os paranaenses, que podiam ter o mínimo de condições de compra de terra, ali chagaram, e Joara que, no ano passado tinha dois mil habitantes, tem dez mil habitantes hoje. Dá gosto ver as plantações de café, de cereais, a criação de gado, a difusão da pequena propriedade.

Há o caso, inclusive, de Augusto, que é um nordestino de Sergipe, da terra de V.Ex^a, Sr. Presidente. Eu visitei o sítio de Augusto e at' me emocionei. Ele viveu no Paraná por alguns anos, morava em Iporá, ca. U-se com uma paranaense e trabalhava na lavoura de café. Houve uma oportunidade e ele se

retirou para o Mato Grosso, foi para essa região. Mas, quando ali chegou, não havia sequer início de cidade. Comprou, com pequenas economias, um sítio de 60 alqueires. A cidade mais próxima era Porto dos Gaúchos. Pois veja V.Ex^a, ele, sozinho e a mulher, passaram ali a residir, derribaram a mata; quando tinham que comprar mantimentos iam a 60 quilômetros de distância os dois, pela floresta. Eu cheguei ao sítio do Augusto e deslumbrei-me com a qualidade do café, das frutas, da cana. A casa de residência é feita de cerejeira e de mogno; o gado luzidio, tudo isso sem a ajuda de ninguém, sem o mínimo de assistência.

Assim, eu digo a V.Ex^a, que se se assegurasse aos nordestinos, aos que, de uma certa forma, desejam retirar-se, aos que sabem que a seca é uma constante, o mínimo de assistência, o mínimo de possibilidade, e nós gastaríamos muito menos com a introdução desse excesso social no Oeste do País, do que nesses programas de ajuda ao Nordeste. Porque no Nordeste há duas coisas: há a seca real, a seca efetiva e há a seca social. Desde que se assegure a 10% ou 15% dessas pessoas uma possibilidade, outras alternativas, eu asseguro a V.Ex^a que o flagelo não seria este. Então, porque manter 1/3 da população brasileira numa das regiões mais pobres do mundo, quando temos terras férteis, neste Brasil, pertencentes ao Governo? Lá, nessa região a que me refiro, a chuva chega no dia em que se prevê no relógio e sai no dia previsto. Não há geadas, não há seca. Outra coisa: é Brasil. Quer dizer, é fundamental que elasteçamos a fronteira nacional, sobretudo, com o médio e o pequeno lavrador, através de cooperativas ou diretamente.

De forma, Sr. Presidente, que este projeto é de grande alcance nesta fase, porque em qualquer país do mundo de maior avanço social seria chocante, mas aqui é uma grande contribuição, ao avanço social. Esta preferência poderia ser até reduzida, que a lei disciplinasse que a preferência seria entendida como metade do preço normal de venda. Mas, mesmo assim já seria alguma coisa para estabelecer respeito à posse.

O ideal seria que o projeto não permitisse a venda de terras devolutas a não ser a médios ou pequenos proprietários ou somente aqueles que, diretamente, com o seu esforço, fossem morar na gleba. Mesmo assim, é um projeto que merece a aprovação do Senado Federal. (Muito bem!)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2, DE 1981

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de uma melhor distribuição de tarefas na Administração da Casa, resolve:

Art. 1º As diversas tarefas que compõem o complexo da Administração do Senado Federal passam a ser exercidas de acordo com a distribuição a seguir especificada:

1º) Ao Presidente compete, além dos encargos que lhe são cometidos pelo Regimento Interno e pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora:

I — Autorizar a realização de quaisquer obras novas no conjunto arquitetônico do Senado Federal, homologando as licitações respectivas;

II — Decidir sobre a conveniência e prioridade da programação de obras, tanto novas como de manutenção, do Senado Federal;

III — Examinar a conveniência das admissões de pessoal das entidades supervisionadas do Senado Federal;

IV — Autorizar as despesas do Senado Federal, especialmente as superiores a cinco mil (5.000) vezes o maior valor de referência, homologando as licitações correspondentes;

V — Delegar poderes.

2º) Ao Primeiro Vice-Presidente incumbe, além do desempenho de suas tarefas regimentais, servir como interlocutor entre as Mesas das duas Casas do Congresso Nacional.

3º) Ao Segundo Vice-Presidente incumbe, além do desempenho de suas tarefas regimentais, substituir o Primeiro Vice-Presidente ou o Presidente em seus impedimentos.

4º) Ao Primeiro-Secretário incumbe, além do desempenho de suas tarefas regimentais:

I — Autorizar despesas da Administração do Senado Federal, relativas a obras, compras e serviços, até o limite de cinco mil (5.000) vezes o maior valor de referência, homologando as licitações correspondentes, salvo o estabelecido em outros dispositivos de competência específica, previstos neste Ato;

II — Autorizar a realização das obras de manutenção e reforma nos próprios do Senado Federal, salvo o estabelecido em outros dispositivos de competência específica previstos neste Ato, dentro

do limite de sua competência, exercendo o controle e supervisão de sua execução;

III — Exercer a supervisão do funcionamento da estrutura administrativa do Senado Federal, salvo os casos de competência específica, previstos neste Ato;

IV — Decidir as questões relativas à política de pessoal, resolvendo as matérias e requerimentos do funcionalismo da Casa que lhe estão afetos;

V — Promover todas as medidas necessárias ao aprimoramento dos recursos humanos do Senado Federal;

VI — Opinar, perante a Comissão Diretora, sobre as alienações a serem feitas pelo Senado Federal e suas entidades supervisionadas.

5º) Ao Segundo-Secretário incumbe, além do desempenho das suas tarefas regimentais:

I — Supervisionar questões relativas à quota mensal de correspondência, seu aumento, e a concessão de franquias extraordinárias;

II — Supervisionar questões referentes às quotas mensais de passagem aérea, o aumento de seu valor e seus itinerários, bem assim sobre a concessão de outras passagens aéreas;

III — Autorizar, em casos especiais, o pagamento de tratamentos médico-hospitalares dos Senhores Senadores e funcionários, de acordo com diretrizes a serem adotadas pela Comissão Diretora;

IV — Exercer a Presidência do Conselho de Supervisão do CEGRAF.

6º) — Ao Terceiro-Secretário incumbe, além do desempenho de suas tarefas regimentais:

I — Solicitar a concessão de Passaportes Diplomáticos, de Serviço e de outras providências ao Ministério das Relações Exteriores;

II — Supervisionar, junto ao Diretor-Geral, as redações das Atas da Comissão Diretora, e assiná-las;

III — Supervisionar questões relativas às atividades de firmas concessionárias da prestação de serviços do Senado Federal, propondo medidas tendentes ao seu aprimoramento;

IV — Exercer a supervisão das atividades da Secretaria Legislativa e seus órgãos supervisionados;

V — Exercer a Presidência do Conselho de Supervisão do PRODASEN.

7º) Ao Quarto-Secretário incumbe, além do desempenho de suas atribuições regimentais:

I — Exercer a supervisão da Administração das Unidades Residenciais do Senado Federal, podendo autorizar despesas de manutenção desses próprios, bem assim as relativas ao reparamento de móveis, até o limite de três mil (3.000) vezes o maior valor de referência, homologando as licitações correspondentes, salvo no que tange a outros dispositivos de competência específica, previstos neste Ato;

II — Exercer a supervisão das atividades da Secretaria de Serviços Especiais e seus órgãos subordinados, determinando a destinação e uso de viaturas oficiais do Senado Federal, previstas e extraordinárias, bem assim as escolares, do Serviço de Transportes da Subsecretaria de Serviços Gerais.

Art. 2º O Diretor-Geral do Senado Federal, além das suas atribuições regulamentares e das previstas em legislação complementar, fica incumbido de:

I — Autorizar despesas até o limite de quinhentas (500) vezes, no caso de compras e serviços, e mil (1.000) vezes o maior valor de referência, no caso de obras de manutenção, homologando as licitações correspondentes;

II — Decidir, dentro de seu limite autorizativo, sobre conveniência e prioridade das obras do Senado Federal, consultado o Senhor Presidente;

III — Coordenar e mandar executar o fluxo de ordens e instruções emanadas dos membros da Comissão Diretora, efetuando a sua distribuição a toda a estrutura administrativa do Senado Federal, bem assim realizando o encaminhamento das matérias que subam à apreciação superior, de acordo com o disposto neste Ato, aos membros da Comissão Diretora incumbidos de sua decisão, servindo como elemento de ligação, nos termos do art. 2º da Resolução nº 117, de 1980;

IV — Encaminhar, opinativamente, questões relativas a alienações do Senado Federal e de suas entidades supervisionadas;

V — Exercer as funções de Vice-Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN e do CEGRAF;

VI — Delegar poderes aos Diretores do Senado Federal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as do Ato nº 11, de 1981, da Comissão Diretora, que se alteram pelo Presente Ato.

Sala da Comissão Diretora, 13 de março de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente — *Passos Pôrto* — *Gilvan Rocha* — *Cunha Lima* — *Jorge Kalume* — *Itamar Franco* — *Jutahy Magalhães*.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1980, que "Acrescenta § 8º ao art. 32 da Constituição Federal".

2ª REUNIÃO REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1981

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Almir Pinto, Bernardino Viana, Lenoir Vargas, Lourival Baptista, Passos Pôrto, Franco Montoro, Leite Chaves e os Senhores Deputados Adhemar de Barros Filho, Afrísio Vieira Lima, Evaldo Amaral, José Mendonça Bezerra e Rubem Figueiró, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1980, que "Acrescenta § 8º ao art. 32 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Nelson Carneiro, Gastão Müller e os Senhores Deputados

Darcílio Ayres, Pedro Collin, Horácio Ortiz, Gerson Camata, Raimundo Urbano e Pedro Sampaio.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Bernardino Viana, Vice-Presidente da Comissão, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofícios das Lideranças do Partido Democrático Social, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, e, do Partido Popular, na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Senador Lourival Baptista e Deputados Evaldo Amaral e Rubem Figueiró, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senador Tarso Dutra e Deputados Nelson Morro e Figueiredo Correia, respectivamente, anteriormente designados.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

MESA

Presidente Jarbas Passarinho	3º-Secretário Itamar Franco
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto	4º-Secretário Jutahy Magalhães
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha	Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller
1º-Secretário Cunha Lima	
2º-Secretário Jorge Kalume	

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3487
211-3488
211-3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3490
211-3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Martins Filho	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. Eunice Michiles	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	
1. Evandro Correia	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: —
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
1. Bernardino Viana	1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes	2. João Calmon
3. Hugo Ramos	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Luiz Fernando Freire
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	
1. Orestes Quércia	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brossard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Paulo Roberto A. Campos — 211-3494
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: —
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares	Suplentes
1. Martins Filho	1. José Guimard
2. José Sarney	2. Tarso Dutra
3. Passos Pôrto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. José Caixeta	

1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
1. Arnon de Mello	1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Lenoir Vargas	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	

1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Teotônio Vilela	2. Orestes Quércia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Luiz Fernando Freire
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	

1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Testônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Martins Filho	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Luiz Fernando Freire	
6. Aloysio Chaves	

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Tarso Dutra
2. Almir Pinto	2. João Lúcio
3. Amaral Furlan	3. Aderbal Jurema
4. Amaral Peixoto	4. José Sarney
5. Benedito Canelas	5. Murilo Badaró
6. Jutahy Magalhães	
7. Lenoir Vargas	
8. Moacyr Dalla	
9. Raimundo Parente	
10. Saldanha Derzi	

1. José Richa	1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia	2. Jaison Barreto
3. Itamar Franco	3. Humberto Lucena
4. Evandro Carreira	
5. Lázaro Barboza	

1. Affonso Camargo	1. Gilvan Rocha
2. Evelasio Vieira	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney

1. Dirceu Cardoso	1. Itamar Franco
2. Adalberto Sena	

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — 211-3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. —
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6. —
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quércia	

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	
1. Evandro Carreira	1. Orestes Quércia
2. Humberto Lucena	2. Evelásio Vieira
3. Lázaro Barboza	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira

Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Suplentes

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Afonso Camargo

1. Passos Pôrto
2. Lomanto Júnior
3. Alberto Silva

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Quêrcia

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499

Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo — 211-3507

Assistentes:

Helena Inard Accauhy — 211-3510

Mauro Lopes de Sá — 211-3509

Clayton Zanlorenci — 211-3508

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz

Local: Anexo II — Térreo — 211-3511

Assistentes:

Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510

Nadir da Rocha Gomes — 211-3508

Haroldo P. Fernandes — 211-3512

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	MARCELINO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	PAULO ROBERTO	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
	C.A.		SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	FÁTIMA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEILA	11:00	C.M.	RUI BARBOSA Ramal — 4154	CARLOS
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				